

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2025-2027.**

**PRESIDENTE:** Anteonmar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

**1º Vice-Presidente:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

**2º Vice-Presidente:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

**3º Vice-Presidente:** JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

**4º Vice-Presidente:** AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

**5º Vice-Presidente:** LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

**Secretário Geral:** ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

**2ª Secretária:** MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

**Tesoureiro Geral ( 1º Tesoureiro):** CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

**2º Tesoureiro:** FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

**1º Conselheira Fiscal:** MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

**2º Conselheira Fiscal:** MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

**3º Conselheiro Fiscal:** JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**  
**SERRA DE SANTANA - CONISA**  
**EXTRATO DO TERCEITO ADITIVO - I. 10004/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA SANTANA.

**CNPJ nº** 08.313.923/0001-05.

**CONTRATADO:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVUAL DE ADVOCACIA.

**CNPJ nº** 14.242.005/0001-35.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO, COM A CONCESSÃO DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO NO PERCENTUAL DE 5,45% (CINCO VIRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO).

**VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2025 até 09 de novembro de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II c/c ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2025.**

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Flavio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**E8F84554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO**  
**POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR**  
**ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

**ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO**  
**POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01**

**Empresa:** TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 10.272.279/0001-16

**Objeto:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA ASFÁLTICA  
**Vigência:** 13/11/2025 a 13/11/2026

**Local/data da Assinatura:** Natal/RN, 13/11/2025

**Assinantes:** LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente  
**CIMPOTIGUAR**

**LUIS AUGUSTINHO COLOMBO** - Representante  
**TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DE507AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA**  
**REGIÃO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**Ref. Processo Administrativo CIS nº 0247/2025**

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ,** através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Presidente do Consórcio, através da Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS**, com vistas a atender as necessidades da Policlínica Regional do Seridó, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** no período **14 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2026**, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, na Policlínica Regional do Seridó, situada à Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Bairro Salviano Santos, na cidade de Caicó/RN. CEP 59.300-000. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Policlínica Regional do Seridó: <https://cis-policlinica.netlify.app/transparencia>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacaocisserido@gmail.com](mailto:licitacaocisserido@gmail.com).

Caicó/RN, 13 de novembro de 2025.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Agente de Contratação do CIS-Seridó

**Publicado por:**  
Ruan Breno Araújo  
**Código Identificador:**AB2773F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 74, Inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços complementares de procedimentos médicos gastrointestinais, para atendimento das necessidades da Policlínica Regional do Seridó.

**Valor Total:** R\$ 2.258.523,96 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 74, Inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Credenciamento nº 001/2025.**

**Determino,** ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Caicó/RN, 12 de novembro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

**Publicado por:**  
Ruan Breno Araújo  
**Código Identificador:**535ACCE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DIGITAL INTERATIVA DESTINADA A UMA SALA DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**DECISÃO**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2025, instaurado pelo Município de Acari (RN), que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DIGITAL INTERATIVA DESTINADA A UMA SALA DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Publicado o aviso do certame licitatório nos meios Oficiais de Imprensa para a presente modalidade, foi impetrado pedido de esclarecimento ao Edital.

É o que importa relatar.

Segue sucinta resposta e consequente decisão.

Como sabemos, ao regular a possibilidade de impugnação e/ou pedido de esclarecimento ao instrumento convocatório, assim preceitua o item 15.1 e 15.2 do Edital:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Compulsando os autos, percebe-se que os pedidos foram impetrados na forma e no prazo previsto no instrumento convocatório, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe.

Passo à análise do mérito.

**II. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS (SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME)**

A empresa apresentou três questionamentos principais, os quais passo a decidir.

**1. Da Amostra (Item 9.16 do Edital)**

**O Pedido:** A licitante aponta ambiguidade no texto "Quando for o caso, será solicitado amostra(s)" (item 9.16 do Edital) e questiona a obrigatoriedade. Requer que, caso seja exigida, aceitem-se catálogos técnicos, videoconferências ou, subsidiariamente, a fixação de prazo razoável (30 dias).

**Fundamentação:** Assiste razão à licitante quanto à necessidade de clareza. A exigência de amostras, especialmente de equipamentos de grande porte e custo logístico elevado, deve ser tratada com parcimônia pela Administração. O envio físico pode favorecer empresas geograficamente próximas, ferindo a ampla competitividade. A finalidade da amostra é a verificação técnica, o que, em muitos casos, pode ser atingido por catálogos oficiais do fabricante, laudos e demonstrações virtuais, meios mais econômicos e eficientes.

**Decisão:** **ACOLHO PARCIALMENTE.** Esclarece-se que a solicitação de amostra física **não é obrigatória** e constitui faculdade discricionária do Pregoeiro, a ser utilizada apenas se a análise técnica (proposta, catálogos) não for suficiente. Em nome da economicidade, serão priorizados meios alternativos de verificação. Caso a amostra física seja indispensável, será fixado prazo razoável para o envio.

**2. Do Prazo de Entrega (Item 1)**

**O Pedido:** A licitante contesta o prazo de 5 (cinco) dias corridos (conforme item 5.1.2 e 6.1 do TR), reputando-o exíguo. Apresenta justificativa baseada na complexidade logística, fragilidade do equipamento e necessidade de transporte especializado. Requer a dilação para 30 (trinta) dias.

**Fundamentação:** Acolho integralmente a justificativa. O prazo de 5 (cinco) dias é manifestamente inexequível. O dever de planejamento da Administração exige a estipulação de prazos realistas. A natureza do objeto — Tela Digital Interativa de grande porte — demanda logística específica que não se coaduna com o prazo estipulado. Mantê-lo resultaria em restrição indevida da competitividade ou em futuro inadimplemento contratual.

**Decisão: ACOLHO.** O prazo de 5 (cinco) dias é inexequível e será retificado. O Termo de Referência será republicado com um novo prazo de entrega, razoável e compatível com a natureza do objeto.

### 3. Do Treinamento (Item 4.1 do TR)

**O Pedido:** A licitante questiona se o treinamento básico exigido deve ser presencial, argumentando que a modalidade online atinge os mesmos fins com menor custo, evitando o "deslocamento de equipe técnica".

**Fundamentação:** O Termo de Referência exige a "Capacitação e uso", não especificando a modalidade. O princípio da eficiência (Art. 11, II, da Lei 14.133/2021) impõe à Administração a busca pela solução que atenda à finalidade com o menor dispêndio. Se a modalidade online permite a interação e a plena capacitação dos usuários, deve ser admitida.

**Decisão: ACOLHO.** O treinamento poderá ser realizado na modalidade online, desde que garanta, de forma síncrona e interativa, a plena capacitação dos professores e da equipe técnica, conforme os objetivos do TR.

## III. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS (CREATECH E OUTROS)

Analiso os pedidos de refinamento técnico do objeto, visando garantir a qualidade e a eficiência da aquisição.

### 1. Versão do Android e Especificações da Câmera (Tópicos 1 e 3)

**O Pedido:** Requer-se a especificação mínima para o "sistema operacional Android integrado" e para "câmera e microfone embutidos", itens descritos de forma genérica no TR. Sugiram-se parâmetros como Android 13 e Câmera 4K com 8 microfones.

**Fundamentação:** Os pedidos são pertinentes e necessários. A omissão de especificações mínimas em itens de tecnologia é falha grave de planejamento. Permite o fornecimento de equipamentos com sistemas operacionais defasados, sem suporte e vulneráveis (obsolescência programada), ou com componentes (câmera/microfone) insuficientes para o uso pretendido (videoconferências). Definir parâmetros mínimos não é restrição, mas sim **garantia de qualidade, vida útil e funcionalidade**, em estrito atendimento ao princípio da eficiência.

Quanto ao Tópico 4 (Certificações), o acolhimento do pedido de **exigência da certificação ANATEL é obrigatório** e independe de discricionariedade do gestor.

O próprio Termo de Referência original exige que o equipamento possua "conectividade sem fio via Wi-Fi e Bluetooth". A legislação brasileira, notadamente as resoluções da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), proíbe a comercialização e o uso de equipamentos que emitam radiofrequência (como Wi-Fi e Bluetooth) sem a devida homologação.

Portanto, ao exigir a certificação ANATEL, a Administração não está restringindo a licitação; está apenas **assegurando o cumprimento da legislação pátria** e garantindo que o produto adquirido seja seguro e

legalizado. Aceitar um produto sem esta certificação seria um ato de má gestão, passível de responsabilização.

Quanto à certificação **Energy Star**, ela se alinha diretamente ao princípio da economicidade em sentido amplo (redução de custos operacionais com energia) e ao critério da sustentabilidade, ambos pilares da Lei nº 14.133/2021.

**Quanto aos tópicos 1 e 3 (Versão do Android e Qualidade da Câmera),** a análise se desloca da obrigatoriedade legal para a **eficiência administrativa**.

O edital original, ao pecar pela vagueza — solicitando apenas "sistema operacional Android integrado" e "câmera e microfone embutidos" — corre o risco de frustrar o objetivo da contratação.

**O Risco da Obsolescência (Android):** Sem a especificação da versão mínima, um licitante poderia ofertar um equipamento com uma versão de Android antiga (e.g., Android 7 ou 8), que não possui mais atualizações de segurança e não é compatível com aplicativos pedagógicos modernos. Tal aquisição, embora possivelmente mais barata no curto prazo, seria danosa ao erário, pois o equipamento se tornaria obsoleto rapidamente, violando o princípio da economicidade. Acolher o pedido para especificar uma versão recente (como a sugestão do Android 13) é garantir a **vida útil**, a **segurança** e a **funcionalidade** do investimento público.

**A Garantia da Finalidade (Câmera):** O Termo de Referência estabelece que a tela será usada para "videoconferências e reuniões virtuais". Uma câmera de baixa resolução ou um microfone de baixa captação (o que seria permitido pela especificação genérica "câmera e microfone embutidos") tornaria essa funcionalidade imprestável. Ao acolher a sugestão de especificações mínimas (ex: 4K, 8 microfones), o gestor está assegurando que o produto adquirido **atenderá efetivamente à finalidade** para a qual foi licitado.

**Decisão: ACOLHO.** A vagueza dos termos "Android integrado" e "câmera e microfone" é prejudicial. O TR será retificado para incluir especificações técnicas mínimas (Versão do SO, Resolução da Câmera, Alcance do Microfone), garantindo a aquisição de um bem funcional e durável.

### 2. Das Certificações Técnicas (Tópico 4)

**O Pedido:** Solicita-se a inclusão das certificações ANATEL e Energy Star.

**Fundamentação:** O acolhimento é mandatório. A **Certificação ANATEL** é obrigatória por lei (Resolução nº 715/2019) para qualquer equipamento com Wi-Fi ou Bluetooth, como o exigido no TR. A Administração não pode adquirir produtos em desconformidade legal. A **Energy Star** atende ao princípio da sustentabilidade (Art. 11, IV, da Lei 14.133/2021), assegurando eficiência energética.

**Decisão: ACOLHO.** O TR será retificado para incluir a exigência de ambas as certificações.

### 3. Da Inclusão do Módulo OPS (Windows) (Tópico 2)

**O Pedido:** A licitante sugere que o valor estimado (R\$ 31.923,00) é compatível com a inclusão de um módulo OPS (Windows) e solicita sua inclusão.

**Fundamentação:** O valor estimado pela Administração constitui um *teto* de gastos, e não uma *meta* ou obrigação de adquirir todos os acessórios que possam estar contidos em tal valor. O objeto solicitado pela Secretaria de Educação é uma Tela Digital com "sistema operacional Android integrado". O módulo OPS é um item distinto, um computador acoplável com outro sistema operacional. Sua inclusão não é um refinamento, mas uma **alteração substancial do objeto** não prevista no planejamento da demanda.

**Decisão: INDEFIRO.** O objeto licitado está adstrito ao solicitado pelo órgão demandante (Android integrado). A inclusão do Módulo OPS alteraria o escopo da aquisição.

**4. Do Software Educacional (Tópico 5)**

**O Pedido:** Requer-se que o termo "software educacional básico" seja substituído por especificações detalhadas, com alinhamento à BNCC Computação e PNED.

**Fundamentação:** Este pedido é central e seu acolhimento é obrigatório. O Termo de Referência original estava desalinhado com a própria justificativa da aquisição. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Ofício Nº 176/2025, fundamentou a compra na necessidade de atender à "política BNCC Computação". O referido Ofício já detalha as especificações técnicas necessárias para o software, as quais são idênticas às sugeridas pela licitante.

**Decisão: ACOLHO.** O termo "software educacional básico" é vago e insuficiente. O TR será retificado para incluir as especificações técnicas detalhadas, conforme já expresso na demanda do órgão requisitante (Ofício Nº 176/2025), garantindo que o objeto adquirido atenda plenamente aos objetivos pedagógicos.

**IV. DELIBERAÇÃO FINAL**

Considerando que as alterações e correções acima (novo prazo de entrega, especificações de hardware e detalhamento do software) afetam substancialmente a formulação das propostas, **DECIDO:**

- **ACOLHER** o pedido de **prorrogação do prazo de entrega**, reconhecendo que 5 (cinco) dias é prazo insuficiente.
- **ACOLHER** o entendimento de que o **treinamento** poderá ser em **modalidade online**.
- **ACOLHER PARCIALMENTE** o pedido sobre a **amostra**, esclarecendo que sua solicitação é discricionária (art. 9.16 do Edital) e que serão priorizados meios alternativos (catálogos, vídeos).
- **ACOLHER** os pedidos de **refinamento técnico** (Tópicos 1, 3 e 4).
- **ACOLHER** o pedido de **detalhamento do Software Educacional** (Tópico 5), com base na manifestação técnica da Secretaria de Educação.
- **INDEFERIR** o pedido de inclusão do **Módulo OPS** (Tópico 2), por configurar alteração do objeto.

**Determinação:**

Considerando que as alterações (novo prazo de entrega e especificações técnicas de software e hardware) afetam a formulação das propostas, **SUSPENDO a sessão pública** agendada para 14/11/2025.

Determino a **retificação do Termo de Referência (Anexo I)** e a subsequente **replicação do Edital**, com a reabertura integral do prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência à Impugnante e publique-se a presente decisão no Portal de Compras Públicas e nos demais meios oficiais.

Cumpra-se  
Publique-se,

Acari (RN), 13 de novembro de 2025.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Tereza Raquel de Medeiros  
**Código Identificador:**7A42AC74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006829/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR "RICHARDSON ALVES" POR MEIO DA EMPRESA 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA A CULMINÂNCIA DO PROJETO "CONECTANDO GERAÇÕES", NO DIA 08 DE NOVEMBRO, NO POVOADO GARGALHEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

**CONTRATADO:** **62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME**, CNPJ Nº 62.714.253/0001-84, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA, Nº 169, PETRÓPOLIS, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 06 DE JANEIRO DE 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0020.2079.0000 - MANUT. DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - CRAS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 16000000.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Contratante

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**D99F709E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL –**  
**CONTRATO Nº 015/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**001/2021**

MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL –  
CONTRATO Nº 015/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20  
**CONTRATADO:** CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ Nº 08.210.031/0001-89  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN  
**OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (SUPRESSÃO) E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2022**  
**VIGÊNCIA:** PRORROGAÇÃO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93  
**VALOR CONTRATUAL READEQUADO:** R\$ **21.395.185,37 (VINTE E UM MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
ACARI/RN, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.



**EWERTTON SALES DE MEDEIROS -**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Acari/RN – Contratante

**JOSÉ WALTER DE CARVALHO -**  
CPF nº \*\*\*.132.894-\*\*-  
Sócio Administrador – Contratado

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8377B127

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**047/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006546/25**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO PICK-UP, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025, A SABER:**

**CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**20.250.792/0001-60**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 328.000,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).**

Acari (RN), 13 de novembro de 2025.

**MARINEIDE ALVES DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tereza Raquel de Medeiros  
**Código Identificador:**5491F054

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2025 - SMAT**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2025 - SMAT**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):**

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                          |               |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                                                                                                                          |                   | Ewertton Sales de Medeiros                               |               |              |
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo        |               |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 05.505                                                   |               |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                            |                   | CPF: 100.343.434-74                                      | RG: 2.689.732 |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                                                                                                            |                   | Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo |               |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                                                                                                      |                   | 07:00h                                                   |               |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                                                                                                                    |                   | Oficial                                                  |               |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                          |               |              |
| Viagem as cidades de Nova Palmeira, Pedra Lavrada e Seridó/PB às Secretarias de Educação dos respectivos municípios com a finalidade da divulgação do Geoparque Seridó e Museu Histórico do Acari, com vistas ao fortalecimento do Turismo Pedagógico. |                   |                                                          |               |              |
| QUANT.                                                                                                                                                                                                                                                 | DESTINO           | DATA                                                     | V. UNIT. R\$  | V. TOTAL R\$ |
| 0,5                                                                                                                                                                                                                                                    | NOVA PALMEIRAS/PB | 17/11/2025                                               | R\$ 168,00    | R\$ 168,00   |

**Importa a quantia de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 12 de novembro de 2025.

**ROSISTER MEDEIROS FILHO**  
Secretário de Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3F72ED3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2025 - SMAT**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2025 - SMAT**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147, de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):**

|                                                                                                                                                                                                   |                  |                                                          |               |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                                                                     |                  | Ewertton Sales de Medeiros                               |               |              |
| CARGO:                                                                                                                                                                                            |                  | Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo        |               |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                                                        |                  | 05.505                                                   |               |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                                                       |                  | CPF: 100.343.434-74                                      | RG: 2.689.732 |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                                                       |                  | Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo |               |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                                                 |                  | 07:00h                                                   |               |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                                                               |                  | Oficial                                                  |               |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                                                               |                  |                                                          |               |              |
| PARTICIPAR DO VII ENCONTRO DO GEOPARQUE SERIDÓ A ACONTECER ENTRE OS DIAS 12 E 14/11, ONDE ESTAREMOS COM PARTICIPAÇÃO EM MESAS TEMÁTICAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS, COM PROGRAMAÇÃO MANHÃ E TARDE. |                  |                                                          |               |              |
| QUANT.                                                                                                                                                                                            | DESTINO          | DATA                                                     | V. UNIT. R\$  | V. TOTAL R\$ |
| 0,5                                                                                                                                                                                               | CURRAIS NOVOS/RN | 12/11/2025                                               | R\$ 46,00     | R\$ 46,00    |

**Importa a quantia de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 12 de novembro de 2025.

**ROSISTER MEDEIROS FILHO**  
Secretário de Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**FA49C502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2025- SEMTHAS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2025- SEMTHAS**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2025- SEMTHAS**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147 de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO de 0,5 diária, à:**

|                                                                                                            |                                                                             |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| SERVIDOR (A):                                                                                              | Willa Kayoney de Medeiros Silva                                             |              |  |
| CARGO:                                                                                                     | Coordenadora                                                                |              |  |
| MATRÍCULA:                                                                                                 | 50110                                                                       |              |  |
| Documentos                                                                                                 | CPF: 081.196.114-11                                                         | RG: 28440052 |  |
| LOTADO (A):                                                                                                | Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN |              |  |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                          | 04h                                                                         |              |  |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                        | Veículo Oficial                                                             |              |  |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                        |                                                                             |              |  |
| Participar do fórum comida no prato e equidade no território :SAN, TRI, PBF e Promoção da saúde Natal /RN. |                                                                             |              |  |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial                                      |                                                                             |              |  |

| QUANT. | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|--------|----------|------------|--------------|--------------|
| 0,5    | Natal/RN | 11/11/2025 | R\$173,00    | R\$86,50     |

Importa a quantia de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 10 novembro de 2025.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**924196F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2025 - SEMTHAS**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2025 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147 de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 0,5 diária, à:

|                                                                       |                                                                             |                 |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                         | Lindeltonio Clementino de Moraes                                            |                 |              |              |
| CARGO:                                                                | Motorista                                                                   |                 |              |              |
| MATRÍCULA:                                                            | 10772                                                                       |                 |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                           | CPF: 019.462.514-10                                                         | RG: 001.174.027 |              |              |
| LOTADO (A):                                                           | Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN |                 |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                     | 05h                                                                         |                 |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                   | Veículo Oficial                                                             |                 |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                   |                                                                             |                 |              |              |
| Conduzir usuário para atendimento previdenciário no INSS, Cuité PB.   |                                                                             |                 |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial |                                                                             |                 |              |              |
| QUANT.                                                                | DESTINO                                                                     | DATA            | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 0,5                                                                   | Cuité                                                                       | 12/11/2025      | R\$ 243,00   | R\$ 121,50   |

Importa a quantia de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12 de novembro de 2025.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**3C990449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2025 - SEMTHAS**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2025 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 147 de 14 de maio de 2025, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 0,5 (meia) diária, à:

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| SERVIDOR (A): | Lindeltonio Clementino de Moraes |
|---------------|----------------------------------|

|                                                                                                                                              |                                                                             |            |                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| CARGO:                                                                                                                                       | Motorista                                                                   |            |                 |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                   | 10772                                                                       |            |                 |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                  | CPF: 019.462.514-10                                                         |            | RG: 001.174.027 |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                  | Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN |            |                 |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                            | 04h                                                                         |            |                 |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                          | Veículo Oficial                                                             |            |                 |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                          |                                                                             |            |                 |              |
| Conduzir Profissionais que foram Participar do fórum comida no prato e equidade no território :SAN, TRI, PBF e Promoção da saúde, Natal /RN. |                                                                             |            |                 |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial                                                                        |                                                                             |            |                 |              |
| QUANT.                                                                                                                                       | DESTINO                                                                     | DATA       | V. UNIT. R\$    | V. TOTAL R\$ |
| 0,5                                                                                                                                          | Natal/RN                                                                    | 11/11/2025 | R\$ 115,00      | R\$ 57,50    |

Importa a quantia de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de novembro de 2025.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**55AFD37E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2025**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3536/2025)**

**CESSIONÁRIO:**PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CEDEnte:** SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.313.362/0001-00.

**OBJETO:** Contratação sob a forma de comodato, para a cessão não onerosa do licenciamento de uso do sistema, compreendendo os módulos administrador, lojista e beneficiário, com vista à operacionalização e controle do meio pagamento dos benefícios sociais, com disponibilização de até 750 (setecentos e cinquenta) cartões destinados à execução do programa alimenta mais, instituído pela lei municipal nº 831, de 30 de junho de 2025, que cria o auxílio emergencial municipal, com o objetivo de promover a inclusão social e garantir condições mínimas de subsistência às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do município de Afonso Bezerra/RN.

**VALOR GLOBAL:** Não oneroso.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021

**Assinaturas em 12/11/2025,Pelo Cessionário:**Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-00 e**Pela Cedente:** Marco Aurélio Pavan - CPF: 049.\*\*\*.\*\*\*-29.

**Publicado por:**

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

**Código Identificador:**F0E9EDE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 12-2025**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 12/2025-SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1274/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 12/2025-SRP, cujo objetivo é: Contratação mediante Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços médicos e profissionais da enfermagem, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados, para atendimento nas especialidades médicas especificadas, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Afonso Bezerra-RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei

Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, com base legal no art. 71, IV da Lei 14.133/2023, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa:

Razão Social: SERV SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.235.736/0001-06, sediada a Rua Amintas Barros, 3700 - sala 1601 - Bloco B - CTC - Lagoa Nova - Natal/RN – CEP 59.075-810, sagrou-se vencedor do lote único do certame com o valor global de R\$ 5.484.729,10 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, de 05 (cinco) dias, contados da Publicação deste, para assinar o instrumento contratual correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

Afonso Bezerra/RN, em 11 de novembro de 2025.

**HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Fabio Francisco Viana

**Código Identificador:**459A3EAA

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2024 - LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: VHS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.189.065/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE UMA COMUNIDADE RURAL, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VIGÊNCIA: 14/11/2025 até 13/05/2025, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

Assinaturas em 13/11/2025. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.\*\*\*.\*\*\*-00, Pela Contratada: Victor Hugo Silva da Costa, CPF sob o nº. 105. \*\*\*.\*\*\*-89.

**Publicado por:**

Laercio Henrique da Silva

**Código Identificador:**FB30D6A9

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 126-2025

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

Processo Administrativo nº 3001/20255

Concorrência Eletrônica 05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.882.115/0001-97, com sede a Rua Reginaldo Inocêncio Avelino, nº. 412 – Centro – CEP 59510-000 - Afonso Bezerra/RN - IE: 20.299.113-0 – IM: 16071 – CREA/RN 200004737-7.

OBJETO: contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 201.322,52 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de execução: 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

Prazo de vigência da contratação: 190 (CENTO E NOVENTA) dias, 10 (dez) dias para a apresentação do seguro garantia, 90 (noventa) dias para a execução do objeto e 90 (noventa) dias para os trâmites de recebimento, contados a partir da sua celebração, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

DA PRORROGAÇÃO: Os prazos de vigência e execução serão automaticamente prorrogados pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (dispensada a celebração de termo aditivo), quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

ORGÃO: 02- PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – SEC. MUN. DE OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANA - FUNÇÃO: 15 – URBANISMO - SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA - PROGRAMA: 0015 – Melhoria da infra estrutura publica municipal - PROJ./ATIV.: 1087 – CONST. REF. RECUP. REPOS. CONserto E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE: 1.720.0000 – TRANSF. DA UNIÃO REF. AS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL – FEP – LEI 9.478/1997.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Assinaturas em 07/11/2025.

Pela Contratante:

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

CPF nº. 049.\*\*\*.\*\*\*-00

Pela Contratada:

ANGELO WAGNER ALVES, CPF: 024.\*\*\*.\*\*\*-07, Sócio Administrador

**Publicado por:**

Fabio Francisco Viana

**Código Identificador:**0338BBAF

### LICITAÇÃO

#### PE 15.2/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.2/2025-SRP

O Município de Afonso Bezerra-RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 15.2/2025-SRP. Objeto: contratação mediante Registro de preços de empresa especializada no fornecimento de água potável, através de caminhão pipa com capacidade para 10.000Lts, com motorista e operador devidamente habilitado, por conta da contratada, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura no apoio às ações de abastecimento emergencial de água e às atividades operacionais e produtivas nas zonas rurais do município de AFONSO BEZERRA/RN. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), bem como, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. Abertura da sessão pública eletrônica: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Afonso Bezerra/RN em 13.novembro.2025.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabio Francisco Viana  
**Código Identificador:**827D7DB0

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE 86-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 86/2025**  
**Processo Administrativo nº 3399/2025**  
**(Fundamento: Art. nº. 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso III, Alínea C da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 3399/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços técnico voltados a execução e acompanhamento do processo de pagamento das diferenças de repasses do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB) ao município de Afonso Bezerra/RN. Referentes a valores de complementação devidos pela união, com fundamento no Art. 74, inciso III, Alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação supracitada e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **HOMOLOGO** o procedimento a empresa:

Proponente: Marcos Inacio Advogados, com registro no CNPJ 08.983.619/0001-75, sediado(a) na Rua: Av. Francisca Moura, nº 548 – Centro – João Pessoa – RN– CEP: 58.013-441.

Do valor: Será de 20% (vinte por cento), referente a estes serviços seguirá o critério de produtividade dos valores levantados e efetivamente recuperados/compensados, isto é, para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) que favorecer o município, será pago R\$ 200,00 (duzentos reais) a empresa, mediante o êxito efetivo da demanda a ser recebido ao final, incidente sobre os valores restituídos e/ou compensados ao Município.

Razão da escolha da contratada e da proposta: A contratada de Trata-se de escritório de advocacia devidamente constituído, com registro ativo e atuação no âmbito de serviços advocatícios. Já possuindo experiência prática com ações de recuperação de créditos de fundos educacionais (como no caso de municípios pleiteando diferenças de repasses do FUNDEB ou similares) o que demonstra adequação técnica para o objeto contratado e demonstrada por atestado consistente em assessoria, consultoria na área do direito tributário-previdenciário. O modelo de remuneração proposto (honorário sobre o êxito — 20% sobre o valor efetivamente recuperado) concentra o risco na contratada, o que é compatível com serviços técnicos especializados de natureza contingente e focados em resultado. Com relação aos preços/percentuais justifica-se pela comprovação de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação em razão do valor, Inciso III, Alínea C do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 13 de novembro de 2025.

**HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarivam Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**1DED90B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Denomina de VEREADOR LEOMAR FERREIRA DE SOUSA (MAZINHO DE LOURO) a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizada no Bairro Santo Amaro, nesta cidade de Alexandria/RN, e dá outras providências.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **VEREADOR LEOMAR FERREIRA DE SOUSA (MAZINHO DE LOURO)** a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), localizada no Bairro Santo Amaro, nesta cidade de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de novembro de 2025, 204º da Independência e 134º da República.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreções

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**BDDE4D2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 1.139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **12 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de novembro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:E84C5326**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.140, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1.140, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **12 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de novembro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:E9353CA0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1.141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **14 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de novembro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:DBC32327**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1.142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **14 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de novembro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:134293D5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.****PORTARIA Nº 1.143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **14 de novembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de novembro de 2025.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**71133A1E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 005, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** decisão do Processo nº 0801614-34.2024.8.20.5110, que deferiu a sentença determinando a implantação imediata do ADTS a requerente no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º IMPLANTAR** aos vencimentos do servidor público municipal aposentado **RITA ANANIAS DE SOUSA**, matrícula 117-1, Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Alexandria/RN, 13 de novembro de 2025.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 005/2025

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**3D732912**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 E 002/2025  
PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE  
SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DA  
EDUCAÇÃO/ESPORTE/SAÚDE**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação/Esporto e do Fundo Municipal de Saúde deste município, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo de Chamada Pública para qualificação de Organizações de Sociedade Civil na Área da Educação/Esporto/Saúde nº 001 e 002/2025, que teve por objeto o chamamento público para qualificação de Organizações de Sociedade Civil na Área da Educação/Esporto/Saúde, para o recebimento do requerimento de qualificação e demais documentos das entidades interessadas em firmar a supracitada pactuação, pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste instrumento. Com a participação das licitantes: **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – DEMAIS, e INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – DEMAIS**. Procedido a conferência dos envelopes protocolados conforme item 2.3 que diz que o requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamamento Público da Qualificação de Organizações Sociais e protocolado na sala da comissão de seleção de Almino Afonso/RN, e aberta a sessão, o Agente de Contratação e

sua equipe, analisaram os envelopes dos credenciados, constatando que a entidade: **INSTITUTO TRANSFORMAR RN – ITRN – DEMAIS**, deixou de cumprir os itens 2.1.12 alínea “c” e item 2.1.13 alínea “a” dos dois editais ficando **INABILITADA**, a entidade: **INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – DEMAIS** cumpriu todos os requisitos dos editais, estando apta a prestar os serviços exigidos, considerando então, **HABILITADA**, na fase de credenciamento. Foi aberto o prazo de recurso de três dias úteis a cotar da publicação deste. Restando mais o que tratar, o agente declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar o presente ato para conhecimento geral.

Almino Afonso – RN, 13 de novembro de 2025.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**AF4FD096**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2025**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **070/2025**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, realizado às 09:00 horas do dia 05 de novembro 2025, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de equipamento Carro de Anestesia com Monitor Multiparâmetros para Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, FLORESCE MERCANTIL LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após análise das propostas e documentos de habilitação, obteve-se o seguinte resultado: **TODAS AS EMPRESAS FORAM INABILITADAS, e como não houve intenção de recurso o certame foi declarado fracassado**.

Almino Afonso/RN, em 07 de novembro de 2025.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**F6E557F8**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 005/2025 – CONCESSÃO DA MEDALHA  
PROFESSORA RAIMUNDA NUNES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de inscrição e seleção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para concorrerem à Medalha Professora Raimunda Nunes – Edição 2025, conforme o Projeto Institucional aprovado pela SME.

**DO OBJETIVO**



O presente edital tem por finalidade reconhecer, valorizar e premiar escolas, gestores e docentes da Rede Municipal de Ensino que se destacam nas práticas de alfabetização e melhoria dos resultados de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

#### DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar

Escolas públicas municipais que ofertam o Ensino Fundamental I;

Gestores escolares e professores alfabetizadores vinculados à rede municipal.

#### DAS INSCRIÇÕES

Período: | 12/11/2025 a 12/12/2025

Forma: preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela SME; Documentos obrigatórios:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; Relato descritivo da prática pedagógica ou projeto de gestão (máx. 5 páginas); Evidências de resultados (avaliações, registros, imagens, depoimentos etc.);

Declaração de autenticidade emitida pela direção da escola.

#### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As inscrições serão avaliadas pela Comissão Avaliadora designada pela SME, observando os seguintes critérios:

Inovação pedagógica – originalidade e criatividade da prática;

Impacto nos resultados de alfabetização – evidências de avanços no aprendizado;

Replicabilidade – potencial de aplicação em outras escolas;

Gestão e engajamento – envolvimento da comunidade escolar;

Sustentabilidade e continuidade da ação. Cada critério valerá até 20 (vinte) pontos, totalizando 100 pontos.

#### DAS ETAPAS

Lançamento do Edital e divulgação pública;

Inscrição das escolas e envio das práticas;

Análise documental e técnica pela Comissão Avaliadora;

Visitas técnicas (quando necessário);

Divulgação do resultado final e cerimônia de premiação.

#### DA PREMIAÇÃO

As escolas e profissionais selecionados receberão:

Medalha Professora Raimunda Nunes;

Certificado de Reconhecimento emitido pela SME;

Apoio técnico e pedagógico por meio de formações e acompanhamento especializado; Apoio financeiro destinado à melhoria das ações pedagógicas, mediante plano de aplicação aprovado pela SME.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação implica aceitação integral deste edital;

Os materiais enviados não serão devolvidos;

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

O resultado final será publicado no mural da SME e no site institucional.

#### CRONOGRAMA

Etapas | Período

Lançamento do edital | 13/11/2025 Inscrições | 14/11/2025 a 12/12/2025

Avaliação das práticas | 16/12/2025 a 19/12/2025 Divulgação dos resultados | 22/12/2025 Cerimônia de premiação | 29/12/2025

#### CONTATOS

Dúvidas e informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação de Almino Afonso, pelo e-mail [smealminoafonso@educar.rn.gov.br](mailto:smealminoafonso@educar.rn.gov.br) ou telefone (84) 99897891.

Almino Afonso/RN, 13 de novembro 2025

Secretário (a) Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:** 7BCE4AED

#### GABINETE DO PREFEITO NORMATIVA Nº 005/2025

Institui e regulamenta o Projeto “Maleta da Leitura” no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Almino Afonso/RN.

##### Art. 1º – Da Instituição

Fica instituído, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Almino Afonso, o Projeto “Maleta da Leitura”, com o objetivo de promover o incentivo à leitura e à formação de leitores autônomos e críticos, por meio do empréstimo domiciliar de obras literárias e da participação da família no processo educativo.

##### Art. 2º – Dos Objetivos

O projeto tem como objetivos: I – Estimular o hábito da leitura entre os estudantes de forma lúdica e prazerosa;

- Incentivar o envolvimento da família no processo de leitura;
- Desenvolver a expressão oral e escrita dos alunos;
- Promover o acesso democrático aos livros e à cultura;
- Contribuir para a formação de cidadãos críticos e participativos.

##### Art. 3º – Da Organização

– Cada turma do Ensino Fundamental I receberá uma maleta (ou caixa) contendo uma seleção de livros infantis e infanto-juvenis, revistas e gibis;

– A maleta será encaminhada semanalmente a um estudante, que deverá realizar a leitura de uma obra junto à sua família;

– Após a leitura, o aluno fará um registro no “Caderno Viajante”, relatando sua experiência, podendo apresentar texto ou ilustração;

– O estudante apresentará, em sala de aula, um breve relato da leitura realizada, incentivando os colegas.

##### Art. 4º – Das Responsabilidades

– Compete à equipe gestora garantir a execução e o acompanhamento do projeto em cada unidade escolar;

– Compete ao professor responsável pela turma organizar o rodízio das maletas, orientar os alunos e acompanhar os registros de leitura;

– Compete aos estudantes e familiares zelar pela conservação dos livros e materiais da maleta.

##### Art. 5º – Da Avaliação

A avaliação do projeto será contínua e qualitativa, considerando o envolvimento dos alunos, o interesse demonstrado pelas leituras, a participação das famílias e a evolução da expressão oral e escrita dos estudantes.

##### Art. 6º – Das Disposições Finais

Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almino Afonso/RN, 13 de novembro 2025.

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:** 9AA170D1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005/2025 – SME

Institui o Projeto “Medalha Professora Raimunda Nunes” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMINO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de reconhecer, valorizar e premiar as boas práticas de docentes, gestores e escolas que contribuem para a melhoria dos resultados de aprendizagem relacionados à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Almino Afonso/RN, o Projeto “Medalha Professora Raimunda Nunes”, com o objetivo de reconhecer e premiar as boas práticas pedagógicas e de gestão que se destacam na promoção da alfabetização e na melhoria dos resultados de aprendizagem.

Art. 2º A execução do projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SME, que poderá contar com o apoio de parceiros institucionais e da comunidade escolar para sua implementação.

Art. 3º A premiação consistirá na entrega da Medalha Professora Raimunda Nunes a professores, gestores e escolas que se destacarem pelos resultados alcançados e pelas práticas inovadoras desenvolvidas no processo de alfabetização dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º Caberá à SME regulamentar, por meio de edital próprio, os critérios de seleção, avaliação e premiação dos participantes, bem como definir as formas de apoio técnico e financeiro às unidades escolares premiadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almino Afonso/RN, 13 de novembro de 2025.

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:564229F2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.348.997/0001-87, com sede na Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro, CEP: 59.760-000, e-mail: *pref.alminoafonsorn@gmail.com*, neste ato representado pela sua Prefeita, JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, inscrita no CPF sob nº 074.039.704-46, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no Art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

#### DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

#### DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

#### DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Gabinete da Prefeita, Almino Afonso/RN, em 07 de novembro de 2025.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:B44A200A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 1105012/2025

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação da empresa SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA, especializada em show artístico, para a apresentação da artista RAFAELLA MARÇAL durante o Dia do Evangélico. O evento será realizado na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta contratação é viabilizada por meio dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº202439940001, firmado para o fomento de eventos de potencial turístico e cultural.

**FAVORECIDO.....:** SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA - CNPJ: 60.692.750/0001-01

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

**Função:** 13 - CULTURA

**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fontes de Recursos:** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

**Função:** 13 - CULTURA

**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2063 - Manutenção do Setor de Cultura

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fontes de Recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

**Função:** 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

**Subfunção:** 695 – TURISMO

**Programa:** 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2064- Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fontes de Recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17060000 - Transferência Especial da União

27060000 - Transferência Especial da União

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

**Função:** 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

**Subfunção:** 695 - TURISMO

**Programa:** 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 1047- Criação e Manutenção de Rotas Turísticas

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fontes de Recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17060000 - Transferência Especial da União

27060000 - Transferência Especial da União

17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-07

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**F6955479

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 516006/2025

**MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO:** ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO**

**DAS PROPOSTAS:** De 14/11/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 27/11/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/11/2025, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 27/11/2025. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.angicos.rn.gov.br](http://www.angicos.rn.gov.br),

(<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo e-mail: [licitacoesangicos@gmail.com](mailto:licitacoesangicos@gmail.com) ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 13 de novembro de 2025.

**DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE**

Matrícula: 10219

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**79B1B6B2

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1105012/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

**OBJETO:** Contratação da empresa SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA, especializada em show artístico, para a apresentação da artista RAFAELLA MARÇAL durante o Dia do Evangélico. O evento será realizado na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta contratação é viabilizada por meio dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº202439940001, firmado para o fomento de eventos de potencial turístico e cultural.

**FAVORECIDO:** SUCESSO EM CRISTO MUSIC LTDA

**CNPJ:** 60.692.750/0001-01

**VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**308370E7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0028/2025-GC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação de normas internas de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), prevenção de conflitos de interesse, política de dados abertos e proteção ao denunciante no âmbito da Administração Pública Municipal de Antônio Martins/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar situações de potenciais conflitos de interesse no exercício de funções públicas, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece a política de dados abertos como instrumento de transparência ativa e de controle social;

**CONSIDERANDO** a importância de implementar mecanismos de integridade, compliance e proteção ao denunciante, em conformidade com as melhores práticas administrativas e de combate à corrupção;

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

### Das Disposições Gerais

**Art. 1º**- Este Decreto institui, no âmbito da Administração Pública Municipal de Antônio Martins/RN, normas internas para:

I – Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e adequação das práticas administrativas;

II – Definição de hipóteses de conflitos de interesse e procedimentos de prevenção e gestão;

III – Implementação da Política de Dados Abertos e do Plano Municipal de Dados Abertos;

IV – Instituição de normas de proteção ao denunciante de suspeitas de irregularidades.

## CAPÍTULO II

### Da Proteção de Dados Pessoais

**Art. 2º**- Fica instituída a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a LGPD, aplicável a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

**§1º** Cada Secretaria Municipal deverá indicar um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), responsável pelo tratamento adequado das informações.

**§2º** O Poder Executivo editará regulamento específico, detalhando os fluxos de tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais.

## CAPÍTULO III

### Dos Conflitos de Interesse

**Art. 3º**- Considera-se conflito de interesse a situação que comprometa a imparcialidade do agente público, direta ou indiretamente, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º**- Caberá à Controladoria Interna do Município analisar e emitir parecer sobre situações de potencial conflito, aplicando medidas preventivas ou corretivas.

## CAPÍTULO IV

### Da Política de Dados Abertos

**Art. 5º**- Fica instituída a Política Municipal de Dados Abertos, com vistas à ampliação da transparência, controle social e inovação na gestão pública.

**§1º** O Plano Municipal de Dados Abertos deverá ser elaborado e atualizado bianualmente, definindo prioridades e prazos para disponibilização das bases de dados.

**§2º** Os dados disponibilizados deverão observar os princípios da publicidade, acessibilidade, autenticidade e integridade.

## CAPÍTULO V

### Da Proteção ao Denunciante

**Art. 6º**- Fica instituído o Canal Municipal de Denúncias, destinado a receber comunicações de suspeitas de irregularidades administrativas, ilícitos ou violações éticas.

**Art. 7º**- O denunciante terá garantias de sigilo, proteção contra retaliações e anonimato, quando solicitado, observada a legislação vigente.

**Art. 8º**- A Controladoria Interna e/ou a Ouvidoria Municipal será responsável pelo recebimento, apuração preliminar e encaminhamento das denúncias.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais

**Art. 9º**- Caberá ao Poder Executivo editar regulamentos complementares para a fiel execução deste Decreto.

**Art. 10**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antônio Martins/RN, em 13 de novembro de 2025.

**JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**B8B44E02

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025.

**PROCESSO Nº 23090001/2025 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04** - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451, vencedora do item: 04, com o valor global de R\$ 32.250,00; **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.458.953/0001-82** - Endereço: Rua Padre Teófilo Tworz - CEP: 50751315 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3421- 3366, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 05, com o valor global de R\$ 552.400,00. **Valor global da licitação R\$ 584.650,00**, que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBÍLIA ESCOLAR, PARA TENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**1A0C391D

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**031/2025.**

**PROCESSO Nº 29090003/2025 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **A. T. DA MOTA JUNIOR - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.482.096/0001-25 - Endereço: ALMIRANTE TAMANDARÉ - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99978-1261, VENCEDORA DOS ITENS 01 E 02, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 285.600,00..** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, COM CONTINGENTES DE HOMENS E MULHERES, NÃO ARMADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**34CB1AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12110001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12110001/2025**

**CONTRATO Nº:** 12110001/2025  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi  
**CONTRATADA:** NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 01100001/2024  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS “DE REFERÊNCIA (ÉTICOS)” DE A - Z, QUE TENHAM REGISTRO NA ANVISA E QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA VIGENTE NA DATA DO FORNECIMENTO DA CMED/ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) NO VAREJO (PMC), NO ESTADO DO RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTE MUNICÍPIO DE APODI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
**DOTAÇÃO:**  
 471 - 3 . 3004 . 10 . 303 . 9 . 2.92 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.  
**VIGÊNCIA:** 12/11/2025 à 12/11/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2025.

**Publicado por:**  
 Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**5B80EB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VII TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO AO**  
**CONTRATO DE Nº 27120001/2023**

**VII TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO AO**  
**CONTRATO DE Nº 27120001/2023**

**CONTRATO Nº:** 27120001/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
**CNPJ/MF Nº** 08.349.011/0001-93

**CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 19.119.769/0001-51

**OBJETO:** SÉTIMO TERMO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRECHE SONHO DE CRIANÇA, NO BAIRRO CAIC NO MUNICÍPIO DO APODI/RN COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. CONFORME PEÇA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

**AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 26/10/2025 ATÉ 26/11/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

**Publicado por:**  
 Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**5FCFE31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VI TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**  
**DE Nº 27120001/2023**

**VI TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE**  
**Nº 27120001/2023**

**CONTRATO Nº:** 27120001/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
**CNPJ/MF Nº** 08.349.011/0001-93

**CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 19.119.769/0001-51

**OBJETO:** SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRECHE SONHO DE CRIANÇA, NO BAIRRO CAIC NO MUNICÍPIO DO APODI/RN COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. CONFORME PEÇA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

**AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 26/10/2025 ATÉ 26/11/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2025.

**Publicado por:**  
 Damirys Maria Lucena de Lima  
**Código Identificador:**B8E066F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0954/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN,** no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados.

| MAT  | SERVIDOR                     | ADMISSÃO   | DE     | PARA   | PROCESSO JUDICIAL         |
|------|------------------------------|------------|--------|--------|---------------------------|
| 1053 | CLAUDIO JOSÉ ALVES DE SENA   | 16/02/1998 | GNO-9  | GNO-10 | 0801620-98.2025.8.20.5112 |
| 1621 | JOSE JOBEL TORRES DE MENEZES | 01/09/2004 | ACE2-4 | ACE2-5 | 0802163-04.2025.8.20.5112 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1E6AD8B0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL**, e o termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: <http://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID MEDIDA | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------|-------------|
| 01                 | Serviço de fornecimento de água potável, transportada por carrada por meio de carro-pipa com capacidade de 12.000 litros, para atender departamentos, setores, órgãos e secretarias, como: (Prefeitura Municipal, Praça Pública, Unidades Básicas de Saúde, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Comunidades Rurais deste Município de Apodi - RN) | CARRADAS    | 2.200 |           |             |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |       |           |             |

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail [pmasetorcompras@gmail.com](mailto:pmasetorcompras@gmail.com) até o dia 19/11/2025 contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomendando-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

Apodi/RN, 12 de novembro de 2025.

**DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**6798635C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PE/CIMOP AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 008/2025 – CIMOP, torna público que às 08h00min

do dia 27 de novembro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006.2025, tipo Menor preço Global, para o Registro de Preços visando a contratação futura e eventual de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e implantação de projeto de modernização da gestão municipal, desenvolvimento das atividades de planejamento e execução para o fortalecimento da economia, abrangendo todos os municípios integrantes do CIMOP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Resolução Cimop n.º 020, de 28 de dezembro de 2023, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **27 de novembro de 2025, às 08h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cimop.com.br](http://www.cimop.com.br), pedido pelo e-mail: [cimop.rn@gmail.com](mailto:cimop.rn@gmail.com), ou no Escritório do CIMOP, situado a Rua Manoel de Freitas, n.º 43, Sala 05, Bairro: Centro – Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 10 de novembro de 2025.

-

**EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR**

Pregoeiro

Portaria nº 008/2025 – CIMOP

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**8C003A41

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PE/CIMOP AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 008/2025 – CIMOP, torna público que às 08h00min do dia 28 de novembro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007.2025, tipo Menor preço Global, para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, para atender as necessidades dos municípios consorciados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Resolução Cimop n.º 020, de 28 de dezembro de 2023, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **28 de novembro de 2025, às 08h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.cimop.com.br](http://www.cimop.com.br), pedido pelo e-mail: [cimop.rn@gmail.com](mailto:cimop.rn@gmail.com), ou no Escritório do CIMOP, situado a Rua Manoel de Freitas, n.º 43, Sala 05, Bairro: Centro – Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 11 de novembro de 2025.

-

**EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR**

Pregoeiro

Portaria nº 008/2025 – CIMOP

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**CCE6F20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA**  
**PORTARIA Nº 0954/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados.

| MAT  | SERVIDOR                     | ADMISSÃO   | DE     | PARA   | PROCESSO JUDICIAL         |
|------|------------------------------|------------|--------|--------|---------------------------|
| 1053 | CLAUDIO JOSÉ ALVES DE SENA   | 16/02/1998 | GNO-9  | GNO-10 | 0801620-98.2025.8.20.5112 |
| 1621 | JOSE JOBEL TORRES DE MENEZES | 01/09/2004 | ACE2-4 | ACE2-5 | 0802163-04.2025.8.20.5112 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO**  
Secretária de Administração  
Portaria nº 0001/2025

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7DE17A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 248/2025**

Nomeia Defensor Dativo para atuar em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

O **Prefeito Municipal de Arez**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no **artigo 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/1997**,

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Revelia lavrado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, instituída pela Portaria nº 132/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao servidor revel o pleno exercício do **direito à ampla defesa e ao contraditório**, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor **JOSÉ ALFREDO CHACON**, matrícula municipal nº **96089-6**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ocupante do cargo **efetivo de Professor**, para exercer a função de **Defensor Dativo** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025**, instaurado pela Portaria nº 199/2025 – Gabinete do Prefeito, em que figura como indiciado o servidor **Leonardo Lopes Tavares**, matrícula nº 09619-9.

**Art. 2º** – O Defensor Dativo ora nomeado deverá acompanhar todos os atos processuais, exercer a defesa técnica do servidor indiciado e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da designação.

**Art. 3º** – O Defensor Dativo terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da ciência desta Portaria, para **apresentar a defesa escrita** do servidor indiciado, conforme dispõe o **artigo 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/1997**.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Arez/RN, 13 de novembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Arez/RN

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**65AA2DCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 249/2025**

Nomeia Defensor Dativo para atuar em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

O **Prefeito Municipal de Arez**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no **artigo 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/1997**,

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Revelia lavrado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, instituída pela Portaria nº 132/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao servidor revel o pleno exercício do **direito à ampla defesa e ao contraditório**, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor **JOSÉ ALFREDO CHACON**, matrícula municipal nº **96089-6**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ocupante do cargo **efetivo de Professor**, para exercer a função de **Defensor Dativo** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2025**, instaurado pela Portaria nº 205/2025 – Gabinete do Prefeito, em que figura como indiciado o servidor **Renata da Silva Souza**, matrícula nº 99165-1.

**Art. 2º** – O Defensor Dativo ora nomeado deverá acompanhar todos os atos processuais, exercer a defesa técnica do servidor indiciado e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da designação.

**Art. 3º** – O Defensor Dativo terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da ciência desta Portaria, para **apresentar a defesa escrita** do servidor indiciado, conforme dispõe o **artigo 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/1997**.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Arez/RN, 13 de novembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Arez/RN

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**650DACE3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250/2025**

Nomeia Defensor Dativo para atuar em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

O **Prefeito Municipal de Arez**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no **artigo 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/1997**,

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Revelia lavrado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, instituída pela Portaria nº 132/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao servidor revel o pleno exercício do **direito à ampla defesa e ao contraditório**, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor **JOSÉ ALFREDO CHACON**, matrícula municipal nº **96089-6**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, ocupante do cargo **efetivo de Professor**, para exercer a função de **Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2025**, instaurado pela Portaria nº 204/2025 – Gabinete do Prefeito, em que figura como indiciado o servidor **Hérika Kaison Cardoso Lisboa**, matrícula nº 09555-9.

**Art. 2º** – O Defensor Dativo ora nomeado deverá acompanhar todos os atos processuais, exercer a defesa técnica do servidor indiciado e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da designação.

**Art. 3º** – O Defensor Dativo terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da ciência desta Portaria, para **apresentar a defesa escrita** do servidor indiciado, conforme dispõe o **artigo 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/1997**.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Arez/RN, 13 de novembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Arez/RN

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**E804F84B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 251/2025**

Nomeia Defensor Dativo para atuar em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/1997.

O **Prefeito Municipal de Arez**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no **artigo 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/1997**,

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Revelia lavrado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, instituída pela Portaria nº 132/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao servidor revel o pleno exercício do **direito à ampla defesa e ao contraditório**, conforme o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor **JOSÉ ALFREDO CHACON**, matrícula municipal nº **96089-6**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**,

ocupante do cargo **efetivo de Professor**, para exercer a função de **Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2025**, instaurado pela Portaria nº 203/2025 – Gabinete do Prefeito, em que figura como indiciado o servidor **Geazi Rodrigues**, matrícula nº 99269-1.

**Art. 2º** – O Defensor Dativo ora nomeado deverá acompanhar todos os atos processuais, exercer a defesa técnica do servidor indiciado e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da designação.

**Art. 3º** – O Defensor Dativo terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da ciência desta Portaria, para **apresentar a defesa escrita** do servidor indiciado, conforme dispõe o **artigo 156, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/1997**.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Arez/RN, 13 de novembro de 2025.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Arez/RN

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**E7E876FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 936/2025.**

Dispõe sobre o “Programa Terra Produtiva” no Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Baraúna/RN, o “Programa Terra Produtiva”, com a finalidade de apoiar os agricultores e agricultoras familiares das comunidades rurais e assentamentos na execução dos trabalhos de preparo do solo para o plantio, promovendo o fomento à produção agrícola, à segurança alimentar e ao desenvolvimento sustentável do campo, alterando o Programa de Corte de Terra.

**Art. 2º** – O Programa Terra Produtiva tem como objetivos:  
I – Garantir o acesso equitativo dos agricultores familiares ao preparo mecanizado do solo;  
II – Estimular a produção e o abastecimento alimentar local;  
III – Promover o manejo sustentável do solo e da água;  
IV – Incentivar o associativismo e a cooperação entre famílias rurais;  
V – Fortalecer a permanência das famílias no campo, com renda e dignidade.

**Art. 3º** – Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos (SEAMA) a coordenação, planejamento, execução e monitoramento do Programa Terra Produtiva.

§ 1º O Programa será executado anualmente, preferencialmente no primeiro semestre, de acordo com o período chuvoso e conforme o plano de trabalho da SEAMA.

§ 2º Durante o período de chuvas, será disponibilizado a cada agricultor familiar até 1 (uma) hora de corte de terra gratuita, mediante inscrição prévia e confirmação do cadastro ativo.

§ 3º No período de estiagem, o agricultor familiar poderá solicitar o trator e equipamentos necessários à Prefeitura Municipal de



Baraúna/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos- SEAMA, para o serviço de corte de terra, sendo de sua responsabilidade o fornecimento do combustível necessário para a execução do serviço.

§ 4º O cronograma e a ordem de atendimento serão definidos pela SEAMA, observando critérios de prioridade e disponibilidade operacional.

**Art. 4º** – Poderão ser beneficiários do Programa Terra Produtiva os agricultores e agricultoras familiares que comprovem, no mínimo, o atendimento a 4 (quatro) dos seguintes requisitos:

- I – Residir e desenvolver atividades produtivas no meio rural do município;
- II – Estar devidamente cadastrado na SEAMA e com o registro ativo;
- III – Possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido e atualizado;
- IV – Estar inscrito e ativo no Programa Garantia-Safra;
- V – Ser beneficiário ou estar inscrito em programas de distribuição de sementes municipais, estaduais ou federais;
- VI – Participar das práticas agroecológicas, formações ou ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;
- VII – Ter renda familiar mensal de até 1 (um) salário-mínimo e meio;
- VIII – Utilizar predominantemente mão de obra familiar;
- IX – Não possuir pendências com programas municipais de fomento rural.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos (SEAMA) verificar o cumprimento dos requisitos e manter atualizado o cadastro dos beneficiários habilitados ao Programa.

**Art. 5º** – Terão prioridade:

- I – Agricultores com menor renda familiar;
- II – Famílias que residam em áreas mais distantes da sede urbana;
- III – Agricultores com produção destinada ao consumo familiar e feiras locais;
- IV – Associações ou grupos comunitários organizados com cadastro coletivo;
- V – Agricultores que adotem práticas agroecológicas ou sustentáveis.

**Art. 6º** – Da Contrapartida e Responsabilidades:

- I – No período chuvoso, o município se responsabiliza por fornecer **1 (uma) hora de corte de terra gratuita por família**, sendo esta quantidade **obrigatória**. Entretanto, **dependendo da demanda anual e da disponibilidade operacional e orçamentária**, a Secretaria Municipal de Agricultura poderá **ampliar o tempo de serviço** de acordo com a necessidade das comunidades e critérios técnicos estabelecidos;
- II – No período seco, o agricultor cadastrado poderá solicitar o corte de terra, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento do combustível necessário à execução do serviço;
- III – O agricultor beneficiário deverá acompanhar o serviço, zelar pela conservação do equipamento e comunicar eventuais danos à SEAMA;
- IV – O descumprimento das condições implicará na suspensão do benefício por até 2 (dois) anos.

**Art. 7º** – O Programa Terra Produtiva poderá incluir, conforme disponibilidade orçamentária e parcerias:

- I – Capacitações técnicas sobre manejo de solo, irrigação e conservação ambiental;
- II – Apoio à agroecologia e à produção orgânica;
- III – Assistência técnica e extensão rural em parceria com EMATER, UERN, IFRN e outras instituições;
- IV – Promoção de feiras e circuitos curtos de comercialização;
- V – Monitoramento de resultados socioeconômicos e ambientais do programa.

**Art. 8º** – A SEAMA manterá registro atualizado com informações sobre os beneficiários, áreas atendidas, horas-máquina executadas e tipo de cultivo.

**Parágrafo único.** O uso indevido do benefício, a prestação de informações falsas ou o desvio de finalidade implicarão suspensão imediata do cadastro e impedimento de participação no programa pelo período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Art. 9º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 10º** – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, estabelecendo as normas complementares sobre inscrição, execução, fiscalização e controle.

**Parágrafo único.** A fim de atender a execução do Programa “Terra Produtiva”, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, o Poder Executivo poderá celebrar termos de colaboração, termos de fomento, termo de parceria ou acordos de cooperação, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

**Art. 11º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 782/2023.

Baraúna/RN, 13 de novembro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:** F18F92D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 320, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Destituir e Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica visando à eventual prestação de serviços gráficos. Em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Destituir o senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 116.xxx.xxx-18, de **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28060001/2024**

**Art. 2º**- Designar o senhor **LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO**, CPF: 706.xxx.xxx-07, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28060001/2024**

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/10/2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE**

**e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 11 de novembro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**0513823F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 321, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Destituir e Designa fiscal de contrato de contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos e festividades. Em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir o senhor SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 116.xxx.xxx-18, de FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19090001/2022.

**Art. 2º-** Designar o senhor LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO, CPF: 706.xxx.xxx-07, para FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19090001/2022.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/10/2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 11 de novembro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**6B637C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 322, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Destituir e Designa fiscal de contrato de contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos, hospedagem e estrutura para eventos e festividades de diversas secretarias, do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir o senhor SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 116.xxx.xxx-18, de FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21090001/2021.

**Art. 2º-** Designar o senhor LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO, CPF: 706.xxx.xxx-07, para FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21090001/2021.

**Art. 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/10/2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 11 de novembro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**603A1AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 323, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Destituir e Designa fiscal de contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de software web, aplicativo mobile e api's em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Destituir o senhor SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 116.xxx.xxx-18, de FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA COMPOSTA DE SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE E API'S EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19120002/2023

**Art. 2º-** Designar o senhor LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO, CPF: 706.xxx.xxx-07, para FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA COMPOSTA DE SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE E API'S EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19120002/2023

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28/10/2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 11 de novembro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**544B75F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023 –  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 11080002/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN  
E A EMPRESA: JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS  
08834992407, CNPJ/MF Nº 31.655**

Pelo presente instrumento público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS 08834992407**, CNPJ/MF nº 31.655.771/0001-40, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Rua Cícero Ribeiro, neste ato representada pelo Sr. **JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS**, Portador da Cédula de Identidade nº 2603065 SSP/RN e CPF nº 088.349.924-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo na alínea “d” inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio dos valores consoantes nos itens 01, 02 e 03 referentes ao contrato 001/2023, com escopo na alínea “d” inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, destinado ao registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de refeições prontas (café da manhã, almoço e janta), em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de reequilíbrio contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, bem como de suas Secretarias.

### CLÁUSULA TERCEIRA– PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo de aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **22/11/2025 à 22/11/2026** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO

Ficam reajustados os valores dos itens 01, 02 e 03 do contrato 001/2023, processo administrativo Nº 11080002/2023, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2023 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de refeições prontas (café da manhã, almoço e janta), em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

## QUINTA QUARTA – DOS VALORES REAJUSTADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO ATUAL | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|---------------------------|
| 001  | REFEIÇÃO INDIVIDUAL (CAFÉ DA MANHÃ) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 01 FATIA DE BOLO DE 120G, 01 PÃO, QUEIJO COALHO, JARRA DE LEITE 200 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA, OVO; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS, 02 OPÇÕES DE FRUTAS. | UND            | R\$ 10,00            | R\$ 11,06                 |
| 002  | REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), FEIJÃO (CASEIRO OU TROPEIRO) ARROZ (BRANCO OU REFOLGADO), MACARRÃO, SALADA CRUA E SALADA DE MAIONESE. PESO APROXIMADO: 750 G. INCLUSO SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML     | UND            | R\$ 16,50            | R\$ 17,38                 |
| 003  | REFEIÇÃO INDIVIDUAL (JANTAR) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CRANE COPÇOESA BRINNA, SUÍNA FRANGO, CAPRINO CALABRESA), 01 PÃO, MARGARINA OU MANTEIGA, JARRA DE LEITE 200 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS.                                                        | UND            | R\$ 15,50            | R\$ 16,32                 |

## CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2025

|                                         |                                             |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN      | Jediael Jefferson Estevam Neris 08834992407 |
| <b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b> | <b>JEDIAEL JEFFERSON ESTEVAM NERIS</b>      |
| Prefeita do Município de Baraúna/RN     | Representante Legal                         |
| (Contratante)                           | (Contratada)                                |

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**DF8AA678

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 23040001/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN  
E A BRASIL NOVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:  
34.314.590/0001-49.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **BRASIL NOVO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.314.590/0001-49**, localizada na Rua Francisco Ivanilton Cavalcante, 101 casa 03, Jardins, São Gonçalo do Amarante/ RN, CEP: 59.294-006, representado pela Sra. **GUEIDE MARCOS DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, natural de Pedro Avelino/ RN, nascido em 03/03/1969, RG: 001161292 ITEP/RN, CPF nº 635.055.334-91, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00529903907 residente e domiciliado na Rua Francisco Ivanilton Cavalcante, 101 casa 03, Jardins, São Gonçalo do Amarante/ RN, CEP: 59.294-006, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com*

escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente contratação de Pessoa Jurídica visando a contratação de pessoa jurídica visando A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA destinada ao transporte de resíduos físicos e biológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos hídricos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos hídricos.

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO ITEM A SER PRORROGADO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               | UND. DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 001  | VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM MOTORISTA DESTINADO A EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS CONFORME EXIGÊNCIA E DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA | MÊS            | R\$ 23.900,00  |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

4.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **19/11/2025 a 19/07/2026** e vigorará por 8 (OITO) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 05 de novembro de 2025

|                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  | Brasil Novo Distribuidora LTDA |
| MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA    | GUEIDE MARCOS DA FONSECA       |
| Prefeita Do Município De Baraúna/RN | Representante Legal            |
| (Contratante)                       | (Contratada)                   |

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador:0FD253E7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15030005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A META LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 20.856.954/0001-08**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **META LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 20.856.954/0001-08**, estabelecida na Av. jardim Paraíso, Nº 147, Centro, Icapuí/CE, CEP: 628.810-000, representada pelo Sr.**JOSE FRANCINILDO REBOUÇAS DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, natural de Aracati/CE, empresário, solteiro, nascido em 19/10/1979, com documento de identificação CNH nº 03958094500 DETRAN CE e CPF nº 828.272.493-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marques, nº 1050, Melancias –

Icapuí/CE, CEP: 62.810-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **01/11/2025 a 01/07/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2025

|                                     |                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  | Meta Locacoes De Veiculos LTDA     |
| MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA    | JOSE FRANCINILDO REBOUÇAS DA SILVA |
| Prefeita Do Município De Baraúna/RN | Representante Legal                |
| Contratante                         | Contratada                         |

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador:D085847E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.891.478/0001-66**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI– CNPJ: 20.891.478/0001-66**, com sede na Rua Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59.631-340, representada pela **Sra. MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº 2007962543-0 SSPDS/CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59.631-340, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Alterações) referente ao

contrato 001/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **Locação de Equipamentos, Hospedagem e Estrutura** para eventos e festividades de diversas secretarias do município de Baraúna/RN.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **08/11/2025 à 08/11/2026** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 0005 | LOCAÇÃO DIÁRIA PALCO 14M X 10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA (COLUMAS DE SUSTENTAÇÃO) DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 14 METROS DE BOCA DE SENA POR 10 METROS PROFUNDIDADE, DE COM DUAS AREAS DE SERVIÇO LATERAIS TOTALIZANDO 21M X 10M, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM COBERTO COM CARPETE, ALTURA DO SOLO DE 1,50M À 2M. COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO P50 COM FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA TUDO DE ACESSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES. | 4 DIAS     | R\$ 6.480,00   |

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2025

|                                     |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  | Valeria Entretenientos EIRELI |
| MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA    | MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA |
| Prefeita do Município de Baraúna/RN | Representante Legal           |
| (Contratante)                       | (Contratada)                  |

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**7289F3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025 À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28110003/2024.**

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, resolve, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e, suas alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o **PRESENTE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025** celebrado junto à Contratada: **MLX CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA CNPJ: 39.828.933/0001-07**, sediada na rua Euclides Barroso, 486, sala 04 pavimento 03, Centro, CEP: 62.700-000, Canindé-CE, referente à contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão dos espaços educativos (escolas) localizadas nas comunidades de Vitoria e Tiradentes em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Baraúna/RN (termo de

compromisso nº 168336). em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN mediante o disposto à luz do art. 137, inciso I, combinado com o art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A extinção unilateral tem por base o Termo de Contrato nº 131/2025, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 9 de maio de 2025, edição nº 3.533 e art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA E MOTIVO DE EXTINÇÃO:**

A extinção é unilateral, nos termos da cláusula décima sétima do instrumento contratual, fundada no art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 138, do mesmo diploma legal, e, em conformidade com as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 28110003/2024 à Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:**

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, a extinção está plenamente motivada nos autos do processo. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto na alínea “e” do inciso I, do artigo 165, Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua extinção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS:**

3.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo de extinção, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 89 combinado com o art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da extinção contratual e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

4.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Baraúna/RN.  
4.2. E por estarem justos e contratados, lavrou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baraúna/RN, 29 de outubro de 2025.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**2B275F2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE -**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.**

Considerando o teor da **Ata da Sessão de Análise da Documentação**, lavrada em **03 de outubro de 2025** pela Comissão de Contratação do Município de Bento Fernandes/RN, que **inabilitou as empresas SERV SAÚDE LTDA, EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA e GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, em razão da ausência de apresentação de documentos exigidos no Edital, notadamente a **Certidão Simplificada da JUCERN e o Alvará Sanitário válido**.

Considerando, ainda, o **Parecer Jurídico nº 110/2025**, exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, o qual examinou os recursos interpostos pelas empresas **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, concluindo pelo **acolhimento dos recursos**, ao entender que as falhas constatadas possuem natureza **meramente formal**, sanáveis e que não comprometem a comprovação da **capacidade técnica, jurídica e econômico-financeira** das recorrentes, sendo excessivamente restritiva a interpretação adotada na ata de habilitação;

Considerando que a Administração Pública deve agir em conformidade com os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade**, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como exercer o seu **poder-dever de autotutela**, previsto no art. 53 do mesmo diploma legal, para rever seus atos quando constatada a necessidade de correção ou adequação ao interesse público;

**DECIDO** acatar integralmente o entendimento constante no Parecer Jurídico nº 110/2025, **reformando a decisão consignada na Ata da Sessão de Habilitação** datada de 03 de outubro de 2025, para **considerar habilitadas as empresas GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, determinando o **prosseguimento regular do Chamamento Público nº 002/2025** com a inclusão das referidas empresas no rol de credenciadas, nos termos do Edital e demais documentos que instruem o processo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Varela da Camara

**Código Identificador:**A860C808

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
RESULTADO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025.**

A Agente de Contratação do Município de Bento Fernandes/RN torna público o **resultado do Chamamento Público nº 001/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e diagnósticos** voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, conforme registrado em ata, bem como decorrido o prazo recursal previsto no instrumento convocatório **sem interposição de recursos**, restou considerada **credenciada** a empresa **UNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.075.247/0001-89**, que passa a integrar o cadastro municipal de prestadores aptos à execução dos serviços, nos termos e condições estabelecidos no edital.

Bento Fernandes/RN, 13 de novembro de 2025.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Tiago Varela da Camara

**Código Identificador:**960A2F6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.**

A agente de Contratação do Município de Bento Fernandes/RN torna público o resultado do Chamamento Público nº 002/2025, destinado ao Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos especializados, para atendimento da demanda de plantões e consultas médicas eletivas à população beneficiária do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Bento Fernandes/RN, de forma complementar à rede municipal de saúde. Após a análise da documentação apresentada pelas participantes, bem como a apreciação dos recursos administrativos interpostos, conforme decisão constante nos autos e Parecer Jurídico nº 110/2025, restaram consideradas **credenciadas** as empresas **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA (CNPJ 05.264.035/0001-51), GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ 24.797.019/0001-79) e EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (CNPJ 37.947.369/0001-16)**, que passam a integrar o cadastro municipal de prestadores aptos à execução dos serviços, conforme valores unitários e condições estabelecidas no edital.

Bento Fernandes/RN, 13 de novembro de 2025.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Tiago Varela da Camara

**Código Identificador:**447CEC7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 074/2025.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS VOLTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, o qual teve como cedenciada a empresa: **UNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.075.247/0001-89** no valor total de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**.

Haja visto ter atendido integralmente às exigências editalícias, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se!

Bento Fernandes/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Varela da Camara

**Código Identificador:**C316E863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.**

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, **JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público

que homologa o resultado do Chamamento Público nº 002/2025, destinado ao credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos especializados, declarando como credenciadas as empresas **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.035/0001-51, **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.797.019/0001-79, e **EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.947.369/0001-16, para fins de habilitação ao credenciamento e posterior contratação conforme demanda e valores unitários estabelecidos no edital. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há valor global a ser homologado, sendo as futuras contratações realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observados os valores unitários que integram o instrumento convocatório.

Bento Fernandes/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Varela da Camara  
**Código Identificador:** 18AC296D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 05, de 23 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 054, de 01 de setembro de 2025, e verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e do

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025.**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 05, de 23 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 054, de 01 de setembro de 2025, e verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

**DISPENSAR** licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria em comunicação institucional, publicação de matérias jornalísticas, manutenção, atualização e modernização do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, incluindo o gerenciamento de conteúdo informativo, notícias, eventos e atos oficiais, bem como o suporte técnico contínuo à administração do site, visando garantir a transparência pública, a divulgação das ações governamentais e a eficiência na comunicação com a população, em favor da empresa **Instar Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.225.893/0001-85**, que apresentou a melhor proposta para o objeto, no valor global de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais.)

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 93/2025, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 11 de Novembro de 2025

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipalis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

**DISPENSAR** licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria em comunicação institucional, publicação de matérias jornalísticas, manutenção, atualização e modernização do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, incluindo o gerenciamento de conteúdo informativo, notícias, eventos e atos oficiais, bem como o suporte técnico contínuo à administração do site, visando garantir a transparência pública, a divulgação das ações governamentais e a eficiência na comunicação com a população, em favor da empresa **Instar Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.225.893/0001-85**, que apresentou a melhor proposta para o objeto, no valor global de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais.)

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 93/2025, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Bento Fernandes/RN, em 11 de Novembro de 2025

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Varela da Camara  
**Código Identificador:** F17FD478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

**Contratado:** BENTO FERNANDES OFÍCIO ÚNICO JUDICIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.470.817/0001-35.

**Objeto:** Contratação de serviços notariais e registrares destinados à lavratura da escritura pública, matrícula, averbação e registro do imóvel destinado à construção de uma Escola de 9 (nove) salas e de uma Creche Tipo 1 (modelo FNDE), e tendo em vista a necessidade de regularização dominial como condição indispensável para a execução da obra e aplicação de recursos públicos.

**Valor:** R\$ 13.230,33 (treze mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos)

**Recursos Orçamentários:**

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:.....06001 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função:.....12 EDUCAÇÃO

Subfunção:.....122 Administração Geral

Programa:.....0002 GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Ação:.....2040 MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Base Legal:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas apenas ao processo de Inexigibilidade de Licitação.

Bento Fernandes/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOLLEMBERG SOARES DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Varela da Camara

**Código Identificador:** BB3EDA67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar que no período de 17/11/2025 a 19/10/2025, estará recebendo proposta de preços para CONTRATAÇÃO de eventuais interessados na Aquisição de fogos de artifício para utilização em shows pirotécnicos realizados em comemorações oficiais e eventos promovidos pelo município de Boa Saúde/RN. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deveram ser enviadas até as 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, 13 de Novembro de 2025.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fernanda Clendia da Silva Gomes

**Código Identificador:** 9E2B8BEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1336/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação,

amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e acompanhamento operacional de brinquedos infláveis e recreativos, destinados à realização do evento comemorativo do Dia das Crianças, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, visando proporcionar momentos de lazer, diversão e integração social às crianças do município, atendendo às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda** em favor de: IVO SANTANA JÚNIOR, CNPJ. nº 48.432.996/0001-30, com sede na Rua: Antônio China, 604 A, Lagoa Seca – Natal/RN - CEP 59022-220, no valor global **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 13 de novembro de 2025.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

**Código Identificador:** 69EA388D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
031/2025 – INEX. NLLC - PROCESSO Nº 1.339/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
031/2025 – INEX. NLLC - PROCESSO Nº 1.339/2025**

O Agente de Contratação do Município de BOA SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa/produtora especializada para a realização de apresentação teatral e musical infantil, com personagens vivos e interativos, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2025, em evento promovido pelo Município de Boa Saúde/RN.

**FAVORECIDO:** 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES

**CNPJ:** 21.254.158/0001-68

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, na qualidade de ordenador de despesas.

Boa Saúde/RN, 13 de novembro de 2025.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:** AF5DE6A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 318, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Portaria nº 318, 13 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **JOELMA RODRIGUES BATISTA**, matrícula nº **120118-2**, ocupante do Cargo de Provimento



Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **03 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de novembro de 2025.

-  
-

**JOÃO MARIA MESQUITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**2DDF9530

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.336/2025**

Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.**

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e acompanhamento operacional de brinquedos infláveis e recreativos, destinados à realização do evento comemorativo do Dia das Crianças, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, visando proporcionar momentos de lazer, diversão e integração social às crianças do município.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: IVO SANTANA JÚNIOR, CNPJ. nº 48.432.996/0001-30, com sede na Rua Antônio China, 604 A, Lagoa Seca – Natal/RN - CEP 59022-220, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Ação: 2051 Manutenção da Sec. Mun. De Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Natureza de Despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e acompanhamento operacional de brinquedos infláveis e recreativos, destinados à realização do evento comemorativo do Dia das Crianças, promovido pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, visando proporcionar momentos de lazer, diversão e integração social às crianças do município, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOÃO MARIA MESQUITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

**Código Identificador:**E2EC8FB2

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 1.339/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – INEX. NLLC**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 1.339/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. Art. 74, Inc. II da Lei Nº. 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica: **21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES, CNPJ: 21.254.158/0001-68**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa/produtora especializada para a realização de apresentação teatral e musical infantil, com personagens vivos e interativos, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2025, em evento promovido pelo Município de Boa Saúde/RN.

**FAVORECIDO:** 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES

**CNPJ:** 21.254.158/0001-68

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. Art. 74, Inc. II da Lei Nº. 14.133/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Ação: 2051 Manutenção da Sec. Mun. De Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Natureza de Despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, em 13 de novembro de 2025

**JOÃO MARIA MESQUITA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**64C9DC06

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024- SEGUNDA CHAMADA**

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 040/2024, cujo objeto é: Contratação do Serviço de Frete para o Transporte dos Bens Doados pelo Ministério da Pesca e Aquicultura - Brasília/DF para O Município De Bodó/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as 09hs do dia 19/11/2025, com a fase de lances das 09hs às 11hs do mesmo dia, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: [cpl@bodo.rn.gov.br](mailto:cpl@bodo.rn.gov.br).

Bodó/RN, 13 de novembro de 2025.

**CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Celuzia Beatriz Albino Tavares

**Código Identificador:**3F652BD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024**

**Contratante:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20.**

**Fornecedor:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 13.313.081/0001-21  
CONTRATADA

**Objeto:** Prorrogar a vigência a Ata De Registro De Preço nº 048/2024 para o período de **09/10/2025 à 08/10/2026** cujo objeto Contratação de empresa especializada na locação de veículos específicos e de máquinas pesadas, sem operador/motorista para execução de serviços, visando atender as necessidades do município de Bodó/RN.  
Fundamentação: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 74 do Decreto Municipal nº 001/2024.

Bodó/RN, 08 de outubro de 2025.

**HORISON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**438F36CB

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO ADMINISTRATIVO 005/2025**

O MUNICÍPIO DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão imediata de todos os credenciamentos, contratos e atividades vinculadas à Loteria Municipal de Bodó – LOTSERIDÓ, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 001/2024, de 03 de julho de 2024, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2024, de 12 de setembro de 2024.

A presente medida decorre do Parecer Jurídico emitido pelo assessor jurídico do Município, Dr. Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros (OAB/RN 3640), datado de 13 de novembro de 2025, o qual, diante das notícias amplamente divulgadas pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) acerca de investigação envolvendo a exploração da referida loteria municipal e do bloqueio judicial de valores, opina pela suspensão imediata dos credenciamentos realizados em razão da Lei Complementar Municipal nº 001/2024, até ulterior decisão judicial ou manifestação definitiva do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 1212, em trâmite perante aquela Corte.

A Administração Municipal adota a presente providência como medida de cautela e de resguardo do interesse público, da legalidade e da segurança jurídica, reafirmando seu compromisso com a transparência e a plena colaboração com os órgãos de controle e investigação competentes.

Ficam, portanto, SUSPENSOS todos os atos administrativos e contratuais relacionados à LOTSERIDÓ, permanecendo vedada a continuidade de quaisquer operações ou atividades até nova deliberação oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 13 de novembro de 2025.

**HORISON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Bodó

**Publicado por:**  
Ricaely Santos Ferreira  
**Código Identificador:**80C1403B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 054/2024**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 054/2024, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2024. Licitante: **J V P LOPES LTDA – CNPJ de nº 47.677.561/0001-93.** Vigência do Aditivo: 13/11/2025 à 13/11/2026. Assinatura do Aditivo: 13/11/2025.

Bom Jesus/RN, 13/11/2025

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**3FFF09B6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 055/2024**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 055/2024, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2024. Licitante: **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA – CNPJ de nº 12.633.952/0001-21.** Vigência do Aditivo: 13/11/2025 à 13/11/2026. Assinatura do Aditivo: 13/11/2025.

Bom Jesus/RN, 13/11/2025

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**6BC8B241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 423/2025–SMG DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL ÍTALO  
ADAILDO CARLOS COSTA.**

**PORTARIA Nº 423/2025–SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidor efetivo **ÍTALO ADAILDO CARLOS COSTA**, matrícula nº0563994, portador do CPF nº XXX.951.534 -XX, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 17/11/2025 a 01/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Pereira de Azevedo  
**Código Identificador:**6B0E9FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163/2025-GP-PMCN\*\*\***

*Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias à servidora **MARCIA ADRIANA BEZERRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 585.077.604-49, Matrícula nº 01515-6, ao preço unitário de R\$: 500,00 (quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro do corrente ano.

**Justificativa:**• Participar e representar Caiçara do Norte/RN no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá na cidade e dias supracitados, conforme programação em anexo.

**Art. 2º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

\*Republicação, erro material.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de novembro de 2025.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**BED6B200

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2025-GP-PMCN\*\*\***

*Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias ao servidor **ALCELIO FERNANDES BARBOSA**, Prefeito Municipal, CPF: 036.451.074-95, Matrícula nº 02039-7, ao preço unitário de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), totalizando um valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro do corrente ano.

**Justificativa:**• Participar e representar Caiçara do Norte/RN no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá na cidade e dias supracitados, conforme programação em anexo.

**Art. 2º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

\*Republicação, erro material.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de novembro de 2025.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**7005E9C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165/2025-GP-PMCN**

*Renova a nomeação para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Bolsa Família de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** RENOVAR A NOMEAÇÃO de Iago Tavares Da Costa, CPF: 703.470.154-76, para exercer o cargo de Coordenador Municipal do Bolsa Família.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de novembro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**9AF769F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166/2025-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o pagamento de 01 (uma) 1/2 (meia) diária à servidora **FERNANDA VICTO DA SILVA**, Enfermeira - ESF, CPF: 082.639.014-56, Matrícula nº 001990-9, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 17 de novembro do corrente ano.

**Justificativa:**• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na capacitação em hipertensão arterial sistêmica, no dia e cidade supracitados, das 8h às 12h, conforme programação em anexo.

**Art. 2º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de novembro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B2177FEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167/2025-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o pagamento de 01 (uma) 1/2 (meia) diária à servidora **JACINTA DA SILVA RUFINO CASTRO**, Enfermeira - ESF, CPF: 941.385.084-49, Matrícula nº 001991-7, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, nodia 17 de novembrodo corrente ano.

**Justificativa:**• Participar e representar Caiçara do Norte/RN na capacitação em hipertensão arterial sistêmica, no dia e cidade supracitados, das 8h às 12h, conforme programação em anexo.

**Art. 2º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de novembro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**F5522F0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168/2025-GP-PMCN**

*Conceder pagamento de diárias à Servidora Pública do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder o pagamento de 01 (uma) 1/2 (meia) diária à servidora **CARLIANE GALVAO DA SILVA**, Enfermeira - ESF, CPF: 068.057.454-97, Matrícula nº 001989-5, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Natal/RN, no dia 17 de novembro do corrente ano.

**Justificativa:** Participar e representar Caiçara do Norte/RN na capacitação em hipertensão arterial sistêmica, no dia e cidade supracitados, das 8h às 12h, conforme programação em anexo.

**Art. 2º-** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de novembro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**E27E7C3D

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, Eu, **Alcélio Fernandes Barbosa**, Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de minhas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade e os termos da Lei orgânica Municipal, a qual definiu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN e através da Portaria de nº 165/2025, renovo a **POSSE** de Iago Tavares Da Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 703.470.154-76, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA DE CAIÇARA DO NORTE/RN**.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte, em 13 de novembro de 2025.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**IAGO TAVARES DA COSTA**  
CPF: 703.470.154-76

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**5E391EF2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1116001/2022

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1116001/2022, celebrado com a senhora VITÓRIA REGIA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o nº 061.764.624-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/11/2025 a 15/11/2026 referente a locação de imóvel situado no endereço Rua Vereador Paulo Feitosa, nº 11, Centro, no Município de Caiçara do Rio do Vento destinado ao funcionamento do Setor de Transportes do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 9.600,00 (nove mil e

seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Função: 04 Administração Geral; Sub função: 122 – Administração Geral; Programa: 0141 – Administração Geral; Ação: 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 10/11/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Vitoria Regia da Silva - Contratada. Processo nº 215/2025.

**Publicado por:**  
Leonardo Tavares Crisanto  
**Código Identificador:**EEC7831C

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit de Frisadores Modeladores em Alumínio Fundido, destinados à confecção de flores artesanais em EVA, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN**, no valor total de **6.700,00 (seis mil e setecentos reais)** em favor da empresa INDUSTRIA PARLUMIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.080.597/0001-10, processo administrativo nº 226/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de Novembro de 2025.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Leonardo Tavares Crisanto  
**Código Identificador:**08E6A38B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 010/2025

*Recondução de Mandato do Conselho Municipal de assistência Social.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da **Lei Municipal Nº 446/2020 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, em reunião realizada em 12 de Novembro de 2025, descrita na ata nº 006/2025.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Aprovar a recondução do mandato da mesa diretora deste colegiado, com retroação desde 15/04/2025 e validade até 15/04/2027, da seguinte forma: Presidente - Gilvanda Felipe da Silva; Vice-Presidente - Kadja Rousiane Barbosa, Secretária Executiva - Clecia Bezerra dos santos Severiano.

**ART. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 12 de novembro de 2025.

**GILVANDA FELIPE DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Leonardo Tavares Crisanto  
**Código Identificador:**4513BF67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.06.13.0068**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço destinado aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de aro, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.376.792/0001-18; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 72.490,50 (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 05 de novembro de 2025

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**88AD2686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO  
Nº 083/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 083/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.09.19.0044**

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **PERMISSIONÁRIO:** JOÃO BOSCO DE MEDEIROS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 792.411.584-68; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NA PRAÇA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ AUGUSTO (PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; **VALOR:** R\$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** início em 10 de novembro de 2025 e encerramento em 10 de novembro de 2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Permitente e João Bosco de Medeiros Júnior – pelo Permissionário.

Caicó/RN, 10 de novembro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**80014573

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
045/2025****TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.17.0074**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** Dispensa de Licitação, objetivando à **Aquisição de ferramentas**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Favorecido:** SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.863.999/0001-04.

**Valor Total:** R\$ 62.083,92 (sessenta e dois mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 045/2025.**

**Determino**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 13 de novembro de 2025.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**0929F17A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
067/2025****TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**  
**PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2025.10.17.0021**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** o Termo de Revogação do **Processo Licitatório Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2025.10.17.0021**, tipo menor preço, adjudicação POR item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP/PICAPE**. Tendo em vista que o processo foi fracassado no de 13/11/2025, pelo seguinte motivo: O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação uma vez que o valor da proposta cadastrada não alcançar lance igual ou inferior ao orçamento pela administração. O Termo de Revogação e os outros documentos encontram-se disponível no Site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Caicó-RN, 13 de novembro de 2025

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**  
Presidente/Pregoeira da SMSC.

**Publicado por:**  
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**BE4DFC04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1576/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1576/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                          |                                                      |            |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                            | ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS                         |            |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                                   | MOTORISTA                                            |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                               | 10002- 1                                             |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                              | CPF: 539. xxx. xxx- 87                               |            |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                              | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                        | 08:30 Horas                                          |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                      | Ambulância RGI – 4J61                                |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                      |                                                      |            |              |              |
| Conduzir o (a) paciente Solange Menezes de Andrade, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lope - HUOL, em Natal/RN, no dia 06/11/2025. |                                                      |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                                |                                                      |            |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                   | DESTINO                                              | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                       | Natal/RN                                             | 06/11/2025 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:AD972914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1577/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1577/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                                |                               |            |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                                  | JUSCIELHO BRITO               |            |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                                         | MOTORISTA                     |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                     | 15244                         |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                    | CPF: 050.xxx.xxx-95           |            |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                    | Secretaria Municipal de Saúde |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                              | 17:00 Horas                   |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                            | SPIN RQJ – 5C41               |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                            |                               |            |              |              |
| Conduzir o (a) paciente Francisca Santana Lopes Costa, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 06/11/2025. |                               |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                                      |                               |            |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                         | DESTINO                       | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                             | Natal/RN                      | 06/11/2025 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:728588A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1578/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1578/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|               |                                                      |
|---------------|------------------------------------------------------|
| SERVIDOR (A): | LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA                         |
| CARGO:        | TEC DE ENFERMAGEM                                    |
| MATRÍCULA:    | 15746                                                |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 878.xxx.xxx-49                                  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |

|                                                                                                                                                                  |          |                 |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|--------------|--------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                |          | 17:00 Horas     |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                              |          | SPIN RQJ – 5C41 |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                              |          |                 |              |              |
| Acompanhar o (a) paciente Francisca Santana Lopes Costa, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 06/11/2025. |          |                 |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                                        |          |                 |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                           | DESTINO  | DATA            | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                               | Natal/RN | 06/11/2025      | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:21018655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1579/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1579/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                                                                                                              |             |                                 |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                                                                                                                |             | YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                       |             | Psicóloga - CER                 |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                                                                                                   |             | 15.387                          |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                  |             | CPF: 049.xxx.xxx-60             |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                                                                                                  |             | CER - SMS                       |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                                                                                            |             | 07:00 horas                     |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                                                                                                          |             | Veículo Oficial da SMS          |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                                                                                                          |             |                                 |              |              |
| Participar da Reunião de Alinhamento para Realização de Atividade Educativa, para os Trabalhadores Rurais do Município de Jucurutu/RN, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Sindicato Rural e EMATAER, no dia 07 de novembro de 2025. |             |                                 |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                                                                                            |             |                                 |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                                                                                                       | DESTINO     | DATA                            | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                                                                                                           | Jucurutu/RN | 07/11/2025                      | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F7ADD9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1580/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1580/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                                                                                                              |                         |            |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                                                                                                                | MARIA LUCIANA DE LUCENA |            |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                       | FONOAUDIOLOGA           |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                                                                                                   | 190807-7                |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                  | CPF: 011.xxx.xxx-20     |            |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                                                                                                  | CEREST                  |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                                                                                            | 07:00 horas             |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                                                                                                          | Veículo Oficial da SMS  |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                                                                                                          |                         |            |              |              |
| Participar da Reunião de Alinhamento para Realização de Atividade Educativa, para os Trabalhadores Rurais do Município de Jucurutu/RN, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Sindicato Rural e EMATAER, no dia 07 de novembro de 2025. |                         |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                                                                                            |                         |            |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                                                                                                       | DESTINO                 | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                                                                                                           | Jucurutu/RN             | 07/11/2025 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:6A182C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1581/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1581/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                                                                                                              |             |                           |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                                                                                                                |             | ALINE GOMES DOS SANTOS    |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                       |             | ASSISTENTE SOCIAL         |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                                                                                                   |             | 14712                     |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                                                                                                  |             | CPF: 037.xxx.xxx-95       |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                                                                                                  |             | CEREST -SMS               |              |              |
| HORÁRIO SAÍDA:                                                                                                                                                                                                                               |             | DE 07:00 horas            |              |              |
| TIPO TRANSPORTE:                                                                                                                                                                                                                             |             | DO Veículo Oficial da SMS |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                                                                                                          |             |                           |              |              |
| Participar da Reunião de Alinhamento para Realização de Atividade Educativa, para os Trabalhadores Rurais do Município de Jucurutu/RN, juntamente com a Secretaria de Agricultura, Sindicato Rural e EMATAER, no dia 07 de novembro de 2025. |             |                           |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                                                                                                            |             |                           |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                                                                                                       | DESTINO     | DATA                      | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                                                                                                           | Jucurutu/RN | 07/11/2025                | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:116EB6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1582/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1582/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|               |                                                      |
|---------------|------------------------------------------------------|
| SERVIDOR (A): | ALBERTO JORGE DOS SANTOS                             |
| CARGO:        | MOTORISTA                                            |
| MATRÍCULA:    | 198815                                               |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 589.xxx.xxx-91                                  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |

|                                                                                                                                  |          |                 |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|--------------|--------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                |          | 02:00 Horas     |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                              |          | SPIN RQJ – 5C42 |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                              |          |                 |              |              |
| Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar atendimento no Centro Pediátrico, em Natal/RN, no dia 07/11/2025. |          |                 |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                        |          |                 |              |              |
| QUANT.                                                                                                                           | DESTINO  | DATA            | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                               | Natal/RN | 07/11/2025      | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:FD5F3B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1583/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1583/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|                                                                                                                                                        |                                                      |            |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                          | VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA                    |            |              |              |
| CARGO:                                                                                                                                                 | MOTORISTA                                            |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                             | 198920-0                                             |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                            | CPF: 837.xxx.xxx-91                                  |            |              |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                            | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                      | 03:00 horas                                          |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                    | SPIN RQJ – 5C22                                      |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                    |                                                      |            |              |              |
| Conduzir o (a) paciente Waldemar Celso de Araújo, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lope - HUOL, em Natal/RN, no dia 07/11/2025. |                                                      |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                              |                                                      |            |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                 | DESTINO                                              | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                     | Natal/RN                                             | 07/11/2025 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:B71EEB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1584/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1584/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                         |                               |      |          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|----------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                           | JUSCIELHO BRITO               |      |          |              |
| CARGO:                                                                                                                                                  | MOTORISTA                     |      |          |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                              | 15244                         |      |          |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                             | CPF: 050.xxx.xxx-95           |      |          |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                             | Secretaria Municipal de Saúde |      |          |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                       | 13:00 Horas                   |      |          |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                     | SPIN RQL – 9B81               |      |          |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                     |                               |      |          |              |
| Buscar o (a) paciente Cledineide Medeiros de Araújo, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 07/11/2025. |                               |      |          |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                               |                               |      |          |              |
| QUANT.                                                                                                                                                  | DESTINO                       | DATA | V. UNIT. | V. TOTAL R\$ |



|    |          |            |           |           |
|----|----------|------------|-----------|-----------|
|    |          |            | R\$       |           |
| 01 | Natal/RN | 07/11/2025 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4C271CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1592/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1592/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                                             |                               |            |           |       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|-------|--------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                                               | JUSCIELHO BRITO               |            |           |       |              |
| CARGO:                                                                                                                                                      | MOTORISTA                     |            |           |       |              |
| MATRÍCULA:                                                                                                                                                  | 15244                         |            |           |       |              |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                                                 | CPF: 050.xxx.xxx-95           |            |           |       |              |
| LOTADO (A):                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal de Saúde |            |           |       |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                           | 10:00 Horas                   |            |           |       |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                         | SPIN RQJ – 5C41               |            |           |       |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                         |                               |            |           |       |              |
| Buscar o (a) paciente Rafaela Valesca Alves de Medeiros, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 09/11/2025. |                               |            |           |       |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                                   |                               |            |           |       |              |
| QUANT.                                                                                                                                                      | DESTINO                       | DATA       | V. R\$    | UNIT. | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                          | Natal/RN                      | 09/11/2025 | R\$ 80,00 |       | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3E87C848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 902015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2025, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, 25 de setembro de 2025, edição nº 3236.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

**Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Ação 2014:** – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Ação 2042:** – Fundo Municipal do Idoso;

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Ação 2103:** – Gestão do Programa de Fortalecimento. Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único – (PROCAD – SUAS)

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Ação:** 2108 – Apoio e Manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Ação:** 2113 – Manutenção da Gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Ação:** 2114 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Ofertados pelo CREAS

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Ação:** 2116 – Serviços da Proteção Social Básica Ofertados pelo CRAS

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Ação:** 2119 – Manutenção do Programa Criança Feliz

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fontes de Recursos:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Ação:** 2120 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Ação:** 2121- Ações de Promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes – Estratégia Selo UNICEF

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 12/2025 ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 ao Processo Administrativo nº 902015/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 13 de novembro de 2025.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**432B4931

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento das referidas despesas poderá implicar na suspensão de serviço essencial, qual seja a manutenção dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Instituto de Gestão em Saúde RN e a paralisação afetaria a boa prestação de serviços públicos a sociedade, principalmente considerando que a empresa é responsável pela gestão dos serviços de saúde do município gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) credores(s) abaixo especificado(s):

**INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, CNPJ 47.436.348/0001-90, Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde: Unidade Gestora 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

- Empenho nº **1006002/2025**, ref. processo nº **4507/2025**, no valor de **R\$ 138.243,47**;

- Empenho nº **1006020/2025**, ref. processo nº **4531/2025**, no valor de **R\$ 7.173,36**;

- Empenho nº **1006025/2025**, ref. processo nº **4532/2025**, no valor de **R\$ 18.184,25**;

- Empenho nº **1006019/2025**, ref. processo nº **4506/2025**, no valor de **R\$ 67.100,00**;

- Empenho nº **1006021/2025**, ref. processo nº **4505/2025**, no valor de **R\$ 50.661,33**;

- Empenho nº **1006001/2025**, ref. processo nº **4508/2025**, no valor de **R\$ 48.747,87**;

- Empenho nº **1006015/2025**, ref. processo nº **4530/2025**, no valor de **R\$ 130.598,87**;

- Empenho nº **1006017/2025**, ref. processo nº **4511/2025**, no valor de **R\$ 4.371,26**;

**Art. 2º** - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2025.**

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**5947BDF4

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 408/2025-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025, Processo Administrativo nº 1022008/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA**, Diretor de setor de serviços de saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025, Processo Administrativo nº 1022008/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Base Avançada do SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 13 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**58E34B73

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902015/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2025, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de setembro de 2025, edição nº 3236.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo**

**AÇÃO 2013** – Manutenção das Atividade Administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Governo;

**DESPESAS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; e 17200000 – Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 12/2025 ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 ao Processo Administrativo nº 902015/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 13 de novembro de 2025.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**830D1565

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902015/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2025, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de setembro de 2025, edição nº 3236.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 Secretaria Municipal de Política do Campo e Meio Ambiente**

**AÇÃO 2013** – Manutenção das Atividade Administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Política do Campo e Meio Ambiente;

**DESPESAS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

**AÇÃO 1085** – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipe Agrícolas  
**DESPESAS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 12/2024 ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 ao Processo Administrativo nº 902015/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 13 de novembro de 2025.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
 Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**024377B2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902015/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 001/2025, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de setembro de 2025, edição nº 3236.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme exposto na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

**Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.**

**Ação 2010:** – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto;

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

**Ação 2024:** – Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer;

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

**Ação 2028:** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 Transferência do Salário-Educação;

**Ação 2032:** – Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 Transferência do Salário-Educação

**Ação 2048** - Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Ação 2050:** Formação continuada de profissionais da educação

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Ação 2181:** – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Creche;

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 – Transferência do Salário Educação;

**Ação 2182:** – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola.

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 – Transferência do Salário-Educação;

**Ação 2199:** – Manutenção do programa Educação Tempo Integral;

**Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes de Recursos:** 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE; e 25690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 12/2025 ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 ao Processo Administrativo nº 902015/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 13 de novembro de 2025.

**PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**  
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
 Joao Erasmo Silva de Freitas  
**Código Identificador:**7BCEDE5A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1377, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DOS DANTAS/RN O FESTIVAL DA MÚSICA CARAUBENSE “TONHECA DANTAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN o **Festival da Música Carnaubense “Tonheca Dantas”**, em razão de sua relevância cultural e histórica para a preservação da tradição musical do município.

**Art. 2.º** [vetado].

**Art. 3.º** [vetado].

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**798C0F2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1379, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, A INICIATIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a Iniciativa Municipal de Educação Fiscal, de caráter orientador e educativo, com o objetivo de promover a conscientização dos cidadãos sobre a função socioeconômica dos tributos e a importância da gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

**Art. 2.º** A Iniciativa Municipal de Educação Fiscal tem como diretrizes:

I – estimular a formação de uma consciência cidadã voltada para o acompanhamento e a valorização da aplicação dos recursos públicos;  
II – promover a compreensão da função social dos tributos e do papel do cidadão na construção de uma sociedade justa e solidária;  
III – incentivar o desenvolvimento de ações educativas sobre cidadania fiscal nas escolas da rede municipal de ensino;  
IV – apoiar campanhas e atividades que abordem o tema da responsabilidade fiscal, da ética e da transparência na gestão pública;  
V – fomentar a participação social em políticas de fiscalização, controle e acompanhamento do orçamento público;  
VI – divulgar informações e boas práticas sobre arrecadação, investimento e controle dos recursos municipais, de forma acessível à população.

**Art. 3.º** As ações decorrentes desta Iniciativa poderão ser desenvolvidas de forma integrada e articulada com as Secretarias Municipais competentes, especialmente as de Educação, Tributação e Finanças, sem implicar em novas despesas para o Município.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover ou celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, órgãos de controle, instituições de ensino e entidades civis, com vistas à realização das ações educativas previstas nesta Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**C997D107

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1379, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

DENOMINA A VILA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RN-086, QUE LIGA CARNAÚBA DOS DANTAS A PARELHAS, PRÓXIMO À LOCALIDADE RAJADA, COMO “VILA DE BEBETO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica denominada “Vila de Beбето” a vila localizada às margens da RN-086, estrada que liga Carnaúba dos Dantas ao município de Parelhas, nas proximidades da localidade Rajada, composta por cerca de 10 (dez) residências.

**Art. 2.º** A denominação “Vila de Beбето” é uma homenagem em memoriam a Beбето, homem trabalhador e um dos primeiros moradores da localidade, cuja trajetória de vida foi marcada pelo esforço, simplicidade e dedicação à comunidade.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placas indicativas com a nova denominação, nos locais de acesso à Vila.

**Art. 4.º** Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:**C1D73862

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2025 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 13 de novembro de 2025.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal, **meia diária**, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 13 de novembro de 2025, para tratar de demandas de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

**JULIANA DE SOUZA MEDEIROS**  
 Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
 Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**6216F85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1024/2025- GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.*

**CONSIDERANDO** o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.  
**CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/10/2025.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º- Conceder a **ANDRESSA NASCIMENTO DE SOUZA** matrícula nº 18161, ocupante do cargo efetivo de Dentista, da Unidade Básica de Saúde I “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2025 a 30/11/2025, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.  
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de novembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**MARCOS LEANDRO DANTAS**  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Port. Nº 001/2025

**Publicado por:**  
 Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**CFAE1288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1025/2025- GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.*

**CONSIDERANDO** o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.  
**CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 20/10/2025.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º- Conceder a **INÁCIA IOLANDA DANTAS SILVA** matrícula nº 1452, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Cozinha, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2025 a 30/11/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 01/07/2025.  
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de novembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**MARCOS LEANDRO DANTAS**  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Port. Nº 001/2025

**Publicado por:**  
 Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**160AA995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1026/2025- GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.*

**CONSIDERANDO** o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.  
**CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 17/10/2025.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º- Conceder a **LEONARA CARLA DE ARAUJO PEREIRA** matrícula nº 18170, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, do Centro Municipal de Saúde Dr. Odilon Guedes, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 19/11/2025 a 28/11/2025, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.  
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de novembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**MARCOS LEANDRO DANTAS**  
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
 Port. Nº 001/2025

**Publicado por:**  
 Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:**83D131B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 1082/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Conceder a Sra. JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula: 18400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de nutricionista da Equipe E-Multi da Atenção Primária à Saúde, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, para participar do Fórum de Alimentação e Nutrição: COMIDA NO PRATO E EQUIDADE NO TERRITÓIO: SAN, TRIA, PBF E PROMOÇÃO DA SAÚDE, no dia 11/11/2025.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

### **LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**59063F85

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1083/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS, matrícula: 18337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Secretária Adjunta de Saúde Pública, **meia diária**, na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade Currais Novos/RN, para participar do 1º SIMPÓSIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ONCOLOGIA, no dia 13/11/2025.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

### **LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**8C98BE23

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1084/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. MARIA EUGÊNIA DANTAS, matrícula: 18334, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, **meia diária**, na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem até a cidade de Currais Novos/RN, para participar do 1º SIMPÓSIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ONCOLOGIA, no dia 13/11/2025.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

### **LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**99406782

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1085/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. CARMEN MARIA DE MEDEIROS, matrícula: 18352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora do Setor de Regulação em Saúde do SUS, **meia diária**, na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem até a cidade de Currais Novos/RN, para participar do 1º SIMPÓSIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ONCOLOGIA, no dia 13/11/2025.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

### **LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**BB26A5FA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 1086/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de

R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica de Olhos Costa, no dia 12/11/2025.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**90A4E692

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 1087/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 10/11/2025.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**A7AC1B84

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 1088/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 11/11/2025.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**1A626E7D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 1089/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 12/11/2025.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**CECAC3FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORT. DE DIÁRIA Nº 1090/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-



GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 13/11/2025.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Gestor do Fundo de Saúde  
Matrícula Nº 18325

**Publicado por:**  
Maria Eugênia Dantas  
**Código Identificador:**8745BE9E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.816 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.816 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

*Aprova o Plano Municipal de Igualdade Racial (PMIR), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 39, incisos IV e VI, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 5º, 215 e 216 da Constituição Federal; no Estatuto de Igualdade Racial; nas leis federais 10.639/2002, 11.645/2008 e 12.288/2010;

**CONSIDERANDO** ainda a lei municipal 2.073/2021 e Portaria Municipal 2.155/2025;

**CONSIDERANDO** finalmente a base legal, competência institucional e adequação normativa;

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Igualdade Racial (PMIR) do Município de Ceará-Mirim, elaborado de forma participativa através de coordenação da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 13 de novembro de 2025.*

**ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DAE5F63F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.565 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

### PORTARIA N.º 3.565 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

# RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **ANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula funcional nº **0952338**, ocupante do cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO(A)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

**Art. 2º** A presente exoneração **produz efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de novembro de 2025.*

**ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A87A389F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3.566 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

### PORTARIA Nº 3.566 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

# RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido a servidora **Ana Paula Ramalho Câmara**, do cargo de provimento em comissão de **Diretora Presidente**, junto ao Ceara Mirim Prev.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de novembro de 2025.*

**ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C88F417E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 3.567 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 3.567 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar, a partir de 23 de Outubro de 2025, a cessão da servidora

**Adriana Dias Dos Santos, matrícula nº 0050270-1**, ocupante do cargo da Secretária de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim, cedida a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social-SETHAS/RN, conforme portaria Nº 2241/2025.

**Art. 2º** Determinar o retorno da servidora ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ceará-Mirim, para o exercício de suas atribuições.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeito a partir de **23 de Outubro de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de novembro de 2025.*

**ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**60667833

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**EDTTAL DE CONVOCAÇÃO**

EDTTAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Conselho Administrativo do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XIII e XIV do artigo 1-00, da Lei Municipal 1.683, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Administrativo do Ceará Mirim Previ se encerra no dia 31 de dezembro do corrente ano; RESOLVE CONVOCAR os Srs. e Sras. Servidores efetivos ativos e inativos do Município de Ceará Mirim, para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL para eleição dos membros da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral da escolha dos novos membros do Conselho Administrativo, para o quadriênio 2026-2029, que será realizada, a partir das 09:00 horas, do dia 18 de novembro do corrente ano (terça feira), na sala de reuniões da Biblioteca Municipal José Pacheco Dantas, nesta cidade. PUBLIQUE-SE. Ceará Mirim-RN, 12 de novembro de 2025. fu,^4swhkW6W,b"

Presidente do COAD

**Publicado por:**  
 Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:**1B2889E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº**  
**018/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**FORNECEDOR:** M2 ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.119.769/0001-51.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**VIGÊNCIA:**- FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 04 MESES E 15 DIAS (105 DIAS), CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ART. 57, INCISO I E II, DO § 1º E 2º, DA LEI 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

**REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
 ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

**REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR:**  
 JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO.

**Publicado por:**  
 Joicilene Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F929E199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM AVISO**  
**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público a republicação da licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**, no dia 02 de Dezembro de 2025 às 10:00h (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESCOLARES**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 14 de novembro de 2025, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 13 de novembro de 2025.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Joicilene Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**1C236540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SMEB, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025-SMEB, REFERENTE A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO.

**E.M. JOSÉ ADELINO**

| NOME COMPLETO        | RESPOSTA   |
|----------------------|------------|
| JOSUÉ GOMES DA COSTA | INDEFERIDO |

**E.M. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**

| NOME COMPLETO                       | RESPOSTA   |
|-------------------------------------|------------|
| JOSÉ ARANDI ISAC DE FREITAS DE LIMA | INDEFERIDO |

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 13 de Novembro de 2025.*

**FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Sara Regina de Lima Batista

**Código Identificador:**80072EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2761/2025.**

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO:** confecção de copos personalizados em plástico ou acrílico, mediante impressão de logomarca e/ou outras artes gráficas definidas pela contratante, para serem distribuídos por ocasião das festividades de confraternização para marcar o encerramento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, no ano de 2025, do programa Criança Feliz, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Grupo de Jovens, Quadrilha Junina e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **14/11/2025 às 08h:00m (oito horas);**
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **19/11/2025 às 08h:00m (oito horas);**
- 3 – Data e hora de início da fase de lances **19/11/2025 às 08h:01m (oito horas e um minuto);**
- 4 – Data e hora de término da fase de lances **19/11/2025 às 10h:01m (dez horas e um minuto);**
- 5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 13 de novembro de 2025.

**RAIMUNDO OZAIK TENAN**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**5FCA65CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 538/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 538/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2025, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

**DECRETA:****SEÇÃO I  
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e, o Poder Legislativo, aferirão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

**§ 1º.** A Câmara Municipal, as Fundações e as Autarquias deverão concluir todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFIC até o dia 20 de janeiro de 2026, para que o Executivo Municipal proceda a geração e envio dos dados contábeis eletrônicos (Matriz de Saldos Contábeis, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, entre outros), atendendo as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

Verificar necessidade de aditamentos de contratos;  
Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;  
Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.  
Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2025;  
Planejamento de compras e licitações para o ano de 2026;  
Previsão de datas para encerramento das atividades de 2025;  
Preparação da movimentação do almoxarifado;  
Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;  
Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;  
Relação da depreciação dos bens patrimoniais;  
Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;  
Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;  
Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;  
Relação de processos administrativos instaurados;  
Relação de precatórios;  
Demonstrativo da Dívida Fundada;  
Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** Fica estabelecida até o dia 23 de janeiro de 2026 para as Unidades Gestoras realizarem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

## SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

**Art. 3º.** O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 e art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**I. 30 de novembro de 2025:** encerra-se a abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente (2025), com recursos de tributos e transferências constitucionais, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios;

**II. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que as compras e serviços referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete;

**III. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que os fiscais de cada Contrato/Ata de cada secretaria, deve informar os SALDOS CONTRATUAIS E PREVISÕES DE ADITIVOS ao Setor de Contratos, a vigorar no orçamento vigente (2025);

**IV. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que os fornecedores deverão EMITIR as Notas Fiscais e Recibos e protocolá-los, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

**V. 23 de dezembro de 2025:** data limite para a emissão das NOTAS DE EMPENHO pelos órgãos da administração direta do Executivo Municipal, a vigorar no orçamento vigente (2025), excetuando-se as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, bem como as despesas para as ações de urgência ou emergência;

**VI. 17h00min do dia 29 de dezembro de 2025, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 26 de dezembro de 2025:** data limite para os PAGAMENTOS de despesas orçamentárias empenhadas com FORNECEDORES, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

**IX. 30 de dezembro de 2025:** prazo estimado para a realização das ANULAÇÕES DE EMPENHO e apuração de CONTRATOS/ RESTOS A PAGAR;

§ 1º. Em conformidade com o regime de competência das despesas, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas de contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até o último dia do respectivo exercício.

§ 2º. As Autorizações de Fornecimento de Produtos e Serviços (AF) emitidas no início do mês de dezembro de 2025 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades até o final do mês de dezembro de 2025.

§ 3º. Constituem exceções ao disposto neste artigo:

- I. As despesas com pessoal e encargos;
- II. As parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III. Os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV. Compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V. As despesas com saúde, educação e Fundeb para aplicação de índices constitucionais, desde que autorizados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 4º. Ao constatar que por ação ou omissão dos responsáveis por emitir os pedidos, por realizar a fiscalização do produto/serviço e/ou do ordenador de despesa do órgão, houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, para que seja realizada a apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, sendo adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências até o quinto dia útil do mês seguinte.

**Art. 5º.** A partir da sanção deste Decreto ficam obrigados todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal a reverem quinzenalmente os saldos dos processos licitatórios e de empenhos passíveis de cancelamento, enviando relatório circunstanciado do fato ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Licitação e Contratos, a este justificará o pedido de anulação para elaboração dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

§ 1º. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

## SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 6º.** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, por fonte de recursos até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

**Parágrafo único.** Consideram-se efetivamente liquidadas as despesas nas quais o material, bem ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

**Art. 7º.** As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

- I. Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação (art. 63 da Lei Federal 4.320/64);
- II. Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados pela Unidade Gestora.

**Art. 8º.** Devem ser cancelados:

**I.** O saldo de Restos a Pagar Processados, prescritos, relativo aos exercícios de 2020 e anteriores, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

**II.** Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2024, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

## SEÇÃO IV DAS OBRAS

**Art. 9º.** Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo encarregado de promover a revisão do cronograma físico-financeiro de todas as obras públicas em execução, **até o dia 28 de novembro de 2025, com a incumbência de realizar o levantamento de todos os convênios vigentes e em execução.**

**§ 1º.** A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo terá **até o dia 28 de novembro de 2025** para promover a readequação dos SALDOS CONTRATUAIS das obras públicas.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deverão assegurar a disponibilidade de caixa da parcela das obras correspondente ao exercício de 2025, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro.

**Art. 10.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

**§ 1º.** As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2025 serão empenhadas por estimativas;

**§ 2º.** As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

## SEÇÃO V DAS VIAGENS E DIÁRIAS

**Art. 11.** No que se refere as viagens e diárias, **28 de novembro de 2025** é a data limite em que as despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 01 a 30 de novembro, deverão ser SOLICITADAS e ENCAMINHADAS para o Setor de Contabilidade, juntando-se posteriormente o respectivo relatório de viagem, para que seja feito o PAGAMENTO até a data provável de **30 de novembro de 2025**.

**Parágrafo único.** A partir de **30 de novembro de 2025**, não haverá liberação de viagens e diárias, salvo os casos excepcionais de viagens do chefe do executivo, ou autorizados pelo prefeito.

## SEÇÃO VI DO INVENTÁRIO DE BENS

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete designará comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do **dia 14 de novembro de 2025**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 30 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**§ 1º.** Fica o responsável pelo Setor de Patrimônio, encarregado do acompanhamento das atividades de conferência e sua conclusão dentro do prazo fixado, sob pena de responsabilidade administrativa.

**§ 2º.** O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## SEÇÃO VII DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

### Subseção I Setor de Almojarifado

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, por meio do Setor de Almojarifado Central, Assistência Social, Educação e Saúde promoverá a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almojarifado, a partir do **dia 14 de novembro de 2025**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 30 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**Art. 14.** O Setor de Almojarifado Central, Assistência Social, Educação e Saúde providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, remetendo-o ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de dezembro de 2025**.

### Subseção II Dos medicamentos e materiais ambulatoriais

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a revisão do inventário de medicamentos e materiais ambulatoriais disponíveis em seus postos e unidades de saúde, demonstrando o saldo na data de **30 de dezembro de 2025**.

**§ 1º.** Previamente a elaboração do Relatório de Inventário dos Medicamentos e Materiais Ambulatoriais (RIMA), deverá verificar:

- I.** A documentação que resultou em entrada e saída dos materiais;
- II.** A existência física dos materiais estocados no setor de almojarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema operacional da saúde;
- III.** Se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;
- IV.** A identificação de material com pouca movimentação, obsoletos, danificados ou com data de validade vencida;
- V.** A promoção da baixa dos bens vencidos, considerados obsoletos, danificados ou com perda de suas características normais de uso;
- VI.** Se estão sendo observadas as determinações relativas às condições de controle de estoque, armazenagem e segurança dos materiais;
- VII.** Se está sendo utilizada a etiqueta de prateleira para a identificação do material estocado e se a mesma está fixada em local visível;
- VIII.** A compatibilidade do valor adquirido do material.

**§ 2º.** No RIMA deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I.** A localização do almojarifado;
- II.** A descrição do material;
- III.** A quantidade em estoque na data de 30/12/2025;
- IV.** O valor unitário e total do material;
- V.** A assinatura digital do responsável pelo estoque.

**§ 3º.** O RIMA deverá ser protocolado no Setor de Contabilidade **até o dia 20 de janeiro de 2026**, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

## SEÇÃO VIII DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

**Art. 16.** A Procuradoria Geral deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade/Controladoria, **até o dia 09 de janeiro de 2026**, os seguintes documentos:

**I.** A declaração de quitação de precatórios judiciais do exercício de 2025, preferencialmente emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Norte;

**II.** A relação atualizada de precatórios judiciais pertencente ao Município de Cerro Corá/RN para o exercício de 2026.

**Parágrafo único.** Os precatórios judiciais serão contabilizados nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos, especificando:

**I.** Número e data do ajuizamento da ação originária;

**II.** Número de precatório;

**III.** Tipo da causa julgada;

**IV.** Data da autuação do precatório;

**V.** Nome do beneficiário;

**VI.** Valor do precatório a ser pago;

**VII.** Data do trânsito em julgado; e

**VIII.** Número da vara ou comarca de origem.

## SEÇÃO IX DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 17.** A Secretaria Municipal de Finanças Tributação, encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2025 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial, dentro do exercício financeiro de 2025.

**Art. 18.** Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2025, bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

**Art. 19.** Fica A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, encarregado de apresentar ao Setor de Contabilidade **até o dia 09 de janeiro de 2026** os seguintes relatórios:

**I.** Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa do exercício de 2025;

**II.** Relação dos Devedores da Dívida Ativa ao final do exercício de 2025;

**III.** Relatório de provisão estimada para perdas da dívida ativa no exercício de 2025 por tributo municipal.

**§ 1º.** Deverá ser apresentado no Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, no mínimo:

**I.** Saldo inicial dos débitos do exercício de 2025 consoante com saldo final de 2024;

**II.** Valor dos débitos inscritos em 2025;

**III.** Valor de pagamentos/compensações;

**IV.** Valor de atualizações;

**V.** Valor de cancelamentos/descontos;

**VI.** Valor de isenções;

**VII.** Saldo remanescente dos débitos para o exercício de 2025;

**VIII.** Separar os créditos tributários por tributo: IRRF, IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA; TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, COSIP, OUTROS IMPOSTOS A RECEBER.

**§ 2º.** Os relatórios deverão guardar equivalência de dados e informações a Prestação de Contas de Governo para o exercício de 2025 e com o PCASP.

**§ 3º.** Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, o Setor de Dívida Ativa enviará o Demonstrativo Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município para Cobrança da Dívida Ativa, Atos Legais e Movimentação no Exercício, bem como desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas

instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (Lei nº 4.320/64, art. 39, art. 102 § 2º e LC nº 101/00, art. 58).

## SEÇÃO X DO RECURSOS HUMANOS

**Art. 20.** As Secretarias Municipais deverão encaminhar, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente **até o dia 19 de dezembro de 2025**, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, relatórios de plantão, entre outros.

**§ 1º.** O Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, **até o dia 15 de dezembro de 2025** a folha de pagamento e encargos sociais da gratificação natalina (13º salário).

**§ 2º.** O Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, **até o dia 22 de dezembro de 2025** a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro.

**Art. 21.** Entre os meses de novembro de 2025 a janeiro de 2026, fica suspensa a concessão de férias, licença prêmio, e gratificações aos servidores, salvo exceções a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

## SEÇÃO XI DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO

**Art. 22.** As Contas Anuais de Governo e de Gestão, dos Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º, deverão ser elaboradas em conformidade Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, observado os documentos exigidos nos seguintes grupos:

**I.** Grupo 04: Prefeituras Municipais, exceto a Prefeitura do Natal;

**II.** Grupo 05: Câmaras Municipais;

**III.** Grupo 08: Autarquias e Fundações Públicas estaduais e municipais;

**Art. 23.** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de março de 2026** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de março de 2026** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 25.** A Câmara Municipal deverá encaminhar, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, para consolidação das contas do Município:

**I.** Prestação de Contas – Balanço Geral de 2025, à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

**II.** Certidão enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação.

**Art. 26.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2025, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações.

**Parágrafo único.** os comprovantes de remessa ao TCE/RN da Prestação de Contas de Gestão do exercício encerrado de 2025, deverão ser encaminhados no mesmo prazo para a incorporação na Prestação de Contas de Governo do exercício 2025.

## SEÇÃO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito(a) Municipal, após serem ouvidos os Secretários(as) Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competências regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

**Art. 28.** A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos em que houver situação peculiar e recomendar tratamento diferenciado.

**§ 1º.** Ficam convocados todos os servidores do Setor Contábil para atuarem na execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos relatórios de Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

**§ 2º.** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, convocar servidores de outros órgãos para colaborar com as atividades contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2025.

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **30 de março de 2026** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 30.** A abertura do exercício orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, para 2026 no sistema integrado contábil, financeiro e orçamentário, está prevista para **20 de janeiro de 2026**, portanto, não será possível efetuar o pagamento de quaisquer despesas no período de 01 a 20 de janeiro de 2026, salvo necessidade de prorrogação, devidamente justificada.

**Art. 31.** A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 32.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 33.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas/prazos estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Art. 34.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e a Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

**Art. 35.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, 12 de novembro de 2025.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FDB5D75F

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

### EXTRATO DOTERMO DE Distrato De CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, inscrita no CNPJ: 08.173.502/0001-26, situado na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito(a) no CNPJ Nº 23.895.214/0001-79, sediado(a) Rua Maria Auxiliadora, 776, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.014-500.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o distrato amigável do Contrato nº 18/2025 da Inexigibilidade nº 38/2025, a partir de 01 de novembro de 2025, celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: Assessoria e Consultoria à Secretaria de Tributação Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado de forma amigável, baseado no Termo de Contrato, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, subitem 12.2

**BASE LEGAL:** Artigo 138 da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Cerro Corá/RN, em 13 de novembro de 2025

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2BC29957

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0895/2025-GP

**PORTARIA Nº 0895/2025-GP** Cerro Corá/RN em 13 de novembro de 2025

“CANCELA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 622/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a concessão da gratificação por função ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                      | LOTACÃO | FUNÇÃO                       | MAT       | VALOR      |
|---------------------------|---------|------------------------------|-----------|------------|
| Pedro Vanildo de Oliveira | SMS     | Diretor de Saneamento Básico | 11762 - 1 | R\$ 358,25 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2025.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DD7204AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0896/2025-GP**

**PORTARIA Nº 0896/2025-GP** Cerro Corá/RN em 13 de novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 622/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerro Corá/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Cerro Corá/RN, conforme descrita abaixo:

| NOME                      | LOTAÇÃO | FUNÇÃO                                 | MAT       | VALOR      |
|---------------------------|---------|----------------------------------------|-----------|------------|
| Pedro Vanildo de Oliveira | SMS     | Subcoordenador de Vigilância Sanitária | 11762 - 1 | R\$ 513,72 |

**Parágrafo único:** As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 622/2009, e será concedida, sendo de natureza temporária e vinculada ao exercício da função específica pelo servidor.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2025.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**95B205ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 897/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Marques Gutemberg Dantas**, matrícula nº. 001945-3 – Assessor Técnico – SAMAT – Conforme Portaria nº. 018/2025-GP - CPF: 016.673.154-47, a concessão de **1/2 (meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **14 de novembro de 2025** – OBJETIVO - Participar do **Processo de Adesão e Capacitação Técnica do Incra em Natal/RN, local do evento:** Rua. Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 489 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-300.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselito Garcia de Araújo  
**Código Identificador:**F6A55ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR**  
**INDENIZAÇÃO N. 001/2025**

a) Termo de Pagamento por Indenização nº 001/2025, firmado em 13/11/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30; b) Objeto: O pagamento por indenização de contratação da Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação de show musical das Bandas RAFINHA, THABATA e VAL VALLIN, durante as festividades alusivas ao CARNAVAL 2025 deste Município de Coronel Ezequiel/RN, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2025; c) Fundamento Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021; d) Valor Global: R\$ 170.000,00 e) Dotação Orçamentária: 2025; Elemento de despesa: 339093 – Indenizações e Restituições

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
**Código Identificador:**BE6E07FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218/2025-EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 218/2025 - GP**

*O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal;*

**Considerando** o disposto no Art. 34, Inciso I da Lei Municipal nº 232/1997 – Estatuto do Servidor;

**Considerando** o pedido formulado pelo Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Senhor **RICARDO JORGE FERNANDES DE AGUIAR**, portador do CPF 027.572.594-40, do Cargo/Função de **Dentista**, matrícula nº 121, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 13 de novembro de 2025.

**THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexsandro da Silva  
**Código Identificador:**6ADDA1F1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”; CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARVALHO DE BESSA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**11911B54

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização da Programação Anual de Saúde 2025 do município de Coronel João Pessoa/RN, a partir da inserção da reprogramação de ações e valores financeiros, tendo em vista a realização das transferências e transposições dos saldos financeiros remanescentes existentes nas contas correntes de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos anos anteriores a 2023, em consonância com a LC nº 217/2025.

Art. 2º A atualização do Programa Anual de Saúde 2025 e suas respectivas novas ações e valores financeiros pactuados com base no “Termo de Disponibilidade de Caixa e Proposta de Transposição e/ou Transferência de Saldos Remanescentes na Contas Correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN”, que, por sua vez, foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARVALHO DE BESSA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**A7E25D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-023/2025**

**CONTRATO Nº:** 058/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

**CONTRATADA:** ANA PAULA LOPES (050.040.264-75)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 031-023/2025

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços especializados de realização de oficinas de apoio técnico e operacional sobre a execução dos recursos da Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc PNAB, na modalidade online e presencial

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO:** 1240 - 1 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.89 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1233 - 1 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.80 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 06/11/2025 à 31/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06/11/2025.

**Publicado por:**  
 Hesmo Bonifacio da Silva Souza  
**Código Identificador:**96A12A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 342/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 3426-1, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, Ref.02-B, para à Ref.04-B.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta /RN, em 13 de novembro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**43E40F93**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 343/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 017/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **EMERSON CIRNE DE MEDEIROS**, matrícula nº 3278-1, ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO, Ref.01-A, para à Ref.05-A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta /RN, em 13 de novembro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**F5D365FB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 344/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 053/2025 E Nº 398/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL da servidora **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, matrícula nº 505-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Ref.04-A, para à Ref.05-B.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta /RN, em 13 de novembro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**C934E1CE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 345/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 402/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL da servidora **JACINTA DE FATIMA BARBOSA VIEIRA**, matrícula nº 376-1, ocupante do cargo efetivo de BIOQUIMICO, Ref.07-A, para à Ref.09-B.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta /RN, em 13 de novembro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**5B9B9206**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 346/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 409/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL da servidora **BRIGIDA LAUANA DE MEDEIROS MACEDO**, matrícula nº 3523-1, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, Ref.01-A, para à Ref.04-A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta /RN, em 13 de novembro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**070D536C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 347/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 405/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL do servidor **WELLINGTON PEREIRA DE BRITO**, matrícula nº 3132-1, ocupante do cargo efetivo de MEDICO VETERINARIO, Ref.02-A, para à Ref.05-A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta /RN, em 13 de novembro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**5D07A1EE

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 348/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROTOCOLO N.º 416/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL do servidor **JOSE ERIVANDA SILVA**, matrícula nº 3100-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, Ref.01-A, para à Ref.04-B.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta /RN, em 13 de novembro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**83E53570

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - SRP**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.943, de 16 de outubro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização cartão magnético com chip ou superiores para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel e diesel s10) em estabelecimentos credenciados para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de

Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 02 de dezembro de 2025, através do sítio **www.gov.br/compras**, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 13 de novembro de 2025.

**MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES**

Agente de Contratação/Pregoeira  
Port. nº 1.943/2025 – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AD6D4F6A

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6.106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a alteração do artigo 3º, do decreto 6.105, de 07 de novembro de 2025.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 56, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 3º, do decreto 6.105, de 07 de novembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As aulas práticas observarão os horários de funcionamento disciplinados pelo Detran/RN, nos termos do artigo 183 do CTB.

Parágrafo único. É vedada a realização de aulas fora dos horários previstos, sob pena de autuação administrativa e comunicação ao DETRAN/RN”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 13 de novembro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**004132BC

#### **GABINETE DO PREFEITO DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DOS CANDIDATOS APTOS A FASE DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL – EDITAL Nº 14/2025**

Dispõe sobre a Divulgação do Candidatos Agendamento para Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 14/2025 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

**Considerando** a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

**Considerando** que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

**Considerando** o Edital nº 14/2025, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**RESOLVE:**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aptos a perícia médica, conforme divulgado no Diário Oficial dos Estados do Município do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 3655, de 28/10/2025 a realizarem a perícia médica oficial, na Junta Médica Municipal, localizada na rua Cândido Mendes, nº 542 – Centro, conforme quadro abaixo:

ART. 1º. DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA

| INSCRIÇÃO | NOME                               | CARGO                              | DATA                   |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------|
| 824487-1  | TONNY RIBEIRO DE MEDEIROS          | Cargo 1 – Agente Administrativo    | 27/11/2025 às 09h30min |
| 818266-9  | FABIANO ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO | Cargo 16 – Fiscal Ambiental        | 27/11/2025 às 09h30min |
| 816000-6  | MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA          | Cargo 24 – Odontólogo              | 27/11/2025 às 09h30min |
| 835739-5  | JAZIELLE FERNANDES DA SILVA        | Cargo 25 – Auxiliar de Saúde Bucal | 27/11/2025 às 09h30min |
| 840658-3  | CAMILA ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA    | Cargo 26 – Enfermeiro              | 27/11/2025 às 09h30min |

Currais Novos/RN, 12 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
Código Identificador:D69BE3FB

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.094, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 3.885, de 29 de setembro de 2023, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animais (FMPDA) e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício nº 591/2025/CG/SEMSA, datado 06/11/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 27.439/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR as competências às servidoras abaixo indicadas, para, em conjunto, praticarem todos os atos de gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal – FMPDA, inclusive a abertura e movimentação da conta bancária vinculada ao Fundo, junto à instituição financeira oficial:

Alana de Moraes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: \*\*\*,\*42.404-\*\*

Katiana Cristina da Silva Macêdo  
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais  
CPF: \*\*\*,\*03.494-\*\*

Art. 2º. A movimentação dos recursos do Fundo será feita conjuntamente, mediante assinatura das duas gestoras ora designadas, observadas as normas da contabilidade pública e da legislação aplicável.

Art. 3º As gestoras ora delegadas deverão prestar contas periodicamente à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo, nos prazos e condições estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:DDD9779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 193

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de cerimônia e serviços de locação em eventos a serem utilizados durante eventos oficiais, institucionais e promocionais promovidos pelo município de Currais novos/RN, tais como inaugurações, lançamentos, feiras, eventos turísticos, solenidades e festividades culturais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2025 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.  
50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, CNPJ 50.955.257/0001-75, saiu vencedor (a) no item:  
Item 01 pelo valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e a quantidade de 250 horas;  
Item 02 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e a quantidade de 250 horas.

VIGÊNCIA: 14/11/2025 até 13/11/2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Joyce Karoline da Silva Santos  
Código Identificador:4BC8D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1906, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                        |                                         |                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| PROTOCOLO Nº: 24.827/2025                                                                                                                                              |                                         |                                          |           |
| SERVIDOR(A): Amsterdan Colly Silva de Azevedo                                                                                                                          |                                         | MATRÍCULA: 2722                          |           |
| CARGO: Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde                                                                                                             |                                         | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde   |           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                       |                                         |                                          |           |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                      |                                         |                                          |           |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 07/10/2025                                                                                                                                          | HORA: 05h30min                          | PREVISÃO DE RETORNO: 08/10/2025          | HORA: 17h |
| Nº DIÁRIAS: 01 Pernoite                                                                                                                                                | VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais) | VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais) |           |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Rio Grande do Norte, realizado no IDEMA na cidade de Natal/RN. |                                         |                                          |           |
| OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.                                                                    |                                         |                                          |           |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de outubro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**28959258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1907, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                          |                                                 |                                                  |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------|
| PROTOCOLO Nº: 24.826/2025                                                                                                                |                                                 |                                                  |                                 |
| SERVIDOR: Sandra Maria do Nascimento                                                                                                     |                                                 | MATRÍCULA: 178                                   |                                 |
| CARGO: Agente Comunitária de Saúde                                                                                                       |                                                 | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde           |                                 |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde                                                                                         |                                                 |                                                  |                                 |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                        |                                                 |                                                  |                                 |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 07/10/2025                                                                                                            |                                                 | HORA: 05h30min                                   | PREVISÃO DE RETORNO: 08/10/2025 |
|                                                                                                                                          |                                                 | HORA: 17h                                        |                                 |
| Nº DIÁRIAS: 01                                                                                                                           | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) |                                 |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:                                                                                                               |                                                 |                                                  |                                 |
| Viagem para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Rio Grande do Norte, realizado no IDEMA na cidade de Natal/RN. |                                                 |                                                  |                                 |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de outubro 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**BDE9C030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1975, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                      |                                            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PROTOCOLO Nº: 26.208/2025                            |                                            |
| SERVIDOR: Edgard Fechapas Feitosa dos Santos         | MATRÍCULA: 30295-1                         |
| CARGO: Motorista                                     | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. |                                            |
| DESTINO: Natal/RN                                    |                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| PREVISÃO DE SAÍDA: 22/10/2025                                                                                                                                                                                                                                                        | HORA: 07h                                       | PREVISÃO DE RETORNO: 22/10/2025        | HORA: 19h |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais) |           |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Justifica-se a concessão de diária ao motorista em razão do deslocamento da equipe de Esporte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para participação em reunião referente à contratação do sistema de inscrições online destinado ao JOMECC. |                                                 |                                        |           |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de outubro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**E6640014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1987 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                                     |                                            |                                                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| PROTOCOLO: 26.362/2025                                                                                                                                                                              |                                            |                                                |                |
| SERVIDOR: Ingrid Adely de Araújo Souza                                                                                                                                                              |                                            | MATRÍCULA: 32956                               |                |
| CARGO: Secretária Municipal de Administração                                                                                                                                                        |                                            | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração |                |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                            |                                            |                                                |                |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                                                                   |                                            |                                                |                |
| DATA DE SAÍDA:<br>24/10/2025                                                                                                                                                                        | HORA:<br>09h01min                          | DATA DE RETORNO:<br>24/10/2025                 | HORA: 19h30min |
| Nº DIÁRIAS: ½<br>(meia) diária                                                                                                                                                                      | VALOR UNIT. R\$ 200,00<br>(Duzentos reais) | VALOR TOTAL: R\$ 100,00<br>(Cem reais)         |                |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Reunião SESAP para tratar assuntos referentes ao termo de repasse para os plantões do Hospital regional, junto a Secretária Alana Moraes, sendo conduzida por Robson. |                                            |                                                |                |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**FACBA898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1988, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                         |                                                 |                                                                    |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| PROTOCOLO: 26.363/2025                                                                                                                                  |                                                 |                                                                    |                |
| SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz                                                                                                                         |                                                 | MATRÍCULA: 43192                                                   |                |
| CARGO: Assessor de Informática                                                                                                                          |                                                 | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos |                |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração                                                                                                |                                                 |                                                                    |                |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                                                       |                                                 |                                                                    |                |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 24/10/2025                                                                                                                           | HORA: 09h01min                                  | PREVISÃO DE RETORNO: 24/10/2025                                    | HORA: 19h30min |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                             | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)                             |                |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Natal/RN, conduzindo a Secretária de Administração Ingrid Adely e a Secretária de Saúde Alana Moraes à SESAP/RN. |                                                 |                                                                    |                |
| Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.                                                       |                                                 |                                                                    |                |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**E72141AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1992, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                  |                |                                                                    |           |
|--------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| PROTOCOLO Nº 27.000/2025                         |                |                                                                    |           |
| SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva       |                | MATRÍCULA: 2759                                                    |           |
| CARGO: Motorista                                 |                | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos |           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde |                |                                                                    |           |
| DESTINO: Parnamirim/RN                           |                |                                                                    |           |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 24/10/2025                    | HORA: 03h45min | PREVISÃO DE RETORNO: 24/10/2025                                    | HORA: 14h |

|                                                                                                                                                                          |                                                 |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                                                              | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais) |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem transportando o paciente Iranilson Fernandes Barbosa da Silva para retorno Cirúrgico no hospital Deoclecio Marques em Pamamirim/RN. |                                                 |                                        |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de outubro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**302054E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2008, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, protocolizado sob o nº 3.597/2021, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                |  |                                                 |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO: 26.800/2025                                                                                                                                         |  |                                                 |                                                                 |
| SERVIDOR: Francisco Barbosa da Silva                                                                                                                           |  | MATRÍCULA: 2221                                 |                                                                 |
| CARGO: Motorista                                                                                                                                               |  | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde          |                                                                 |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                               |  |                                                 |                                                                 |
| DESTINO: Fortaleza/CE                                                                                                                                          |  |                                                 |                                                                 |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 29/10/2025                                                                                                                                  |  | HORA: 23h45min                                  | <div>PREVISÃO DE RETORNO: 30/10/2025</div> <div>HORA: 18h</div> |
| Nº DIÁRIAS: Pernoite                                                                                                                                           |  | VALOR UNIT. R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) | <div>VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)</div>     |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:                                                                                                                                     |  |                                                 |                                                                 |
| Viagem conduzindo o paciente Pedro Henrique dos Santos Rosseto para realizar exames Laboratoriais no hospital infantil Albert Sabin na cidade de Fortaleza/CE. |  |                                                 |                                                                 |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de outubro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:** BEBF4944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2029, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                            |              |                                                                           |                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| PROTOCOLO Nº 26.957/2025                                                                                                                   |              |                                                                           |                                            |  |
| SERVIDOR: Franciéllo Lopes Mata                                                                                                            |              | MATRÍCULA: 2607                                                           |                                            |  |
| CARGO: Motorista                                                                                                                           |              | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social |                                            |  |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social                                                        |              |                                                                           |                                            |  |
| DESTINO: Caicó/RN                                                                                                                          |              |                                                                           |                                            |  |
| PREVISÃO DE SAÍDA:<br>31/10/2025                                                                                                           | HORA:<br>08h | PREVISÃO DE RETORNO:<br>31/10/2025                                        | HORA: 17h                                  |  |
| Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária                                                                            |              | VALOR UNIT: R\$ 80,00<br>(Oitenta reais)                                  | VALOR TOTAL: R\$ 60,00<br>(sessenta reais) |  |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem a Caicó/RN conduzindo Familiares de adolescentes que cumprem medidas socioeducativa no CASE-CAICÓ/RN. |              |                                                                           |                                            |  |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de outubro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:** F4156C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2045, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                |  |                                                 |                                                                    |  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| PROTOCOLO: 27.038/2025                                                                                                         |  |                                                 |                                                                    |  |           |
| SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz                                                                                                |  |                                                 | MATRÍCULA: 43192                                                   |  |           |
| CARGO: Assessor de Informática                                                                                                 |  |                                                 | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos |  |           |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração                                                                       |  |                                                 |                                                                    |  |           |
| DESTINO: Natal/RN                                                                                                              |  |                                                 |                                                                    |  |           |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 04/11/2025                                                                                                  |  | HORA: 04h55min                                  | PREVISÃO DE RETORNO: 04/11/2025                                    |  | HORA: 13h |
| Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária                                                                                                    |  | VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)                             |  |           |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:<br>Viagem conduzindo a Secretária de Administração, Ingrid Adely de Araújo Souza a Natal/RN, para o |  |                                                 |                                                                    |  |           |

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| centro de convenções.                                                                             |
| Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025. |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de novembro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:** 760D752A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2063, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                                                                    |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| PROTOCOLO Nº: 27.171/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                                                                    |                |
| SERVIDOR: Wilton Pinheiro de Araújo Júnior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       | MATRÍCULA: 32778                                                   |                |
| CARGO: Assessor de Controle de Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       | LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos |                |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                                                                    |                |
| DESTINO: Caicó/RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                                                                    |                |
| PREVISÃO DE SAÍDA: 04/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HORA: 12h                             | PREVISÃO DE RETORNO: 04/11/2025                                    | HORA: 18h30min |
| Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia-diária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais) | VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)                            |                |
| DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                                                                    |                |
| Realização de audiências concentradas na 1º Vara da Comarca de Caicó, envolvendo adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Tais audiências têm por finalidade reavaliar periodicamente a situação jurídica dos adolescentes, assegurar o cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e promover encaminhamentos que favoreçam a ressocialização, bem como o retorno gradual à convivência familiar e comunitária. |                                       |                                                                    |                |

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de novembro de 2025.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Adjunto de Administração  
Matrícula nº 33448

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**91D955F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA, CPF 078.841.734-76  
OBJETO: Prestação de serviço como Professor de Língua Portuguesa na Rede Municipal de Ensino.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)  
VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 06 de outubro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**7D4CBAD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): NEILMA MARIA DA ROCHA, CPF 011.514.294-06  
OBJETO: Prestação de serviço como Professora de Matemática na Rede Municipal de Ensino.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)  
VIGÊNCIA: 01 outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**22789340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): JADE JAMILLA SOARES, CPF: 095.516.574-11  
OBJETO: Prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),  
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**72F3510F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 569/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): FABIOLA CRISTINA DA SILVA, CPF: 081.152.884-70  
OBJETO: Prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),  
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de outubro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**09B27A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): ARTHUR OLIVEIRA ABREU, CPF 113.262.584-00  
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)  
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**5D2C4D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 401/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7118/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 62.758.512 MIGUEL DA SILVA JULIÃO, CNPJ: 62.758.512/0001-79, para prestação de serviços como Servente, no período de 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo a quantidade máxima de 60 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 26158/2025.

Currais Novos, 22 de outubro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**CA17805B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): VINICIUS ADONIRAN DA SILVA SOUZA, CPF 702.455.394-41  
OBJETO: Prestação de serviço como Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Silvio Bezerra de Melo I.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) + 20% de insalubridade + R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referente ao Pagamento por desempenho APS  
VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 08 de outubro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**ALANA DE MORAES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**248F8400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAUJO MEDEIROS, CPF 107.225.384-48  
OBJETO: Prestação de serviço como Técnica em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Bernadete Xavier.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) + 20% de insalubridade + R\$ 420,38 (quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) referente ao pagamento por Desempenho APS  
VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 20 de outubro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**ALANA DE MORAES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**3961A7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 305/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.  
CONTRATADO (A): EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.327.852/0001-56.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo visa rescindir o Contrato Administrativo nº 305/2025, oriundo do Credenciamento nº 07/2024, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de atendimento com profissionais médicos generalistas.

**CLÁUSULA II - DA RESCISÃO**

2.2 - As partes resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 305/2025, celebrado em 05 de maio de 2025, com fundamento no item 11.5 da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado, tendo em vista que o contrato atual não supre mais a demanda existente.

Currais Novos/RN, 30 de setembro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**1A04C040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): ANNA LAURA CORREIA BRAGA, CPF 702.517.874-86  
OBJETO: Prestação de serviço de supervisora do Programa Cadastro único/Bolsa Família.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)  
VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 22 de setembro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**  
Emily Lorrayne de Araujo Francisco  
**Código Identificador:**AC329C7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 688/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 688/2025**

**DOUTOR SEVERIANO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aumenta o índice de suplementação contido na Lei 666/2024, de 15 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária anual – LOA) para o exercício de 2025.

**A Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento) o limite de 30% (trinta por cento), totalizando 50% (cinquenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 666/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025), afim de que possam ser suplementadas as dotações orçamentárias insuficientes, especialmente nas unidades orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando necessário.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES**  
Prefeita Municipal

Nesta data, 11 de novembro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7B5C5054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Termo de Convocação**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE  
CONTRATO**

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca a proponente INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA - CNPJ: 51.364.515/0001-01. Para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 019/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 13 de novembro de 2025.

**JOSÉ NILTON DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro  
**Código Identificador:**C586F004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar, devidamente certificados e regulamentados pelo INMETRO, de primeiro uso, destinados a frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores do Município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: [licitacaoequador@gmail.com](mailto:licitacaoequador@gmail.com). Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Equador - RN, 13 de Novembro de 2025

**JOAO DE MELO ARAUJO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Danuza Raquel da Silva França  
**Código Identificador:**3A7F9351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000111/2025 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 063/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000111/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2025**

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) ANA KAROLINA DE LIMA SOBRINHO, inscrita no CPF sob nº. 706.944.524-59– **SERVIÇOS DE COSTURAS PARA EVENTOS E APRESENTAÇÕES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA. PERÍODO:** 12/11/2025 à 11/04/2026 – VALOR: R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: secretaria de Educação - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 12 de novembro de 2025.

**JOSÉ FAGNER FREIRE –**

**ANA KAROLINA DE LIMA SOBRINHO**

**Publicado por:**  
Fabiana Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**19045A2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 616/2025-GP**

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 528/2023/GP, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais no Município de Felipe Guerra/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 528/2023/GP, de 22 de março de 2023.

**Art. 2º.** A revogação de que trata o art. 1º não afeta:

- os contratos em vigor celebrados sob a égide da Lei nº 528/2023/GP, os quais deverão ser integralmente cumpridos até o seu término, nos termos e condições originalmente pactuados;
- os procedimentos licitatórios em curso cujos editais tenham sido publicados até a data de entrada em vigor desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Felipe Guerra-RN, 12 de Novembro de 2025.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**9013675D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0283/2025**

PROCESSO Nº 03110283/25

Lei Complementar Municipal nº 603/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARIA SALINEIDE DA SILVA**– CPF: 052.292.024-16; Objeto: Contratação de pessoa na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (três mil, cento vinte reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 603/2025 do Município de

Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 06.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas,-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2025. Data da assinatura 03/11/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN,03 de Novembro de 2025

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D70706F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16100001/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS, CNPJ: 50.560.504/0001-34.** aquisições de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra -RN.**VALOR GLOBAL: R\$ 193.243,10 (cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário  | 13 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Programa            | 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Ação                | 2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fonte               | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde<br>15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais<br>16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário  | 05 - Sec. Munic. de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Programa            | 0007 - Apoio as atividades inerentes a Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ação                | 2017- Aquisição de Merenda Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fonte               | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino<br>15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)<br>17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário  | 14 - Fundo Mun. de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                 |
| Programa            | 0010 - Apoio administrativo as Atividades do Sistema Único de Assistência Social-SUAS                                                                                                                                                                 |
| Ação                | 2058 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social                                                                                                                                                                                           |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                              |
| Fonte               | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS<br>17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |

O prazo de vigência da contratação é de 06/11/2025 à 06/11/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Felipe Guerra/RN, 06 de Novembro de 2025.

ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS **CONTRATADA**.

**Publicado por:**  
Iara Rodrigues Leite  
**Código Identificador:**E65D3DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº760/2025-SEMARH EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Izaías Benevides de Góis função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Izaías Benevides de Góis** função de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 11/11/2025 a 10/12/2025.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Novembro de 2025

**ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**21E99CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 761/2025-SEMARH EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Nomear o Senhor. **Alipsson Gustavo Tavares da Silva**, portador do CPF nº 067\*\*\*.\*\*\*-23, no cargo de **Secretário Municipal de Educação** . Outrossim, informamos ainda que as contas vinculadas da Secretaria Municipal de Educação do município de Felipe Guerra/RN – CNPJ 59.984.182/0001-25, serão movimentadas através de meio eletrônico (gerenciador financeiro) em conjunto com a Tesouraria Municipal, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar regastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, responder, assinar e movimentar, e tudo para o bom e fiel cumprimento da aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 13 de Novembro de 2025.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**983AE724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0040110029/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0040110029/2025

**Objeto:** Aquisição de materiais para montagem e distribuição de kits destinados a gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Frutuoso Gomes/RN, com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos familiares.

**Contratado:** M E DE AQUINO- ME (10.624.822/0001-05)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.543,00

**Base legal:** Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9E4707B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0110110028/2025**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0110110028/2025

**Objeto:** Contratação de serviços de viagens e transportes de paciente do CAPS, para consultas especializadas na cidade de Pau dos Ferros

**Contratado:** EDVALDO LOPES DE MOURA (230.354.124-72)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.684,21

**Base legal:** Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2C90445C

**GABINETE CIVIL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
03110001/2025**

RATIFICO o procedimento administrativo para contratação direta tipo dispensa de licitação nº 03110001/2025, tipo menor preço global devidamente conduzido pelo agente de contratação com a finalidade de contratação de empresa especializada para execução de sistema de combate a incêndio do hospital Municipal de Frutuoso Gomes/RN, que teve como licitante vencedor: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.870.919/0001 - 43 com o valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

Frutuoso Gomes/RN, 13 de novembro de 2025.

**ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**551A449B

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 13110001/2025**

**ORIGEM.....:**PROCESSO DE DISPENSA Nº 03110001/2025

**CONTRATANTE.....:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN

**CONTRATADA(O).....:**SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ.....:**20.870.919/0001 - 43

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para execução de sistema de combate a incêndio do hospital Municipal de Frutuoso Gomes/RN.

**VALOR TOTAL.....:**R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**EXERCICIO 2025  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: SEC. MUN. SAUDE  
FONTE DE RECURSOS: 16593210 – Transferências dos Estados: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**VIGÊNCIA.....:**13 DE NOVEMBRO DE 2025 À 12 DE NOVEMBRO DE 2026

**DATA DA ASSINATURA.....** 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1AC7B972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PRÉ-QUALIFICAÇÃO 003/2025**

**AVISO DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73731621/2025**

Trata-se de processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025, que tem como objeto procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações do município de Galinhos/RN. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo Pré-Qualificação para Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Captação De Fotos E Vídeos Em Eventos, Edição E Finalização De Imagens, Consultoria Em Estratégica Em Comunicação, Direção De Arte E Gerenciamento De Redes Sociais Institucionais Da Prefeitura De Galinhos/RN.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da lei 14.133/21, informamos o resultado da PRÉ-QUALIFICAÇÃO em epigrafe atendendo os requisitos do edital as empresa: NATHAN WINDER ALMEIDA GUEDES - ME inscrito no CNPJ: 49.467.284/0001-10

Ante o exposto, encaminhamos o resultado para emissão dos Certificados de Pré-qualificação.

Galinhos/RN, 13 de novembro de 2025.

( Assinado Eletronicamente)

**ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**B851927A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 - PE -  
(SEGUNDA CHAMADA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025– PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17310427/2025  
SEGUNDA CHAMADA**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados a segunda chamada do Pregão Eletrônico nº 021/2025 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE GALINHOS/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 13/11/2025 até as 08h:59m do dia 26/11/2025, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 26 de outubro de 2025.

Galinhos/RN, em 12 de novembro de 2025.

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador:**56E7F59F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO  
DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, na rua Dr. João Primênio 95, Centro – Goianinha/RN, mediante convocação do Edital nº 01/2025, de 23 de outubro de 2025, reuniram-se os seguintes participantes: Túlio Oliveira (Representando a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); José Kerginaldo Rodrigues (Associação Evangélica de Goianinha); Moacir Gomes da Silva (Associação dos moradores de Jundiá de Baixo); José Luiz da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); Patrícia Silva Rodrigues (Associação dos moradores de Lagoa do Poço); Francisco Tibúrcio S. Filho (Associação dos moradores do Vale do Catu); Maria Dulce da Silva Lima (Associação da Pitombeira), demais participantes; Maria Alessandra de Assis da Silva, Maria Aparecida Cruz de Albuquerque, Adriana da Silva, Maria José Pedro da Silva. Considerando a pauta apresenta no referido Edital, a presente Assembleia foi convocada para realização da realização das representações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Goianinha/RN. Na ocasião, o representante da

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS, sr. TÚLIO ALVES DE OLIVEIRA, conduziu o processo. Inicialmente, de boas-vindas aos participantes, e reforçou a importância do momento para o município, e o compromisso a ser assumido com a instituição do COMSEA no município. Para dar início ao pleito, apresentou o que estabelece a Lei Municipal nº 2357 de 19 de setembro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências, em seu Capítulo Segundo, artigos dez e onze, que tratam da composição do COMSEA Municipal, devendo ser composto por membros titulares e suplentes, dos quais dois terços devem ser representantes da Sociedade Civil. As representações do Governo devem ser indicados pelo Executivo Municipal e irão compor a CAISAN Municipal. Em relação aos representantes governamentais, foram apresentados seguintes representantes: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS: RAFAELA AVELINO DA SILVA (Titular) e IVELISE FREIRE DA SILVA ; Secretaria Municipal de Educação – SME: JÉSSICA TARQUINO COSTA DE OLIVEIRA (Titular) e EMILLY DE SOUZA NASCIMENTO (Suplente); Secretaria Municipal de Saúde – SMS: GRACIANE CELINA DIAS DA SILVA (Titular) e NATANNE DO NASCIMENTO SOUZA (Suplente); Secretaria Municipal de Agricultura: RANIERI MAZILI DIAS SERAFIM (TITULAR) e THAÍS NICOLE OLIVEIRA FAUSTINO (Suplente). Após a apresentação dos representantes governamentais, deu-se início o processo da eleição da Sociedade Civil. Após levantamento da documentação solicitada através do Edital nº 01/2025, tivemos as seguintes Instituições presentes:

**Associação dos Moradores de Lagoa do Poço** - CNPJ: 40.998.031/0001-06, através do ofício nº 01/2025, de 29 de outubro de 2025, indicou como representantes: João Maria de Souza (Titular) e Patrícia Silva Rodrigues (Suplente); **Associação dos Moradores do Vale do Catu** - CNPJ: 05.773.286/0001-61, através do ofício nº 01/2025, de 29 de outubro de 2025, indicou como representantes: Manoel Wellington Soares (Titular) e Francisco Tibúrcio Soares Filho (Suplente); **Associação dos Moradores do Sítio Limoal** - CNPJ: 04.897.337/0001-02, através do ofício nº 01/2025, de 29 de outubro de 2025, indicou como representantes: Rosevaldo Guedes da Silva (Titular) e Regivaldo Guedes da Silva (Suplente); **Associação Evangélica de Goianinha** - CNPJ nº 51.045.315/0001-96, através do Ofício nº 01/2025, de 29 de outubro de 2025, indicou como representantes: José Kerginaldo Rodrigues (Titular) e Sônia Maria dos Santos (Suplente); **Associação dos moradores do Jundiá de Baixo** – CNPJ nº 05.940.261/0001-05, através do ofício nº 01/2025, de 29 de outubro de 2025, indicou os seguintes representantes: Moacir Gomes da Silva (Titular) e Hélio da Silva (Suplente); **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Goianinha e Tibau do Sul/RN** – CNPJ nº 08.162.638/0001-30, através do ofício nº 01, de 27 de outubro de 2025, indicou como representantes: José Luiz da Silva (Titular) e Maria da Piedade Freitas de Souza Isaias (Suplente); **Associação da Comunidade de Pitombeira** – CNPJ nº 06.293.536/0001-29, através do Ofício nº 01, de 29 de outubro de 2025, indicou como representantes: JANEIDE FRANCISCA DE LIMA (Titular) e SONIA MARIA DE FREITAS (Suplente); e, a **Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres** – CNPJ nº 08.026.122/0039-31, através do Ofício nº 052/2025, indicou como representantes: Cristina Alves da Silva (Titular) e Marta Soares Bezerra Rodrigues Silva (Suplente). Na sequência, Túlio Oliveira pontuou que as representações presentes atendem aos requisitos legais para compor o CONSEA, colocando em votação junto aos presentes a aprovação das indicações, visto que não houve manifestação de interesse de entidades e organizações da sociedade civil em número superior a quantidade de vagas destinadas a composição. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Assembleia validou a representação das entidades que apresentaram a documentação em consonância com o Edital de convocação para a composição do CONSEA do município de Goianinha/RN. Sem mais nada a tratar, eu, ERIKA SILVA PATRICIO DE SOUZA, *ad hoc* secretária executiva desse Conselho, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Goianinha/RN, 29 de outubro de 2025.

**Publicado por:**  
Claudia Antonia da Costa Basílio  
**Código Identificador:**27E39AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº 152/2024 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA**  
**JURÍDICA DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA – ME,**  
**CNPJ: 21.431.590/0001-87.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA-ME**, CNPJ: 21.431.590/0001-87, sediada na Rua Josué Dias, 51, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu representante legal **Sr. DOUGLAS RAMMON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da CNH sob nº 05974538898/DETRAN-RN, inscrito no CPF sob nº 017.015.794-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 152/2024 embasada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de toners, cartuchos e tintas de impressoras em atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:**

3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS**  
**CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 152/2024 à Dispensa de Licitação nº 19/2024 ao Processo Administrativo nº 051/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de outubro de 2025.

|                                                       |                                |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN | Douglas Rammon Vieira Silva-ME |
| ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA                         | DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA    |
| Prefeito Municipal                                    | Representante Legal            |
| (Contratante)                                         | (Contratada)                   |

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**BF5A7EC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**160/2021 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**058/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A**  
**PESSOA FÍSICA ERVESON PEREIRA DE MORAIS, CPF:**  
**055.306.254-95.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, SN, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **ERVESON PEREIRA DE MORAIS** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.395.875 – SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 055.306.254-95, residente e domiciliado na Rua Projetada, 390, Projeto Crescer, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e, demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O presente termo tem por objeto a renovação e reajuste do Termo de Contrato nº 160/2021 embasada inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 referente à locação do imóvel localizado no Sítio Cigana, 1188, Zona Rural/Área Urbana, Gov. Dix-Sept Rosado

destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                         | UND    | VALOR MENSAL SEGUNDO ADITIVO | VALOR MENSAL CÁLCULO DE REAJUSTE COM BASE NO IGP-M |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1    | Locação do imóvel localizado no Sítio Cigana, 1188, Zona Rural/Área Urbana do município de Gov. Dix-Sept Rosado destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN. | Mensal | R\$ 4.774,14                 | <u>R\$ 4.835,33</u>                                |

\*<https://www3.bcb.gov.br/CALCULADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR:

O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;  
Entregar as chaves do imóvel ao LOCATÁRIO, sendo vedada a entrada de pessoas sem prévio consentimento deste, de acordo com subitem 4.1.11 constante da cláusula quarta;  
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;  
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;  
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;  
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;  
Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;  
Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;  
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;  
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:  
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;  
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;  
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;  
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;  
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;  
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;  
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;  
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;  
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;  
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação; e,

Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

O LOCATÁRIO obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;  
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;  
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;  
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;  
Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;  
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;  
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;  
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;  
Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;  
Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;  
Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991; e,  
Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.  
Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:  
Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;  
Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;  
Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;  
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de usocomum;  
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;  
Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;  
Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;  
Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;  
Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.  
O LOCATÁRIO somente ficará obrigado ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO:

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 160/2021 à Dispensa de Licitação nº 058/2021 ao Processo Administrativo nº 113/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 7 de novembro de 2025.

|                                                       |                                  |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN | Erveson Pereira De Moraes        |
| <b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>                  | <b>ERVESON PEREIRA DE MORAIS</b> |
| Prefeito Municipal                                    | Representante Legal              |
| Locatário                                             | Locador                          |

**Publicado por:**

Nadja de França Costa

**Código Identificador:**0B3D62CB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ: 27.386.951/0001-05.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA**, CNPJ: 27.386.951/0001-05, sediada na Rua Tv Rodrigues Alves, sn, Bom Jardim, CEP: 59.618-593, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.390.910.715-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 126.334.264-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 190/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - Processo Administrativo nº 111/2021, referente à prestação de serviços de lavagem de veículos, serviços de borracharia/pneumáticos, serviços de torno, serviços de solda em geral e serviços de fabricação de portões e grades por m² para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 190/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - Processo Administrativo nº 111/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de outubro de 2025.

|                                                       |                                  |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN | Maycon Allef Vieira Silva        |
| <b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>                  | <b>MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA</b> |
| Prefeito Municipal                                    | Representante Legal              |
| (Contratante)                                         | (Contratada)                     |

**Publicado por:**

Nadja de França Costa

**Código Identificador:**1D7DF500

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.774.906/0001-75.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o **Sr. FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.774.906/0001-75, sediada na Avenida Oeste, s/n, quadra nº01 lote nº03 armazém nº02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar, Etapa II, CEP: 74.993-394, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo **Sr LUIZ ALFREDO LIMA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 2008050283-SSPDS/CE e inscrito no CPF sob nº 064.528.653-23, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 108/2024 embasada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de medicamentos de farmácia básica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado,



conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 108/2024 ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 ao Processo Administrativo nº 037/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de julho de 2025.

|                                                           |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN | Hospdrogas Comercial LTDA  |
| FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA                      | LUIZ ALFREDO LIMA DA SILVA |
| Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN       | Representante Legal        |
| Contratante                                               | Contratada                 |

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:607D4219

representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **M.S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ: 07.946.500/0001-60**, sediada na Rua Artur Paula 12, Nova Betania, CEP 59.612-120, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. MOISES SOARES DE LIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1697576-SESA/RN, inscrito no CPF: sob nº 050.990.374-61, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 09010001/2025 embasada nos art. 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à prestação dos serviços de locação de ônibus e vans em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme art 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 090001/2025 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 196/2024 2024 ao Pregão Eletrônico nº 42/2024 ao Processo Administrativo nº 012/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas)

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato

vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de novembro de 2025.

|                                                  |                              |
|--------------------------------------------------|------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN  | M.S.L Empreendimentos LTDA   |
| <b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>             | <b>MOISES SOARES DE LIRA</b> |
| Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN | Representante Legal          |
| Contratante                                      | Contratada                   |

**Publicado por:**  
Nadja de França Costa  
**Código Identificador:**E97594FF

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 172/2025-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premiação por Assiduidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Servidora **MARIA JOSE GUIMARAES VIEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I – AAD1, função Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **13.11.2025 à 10.02.2026**, correspondente ao quinquênio de **2017 a 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,  
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 13 de novembro de 2025.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A5B150E0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 070/2025

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

**CONSIDERANDO** a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

**Art. 2º** Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

**Art. 3º** Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 14 ou 17 de novembro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

**Art. 4º** Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

**Art. 5º** A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

**Art. 6º** A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 13 de novembro de 2025.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 070/2025

### ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

| CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                       |                 |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA |                 |                            |
|                                                                                              | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO          |
| 05.                                                                                          | 360             | MARIA EDINÁRIA DE OLIVEIRA |

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Declarante

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de Professor Temporário de \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:09F10D59

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a presente licitação: Processo nº 000929/000127/2025, Pregão Eletrônico nº 90010/2025.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas e outros), preparação do corpo e traslados por quilometragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resultado da Adjudicação/Homologação

-FUNERARIA BAIXA VERDE LTDA, CNPJ:24.336.229/0001-60, quanto aos itens 01 a 11;

PUBLIQUE-SE.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito(a) Constitucional

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:AD3F9D7A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

**Processo nº:** 000664/000003/2025.

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

**CNPJ Nº:** 21.519.208/0001 -91

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete destinados a atender a demanda da saúde do Município de Guimarães/RN, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 2021.05.31.01 - PMI/FUSPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2021.05.06.01-PMI/FUSPI – Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por intermédio da Fundação de Saúde Pública – FUSPI.

**Objeto do aditivo:** reajuste em 5,63% (Cinco vírgula sessenta e três por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 077/2021.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 23 de novembro de 2025, com vencimento no dia 22 de novembro de 2026.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II e art. 65, alínea “d” § 8º da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da CF/88.

**Assinaturas:**

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante.

S&T INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, por seu representante legal, FABIANA VIEIRA DA SILVA, CPF Nº. 049.833.589 -51– Contratada.

Guimarães/RN, 06 de Novembro de 2025.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:F561FFD3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.163/2025

Instauração de sindicância – **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de responsabilidade por pagamentos feitos por indenização citado no **Proc. Administrativo 1.447/2025.1Doc 000422/000019/2025**

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Elielma Gaspar da Silva – Matrícula nº **002615**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 06 de novembro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Elenildo Felix  
**Código Identificador:**ED848C9F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.164/2025**

Instauração de sindicância –  
**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de responsabilidade por pagamentos feitos por indenização citado no **Proc. Administrativo 5.828/2023.1Doc 000424/000021/2025**

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Elielma Gaspar da Silva – Matrícula nº **002615**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de novembro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Elenildo Felix  
**Código Identificador:**74B4F0DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.165/2025**

Instauração de sindicância –SINISTRO DE  
TRÂNSITO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de sinistro de trânsito ocorrido com veículo tipo AMAROK – PLACA QGV - 7J67 na considerando o Proc. Administrativo 3.187/2025 e o Decreto 011/2019.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Alcimar Alves de Moraes – Matrícula nº 2822, lotado na Secretaria Municipal de Segurança para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de novembro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Elenildo Felix  
**Código Identificador:**781C85A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.166/2025**

Instauração de sindicância –CONDUTA DE  
SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível conduta inadequada de servidora citado no **Memorando1.994/2025.1Doc. 000044/000006/2025**

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Elielma Gaspar da Silva – Matrícula nº **002615**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de novembro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Elenildo Felix  
**Código Identificador:**2AD63F44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.178/2025 \* REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA (sub judice)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão (Tutela de Urgência) nos autos do Processo nº 0801950-19.2025.8.20.5105;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 501/2011, que estabelece os requisitos a posse em cargo público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a candidata ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, CINTHIA DE SOUZA SALES, CPF nº 100.666.364-93 inscrita através do Edital nº 001/2023, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, a fim de apresentar a documentação exigida e realização de inspeção médica e de residência.

**Art. 2º** - O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará em renúncia tácita ao direito à vaga classificatória.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 11 de novembro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**C7116FA2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.043.308/0001-91, por sua titular nomeada através da Portaria nº 788/2025, a Sra. **Larisa Mayara Pereira da Silva**:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acostadas aos autos do processo nº 000651/000115/2025;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada nos autos, bem como no Parecer Técnico de Pesquisa de Mercado nº 81/2025;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 046/2010 e no Pregão Eletrônico nº 143/2024, Ata de Registro de Preços nº 012/2024, do Governo do Estado de Sergipe/SE;

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 000651/000115/2025;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 143/2024, do Governo do Estado de Sergipe/SE, que possui os seguintes termos:

- Órgão Gerenciador: Estado de Sergipe/SE;

- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet abrangendo alimentos e bebidas, objetivando a oferta de lanches ao público prioritário dos serviços e programas ofertados pelo CRAS, PIS-PCF, SCFV, CREAS e controle social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- Fornecedor Registrado: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.822.035/001-09.

Adere-se, neste ato, a Ata de Registro de Preços, acima indicada. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes, mediante ordem de serviço ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, 04 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social

**LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**1860CD92

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 040, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ORGAOS E PUBLICOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN** o Sr. Fernando Batista Damasceno, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN,

**CONSIDERANDO** os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

**CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de novembro é celebrado o dia da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** a LEI nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em virtude do dia da Consciência Negra em 20 de novembro de 2025, sendo declarado feriado nacional através da LEI nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população.

**Art. 2º** Fica assegurado, em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e das entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, que deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos, no dia 31 de outubro de 2025;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno

**Código Identificador:**E87155F1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

**OBJETO:** Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN. A presente republicação decorre da revisão e atualização do instrumento convocatório, realizada após análise técnica de pedido de esclarecimento apresentado por licitante interessado, o qual evidenciou a necessidade de ajustes que poderiam impactar o valor estimado da licitação. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública: 28/11/2025 às 10h01min.** Ipanguaçu/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOÃO BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos  
**Código Identificador:**686869DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 036/2025**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 36/2025**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 145.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 582/2024, de 25 setembro de 2024 - LOA 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                           |                                                                                                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Órgão: 02 – EXECUTIVO</b>                                              |                                                                                                   |                   |
| <b>Unidade: 003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b> |                                                                                                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                               |                                                                                                   |                   |
| Cód. red.: 56                                                             | 02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.1.500.0000                                                      | 20.000,00         |
|                                                                           | <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       |                   |
|                                                                           | <b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos                                     |                   |
|                                                                           | <b>Sub-Total:</b>                                                                                 | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>                                              |                                                                                                   |                   |
| <b>Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                    |                                                                                                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                               |                                                                                                   |                   |
| Cód. red.: 148                                                            | 02.006.12.361.0012.2027.3.1.90.11.1.540.0000                                                      | 19.000,00         |
|                                                                           | <b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                   |
|                                                                           | <b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos        |                   |
| Cód. red.: 178                                                            | 02.006.12.365.0012.2051.3.1.90.11.1.500.1001                                                      | 42.000,00         |
|                                                                           | <b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                   |
|                                                                           | <b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino   |                   |
| Cód. red.: 183                                                            | 02.006.12.365.0012.2052.3.1.90.11.1.540.0000                                                      | 4.000,00          |
|                                                                           | <b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                   |
|                                                                           | <b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos        |                   |
|                                                                           | <b>Sub-Total:</b>                                                                                 | <b>65.000,00</b>  |
| <b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>                    |                                                                                                   |                   |
| <b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>                 |                                                                                                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                               |                                                                                                   |                   |
| Cód. red.: 432                                                            | 03.001.10.301.0014.2037.3.1.90.11.1.600.0000                                                      | 60.000,00         |
|                                                                           | <b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        |                   |
|                                                                           | <b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |                   |
|                                                                           | Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                              |                   |
|                                                                           | <b>Sub-Total:</b>                                                                                 | <b>60.000,00</b>  |
|                                                                           | <b>Total Parcial Suplementado:</b>                                                                | <b>145.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                                                        |                                                             |                  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 02 – EXECUTIVO</b>                           |                                                             |                  |
| <b>Unidade: 002 - GABINETE CIVIL</b>                   |                                                             |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>            |                                                             |                  |
| Cód. red.: 18                                          | 02.002.04.122.0004.2016.3.1.90.13.1.500.0000                | 20.000,00        |
|                                                        | <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais           |                  |
|                                                        | <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos |                  |
|                                                        | <b>Sub-Total:</b>                                           | <b>20.000,00</b> |
| <b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>                           |                                                             |                  |
| <b>Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |                                                             |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>            |                                                             |                  |
| Cód. red.: 125                                         | 02.006.12.361.0012.2021.3.1.90.13.1.500.1001                | 35.000,00        |

|                                                                        |                                                                                               |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                        | <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais                                             |                   |
|                                                                        | <b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                   |
| Cód. red.: 179                                                         | 02.006.12.365.0012.2051.3.1.90.13.1.500.1001                                                  | 23.000,00         |
|                                                                        | <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais                                             |                   |
|                                                                        | <b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                   |
| Cód. red.: 197                                                         | 02.006.12.365.0012.2071.3.1.90.13.1.500.1001                                                  | 30.000,00         |
|                                                                        | <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais                                             |                   |
|                                                                        | <b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |                   |
|                                                                        | <b>Sub-Total:</b>                                                                             | <b>88.000,00</b>  |
| <b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>                                           |                                                                                               |                   |
| <b>Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>      |                                                                                               |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                            |                                                                                               |                   |
| Cód. red.: 241                                                         | 02.007.27.813.0021.2032.3.1.90.13.1.500.0000                                                  | 19.000,00         |
|                                                                        | <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais                                             |                   |
|                                                                        | <b>Fonte de recurso</b> Recursos não Vinculados de Impostos                                   |                   |
|                                                                        | <b>Sub-Total:</b>                                                                             | <b>19.000,00</b>  |
| <b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>                 |                                                                                               |                   |
| <b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>              |                                                                                               |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                            |                                                                                               |                   |
| Cód. red.: 414                                                         | 03.001.10.301.0014.2036.3.1.90.13.1.500.1002                                                  | 10.000,00         |
|                                                                        | <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais                                             |                   |
|                                                                        | <b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde     |                   |
|                                                                        | <b>Sub-Total:</b>                                                                             | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>    |                                                                                               |                   |
| <b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b> |                                                                                               |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                            |                                                                                               |                   |
| Cód. red.: 606                                                         | 04.001.08.244.0033.2045.3.1.90.13.1.669.0000                                                  | 8.000,00          |
|                                                                        | <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais                                             |                   |
|                                                                        | <b>Fonte de recurso</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                       |                   |
|                                                                        | <b>Sub-Total:</b>                                                                             | <b>8.000,00</b>   |
|                                                                        | <b>Total Parcial Reduzido:</b>                                                                | <b>145.000,00</b> |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 10 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467  
Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB-CPFA1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ADEMIR JOSE DE MEDEIROS**

CPF: 038.973.444-67  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix  
**Código Identificador:**4874DAF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUEIRA/RN**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

REGIMENTO INTERNO

Aprovado em 2025

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUEIRA/RN**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipueira/RN – CMDCA, instituído pela Lei Municipal nº 277/2003, é órgão deliberativo, controlador das ações em todos os níveis, e formulador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da

criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e das Resoluções do CONANDA.

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ipueira/RN.

#### **CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º - O CMDCA tem por finalidade deliberar e controlar as políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Ipueira/RN.

Art. 3º - Compete ao CMDCA, dentre outras atribuições:

I – Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

II – Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

III – Registrar e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento;

IV – Promover campanhas de conscientização e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V – Acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, zelando por sua legalidade e transparência;

VI – Elaborar e aprovar seu plano de ação anual;

VII – Exercer outras funções correlatas à sua natureza deliberativa e de controle social.

#### **CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA**

Art. 4º - O CMDCA será composto de forma paritária por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, conforme definido na Lei Municipal nº 277/2003 e regulamentações posteriores.

Art. 5º - O CMDCA terá uma Mesa Diretora composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos entre seus membros titulares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

#### **CAPÍTULO IV – DO MANDATO E DA PERDA DE MANDATO**

Art. 6º - O mandato dos conselheiros titulares será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante nova indicação ou eleição.

Art. 7º - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – Faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas;

II – Agir de forma incompatível com a dignidade da função;

III – Sofrer condenação judicial transitada em julgado;

IV – Deixar de representar a entidade que o indicou.

#### **CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES**

Art. 8º - O CMDCA reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou da maioria simples dos conselheiros.

Art. 9º - As deliberações do CMDCA serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 10 – As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes e arquivadas na Secretaria Executiva.

#### **CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES**

Art. 11 – O CMDCA poderá instituir Comissões Permanentes e Temporárias para tratar de matérias específicas, devendo seus relatórios ser apreciados em plenária.

Art. 12 – Cada Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) conselheiros, assegurada a paridade entre governo e sociedade civil.

#### **CAPÍTULO VII – DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR**

Art. 13 – Compete ao CMDCA coordenar, regulamentar e acompanhar todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observando o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções do CONANDA.

#### **CAPÍTULO VIII – DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 14 – A Secretaria Executiva prestará apoio técnico e administrativo ao CMDCA, cabendo-lhe manter atualizado o arquivo, correspondência, atas, relatórios e registros das deliberações do Conselho.

#### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 16 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação em plenária, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 13 de novembro de 2025.

Presidente(a) do CMDCA de Ipueira/RN

Prefeito(a) Municipal de Ipueira/RN

**Publicado por:**

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

**Código Identificador:**B858F854

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PE-038/2025**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 27 de novembro de 2025, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E OUTROS SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: [pmitaulicitacao@gmail.com](mailto:pmitaulicitacao@gmail.com), no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 14/11/2025

Hora de Início das Propostas: 09h00min

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 13/11/2025

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**C0586CFC

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMAS**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a prorrogação de prazo do biênio 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaú-RN até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Itaú - RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 001/2005 e em conformidade com a lei federal nº 8.742/93 e a norma operacional básica do Sistema único de Assistência Social (NOBSUAS),

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da gestão e fiscalização da Política de Assistência Social no município de Itaú – RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento e a efetivação das deliberações já realizadas por este conselho, bem como o planejamento e a organização da conferência municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que o processo de realinhamento de orientações e a complexidade das demandas de prestação de contas exigem um prazo adicional para a conclusão adequada dos trabalhos e a transição para o próximo biênio da gestão,  
CONSIDERANDO que o prazo adicional é fundamental para a consolidação das ações e o cumprimento das metas estabelecidas assegurando a continuidade do controle social,  
CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do CMAS, em reunião extraordinária realizada na data de 05 de março de 2025;  
RESOLVE:  
1º Art. Fica PRORROGADO, em caráter excepcional e por tempo determinado o prazo do biênio 2023-2025 do CMAS/ITAÚ-RN.  
Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo estende-se até o dia 31 de dezembro de 2025.  
2º Art. O Processo eleitoral e de posse dos novos membros do biênio subsequente deverá ser iniciado e concluído posterior ao término desta prorrogação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.  
Itaú RN –13 de novembro de 2025

**EMIKSON KAUA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**96C97C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,  
FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 0174/2025, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                  |                                                                          |               |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Unidade Gestora:                                 | 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ                                         |               |
| Órgão:                                           | 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL                                              |               |
| Unidade:                                         | 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |               |
| Função:                                          | 4 - Administração                                                        |               |
| Subfunção:                                       | 122 - Administração Geral                                                |               |
| Programa:                                        | 5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE   |               |
| Ação:                                            | 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                           |               |
| Despesa: 35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000                                                          | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ANULAÇÃO**

|                                                  |                                                                                           |               |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Unidade Gestora:                                 | 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ                                                          |               |
| Órgão:                                           | 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL                                                               |               |
| Unidade:                                         | 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO |               |
| Função:                                          | 20 - Agricultura                                                                          |               |
| Subfunção:                                       | 122 - Administração Geral                                                                 |               |
| Programa:                                        | 10 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO                                                     |               |
| Ação:                                            | 2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                            |               |
| Despesa: 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000                                                                           | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/11/2025.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**9EC57B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000059/2025 –  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN**, inscrita no CNPJ nº 00.596.662/0001-76, no valor total de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**, referente aopagamento da taxa de inscrição para participação no Encontro de Dirigentes Municipais de Educação, cujo tema será *“O Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o Ano de 2026”*, destinado ao servidor José Cláudio Quirino, Secretário Municipal de Educação. O evento ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, na cidade de Nísia Floresta/RN. (...)

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2025.



**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva Dos Santos

**Código Identificador:**2DC5E2D5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 299/2025 – PMJ****PORTARIA Nº 299/2025 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de férias a Claudenira Paz do Nascimento – Agente Saúde, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a **Claudenira Paz do Nascimento – Agente Saúde**, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 15/10/2025 a 13/11/2025.

**Art.2º** - Converter 1/3 (um terço) das férias da **Sra. Claudenira Paz do Nascimento** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**81013D37**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 308/2025–GP- CONSTITUI O GRUPO DE  
TRABALHO DA BNCC/DCRN COMPUTAÇÃO.****PORTARIA Nº 308/2025–GP.**

Constitui o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital para adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Jandaíra/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, promovendo a inclusão, a capacitação e a especialização digital, além de alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), para incorporar diretrizes que fortalecem a educação digital nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que define Normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecendo as normas no ensino da computação nas escolas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação ao

Currículo da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN, viabilizando a implantação de uma Política Educacional de Computação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos (I e II Segmentos) na Rede Pública Municipal de Ensino de Jandaíra/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir o Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital a fim de adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Jandaíra/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, abrangendo as etapas e modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (I e II Segmentos).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho tem como objetivo analisar a BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, as legislações vigentes e o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Jandaíra/RN, com a finalidade de revisar e adequar o currículo da Rede às diretrizes e orientações normativas na área de Computação.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital são compostos por gestores, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos:

I. 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação;

2 (dois) representantes da Educação Infantil;

2 (dois) representantes da Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais);

1 (um) representantes da Educação Especial;

2 (dois) representantes da Educação de Jovens e Adultos (I e II Segmentos);

1 (um) representantes dos técnicos administrativos e/ou tecnologia.

§ 1º A composição dos Grupos de Trabalho está descrita no Anexo I desta portaria.

**Art. 3º.** Ao Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital ficam conferidas as seguintes atribuições:

Reunir-se para estudos e discussões referente ao processo de implementação, de forma transversal, da BNCC Computação – Educação Digital na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir das competências e habilidades dispostas no documento, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia e à computação, considerando os campos de experiências da creche a pré-escola;

Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/Educação Infantil;

Discutir e analisar os conceitos relacionados à tecnologia, à computação e o tema integrador mídias e tecnologias, presente na Proposta Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, considerando os elementos que compõem o quadro organizador (unidades temáticas, objeto de conhecimento e objetos de conhecimentos específicos, habilidades) dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso;

Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/ Ensino Fundamental (anos iniciais, finais e EJA) com base na seguinte estrutura: Eixo, Objeto de Conhecimento, Habilidade da BNCC Computação – Educação Digital, Habilidade da Proposta Curricular, Explicação da Habilidade da BNCC Computação e exemplos de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas.

Estruturar o quadro organizador da BNCC Computação – Educação Digital/ Ensino Fundamental (anos iniciais, finais e EJA) com base na seguinte estrutura: Eixo, Objeto de Conhecimento, Habilidade da BNCC Computação – Educação Digital, Habilidade da Proposta Curricular, Explicação da Habilidade da BNCC Computação e exemplos de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino Jandaíra/RN fica sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a articulação municipal da Política de Inovação Educação Conectada.

Art. 5º Fica designada a servidora professora Aldiane Fernanda de Oliveira, para Coordenação do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital da Rede Pública Municipal de Ensino de Jandaíra/RN.

Art. 6º A Coordenação instituída tem a finalidade de coordenar, planejar, sistematizar e

apoiar os trabalhos do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, com vistas a adequar o Currículo da Rede Pública Municipal de Ensino de Jandaíra/RN à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN) – Computação.

Art. 7º. A Coordenação será responsável pela elaboração do Plano de Trabalho constituído nesta Portaria, garantindo a estruturação, organização e condução eficiente das atividades, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 8º. As atividades do Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital guardam compatibilidade com as funções e regime de trabalho de servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Jandaíra-RN, não fazendo jus ao recebimento de qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Art. 9. A composição dos Grupos de Trabalho da BNCC Computação – Educação Digital pode ser alterada a qualquer tempo, mediante a substituição de seus membros.

Art. 10. O Grupo de Trabalho da BNCC/DCRN Computação – Educação Digital, de que trata esta Portaria, deverão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, podendo ser, prorrogado se necessário.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, 13 de Novembro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CLAUDIO QUIRINO**

Secretário Municipal de Educação

Grupo de Trabalho da Implementação BNCC Computação – Educação Digital

Representante da Secretaria de Educação

**JOSÉ CLAUDIO QUIRINO**

CPF: 852.095.894 - 04

**GERANIA PEREIRA DE SOUZA**

CPF: 034.625.504-03

Representante da Educação Infantil

**ISADORA MOURA DE OLIVEIRA**

CPF: 072.491.084-09

**SHIRLENE AGUIAR DUARTE ALEXANDRE**

CPF: 009.422.804-31

Representante do Ensino Fundamental

**GEIZA PATRÍCIA DAMASCENO GONÇALO DE MORAIS**

CPF: 06082693442

**FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO**

CPF: 778.700.934-91

Representante da Educação Especial

**SUELI MATIAS DE MELO VITAL**

CPF: 778.033.534-87

Representante da Educação de Jovens e Adultos

**IRIS DO CÉU SILVA ALEXANDRE**

CPF: 566.536.034-15

**ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA**

CPF: 010.961.184-59

Técnico de Informática

**RAIMUNDO SOARES JUNIOR**

CPF: 093.346.834-22

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**59CDF070

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 309/2025 – DIÁRIA CIVIL.**

#### **PORTARIA Nº 309/2025 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Sueli Matias de Melo Vital, Professora N II, 02 (duas) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma irá participar do **Programa de Formação Continuada de Leitura e Escrita na Educação Infantil**, que acontecerá nos dias **24 e 25 de novembro de 2025**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**67B8BC29

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 310/2025 – DIÁRIA CIVIL.**

#### **PORTARIA Nº 310/2025 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Shirlene Aguiar Duarte Alexandre, Secretária Adjunta de Educação, 02 (duas) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma irá participar do **Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita Infantil**, que acontecerá nos dias **24 a 25 de novembro de 2025**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**A5C5B4EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº311/2025 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 311/2025 – GP.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Aldiane Fernanda de Oliveira, Diretora do Departamento Pedagógico, 02 (duas) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, a mesma irá participar do **Programa de Formação Continuada de Leitura e Escrita na Educação Infantil**, que acontecerá nos dias **24 e 25 de novembro de 2025**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 13 de novembro de 2025.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**711CECCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 535/2025-GP.**

CONCEDE: 02 (duas) diárias à servidora contratada, abaixo designada e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com a servidora **RAVIELE MARQUES ARAÚJO DE ALMEIDA**, CPF nº 016.654.934-70 - matrícula: 1348, contratada no cargo público de **Nutricionista e Responsável Técnica**, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do **III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, das 08h às 16h. **Local:** PRAIAMAR HOTEL – Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís/RN, 12 de novembro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0977C1E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 536/2025-GP.**

CONCEDE: 02 (duas) diárias à Diretora da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, abaixo designada e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com a Diretora da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, a Srª. **ISABELLE DANTAS DE MEDEIROS**, CPF nº 086.306.274-17 - matrícula: 1302, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do **III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, das 08h às 16h. **Local:** PRAIAMAR HOTEL – Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís/RN, 12 de novembro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C139CAFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O **MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.349.003/0001-47, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 135086787-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 262.026.974-15, com endereço institucional na Rua do Sul, nº 159, Bairro Onézimo Maia, Janduís/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**, doravante denominada SEMSAB, neste ato representada pela Secretária, Nailka Alencar Saldanha, nomeada pela Portaria nº 256/2025, denominada CEDENTE e, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Secretário, Elvécio Gurgel de Sales Filho, nomeado pela Portaria nº 523/2025, acordam entre si, nos termos das cláusulas deste Termo de Cessão de Uso, sujeitando-se às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de uso em favor da CESSIONÁRIA, do bem móvel “veículo Marca FIAT/SIENA ATTRAC, ano/modelo 2018/2019, Placa QGL 5746, RENAVAL 01162148591, Chassi 9BD19713NK3363401, COR Branca, COMBUSTÍVEL Gasolina/Etanol, pertencente à CEDENTE, que ficará alocado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO a disposição da DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente cessão se dará a título precário, não oneroso e por prazo determinado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A listagem de identificação, com o laudo de estado de conservação, elaborados no momento da entrega do bem, serão partes integrantes deste TERMO DE CESSÃO DE USO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA CESSIONÁRIA**

1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

a) utilizar o transporte exclusivamente para ações da Secretaria, ora CESSIONÁRIA;

b) zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;

c) manter, sob suas expensas, todas as despesas relacionadas ao abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, visando manter o bem em perfeitas condições de uso;

d) devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do veículo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

e) permitir ao CEDENTE a fiscalização do bem, sua avaliação toda vez que for necessário;

f) ressarcir à CEDENTE, em caso de perda ou dano do bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

g) arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da cessão de uso/empréstimo;

h) responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venha incidir sobre o veículo, tais como: IPVA, Imposto, Taxas, Infrações de trânsito dentre outras;

i) tomar todas as medidas, judiciais e extrajudiciais, cabíveis em face de quaisquer terceiros, que se façam necessárias para a execução deste TERMO DE CESSÃO DE USO, inclusive reaver os bens, caso se encontrem na posse indevida de terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO**

Em caso de eventual descumprimento do presente termo, poderá o CEDENTE solicitar a devolução imediata do bem cedido, independentemente da adoção de outras medidas indenizatórias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TERMO DE CESSÃO DE USO será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – PRECARIEDADE DA CESSÃO**

A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso/Empréstimo, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo ao CEDENTE nos seguintes casos:

a) se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo e bens cedidos;

b) nos demais casos previstos em lei específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A cedente providenciará a divulgação do extrato do presente instrumento no diário da FEMURN.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/RN, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL em duas vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas.

Janduís/RN, 06 de novembro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Cedente

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES FILHO**

Secretário Municipal de Governo  
Cessionário

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E716DA7F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024 –  
DILATAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN  
E A EMPRESA: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2024 – DILATAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Onésimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME – CNPJ: 06.248.164/0001-19**, com endereço a **Rua Mirassol, nº 1584, Planalto, Natal/RN, CEP: 59.073-220**, nesse ato representado pelo senhor **José AVAILTON da Cunha – CPF: 673.257.504-04**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Aditivo para dilatação de prazo aplicado ao Contrato Administrativo nº 203/2024, pelo período de 06 (seis) meses, oriundo do pe 21/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e higienização de caixa d'água, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de aves e morcegos, visando ao combate a pragas e agentes biológicos, tais como: roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos, no que se refere a controle, reprodução e extermínio nos ambiente dos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Janduís.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:**

13 de novembro de 2025 a 13 de abril de 2026, com fulcro no Artigo 124, 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 11 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

José Availton Da Cunha ME  
CNPJ: 06.248.164/0001-19  
**JOSÉ AVAILTON DA CUNHA**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Maicon Batista da Silva  
**Código Identificador:**6609E5A1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4860/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2025

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4860/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2025

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 305/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço global, em **sessão pública eletrônica, conforme adiante especificado:**

|                                      |                                                   |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS:                 | SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO           |
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: | 08h00min DO DIA 14/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:     | 08h30min DO DIA 19/11/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| MODO DE DISPUTA                      | <b>FECHADO</b>                                    |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO               | MENOR VALOR POR ITEM                              |
| LOCAL:                               | www.portaldecompraspublicas.com.br                |

O certame será realizado através do site, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos e fonoaudiológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Janduís-RN, 13 de novembro de 2025.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**  
Agente de Contratação – Port. 305/2025

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**CF945AAD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA DO 1º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025 MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h horas, na Escola Municipal Professor Leonel, realizou-se o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF - Edição 2025 no município de Janduís, Estado de Rio Grande do Norte, com a participação de representantes do poder público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar, profissionais da rede intersetorial, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, adolescentes do NUCA e demais convidados. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Professor e mestre de cerimônia, Eduardo Cabral da Silva, que deu as boas-vindas aos presentes e ressaltou a importância do Fórum como espaço democrático de diálogo, mobilização social e planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Em seguida, foi composta a mesa de abertura com a presença das autoridades, o Prefeito Municipal, o Articulador, a Presidente do CMDCA e o casal de jovens do NUCA. Após a composição da mesa, as autoridades fizeram o uso da palavra, o Senhor Prefeito Elvécio Gurgel de Sales deu as boas-vindas a todos os presentes, expressando agradecimento ao articulador do Selo UNICEF pelo trabalho conduzido com maestria ao longo do processo. Em seguida, desejou um excelente evento a todos os participantes. Na sequência, a Presidente do CMDCA, A Senhora Ana Karatiny Alves Brilhante deu as boas-vindas a todos e todas, e, em continuidade, apresentou um breve relato acerca das reuniões preparatórias do Pré-Fórum. Informou que, no dia 28 de agosto de 2025, realizou-se a primeira reunião com o articulador Cácio Santos, ocasião em que foram discutidos os encaminhamentos para a realização do Primeiro Fórum Comunitário do Selo UNICEF, bem como a entrega dos materiais e orientações para que os mobilizadores e suas equipes pudessem planejar suas ações. A Presidente relatou ainda que a segunda reunião ocorreu em blocos, nos dias 10 e 11 de setembro, quando os mobilizadores iniciaram o preenchimento do Documento 1, atividade que teve continuidade nos dias 24 e 25 de setembro. Posteriormente, em 9 de outubro, foi realizada nova reunião, dividida em dois momentos o primeiro voltado à entrega do Documento 1 e início do preenchimento do Documento 2; e o segundo destinado à organização do Primeiro Fórum Comunitário do Selo UNICEF. Dando continuidade, o mestre de cerimônia convidou o Articulador do Selo UNICEF, o Professor Cácio Santos que fez a saudação e deu as boas-vindas aos presentes e, em seguida, apresentou o significado e a relevância do Selo UNICEF, destacando a importância do trabalho intersetorial e o compromisso coletivo em prol da garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Na sequência, os adolescentes do NUCA, João Vitor Emiliano e Maria Laura, fizeram uso da palavra, ressaltando a importância do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes e enfatizando o papel da escuta ativa e da participação juvenil na construção e aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Após a fala das autoridades, foi desfeita a mesa diretiva. Para dar continuidade o Articulador Municipal fez a apresentação da proposta metodológica do Selo UNICEF, destacando seus objetivos, compromissos e desafios, bem como o papel da gestão pública e do controle social no fortalecimento da política de proteção integral à infância e adolescência. Na sequência, foi apresentada a análise situacional do município, com base nos indicadores sociais das áreas de saúde, educação, assistência social e proteção, dados estes que fundamentaram a construção participativa do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes. Os mobilizadores apresentaram os resultados sistêmicos para a plenária. Dialogaram sobre realidade local, os desafios prioritários, e as propostas de ações estratégicas voltadas à garantia, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município. Após as apresentações dos mobilizadores dos resultados sistêmicos, aconteceram os debates em sala, dividido em grupos. Em seguida, apresentaram na plenária as propostas que serão consolidadas no Plano de Ação Municipal do Selo UNICEF, que seguirá acompanhado pelo CMDCA e pela Articulação do Selo. Nada mais havendo a tratar, às onze horas foi encerrado o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF pelo articulador. Para constar, eu, Régia Adrianne Alves Lopes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

**ANA KATARINY ALVES BRILHANTE**

Presidenta do CMDCA

**ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS**

Articulador do Selo UNICEF

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**D60D58F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 113/2025 - GP**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de garantir o bom funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é celebrado o Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público à população;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Jardim de Angicos/RN no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em virtude da celebração do Dia da Consciência Negra em 20 de novembro de 2025, declarado feriado nacional pela Lei nº 14.759/2023, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º Os órgãos e entidades públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público deverão funcionar em regime de plantão, de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicado na edição do Diário Oficial do Município.

JARDIM DE ANGICOS/RN, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN

**DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Yure Morais Dos Santos

**Código Identificador:**C56C90D4**PROCURADORIA  
PORTARIA 001/2025 - PGM**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falha no serviço público municipal relacionada ao sepultamento e à omissão de socorro no atendimento ao senhor Josinete Tavares.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 111/2025 e na Portaria nº 223/2025, que tratam da instauração e tramitação de processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a Solicitação nº 8618941, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, vinculada à Notícia de Fato nº 02.23.2014.0000243/2025-91, recebida em 10 de novembro de 2025, que requisita apuração administrativa de suposta falha no serviço público municipal relacionada ao sepultamento e à omissão de socorro no atendimento ao senhor Josinete Tavares, fatos supostamente ocorridos na madrugada do dia 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 – PGM, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades mencionadas no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º - A condução do processo observará as disposições do Decreto Municipal nº 111/2025 e da Portaria nº 223/2025, sob acompanhamento e supervisão da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 15 (quinze) dias, contados da data da abertura formal do processo, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e autorização da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jardim de Angicos/RN, 11 de novembro de 2025

**RICARDO RAFAEL BEZERRA MIRANDA**

Procuradoria Geral do Município

**Publicado por:**

José Yure Morais Dos Santos

**Código Identificador:**990AF2F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 261/2025****PORTARIA Nº 261/2025**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (uma diária e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para o (a) Servidor (a) o (a) Senhor (a) AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA, Matrícula: 000541-0, ocupante do Cargo de CONTROLADOR, lotado na Controladoria deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar do “Curso ENCONTRO REGIONAIS”, promovido pelo TCERN, FEMURN,

FECAMRN, que será realizado no período de 14/11/2025 a 14/11/2025, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**7750C30C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 707/2025 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 707/2025 – GP/PMJP**

Tornar “Sem Efeito” a Portaria nº 689/2025 – GP/PMJP e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -“**TORNAR SEM EFEITO**” a **PORTARIA Nº 689/2025 – GP/PMJP**, que dispõe sobre a concessão de diária da servidora **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA**, Coordenadora da Atenção Básica, inscrita no CPF sob nº 061.794.834-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do III Seminário Estadual de Promoção da Saúde, o evento se realizará dos dias 12 e 14 de novembro de 2025, na Escola de Governo – Centro Administrativo, Natal/RN.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de novembro de 2025.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**94B1B85D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 – ORIUNDO DA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 – PREGÃO**  
**PELETRÔNICO 020/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº –**  
**820.004/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM**, inscrita no CNPJ/MF 35.585.896/0001-00; **OBJETO:** aditivo com finalidade de prorrogação do período de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como renovação, do objeto que compõe a ARP Nº 92/2024, cujo se refere a “**Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN**”; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA:** 28 de outubro 2025 e termo final em 28 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Srª Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.\*\*\*.\*\*\*-42, pelo Contratante e Sr. Sergio Roberto Leitão Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.\*\*\*.\*\*\*-04 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de outubro de 2025.

**JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B804CB00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 058/2025.**

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

**01-ADJUDICO**, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 058/2025, realizado em 27/10/2025, a saber:

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-** CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora no LOTE 1 – GLICOSSÍMETRO + TIRAS; totalizando o valor de **R\$ 101.148,00 (cento e um mil, cento e quarenta e oito reais)**.

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS ON CALL PLUS E TIRAS REAGENTES COMPATÍVEIS, DESTINADOS AO MONITORAMENTO GLICÊMICO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**02-HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a Licitação Pregão Eletrônico de nº 058/2025 com início 14 de outubro de 2025, realizada em 27 de outubro de 2025 (quinta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

**03- DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de novembro de 2025.

**JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C3897BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.104.012/2025**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa física **GEORGE LUIS BONIFACIO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 596.495.774-91, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à “Contratação de serviço técnico especializado para realização do I Simpósio Municipal sobre a Atuação da Rede de Proteção no Âmbito do ECA: Desatando os Nós da Rede da Teoria à Prática nos Casos Cotidianos, com carga horária total de 8 (oito)

horas, voltado à capacitação de profissionais da rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente (CRAS, CREAS, UBS, Conselhos Tutelares, Escolas e demais órgãos parceiros), abordando conteúdos de natureza jurídica e técnico-operacional relativos à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, fluxos intersetoriais, estudos de caso e protocolos de atuação em rede.” Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025.

**JAIDEÉ ARAUJO DE SOUZA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**A35D9150

### **GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 035/2024**

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução nº 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se no seguinte fato:

**Considerando**, o Despacho do gabinete da prefeita nº 232/2025, onde encaminha o Ofício nº 742/2025/SEME/PMJS solicitando um odontólogo para suprir a necessidade do servidor efetivo em licença Laio da Costa Dutra, conforme Portaria nº 586, de 07 de novembro de 2025.

**CONVOCA:**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROFESSOR**

| INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO           | PONTUAÇÃO |
|-----------|---------------|-----------------------------|-----------|
| 832510-1  | 16º           | JARLISSON DE AZEVEDO SANTOS | 131       |

Jardim do Seridó-RN, 12 de novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

### **ANEXO I**

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM Nº 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024**

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2024;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

i) Carteira de trabalho – CTPS;

j) Cadastro de pessoa física – CPF;

k) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.

r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);

t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

### **OBSERVAÇÕES:**

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 12 de novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**4C4A31D0

### **GABINETE DA PREFEITA ERRATA DA PORTARIA Nº 583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Na portaria nº 583, de 06 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2025, Código Identificador: 1BB02428 e no Site Eletrônico oficial do município:

### **Onde se lê:**

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 0460, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2020/2025 – período de gozo 17 de nobro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

### **Leia-se:**

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 0460, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2020/2025 – período de gozo 17 de novembro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de Novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**354039B6



**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINARIA Nº 1.492, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 042/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.178, de 10 de julho de 2020, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.492.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.492 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 13 de novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**LEI ORDINARIA Nº 1.492, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.178, de 10 de julho de 2020, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.178, de 10 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** – O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, com membros titulares e suplentes, conforme a seguinte composição:

I – Três (3) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a) Um (1) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) Um (1) representante e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um (1) representante e um suplente indicado livremente pelo Poder Executivo;

II Um (1) representante titular e um suplente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN;

III Quatro (4) representantes titulares e quatro (4) suplentes da Sociedade Civil, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de consulta às entidades e grupos culturais locais, sendo:

- a) Um (1) representante titular e um suplente de manifestações culturais tradicionais ou religiosas;
- b) Um (1) representante titular e um suplente de coletivos artísticos ou grupos musicais;
- c) Um (1) representante titular e um suplente de artesãos, produtores ou fazedores de cultura;
- d) Um (1) representante titular e um suplente de instituições culturais municipais ou entidades culturais atuantes no município.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal, observando os processos internos de escolha das respectivas secretarias.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de consulta às entidades e grupos culturais locais, conforme o disposto no inciso III deste artigo.

§ 3º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas faltas ou impedimentos.

§ 4º O Conselho elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Secretário, para mandato coincidente com o dos conselheiros.

§ 5º O mandato dos conselheiros será de dois (2) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante decisão do plenário do Conselho.

§ 6º É vedado aos representantes da sociedade civil, titulares ou suplentes, o exercício de cargo em comissão vinculado ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo Municipal durante o mandato no Conselho.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**FBC40427

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.493, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 043/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Altera a Lei Ordinária nº 1.453, de 24 de janeiro de 2025, com as alterações da Lei nº 1.458, de 26 de março de 2025, para autorizar o Município de Jardim do Seridó-RN a custear a reforma e construção da Central de Material e Esterilização (CME) e a restauração da pintura do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.493.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.493 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 13 de novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.493, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei Ordinária nº 1.453, de 24 de janeiro de 2025, com as alterações da Lei nº 1.458, de 26 de março de 2025, para autorizar o Município de Jardim do Seridó-RN a custear a reforma e construção da Central de Material e Esterilização (CME) e a restauração da pintura do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica acrescido à Lei Ordinária nº 1.453, de 24 de janeiro de 2025, o seguinte art. 1º-A:

“**Art. 1º-A.** O Município de Jardim do Seridó-RN fica autorizado a destinar, por meio do convênio firmado com a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz, o valor de **até R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado à **reforma e construção da Central de Material e Esterilização (CME) e à restauração e pintura do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz**, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade conveniada e aprovado pelo Município.”

**§ 1º.** A liberação dos recursos fica condicionada à renovação do convênio entre o Município de Jardim do Seridó-RN e a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz, garantindo a continuidade da prestação gratuita de serviços de saúde custeados com recursos municipais à população de Jardim do Seridó durante a execução das obras e após sua conclusão.

**§ 2º.** O repasse dos valores dependerá da apresentação prévia, pela Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz, de:

I – projeto técnico de engenharia, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro aprovados por profissional habilitado do Município, com ciência e parecer do Conselho Municipal de Saúde, ratificados pela Prefeita Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde;  
II – justificativa técnica formal da direção do hospital, demonstrando a necessidade das obras para adequação sanitária e manutenção da habilitação cirúrgica;  
III – comprovação de regularidade da entidade perante o Município, inclusive quanto à prestação de contas de recursos anteriores.

**§ 3º.** O Município efetuará o repasse dos recursos em etapas, conforme a execução das obras e mediante medições técnicas atestadas por engenheiro ou fiscal designado pela Prefeitura.

**§ 4º.** Durante a execução, o Município realizará fiscalizações periódicas, e o Conselho Municipal de Saúde poderá acompanhar as etapas e emitir relatórios de acompanhamento e controle social.

**§ 5º.** Concluídas as obras de reforma e construção da Central de Material e Esterilização (CME) e da pintura e restauração do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, **havendo saldo financeiro dos recursos repassados**, a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz poderá utilizá-lo para realizar reforma e/ou ampliação da estrutura física do hospital, desde que observadas as seguintes condições:

I – apresentação de termo aditivo ao Plano de Trabalho, contendo novo memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro;  
II – aprovação prévia do termo aditivo pela Prefeita Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, com ciência do Conselho Municipal de Saúde;  
III – vedação ao início das obras adicionais sem a aprovação formal do Município;  
IV – aplicação exclusiva dos recursos no objeto conveniado, sendo vedado qualquer desvio de finalidade;  
V – prestação de contas complementar referente à utilização do saldo, nos mesmos moldes das obrigações principais.

**§ 6º.** A Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz deverá apresentar, ao término das obras:

I – relatório de execução físico-financeira e documentos comprobatórios das despesas;  
II – laudo técnico de conclusão, emitido por profissional habilitado;  
III – declaração de conformidade sanitária ou documento equivalente expedido pelo órgão de vigilância competente.

**§ 7º.** A entidade conveniada deverá manter o compromisso de atendimento gratuito à população de Jardim do Seridó para todos os

serviços custeados com recursos públicos municipais, sendo vedada qualquer forma de cobrança aos usuários.

**§ 8º.** As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025.

**SILVANA AZEVEDO DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvia Azevedo da Costa  
**Código Identificador:**3AC07583

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

### À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/11/2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1336, ocupante do cargo de Gari PA-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025.

**JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula Nº 1104

**Publicado por:**  
Jarina Maria da Cunha Batista  
**Código Identificador:**937E2A7B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18020001/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 18020001/2025.**

**CONTRATO Nº:** 18020001/2025

**TERMO ADITIVO:** Primeiro

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** MÁRIO VENANCIO DANTAS

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 155.951.374-87

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa Presencial nº 12020002/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo municipal de José da Penha – RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) passa a ter o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:**..... 2 – Município de José da Penha  
**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**..... 4000 - Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**..... 4101 – Secretaria Municipal de Administração

**FUNÇÃO:**..... 4 – Administração

**SUBFUNÇÃO:**..... 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:**..... 1 – Apoio Administrativo

**AÇÃO:**..... 2.10 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos.

**DESPESA:**..... 43.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**FONTE DE RECURSOS:**..... 100 – Recursos Próprios

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2026 à 30/11/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2025

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** 3EF78759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 01020002/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 01020002/2023**

**CONTRATO Nº:** 01020002/2023

**TERMO ADITIVO:** Terceiro

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADO:** TRIBUTUS INFORMATICA LTDA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 05.605.752/0001-08

**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Presencial nº 029/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

**VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** passa a ter o valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:**..... 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha.

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:**..... 3000 - Secretaria Municipal de Finanças

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**..... 3101 – Secretaria Municipal de Finanças

**FUNÇÃO:**..... 4 – Administração

**SUBFUNÇÃO:**..... 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:**..... 1 – Apoio Administrativo

**AÇÃO:**..... 2.9 – Manutenção Atividades e Serviços Administrativos.

**DESPESA:**..... 38. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSOS:**..... 100 – Recursos Próprios

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01/01/2026 à 31/12/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2025

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** C57FF3D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 825/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 825/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** 4D23BE4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 826/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 826/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Novembro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** B60F19F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 827/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 827/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Patos/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**C7335973

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 828/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 828/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Novembro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 ( oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**76281A2A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 829/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 829/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Novembro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSé AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 320,00 ( trezentos e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E1B83A83

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 836/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 836/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2025.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 ( cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**5C5802F1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 253 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 253 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A PRESENTE PORTARIA DESIGNA A SERVIDORA ANNE KARYNE MAIA LOPES A EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Servidora contratada, **Anne Karyne Maia Lopes** para exercer a função de coordenadora da vigilância sanitária, na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**F53D7618

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 254 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 254 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**Considerando**, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

**Considerando**, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

**Considerando**, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

**Considerando**, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Ana Nunes Maia**, com matrícula nº 137313-7, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/05/2024 a 01/05/2025, com o período de gozo de 01/11/2025 a 30/11/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/12/2025.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E9D27BF5

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº042/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.111/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 042/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

ADALGIZA MARIA DE FONTES MOURA, CNPJ sob o n.º 052.054.604-07

| Item                 | Descrição                                                               | Qtd. | Und. | V. Unitário  | V. Total      |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
| 01                   | 16781 - Locação de prédio para o funcionamento da biblioteca Municipal. | 12   | Mês  | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| TOTAL: R\$ 24.000,00 |                                                                         |      |      |              |               |

Locação de prédio para o funcionamento da biblioteca Municipal.

ADALGIZA MARIA DE FONTES MOURA, CNPJ sob o n.º 052.054.604-07 - pelo valor de R\$ 24.000,00 em 13/11/2025

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Paulino e Silva

**Código Identificador:**C56866A1

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE**  
**Nº042/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.111/2025**

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 042/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

ADALGIZA MARIA DE FONTES MOURA, CNPJ sob o n.º 052.054.604-07

| Item                 | Descrição                                                               | Qtd. | Und. | V. Unitário  | V. Total      |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
| 01                   | 16781 - Locação de prédio para o funcionamento da biblioteca Municipal. | 12   | Mês  | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| TOTAL: R\$ 24.000,00 |                                                                         |      |      |              |               |

Locação de prédio para o funcionamento da biblioteca Municipal.

ADALGIZA MARIA DE FONTES MOURA, CNPJ sob o n.º 052.054.604-07 - pelo valor de R\$ 24.000,00 em 13/11/2025

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Paulino e Silva

**Código Identificador:**8FB92067

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – RESULTADO**  
**DEFINITIVO**

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

| Requerente                                                    | Itens        |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| 51.928.567 MANOEL JUNIOR DE ARAUJO – CNPJ: 51.928.567/0001-63 | 09, 10 e 11. |

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2025.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente Da Comissão De Contratação  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**6EA470AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 1.478 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.478 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Regulamenta o funcionamento, a prestação de serviços a particulares e a forma de remuneração por meio de preço público da utilização do abatedouro público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que, em conformidade com os incisos III, V, VII, alínea “a” e IX do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal;

exercer, com auxílio dos Secretários do Município, a direção da administração municipal;

b) expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis;

c) dispor, mediante Decreto, sobre a organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

d) fixar preços públicos;

Considerando que a Lei Complementar nº 7, de 4 de maio de 2007, que cria o Código de Posturas do Município estabelece normas de abate de animais;

Considerando que a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo,

**D E C R E T A****Das Normas Gerais de Abate de Animais**

Art. 1º O abate de animais destinados ao consumo humano deverá ser feito exclusivamente no abatedouro público municipal, por meio de usuários credenciados.

Art. 2º Os animais submetidos a abate deverão estar previamente examinados pela vigilância sanitária.

**Do Credenciamento dos Usuários**

Art. 3º Para a utilização dos serviços de abate de animais prestados no abatedouro público municipal, os interessados deverão ter credenciamento expedido em ato da administração municipal, cumpridas exigências cabíveis.

Art. 4º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, tem validade pelo prazo referido no respectivo Termo de Credenciamento e sujeita o credenciado ao cumprimento de condições, tanto para a concessão quanto para manutenção, compreendendo:

I – a regularidade de recolhimento de preço público;

II – as normas de segurança, ambientais, sanitárias e de relações de consumo;

III – outras aplicáveis.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições a que se referem os incisos I a III do caput poderá ocasionar a suspensão ou revogação do credenciamento, no primeiro caso até que seja regularizado o cumprimento e no segundo pela falta de regularização, sem que assista reparação ao permissionário nos termos da legislação vigente.

**Do Preço Público, da Forma e do Prazo de Recolhimento**

Art. 5º O preço público cobrado pela prestação de serviços de abate de animais deve ser recolhido na via bancária até o último dia útil do mês, abrangendo o número estimado de animais a serem abatidos no mês imediatamente seguinte.

§ 1º O número estimado de animais levará em conta o número de abates ocorridos no mês imediatamente anterior, consideradas possíveis razões de alteração para mais ou para menos.

§ 2º O recolhimento será feito mediante DAM - Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, ao qual deverá ser apresentada cópia do respectivo comprovante, uma cópia devendo ser mantida em poder do credenciado para exibição ao Diretor da Divisão de Abatedouro da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.

§ 3º O preço público por cada animal abatido passa a ser cobrado nos seguintes valores:

I – animal de grande porte - R\$ 60,00 (sessenta reais);

II – animal de pequeno porte – R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 4º Alternativamente, o contribuinte poderá realizar o recolhimento diretamente pelo Portal do Contribuinte do Município de Jucurutu, acessando a seção “Outros Créditos Municipais” > “Preço Público – Abatedouro”, seguindo as seguintes instruções:

I – Na plataforma, deverá informar o CPF e a quantidade de animais a serem abatidos, discriminando entre animais de grande porte e de pequeno porte;

II – Após o preenchimento, será gerado automaticamente o boleto de cobrança, que poderá ser pago antecipadamente via QR Code Pix ou por código de barras em qualquer correspondente do Banco do Brasil;

III – O boleto e o respectivo comprovante de recolhimento constituem prova de cumprimento da obrigação principal e deverão ser apresentados à Administração Municipal quando solicitado.

**Da Atualização de Valores de Preço Público**

Art. 6º Os valores de preço público a que se referem o § 3º. do art. 4º, incisos I e II serão atualizados pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a cada período mínimo de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente e tendo em vista aceleração da inflação, a atualização dos valores do preço público poderá ocorrer em períodos inferiores a 12 (doze) meses.

**Da Competência das Secretarias Municipais**

Art. 7º A competência pela prestação de abate de animais pertence à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, sem prejuízo de colaboração que se faça necessária das demais Secretarias Municipais.

Parágrafo único. Ao titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente é delegada competência para firmar Termo de Credenciamento de Usuário do Abatedouro Público.

Art. 8º A administração da prestação de serviços de abates de animais deverá observar a legislação de competência das esferas de governo federal e municipal pertinentes.

**Do Prazo de Cadastramento dos Usuários dos Serviços de Abate de Animais e do Recolhimento Inicial**

Art. 9º Todos aqueles que se utilizam dos serviços prestados pelo abatedouro público municipal deverão comparecer à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente para cadastramento, até o dia 28 de novembro de 2025, munidos dos documentos a serem requisitados.

Parágrafo único. O recolhimento do preço público referente aos abates de animais a ocorrerem no mês de dezembro próximo deverá ocorrer também até a data referida no caput.

**Dos Casos Omissos e das Disposições Finais**

Art. 10 Os casos omissos serão solucionados pelo Prefeito Municipal, ouvidos a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente e outros órgãos municipais porventura envolvidos.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.335, de 8 de julho de 2022.

Jucurutu, 12 de novembro de 2025

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**BBFA4D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 1.479 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.479 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Outorga em favor de SM DANTAS SANTOS – ME (CNPJ 22.842.879/0001-51) a permissão de uso remunerado do espaço público destinado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu a ser utilizado por vendedores fixos e ambulantes de alimentos, bebidas e outros artigos nas comemorações do Natal de Jucurutu 2025 a ocorrerem no dia 24 de dezembro de 2025; fixa valor de preço público a ser cobrado pela permissão, assim como de valores a serem cobrados pela Outorgada dos vendedores; e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que:

em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;

b) em conformidade com o inciso IX do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente fixar preços públicos;

c) a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo; e

d) a capacidade técnica demonstrada pela firma S M DANTAS SANTOS ME como detentora da Outorga para a prestação dos mesmos serviços no Natal de 2023 e de 2024, bem como na proposta de preço por ela apresentada se revelam mais vantajosas para a administração municipal sob os aspectos operacionais e financeiros se executados os serviços diretamente; e

e) finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 221, de 12 de novembro de 2025,

**D E C R E T A**

Art. 1º. É outorgada à firma S M DANTAS SANTOS ME (CNPJ 22.842.879/0001-51) a permissão de uso remunerado do espaço público destinado pela Prefeitura Municipal de Jucurutu a ser utilizado por vendedores de alimentos e bebidas em pontos fixos e por ambulantes nas comemorações do Natal de Jucurutu 2025 a ocorrerem no dia 24 de dezembro de 2025.

§ 1º. A permissão de que trata o caput, destina-se, exclusivamente, a exploração de venda de alimentos e bebidas em pontos fixos e por ambulantes.

§ 2º. Cabe à Outorgada a responsabilidade de:

recolhimento, a título de remuneração pela permissão, preço público no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

conservação de bens pertencentes ao patrimônio público municipal objeto da permissão;

medidas de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas durante a utilização do bem objeto da permissão;

ressalva na divulgação de que os serviços de venda de comidas e bebidas são de sua exclusiva responsabilidade e não da Prefeitura Municipal; e

normas previstas em Decreto do Prefeito Municipal referente às comemorações do Natal 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 12 de novembro de 2025

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**A018D685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 1.480 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.480 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe a ocupação de vias e logradouros públicos, inclusive para exploração de atividades de comercialização de bebidas e alimentos, de entretenimento e congêneres, cobrança de preço público e outras providências referentes às comemorações do Natal 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal para exercer outras atribuições e praticar, no interesse do Município, outros atos que não estejam, explícita ou implicitamente, reservados a outro Poder pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual ou pela Lei Orgânica do Município, como previsto no art. 49, inciso XVI desta,

Considerando estar compreendido nesta competência dispor sobre administração e utilização dos bens públicos, planejar o uso e ocupação do solo urbano, ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de atividades e regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos,

Considerando a necessidade de adotar providências que visem o bem estar público quanto à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, ao meio ambiente e à poluição em qualquer de suas formas, especialmente durante as comemorações do Natal de Jucurutu, que reúne numeroso público, entre residentes e visitantes, constituindo-se dentre as mais expressivas atrações do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando que, mesmo sendo as maiores apresentações musicais e artísticas patrocinadas diretamente pela Prefeitura Municipal, o evento possibilita a exploração de atividades comerciais e de prestação de serviços em logradouros públicos, dependentes da autorização ou licença da Prefeitura Municipal, sujeitas ao recolhimento de taxa ou de preço público, bem assim como de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em relação aos serviços de diversões públicas,

**DECRETA****Das Disposições Iniciais**

Art. 1º Nas comemorações do Natal 2025, compreendidas no período de 18 a 25 de dezembro de 2025, as atividades de iniciativa da Prefeitura Municipal observarão o disposto no presente Decreto.

Parágrafo único. A coordenação geral da programação será de responsabilidade da ocupante do cargo de Secretário Municipal Extraordinário, nomeada pelo Decreto nº 1.477, de 23 de outubro de 2025, sem prejuízo da colaboração dos demais Secretários Municipais.

**Do Calendário Geral**

Art. 2º As atividades públicas comemorativas que integram o calendário geral serão realizadas na Praça Janúncio Afonso de Medeiros, com início às 19:00 horas, constato do seguinte:

- dia 18/12 (quinta-feira) - Encontro Regional de Filarmônicas, com promoção do intercâmbio musical e cultural;

- dia 20/12 (sábado) – Festa dos Artistas da Terra, com valorização dos talentos locais, apresentações musicais e culturais;

- dia 21/12 (domingo) – Auto do Natal – Espetáculo teatral e artístico que retrata o nascimento de Cristo e a Mensagem de Esperança e Solidariedade;

- dia 22/12 (segunda-feira) – Natal das Crianças – Atividades recreativas e apresentações infantis;

- dia 23/12 (terça-feira) - Feira do Empreendedor – Incentivo aos pequenos negócios locais, exposição de produtos artesanais, gastronômicos e culturais;

- dia 24/12 (quarta-feira) – Festa do Natal – “O RN Celebra Aqui” – Grande celebração natalina, com shows e apresentações especiais.

**Da Festa do Natal****Do Acesso de Pessoas, Veículos e Estacionamento**

Art. 3º Na Festa do Natal, a ser realizada no dia 24/12 (quarta-feira) serão observadas as seguintes instruções para o bem-estar da população local e dos visitantes;

I – O polígono limitado entre a Rodovia RN-118 e as Ruas Professor João Bezerra, Epaminondas Lopes, Getúlio Vargas e Vicente Dutra de Sousa fica interditado ao acesso de veículos a partir das 19:00 horas;

II – Excetuam-se do item I o acesso e estacionamento de veículos de uso em serviço de segurança, de saúde, de transporte de equipamentos e pessoas que integram as bandas contratadas pela Prefeitura Municipal, para o que será utilizado o esquerdo da Rua Major Lula, a partir da Rodovia RN-118; o acesso de moradores da Rua Major Lula, a partir da Rodovia RN-118; e o acesso de pessoas portadoras de deficiência mobilidade reduzida;

Art. 4º O acesso das pessoas à Praça Janúncio Afonso de Medeiros e às Ruas que lhe circundam será exclusivamente pelas Ruas Major Lula (INSS), Professor João Bezerra, Epaminondas Lopes (Praça da Prefeitura Municipal) e Vicente Dutra de Sousa (Açougue), onde ocorrerá vistoria policial para assegurar medidas preventivas a residentes e visitantes.

**Da Ocupação de Vias e Logradouros e Cobrança de Outorga**

Art. 5º As vias e logradouros públicos destinados a vendedores fixos e ambulantes de alimentos, bebidas e outros artigos serão ocupadas sob a responsabilidade da SM DANTAS SANTOS – ME (CNPJ 22.842.879/0001-51) à qual foi outorgada a permissão de uso pela

Prefeitura Municipal, à qual caberá a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a cobrança dos seus prestadores.

Art. 6º Os parques de diversão e outros equipamentos serão instalados, exclusivamente, no lado direito do canteiro que divide a Rua Major Lula, a partir da Rodovia RN-118, cuja outorga de permissão pela Prefeitura Municipal será cobrada ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) por m² (metro quadrado), sem prejuízo da cobrança do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços.

**Do Prazo e Condições de Requerimento de Outorga e Recolhimento de Preço Público**

Art. 7º O recolhimento de preço público referente às outorgas a que se referem os arts. 5º e 6º deve ocorrer, exclusivamente, no período de 16 a 23 de dezembro de 2025, mediante DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal emitidos pelos Fiscais de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, aos quais deverá ser feita prova de recolhimento até às 17 horas do dia 23 de dezembro.

§ 1º No requerimento de outorga, os interessados deverá apresentar cópia de documentos das pessoas físicas ou jurídicas responsáveis e, quando for o caso, de laudo do Corpo de Bombeiros Militar e da Vigilância Sanitária, sem prejuízo de outros que vierem a ser exigidos.

§ 2º Fica definitivamente vedada permissão requerida posteriormente ao período fixado no caput deste artigo, bem como a indispensável comprovação, devendo a instalação de seus equipamentos ocorrer até o dia 23 de dezembro.

**Disposições Finais**

Art. 8º São vedados:

I – o isolamento das calçadas dos imóveis existentes nas Ruas Major Lula e as demais compreendidas no polígono a que se refere o art. 3º, por seles elas bens públicos de uso comum que devem ser usados por todos;

II – a cobrança de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos, para coibição de cuja prática é autorizada a Polícia Militar, da qual é solicitada a colaboração nesse sentido em favor do interesse público.

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 12 de novembro de 2025

**IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**5C1A1099

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 1.481 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1.481 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

Outorga a permissão de uso remunerado do Parque de Vaquejada “Manoelzinho Pereira”, localizada no Bairro Freitas, nesta Cidade de Jucurutu, no dia 15 de novembro de 2025, para promoção de Bolão de Vaquejada e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando que:



a) em conformidade com o inciso III do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente exercer a direção da administração municipal;

b) em conformidade com o inciso IX do art. 49 da Lei Orgânica do Município, compete-lhe privativamente fixar preços públicos;

c) a Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 2010 estabelece normas gerais para a fixação de tarifas e preços públicos pelo Poder Executivo, derogadas pela Lei Municipal nº 811, de 29 de abril de 2015, no que se refere ao Parque de Vaquejada “Manoelzinho Pereira”; e

d) finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 219/2025,

## DECRETA:

Art. 1º. É outorgada a JOÃO PAULO SANTIAGO DA SILVA (CPF 127.557.834-94) a permissão de uso remunerado do Parque de Vaquejada “Manoelzinho Pereira”, localizado no Bairro Freitas nesta Cidade de Jucurutu e pertencente ao patrimônio público municipal, no dia 15 de novembro de 2025.

Art. 2º A permissão de que trata o artigo anterior, destina-se, exclusivamente, à realização de Bolão de Vaquejada, cabendo ao outorgado a responsabilidade por:

I – participação de competidores, bem como a despesa de premiação;

II – pessoal empregado nas diversas atividades de apoio;

III – serviços de segurança, saúde e outros necessários à promoção;

IV – indicação na publicidade de que a promoção é de sua responsabilidade e não da Prefeitura Municipal.

V – danos porventura causados ao bem público objeto do uso permitido;

VI – recolhimento, a título de remuneração pela permissão no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 12 de novembro de 2025

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**04AFBE3C

empresas interessadas e instaladas no Município de Jucurutu/RN, desde que tenham licença ambiental de operação e se responsabilizem pela destinação final da lenha.

Parágrafo único. As empresas interessadas deverão protocolar junto ao Gabinete Civil, ofício com a toda a documentação necessária, expondo os motivos, quantidade e destinação da final da lenha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**1D36C4CC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROC. ADMIN. MJ/ RN nº 21050002/2025**

**INTERESSADO:** Secretarias Municipais

**ASSUNTO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte intermunicipal para atender demandas gerais da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025**

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, II e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, II, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, da empresa: **51.928.567 MANOEL JUNIOR DE ARAUJO – CNPJ: 51.928.567/0001-63**.

Jucurutu/ RN, 13 de novembro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**42C99039

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROC. ADMIN. MJ/ RN nº 21050001/2025 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes da empresa: **51.928.567 MANOEL JUNIOR DE ARAUJO – CNPJ: 51.928.567/0001-63**, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte intermunicipal para atender demandas gerais da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1.168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES DE ESTOQUE DE LENHA RECEBIDA PELO GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE ORIUNDA DA OBRA DO COMPLEXO HIDROSSOCIAL DE OITICICA A EMPRESAS INTERESSADAS E INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jucurutu aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações de estoque de lenha recebida pelo Governo do Rio Grande do Norte, oriunda da obra do Complexo Hidrossocial de Oitica, a

Atenciosamente,

**JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO**

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**4A7DE4BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322 DE 13 DE NOVEMBRO DE  
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322 DE 13 DE NOVEMBRO DE  
2025**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Saulo Kayron Medeiros de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Adjunto de Educação e Cultura  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 2713  
**CPF:** 082.\*\*\*.294-\*\*  
**RG:** 2.\*\*\*.259

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor se deslocará até a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro “Jornada Formativa Educação baseada na Natureza”, que acontecerá no dia 14/11/2025 na cidade de Natal, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Norte, com objetivo de trazer novas perspectivas para trabalhar na educação municipal.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 14 de novembro de 2025.

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE  
( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES,** Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2025.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimonio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D62CF7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323 DE 13 DE NOVEMBRO DE  
2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323 DE 13 DE NOVEMBRO DE  
2025**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** Ana Maria Chianca de Araújo  
**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenadora do Ensino Fundamental – anos finais  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 778  
**CPF:** 761.\*\*\*.964-\*\*  
**RG:** 1.\*\*\*.861

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** A servidora se deslocará até a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro “Jornada Formativa Educação baseada na Natureza”, que acontecerá no dia 14/11/2025 na cidade de Natal, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Norte, com o intuito de desenvolver no ensino fundamental do Município.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 14 de novembro de 2025.

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE  
( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES**, Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2025.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimonio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**3476D8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, **conforme** dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Francisco Monteiro

**CARGO/FUNÇÃO:** Professor de Ciências

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MATRÍCULA:** 2975

**CPF:** 080.\*\*\*.204-\*\*

**RG:** 2.\*\*\*.696

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor se deslocará até a cidade de Natal/RN, para participar do Encontro “Jornada Formativa Educação baseada na Natureza”, que acontecerá no dia 14/11/2025 na cidade de Natal, promovido pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Norte, com o intuito de aprimorar as atividades em sala de aula.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 14 de novembro de 2025.

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE  
( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES**, Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2025.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos, Patrimonio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**33321BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES**  
**PORTARIA Nº 473, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 473, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, EDVAN MARTINS DOS SANTOS, CPF nº102.\*\*\*.524-\*\*, para ocupar o cargo de *Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, de nível em comissão CC-3, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 13 de novembro de 2025.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**F7E6EF98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, com sede à Rua Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.143.026/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Prefeita Municipal Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, capaz, residente e domiciliada em Rua Nova Descoberta, 150 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, e de outra parte a empresa STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA, estabelecida na Rua AGOSTINHO LEITAO, nº. 348 – Alecrim – Natal/RN – CEP 59.040-090, inscrita no CNPJ/MF 08.787.408/0001-67, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de 25% no quantitativo do item do contrato oriundo da Pregão nº 003/2023, no valor total de R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o Exercício 2025:

**Unidade orçamentária: 03 01**

**Projeto atividade: 2.015 - manutenção das atividades da secretaria municipal de administração**

**Ficha de despesa: 33903900**

**Fonte de recurso: 1500000000**

**Unidade orçamentária : 08 01**

**Projeto atividade: 2.071- manutenção do fundo municipal de saúde**

**Ficha de despesas: 33903900**

**Fontes de recursos: 1500100200/1621000000**

**Unidade orçamentária : 09 01**

**Projeto atividade: 2.088 - manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social**

**Ficha de despesas: 33903900**

**Fonte de recurso: 1500000000**

**Unidade orçamentária: 06 01**

**Projeto atividade: 2.100 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação**

**Ficha de despesa: 33903900**

**Fonte de recurso: 1500100100**

**Unidade orçamentária : 05 01**

**Projeto atividade: 2.030 - manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente**

**Ficha de despesa : 33903900**

**Fonte de recurso: 1500000000**

**Unidade orçamentária : 07 01**

**Projeto atividade: 2.060 - manutenção das atividades da secretaria municipal de turismo e infraestrutura**

**Ficha de despesa: 33903900**

**Fonte de recurso : 1500000000/1705000000/1720000000/1750000000**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo é fundamentado no Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE PEDRAS - RN, 01 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

CNPJ(MF) 08.143.026/0001-09

Contratante

**STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA**

CNPJ/MF 08.787.408/0001-67

Contratada

Testemunhas:

1 –

2-

**Publicado por:**  
Romulo Ruan da Silva Guedes  
**Código Identificador:**7EABEC22

**OBJETO:** Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada em serviço de exame por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata publicada, tendo passado in albis prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor do seguinte participante: CLÍNICA DIAGNOSTICOS EXAMES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 05.610.235/0001-19. Arrematante dos itens 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 e 37. E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os tramites legais do processo.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de Novembro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Romulo Ruan da Silva Guedes

**Código Identificador:**435BD19D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO 017/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Institui feriado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia 20 de novembro de 2025, e ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em razão do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância cultural, histórica e social do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, data em que se homenageia Zumbi dos Palmares e se reflete sobre a contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a data é oportunidade para promoção da igualdade, valorização da diversidade e incentivo à reflexão sobre políticas de inclusão e respeito às diferenças;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir ponto facultativo no dia subsequente, 21 de novembro de 2025, para adequação do expediente do Poder Executivo Municipal às peculiaridades locais, sem prejuízo aos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído feriado nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

**Art. 2º.** Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** O disposto neste decreto não se aplica às unidades que desempenham atividades consideradas essenciais ou de interesse público, como as áreas de saúde e limpeza urbana, devendo ser garantido o funcionamento mínimo necessário, mediante escalas e designação específica de servidores.

**Art. 3º.** Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares das Secretarias Municipais de Administração (SEMAD) e Finanças (SMF) estabelecerem expediente remoto ou interno,

**CPL LAGOA DE PEDRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**

conforme necessário ao cumprimento de suas atribuições, especialmente para:

I – garantir a operacionalização do Setor de Licitações e Contratos administrativos;

II – assegurar a execução dos pagamentos de fornecedores e folha de pagamento.

**Parágrafo único.** As atividades referidas neste artigo deverão ser organizadas por meio de escalas de trabalho, de modo a garantir a sua efetiva realização, sem prejuízo à contagem de prazos administrativos, especialmente aqueles relacionados a licitações e contratos, conforme preconiza o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de novembro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**984A0807

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Designa o nome de “Praça Antônio dos Santos Gonçalves” à praça pública da comunidade do Mandu, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como “Praça Antônio dos Santos Gonçalves” a praça pública atualmente sem denominação oficial, situada no centro da Comunidade do Mandu, localizada na zona rural do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, por meio do órgão competente, a atualização dos registros cartográficos e cadastrais do Município, bem como a instalação de placa indicativa com o nome ora instituído, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta

Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de novembro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**49C613B2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 438, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL Nº 438, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Designa o nome de “UBS Dona Cléo” à Unidade Básica de Saúde localizada na comunidade do Mandu, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como “UBS Dona Cléo” a Unidade Básica de Saúde situada na Comunidade do Mandu, localizada na zona rural do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, por meio do órgão competente, a atualização dos registros cartográficos e cadastrais do Município, bem como a instalação de placa indicativa com o nome ora instituído, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de novembro de 2025.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**9542627E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 093 DE 25 DE ABRIL DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 093 DE 25 DE ABRIL DE 2025\*

PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;  
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para a Servidora: **EVANDA JOSIENE PONTES** Matrícula: 170 inscrita no CPF: 750.918.364-20 e RG: 1.163.246, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao Período aquisitivo do Exercício de 2017 a 2022, a ser gozado no período de 01/05/2025 a 30/07/2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 25 de abril de 2025

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**A0351A9A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CANCELAMENTO DO PE Nº 007/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de material esportivo em geral, destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Lagoa de Velhos/RN.

O Pregão Eletrônico nº 007/2025 foi instaurado com o objetivo de atender às necessidades desta Administração, contudo, após análise do andamento processual e das condições apresentadas, verifica-se a necessidade de seu **cancelamento**, pelos motivos a seguir expostos.

Primeiramente, constata-se que o referido certame encontra-se **paralisado desde o dia 17 de julho de 2025**, sem que tenham sido adotadas as medidas necessárias à sua conclusão. Tal situação ocasiona evidente **perda de oportunidade e desatualização das condições orçamentárias**, comprometendo a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

Ademais, verificou-se que o **orçamento estimativo foi mal elaborado**, apresentando inconsistências nos valores de mercado, o que resultou na necessidade de **diversas diligências de exequibilidade** para comprovação da viabilidade dos preços ofertados pelos licitantes. Essa situação demonstra a fragilidade do levantamento de preços e a ausência de parâmetros adequados para aferição da vantajosidade da proposta.

Outro ponto relevante é a **inconsistência no Termo de Referência**, uma vez que **não foi exigida a obrigatoriedade de apresentação de amostras**, requisito essencial à verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas. A ausência dessa previsão compromete a adequada avaliação da proposta mais vantajosa e pode ensejar risco à qualidade do fornecimento futuro.

Diante do exposto, considerando a necessidade de **assegurar a eficiência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, conforme preceitua o art. 11, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, bem como de **evitar a continuidade de um procedimento eivado de falhas técnicas e formais, decide-se pelo cancelamento do Pregão Eletrônico nº 007/2025**, com vistas à readaptação do Termo de Referência, atualização do orçamento estimativo e correção das exigências técnicas do edital.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**968F3AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**034/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA (MENOR PREÇO POR LOTE)**, objetivando a formação de registro de preços para aquisição de fardamento escolar, composto por camisa, short, short-saia e calça, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 14 de novembro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 01 de dezembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h20min do dia 01 de dezembro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 01 de dezembro de 2025. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 14 de novembro de 2025, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) (Portal da Transparência) e e-mail [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br). Os Pedidos de esclarecimento e/ou

encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Pregoeira: Renata Sabrina Silva de Menezes. Lagoa Nova/RN, em 13 de novembro de 2025.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4580AB53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0608/2025 – GP**

Portaria nº 0608/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **FRANCICA DE PAULA BELMINO R. DA SILVA**, matrícula nº 1240; Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN nos dias 24 e 25 de novembro, para participar do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CMCA. O evento será realizado no Praia Mar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**123B0718

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0609/2025 – GP**

Portaria nº 0609/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA**, matrícula nº 3405; Cargo de **Diretora da Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN nos dias 24 e 25 de novembro, para participar do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CMCA. O evento será realizado no Praia Mar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**159ED62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 159/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**CNPJ:** 08.182.313/0001-10  
**CONTRATADA:** R L DA SILVA ROSAS - ME  
**CNPJ:** 19.434.565/0001-05  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 30 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133

Lagoa Nova/RN, em 06 de novembro de 2025.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA –**  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros  
**Código Identificador:**FCA24C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 085/2024 DA CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 010/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**CNPJ:** 08.182.313/0001-10  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVA LTDA - ME  
**CNPJ:** 07.062.694/0001-30  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva readequação orçamentária no valor de R\$ 404.857,96 referente a 39,90% de acréscimo para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 22 DE SETEMBRO DE 2025, encerrando-se em 19 DE FEVEREIRO DE 2026.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 111 da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133

Lagoa Nova/RN, em 05 de novembro de 2025.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA –**  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros  
**Código Identificador:**7219DBBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 12 DE NOVEMBRO**  
**DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 12 DE NOVEMBRO**  
**DE 2025.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, criando e suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que da Lei Municipal nº 419/2024 (Lei Orçamentária Anual – 2025, onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 419/2024 (Lei Orçamentária Anual – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

**QUADRO I (ACRÉSCIMO):**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
**AÇÃO –** 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

**NATUREZA –** 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO DUODÉCIMO**

**VALOR: R\$ 111.998,68** (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 111.998,68** (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe a Lei Municipal nº 419/2024 (Lei Orçamentária Anual – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

**QUADRO II (REDUÇÃO):**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
**AÇÃO -** 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA  
**ELEMENTO –** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO**

**VALOR: R\$ 111.998,68** (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
**VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 111.998,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**84AB3A23

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2025, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal Administração, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

**DECRETA:**

#### **SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e, o Poder Legislativo, aferirão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

**§ 1º.** A Câmara Municipal, as Fundações e as Autarquias deverão concluir todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFIC **até o dia 20 de janeiro de 2026**, para que o Executivo Municipal proceda a geração e envio dos dados contábeis eletrônicos (Matriz de Saldos Contábeis, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, entre outros), atendendo as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º.** Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

Verificar necessidade de aditamentos de contratos;  
Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;  
Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.  
Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2025;  
Planejamento de compras e licitações para o ano de 2026;  
Previsão de datas para encerramento das atividades de 2025;  
Preparação da movimentação do almoxarifado;  
Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;  
Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;  
Relação da depreciação dos bens patrimoniais;  
Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;  
Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;  
Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;  
Relação de processos administrativos instaurados;  
Relação de precatórios;  
Demonstrativo da Dívida Fundada;  
Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** Fica estabelecida **até o dia 23 de janeiro de 2026** para as Unidades Gestoras realizarem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

#### **SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

**Art. 3º.** O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 e art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**I. 20 de dezembro de 2025:** encerra-se a abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente (2025), com recursos de tributos e transferências constitucionais, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios;

**II. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que as compras e serviços referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Administração;

**III. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que os fiscais de cada Contrato/Ata de cada secretaria, deve informar os SALDOS CONTRATUAIS E PREVISÕES DE ADITIVOS ao Setor de Contratos, a vigorar no orçamento vigente (2025);

**IV. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que os fornecedores deverão EMITIR as Notas Fiscais e Recibos e protocolá-los,



ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Administração;

**V. 23 de dezembro de 2025:** data limite para a emissão das NOTAS DE EMPENHO pelos órgãos da administração direta do Executivo Municipal, a vigorar no orçamento vigente (2025), excetuando-se as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, bem como as despesas para as ações de urgência ou emergência;

**VI. 17h00min do 29 de dezembro de 2025, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 26 de dezembro de 2025:** data limite para os PAGAMENTOS de despesas orçamentárias empenhadas com FORNECEDORES, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Administração;

**IX. 30 de dezembro de 2025:** prazo estimado para a realização das ANULAÇÕES DE EMPENHO e apuração de CONTRATOS/ RESTOS A PAGAR;

**§ 1º.** Em conformidade com o regime de competência das despesas, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas de contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até o último dia do respectivo exercício.

**§ 2º.** As Autorizações de Fornecimento de Produtos e Serviços (AF) emitidas no início do mês de dezembro de 2025 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades até o final do mês de dezembro de 2025.

**§ 3º.** Constituem exceções ao disposto neste artigo:

- I.** As despesas com pessoal e encargos;
- II.** As parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III.** Os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV.** Compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V.** As despesas com saúde, educação e Fundeb para aplicação de índices constitucionais, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal.

**§ 4º.** Ao constatar que por ação ou omissão dos responsáveis por emitir os pedidos, por realizar a fiscalização do produto/serviço e/ou do ordenador de despesa do órgão, houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado a Secretaria Municipal de Administração, para que seja realizada a apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, sendo adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências até o quinto dia útil do mês seguinte.

**Art. 5º.** A partir da sanção deste Decreto ficam obrigados todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal a reverem quinzenalmente os saldos dos processos licitatórios e de empenhos passíveis de cancelamento, enviando relatório circunstanciado do fato ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Licitação e Contratos, a este justificará o pedido de anulação para elaboração dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

**§ 1º.** No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

### SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 6º.** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, por fonte de recursos até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

**Parágrafo único.** Consideram-se efetivamente liquidadas as despesas nas quais o material, bem ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

**Art. 7º.** As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

**I.** Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação (art. 63 da Lei Federal 4.320/64);

**II.** Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados pela Unidade Gestora.

**Art. 8º.** Devem ser cancelados:

**I.** O saldo de Restos a Pagar Processados, prescritos, relativo aos exercícios de 2020 e anteriores, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

**II.** Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2024, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

### SEÇÃO IV DAS OBRAS

**Art. 9º.** Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura encarregado de promover a revisão do cronograma físico-financeiro de todas as obras públicas em execução, **até o dia 19 de dezembro de 2025.**

**§ 1º.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura terá **até o dia 19 de dezembro de 2025** para promover a readequação dos SALDOS CONTRATUAIS das obras públicas.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, deverão assegurar a disponibilidade de caixa da parcela das obras correspondente ao exercício de 2025, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro.

**Art. 10.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

**§ 1º.** As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2025 serão empenhadas por estimativas;

**§ 2º.** As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

### SEÇÃO V DAS VIAGENS E DIÁRIAS

**Art. 11.** No que se refere as viagens e diárias, **19 de dezembro de 2025** é a data limite em que as despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 01 a 30 de novembro, deverão ser SOLICITADAS e ENCAMINHADAS para o Setor de Contabilidade, juntando-se posteriormente o respectivo relatório de viagem, para que seja feito o PAGAMENTO até a data provável de **23 de dezembro de 2025.**

**Parágrafo único.** A partir de **19 de dezembro de 2025**, não haverá liberação de viagens e diárias, salvo os casos excepcionais de viagens da chefe do executivo, ou autorizados pelo prefeito.

## SEÇÃO VI DO INVENTÁRIO DE BENS

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Administração designará comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do **dia 14 de novembro de 2025**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 30 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**§ 1º.** Fica o responsável pelo Setor de Patrimônio, encarregado do acompanhamento das atividades de conferência e sua conclusão dentro do prazo fixado, sob pena de responsabilidade administrativa.

**§ 2º.** O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## SEÇÃO VII DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

### Subseção I Setor de Almojarifado

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Almojarifado Central e o das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Educação e Saúde promoverá a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almojarifado, a partir do **dia 14 de novembro de 2025**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 30 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**Art. 14.** O Setor de Almojarifado Central e o das secretarias de infraestrutura, Assistência Social, Educação e Saúde providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, remetendo-o ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de dezembro de 2025**.

### Subseção II Dos medicamentos e materiais ambulatoriais

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a revisão do inventário de medicamentos e materiais ambulatoriais disponíveis em seus postos e unidades de saúde, demonstrando o saldo na data de **30 de dezembro de 2025**.

**§ 1º.** Previamente a elaboração do Relatório de Inventário dos Medicamentos e Materiais Ambulatoriais (RIMA), deverá verificar:

- I.** A documentação que resultou em entrada e saída dos materiais;
- II.** A existência física dos materiais estocados no setor de almojarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema operacional da saúde;
- III.** Se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;
- IV.** A identificação de material com pouca movimentação, obsoletos, danificados ou com data de validade vencida;
- V.** A promoção da baixa dos bens vencidos, considerados obsoletos, danificados ou com perda de suas características normais de uso;
- VI.** Se estão sendo observadas as determinações relativas às condições de controle de estoque, armazenagem e segurança dos materiais;
- VII.** Se está sendo utilizada a etiqueta de prateleira para a identificação do material estocado e se a mesma está fixada em local visível;
- VIII.** A compatibilidade do valor adquirido do material.

**§ 2º.** No RIMA deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I.** A localização do almojarifado;
- II.** A descrição do material;
- III.** A quantidade em estoque na data de 30/12/2025;
- IV.** O valor unitário e total do material;
- V.** A assinatura digital do responsável pelo estoque.

**§ 3º.** O RIMA deverá ser protocolado no Setor de Contabilidade **até o dia 20 de janeiro de 2026**, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

## SEÇÃO VIII DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

**Art. 16.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade e Controladoria Geral do Município, **até o dia 09 de janeiro de 2026**, os seguintes documentos:

- I.** A declaração de quitação ou não, de precatórios judiciais do exercício de 2025, e/ou acordo de parcelamento que por ventura tenha celebrado, preferencialmente emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Norte;
- II.** A relação atualizada de precatórios judiciais pertencente ao Município de Lagoa Salgada para o exercício de 2026.

**Parágrafo único.** Os precatórios judiciais serão contabilizados nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos, especificando:

- I.** Número e data do ajuizamento da ação originária;
- II.** Número de precatório;
- III.** Tipo da causa julgada;
- IV.** Data da autuação do precatório;
- V.** Nome do beneficiário;
- VI.** Valor do precatório a ser pago;
- VII.** Data do trânsito em julgado; e
- VIII.** Número da vara ou comarca de origem.

## SEÇÃO IX DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 17.** A Secretaria Municipal de Tributação, encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2025 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial, dentro do exercício financeiro de 2025.

**Art. 18.** Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2025, bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

**Art. 19.** Fica a Secretaria Municipal de Tributação, encarregado de apresentar ao Setor de Contabilidade **até o dia 09 de janeiro de 2026** os seguintes relatórios:

- I.** Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa do exercício de 2025;
- II.** Relação dos Devedores da Dívida Ativa ao final do exercício de 2025;
- III.** Relatório de provisão estimada para perdas da dívida ativa no exercício de 2025 por tributo municipal.

**§ 1º.** Deverá ser apresentado no Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, no mínimo:

- I.** Saldo inicial dos débitos do exercício de 2025 consoante com saldo final de 2024;
- II.** Valor dos débitos inscritos em 2025;
- III.** Valor de pagamentos/compensações;
- IV.** Valor de atualizações;
- V.** Valor de cancelamentos/descontos;

**VI.** Valor de isenções;

**VII.** Saldo remanescente dos débitos para o exercício de 2025;

**VIII.** Separar os créditos tributários por tributo: IRRF, IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA; TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, COSIP, OUTROS IMPOSTOS A RECEBER.

§ 2º. Os relatórios deverão guardar equivalência de dados e informações a Prestação de Contas de Governo para o exercício de 2025 e com o PCASP.

§ 3º. Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, o Setor de Dívida Ativa enviará o Demonstrativo Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município para Cobrança da Dívida Ativa, Atos Legais e Movimentação no Exercício, bem como desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (Lei nº 4.320/64, art. 39, art. 102 § 2º e LC nº 101/00, art. 58).

## SEÇÃO X DO RECURSOS HUMANOS

**Art. 20.** As Secretarias Municipais deverão encaminhar, a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente **até o dia 19 de dezembro de 2025**, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, relatórios de plantão, entre outros.

§ 1º. A Secretaria de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, **até o dia 15 de dezembro de 2025** a folha de pagamento e encargos sociais da gratificação natalina (13º salário).

§ 2º. O Secretaria de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, **até o dia 22 de dezembro de 2025** a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro.

**Art. 21.** Entre os meses de novembro de 2025 a janeiro de 2026, fica suspensa a concessão de férias, licença prêmio, e gratificações aos servidores, salvo exceções a serem autorizadas pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

## SEÇÃO XI DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO

**Art. 22.** As Contas Anuais de Governo e de Gestão, dos Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º, deverão ser elaboradas em conformidade Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, observado os documentos exigidos nos seguintes grupos:

**I.** Grupo 04: Prefeituras Municipais, exceto a Prefeitura do Natal;

**II.** Grupo 05: Câmaras Municipais;

**Art. 23.** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de março de 2026** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de março de 2026** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 25.** A Câmara Municipal deverá encaminhar, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, para consolidação das contas do Município:

**I.** Prestação de Contas – Balanço Geral de 2025, à Secretaria Municipal de Administração;

**II.** Certidão enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação.

**Art. 26.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2025, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações.

**Parágrafo único.** os comprovantes de remessa ao TCE/RN da Prestação de Contas de Gestão do exercício encerrado de 2025, deverão ser encaminhados no mesmo prazo para a incorporação na Prestação de Contas de Governo do exercício 2025.

## SEÇÃO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, após serem ouvidos os Secretários(as) Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competências regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 28.** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos em que houver situação peculiar e recomendar tratamento diferenciado.

§ 1º. Ficam convocados todos os servidores do Setor Contábil para atuarem na execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos relatórios de Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

§ 2º. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, convocar servidores de outros órgãos para colaborar com as atividades contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2025.

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **30 de março de 2026** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 30.** A abertura do exercício orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, para 2026 no sistema integrado contábil, financeiro e orçamentário, está prevista para **20 de janeiro de 2026**, portanto, não será possível efetuar o pagamento de quaisquer despesas no período de 01 a 20 de janeiro de 2026, salvo necessidade de prorrogação, devidamente justificada.

**Art. 31.** A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 32.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 33.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas/prazos estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Art. 34.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais de Administração, Finanças Controladoria Geral do Município,

autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

**Art. 35.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, 12 de novembro de 2025.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Processo nº 6488/2019-TCE/RN - ACÓRDÃO Nº 271/2020 – TCE/RN.

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**75B3006B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 337/2025.

**Portaria nº 337/2025.** Lagoa Salgada/RN, 13 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR AO OUTRA PREFEITURA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o servidor **FLAVIANO ALVES DA ROCHA**, matrícula nº **0000114517-7** a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, para ficar à disposição por tempo indeterminado, desempenhando suas funções junto ao referido **município**.

**Art. 2º** - Caberá ao Município de Lagoa Salgada/RN, o ônus da remuneração devida ao servidor até o mês de janeiro de 2026, sendo por conta do Município de Monte Alegre RN, a partir de 01 de fevereiro de 2026, o ônus das verbas devidas ao servidor hora cedido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO CANINDE FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**2AD22C94

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao disposto no § 5º do artigo 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, **CONVOCA** todos os munícipes, autoridades, representantes de entidades civis organizadas, servidores públicos e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **dia 25 de novembro de 2025, às 14h**, na sede

do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS de Lagoa Salgada/RN.

A presente audiência tem por objetivo a apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2026, instrumento de planejamento governamental que estima a receita e fixa a despesa da administração pública municipal para o período mencionado.

Para fins de transparência e controle social, este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e afixado no quadro de avisos da sede do Poder Executivo e da Câmara Municipal.

Lagoa Salgada/RN, 13 de novembro de 2025.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Secretário Adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

**Publicado por:**

Luciano Jose Araujo da Silva

**Código Identificador:**D294AEEB

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025 - EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ: 43.596.447/0001-88**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025** – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

**CONTRATADA: EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

**CNPJ:** 43.596.447/0001-88

**VALOR R\$: 13.248,00** (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

**OBJETIVO:** Realização emergencial, com serviços de coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos provenientes dos serviços de saúde municipal (Grupos A, B e E) com destinação final, bombonas de 200litros cada, acondicionando até 25kg, cedidas pela empresa higienizadas com produto químico próprio para desinfecção de material hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 04/11/2025 –

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –**

Presidente da Apami.

**Publicado por:**

Cristina Kaline Lopes da Silva

**Código Identificador:**36E640F1

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA HOLY MUSIC PROMOCOES DE EVENTOS LTDA.

Processo Administrativo nº 1278/2025

Licitação nº 156/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio

Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: HOLY MUSIC PROMOCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.037.366/0001-20, sediada na Rua Cristovão Cardoso dos Santos, nº 31, Caraibas, Itabaianinha/SE – CEP: 49.290-000, neste ato representado por **COSME DEIVID DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.541.XXX-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR WILLIAM SANFONA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, A SER REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Ação: 2162 - REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL  
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Região: 0001 - Lajes

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 13 de novembro de 2025 a 12 de março de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 13 de novembro de 2025

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Holy Music Promocoes de Eventos LTDA  
CNPJ: 61.037.366/0001-20  
**COSME DEIVID DE OLIVEIRA**  
CPF: XXX.541.XXX-00  
Contratada

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:** C3465C8A

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Processo Administrativo nº 1270/2025  
Licitação nº 154/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO

CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.488.092/0001-70, sediada na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.100-090, neste ato representado por **MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.829.XXX-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR REY VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LAJES/RN, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 40/2025

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal é de 0,00 ( ), perfazendo o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Ação: 2162 - REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR  
Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL  
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Região: 0001 - Lajes

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 13 de novembro de 2025 a 12 de março de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 13 de novembro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Rey Vaqueiro Producoes Artisticas LTDA  
CNPJ: 21.488.092/0001-70  
**MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA**  
CPF: XXX.829.XXX-00  
Contratada

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:** 7A6F1D2F

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.044 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Denomina de “Cemitério Público Municipal Raimundo Nonato Martins” o cemitério localizado no Município de Lajes/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**Cemitério Público Municipal Raimundo Nonato Martins**” o cemitério localizado na Rua. Tabelião. José Procópio, 611, Lajes/RN.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em todas as referências oficiais, documentos administrativos, registros públicos e nas placas de identificação do referido cemitério.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**19EFEF7D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.045 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina de “Cemitério Público Municipal Pr. Francisco de Assis Gomes do Nascimento” o cemitério localizado no Município de Lajes/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**Cemitério Público Municipal Pr. Francisco de Assis Gomes do Nascimento**” o cemitério localizado no bairro Nova Lajes, Lajes/RN.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em todas as referências oficiais, documentos administrativos, registros públicos e nas placas de identificação do referido cemitério.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**1222ED04

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025.**

**Adesão Pregão nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.964.044/0001-19, com sede à RUA SERRA DE LUIZ GOMES, 10, CENTRO, SERRA CAIADA/RN CEP: 59245000. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de obras, reformas, adequação e manutenção predial civil, elétrica, mecânica e serviços comum de engenharia de baixa complexidade técnica e operacional, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, por meio do desconto dos preços estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil constantes SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SICRO (Sistema de Obras desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, SEINFRA/CE (Sistema de Obras da Secretaria de Estado da

Infraestrutura do Ceará), CAERN (Sistema de Obras da Tabela de Preços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e demais composições próprias, quando não encontradas nas Tabelas supracitadas, destinadas a execução dos serviços de construção, obras e manutenção predial civil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E EMENDAS PARLAMENTARES. VALOR PERCENTUAL TOTAL: 20%** (vinte por cento).

Lajes Pintadas/RN, 04 de novembro de 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**

Prefeito –

Contratante

e

**PEDRO PAULO PESSOA MORENO –**

Contratado.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**0E30C682

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA – SRP Nº 001/2025.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

**UNIDADE ADERENTE (CARONA):** MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Lajes Pintadas/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR a ADESÃO** à Ata de Registro de Preços Nº 005/2025, oriunda do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 001/2025, devidamente realizado pelo Município de Coronel Ezequiel/RN, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de obras, reformas, adequação e manutenção predial civil, elétrica, mecânica e serviços comum de engenharia de baixa complexidade técnica e operacional, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, **por meio do desconto dos preços estabelecida nas planilhas** de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil constantes SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SICRO (Sistema de Obras desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, SEINFRA/CE (Sistema de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Ceará), CAERN (Sistema de Obras da Tabela de Preços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e demais composições próprias, quando não encontradas nas Tabelas supracitadas, destinadas a execução dos serviços de construção, obras e manutenção predial civil, elétrica e mecânica, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Entidades do município de Coronel Ezequiel/RN.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de Novembro de 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**76827A6E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 448/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antonio Marcos de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Cultura**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de novembro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia Amaral  
**Código Identificador:**50BE5BE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 449/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora **Paula Hiandra Dias Oliveira Costa**, Matrícula 120648-6, ocupante do cargo de **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2025. O objetivo da viagem é participar do Evento Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição “Sobre comida no Prato e Equidade no Território: SAN, TRIA, PBF e Promoção da Saúde”, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de novembro de 2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Amelia Amaral  
**Código Identificador:**3243D2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2025**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório -

Modalidade: **Pregão** - Tipo: **Menor preço** - Objeto: Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material elétrico, destinado a atender de forma continua as necessidades de manutenção, ampliação e melhorias das instalações das diversas secretarias do Município de Lucrécia - Sessão Pública às 09:00 do dia 27 de novembro de 2025, Local: <https://bbmnet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 13/11/2025

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**E30FA7FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA Nº 22-DLE/2025**

**AVISO DE DISPENSA Nº 22-DLE/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde e FMS de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 22-DLE/2025. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para montagem da sala de fisioterapia da secretaria municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme descrição no Termo de Referencias. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>. As propostas de pretensos interessados, deverão ser enviadas por cadastradas na plataforma do [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no período de 14 ao 19/11/2025 até as 08:00h do último dia.

**JOSÉ JÁCOME FILHO** –  
Secretário Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**C9B5DAC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA Nº 23-DL/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

As Secretarias Municipal de Administração e Cultura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público a Dispensa de licitação nº 23-DL/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, distribuição de picolés de variados sabores, conforme descrição no Termo de Referencias. O Aviso, e demais Informações estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>. As propostas de pretensos interessados, deverão ser enviadas por cadastradas na plataforma do [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no período de 14 ao 19/11/2025 até as 08:00h do último dia.

**SÔNIA MARIA FERNANDES DE LIMA**  
Secretária Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**509AD3A9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO (AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CRAS E SFCV).**

**Processo:** Pregão Eletrônico Nº 020-PE/2024  
**Número de Contrato original:** 2024.11.13.0001  
**Número do termo:** 1º Aditivo

**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2024.11.13-0001-PE-20-2024, com o objetivo de dar continuidade do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao CRAS e SFCV através da secretaria municipal de assistência social e fundo municipal de assistência social de Marcelino Vieira-RN.

**Fundamentação:** Artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

**Contratada/CNPJ:** JOSÉ DEUSO DE QUEIROZ-ME, 08.149.304/0001-27.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Data da Assinatura do aditivo:** 12/11/2025.

**Vigência:** 14/11/2025 a 14/11/2026.

**Publicado por:**

Hugo José Adelino

**Código Identificador:** 7E4F31A6

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 327/2025

### PORTARIA Nº 327/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria Lenilda dos Santos Silva, Matrícula nº 99983, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo 1997/2002, a servidora gozará a referida licença no período de 10/11/2025 à 08/02/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/11/2025, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira/RN, 13 de novembro de 2025.

**HINDEMBERG PONTES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira

**Código Identificador:** 1982094B

## GABINETE DO PREFEITO PPA - (2026/2029)

### Lei n. 427, de 13 de Novembro de 2025

*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências.*

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Hindemberg Pontes de Lima, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2026-2029, em atenção ao disposto no Art. 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada;

**Art. 2º** - Fazem parte desta lei:

**I-** O resumo geral da receita, com o demonstrativo da previsão das receitas para o quadriênio 2026-2029;

**II-** os programas finalísticos;

**III-** o resumo das despesas do programa de governo;

**IV-** o resumo geral das despesas;

**V-** o resumo da despesa por função, subfunção e ação;

**VI-** o resumo das despesas por unidade e programa;

**VII-** o quadro detalhado da despesa;

**VIII-** o resumo da despesa por função; e

**IX-** o resumo da despesa por programa/ação, por órgão.

**Art. 3º** - Os valores expressos nesta lei são apenas referenciais, não implicando em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração do PPA;

**Parágrafo Único** – Os valores constantes dos quadros e tabelas do Plano Plurianual 2026/2029 foram estimados em valores correntes de agosto de 2025, devendo o valor final de cada Projeto/Atividade ser determinado quando de sua implementação pelo respectivo Projeto de Execução;

**Art. 4º** - Esta Lei poderá ser alterada para a inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, o que deverá ocorrer por intermédio da orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e das leis que autorizem a abertura de créditos adicionais;

**Parágrafo Único** – Fica o poder executivo autorizado a, mediante ato de decreto, introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices e adequar as metas fiscais às alterações aprovadas nos termos do presente artigo;

**Art. 5º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que deverá conter a justificativa de inclusão do novo programa, indicando o problema a ser enfrentado e seus benefícios a população, assim como no caso de alteração e/ou exclusão, o projeto de lei deverá conter as razões que ensejam a alteração e/ou exclusão;

**Art. 6º** - São diretrizes da administração pública municipal, direta e indireta, para o quadriênio 2026-2029:

1. Administrar em atenção aos princípios norteadores da administração pública, insertos no Art. 37 da Constituição Federal, com o fito de dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos;

2. Buscar o equilíbrio das contas públicas direcionando as ações da gestão para o cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

3. Reestruturar e ampliar os programas de abastecimento e de segurança alimentar com foco na erradicação da fome no Município de Marcelino Vieira, por meio de Convênios e Programas com o Governo Estadual e Federal;

4. Garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio;

5. Proporcionar apoio ao produtor rural do município buscando melhorar as condições de vida e combater o êxodo rural;

6. Promover políticas públicas articuladas e transversais para a proteção do patrimônio cultural e natural do Município de Marcelino Vieira;

7. Intensificar a realização de campanhas sobre drogas ilícitas, sobre o abuso e exploração sexual infantil e adulta, sobre trabalho infantil, racismo, violência contra os grupos vulneráveis e de minorias;



**8.** Garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes do município através realização de obras de infraestrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas mais distantes do centro urbano;

**9.** Incentivar e fomentar as práticas esportivas no Município de Marcelino Vieira, visando aumentar a participação da população na prática de atividades físicas voltadas para uma melhoria na saúde e na qualidade de vida dos munícipes;

**10.** Valorizar os servidores, os mantendo qualificados e atualizados, para prover a melhoria e excelência na prestação dos serviços públicos municipais;

**11.** Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e a tempo de atender as necessidades dos munícipes, promovendo o aprimoramento da política de atenção básica de saúde;

**Art. 7º** - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município;

**Art. 8º** - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis;

**Art. 9º** - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei;

**Art. 10** - O Poder Executivo divulgará o PPA, por meio eletrônico, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta lei, bem como, em igual prazo, após o ato que alterar o PPA, publicará, de forma consolidada, as alterações que ocorrerem no PPA;

**Art. 11** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, atendo ao disposto no Art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal de nº 101, 04 de maio de 2000;

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, em 13 de novembro de 2025.

**HINDEMBERG PONTES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** AECEBDD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 006/2025**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que a partir das 08h00, do dia 13/11/2025, estará aberto para os interessados em participar do Chamamento Público nº 006/2025, decorrente do processo administrativo nº 0711001/2025, para o **Credenciamento de pessoa física ou jurídica, visando o atendimento na área da saúde, através da realização de exames médicos especializados, a serem realizados em pacientes do Município de Martins/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017, de 07 de março de 2025, e demais legislações aplicáveis.

Os documentos necessários deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 12 de novembro de 2025.

**FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Gabriel Campos Amorim  
**Código Identificador:** 7C430BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO COMISSÃO DE SELEÇÃO –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – SAÚDE / MARTINS-  
RN**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
005/2025 – SAÚDE / MARTINS-RN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309003/2025**

**Objeto:** Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração visando à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Município de Martins/RN, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Recurso analisado:** Recurso Administrativo interposto pelo **Instituto Panamericano de Serviços – IPAS**, contra decisão de inabilitação na fase de habilitação documental.

**Decisão da Comissão:**

A Comissão de Seleção, após análise do recurso e das contrarrazões apresentadas, decidiu por **UNANIMIDADE:**

**DAR PROVIMENTO INTEGRAL** ao Recurso Administrativo interposto pelo IPAS, com os seguintes efeitos:

- Revogação da decisão de inabilitação anteriormente proferida;
- Reconhecimento da habilitação do IPAS para o certame;
- Reclassificação técnica da entidade, com atribuição de **1º lugar na classificação final**, conforme critérios do edital.

**Desclassificação documental da Organização de Gestão em Saúde, Educação e Assistência Social RN – IGRN**, por ausência de documentos obrigatórios exigidos nos itens 7.1.1, II e III do edital (estatuto social consolidado e ata de eleição da diretoria executiva).

**Resultado Final da Fase Técnica:**

| OSC Participante | Pontuação Final | Situação                    |
|------------------|-----------------|-----------------------------|
| IPAS             | 80 pontos       | Habilitado em 1º lugar      |
| IGRN             | 121 pontos      | Inabilitado documentalmente |
| ISSERN           | 60 pontos       | Inabilitado tecnicamente    |

**Encaminhamentos:**

A ata completa encontra-se arquivada no processo administrativo e disponível para consulta mediante solicitação formal. Esta decisão será encaminhada à Prefeita Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação e celebração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

Martins 13 de novembro de 2025

**Assinam:**

Felipe Emanuel de Queiroz Lisboa – Presidente

Jeferson Luís Miranda Campos – Membro

Thaís Amorim de Sousa – Membro

**Publicado por:**

Gabriel Campos Amorim  
**Código Identificador:** 3664A6BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, objetivando a realização de pregão eletrônico de registro de preços, conforme preconiza o decreto municipal 009/2023 e, da Lei Federal nº 14.133/21, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO TIPO VAN 0 KM, COM NO MÍNIMO 10 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição para solicitação através do e-mail: [setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br](mailto:setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br)

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas que deverão ser encaminhadas até às **17:00 horas do dia 18 de Novembro de 2025**, para o e-mail [setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br](mailto:setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br)

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marca/fabricante dos itens.

Maxaranguape/RN, 13 de novembro de 2025.

**JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA**

Setor de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Daniel Victor Silva Colonia

**Código Identificador:**CD829875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO -CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 181/2025**

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de implantação de passeio público em logradouros da zona urbana do Município de Messias Targino/RN, conforme especificações técnicas, memoriais descritivos e projetos fornecidos pela Administração Municipal.

Empresa vencedora valor total: R\$ 354.009,00(trezentos e cinquenta e quatro mil, e nove reais):ERITUR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(11.000.511/0001-20) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 354.009,00(trezentos e cinquenta e quatro mil, e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS TARGINO (RN), 13 de novembro de 2025.

**ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**3EF0F325

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 181/2025**

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de implantação de passeio público em logradouros da zona urbana do Município de Messias Targino/RN, conforme especificações técnicas, memoriais descritivos e projetos fornecidos pela Administração Municipal.

Empresa vencedora valor total: R\$ 354.009,00(trezentos e cinquenta e quatro mil, e nove reais):ERITUR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA(11.000.511/0001-20) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 354.009,00(trezentos e cinquenta e quatro mil, e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS TARGINO (RN), 13 de novembro de 2025.

**ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**DE1085CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação junto a empresa **DNA CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 03.787.986/0001-20 vencedora no valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, referente ao objeto: *“Custeio de exame médico para a paciente Jeniffer Pereira de Souza, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência, anexos.”*.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**3F476430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 01/10/2025, favorável à contratação;  
Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e  
Considerando a necessidade de atendimento à administração do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: *“Custeio de exame médico para a paciente Jeniffer Pereira de Souza, conforme*

**demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência, anexos”.**

**Resolve:**

**RATIFICAR** o processo de dispensa de licitação, em favor da empresa **DNA CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 03.787.986/0001-20 vencedora do objeto acima citado, com o valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Montanhas/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

**Código Identificador:**89EB4B63

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADORA:** ADAILZA DA SILVA COUTINHO

**CPF:** \*\*\*.741.784-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADORA:** Adailza da Silva Coutinho

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**82B6A27C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADORA:** ADALGIZA DE FREITAS FERREIRA

**CPF:** \*\*\*.335.784-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023;

NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADORA:** Adalgiza de Freitas Ferreira

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**E4D96A80

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADORA:** ANGELA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA LIMA

**CPF:** \*\*\*.331.547-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADORA:** Angela Maria Pedro de Oliveira Lima

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**7BC9FDC4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** ANTONIO MARCELINO DA SILVA

**CPF:** \*\*\*.195.044-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADOR:** Antonio Marcelino da Silva

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:**1597843D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** CÍCERA VICENTE COUTINHO

**CPF:** \*\*\*.295.854-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADORA:** Cícera Vicente Coutinho

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:**D17D5121

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** EDILEUSA DA SILVA

**CPF:** \*\*\*.604.954-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADORA:** Edileusa da Silva

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:**DBBFF00D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** EDIVANDE LINO DA SILVA

**CPF:** \*\*\*.005.134-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADOR:** Edivande Lino da Silva

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:**3E22DCF9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** EDVALDO FRANCISCO

**CPF:** \*\*\*.746.554-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADOR:** Edvaldo Francisco

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:**36F965DF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** ELEILDO JOSÉ DA SILVA MENDONÇA

**CPF:** \*\*\*562.597-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 –



Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023;  
NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto  
**LOCADOR:** Eleildo José da Silva Mendonça

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** 64CCF55A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR:** ERINALDO MARCELINO DA SILVA.  
**CPF:** \*\*\*.617.104-\*\*  
**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026  
**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto  
**LOCADOR:** Erinaldo Marcelino da Silva

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** 21AE3C6C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADORA:** EUNICE ANGELA DUARTE.  
**CPF:** \*\*\*.890.646-\*\*  
**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026  
**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto  
**LOCADORA:** Eunice Angela Duarte

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** 09AE7BAD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR:** EWERTON JHON OLIVEIRA DE FARIAS  
**CPF:** \*\*\*.613.684-\*\*  
**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026  
**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto  
**LOCADOR:** Ewerton Jhon Oliveira de Farias

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** 6C992565

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADOR:** FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO  
**CPF:** \*\*\*.181.604-\*\*  
**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026  
**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto  
**LOCADOR:** Francisco Borges Paixao Segundo

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** 254CEE8F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** IVAN DE ARAÚJO OLIVEIRA

**CPF:** \*\*\*.359.174-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; **NAT./DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADOR:** Ivan de Araújo Oliveira

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:** 4E8F6195

#### **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA

**CPF:** \*\*\*.797.894-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; **NAT./DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADOR(A):** Marcia Rosangela da Costa Lima

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:** 2BB6EE96

#### **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** MARIA ANGELA DE OLIVEIRA

**CPF:** \*\*\*.398.124-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; **NAT./DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADOR(A):** Maria Angela de Oliveira

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:** 18C8A2C7

#### **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** MARIA DAS GRAÇAS BONIFÁCIO DE ANDRADE SILVA

**CPF:** \*\*\*.761.224-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; **NAT./DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADOR(A):** Maria das Graças Bonifácio de Andrade Silva

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:** EE717364

#### **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**

##### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** PEDRO COSMO COUTINHO

**CPF:** \*\*\*.529.094-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; **NAT./DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto

**LOCADOR(A):** Pedro Cosmo Coutinho

**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:** CFE2DA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025****PROCESSO Nº 105/2025****CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** RAFAEL JACINTO GOMES**CPF:** \*\*\*.194.744-\*\***OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:****LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto**LOCADOR(A):** Rafael Jacinto Gomes**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**61319B62**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025****PROCESSO Nº 105/2025****CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** REGINALDO AVELINO SOARES**CPF:** \*\*\*.733.984-\*\***OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:****LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto**LOCADOR(A):** Reginaldo Avelino Soares**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**0E0349C6**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025****PROCESSO Nº 105/2025****CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** SEVERINO DO RAMOS COSTA**CPF:** \*\*\*.981.044-\*\***OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:****LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto**LOCADOR(A):** Severino do Ramos Costa**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**5EA1AF66**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025****PROCESSO Nº 105/2025****CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS**CPF:** \*\*\*.925.834-\*\***OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

**ASSINAM PELAS PARTES:****LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto**LOCADOR(A):** Severino Antonio de Medeiros**Publicado por:**

Roberta da Silva Santos

**Código Identificador:**E7FF480A**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025****PROCESSO Nº 105/2025****CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR(A):** SEVERINO DIAS DE ARAUJO**CPF:** \*\*\*.898.594-\*\***OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

## ASSINAM PELAS PARTES:

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto  
**LOCADOR(A):** Severino Dias de Araujo

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** 901107BF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025**

**PROCESSO Nº 105/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** ROBERTO FRANCISCO DE SANTANA  
**CPF:** \*\*\*.111.974-\*\*

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026

**ORIGEM DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais – Lei nº 006/2023; NAT./DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 01 de outubro de 2025

## ASSINAM PELAS PARTES:

**LOCATÁRIO:** Antonio Marcolino Neto  
**LOCADOR(A):** Roberto Francisco de Santana

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** 5FB48086

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento em tela.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor dos credenciados:

**Adalgiza de Freitas Ferreira** – CPF: \*\*\*.335.784-\*\*  
**Erivaldo Francisco dos Santos** – CPF: \*\*\*.259.604-\*\*  
**Maria Lucia Leandro de Souza** – CPF: \*\*\*.771.477-\*\*  
**João Jerônimo Filho** – CPF: \*\*\*.110.904-\*\*  
**Eleildo José da Silva** – CPF: \*\*\*.562.597-\*\*  
**Maria Aline de Lima Silva** – CPF: \*\*\*.181.834-\*\*  
**Luciana Antônia de Medeiros Seba** – CPF: \*\*\*.774.794-\*\*  
**Edivande Lino da Silva** – CPF: \*\*\*.005.134-\*\*  
**Maria Ângela de Oliveira** – CPF: \*\*\*.398.124-\*\*

Montanhas/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** 3089BA0C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Concessão de aluguel social destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o acesso à moradia temporária no município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pela Agente de Contratação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

**HOMOLOGO** o presente procedimento em favor dos credenciados:

**Adalgiza de Freitas Ferreira** – CPF: \*\*\*.335.784-\*\*  
**Erivaldo Francisco dos Santos** – CPF: \*\*\*.259.604-\*\*  
**Maria Lucia Leandro de Souza** – CPF: \*\*\*.771.477-\*\*  
**João Jerônimo Filho** – CPF: \*\*\*.110.904-\*\*  
**Eleildo José da Silva** – CPF: \*\*\*.562.597-\*\*  
**Maria Aline de Lima Silva** – CPF: \*\*\*.181.834-\*\*  
**Luciana Antônia de Medeiros Seba** – CPF: \*\*\*.774.794-\*\*  
**Edivande Lino da Silva** – CPF: \*\*\*.005.134-\*\*  
**Maria Ângela de Oliveira** – CPF: \*\*\*.398.124-\*\*

Montanhas/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANTONIO MARCOLINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta da Silva Santos  
**Código Identificador:** D09D8A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**

O Município de Monte Alegre/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público o resultado parcial do **Credenciamento – Chamada Pública nº 008/2025**, instaurada objetivando Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, conforme a seguir detalhado:

Proponente: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90.

| Item/Código/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 0044712 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, incluindo as atividades de pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Abrangerá: O valor do bilhete aéreo, incluindo todas as taxas incidentes (ex.: taxa de embarque); O percentual da taxa de serviço (fee) aplicado sobre o valor do bilhete e seu valor correspondente; A comprovação da melhor tarifa disponível, por meio de documento oficial emitido pela contratada equivalente da cotação junto às companhias aéreas. | UND     | 1          |

Monte Alegre/RN, em 07 de novembro de 2025.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 343C3950

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025**

**Processo Licitação: nº 2003000039/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, CNPJ: 27.073.834/0001-83.**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 1.790,00 (Mil e setecentos e noventa reais).**OBJETO CONTRATADO:** Inscrição no curso “Formação e Atualização – Controladores Internos: Auditoria Governamental Aplicada – da Estrutura ao Planejamento de Risco”, a realizar-se em 14 de novembro de 2025, no Hotel Monza – Natal/RN, promovido pela CEPLAME Capacitação e Eventos, com ônus de taxa de inscrição ao erário municipal.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** O evento aborda conteúdos essenciais à estruturação e ao aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno municipal, com ênfase em auditoria baseada em riscos, planejamento de auditorias, governança, integridade e conformidade. A capacitação é medida alinhada aos princípios da legalidade e eficiência (art. 37, caput, CF) e ao dever constitucional de manutenção de sistema de controle interno (art. 74, CF). Atende, ainda, às diretrizes de governança, gestão de riscos e controles internos previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 11, contribuindo para a padronização de procedimentos, aprimoramento da matriz de riscos, qualificação do planejamento anual de auditoria e fortalecimento da accountability.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE:** 13/11/2025A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Daiane Simões Araújo

**Código Identificador:**9496796C**GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO  
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025 DE  
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 103/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:**CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL-** CNPJ: 27.073.834/0001-83 ,saíu vencedora no item : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais)**.

Monte Alegre/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Simões Araújo

**Código Identificador:**6522B3AE**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
08/2025**

Circunstanciado pelo Parecer datado do dia 07 de novembro de 2025, venho ADJUDICAR o objeto do “CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025”, para Chamamento público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Monte Alegre/RN, em 07 de novembro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**E3507EF1**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº  
08/2025**

Circunstanciada pelo Parecer datado do dia 07 de novembro de 2025, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025”, para Chamamento público para Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, e sendo atendidas as especificações do Edital.

Monte Alegre/RN, em 07 de novembro de 2025.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**5E65083E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE  
2025****DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2025, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

**DECRETA:**

## **SEÇÃO I DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e, o Poder Legislativo, aferirão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto.

**§ 1º.** A Câmara Municipal, as Fundações e as Autarquias deverão concluir todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFIC **até o dia 20 de janeiro de 2026**, para que o Executivo Municipal proceda a geração e envio dos dados contábeis eletrônicos (Matriz de Saldos Contábeis, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, entre outros), atendendo as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 2º.** Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.

- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2025;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2026;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2025;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

**Art. 2º.** Fica estabelecida **até o dia 23 de janeiro de 2026** para as Unidades Gestoras realizarem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

## **SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

**Art. 3º.** O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 e art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**I. 30 de novembro de 2025:** encerra-se a abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente (2025), com recursos de tributos e transferências constitucionais, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios;

**II. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que as compras e serviços referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito(a) e/ou da Secretária Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças;

**III. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que os fiscais de cada Contrato/Ata de cada secretaria, deve informar os SALDOS CONTRATUAIS E PREVISÕES DE ADITIVOS ao Setor de Contratos, a vigorar no orçamento vigente (2025);

**IV. 23 de dezembro de 2025:** data limite em que os fornecedores deverão EMITIR as Notas Fiscais e Recibos e protocolá-los, ressalvados os casos em que houver autorização do Prefeito(a) e/ou da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças;

**V. 23 de dezembro de 2025:** data limite para a emissão das NOTAS DE EMPENHO pelos órgãos da administração direta do Executivo Municipal, a vigorar no orçamento vigente (2025), excetuando-se as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, bem como as despesas para as ações de urgência ou emergência;

**VI. 17h do 29 de dezembro de 2025, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 26 de dezembro de 2025:** data limite para os PAGAMENTOS de despesas orçamentárias empenhadas com FORNECEDORES, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças;

**VII. 30 de dezembro de 2025:** prazo estimado para a realização das ANULAÇÕES DE EMPENHO e apuração de CONTRATOS/ RESTOS A PAGAR;

**§ 1º.** Em conformidade com o regime de competência das despesas, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício

financeiro as parcelas de contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até o último dia do respectivo exercício.

**§ 2º.** As Autorizações de Fornecimento de Produtos e Serviços (AF) emitidas no início do mês de dezembro de 2025 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades até o final do mês de dezembro de 2025.

**§ 3º.** Constituem exceções ao disposto neste artigo:

- I.** As despesas com pessoal e encargos;
- II.** As parcelas de amortização e juros da dívida pública;
- III.** Os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
- IV.** Compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
- V.** As despesas com saúde, educação e Fundeb para aplicação de índices constitucionais, desde que autorizados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

**§ 4º.** Ao constatar que por ação ou omissão dos responsáveis por emitir os pedidos, por realizar a fiscalização do produto/serviço e/ou do ordenador de despesa do órgão, houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, para que seja realizada a apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, sendo adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências até o quinto dia útil do mês seguinte.

**Art. 5º.** A partir da sanção deste Decreto ficam obrigados todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal a reverem quinzenalmente os saldos dos processos licitatórios e de empenhos passíveis de cancelamento, enviando relatório circunstanciado do fato ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Licitação e Contratos, a este justificará o pedido de anulação para elaboração dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

**§ 1º.** No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

### SEÇÃO III DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 6º.** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, por fonte de recursos até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

**Parágrafo único.** Consideram-se efetivamente liquidadas as despesas nas quais o material, bem ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

**Art. 7º.** As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

- I.** Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação (art. 63 da Lei Federal 4.320/64);
- II.** Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II deverão ser cancelados pela Unidade Gestora.

**Art. 8º.** Devem ser cancelados:

**I.** O saldo de Restos a Pagar Processados, prescritos, relativo aos exercícios de 2020 e anteriores, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

**II.** Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2024, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

### SEÇÃO IV DAS OBRAS

**Art. 9º.** Fica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos encarregado de promover a revisão do cronograma físico-financeiro de todas as obras públicas em execução, **até o dia 28 de novembro de 2025.**

**§ 1º.** A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos terá **até o dia 28 de novembro de 2025** para promover a readequação dos SALDOS CONTRATUAIS das obras públicas.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, deverão assegurar a disponibilidade de caixa da parcela das obras correspondente ao exercício de 2025, conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro.

**Art. 10.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

**§ 1º.** As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2025 serão empenhadas por estimativas;

**§ 2º.** As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

### SEÇÃO V DAS VIAGENS E DIÁRIAS

**Art. 11.** No que se refere as viagens e diárias, **28 de novembro de 2025** é a data limite em que as despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 01 a 30 de novembro, deverão ser SOLICITADAS e ENCAMINHADAS para o Setor de Contabilidade, juntando-se posteriormente o respectivo relatório de viagem, para que seja feito o PAGAMENTO até a data provável de **30 de novembro de 2025.**

**Parágrafo único.** A partir de **30 de novembro de 2025**, não haverá liberação de viagens e diárias, salvo os casos excepcionais de viagens da chefe do executivo, ou autorizados pelo prefeito.

### SEÇÃO VI DO INVENTÁRIO DE BENS

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças designará comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis a partir do **dia 14 de novembro de 2025**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 30 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**§ 1º.** Fica o responsável pelo Setor de Patrimônio, encarregado do acompanhamento das atividades de conferência e sua conclusão dentro do prazo fixado, sob pena de responsabilidade administrativa.

**§ 2º.** O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

### SEÇÃO VII DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

#### Subseção I

**Setor de Almoxarifado**

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Setor de Almoxarifado Central e o das secretarias de Serviços Urbanos, Assistência Social, Educação e Saúde promoverá a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material do Almoxarifado, a partir do **dia 14 de novembro de 2025**, devendo a sua conclusão se dar **até o dia 30 de dezembro de 2025**, impreterivelmente, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**Art. 14.** O Setor de Almoxarifado Central e o das secretarias de Serviços Urbanos, Assistência Social, Educação e Saúde providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, remetendo-o ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de dezembro de 2025**.

**Subseção II****Dos medicamentos e materiais ambulatoriais**

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a revisão do inventário de medicamentos e materiais ambulatoriais disponíveis em seus postos e unidades de saúde, demonstrando o saldo na data **de 30 de dezembro de 2025**.

**§ 1º.** Previamente a elaboração do Relatório de Inventário dos Medicamentos e Materiais Ambulatoriais (RIMA), deverá verificar:

- I.** A documentação que resultou em entrada e saída dos materiais;
- II.** A existência física dos materiais estocados no setor de almoxarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema operacional da saúde;
- III.** Se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;
- IV.** A identificação de material com pouca movimentação, obsoletos, danificados ou com data de validade vencida;
- V.** A promoção da baixa dos bens vencidos, considerados obsoletos, danificados ou com perda de suas características normais de uso;
- VI.** Se estão sendo observadas as determinações relativas às condições de controle de estoque, armazenagem e segurança dos materiais;
- VII.** Se está sendo utilizada a etiqueta de prateleira para a identificação do material estocado e se a mesma está fixada em local visível;
- VIII.** A compatibilidade do valor adquirido do material.

**§ 2º.** No RIMA deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I.** A localização do almoxarifado;
- II.** A descrição do material;
- III.** A quantidade em estoque na data de 30/12/2025;
- IV.** O valor unitário e total do material;
- V.** A assinatura digital do responsável pelo estoque.

**§ 3º.** O RIMA deverá ser protocolado no Setor de Contabilidade **até o dia 20 de janeiro de 2026**, para fins de fechamento da Prestação de Contas de Governo do município (Balanço Geral).

**SEÇÃO VIII****DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 16.** A Procuradoria Geral deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade/Controladoria, **até o dia 09 de janeiro de 2026**, os seguintes documentos:

- I.** A declaração de quitação de precatórios judiciais do exercício de 2025, preferencialmente emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;
- II.** A relação atualizada de precatórios judiciais pertencente ao Município de Monte das Gameleiras/RN para o exercício de 2025.

**Parágrafo único.** Os precatórios judiciais serão contabilizados nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

(MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos, especificando:

- I.** Número e data do ajuizamento da ação originária;
- II.** Número de precatório;
- III.** Tipo da causa julgada;
- IV.** Data da autuação do precatório;
- V.** Nome do beneficiário;
- VI.** Valor do precatório a ser pago;
- VII.** Data do trânsito em julgado; e
- VIII.** Número da vara ou comarca de origem.

**SEÇÃO IX****DA DÍVIDA ATIVA**

**Art. 17.** A Secretaria Municipal de Tributação, encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2025 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial, dentro do exercício financeiro de 2025.

**Art. 18.** Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2025, bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

**Art. 19.** Fica A Secretaria Municipal de Tributação, encarregado de apresentar ao Setor de Contabilidade **até o dia 09 de janeiro de 2026** os seguintes relatórios:

- I.** Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa do exercício de 2025;
- II.** Relação dos Devedores da Dívida Ativa ao final do exercício de 2025;
- III.** Relatório de provisão estimada para perdas da dívida ativa no exercício de 2025 por tributo municipal.

**§ 1º.** Deverá ser apresentado no Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, no mínimo:

- I.** Saldo inicial dos débitos do exercício de 2025 consoante com saldo final de 2024;
- II.** Valor dos débitos inscritos em 2025;
- III.** Valor de pagamentos/compensações;
- IV.** Valor de atualizações;
- V.** Valor de cancelamentos/descontos;
- VI.** Valor de isenções;
- VII.** Saldo remanescente dos débitos para o exercício de 2025;
- VIII.** Separar os créditos tributários por tributo: IRRE, IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA; TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, COSIP, OUTROS IMPOSTOS A RECEBER.

**§ 2º.** Os relatórios deverão guardar equivalência de dados e informações a Prestação de Contas de Governo para o exercício de 2025 e com o PCASP.

**§ 3º.** Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, o Setor de Dívida Ativa enviará o Demonstrativo Sintético das Ações Desenvolvidas pelo Município para Cobrança da Dívida Ativa, Atos Legais e Movimentação no Exercício, bem como desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (Lei nº 4.320/64, art. 39, art. 102 § 2º e LC nº 101/00, art. 58).

**SEÇÃO X****DO RECURSOS HUMANOS**



**Art. 20.** As Secretarias Municipais deverão encaminhar, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente **até o dia 19 de dezembro de 2025**, os documentos relacionados à folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, relatórios de plantão, entre outros.

**§ 1º.** O Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, **até o dia 15 de dezembro de 2025** a folha de pagamento e encargos sociais da gratificação natalina (13º salário).

**§ 2º.** O Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, **até o dia 22 de dezembro de 2025** a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro.

**Art. 21.** Entre os meses de novembro de 2025 a janeiro de 2026, fica suspensa a concessão de férias, licença prêmio, e gratificações aos servidores, salvo exceções a serem autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.

## SEÇÃO XII DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO

**Art. 22.** As Contas Anuais de Governo e de Gestão, dos Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º, deverão ser elaboradas em conformidade Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações, observado os documentos exigidos nos seguintes grupos:

- I.** Grupo 04: Prefeituras Municipais, exceto a Prefeitura do Natal;
- II.** Grupo 05: Câmaras Municipais;
- III.** Grupo 08: Autarquias e Fundações Públicas estaduais e municipais;

**Art. 23.** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de março de 2026** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade **até o dia 30 de março de 2026** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

**Art. 25.** A Câmara Municipal deverá encaminhar, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, para consolidação das contas do Município:

- I.** Prestação de Contas – Balanço Geral de 2025, à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças;
- II.** Certidão enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação.

**Art. 26.** Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2025, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução TCE/RN nº 012/2016, e suas atualizações.

**Parágrafo único.** os comprovantes de remessa ao TCE/RN da Prestação de Contas de Gestão do exercício encerrado de 2025, deverão ser encaminhados no mesmo prazo para a incorporação na Prestação de Contas de Governo do exercício 2025.

## SEÇÃO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito(a) Municipal, após serem ouvidos os

Secretários(as) Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competências regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 28.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos em que houver situação peculiar e recomendar tratamento diferenciado.

**§ 1º.** Ficam convocados todos os servidores do Setor Contábil para atuarem na execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos relatórios de Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

**§ 2º.** Fica autorizado a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, convocar servidores de outros órgãos para colaborar com as atividades contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2025.

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **30 de março de 2026** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

**Art. 30.** A abertura do exercício orçamentário, financeiro e contábil da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, para 2026 no sistema integrado contábil, financeiro e orçamentário, está prevista para **20 de janeiro de 2026**, portanto, não será possível efetuar o pagamento de quaisquer despesas no período de 01 a 20 de janeiro de 2026, salvo necessidade de prorrogação, devidamente justificada.

**Art. 31.** A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 32.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

**Art. 33.** São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas/prazos estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

**Art. 34.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais de Planejamento, Administração, Finanças e a Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

**Parágrafo Único.** Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

**Art. 35.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 11 de novembro de 2025.

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**00C0CEB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 12 DE NOVEMBRO 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 12 DE NOVEMBRO 2025.**

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS  
GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO  
SENHOR REGINALDO FERREIRA DE SOUZA.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do Médico **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, que prestou serviços relevantes para sociedade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Monte-Gameleirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Médico **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de novembro de 2025.

**JEFERSON RODRIGUES FELIX**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**E4F51D11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 54/2025**

**Decreto nº 54 de 12 de novembro de 2025.**

Estabelece normas e fixa a programação de encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta, e, tendo em vista o que dispõem a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

**Art. 1º** - As disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício de 2025, somente poderão ser utilizadas pelas Unidades Orçamentárias integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, uma vez observados os prazos seguintes:

**I** – Até 20 de novembro: Solicitação à Secretaria de Planejamento e Finanças de novos empenhos ordinários, estimativos ou global, após

esta data não será mais emitido nenhum empenho competência ano 2025, exceto o constante no §2º;

**II** – Até 08 de dezembro: para emissão de Nota de Liquidação;

**III** – Até 10 de dezembro: remeter à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de parecer;

**IV** – Até 30 de dezembro: para que as Unidades Gestoras realizem os comandos de autorização e confirmação de pagamento;

**V** – Até 09 de janeiro de 2026: anular todos os saldos de empenhos que não existam despesas, deixando no máximo 1/11 avos de saldo a liquidar, tomando como referência o montante já liquidado no ano de 2025, referente a despesas realizadas e ainda não liquidadas de competência do ano 2025.

**§1º** – Para fins deste Decreto considerar-se-ão Unidades Gestoras o disposto no art. 2º, I, do Decreto nº 17/2025.

**§2º** – Os prazos de que trata este artigo não se aplicam às despesas com pessoal, encargos sociais, despesa com imprensa oficial, despesa com telefonia fixa, móvel e dados, consumo de água e energia elétrica, Organizações Sociais de Saúde, contratos de repasse, operações de crédito, convênios, repasse da Câmara Municipal, FUNDEB, despesas decorrentes do leilão reverso, amortização, juros da dívida pública, Precatórios e RPV, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 30 de dezembro de 2025.

**§3º** – As notas fiscais emitidas em novembro, referente a prestação de serviço que requer incidência (retenção) de INSS, deverão ser liquidadas até 10 de dezembro de 2025.

**§4º** – As notas fiscais emitidas em dezembro, referente a prestação de serviço que requer incidência (retenção) de INSS, deverão ser liquidadas até 30 de dezembro de 2025.

**§5º** – As notas fiscais de despesa não deverão ser emitidas antecipadamente à conclusão da sua prestação de serviço ou entrega.

**§6º** – Os processos diligenciados retornarão à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a contar do seu recebimento pelo órgão responsável.

**§7º** – Qualquer solicitação de crédito adicional, emissão de empenho, liquidação e pagamento fora dos prazos fixados neste Decreto, só poderão ser realizadas com expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Os saldos financeiros decorrentes de convênios e dos recursos vinculados, de destinação específica, deverão ser conciliados em sua conta de origem, com registro e disponibilização dos saldos para cada Unidade Orçamentária, até 30 de dezembro.

**Parágrafo Único.** Aplicam-se as disposições deste artigo aos rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos de convênios e recursos vinculados.

**Art. 3º.** Até o dia 30 de dezembro as Unidades Orçamentárias terão que manter em suas contas de recursos de convênios e recursos vinculados, as receitas decorrentes de retenções financeiras provenientes dos pagamentos efetuados.

**Art. 4º.** As Unidades Gestoras remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 09 de janeiro de 2026, para efeito de anulação e composição dos Restos a Pagar, relação de todos os empenhos que deixaram de ser fornecidos ou executados, considerados empenhos não processados.

**Parágrafo Único:** Os Restos a Pagar Processados e não processados de despesas vinculadas, apenas serão inscritos até o limite das disponibilidades financeiras, apurados por fonte, ao final do exercício, nas respectivas contas bancárias obedecidas a indicação dos recursos.

**Art. 5º.** Fica estabelecido o prazo de até 06 de fevereiro de 2026 para que as Unidades Gestoras remetam à Controladoria Geral do Município os seguintes documentos:

Prestação de contas relativas aos Convênios do exercício 2025; Inventário do material em estoque e de bens móveis existentes na Unidade em 31 de dezembro de 2025.

Relação de bens imóveis existentes e incorporados ao patrimônio municipal, até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 6º.** Para fins de elaboração das Contas Anuais do Município, e, visando o cumprimento de prazo estabelecido pela Lei Complementar 101/2000, nos termos da Resolução 012/2016 de 14 de junho de 2016 do TCE/RN, deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças os documentos relacionados no anexo I deste Decreto, até o dia 28 de fevereiro de 2026:

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GUSTAVO DA SILVA SANTOS**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

## ANEXO I

### a) Câmara Municipal de Nísia Floresta:

1. Certidão da Câmara de Vereadores enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação.

### b) Secretaria de Gabinete do Prefeito:

1. Pronunciamento da autoridade máxima da entidade/órgão acerca das contas e do parecer do controle interno, referido no item anterior, no qual deverá atestar haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

2. Relação das transferências de recursos, mediante termo de parceria, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas.

3. Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas.

4. Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior, indicando, no mínimo: as realizações relativas à educação, saúde e assistência social; os investimentos em obras públicas, destacando as paralisadas ou inacabadas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais e a política de remuneração; capacitação dos servidores municipais, com especificações do alcance das metas previstas nos instrumentos de planejamento os valores repassados ao legislativo; e o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

5. Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais.

6. Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmo que celebrados em exercícios pretéritos, conforme Modelo 12 do Anexo V desta Resolução.

### c) Secretaria Municipal de Administração:

1. Relação dos responsáveis, incluindo os ordenadores de despesas ou dirigentes das entidades e seus substitutos.

2. Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder

Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

3. Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens móveis de propriedade do município em 31 de dezembro de 2025, fazendo ainda constar seus valores, impresso e em texto.

4. Relação das atas de registro de preços vigentes no exercício, realizadas pelo jurisdicionado, bem como das atas em que participou ou aderiu, com a indicação da licitação que a originou, do objeto, das empresas cadastradas e do período de vigência.

5. Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmo que celebrados em exercícios pretéritos.

6. Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades instaurados no exercício.

7. Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF e endereço residencial de todos os seus membros.

### d) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2025 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar nº. 141/12).

### e) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Relação das transferências voluntárias de recursos, repassadas ou recebidas, mediante convênios e instrumentos congêneres, em vigência no exercício de 2025.

### f) Secretaria Municipal de Educação:

1. Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

### g) Procuradoria Geral do Município:

1. Mapa de Precatórios do Tribunal de Justiça e da Justiça do Trabalho, contendo a relação dos pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais, da qual constem origem da ação, valor e data dos pagamentos.

2. Relação, por ordem cronológica de apresentação, de precatórios judiciais com os respectivos beneficiários, citando os que foram e os que não foram pagos, até o final do exercício.

3. Relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2025 segregadas da seguinte maneira: baixas pelos recebimentos, baixas pelos abatimentos e ou anistias previstas legalmente e baixas pelos cancelamentos administrativos ou judiciais da inscrição.

### h) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico:

1. Demonstrativo das obras e serviços de engenharia contratados e suas alterações.

2. Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmo que celebrados em exercícios pretéritos.

### i) Secretaria Municipal de Tributação:

1. Ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos de competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de

recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 28 de 15 de dezembro de 2020 do TCE/RN e o dispositivo no art. 58 da Lei Complementar 101/2000.

2. Relação de programas computacionais (softwares) utilizados durante o exercício de 2025.

3. Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária.

4. Declaração da Dívida Ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária.

#### j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

1. Relação em 31 de dezembro de 2025 dos bens imóveis de propriedade do município, com a indicação dos seus ocupantes, de sua utilização, fazendo ainda, constar seus valores de avaliação ou reavaliação, impressa ou em arquivo de texto.

#### k) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

1. Demonstrativo evidenciando o valor do excesso de arrecadação ao final do exercício discriminado por natureza da receita e fontes de recursos, assim como, o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação.

2. Relatório de desempenho de gestão, elaborado pela autoridade competente.

3. Demonstrativos das leis e decretos referentes aos Créditos Adicionais abertos no exercício, para a unidade jurisdicionada.

4. Relação de todas as contas bancárias, ainda que não movimentadas no exercício, especificando o banco, agência, número e a finalidade.

5. Conciliações Bancárias de todas as contas existentes, referentes a cada mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do Extrato Bancário.

6. Boletim de caixa e bancos, referente ao último dia útil do exercício de 2025.

#### l) Procuradoria Geral do Município (Dívida Ativa) juntamente a Secretaria Municipal de Tributação:

1. Remeter relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da lei Complementar nº 101/2000;

2. Relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seus escopos créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 437, de 30 de julho de 2012.

3. Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2024 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2025.

#### m) Secretaria Municipal de Transporte e Frota

1. Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia 31 de janeiro de 2026 a relação da frota de veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas, conforme Modelo 09 do Anexo V da Resolução nº 012/2016 – TCE/RN, no decorrer do exercício de 2025.

1.1. Deverá estar contida na relação do item 1 as seguintes informações: marca, modelo, placa, ano, tipo do combustível (l), consumo anual (R\$), despesas com peças (R\$), despesas com serviços (R\$), tipo da frota e situação de utilização.

#### n) Todas as Unidades Orçamentárias:

1. Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia 27 de janeiro de 2025 a relação dos bens móveis públicos alienados e baixados, assim como, os incorporados ao patrimônio municipal, no decorrer do exercício de 2025.

2. Mapa demonstrativo da movimentação do almoxarifado (material de consumo e permanente).

**Publicado por:**

Rosineide Mendes da Silva

**Código Identificador:**641B8926

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### DECRETO Nº. 045, de 13 de novembro de 2025.

*Reconhece despesas por contratação de pequeno valor conforme o Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 050/2024.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO**o Memorando nº. 057/2025, da Secretário Municipal de Esporte e do Lazer, Sr.<sup>a</sup> MADSON MORAIS FERNANDES, Secretário Municipal da pasta.

**CONSIDERANDO**a prestação de serviços efetivada pela pessoa física **CORNELIO MANOEL DE OLIVEIRA BISNETO, CPF sob o nº 086.150.684-70**.

**CONSIDERANDO**a autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações do Decreto Municipal nº 050. De 24 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO**por fim, que a prestação de serviço de manutenção ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e do Lazer acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **CORNELIO MANOEL DE OLIVEIRA BISNETO, CPF sob o nº 086.150.684-70**, no valor total de R\$ **8.300,00** (Oito mil e trezentos reais).

**Art. 2º-** Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2025, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

**Poder:** 2- Poder Executivo

**Órgão:** 2- Município de Olho d'Água do Borges

**Unidade Orçamentária:** 2011 – Secretaria Municipal de Esporte e do Lazer

**DOTAÇÃO:** 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**33903600** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

**15000000** – Recursos não vinculados

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN,  
13 de novembro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Walmir Araujo Neto  
**Código Identificador:**DEA2AAC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL DE Nº 735/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

**Lei Municipal de Nº 735/2025, de 31 de outubro de 2025.**

*Altera a Lei nº. 722 - LDO, de 30 de julho de 2024, que fixou as diretrizes orçamentárias e a Lei nº. 725 - LOA, de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o exercício de 2025, e dá outras providências.*

O Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Art. 28 da Lei 722, de 30 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 28.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

~~I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por Decreto do Poder Executivo.~~

*I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por Decreto do Poder Executivo.*

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

III - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

IV - Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação.

~~§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 35% (trinta e cinco por cento), disposto neste artigo.~~

*§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 45% (quarenta e cinco por cento), disposto neste artigo.*

**Art. 2º.** O Art. 4º da Lei nº. 725 - LOA, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

~~III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 35,00% (Trinta e Cinco Por Cento) das mesmas, conforme o~~

~~estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;~~

*III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 45,00% (quarenta e cinco por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;*

IV - Decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º. A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º. A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 31 de outubro de 2025.

**ANTONIMAR AMORIM CARLOS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Elifran Dias Muniz  
**Código Identificador:**9312E0B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio a servidora ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, de matrícula nº 241, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco/RN).

**Parágrafo único.** A licença-prêmio de que trata o caput do art. 218, corresponde ao período aquisitivo de 20/01/2000 a 20/01/2005, e será usufruída pela servidora por um período de 3 meses com termo inicial em 13/11/2025 e termo final em 12/02/2026, ocasião na qual a servidora deve se apresentar ao local de trabalho independentemente de convocação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 13 de novembro de 2025.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**6D2AC79B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025 -**  
**EXTRATO DE CONTRATO: 063/2025**

**ATO AUTORIZATIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **MOSINI, MAIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **43.850.771/0001-80**, que ofereceu um valor de R\$ dezessete mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA CONFECÇÃO DA IMAGEM DO DIVINO ESPIRITO SANTO, DESENVOLVIDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ARTISTICAS E TECNICAS FORNECIDAS NO PROJETO, NO MUNICIPIO DE PARAÚ RN.** e na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 13 de Novembro de 2025.

**JOAO EVARISTO PEIXOTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: 063/2025**  
**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN –**  
**CNPJ: 08.084.691/0001-60.**  
**CONTRATADO: MOSINI, MAIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **43.850.771/0001-80.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA CONFECÇÃO DA IMAGEM DO DIVINO ESPIRITO SANTO, DESENVOLVIDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ARTISTICAS E TECNICAS FORNECIDAS NO PROJETO, NO MUNICIPIO DE PARAÚ RN.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 17.319,50** (dezessete mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.**  
**VIGENCIA: 13.11.2025 a 13.11.2026**

**ASSINATURA: 13.11.2025**

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**454D02A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4565/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 42/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

**ADJUDICO**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 42/2025 realizada em 22 de

outubro de 2025 (quarta-feira),no valor total de R\$835.526,83, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-** CNPJ: 27.062.419/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 9, 13, 15, 18, 19, 30, 46, 48, 49, 50, 56, 66, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 80.575,50** (oitentamil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA 08084565478-** CNPJ: 45.291.852/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 526.780,90** (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e oitentareais e noventa centavos).

**ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 02.162.198/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 20, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 8.190,60** (oito mil, cento e noventa reais e sessenta centavos).

**SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PUBLICA LTDA-** CNPJ: 61.772.337/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 31, 69, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 209.837,53** (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

**MIRIAM SUZANA MORETTI-** CNPJ: 45.127.054/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 62, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 10.142,30** (dez mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).

PARELHAS/RN, em 13 de novembro de 2025

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**AA750189

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6406/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 49/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**ADJUDICO**pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 49/2025 realizada em 24 de outubro de 2025 (sexta-feira),no valor total de R\$423.590,34, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-** CNPJ: 19.210.207/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 8, 11, 12, 14, 27, 38, 41, 50, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 86, 88, 89, 106, 107, 109, 118, 126, 133, 134, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 22.920,58** (vinte e dois mil, novecentos e vintereais e cinquenta e oito centavos).

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS-** CNPJ: 27.907.844/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 39, 40, 46, 54, 55, 56, 60, 69, 71, 72, 73, 74, 84, 85, 92, 93, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 194.277,02** (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos).

**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-** CNPJ: 47.484.691/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24, 42, 45, 66, 90, 104, 112, 122, 123, 124 ; totalizando o valor de **R\$ 25.921,21** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

**ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 42.376.942/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 32, 33, 35, 36, 37, 43, 44, 47, 52, 57, 58, 59, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 96, 97, 98, 105, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 127, 130, 131, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 158.998,62** (cento e cinquenta e

oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

**UNICA SANEANTES LTDA-** CNPJ: 43.392.983/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 22, 48, 49, 51, 87, 108, 125, 128, 136 ; totalizando o valor de **R\$ 9.298,66 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

**08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL-** CNPJ: 08.664.081/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 80, 81, 91, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 129 ; totalizando o valor de **R\$ 12.174,25 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

PARELHAS/RN, em 13 de novembro de 2025

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**7D43E237

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4565/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 42/2025 realizada em 22 de outubro de 2025 (quarta-feira), no valor total de R\$835.526,83, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-** CNPJ: 27.062.419/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 9, 13, 15, 18, 19, 30, 46, 48, 49, 50, 56, 66, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 80.575,50 (oitentam mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA 08084565478-** CNPJ: 45.291.852/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 526.780,90 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e oitocent e noventa centavos).**

**ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 02.162.198/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 20, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 8.190,60 (oito mil, cento e noventa e seis centavos).**

**SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PUBLICA LTDA-** CNPJ: 61.772.337/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 31, 69, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 209.837,53 (duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

**MIRIAM SUZANA MORETTI-** CNPJ: 45.127.054/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 62, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 10.142,30 (dez mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 13 de novembro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**A6D7D1B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6406/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 49/2025 realizada em 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), no valor total de R\$423.590,34, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-** CNPJ: 19.210.207/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 8, 11, 12, 14, 27, 38, 41, 50, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 86, 88, 89, 106, 107, 109, 118, 126, 133, 134, 135 ; totalizando o valor de **R\$ 22.920,58 (vinte e dois mil, novecentos e vint eais e cinquenta e oito centavos).**

**MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS-** CNPJ: 27.907.844/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 39, 40, 46, 54, 55, 56, 60, 69, 71, 72, 73, 74, 84, 85, 92, 93, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 194.277,02 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos).**

**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-** CNPJ: 47.484.691/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24, 42, 45, 66, 90, 104, 112, 122, 123, 124 ; totalizando o valor de **R\$ 25.921,21 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).**

**ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 42.376.942/0001-19 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 32, 33, 35, 36, 37, 43, 44, 47, 52, 57, 58, 59, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 96, 97, 98, 105, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 127, 130, 131, 132 ; totalizando o valor de **R\$ 158.998,62 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**

**UNICA SANEANTES LTDA-** CNPJ: 43.392.983/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 22, 48, 49, 51, 87, 108, 125, 128, 136 ; totalizando o valor de **R\$ 9.298,66 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

**08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL-** CNPJ: 08.664.081/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 80, 81, 91, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 110, 129 ; totalizando o valor de **R\$ 12.174,25 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 13 de novembro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**D63A7E05

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 412/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 412/2025-GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **NEUZIMAR MARIA DE LIMA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1005332, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2025 e com data fim 28 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 13 de novembro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**85E14E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 413/2025 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 413/2025-GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO AO SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **SAMARA KELLYS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente de Saúde matrícula nº 1007416, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 01 de dezembro de 2025 e com data fim 28 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 13 de novembro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**6872ECD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA N.º272/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA  
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA n.º272/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA  
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM  
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE  
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.**

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.º41708/2025 apresentado pelo servidor (a), **MARINALDA DE LOURDES CAMPELO** matrícula, n.º1007157 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor (a) **MARINALDA DE LOURDES CAMPELO** matrícula n.º1007157, o gozo de férias no período de 24/11/2025 A 08/12/2025, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementarnº003 de 20 de outubro de 1995.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de Novembro de 2025.

**TIAGO TIBERIO DOS SANTOS**

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**E831D0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 414/2025- GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 414/2025- GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar conforme Requerimento nº41705 feito do servidor **MARONILSON SOARES LEITE**, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1205730, do quadro efetivo desta municipalidade, conforme art. 53 c/c art. 54 da Lei Municipal nº003/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 04 de novembro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 13 de novembro de 2025.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**4F3339CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 287/2025-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV,



VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor em 04 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** Conceder ao servidor **CÍCERO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº 900893, portador da CTPS nº 03658, Série 00007-PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2013 a 10/08/2018, a ser gozada no período de 04/11/2025 a 01/02/2026, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2025.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 12 de novembro de 2025.

**EDNARDO BENIGNO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cayo Bruno Dantas Cavalcante  
**Código Identificador:**2BCFA2BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 21/2025

DECRETO Nº 10.898/ 2024

Regulamenta a Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, e organiza o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de violência, no Município de Pedra Preta/RN e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 227 da Constituição Federal que estabelece: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

**CONSIDERANDO** que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, em seu artigo 12, assegura à criança e ao adolescente o direito de serem ouvidos em todo processo judicial que possa afetar seu interesse, cujo conteúdo normativo também se encontra no artigo 5º, VI, da Lei Federal nº. 13.431/2017;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos artigos 15 e 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis, consistindo o direito ao respeito na inviolabilidade da sua integridade física, psíquica e moral e na preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;

**CONSIDERANDO** as questões elencadas pela Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de

Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) prevendo a realização da escuta especializada, que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com a criança ou adolescente perante o órgão da rede de proteção, e do depoimento especial, que é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (artigos 7º e 8º da Lei nº 13.431/17);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº. 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o atendimento e acompanhamento da criança e do adolescente uma vez que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (artigo 18 do ECA);

DECRETA:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto normatiza e organiza o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município de Pedra Preta, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições registrados e previstos na Lei Federal nº. 13.431, de 4 de abril de 2017 e o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que a regulamenta.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, entende -se por:

I - Violência Institucional: violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

II - Revitimização: discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviverem a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

III - Acolhimento ou Acolhida: posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de atendimento da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas por eles, de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento;

IV - Revelação Espontânea: é o momento em que a criança ou o adolescente elege uma pessoa de confiança para verbalizar a sua situação de violência, pode ocorrer em qualquer âmbito, privado ou público;

V - Suspeita de Violência: todo indício, sinal de possível violência que a criança ou adolescente apresente, podem ser sinais físicos, emocionais, comportamentais. Podem não ocorrer verbalização por parte da criança ou adolescente;

VI - Escuta Especializada: é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

## CAPÍTULO II DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 3º. Os órgãos, programas, serviços e equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente fazem parte da Rede de Proteção,

sendo responsáveis pela detecção dos sinais de violência, devendo trabalhar de forma integrada e coordenada, garantindo a proteção e cuidados necessários as vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 4º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família de origem ou extensa e vínculos comunitários existentes, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

Parágrafo único. O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam acolhidos, protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 5º. O atendimento intersetorial poderá conter as seguintes dimensões:

- I - Acolhimento ou acolhida;
- II - Chamamento ou comunicação à família ou responsável;
- III - Escuta Especializada no âmbito do respectivo Serviço Local de Referência (CREAS, CRAS);
- IV - atendimentos nas redes de saúde (Sistema Único de Saúde - SUS) e de assistência social (Sistema Único de Assistência Social - SUAS);
- V - Comunicação ao Conselho Tutelar;
- VI - Comunicação às autoridades competentes;
- VII - Seguimento na rede de cuidado e de proteção social;
- VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar;

§ 1º. As informações sobre as vítimas, testemunhas, membros da família e outros sujeitos de sua rede afetiva, abrangidas aquelas coletadas nas Escutas Especializadas, deverão ser compartilhadas pelos serviços entre si, de forma integrada, por meio de relatórios que assegurem a preservação do sigilo.

§ 2º. Outros procedimentos poderão ser adotados, conforme a necessidade.

### CAPÍTULO III DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Art. 6º. Quando a revelação espontânea ocorrer em âmbito público ou privado, o profissional a quem a revelação foi feita, independentemente de que órgão fizer parte, deverá acolher a vítima, escutá-la sem interrupções e evitar questionamentos que possam interferir no relato;

§ 1º. Após a revelação espontânea, o profissional informará, de acordo com o grau de entendimento da criança ou do adolescente, que irá efetuar a comunicação obrigatória às autoridades competentes, quanto à situação de violência, descrevendo para vítima como será o fluxo de atendimento do caso pela rede existente no Município;

§ 2º. Feita a revelação espontânea, deve ser terminantemente proibido a condução da criança ou adolescente para que outros profissionais da mesma instituição façam com que sejam relatados novamente os fatos;

Art. 7º. Caberá ao profissional que ouviu a revelação em primeira mão, reproduzir os acontecimentos, da forma mais fidedigna possível, para seus superiores hierárquicos e demais órgãos que irão atuar na proteção da vítima e preencher a Ficha de Registro da Revelação Espontânea anexa a este Decreto, a qual deverá ser utilizada para fins da Escuta Especializada;

Art. 8º. Visando a agilidade do atendimento, o Conselho Tutelar será acionado imediatamente para comparecer a unidade e receber o registro de revelação espontânea, evitando a necessidade da presença da Polícia Militar no local.

### CAPÍTULO IV DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

#### Seção I

##### Das ações no âmbito da saúde

Art. 9º. Os serviços de atendimento da rede municipal de saúde garantirão, com prioridade absoluta, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS, às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência o atendimento médico/de saúde em qualquer das Unidades Básicas de Saúde -UBSs, Estratégias da Saúde da Família – ESFs, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Pronto Socorro Municipal e demais serviços pertinentes, complementados pelo serviço ofertado pelas instituições hospitalares prestadoras SUS.

Parágrafo único. Nos casos de violência sexual, com prioridade absoluta, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações quando houver necessidade, além da coleta, identificação, descrição e guarda dos vestígios.

#### Seção II

##### Das ações no âmbito da educação

Art. 10. O profissional da educação que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, no ambiente escolar ou fora dele, deverá adotar as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomenda a situação concreta:

- I - Acolher a criança ou adolescente;
- II- Comunicar ao Conselho Tutelar;
- III - informar à família da criança ou do adolescente sobre os seus direitos, os procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao Conselho Tutelar e o atendimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- IV- Encaminhar relatório de revelação ao Conselho Tutelar, o qual encaminha para escuta especializada se necessário.

Parágrafo único. As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar, por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

#### Seção III

##### Das ações no âmbito da assistência social

Art. 11. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS disporá de serviços, programas e projetos para prevenção e atenção às situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.

§ 1º. A proteção social básica deve atuar para fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e violação de direitos, referenciando à proteção social especial, o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

§ 2º. O acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, no âmbito da Assistência Social, será realizado pelo CREAS em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.

§ 3º. Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem tempo raramente impossibilitados de cumprir com suas funções de cuidado e proteção, devem ocorrer de modo excepcional e provisório, salvo em situações emergenciais, de forma ágil e protetiva.

§ 4º. A criança e o adolescente em situação de violência, e bem assim as suas famílias, podem ser acompanhadas pelos serviços de referência, nos quais os profissionais devem observar as normativas e orientações referentes aos processos de Escuta Especializada, caso algum a vítima relate, espontaneamente, alguma situação de violência vivida, tanto no âmbito familiar, como em situação de acolhimento institucional.

#### Seção IV

##### Das ações no âmbito do conselho tutelar

Art. 12. Recebida a comunicação de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, caberá ao Conselho Tutelar promover o registro do atendimento realizado, incluindo informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou pessoas da Rede de Proteção, contendo informações necessárias à aplicação da medida de proteção, bem como proceder nos atos necessários ao transporte, contato inicial e demais procedimentos com o Serviço Local de Referência de Escuta Especializada, observando também os pontos elencados a seguir:

I - Quando houver sinais evidentes de violência, ameaça à integridade física, flagrante de violência ou outros indícios que demonstrem gravidade do caso, deverá ser comunicado imediatamente à Autoridade Policial e Ministério Público para adoção de medidas de proteção de urgência e responsabilização do suposto autor da violência;

II - O Conselho Tutelar não fará a entrevista de Escuta Especializada, porém realiza a busca de informações necessárias para a aplicação de medidas de proteção de urgência junto às pessoas envolvidas, sendo quem recebeu a revelação espontânea, familiares e rede de atendimento;

III - O Conselho Tutelar deve fazer o relatório de atendimento inicial e compartilhar as informações com o profissional de referência que fará a escuta especializada. Deverá encaminhar a solicitação de Escuta Especializada para a Pessoa responsável por cada Política da Rede de Proteção e proceder com os encaminhamentos de urgência necessários ao caso, visando primeiramente a proteção da criança e do adolescente.

IV - O profissional responsável por receber as solicitações de escuta especializada em cada ente da Rede de Proteção será:

- a) Da Assistência Social - Coordenador(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- b) Da Saúde - Coordenador(a) da Saúde Mental;
- c) Da Educação Municipal - Coordenador(a) do CEAPI;
- d) Da Superintendência Regional de Ensino (Rede Estadual e Privada) - quem a Superintendência Regional indicar.

V - As medidas de proteção aplicadas e os encaminhamentos iniciais realizados pelo Conselho Tutelar devem ser compartilhados com o profissional de referência da Escuta Especializada e com a Rede de Proteção;

VI - Ao Conselho Tutelar caberá a função de comunicar a situação de violência à Autoridade Policial e ao Ministério Público, além de encaminhar o Relatório de Revelação Espontânea, o relatório de Escuta Especializada e informar as medidas de urgência adotadas;

VII - Em casos de denúncias anônimas e denúncias realizadas na Delegacia ou qualquer outro órgão competente, o Conselho Tutelar deverá verificar na rede de proteção se o caso já é acompanhado por algum profissional, deverá discutir o caso em equipe para que a Rede tome a decisão em conjunto sobre como proceder no caso.

VIII - É de suma importância que o denunciante seja orientado a informar os potenciais locais, dias e horários em que pode ocorrer a violência, contribuindo, assim, para a atuação do Conselho Tutelar em situações de flagrante.

Parágrafo Único. A vítima ou testemunha de violência não deverá ser conduzida à delegacia quando houver revelação espontânea, salvo em situações de violência que necessitem de perícia médica;

## CAPÍTULO V

### DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA

Art. 13. A Rede de Proteção à Criança e Adolescente atuará com o Comitê de Gestão Colegiada, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas

Art. 14. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 10 (dez) membros: 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, conforme composição a seguir:

- I - Um representante da política de Assistência Social - Centro Especializado de Assistência Social - CREAS;
- II - Um representante da política de educação;
- III - Um representante da política de Saúde;
- IV - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- V - Um representante do Conselho Tutelar;

§ 1º. Cada titular terá o seu respectivo suplente.

§ 2º. Os representantes das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º. Os representantes do CMDCA e do Conselho Tutelar serão eleitos entre seus membros.

Art. 15. As reuniões ordinárias do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, terão periodicidade mensal, podendo ocorrer reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem e representá-lo sempre que necessário.

Art. 16. Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Parágrafo único. A Rede de Proteção à Criança e adolescente poderá encaminhar a vítima ou testemunha de violência para qualquer de atenção em saúde, assistência social e educação, conforme a necessidade, como Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Atenção Psico Social -CAPS, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselho Tutelar e outros.

## CAPÍTULO VI

### DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 17. A escuta especializada consiste em procedimento de entrevista sobre a situação de violência com a criança ou adolescente perante órgão de rede de proteção, devendo ocorrer em abordagem única por um profissional que tenha passado pelo processo de capacitação e limitando o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

§ 1º. A criança ou o adolescente deve ser informado, em linguagem compatível com o seu desenvolvimento, acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços especializados de proteção, de acordo com as demandas de sua situação.

§ 2º. A escuta especializada deve ser realizada em, no máximo, 10 dias corridos da revelação espontânea, da denúncia ou da suspeita, em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

§ 3º. A escuta especializada não tem como função a produção de provas para o processo de investigação ou de responsabilização, de modo a não se confundir com perícia psicológica, devendo ter como único objetivo a compreensão do fato ocorrido, com a máxima proteção e cuidado.

§ 4º. As informações relatadas pela criança ou pelo adolescente vítima ou testemunha de violência devem ser tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações realizadas, salvo para fins de atendimento protetivo e de persecução penal ou administrativa.

§ 5º. A criança ou o adolescente será resguardado de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento.

§ 6º. A escuta especializada somente poderá ser realizada por profissional de nível superior, capacitado para o cumprimento dessa finalidade, sendo assistentes sociais, pedagogos e psicólogos. O relatório de escuta especializada deverá ser encaminhado para o Conselho Tutelar e, podendo ser encaminhado simultaneamente à Delegacia Civil.

Art. 18. Poderão ser aplicadas medidas protetivas a criança e o/a adolescente contra o autor da violência, à luz da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), da Lei 13.431, de 4 de abril de 2017 e de normas conexas.

Art. 19. A criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência deve receber assistência qualificada e especializada, que facilite sua participação e o resgate contra comportamentos inadequados por quaisquer órgãos ou profissionais.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente, verificada em local público ou privado, tem o dever de comunicar o fato, nas seguintes portas de entrada:

- I - Disque 100;
- II - A família;
- III - Os serviços de saúde, educação e assistência social;
- IV - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- V - O Conselho Tutelar;
- VI - Poder Judiciário;
- VII - O Ministério Público;
- VIII - A Polícia Civil;
- IX - A Polícia Militar;
- X - A Defensoria Pública;

Parágrafo Único. Também se aplica o disposto no “caput” às situações em que existam somente indícios da prática de violência.

Art. 21. O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas, devendo ser realizado por profissional capacitado.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá formalizar parcerias com entidades e/ou convênios com órgãos competentes para a realização de tal procedimento, respeitada a disponibilidade orçamentária, financeira e de recursos humanos.

Art. 22. A Administração Pública Municipal objetivará o aprimoramento de mecanismos de integração dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no campo municipal.

Art. 23. A Administração Pública Municipal capacitará os profissionais das Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação, Esporte e lazer e Saúde, bem como os integrantes da Rede de Proteção, através de metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionando:

- I - Cursos de aperfeiçoamento;
- II - Cursos de formação inicial e continuada;

III-Reuniões de equipes, voltadas à compreensão e ao esclarecimento do fluxo de encaminhamento em casos que envolverem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

IV - A construção de seus protocolos internos, sendo estes padronizados para todos os atendimentos, a fim de efetivar as orientações contidas nesse Decreto, devendo compartilhar com a Rede de Proteção tais protocolos internos, visando aprimorar o processo de referência e contrarreferência;

V - A oficialização junto a suas equipes do uso do fluxograma de atendimento e Formulário de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, instrumentos estes disponibilizados conforme modelos em anexos ao presente Decreto.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE

Pedra Preta/RN, 13 de novembro de 2025

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**63F61077

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 483/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº 483/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

|                       |                                 |
|-----------------------|---------------------------------|
| SERVIDOR:             | GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA |
| CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: | CHEFE DA CONTADORIA             |
| CPF: 017.191.854-17   | MATRÍCULA: 4553                 |

| QUANT.                                                 | DESTINO  | PERÍODO DE AFASTAMENTO  | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------|----------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| 1/2                                                    | NATAL/RN | 14 DE NOVEMBRO DE 2025. | R\$ 300,00        | R\$ 150,00        |
| ( ) diárias com pernoite<br>( X ) diárias sem pernoite |          |                         | Total             | R\$ 150,00        |

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**  
**Com desígnio à participação de em treinamento de capacitação na sede da empresa Topsolutions, na cidade de Natal - RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 13 de novembro de 2025.

**MARINA TEODORO DA TRINDADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7B68DB19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 484/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 484/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma.  
Srta. **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das  
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo  
conforme Decreto **302/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado  
do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa  
entidade, a saber.

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| SERVIDOR:             | WANKLEYTON WINDSON BEZERRA<br>CABRAL |
| CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: | SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO       |
| CPF: 097.163.834-95   | MATRÍCULA: 5614                      |

| QUANT.                                            | DESTINO  | PERÍODO<br>AFASTAMENTO     | DE | VALOR<br>UNIT. (R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|---------------------------------------------------|----------|----------------------------|----|----------------------|----------------------|
| 1/2                                               | NATAL/RN | 14 DE NOVEMBRO DE<br>2025. |    | R\$ 250,00           | R\$ 125,00           |
| () diárias com pemoite<br>(X) diárias sem pemoite |          |                            |    | Total                | R\$ 125,00           |

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio à participação de em treinamento de capacitação na  
sede da empresa Topsolutions, na cidade de Natal - RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de  
disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o  
pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo  
revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 13 de novembro de 2025.

**MARINA TEODORO DA TRINDADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**504C7F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: Nº 1.044/2024 – CONTRATO Nº 060/2024**

**Contratante:** Município de Poço Branco/RN – CNPJ  
08.311.904/0001-40

**Contratada:** MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES  
LTDA – CNPJ 29.646.397/0001-75

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 060/2024  
por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **30/09/2025 a**  
**30/09/2026**.

**Fundamentação Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Valor:** Mantido o valor global de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões  
cento e vinte e cinco mil reais), conforme contrato original.

**Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato  
original.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valerio Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**56B0AF48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - PROCESSO**  
**ORIGINÁRIO DA ADESAO Nº 016/2022 - CONTRATO Nº**  
**091/2022**

**Contratante:** Município de Poço Branco/RN – CNPJ  
08.311.904/0001-40

**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 091/2022  
por mais 12 (doze) meses, com vigência de **01/12/2025 até**  
**30/11/2026**, referente aos serviços de gerenciamento de abastecimento  
da frota municipal com sistema informatizado e tecnologia RFID.

**Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato  
original.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valerio Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**F743FC12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 859/2025 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 033/2025**

**Contratante:** Município de Poço Branco/RN – CNPJ  
08.311.904/0001-40

**Contratada:** VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA  
LTDA – CNPJ 27.021.175/0001-31

**Objeto:** Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo  
manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento,  
gerenciamento, videomonitoramento em nuvem e acesso via ambiente  
cloud computing e aplicativos.

**Valor Global:** R\$ 51.696,00.

**Vigência:** 12 meses, contados da assinatura, prorrogável conforme  
arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 11 de novembro de 2025.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valerio Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**BC43365F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.310/2025 - DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**

**Contratante:** Município de Poço Branco/RN – CNPJ  
08.311.904/0001-40

**Contratada:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ  
13.406.686/0001-67

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de instalação, sustentação,  
treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema  
Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC.

**Valor Global:** R\$ 30.828,00.

**Vigência:** 12 meses, contados da assinatura, prorrogável conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 11 de novembro de 2025.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valerio Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**CE2E12B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2025**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, para a contratação da empresa **VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.021.175/0001-31, no valor total de **R\$ 51.696,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais)**, visando a Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada as câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente Cloud Computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 11 de novembro de 2025.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valerio Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**93BEA547

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.310/2025**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**, para a contratação da empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 13.406.686/0001-67, no valor total de **R\$ 30.828,00 (trinta mil e oitocentos e vinte oito reais)**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de instalação, sustentação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão da educação – SIGEDUC.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 11 de novembro de 2025.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valerio Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**2C8555D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 895/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 895/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva**, matrícula nº **905**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **12/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de Novembro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**

Evamuel Epifanio Soares

**Código Identificador:**3DDF84BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 896/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 896/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de Novembro de 2025.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**EE80790A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 897/2025 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 897/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **13/11 a 14/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 13 de Novembro de 2025**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 012/2025

**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**DB50884F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 624, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI Nº 624, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 205, de 22 de setembro de 2008, fica reformulado pela presente Lei, passando a denominar-se Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão permanente, paritário, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas públicas e ações voltadas à

promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Portalegre/RN.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

- I – zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- II – propor, opinar e acompanhar a elaboração da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- III – propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas, programas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando por sua efetiva execução;
- IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes aos direitos da pessoa idosa, especialmente a Lei Federal nº 8.842/1994 e a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- V – denunciar às autoridades competentes e ao Ministério Público o descumprimento das normas e direitos assegurados à pessoa idosa;
- VI – receber e encaminhar aos órgãos competentes petições, denúncias e reclamações relativas a ameaças ou violações de direitos da pessoa idosa, exigindo das instâncias competentes medidas de proteção e reparação;
- VII – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, campanhas e pesquisas voltados à promoção, defesa e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
- VIII – propor aos Poderes e autoridades competentes a criação, reformulação ou fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do Capítulo II desta Lei;
- IX – elaborar, aprovar e acompanhar o plano de ação e a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fiscalizando sua execução e avaliando resultados;
- X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XI – participar da elaboração das peças orçamentárias municipais – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) –, assegurando dotação compatível com as prioridades estabelecidas;
- XII – promover a divulgação dos direitos da pessoa idosa e dos mecanismos destinados à sua proteção;
- XIII – convocar e organizar as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI);
- XIV – exercer outras atribuições correlatas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) será composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, observada a seguinte constituição:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
- b) Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECCEL;
- c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB;
- d) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA.

II- por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 representante de Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- b) 01 representante de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, em atividade no território;
- c) 01 representante de usuário da política de Assistência Social;
- d) 01 representantes de usuário da Política de Saúde.

§1º Cada membro do Conselho terá um suplente, indicado na mesma forma que o titular.

§2º Todos os membros e suplentes do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo de escolha, desde que mantenham o vínculo com a entidade ou órgão que os indicou.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, podendo substituí-lo a qualquer tempo mediante nova indicação formal.

§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para esse fim, conforme regras definidas no Regimento Interno do Conselho, podendo o processo eleitoral ser acompanhado pelo Ministério Público.

§6º Caberá às entidades eleitas indicar seus representantes ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a realização do fórum que as elegeu.

§ 7º O não atendimento ao prazo previsto no parágrafo anterior implicará a substituição da entidade por suplente, conforme a ordem decrescente de votação obtida no processo eleitoral.

Art. 4º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é assegurado o acesso aos diversos setores da administração pública municipal, especialmente aos programas e serviços destinados à população idosa, com vistas a subsidiar a formulação de propostas, recomendações e ações voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa, observados os procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos dentre seus membros titulares, por maioria absoluta de votos, por mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º A Presidência e a Vice-Presidência deverão alternar-se, a cada mandato, entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurando o princípio da paridade e da gestão compartilhada.

§ 2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de vacância ou impedimento simultâneo, a presidência será exercida temporariamente pelo conselheiro mais idoso, até a nova eleição.

§ 3º O Presidente poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, e pessoas de notório saber em matérias relacionadas aos direitos da pessoa idosa, sem direito a voto.

Art. 6º Cada membro titular do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um voto nas deliberações do plenário, excetuando-se o Presidente, que exercerá o voto de qualidade apenas em caso de empate.

Art. 7º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado e não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza financeira com o Município.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção ou encerramento de suas atividades no território do Município;

II – constatação de irregularidades graves em seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua permanência no Conselho;

III – aplicação de penalidade administrativa grave, devidamente comprovada, por órgão competente.

Art. 9º Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade que representa;

II – faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas;

III – apresentar renúncia, por escrito, ao plenário do Conselho, sendo esta lida na sessão seguinte à de seu recebimento pela Secretaria do Conselho;

IV – adotar conduta incompatível com a dignidade das funções ou que comprometa o bom funcionamento do colegiado;

V – for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, por crime ou contravenção penal.

Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento ou vacância, o membro titular do Conselho será automaticamente substituído por seu respectivo suplente, que exercerá os mesmos direitos e deveres durante o período da substituição.

Art. 11. Os órgãos ou entidades representadas por conselheiros faltosos deverão ser comunicados pela Secretaria do Conselho a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta falta intercalada do respectivo titular.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13. As deliberações e atos normativos do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão formalizados por meio de resoluções, aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 14. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação, especialmente por meio dos canais oficiais da Prefeitura e de outros meios acessíveis à população.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Os recursos financeiros destinados à implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, com dotação própria na Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

## CAPÍTULO II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 17. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instância colegiada de caráter deliberativo e participativo, composta por delegados representantes das entidades e movimentos da sociedade civil organizada voltados à defesa ou ao atendimento dos direitos da pessoa idosa, e por representantes do Poder Executivo Municipal, devidamente credenciados.

§ 1º A Conferência será realizada a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), observadas as normas e diretrizes definidas em regimento próprio.

§ 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convocar a Conferência extraordinariamente, mediante decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 18. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem caráter deliberativo, e suas proposições e deliberações referentes à política municipal da pessoa idosa deverão orientar o planejamento estratégico e as propostas orçamentárias dos órgãos públicos encarregados de sua execução, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e do Decreto Federal nº 11.483, de 6 de abril de 2023.

Parágrafo único. As deliberações da Conferência deverão ser apreciadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que deliberará sobre sua incorporação ao Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.



Art. 19. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), ou por iniciativa própria, mediante edital de convocação publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1º Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa constituirá Comissão Organizadora Paritária, garantindo a participação efetiva de pessoas idosas na sua composição.

§ 2º Compete ao Poder Público Municipal assegurar as condições técnicas, materiais e logísticas necessárias à realização da Conferência.

Art. 20. A convocação da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos meios de comunicação oficiais do Município e em outros canais acessíveis à população, bem como por convocação direta às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 21. Serão realizadas pré-conferências municipais, com o objetivo de discutir e formular propostas como etapa preparatória à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visando ampliar a participação social e subsidiar as deliberações do evento principal.

§ 1º A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, bem como as datas, horários e locais de sua realização, serão definidos no edital de convocação da Conferência, acompanhado do respectivo cronograma.

§ 2º As pré-conferências deverão assegurar a participação efetiva de pessoas idosas, adotando metodologias e dinâmicas apropriadas à faixa etária, de modo a garantir ampla expressão e acessibilidade durante os trabalhos.

Art. 22. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes dos segmentos da sociedade civil, serão credenciados previamente, garantindo-se a participação de todos os segmentos com direito a voz e voto, conforme disposto no edital de convocação e no Regulamento da Conferência.

Art. 23. Os delegados representantes do Poder Executivo Municipal na Conferência serão indicados pelos gestores municipais das políticas setoriais de atendimento à pessoa idosa, mediante ofício encaminhado ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à data de sua realização.

Parágrafo único. Será assegurada a participação de representantes das políticas setoriais que atuem, direta ou indiretamente, na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com direito a voz e voto.

Art. 24. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – aprovar o seu Regimento Interno;

II – avaliar, mediante diagnóstico participativo, a realidade da pessoa idosa no Município;

III – estabelecer as diretrizes gerais da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa para o biênio subsequente ao de sua realização;

IV – eleger os representantes do Município para as conferências regionais, estaduais e/ou nacionais;

V – aprovar e dar publicidade às suas deliberações, por meio de resoluções, amplamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos de natureza contábil e financeira, destinado a propiciar suporte para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas,

projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Portalegre/RN.

Art. 26. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, inclusive as dedutíveis do Imposto de Renda, conforme legislação federal vigente;

III – rendimentos eventuais, inclusive os provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV – recursos oriundos de acordos, convênios, contratos ou outros instrumentos congêneres;

V – valores arrecadados a título de multas aplicadas com base no art. 249 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

VI – outras fontes lícitas de recursos, públicas ou privadas, destinadas ao financiamento de ações voltadas à pessoa idosa.

Art. 27. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) ficará vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), e sua destinação será liberada mediante projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

§ 1º O Fundo terá conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI”, destinada exclusivamente à movimentação de seus recursos.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar sua situação financeira e patrimonial, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social gerir o Fundo sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I – solicitar ao Conselho a definição da política de aplicação dos recursos;

II – submeter ao Conselho o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e autorizar pagamentos das despesas do Fundo;

IV – elaborar e publicar, trimestralmente, balancete demonstrativo da receita e despesa, disponibilizando-o nas páginas oficiais do Município e no Diário Oficial, após a apreciação e aprovação do Conselho;

V – exercer outras atribuições indispensáveis ao gerenciamento regular do Fundo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), convocará, mediante ofício, as entidades e organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidas em fórum próprio, devendo as indicações ser encaminhadas ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 29. A primeira indicação dos representantes do Poder Público será feita pelos titulares das respectivas Secretarias Municipais, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 30. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) elaborará o seu Regimento Interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato

próprio, devidamente publicado na imprensa oficial, onde houver, e amplamente divulgado nos meios institucionais do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho, as atribuições de seus membros e demais matérias relativas à sua organização e deliberação.

Art. 31. Fica revogada a Lei Municipal nº 205, de 22 de setembro de 2008, que instituiu o antigo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E0F2173E

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 625, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI Nº 625, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Portalegre/RN, nos termos dos artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

|                  |                                                                 |   |          |                |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|---|----------|----------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                                                 |   |          |                |
| 02.15.00         | SEC. MUN DE AGRICULTURA - SEMA                                  |   |          |                |
| 20               | AGRICULTURA                                                     |   |          |                |
| 20.606           | EXTENSÃO RURAL                                                  |   |          |                |
| 20.606.0008      | GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                           |   |          |                |
| 20.606.0008.1111 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS                     |   |          |                |
| 1.700.3110       | TRANSPERENCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO |   |          |                |
| 4.0.00.00.00     | DESPESAS DE CAPITAL                                             |   |          |                |
| 4.4.00.00.00     | INVESTIMENTOS                                                   |   |          |                |
| 4.4.90.00.00     | APLICAÇÕES DIRETAS                                              |   |          |                |
| 4.4.90.52.00     | EQUIPAMENTOS PERMANENTE                                         | E | MATERIAL | R\$ 249.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual nº 584, de 23 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificado a seguir:

|                  |                                               |  |     |            |
|------------------|-----------------------------------------------|--|-----|------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                               |  |     |            |
| 02.04.00         | SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT., DO ESP E LAZER |  |     |            |
| 12               | EDUCAÇÃO                                      |  |     |            |
| 12.122           | ADMINISTRAÇÃO GERAL                           |  |     |            |
| 12.122.0023      | GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO   |  |     |            |
| 12.122.0023.1077 | PRECATÓRIOS                                   |  |     |            |
| 1.500.0000       | RECURSOS ORDINÁRIOS                           |  |     |            |
| 3.0.00.00.00     | DESPESAS CORRENTES                            |  |     |            |
| 3.1.00.00.00     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |  |     |            |
| 3.1.90.00.00     | APLICAÇÕES DIRETAS                            |  |     |            |
| 3.1.90.91.00     | SENTENÇAS JUDICIAIS                           |  | R\$ | 249.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas, no que couber, as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, em conformidade com o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**E0D9E173

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 627, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI Nº 627, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

RECONHECE O EVENTO “NATAL NA SERRA” COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Art. 1º Fica reconhecido o evento “Natal na Serra” como patrimônio imaterial, histórico, cultural e turístico do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º O evento “Natal na Serra” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, devendo ser incentivado e apoiado pelo Poder Público em suas ações de promoção cultural e turística.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivos fomentar o turismo, a economia criativa e o intercâmbio cultural, por meio da realização anual do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D6531469

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 810, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 810, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Art. 1º Conceder ao Senhor **Antônio Clebson Bezerra da Silva**, CPF nº 706.XXX.XXX-58, matrícula nº 682-2, bolsista, 01 (uma) diária, conforme a previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinado ao custeio das despesas de deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo a Rota 2, com início no município de Mossoró, e a Rota 3, com início em Campo Grande, nos dias 11 e 12 de novembro do corrente ano. A viagem tem por finalidade cumprir agenda administrativa referente à entrega pessoal de convites oficiais do

Gabinete do Prefeito a autoridades municipais, no âmbito das ações de divulgação do evento “Natal na Serra 2025.”

**Art. 2º** A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**4F07074B

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 817, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 817, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária, conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), neste caso, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano, na condução e recondução de alunos da rede Estadual de Ensino para participar da fase final dos Jogos Escolares em Natal RN.

**Art. 2º** A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F40C6660

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 818, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 818, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA HOLANDA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA HOLANDA**, professora, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [27/10/2025] e [29/10/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D5BE1006

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 819, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 819, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA SILVA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **DEYS DANNIELY DE LIMA OLIVEIRA SILVA**, Profissional de Educação Física, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [24/10/2025] e [28/10/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**391CEAF1

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 820, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 820, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pelo servidor **FRANCISCO ANTONIO DE LISBOA SANTOS FONSECA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DE LISBOA SANTOS FONSECA** Chefe do Setor de Convênios e Congêneres, afastamento de suas funções pelo período de [15] dias, compreendido entre [21/10/2025] e [04/11/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**BC869332

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 821, DE 12 DE OUTUBRO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 821, DE 12 DE OUTUBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pelo servidor **ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA** Chefe de Depto de Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos, afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [27/10/2025] e [31/10/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**F4DF9AD6

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 822, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 822, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO**, Assistente Social, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [28/10/2025] e [30/10/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7C0CEC26

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 823, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 823, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **ANA CRISTINA HOLANDA COSTA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA CRISTINA HOLANDA COSTA**, professora, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [05/11/2025] e [07/11/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D9D305F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 824, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 824, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS BARBOSA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS BARBOSA**, professora, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [03/11/2025] e [05/11/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**6566B0DC

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 825, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 825, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, auxiliar de serviços diversos, afastamento de suas funções pelo período de [15] dias, compreendido entre [06/11/2025] e [20/11/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**14A500E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 826, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**PORTARIA Nº 826, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **EDILEUZA MARIA SOARES**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **EDILEUZA MARIA SOARES**, auxiliar de serviços diversos, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [05/11/2025] e [07/11/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**01E5FB44

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **FRANCISCA CELIENE DE FREITAS**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **FRANCISCA CELIENE DE FREITAS**, professora, afastamento de suas funções pelo período de [15] dias, compreendido entre [07/11/2025] e [21/11/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D756FB55

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 828, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 828, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a apresentação do atestado médico, pela servidora **FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 03 (três) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA**, professora, afastamento de suas funções pelo período de [03] dias, compreendido entre [05/11/2025] e [07/11/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

**Art. 2º** A servidora deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**29E17D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**064 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 1047 DE 13 DE**  
**NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 1047, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 60.000,00

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

718 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

822 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

646 08.241.0012.2215.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLI -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

648 08.243.0014.2311.0000 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

655 08.243.0019.2287.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

656 08.243.0019.2287.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.  
Grupo: 1 660 0000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS  
659 08.243.0019.2287.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 1 500 0000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

660 08.243.0019.2287.0000 DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 1 660 0000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

678 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 660 0000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

681 08.244.0012.2211.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLI -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 0000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

686 08.244.0012.2211.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLI -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 1 660 0000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

699 08.244.0012.2216.0000 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLI -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 1 500 0000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

730 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 0000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

734 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 0000  
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**78A094DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0202025

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO0202025

A Comissão deContrataçãoda Prefeitura de RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a).**Ludmila Carlos A. de A Rosado**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de show com Artista "Zé Cantor " para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025 Artista Atração:Zé Cantor. Horário: 01:30 a 03:10 . em praça pública.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, Ie suas alterações posteriores.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos de competição entre empresas que fornecem este tipo de produto/serviço. Promover o Bem estar social aos populares.

#### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, com a comprovação de atestados de capacidade técnica e/ou notas fiscais emitidas, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

, no valor de R\$ 180000.000 (180.000,00), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 13 de novembro de 2025

**KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:**E9E8EF20

### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0212025

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO0212025

A Comissão de Contratação da Prefeitura de RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a). **Ludmila Carlos A. de A Rosado**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de show com Artista "Forró na Mídia" para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025 Artista Atração: Forró na mídia. Horário: 3:30 as 5:00 . em praça pública..

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II e suas alterações posteriores.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos de competição entre empresas que fornecem este tipo de produto/serviço. Promover o Bem estar social dos populares.

#### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa J HUDSON DE ALMEIDA no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, com a comprovação de atestados de capacidade técnica e/ou notas fiscais emitidas, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J HUDSON DE ALMEIDA no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

, no valor de R\$ 15000.000 (15.000,00), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 13 de novembro de 2025

**KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:CF88DA20

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0202025

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 0202025

**RECONHEÇO:**a Inexigibilidade de Licitação nº INEX 0202025, com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, II e suas alterações posteriores, para **Contratação de show com Artista "Zé Cantor" para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025 Artista Atração: Zé Cantor. Horário: 01:30 a 03:10 . em praça pública.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Rafael Godeiro – RN, 13 de novembro de 2025 .

**LUDMILA CARLOS A. DE A ROSADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:5BF8A9D3

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0212025

#### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 0212025

**RECONHEÇO:**a Inexigibilidade de Licitação nº INEX 0212025, com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, II e suas alterações posteriores, para **Contratação de show com Artista "Forró na Mídia" para os Festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Rafael Godeiro RN. Data: 19/12/2025 Artista Atração: Forró na mídia. Horário: 3:30 as 5:00 . em praça pública.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Rafael Godeiro – RN, 13 de novembro de 2025.

**LUDMILA CARLOS A. DE A ROSADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:C46B990E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 131103/2025

#### AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 131103/2025

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos para o Abatedouro Municipal**, destinados a atender às necessidades operacionais do processo de abate de animais, garantindo melhores condições de trabalho, segurança sanitária, eficiência produtiva e conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao serviço de inspeção e controle sanitário, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@riachodacruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@riachodacruz.rn.gov.br) ou acesso pelo link: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

**FIM REC. PROPOSTA:** 19/11/2025 08:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 19/11/2025 09:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**293F7A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131101/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**n.º 131101/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13110001/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131101/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.  
CONTRATADO: BRENDERSON FERREIRA DA COSTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.010.777.144-67  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NA CARACTERIZAÇÃO DE “PAPAI NOEL”, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 8º TRADICIONAL NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.  
VALOR TOTAL: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.  
Riacho da Cruz/RN, 13/11/2025

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**267F158D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 131101/2025**

**JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131101/2025**

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NA CARACTERIZAÇÃO DE “PAPAI NOEL”, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 8º TRADICIONAL NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Considerando ainda o disposto no **art. 5º do Decreto Municipal nº 644/2023**, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, reforça-se que a presente instrução processual observou as exigências de **pesquisa prévia de preços e justificativa de vantajosidade**, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade**

e **eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que o Município necessita dos serviços na área da solicitada, existindo ainda a necessidade de contratação de profissionais aptos para a prática da especialidade solicitada. Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

Riacho da Cruz/RN, 12/11/2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**0ADB1474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 131104/2025**

**JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131104/2025**

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e execução de serviços de revisão em veículo tipo ônibus escolar, com o objetivo de garantir a manutenção da garantia de fábrica, justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a confiabilidade do transporte escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação. .

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Considerando ainda o disposto no **art. 5º do Decreto Municipal nº 644/2023**, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, reforça-se que a presente instrução processual observou as exigências de **pesquisa prévia de preços e justificativa de vantajosidade**, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

A contratação imediata da empresa autorizada para execução dos serviços de revisão e aquisição de peças do ônibus escolar justifica-se em razão da **necessidade urgente de preservação da garantia de fábrica**, uma vez que o veículo encontra-se dentro do período de cobertura e possui prazos determinados pelo fabricante para realização da revisão obrigatória.

O não cumprimento desses prazos, ou a execução do serviço por empresa não credenciada, acarretaria **perda automática da garantia**, expondo o Município a prejuízos financeiros futuros, além de comprometer a segurança do transporte escolar disponibilizado aos estudantes. Por se tratar de bem público utilizado diariamente em deslocamento de alunos, a manutenção tempestiva é indispensável para assegurar continuidade, segurança e confiabilidade do serviço.

Adicionalmente, destaca-se que **somente existe uma empresa autorizada pelo fabricante na região** apta a realizar as intervenções sem comprometer a garantia do veículo. Assim, **não há pluralidade de fornecedores**, o que inviabiliza qualquer procedimento competitivo ou etapa de publicidade ampliada, visto que a natureza técnica do objeto impõe a contratação exclusiva do concessionário autorizado.

Dessa forma, a **ausência de publicidade ampla** e a **contratação imediata** encontram amparo na urgência decorrente dos prazos de revisão estabelecidos pelo fabricante, bem como na **excepcionalidade de fornecedor único**, sendo medidas necessárias para resguardar o interesse público, evitar danos ao erário, garantir a integridade do veículo e assegurar a continuidade segura do transporte escolar municipal.

Riacho da Cruz/RN, 13/11/2025.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:** DAC41753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 131101/2025**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 131101/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 131101/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, NA CARACTERIZAÇÃO DE “PAPAI NOEL”, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 8º TRADICIONAL NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS**

**EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO**, pelo valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS), em favor de **BRENDERSON FERREIRA DA COSTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.010.777.144-67.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/11/2025

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:** F47FD0C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 131104/2025**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 131104/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 131104/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I § 7º, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e execução de serviços de revisão em veículo tipo ônibus escolar, com o objetivo de garantir a manutenção da garantia de fábrica, justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a confiabilidade do transporte escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação., pelo valor de R\$ 3.644,55 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), em favor de **AUDAX CAMINHOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.57.723.696/0001-00.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/11/2025

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
n.º 131104/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13110004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131104/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: **AUDAX CAMINHOES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.57.723.696/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e execução de serviços de revisão em veículo tipo ônibus escolar, com o objetivo de garantir a manutenção da garantia de fábrica, justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento, a segurança e a confiabilidade do transporte escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação..

VALOR TOTAL: 3.644,55 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 13/11/2025

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**89BBE27F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**131102/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**131102/2025**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Caput, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
....

*I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 13/11/2025

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**1C88996F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Execução de obra de construção de pavimentação do tipo convencional em paralelepípedo com pedra calcária no trecho de estrada vicinal que liga a Zona Rural à Zona Urbana deste Município de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATR Viana Construtora Ltda - R\$ 251.500,00.

Riacho de Santana - RN, 13 de Novembro de 2025

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**227B5CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 605/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 605/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de novembro de 2025.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**44A9311F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 606/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 606/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de novembro de 2025.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**85E9D202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 607/2025 RIACHO DE**  
**SANTANA/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 607/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de novembro de 2025.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**2695B980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE RIACHUELO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 009/2025**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo público, a todos que possam interessar, que está fazendo cotação de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO-RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (previdenciariachueloadm@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 17 de novembro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de novembro de 2025.

**VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA**

Gerente Financeira

**Publicado por:**

Francisco Thiego Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**9BC5C35E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE RIACHUELO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 010/2025**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo público, a todos que possam interessar, que está fazendo cotação de preços para a AQUISIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO-RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência. O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (previdenciariachueloadm@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 17 de novembro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 13 de novembro de 2025.

**VICTORIA MARIA DE MORAIS FARIAS LIMA**

Gerente Financeira

**Publicado por:**

Francisco Thiego Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**66C7D813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 689/2025 – GPMRF**

Concede licença a servidor (a) público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1 – CONCEDER** a servidora **Lindsay Faemm de Almeida Torres**, CPF Nº 009.102.964-30, matrícula nº 100196, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar, Licença Prêmio, referente ao 3º período, a ser gozada no período de 04/10/2025 a 02/01/2026, conforme o art. 94 do Regime Jurídico Único do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**

Elizandra Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**4FAD859F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 30001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 30001/2025**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 30001/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para Construção da Unidade Didática de Processamento da Carne de Carne (1º Etapa) de Rodolfo Fernandes – RN, conforme projeto anexo ao edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2025, às 09:00.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **<https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>** e **[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às

13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 13 de novembro de 2025.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Randson Ramon Almeida Filgueira

**Código Identificador:**DBC3CFAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91019/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91019/2025**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91019/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial (Itens declarados desertos e fracassados no PE nº 91011/2025 - acrescido de itens), com finalidade de atender as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2025, às 09:10. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 13 de novembro de 2025.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Agente de Contratação Pregoeiro

**Publicado por:**

Randson Ramon Almeida Filgueira

**Código Identificador:**4017E6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência e CLÁUSULA SEXTA, que trata da rescisão e extinção do contrato nº 105/2025, podendo ser rescindido, sem indenização ao CONTRATADO, quando verificada uma das seguintes hipóteses: I Conforme o disposto nos artigos 1º, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações, o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, findo o qual, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual estará automaticamente e de pleno direito rescindido. II O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato a qualquer momento, independente de prévia notificação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações.

**RESOLVE RESCINDIR A PEDIDO DO SERVIDOR:**

O contrato de trabalho de serviços temporários do senhor **ALEXSON PEREIRA REGIS**, inscrito no CPF sob nº XXX.797.334-XX, Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, firmado em 05 de agosto de 2025 e com previsão de término em 05 de agosto de 2026.

Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **14 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Rodolfo Fernandes /RN, 13 de novembro de 2025.

**ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**

Prefeita Constitucional

**ALEXSON PEREIRA REGIS**

Servidor – CPF: XXX.797.334-XX

**Publicado por:**

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5F2B8080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250095**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04110001/25

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADO(A):** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ nº 30.542.199/0001-40.

**OBJETO:** Contratação artística do Cantor “Arnaldinho Netto” para apresentação de show musical na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Projeto/Atividade 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 13 de Novembro de 2025.

**Publicado por:**

Felipe Renan Fernandes

**Código Identificador:**66032B98

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240063**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

**CONTRATADA:** UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA ME, CNPJ nº 09.368.724/0001-67.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**, o que equivale a aproximadamente **24,9845%** do valor inicial atualizado do Contrato nº **20240063**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários**,

destinados a atender as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.

**PREÇO:** Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 60.530,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta reais).**

**BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 124, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 07 de Novembro de 2025.

**Publicado por:**  
Felipe Renan Fernandes  
**Código Identificador:**0B69A566

#### **GABINETE DO PREFEITO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11110001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 11110001/25 em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57, pelo valor total de R\$ 3.574,23 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), visando a contratação de empresa autorizada para execução da terceira revisão programada, conforme manual do fabricante, incluindo substituição de peças e fluidos necessários, do veículo VW/AMAROK V6 COMFORT, placa RQL9H25/RN, pertencente à frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN, visando à manutenção da garantia de fábrica.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 13 de Novembro de 2025.

**RANIERE MOURA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Renan Fernandes  
**Código Identificador:**2F6F84D5

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

#### **GABINETE CIVIL** **PORTARIA Nº 11.903/2025 - GC/PMSC**

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;

**CONSIDERANDO** o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor e o Parecer Favorável, oriundo da Assessoria Jurídica deste Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO ERIVAN JUSTINO, Professor, Matrícula: 0041319/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período de 06 (seis) meses, a partir do dia **3 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **3 de outubro de 2025**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilvancly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:**AFD4FC07

#### **GABINETE CIVIL** **PORTARIA Nº 11.904/2025 - GC/PMSC**

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;

**CONSIDERANDO** o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora e o Parecer Favorável, oriundo da Assessoria Jurídica deste Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula: 4362-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período de 12 (doze) meses, a partir do dia **13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência a interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de outubro de 2025**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilvancly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:**3A6BDE01

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 11.905/2025 - GC/PMSC**

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;

**CONSIDERANDO** o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora e o Parecer Favorável, oriundo da Assessoria Jurídica deste Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SOUZA, Professora, Matrícula: 4085-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período de 09 (nove) meses, a partir do dia **17 de outubro de 2025 a 13 de julho de 2026**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência a interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17 de outubro de 2025**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilvancly Guedes Dos Santos  
**Código Identificador:**88C23EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a Aquisição de materiais diversos destinados à realização da cerimônia de colação de grau dos alunos do Estágio V da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, devendo serem observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de novembro de

2025, às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 19 de novembro de 2025. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacaosantacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaosantacruzrn@gmail.com) de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2025.

**MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gilvanna Silva de Araújo  
**Código Identificador:**CCC7C979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos para atendimento às demandas da Administração Municipal, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de novembro de 2025, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 19 de novembro de 2025. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacaosantacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaosantacruzrn@gmail.com) de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 13 de novembro de 2025.

**MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gilvanna Silva de Araújo  
**Código Identificador:**3F3CFE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR POR LOTE**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de ponto e controle de frequência funcional, incluindo a locação, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de dispositivos e sistemas informatizados destinados à captação, tratamento e gerenciamento de dados de frequência dos servidores, com vistas a atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 14 de novembro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 01 de dezembro de 2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital. Santa Cruz/RN, em 13 de novembro de 2025.

**MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gilvanna Silva de Araújo

**Código Identificador:**0187C4E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 330/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 330/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº423099/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº044/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº08.358.889/0001-95.

Contratado(a): Sr. Ildemar Brandão de Azevedo Junior, inscrito no CPF sob o nº 060.XXX.854-XX.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Aluizio Bezerra, nº 230, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz/RN, visando atender às necessidades primordiais da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal. Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com recursos ordinários. Valor: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) por ano. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 11 de novembro de 2025. Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza

Prefeita Municipal e Ildemar Brandão de Azevedo Junior/contratado

\*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**

Gilvanna Silva de Araújo

**Código Identificador:**26B0C436**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3229/2025****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**Considerando** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II -** Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

**Considerando** a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

| OBJETO                                                                                                                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE PISCINAS À SEREM UTILIZADOS PARA LIMPEZA DA FONTE da Praça Aluizio Alves. |                                                                                                                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| FORNECEDOR                                                                                                                   | CNPJ                                                                                                                                                       | DADOS DA EMPRESA                                                                                                               | VALOR ESTIMADO |
|                                                                                                                              | 10.685.202/0001-78                                                                                                                                         | UNIÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - com sede à Rua Rio Jaguaribe, nº 13 - sala 1, 1º andar, Emaús - Pamamirim/RN, CEP: 59.149-235 | R\$ 59.150,80  |
| <b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO =</b><br>Valor por extenso (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                | R\$ 59.150,80  |

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

**Dotação Orçamentária:**

002.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração;

**Elemento de despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo;

**Fontes:**

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 13 de novembro de 2025.

**CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafra

**Código Identificador:**B6AE49FB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO DISPENSA FÍSICA Nº  
66/2025**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 017/2025, avisa que em virtude de não apresentarem proposta válidas no processo administrativo de nº 3640/2025, dispensa física nº 66/2025, O PROCESSO FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

Santana do Seridó, 13 de novembro de 2025.

**MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**05DAD9D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 3241/2025 - Dispensa de Licitação nº 067/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:



CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Aquisição de fardamentos específicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Transportes, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, facultamos a realização da pesquisa mercadológica nos termos do art. 239, §2º, do Decreto Municipal 1069 de 06 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa R. CASTILHO DA SILVA, inscrita no CNPJ 14.810.684/0001-00, no valor global de R\$ 10.656,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0127 2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios – 1500000000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025.

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**E13C4F5C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS

**Processo Administrativo nº:** 3120/2025

**Dispensa Eletrônica nº:** 061/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, torna público o CANCELAMENTO dos itens 01, 02 e 03, referente ao LOTE I, da Dispensa Eletrônica nº 061/2025, que tem como objeto a contratação de serviços de confecção de redes de proteção com instalação inclusa, em razão do pedido de desistência formal da empresa vencedora, conforme ofício encaminhado e devidamente juntado aos autos do processo e acatado pela administração.

Santana do Seridó/RN, 11 de novembro de 2025.

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**3993D9A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL - AURENILTON TORRES DA SILVA

Processo Administrativo Disciplinar – Portaria Interna nº 02/2025

Interessado: AURENILTON TORRES DA SILVA

Cargo: Gari

Assunto: Aplicação de penalidade disciplinar

#### I – RELATÓRIO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Interna nº 02/2025, de 14 de outubro de 2025, com o objetivo de apurar a conduta funcional do servidor AURENILTON TORRES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Gari, diante de fatos que configuram, em tese, a infração disciplinar prevista no artigo 143, inciso V, da Lei Municipal nº 999/2001, que dispõe:

Art. 143. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

V – incontinência pública e escandalosa, na repartição, em atividade funcional externa ou, ainda que fora do serviço, em locais sob a jurisdição de autoridade administrativa ou onde se realizem atos oficiais.

Consta nos autos Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, referente à Apelação Criminal nº 0100360-17.2019.8.20.0107, que manteve integralmente a sentença condenatória do servidor pela prática do crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal), com pena definitiva de 8 (oito) anos e 2 (dois) meses de reclusão, em regime fechado.

O Município de Santo Antônio/RN tomou conhecimento formal dos fatos em 09 de março de 2022, quando o servidor foi preso no interior de prédio público municipal, circunstância que deu publicidade à sua condenação e consolidou a ciência da Administração.

Consta também certidão de decurso de prazo, lavrada em 12 de novembro de 2025, atestando que encerrou-se o prazo de defesa em 11 de novembro de 2025, sem qualquer manifestação do servidor, apesar de regularmente notificado. O documento registra ainda que houve apenas um pedido de dilação de prazo, devidamente indeferido pela Comissão, e ausência de qualquer comunicação posterior, configurando revelia processual.

Após análise dos autos, a Comissão Processante, por unanimidade, concluiu que o servidor incorreu em conduta incompatível com o decoro, a ética e a moralidade administrativa, enquadrando seu comportamento na falta disciplinar de incontinência pública e escandalosa, propondo a aplicação da pena de demissão.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A decisão deve observar os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade e proporcionalidade, além de garantir a proteção da imagem e da integridade ética da Administração Pública.

##### 1. Do enquadramento legal

Nos termos do art. 143, inciso V, da Lei Municipal nº 999/2001, configura falta punível com demissão a incontinência pública e escandalosa, praticada na repartição, em atividade funcional externa ou, ainda que fora do serviço, em locais sob jurisdição de autoridade administrativa ou onde se realizem atos oficiais.

O dispositivo visa preservar o decoro funcional e a dignidade do servidor público, de modo que qualquer comportamento imoral, libidinoso ou escandaloso, de conhecimento público, compromete a credibilidade do poder público e afronta os princípios éticos que devem reger o serviço municipal.

## 2. Da conduta praticada e de sua repercussão

A conduta do servidor AURENILTON TORRES DA SILVA, conforme decisão judicial transitada em julgado, é de extrema gravidade moral, envolvendo crime de natureza sexual contra menor de idade.

Ainda que o ato não tenha ocorrido dentro das dependências da Prefeitura, produziu intensa repercussão social na cidade de Santo Antônio/RN, gerando repúdio, escândalo público e constrangimento institucional.

A repercussão do caso foi tamanha que, até a presente data, a população associa o nome do servidor ao episódio criminoso, fato que atinge diretamente a imagem do Município, uma vez que o autor dos atos integra o quadro de servidores públicos permanentes.

Assim, a conduta praticada, pela sua natureza e publicidade, se amolda perfeitamente à descrição do inciso V do art. 143 da Lei Municipal nº 999/2001, pois se trata de ato de incontinência pública e escandalosa, praticado fora do serviço, mas com repercussão direta em local sob a jurisdição da autoridade administrativa, tendo em vista que o servidor foi preso dentro de prédio público municipal, o que expôs a Administração ao vexame e à reprovação coletiva.

## 3. Da necessidade e proporcionalidade da pena de demissão

O servidor público é agente da confiança do Estado e da sociedade. Sua conduta deve pautar-se pela moralidade, respeito e decoro, dentro e fora do exercício do cargo.

O comportamento aqui analisado rompeu de forma definitiva o vínculo ético e institucional entre o servidor e a Administração Municipal, tornando impossível sua permanência no serviço público.

A aplicação da pena de demissão é, portanto, a única medida cabível e proporcional à gravidade do fato. Qualquer sanção menos severa não seria suficiente para restaurar o respeito e a credibilidade do Município perante a coletividade, tampouco para preservar o princípio da moralidade administrativa, consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Ademais, conforme o art. 21, parágrafo único, da Lei Municipal nº 999/2001, o servidor estável só perde o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa — o que, no presente caso, foi plenamente observado.

## III – DECISÃO

Diante de todo o exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, e com fundamento no art. 143, inciso V, e art. 159, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 999/2001, DECIDO APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO ao servidor AURENILTON TORRES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Gari, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

A penalidade imposta decorre de conduta que se enquadra na hipótese de incontinência pública e escandalosa, por ter violado de forma grave o decoro, a moralidade e a dignidade da função pública, causando escândalo social e dano à imagem da Administração Municipal.

## DETERMINO:

A imediata comunicação à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para adoção das providências necessárias à exclusão do servidor do quadro funcional, com as anotações de praxe em seus assentamentos.

A confecção de portaria de demissão.

O encaminhamento de cópia desta decisão à procuradoria do Município e ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e eventuais registros.

A publicação deste ato no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, em cumprimento ao princípio da publicidade.

A imediata ciência ao interessado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de novembro de 2025.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**A836A960

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 240/2025 – GP/PMSA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. FABIANA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº \*\*\*.236.144-\*\* e portadora do RG \*\*\*.005.906-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUBCOORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de novembro de 2025.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**81A37A18

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 241/2025 – GP/PMSA

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, as atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente e o Julgamento do processo administrativo disciplinar referente à portaria interna nº 02/2025, do Gabinete do Prefeito;

**CONSIDERANDO** o julgamento exarado dos autos do processo administrativo disciplinar referente a portaria interna nº 02/2025, do Gabinete do Prefeito, que determinou o indiciamento do servidor em Processo Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DEMITIR** o servidor público municipal, o **Sr. AURENILTON TORRES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.276.344-\*\*, portador do RG nº \*.582.\*\*\*-ITEP/RN, ocupante do cargo público efetivo de **GARI**, matrícula: 0081085, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com fundamento no artigo 143, inciso V, da Lei Municipal 999/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de novembro de 2025.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**5E6C852A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025.**

**PROCESSO Nº 040/2025.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO

**CNPJ:** 04.805.345/0001-73

**OBJETO:**Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Administração do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 56.862,00 (CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02002 – Secretaria Municipal de Administração; **Função:** 04 – Administração; **Sub -função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de consumo. **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** 05/11/2025 a 05/11/2026.

São Bento do Norte/RN, 05 de novembro de 2025.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

Pela Contratante

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO**

( Sócia Representante)

Pela Contratada

**Publicado por:**

Rafael Menezes Dos Santos

**Código Identificador:**89592A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
040/2025.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO

**CNPJ:** 04.805.345/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Administração do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR ESTIMADO:R\$:** 56.862,00 (CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo;

São Bento do Norte/RN, 04 de novembro de 2025.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Rafael Menezes Dos Santos

**Código Identificador:**A4A17CD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DA ATA 01 DO PE  
01/2024.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

**CNPJ:** 08.114.514/0001-80

**CONTRATADA:**AUTO POSTO CENTRAL LTDA

**CNPJ:**05.660.173/0001-50

**Objeto do contrato:**Aditivo de acréscimo, com impacto financeiro de valor, no montante de R\$ 1.184.880,96 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), em relação ao valor contratual inicial.

**Data da Assinatura:**31 de outubro de 2025.

**Prazo da Vigência:**31/10/2025 a 03/03/2026

**Fundamento Legal:** artigo 124 Inciso, “b” da Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN 31 de outubro de 2025

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Menezes Dos Santos

**Código Identificador:**D32B3798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
067/2025**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará a dispensa eletrônica com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Aquisição de materiais de trabalho para uso nas atividades de campo dos agentes de combate às endemias (ace). Edital disponível no Endereço:<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>,<https://pncp.gov.br/> e [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br); Envio das Propostas: a partir de 18/11/2025 às 10h01min exclusivamente através do site<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data e horário da Fase de Lances: 24/11/2025 das 10h01min às 12h01min no site<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Fernando/RN, 13/11/2025

**MISAC ROBSON FERNANDES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Misac Robson Fernandes

**Código Identificador:**7F291F19

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº**  
**036/2025**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará republicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preço para possível contratação de serviços de reforma de pneus, especificamente pelo processo de recauchutagem. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 14/11/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 01/12/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e PNCP. São Fernando/RN 13/11/2025

**MISAC ROBSON FERNANDES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Misac Robson Fernandes

**Código Identificador:**0C285467

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PMSF/RN Nº 2025.11.0275**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: GILTON P. DE CASTRO-ME (CNPJ Nº 05.784.058/0001-97) O QUAL É A REPRESENTANTE EXCLUÍDA DO ARTISTA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A TRADICIONAL FEIRINHA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN COM O INTUITO DE CONTRATAR O CANTOR WOXTON NÓBREGA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESENTA DIAS; DATA DE EXECUÇÃO: 23/11/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 25000000; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E GILTON P. DE CASTRO-ME – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 13/11/2025

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**79980711

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 – PROC. ADMINIST.**  
**PMSF/RN Nº 2025.11.0276**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER;

CONTRATADA: FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB NO. 54.525.104/0001-49, SEDIADA À AVENIDA RUI CARNEIRO 640 BAIRRO CÍCERO DIAS 1 SÃO BENTO/PB – REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA ERISSON & FERNANDA;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO 2025, QUE OCORRERÁ DIA 29/11/2025;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM (30) DIAS;

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0048.2.22 MANUT. SERV CULTURAIS, ARTÍSTICOS E TURISMO;3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 25000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 13/11/2025

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**4497A7DD

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PROC. ADMINIST.**  
**PMSF/RN Nº 2025.11.0274**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER;

CONTRATADA: ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB NO. 51.388.404/0001-35, SEDIADA À RUA MARIA PAULINO GONÇALVES 435 ALTO DO TRIÂNGULO ANGICOS/RN – REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA BANDA ZÉ FILHO SANFONEIRO;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO 2025, QUE OCORRERÁ DIA 22/11/2025;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM (30) DIAS;

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0048.2.22 MANUT. SERV CULTURAIS, ARTÍSTICOS E TURISMO;3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 25000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E FERNANDA JOSÉ WEBERT FERREIRA BATISTA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 13/11/2025

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**0510169D

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 046/2025.**

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Parágrafo único do art. 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – A aplicação do disposto no caput deste artigo é deferida para os estabelecimentos de ensino com número de alunos matriculados igual ou superior a 100 (cem). Nos estabelecimentos com número de alunos inferior a 100 (cem), a eleição dar-se-á apenas para a escolha do cargo de diretor.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de outubro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**0476392C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 047/2025.

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 23, incisos I e III da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23....

Ser servidor efetivo, de nível médio ou superior, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Educação há, pelo menos, um ano, e ter formação superior na área da Educação;

.....

Não ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, no triênio anterior à data da realização do pleito, e não constar laudos sobre características de doenças psicológicas que possam afetar o desenvolvimento pleno do cargo.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 11 de novembro de 2025. 66.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**71DDA2B1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do alusivas a Festa de Nossa Senhora do Patrocínio – BANDA ERISSON & FERNANDA** junto à empresa FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob no. 54.525.104/0001-49, sediada à Avenida Rui Carneiro 640 Bairro Cícero Dias 1 São Bento/PB, Cep: 58865-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com a importância global estimada em **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais),

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

São Fernando/RN, 13/11/2025.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**D7109999

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do alusivas a Festa de Nossa Senhora do Patrocínio – BANDA ZÉ FILHO SANFONEIRO** junto à empresa ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no. 51.388.404/0001-35, sediada à Rua Maria Paulino Gonçalves 435 alto do triângulo Angicos/RN, Cep: 59.515-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com a importância global estimada em **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais),

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

São Fernando/RN, 13/11/2025.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**9A27099D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025.

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação n.º. 029/2025, Processo Licitatório n.º. 2025.11.0275, fundamentada no Art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da GILTON P. DE CASTRO-ME, inscrita no CNPJ: **05.784.058/0001-97**, qual é a representante exclusiva do artista, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A TRADICIONAL FEIRINHA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN COM O INTUITO DE CONTRATAR O CANTOR WOXTON NÓBREGA**, para apresentação no dia 23/11/2025.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,

realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 13/11/2025

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**A6FCE1AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2025 – GP**

São José de Mipibu/RN, 12 de novembro de 2025.

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN**

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 140/2025 de abertura do Processo Administrativo nº 011/2025, em desfavor do Servidor, Francisco Sidiney de Macedo, matrícula nº3163, Ocupante do Cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CLIDENOR FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão

**RENATO SOARES GALVÃO**

Membro da Comissão

**FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**

Membro da Comissão

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Pinheiro de Souza Silva

**Código Identificador:**F7AF9D9D

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89, ART. 74, INCISO II,  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

| CONTRATADO                                                            | OBJETO                                                                                                                                                          | VALOR:                            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 31.373.809/0001-92 | Contratação de apresentação de Show de louvor com “Padre Nunes” no dia 23 de dezembro, para as festas de final de ano, no município de São José de Mipibu – RN. | R\$17.000,00(dezessete mil reais) |

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 13 de novembro de 2025.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Valquiria Késsia do Nascimento Silva

**Código Identificador:**2039A87F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS-ADESÃO 03/2021**

| CONTRATADO                                                                       | OBJETO                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40 | O presente Aditivo objetiva a prorrogação por mais 13 (treze) meses de vigência |

São José de Mipibu/RN, 09 de outubro de 2025

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

\*Republicado por Incorreção\*

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**AF860A30

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – PP 02/2023**

| CONTRATADO                                                            | OBJETO                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| N CARDOSO SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.200/0001-88 | O presente Aditivo objetiva prorrogação de 12(doze) meses do prazo de execução, mediante celebração de aditivo. |

São José de Mipibu/RN, 27 de fevereiro de 2025

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

\*Republicado por Incorreção\*

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**6BBB1F3C

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS-ADESÃO 03/2021**

| CONTRATADO                                                                       | OBJETO                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40 | O presente Aditivo objetiva a prorrogação por mais 12 (doze) meses de execução |

São José de Mipibu/RN, 24 de junho de 2025

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**0E645854

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS-ADESÃO 03/2021**

| CONTRATADO                                                                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40 | O presente Aditivo objetiva De acordo com a justificativa apresentada, o aumento de metas , importando o valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, referente ao item “Serviço De Coleta, Transporte, Tratamento Por Destruição Térmica (Incineração) E Destinação Final Das Cinzas Dos Materiais Hospitalares Provenientes Dos Serviços Públicos De Saúde Municipal, Com Coletas Semanais Em Bombonas De 200 Lt (Duzentos Litros) Acondicionando 25kg”. |

São José de Mipibu/RN, 02 maio de 2025

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**F5D3EAB3

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS – PP 02/2023**

| CONTRATADO                                                            | OBJETO                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| N CARDOSO SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.200/0001-88 | O presente Aditivo objetiva prorrogação de 13 (treze) meses do prazo de execução, mediante celebração de aditivo. |

São José de Mipibu/RN, 25 de março de 2025

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

\*Republicado por Incorreção\*

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**9091475E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2025 DO PROCESSO**  
**DE GESTÃO**

Estabelece normas para o processo público de seleção e designação para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu/RN nos termos do Decreto Executivo nº 039/2025-GP/PMSJM e da Lei Complementar nº 089/2023-GP/PMSJM.

A Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 008/2010 e suas alterações, pela Lei complementar nº 017/2012, pela Lei complementar nº 012/2011 e pelo Decreto Executivo nº 039/2025-GP/PMSJM, torna público o Edital do Processo de Gestão Democrática, que regulamenta o processo de seleção pública de provas e títulos com inscrições independentes para as funções de Diretor e Vice-Diretor.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- inscrição;
- prova objetiva;
- prova de títulos;
- consulta pública à comunidade escolar;
- formação de lista tríplice e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

**1.2** A coordenação e execução do processo caberão à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, instituída na forma do Decreto nº 039/2025-GP/PMSJM.

**1.3** Compete à Comissão elaborar o edital, receber inscrições, avaliar e homologar planos, decidir impugnações e recursos, coordenar as etapas e emitir pareceres técnicos e conclusivos.

**Leia-se:**

Estabelece normas para o processo público de seleção e designação para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu/RN nos termos do Decreto Executivo nº 039/2025-GP/PMSJM e da Lei Complementar nº 089/2023-GP/PMSJM para o biênio 2026-2027.

A Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 008/2010 e suas alterações, pela Lei complementar nº 017/2012, pela Lei complementar nº 012/2011 e pelo Decreto Executivo nº 039/2025-GP/PMSJM, torna público o Edital do Processo de Gestão Democrática, que regulamenta o processo de seleção pública de provas e títulos com inscrições independentes para as funções de Diretor e Vice-Diretor para o biênio 2026-2027.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- inscrição;
- prova objetiva;
- prova de títulos;
- consulta pública à comunidade escolar;

**d)** formação de lista tríplice e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

**1.2** O mandato dos diretores e vice-diretores eleitos segundo este edital terá duração de 2 (dois) anos, compreendendo o biênio 2026-2027.

**1.3** A coordenação e execução do processo caberão à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, instituída na forma do Decreto nº 039/2025-GP/PMSJM.

**1.4** Compete à Comissão elaborar o edital, receber inscrições, avaliar e homologar planos, decidir impugnações e recursos, coordenar as etapas e emitir pareceres técnicos e conclusivos.

**Onde se lê:**

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão realizadas de forma independente, uma para Diretor e outra para Vice-Diretor, conforme cronograma definido por este edital.

A inscrição implica aceitação integral das condições deste Edital.

**6.3** Os documentos exigidos (em formato PDF) para a submissão da inscrição são:

- ficha de inscrição (Anexo I);
- declaração de efetividade e exercício;
- declaração inexistência de penalidades;
- declaração de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva;
- diploma de Licenciatura na área da educação;
- plano de atuação do Diretor; ou do Vice-diretor;
- termo de disponibilidade de carga horária.

**Leia-se:**

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão realizadas de forma independente, uma para Diretor e outra para Vice-Diretor, conforme cronograma definido por este edital.

A inscrição implica aceitação integral das condições deste Edital.

**6.3** Os documentos exigidos (em formato PDF) para a submissão da inscrição são:

- ficha de inscrição (Anexo I);
- declaração de efetividade e exercício;
- declaração inexistência de penalidades;
- declaração de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva;
- diploma de Licenciatura na área da educação;
- plano de atuação do Diretor; ou do Vice-diretor;
- termo de disponibilidade de carga horária.

**6.4** As inscrições serão realizadas em formato *on-line* a partir do envio da documentação descrita no item 6.3 para o e-mail **gdemocraticasjm@gmail.com** na data informada no cronograma constante do Anexo III.

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**5E99D40A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 20220148 PROCESSO DE ADESAO Nº 029.2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA.

CNPJ: 36.182.708/0001-58

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de prazo, com vigência de 30 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026, referente ao Contrato nº 20220148/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com condutor, para atender a demanda dos órgãos da administração pública municipal de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 30 de outubro de 2025

ASSINATURA: ERIBALDO LIMA / Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Dos Santos Silva Júnior  
**Código Identificador:**81D5D0DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 043/2025**

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José Do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo e técnico à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de auxiliar na fase de planejamento das contratações públicas, abrangendo a elaboração dos artefatos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021, de forma a subsidiar de maneira eficiente e fundamentada as contratações originárias do órgão. Contratados(a): 61.792.466 RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES, inscrito no CNPJ nº 61.792.466/0001-61. Valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para 12 meses de execução. São José do Campestre/RN, 10 de novembro de 2025. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Dos Santos Silva Júnior  
**Código Identificador:**F6CD25ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 13 de novembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MAIARA FERNANDES ROMÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.887.004-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**ERIBALDO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**13FF13F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 13 de novembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 14 de novembro de 2025, para se deslocar a cidade de Nova Cruz/RN, quando a mesma participará da Caravana Federativa da Região Agreste Potiguar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA HELENA NEVES DA CRUZ**

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8E05812C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 483/2025, DE 12 DE NOVEMBRO**  
**DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

| Quant.   | Destino  | Data                   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 de 50% | Natal/RN | 12 de novembro de 2025 | R\$310,00            | R\$155,00         |

**TOTAL**

R\$155,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2025.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**EAE4B69A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 484/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022 de 27 de janeiro de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS**

Cargo/Função: Técnica de enfermagem

| Quant.    | Destino  | Data                   | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|----------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 de 50% | Natal/RN | 12 de novembro de 2025 | R\$ 320,00           | R\$ 160,00        |

**TOTAL**

R\$ 160,00

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de novembro de 2025

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alline Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0175F67E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através de seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento disposto na Lei nº 8.069/90, e lei nº 240/03, cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal nº 240, de 16 de maio de 2003;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, §1º, dispõe sobre a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, estabelecendo o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, devendo receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no país;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como garantir a reparação integral de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, limitando-se estritamente ao necessário para a finalidade de proteção;

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível a integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, com atendimentos articulados, sem superposição de tarefas, priorizando a cooperação entre os entes, com mecanismos de compartilhamento das informações e definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência;

**CONSIDERANDO** a resolução do CMDCA 004, deste Conselho que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e que em seu artigo 1º define a composição da comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

**• Representantes da Política Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**

• Bárbara Santana Dantas de Medeiros.

**• Representantes da Política Municipal de Saúde**

• Anna Clara Araújo de Medeiros.

**• Representantes da Política Municipal de Educação**

• Ana Lygia de Figueiredo Pereira Diniz.

**• Representantes do Conselho Tutelar**

• Alcileide Dantas dos Santos.  
• Danaína Costa Santos.  
• Josemário Hugo de Medeiros.  
• Jucilene Dantas.  
• Ravelle Dantas de Oliveira.

**• Representante do CMDCA**

• Daniel Gomes Silva Neto.

**Parágrafo Único:** O Comitê será composto ainda pelas profissionais técnicas do CRAS do município, assim como representantes do Sistema de Justiça e da Segurança Pública.

**Art. 2º** – Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II – Aprimorar o fluxo de atendimento;

III – Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

**Art. 3º** – O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado de suas atividades durante as reuniões e ações relativas à escuta especializada.

**Art. 4º** – O Comitê de Gestão Colegiada incluirá em seu Plano de Trabalho capacitações para a rede de proteção, aos que recebem a revelação espontânea nos municípios, aos profissionais da rede responsáveis pela entrevista da escuta especializada e também capacitações voltadas à sociedade em caráter preventivo e protetivo.

**Art. 5º** – As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ocorrerão fixamente na última segunda-feira de cada mês e, sempre que necessário, em outras datas.

**Art. 6º** – Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de novembro de 2025.

São José do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025.

**DANIEL GOMES DA SILVA NETO**

Presidente do CMDCA

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino

**Código Identificador:**4F23C652

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São José do Seridó/RN, através de seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.069/90, e lei nº 240/03, cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, §1º, dispõe sobre a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, estabelecendo o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, devendo receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no país;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como garantir a reparação integral de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de

proteção nos campos da educação, saúde, assistência social, segurança pública e direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, limitando-se estritamente ao necessário para a finalidade de proteção;

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível a integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, com atendimentos articulados, sem superposição de tarefas, priorizando a cooperação entre os entes, com mecanismos de compartilhamento das informações e definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência;

**CONSIDERANDO** a resolução do CMDCA 004, deste Conselho que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e que em seu artigo 1º define a composição da comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

• **Representantes da Política Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**

• Bárbara Santana Dantas de Medeiros.

• **Representantes da Política Municipal de Saúde**

• Anna Clara Araújo de Medeiros.

• **Representantes da Política Municipal de Educação**

• Ana Lygia de Figueiredo Pereira Diniz.

• **Representantes do Conselho Tutelar**

• Alcileide Dantas dos Santos.

• Danaína Costa Santos.

• Josemário Hugo de Medeiros.

• Jucilene Dantas.

• Ravelle Dantas de Oliveira.

• **Representante do CMDCA**

• Daniel Gomes Silva Neto.

**Parágrafo Único:** O Comitê será composto ainda pelas profissionais técnicas do CRAS do município, assim como representantes do Sistema de Justiça e da Segurança Pública.

**Art. 2º** – Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II – Aprimorar o fluxo de atendimento;

III – Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

**Art. 3º** – O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado de suas atividades durante as reuniões e ações relativas à escuta especializada.

**Art. 4º** – O Comitê de Gestão Colegiada incluirá em seu Plano de Trabalho capacitações para a rede de proteção, aos que recebem a revelação espontânea nos municípios, aos profissionais da rede responsáveis pela entrevista da escuta especializada e também capacitações voltadas à sociedade em caráter preventivo e protetivo.

**Art. 5º** – As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ocorrerão fixamente na última segunda-feira de cada mês e, sempre que necessário, em outras datas.

**Art. 6º** – Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

São José do Seridó/RN, 13 de novembro de 2025.

**DANIEL GOMES DA SILVA NETO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Daniel Gomes da Silva Neto

**Código Identificador:**E9B954EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025**

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recendo proposta entre os dias **14 a 19 de novembro de 2025**, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025**, visando o Contratação de empresa especializada para a confecção dos adesões e painéis para o projeto “Luzes do Potengi”, incluindo a instalação da iluminação natalina em diversos bairros do Município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, 14 de novembro de 2025.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Silmax Lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**E559F6F4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

**Parágrafo único.**O COMPIR tem por finalidade propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo e à discriminação étnico-racial no Município.

**Art.2º**Compete ao COMPIR:

I - Propor diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, visando à eliminação das desigualdades e à valorização da população negra e de outros grupos étnico-raciais;  
II - Acompanhar e fiscalizar a implementação de programas e ações governamentais de promoção da igualdade racial;  
III - Colaborar com entidades da sociedade civil na realização de campanhas educativas e de conscientização sobre o combate ao racismo e à discriminação;

IV - Apoiar e fortalecer as manifestações culturais afro-brasileiras e dos povos e comunidades tradicionais como patrimônio histórico e cultural do Município;

V - Estimular a participação da população negra e de outros grupos discriminados nos espaços de decisão política e social;

VI - Acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VII - Promover o diálogo permanente entre o Poder Público e a sociedade civil para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

**Art.3º**O COMPIR será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, com representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares das seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS);

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura (SEMTUC);

e) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, escolhidos em fórum próprio, dentre entidades, movimentos e organizações que atuem comprovadamente nas áreas de promoção da igualdade racial, direitos humanos, cultura afro-brasileira, juventude negra, mulheres negras e povos e comunidades tradicionais.

**§ 1º**A convocação do fórum para a escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por meio de edital público, que definirá os prazos, os critérios de participação e os procedimentos para garantir a transparência e a ampla participação democrática.

**§ 2º**Os membros do Conselho e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º**O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**Parágrafo único.**A função de membro do COMPIR é considerada serviço público de relevante interesse social e não será remunerada.

**Art. 5º**São competências específicas do COMPIR:

I - Participar da formulação e do acompanhamento do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - Fiscalizar a correta aplicação dos recursos destinados às políticas de igualdade racial;

III - Emitir pareceres, recomendações e moções sobre matérias de sua competência;

IV - Convocar e organizar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V - Promover debates, seminários e audiências públicas para discutir temas relacionados à sua finalidade;

VI - Articular a integração do Município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

**Art. 6º**O COMPIR terá uma Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a).

**§ 1º**A Presidência será exercida de forma alternada, a cada ano, entre um representante do Poder Público e um da Sociedade Civil.

**§ 2º**O(A) Secretário(a) Executivo(a) será um servidor designado pela SEMTHAS para prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, sem direito a voto nas plenárias.

**Art. 7º**O COMPIR elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno deverá dispor sobre a organização e o funcionamento do Conselho, reforçando que os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público possuem igual poder deliberativo e de voto em todas as matérias de sua competência.

**Art. 8º** As despesas decorrentes do funcionamento do COMPIR correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de novembro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI DE ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**0A637C80

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.236, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, TRANSFORMANDO-O NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – COMTEI, E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E INOVAÇÃO – FUNDETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

**Art. 1º** Fica reestruturado o Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 741, de 05 de julho de 2010, transformando em Conselho Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Inovação – COMTEI, vinculado à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura (SEMTUC), com função consultiva, deliberativa e de apoio à formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas nessas áreas.

**Art. 2º** O COMTEI tem por finalidade:

- I – promover a articulação entre poder público, setor produtivo e sociedade civil organizada nas áreas de turismo, empreendedorismo e inovação;
- II – formular diretrizes para os planos municipais de desenvolvimento turístico, fomento ao empreendedorismo e apoio à inovação tecnológica;
- III – propor e acompanhar a implementação de programas e projetos que impulsionem o desenvolvimento sustentável local;
- IV – incentivar a valorização dos produtos locais, a economia criativa e os pequenos negócios;
- V – estimular a criação e consolidação de um ecossistema de inovação no município.

**Art. 3º** O COMTEI será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, nomeados por ato do chefe do Poder Executivo, com a seguinte representatividade:

I – Do Poder Público:

- a) 01 da SEMTUC (Presidência)
- b) 01 da Secretaria Municipal de Educação;

- c) 01 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) 01 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- e) 01 da Secretaria Municipal de Comunicação e relação públicas;
- f) 01 da Secretaria Municipal de Saúde, Esporte e Lazer;
- g) 01 da Câmara Municipal de Vereadores.

II – Da Sociedade Civil:

- a) Setor de Alimentação e Hospedagem – Pousadas locais, restaurantes, bares e similares;
- b) Setor de Moda, Beleza e Serviços – Salões de beleza, barbearias, lojas de vestuário, empreendedores da moda e estética;
- c) Setor Comercial – CDI, Sindicato do Comércio Varejista, SESC Ler;
- d) Setor de Apoio ao Empreendedorismo – SEBRAE, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, agentes de crédito locais;
- e) Setor Educacional e de Inovação – IFRN, Escolas São Francisco, CIFOP e São José;
- f) Setor de base comunitária (Economia criativa e agricultura familiar);
- g) Setor de agência de turismo e eventos: Transportador turístico, agência de viagem, guia de turismo, espaço de eventos, organizador de eventos e instituições turísticas.

**§ 1º** O mandato dos membros do COMTEI será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez e por igual período.

**§ 2º** O COMTEI poderá constituir Câmaras Setoriais Consultivas, conforme necessidade dos temas tratados.

**§ 3º** O assento reservado à Câmara Municipal que trata a alínea “g” do inciso I do presente artigo não poderá preenchida por vereador do Poder Legislativo Municipal.

## CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL

**Art. 4º** Fica criado o Fundo Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Inovação – FUNDETI, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados ao fomento de iniciativas nas áreas de inovação, empreendedorismo, pequenos negócios e turismo no município de São Paulo do Potengi.

**Art. 5º** Constituem recursos do FUNDETI:

- I – dotações orçamentárias próprias do município;
- II – transferências voluntárias de recursos dos governos Estadual e Federal;
- III – convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.
- IV – receitas de aplicações financeiras;
- V – doações, subvenções e contribuições de qualquer natureza.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** O FUNDETI será gerido pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura (SEMTUC), com acompanhamento e deliberação do COMTEI quanto à destinação dos recursos.

**Art. 7º** Os membros do COMTEI não receberão nenhuma remuneração ou benefícios de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, sendo considerados como serviço público relevante.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, especialmente quanto à composição do Conselho e à operacionalização do Fundo.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Inovação – COMTEI, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno.

**Art. 10.** As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignada na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 11.** Fica revogada a Lei Municipal nº 741, de 05 de julho de 2010.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de novembro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**C112DE2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 413/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o(a) senhor(a) **ELENI LUIZ PERES DIAS**, para o cargo de provimento comissionado de **Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes** símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de novembro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

**Código Identificador:**BCDD9A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 044/2025**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), e uma 1 (uma) diária parcial no valor de 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais, perfazendo um valor total de R\$ 1.575,00 (Um real e cinquenta e sete centavos.), ao senhor **JOSÉ ISAAC BATISTA DE ARAÚJO** (CONSELHEIRO TUTELAR), CPF nº \*\*\*.094.484 -\*\*, matrícula nº **122904-4**, por motivo de **viagem à cidade 4 de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE para participar Do Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças Adolescentes**, viagem está programada para os dias 18 a 21 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 13 de novembro de 2025.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos  
011/2025

**Publicado por:**

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

**Código Identificador:**8E1DC810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E TURISMO  
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 198/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 198/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 054/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - Nº  
30122371/2025**

**CONTRATO Nº.....:** 198/2025

**ORIGEM.....:** Dispensa de Licitação - Nº 054/2025

**CONTRATANTE.....:** Prefeitura Municipal de São Tomé/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

**CONTRATADA(O).....:** FRIGORIFICO PEÇA PESCADOS LTDA, CNPJ nº 21.081.574/0001-01

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO EM GEOMEMBRANA DA LAGOA DE REJEITOS DO NOVO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 58.804,38 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:**2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**NATUREZA DA DESPESA:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:**082 – SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL

**FONTE DE RECURSO:**15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**FONTE DE RECURSO:** 17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**FONTE DE RECURSO:** 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

**REGIÃO:**0001 – SÃO TOMÉ

**VIGÊNCIA.....:** A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

(assinado eletronicamente)  
**PREFEITURA DE SÃO TOMÉ/RN**  
**CNPJ Nº 08.080.210/0001-49**  
**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
**PREFEITO**  
**Pela/CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)  
**FRIGORIFICO PEÇA PESCADOS LTDA**  
**CNPJ Nº 21.081.574/0001-01**  
**DIEGO AMORIM MEDINA**  
**Pela/CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**61764BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 02/2025 AO TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO Nº. 01/2025 SEGUNDOO TERMO ADITIVO**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO TOMÉ/RN, E POR OUTRO, A AMA – ASSOCIAÇÃO**  
**DE MÚSICA E ARTE, PARA REALIZ**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSINALDO AMARO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-72, residente e domiciliado à Praça Antônio Assunção, 112, Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **AMA – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE de São Tomé/RN**, legalmente representado pela Sr. **EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.552.406 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 736.950.924-91, residente e domiciliado à Rua Assis Gomes, 5, bairro Bela Vista nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamado de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO**, a fim de adicionar o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a ser repassado à AMA, a partir do mês de outubro do corrente ano, com a finalidade exclusiva de ser aplicado no pagamento de despesas com a contratação de grupo musical para animação do **FORRÓ DOS IDOSOS**, semanalmente, no Centro de Convivência dos Idosos, por conseguinte, será alterado o cronograma de desembolso, modificando-se, portanto, a **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, que passarão a ter as seguintes redações:

“**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO:** A Prefeitura repassará o valor anualmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária contida na Lei Orçamentária Anual 2025.  
**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** O montante de recursos quantificados na Cláusula Quarta será repassado a AMA mensalmente, conforme tabela abaixo:

| MESES              | VALOR                    | TOTAL                |
|--------------------|--------------------------|----------------------|
| Janeiro            | R\$ 12.000,00            | R\$ 12.000,00        |
| Fevereiro          | R\$ 12.000,00            | R\$ 12.000,00        |
| Março              | R\$ 4.800,00             | R\$ 4.800,00         |
| Abril              | R\$ 4.800,00 + 15.000,00 | R\$ 19.800,00        |
| Maió a Setembro    | R\$ 4.800,00             | R\$ 28.800,00        |
| Outubro a Dezembro | R\$ 6.300,00             | R\$ 18.900,00        |
|                    | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>R\$ 96.300,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem validade a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município após assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Fica obrigada a AMA – Associação de Música e Arte, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido por meio do presente Termo Aditivo até o dia 08 do mês de julho do corrente ano.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As partes elegeram o foro desta comarca de São Tomé/RN para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA JURÍDICA:** E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.  
São Tomé/RN, 01 de outubro de 2025.

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS**  
Presidente da AMA

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro  
CPF: XXX.377.844-XX

Luiz Erivan Dantas  
CPF: XXX.268.564-XX

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BFBB826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO VIII, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada para **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DOS TRATORISTAS E ARMAZENAMENTO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**; Contratado: **SIDNEY LUIZ DE ARAUJO** – CPF Nº 706.332.734-81; Valor mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Valor da Contratação R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS); Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

**ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 13 de novembro de 2025.

São Vicente/RN, 13 de novembro de 2025.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**03490E77

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 20250192**

(Processo Administrativo nº 069/2024)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**

O Município de SÃO VICENTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.851.152/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.XXX.XXX-79, residente na RODOVIA BR 226, N 71, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 39.973.416/0001-21, com sede na AV DOUTOR RUI MARIZ 1259 ANEXO B, ALTO DA BOA VIS, Caicó-RN, CEP 59300-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JOELMA DANTAS DE MEDEIROS, portador do(a) CPF 100.XXX.XXX-04 tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo/alteração contratual no valor de R\$ 13.942,40 (Treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos itens, quantitativos e valores conforme especificado na tabela abaixo:

| LOTE 01- MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE - (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)                           |                                                 |       |                  |       |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|------------------|-------|----------------|---------------|
| Item                                                                                                    | Especificação                                   | UNID. | Marca/Fabricante | Qtde. | Valor unitário | Valor global  |
| 01                                                                                                      | MÃO DE OBRA DE LINHA LEVE (VEICULOS LINHA LEVE) | HORA  | SERV.            | 20    | R\$ 101,62     | R\$ 2.032,40  |
| 02                                                                                                      | PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)        | N/A   | -                | N/A   | R\$ 10.050,00  | R\$ 10.050,00 |
| 03                                                                                                      | SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)       | KM    | SERV.            | 375   | R\$ 4,96       | R\$ 1.860,00  |
| Valor global do lote: R\$ 13.942,40 (Treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) |                                                 |       |                  |       |                |               |

1.2. As peças e acessórios serão fornecidos com desconto em percentuais para cada LOTE de veículo, com duas casas decimais, e incidirá sobre a tabela de preços de peças/acessórios trabalhada pelos fabricantes e praticada pelas concessionárias ou pelas autopeças mercado local/regional, no caso de peças paralelas ou similares, a exemplo da audatex ou cília;

1.2.1. Para as peças e acessórios discriminados no objeto constante no item 1.2 desta cláusula, referente ao lote 01, a contratada ofertou desconto no percentual de 33%, que incidirá sobre o valor global do item 02 (PEÇAS E ACESSÓRIOS - VEICULOS LINHA LEVE) do aludido lote para fins de aplicação das tabelas de preços de peças/acessórios

1.3. Os serviços de Mão de Obra serão cobrados por hora trabalhada e será tomado como base as tabelas de tempo padrão de serviços dos fabricantes dos veículos, aplicando o valor da hora trabalhada ofertado pela empresa vencedora com parâmetro máximo de horas constante no Termo de Referência.

1.4. Os serviços de reboque de veículos (guincho) serão cobrados por km (quilometro) rodado, observando o menor percurso de ida e volta;

1.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas, tributos, equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

1.6. Os percentuais de desconto para peças e valor da hora técnica serão aplicados durante a vigência do contrato a cada serviço solicitado pelo Contratante

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de R\$ 69.864,43 (Sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício conforme dotação abaixo discriminada:

Exercício 2025 Atividade: 08.244.0017.2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS, 08.244.0021.2.065 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social e Des. Comunitário, 08.244.0021.20.66 – Manutenção do Setor de Cadastro Único e Bolsa Família; Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material e Consumo, 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ; Subelemento de Despesas: 33.90.30.99 – Material e Consumo, 33.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – PJ; Fontes: 1500000000 – Receitas de imposto e transferências e 1660000000 – Transferências de recursos FNAS.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

SÃO VICENTE/RN 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Contratante

**JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS**

CNPJ: 39.973.416/0001-21

Contratado(a)

Fiscal do Contrato

**VILMA SOARES SANTANA DE SILVA.**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E7408A00

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **049/2025**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DOS TRATORISTAS E ARMAZENAMENTO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, e **AUTORIZO** a contratação da empresa SIDNEY LUIZ DE ARAUJO – CPF Nº 706.332.734-81, nos item 01, com uma proposta no valor mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** levando em

consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 13 de novembro de 2025.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1AD9A33E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0127/2025 (\*)**

**PROCESSO Nº0129/2025 –CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - CPL**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Contratado: **ELIANI MAURÍCIO DE OLIVEIRA**

CPF: **837.864-814-15**

Objeto: Aumentar o quantitativo dos itens 05, 06 e 07 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor do Reajuste: R\$ 901,65 (novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 03/11/2025 à 31/12/2025.

Senador Elói de Souza/RN, 03 de novembro de 2025.

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

**Publicado por:**

José Lúcio Júnior da Silva

**Código Identificador:**A6556033

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV**  
**PORTARIA Nº 018 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Portaria nº 018/2025.**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC 47/2005.**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANTÔNIA GABRIEL DE ARAÚJO MACEDO.*

O DIRETOR DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 006/2015, de 06 de Maio de 2015,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ANTÔNIA GABRIEL DE ARAÚJO MACEDO**, portadora de RG nº 679.390 SSP-RN, inscrita sob CPF nº 852.821.974-72, titular do cargo AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS AG-EDUC I, Matrícula Funcional nº 90123/7, lotada na Secretaria de Educação do Município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme processo administrativo do SOUZAPREV nº 000013/2025, a partir desta data até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

I - 05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), **nos termos do art. 133, alínea e da Lei Municipal nº 108 de 08 de Janeiro de 1997.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais 04 de novembro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 04 de novembro de 2025.

**ADELSON ALEXANDRE PONTES**

Diretor do Souza PREV

**Publicado por:**

Euclides Teixeira Neto

**Código Identificador:**D6131F01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor VALDIR PATRICIO DE LIMA, CPF nº 701.648.434-34, do cargo de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Projetos Especiais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de novembro de 2025.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**E3465960

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 172/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS, CPF nº 032.752.824-92, do cargo de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de novembro de 2025.



**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**5201E657**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 173/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor VALDIR PATRÍCIO DE LIMA, CPF nº 701.648.434-34, para exercer o cargo de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de novembro de 2025.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**9E4863DA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS, CPF nº 032.752.824-92, para exercer o cargo de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de novembro de 2025.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**A9DE7320**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor FRANCISCO MARCELINO DE BRITO JÚNIOR, CPF nº 054.830.154-95, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Obras, ficando esta nomeação condicionada à sessão do órgão competente, a partir da qual passará a ter validade e produzir seus efeitos legais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente após a realização da sessão do órgão competente, Marinha do Brasil, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Georgino Avelino/RN, 03 de novembro de 2025.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**932FE52A**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131101****CONTRATO Nº**.....:131101**ORIGEM**.....: Inexigibilidade Nº131101.2025**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**CONTRATADA(O)**.....: IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403

**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de bandas a serem destinados ao Show de louvor Católico para a tradicional Evento da Festa da Padroeira do distrito de Carnauba na Cidade de Senador Georgino Avelino, Santa Luzia. O referido evento será realizado no dia 12 de Dezembro de 2025, com atração da banda "IVALDO DIAS" com duração em média de 01:30hs. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**VIGÊNCIA**.....:13 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA**.....:13 de novembro de 2025**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**23C32764**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.  
131101.2025**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de bandas a serem destinados ao Show de louvor Católico para a tradicional Evento da Festa da Padroeira do distrito de Carnauba na Cidade de Senador Georgino Avelino, Santa Luzia. O referido evento será realizado no dia 12 de Dezembro de 2025. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

**FAVORECIDO**.....:IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403**VALOR**.....:R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....:ART. 74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**...:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Novembro de 2025.

**GER SUI CABRAL DO NASCIMENTO**Comissão de Contratação  
Presidente**Publicado por:**  
Larissa Medeiros Freire Ferreira  
**Código Identificador:**1A71EEEC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**COMUNICAÇÃO**  
**DECRETO Nº 175 - 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320,  
DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS  
PROVIDÊNCIAS.**Hudson Kênio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.**DECRETA:****Art. 1º** - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 38.704,03 (trinta e oito mil setecentos e quatro reais e três centavos), conforme demonstrativo a seguir:**ANEXO I****DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE**  
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**  
**NO EXERCÍCIO DE 2025 DE ACORDO COM O DISPOSTO**  
**NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE**  
**MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE**  
**ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

| Categoria Econômica                 |               | 1              | Receitas Correntes                   |               |
|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------------------------|---------------|
| Fonte de Recurso                    |               | 15000000       | Recursos não vinculados de impostos. |               |
| Mês                                 | Previsto      | Arrecadado     | Diferença                            |               |
|                                     |               |                | Para Mais                            | Para Menos    |
| Janeiro                             | R\$ 7.083,33  | R\$ 174,02     |                                      | -R\$ 6.909,31 |
| Fevereiro                           | R\$ 7.083,33  | R\$ 13.214,04  | R\$ 6.130,71                         |               |
| Março                               | R\$ 7.083,33  | R\$ 59.044,38  | R\$ 51.961,05                        |               |
| Abril                               | R\$ 7.083,33  | R\$ 7.315,31   | R\$ 231,98                           |               |
| Maio                                | R\$ 7.083,33  | R\$ 7.443,90   | R\$ 360,57                           |               |
| Junho                               | R\$ 7.083,33  | R\$ 6.500,00   | R\$ 583,33                           |               |
| Julho                               | R\$ 7.083,33  | R\$ 7.555,89   | R\$ 472,56                           |               |
| Agosto                              | R\$ 7.083,33  | R\$ 7.428,35   | R\$ 345,02                           |               |
| Setembro                            | R\$ 7.083,34  | R\$ 7.452,79   | R\$ 369,45                           |               |
| Outubro                             | R\$ 7.083,34  | R\$ 7.575,35   | R\$ 492,01                           |               |
| Novembro                            | R\$ 7.083,34  | R\$ 0,00       |                                      | -R\$ 7.083,34 |
| Dezembro                            | R\$ 7.083,34  | R\$ 0,00       |                                      | -R\$ 7.083,34 |
| Totais                              | R\$ 85.000,00 | R\$ 123.704,03 | R\$ 38.704,03                        |               |
| <b>EXCESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO</b> |               |                | R\$ 38.704,03                        |               |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de novembro de 2025.

**HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**91BDBF8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**COMUNICAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1137****LEI Nº 1137/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**DENOMINA A QUADRA DA VILA MATO  
GROSSO COMO JOSE LUIZ PEREIRA (ZE  
GONZAGA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica denominado, a QUADRA DA VILA MATO GROSSO no município de Serra do Mel/RN de JOSE LUIZ PEREIRA (ZE GONZAGA).**Art. 2º** O poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placas indicativas com a nova denominação.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de novembro de 2025.

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**FED3F7E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E**  
**COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA DIVERSA Nº 037/2025****PORTARIA Nº 037, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**RENOVAÇÃO de Cessão dos servidores do  
Município de Serra do Mel/RN, para o MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE, e dá outras providências.**O PREFEITO DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;**CONSIDERANDO** os Termos do Cooperação Técnica nº 028/2021-PGJ, e ofício nº 271/2025-PGJA, de 10 de novembro de 2025, da Procuradora-geral de justiça adjunta, Juliana Limeira Teixeira, a qual solicita que seja realizada a renovação de cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:**RESOLVE:****Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO** ao Ministério Público do Rio Grande do Norte os servidores abaixo relacionado com ônus para a unidade cedente, durante o período de dois anos, com efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2025 até o dia 09 de novembro de 2027;

| SERVIDOR                | MATRÍCULA | CARGO DE ORIGEM        |
|-------------------------|-----------|------------------------|
| JOSÉ ODENILSON DA SILVA | 102       | Auxiliar de secretaria |
| REJANE DANTAS DA SILVA  | 00126     | Agente administrativo  |
| TATIANE DE MELO ROCHA   | 000616    | Auxiliar de secretaria |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 13 de novembro de 2025.

## **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**21DD0DF6

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO PORTARIA DIVERSA Nº 038/2025**

PORTARIA Nº 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação-FME do Município de Serra do Mel/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Municipal nº 173, de 12 de novembro de 2025 que regulamenta o Fórum Municipal de Educação-FME.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os representantes titulares e suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação-FME do Município de Serra do Mel/RN.

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: HELOISA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA

Suplente: ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO

Suplente: VALERIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVAO

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: LEANDER KEYSER DE MACEDO SILVA

Suplente: LUIZA MARIA DE HOLANDA DANTAS

**Representante do Conselho Municipal de Fundeb:**

Titular: ELINEIDE BENIGNO DE MOURA

Suplente: JEOVANEIDE SOARES DE AZEVEDO BRAGA

**Representantes do Magistério da Rede Municipal:**

Titular: LEDJANE SOARES CAMARA DE ARAUJO

Suplente: VERA LUCIA DE ARAUJO SOUZA

**Representantes da Educação do Campo (Escolas Rurais):**

Titular: MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA

Suplente: MARIA ALVES DE SOUZA

**Representantes dos Pais de Alunos ou responsáveis da Educação Básica:**

Titular: RUBIELLE BARBOSA DE ASSIS SILVA

Suplente: ANA KALINE FREIRE DE MOURA

**Representantes de estudantes:**

Titular: DAVID RIEL GUEDES DA SILVA

Suplente: NATÁLIA MARIA DE BRITO

**Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

Titular: REJANE ALMEIDA MARQUES

Suplente: FRANCISCA JULIMÁRIA FREIRE NOGUEIRA

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE LEMOS

Suplente: AMÓS CÉSAR SOBRINHO

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: MARIA JOSÉ DE OLIVIERA

Suplente: MAÉRCIA KELLY DE LIMA SILVA

**Representantes da Câmara dos Vereadores:**

Titular: LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA

Suplente: THIAGO FREITAS DE CARVALHO

**Art. 2º** O Fórum Municipal de Educação terá 01 (um) coordenador eleito entre seus pares.

**Parágrafo único** - O mandato do FME é permanente, como preceitua o Art. 1º do DECRETO Nº 173/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 13 de novembro de 2025.

Serra do Mel/RN, 13 de novembro de 2025

## **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**0A3F697C

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 177 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 177/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 32709/2025, Pregão Eletrônico Nº 19/2025.

| NOME - GESTOR (A)        | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE                             |
|--------------------------|-----------|------------------------------------------------|
| ARIELLY CAVALCANTE SILVA | 007564-4  | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| NOME - FISCAL            | MATRICULA | UNIDADE DEMANDANTE                             |
| ALISON BRUNO DE OLIVEIRA | 000948-1  | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |

**Art. 2º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

**Art. 3º.** Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

**Art. 4º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

**Art. 6º.** Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.  
IX– Gestão Documental  
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 13 de NOVENBRO de 2025.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**04521315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº 374/2025**

**PORTARIA Nº 374, DE 10 DE NOVENBRO DE 2025.**

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, constante da Estrutura Administrativa do Município.  
**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de novembro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**CAECA726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº 375/2025**

**PORTARIA Nº 375, DE 10 DE NOVENBRO DE 2025.**

NOMEIA, o(a) senhor(a) ALICE KALIANE DA SILVA COSME OLIVEIRA no cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA I e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o(a) senhor(a) ALICE KALIANE DA SILVA COSME OLIVEIRA no cargo de DIRETOR DE ENGENHARIA I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.  
**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de novembro de 2025

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**2019ACEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 164/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
26058/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75  
CONTRATADO: : NORTE CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.581.449/0001-59.  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA, Município de Serra Negra do Norte/RN.  
VALOR GLOBAL: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).  
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será definida conforme o prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro, estimado em até 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação por prazo indeterminado, devido a ser uma contratação por escopo, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser justificado a superveniência de fato excepcional que culminou no atraso da obra.

Serra Negra do Norte-RN, em 13 de novembro de 2025.

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito Municipal.

**LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Yan Souza Lopes  
**Código Identificador:**91E13AFC

**GABINETE CIVIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº  
358/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância aos Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor(a): Epaminondas Belo dos Santos                                                                                                             |  |                                |  |                      |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|----------------------|---------------------------|
| Cargo/função: Motorista                                                                                                                              |  | CPF: 033.XXX.964-60            |  | Quantidade: 1 (uma)  |                           |
| Destino: Natal                                                                                                                                       |  | Data: 12/11/2025<br>13/11/2025 |  | Valor Unitário(R\$): | Valor Total (R\$): 150,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X) Valor Integral<br><input type="checkbox"/> ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor                            |  |                                |  | TOTAL: R\$ 150,00    |                           |
| Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir a paciente A.N.S.A. para atendimento de urgência na Maternidade Januário Cicco em Natal-RN. |  |                                |  |                      |                           |

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de novembro de 2025.

**MARIA DE FÁTIMA BRITO**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

**Publicado por:**

Odilange Rande Medeiros de Souza

**Código Identificador:**876156B1**GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO  
 DIFERENCIADO, FAVORECIDO,  
 REGIONALIZADO E SIMPLIFICADO ÀS  
 MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO  
 PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES  
 INDIVIDUAIS, NO ACESSO AO MERCADO  
 LOCAL E NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
 REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO  
 PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO  
 NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei Municipal estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Serra Negra do Norte, especialmente no que se refere às contratações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em conformidade com os arts. 170, IX, e 179, da Constituição Federal; com o art. 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e com o art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**I** – microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), desde que cumpridos os requisitos definidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**II** – microempreendedor individual (MEI): o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria, nos termos e requisitos dos arts. 18-A, 18-B e 18-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passando a possuir o status de microempresa para todos os efeitos desta Lei Complementar;

**III** – pessoa física que possua profissão reconhecida: é equiparada ao microempreendedor individual, à microempresa ou à empresa de pequeno porte, nos limites definidos pelo art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**IV** – âmbito local: limites geográficos do Município de Serra Negra do Norte;

**V** – âmbito regional 01: limites geográficos da Região Seridó Potiguar, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e as integradas social e historicamente, onde estão localizados os municípios de Acari, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó e Timbaúba dos Batistas, bem como os municípios de Campo Redondo, Lajes Pintadas e Santa Cruz, integrantes dos limites geográficos da Região Trairi Potiguar, e os municípios de Catolé do Rocha, Patos, Paulista e São Bento, integrantes dos limites geográficos da Região Geográfica Intermediária de Patos.

**VI** – âmbito regional 02: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios que compõem a circunscrição geográfica estadual;

**VII** – âmbito regional 03: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios que compõem a circunscrição geográfica dos referidos Estados.

**VIII** – âmbito regional 04: limites geográficos da Região Nordeste do Brasil, onde estão localizadas os Estados de Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE), que envolvem todos os municípios dos Estados mencionados.

**CAPÍTULO II****DA DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**I** – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

**II** – no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**§1º.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no *caput* deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados, o resultado nas operações em conta alheia e as demais receitas da atividade ou objeto principal das microempresas ou das empresas de pequeno porte, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

**§2º.** No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o *caput* deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

**§3º.** O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

**§4º.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

**I** – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**II** – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**III** – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* deste artigo;

**IV** – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* deste artigo;

**V** – cujo sócio ou titular de fato ou de direito seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput*;

**VI** – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**VII** – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**VIII** – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de

empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**IX** – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**X** – constituída sob a forma de sociedade por ações;

**XI** – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade;

**XII** – que tenha filial, sucursal, agência ou representação no exterior.

### CAPÍTULO III DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Art. 4º.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**§1º.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**§2º.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**§3º.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**§4º.** Será considerada licitação de bens para pronta entrega, toda licitação cuja contratação for com entrega única, em prazo não superior a 30 dias, e não gerar compromissos posteriores a esta entrega.

**Art. 5º.** Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**Art. 6º.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**§1º.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**§2º.** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Art. 7º.** Para efeito do disposto no art. 6º desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos

intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**§1º.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**§2º.** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**§3º.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**Art. 8º.** Nas contratações públicas da administração municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º.** Para o cumprimento do disposto no art. 8º desta Lei, a Administração Pública:

**I** – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**II** – poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**III** – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local;

**IV** – Poderá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**§1º.** Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, deverá o instrumento convocatório definir qual o tipo de exclusividade se dará no certame, observando-se sempre as vedações previstas nos incisos do § 4º do art. 3º desta Lei, quando se tratar de exclusividade local ou regional.

**§2º.** Quando se tratar de exclusividade local ou regional, deverá a administração comprovar, na fase interna da contratação, que tal benefício não irá restringir de forma injustificada a concorrência, causando possíveis prejuízos na escolha da melhor proposta e que em seu mercado local e/ou regional possui pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade através de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica.

**§3º.** Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que devidamente indicada no processo administrativo de contratação e que atendam os requisitos legais.

**§4º.** Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, onde estará justificado que a diferença se sobressai pelo fomento ao mercado local, com criação de emprego e renda, e recolhimento de encargos locais.

**Art. 10.** Não se aplica o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei quando:

**I** – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**II** – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração

pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devendo está devidamente justificado no processo administrativo;

**III** – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 75 e 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da referida lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 9º.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inaplicabilidade prevista no inciso I do caput deste artigo, deverá ser consultado o mercado, inclusive cadastros em órgãos de controle e fiscalização, a fim de certificar que o mercado não dispõe de potenciais fornecedores aptos e interessados em fornecer para a administração municipal.

#### CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DE BAIXA

**Art. 11.** Nos atos de abertura e fechamento de microempresas e empresas de pequeno porte, o Município limitar-se-á a exigir a prova de:

**I** – ato de constituição ou de dissolução registrado na junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ou do Cartório competente;

**II** – inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e, se for o caso, na Secretaria de Estado da Tributação.

**Parágrafo único.** A prova a que se refere o caput será feita por cópia que será apresentada juntamente com o original para conferência e arquivo na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

**Art. 12.** Na hipótese de existência de débito tributário ou não tributário para com o Município, a liquidação será feita através de parcelamento compatível com a capacidade econômica do contribuinte, com acréscimos apenas de juros de mora, dispensados os acréscimos de multas de mora ou de infração.

**Art. 13.** O Município colocará à disposição do contribuinte, pessoalmente e pela internet, informações e orientações, de forma a permitir certeza quando às exigências para inscrição e baixa, conforme disposto nos artigos 2º e 3º e ainda sobre:

**I** – a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido cujo endereço será informado pelo contribuinte;

**II** – os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

**Art. 14.** Os requisitos de segurança sanitária e controle ambiental para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas serão simplificados, somente sendo realizadas vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

**Art. 15.** Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato registro.

**Art. 16.** O registro de extinções ou baixas, referentes a empresários e pessoas jurídicas e na abertura da empresa ocorrerá independente da regularidade de obrigação tributária, principal ou acessória, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

**Art. 17.** Não serão exigidos pelo Município, na abertura e fechamento de empresas:

**I** – documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

**II** – comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma,

como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa.

**Art. 18.** Fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, na abertura e fechamento de empresas, que excede o limite do estabelecimento nos arts. 9º ao 15.

#### CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

**Art. 19.** A fiscalização, no que se refere aos aspectos sanitário e ambiental, das microempresas e empresas de pequeno porte terá natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

**§1º.** Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

**§2º.** O disposto neste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos, que se dará na forma da legislação própria.

#### CAPÍTULO VI DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

**Art. 20.** O Município poderá manter programas específicos de estímulo à inovação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o seguinte:

**I** – as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

**II** – o montante disponível e suas condições de acesso serão expressos nos orçamentos anuais e amplamente divulgados.

**Parágrafo único.** Juntamente com as respectivas prestações de contas, será publicado relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignado, obrigatoriamente, as justificativas de desempenho alcançadas no período.

**Art. 21.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de novembro de 2025

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Odilange Rande Medeiros de Souza  
**Código Identificador:**00BE785C

#### GABINETE CIVIL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada da respectiva servidora, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                                                                                                                   |                            |                                    |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Servidor(a): Lidiane Kaline Wanderley da Silva                                                                    |                            |                                    |                                 |
| <b>Cargo/função:</b><br>Coord. Mun. Proteção e Defesa Civil                                                       | <b>CPF:</b> 082.XXX.854-50 | <b>Quantidade:</b> ½ (meia)        |                                 |
| <b>Destino:</b> Santa Cruz                                                                                        | <b>Data:</b> 13/11/2025    | <b>Valor Unitário(R\$):</b> 120,00 | <b>Valor Total (R\$):</b> 60,00 |
| <input type="checkbox"/> Valor Integral<br><input checked="" type="checkbox"/> 50% (cinquenta por cento) do Valor |                            | <b>TOTAL:</b> R\$ 60,00            |                                 |

**Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento:** Reunião de trabalho da Defesa Civil Nacional com os municípios do Rio Grande do Norte, na cidade de Santa Cruz/RN, dia 13/11/2025, horário 8h às 13h, local IFRN Campus Santa Cruz.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de novembro de 2025.

**ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**

Odilange Rande Medeiros de Souza

**Código Identificador:**01093C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 022 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a implantação do Programa de Educação Financeira “Na Ponta do Lápis” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Serrinha/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 502, de 7 de julho de 2025, que institui o Programa Na Ponta do Lápis, no âmbito do Ministério da Educação, com o objetivo de promover ações voltadas à educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária na educação básica;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver, junto aos estudantes da rede pública municipal, competências que favoreçam o uso consciente dos recursos financeiros e o fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO o interesse do Município em aderir formalmente ao referido Programa e implementar suas ações de forma articulada com as diretrizes do Ministério da Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Serrinha/RN, a Política Municipal de Educação Financeira, por meio da adesão ao Programa Na Ponta do Lápis, com vistas à promoção de ações voltadas à educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária na educação básica da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - A execução do Programa no Município observará os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos pela Portaria MEC nº 502/2025 e pelo Termo de Adesão firmado entre o Município de Serrinha/RN e o Ministério da Educação.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação, acompanhamento e avaliação das ações do Programa, observando as seguintes responsabilidades:

- I – Realizar a adesão ao Programa no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC);
- II – Indicar profissional da rede municipal de ensino para atuar como Coordenador Técnico do Programa;
- III – Elaborar e executar plano de trabalho voltado à implantação e fortalecimento das ações de educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária;
- IV – Mobilizar os profissionais da rede municipal para participarem das formações e práticas pedagógicas promovidas pelo Programa;

V – Compartilhar com o Ministério da Educação informações e dados necessários ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

**Parágrafo único.** A função de Coordenador Técnico do Programa, indicada nos termos do inciso II deste artigo, será considerada de relevante valor social, não ensejando remuneração adicional, e, quando exercida por servidor público municipal, justificará eventual ausência em sua atividade habitual, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação e vinculada ao cumprimento das atribuições inerentes ao Programa.

**Art. 4º** - O Ministério da Educação prestará ao Município de Serrinha/RN assistência técnica e/ou financeira, conforme diretrizes e critérios definidos na Portaria MEC nº 502/2025, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da União.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as estratégias e ações necessárias à efetiva implementação do Programa e ao acompanhamento contínuo dos resultados educacionais, assegurando transparência e alinhamento com as metas do Ministério da Educação.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor até o cumprimento integral dos objetivos estabelecidos pelo Programa Na Ponta do Lápis.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

**Serrinha/RN, em 13 de novembro de 2025.**

**KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

**Código Identificador:**2A744AB5

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Serrinha/RN, prevista nos Planos Subnacionais de Educação e nas ações do Selo UNICEF, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município de Serrinha/RN no âmbito dos Planos Nacional e Municipal de Educação e das ações do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, especialmente no tocante à garantia do direito à educação e à permanência de todas as crianças e adolescentes na escola;

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por metodologia social e ferramenta tecnológica desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

CONSIDERANDO que a referida estratégia visa apoiar os governos locais na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, fortalecendo a rede de proteção intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Busca Ativa Escolar como política pública municipal, articulada entre as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social,



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Serrinha/RN, a Estratégia Municipal de Busca Ativa Escolar, com o objetivo de identificar, registrar, acompanhar e garantir a matrícula, rematricula e permanência de crianças e adolescentes na escola, contribuindo para o enfrentamento da exclusão e da evasão escolar.

**Art. 2º** - A Estratégia de Busca Ativa Escolar será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, devendo atuar de forma integrada para assegurar a efetividade das ações intersectoriais.

**Art. 3º** - São objetivos específicos da Estratégia de Busca Ativa Escolar:

I – Mapear e registrar casos de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;  
 II – Promover ações conjuntas entre os setores públicos para garantir o retorno e a permanência escolar;  
 III – Alimentar e atualizar o sistema tecnológico da Busca Ativa Escolar com dados referentes à situação educacional no município;  
 IV – Planejar e implementar políticas públicas a partir das informações coletadas, visando à garantia do direito à educação;  
 V – Fortalecer a rede de proteção à infância e à adolescência por meio do trabalho colaborativo entre as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 4º** - O comitê municipal da Busca Ativa Escolar será composto por representantes designados por portaria conjunta das secretarias envolvidas, podendo incluir gestores, técnicos e agentes comunitários.

**Art. 5º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar a execução da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município;  
 II – Promover a formação e o acompanhamento dos agentes envolvidos;  
 III – Articular com as demais secretarias o fluxo de informações e encaminhamentos dos casos identificados;  
 IV – Garantir a inserção e atualização dos dados no sistema tecnológico disponibilizado pelo UNICEF;  
 V – Divulgar os resultados das ações, de forma transparente, junto à comunidade escolar e aos órgãos de controle social.

**Art. 6º** - A implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar poderá contar com apoio técnico e metodológico do UNICEF, da Undime, Comitê Estadual da BAE e demais instituições parceiras, observadas as normas vigentes e a autonomia administrativa do Município.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Serrinha/RN, em 13 de novembro de 2025.**

**KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEAO DE LIMA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**CBACA867

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADESÃO Nº 015/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXTRATO DE ADESÃO Nº 015/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços – nº 006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 013/2025 – PMSES/RN.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

CNPJ: 08.449.571/0001-10

Vigência da Ata: 30/06/2025 a 29/06/2026.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de ambulância 0KM para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Ofício nº 199/2025 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 198/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

Secretaria Municipal de Saúde

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir até 50% dos quantitativos dos itens da ata original, respeitando assim os limites legais da Lei 14.133/2021.

Valor Total Estimando: R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).

Empresa Fornecedora:

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ nº 40.757.908/0001 - 69

Serrinha/RN, 13/11/2025

**KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**

Prefeita Municipal de Serrinha/RN

**Publicado por:**

Reinan Martins do Nascimento

**Código Identificador:**5CDADC68

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 227, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a organização e priorização da demanda por vagas em creches no âmbito da Rede Municipal de Educação de Serrinha/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, no art. 208, inciso IV, que assegura a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece o princípio da prioridade absoluta à infância;

**CONSIDERANDO** a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante o direito à educação inclusiva desde a primeira infância;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Ministério da Educação e os parâmetros definidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE quanto à expansão da oferta da educação infantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a gestão transparente, equitativa e planejada da oferta de vagas em creches no Município de Serrinha/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer normas para organização, planejamento e priorização da demanda por vagas em creches da Rede Municipal de Educação de Serrinha/RN, conforme as diretrizes desta Portaria.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, levantamento para diagnóstico da demanda por vagas, considerando:

I – dados populacionais com base no Censo Escolar e no CadÚnico;  
 II – consultas públicas por meio de formulários do Sistema de pré-matrículas aberto ao público, busca informativa escolar e canais digitais;  
 III – georreferenciamento das regiões e bairros do município.  
 § 1º O resultado do levantamento deverá indicar o número total de crianças de 0 a 3 anos em lista de espera por vaga.  
 § 2º As informações serão utilizadas para o planejamento de expansão da rede e subsidiarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - As vagas serão concedidas conforme os seguintes critérios de prioridade:

I- Criança com deficiência – Direito assegurado pela LBI – Alta prioridade;  
 II- Família de baixa renda (CadÚnico) – Vulnerabilidade social – Alta prioridade;  
 III- Mãe solo ou adolescente – Proteção à maternidade e incentivo ao retorno aos estudos – Alta prioridade;  
 IV- Criança em situação de acolhimento – Encaminhamento judicial – Alta prioridade;  
 V- Responsáveis que trabalham ou estudam – Conciliação trabalho-estudo – Média prioridade;  
 VI- Ordem cronológica de inscrição – Isonomia e desempate – Média prioridade.  
 Parágrafo único. Os critérios de priorização deverão ser divulgados no portal oficial da Prefeitura e amplamente comunicados à população.

**Art. 4º** - Para o exercício de 2026, será assegurada a dotação de R\$ 5.780.000,00, com previsão de ampliação de 60 vagas; para o período de 2027 a 2029, a previsão orçamentária será de R\$ 17.340.000,00, visando à criação de 100 novas vagas adicionais; os recursos terão origem nas dotações próprias da SEMED, no FUNDEB e em parcerias com FNDE, PAR e emendas parlamentares.

**Art. 5º** - A expansão das vagas observará o planejamento físico das unidades e programas complementares:

I- CMEI Centro – Capacidade 150 crianças (parcial) – +60 vagas – Em andamento;  
 II- CMEI Rural – Capacidade 188 crianças (integral) – +100 vagas – Em andamento;

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação manterá fila de espera informatizada e pública, disponibilizada no Sistema de Matrículas (SISAEDUC) e Diário Oficial do Município, com atualização periódica e observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

**Art. 7º** - As medidas previstas nesta Portaria foram validadas em reuniões da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assegurando a participação da sociedade civil e o cumprimento do princípio da prioridade absoluta da criança.

**Art. 8º** - O Município reafirma o compromisso com a ampliação progressiva, sustentável e transparente da Rede Municipal de Educação Infantil, em consonância com as decisões do STF e as orientações técnicas do MEC.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Serrinha/RN, em 13 de novembro de 2025.**

**KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

**Código Identificador:**E407AB3D

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 038/2025**

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 038/2025**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.737.699/0001-72 para Contratação de empresa especializada para realização de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de habitação de interesse social, com vistas a inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 13 de novembro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

**KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Reinan Martins do Nascimento

**Código Identificador:**42037002

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

O Município de Taipu/RN, torna público que as 09h do dia 28 de novembro de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br).

Taipu, RN, 13/11/2025

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**6704315F

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

O Município de Taipu/RN, torna público que as 11h do dia 28 de novembro de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br). Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br).  
 Taipu, RN, 13/11/2025

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**F4AB6756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO**

**DECRETO Nº 053/2025 - PONTO FACULTATIVO DIA 21 DE  
NOVEMBRO**

**DECRETO nº 053, de 13 de novembro de 2025.**

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Tangará/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 20 de novembro, dia da Consciência Negra,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 21 de novembro de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devido ao feriado nacional do Dia da Consciência Negra. Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as atividades consideradas essenciais: serviços hospitalares de urgência e emergência, limpeza pública e guarda municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 13 de novembro de 2025.

**AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
Código Identificador:588A73DC

**GABINETE PREFEITO**

**DECRETO Nº 054/2025 - COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA  
DA REDE DE CUIDADOS E PROTEÇÃO SOCIAL DAS  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU  
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2025, de 13 de novembro de 2025.**

*Constitui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Tangará/RN, o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADOS E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS**

**Art. 2º** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências será composto por representantes das seguintes instituições e órgãos:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – 01 (um) representante do Executivo Municipal.
- V – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar
- VII – 01 (um) representante dos usuários do SCFV – Genitor/Responsável

VIII – 01 (um) representante da Igreja Católica - Pastoral da Criança

**Art. 3º** As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências, ocorrerão mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

**Art. 4º** O Comitê ficará sob a Coordenação do representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 5º** Cabe ao Comitê, conforme artigo 9º, do Decreto Federal nº 9.603/2018:

- I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
  - a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
  - b) a superposição de tarefas será evitada;
  - c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
  - d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
  - e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária, e
- VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no artigo 2º.

**Art. 7º** A participação dos representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências será considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal de Tangará

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

**Código Identificador:**76D905D8

#### GABINETE PREFEITO

#### PORTARIA Nº 124/2025 - COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADOS E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS

PORTARIA Nº 124/2025-GP, de 13 de novembro 2025.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** os membros do **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADOS E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS**, conforme o disposto no Decreto Municipal N.º 054/2025, de 13 de novembro de 2025, os seguintes servidores:

| Membros                           | Representação                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Natália Vieira de Pontes          | Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social |
| Talia Mendonça da Silva           | Sec. Mun. de Saúde                                    |
| Analitta Sousa Gomes de Lima      | Sec. Mun. de Educação                                 |
| Luiz Antônio Barbalho Bisneto     | Executivo Municipal                                   |
| Verônica Elane de Souza Oliveira  | CMDCA                                                 |
| Lúcia Betânia de Oliveira Pereira | Conselho Tutelar                                      |
| Maria Franciele da Silva          | Usuários do SCFV                                      |
| Silvania Semeão Estevam           | Igreja Católica - Pastoral da Criança                 |

**Art. 2º** – Os membros acima nomeados devem cumprir com as responsabilidades e competências descritas no referido Decreto Municipal.

**Art. 3º** – Os membros designados para compor O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências, não serão remunerados, a qualquer tipo de desempenho de seus cargos de membros do Comitê.

**Art. 4º** – A função de membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências é considerada serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2025.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal de Tangará

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

**Código Identificador:**546F53EA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025 – PMTLC/ SEMEC.

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

**Contratado:** JOSE VICTOR LINHARES

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) DE LINGUA INGLESA** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SEMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Vigência:** De 13 de novembro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 13 de novembro de 2025.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de novembro de 2025.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.xxx.xxx-08

Contratante

**JOSE VICTOR LINHARES**

CPF: 128.xxx.xxx-70

Contratado

**MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**

CPF: 033.xxx.xxx-50

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**1813D0DF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 303057/2025, Concorrência

Eletrônica nº 3/2025, cujo o objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), LOCALIZADA JARDIM DE ALICIA II, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, foram a (s) empresa(s):

**WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** - CNPJ: 03.231.417/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.532.871,48 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.  
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,13 de novembro de 2025.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Josias Venâncio da Silva Júnior  
**Código Identificador:**52F0C923

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 20/2025**

**PROCESSO:** 922338/2025  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 20/2025  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN  
CNPJ nº 01.622.882/0001-90  
**CONTRATADA:** SMART EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 41.601.214/0001-09  
**ENDEREÇO:** Rua Aurenio Nunes Vasconcelos, nº 130-C, Muribara, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.720-265  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA ELIÃ OLIVEIRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 10 de novembro de 2025  
**VIGENCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

|                       |                                                                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                     |
| Ação:                 | 2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau                       |
| Função:               | 13 - CULTURA                                                                                                 |
| Sub-Função:           | 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                       |
| Programa:             | 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU                                                               |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   |
| Fonte de Recurso:     | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| Região:               | 0001 - Tibau                                                                                                 |

| Item                                           | Descrição                                                                                                                                                                                            | Unid. | Quant. | V. Unit.  | V. Total  |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-----------|
| 01                                             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA ELIÃ OLIVEIRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELICO A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO | Cache | 01     | 70.000,00 | 70.000,00 |
| Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) |                                                                                                                                                                                                      |       |        |           |           |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Tibau/RN, 10 de novembro de 2025

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**RAFAEL GUEDES DE LIMA**  
Smart Eventos LTDA

**Publicado por:**  
Josias Venâncio da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E1BFD759

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**Prefeitura Municipal de Tibau/RN**, CNPJ **01.622.882/0001-90**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a:

Licença Prévia – LP para a implantação de uma **UNIDADE DE TRIAGEM MECANIZADA (UTM)** de resíduos sólidos urbanos indiferenciados, com capacidade de processamento de 48 ton/dia, em uma área de 2,48 ha (24.800 m²), localizada na zona rural do município de Tibau/RN. O empreendimento se localiza próximo à rodovia estadual RN-013.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Josias Venâncio da Silva Júnior  
**Código Identificador:**74AA8048

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 3/2025**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 303057/2025, Concorrência Eletrônica nº 3/2025, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), LOCALIZADA JARDIM DE ALICIA II, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.-** CNPJ: 03.231.417/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.532.871,48 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

Tibau/RN, 13 de novembro de 2025.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Josias Venâncio da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5C375514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera ocaputdo artigo 15, do Decreto Municipal nº 014, de 25 de julho de 2024, que regulamenta os procedimentos deConsignação em Folha de Pagamentos, para os servidores público municipais, ocupantes de cargos efetivos e estáveis do Município de Tibau do Sul”, publicado no Diário Oficial daFEMURN – edição nº 3336, publicado em 26 de julho de 2024, e dá outras providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL DO RIO GRANDE DO NORTE**,no uso das atribuições

que lhe confere o art. 69, inciso I, alínea “m”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 014, de 25 de julho de 2024, que regulamenta os procedimentos de Consignação em Folha de Pagamentos, para os servidores público municipais, ocupantes de cargos efetivos e estáveis do Município de Tibau do Sul”;

**CONSIDERANDO** a necessidade da retificação do artigo 15, por erro na digitação,

## DECRETA:

**Art. 1º** O caput do art. 15, do Decreto Municipal nº 014, de 25 de julho de 2024, publicado no D.O.M/FEMURN de 26/07/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15O empréstimo em dinheiro consignado em folha de pagamento será efetuado até o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 13 de novembro de 2025.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**4B3C916A

## GESTOR DE CONTRATO

### EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - CONTRATO Nº 33/2024 CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: R D CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - EPP

CNPJ: 13.385.475/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS E DRENAGEM SUPERFICIAL.

ADITIVO DE VALOR: **R\$ 7.411,15**(sete mil, quatrocentos e onze reais, e quinze centavos)

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 91, da Lei 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito - P/Contratante

**RODRIGO GASPAS DIAS**

Sócio Administrador - P/Contratada

**Publicado por:**

Michele Ferreira Dos Santos

**Código Identificador:**6A5AFD6E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2025

Objeto: execução de ações na área de proteção e cuidados de animais de rua e/ou de tutores de baixa renda.

Finalidade: Incluindo a promoção de ações e campanhas de doação e educação ambiental para a comunidade, realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos.

Valor de Contrapartida: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Convênio assinado entre o Município de Tibau do Sul/RN, e a GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE PIPA – GAAP/RN.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, Valdenício José da Costa e a Representante do GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE PIPA – GAAP/RN, e atorepresentada por sua presidente, Sra. Ivana Schmitz Kennedy.

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Mederos

**Código Identificador:**5B0C4EE7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

### AVISO DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado da chamada pública nº005/2025 cujo o AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIBAU DO SUL/RN, declara HABILITADA E VENCEDORAS no certame licitatório Chamada Pública nº 005/2025.

**COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL-** CNPJ: 41.888.196/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item (ns): 3, 4, 5, 7, 11; totalizando o valor de **R\$ 233.870,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais).**  
**COOP. DA AGR.FAM.E ECON.SOLIDÁRIA DO TERRIT. AGRESTE LITORAL SUL-** CNPJ: 44.662.184/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item (ns) 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 76.123,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e três reais).**

Ficam os interessados intimados, caso queiram, para apresentarem recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme determina o art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A Comissão informa ainda que, o processo encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações - Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro, Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, das 8:00h às 14:00h, de segundas a sextas-feiras (exceto feriados e facultativos).

Tibau do Sul/RN, 12 de novembro de 2025.

**EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Mederos

**Código Identificador:**15B2F401

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014079/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

## ATO DE RATIFICAÇÃO

**CONTRATADO(A):**CLÍNICA TERAPÊUTICA RESILÊNCIA, CNPJ/CPF nº57.371.226/0001-16

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO, DESTINADA AO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTE EM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, NECESSITANDO DE TRATAMENTO EM AMBIENTE PROTEGIDO, EM RAZÃO DE SINTOMAS DECORRENTES DO PROCESSO DE ABSTINÊNCIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL E

A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)  
**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
**VALOR CONTRATADO:** R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
**RATIFICAÇÃO EM:** 15 de outubro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 15 de outubro de 2025

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Batista Dos Santos

**Código Identificador:** 2745477A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025**

**Processo:** 1.021/2023. **Pregão Eletrônico:** 35/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** ESPEDITO PINHEIRO TAVARES; CNPJ: 13.100.192/0001-50. **Objeto:** Contrato de saldo da ARP - contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 683.461,98. **Data de Assinatura:** 13/11/2025. **Vigência:** 13/11/2025 até 13/11/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Espedito Pinheiro Tavares; CPF nº 423.xxx.604-78.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** EC9D642E

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025**

**Processo:** 1.021/2023. **Pregão Eletrônico:** 35/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME; CNPJ: 11.886.312/0001-60. **Objeto:** Contrato de saldo de ARP - contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 529.427,21. **Data de Assinatura:** 13/11/2025. **Vigência:** 13/11/2025 até 13/11/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Maria De Fatima Araujo Silva; CPF nº 652.xxx.724-68.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** DC044DDA

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025**

**Processo:** 02100.000128/2025. **Inexigibilidade:** 51/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP; CNPJ: 27.996.366/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "BATISTA LIMA", no evento Réveillon de Touros - RN, que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2026, no Largo do Tourinho. **Valor Total Global:** R\$ 180.000,00. **Data de Assinatura:** 13/11/2025. **Vigência:** 13/11/2025 até 30/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de**

**Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Tony Pereira Cavalcante Da Silva; CPF nº 859.XXX.814-20.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 09469FE0

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025;**

**Processo:** 02100.000135/2025. **Inexigibilidade:** 52/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** ALYSON BEZERRA LOPES10379956438; CNPJ: 33.175.867/0001-37. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "ALYSON STYLLO", no evento Réveillon de Touros - RN, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2025, no Largo do Tourinho. **Valor Total Global:** R\$ 22.000,00. **Data de Assinatura:** 13/11/2025. **Vigência:** 13/11/2025 até 30/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Alyson Bezerra Lopes; CPF nº 103.xxx.564-38.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** B0F3C4D2

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025;**

**Processo:** 02100.000130/2025. **Inexigibilidade:** 53/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** LUCAS BOQUINHA LTDA; CNPJ: 45.102.128/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "LUCAS BOQUINHA", no evento Réveillon de Touros - RN, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2025, no Largo do Tourinho. **Valor Total Global:** R\$ 40.000,00. **Data de Assinatura:** 13/11/2025. **Vigência:** 13/11/2025 até 30/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Lucas Matheus Martins Farias; CPF nº 089.298.xxx-86.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 4CB8DE81

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022.**

**Processo:** 1.731/2022. **Pregão Eletrônico:** 17/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 11.512.339/0001-93. **Objeto:** Quinto Termo Aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada nos serviços futuros e parcelados no transporte diversos de pacientes do município de Touros/RN, buscando tratamento de saúde diários em diversas municipalidades do estado. **Data de Assinatura:** 12/11/2025. **Vigência:** 13/11/2025 até 13/11/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito e Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Nilson Ferreira de Souza; CPF nº 703.388.xxx-49.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 2631564B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 932/2025 - GABINETE CIVIL**

Concede diárias Estadual a servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, do município de Touros/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, da Lei Orgânica e a Lei Municipal n. 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária Estadual, a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, do município de Touros/RN, em razão da participação de evento de capacitação em educação “Seminário Crescendo Juntos – UNDIME-RN” que acontecerá no dia 26 de novembro de 2025, em Natal/RN, conforme abaixo especificado:

| Nº | NOME                                      | MATRICULA |
|----|-------------------------------------------|-----------|
| 1  | ANTÔNIO LUCIANO TENÓRIO                   | 1671-2    |
| 2  | ALEX SANDRO SANTOS DA APRESENTAÇÃO        | 2923-4    |
| 3  | ANNA BEATRIZ TEODOSO DE LIMA              | 2345-1    |
| 4  | BRUNO IGOR TORRES FERREIRA                | 16063-3   |
| 5  | CESIANA DA SILVA GAMA                     | 1014-1    |
| 6  | DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA          | 1081-1    |
| 7  | ECIO TORRES FRANCISCO                     | 1959-1    |
| 8  | EDIMILSON COSTA                           | 143-1     |
| 9  | FRANCISCA RUBINEIDE PEREIRA               | 1017-1    |
| 10 | IGO PEDRO DE LIMA                         | 18775     |
| 11 | IVANILDE BARBOSA VIEIRA                   | 1321-1    |
| 12 | JAQUELINE CRUZ DE BRITO                   | 23124-1   |
| 13 | JEFFERSON GOMES ALVES                     | 18279-3   |
| 14 | JOÃO PRAXEDES DE VASCONCELO               | 1955-1    |
| 15 | KATIANE DE MELO SILVA PEDRO               | 1341-1    |
| 16 | LIELBA IZA PIO DOS SANTOS SOUZA           | 1443-1    |
| 17 | LOURDES RAYLA NASCIMENTO ANDRADE          | 19283-2   |
| 18 | LUIZ CLÁUDIO PENHA DA SILVA               | 59-1      |
| 19 | MAÉCIO PEDRO DA SILVA                     | 934-1     |
| 20 | MARGARETE DE OLIVEIRA DUARTE              | 060-1     |
| 21 | MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA SOUZA | 1489-1    |
| 22 | MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA                  | 067-1     |
| 23 | MARLI LUIS DO NASCIMENTO                  | 91-1      |
| 24 | MUNIQUE APARECIDA BEZERRA                 | 542-1     |
| 25 | PEDRO BARBOSA JUNIOR                      | 1282-3    |
| 26 | PEDRO CARLOS TEIXEIRA NETO                | 22292-2   |
| 27 | RENATA PATRÍCIA DO NASCIMENTO             | 550-1     |
| 28 | ROZANGELA MARIA SILVA DE SÁ               | 1093-1    |
| 29 | RUTE BARACHO DE ARAUJO                    | 18473-2   |
| 30 | SAMARA RUTE DA SILVA                      | 17370-3   |
| 31 | SERGIO FERREIRA DA SILVA                  | 384-1     |
| 32 | SERGIO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO          | 1585-1    |
| 33 | SILVANA GOMES SOARES DE SOUZA             | 554-1     |
| 34 | VANUZA ALVES DA CRUZ                      | 1943-1    |
| 35 | WANESSA FELIX COUTINHO                    | 13404     |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 13 de novembro de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:** A6B2BF7A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 933, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora LUCILA ERICA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria

de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 à 21/04/2025, que serão gozadas a partir de 01/12/2025 à 30/12/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
**Código Identificador:** 044A2863

**GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 17/2025.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de kits de natalidade, padronizados e previamente montados, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica acompanhadas e referenciadas pelos CRAS – Unidades Centro e Cajueiro, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA** - CNPJ: 50.507.469/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 26,000, 02 - R\$ 16,000, 03 - R\$ 15,700, 04 - R\$ 16,500, 05 - R\$ 16,000, 06 - R\$ 9,000, 07 - R\$ 9,000, 08 - R\$ 8,500, 09 - R\$ 30,250, 10 - R\$ 20,500, 11 - R\$ 64,010.

Touros/RN, 13 de novembro de 2025

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** BAE75F68

**GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 17/2025;**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 17/2025, a empresa: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de kits de natalidade, padronizados e previamente montados, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica acompanhadas e referenciadas pelos CRAS – Unidades Centro e Cajueiro, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do Município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

**RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA** - CNPJ: 50.507.469/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 26,000, 02 - R\$ 16,000, 03 - R\$ 15,700, 04 - R\$ 16,500, 05 - R\$ 16,000, 06 - R\$ 9,000, 07 - R\$ 9,000, 08 - R\$ 8,500, 09 - R\$ 30,250, 10 - R\$ 20,500, 11 - R\$ 64,010.

Touros/RN, 13 de novembro de 2025



**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**B845A1A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0693/2025**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**ADELBERTO ROCHA NETO**, portador do CPF nº 011.421.244-95, matrícula 001922-5. De acordo com preceitua na Lei de Licitações nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO À PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA ATENDER PROJETO DE ASSENTAMENTO RURAL SABIÁ, NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CONTRATO Nº 0151/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: T S DA SILVA BRASIL LTDA CNPJ: 42.355.614/0001-36

Processo nº 06001.000023/2025 – Dispensa nº 058/2025

Objeto: Aquisição de material necessário à perfuração e instalação de poço tubular para atender Projeto de Assentamento Rural Sabiá, no município de Upanema/RN.

VALOR: R\$84.176,30 (oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos).

Upanema/RN, 13 de novembro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**CFEA7AE8**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0694/2025**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA**, portador do CPF nº 092.661.524-63, matrícula 001925-8. De acordo com preceitua na Lei de Licitações nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL I, COM O PROPÓSITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CONTRATO Nº 0152/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00.

Processo nº 08001.000087/2025 - Inexigibilidade nº 039/2025

Objeto: Contratação de soluções pedagógicas inclusivas destinadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I, com o propósito de atender às necessidades educacionais dos estudantes da Rede Pública Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Upanema/RN, 13 de novembro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**3A31FBDB**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 059/2025****Dispensa de Licitação nº 059/2025****Processo nº 07001.000016/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO**, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços para realização de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas à inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Upanema/RN.

**EMPRESA:** TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 23.737.699/0001-72.

**VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 13 de novembro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**D55B4A2B

#### CHEFIA DE GABINETE

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

**Dispensa de Licitação nº 060/2025**

**Processo nº 05001.000417/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**AUTORIZO**, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos para suprir as necessidades das secretarias de Governo e Patrimônio e Saúde.

**EMPRESA:** ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 35.292.515/0001-97.

**VALOR:** R\$31.053,00 (trinta um mil e cinquenta e três reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 13 de novembro de 2025.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**53A9AF5B

#### PREGOEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10001.000031/2025

Objeto: A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 055, de 15 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 04/12/2025 às 09:00h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta,

transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, varrição manual, capinação, poda de árvores, pintura de meio-fio e administração local, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs e insumos necessários, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em regime de empreitada por preço unitário mensal. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/PE-14-2025-2025-437700>, <https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2025/22> ou através do E-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com) ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 13 de novembro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**226352FE

#### PREGOEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09002.000017/2025

Objeto: A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 055, de 15 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico nº 016/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 01/12/2025 às 09:00h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde do Município de Upanema/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/PE-16-2025-2025-437731>, <https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2025/23> ou através do E-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com) ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 13 de novembro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**0AF9259B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: T S DA SILVA BRASIL LTDA CNPJ: 42.355.614/0001-36

Processo nº 06001.000023/2025 – Dispensa nº 058/2025

Objeto: Aquisição de material necessário à perfuração e instalação de poço tubular para atender Projeto de Assentamento Rural Sabiá, no município de Upanema/RN.

VALOR: R\$84.176,30 (oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:**

2069 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA VENTOS

**NATUREZA DA DESPESA:**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO:**

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

VIGENCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pelo Contratante

**T S DA SILVA BRASIL LTDA**

CNPJ: 42.355.614/0001-36

Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**CC4546E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00.

Processo nº 08001.000087/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025

Objeto: Contratação de soluções pedagógicas inclusivas destinadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I, com o propósito de atender às necessidades educacionais dos estudantes da Rede Pública Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**AÇÃO:**

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:**

15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

VIGENCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

T S DA SILVA BRASIL LTDA

CNPJ: 42.355.614/0001-36 ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**122EE94A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 01/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de VENHA-VER, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realizar um Processo de Escolha Suplementar para preencher **01 vaga(s) de Conselheiro(s) Tutelar(es) para o Conselho Tutelar de Venha-Ver/RN** para o restante do mandato em curso do quadriênio 2024/2028, em razão de afastamento do conselheiro, para cuidar da saúde, torna público o presente EDITAL Nº 01/2025 para **abertura do período de inscrições**. Este processo é disciplinado com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 e 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 424/2025. Será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital, **sendo as demais datas e etapas do processo divulgadas em edital(is) posterior(es)**.

**1. DO OBJETO E FINALIDADE DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR**

1.1. Este Edital tem por objeto disciplinar o Processo de Escolha Suplementar destinado a preencher 01 vaga(s) para o Conselho Tutelar do Município de Venha-Ver, e duas para suplentes para o restante do mandato do quadriênio 2024/2028.

1.2. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme Art. 11 da Lei Municipal nº 424/2025.

**2. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

2.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA é a responsável pela organização e condução deste Processo de Escolha Suplementar, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 424/2025. A regulamentação do processo será feita através de resoluções expedidas por esta Comissão Eleitoral, sob fiscalização do Ministério Público.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha suplementar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 424/2025:

- Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
- Residir no município há mais de dois anos;
- Estar no gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidária;
- Apresentar certificado de curso básico de informática;
- Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
- Comprovação de experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante competente "currículo" documentado, certidão de autoridade competente ou cursos na área reconhecidos pelo MEC;
- Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (Art. 13 da Lei Municipal nº 424/2025);
- Submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a ser formulada pela Comissão Eleitoral ou outra instituição legalmente credenciada, com fiscalização do Ministério Público;
- Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, atingindo 40 (quarenta) horas semanais, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvados os casos previstos em lei e com horário compatível, conforme Art. 14, §2º e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 424/2025.

3.2. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura, conforme Art. 14, §1º da Lei Municipal nº 424/2025.

**4. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

4.1. As inscrições para o Processo de Escolha Suplementar serão realizadas no período de **15 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, das 07h30min às 12h00min, na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, na rua treze de maio, nº 57.**

4.2. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com original e cópia dos seguintes documentos, conforme Art. 15 da Lei Municipal nº 424/2025:

- Formulário de inscrição individual devidamente preenchido;
- Documentos de identidade pessoal com foto e CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- d) Comprovante de residência que ateste moradia no município há mais de dois anos, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- f) Atestado/declaração de idoneidade moral, conforme modelo a ser disponibilizado pela Comissão Especial Eleitoral;
- g) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Venha-Ver, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 06 (seis) meses;
- h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;
- i) Certificado de curso básico de informática.

4.3. O candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral, conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 424/2025.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

5.1. As demais etapas do Processo de Escolha Suplementar, incluindo prazos, critérios de avaliação e exames, serão detalhadas em **edital(is) complementar(es) a ser(em) oportunamente publicado(s)**.

## 6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados após o período de inscrições.

6.2. As informações sobre habilitação dos candidatos e as fases seguintes do processo serão divulgadas em edital específico.

## 7. DA VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

7.1. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar dar-se-á por falecimento, perda de mandato, renúncia, afastamento, férias, licença maternidade ou atestados acima de 15 (quinze) dias, conforme Art. 38 da Lei Municipal nº 424/2025.

7.2. Ocorrendo vacância, o CMDCA comunicará o fato ao Chefe do Executivo Municipal, que deverá dar posse imediata ao suplente, conforme Art. 39, Parágrafo único, e Art. 42 da Lei Municipal nº 424/2025.

7.3. O CMDCA convocará, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o suplente para as hipóteses de vacância previstas no Art. 39 da Lei Municipal nº 424/2025 (Art. 43 da Lei Municipal nº 424/2025).

7.4. O suplente convocado que se declarar impossibilitado de assumir o mandato deverá dar ciência em 05 (cinco) dias do recebimento da convocação (Art. 44 da Lei Municipal nº 424/2025), o que implicará na convocação do próximo suplente.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, nas Resoluções nº 231/2022 do CONANDA e nº 134/2023 do CONSEC, e primordialmente, na Lei Municipal nº 424/2025 de Venha-Ver.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha Suplementar, **incluindo os editais que divulgarão as datas das etapas subsequentes**.

8.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório.

8.4. Este Edital disciplina a fase de inscrições do Processo de Escolha Suplementar e, no que for conflitante com quaisquer disposições anteriores relativas a processos de escolha de Conselheiros Tutelares no município de Venha-Ver, as revoga para este fim específico.

8.5. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

**8.6. Os anexos I, II, III e IV, que compõem este Edital, são de preenchimento obrigatório pelo candidato, conforme orientações específicas em cada um.**

Venha-Ver, 13 de novembro de 2025.

**ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO**

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Venha-Ver

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de VENHA-VER/RN**

Ficha de Inscrição de Candidato nº \_\_\_\_

#### Dados do Candidato:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### Documentos apresentados (assinalar com "X"):

( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual.

( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal.

( ) Documento oficial de identificação com foto (original e cópia).

( ) Comprovante de residência que demonstre domicílio no município há **mais de dois anos** (ex: conta de água, luz, fixo/móvel, outros) (cópia).

( ) Título de eleitor.

( ) Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município de Venha-Ver, fornecidas pela Justiça Eleitoral.

( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso equivalente ao ensino médio, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia).

( ) **Certificado de curso básico de informática.**

( ) Formulário de comprovação ou Declaração de experiência de **no mínimo 06 (seis) meses** na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original).

( ) Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município de Venha-Ver ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre (original).

( ) Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva (conforme ANEXO II).

Eu, \_\_\_\_, declaro que li o Edital nº **01/2025** e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### Decisão da Comissão Especial Eleitoral:

A inscrição foi:

( ) Deferida

( ) Indeferida

Motivos do indeferimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_ de \_\_\_\_ de 2025.

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho **disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva**, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada, conforme exigido pela Lei Municipal nº 424/2025 e o Edital de Processo de Escolha Suplementar.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e sabemos tratar-se de cidadão(ã) de **conduta ilibada**, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

Declaramos, ainda, estar alistados eleitoralmente no município de Venha-Ver.

\_\_\_\_\_, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e Data)

## DECLARANTES:

1. Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

2. Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Estado do Rio Grande do Norte, Município de **VENHA-VER**, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar. Estou ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada ou omissão de informações relevantes.

\_\_\_\_\_, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e Data)

## Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**16F80D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024 – Nº  
83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 075/2024 – PMVV  
ORIGEM: Carona Nº 004/2024,  
**OBJETO** aquisição fracionada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme descritivos e quantitativos.

**CONTRATADO:** DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.538.476/0001-34  
O prazo de vigência do contrato nº 075/2024, previsto em sua cláusula décima terceira fica prorrogado por mais 12 meses.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleycy Enne Fernandes Nunes  
**Código Identificador:**5DF925BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024 – Nº  
84/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 076/2024 – PMVV  
ORIGEM: Carona Nº 004/2024,  
**OBJETO** aquisição fracionada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme descritivos e quantitativos.

**CONTRATADO:** a W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49  
O prazo de vigência do contrato nº 076/2024, previsto em sua cláusula décima terceira fica prorrogado por mais 12 meses.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleycy Enne Fernandes Nunes  
**Código Identificador:**C313A529

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: Aditivode prorrogação de prazo ao Contrato nº 103/2021 – PMVV.  
ORIGEM: Licitação nº 36/2021;  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.  
**CONTRATADO:** EMANUEL MOREIRA DA SILVA CNPJ 43.663.526/0001-64.  
O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e-ou hora de

trabalho, conforme termo de referência, por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleycy Enne Fernandes Nunes

**Código Identificador:**593EC1B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 104/2021 – PMVV.

ORIGEM: Licitação nº 36/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

CONTRATADO:**ANTONIO TARGINO DE FRANCA**CNPJ **43.663.077/0001-54.**

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e-ou hora de trabalho, coforme termo de referência, por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleycy Enne Fernandes Nunes

**Código Identificador:**623D2496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 105/2021 – PMVV.

ORIGEM: Licitação nº 36/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

CONTRATADO:**ALUIZIO NOGUEIRA DE CARVALHO**CNPJ **43.657.866/0001-82.**

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e-ou hora de trabalho, coforme termo de referência, por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleycy Enne Fernandes Nunes

**Código Identificador:**1861DD64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 109/2021 – PMVV.

ORIGEM: Licitação nº 36/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

CONTRATADO:GEAM FERREIRA GOMES-ME, CNPJ 42.920.080/0001-43.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e-ou hora de trabalho, conforme termo de referência, por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleycy Enne Fernandes Nunes

**Código Identificador:**66C46FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 110/2021 – PMVV.

ORIGEM: Licitação nº 36/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

CONTRATADO:JOSE SARAIVA-ME, CNPJ 42.920.080/0001-43.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e-ou hora de trabalho, conforme termo de referência, por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleycy Enne Fernandes Nunes

**Código Identificador:**02EAD5B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 112/2021 – PMVV.

ORIGEM: Licitação nº 36/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

CONTRATADO:JOSE CLAUDEMIR DE SOUSA JR-ME, CNPJ 43.657.843/0001-78.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e-ou hora de trabalho, coforme termo de referência, por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleycy Enne Fernandes Nunes

**Código Identificador:**338404B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 113/2021 – PMVV.

ORIGEM: Licitação nº 36/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência.

CONTRATADO: MARIA JOANA DE LIMA-ME, CNPJ 40.471.356/0001-28.

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra, por diária e/ou hora de trabalho, conforme termo de referência, por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2025 a 15 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleycy Enne Fernandes Nunes

**Código Identificador:** DCAEAB1D

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2025**

Termo de Credenciamento nº 90/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO / SEC. MUN. - ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado a **empresa** DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA CNPJ: 10.973.484/0002-90, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 08/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o Credenciamento para a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gás de cozinha, vasilhame de gás vazio, água mineral, e água potável, conforme necessidade

### **2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/fornecimento descritos neste instrumento.

2.2 O pagamento pelo fornecimento pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.

2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantagem na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.

2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.

2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.

2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.

2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.

2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.

2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.

2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.

2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.

2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS**

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

### **4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

### **5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO.**

A entrega dos itens será conforme cláusula 06 do termo de referência “MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO”.

### **6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.

6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

6.6 O prazo de vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, do termo ou do extrato do termo, no Diário Oficial.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.

8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.

8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.

8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.

8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.

8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.

8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.

8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.

8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.

8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.

8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

## **9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.**

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

j) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

## **11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em



contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.

11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.

11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.

11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.**

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

12.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as

peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.

II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.

III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea “d”, Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

13.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da

Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia.

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

III - Pagamento do custo da desmobilização.

13.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

III - Execução da garantia contratual para:

a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.

b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato/ termo de credenciamento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, conveniência e oportunidade para a continuidade da contratação, devidamente justificados, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A prorrogação estará condicionada à manutenção das condições contratuais, à vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo antes do término da vigência contratual. o caso.

#### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 13 de novembro de 2025.

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**

Sec. Mun. De Administração E Tributação

**DAMIR DA SILVA BEZERRA**

Sec Municipal De Saúde

**MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES**

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

**DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA**

CNPJ: 10.973.484/0002-90

Credenciada

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_ - CPF:

TESTEMUNHA 2 \_\_\_\_\_ - CPF:

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**48981106

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 08/2025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 08/2025

CLEITOM JACOME DA COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR** o processo Nº 2662752/2025, para O credenciamento para a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gás de cozinha, vasilhame de gás vazio, água mineral, e água potável, conforme necessidade, conforme preço fixado pela administração pública, descrita no (ETP) estudo técnico preliminar e termo de referência, e por estar regular e formalmente em ordem, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 08/2025, que institui o Credenciamento em epígrafe, realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, as empresas abaixo descritas:

| EMPRESAS                                | CNPJ               |
|-----------------------------------------|--------------------|
| DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA | 10.973.484/0002-90 |

Venha-Ver/RN 13 de novembro de 2025.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**20335110

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA Nº 02/2025 – SEMECD/VENHA-VER

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, manutenção e monitoramento de sistemas de filtração de água nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Venha-Ver/RN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir oferta de água de qualidade nas escolas municipais do município de Venha-Ver, assegurando saúde, bem-estar e condições adequadas de aprendizagem aos estudantes;

CONSIDERANDO que a Portaria MS 518/2004 aprova a Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano e determina que a água fornecida coletivamente seja submetida a tratamento por filtração, quando proveniente de manancial superficial e distribuída por canalização.

CONSIDERANDO os padrões exigidos pela Portaria GM/MS 888/2021 relativos à turbidez para água pós-filtração ou pós-desinfecção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de que todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Venha-Ver/RN disponham de sistema de filtração de água para consumo humano, atendendo aos padrões e procedimentos técnicos definidos nesta Portaria.

Art. 2º Considera-se para os fins desta Portaria:

I – “sistema de filtração” : equipamento(s) ou conjunto técnico instalado na escola que realize(m) tratamento de água reduzindo

turbidez, sólidos suspensos, microrganismos e outros contaminantes, de modo a garantir potabilidade conforme legislação vigente;  
II – “área de consumo humano” : bebedouros, torneiras utilizadas para preparo de alimentos ou bebidas, refeitórios, salas de professores e demais locais de uso coletivo de água pelos estudantes e servidores.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

I – Providenciar a aquisição, instalação e manutenção dos filtros ou sistemas técnicos de filtração nas unidades escolares, ou determinar serviços correlatos;

II – Definir cronograma de instalação e substituição dos elementos filtrantes;

III – estabelecer plano de manutenção preventiva e corretiva, com registros de intervenções em cada escola;

IV – Realizar ou promover capacitação para agentes escolares responsáveis pelo acompanhamento e controle dos sistemas de filtração.

Art. 4º Compete aos diretores das unidades escolares:

I – Garantir que o sistema de filtração esteja instalado conforme especificado pela SEMED;

II – Zelar pela limpeza, higienização e funcionamento adequado dos bebedouros, caixas d’água, instalações hidráulicas e demais elementos envolvidos;

III – Registrar mensalmente as verificações de funcionamento e manutenção do filtro, bem como troca de cartuchos ou unidade filtrante, conforme o caso;

IV – Comunicar à SEMED qualquer anomalia, falha ou contaminação detectada, suspendendo o consumo em até 24 horas até regularização.

Art. 5º A SEMED elaborará um cronograma inicial para o processo de instalação dos filtros com início a partir de março de 2026.

I – A manutenção preventiva dos filtros, incluindo troca de elementos filtrantes, será realizada a cada 6 meses ou conforme especificações técnicas do fabricante;

II – A SEMED emitirá relatório semestral sobre cumprimento desta Portaria e estados das unidades escolares.

Art. 6º - Padrões técnicos mínimos:

I – O sistema de filtração deve atender aos padrões de potabilidade definidos pela Portaria MS 518/2004.

II – No caso de instalação de sistema de filtração rápida ou tratamento direto, a turbidez pós-filtração deverá observar os valores máximos permitidos (ex: 0,5 uT em 95 % das amostras) conforme Portaria GM/MS 888/2021.

III – Deve haver registro documental da troca de filtros, limpeza de caixas d’água, bebedouros e reservatórios, e laudo técnico ou relatório de conformidade quando solicitados pela autoridade sanitária municipal.

Art. 7º Fica estabelecido que, em caso de descumprimento desta Portaria ou de falha no sistema de oferta e monitoramento da qualidade da água, o consumo será imediatamente suspenso até a regularização, sendo a unidade escolar responsabilizada por eventuais notificações e providências de urgência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 14 de novembro de 2025.

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**EBBC4C11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE PNAB PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PNAB Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação: 30882120250002-024072

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE VERA CRUZ

CNPJ do Ente Recebedor: 08.362.915/0001-59

UF: RN

Status do PAR: Habilitado

Data e hora de envio: 23/06/2025 às 21:01

Valor total do Plano de Ação: R\$ 383.713,60

Processo de Consulta Pública:

O MUNICIPIO DE VERA CRUZ tem disponível R\$ 383.713,60 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 20/05/2025 CEP: 59184000 Logradouro: Av. Mosenhor Paiva

Número: 432 Complemento: Câmara Municipal

Bairro: Centro Município: Vera Cruz Estado/UF: RN

Número de Participantes: 19

2/7

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Consulta aberta, Audiências públicas

Meta 1 - Ações Gerais (R\$ 91.132,00)

Exercício 2025

1.1 Fomento Cultural

1.1.1 Apoio a Projetos Culturais

Valor da Atividade: R\$ 51.132,00

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Outros; todos os territórios existentes no município

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Ação afirmativa da atividade:

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação;

Editais específicos

1.2 Contratação de serviços diretos R\$ 40.000,00

1.2.1 Credenciamento de artistas locais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Forma de execução da atividade [seleção única]:

Credenciamento (Lei 14.133/2021)

Segmento cultural da atividade:

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Outros (campo aberto); todas as pautas existentes no município

Ação afirmativa da atividade:

Não se aplica

1.2.2 Apoio à realização do Projeto Cultura na Praça

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Forma de execução da atividade [seleção única]:

Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)

Segmento cultural da atividade:

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz

Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção; Criação; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?

Outros (campo aberto); todas as pautas existentes no município

Ação afirmativa da atividade:

Não se aplica

Meta 3 - Custo operacional

Exercício 2025

3.2 Gestão e operacionalização

3.2.1 Serviço de Consultoria Técnica

Valor da Atividade: R\$ 4.796,40

Descrição da atividade:

Serviço de Consultoria Técnica especializada na elaboração de editais e documentos relacionados à execução da PNAB

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais

**Publicado por:**

Ane Micaela Freitas Bessa

**Código Identificador:**9D4D2175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 51/2025**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 30/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2007000056/2025.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:** KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, CNPJ nº 38.051.708/0001-44.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DA BANDA “SISTEMA”, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 13 de novembro de 2025 até 13 de março de 2026.

Florânia/RN, 13 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Contratante

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)

Kledson Gustavo Pereira de Araujo 04538894419

CNPJ: 38.051.708/0001-44

**KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO**

Representante

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**3A82A4BF

**SECRETARIA MUN DE CULTURA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRÊMIO CULTURAL Nº 007/2025  
POLÍTICA CULTURAL DE FLORÂNIA/RN PREMIAÇÃO  
CULTURAL DO FESTIVAL BACURAU DE VIOLA – POETA  
ANDRÉ AVELINO COM RECURSOS DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –  
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN através da secretaria Municipal de Cultura torna público o apoio de incentivo cultural a realização do Festival Bacarau de Viola – Poeta André Avelino, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2025, como parte da programação cultural da Festa de Nossa Senhora das Graças.

**SOBRE O FESTIVAL:**

Festival Bacarau de Viola – Poeta André Avelino

Idealizado como uma celebração da cultura popular e da tradição nordestina, o Festival Bacarau de Viola – Poeta André Avelino nasceu do desejo de valorizar os artistas locais e regionais, preservar as raízes da cantoria e reafirmar a identidade cultural do povo florianense. O nome do evento homenageia o poeta André Avelino, figura marcante da poesia e da viola, cuja trajetória inspira gerações de amantes da arte e da palavra rimada.

Realizado no município de Florânia/RN, o festival reúne violeiros, repentistas, poetas e apreciadores da cultura sertaneja em um grande encontro de talentos, emoção e memória. Mais do que uma simples apresentação artística, o Festival Bacarau de Viola - Poeta André Avelino, é um espaço de resistência cultural, onde se fortalecem os laços da tradição e se incentiva o surgimento de novas vozes da poesia popular.

A iniciativa integra as ações da Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da Prefeitura de Florânia, reafirmando o compromisso com a valorização das manifestações artísticas que dão identidade e alma ao município. O festival se consolida, assim, como um importante marco no calendário cultural da cidade, celebrando o legado do poeta André Avelino e o som inconfundível da viola que ecoa pelo sertão potiguar.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente edital tem como objetivo reconhecer e valorizar a trajetória do Sr. Damião Celestino, personalidade de grande relevância para a história e o desenvolvimento cultural do município de Florânia/RN. Ao longo de sua vida, o Sr. Damião tem se dedicado à preservação, difusão e fortalecimento das manifestações culturais locais, tornando-se referência de compromisso, talento e amor pela cultura popular.

Sua atuação abrange diferentes expressões artísticas e comunitárias, contribuindo para a formação de novas gerações, a manutenção de tradições e a promoção da identidade florianense. O reconhecimento por meio desta premiação de trajetória cultural representa não apenas uma homenagem individual, mas também um gesto simbólico de valorização da memória viva e dos fazedores de cultura que mantêm acesa a chama da arte no município.

Assim, este edital justifica-se pelo mérito incontestável da contribuição do Sr. Damião Celestino ao patrimônio imaterial de Florânia, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em fortalecer políticas públicas de reconhecimento e incentivo aos agentes culturais que constroem, com dedicação e sensibilidade, a história cultural da cidade.

**TRAJETÓRIA CULTURAL DO IDEALIZADOR DO  
FESTIVAL DE VIOLA BACURAU – POETA ANDRÉ  
AVELINO:**

A trajetória artística, Damião Celestino (Maestro Dãozinho)

Damião Celestino de Araújo, conhecido artisticamente como Maestro Dãozinho, é natural de Florânia, no estado do Rio Grande do Norte. Reconhecido como um dos principais nomes da música instrumental e da educação musical potiguar, o maestro tem se destacado ao longo das últimas duas décadas pela sua expressiva contribuição à formação de bandas filarmônicas, à promoção de eventos culturais e ao fortalecimento das tradições musicais do interior nordestino.

Com uma carreira alicerçada na educação, na disciplina e no compromisso social, Maestro Dãozinho é fundador e regente de importantes filarmônicas que hoje representam marcos na cultura do Rio Grande do Norte:

Filarmônica Marciano Ribeiro da Costa, de Tenente Laurentino Cruz (2002);

Filarmônica da Juventude de Florânia, criada em 2010, atualmente denominada Filarmônica 05 de Junho;

Filarmônicas das cidades de Bodó e Senador Elói de Souza, fundadas entre 2015 e 2016, por meio do projeto estadual “Filarmônicas para a Juventude”, iniciativa voltada à inclusão social e ao acesso à educação musical.

Sua atuação vai muito além da regência. Como idealizador, gestor e produtor cultural, o maestro é responsável pela criação de diversos projetos que se tornaram referências no calendário cultural potiguar, entre os quais se destacam:

os Encontros de Bandas realizados em Florânia, Tenente Laurentino Cruz e Senador Elói de Souza, que promovem o intercâmbio artístico entre jovens músicos de diferentes municípios;

as três edições do Festival de Música da Serra, em Tenente Laurentino Cruz, evento que revelou novos talentos e estimulou a criação musical na região;

o Encontro de Bandas Escolares e o Evento Semanal de Cultura Popular, ambos realizados em Florânia, fortalecendo a arte, o folclore e as expressões culturais locais;

o Encontro de Poetas e Violeiros, que integra poesia popular, cantoria e música regional em um espaço de valorização da identidade nordestina.

Além de sua destacada atuação artística, o maestro exerce relevante papel social e institucional. É Presidente da Associação Maestro Marciano Ribeiro da Costa, organização que apoia projetos musicais e fomenta a cultura por meio de ações formativas e de integração comunitária.

Atualmente, Dãozinho atua como maestro titular das Filarmônicas 05 de Junho (Florânia), Marciano Ribeiro da Costa (Tenente Laurentino Cruz), Bodó e Senador Elói de Souza, desenvolvendo um trabalho contínuo de educação musical, cidadania e valorização da cultura potiguar.

Sua carreira também se estende ao serviço público. É Policial Militar do Estado do Rio Grande do Norte, profissão em que alia disciplina, ética e compromisso social, e professor da Rede Pública de Ensino Estadual, contribuindo diretamente para a formação educacional e cultural de jovens potiguares.

Detentor de uma formação acadêmica sólida e multifacetada, o Maestro Dãozinho reúne conhecimentos em diferentes áreas do saber:

Bacharel em Direito – UNICEUNA;

Licenciado em Letras – Português e Literatura – UFRN;

Licenciado em Música – Centro Universitário Claretiano;

Técnico em Música (Saxofone) – UFRN;

Especialista em Educação Profissional – IFRN.

Com mais de duas décadas de dedicação à arte e à educação, Maestro Dãozinho é reconhecido como um agente transformador da cultura musical potiguar. Seu trabalho combina excelência técnica, compromisso humano e sensibilidade pedagógica, refletindo a convicção de que a música é um poderoso instrumento de inclusão, desenvolvimento pessoal e fortalecimento da identidade cultural.

#### **OBJETIVO:**

O Festival Bacurau de Viola – Poeta André Avelino tem como principal objetivo valorizar, preservar e difundir a cultura popular nordestina, especialmente a arte da viola, do repente e da poesia, que são expressões fundamentais da identidade do povo sertanejo.

O evento busca homenagear o poeta André Avelino, figura ilustre da cultura florianense, cuja trajetória representa o amor pela arte, pela palavra e pela tradição. Ao reunir violeiros, cantadores e poetas de diversas regiões, o festival promove o intercâmbio cultural, o fortalecimento das manifestações populares e o reconhecimento dos artistas que mantêm viva essa herança imaterial.

Além disso, o Festival Bacurau de Viola tem como propósito estimular a formação de novos talentos, incentivar o interesse das novas gerações pela poesia e pela música de raiz, e consolidar Florânia/RN como um importante polo da cultura sertaneja.

Mais do que um evento artístico, o festival é um ato de resistência e celebração da identidade cultural do sertão, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Florânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com a valorização da arte, da memória e do patrimônio cultural do município.

Esse prêmio tem por objetivo fomentar os festivais culturais da cidade através das políticas públicas da cultura e reconhecer o legado de um artista símbolo da cultura popular local, reconhecendo o seu idealizador enquanto agente cultural essencial no legado da cultura florianense.

#### **VALOR DA PREMIAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA PREMIAÇÃO:**

O valor total deste Edital é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), destinado à premiação cultural no âmbito do Festival Bacurau de Viola – Poeta André Avelino, justifica-se como um reconhecimento público e simbólico à trajetória cultural do Sr. Damião Celestino, carinhosamente conhecido como Maestro Dãozinho.

Ao longo de sua vida, o Maestro Dãozinho tem desempenhado papel fundamental no fortalecimento e na difusão da cultura musical de Florânia/RN, contribuindo de forma expressiva para a formação de músicos, a criação de grupos culturais e a manutenção das tradições artísticas locais. Sua dedicação e compromisso com a cultura popular fazem dele uma das figuras mais representativas da história cultural do município.

Dessa forma, o valor proposto não se trata apenas de uma recompensa financeira, mas de um gesto de reconhecimento institucional e social à sua inestimável contribuição à arte e à cultura florianense. A premiação tem caráter honorífico e simbólico, representando o apreço e a valorização da Prefeitura Municipal de Florânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, aos fazedores de cultura que, como o Maestro Dãozinho, constroem com talento e dedicação o patrimônio imaterial da cidade.

#### **DATA DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE VIOLA:**

O Festival Bacurau de Viola – Poeta André Avelino, acontece no dia 24 de novembro de 2025, dentro da programação cultural da Festa de Nossa Senhora das Graças no Município de Florânia, realizado no patamar da igreja matriz, de forma gratuita para toda a população florianense e visitantes.

**6.1** O mestre cultural reconhecido neste Edital, deve entregar o kit de suas certidões negativas (municipal, estadual e federal), cópias de documentação ou associação constituída (RG, CPF-CNPJ, comprovante de residência e ou cartão CNPJ, em caso de Pessoa Jurídica, conta bancária para depósito, a serem entregues no prazo máximo até um dia útil que antecede festival, enviar para o e-mail institucional semuc.florania.rn.gov.br. Até 00h00, assim garantindo o pagamento da premiação conforme citado no item 5 deste edital

#### **7. DA DIVULGAÇÃO:**

Após a realização do Festival Bacurau de Viola – Poeta André Avelino, a Prefeitura Municipal de Florânia/RN e a Secretaria Municipal de Cultura poderão utilizar imagens, vídeos, nomes, vozes e registros das apresentações e dos homenageados durante o evento, exclusivamente para fins de divulgação institucional, prestação de contas e promoção das ações culturais do município.

A utilização desses materiais será feita de forma ética e responsável, respeitando os direitos de imagem e de autoria dos artistas, grupos culturais e demais participantes envolvidos, conforme previsto na legislação vigente. Ao participarem do festival, os inscritos e o(a) premiado(a) autorizam gratuitamente o uso de seus registros para publicações em redes sociais, sites oficiais, materiais gráficos, relatórios e demais meios de comunicação institucional, sem caráter comercial ou de exploração indevida.

Do mesmo modo, o(a) premiado(a) poderá utilizar livremente o nome, a identidade visual e as imagens oficiais do Festival Bacurau de Viola

– Poeta André Avelino em suas próprias divulgações, respeitando a integridade do evento e mantendo a menção à Prefeitura Municipal de Florânia e à Secretaria Municipal de Cultura como promotoras da iniciativa.

Em contrapartida, a Prefeitura e a Secretaria comprometem-se a preservar a integridade das obras e das identidades dos artistas, garantindo o devido crédito e reconhecimento público sempre que suas imagens, nomes, logomarcas ou produções forem utilizadas.

Assim, o uso das imagens e informações relacionadas ao Festival Bacurau de Viola – Poeta André Avelino seguirá princípios de transparência, respeito e valorização da cultura local, reforçando o compromisso do poder público municipal com a ética, a visibilidade e a promoção da arte e dos seus fazedores.

#### **CONTATO:**

Direto na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, situada à Rua Francisco Ciceiro, 10, Centro Florânia/RN - Cep: 59335-000 ou pelo E-mail semuc@florania.rn.gov.br.

Florânia/RN, 13/11/2025

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito de Florânia/RN

**HELDER LIMA FREIRE**

Secretário Municipal de Cultura de Florânia/RN

**Publicado por:**

Helder Lima Freire

**Código Identificador:**5EA698DF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 103/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor **RUZIEL DE SOUZA**, servente, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **04/11/2025** com término em **03/12/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 13 de novembro de 2025.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Matheus Florencio da Silva

**Código Identificador:**4E9656FD

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 104/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor **FRANCISCO JAILDO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **10/11/2025** com término em **09/12/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 13 de novembro de 2025.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Matheus Florencio da Silva

**Código Identificador:**650E79FA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N° 259/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Secretária **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 13/11/2025, com o objetivo de participar do **III SEMINARIO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/11/2025

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**CCA0162F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N° 260/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Secretária Adjunta **HELEN RAINARA ARAUJO CRUZ**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 13/11/2025, com o objetivo de participar do **III SEMINARIO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE**.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/11/2025

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**41021FD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006546/25**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO PICK-UP, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025** o qual teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO AMBULÂNCIA ZERO KM TIPO PICK-UP, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 047/2025, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

|                            |                                               |      |                    |
|----------------------------|-----------------------------------------------|------|--------------------|
| EMPRESA                    | CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | CNPJ | 20.250.792/0001-60 |
| Relação dos itens vencidos |                                               |      |                    |

| Item | Descrição do veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant | Valor Unit. | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|
| 01   | VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE TRANSFORMADO E ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.300 CM³, TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA PARTE TRASEIRA DA CÉLULA DA AMBULÂNCIA, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DO VEÍCULO TRANSFORMADO DE 4.000 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS, EQUIPADO COM RODAS ARO 15" ORIGINAIS DE FÁBRICA, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, E SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, SENDO TODOS OS ITENS OBRIGATORIAMENTE ORIGINAIS DE FÁBRICA; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE ADAPTADO PARA USO COMO AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, PRONTO PARA OPERAÇÃO, <b>LICENCIADO, EMPLACADO, COM IPVA E DEMAIS ENCARGOS QUITADOS</b> , ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CHAVE RESERVA E TERMO DE GARANTIA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PRESTADA PELO FABRICANTE E PELA EMPRESA FORNECEDORA, E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DISPONÍVEL NO ESTADO | 02    | UN          | R\$ 164.000,00 |

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 047/2025**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 13 de novembro de 2025.

**MARINEIDE ALVES DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tereza Raquel de Medeiros  
**Código Identificador:**02822C1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60** com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2025**, processo administrativo n.º **523011/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da Atenção Primária à Saúde do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                                                  |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>EMPRESA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME</b>                                          |                             |
| <b>CNPJ: 26.690.173/0001-72</b>                                                                  |                             |
| <b>ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, N S DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-600</b> |                             |
| <b>REPRESENTANTE: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ</b>                                              | <b>CPF: 007.422.2344-18</b> |
| <b>E-MAIL: FERNANDO@SAUDENTAL.COM</b>                                                            | <b>TEL.: (84) 3201-3057</b> |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                            | Marca          | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 4    | ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL                                                                                             | MAQUIRA        | Kit            | 10     | R\$62,46         | R\$624,60       |
| 5    | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5L                                                                                                                                                      | SANA FARMA     | UND            | 1000   | R\$12,67         | R\$12.670,00    |
| 6    | AGULHA, GENIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNI          | DCARE          | CX             | 50     | R\$27,53         | R\$1.376,50     |
| 7    | AGULHA, GENIVAL, 30G CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNI          | DCARE          | CX             | 150    | R\$27,53         | R\$4.129,50     |
| 8    | AGULHA, GENIVAL, 30GR EXTRA - CURTA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNI | PROCARE        | CX             | 80     | R\$26,80         | R\$2.144,00     |
| 14   | ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,80ML                                                                                                                | DFL            | CX             | 400    | R\$182,72        | R\$73.088,00    |
| 15   | AVENTAL, BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO E ACABAMENTO, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA                                                                                                | FENIX          | UND            | 4      | R\$702,02        | R\$2.808,08     |
| 16   | BABADOR IMPERMEÁVEL – BRANCO, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                              | QLB            | PCT            | 50     | R\$17,07         | R\$853,50       |
| 19   | BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, SACHÊ 40G, PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, SABOR MENTA, MORANGO OU NATURAL                                                                    | IODONTOSUL     | UND            | 40     | R\$2,65          | R\$106,00       |
| 25   | BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1011                                                                                                                | FAVA           | UND            | 600    | R\$3,00          | R\$1.800,00     |
| 34   | BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 2068 F                                                                                         | FAVA           | UND            | 600    | R\$2,36          | R\$1.416,00     |
| 48   | BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1507 CORTE CRUZADO MÉDIO                                                                                                                              | AMERICAN BURRS | UND            | 10     | R\$65,00         | R\$650,00       |
| 52   | CAIXA INSTRUMENTAL, MATERIAL CAIXA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA COM TAMPA, COMPRIMENTO CAIXA 26 CM, ALTURA CAIXA 6 CM, LARGURA CAIXA 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA                       | FLEXINOX       | UND            | 30     | R\$113,88        | R\$3.416,40     |
| 57   | CARBONO P/ ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, EMBALAGEM 12UNI                                                                               | IMPERIO DENTAL | UND            | 260    | R\$2,41          | R\$626,60       |
| 60   | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULA                                           | BIODINAMICA    | Kit            | 40     | R\$44,79         | R\$1.791,60     |
| 63   | CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 1L                                                                                                                                                 | RIOQUIMICA     | UND            | 120    | R\$22,99         | R\$2.758,80     |
| 66   | AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL MANGA LONGA 16G BRANCO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E COM ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM 10 UND           | MEDIX          | PCT            | 500    | R\$49,99         | R\$24.995,00    |
| 76   | CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, OVAL, 18 CM, Nº 00                                                                                                                                                           | GOLGRAN        | UND            | 40     | R\$88,43         | R\$3.537,20     |
| 80   | DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS, FRASCO 1000ML                                                                                                                                                       | CICLO FARMA    | FRASCO         | 160    | R\$26,45         | R\$4.232,00     |
| 96   | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL                                                                                             | TECHNOFIO      | CX             | 200    | R\$32,50         | R\$6.500,00     |
| 97   | FIO DE SUTURA, SEDA, ESTÉRIL, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM                                                                                                  | PROCARE        | CX             | 200    | R\$36,55         | R\$7.310,00     |
| 98   | FIO DE SUTURA, SEDA, ESTÉRIL, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM                                                                                                  | PROCARE        | CX             | 200    | R\$36,55         | R\$7.310,00     |
| 99   | FIO DENTAL, POLIAMIDA, 500 M, COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, ROLO 500M                                                                                                                               | POWERDENT      | UND            | 30     | R\$9,99          | R\$299,70       |
| 100  | FIO RETRATOR GENIVAL, 000, AFASTAMENTO GENIVAL, TRANÇADO E COM FIBRAS PARALELAS, ALGODÃO EGÍPCIO, BRANCO E PRETO                                                                                     | AF DO BRASIL   | UND            | 20     | R\$17,20         | R\$344,00       |
| 102  | FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO 200ML                                                                          | IODONTOSUL     | UND            | 200    | R\$5,00          | R\$1.000,00     |
| 103  | FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO 200ML                                                                                | IODONTOSUL     | UND            | 200    | R\$5,00          | R\$1.000,00     |
| 105  | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL                                                                                          | GOLGRAN        | UND            | 60     | R\$70,50         | R\$4.230,00     |
| 106  | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 16, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                   | GOLGRAN        | UND            | 60     | R\$70,38         | R\$4.222,80     |
| 108  | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL                                                                                                   | GOLGRAN        | UND            | 60     | R\$70,41         | R\$4.224,60     |
| 111  | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL                                                                                                       | GOLGRAN        | UND            | 60     | R\$71,09         | R\$4.265,40     |
| 112  | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, Nº 1, INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL                                                                   | GOLGRAN        | UND            | 60     | R\$84,99         | R\$5.099,40     |
| 113  | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, Nº 2: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL                                                     | GOLGRAN        | UND            | 60     | R\$84,99         | R\$5.099,40     |
| 114  | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, Nº 27: INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL                                                                  | GOLGRAN        | UND            | 60     | R\$84,99         | R\$5.099,40     |
| 115  | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, Nº 3: INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES SUPERIORES E INCISIVOS, AUTOCLAVÁVEL                                                                        | GOLGRAN        | UND            | 60     | R\$84,99         | R\$5.099,40     |



|                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |     |       |             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------|-------------|--------------|
| 116                                                                                                                         | FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10ML                                                                                                                                                                                                                                 | BIODINAMICA    | UND | 20    | R\$11,90    | R\$238,00    |
| 120                                                                                                                         | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA/PASTA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE DE 13G E PASTA CATALISADORA DE 11G MAIS BLOCO MISTURADOR                                                                                                                                                                                            | MAQUIRA        | Kit | 40    | R\$24,10    | R\$964,00    |
| 122                                                                                                                         | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO, 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                     | CICLO FARMA    | UND | 100   | R\$11,79    | R\$1.179,00  |
| 124                                                                                                                         | KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL ADULTO, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML E NECESSAIRE                                                                                                                                                                                                            | ALG            | Kit | 6000  | R\$6,41     | R\$38.460,00 |
| 125                                                                                                                         | KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML E NECESSAIRE                                                                                                                                                                                                          | ALG            | Kit | 6000  | R\$6,27     | R\$37.620,00 |
| 127                                                                                                                         | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                              | UNIQUED        | CX  | 20    | R\$27,57    | R\$551,40    |
| 130                                                                                                                         | CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E DE FENILEFRINA 1:2.500 SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL LOCAL. CAIXA COM 50 CARPULES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA.                                                                                                                                                                                               | DLA            | CX  | 300   | R\$122,12   | R\$36.636,00 |
| 131                                                                                                                         | LIXA POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COM DOIS TIPOS DE TEXTURA (MÉDIA E FINA), COM CENTRO NEUTRO (4 MILÍMETROS X 170 MILÍMETROS). CAIXA COM 150 UNIDADES                                                                                                                                                                 | IMPERIO DENTAL | CX  | 120   | R\$9,58     | R\$1.149,60  |
| 132                                                                                                                         | LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC                                                                                                                                                              | INDUSBELLO     | UND | 30    | R\$28,59    | R\$857,70    |
| 133                                                                                                                         | LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100UN                                                                                                           | MEDIX          | CX  | 500   | R\$22,93    | R\$11.465,00 |
| 134                                                                                                                         | MANDRIL ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO                                                                                                                                                                                                                                               | MICRODONT      | UND | 40    | R\$9,99     | R\$399,60    |
| 137                                                                                                                         | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SEM VASO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETE 1,8ML                                                                                                                                                                                                                                                      | DLA            | UND | 60    | R\$130,46   | R\$7.827,60  |
| 138                                                                                                                         | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML                                                                                                                                                                                                                                                         | DLA            | UND | 150   | R\$139,00   | R\$20.850,00 |
| 140                                                                                                                         | MICROBRUSH (APLICADOR) DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                             | MK LIFE        | CX  | 350   | R\$9,45     | R\$3.307,50  |
| 141                                                                                                                         | ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM LENTES DE POLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTES, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES CURVAS, ABSORÇÃO MÍNIMA DE 95% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA                                                                                                                                                                   | PROTCAP        | UND | 20    | R\$8,69     | R\$173,80    |
| 143                                                                                                                         | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ INDICADOR QUÍMICO 25 CM, 100 M. EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | ESTERILCARE    | UND | 100   | R\$124,19   | R\$12.419,00 |
| 145                                                                                                                         | PASTA PROFILÁTICA, EMBALAGEM C/ 90G                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IODONTOSUL     | UND | 40    | R\$4,82     | R\$192,80    |
| 150                                                                                                                         | PEDRA POMES EM PÓ FINO. EMBALAGEM: CONTÉM 100G DE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IODONTOSUL     | UND | 30    | R\$4,09     | R\$122,70    |
| 156                                                                                                                         | PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO RETANGULAR, DE 10MM                                                                                                                                                                                                                                                   | PREVEN         | UND | 20    | R\$15,35    | R\$307,00    |
| 161                                                                                                                         | PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, LIMPO, 15 CM, 10 CM, TAMPA ROSCÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                     | FLEXINOX       | UND | 60    | R\$58,79    | R\$3.527,40  |
| 162                                                                                                                         | POTE ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, 2 CAVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OGP            | UND | 60    | R\$1,17     | R\$70,20     |
| 163                                                                                                                         | POTE ODONTOLÓGICO, VIDRO, CILÍNDRICO, TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OGP            | UND | 60    | R\$4,46     | R\$267,60    |
| 164                                                                                                                         | REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 30ML                                                                                                                                                                                                                                                                                | IODONTOSUL     | UND | 30    | R\$39,51    | R\$1.185,30  |
| 165                                                                                                                         | RESINA- COR A1 A RESINA Z100 É RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. • CONTEÚDO DA EMBALAGEM: O 1 SERINGA                                                                        | 3M SOLVENTUM   | UND | 100   | R\$37,05    | R\$3.705,00  |
| 166                                                                                                                         | RESINA- COR A2 A RESINA Z100 É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: O 1 SERINGA                                                                       | 3M SOLVENTUM   | UND | 100   | R\$37,05    | R\$3.705,00  |
| 167                                                                                                                         | RESINA- COR A3 A RESINA Z100 É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. RESINA FLÚIDA FLOW A2                                                                                    | 3M SOLVENTUM   | UND | 100   | R\$37,05    | R\$3.705,00  |
| 170                                                                                                                         | RESINA Z100 – COR A3.5 A RESINA Z100 É UM RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, GARANTINDO ASSIM PROPRIEDADES MECÂNICAS ELEVADAS, O QUE PROPORCIONA MAIOR DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA. SEU EFEITO CAMALEÔNICO                                                                           | 3M SOLVENTUM   | UND | 100   | R\$37,05    | R\$3.705,00  |
| 174                                                                                                                         | SELADORA PROTECT SEAL PLUS – AGIR EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BIVOLT. 31 CM. COM GUILHOTINA.                                                                                                                                                                                                                                               | AGIR           | UND | 12    | R\$265,62   | R\$3.187,44  |
| 178                                                                                                                         | SONDA OMS AÇO INOX. CABO OCO DE 8MM. POSSUI UMA ESFERA NA PONTA (BALL POINT). TAMBÉM CONHECIDA COMO SONDA WHO.                                                                                                                                                                                                                         | GOLGRAN        | UND | 60    | R\$50,39    | R\$3.023,40  |
| 181                                                                                                                         | TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, BRANCA, UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MICRODONT      | UND | 200   | R\$1,98     | R\$396,00    |
| 189                                                                                                                         | SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                            | QLB            | PCT | 400   | R\$8,05     | R\$3.220,00  |
| 190                                                                                                                         | ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE (ROLINHO), ALVEIADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE 100UN                                                                                                                                                                                                                          | QLB            | PCT | 400,  | 2,450       | R\$980,00    |
| 191                                                                                                                         | COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SUPER SILENCIOSO. TANQUE EM AÇO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 09 LITROS. MOTOR COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 01 HP - 750 WATTS. DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 6,2 PCM (PES)/ 175 L/MIN. NÍVEL DE RUÍDO DE 50 DB (A). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VAC OU 220 VAC, COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. | MOTOMIL        | UND | 2,000 | R\$2.292,49 | R\$4.584,98  |
| 197                                                                                                                         | CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO GOLD LINE - ESSENCE DENTAL ACOMPANHA 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA).                                                                                                                                                                                                      | ESSECE DENTAL  | CX  | 6     | R\$272,86   | R\$1.637,16  |
| 199                                                                                                                         | AVENTAL RX PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 1000X600X0,50MM PROFISSIONAL AZUL MARINHO. TAMANHO DE 100X60CM E COM 0,50MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL.                                                                                                                                                       | FENIX          | UND | 7     | R\$972,89   | R\$6.810,23  |
| VALOR TOTAL: R\$ 422.558,29, (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |     |       |             |              |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.  
DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

**Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de Novembro de 2025.

#### **ASSINATURAS**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME**

**CNPJ/MF: 26.690.173/0001-72**

**TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

**CPF/MF: 007.422.234-18**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**

Leslie Rayssa Pinheiro de Melo

**Código Identificador:**1CC698B3

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60** com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2025**, processo administrativo n.º 523011/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da Atenção Primária à Saúde do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| EMPRESA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA                                              |                     |
| CNPJ: 54.860.907/0001-50                                                             |                     |
| ENDEREÇO: Rua Maria Delfina, 236, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-030. |                     |
| REPRESENTANTE: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY                                     | CPF: 993.547.726-68 |
| E-MAIL: ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM                                       | TEL. (31) 9446-6015 |

| Item                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca             | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total(R\$) |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|--------|------------------|-------------------|
| 192                                                              | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 65 LITROS - CAPACIDADE PARA DOIS CONSULTÓRIOS: ATENDE SIMULTANEAMENTE ATÉ DOIS AMBIENTES SEM PERDA DE EFICIÊNCIA.PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: SUPORTA ATÉ 120 PSI (8,3 BAR), ASSEGURANDO A POTÊNCIA NECESSÁRIA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. BAIXO TEMPO DE ENCHIMENTO: APENAS 2 MINUTOS E 20 SEGUNDOS PARA ENCHER COMPLETAMENTE O RESERVATÓRIO DE 65 LITROS. | DENTEMED/DENTEMED | UND            | 6      | R\$4.200,00      | R\$25.200,00      |
| VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00, (vinte e cinco mil e duzentos reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                |        |                  |                   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

**Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;  
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de Novembro de 2025.

## **ASSINATURAS**

**MIGUEL PINHEIRO NETO PREFEITO MUNICIPAL  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 54.860.907/0001-50**

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY  
CPF/MF: 993.547.726-68  
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
Código Identificador:3FF5BFC3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60 com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2025**, processo administrativo nº **523011/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para suprir as demandas dos consultórios odontológicos da Atenção Primária à Saúde do município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 009/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                      |  |  |                     |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------|--|--|--|
| EMPRESA: V.S. Costa & Cia Ltda                                       |  |  |                     |  |  |  |
| CNPJ: 05.286.960/0001-83                                             |  |  |                     |  |  |  |
| ENDEREÇO: Rua Francelho, 0 , Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86707-040 |  |  |                     |  |  |  |
| REPRESENTANTE: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA                   |  |  | CPF: 834.883.839-20 |  |  |  |
| E-MAIL:                                                              |  |  | TEL.:               |  |  |  |

| Item                                                       | Descrição                                                                                                    | Marca                                    | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total(R\$) |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|--------|------------------|-------------------|
| 186                                                        | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 01 ULTRASSOM, 05 PONTAS DE ULTRASSON E 02 POTES (350 E 500ML). BIVOLT. | SCHUSTER- Soniclax BP LED - Reservatório | UND            | 3      | R\$2.500,00      | R\$7.500,00       |
| 187                                                        | ULTRASSOM E JATO BICARBONATO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE + PONTAS T1, T2, T3 E T4. BIVOLT.                      | SCHUSTER-Jetlax Sonic LED                | UND            | 6      | R\$3.760,00      | R\$22.560,00      |
| VALOR TOTAL: R\$ 30.060,00, (trinta mil e sessenta reais ) |                                                                                                              |                                          |                |        |                  |                   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

**Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;  
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 10 de Novembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO PREFEITO MUNICIPAL  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

VS COSTA & CIA LTDA  
CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83  
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA  
CPF/MF: 834.883.839-20  
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
Código Identificador:1889D6A2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2025** processo administrativo nº 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:  
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                              |                       |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                       |                                    |
| CNPJ: 41.347.974/0001-23                                                     | Telefone: 62993180672 | Email: zaframedicamentos@gmail.com |
| Endereço: Rua Espírito Santo, 0 sala, Linho, Erechim/RS, CEP: 99704-396      |                       |                                    |
| Representante: IVANOR ZAIONS - CPF: 008.980.470-80                           |                       |                                    |

| Item                                                                              | Descrição                                     | Marca   | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total(R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|----------------|---------|------------------|-------------------|
| 22                                                                                | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG (COMPRIMIDO)  | GEOLAB  | Unidade        | 30.000  | R\$0,44          | R\$13.200,00      |
| 27                                                                                | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (COMPRIMIDO) | CELLERA | Unidade        | 15.000  | R\$0,31          | R\$4.650,00       |
| 31                                                                                | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (COMPRIMIDO)      | ZYDUS   | Unidade        | 7.200   | R\$0,94          | R\$6.768,00       |
| 32                                                                                | FENITOÍNA SÓDICA 100MG (COMPRIMIDO)           | TEUTO   | Unidade        | 72.000  | R\$0,18          | R\$12.960,00      |
| 33                                                                                | FENOBARBITAL 100MG (COMPRIMIDO)               | TEUTO   | Unidade        | 108.000 | R\$0,22          | R\$23.760,00      |
| VALOR TOTAL: R\$ 61.338,00, (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais ) |                                               |         |                |         |                  |                   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.  
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)  
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.  
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

#### **ASSINATURAS**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ/MF: 41.347.974/0001-23**

**IVANOR ZAIONS**

**CPF/MF: 008.980.470-80**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
**Código Identificador:**BB0F4BF3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025** processo administrativo nº 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                                |
| CNPJ: <b>42.946.717/0001-70</b>                                                                |
| Endereço: <b>RUA MARIA THEREZA FÁVERO, N. 100, 0, Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-060.</b> |
| Representante: <b>LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES</b>                                         |
| CPF: <b>951.104.960-72</b>                                                                     |
| Email: <b>ultramed.distribuidora@hotmail.com</b>                                               |
| TEL.: <b>8420102972</b>                                                                        |

| Item                                         | Descrição                    | Marca                           | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Valor. Total(R\$) |
|----------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------|--------|-------------------|-------------------|
| 34                                           | GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO | PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI | Unidade        | 5.000  | R\$0,40           | R\$2.000,00       |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00, (dois mil reais ) |                              |                                 |                |        |                   |                   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de Novembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF:42.946.717/0001-70  
LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES  
CPF/MF: 951.104.960-72  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
Código Identificador:E26D5C00

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2025** processo administrativo nº 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                                                 |                       |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
| Fornecedor: <b>W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>                               |                       |                                        |
| CNPJ: 37.844.754/0001-38                                                                        | Telefone: 84996014033 | Email: w.araujodistribuidora@gmail.com |
| Endereço: <b>RUA JESUINO DE MELLO PACHECO, 0, TRÊS PIMBEIROS, MARMELEIRO/PR, CEP: 85615-000</b> |                       |                                        |
| Representante: <b>WALDEMIR DE ARAUJO - CPF: 601.807.819-87</b>                                  |                       |                                        |

| Item                                                                            | Descrição                                       | Marca         | Unidade Medida | Quant.  | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total(R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|----------------|---------|------------------|-------------------|
| 10                                                                              | CARBAMAZEPINA 400 MG (COMPRIMIDO)               | TEUTO         | Unidade        | 57.600  | R\$0,48          | R\$27.648,00      |
| 14                                                                              | CLOBAZAM 10MG                                   | PHARLAB       | Comprimi       | 5.400   | R\$0,84          | R\$4.536,00       |
| 15                                                                              | CLOBAZAM 20 MG (COMPRIMIDO)                     | PHARLAB       | Unidade        | 6.000   | R\$1,49          | R\$8.940,00       |
| 25                                                                              | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO) | UNIÃO QUÍMICA | Unidade        | 57.600  | R\$0,35          | R\$20.160,00      |
| 26                                                                              | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (CÁPSULA)        | TEUTO         | Unidade        | 14.4000 | R\$0,070         | R\$10.080,00      |
| 47                                                                              | ESCITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO)                 | CIMED         | Unidade        | 43.200  | R\$0,21          | R\$9.072,00       |
| VALOR TOTAL: R\$ 80.436,00, (oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais ). |                                                 |               |                |         |                  |                   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

#### **ASSINATURAS**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ/MF: 37.844.754/0001-38**  
**WALDEMIR DE ARAUJO,**  
**CPE/MF: 601.807.819-87**  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
**Código Identificador:** 3B579C9C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60** com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                               |                              |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                 |                              |                                              |
| CNPJ: <b>48.368.182/0001-84</b>                                               | Telefone: <b>45999201051</b> | Email: <b>ouromeddistribuidora@gmail.com</b> |
| Endereço: <b>RUA PERU, 0 , centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000</b> |                              |                                              |
| Representante: <b>JOÃO PAULO LENHARDT - CPF: 066.158.319-88</b>               |                              |                                              |

| Item | Descrição                                        | Marca     | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------|-----------|----------------|--------|------------------|--------------------|
| 16   | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) FRASCO 20 ML | HIPOLABOR | Unidade        | 3.600  | 2,45             | 8.820,00           |
| 18   | CLONAZEPAM 0,5 MG (COMPRIMIDO)                   | GEOLAB    | Unidade        | 4.680  | 0,070            | 3.276,00           |
| 29   | DIAZEPAM 5 MG (COMPRIMIDO)                       | SANTISA   | Unidade        | 2.8800 | 0,050            | 1.440,00           |
| 30   | DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO)                      | SANTISA   | Unidade        | 7.200  | 0,050            | 3.600,00           |
| 37   | LAMOTRIGINA 25 MG (COMPRIMIDO)                   | UNICHEM   | Unidade        | 24.000 | 0,12             | 2.880,00           |
| 38   | LAMOTRIGINA 50 MG (COMPRIMIDO)                   | UNICHEM   | Unidade        | 25.200 | 0,17             | 4.284,00           |
| 39   | LAMOTRIGINA 100 MG (COMPRIMIDO)                  | UNICHEM   | Unidade        | 21.600 | 0,20             | 4.320,00           |
| 43   | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG (COMPRIMIDO)       | PRATI     | Unidade        | 5760   | 0,23             | 1.324,80           |
| 56   | BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO        | PRATI     | Unidade        | 28.800 | 0,13             | 3.744,00           |
| 62   | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CÁPSULA             | HIPOLABOR | Unidade        | 28.800 | 0,150            | 4.320,00           |
| 63   | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO        | PRATI     | Unidade        | 54.000 | 0,13             | 7.020,00           |
| 74   | DIAZEPAM 5 MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)             | HIPOLABOR | Unidade        | 7.200  | R\$0,98          | R\$7.056,00        |
| 80   | CLORIDRATO DE FENTANILA 50MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL  | HIPOLABOR | Unidade        | 3.600  | R\$3,110         | R\$11.196,00       |
| 86   | TRAMADOL 100 MG/ 2ML-AMPOLA COM 2 ML (SOLUÇÃO)   | HIPOLABOR | Unidade        | 3.600  | R\$1,24          | R\$4.464,00        |
| 87   | TRAMADOL 50 MG / ML AMPOLA COM 1 ML (SOLUÇÃO)    | HIPOLABOR | Unidade        | 2.400  | R\$1,14          | R\$2.736,00        |

VALOR TOTAL: R\$ 70.480,80, (setenta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;  
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.  
DAS PENALIDADES  
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).  
CONDIÇÕES GERAIS  
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR  
  
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF:48.368.182/0001-84  
JOÃO PAULO LENHARDT  
CPF/MF: 066.158.319-88  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Publicado por:  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
Código Identificador:AA8393A7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025** processo administrativo nº 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                             |                                                |                    |                |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedor: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                            |                                                |                    |                |                   |                   |                   |
| CNPJ: 16.553.940/0001-48                                                    |                                                |                    |                |                   |                   |                   |
| Endereço: RUA SERGIPE, 0 , BELA VISTA, Erechim/RS, CEP: 99704-228           |                                                |                    |                |                   |                   |                   |
| Representante: MILENA ZICATTO                                               |                                                |                    |                |                   |                   |                   |
| CPF: 032.018.940-60                                                         |                                                |                    |                |                   |                   |                   |
| Email: comprasmedmax@gmail.com                                              |                                                |                    |                | TEL.: 83991866811 |                   |                   |
| Item                                                                        | Descrição                                      | Marca              | Unidade Medida | Quant.            | Preço Unit. (R\$) | Valor. Total(R\$) |
| 4                                                                           | ALPRAZOLAM 0,5 MG (COMPRIMIDO)                 | generico/legrand   | Unidade        | 15.000            | R\$0,19           | R\$2.850,00       |
| 28                                                                          | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG                  | generico/globo     | Comprimi       | 28.800            | R\$0,31           | R\$8.928,00       |
| 83                                                                          | MIDAZOLAN 5 MG / ML- AMPOLA COM 3 ML (SOLUÇÃO) | generico/hipolabor | Unidade        | 6.000             | R\$2,99           | R\$17.940,00      |
| VALOR TOTAL: R\$ 29.718,00, (vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais ) |                                                |                    |                |                   |                   |                   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.  
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)  
O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de Novembro de 2025.

#### **ASSINATURAS**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: 16.553.940/0001-48**

**MILENA ZICATTO**

**CPF/MF: 032.018.940-60**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**  
 Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
**Código Identificador:**0C504702

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                                           |                      |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Fornecedor: VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA                                                |                      |                                   |
| CNPJ: 44.611.020/0001-74                                                                  | Telefone: 4532511170 | Email: Vendasvitalsaude@gmail.com |
| Endereço: R LUIZ DE QUEIROZ LEITE, 0 , SOBREIRA, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000 |                      |                                   |
| Representante: CLAYTON DE FREITAS MORENO - CPF: 322.621.548-56                            |                      |                                   |

| Item                                                                          | Descrição                   | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Valor. Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------------|--------|-------------------|--------------------|
| 6                                                                             | ALPRAZOLAM 2MG (COMPRIMIDO) | EMS   | Unidade        | 57.600 | R\$0,19           | R\$10.944,00       |
| VALOR TOTAL: R\$ 10.944,00, (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais ). |                             |       |                |        |                   |                    |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

#### ASSINATURAS

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ/MF:44.611.020/0001-74**  
**CLAYTON DE FREITAS MORENO**  
**CPF/MF: 322.621.548-56**  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
**Código Identificador:**CE7C6858

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60** com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2025** processo administrativo nº 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue m:

|                                                                                                        |                             |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI</b>                                                           |                             |                                            |
| CNPJ: <b>23.680.034/0001-70</b>                                                                        | Telefone: <b>4532511170</b> | Email: <b>licitacao@daraujodist.com.br</b> |
| Endereço: <b>Avenida A, 4165 SALA 519 BLOCO T02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54522-005</b> |                             |                                            |
| Representante: <b>Eduardo Araujo do Nascimento</b> - CPF: <b>039.804.764-21</b>                        |                             |                                            |

| Item                                                             | Descrição                                    | Marca  | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total (R\$) |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|----------------|--------|------------------|--------------------|
| 17                                                               | CLONAZEPAM 2 MG (COMPRIMIDO)                 | E.m.s  | Unidade        | 14.400 | R\$0,70          | R\$10.080,00       |
| 66                                                               | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO | Geolab | Unidade        | 14.400 | R\$0,70          | R\$10.080,00       |
| VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00, (vinte mil, cento e sessenta reais). |                                              |        |                |        |                  |                    |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

#### ASSINATURAS

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ/MF:23.680.034/0001-70**  
**EDUARDO ARAUJO DO NASCIMENTO**  
**CPF/MF: 039.804.764-21**  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
**Código Identificador:2ADBD47D**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                                                   |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Fornecedor: <b>Aglon Comércio e Representações Ltda</b>                                           |                         |
| CNPJ: <b>65.817.900/0001-71</b>                                                                   |                         |
| Endereço: Av.: <b>Visconde de Nova Granada, 1105, 1105 , Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13617-400</b> |                         |
| Representante: <b>Eros Carraro</b>                                                                |                         |
| CPF: <b>253.912.708-80</b>                                                                        |                         |
| Email:                                                                                            | <b>TEL.: 4532511461</b> |

| Item                                                            | Descrição             | Marca  | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|----------------|--------|------------------|--------------------|
| 2                                                               | ÁCIDO VALPRÓICO 500MG | ABBOTT | Comprimi       | 43.200 | R\$0,65          | R\$28.080,00       |
| VALOR TOTAL: R\$ 28.080,00, (vinte e oito mil e oitenta reais ) |                       |        |                |        |                  |                    |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de Novembro de 2025.

#### ASSINATURAS

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF:65.817.900/0001-71**  
**EROS CARRARO**  
**CPF/MF: 253.912.708-80**  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**  
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
**Código Identificador:**50494162

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60** com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2025** processo administrativo nº 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**  
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                                       |                             |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>                        |                             |                                             |
| CNPJ: <b>42.441.595/0001-60</b>                                                       | Telefone: <b>5431948660</b> | Email: <b>licitacao01@vitalmedfb.com.br</b> |
| Endereço: <b>Rua Marília, 1387, Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85605-140</b> |                             |                                             |
| Representante: <b>FABRICIA STRADA ZATTA- CPF: 069.602.399-74</b>                      |                             |                                             |

| Item | Descrição                                 | Marca     | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total(R\$) |
|------|-------------------------------------------|-----------|----------------|--------|------------------|-------------------|
| 60   | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO | CRISTALIA | Unidade        | 14.400 | R\$0,49          | R\$7.056,00       |

VALOR TOTAL: R\$ 7.056,00, (sete mil e cinquenta e seis reais).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.



Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.

#### ASSINATURAS

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ/MF: 42.441.595/0001-60**

**FABRICIA STRADA ZATTA**

**CPF/MF: 069.602.399-74**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**

Leslie Rayssa Pinheiro de Melo

**Código Identificador:** 3EEDD841

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2025** processo administrativo n.º 718004/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 011/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

|                                                                                                       |                             |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORREL</b>             |                             |                                            |
| CNPJ: <b>45.107.793/0001-80</b>                                                                       | Telefone: <b>4532511170</b> | Email: <b>licitacao@phoenixdist.com.br</b> |
| Endereço: <b>R LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 587 SALA 201, CENTRO, Niterói/RJ, CEP: 24030-127</b> |                             |                                            |
| Representante: <b>ALEXANDRE XAVIER FELIPE - CPF: 288.247.048-75</b>                                   |                             |                                            |

| Item                                                                                            | Descrição                                       | Marca                      | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Valor. Total(R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|----------------|--------|------------------|-------------------|
| 69                                                                                              | LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO  | Prolopa 250 mg / Roche S/A | Unidade        | 7.200  | R\$2,59          | R\$18.648,00      |
| 92                                                                                              | LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25MG (COMPRIMIDO) | Prolopa 125 mg / Roche S/A | Unidade        | 720    | R\$1,66          | R\$1.195,20       |
| VALOR TOTAL: R\$ 19.843,20, (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) |                                                 |                            |                |        |                  |                   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 13 de Novembro de 2025.

#### ASSINATURAS

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORREL**  
**CNPJ/MF:45.107.793/0001-80**  
**ALEXANDRE XAVIER FELIPE**  
**CPF/MF: 288.247.048-75**  
**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

**Publicado por:**  
 Leslie Rayssa Pinheiro de Melo  
**Código Identificador:**5F76BB7A

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.12**

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/09/2025 e Imprensa Nacional 24/09/2025**, processo administrativo n.º **16090001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **PREÇOS REGISTRADOS:**

**5232 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)**

| Item                | Material/Serviço                | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor (R\$) unitário | Valor total (R\$) |
|---------------------|---------------------------------|--------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 119                 | 1339 - Scalp 19 cx. c/ 100unid. | CX           | PRÓPRIA | 180        | 20,41                | 3.673,80          |
| <b>Total (R\$):</b> |                                 |              |         |            |                      | <b>3.673,80</b>   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 12 de novembro de 2025.



**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

**IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Pharmaplus LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123:

Não - CNPJ 03.817.043/0001-52-

Rep. Por:

**JOSEPH DOMINGOS DA SILVA –**

CPF: 12551759404,

. Fornecedor 12.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**674EAE39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.15**

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/09/2025 e Imprensa Nacional 24/09/2025**, processo administrativo n.º **16090001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:****6706 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME (13.626.917/0001-48)**

| Item                | Material/Serviço                                                             | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 105                 | 3052 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,0 | PAR          | INJEX | 1.200      | 1,03                 | 1.236,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |                                                                              |              |       |            |                      | <b>1.236,00</b>   |

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

**IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde Pelo órgão participante.

Comercio De Produtos Para Diagnostico Humano LTDA ME | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ 13.626.917/0001- 48-  
Rep. Por:  
**GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS –**  
CPF: 02853233421. Fornecedor 15.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D62F5787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0140/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

**Luis Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

**CONSIDERANDO** a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 7º, § 2, da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, em conformidade com o que se segue:

**3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

|                                                     |        |                                                                                                          |                  |          |     |                   |
|-----------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                                | 3004   | Fundo Municipal de Saúde                                                                                 |                  |          |     |                   |
| Função                                              | 10     | Saúde                                                                                                    |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                           | 301    | Atenção Básica                                                                                           |                  |          |     |                   |
| Programa                                            | 0009   | Atenção Integral a Saúde                                                                                 |                  |          |     |                   |
| Ação                                                | 2.85   | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                                 | 3      | Despesas Correntes                                                                                       |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa                        | 33     | Outras Despesas Correntes                                                                                |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                             | 3390   | Aplicações Diretas                                                                                       |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                                 | 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras                                      | Fonte de Recurso | 16000000 | R\$ | 200.000,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b> |        |                                                                                                          |                  |          |     | <b>200.000,00</b> |

|                                                     |        |                                                                           |                  |          |     |                   |
|-----------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                                | 3004   | Fundo Municipal de Saúde                                                  |                  |          |     |                   |
| Função                                              | 10     | Saúde                                                                     |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                           | 301    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                     |                  |          |     |                   |
| Programa                                            | 0009   | Atenção Integral a Saúde                                                  |                  |          |     |                   |
| Ação                                                | 2.99   | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                                 | 3      | Despesas Correntes                                                        |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa                        | 33     | Outras Despesas Correntes                                                 |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                             | 3390   | Aplicações Diretas                                                        |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                                 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                            | Fonte de Recurso | 16000000 | R\$ | 750.000,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b> |        |                                                                           |                  |          |     | <b>750.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0138/2025, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3667, de 13 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**52FDC0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0141/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 97.752,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

**Luis Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

**CONSIDERANDO** a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 97.752,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, em conformidade com o que se segue:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

|                                                     |        |                                                                               |                  |          |     |                      |
|-----------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|----------------------|
| Unidade Orçamentária                                | 2020   | Secretaria do Gabinete do Prefeito                                            |                  |          |     |                      |
| Função                                              | 4      | Administração                                                                 |                  |          |     |                      |
| Subfunção                                           | 122    | Administração Geral                                                           |                  |          |     |                      |
| Programa                                            | 0002   | Gabinete da Comunidade Apodiense                                              |                  |          |     |                      |
| Ação                                                | 2.139  | ASSISTÊNCIA A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS – APDA, GASPEC, COEVAP E AFATA |                  |          |     |                      |
| Natureza da Despesa                                 | 3      | Despesas Correntes                                                            |                  |          |     |                      |
| Grupo de Natureza de Despesa                        | 33     | Outras Despesas Correntes                                                     |                  |          |     |                      |
| Modalidade de Aplicação                             | 3350   | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                    |                  |          |     |                      |
| Elemento de Despesa                                 | 335041 | Contribuições                                                                 | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 10.000,00            |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b> |        |                                                                               |                  |          |     | <b>R\$ 10.000,00</b> |

|                                                     |        |                                                                                               |                  |          |     |                  |
|-----------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                                | 2034   | Secretaria Municipal de Administração                                                         |                  |          |     |                  |
| Função                                              | 4      | Administração                                                                                 |                  |          |     |                  |
| Subfunção                                           | 122    | Administração Geral                                                                           |                  |          |     |                  |
| Programa                                            | 0003   | Apoio Administrativo as ações finalísticas do município                                       |                  |          |     |                  |
| Ação                                                | 2.228  | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                                 | 3      | Despesas Correntes                                                                            |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa                        | 33     | Outras Despesas Correntes                                                                     |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação                             | 3390   | Aplicações Diretas                                                                            |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                                 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 38.000,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b> |        |                                                                                               |                  |          |     | <b>38.000,00</b> |

**3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**

|                                               |        |                                                                                                          |                  |          |     |                  |
|-----------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária                          | 3004   | Fundo Municipal de Saúde                                                                                 |                  |          |     |                  |
| Função                                        | 10     | Saúde                                                                                                    |                  |          |     |                  |
| Subfunção                                     | 301    | Atenção Básica                                                                                           |                  |          |     |                  |
| Programa                                      | 0009   | Atenção Integral a Saúde                                                                                 |                  |          |     |                  |
| Ação                                          | 2.85   | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa                           | 3      | Despesas Correntes                                                                                       |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa                  | 33     | Outras Despesas Correntes                                                                                |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação                       | 3390   | Aplicações Diretas                                                                                       |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa                           | 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras                                      | Fonte de Recurso | 16000000 | R\$ | 49.752,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b> |        |                                                                                                          |                  |          |     | <b>49.752,00</b> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

**2000 - PODER EXECUTIVO**

|                                |        |                                                                                      |                  |          |     |                      |
|--------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|----------------------|
| Unidade Orçamentária           | 2020   | Secretaria do Gabinete do Prefeito                                                   |                  |          |     |                      |
| Função                         | 4      | Administração                                                                        |                  |          |     |                      |
| Subfunção                      | 122    | Administração Geral                                                                  |                  |          |     |                      |
| Programa                       | 0002   | Gabinete da Comunidade Apodiense                                                     |                  |          |     |                      |
| Ação                           | 2.10   | Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública Municipal do Município de Apodi |                  |          |     |                      |
| Natureza da Despesa            | 3      | Despesas Correntes                                                                   |                  |          |     |                      |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 33     | Outras Despesas Correntes                                                            |                  |          |     |                      |
| Elemento de Despesa            | 3390   | Aplicações Diretas                                                                   |                  |          |     |                      |
| Elemento de Despesa            | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                       | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 10.000,00            |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |                                                                                      |                  |          |     | <b>R\$ 10.000,00</b> |

|                                |        |                                                        |                  |          |     |                 |
|--------------------------------|--------|--------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária           | 2030   | Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas   |                  |          |     |                 |
| Função                         | 15     | Urbanismo                                              |                  |          |     |                 |
| Subfunção                      | 452    | Serviços Urbanos                                       |                  |          |     |                 |
| Programa                       | 0006   | Desenvolvimento Urbano                                 |                  |          |     |                 |
| Ação                           | 1.18   | Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos |                  |          |     |                 |
| Natureza da Despesa            | 4      | Despesas de Capital                                    |                  |          |     |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa   | 44     | Investimentos                                          |                  |          |     |                 |
| Modalidade de Aplicação        | 4490   | Aplicações Diretas                                     |                  |          |     |                 |
| Elemento de Despesa            | 449030 | Material de Consumo                                    | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 3.000,00        |
| <b>Total da Anulação (R\$)</b> |        |                                                        |                  |          |     | <b>3.000,00</b> |

|                      |       |                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária | 2033  | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer                                                         |  |  |  |  |
| Função               | 4     | Administração                                                                                              |  |  |  |  |
| Subfunção            | 122   | Administração Geral                                                                                        |  |  |  |  |
| Programa             | 0003  | Apoio Administrativo as ações finalísticas do município                                                    |  |  |  |  |
| Ação                 | 2.215 | Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer |  |  |  |  |
| Natureza da Despesa  | 3     | Despesas Correntes                                                                                         |  |  |  |  |

|                              |        |                                    |                  |          |     |           |
|------------------------------|--------|------------------------------------|------------------|----------|-----|-----------|
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes          |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas                 |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa          | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Anulação (R\$)      |        |                                    |                  |          |     | 10.000,00 |

|                              |        |                                                      |                  |          |     |           |
|------------------------------|--------|------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-----------|
| Unidade Orçamentária         | 2033   | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer   |                  |          |     |           |
| Função                       | 13     | Cultura                                              |                  |          |     |           |
| Subfunção                    | 392    | Difusão Cultural                                     |                  |          |     |           |
| Programa                     | 0013   | Cultura                                              |                  |          |     |           |
| Ação                         | 2.54   | Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis |                  |          |     |           |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                                   |                  |          |     |           |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes                            |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas                                   |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa          | 339030 | Material de Consumo                                  | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 10.000,00 |
| Total da Anulação (R\$)      |        |                                                      |                  |          |     | 10.000,00 |

|                              |        |                                                       |                  |          |     |          |
|------------------------------|--------|-------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|----------|
| Unidade Orçamentária         | 2033   | Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer    |                  |          |     |          |
| Função                       | 7      | Desporto e Lazer                                      |                  |          |     |          |
| Subfunção                    | 812    | Desporto Comunitário                                  |                  |          |     |          |
| Programa                     | 0011   | Esporte e Lazer                                       |                  |          |     |          |
| Ação                         | 2.55   | Manutenção das Ações de Eventos Esportivos Estudantis |                  |          |     |          |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                                    |                  |          |     |          |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes                             |                  |          |     |          |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas                                    |                  |          |     |          |
| Elemento de Despesa          | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 5.000,00 |
| Total da Anulação (R\$)      |        |                                                       |                  |          |     | 5.000,00 |

3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

|                              |        |                                                                                                          |                  |          |     |           |
|------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-----------|
| Unidade Orçamentária         | 3004   | Fundo Municipal de Saúde                                                                                 |                  |          |     |           |
| Função                       | 10     | Saúde                                                                                                    |                  |          |     |           |
| Subfunção                    | 301    | Atenção Básica                                                                                           |                  |          |     |           |
| Programa                     | 0009   | Atenção Integral a Saúde                                                                                 |                  |          |     |           |
| Ação                         | 2.85   | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF |                  |          |     |           |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                                                                                       |                  |          |     |           |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes                                                                                |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas                                                                                       |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa          | 339040 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa                                              | Fonte de Recurso | 16000000 | R\$ | 49.752,00 |
| Total da Anulação            |        |                                                                                                          |                  |          |     | 49.752,00 |

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                              |        |                                                              |                  |          |     |               |
|------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|---------------|
| Unidade Orçamentária         | 4038   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social |                  |          |     |               |
| Função                       | 8      | Assistência Social                                           |                  |          |     |               |
| Subfunção                    | 245    | Serviços Socioassistenciais                                  |                  |          |     |               |
| Programa                     | 0003   | Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município      |                  |          |     |               |
| Ação                         | 2.143  | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                              |                  |          |     |               |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                                           |                  |          |     |               |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas Correntes                                    |                  |          |     |               |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas                                           |                  |          |     |               |
| Elemento de Despesa          | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               | Fonte de Recurso | 15000000 | R\$ | 10.000,00     |
| Total da Anulação            |        |                                                              |                  |          |     | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,  
em Apodi/RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9E3D96A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.451.835/0001-80.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante

denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - inscrito no CNPJ: 34.451.835/0001-80**, com sede na cidade de Governador Dix Sept Rosado/RN, no Sítio Pedrinhas, nº 01, Bairro Zona Rural, Governador Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59-790—000, representado pelo **Sr. GASPARE VARELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, documento de identificação RG nº: 002.881.193/SESODS-RN, CPF nº: 120.890.894-40, residente e domiciliado no Sítio Pedrinhas, nº 01, casa, Bairro Zona Rural, Mossoró/RN, CEP 59.790-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referentes ao registro de preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando a locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e recursos hídricos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos hídricos.

#### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO ITEM A SER PRORROGADO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 001  | LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, POTÊNCIA DE 115CV COM CARROCERIA DE MADEIRA E GAIOLA MOVIDA A DIESEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, VEÍCULO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, PARA A REMOÇÃO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA | MÊS            | R\$ 6.100,00   |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

4.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **11/11/2025 a 11/07/2026** vigorará por 08 (oito) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 05 de novembro de 2025

|                                         |                                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN      | Varela Serviços E Locações EIRELI |
| <b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b> | <b>GASPARE VARELA JUNIOR</b>      |
| Prefeita do Município de Baraúna/RN     | Representante Legal               |
| (Contratante)                           | (Contratada)                      |

**Publicado por:**

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**4B7A63AA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA, CNPJ: 29.483.800/0001 -92.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - inscrito no CNPJ: 29.483.800/0001 -92**, com sede na Rua Arthur Paula , nº 12. Bairro Nova Betânia, conjunto INOCOOP Mossoró/RN, CEP 59.612-120, representado pelo Sr. **JOÃO HENRIQUE DOMINGUES DA VINHA NOGUEIRA**, brasileiro, casado nascido em 13/09/1974, portador do CPF de nº 069.644.667-70 e CNH sob o nº 096047790 DGPC/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Terceira (Alterações) referente ao contrato 001/2022, e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em **ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender às necessidades da secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **11/11/2025 à 11/11/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO A SER PRORROGADO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | UND. DE MEDIDA | VALOR UNIT.  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 001  | Assessoramento técnico continuado: orientação e capacitação para gestores e equipe técnica da secretaria municipal de assistência social e | MÊS            | R\$ 4.050,00 |

cidadania como preconiza a política nacional de assistência social – PNAS, norma operacional básica do suas – NOB/SUAS e norma operacional básica de recursos humanos do suas – NOB/SUAS-RH: proteção social básica: programa criança feliz; programa de atenção integral à família – PAIF/CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a crianças de 0 a 6 anos e suas famílias; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Gestantes e suas famílias; Serviço Socioeducativo; Proteção Social Especial: Centro de Ref. Especializado de Assistência Social – CREAS; Benefício de Prestação Continuada: orientações de cadastramento de usuários do BPC; orientações de atividades para usuários do BPC e BPC na escola. Programa Bolsa Família: Monitorar todas as atividades desenvolvidas no âmbito do cadastro único e programa auxílio Brasil; manutenção no sistema do cadúnico; reunião com beneficiários do Programa Auxílio Brasil (objetivos do programa, bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios, condicionalidades, cálculo da renda familiar e controle social). Orientações sobre utilização de recursos financeiros; índice de gestão descentralizada do programa auxílio Brasil – IGDPAB; Todos os Programas/Serviços do SUAS (Proteção Social Básica e Especial); Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS; Capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS e o Programa Auxílio Brasil: SUASweb; cadSUAS (cadastramento e atualização de prefeitura, SMAS, CMAS, FMAS, CRAS, CREAS e entidades prestadoras de serviços; Sistema BPC na escola, SISC; Central de Monitoramento do SUAS: censo CRAS, censo CREAS, Censo Gestão e Censo Conselho; Matriz de Informação Social – MIS, CadÚnico; SISVAN; SICON; SigPAB. Fortalecimento das Instâncias de Controle Social: Capacitação dos Conselhos Municipais da área da Assistência Social; Realização da Conferência Municipal de Assistência Social; Revisão das Leis de criação dos Conselhos e do Regimento Interno; Suporte, assessoramento e capacitação sobre os eixos norteadores e indicadores do Selo UNICEF. Realização dos Fóruns Municipais alusivos ao Selo UNICEF

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 05 de novembro de 2025

|                                     |                                                                     |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  | SODIC - Sociedade Para O Desenvolvimento Integrado Nas Cidades LTDA |
| MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA    | JOÃO HENRIQUE DOMINGUES DA VINHA NOGUEIRA                           |
| Prefeita do Município de Baraúna/RN | Representante Legal                                                 |
| (Contratante)                       | (Contratada)                                                        |

Publicado por:  
Maria Aparecida Oliveira Bezerra  
Código Identificador:212A245F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
ATA DA SESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de assessoria técnica pedagógica especializada para apoiar a ampliação e consolidação do modelo de escolas em tempo integral no município de Boa Saúde/RN.

No dia 13 de Novembro de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito à RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA. Nº: 434,CENTRO-BOA SAÚDE/RN, a Comissão de Contratação, designados através da Portaria nº 261 de 31 de Julho de 2025.

O aviso de Contratação foi veiculado no meio de publicidade legal no dia 04 de Novembro de 2025, Diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte (Edição nº 3661, pag. 18/19).

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta a Comissão de Contratação.

As empresas abaixo mencionadas enviaram proposta via e-mail:

| EMPRESA                            | CNPJ               | E-MAIL                               | DATA DE HORA           |
|------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------------------|
| AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA | 41.922.079/0001-95 | agirconsultoriaeassessoria@gmail.com | 10/11/2025 às 10h12min |
| JOSE IRAMAR FELIX DA SILVA         | 51.884.679/0001-60 | jisconsultoria.assessoria@gmail.com  | 10/11/2025 às 15h50min |

Analizados os documentos apresentados informamos que:

A empresa AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 41.922.079/0001-95 apresentou documentação completa sem ressalvas, conforme estipulado no Termo de referência.

A empresa JOSE IRAMAR FELIX DA SILVA CNPJ: 51.884.679/0001-60 , apresentou proposta e documentação de habilitação, porém foi enviada após os prazos estipulados no aviso de contratação.

Tendo em vista, a análise das propostas e dos documentos de habilitação quanto aos critérios exigidos no Termo de Referencia e aviso de Contratação a Comissão elaborou o seguinte quadro de classificação:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                            | CNPJ               | VALOR GLOBAL DA PROPOSTA       |
|---------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1º            | AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA | 41.922.079/0001-95 | 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). |

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 033/2025 declaramos a licitante AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 41.922.079/0001-95 vencedora do certame, por ter ofertado o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES  
Agente de Contratação

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA  
Agentes de Contratação

IGOR JOSE GUEDES MOURA SILVA  
Membro

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS  
Membro



**BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER**  
Membro

**EUDILLA GIULANY MARQUES BARBOSA**  
Membro

**Publicado por:**  
Fernanda Clendia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**4B25F71F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SEGURANÇA ELETRÔNICA**

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, CENTRAIS DE ALARMES E SENSORES DE PRESENÇA INFRAVERMELHO IVP PET, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CFTV DE CÂMERAS FIXAS IP 1230 E 3230 (B ou D) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CFTV NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Validade mínima da proposta: 60 dias.  
A proposta deverá ser enviada para o e-mail: pesquisa@bodo.rn.gov.br até o dia 18/11/2025.

Bodó/RN, 13 de novembro de 2025.

**ANA SHAYENE DA SILVA ASSUNÇÃO**  
Setor de Pesquisa Mercadológica  
Membro da Equipe de Planejamento

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PESSOA JURÍDICA:

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_ **CONTATO:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

| LOTE 1: SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO TIPO ALARME COM SENSORES DE MOVIMENTO E CÂMERAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------|-------------------|
| ITENS                                                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANT. | VALOR UNT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01                                                                                                      | I) IMPLANTAÇÃO POR COMODATO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO; RESSALVADO QUE TODO O SISTEMA MUNICIPAL PODERÁ RECEBER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ASSIM ESPECIFICADOS:<br>A) 200 (DUZENTAS) CÂMERAS IP 1230 (B ou D), COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS IP (B ou D), QUE OFEREÇA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO E INFRAVERMELHO, COM LENTE 2.8MM OU SUPERIOR;<br>B) 04 (QUATRO) NVR DE 16 CANAIS QUE VISUALIZE E GRAVE CÂMERA DE SEGURANÇA COM TODOS OS PROTOCOLOS CFTV;<br>C) 08 (OITO) NVR DE 8 CANAIS QUE VISUALIZE E GRAVE CÂMERA DE SEGURANÇA COM TODOS OS PROTOCOLOS CFTV;<br>D) 12 (DOZE) NVR DE 4 CANAIS QUE VISUALIZE E GRAVE CÂMERA DE SEGURANÇA COM TODOS OS PROTOCOLOS CFTV INCLUSO COM HD DE 2TB A 4TB;<br>E) 24 (VINTE E QUATRO) FONTES PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS COM POTENCIAL REAL DE 64W, BIVOLT AUTOMÁTICO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA NA IMAGEM E COM 12,8VCC/5A PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS DE CABO;<br>F) 24 (VINTE E QUATRO) PROTETOR ELETRÔNICO DE 4 TOMADAS DUPLAS PROTEÇÃO COM CHAVE INTELIGENTE CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, COM INDICADOR LUMINOSO E FUSÍVEL PROTETOR;<br>G) 24 (VINTE E QUATRO) RACK CAIXA METÁLICA GABINETE PARA ALOJAR DVR, COM FECHADURA COM CHAVE NA PORTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE (A X L X P): 35,5 X 42,5 X 8,5 CM;<br>H) CABO LAN CAT5, 100% COBRE, SENDO NECESSÁRIO NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) CAIXAS COM 305 METROS CADA CAIXA;<br>I) 200 (DUZENTOS) CONECTORES P/4;<br>J) 200 (DUZENTOS) CONECTORES RJ45;<br>II) SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CENTRAIS DE ALARMES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO:<br>A) 24 (VINTE E QUATRO) CENTRAIS DE ALARME COM FIO OU SEM FIO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, MONITORÁVEL COM MÓDULO | UND | 24     |                  |                   |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |  |  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|                         | GPRS ETHERNET, PARA ATÉ 20 ZONAS, COM TECLADOS PARA NO MPINIMO 90 USUÁRIOS COM DIFERENTES PERMISSÕES;<br>B) 200 (DUZENTOS) SENSORES DE PRESENÇA INFRAVERMELHO IVP PET, COM FIO OU SEM FIO PASSIVO;<br>C) 24 (VINTE E QUATRO) SIRENES COM FIO OU SEM FIO 9 A 15 VDC/105 DB;<br>D) 24 (VINTE E QUATRO) BATERIA SELADA 12V/7A UP 1270SEG;<br>E) CABEAMENTO COM CABO LAN 4 PARES 100% COBRE. A QUANTIDADE DE CABOS DEVE CONTEMPLAR TODAS AS UNIDADE COM ESPECIFICAÇÃO “PONTO/UNIDADE” QUE SE REFERE AOS PRÉDIOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES/PRÉDIOS QUE DEVEM SER CONTEMPLADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.<br>III) FORNECIMENTO DE INTERNET<br>A) A INTERNET A SER UTILIZADO PELOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS QUE SE REFERE A ESTE LOTE É DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE (PREFEITURA).<br>IV) INSTALAÇÃO<br>A INSTALAÇÃO DE TODAS AS CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. |         |    |  |  |
| 02                      | MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CÂMERAS E ALARMES ESPECIFICADAS NO ITEM 1 DESTA TABELA, AUXILIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL NOS PONTOS INSTALADOS EM DIVERSAS PRÉDIOS PÚBLICOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL), GARANTINDO TOTAL INTEGRIDADE DAS IMAGENS CAPTURADAS, COM MONITORAMENTO TOTALIZANDO ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES POR MÊS DE MANUTENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MÊS     | 12 |  |  |
| VALOR TOTAL:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |  |  |
| LOTE 2 – CÂMERAS DE RUA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |  |  |
| 01                      | IMPLANTAÇÃO POR COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS FIXAS IP 3230 (B ou D), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA; RESSALVADO QUE TODO O SISTEMA MUNICIPAL PODERÁ RECEBER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS, ASSIM ESPECIFICADOS:<br>A) 21 (VINTE E UM) CÂMERAS FIXAS IP 3230 (B ou D), CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES, CABEAMENTO COM CABO LAN 100% COBRE NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E DEMAIS COMPONENTES PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;<br>B) 01 (UM) NVD 1432; E<br>C) SWITCHES POWER OVER ETHERNET 5 PORTAS SENDO UMA DE ENTRADA E 4 DE SAÍDAS SF500 OU SUPERIOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 21 |  |  |
| 02                      | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA NO MÍNIMO:<br>A) 21 (VINTE E UMA) CÂMERAS FIXAS IP 3230 HD, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES, CABEAMENTO COM CABO LAN NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E DEMAIS COMPONENTES PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SEREM INSTALADAS EM 7 (SETE) PONTOS, SENDO CADA PONTO COMPOSTO POR 3 (TRÊS) CÂMERAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO | 07 |  |  |
| 03                      | MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS CÂMERAS ESPECIFICADAS NO ITEM 1 DESTA TABELA, AUXILIANDO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL NOS PONTOS INSTALADOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS (ZONA URBANA E ZONA RURAL) COM FORNECIMENTO DE INTERNET DE EXCELENTE QUALIDADE (OFERTANDO A CADA CÂMERA O MÍNIMO DE 300MBPS PARA DOWNLOAD E 300MBPS PARA UPLOAD) GARANTINDO TOTAL INTEGRIDADE DAS IMAGENS CAPTURADAS, E COM INTERNET DE 1GB PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO TOTALIZANDO ATÉ 07 UNIDADES/PRÉDIO POR MÊS DE MANUTENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MÊS     | 12 |  |  |
| VALOR TOTAL:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |  |  |

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Da Proposta  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**906FD79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1585/2025

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1585/2025**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO**de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                                                                                                                                    |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| SERVIDOR (A):                                                                                                                      | ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE |
| CARGO:                                                                                                                             | MOTORISTA                     |
| MATRÍCULA:                                                                                                                         | 15357                         |
| DOCUMENTOS:                                                                                                                        | CPF: 011.xxx.xxx.-13          |
| LOTADO (A):                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Saúde |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                  | 08:00 Horas                   |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                | SPIN RQL – 9B81               |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                |                               |
| Buscar o (a) paciente Juliany Medeiros dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Luíz Antônio, em Natal/RN, no dia 08/11/2025. |                               |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                          |                               |

| QUANT. | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|--------|----------|------------|--------------|--------------|
| 01     | Natal/RN | 08/11/2025 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:48582073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1586/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1586/2025  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

|               |                               |
|---------------|-------------------------------|
| SERVIDOR (A): | RONALDO SANTIAGO DA SILVA     |
| CARGO:        | MOTORISTA                     |
| MATRÍCULA:    | 11088                         |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 241.xxx.xxx-53           |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde |

|                                                                                                                                                               |                  |            |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|--------------|--------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                                             | 07:00 Horas      |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                                           | RQJ – 5C41       |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                                           |                  |            |              |              |
| Conduzir o pessoal da Associação Brasileira da Síndrome de Berardinelli, para o XXVI encontro da Associação na Cidade de Currais Novos/RN, no dia 08/11/2025. |                  |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                                     |                  |            |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                                        | DESTINO          | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                                            | Currais Novos/RN | 08/11/2025 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:065D252E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1587/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1587/2025  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|               |                                                      |
|---------------|------------------------------------------------------|
| SERVIDOR (A): | VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA                    |
| CARGO:        | MOTORISTA                                            |
| MATRÍCULA:    | 198920-0                                             |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 837.xxx.xxx-91                                  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |

|                                                                                                                                         |          |                       |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|--------------|--------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                       |          | 08:00 horas           |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                     |          | Ambulância RQC – 0C85 |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                     |          |                       |              |              |
| Conduzir o (a) paciente Sebastião Canuto de Araújo, para realizar cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 09/11/2025. |          |                       |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                               |          |                       |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                  | DESTINO  | DATA                  | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                      | Natal/RN | 09/11/2025            | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C8AFDF88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2025**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO**de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|               |                                      |
|---------------|--------------------------------------|
| SERVIDOR (A): | MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA |
| CARGO:        | TECNICA DE ENFERMAGEM                |
| MATRÍCULA:    | 15710                                |
| DOCUMENTOS:   | CPF: 039.xxx.xxx-83                  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde        |

|                                                                                                                                           |          |                       |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|--------------|--------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA:                                                                                                                         |          | 08:00 horas           |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                                                                                                                       |          | Ambulância RQC – 0C85 |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                                                                                                                       |          |                       |              |              |
| Acompanhar o (a) paciente Sebastião Canuto de Araújo, para realizar cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 09/11/2025. |          |                       |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE                                                                                                 |          |                       |              |              |
| QUANT.                                                                                                                                    | DESTINO  | DATA                  | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                                                                                                                        | Natal/RN | 09/11/2025            | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de novembro de 2025.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C84F1D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819040/2025.**

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GR COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **17.451.234/0001-58**, sediada na Rua Porto, 53, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG CEP 32.340-590, neste ato representada por **BRUNA GORETTI ALVES LOPES**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 12340069 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 013.549.796-56, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 819040/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de postes (concreto, cônicos, tele cônicos, em metal e tubulares) e correlatos, incluindo transporte, escavação e implantação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 07   | POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 8m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                              | NP    | UND | 37  | R\$ 3.490,00         | R\$ 129.130,00    |
| 08   | POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 8m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                              | NP    | UND | 13  | R\$ 3.490,00         | R\$ 45.370,00     |
| 13   | Poste telecônico com iluminação simples LED (Potência de 100W, Temperatura de 3.000K - 4.000K) em ferro galvanizado, altura 3,5m, conforme norma ABNT 14.744, 15 MM, 500 MM X 500MM (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante) | NP    | UND | 60  | R\$ 2.990,00         | R\$ 179.400,00    |
| 24   | Núcleo para 4 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial:                                                                                                                                            | NP    | UND | 150 | R\$ 249,99           | R\$ 44.248,50     |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |    |            |               |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----|------------|---------------|
|                            | Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 4 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 4 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.                                                                                                                                  |    |     |    |            |               |
| 25 COTA (25%)              | Núcleo para 4 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincagem por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 4 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 4 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincagem por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade. | NP | UND | 50 | R\$ 294,99 | R\$ 14.749,50 |
| VALOR TOTAL R\$ 412.898,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |    |            |               |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
O Termo de Referência;  
O Edital da Licitação;  
A Proposta do contratado;  
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais somente após sua regular publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 412.898,00 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos e noventa e oito reais)**.  
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.  
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.  
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.  
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:  
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;  
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;  
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;  
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;  
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;  
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;  
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação:** 2069 – Manutenção dos serviços de Iluminação Pública.

**Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recursos:** 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 12 de novembro de 2025.

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | GR Comercio LTDA          |
| PAULO GIVAGO BARRETO ALVES           | BRUNA GORETTI ALVES LOPES |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal       |
| (Contratante)                        | (Contratada)              |

CÍCERO BATISTA VELOSO

Portaria Seg Nº402/2025-GP  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Fiscal De Contrato

Publicado por:  
Joao Erasmo Silva de Freitas  
Código Identificador:44E4B57D

SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE CONTRATO Nº 002 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819040/2025.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **W M BENICIO PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS**, CNPJ nº 04.315.234/0001-89, sediada na ROD BR 427 KM 101, 427, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, CEP 59.300-00, neste ato representada por **WESLEY MAIA BENICIO**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 3154132 SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 047.889.574-77, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 819040/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de postes (concreto, cônicos, tele cônicos, em metal e tubulares) e correlatos, incluindo transporte, escavação e implantação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Objeto da contratação:

| ITEM          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA   | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----------------------|-------------------|
| 01            | POSTE DE CONCRETO 9,00 X 300 PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                          | PRÓPRIA | UND | 112 | R\$ 3.200,00         | R\$ 358.400,00    |
| 02 COTA (25%) | POSTE DE CONCRETO 9,00 X 300 PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                          | PRÓPRIA | UND | 38  | R\$ 3.200,00         | R\$ 121.600,00    |
| 03            | POSTE DE CONCRETO CÔNICO 10 m PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                         | PRÓPRIA | UND | 37  | R\$ 3.050,00         | R\$ 112.850,00    |
| 04 COTA (25%) | POSTE DE CONCRETO CÔNICO 10 m PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                         | PRÓPRIA | UND | 13  | R\$ 3.050,00         | R\$ 39.650,00     |
| 05            | POSTE DE CONCRETO CÔNICO 12 m PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                         | PRÓPRIA | UND | 112 | R\$ 3.390,00         | R\$ 379.680,00    |
| 06 COTA (25%) | POSTE DE CONCRETO CÔNICO 12 m PADRÃO COSERN (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                         | PRÓPRIA | UND | 38  | R\$ 3.390,00         | R\$ 128.820,00    |
| 09            | POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 10m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                             | PRÓPRIA | UND | 37  | R\$ 3.650,00         | R\$ 135.050,00    |
| 10 COTA (25%) | POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 10m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                             | PRÓPRIA | UND | 13  | R\$ 3.650,00         | R\$ 47.450,00     |
| 11            | POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 12m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                             | PRÓPRIA | UND | 112 | R\$ 3.700,00         | R\$ 414.400,00    |
| 12 COTA (25%) | POSTES TELE CÔNICOS EM Metal. RETOS 12m (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                             | PRÓPRIA | UND | 38  | R\$ 3.700,00         | R\$ 140.600,00    |
| 14 COTA (25%) | Poste telecônico com iluminação simples LED (Potência de 100W, Temperatura de 3.000K - 4.000K) em ferro galvanizado, altura 3,5m, conforme norma ABNT 14.744, 15 MM, 500 MM X 500MM (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante) | PRÓPRIA | UND | 20  | R\$ 2.800,00         | R\$ 56.000,00     |
| 15            | Poste telecônico com iluminação dupla LED (Potência de 100W, Temperatura de 3.000K - 4.000K) em ferro galvanizado, altura 3,5m, conforme norma ABNT 14.744, 15 MM, 500 MM X 500MM (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)   | PRÓPRIA | UND | 60  | R\$ 2.800,00         | R\$ 168.000,00    |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |     |              |               |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|--------------|---------------|
|                                     | contratante)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |     |              |               |
| 16 COTA (25%)                       | Poste telefônico com iluminação dupla LED (Potência de 100W, Temperatura de 3.000K - 4.000K) em ferro galvanizado, altura 3,5m, conforme norma ABNT 14.744, 15 MM, 500 MM X 500MM (incluso transporte, escavação e implantação em local pré-determinado pela contratante)                                                                                                                                                                                                                                              | PRÓPRIA | UND | 20  | R\$ 2.800,00 | R\$ 56.000,00 |
| 17                                  | Braço em tubo de aço galvanizado com comprimento nominal de 1500mm, diâmetro nominal de 65mm, sapata e ângulo de montagem de 0° a 5°, com sapata em aço carbono e chapa de fixação com pintura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRÓPRIA | UND | 200 | R\$ 170,00   | R\$ 34.000,00 |
| 18                                  | Núcleo para 1 pétala: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincação por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 1 Pétala; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 1 pétala; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincação por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.    | PRÓPRIA | UND | 150 | R\$ 200,00   | R\$ 30.000,00 |
| 19 COTA (25%)                       | Núcleo para 1 pétala: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincação por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 1 Pétala; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 1 pétala; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincação por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade.    | PRÓPRIA | UND | 50  | R\$ 200,00   | R\$ 10.000,00 |
| 20                                  | Núcleo para 2 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincação por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 2 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 2 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincação por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade. | PRÓPRIA | UND | 150 | R\$ 120,00   | R\$ 18.000,00 |
| 21 COTA (25%)                       | Núcleo para 2 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincação por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 2 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 2 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincação por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade. | PRÓPRIA | UND | 50  | R\$ 120,00   | R\$ 6.000,00  |
| 22                                  | Núcleo para 3 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincação por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 3 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 3 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincação por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade. | PRÓPRIA | UND | 150 | R\$ 150,00   | R\$ 22.500,00 |
| 23 COTA (25%)                       | Núcleo para 3 pétalas: Tipo de Produto: Peça / Acessório de Iluminação - Suporte; Material: Aço Carbono; Tratamento Superficial: Zincação por Imersão a Quente; Aplicação: Luminária de 3 Pétalas; Dimensões: 40 cm de comprimento; Compatibilidade: Projetado especificamente para luminárias de 3 pétalas; Durabilidade: Alta resistência à corrosão devido ao tratamento de zincação por imersão a quente; Material de Qualidade: Fabricado em aço carbono de alta qualidade para garantir robustez e estabilidade. | PRÓPRIA | UND | 50  | R\$ 150,00   | R\$ 7.500,00  |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 2.286.500,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |     |              |               |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais somente após sua regular publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.286.500,00 (Dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Multa:**

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****Ação:** 2069 – Manutenção dos serviços de Iluminação Pública.**Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**Fonte de Recursos:** 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 12 de novembro de 2025.

|                                      |                                                        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | W M Benicio Premol Industria E Comercio De Premoldados |
| <b>PAULO GIVAGO BARRETO ALVES</b>    | <b>WESLEY MAIA BENICIO</b>                             |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal                                    |
| (Contratante)                        | (Contratada)                                           |

**CÍCERO BATISTA VELOSO**

Portaria Seg Nº402/2025-GP

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**

Joao Erasmo Silva de Freitas

**Código Identificador:**9D2FBBBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2025****LICITAÇÃO: 193/2025**

Ao **DÉCIMO TERCEIRO** dia do mês de **NOVEMBRO** de 2025, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **45.846.073 ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **45.846.073/0001-37**, estabelecida ao CJ Milton Barbosa, nº 39, Umari, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA**, portador do CPF nº **133.088.694-11 e RG nº 003174826 – ITEP/RN**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE 1                 |                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |         |             |               |  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------|-------------|---------------|--|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA     | QUANT. | UND     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |  |
| 1                      | Caneta esferográfica azul – caixa com 50 unidades - Caneta esferográfica com corpo translúcido ou opaco, tinta de secagem rápida na cor azul, ponta média (esfera 1,0 mm), escrita suave e contínua, tampa ventilada, embalagem com 50 unidades.          | Compactor | 40     | CAIXA   | R\$ 25,49   | R\$ 1.019,60  |  |
| 2                      | Caneta esferográfica preta – caixa com 50 unidades - Caneta esferográfica com corpo translúcido ou opaco, tinta de secagem rápida na cor preta, ponta média (esfera 1,0 mm), escrita suave e contínua, tampa ventilada, embalagem com 50 unidades.        | Compactor | 40     | CAIXA   | R\$ 25,99   | R\$ 1.039,60  |  |
| 3                      | Caneta esferográfica vermelha – caixa com 50 unidades - Caneta esferográfica com corpo translúcido ou opaco, tinta de secagem rápida na cor vermelha , ponta média (esfera 1,0 mm), escrita suave e contínua, tampa ventilada, embalagem com 50 unidades. | Compactor | 40     | CAIXA   | R\$ 25,99   | R\$ 1.039,60  |  |
| 4                      | Lápis grafite – caixa com 144 unidades - Lápis de madeira, grafite HB nº 2, ponta resistente, corpo sextavado, com ou sem borracha, embalado em caixa com 144 unidades.                                                                                   | Leo e leo | 20     | CAIXA   | R\$ 25,29   | R\$ 505,80    |  |
| 5                      | Borracha bicolor – caixa com 20 unidades - Borracha macia, duas cores (ex.: azul e vermelha), isenta de PVC, adequada para uso em lápis de grafite e lapiseira, embalagem com 20 unidades                                                                 | Leo e leo | 100    | CAIXA   | R\$ 16,92   | R\$ 1.692,00  |  |
| 6                      | Borracha branca tipo ponteira – caixa com 50 unidades - Borracha macia, branca, formato cilíndrico ou cônico, encaixável em lápis comum, livre de PVC, embalagem com 50 unidades.                                                                         | Leo e leo | 40     | CAIXA   | R\$ 9,99    | R\$ 399,60    |  |
| 7                      | Apontador – caixa com 24 unidades - Apontador simples de 1 furo, com depósito, lâmina de aço temperado, corpo em plástico resistente, embalagem com 24 unidades.                                                                                          | Leo e leo | 90     | CAIXA   | R\$ 11,92   | R\$ 1.072,80  |  |
| 8                      | Marca texto colorido – caixa com 12 unidades - Marca-texto com ponta chanfrada, corpo plástico, cores variadas (amarelo, verde, rosa, laranja, azul e roxo), tinta à base de água, embalagem com 12 unidades.                                             | Bazze     | 200    | CAIXA   | R\$ 5,25    | R\$ 1.050,00  |  |
| 9                      | Tesoura escolar sem ponta – caixa com 20 unidades - Tesoura de uso infantil, lâminas de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo ergonômico em plástico resistente, ambidestra, embalagem com 50 unidades.                                              | Leo e leo | 100    | CAIXA   | R\$ 25,00   | R\$ 2.500,00  |  |
| 10                     | Cola branca 90 g - Cola branca à base de PVA, não tóxica, frasco com 90 g, bico dosador com tampa de rosca, adequada para uso escolar.                                                                                                                    | Glinorte  | 2.000  | UNIDADE | R\$ 2,39    | R\$ 4.780,00  |  |
| 11                     | Lápis de cor de madeira – caixa com 12 cores - Lápis de cor em madeira, ponta resistente, mina macia, cores vivas, embalagem tipo estojo com 12 cores sortidas.                                                                                           | Leo e leo | 2.000  | CAIXA   | R\$ 6,49    | R\$ 12.980,00 |  |
| 12                     | Lápis hidrocor – caixa com 12 cores - Canetinha hidrográfica de ponta média, tinta lavável, corpo cilíndrico, tampa ventilada, embalagem com 12 cores sortidas.                                                                                           | Colormix  | 2.000  | CAIXA   | R\$ 6,19    | R\$ 12.380,00 |  |
| 13                     | Giz de cera grande – caixa com 12 cores - Giz de cera grosso, cores vivas e firmes, atóxico, embalagem com 12 cores.                                                                                                                                      | Serelepe  | 2.000  | CAIXA   | R\$ 5,32    | R\$ 10.640,00 |  |
| 14                     | Caderno universitário capa dura – 10 matérias - Caderno universitário com 200 folhas pautadas, capa dura decorada, espiral duplo, divisórias internas com identificadores.                                                                                | Maxicar   | 2.000  | UNIDADE | R\$ 12,59   | R\$ 25.180,00 |  |
| 15                     | Caderno de desenho capa dura – 96 folhas - Caderno para desenho, folhas brancas de gramatura mínima de 90 g/m², capa dura, espiral lateral, formato aproximado A4.                                                                                        | Maxicar   | 2.000  | UNIDADE | R\$ 10,36   | R\$ 20.720,00 |  |
| 16                     | Régua transparente 30 cm - Régua em acrílico ou poliestireno transparente, graduação precisa em centímetros e milímetros, comprimento de 30 cm, bordas retas e polidas.                                                                                   | Waleu     | 2.000  | UNIDADE | R\$ 1,20    | R\$ 2.400,00  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE I: |                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |         |             | R\$ 99.399,00 |  |
| LOTE 2                 |                                                                                                                                                                                                                                                           |           |        |         |             |               |  |
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA     | QUANT. | UND     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |  |
| 1                      | Sabonete líquido corporal – 200 ml - Produto dermatologicamente testado, pH balanceado, embalagem plástica com tampa tipo flip ou pump, fragrâncias suaves variadas, destinado à higiene corporal, devendo atender às normas da Anvisa para cosméticos    | lux       | 3.000  | FRASCO  | R\$ 8,99    | R\$ 26.970,00 |  |
| 2                      | Shampoo – 200 ml - Shampoo neutro para uso frequente, pH balanceado, embalagem plástica com tampa flip, fragrâncias variadas, fórmula que proporcione limpeza suave e maciez aos cabelos, devidamente registrado na Anvisa                                | pamolive  | 3.000  | FRASCO  | R\$ 10,99   | R\$ 32.970,00 |  |
| 3                      | Sabonete em barra – 90 g - Sabonete glicerinado ou hidratante, embalado individualmente em filme termocolhível ou papel protetor, fragrâncias variadas, com registro na Anvisa e pH apropriado para uso diário                                            | pamolive  | 3.000  | UNIDADE | R\$ 1,99    | R\$ 5.970,00  |  |
| 4                      | Creme dental com flúor – 90 g - Pasta dental com teor de flúor mínimo de 1.000 ppm, embalagem em bisnaga com tampa rosqueável ou flip-top, registro na Anvisa e formulação que auxilie na prevenção de cáries                                             | Freedent  | 3.000  | UNIDADE | R\$ 2,49    | R\$ 7.470,00  |  |
| 5                      | Fio dental com flúor – 100 m - Carretel com capa protetora plástica, fio encerado ou expandido, resistente à ruptura, com flúor adicionado para auxiliar na prevenção                                                                                     | Med fio   | 3.000  | UNIDADE | R\$ 5,99    | R\$ 17.970,00 |  |

|                        | de cáries interdetais                                                                                                                                                     |             |       |         |           |                |  |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------|-----------|----------------|--|
| 6                      | Desodorante aerossol – 200 ml - Desodorante corporal antitranspirante em embalagem aerossol com válvula spray, fragrâncias suaves, sem álcool, dermatologicamente testado | Dove        | 3.000 | UNIDADE | R\$ 6,49  | R\$ 19.470,00  |  |
| 7                      | Escova de dentes infantil/adulto - Escova com cabo anatômico de plástico, cerdas macias de nylon, cabeça pequena arredondada, embalagem individual lacrada                | Clear Fresh | 3.000 | UNIDADE | R\$ 2,69  | R\$ 8.070,00   |  |
| 8                      | Colônia – 200 ml - Colônia infantil ou unissex com fragrâncias suaves, embalagem plástica com válvula spray, dermatologicamente testada                                   | skalinha    | 3.000 | UNIDADE | R\$ 12,98 | R\$ 38.940,00  |  |
| 9                      | Absorvente externo com abas - Pacote com 8 unidades - Absorvente descartável, anatômico, com abas de fixação, embalagem individual, alta absorção, livre de fragrância    | Diana       | 2.000 | PACOTE  | R\$ 4,00  | R\$ 8.000,00   |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 2: |                                                                                                                                                                           |             |       |         |           | R\$ 165.830,00 |  |

\*Vincula-se a proposta classificada no certame.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Ielmo Marinho/RN, 13 de novembro de 2025.

#### FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

#### KEILA ROSANIA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

45.846.073 Ana Karoline Souza da Silva

CNPJ nº 45.846.073/0001-37

#### ANA KAROLINE SOUZA DA SILVA

CPF nº 133.088.694-11 e RG nº 003174826 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Orlando Batista Damasceno

**Código Identificador:**942A2D7B

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2025**

**LICITAÇÃO: 193/2025**

Ao **DÉCIMO TERCEIRO** dia do mês de **NOVEMBRO** de 2025, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua José Camilo Bezerra, nº 69, centro, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, inscrita no CNPJ nº **11.886.312/0001-60**, estabelecida a Rua dos Colibris, nº 33, Conjunta Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.296-545, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, portador do CPF nº **652.681.724-68** e RG nº **1085628** – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela

alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DE HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE 3                 |                                                                                                                                                                                                 |       |        |         |             |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|-------------|----------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | MARCA | QUANT. | UND     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 1                      | Toalha de banho – 70 cm x 120 cm - Tecido 100% algodão, felpuda, macia, cores variadas, gramatura mínima de 360 g/m², costuras reforçadas                                                       | MF    | 3.000  | UNIDADE | R\$ 21,00   | R\$ 63.000,00  |
| 2                      | Toalha de rosto – 50 cm x 90 cm - Tecido 100% algodão, felpuda, macia, cores variadas, gramatura mínima de 360 g/m², costuras reforçadas                                                        | MF    | 3.000  | UNIDADE | R\$ 7,00    | R\$ 21.000,00  |
| 3                      | Garrafa squeeze – 500 ml - Garrafa plástica livre de BPA, tampa rosqueável ou com bico retrátil, personalização com logomarca da escola em gravação serigráfica ou adesivo resistente           | SG    | 2.000  | UNIDADE | R\$ 6,00    | R\$ 12.000,00  |
| 4                      | Bolsa personalizada – 30 cm x 40 cm - Bolsa em lona ou material similar de alta resistência, alças reforçadas, fechamento com zíper, personalizada com a logomarca da escola em silk ou bordado | MF    | 2.000  | UNIDADE | R\$ 21,00   | R\$ 42.000,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 3: |                                                                                                                                                                                                 |       |        |         |             | R\$ 138.000,00 |

\*Vincula-se a proposta classificada no certame.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Ielmo Marinho/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Ielmo Marinho/RN, 13 de novembro de 2025.

**FERNANDO BATISTA DAMASCENO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN

Contratante

**KEILA ROSANIA DE LIMA SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Maria De Fátima Araujo Silva

CNPJ nº 11.886.312/0001-60

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**

CPF nº 652.681.724-68 e RG nº 1085628 – ITEP/RN

Fornecedor Registrado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2025 – SME/JACANÃ/RN PRÊMIO EDUCADOR EM AÇÃO 2025 – 1ª EDIÇÃO

## PRÊMIO EDUCADOR EM AÇÃO 2025 – 1ª EDIÇÃO

“Reconhecer para inspirar: valorizando as boas práticas que fortalecem a educação pública de Jacaná/RN.”

DISPÕE SOBRE O CONCURSO “PRÊMIO EDUCADOR EM AÇÃO 2025” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 452/2025, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pela Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) — especialmente as Metas 7, 15 e 17, que tratam, respectivamente, da melhoria da qualidade da educação básica, da formação e valorização dos profissionais da educação e do reconhecimento do magistério como base do desenvolvimento educacional, em consonância com o Plano Municipal de Educação (PME), o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o Programa Pró-Alfa RN, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Potiguar (RCP), TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 01/2025, que institui e regulamenta a 1ª Edição do Prêmio Educador em Ação, destinado a reconhecer, valorizar e divulgar boas práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Jacaná/RN, no ano de 2025, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Secretária Municipal de Educação de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora designada pela Portaria nº 004/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas, durante o período previsto neste edital, as inscrições destinadas à premiação de práticas pedagógicas e de gestão exitosas, denominada “Prêmio Educador em Ação 2025”.

O presente certame será regido pelas legislações educacionais vigentes e pelas disposições estabelecidas neste regulamento, observando os princípios da publicidade, equidade, transparência e valorização profissional.

O Prêmio Educador em Ação 2025 tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar experiências inovadoras, inclusivas e transformadoras desenvolvidas nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Jacaná/RN com a formação continuada dos educadores, a equidade educacional e a qualidade social do ensino público.

**2. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS****2.1 Finalidade**

O Prêmio Educador em Ação 2025 tem como objetivo central estimular, reconhecer e difundir práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para o fortalecimento da aprendizagem, a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Pró-Alfa RN, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Potiguar (RCP) e do Plano Municipal de Educação (PME).

A iniciativa busca consolidar uma cultura de valorização profissional e excelência educativa, incentivando o protagonismo docente, a gestão democrática e o uso pedagógico de evidências para a melhoria contínua dos resultados educacionais.

**2.2 Objetivos Específicos**

- I. Valorizar práticas pedagógicas e de gestão que promovam aprendizagens significativas, inclusão e inovação;
- II. Reconhecer o comprometimento e o protagonismo dos profissionais da educação na melhoria da qualidade do ensino;
- III. Incentivar o uso de metodologias ativas, criativas e contextualizadas;
- IV. Dar visibilidade às práticas que assegurem o direito de aprender e o desenvolvimento integral dos estudantes;
- V. Fortalecer a cultura de monitoramento, avaliação e replanejamento pedagógico, com base em dados e evidências;
- VI. Estimular o trabalho colaborativo e o diálogo formativo entre professores, gestores e coordenadores;
- VII. Consolidar o Catálogo Municipal de Boas Práticas – “Educadores em Ação” como espaço de valorização, inspiração e memória institucional da rede municipal de ensino.

**3. DAS CATEGORIAS E DO PÚBLICO-ALVO****3.1 Categorias**

As práticas poderão concorrer nas seguintes categorias, de acordo com a etapa de ensino ou função desempenhada pelo (a) profissional inscrito(a):

**Educação Infantil – Creche**

Práticas que promovam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos, considerando o cuidar e o educar como dimensões indissociáveis, valorizando o brincar, a afetividade e as experiências sensoriais e motoras.

**Educação Infantil – Pré-Escola**

Ações pedagógicas que favoreçam o protagonismo infantil e a ludicidade, estimulando a oralidade, a curiosidade, a imaginação e a iniciação à leitura e à escrita, em consonância com os direitos de aprendizagem da BNCC.

**Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos).**

Experiências que assegurem a alfabetização na idade certa, promovendo o letramento, a fluência leitora, a escrita autoral e o raciocínio lógico-matemático, conforme os princípios do CNCA e do Pró-Alfa RN.

**Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4º e 5º anos).**

Práticas que consolidem as aprendizagens do ciclo de alfabetização, ampliando o repertório leitor, a compreensão textual e o pensamento matemático, com metodologias que estimulem a autonomia, a criatividade e o protagonismo estudantil.

**Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)**

Projetos pedagógicos inovadores que promovam a interdisciplinaridade, o pensamento crítico, a cultura digital e a construção do conhecimento por meio da investigação e da resolução de problemas.

**Educação de Jovens e Adultos – EJA**

Experiências educativas que valorizem as trajetórias e saberes dos estudantes, integrando os conhecimentos escolares às vivências socioculturais, e fortalecendo a inclusão, a cidadania e a aprendizagem ao longo da vida.

**Educação Especial**

Práticas pedagógicas inclusivas que garantam o direito à aprendizagem, à acessibilidade e à participação plena dos estudantes público-alvo da Educação Especial, considerando as suas potencialidades, necessidades específicas e diferentes formas de comunicação e expressão. Incluem-se ações que articulem o Atendimento Educacional Especializado (AEE) com o ensino regular, promovendo o respeito à diversidade, o uso de recursos de tecnologia assistiva e o fortalecimento de uma cultura escolar inclusiva.

#### **Coordenação Pedagógica**

Ações voltadas ao acompanhamento das práticas docentes, ao monitoramento dos resultados de aprendizagem e à promoção da formação continuada, fortalecendo o planejamento colaborativo e o uso pedagógico de dados avaliativos.

#### **Gestão Escolar**

Práticas de liderança pedagógica e gestão democrática que assegurem o bom funcionamento institucional, a participação da comunidade escolar, a inclusão e o aprimoramento dos resultados educacionais.

#### **3.2 Público-Alvo**

Poderão participar professores, monitores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaçanã/RN, que estejam em efetivo exercício no ano de 2025, desenvolvendo práticas pedagógicas ou de gestão que contribuam para o fortalecimento da aprendizagem, especialmente no Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) e nas demais etapas da Educação Básica Municipal.

As inscrições poderão ser realizadas de forma individual ou em coautoria pedagógica, desde que o projeto seja fruto de uma ação conjunta comprovada entre os profissionais da unidade escolar, com impacto direto no processo de ensino e aprendizagem.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

As inscrições estarão abertas conforme cronograma e serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã/RN.

O(a) participante deverá anexar o Relato Detalhado da Prática (Anexo II) e os documentos comprobatórios, como fotos, vídeos, registros pedagógicos, materiais didáticos produzidos e evidências avaliativas que demonstrem os resultados obtidos.

Serão aceitos apenas projetos individuais ou em coautoria pedagógica, desde que vinculados à prática docente, de coordenação ou de gestão efetivamente desenvolvida no ano letivo de 2025.

Cada participante poderá concorrer em apenas uma categoria.

Após a inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar pessoalmente na SME os anexos devidamente assinados (Anexos II, III, IV e V), em envelope lacrado, assinado no lacre e identificado com o nome completo do participante, a escola e a categoria de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste edital.

Observação: Não serão aceitos envelopes abertos, sem identificação, sem assinatura no lacre ou entregues fora do prazo previsto.

A inscrição implica aceitação integral das normas deste edital e autorização para divulgação institucional do material enviado, total ou parcialmente, em eventos, publicações e mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Serão aceitas exclusivamente práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas durante o ano letivo de 2025, ficando vedada a reapresentação de experiências realizadas ou premiadas em edições anteriores, ainda que tenham sido revisadas ou atualizadas.

#### **5. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PRÊMIO**

##### **5.1 Estrutura Geral**

A gestão, coordenação e execução do Prêmio Educador em Ação 2025 serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã/RN, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora, com o objetivo de assegurar a transparência, a legitimidade e o bom andamento do processo.

##### **5.1.1 Comissão Organizadora e Avaliadora**

A **Comissão Organizadora e Avaliadora** será composta por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente, com experiência nas áreas de gestão, coordenação e acompanhamento pedagógico, inclusive com representantes de órgão colegiados, instituições parcerias ou especialistas convidados, garantindo a legitimidade e o caráter técnico do processo avaliativo.

##### **Compete à Comissão Organizadora e Avaliadora:**

- I. Planejar, acompanhar e executar todas as etapas do Prêmio Educador em Ação;
- II. Receber, validar e organizar as inscrições enviadas pelos participantes;
- III. Verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste edital;
- IV. Encaminhar os projetos à Comissão Avaliadora;
- V. Publicar comunicados, resultados parciais e finais;
- VI. Decidir sobre casos omissos e situações excepcionais;
- VII. Assegurar a transparência e a equidade do processo de seleção;
- VIII. Promover a divulgação do Prêmio nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN;
- IX. Avaliar os projetos conforme critérios pedagógicos, técnicos e formativos definidos neste edital;
- X. Emitir pareceres e atas das reuniões de julgamento;
- XI. Selecionar os projetos finalistas e definir os vencedores;
- XII. Acompanhar as apresentações e socializações públicas das práticas finalistas;
- XIII. Julgar eventuais recursos apresentados;
- XIV. Encaminhar à SME o relatório final do processo avaliativo.

É vedada a participação, como concorrente, de qualquer membro das Comissões Organizadora e Avaliadora, a fim de preservar a impessoalidade, a equidade e evitar conflitos de interesse.

A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá se subdividir internamente com o propósito distribuir as tarefas aos seus membros, seja para a organização e/ou para avaliação.

#### **6. DOS EIXOS TEMÁTICOS E DA ESTRUTURA DOS PROJETOS**

Os projetos inscritos deverão abordar um ou mais eixos temáticos que orientam as políticas públicas e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Jaçanã/RN, priorizando a aprendizagem, a inovação e a inclusão educacional.

##### **6.1 Eixos Temáticos**

##### **• Alfabetização e Letramento na Idade Certa:**

Práticas que assegurem o domínio da leitura e da escrita de forma significativa, prazerosa e contextualizada, alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

##### **• Recomposição das Aprendizagens:**

Experiências que utilizem dados avaliativos e metodologias diversificadas para promover o avanço dos estudantes e a recuperação das aprendizagens essenciais.

##### **• Educação Inclusiva e Atendimento às Necessidades Especiais:**

Ações que garantam a participação, o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os estudantes, valorizando a diversidade, a acessibilidade e a equidade.

**• Práticas de Leitura e Escrita:**

Projetos que estimulem o gosto pela leitura, a autoria e a produção textual, ampliando o repertório literário e comunicativo dos estudantes.

**• Ludicidade e Educação Infantil:**

Experiências pedagógicas que integrem o brincar, a imaginação e a experimentação como meios de aprender e se desenvolver.

**• Gestão Escolar Democrática e Resultados Educacionais:**

Práticas de gestão que promovam a liderança pedagógica, o planejamento participativo e a melhoria dos indicadores educacionais.

**• Formação Docente e Práticas Inovadoras:**

Ações que incentivem o estudo, a reflexão e o uso de metodologias criativas no processo de ensino e aprendizagem.

**• Educação Integral e Cultura Escolar:**

Iniciativas que articulem saberes, tempos e espaços, fortalecendo o protagonismo estudantil, as artes, a cultura e a convivência escolar.

**• Educação de Jovens e Adultos (EJA):**

Práticas que valorizem as trajetórias e saberes dos estudantes, promovendo inclusão, cidadania e aprendizagem ao longo da vida.

**6.2 Estrutura dos Projetos**

Os projetos deverão conter entre **5 e 10 páginas**, organizadas de forma clara, objetiva e coerente com a proposta pedagógica apresentada.

A estrutura textual poderá seguir as orientações básicas da **ABNT NBR 6023**, utilizadas apenas como referência de padronização e formatação, sem caráter obrigatório ou acadêmico.

A proposta deverá ser digitada conforme as seguintes orientações:

- **Fonte:** Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
- **Espaçamento:** 1,5 entre linhas;
- **Margens:** 2,5 cm em todos os lados;
- **Alinhamento:** justificado;
- **Formato de entrega:** arquivo digital (Word ou PDF), garantindo legibilidade e preservação da formatação.

Os projetos deverão conter, preferencialmente, os seguintes elementos:

- **Capa:** identificação da escola, do(a) autor(a) e da categoria inscrita;
- **Justificativa e objetivos:** contextualização da prática e finalidades pedagógicas;
- **Metodologia:** ações desenvolvidas, estratégias e recursos utilizados;
- **Resultados e evidências:** avanços observados e impactos na aprendizagem;
- **Considerações finais:** reflexões, aprendizagens e contribuições da experiência;
- **Referências (quando houver):** autores, obras ou materiais de apoio consultados.

Os textos devem expressar a **vivência real do fazer pedagógico**, priorizando a clareza, a relevância e o vínculo entre a prática e os resultados alcançados pelos estudantes e pela escola.

**7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Os projetos serão avaliados pela Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por profissionais com formação na área educacional e experiência comprovada em práticas pedagógicas e de gestão.

A avaliação será conduzida com base em **critérios unificados e transparentes**, fundamentados nas principais normas e diretrizes da educação brasileira, que assegurem o reconhecimento do mérito, da inovação e do impacto pedagógico das práticas, valorizando o direito de aprender de cada estudante.

São elas:

**Lei nº 9.394/1996 (LDB)** – Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017);**

**Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);**

**Plano Municipal de Educação de Jaçanã/RN;**

**Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);**

**Referencial Curricular Potiguar (RCP, 2022).**

**7.1 Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (até 100 pontos)**

| Critério                      | Descrição                                                                              | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Coerência pedagógica       | Clareza dos objetivos, vínculo com o currículo e adequação à faixa etária.             | 20               |
| 2. Planejamento e metodologia | Organização das ações pedagógicas e uso de estratégias lúdicas e significativas.       | 20               |
| 3. Inovação e relevância      | Criatividade nas experiências de aprendizagem e nas interações cotidianas.             | 20               |
| 4. Impacto e resultados       | Evidências de avanços no desenvolvimento integral, interação e autonomia das crianças. | 20               |
| 5. Inclusão e equidade        | Participação de todas as crianças, valorizando a diversidade e a educação inclusiva.   | 20               |
| Total                         |                                                                                        | 100 pontos       |

**7.2 Ensino Fundamental – Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos) (até 100 pontos)**

| Critério                      | Descrição                                                                        | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Coerência pedagógica       | Clareza dos objetivos e alinhamento ao CNCA e ao Pró-Alfa RN.                    | 20               |
| 2. Planejamento e metodologia | Ações estruturadas e intencionais voltadas à alfabetização e à fluência leitora. | 20               |
| 3. Inovação e relevância      | Estratégias criativas e contextualizadas para alfabetizar na idade certa.        | 20               |
| 4. Impacto e resultados       | Evidências de avanços na leitura, escrita e compreensão dos estudantes.          | 20               |
| 5. Inclusão e equidade        | Garantia de acesso, participação e aprendizagem de todos os alunos.              | 20               |
| Total                         |                                                                                  | 100 pontos       |

**7.3 Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4º e 5º ano) (até 100 pontos)**

| Critério                      | Descrição                                                                         | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Coerência pedagógica       | Clareza dos objetivos e consonância com o currículo municipal.                    | 20               |
| 2. Planejamento e metodologia | Ações organizadas e voltadas à consolidação das aprendizagens básicas.            | 20               |
| 3. Inovação e relevância      | Estratégias diferenciadas de leitura, escrita, matemática e projetos integrados.  | 20               |
| 4. Impacto e resultados       | Melhoria observável nos indicadores de aprendizagem e engajamento dos alunos.     | 20               |
| 5. Inclusão e equidade        | Atendimento às diferenças individuais e às necessidades educacionais específicas. | 20               |
| Total                         |                                                                                   | 100 pontos       |

**7.4 Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) (até 100 pontos)**



| Critério                      | Descrição                                                                                    | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Coerência pedagógica       | Articulação entre áreas do conhecimento e o desenvolvimento das competências gerais da BNCC. | 20               |
| 2. Planejamento e metodologia | Estratégias didáticas integradas e contextualizadas com a realidade dos estudantes.          | 20               |
| 3. Inovação e relevância      | Projetos interdisciplinares, protagonismo juvenil e uso de recursos tecnológicos.            | 20               |
| 4. Impacto e resultados       | Avanços cognitivos e socioemocionais, engajamento e melhoria dos indicadores escolares.      | 20               |
| 5. Inclusão e equidade        | Promoção da diversidade, respeito às diferenças e práticas antidiscriminatórias.             | 20               |
| Total                         |                                                                                              | 100 pontos       |

### 7.5 Educação de Jovens e Adultos – EJA (até 100 pontos)

| Critério                      | Descrição                                                                                        | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Coerência pedagógica       | Clareza dos objetivos e respeito às especificidades da EJA.                                      | 20               |
| 2. Planejamento e metodologia | Estratégias contextualizadas e adaptadas às trajetórias e tempos de aprendizagem dos estudantes. | 20               |
| 3. Inovação e relevância      | Uso de práticas significativas que aproximem os saberes escolares das experiências de vida.      | 20               |
| 4. Impacto e resultados       | Avanços observáveis na aprendizagem e fortalecimento da autoestima dos educandos.                | 20               |
| 5. Inclusão e equidade        | Valorização da diversidade e promoção do acesso, permanência e êxito escolar.                    | 20               |
| Total                         |                                                                                                  | 100 ponto        |

### 7.6 Coordenação Pedagógica (até 100 pontos)

| Critério                         | Descrição                                                                    | Pontuação Máxima |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Coerência pedagógica          | Alinhamento das ações ao Projeto Político-Pedagógico e às metas da rede.     | 20               |
| 2. Planejamento e acompanhamento | Organização de formações, monitoramento e apoio técnico-pedagógico.          | 20               |
| 3. Inovação e relevância         | Implementação de práticas reflexivas e colaborativas com os docentes.        | 20               |
| 4. Impacto e resultados          | Melhoria das práticas de ensino e dos indicadores de aprendizagem.           | 20               |
| 5. Inclusão e equidade           | Apoio efetivo às práticas inclusivas e intervenções pedagógicas equitativas. | 20               |
| Total                            |                                                                              | 100 pontos       |

### 7.7 Gestão Escolar (até 100 pontos)

| Critério                                 | Descrição                                                                           | Pontuação Máxima |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Coerência administrativa e pedagógica | Clareza das metas e articulação entre gestão, equipe e comunidade escolar.          | 20               |
| 2. Planejamento e liderança              | Organização das ações institucionais, gestão participativa e liderança pedagógica.  | 20               |
| 3. Inovação e relevância                 | Boas práticas de gestão democrática e engajamento coletivo.                         | 20               |
| 4. Impacto e resultados                  | Avanços nos indicadores educacionais e fortalecimento da cultura escolar.           | 20               |
| 5. Inclusão e equidade                   | Garantia de acesso, permanência e igualdade de oportunidades a todos os estudantes. | 20               |
| Total                                    |                                                                                     | 100 pontos       |

### 7.8 Educação Especial (até 100 pontos)

| Critério                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Coerência pedagógica       | Clareza dos objetivos e alinhamento às diretrizes da Educação Inclusiva, assegurando o direito à aprendizagem e à participação plena dos estudantes público-alvo da Educação Especial.                                                 | 20               |
| 2. Planejamento e metodologia | Organização das ações pedagógicas e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com uso de estratégias diversificadas, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas.                                                        | 20               |
| 3. Inovação e relevância      | Criatividade e pertinência das práticas na superação de barreiras à aprendizagem e na promoção da autonomia e do protagonismo dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. | 20               |
| 4. Impacto e resultados       | Evidências de avanços cognitivos, comunicativos, sociais e emocionais, demonstrando o impacto positivo das ações na inclusão e no desenvolvimento integral dos estudantes.                                                             | 20               |
| 5. Inclusão e equidade        | Promoção efetiva de práticas inclusivas e colaborativas entre o AEE e o ensino regular, fortalecendo a cultura escolar de respeito à diversidade e à equidade educacional.                                                             | 20               |
| Total                         |                                                                                                                                                                                                                                        | 100 pontos       |

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior relevância e impacto pedagógico da prática apresentada;
- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Jaçanã/RN;
- Maior idade do participante.

Para as categorias de Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar, prevalecerá o maior percentual de execução das ações previstas no projeto.

Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados preliminares, por meio eletrônico, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

A decisão da Comissão Organizadora e Avaliadora terá caráter definitivo e irrevogável.

## 8. DO CRONOGRAMA OFICIAL

| Etapas                              | Data provável               |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Publicação do Edital                | 13 de novembro de 2025      |
| Período de Inscrições               | 14 à 21 de novembro de 2025 |
| Homologação das Inscrições          | 21 de novembro de 2025      |
| Avaliação dos Projetos              | 21 à 25 de novembro de 2025 |
| Divulgação do Resultado Preliminar  | 26 de novembro de 2025      |
| Prazo para Interposição de Recursos | 27 de novembro de 2025      |
| Divulgação do Resultado Final       | 28 de novembro de 2025      |
| Cerimônia de Premiação              | 29 de novembro de 2025      |

As datas poderão ser **ajustadas pela Secretaria Municipal de Educação**, mediante **comunicação oficial prévia**, garantindo transparência e cumprimento adequado.

## 10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Prêmio Educador em Ação 2025 tem caráter pedagógico, formativo e não financeiro, com o objetivo de valorizar, inspirar e divulgar boas práticas educativas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Jaçanã/RN.

As experiências reconhecidas farão parte do Catálogo Municipal “Educadores em Ação 2025” e poderão ser apresentadas em eventos, seminários, publicações e mídias institucionais da Secretaria Municipal de Educação, sempre com finalidade educativa e de valorização profissional.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), todas as imagens, nomes, depoimentos, textos e registros enviados pelos participantes serão utilizados somente para fins pedagógicos e institucionais, mediante consentimento expresso no ato da inscrição.

Não será permitido o uso desses materiais para fins comerciais, partidários ou fora do contexto educacional da rede pública municipal.

Ao se inscrever, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as normas deste edital, autorizando o uso institucional de seus dados e materiais, com a devida proteção e respeito à privacidade.

Os casos omissos, ou seja, situações não previstas neste edital, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, com base nos princípios da legalidade, transparência, equidade e interesse público, garantindo a imparcialidade e a lisura de todo o processo.

**11. DA PREMIAÇÃO**

Serão reconhecidos os três primeiros colocados de cada categoria, considerando os critérios de avaliação estabelecidos neste edital:

**1º Lugar:** notebook, troféu, certificado

**2º Lugar:** Impressora, troféu e certificado;

**3º Lugar:** projetor, troféu e certificado.

A Comissão Avaliadora analisará os projetos inscritos com base nos critérios estabelecidos neste edital, observando a coerência, a relevância pedagógica, o impacto e os resultados alcançados, assegurando a transparência e a imparcialidade em todo o processo avaliativo.

A participação no Prêmio Educador em Ação 2025 tem caráter **pedagógico e formativo**, sem fins lucrativos, constituindo-se em ação de valorização profissional e difusão de práticas educativas exitosas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jaçaná/RN.

Jaçaná/RN, 13 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora e Avaliadora:

**ARLY DA COSTA SILVA**

**ELÂNIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE**

**ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA**

**FRANCISCA MARIA DANTAS**

**JHÉRSSICA SABRINA SOUTO DOS SANTOS**

**JOSÉ SALATEMBERG SANTOS**

**JUCIELEN COSTA DANTAS**

**ROBSON MECHEL BERTO DA SILVA**

**CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**DOS ANEXOS**

Os anexos são parte integrante deste edital e deverão ser utilizados pelos participantes durante o processo de inscrição, registro, autorização e avaliação das práticas pedagógicas inscritas.

Compõem o presente edital os seguintes documentos complementares:

- **Anexo I** – Ficha de Inscrição (Formulário eletrônico);
- **Anexo II** – Declaração de entrega digital do relato da prática;
- **Anexo III** – Declaração de Veracidade;
- **Anexo IV** – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Conteúdo;
- **Anexo V** – Termo de Consentimento – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- **Anexo VI** – Ficha de Avaliação da Comissão Avaliadora.
- **Anexo VII** – Modelo do Projeto.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****PRÊMIO EDUCADOR EM AÇÃO 2025**

Secretaria Municipal de Educação de Jaçaná/RN

**Link oficial para inscrição (Google Forms):** [www.jacana.rn.gov.br](http://www.jacana.rn.gov.br)

O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos obrigatórios, anexar os documentos solicitados e confirmar a veracidade das informações.

**Campos obrigatórios do formulário:**

- Nome completo: \_\_\_\_\_
  - Função/Cargo: \_\_\_\_\_
  - Escola ou Creche: \_\_\_\_\_
  - Categoria de inscrição: \_\_\_\_\_
  - Título da prática/projeto: \_\_\_\_\_
  - Telefone para contato: \_\_\_\_\_
  - E-mail: \_\_\_\_\_
  - Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Prêmio Educador em Ação 2025.
- ( ) Sim

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DIGITAL DO RELATO DA PRÁTICA**

Declaro, para os devidos fins, que o **Relato Detalhado da Prática**, referente à minha inscrição no **Prêmio Educador em Ação 2025**, foi devidamente enviado em formato digital (PDF), por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela **Secretaria Municipal de Educação de Jaçaná/RN**.

Declaro, ainda, estar ciente de que esta versão corresponde fielmente ao conteúdo original de minha autoria, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas e pelo material anexado.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) participante: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas e os materiais anexados são verdadeiros e de minha autoria, estando ciente das sanções cabíveis em caso de falsidade ou plágio.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) participante: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã/RN a utilizar e divulgar, total ou parcialmente, o conteúdo do projeto, imagens e materiais anexados, exclusivamente para fins pedagógicos, formativos e institucionais, sem qualquer caráter comercial.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) participante: \_\_\_\_\_

#### ANEXO V – TERMO DE CONSENTIMENTO (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), autorizo a Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã/RN a utilizar meus dados pessoais, imagens e registros para fins de registro, divulgação e prestação de contas das ações do Prêmio Educador em Ação 2025, assegurando o direito à privacidade, ao tratamento ético e à segurança das informações.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) participante: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

| Critério Avaliado          | Descrição                                                       | Pontuação (0 a 20) |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| Coerência pedagógica       | Clareza dos objetivos e alinhamento às diretrizes da rede.      |                    |
| Planejamento e metodologia | Organização das ações e estratégias desenvolvidas.              |                    |
| Inovação e relevância      | Criatividade e contribuição para a aprendizagem.                |                    |
| Impacto e resultados       | Evidências de avanços na aprendizagem e engajamento.            |                    |
| Inclusão e equidade        | Valorização da diversidade e garantia de participação de todos. |                    |
| Pontuação Final (0 a 100)  |                                                                 |                    |

#### ANEXO VII – MODELO DE PROJETO

##### Observação Final

O Prêmio Educador em Ação 2025 tem caráter pedagógico, formativo e não financeiro, destinado a valorizar, inspirar e divulgar boas práticas educativas da Rede Municipal de Ensino de Jaçanã/RN.

As experiências reconhecidas integrarão o Catálogo Municipal “Educadores em Ação 2025” e poderão ser apresentadas em eventos, publicações e mídias institucionais, com fins exclusivamente educativos e de valorização profissional.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os materiais enviados serão utilizados apenas para fins pedagógicos e institucionais, mediante consentimento do participante.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observando os princípios da legalidade, transparência e interesse público.

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**8E4EA975

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

##### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº539/2025–GP.

*Divulga resultado final, referente a análise de prestação de contas, de projetos contemplados através dos editais público: Edital 001/2023 – Klinsmann Gomes da Silva de Apoio ao Audiovisual e Edital 002/2023 – Severina Ferreira de Lima de Apoio as Demais Áreas da Cultura, através da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Janduí/RN e que receberam diligências na primeira análise técnica da Comissão.*

A Prefeitura Municipal de Janduí, por meio da Fundação Cultural Aldair José de Lima (Mestre Dadá), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2023 – Klinsmann Gomes da Silva de Apoio ao Audiovisual e Edital 002/2023 – Severina Ferreira de Lima de Apoio as Demais Áreas da Cultura.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Divulgar resultado final referente às propostas submetidas aos seguintes editais: Edital 001/2023 – Klinsmann Gomes da Silva de Apoio ao Audiovisual e Edital 002/2023 – Severina Ferreira de Lima de Apoio as Demais Áreas da Cultura, por meio da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, após envio de diligências documentais.

**Art. 2º** - Os projetos diligenciados tiveram período de 30 dias para apresentação de recurso ou entrega de documentos solicitados, conforme estabelecido no Decreto Municipal 018/2025 e na Portaria 422/2025, publicada no dia 24 de julho de 2025.

**Art. 3º** - Os períodos de inadimplências estão de acordo com o que foi estabelecido no Decreto Municipal 018/2025, publicado no dia 11 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduí/RN, 12 de novembro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DILIGENCIADAS NA PRIMEIRA ANALISE TÉCNICA  
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

| Nº | PROPONENTE                                                                     | CNPJ/CPF        | PROJETO                                                                                 | CATEGORIA      | VALOR RECEBIDO | PRESTAÇÃO DE CONTAS | ANÁLISE INICIAL                                                                    | RESULTADO FINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Vanessa Fernandes Lopes                                                        | ***.560.22*.-** | Curta HELENA                                                                            | Curta metragem | 7.919,05       | Aprovada            | Ausência parcial de documentos que comprovem a aplicação do recurso                | A proponente apresentou todas as comprovações solicitadas pela Comissão dentro do prazo estabelecido de 30 dias.<br>Adimplente                                                                                                                                                                                                 |
| 2  | Andresa Karielly Fernandes Leite                                               | ***.661.76*.-** | Traços de Uma História – Uma reflexão sobre o impacto da Pandemia na cultura de um povo | Documentário   | 2.000,00       | Reprovada           | Ausência parcial de documentos que comprovem a aplicação do recurso                | A proponente não encaminhou as comprovações e não retomou as tentativas de contato da equipe desta instituição. De acordo com o Decreto Municipal 018/2025, automaticamente a agente cultural está inadimplente, ficando por 2 (dois) anos sem participar de editais públicos, promovidos pela Prefeitura Municipal de Janduí. |
| 3  | Grupo de Dança Star Dance – representante legal: Júlio Cesar Medeiros Bandeira | ***.335.02*.-** | Star Dance – 10 anos de sucesso                                                         | Documentário   | 2.000,00       | Aprovada            | A atividade compensatória foi realizada pelo coletivo dentro do prazo estabelecido | De acordo com o Decreto Municipal 018/2025, automaticamente o coletivo cultural está inadimplente, ficando por 3 (três) anos sem participar de editais públicos, promovidos pela Prefeitura Municipal de Janduí.                                                                                                               |
| 4  | Elias Longim de Menezes Filho                                                  | ***.329.52*.-** | PDA Carnaúba e suas contribuições para a cultura do município de Janduí                 | Documentário   | 2.000,00       | Reprovada           | Ausência completa de documentos que comprovem a aplicação do recurso               | O proponente não encaminhou as comprovações e não retomou as tentativas de contato da equipe desta instituição. De acordo com o Decreto Municipal 018/2025, automaticamente o agente cultural está inadimplente, ficando por 2 (dois) anos sem participar de editais públicos, promovidos pela Prefeitura Municipal de Janduí. |
| 5  | Myriam Vitória Linhares Marques                                                | ***.571.38*.-** | Videoclipe “AMORZIM”                                                                    | Videoclipe     | 2.000,00       | Aprovada            | Ausência completa de documentos que comprovem a aplicação do recurso               | A proponente apresentou todas as comprovações solicitadas pela Comissão dentro do prazo estabelecido de 30 dias.<br>Adimplente                                                                                                                                                                                                 |
| 6  | Joaquim Gomes de Araújo Neto                                                   | ***.367.78*.-** | Videoclipe Nova Paixão                                                                  | Videoclipe     | 2.000,00       | Reprovada           | Ausência completa de documentos que comprovem a aplicação do recurso               | O proponente não encaminhou as comprovações e não retomou as tentativas de contato da equipe desta instituição. De acordo com o Decreto Municipal 018/2025, automaticamente o agente cultural está inadimplente, ficando por 2 (dois) anos sem participar de editais públicos, promovidos pela Prefeitura Municipal de Janduí. |

**ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DILIGENCIADAS NA PRIMEIRA ANALISE TÉCNICA  
EDITAL 02/2023 – APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

| Nº | PROPONENTE                       | CNPJ/CPF        | PROJETO                       | CATEGORIA           | VALOR RECEBIDO | PRESTAÇÃO DE CONTAS | ANÁLISE INICIAL                                                                         | RESULTADO FINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Vanessa Fernandes Lopes          | ***.560.22*.-** | Qual é sua Bandeira?          | Fotografia/ Fomento | 1.500,00       | Aprovada            | Ausência parcial de documentos que comprovem a aplicação do recurso                     | A proponente apresentou todas as comprovações solicitadas pela Comissão dentro do prazo estabelecido de 30 dias.<br>Adimplente                                                                                                                                                                                                 |
| 2  | Myriam Vitória Linhares Marques  | ***.571.38*.-** | Coral Municipal               | Música/ Fomento     | 1.500,00       | Recurso Devolvido   | A proponente não executou o projeto, fazendo a devolução total do recurso com correção. | Inadimplente por 2 (dois) anos de acordo com Decreto 018/2025                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3  | Andresa Karielly Fernandes Leite | ***.661.76*.-** | O que eu vejo da Minha Janela | Fotografia/ Fomento | 1.500,00       | Reprovada           | Ausência parcial de documentos que comprovem a aplicação do recurso                     | A proponente não encaminhou as comprovações e não retomou as tentativas de contato da equipe desta instituição. De acordo com o Decreto Municipal 018/2025, automaticamente a agente cultural está inadimplente, ficando por 2 (dois) anos sem participar de editais públicos, promovidos pela Prefeitura Municipal de Janduí. |

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**3F577A95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº540/2025 – GP.**

*Divulga resultado parcial, referente a análise de prestação de contas, de projetos que receberam recursos através dos editais públicos: Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto de Fomento à Cultura, Edital 002/2024 – Rhuann Mallone Dantas de Melo para concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais, através da Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - e Edital 004/2024 – Desenvolvimento de Sala de Cinema, através da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - no município de Janduí/RN.*

A Prefeitura Municipal de Janduí, por meio da Fundação Cultural Aldair José de Lima (Mestre Dadá), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto de Fomento à Cultura, Edital 002/2024 – Rhuann Mallone Dantas de Melo para concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais e Edital 004/2024 – Desenvolvimento de Sala de Cinema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar resultado parcial referente às propostas submetidas aos seguintes editais: Edital 001/2024 – Lázaro Joaquim Roberto de Fomento à Cultura, Edital 002/2024 – Rhuann Mallone Dantas de Melo para concessão de Subsídio Cultural a Entidades e Coletivos Culturais por meio da Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - e Edital 004/2024 – Desenvolvimento de Sala de Cinema, através da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - após análise técnica da Comissão municipal.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 30 dias para apresentação de defesa dos proponentes com projetos que tiveram as prestações aprovadas parcialmente.

**Art. 3º** - Os períodos de inadimplências, caso não haja defesas por parte dos proponentes com apresentação dos documentos solicitados, estão de acordo com o que foi estabelecido no Decreto Municipal 018/2025, publicado no dia 11 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduí/RN, 12 de novembro de 2025.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**  
Prefeito ‘ Municipal

**ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**EDITAL 001/2024 – LÁZARO JOAQUIM ROBERTO DE FOMENTO A CULTURA**

| Nº | PROONENTE                                 | CNPJ/CPF          | PROJETO                                      | CATEGORIA     | VALOR RECEBIDO | PRESTAÇÃO DE CONTAS   | ANÁLISE                                                                                                                                                                                                             | RESULTADO                                                                                                                                                                                                         |
|----|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Companhia Cultural Ciranduí               | **.61.386/000*-** | Territoriando                                | Artes Cênicas | R\$2.200,00    | Aprovada              | -----                                                                                                                                                                                                               | Adimplente                                                                                                                                                                                                        |
| 2  | Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania | **.95.195/000*-** | Retratos                                     | Memória       | R\$2.200,00    | Aprovada              | -----                                                                                                                                                                                                               | Adimplente                                                                                                                                                                                                        |
| 3  | Suzana Simão de Araújo                    | ***.133.31*.*     | Contos em Movimento                          | Artes Cênicas | R\$2.200,00    | Aprovada Parcialmente | A Comissão verificou a ausência de dois extratos nos valores de R\$20,00 (vinte reais) cada referente a abastecimento de transporte e a assinatura do depoimento de realização de atividade.                        | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação dentro do período de 30 dias, a proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025  |
| 4  | Antônio Marcos de Lima                    | ***.847.38*.*     | Minha Canção, Minha Poesia                   | Música        | R\$2.200,00    | Aprovada Parcialmente | A Comissão verificou a ausência de todos os documentos da equipe e do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada.                                                                          | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025. |
| 5  | Ana Célia de Lima                         | ***.523.84*.*     | As Aventuras de Pedro Malasartes no Sertão   | Artes Cênicas | R\$2.200,00    | Aprovada Parcialmente | A Comissão verificou a ausência de extratos que comprovem o valor R\$920,00 (novecentos e vinte reais); de todos os documentos de equipe; e do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada. | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025. |
| 6  | Elias Longim de Menezes Filho             | ***.329.52*.*     | Harmonia das Notas: Um Encontro com a Flauta | Música        | R\$2.200,00    | Aprovada Parcialmente | A Comissão verificou a ausência de extrato no valor de R\$80,00 (oitenta reais) da aquisição de 5 (cinco) flautas doces e do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada.                   | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto                     |

|    |                                                               |               |                                                      |               |             |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|---------------|-------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                               |               |                                                      |               |             |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Municipal 029/2025.                                                                                                                                                                                                               |
| 7  | João Victor Almeida Brilhante                                 | ***.408.00*.* | Nos Ritmos do Brasil                                 | Artes Cênicas | R\$2.200,00 | Aprovada Parcialmente | A Comissão verificou a ausência dos comprovantes de residência de parte dos membros da equipe e do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada.                                                                                                                                  | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação de comprovações dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025. |
| 8  | Jeferson Kawan Clementino Gurgel (Nome Social: Jessica Thais) | ***.480.81*.* | Cultura E Saber: As Engrenagens Que Constroem Sonhos | Artes Cênicas | R\$2.200,00 | Aprovada Parcialmente | a Comissão verificou a ausência do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada.                                                                                                                                                                                                  | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação de comprovações dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025. |
| 9  | Antônio Francisco De Arruda                                   | ***.346.22*.* | Arte é Vida                                          | Artes Cênicas | R\$2.200,00 | Aprovada Parcialmente | A Comissão verificou a ausência de recibos descritivos das despesas com insumos para o projeto; documentos do designer; preenchimento completo de recibos da equipe; nota fiscal ou documentos de Pessoa Física da projetista; e do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada. | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação de comprovações dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025. |
| 10 | Pedro Henrique Alves Fernandes Souza                          | ***.768.20*.* | Cinema No Bairro                                     | Audiovisual   | R\$2.200,00 | Aprovado Parcialmente | A Comissão verificou a ausência de extratos que comprovem o valor R\$704,00 (setecentos e quatro reais); de documentos de equipe; do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada; e de assinatura.                                                                               | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação de comprovações dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025. |
| 11 | Sávyo Gustavo Fernandes Pereira                               | ***.647.73*.* | Novos Furacões                                       | Literatura    | R\$2.200,00 | Aprovado Parcialmente | A Comissão verificou a ausência de todos os documentos da equipe e do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada.                                                                                                                                                               | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação de comprovações dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025. |
| 12 | Franklin Samuel Gurgel (Nome Social: Emanuelle Gurgel)        | ***.178.85*.* | Axé Cultural: Formação E Identidade Brasileira       | Artes Cênicas | R\$1.150,00 | Aprovado Parcialmente | A Comissão verificou a ausência de preenchimento do período de execução nos recibos e do extrato bancário apresentando a entrada do recurso e a conta zerada.                                                                                                                                            | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação de comprovações dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025. |

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EDITAL 002/2024 – RHUANN MALLONE DANTAS DE MELO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL  
A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS.

| Nº | PROPONENTE                                | CNPJ/CPF          | PROJETO           | CATEGORIA | VALOR RECEBIDO | PRESTAÇÃO DE CONTAS   | ANÁLISE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RESULTADO                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------|----------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Companhia Cultural Ciranduí               | **.*61.386/000*.* | Subsídio Cultural | Subsídio  | R\$5.250,00    | Aprovada              | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Adimplente                                                                                                                                                                                                                       |
| 2  | Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania | **.*95.195/000*.* | Subsídio Cultural | Subsídio  | R\$5.250,00    | Aprovada              | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Adimplente                                                                                                                                                                                                                       |
| 3  | Grupo Cultural Balai de Artes             | **.*96.660/000*.* | Subsídio Cultural | Subsídio  | R\$5.250,00    | Aprovada Parcialmente | A Comissão verificou a ausência do anexo de faturas e boletos de pagamentos citados de energia, água, SERASA; recibo original e comprovante de transferência para AR Construções; todos os documentos do eletricitista que prestou serviços; contratos de locação de imóvel nos nomes dos responsáveis contendo todos dos documentos pessoais; nota fiscal da Pessoa Jurídica que prestou serviços de projetista contendo seus documentos; extrato de conta bancária apresentando | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação de comprovações dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 029/2025 |

|   |                     |                   |                   |          |             |                        |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                   |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|----------|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                     |                   |                   |          |             |                        | a entrada do recurso e a conta zerada; relatório de realização de contrapartida; e anexo de publicações fazendo menção a utilização do recurso.                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                   |
| 4 | Studio AF Produções | **.55.884/000*-** | Subsídio Cultural | Subsídio | R\$5.250,00 | Reprovada Parcialmente | A Comissão verificou a ausência do anexo de faturas e boletos de pagamentos citados de energia, internet, telefone, água e DAS e do extrato de conta bancária apresentando a entrada do recurso e a conta zerada. | Aguardando envio de comprovações. Caso não haja a apresentação de comprovações dentro do período de 30 dias, o proponente ficará inadimplente pelo período de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no Decreto Municipal 0029/2025 |

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EDITAL 004/2024 – DESENVOLVIMENTO DE SALA DE CINEMA.

| Nº | PROPONENTE                                | CNPJ/CPF          | PROJETO                           | CATEGORIA   | VALOR RECEBIDO | PRESTAÇÃO DE CONTAS | DE | ANÁLISE | RESULTADO  |
|----|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|---------------------|----|---------|------------|
| 1  | Instituto Potiguar de Cultura e Cidadania | **.95.195/000*-** | Desenvolvimento de Sala de Cinema | Audiovisual | R\$10.843,00   | Aprovada            |    | -----   | Adimplente |

ELVÉCIO GURGEL DE SALES  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador: B28680F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2025  
LICITAÇÃO: 109/2025

Ao DÉCIMO TERCEIRO dia do mês de NOVEMBRO de 2025, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71**, estabelecida a Rua Valdir Targino, nº 3565, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-670, sendo representada pelo(a) senhor(a) EVANIA DOS SANTOS CORREIA, portador do CPF nº 406.547.614-34 e RG nº 975894 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)  
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE I (ÚNICO) |                                                                                                                                                                                                                                |                                                    |                                                       |                                                 |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Item           | Especificação                                                                                                                                                                                                                  | Valor anual para aquisição de passagens aéreas (A) | Valor máximo do serviço de agenciamento (Taxa Du) (B) | Percentual de desconto nas passagens aéreas (D) |
| 1              | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, abrangendo destinos nacionais e internacionais. | R\$ 120.000,00                                     | 10%                                                   | 100%                                            |
| 2              | Percentual de desconto no valor do serviço de agenciamento (c)                                                                                                                                                                 |                                                    |                                                       | 100%                                            |

EXECUÇÃO DO OBJETO:  
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

A empresa Contratada deverá prestar os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens aéreas, atendendo às informações de datas, horários, destinos, classe e passageiros estabelecidos pela Contratante.

A passagem aérea, a que se refere o subitem anterior, compreende os trechos de ida e volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

Trecho, a que se refere o subitem anterior, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

O percentual de desconto no valor do serviço de agenciamento – taxa DU – ofertado pela prestação do serviço será devido a cada emissão, remarcação ou cancelamento de passagem aérea, deverá ser único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional, ou de se tratar de passagem aérea com um ou mais trechos

O desconto ofertado pela Contratada será aplicável sobre o valor global da passagem aérea solicitada.

Observadas as informações estabelecidas pela Contratante, a Contratada deverá informar todos os voos disponíveis, com os respectivos valores de tarifa, que atendam aos critérios apresentados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para passagem nacional e, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, para passagem internacional, para a escolha da Contratante.

Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhetes de passagens aéreas poderá ser solicitada sem tempo suficiente para obediência ao prazo acima previsto, devendo a contratada, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

Refazer e/ou corrigir, no máximo de 01 (uma) hora, a contar da comunicação, os serviços rejeitados quando em horário de expediente e 24 (vinte e quatro horas) nos demais casos.

A emissão do respectivo bilhete de viagem deverá ser, sempre que possível, na tarifa promocional mais vantajosa para voos diretos ao destino. A Contratada deverá informar à unidade requisitante sempre que houver alteração do preço da tarifa. Entende-se por tarifa mais vantajosa àquela da classe econômica que permita reembolso nos casos eventuais de cancelamentos de passagens emitidas e esteja compatível com o preço constante no site da companhia aérea, no momento da emissão do bilhete.

A contratada deverá apresentar, previamente à autorização de emissão dos bilhetes, a pesquisa de voos de acordo com o solicitado, juntamente com o "print screen" dos sites das companhias aéreas pesquisadas, demonstrando tratar-se do preço mais vantajoso, contendo os preços unitários e das respectivas taxas.

A Contratante poderá estabelecer o(s) voo(s) de sua preferência, bem como solicitar a emissão de passagens com tarifas diferenciadas, em exceção à regra contida no subitem anterior, mediante autorização do ordenador de despesa.

As emissões, as remarcações ou os cancelamentos de passagens serão solicitados através de formulário de requisição devidamente assinado pelo Secretário(a) Municipal da unidade requisitante e encaminhado à empresa contratada por e-mail.

Os bilhetes, uma vez emitidos, deverão ser enviados à unidade requisitante, preferencialmente, por e-mail.

No caso de solicitações emergenciais, a Contratada deverá informar por telefone, o número do bilhete para que o servidor ou colaborador eventual indicado para a viagem possa retirar a passagem no balcão do aeroporto.

A empresa deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam a unidade requisitante, conforme solicitação.

A empresa deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam a unidade requisitante, conforme solicitação.

O serviço de agenciamento de viagens compreende a prestação de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, sempre que requisitadas pela Unidade Gestora competente que atenda aos trechos e horários solicitados dentre aqueles ofertados pelas companhias aéreas.

A proposta deverá consignar o percentual de desconto do serviço de agenciamento de passagens, conhecido como taxa DU, e o percentual de desconto ofertado sobre o valor das passagens aéreas.

| UND.    | CÓDIGO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Serviço | Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, abrangendo destinos nacionais e internacionais |                              |
| Serviço | Taxa DU                                                                                                                                                                  |                              |

O percentual cobrado pelo serviço de agenciamento de passagens, popularmente conhecido como taxa DU, fora fixado em 10% (dez por cento) sobre o valor das passagens aéreas, tendo por base o limite máximo de cobrança do aludido serviço.

5.5 O percentual de desconto sobre o valor do serviço de agenciamento (taxa DU), poderá ser de até 100% (cem por cento) de desconto.

| Descrição | Valor máximo do serviço de agenciamento (taxa DU) | Percentual de desconto no valor do serviço de agenciamento |
|-----------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Taxa DU   | 10%                                               |                                                            |

O percentual de desconto ofertado sobre o valor das passagens aéreas será aplicável sobre o valor global da estimativa de passagens aéreas emitidas.

| Descrição                                                                                                                                                                 | Valor anual para aquisição de passagens (a) | Percentual de desconto nas passagens aéreas (b) | Valor total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, abrangendo destinos nacionais e internacionais. | R\$ 120.000,00                              |                                                 |             |



Será considerada vencedora a empresa que ofertar o maior percentual de desconto, considerando o percentual de desconto sobre o valor do serviço de agenciamento (taxa DU), bem como o percentual de desconto sobre o valor das passagens.

Nos valores ofertados pela contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto da contratação.

Somente serão aceitas as propostas que atenderem plenamente ao Edital e aos seus anexos, especialmente, às especificações constantes neste Termo de Referência.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

**Município de Jardim de Angicos/RN, 13 de novembro de 2025.**

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

Eva Tour Viagens E Turismo LTDA

CNPJ nº 55.738.556/0001-71

**EVANIA DOS SANTOS CORREIA**

CPF nº 406.547.614-34 e RG nº 975894 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**B4039477

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 025/2025

Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 025/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2.237/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**47.643.797/0001-09 - WANNESSA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS**  
**70088448401**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                     | MARCA   | QTD.       | UND.           | V. REF.  | V. UNIT. | V. TOTAL   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------|----------|------------|
| 1           | PLACA DE FACHADA EM ACM                                                                                       | PROPRIA | 20,00      | Metro          | 1.133,33 | 599,00   | 11.980,00  |
| 2           | PLACA DE FACHADA EM LONA                                                                                      | PROPRIA | 20,00      | Metro          | 191,28   | 94,50    | 1.890,00   |
| 7           | COMENDA EM MDF 15 X 12                                                                                        | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 16,17    | 15,80    | 7.900,00   |
| 8           | CAIXA EM MDF (BRANCO PERSONALIZADO) 17X13X5                                                                   | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 34,10    | 22,20    | 11.100,00  |
| 9           | COMENDA EM ACRÍLICO 15X 12                                                                                    | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 20,33    | 19,40    | 9.700,00   |
| 11          | CANECA DE CERÂMICA PERSONALIZADA.                                                                             | PROPRIA | 250,00     | Unidade        | 32,33    | 31,50    | 7.875,00   |
| 12          | CARIMBO AUTOMÁTICO.                                                                                           | PROPRIA | 250,00     | Unidade        | 51,67    | 50,40    | 12.600,00  |
| 13          | Carimbo automático -                                                                                          | PROPRIA | 250,00     | Unidade        | 60,00    | 58,90    | 14.725,00  |
| 14          | Aplicação de película m2                                                                                      | PROPRIA | 100,00     | Metro Quadrado | 35,67    | 33,90    | 3.390,00   |
| 15          | BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS                                                                             | PROPRIA | 2.000,0 0  | Unidade        | 14,00    | 13,70    | 27.400,00  |
| 20          | Papel Cartaz                                                                                                  | PROPRIA | 550,00     | Metro Quadrado | 30,67    | 28,90    | 15.895,00  |
| 21          | BANDEIRAS EM TECIDO.                                                                                          | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 86,00    | 84,90    | 4.245,00   |
| 22          | RECEITUÁRIO 20x7,bloco c 20f. Receituário de Controle Especial tipo B, 20x7,bloco c 20f.                      | PROPRIA | 300,00     | Unidade        | 19,67    | 19,57    | 5.871,00   |
| 23          | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4x4, bloco c 100F Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 38,30    | 38,20    | 19.100,00  |
| 24          | FICHA AMBULATORIAL INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                   | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 38,30    | 38,20    | 19.100,00  |
| 25          | FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                        | PROPRIA | 300,00     | Unidade        | 38,30    | 38,20    | 11.460,00  |
| 26          | FICHA DE E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITOTIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                 | PROPRIA | 300,00     | Unidade        | 38,30    | 38,30    | 11.490,00  |
| 27          | FICHA DE E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                              | PROPRIA | 300,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 11.100,00  |
| 28          | FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                           | PROPRIA | 300,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 11.100,00  |
| 29          | FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                  | PROPRIA | 300,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 11.100,00  |
| 30          | 2615 - FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                           | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 31          | FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR E TERRITOTIAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                     | PROPRIA | 300,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 11.100,00  |
| 32          | FICHA E-SUS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                      | PROPRIA | 100,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 3.700,00   |
| 33          | FICHA REQUISICÃO MAMOGRAFIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                      | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 34          | FICHA DE REFERÊNCIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                              | PROPRIA | 3.050,0 0  | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 112.850,00 |
| 35          | FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAMES Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                      | PROPRIA | 100,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 3.700,00   |
| 36          | FICHA NOTIFICAÇÃO SINAN Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                          | PROPRIA | 100,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 3.700,00   |
| 37          | FICHA DE REQUISICÃO DE CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                           | PROPRIA | 100,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 3.700,00   |
| 38          | FICHA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA E DE CULTURA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                  | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 39          | FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                   | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 40          | FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                       | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 41          | FICHA MAPA DE CITOLOGIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                          | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 42          | FICHA DE CVE CASOS DE DIARREIAS POR FAIXA ETÁRIA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 43          | FICHA DE BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                       | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 18.500,00  |
| 44          | FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                            | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 45          | FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                          | PROPRIA | 100,00     | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 3.700,00   |
| 46          | FICHA AIH. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                                       | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 37,00    | 1.850,00   |
| 47          | FICHA DE SINAIS VITAIS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                           | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 38,30    | 19,90    | 995,00     |
| 48          | FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                    | PROPRIA | 350,00     | Unidade        | 38,30    | 19,90    | 6.965,00   |
| 49          | CARTÃO DA CRIANÇA Cartão                                                                                      | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 38,30    | 19,90    | 9.950,00   |
|             | (Azul/Vermelho), 2 dobras, 21x30cm, 4x4 cores, PP off set 180g.                                               |         |            |                |          |          |            |
| 51          | ENCADERNAÇÃO 11 A 09 MM.                                                                                      | PROPRIA | 1.000,0 0  | Unidade        | 6,17     | 5,90     | 5.900,00   |
| 52          | CARIMBO I 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM.                                                                        | PROPRIA | 80,00      | Unidade        | 65,00    | 64,90    | 5.192,00   |
| 53          | CARIMBO II 3,8 x 1,4CM.                                                                                       | PROPRIA | 80,00      | Unidade        | 35,00    | 34,90    | 2.792,00   |
| 54          | LONA EM IMPRESSÃO 4X0 cor digital.                                                                            | PROPRIA | 200,00     | Metro Quadrado | 103,33   | 49,00    | 9.800,00   |
| 55          | ACABAMENTO PARA BANNER Ponteiros, madeira e cordão                                                            | PROPRIA | 200,00     | Unidade        | 13,00    | 12,90    | 2.580,00   |
| 56          | FOLDER 29 x 20,5cm.                                                                                           | PROPRIA | 10.000, 00 | Unidade        | 5,50     | 4,90     | 49.000,00  |
| 57          | CONVITE II -                                                                                                  | PROPRIA | 3.000,0 0  | Unidade        | 3,60     | 3,50     | 10.500,00  |
| 58          | CRACHA PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM.                                                                             | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 5,50     | 5,40     | 2.700,00   |
| 60          | Adesivo Vinil impresso 4 x 0 cor                                                                              | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 71,00    | 40,00    | 20.000,00  |
| 61          | Envelopamento de veículos                                                                                     | PROPRIA | 50,00      | Unidade        | 120,00   | 119,90   | 5.995,00   |
| 62          | Plastificação A4                                                                                              | PROPRIA | 2.000,0 0  | Unidade        | 5,00     | 4,90     | 9.800,00   |
| 63          | Crachá institucional                                                                                          | PROPRIA | 100,00     | Unidade        | 20,67    | 19,90    | 1.990,00   |
| 64          | RECEITUÁRIO 15x21, 4x0. BLOCO COM 50 FOLHAS -                                                                 | PROPRIA | 600,00     | Unidade        | 12,30    | 11,90    | 7.140,00   |
| 65          | Condecoração em acrílico                                                                                      | PROPRIA | 500,00     | Unidade        | 40,67    | 39,90    | 19.950,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                               |         |            |                |          |          | 577.870,00 |

Adjudicado para WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401 inscrita no CNPJ/MF: 47.643.797/0001-09, pelo melhor valor de R\$ 577.870,00 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), em 13/11/2025.

33.441.737/0001-07 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES

00975977407

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                  | MARCA   | QTD.      | UND.    | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------|------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------|---------|----------|----------|
| 59          | PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g | PROPRIA | 5.000,0 0 | Unidade | 0,67    | 0,67     | 3.350,00 |
| VALOR TOTAL |                                                            |         |           |         |         |          | 3.350,00 |

Adjudicado para ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407 inscrita no CNPJ/MF: 33.441.737/0001-07, pelo melhor valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), em 13/11/2025.

04.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                          | MARCA   | QTD.      | UND.    | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------|---------|----------|-----------|
| 10          | Squeeze 500 ml PERSONALIZADA.                                      | propria | 500,00    | Unidade | 13,00   | 8,00     | 4.000,00  |
| 17          | CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA.                       | propria | 1.000,0 0 | Unidade | 7,50    | 5,00     | 5.000,00  |
| 18          | CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180g.                             | propria | 3.000,0 0 | Unidade | 4,83    | 3,00     | 9.000,00  |
| 19          | PASTA TAMANHO 46,4 x 31,0CM.                                       | propria | 1.000,0 0 | Unidade | 7,63    | 5,00     | 5.000,00  |
| 50          | CARTÃO DA GESTANTE Cartão, 2 dobras,21x30cm, 4x4, PP off set 180g. | propria | 700,00    | Unidade | 5,00    | 3,80     | 2.660,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                    |         |           |         |         |          | 25.660,00 |

Adjudicado para MARCELO SIMONI inscrita no CNPJ/MF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor valor de R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), em 13/11/2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO  
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:6D936BAC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2025

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 025/2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

47.643.797/0001-09 - WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS  
70088448401

| ITEM | DESCRIÇÃO                                   | MARCA   | QTD.      | UND.           | V. REF.  | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|---------------------------------------------|---------|-----------|----------------|----------|----------|-----------|
| 1    | PLACA DE FACHADA EM ACM                     | PROPRIA | 20,00     | Metro          | 1.133,33 | 599,00   | 11.980,00 |
| 2    | PLACA DE FACHADA EM LONA                    | PROPRIA | 20,00     | Metro          | 191,28   | 94,50    | 1.890,00  |
| 7    | COMENDA EM MDF 15 X 12                      | PROPRIA | 500,00    | Unidade        | 16,17    | 15,80    | 7.900,00  |
| 8    | CAIXA EM MDF (BRANCO PERSONALIZADO) 17X13X5 | PROPRIA | 500,00    | Unidade        | 34,10    | 22,20    | 11.100,00 |
| 9    | COMENDA EM ACRÍLICO 15X 12                  | PROPRIA | 500,00    | Unidade        | 20,33    | 19,40    | 9.700,00  |
| 11   | CANECA DE CERÂMICA PERSONALIZADA.           | PROPRIA | 250,00    | Unidade        | 32,33    | 31,50    | 7.875,00  |
| 12   | CARIMBO AUTOMÁTICO.                         | PROPRIA | 250,00    | Unidade        | 51,67    | 50,40    | 12.600,00 |
| 13   | Carimbo automático -                        | PROPRIA | 250,00    | Unidade        | 60,00    | 58,90    | 14.725,00 |
| 14   | Aplicação de película m2                    | PROPRIA | 100,00    | Metro Quadrado | 35,67    | 33,90    | 3.390,00  |
| 15   | BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS           | PROPRIA | 2.000,0 0 | Unidade        | 14,00    | 13,70    | 27.400,00 |
| 20   | Papel Cartaz                                | PROPRIA | 550,00    | Metro Quadrado | 30,67    | 28,90    | 15.895,00 |
| 21   | BANDEIRAS EM TECIDO.                        | PROPRIA | 50,00     | Unidade        | 86,00    | 84,90    | 4.245,00  |

|    |                                                                                                               |         |        |         |       |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-------|-------|-----------|
| 22 | RECEITUÁRIO 20x7,bloco c 20f. Receituário de Controle Especial tipo B, 20x7,bloco c 20f.                      | PROPRIA | 300,00 | Unidade | 19,67 | 19,57 | 5.871,00  |
| 23 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4x4, bloco c 100F Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F | PROPRIA | 500,00 | Unidade | 38,30 | 38,20 | 19.100,00 |
| 24 | FICHA AMBULATORIAL INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                   | PROPRIA | 500,00 | Unidade | 38,30 | 38,20 | 19.100,00 |
| 25 | FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                        | PROPRIA | 300,00 | Unidade | 38,30 | 38,20 | 11.460,00 |
| 26 | FICHA DE E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITOTIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                 | PROPRIA | 300,00 | Unidade | 38,30 | 38,30 | 11.490,00 |
| 27 | FICHA DE E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                              | PROPRIA | 300,00 | Unidade | 38,30 | 37,00 | 11.100,00 |
| 28 | FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                           | PROPRIA | 300,00 | Unidade | 38,30 | 37,00 | 11.100,00 |
| 29 | FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                  | PROPRIA | 300,00 | Unidade | 38,30 | 37,00 | 11.100,00 |
| 30 | 2615 - FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                           | PROPRIA | 50,00  | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00  |
| 31 | FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR E TERRITOTIAL.                                                                  | PROPRIA | 300,00 | Unidade | 38,30 | 37,00 | 11.100,00 |

|    |                                                                                     |         |          |         |       |       |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------|-------|-------|------------|
|    | Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                        |         |          |         |       |       |            |
| 32 | FICHA E-SUS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Bloco c 100f, tamanho A4,4x0            | PRÓPRIA | 100,00   | Unidade | 38,30 | 37,00 | 3.700,00   |
| 33 | FICHA REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                            | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00   |
| 34 | FICHA DE REFERÊNCIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                    | PRÓPRIA | 3.050,00 | Unidade | 38,30 | 37,00 | 112.850,00 |
| 35 | FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAMES Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                            | PRÓPRIA | 100,00   | Unidade | 38,30 | 37,00 | 3.700,00   |
| 36 | FICHA NOTIFICAÇÃO SINAN Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                | PRÓPRIA | 100,00   | Unidade | 38,30 | 37,00 | 3.700,00   |
| 37 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO Bloco c 100f, tamanho A4,4x0 | PRÓPRIA | 100,00   | Unidade | 38,30 | 37,00 | 3.700,00   |
| 38 | FICHA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA E DE CULTURA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0        | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00   |
| 39 | FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0         | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00   |
| 40 | FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0             | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00   |
| 41 | FICHA MAPA DE CITOLOGIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00   |
| 42 | FICHA DE CVE CASOS DE DIARREIAS POR FAIXA ETÁRIA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0      | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00   |
| 43 | FICHA DE BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0             | PRÓPRIA | 500,00   | Unidade | 38,30 | 37,00 | 18.500,00  |
| 44 | FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                  | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00   |
| 45 | FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                | PRÓPRIA | 100,00   | Unidade | 38,30 | 37,00 | 3.700,00   |
| 46 | FICHA AIH. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                             | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 37,00 | 1.850,00   |
| 47 | FICHA DE SINAIS VITAIS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                 | PRÓPRIA | 50,00    | Unidade | 38,30 | 19,90 | 995,00     |
| 48 | FICHA EVOLUÇÃO DE                                                                   | PRÓPRIA | 350,00   | Unidade | 38,30 | 19,90 | 6.965,00   |

|             |                                                                                          |         |           |                |        |        |            |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------------|--------|--------|------------|
|             | ENFERMAGEM. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0                                                 |         |           |                |        |        |            |
| 49          | CARTÃO DA CRIANÇA Cartão (Azul/Vermelho), 2 dobras, 21x30cm, 4x4 cores, PP off set 180g. | PRÓPRIA | 500,00    | Unidade        | 38,30  | 19,90  | 9.950,00   |
| 51          | ENCADERNAÇÃO 11 A 09 MM.                                                                 | PRÓPRIA | 1.000,00  | Unidade        | 6,17   | 5,90   | 5.900,00   |
| 52          | CARIMBO I 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM.                                                   | PRÓPRIA | 80,00     | Unidade        | 65,00  | 64,90  | 5.192,00   |
| 53          | CARIMBO II 3,8 x 1,4CM.                                                                  | PRÓPRIA | 80,00     | Unidade        | 35,00  | 34,90  | 2.792,00   |
| 54          | LONA EM IMPRESSÃO 4X0 cor digital.                                                       | PRÓPRIA | 200,00    | Metro Quadrado | 103,33 | 49,00  | 9.800,00   |
| 55          | ACABAMENTO PARA BANNER Ponteiros, madeira e cordão                                       | PRÓPRIA | 200,00    | Unidade        | 13,00  | 12,90  | 2.580,00   |
| 56          | FOLDER 29 x 20,5cm.                                                                      | PRÓPRIA | 10.000,00 | Unidade        | 5,50   | 4,90   | 49.000,00  |
| 57          | CONVITE II -                                                                             | PRÓPRIA | 3.000,00  | Unidade        | 3,60   | 3,50   | 10.500,00  |
| 58          | CRACHÁ PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM.                                                        | PRÓPRIA | 500,00    | Unidade        | 5,50   | 5,40   | 2.700,00   |
| 60          | Adesivo Vinil impresso 4 x 0 cor                                                         | PRÓPRIA | 500,00    | Unidade        | 71,00  | 40,00  | 20.000,00  |
| 61          | Envelopamento de veículos                                                                | PRÓPRIA | 50,00     | Unidade        | 120,00 | 119,90 | 5.995,00   |
| 62          | Plastificação A4                                                                         | PRÓPRIA | 2.000,00  | Unidade        | 5,00   | 4,90   | 9.800,00   |
| 63          | Crachá institucional                                                                     | PRÓPRIA | 100,00    | Unidade        | 20,67  | 19,90  | 1.990,00   |
| 64          | RECEITUÁRIO 15x21, 4x0. BLOCO COM 50 FOLHAS -                                            | PRÓPRIA | 600,00    | Unidade        | 12,30  | 11,90  | 7.140,00   |
| 65          | Condecoração em acrílico                                                                 | PRÓPRIA | 500,00    | Unidade        | 40,67  | 39,90  | 19.950,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                          |         |           |                |        |        | 577.870,00 |

**Homologado para WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401 inscrita no CNPJ/MF: 47.643.797/0001-09, pelo melhor valor de R\$ 577.870,00 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), em 13/11/2025.**

**33.441.737/0001-07 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                  | MARCA   | QTD.     | UND.    | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------|------------------------------------------------------------|---------|----------|---------|---------|----------|----------|
| 59          | PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g | PRÓPRIA | 5.000,00 | Unidade | 0,67    | 0,67     | 3.350,00 |
| VALOR TOTAL |                                                            |         |          |         |         |          | 3.350,00 |

**Homologado para ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407 inscrita no CNPJ/MF: 33.441.737/0001-07, pelo melhor valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), em 13/11/2025.**

**04.664.811/0001-48 - MARCELO SIMONI**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | MARCA   | QTD.     | UND.    | V. REF. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------------------------------|---------|----------|---------|---------|----------|----------|
| 10   | Squeeze 500 ml PERSONALIZADA.                | propria | 500,00   | Unidade | 13,00   | 8,00     | 4.000,00 |
| 17   | CANETA ESFEROGRAFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA. | propria | 1.000,00 | Unidade | 7,50    | 5,00     | 5.000,00 |
| 18   | CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180g.       | propria | 3.000,00 | Unidade | 4,83    | 3,00     | 9.000,00 |
| 19   | PASTA TAMANHO 46,4 x 31.0CM.                 | propria | 1.000,00 | Unidade | 7,63    | 5,00     | 5.000,00 |
| 50   | CARTÃO DA GESTANTE Cartão, 2                 | propria | 700,00   | Unidade | 5,00    | 3,80     | 2.660,00 |

|                    |                                        |  |  |  |  |  |                  |
|--------------------|----------------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|
|                    | dobras, 21x30cm, 4x4, PP off set 180g. |  |  |  |  |  |                  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                        |  |  |  |  |  | <b>25.660,00</b> |

**Homologado para MARCELO SIMONI inscrita no CNPJ/MF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor valor de R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), em 13/11/2025.**

**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Ordenador(A) De Despesas

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:** 1A3BC1F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº \*\*\*.554.924-\*\*, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 79/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 011/2025**, homologado em 02/10/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviço de confecção de fardamentos, destinados a suprir as necessidades das secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN.

**2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                 |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA                                 |                                 |
| <b>CNPJ/MF Nº:</b> 07.805.649/0001-29                                           | <b>TELEFONE:</b> (84) 3201-3034 |
| <b>ENDEREÇO:</b> AV. DEODORO DA FONSECA, 755, CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59.020-600 |                                 |
| <b>E-MAIL:</b> suprimentos@servgrafica.com.br                                   |                                 |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> RIVALDO CESAR LUCENA SOARES                         |                                 |
| <b>CPF/MF Nº:</b> ***.832.354-**                                                |                                 |

| ITEM                          | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                 | MARCA   | UND | QTD | V. UNIT.             | V. TOTAL  |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----|----------------------|-----------|
| 1                             | BONÉ NORMAL TODOS OS TAMANHOS, EM ALGODÃO COM SERIGRAFIA                                                                                                                                                                          | PRÓPRIO | UND | 200 | 16,00                | 3.200,00  |
| 2                             | BONÉ TIPO ÁRABE EM BRIM 100% ALGODÃO- BONÉ COM ABA FRONTAL E SAIA PROTETORA PARA AS LATERAIS E PARTE DE TRÁS NA SAIA, TECIDO TELA PLANA 100% ALGODÃO. GRAMATURA 265 G/M² COM VARIAÇÃO DE 5GR PARA +/-, COR E LOGOMARCA A COMBINAR | PRÓPRIO | UND | 50  | 22,50                | 1.125,00  |
| 5                             | CAMISA GOLA POLO CORES VARIADAS, EM PIQUET, EM ALGODÃO, GOLA, PUNHO, 100% ALGODÃO COM 02 BOTÕES, COM OU SEM BOLSOS COM BORDADO OU SERIGRAFIA, TODOS OS TAMANHOS.                                                                  | PRÓPRIO | UND | 750 | 33,00                | 24.750,00 |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |     | <b>R\$ 29.075,00</b> |           |

**2.2.** Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

**3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4 - VALIDADE DA ATA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.1.4.** A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

**5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**7 - DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8 - CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de outubro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**

Prefeito Municipal

**RIVALDO CESAR LUCENA SOARES**

Representante Legal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**37AC77C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF nº \*\*\*.554.924-\*\*, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 79/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 011/2025**, homologado em 02/10/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviço de confecção de fardamentos, destinados a suprir as necessidades das secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN.

**2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                                                       |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA                                                                          |                                 |
| <b>CNPJ/MF Nº:</b> 11.886.312/0001-60                                                                                 | <b>TELEFONE:</b> (84) 3214-4489 |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.290-000. |                                 |
| <b>E-MAIL:</b> mf.comercio@hotmail.com                                                                                |                                 |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA                                                              |                                 |
| <b>CPF/MF Nº:</b> ***.681.724-**                                                                                      |                                 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA  | UND | QTD   | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|-----------|
| 3    | BOTA DE COURO EM VAQUETA, NA COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO, BIDSNSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FIXADA PELO SISTEMA STROBEL COM CADARÇO NAS LATERAIS, DORÇO ACOLCHOADO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, TAMANHOS VARIADOS. | EPI360 | UND | 20    | 149,00   | 2.980,00  |
| 4    | CAMISA BÁSICA — CAMISA EM MALHA PP, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COR A DEFINIR, COM PINTURA SILK FRENTE E COSTA. TAMANHOS: VARIADOS                                                                                                                                  | MF     | UND | 1.200 | 18,00    | 21.600,00 |
| 6    | CONJUNTO DE CAMISA MANGA LONGA, CALÇA E BONÉ ÁRABE EM TECIDO SARJA, DESTINADO AOS GARIS E OUTROS SERVIDORES, COM SUBLIMAÇÃO.                                                                                                                                        | MF     | KIT | 80    | 147,00   | 11.760,00 |
| 7    | JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR, UNISSEX, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA SEM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 02 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS                                       | MF     | UND | 80    | 48,00    | 3.840,00  |



|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |     |                      |           |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|----------------------|-----------|
|                               | E BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 05 (CINCO) BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5 CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, CINTO TRASEIRO PRESO; TAMANHOS A COMBINAR, AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BORDADO NAS DUAS MANGAS AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO, SECRETARIA E SUS, O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECCÃO, CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. |    |     |     |                      |           |
| 8                             | KIT (COLETE NA COR LARANJA E BONÉ, EM TECIDO SARJA) DESTINADO À DEFESA CIVIL VÁRIOS TAMANHOS, COM SUBLIMAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MF | KIT | 10  | 83,00                | 830,00    |
| 9                             | KIT AVENTAL COM TOUCA EM OXFORD NA COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS, COM SUBLIMAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MF | KIT | 50  | 34,00                | 1.700,00  |
| 10                            | KIT PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS (CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR, CALÇA JEANS, CAMISETA DE ALGODÃO, TÊNIS E BONÉ) VÁRIOS TAMANHOS, COM SUBLIMAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MF | KIT | 21  | 269,00               | 5.649,00  |
| 11                            | LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃOZINHO, ESPESSURA GROSSA 2,20X1CM GRAMATURA 230 GRAMAS, VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS NA COR NATURAL DE ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 X 1,80 CM SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MF | UND | 300 | 39,00                | 11.700,00 |
| 12                            | LENÇOL PARA MACA, COR BRANCO SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA, EM ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MF | UND | 150 | 32,00                | 4.800,00  |
| 13                            | MOCHILA COM 40 CM DE ALTURA POR 29 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM NYLON "RIP STOP", IMPERMEÁVEL, COR A DEFINIR, COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA. COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS A DEFINIR                                                                                                                                                                                                               | MF | UND | 30  | 99,00                | 2.970,00  |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |     | <b>R\$ 67.829,00</b> |           |

2.2. Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

### 3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4 - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

### 5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de outubro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**848DFB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

|                                                                                                                |                       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|
| Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN                                       |                       |        |
| CNPJ: 02.911.193/0001-68                                                                                       | Telefone: 11947181612 | Email: |
| Endereço: Travessa Padre Ozeas Cavalcante, 3 Quadra - B, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54759-061 |                       |        |
| Representante: Sergio Santos - CPF: 793.411.874-00                                                             |                       |        |

| Item | Descrição                                                                | Marca     | Unidade Medida | Quant.     | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|------------|------------------|-----------------|
| 29   | 0047591 - ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº2                           | UNIÃO     | Unidade        | 42,000000  | 32,400           | 1.360,80        |
| 146  | 0047508 - CLOREXIDINA A 0,12% PARA ANTISSEPZIA INTRAORAL. FRASCO 1000 ML | INDALABOR | Unidade        | 230,000000 | 22,000           | 5.060,00        |

Valor Total R\$ 6.420,80 (seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCp). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN/Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**0912CECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

|                                                                                                    |                       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|
| Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI                                                        |                       |        |
| CNPJ: 06.175.908/0001-12                                                                           | Telefone: 51996806487 | Email: |
| Endereço: Rua Profª Zeldá C. Cursi Mastriani, 265-A, 0 A, Jardim D'Ávila, Cambé/PR, CEP: 86182-530 |                       |        |
| Representante: Luís Carlos dos Santos - CPF: 365.440.519-34                                        |                       |        |

| Item | Descrição                                             | Marca        | Unidade Medida | Quant.     | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|------------------|-----------------|
| 30   | 0047592 - ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº3                    | AF do BRASIL | Unidade        | 70,000000  | 4,160            | 291,20          |
| 54   | 0034207 - BROCA DIAMANTADA Nº1011                     | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 55   | 0034208 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012                    | MICRODONT    | Unidade        | 230,000000 | 2,390            | 549,70          |
| 56   | 0034211 - BROCA DIAMANTADA Nº1015                     | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,390            | 274,85          |
| 57   | 0051265 - BROCA DIAMANTADA Nº 1031                    | MICRODONT    | Unid           | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 58   | 0051266 - BROCA DIAMANTADA Nº 1032                    | MICRODONT    | Unid           | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 59   | 0051267 - BROCA DIAMANTADA Nº 1035                    | MICRODONT    | Unid           | 115,000000 | 2,390            | 274,85          |
| 60   | 0051268 - BROCA DIAMANTADA Nº 1047                    | MICRODONT    | Unid           | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 61   | 0034222 - BROCA DIAMANTADA Nº1090                     | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,390            | 274,85          |
| 62   | 0034227 - BROCA DIAMANTADA Nº 1095                    | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,390            | 274,85          |
| 63   | 0034228 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190                    | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 64   | 0034231 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118                    | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,390            | 274,85          |
| 65   | 0034234 - BROCA DIAMANTADA Nº3168                     | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 67   | 0034235 - BROCA DIAMANTADA 3168F                      | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,390            | 274,85          |
| 68   | 0034237 - BROCA DIAMANTADA Nº 3195                    | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 69   | 0047500 - BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF                 | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 72   | 0034242 - BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28 MM)  | MICRODONT    | Unidade        | 92,000000  | 10,040           | 923,68          |
| 73   | 0047569 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº2. ALTA ROTAÇÃO. | MICRODONT    | Unidade        | 92,000000  | 9,440            | 868,48          |
| 74   | 0047570 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº4. ALTA ROTAÇÃO. | MICRODONT    | Unidade        | 92,000000  | 9,440            | 868,48          |
| 75   | 0047571 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº6. ALTA ROTAÇÃO. | MICRODONT    | Unidade        | 92,000000  | 9,440            | 868,48          |
| 76   | 0047488 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28 mm)              | MICRODONT    | Unidade        | 92,000000  | 11,830           | 1.088,36        |
| 81   | 0047489 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL                 | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,400            | 276,00          |
| 82   | 0047490 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL                 | MICRODONT    | Unidade        | 115,000000 | 2,390            | 274,85          |
| 83   | 0047491 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL                 | MICRODONT    | Unidade        | 70,000000  | 2,390            | 167,30          |

|     |                                                                                       |                            |         |             |         |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|-------------|---------|-----------|
| 84  | 0047492 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014                                                    | MICRODONT                  | Unidade | 140,000000  | 2,400   | 336,00    |
| 85  | 0047493 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016                                                    | MICRODONT                  | Unidade | 115,000000  | 2,400   | 276,00    |
| 86  | 0047494 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F                                                  | MICRODONT                  | Unidade | 115,000000  | 2,390   | 274,85    |
| 87  | 0047496 - BROCA DIAMANTADA 2135 F                                                     | MICRODONT                  | Unidade | 115,000000  | 2,400   | 276,00    |
| 89  | 0047497 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F                                                  | MICRODONT                  | Unidade | 115,000000  | 2,400   | 276,00    |
| 90  | 0047499 - BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F                                                  | MICRODONT                  | Unidade | 115,000000  | 2,400   | 276,00    |
| 91  | 0047495 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF                                                 | MICRODONT                  | Unidade | 70,000000   | 2,390   | 167,30    |
| 92  | 0047505 - BROCA SHOFU TIPO CHAMA                                                      | MK LIFE                    | Unidade | 70,000000   | 11,010  | 770,70    |
| 93  | 0047506 - BROCA SHOFU TIPO PERA                                                       | MK LIFE                    | Unidade | 70,000000   | 13,010  | 910,70    |
| 110 | 0047477 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5 ML)    | CONDAAF 37% - AF do BRASIL | UND     | 575,000000  | 1,290   | 741,75    |
| 111 | 0034257 - CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR 90GR                                          | FREEDENT _ RAYMOUND`S      | Unidade | 3450,000000 | 1,900   | 6.555,00  |
| 112 | 0034260 - ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR             | AF do BRASIL               | Unidade | 1150,000000 | 1,240   | 1.426,00  |
| 119 | 0047553 - SUGADOR ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 40 UNIDADES                                | BIODONT                    | Unidade | 690,000000  | 7,830   | 5.402,70  |
| 124 | 0047484 - ANESTÉSICO TÓPICO - BENZOCAÍNA 20%, POTES DE 12GRAMAS, COM SABORES VARIADOS | BENZOTOP _ DFL             | PACOTES | 115,000000  | 13,990  | 1.608,85  |
| 139 | 0030813 - ESCOVA DENTAL ADULTO                                                        | MEDFIO                     | Unidade | 3450,000000 | 0,780   | 2.691,00  |
| 140 | 0030814 - ESCOVA DENTAL INFANTIL                                                      | MEDFIO                     | Unidade | 3450,000000 | 0,740   | 2.553,00  |
| 141 | 0034256 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 90GR                                        | FREEDENT _ RAYMOUND`S      | Unidade | 4600,000000 | 1,880   | 8.648,00  |
| 149 | 0034294 - PASTA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA                                      | AF DO BRASIL               | Unidade | 83,000000   | 7,200   | 597,60    |
| 150 | 0034295 - PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SEM ÓLEO E SEM GLICERINA                   | AF DO BRASIL               | Unidade | 173,000000  | 3,890   | 672,97    |
| 158 | 0047515 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS | IP 01 INSIGHT CARESTREAM   | Caixa   | 69,000000   | 321,790 | 22.203,51 |
| 171 | 0047516 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS  | E-SPEED _ CARESTREAM       | Caixa   | 83,000000   | 247,150 | 20.513,45 |
| 173 | 0034327 - SUGADOR CIRURGICO. CAIXA COM 20                                             | INDUSBELLO                 | Caixa   | 345,000000  | 18,490  | 6.379,05  |

Valor Total R\$ 93.590,06 (noventa e três mil quinhentos e noventa reais e seis centavos). Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2025, vigente até 09 de novembro de 2026. Data: 10/11/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI/Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2D0B5835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0106/2025 – SMADMRH**

**Portaria nº 0106/2025 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2025.

“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de dezembro de 2025.

| MAT.    | NOME                                   | LOTAÇÃO | PERIODO AQUISITIVO | CARGO                       | PERIODO DE GOZO         |
|---------|----------------------------------------|---------|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Nº 0182 | RENER ZANANDREIA MENDES                | SME     | 2024/2025          | AGENTE ADMINISTRATIVO       | 08/12/2025 A 06/01/2026 |
| Nº 0663 | APARECIDA SILVANA DA COSTA             | SMS     | 2024/2025          | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 15/12/2025 A 29/12/2025 |
| Nº 1337 | FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACÊDO     | SMTDE   | 2024/2025          | AGENTE ADMINISTRATIVA       | 22/12/2025 a 20/01/2026 |
| Nº 21   | MARIA DO CEU ACIOLE DA COSTA           | SMADMRH | 2024/2025          | AGENTE ADMINISTRATIVA       | 01/12/2025 à 30/12/2025 |
| Nº 1252 | JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES        | SMAS    | 2024/2025          | ORIENTADORA SOCIAL          | 01/12/2025 a 30/12/2025 |
| Nº 655  | ADIVAL SOARES DA SILVA                 | SMS     | 2024/2025          | ACS                         | 01/12/2025 a 30/12/2025 |
| Nº 1144 | DONATA DULCE SILVA                     | SMS     | 2024/2025          | TECNICA DE ENFERMAGEM       | 09/12/2025 a 23/12/2025 |
| Nº 1437 | DAYANA CRISTINA DOS SANTOS             | SMS     | 2024/2025          | AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO  | 15/12/2025 a 13/01/2026 |
| Nº 606  | NAIDE MEDEIROS                         | SMOSMU  | 2024/2025          | FISCAL DE OBRAS             | 01/12/2025 a 30/12/2025 |
| Nº 425  | MARIA BERNADETE DE MEDEIROS NASCIMENTO | SMS     | 2024/2025          | TÉC. DE ENFERMAGEM          | 01/12/2025 a 30/12/2025 |
| Nº 780  | ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS              | SMS     | 2021               | MOTORISTA                   | 01/12/2025 a 30/12/2025 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**JOSÉ HEITOR MATIAS**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**3010E05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 054/2025 – SMFIN**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 054/2025 – SMFIN**  
**Lagoa Nova/RN, 13 de novembro de 2025**

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

- Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA  
Secretária Municipal de Finanças

| Unidade Orçamentária                   | Ação                                                              | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor           |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>             |                                                                   |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
| <b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                   |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
|                                        | <b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
|                                        |                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001   | 1.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>              |                                                                   |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
| <b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                   |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
|                                        | <b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                          |          |        | <b>1.000,00</b> |
|                                        |                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001002 | 0001   | 1.000,00        |

Publicado por:  
Jakeline Andresa da Silva  
Código Identificador:664FC579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 093/2025 – SMS

Portaria nº 093/2025 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                                                          |
|----------|-----------------|-------------|--------------|------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TSQ-2B25 | Caicó – RN      | 05h:00min   | 14h:00min    | 02.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente foi realizar tc de torax                                                                                      |
| RGL-2D27 | Santa Cruz – RN | 01h:30min   | 05h:00min    | 04.10.2025 | R\$ 30,00 | Avaliação obstetrica e RN                                                                                              |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 07h:30min   | 18h:00min    | 08.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente encaminhado para realizar TC                                                                                  |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 14h:00min   | 00h:30min    | 13.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente vítima de queda, apresentando fratura em maléolo prócimal à esquerda. Paciente regulada para o HWG |
| RGL-2D27 | Caicó – RN      | 21h:00min   | 03h:50min    | 18.10.2025 | R\$ 30,00 | O medico de plantão solicitou avaliação de paciente no hospital regional de caicó                                      |
| TSQ-2B37 | Caicó – RN      | 18h:00min   | 00h:20min    | 22.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de LN p/ hospital regional caicó – cauculo ou melhor litase renal                                              |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 08h:00min   | 12h:00min    | 23.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante encaminhada para valiação obstetrica                                                                          |
| OJW-4H07 | Caicó – RN      | 09h:00min   | 13h:00min    | 25.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar                                                                        |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 04h:00min   | 17h:00min    | 28.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente cirurgiada, fraura na tibia irá para retirada dos pinos                                                       |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 21h:00min   | 01h:00min    | 28.10.2025 | R\$ 30,00 | Avaliação obstetrica.                                                                                                  |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA  
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:  
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho  
Código Identificador:31B7868A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 094/2025 – SMS

**Portaria nº 094/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal Interina de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26.06.2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Julio Borges de Freitas**, matrícula nº 37320, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                            |
|----------|-----------------|-------------|--------------|------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RGL-2D27 | Natal – RN      | 02h:40min   | 20h:35min    | 02.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente ira realizar angioplastia                                                                                                                                       |
| RGI-5A31 | Natal – RN      | 12h:27min   | 19h:50min    | 12.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente fazendo uso de GTM há 18meses, e retirou a mesma. Solicitante avaliação por cirurgião peditrico                                                                 |
| RGL-1E20 | Caicó – RN      | 12h:17min   | 18h:40min    | 21.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente edeu entrada com queixa de dor abdominal, tipo colica na região qid. Encaminhado para avaliação e conduta                                                       |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 09h:10min   | 12h:40min    | 27.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente gestante para avaliação obstetrica                                                                                                                              |
| RGI-5A31 | Santa Cruz – RN | 17h:25min   | 21h:05min    | 27.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante encaminhada para avaliação obstetrica                                                                                                                           |
| RGL-2D27 | Caicó - RN      | 12h:55min   | 19h:25min    | 28.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente deu entrada no PS com historia dor no braço direito com perca de força em MSD. Desvio de comando labial, um possível AVC. Encaminhado para avaliação e conduta. |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho

**Código Identificador:**F1FDF5AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 095/2025 – SMS**

**Portaria nº 095/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA**, matrícula nº 3581, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                                                         |
|----------|-----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RGL-2D27 | Santa Cruz – RN | 20h:35min   | 02h:18min    | 05.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de apciente gestante para avaliação obstetrica.                                                               |
| RGL-2D27 | Natal – RN      | 00h:56min   | 11h:28min    | 10.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente sofreu uma lesão no joelho e necessita de atendimento em serviço de referencis no hwg.                       |
| TSQ-2B07 | Natal – RN      | 16h:40min   | 00h:36min    | 13.10.2025 | R\$ 60,00 | Viagem requisitada na SMS e segue destino ao walfredo gurgel                                                          |
| RGL-2D27 | Natal – RN      | 19h:00min   | 02h:08min    | 14.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente gestante regulada para maternidade januario cicco para avaliação obsterica de alta complexidade,0 |
| RGL-1E20 | Santa Cruz – RN | 10h:25min   | 13h:26min    | 17.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante com bolsa rota, foi regulada para avaliação especializada                                                    |
| RGL-1E20 | Santa Cruz - RN | 16h:29min   | 21h:34min    | 20.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente encaminhada para avaliação obstetrica                                                                        |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 05h:00min   | 15h:22min    | 20.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente na CECAN                                                                                          |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho

**Código Identificador:**71F9ED21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 096/2025 – SMS**

**Portaria nº 096/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal Interina de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26.06.2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josair Raimundo Costa**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                              |
|----------|-----------------|-------------|--------------|------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| RGM-0B71 | Natal – RN      | 03h:00min   | 22h:30min    | 09.10.2025 | R\$ 60,00 |                                                                                            |
| TSK-2B25 | Natal – RN      | 05h:00min   | 18h:00min    | 21.10.2025 | R\$ 60,00 | Equipe da secretaria de saúde p/ participar de reunião em natal                            |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 05h:00min   | 12h:50min    | 23.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente encaminhado p/ revisão pos cirurgica                                              |
| RGL-1E20 | Santa Cruz – RN | 13h:20min   | 19h:50min    | 23.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante encaminhada p/ realizar sonografia                                                |
| RGI-5A31 | Natal – RN      | 09h:00min   | 18h:50min    | 28.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente irá realizar consulta com o cardiologista obs:paciente sequelado de AVC.          |
| TSQ-2B27 | Natal – RN      | 12h:30min   | 21h:00min    | 27.10.2025 | R\$ 60,00 | Segue paciente com avaliação especializada! Viagem SMS                                     |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 04h:00min   | 15h:20min    | 30.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente vítima de acidente sem possibilidade de locomoção                                 |
| RGL-2D27 | Caicó – RN      | 16h:00min   | 22h:00min    | 30.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente regulada para avaliação e conduta. Paciente com hipertensão arterial sistêmica.   |
| RGL-2D27 | Santa Cruz – RN | 23h:00min   | 05h:00min    | 30.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante com bolsa rota para internação                                                    |
| RGL-2D27 | Santa Cruz – RN | 08h:00min   | 16h:00min    | 31.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante encaminhada para HUAB realizar exame USG e avaliação obstetrológica especializada |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**

Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**

Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho

**Código Identificador:**D5C72C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 097/2025 – SMS****Portaria nº 097/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal Interina de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26.06.2025 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **José Mariano de Medeiros**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                                                |
|----------|-----------------|-------------|--------------|------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 03h:30min   | 17h:10min    | 01.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente encaminhado para consulta de po opratorio de trauma na tibia                             |
| RGI-5A31 | Natal – RN      | 13h:30min   | 22h:35min    | 03.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente encaminhado p/ avaliação neurologica suspeito AVC                                                   |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 20h:10min   | 23h:35min    | 08.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente de alta em virude de parto, estava na cidade de santa cruz                                          |
| RGL-2D27 | Natal – RN      | 13h:00min   | 20h:00min    | 11.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente recebeu alata                                                                                       |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 00h:40min   | 04h:00min    | 12.10.2025 | R\$ 30,00 | TP ativo.                                                                                                    |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 14h:00min   | 20h:20min    | 16.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante queixando-se de dor em baixo ventre + presença de sangramneto encaminhada para avaliação obstetrica |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 14h:50min   | 22h:00min    | 18.10.2025 | R\$ 60,00 | Remove paciente de alta hospitalar no deoclecio marques pos cirurgico femur                                  |
| TSQ-2B27 | Caicó – RN      | 13h:00min   | 18h:30min    | 20.10.2025 | R\$ 30,00 | Clinica dos olhos paciente ira para revisão de um cirurgia de catarata                                       |
| RGI-5A31 | Natal – RN      | 08h:00min   | 17h:00min    | 24.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente encaminhado p/ realizar pos operatorio                                                              |
| TSQ-2B07 | Santa Cruz – RN | 16h:40min   | 19h:00min    | 26.10.2025 | R\$ 30,00 | Conduzir paciente pa assitir uma situação social                                                             |
| TSQ-2B07 | Santa Cruz – RN | 12h:00min   | 14h:15min    | 26.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de paciente de alta                                                                                  |
| TSQ-2B07 | Natal – RN      | 08h:30min   | 19h:30min    | 28.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente para fazer consulta                                                                                 |
| RGI-5A31 | Santa Cruz – RN | 16h:55min   | 20h:30min    | 29.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de paciente +rn + acompanhante, ambs alta                                                            |
| RGI-5A31 | Natal – RN      | 05h:00min   | 15h:55min    | 31.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente acamada segue para avaliação oftalmologica                                                          |
| RGL-2D27 | Caicó – RN      | 17h:10min   | 00h:13min    | 31.10.2025 | R\$ 30,00 | Pacienete para realizar exame de tomografia                                                                  |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)  
**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**  
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho  
**Código Identificador:** 7030D158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 098/2025 – SMS**

**Portaria nº 098/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal Interina de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26.06.2025 e pela Lei Orgânica do Município, e  
Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;  
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Albertino Medeiros de Lima**, matrícula nº 3814, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEGADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                                                                           |
|----------|-----------------|-------------|---------------|------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 14h:45min   | 01h:32min     | 05.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente vítima de acidente de automobilística tipo colisão moto-carro e apos encaminhado ao hwg.(Apresenta fratura em MIE). |
| RGI-5A31 | Santa Cruz – RN | 12h:20min   | 17h:10min     | 15.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente gestante queixando-se de sangramento há 4 dias e com dor em baixo ventre. Segue para avaliação.                                |
| RGI-5A31 | Santa Cruz – RN | 19h:15min   | 22h:15min     | 20.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente liberada do leito 403º, aguardando a remoção                                                                                   |
| RGI-5A31 | Santa Cruz – RN | 12h:20min   | 17h:30min     | 30.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente irá realizar tomografia de crânio                                                                                              |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 18h:18min   | 02h:19min     | 30.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente encaminhada para avaliação.                                                                                                    |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)  
**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**  
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho  
**Código Identificador:** 24646014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 099/2025 – SMS**

**Portaria nº 099/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e  
Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,  
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                                           |
|----------|-----------------|-------------|--------------|------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 06h:00min   | 17h:25min    | 07.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente para consulta mo CECAN. Viagem autorizada via SMS.                                  |
| RGL-2D27 | Natal – RN      | 14h:51min   | 22h:00min    | 09.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente de alta hospitalar pos – quimioterapia necessidade retorna para casa em transporte com maca.   |
| TSQ-2B25 | Natal – RN      | 03h:00min   | 11h:03min    | 13.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente encaminhada para cirurgia ortopedics. Hospital memorial em natal                               |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 08h:00min   | 15h:10min    | 15.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente com fratura de femur para ser encaminhada ao hospital walfredo gurgel               |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 12h:30min   | 21h:14min    | 17.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente agendada via SMS p/ consulta no CECAN Natal/Rn                                      |
| RGM-0B71 | Caicó – RN      | 06h:00min   | 11h:42min    | 19.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente, ana maria de lima, dario emandes e jose borges bezerra, todos para retorno de cirurgia ocular |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 09h:40min   | 18h:00min    | 20.10.2025 | R\$ 60,00 | Consulta eletiva com paciente sequelado de AVC                                                          |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 10h:45min   | 19h:55min    | 22.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente para avaliação cirurgica, regulado e encaminhado para hospital maria alice em natal            |
| OJY-0C65 | Caicó – RN      | 14h:00min   | 19h:30min    | 23.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente para consulta na liga contra o cancer, caico. Elias emidio de Freitas                          |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 10h:00min   | 21h:26min    | 29.09.2025 | R\$ 60,00 | Paciente para consulta com pneumologista hospital onofre lopes em natal                                 |
| RGI-5A31 | Santa Cruz – RN | 19h:04min   | 22h:04min    | 30.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente encaminhada para avaliação obstetrica                                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)  
**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**  
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho  
**Código Identificador:**09DD7E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 100/2025 – SMS**

**Portaria nº 100/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e  
Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,  
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAUJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEGADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                       |
|----------|-----------------|-------------|---------------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RGL-1E20 | Santa Cruz – RN | 15h:40min   | 18h:55min     | 02.10.2025 | R\$ 30,00 | Puerpera liberada na maternidade ana bezerra                                                                                                                                        |
| RGL-2D27 | Caicó – RN      | 15h:10min   | 20h:40min     | 07.10.2025 | R\$ 30,00 | Criança encaminhada para avaliação pediátrica                                                                                                                                       |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 04h:00min   | 21h:20min     | 09.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente rubens marciano, na CECAN                                                                                                                                       |
| RGL-2D27 | Natal – RN      | 04h:00min   | 13h:15min     | 10.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente encgaminhada para o serviço de ortoprdia no hospital deoclecio marques                                                                                                     |
| RGL-2D27 | Santa Cruz – RN | 03h:00min   | 06h:50min     | 13.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de pacitente gestante para avaliação obstetrica                                                                                                                             |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 03h:30min   | 17h:05min     | 15.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de paciente acamado para revisão da fratura na tibia                                                                                                                        |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 14h:30min   | 21h:45min     | 19.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente de alta hospitalar. Idoso sem condições de vir em carro convecional                                                                                                        |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 09h:25min   | 13h:15min     | 19.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente necessitando de avaliação em serviço especializado                                                                                                                         |
| RGI-5A31 | Natal – RN      | 14h:35min   | 22h:30min     | 21.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente gestante regulada pela equipe do hmc para januario cicco. Deu entrada na unidade do hospital de currais novos. Fomos informado e solicitaram equipe para remover paciente. |
| RGI-5A31 | Santa Cruz – RN | 08h:00min   | 11h:40min     | 21.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente gestante regulada para HUAB para avaliação obstetrica                                                                                                                      |
| RGL-1E20 | Santa Cruz – RN | 13h:15min   | 21h:15min     | 22.10.2025 | R\$ 30,00 | hemodialise                                                                                                                                                                         |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 07h:00min   | 14h:30min     | 24.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente em tratamento oncologico acamado                                                                                                                                           |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 16h:00min   | 19h:20min     | 24.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante encaminhada e exames obstericos no hospital ana bezerra                                                                                                                    |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 09h:30min   | 16h:20min     | 26.10.2025 | R\$ 60,00 | Remoção de alta, submetida a cirurgia de clavícula                                                                                                                                  |
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 14h:30min   | 18h:20min     | 27.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente rn de vida, apresenta secreção purulenta em codigo cicatriz umbilical que se se iniciou á 02 dias. Encaminhado para avaliação do pediatra                                  |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)  
**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**  
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho  
**Código Identificador:**27969FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 101/2025 – SMS**

**Portaria nº 101/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e  
Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,  
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**  
**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **Gilmar Querino da Silva**, matrícula nº 3899, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL      | H. DA SAÍDA | H. DA CHEGADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                            |
|----------|------------|-------------|---------------|------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| RGI-5A31 | Caicó – RN | 23h:45min   | 03h:50min     | 01.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente está na enfermaria 08 da ala cardiologica do hospital do serido |
| RGL-1E20 | Caicó – RN | 17h:00min   | 23h:30min     | 08.10.2025 | R\$ 30,00 | Transferencia para realização de TC de crânio.                           |



|          |                 |           |           |            |           |                                                                                   |
|----------|-----------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| OJW-4H07 | Santa Cruz – RN | 13h:55min | 17h:00min | 14.10.2025 | R\$ 30,00 | Realizado a remoção da puerpera acima citada em Santa Cruz                        |
| RGL-2D27 | Caicó – RN      | 09h:50min | 16h:50min | 17.10.2025 | R\$ 30,00 | Transferencia de paciente para caicó, telecita freitas. A mesma permanece interna |
| RGL-2D27 | Caicó – RN      | 07h:30min | 12h:15min | 24.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente internada encaminhada p/ realizar tomografia.                            |
| RGL-2D27 | Caicó – RN      | 13h:35min | 17h:50min | 24.10.2025 | R\$ 30,00 | Criança encaminhda p/ avaliação pediátrica                                        |
| RGI-5A31 | Natal – RN      | 07h:15min | 16h:50min | 29.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente oncologico irá realizar quimioterapia.                                   |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**  
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho  
**Código Identificador:**85CAC04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 102/2025 – SMS**

**Portaria nº 102/2025 – SMS**

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal Interina de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 0355/2025 de 26/06/2025 e pela Lei Orgânica do Município, e  
Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,  
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| PLACA    | LOCAL           | H. DA SAÍDA | H. DA CHEADA | DATA       | VALOR     | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                  |
|----------|-----------------|-------------|--------------|------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RGL-1E20 | Santa Cruz – RN | 11h:00min   | 15h:00min    | 06.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de paciente de altar hospitalar na maternidade Ana bezerra em Santa Cruz                                                                               |
| RGL-2D27 | Santa Cruz – RN | 00h:10min   | 03h:55min    | 06.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de paciente gestante. Gestação com 16 37s e 6d. GIII;PII;AO. Queixa de lombalgia e dor em baixo ventre. Paciente encaminhada para avaliação obstetrica |
| RGI-5A31 | Caicó – RN      | 18h:10min   | 00h:20min    | 08.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente encaminha pra avaliação cirurgica com inclinação de cistonia de urgencia.                                                                             |
| RGL-1E20 | Caicó – RN      | 11h:25min   | 17h:00min    | 09.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente de alta hospitalar em caicó                                                                                                                           |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 10h:20min   | 17h:10min    | 16.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente cirurgiado aguardando remoção hospital walfredo gurgel, 4º andar leito 443                                                                            |
| RGI-5A31 | Natal – RN      | 18h:46min   | 03h:40min    | 16.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente com perca motora, membro superior esquerdo. Encaminhadp para avaliação para alvaliação e condutor                                                     |
| RGL-1E20 | Santa Cruz – RN | 12h:00min   | 20h:05min    | 19.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente encaminhada para serviço de referencia em obstetricia em Santa Cruz – RN                                                                              |
| RGI-5A31 | Santa Cruz – RN | 01h:45min   | 05h:20min    | 19.10.2025 | R\$ 30,00 | Conduzir gestante no serviço de referencia                                                                                                                     |
| TSQ-2B07 | Caicó – RN      | 16h:20min   | 21h:10min    | 21.10.2025 | R\$ 30,00 | Paciente foi para avaliação especializada, aguardar remoção.                                                                                                   |
| RGL-1E20 | Caicó – RN      | 07h:50min   | 12h:05min    | 22.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de paciente de caicó e encaminhado para natal                                                                                                          |
| TSQ-2B37 | Caicó – RN      | 12h:50min   | 17h:30min    | 22.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de paciente                                                                                                                                            |
| OJW-4H07 | Natal – RN      | 00:05min    | 06h:55min    | 23.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente encaminhado para natal suspeita de fratura de tornozelo                                                                                               |
| TSQ-2B37 | Natal – RN      | 10h:00min   | 22h:10min    | 23.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente com viagem agendada para realizar com consulta com urologista                                                                                         |
| QGR-6I12 | Santa Cruz – RN | 10h:15min   | 14h:30min    | 24.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante encaminhada para avaliação obstetrica.                                                                                                                |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 04h:00min   | 11h:40min    | 27.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente em tratamento oncologico, acamado sem possibilidade de locomoção,                                                                                     |
| RGL-1E20 | Caicó – RN      | 13h:45min   | 23h:55min    | 27.10.2025 | R\$ 30,00 | Encaminhada paciente para hhrfff, com quadro pielonefrite com hidrorefrose á direita para avaliação do urologia                                                |
| RGL-1E20 | Santa Cruz – RN | 03h:00min   | 06h:25min    | 28.10.2025 | R\$ 30,00 | Gestante encaminhada para HUAB – Santa Cruz em trabalho de parto atus.                                                                                         |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 04h:00min   | 17h:10min    | 29.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente criança de 07 anos com sequelas de AVC.                                                                                                               |
| RGL-1E20 | Natal – RN      | 07h:00min   | 13h:20min    | 31.10.2025 | R\$ 60,00 | Paciente em tratamento oncologico, acamado.                                                                                                                    |
| RGL-1E20 | Santa Cruz – RN | 15h:30min   | 19h:20min    | 31.10.2025 | R\$ 30,00 | Remoção de paciente para unidade.                                                                                                                              |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.  
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)

**MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**  
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**  
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho  
**Código Identificador:**1833C62C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1603/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Decreto Nº. 1603/2025 Lucrécia/ RN, 13/11/2025.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 125.319,86 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 125.319,86 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13/11/2025.

**ANTONIO WALTER DE ARAUJO**

Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

|                                                                      |  |                 |                |
|----------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa                          |  |                 |                |
| 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia                                 |  |                 |                |
| 2201 - GABINETE DO PREFEITO                                          |  |                 |                |
| 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito               |  |                 |                |
| 660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |  | Fonte: 15000000 | R\$ 2.000,00   |
| Total da Ação:                                                       |  |                 | R\$ 2.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária:                                       |  |                 | R\$ 2.000,00   |
| 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA                      |  |                 |                |
| 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca                |  |                 |                |
| 490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                             |  | Fonte: 15000000 | R\$ 5.000,00   |
| Total da Ação:                                                       |  |                 | R\$ 5.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária:                                       |  |                 | R\$ 5.000,00   |
| 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             |  |                 |                |
| 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%                       |  |                 |                |
| 1037 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | Fonte: 15021001 | R\$ 5.000,00   |
| Total da Ação:                                                       |  |                 | R\$ 5.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária:                                       |  |                 | R\$ 5.000,00   |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia                             |  |                 |                |
| 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE                      |  |                 |                |
| 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude                       |  |                 |                |
| 1128 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições                    |  | Fonte: 16000000 | R\$ 5.200,00   |
| 1129 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  |  | Fonte: 16000000 | R\$ 2.600,00   |
| Total da Ação:                                                       |  |                 | R\$ 7.800,00   |
| 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.                     |  |                 |                |
| 743 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas   |  | Fonte: 15021002 | R\$ 6.225,67   |
| 860 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil                                 |  | Fonte: 15021002 | R\$ 5.000,00   |
| 1125 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                            |  | Fonte: 15021002 | R\$ 94.294,19  |
| Total da Ação:                                                       |  |                 | R\$ 105.519,86 |
| Total da Unidade Orçamentária:                                       |  |                 | R\$ 113.319,86 |

Valor total Suplementado: R\$ 125.319,86

**Redução**

|                                                                          |  |                 |                |
|--------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia                                     |  |                 |                |
| 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA                          |  |                 |                |
| 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria                          |  |                 |                |
| 502 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |  | Fonte: 15000000 | R\$ 12.000,00  |
| Total da Ação:                                                           |  |                 | R\$ 12.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária:                                           |  |                 | R\$ 12.000,00  |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia                                 |  |                 |                |
| 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE                          |  |                 |                |
| 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA                |  |                 |                |
| 535 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |  | Fonte: 15021002 | R\$ 35.926,68  |
| Total da Ação:                                                           |  |                 | R\$ 35.926,68  |
| 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude                           |  |                 |                |
| 555 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                 |  | Fonte: 15021002 | R\$ 58.367,51  |
| 740 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       |  | Fonte: 15021002 | R\$ 11.225,67  |
| Total da Ação:                                                           |  |                 | R\$ 69.593,18  |
| 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.                         |  |                 |                |
| 589 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      |  | Fonte: 16000000 | R\$ 7.800,00   |
| Total da Ação:                                                           |  |                 | R\$ 7.800,00   |
| Total da Unidade Orçamentária:                                           |  |                 | R\$ 113.319,86 |

Valor total Reduzido: R\$ 125.319,86

ANTONIO WALTER DE ARAUJO  
Prefeito

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:99B37520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 00059

RUA JUSTINIANO DA COSTA, Nº 118, CENTRO  
MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, CEP: 59217-000  
CNPJ: 08.196.941/0001-54

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00059/2025, de 30 de Setembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.271 de 21 de outubro de 2022, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 2.022.000,00( Dois Milhões, Vinte e Dois Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.022.000,00 ( Dois Milhões, Vinte e Dois Mil Reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, 30 de Setembro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX  
Prefeito Municipal

Anexo I

|                                                                                                                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0202 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                   |              |
| 04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVS. DO GABINETE DO PREF                                                                                                                  |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 50.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                |              |
| 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                                                                                       |              |
| 12.122.0014.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO                                                                                                         |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 265.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                |              |
| 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                          |              |
| 10.122.0026.2034 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SAUDE                                                                                                                  |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 550.000,00   |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |              |
| 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                             |              |
| 08.244.0021.1057 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                                                                                                                       |              |
| 4590610000 - Aquisicao de imoveis                                                                                                                                             | 350.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                |              |
| 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                             |              |
| 08.244.0021.2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOC                                                                                                             |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 100.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                |              |
| 0210 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO                                                                                                                                  |              |
| 27.812.0027.1077 - CONST. REF. E MODERNIZACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVA                                                                                                        |              |
| 4490510000 - Obras e instalacoes                                                                                                                                              | 207.000,00   |
| 17003110 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                           |              |
| 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS                                                                                                                               |              |
| 04.122.0002.2076 - MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE SERV. URB                                                                                                              |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                                                                        | 100.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                |              |
| 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO                                                                                                                                   |              |
| 04.122.0006.1090 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS/FGTS                                                                                                                   |              |
| 4690710000 - Principal da divida contratual resgatado                                                                                                                         | 220.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                |              |
| 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO                                                                                                                                   |              |
| 04.122.0002.2081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO                                                                                                    |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                   | 180.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                |              |
| TOTAL                                                                                                                                                                         | 2.022.000,00 |

**Anexo II**

|              |   |
|--------------|---|
| <b>TOTAL</b> | - |
|--------------|---|

**Publicado por:**  
 Mariete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**03CC8E65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 008/2025, processo administrativo nº. 2115/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

CNPJ: 07.805.649/0001-29

ENDEREÇO: AV. DEODORO DA FONSECA, Nº755, PETROPÓLIS, NATAL/RN, CEP:59.020-600

REPRESENTANTE LEGAL: RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES

CPF:132.832.354-49

E-MAIL: suprimentos@servgrafica.com.br

TELEFONE FIXO: (84)3201-3034

TELEFONE CELULAR: (84)3201-3034

| ITENS              | DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                              | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO       | VALOR TOTAL   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------------|---------------|
| 1                  | ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M2 (M²), O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO | M²  | 200        | R\$ 35,00            | R\$ 7.000,00  |
| 2                  | ADESIVO VINIL                                                                                                                                                                                                                 | UND | 500        | R\$ 40,00            | R\$ 20.000,00 |
| 3                  | ADESIVO PARA CARRO PERSONALIZADO                                                                                                                                                                                              | UND | 20         | R\$ 120,00           | R\$ 2.400,00  |
| 6                  | BANNERS FAIXA EM ADESIVO PERSONALIZADA 1,50 X 1,00, COM LOGOMARCA CONFORME MODELO                                                                                                                                             | UND | 20         | R\$ 60,00            | R\$ 1.200,00  |
| 8                  | BLOCOS PARA ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS 9,5 X 14,5CM - CAPA COM IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G                                                                                                                            | UND | 550        | R\$ 6,00             | R\$ 3.300,00  |
| 12                 | BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO COM LOGOMARCA                                                                                                                                                                                       | UND | 400        | R\$ 21,00            | R\$ 8.400,00  |
| 13                 | BOTTONS PERSONALIZADOS: COM ALFINETES PARA CAMPANHAS SOCIAIS COM LOGOMARCA.                                                                                                                                                   | UND | 300        | R\$ 5,00             | R\$ 1.500,00  |
| 14                 | CANECAS EM PORCELANA PERSONALIZADAS 320ML, 9CM ALTURA.                                                                                                                                                                        | UND | 200        | R\$ 22,00            | R\$ 4.400,00  |
| 16                 | CHAVEIROS PERSONALIZADOS                                                                                                                                                                                                      | UND | 120        | R\$ 7,50             | R\$ 900,00    |
| 17                 | CRACHÁ EM PVC PARA FUNCIONÁRIOS COM FOTO MAIS PRESILHA JACARÉ HORIZONTAL COM LOGOMARCA                                                                                                                                        | UND | 370        | R\$ 9,90             | R\$ 3.663,00  |
| 18                 | FICHA DE URGENCIA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                             | UND | 50         | R\$ 10,00            | R\$ 500,00    |
| 19                 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL PARA TRABALHO DE ENDEMIAS BLOCO COM 100FOLHAS                                                                                                                                        | UND | 30         | R\$ 17,00            | R\$ 510,00    |
| 20                 | FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE                                                                                                                                                                       | UND | 3.000      | R\$ 0,18             | R\$ 540,00    |
| 21                 | GARRAFA TIPO SQUEEZE PERSONALIZADA 500 ML                                                                                                                                                                                     | UND | 800        | R\$ 8,00             | R\$ 6.400,00  |
| 24                 | PASTA PARA EVENTOS L A/4 EM PAPELÃO PERSONALISADA                                                                                                                                                                             | UND | 500        | R\$ 1,89             | R\$ 945,00    |
| 25                 | OUTDOOR PAPEL, MEDIDAS (ALTURA X COMPRIMENTO) PODEM VARIAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.                                                                                                                      | M²  | 300        | R\$ 23,60            | R\$ 7.080,00  |
| 28                 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 12X25                                                                                                                                                                                      | UND | 100        | R\$ 15,00            | R\$ 1.500,00  |
| 30                 | PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PORTA TAMANHO 33cm LARGURA x 11,5cm ALTURA x 3cm PROFUNDIDADE.                                                                                                                                       | UND | 100        | R\$ 20,00            | R\$ 2.000,00  |
| 33                 | PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA:UMA PLACA DE18X12 CM OFERECE ESPAÇO SUFICIENTE PARA PERSONALIZAÇÃO, PERMITINDO MENSAGENS EMOTIVAS, LOGOTIPOS OU DADOS ESPECIAIS, TORNANDO CADA PEÇA ÚNICA.                                   | UND | 50         | R\$ 79,80            | R\$ 3.990,00  |
| 34                 | TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO TAMANHO 10X15, ARTE INCLUSA.                                                                                                                                                                 | UND | 30         | R\$ 120,00           | R\$ 3.600,00  |
| 35                 | TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO TAMANHO 15X20, ARTE INCLUSA.                                                                                                                                                                 | UND | 30         | R\$ 120,00           | R\$ 3.600,00  |
| 36                 | PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADAS                                                                                                                                                                                     | UND | 1.000      | R\$ 0,88             | R\$ 880,00    |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                               |     |            | <b>R\$ 84.308,00</b> |               |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11,

§4º do Decreto nº. 7892/13.

#### CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

CPF: 008.213.744-78

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

LM Servgrafica E Copiadora LTDA

CNPJ: 07.805.649/0001-29

**RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES**

CPF:132.832.354-49

Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**C5E33A4E

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164 - Centro, Pedra Preta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, por intermédio de seu representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, CPF: 008.213.744-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 008/2025, processo administrativo nº. 2115/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES**

CNPJ: 13.100.192/0001-50

ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, Nº25, NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP:59.114-611

REPRESENTANTE LEGAL: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES

CPF:423.489.604-78

E-MAIL: thalisbrun.le@gmail.com

TELEFONE FIXO: (84)98825-4921

TELEFONE CELULAR: (84)98825-4921

| ITENS | DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|---------------|
| 04    | AGENDA PERSONALIZADA, CAPA DURA, ARO WIRE-O TAMANHO 14,5CM X 20,5CM, 192 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 120        | R\$ 44,70      | R\$ 5.364,00  |
| 05    | AVENTAL PARA COZINHA, PERSONALIZADA E TECIDO IMPERMEÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 30         | R\$ 33,83      | R\$ 1.014,90  |
| 07    | BANNERS/ FAIXAS/ PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS MEDIDAS (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/ FAIXA E/ OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M2 (METRO QUADRADO), O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHAS VARIADAS) | UND | 300        | R\$ 111,00     | R\$ 33.300,00 |
| 09    | BOLSA - SACOLA PERSONALIZADA COM ALÇA ECOBAG – 30X40 – ALGODÃO CRU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 270        | R\$ 24,55      | R\$ 6.628,50  |
| 10    | BOLSA ESCOLAR PERSONALIZADA EM LONA 32CM DE ALTURA X 37 LARGURA COM COMPARTIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 120        | R\$ 36,35      | R\$ 4.362,00  |
| 11    | BOLSA AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO ENDEMIAS, TAMANHO GRANDE (03 COMPARTIMENTOS): A 35 X C 36 X L 10 CM MATERIAL: LONA IMPERMEÁVEL (GRAMATURA GROSSA E RESISTENTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 15         | R\$ 196,00     | R\$ 2.940,00  |
| 15    | CANETAS PERSONALIZADAS (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 800        | R\$ 3,90       | R\$ 3.120,00  |
| 22    | MOCHILA CONFECCIONADA COM LONA 10,100% ALGODÃO, COM AS BORDAS VIRADAS COLADA E REBATIDA COM 3 DIVISÕES DISTINTOS AGRUADOS, SENDO O MAIOR MEDINDO 50CM DE ALTURA POR 35CM DE LARGURA COM 12CM DE FUNDO, 2ª DIVISÃO MEDINDO 42CM DE ALTURA POR 30CM DE LARGURA E 05CM DE FUNDO, ENTRE AS DUAS DIVISÕES SAI A TAMPÁ COM LONA DUPLA, COM LOGOMARCA                                                                                                                                                 | UND | 130        | R\$ 99,25      | R\$ 12.902,50 |
| 23    | GARRAFA TERMICA INOX 500ML., PERSOLANIZADA COM NOME E LOGO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 120        | R\$ 36,00      | R\$ 4.320,00  |
| 26    | PASTA PARA EVENTOS PAPEL COUCH 180G, TAMANHO A3 COR 4X0 COM BOLSO OU ORELHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 300        | R\$ 3,50       | R\$ 1.050,00  |
| 27    | PASTA PERSONALIZADA EM LONA 36CMX28CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 120        | R\$ 79,50      | R\$ 9.540,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |                       |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------|---------------|
| 29 | PLACA FACHADA EXTERNA EM ACM- CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EXTERNAS TAMANHO EM M² (A SER SOLICITADO AS MEDIDAS NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM) EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, COM ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, EM METALON TRATADO COM | M²  | 80 | R\$ 454,00            | R\$ 36.320,00 |
| 31 | PLACA DE CELEBRAÇÃO: MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESURA DE 5 MILÍMETROS E ADESIVAGEM POR BAIXO, TAMANHO 50X70, PARAFUSOS EM INOX COM BUCHA. ARTE A SER DEFINIDA NO TO DO PEDIDO.                                                  | UND | 2  | R\$ 313,20            | R\$ 626,40    |
| 32 | PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, IMPRESSO GRAVADO COLORIDO, TAMANHO 1,0X400X600MM, COM 04 FUIROS DE 6,5MM P/FIXAÇÃO, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS. ARTE A SER DEFINIDA NO TO DO PEDIDO                        | UND | 2  | R\$ 1.818,50          | R\$ 3.637,00  |
| 37 | TOUCA PARA COZINHA, PERSONALIZADA E TECIDO IMPERMEÁVEL                                                                                                                                                                                      | UND | 30 | R\$ 20,60             | R\$ 618,00    |
|    | <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                          |     |    | <b>R\$ 125.743,30</b> |               |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN e pelo detentor da presente ata.

Pedra Preta/RN, 13 de novembro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

CPF: 008.213.744-78

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Espedito Pinheiro Tavares

CNPJ: 13.100.192/0001-50

**ESPEDITO PINHEIRO TAVARES**

CPF: 423.489.604-78

Pela Detentora Da Ata

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**BD61BB98

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 42/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87.

|                                                                                    |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Fornecedor: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. |                       |
| CNPJ: 42.877.232/0001-72.                                                          | Telefone: 5437120427. |
| Endereço: RUA PRESIDENTE LEAO VELOSO, 607 , Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500      |                       |
| Representante: ERIKA TAMARA COSTA DA ROCHA - CPF: 075.XXX.854-19                   |                       |

| Item | Descrição                                                                       | Marca                               | Unidade Medida | Quant.    | Preço Unit.(R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|-----------|------------------|
| 1    | 0016071 - AFASTADOR DE ARAME DUPLO STEMBERG                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 30,000000 | 68,110           |
| 2    | 0020284 - Afastador de lábio autoclavável com trava para língua                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 10,000000 | 8,950            |
| 3    | 0020285 - Afastador de Minnessota                                               | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 30,000000 | 18,710           |
| 4    | 0020286 - Alavanca apical                                                       | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 25,000000 | 51,370           |
| 5    | 0020287 - Alavanca apical direita                                               | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 25,000000 | 17,570           |
| 6    | 0020288 - Alavanca apical esquerda                                              | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 25,000000 | 17,210           |
| 7    | 0020289 - Alavanca Heidbrink N1                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 20,000000 | 30,920           |
| 8    | 0020290 - Alavanca Heidbrink N2                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 20,000000 | 30,920           |
| 9    | 0020291 - Alavanca Heidbrink N3                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 20,000000 | 30,920           |
| 10   | 0020292 - Alavanca Seldin direita                                               | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 20,000000 | 36,650           |
| 11   | 0020293 - Alavanca Seldin esquerda                                              | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 20,000000 | 34,220           |
| 12   | 0020294 - Alavanca Seldin reta                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 30,000000 | 37,270           |
| 13   | 0020295 - Abridor de boca                                                       | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 15,000000 | 17,150           |
| 14   | 0020296 - Alça labial para localizador foraminal                                | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 10,000000 | 30,160           |
| 15   | 0020297 - Alveolotomo Luer Curvo                                                | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 10,000000 | 92,440           |
| 16   | 0013705 - APLICADOR DUPLO PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO                              | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 40,000000 | 8,300            |
| 17   | 0020298 - Arco flexível para isolamento absoluto                                | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 35,000000 | 8,300            |
| 18   | 0020299 - Bandeja de inox 22x17x1,5cm                                           | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 30,000000 | 33,400           |
| 19   | 0020300 - Bandeja de inox 24x18x1,5cm                                           | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 30,000000 | 47,000           |
| 20   | 0020301 - Bandeja de inox 42x30x2cm                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 30,000000 | 85,810           |
| 21   | 0020302 - Bandeja de inox 26x12x1,5cm                                           | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 30,000000 | 42,780           |
| 22   | 0020303 - Bandeja de inox 22x9x1,5cm                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade        | 30,000000 | 40,540           |
| 23   | 0020304 - Blister Limas endo (mailliefer) Limas C #06 21mm                      | Conforme proposta final apresentada | Kit            | 30,000000 | 11,640           |
| 24   | 0020305 - Blister Limas endo (mailliefer) Limas C #08 21mm                      | Conforme proposta final apresentada | Kit            | 30,000000 | 12,530           |
| 25   | 0020306 - Blister Limas endo (mailliefer) Limas C #10 21mm                      | Conforme proposta final apresentada | Kit            | 30,000000 | 12,530           |
| 26   | 0020307 - Blister de lima rotatório Protaper universal F4                       | Conforme proposta final apresentada | Kit            | 30,000000 | 84,140           |
| 27   | 0020308 - Blister Sistema rotatório ProT Universal 25mm VARIADOS TAMANHOS 15-40 | Conforme proposta final apresentada | Kit            | 30,000000 | 92,920           |



|     |                                                                                  |                                     |         |            |         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|---------|
| 28  | 0020309 - Blister Sistema rotatório ProT Universal 31mm VARIADOS TAMANHOS 15-40  | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 30,000000  | 92,920  |
| 29  | 0020310 - Blister Sistema rotatório ProT Universal 21 mm VARIADOS TAMANHOS 15-40 | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 30,000000  | 92,920  |
| 30  | 0020311 - Broca carbide 2                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 60,000000  | 14,270  |
| 31  | 0020312 - Broca carbide 3                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 60,000000  | 13,690  |
| 32  | 0020313 - Broca carbide 4                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 60,000000  | 14,780  |
| 33  | 0020314 - Broca carbide 8                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 60,000000  | 18,490  |
| 34  | 0020315 - Broca Cirúrgica 701                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 40,000000  | 14,270  |
| 35  | 0020316 - Broca Cirúrgica 702                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 40,000000  | 16,860  |
| 36  | 0020317 - Broca Gates 32mm n°2                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 5,320   |
| 37  | 0020318 - Broca Gates 32mm n°3                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 6,080   |
| 38  | 0020319 - Broca Gates 32mm n°4                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 6,670   |
| 39  | 0020320 - Brocas ZKRYA                                                           | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 40,000000  | 14,580  |
| 40  | 0020321 - Cabo para bisturi n5                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 9,210   |
| 41  | 0020322 - Cabo para espelho n5                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 9,730   |
| 42  | 0020323 - Calçador 6335 FP n3                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 6,580   |
| 43  | 0020324 - Calçadores Verticais tipo Paiva (Conjunto 4 calçadores)                | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 20,000000  | 7,630   |
| 44  | 0020325 - Caixa Limas endo (mailefer) Linas C #15 21mm                           | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 14,520  |
| 45  | 0020326 - Caixa Limas Endo (mailefer) tipo K #10 31mm                            | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 15,570  |
| 46  | 0020327 - Caixa Limas Endo (mailefer) tipo K #10 25mm                            | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 18,920  |
| 47  | 0020328 - Caixa Limas Endo (mailefer) tipo K #15-40 31mm                         | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 19,130  |
| 48  | 0020329 - Caixa Limas Endo (mailefer) tipo K #15-40 25mm                         | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 14,350  |
| 49  | 0020330 - Caixa Limas Endo (mailefer) tipo K #15-40 21mm                         | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 15,250  |
| 50  | 0020331 - Caixa Limas Endo (mailefer) tipo K #45-80 25mm                         | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 16,220  |
| 51  | 0020332 - Caixa Limas Endo (mailefer) tipo K #45-80 31mm                         | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 19,130  |
| 52  | 0020333 - Caixa de limas endo (mailefer): tipo flexofile #15-40 de 25mm          | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 16,220  |
| 53  | 0020334 - Caixa de limas endo (mailefer): tipo flexofile #15-40 de 31mm          | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 25,000000  | 19,130  |
| 54  | 0020335 - Câmara escura para rx odontológico                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 4,000000   | 228,800 |
| 55  | 0020336 - Colgadura Individual                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 100,000000 | 7,780   |
| 56  | 0020337 - Condensador de Mcspadden 45 - 25mm                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 23,520  |
| 57  | 0020338 - Condensador de Mcspadden 50 - 25mm                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 22,840  |
| 58  | 0020339 - Condensador de Mcspadden 55 - 25mm                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 19,390  |
| 59  | 0020340 - Conjunto para aspiração endodontia (cânula e ponta de aspiração)       | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 25,000000  | 21,530  |
| 60  | 0020341 - Cuba de inox 0,8x3,6cm                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 17,120  |
| 61  | 0013703 - CURETA DE LUCAS                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 15,340  |
| 62  | 0020342 - Cureta de tartarectomia n00                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 13,620  |
| 63  | 0020343 - Cureta de tartarectomia McCall 13/14                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 13,690  |
| 64  | 0020344 - Cureta de tartarectomia McCall 17/18                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 13,370  |
| 65  | 0020345 - Cureta de tartarectomia Gracey 11/12                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 23,990  |
| 66  | 0020346 - Cureta de tartarectomia Gracey 13/14                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 24,650  |
| 67  | 0020347 - Cureta de tartarectomia Gracey 17/18                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 21,390  |
| 68  | 0020348 - Descolador de Freer                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 94,150  |
| 69  | 0013701 - DESCOLADOR DE MOLT                                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 70,710  |
| 70  | 0020349 - Endo Z                                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 19,370  |
| 71  | 0020350 - Escova de Robson                                                       | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 100,000000 | 2,470   |
| 72  | 0020351 - Escavador de dentina n5                                                | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 24,910  |
| 73  | 0020352 - Espátula para inserção de resina ½                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 36,330  |
| 74  | 0008443 - ESPÁTULA 7                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 13,420  |
| 75  | 0008444 - ESPÁTULA 24                                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 16,220  |
| 76  | 0013691 - ESPÁTULA SUPRAFILL 1                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 25,620  |
| 77  | 0020353 - Espátula suprafill 2 com calçador de bolinha                           | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 25,620  |
| 78  | 0020354 - Espelho odontológico 1º plano                                          | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 31,090  |
| 79  | 0020355 - Espelho odontológico sem cabo                                          | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 100,000000 | 33,080  |
| 80  | 0008453 - FÓRCEPS 16                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 86,920  |
| 81  | 0008452 - FÓRCEPS 17                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 81,410  |
| 82  | 0016050 - FÓRCEPS 18L                                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 82,050  |
| 83  | 0016051 - FÓRCEPS 18R                                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 86,920  |
| 84  | 0016052 - FÓRCEPS 65                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 76,420  |
| 85  | 0008454 - FÓRCEPS 69                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 78,490  |
| 86  | 0008448 - FÓRCEPS 150                                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 92,160  |
| 87  | 0008449 - FÓRCEPS 151                                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 87,250  |
| 88  | 0020356 - Fórceps infantil n1                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 86,920  |
| 89  | 0020357 - Fórceps infantil n2                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 76,850  |
| 90  | 0020358 - Fórceps infantil n3                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 77,840  |
| 91  | 0020359 - Fórceps infantil n4                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 73,190  |
| 92  | 0020360 - Fórceps infantil n5                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 63,910  |
| 93  | 0020361 - Fórceps infantil n27                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 72,640  |
| 94  | 0020362 - Fórceps infantil n18L                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 78,470  |
| 95  | 0020363 - Fórceps infantil n18R                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 82,380  |
| 96  | 0020364 - Fórceps infantil n16                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 83,360  |
| 97  | 0020365 - Fórceps infantil n150                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 86,600  |
| 98  | 0020366 - Grampo 210                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 16,860  |
| 99  | 0020367 - Grampo 211                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 11,350  |
| 100 | 0020368 - Grampo 212                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 11,670  |
| 101 | 0020369 - Grampo 214 A                                                           | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 9,900   |
| 102 | 0020370 - Grampo 12A                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 9,720   |
| 103 | 0020371 - Grampo 26                                                              | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 10,700  |
| 104 | 0020372 - Grampo 201                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 10,050  |
| 105 | 0020373 - Grampo 14                                                              | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 10,590  |
| 106 | 0020374 - GrampoW8A                                                              | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 10,700  |
| 107 | 0020375 - Grampo 205                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 9,730   |
| 108 | 0020376 - Grampo 206                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 9,730   |
| 109 | 0020377 - Grampo 207                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 9,400   |
| 110 | 0020378 - Grampo 208                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 9,730   |
| 111 | 0020379 - Kit com 5 pontas para Ultrassom                                        | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 10,000000  | 223,790 |
| 112 | 0020380 - Kit de posicionadores radiográficos adulto                             | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 15,000000  | 50,010  |
| 113 | 0020381 - Kit de posicionadores radiográficos infantil                           | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 15,000000  | 48,650  |
| 114 | 0020382 - Kit de posicionadores radiográficos endodôntico                        | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 10,000000  | 55,420  |

|     |                                                                                        |                                     |         |            |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|--------|
| 115 | 0020383 - Kit de espaçadores digitais                                                  | Conforme proposta final apresentada | Kit     | 10,000000  | 52,230 |
| 116 | 0020384 - Lamparina Odontologica                                                       | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 16,790 |
| 117 | 0013698 - LIMA PARA OSSO TIPO MILLER                                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 31,370 |
| 118 | 0020385 - Lima Seldin para osso nº 11                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 34,710 |
| 119 | 0016072 - OSTEÓTOMO RETO 19CM                                                          | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 27,970 |
| 120 | 0020386 - Pedra para amolar odontológica                                               | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 14,890 |
| 121 | 0020387 - Perfurador de lençol de borracha                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 72,000 |
| 122 | 0016065 - PINÇA ADSON C/ DENTE 12CM                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 22,460 |
| 123 | 0020388 - Pinça Adson s/dente 12cm                                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 80,050 |
| 124 | 0016064 - PINÇA ALLIS 15CM                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 30,480 |
| 125 | 0016067 - PINÇA DIETRICH 16CM                                                          | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 24,400 |
| 126 | 0008461 - PINÇA CLÍNICA                                                                | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 47,410 |
| 127 | 0020389 - Pinça Hemostática Crile 14cm                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 28,340 |
| 128 | 0016069 - PINÇA KELLY CURVA 14CM                                                       | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 25,420 |
| 129 | 0016068 - PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM                                                    | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 25,570 |
| 130 | 0016033 - PINÇA MULLER                                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 25,620 |
| 131 | 0020390 - Pinça porta grampo                                                           | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 74,590 |
| 132 | 0020391 - Pincel Pelo Marta Chato n4A                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 24,270 |
| 133 | 0020392 - Pincel Pelo Marta Chato n4B                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 20,000000  | 24,270 |
| 134 | 0013693 - PLACA DE VIDRO 10cm                                                          | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 17,190 |
| 135 | 0020393 - Ponta de acabamento shofu "cônica"                                           | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 17,600 |
| 136 | 0020394 - Ponta de acabamento shofu "em chama"                                         | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 10,050 |
| 137 | 0020395 - Ponta de acabamento shofu "esférica"                                         | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 9,240  |
| 138 | 0020396 - Ponta diamantada 1019                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 2,380  |
| 139 | 0020397 - Ponta diamantada 1018                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 1,950  |
| 140 | 0020398 - Ponta diamantada 1017                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 1,950  |
| 141 | 0020399 - Ponta diamantada 1016                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 3,950  |
| 142 | 0020400 - Ponta diamantada 1016 haste longa                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,420  |
| 143 | 0020401 - Ponta diamantada 1015                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 2,920  |
| 144 | 0020402 - Ponta diamantada 1015 haste longa                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 40,000000  | 2,920  |
| 145 | 0020403 - Ponta diamantada 1014                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 50,000000  | 2,930  |
| 146 | 0020404 - Ponta diamantada 1014 haste longa                                            | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 40,000000  | 2,550  |
| 147 | 0020405 - Ponta diamantada 1013                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,920  |
| 148 | 0020406 - Ponta diamantada 1012                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,920  |
| 149 | 0020407 - Ponta diamantada 1061                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 4,080  |
| 150 | 0020408 - Ponta diamantada 1062                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,760  |
| 151 | 0020409 - Ponta diamantada 1062 FF                                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,760  |
| 152 | 0020410 - Ponta diamantada 1111                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,760  |
| 153 | 0020411 - Ponta diamantada 1111FF                                                      | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 3,110  |
| 154 | 0020412 - Ponta diamantada 1112                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,760  |
| 155 | 0020413 - Ponta diamantada 1190                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,560  |
| 156 | 0020414 - Ponta diamantada 1190 FF                                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 3,050  |
| 157 | 0020415 - Ponta diamantada 2082                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,290  |
| 158 | 0020416 - Ponta diamantada 2134                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,310  |
| 159 | 0020417 - Ponta diamantada 2134 FF                                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,310  |
| 160 | 0020418 - Ponta diamantada 2137                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,920  |
| 161 | 0020419 - Ponta diamantada 2137 FF                                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,920  |
| 162 | 0020420 - Ponta diamantada 2200                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,620  |
| 163 | 0020421 - Ponta diamantada 2200FF                                                      | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,480  |
| 164 | 0020422 - Ponta diamantada 2223                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,920  |
| 165 | 0020423 - Ponta diamantada 3113                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 3,680  |
| 166 | 0020424 - Ponta diamantada 3113FF                                                      | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,920  |
| 167 | 0020425 - Ponta diamantada 3118                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,920  |
| 168 | 0020426 - Ponta diamantada 3118 FF                                                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,810  |
| 169 | 0020427 - Ponta diamantada 3081                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 5,840  |
| 170 | 0020428 - Ponta Diamantada 1035                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,560  |
| 171 | 0020429 - Ponta Diamantada 1036                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 2,310  |
| 172 | 0020430 - Porta agulha Mayo Hegar com vídea 14 cm                                      | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 99,880 |
| 173 | 0020431 - Porta algodão em inox                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 52,550 |
| 174 | 0020432 - Porta Matrix Tofflemire                                                      | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 29,840 |
| 175 | 0020433 - Pote Dappen de vidro                                                         | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 15,000000  | 6,160  |
| 176 | 0020434 - Recipiente plástico ou de vidro para solução irrigadora (similar ao Paladon) | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 24,080 |
| 177 | 0020435 - Régua Endodôntica Milimetrada Calibradora com Guilhotina                     | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 23,300 |
| 178 | 0020436 - Régua milimetrada com calibrador                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 23,300 |
| 179 | 0008468 - SACA BROCA UNIVERSAL                                                         | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 4,000000   | 25,650 |
| 180 | 0008469 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 42,510 |
| 181 | 0016043 - SERINGA MARIO LEONARDO                                                       | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 52,300 |
| 182 | 0020437 - Sindesmotomo                                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 23,030 |
| 183 | 0020438 - Sonda exploradora n5                                                         | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 9,410  |
| 184 | 0020439 - Sonda exploradora n47                                                        | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 30,000000  | 8,480  |
| 185 | 0008585 - TAÇA DE BORRACHA                                                             | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 100,000000 | 25,910 |
| 186 | 0020440 - Tambor Inóx com Alça 32X24 aproximadamente                                   | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 73,970 |
| 187 | 0020441 - Tamborel Mailefer ou similar                                                 | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 6,000000   | 18,170 |
| 188 | 0020442 - Tentacanela                                                                  | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 8,000000   | 9,820  |
| 189 | 0020443 - Tesoura Goldmann Fox Curva (Serrilhada)                                      | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 69,880 |
| 190 | 0020444 - Tesoura Iris reta 12cm                                                       | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 22,380 |
| 191 | 0020445 - Tesoura Iris Curva 12cm                                                      | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 20,110 |
| 192 | 0020446 - Tesoura Matzebaum-delicada (curva 15cm)                                      | Conforme proposta final apresentada | Unidade | 10,000000  | 43,470 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.

**VIGÊNCIA:** 13/11/2025 à 13/11/2026.

Pedro Avelino/RN, 13/11/2025.

**ASSINATURAS:**Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, ERIKA TAMARA COSTA DA ROCHA - P/Contratada

**Publicado por:**  
Emanuel Jose Bezerra de Sena  
**Código Identificador:**A8E866F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ARP Nº 43/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Pedro Avelino/RN..

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87.

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Fornecedor: <b>PAULA FRANCINETE OLIVEIRA MORAIS 70664066488</b>                       |           |
| CNPJ: <b>45.541.996/0001-80</b>                                                       | Telefone: |
| Endereço: <b>PRAÇA GARIBALDI ALVES, 11 , CENTRO, Pedro Avelino/RN, CEP: 59530-000</b> |           |
| Representante: <b>Paula Francinete Oliveira Morais - CPF: 706.xxx.664-88.</b>         |           |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca   | Unidade Medida | Quant.       | Preço Unit.(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|------------------|
| 1    | 0021074 - DESJEJUM - SEGUNDA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho de tomate, batata doce, café, leite, pão assado. QUARTA: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com carne de charque, café, leite, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. SÁBADO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. DOMINGO: FRUTA PORÇÃO FATIA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa. PRATO FEITO OU QUENTINHA Nº 08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Propria | UND            | 12000,000000 | 12,000           |
| 2    | 0021075 - ALMOÇO - SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz de leite, feijão branco, vinagrete, suco sem açúcar. TERÇA: salada de verduras crua, frango a passarinha c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão carioca, farofa, fruta fatiada. QUARTA: salada de verduras cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar. QUINTA: purê de abobora/batata inglesa, bife à role com cenoura, arroz, feijão preto, couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. SEXTA: cozido de costela c/ legumes, arroz refogado, feijão branco, pirão, fruta. SÁBADO: Feijoada completa, arroz branco refogado, couve refogada, farofa e suco sem açúcar. DOMINGO: salada de verduras cozida, peixe frito em posta, arroz refogado c/ cenoura, feijão branco farofado, salada de frutas. SEGUNDA: salada de verduras cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão carioca com charque, farofa, suco de fruta. TERÇA: salada de verduras cozida, purê de batata, carne de sol acebolada, arroz à grega, feijão carioca, farofa, suco de fruta sem açúcar. QUARTA: carneiro torrado, arroz refogado, feijão farofado, salada crua e suco de fruta sem açúcar. QUINTA: salada crua, bife torrado com cenoura e batata inglesa, arroz refogado c/ ervilha, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar. SEXTA: purê de batata, salada cozida, frango ao molho, arroz à grega, feijão carioca, farofa e suco de fruta sem açúcar. SÁBADO: Salada de legumes, moqueca de peixe, arroz, feijão branco ou verde, pirão ou farofa e suco de fruta sem açúcar. DOMINGO: Vinagrete, galinha torrada, arroz refogado com cenoura, feijão verde, farofa e suco de fruta sem açúcar. PRATO FEITO OU QUENTINHA Nº 08. | Propria | UND            | 24000,000000 | 18,000           |
| 3    | 0021076 - JANTAR - SEGUNDA: sopa de frango, carne moída, cuscuz na manteiga, café, pão assado. TERÇA: Guisado de carne bovina, cuscuz na manteiga, macaxeira e ou batata doce, café com leite ou suco de fruta sem açúcar. QUARTA: Mungunzá c/ leite de coco, ovos mexidos, pão, café com leite ou suco de fruta sem açúcar. QUINTA: Cuscuz refogado com carne de charque e verduras, ovo frito, tapioca, café, leite. SEXTA: Sopa de carne de bovina, calabresa frita, pão, café, leite. SABADO: Panqueca de frango ou carne moída, arroz refogado, pão e suco de fruta sem açúcar. DOMINGO: Paçoca de carne de sol, arroz de leite, suco de fruta sem açúcar, pão assado. PRATO FEITO OU QUENTINHA Nº 08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Propria | UND            | 12000,000000 | 13,000           |
| 4    | 0021077 - STROGNOFF DE CARNE OU CREME DE FRANGO - Com 100g(peso para servir) de proteína cortada em tiras inteiras (frango ou carne tipo musculo), refogada em alho, sal, cebola branca, temperos caseiros naturais e creme de leite. Acompanhada de arroz branco (70g) tipo agulhinha escorrido em grãos inteiros e batata frita (30g), tipo palha. Totalizando 200g de alimentação no recipiente. Servido em recipiente descartável tipo isopor quadrado, estilo porta-sanduiche, lacrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Propria | UND            | 6000,000000  | 15,000           |
| 5    | 0021078 - SALGADINHO FRITO - QUEIJADA, PASTEL, EMPADA Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne, queijo ou leite condensado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Propria | Unidade        | 20000,000000 | 0,550            |
| 6    | 0021079 - SALGADINHO FORNO - COXINHA, PASTEL E RISOLE Salgado com 30 gramas cada, com recheio de frango, carne ou queijo (pastel de forno, empada e folhado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Propria | Unidade        | 20000,000000 | 0,550            |
| 7    | 0021080 - TORTA DOCE - Com massa branca ou negra e coberturas e recheios de: (coco – ameixa - doce de leite – chocolate ou brigadeiro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Propria | KG.            | 100,000000   | 50,000           |
| 8    | 0021081 - BOLO SIMPLES EM FORMA Nº 20 - Ovos Chocolate Laranja Milho Creme Coco Cenoura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Propria | UND            | 200,000000   | 29,000           |
| 9    | 0021082 - SANDUICHE NATURAL - Em pão integral, com recheio de creme frango e salada crua (alface, cenoura ralada e cebola em tiras finas). Obs.: Embalado em papel filme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Propria | UND            | 9000,000000  | 7,000            |
| 10   | 0021083 - SUCO DA FRUTA - Sabores: goiaba, caju, acerola, maracujá e cajá. *Obs.:Embalagem em garrafa de 1000ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Propria | Litro          | 6000,000000  | 14,000           |
| 11   | 0021084 - SUCO DA FRUTA - Sabores: goiaba, caju, acerola, maracujá e cajá *Obs.: Embalagem Lacrada em garrafa de 300ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Propria | UND            | 6000,000000  | 5,000            |
| 12   | 0021085 - SALADA DE FRUTAS - Confeccionado com frutas frescas e naturais picadas - abacaxi, melão japonês, mamão, banana e laranja) em potes descartáveis transparentes de 145ml com tampa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Propria | UND            | 9000,000000  | 6,000            |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.

**VIGÊNCIA:** 13/11/2025 à 13/11/2026.

Pedro Avelino/RN, 13/11/2025.

**ASSINATURAS:**Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, Paula Francinete Oliveira Morais - P/Contratada

**Publicado por:**  
Emanuel Jose Bezerra de Sena  
**Código Identificador:**7FEAB418

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 626, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

**LEI Nº 626, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.222,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte dois reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, nos termos dos artigos. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.250.222,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte dois reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

|                           |                                                                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 06 00                  | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                            |
| 928 10.301.0004.2322.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                   |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   |
| 1.600.3120                | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| Valor:                    | R\$ 750.222,00                                                                                        |

|                       |                                                                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 06 00              | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                            |
| 10.301.0004.2322.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                   |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        |
| 1.600.3120            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| Valor:                | 500.000,00                                                                                            |

**Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificadas.**

|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|----|----|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
| 02 | 01 | 00                    | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP      |             |   |     |      |
|    | 25 | 04.122.0002.2218.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    | 26 | 04.122.0002.2218.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    | 27 | 04.122.0002.2218.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
| 02 | 01 | 00                    | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP      |             |   |     |      |
|    | 28 | 04.122.0002.2218.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                | -3.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.33.00          | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    | 31 | 04.122.0002.2218.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    | 32 | 04.122.0002.2218.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    | 35 | 04.122.0021.2002.0000 | GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                 | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    | 39 | 04.122.0021.2002.0000 | GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                 | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    | 40 | 04.122.0021.2002.0000 | GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                 | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.33.00          | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    | 43 | 04.122.0021.2002.0000 | GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                 | -1.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |
| 02 | 01 | 02                    | GERÊNCIA DE PROJETOS                           |             |   |     |      |
|    | 46 | 04.122.0021.1146.0000 | GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                 | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | Recursos Ordinários                            |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                |             |   |     |      |

|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|----|----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--|--|-------------|---|-----|------|
| 02 | 01 | 02                    | GERÊNCIA DE PROJETOS                                                |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 47 | 04.122.0021.2006.0000 | GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                      |                                          |  |  | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
| 02 | 02 | 00                    | SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH                            |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 49 | 04.122.0002.1041.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 50 | 04.122.0002.1123.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.50.41.00          | CONTRIBUIÇÕES                                                       |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 52 | 04.122.0002.2003.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -1.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 53 | 04.122.0002.2003.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.1.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 55 | 04.122.0002.2003.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.50.41.00          | CONTRIBUIÇÕES                                                       |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 57 | 04.122.0002.2003.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -15.000,00  |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                 |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 63 | 04.122.0002.2003.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
| 02 | 02 | 00                    | SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH                            |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 65 | 04.122.0002.2003.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 4.4.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 66 | 04.122.0002.2272.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                 |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 67 | 04.122.0002.2277.0000 | GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA                                     |                                          |  |  | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
| 02 | 03 | 00                    | SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT                |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 69 | 04.123.0005.1005.0000 | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                       |                                          |  |  | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                 |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 750 | 0000 |
|    |    | 750                   | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 610                   | 000                                                                 | Contribuição de Intervenção no Domínio E |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 70 | 04.123.0005.1005.0000 | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                       |                                          |  |  | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 71 | 04.123.0005.1005.0000 | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                       |                                          |  |  | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    | 001                   | 000                                                                 | Recursos Ordinários                      |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    |    |                       |                                                                     |                                          |  |  |             |   |     |      |
|    | 81 | 04.123.0005.2004.0000 | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                       |                                          |  |  | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    | 3.3.90.41.00          | Contribuições                                                       |                                          |  |  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |

|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|-----|----|-----------------------|-----|-------------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 82  |    | 04.123.0005.2004.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -5.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.47.00          |     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 02  | 03 | 00                    |     | SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT |             |   |     |      |
| 83  |    | 04.123.0005.2004.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -2.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.92.00          |     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 84  |    | 04.123.0005.2004.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -5.000,00   |   |     |      |
|     |    | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 85  |    | 04.123.0005.2272.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -5.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.1.90.91.00          |     | SENTENÇAS JUDICIAIS                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 86  |    | 04.123.0005.2272.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -5.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.91.00          |     | SENTENÇAS JUDICIAIS                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 89  |    | 09.271.0005.2294.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -5.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.47.00          |     | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 91  |    | 11.331.0005.1125.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -1.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.92.00          |     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 93  |    | 28.843.0005.1127.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -50.000,00  |   |     |      |
|     |    | 3.2.90.21.00          |     | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 02  | 03 | 01                    |     | GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS                      |             |   |     |      |
| 95  |    | 04.123.0005.2130.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -5.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 02  | 03 | 01                    |     | GERÊNCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS                      |             |   |     |      |
| 96  |    | 04.123.0005.2130.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -2.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.1.90.92.00          |     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 97  |    | 04.123.0005.2130.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -2.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.14.00          |     | DIÁRIAS - CIVIL                                       | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 98  |    | 04.123.0005.2130.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -2.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 99  |    | 04.123.0005.2130.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -2.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
| 100 |    | 04.123.0005.2130.0000 |     | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO         | -1.000,00   |   |     |      |
|     |    | 3.3.90.92.00          |     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|     |    | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                   |             |   |     |      |
|     |    | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                                   |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |
|     |    |                       |     |                                                       |             |   |     |      |

|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|----|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
|    | 101 | 04.123.0005.2130.0000 | GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                                                         | -1.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                    | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
| 02 | 04  | 00                    | SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL                                                 |             |   |     |      |
|    | 359 | 27.812.0009.1098.0000 | GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL                                                                          | -30.000,00  |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
| 02 | 05  | 00                    | SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA                                                         |             |   |     |      |
|    | 371 | 04.391.0006.1251.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -3.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
| 02 | 05  | 00                    | SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA                                                         |             |   |     |      |
|    | 373 | 04.391.0006.1251.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                    | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 380 | 04.695.0006.1112.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 382 | 04.695.0006.1117.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 383 | 04.695.0006.1117.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 389 | 04.695.0006.1155.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 390 | 04.695.0006.1155.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 392 | 04.695.0006.1155.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                    | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 400 | 04.695.0006.2138.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -1.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 410 | 18.541.0006.1116.0000 | GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE                                                                     | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | Recursos Ordinários                                                                                   |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                            |             |   |     |      |
|    | 418 | 10.301.0004.1027.0000 | GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                   | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                    | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                               |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 419 | 10.301.0004.1027.0000 | GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                   | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                    | F.R. Grupo: | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | Transferências de Convênios ou de Contra                                                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                       |             |   |     |      |
|    | 425 | 10.301.0004.1038.0000 | GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                   | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |             |   |     |      |

|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|----|-----|-----------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 426 | 10.301.0004.1038.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                           |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 428 | 10.301.0004.1040.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -7.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 601 | 0000 |
|    |     | 601                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 215                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 435 | 10.301.0004.1231.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.04.00          |     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                             | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 437 | 10.301.0004.1231.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -80.000,00  |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 438 | 10.301.0004.1231.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -9.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   |     | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                  |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 441 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   |     | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                         |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    |     | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                    |             |   |     |      |
|    | 442 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   |     | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                  |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 444 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                  | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 445 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                  | F.R. Grupo: | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   |     | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                         |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 446 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                  | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   |     | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                  |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 449 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   |     | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                  |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 451 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 453 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   |     | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                         |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 454 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   |     | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                  |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                               |             |   |     |      |
|    | 457 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                           | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                            | F.R. Grupo: | 1 | 631 | 3110 |



|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|----|-----|-----------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
|    |     | 631                   |     | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                       |             |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    |     | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                     |             |   |     |      |
|    | 458 | 10.301.0004.1232.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                             | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   |     | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000 | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 460 | 10.301.0004.1235.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                            | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                        |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 461 | 10.301.0004.1235.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                        |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 462 | 10.301.0004.1235.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                 | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                        |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 466 | 10.301.0004.1236.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.13.00          |     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                        |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 470 | 10.301.0004.1236.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                            | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                        |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 472 | 10.301.0004.1236.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                        |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 473 | 10.301.0004.1236.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.500,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 478 | 10.301.0004.1237.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.500,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.04.00          |     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                              | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    |     | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                     |             |   |     |      |
|    | 479 | 10.301.0004.1237.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.500,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                  | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 483 | 10.301.0004.1238.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.04.00          |     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                              | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 484 | 10.301.0004.1238.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -20.000,00  |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                        |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 488 | 10.301.0004.1238.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -1.100,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.13.00          |     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 489 | 10.301.0004.1238.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -9.900,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.13.00          |     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 604 | 0000 |
|    |     | 604                   |     | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                       |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                                |             |   |     |      |
|    | 490 | 10.301.0004.1238.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.500,00   |   |     |      |

|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|----|-----|-----------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
|    |     | 3.1.90.92.00          |     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                            | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 493 | 10.301.0004.1238.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 495 | 10.301.0004.1238.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.500,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 496 | 10.301.0004.1238.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    |     | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                   |             |   |     |      |
|    | 501 | 10.301.0004.1240.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.500,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 502 | 10.301.0004.1240.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.500,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 503 | 10.301.0004.1240.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.500,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          |     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 504 | 10.301.0004.1240.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.500,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 505 | 10.301.0004.1241.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.04.00          |     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                            | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 507 | 10.301.0004.1241.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -15.000,00  |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.04.00          |     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                            | F.R. Grupo: | 1 | 605 | 0000 |
|    |     | 605                   |     | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                 |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 511 | 10.301.0004.1241.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.13.00          |     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                         | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 512 | 10.301.0004.1241.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.13.00          |     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                         | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 514 | 10.301.0004.1241.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.91.13.00          |     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                         | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    |     | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                   |             |   |     |      |
|    | 515 | 10.301.0004.1241.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000 | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 516 | 10.301.0004.1241.0000 |     | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   |     | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                                                                                                              |             |   |     |      |

|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---|-----|------|
| 517 | 10.301.0004.1241.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                                | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                            |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência    |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 518 | 10.301.0004.1241.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 519 | 10.301.0004.1241.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo:                                | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                            |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência    |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 520 | 10.301.0004.1241.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 521 | 10.301.0004.2100.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -4.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.30.99          | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                                                                                                  | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 525 | 10.301.0004.2101.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 526 | 10.301.0004.2101.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -4.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                         | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 02  | 06                    | 00                                                                                                                                           | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB |   |     |      |
| 528 | 10.301.0004.2101.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 532 | 10.301.0004.2102.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 534 | 10.301.0004.2102.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -16.000,00                                 |   |     |      |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                         | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 538 | 10.301.0004.2102.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.40.00          | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa                                                                                  | F.R. Grupo:                                | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                            |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos   |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 544 | 10.301.0004.2132.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.1.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                            | F.R. Grupo:                                | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                            |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência    |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 549 | 10.301.0004.2132.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E                                                                                 | F.R. Grupo:                                | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                            |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência    |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 555 | 10.301.0004.2132.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -4.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.47.00          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                                                       | F.R. Grupo:                                | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                            |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência    |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
| 558 | 10.301.0004.2132.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                  |   |     |      |
|     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                  | F.R. Grupo:                                | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                            |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência    |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |
|     |                       |                                                                                                                                              |                                            |   |     |      |

|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|----|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
|    | 560 | 10.301.0004.2132.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.61.00          | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                                                                         | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                   |             |   |     |      |
|    | 561 | 10.301.0004.2185.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -3.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                            | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 564 | 10.301.0014.2101.0000 | GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                           | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |   |     |      |
|    |     | 214                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 566 | 10.302.0004.1010.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 567 | 10.302.0004.1010.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 569 | 10.302.0004.1034.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 570 | 10.302.0004.1034.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                        |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 571 | 10.302.0004.1034.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                 |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 572 | 10.302.0004.1034.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                 |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 573 | 10.302.0004.1034.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                   |             |   |     |      |
|    | 574 | 10.302.0004.1034.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo: | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                        |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 575 | 10.302.0004.1034.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo: | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                 |             |   |     |      |
|    |     | 220                   | Transferências de Convênios ou de Contra                                                                                                     |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 583 | 10.302.0004.1233.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -50.000,00  |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 586 | 10.302.0004.1233.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                           | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |
|    | 587 | 10.302.0004.1234.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |             |   |     |      |
|    |     | 211                   | Receitas de Impostos e de Transferência                                                                                                      |             |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |             |   |     |      |

|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|----|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---|-----|------|
|    | 590 | 10.302.0004.1242.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo:                              | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                          |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência  |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 592 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo:                              | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                          |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência  |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 593 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.500,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo:                              | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                        |                                          |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000                                                                                                                                          | Transferências de Convênios ou de Contra |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 594 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.500,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                          | F.R. Grupo:                              | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                 |                                          |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000                                                                                                                                          | Transferências de Convênios ou de Contra |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                   |                                          |   |     |      |
|    | 595 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -1.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                              | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                          |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência  |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 596 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -1.100,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                              | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                        |                                          |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000                                                                                                                                          | Transferências de Convênios ou de Contra |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 597 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -1.100,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                              | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                 |                                          |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000                                                                                                                                          | Transferências de Convênios ou de Contra |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 598 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo:                              | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                          |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência  |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 599 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -4.400,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo:                              | 1 | 631 | 3110 |
|    |     | 631                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                        |                                          |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000                                                                                                                                          | Transferências de Convênios ou de Contra |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 600 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -4.400,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                               | F.R. Grupo:                              | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                 |                                          |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000                                                                                                                                          | Transferências de Convênios ou de Contra |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 601 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                          | F.R. Grupo:                              | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                          |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência  |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 604 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                           | F.R. Grupo:                              | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                          |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência  |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 606 | 10.302.0004.1243.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -2.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                           | F.R. Grupo:                              | 1 | 632 | 0000 |
|    |     | 632                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                 |                                          |   |     |      |
|    |     | 220                   | 000                                                                                                                                          | Transferências de Convênios ou de Contra |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
| 02 | 06  | 00                    | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB                                                                                                   |                                          |   |     |      |
|    | 609 | 10.302.0004.2007.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                              | 1 | 600 | 0000 |
|    |     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                          |   |     |      |
|    |     | 214                   | 000                                                                                                                                          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    | 613 | 10.302.0004.2288.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                          | -5.000,00                                |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                              | 1 | 500 | 1002 |
|    |     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                          |                                          |   |     |      |
|    |     | 211                   | 000                                                                                                                                          | Receitas de Impostos e de Transferência  |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |
|    |     |                       |                                                                                                                                              |                                          |   |     |      |

|     |                       |                                                                                                                                                |                                                |   |     |      |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---|-----|------|
| 616 | 10.304.0004.1026.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00                                      |   |     |      |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                            | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência        |   |     |      |
| 617 | 10.304.0004.1026.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -3.000,00                                      |   |     |      |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                            | F.R. Grupo:                                    | 1 | 631 | 3110 |
|     | 631                   | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          |                                                |   |     |      |
|     | 220                   | 000                                                                                                                                            | Transferências de Convênios ou de Contra       |   |     |      |
| 618 | 10.304.0004.1039.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                  | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência        |   |     |      |
| 619 | 10.304.0004.1039.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -2.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                            | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência        |   |     |      |
| 620 | 10.304.0004.1039.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -2.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência        |   |     |      |
| 621 | 10.304.0004.2019.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -2.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                            | F.R. Grupo:                                    | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |                                                |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos       |   |     |      |
| 622 | 10.305.0004.1239.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                              | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência        |   |     |      |
| 02  | 06                    | 00                                                                                                                                             | SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB     |   |     |      |
| 625 | 10.305.0004.1239.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                  | F.R. Grupo:                                    | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |                                                |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos       |   |     |      |
| 628 | 10.305.0004.1239.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -1.100,00                                      |   |     |      |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                           | F.R. Grupo:                                    | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |                                                |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos       |   |     |      |
| 629 | 10.305.0004.1239.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -9.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                           | F.R. Grupo:                                    | 1 | 604 | 0000 |
|     | 604                   | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |                                                |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos       |   |     |      |
| 633 | 10.305.0004.1239.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                            | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência        |   |     |      |
| 635 | 10.305.0004.1239.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -2.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                   | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência        |   |     |      |
| 636 | 10.305.0004.1239.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -5.500,00                                      |   |     |      |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                   | F.R. Grupo:                                    | 1 | 600 | 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |                                                |   |     |      |
|     | 214                   | 000                                                                                                                                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos       |   |     |      |
| 637 | 10.305.0004.1239.0000 | GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                            | -2.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                 | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 1002 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 211                   | 000                                                                                                                                            | Receitas de Impostos e de Transferência        |   |     |      |
| 02  | 07                    | 00                                                                                                                                             | SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS |   |     |      |
| 647 | 08.243.0014.2311.0000 | GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                             | -2.000,00                                      |   |     |      |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                                | F.R. Grupo:                                    | 1 | 500 | 0000 |
|     | 500                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                                                |   |     |      |
|     | 001                   | 000                                                                                                                                            | Recursos Ordinários                            |   |     |      |

|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|----|----|-----|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
| 02 | 07 | 00  | SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 649 | 08.243.0014.2311.0000                          | GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 3.3.90.36.00                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 673 | 08.244.0011.2286.0000                          | SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                                               | -30.000,00  |   |     |      |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 660 | 0000 |
|    |    |     | 660                                            | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |             |   |     |      |
|    |    |     | 311                                            | Transferência de Recursos do Fundo Nacio                                              |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 754 | 08.244.0015.1014.0000                          | GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                               | -50.000,00  |   |     |      |
|    |    |     | 3.3.90.32.00                                   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 779 | 08.391.0014.2070.0000                          | GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    | -21.000,00  |   |     |      |
|    |    |     | 4.4.90.51.00                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 665 | 0000 |
|    |    |     | 665                                            | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |             |   |     |      |
|    |    |     | 312                                            | Transferências de Convênios - Assistênci                                              |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
| 02 | 08 | 00  | ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU                   |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 794 | 02.061.0020.2131.0000                          | GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL                                               | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 3.1.90.11.00                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
| 02 | 09 | 00  | SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF                  |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 801 | 06.181.0007.1115.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 3.3.90.36.00                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 808 | 15.451.0007.1250.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -100.000,00 |   |     |      |
|    |    |     | 4.4.90.51.00                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 700 | 3110 |
|    |    |     | 700                                            | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                |             |   |     |      |
|    |    |     | 510                                            | Outras Transferências de Convênios ou Co                                              |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 812 | 15.451.0007.1250.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -30.000,00  |   |     |      |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | F.R. Grupo: | 1 | 700 | 3110 |
|    |    |     | 700                                            | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                |             |   |     |      |
|    |    |     | 510                                            | Outras Transferências de Convênios ou Co                                              |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
| 02 | 09 | 01  | GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO                  |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 829 | 15.451.0007.1003.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -1.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 3.1.90.16.00                                   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                             | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 830 | 15.451.0007.1003.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -1.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 3.1.90.92.00                                   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 833 | 15.451.0007.1003.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -15.000,00  |   |     |      |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 840 | 15.451.0007.1081.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 3.3.90.36.00                                   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 844 | 15.451.0007.1086.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -1.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 845 | 15.451.0007.2076.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -2.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 3.3.90.30.00                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |    |     | 500                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     | 001                                            | Recursos Ordinários                                                                   |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    |     |                                                |                                                                                       |             |   |     |      |
|    |    | 847 | 15.451.0007.2076.0000                          | GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE                                      | -5.000,00   |   |     |      |
|    |    |     | 4.4.90.52.00                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |

|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|----|-----|-----------------------|-----|--------------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
| 02 | 09  | 02                    |     | GERENCIA DE TRANSPORTE                           |             |   |     |      |
|    | 852 | 26.782.0007.2144.0000 |     | GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
| 02 | 09  | 02                    |     | GERENCIA DE TRANSPORTE                           |             |   |     |      |
|    | 854 | 26.782.0007.2144.0000 |     | GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE | -1.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.92.00          |     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
| 02 | 13  | 00                    |     | CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM             |             |   |     |      |
|    | 871 | 04.123.0003.1209.0000 |     | GESTÃO DA CONTADORIA GERAL                       | -1.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    | 873 | 04.123.0003.2220.0000 |     | GESTÃO DA CONTADORIA GERAL                       | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    | 874 | 04.123.0003.2220.0000 |     | GESTÃO DA CONTADORIA GERAL                       | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.14.00          |     | DIÁRIAS - CIVIL                                  | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    | 875 | 04.123.0003.2220.0000 |     | GESTÃO DA CONTADORIA GERAL                       | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    | 876 | 04.123.0003.2220.0000 |     | GESTÃO DA CONTADORIA GERAL                       | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    | 878 | 04.123.0003.2220.0000 |     | GESTÃO DA CONTADORIA GERAL                       | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
| 02 | 14  | 00                    |     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM           |             |   |     |      |
|    | 881 | 04.122.0022.2030.0000 |     | GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL                    | -3.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
| 02 | 14  | 00                    |     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM           |             |   |     |      |
|    | 882 | 04.122.0022.2030.0000 |     | GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL                    | -2.000,00   |   |     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
| 02 | 15  | 00                    |     | SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA                  |             |   |     |      |
|    | 883 | 20.544.0008.1029.0000 |     | GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    | 886 | 20.544.0008.1084.0000 |     | GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    | 893 | 20.606.0008.2142.0000 |     | GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE            | -5.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.1.90.92.00          |     | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                                  |             |   |     |      |
|    | 895 | 20.606.0008.2142.0000 |     | GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE            | -50.000,00  |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos              |             |   |     |      |



|    |     |                       |     |                                              |             |   |     |      |
|----|-----|-----------------------|-----|----------------------------------------------|-------------|---|-----|------|
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                          |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                              |             |   |     |      |
|    | 896 | 20.606.0008.2142.0000 |     | GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE        | -6.000,00   |   |     |      |
|    |     | 3.3.90.36.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos          |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                          |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                              |             |   |     |      |
|    |     |                       |     |                                              |             |   |     |      |
| 90 | 99  | 99                    |     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      |             |   |     |      |
|    | 901 | 99.999.9999.9999.0000 |     | RESERVA DE CONTINGENCIA                      | -56.122,00  |   |     |      |
|    |     | 9.9.99.99.00          |     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 |
|    |     | 500                   |     | Recursos não Vinculados de Impostos          |             |   |     |      |
|    |     | 001                   | 000 | Recursos Ordinários                          |             |   |     |      |

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**4E83B316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**CONTRATO ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0192025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0192025.

Processo/RAFAEL GODEIRO/RN N.º 0192025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN – E, DO OUTRO, C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER.

**O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN** -CNPJ (MF)08.349.037/0001-31, neste ato representado pelo GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL/Prefeita de Rafael Godeiro – senhor(a) LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO. , Casada, 011.867.934-148, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 48.329.252/0001-95,com endereço à AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n.º , Bairro , UF , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/2025 n.º 0192025, referente à **INEXIGIBILIDADE n.º. INEX 0192025**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais precisamente no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, e em observância ao **Decreto Municipal nº 0160/2021**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 028/2020, c/c o **Decreto Municipal nº 0160/2021**, este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o senhor LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO 011.867.934-14, responsável pelo atesto de liquidação. Responsável pelo certificado o senhor **Aluizio Fernandes da Silva**, Tesoureiro nomeado pela **Portaria nº.001/2025**. Prazo para atesto de liquidação de 05 (cinco) dias, tendo em vista tratar-se de despesa de baixo valor. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas é na sede da Prefeitura/Fundo Municipal contratante.

CLÁUSULA 2.ª

DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Parágrafo primeiro**– O regime de execução ocorrerá diretamente, mediante a prestação do serviço.

**Parágrafo segundo**– A bem do zelo ao erário a CONTRATADA terá que apresentar desempenho satisfatório, entendendo-se como tal a obtenção do fim expresso na Cláusula 3.ª.

**Parágrafo terceiro**– O desempenho insatisfatório por parte da CONTRATADA implicará na devolução da parte recebida, acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

**Parágrafo quarto**– Caso não tenha sido efetuado desembolso à CONTRATADA e reste comprovado o seu desempenho insatisfatório com a inspiração do prazo da vigência contratual, o contrato será rescindido e aplicadas as penalidades de que trata a Cláusula 13.ª deste instrumento contratual. Este dispositivo não será levado a efeito caso a inoperância restar provada que não foi motivada por causa da CONTRATADA.

**Parágrafo quinto**– A apuração do critério de desempenho será realizada mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa a CONTRATADA.

CLÁUSULA 3.ª

DO OBJETO

**Parágrafo primeiro-** A contratação, por INEXIGIBILIDADE nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica **Contratação de equipe de Teatro com personagens vivos para apresentação em praça pública no dia 30/11/2025.**, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente. ANEXO DO CONTRATO 0192025. DA LICITAÇÃO INEX 0192025

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                       | MARCA | UN   | QUANT. | PREÇO       | TOTAL     |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|-------------|-----------|
| 2212   | SHOW COM EQUIPE DE TEATRO COM PERSONAGENS VIVOS SHOW COM EQUIPE DE TEATRO COM PERSONAGENS VIVOS |       | SERV | 1,00   | 13.000,0000 | 13.000,00 |
|        |                                                                                                 |       |      |        | Total       | 13.000,00 |

#### CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

##### DO PREÇO

**Parágrafo único** -O custo global pelo serviço/fornecimento, objeto do presente Contrato, é de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). Nos preços estão incluídos: impostos, taxas e outras despesas incidentes sobre a Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

##### DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** -O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, correspondente à efetiva prestação dos serviços, atestados e aceitos pela autoridade competente, e de conformidade com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

##### DO REAJUSTAMENTO

**Parágrafo único**- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, são irrevogáveis.

#### CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>

##### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo único**- As despesas decorrentes do presente processo de INEXIGIBILIDADE, INEX 0192025 correrão por conta do Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN - Prefeitura Municipal/Fundo Municipal aprovado para o exercício de 2025, notadamente no seguinte desdobramento:

| Unidade                                   | Projeto                                         | Elemento                                                 | Fonte                                        | Esfera |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------|
| 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO | 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | Fiscal |

#### CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>

##### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Parágrafo único**- Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**I**- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula quinta deste Contrato, observado o seguinte:

- a)**a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b)**caberá ao representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- c)**as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Gestor de Contratos.

**II**- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, objeto deste Contrato, dentro das condições pactuadas;

#### CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo primeiro**- Na execução deste Contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I**- Executar o contrato de acordo com as normas em vigor, observando-se, em todo caso, as recomendações e orientações emanadas do CONTRATANTE;

**II**- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados a terceiros, principalmente aos profissionais da Prefeitura/Fundo Municipal de Rafael Godeiro;

**IV**- Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

**V**- Manter durante toda a vigência do contrato as condições habilitatórias e técnico-profissionais apresentadas no momento da formalização da contratação.

#### CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>

##### DA RESCISÃO CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** -A rescisão do presente contrato ocorrerá de acordo com o art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021. Na hipótese de ocorrer sua rescisão administrativa, à CONTRATADA são assegurados os direitos previstos no art. 138, incisos I a III, parágrafo 2º.

**Parágrafo segundo**- A CONTRATADA terá direito a rescisão contratual nas hipóteses do art. 137, § 2.º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>

##### DA GARANTIA

**Parágrafo primeiro**- Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Parágrafo segundo**- O valor da garantia foi definido de forma discricionária dentro do limite estabelecido no art. 99 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Parágrafo terceiro**- A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.

**Parágrafo quarto**- No caso de a garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.

**Parágrafo quinto-** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e criminal, se for o caso, previstas na legislação pátria.

**Parágrafo sexto-** A liberação da garantia será procedida após a fiel execução do contrato, com o objeto devidamente recebido pelo CONTRATANTE, conforme previsão do art. 100 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 12.<sup>a</sup> DA VINCULAÇÃO

**Parágrafo único-** O presente contrato é adstrito aos princípios consagrados no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/Administrativo n.º 0192025.

#### CLÁUSULA 13.<sup>a</sup> DAS PENALIDADES

**Parágrafo único-** O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Contrato por parte da CONTRATADA sujeitar-lhe-á as penalidades previstas nos arts. 156, incisos I a IV, §§1.º ao 9.º e 157, 158 a 163 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 14.<sup>a</sup> DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Parágrafo único-** Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de três (03) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, conforme disposição no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 15.<sup>a</sup> DA VIGÊNCIA

**Parágrafo primeiro-** O presente Contrato vigorará até **31/12/2025**, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo segundo.** A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA 16.<sup>a</sup> DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único-** O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sítio oficial da câmara municipal e na imprensa oficial no prazo máximo de dez (10) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 94, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 17.<sup>a</sup> DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo único-** Os casos não previstos neste instrumento contratual, aqui denominados “casos omissos” serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, de conformidade com o art. 89 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA 18.<sup>a</sup> DO FORO

**Parágrafo único-** Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Almino Afonso, da qual Rafael Godeiro/RN é parte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rafael Godeiro/RN, 12 de Novembro de 2025.

Município De Rafael Godeiro  
**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**  
011.xxx.xxx-14  
Contratante

**C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER**  
Contratado

1. \_\_\_\_\_  
Testemunha

2. \_\_\_\_\_  
Testemunha

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo Administrativo Nº.0192025**  
**CONTRATO Nº. 0192025.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **0192025..** PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER, CNPJ: 48.329.252/0001-95. Objeto: Contratação de equipe de Teatro com personagens vivos para apresentação em praça publica no dia 30/11/2025. Valor: de **R\$ 13.000,00**. Duração do contrato: em 12/11/2025, até 31/12/2025. Assinatura em 12/11/2025. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: LUDMILA

CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, pelo contratante e C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 12 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO 0192025.  
Processo INEX 0192025Nº0192025

CONTRATO Nº .....:0192025.  
ORIGEM.....:Nº INEX 0192025  
CONTRATANTE.....:MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO  
CONTRATADA(O).....:C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER  
OBJETO.....: Contratação de equipe de Teatro com personagens vivos para apresentação em praça publica no dia 30/11/2025.  
ANEXO DO CONTRATO 0192025. DA LICITAÇÃO INEX 0192025

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                       | MARCA | UN   | QUANT. | PREÇO       | TOTAL     |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|-------------|-----------|
| 2212   | SHOW COM EQUIPE DE TEATRO COM PERSONAGENS VIVOS SHOW COM EQUIPE DE TEATRO COM PERSONAGENS VIVOS |       | SERV | 1,00   | 13.000,0000 | 13.000,00 |
|        |                                                                                                 |       |      |        | Total       | 13.000,00 |

VALOR TOTAL.....:R\$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$13.000,00  
VIGÊNCIA.....:12/11/2025 a 31/12/2025  
DATA DA ASSINATURA.....:12/11/2025  
ASSINARAM.....:LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, CPF: 011.867.934-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) C H DE M LIMENZO JUNIOR SERVICOS DE RECREACAO E LAZER, 48.329.252/0001-95

Publicado por:  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:958F1B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 141/2025

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de Santana do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 001.\*\*\*.\*\*\*, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2025, processo administrativo n.º 2865/2025 e a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, com sede a ROD BR 423, Nº , DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, neste ato representado pelo seu representante o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, portador do CPF nº 071.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                                                   |                          |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|
| Fornecedor: BQS DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                |                          |                                         |
| CNPJ: 33.613.876/0001-62                                                                                          | Telefone: (81) 3533-1029 | Email: sdiego_distribuidora@outlook.com |
| Endereço: ROD BR 423, 0 LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 0, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-000 |                          |                                         |
| Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CPF: 071.***.***-**                                      |                          |                                         |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca       | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 6    | BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE NO MÍNIMO 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.                                                                                                                                               | MERCONPLAST | Unidade        | 96     | 15,17            | 1.456,32        |
| 12   | RODO 60 CM COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM LARGURA DO RODO DE NO MÍNIMO 60 CM. | CRISTAL     | Unidade        | 113    | 8,31             | 939,03          |
| 17   | SABÃO EM BARRA COM 05 BARRAS. ESPECIFICAÇÃO: CADA BARRA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 G CADA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADE, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA                    | PRAIME      | Pacote         | 425    | 9,78             | 4.156,50        |
| 20   | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSSOL 360 ML. ESPECIFICAÇÃO: FRAGRÂNCIA AGRADEÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO DE NO MÍNIMO 360 ML.                                                            | LEVUZE      | Unidade        | 414    | 9,94             | 4.115,16        |
| 23   | CESTO DE PLÁSTICO 50 LITROS COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMPÁ, CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.                                                                                                                            | MERCONPLAST | Unidade        | 66     | 33,86            | 2.234,76        |
| 26   | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ACONDICIONADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES.                                                                                                                            | LUSTRO      | Pacote         | 490    | 1,52             | 744,80          |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |         |     |                      |           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----|----------------------|-----------|
| 31                 | PÁ DE LIXO, EM POLIETILENO. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CRISTAL     | Unidade | 97  | 14,82                | 1.437,54  |
| 35                 | SACOS PLÁSTICOS (60 LITROS) PARA LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE REFORÇADO, P-5, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.                                                                                                                                                                                          | DONAPACK    | Pacote  | 679 | 15,71                | 10.667,09 |
| 36                 | SACOS PLÁSTICOS (100 LITROS) PARA LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE "P-5" REFORÇADO, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.                                                                                                                                                                                        | DONAPACK    | Pacote  | 605 | 17,66                | 10.684,30 |
| 37                 | FÓSFORO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO EM MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40 FÓSFORO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OLHO        | Pacote  | 301 | 2,78                 | 836,78    |
| 39                 | LUSTRA MOVEIS 500ML. ESPECIFICAÇÃO: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, EM GERAL (EXCETO PISO) COMPOSTO: CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO.                                                                                                                                                                                                 | PANDA       | Unidade | 252 | 8,90                 | 2.242,80  |
| 41                 | QUEROSENE PERFUMADO LITRO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LT. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                         | KO          | Unidade | 96  | 9,73                 | 934,08    |
| 42                 | SABÃO DE COCO EM BARRA, CONTENDO 5 BARRAS. ESPECIFICAÇÃO: CADA BARRA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 GRAMAS, PESO TOTAL DE 1 KG, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, ÁGUA, GLICERINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PRAIME      | Pacote  | 167 | 8,65                 | 1.444,55  |
| 45                 | BIODEGRADADOR NATURAL 500G. ESPECIFICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FOSSA E CAIXA DE GORDURA) E PREVENÇÃO DE ENTUPIMENTOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENZILIMP    | Unidade | 138 | 56,50                | 7.797,00  |
| 47                 | ESCOVÃO PARA ROUPA. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA, COM CABO PLÁSTICO PARA FÁCIL MANUSEIO, CERDA DE MICROFIBRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                            | CRISTAL     | Unidade | 72  | 4,26                 | 306,72    |
| 48                 | NAFTALINA PACOTE COM 50G. ESPECIFICAÇÃO: COR PREDOMINANTE BRANCO, COM DURABILIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 DIAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LIPEX       | Pacote  | 179 | 2,01                 | 359,79    |
| 49                 | CESTO DE PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMP. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM TAMP, CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                    | MERCONPLAST | Unidade | 55  | 84,90                | 4.669,50  |
| 51                 | ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 96°, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991; EMBALAGEM TIPO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1000 ML.                                                                                                                                                                                  | BELLOBELLA  | Caixa   | 130 | 102,00               | 13.260,00 |
| 53                 | VASSOURA DE PIAÇAVA. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,20 METROS, LARGURA DE NO MÍNIMO 24 CM, CERDAS EM MATERIAL PIAÇAVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CRISTAL     | Unidade | 193 | 8,99                 | 1.735,07  |
| 60                 | ESCOVA DENTAL INFANTI. ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CADA ESCOVA VEM EMBALADA SEPARADAMENTE TAMANHO MÍNIMO DE 15CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MEDFIO      | Unidade | 150 | 1,40                 | 210,00    |
| 61                 | ESCOVA DENTAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: COM CERDAS MACIAS, DIMENSÕES DA PEÇA DE NO MÍNIMO: 18 X 1,3 X 1,5CM, CORES: VERDE, LARANJA, AZUL, ROSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MEDFIO      | Unidade | 75  | 1,40                 | 105,00    |
| 64                 | SHAMPOO 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LAÚRICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1- (3- CLOROAL) -3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA Nº4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. | TRÁ LÁ LÁ   | Unidade | 186 | 9,15                 | 1.701,90  |
| 69                 | COLÔNIA INFANTIL SUAVE 100ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA BEBÊ, DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE E DELICADO, NÃO IRRITANDO A PELE, COM INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL, SEM ÁLCOOL ETÍLICO NA FÓRMULA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100ML.                                                                                                                                                                                                | FLORA NENEN | Unidade | 160 | 12,24                | 1.958,40  |
| 72                 | ALGODÃO EMBALAGEM 25G. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM MATERIAL 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, PURO, MACIO E ABSORVENTE, COR BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COTTON      | Pacote  | 166 | 2,33                 | 386,78    |
| 74                 | CABO DE VASSOURA MADEIRA - Especificação: Cabo de vassoura madeira plastificado com rosca 1,2 metro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CRISTAL     | Unidade | 24  | 3,88                 | 93,12     |
| 75                 | ESPANADOR DE AGAVE PRODUZIDO EM SISAL E FIBRA NATURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CRISTAL     | UND     | 12  | 18,96                | 227,52    |
| 76                 | VASSOURA DE AGAVE PRODUZIDO EM SISAL E FIBRA NATURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CRISTAL     | UND     | 48  | 8,78                 | 421,44    |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |         |     | <b>R\$ 75.125,95</b> |           |

## DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido  
08.088.247/0001-13

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Bqs Distribuidora LTDA  
33.613.876/0001-62

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**81B6338C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 142/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.\*\*\*.\*\*\*, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **41/2025**, processo administrativo nº 2865/2025 e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, com sede a R PRESIDENTE QUARESMA, Nº 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**, portador do CPF nº 105.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                     |                          |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA                                                |                          |                                        |
| CNPJ: 40.787.152/0001-09                                                            | Telefone: (84) 3213-6910 | Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com |
| Endereço: R PRESIDENTE QUARESMA, 1105 ANEXO 1001, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150 |                          |                                        |
| Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.***.***.**              |                          |                                        |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca    | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 50   | SACOS PLÁSTICOS (15 LITROS) PARA LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NA QUALIDADE REFORÇADO, P-5, COR PRETA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS. | DONAPACK | Pacote         | 719    | 7,20             | 5.176,80        |

## DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Seridó  
08.088.247/0001-13  
**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Cirufarma Comercial LTDA  
40.787.152/0001-09  
**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**E9F7535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 143/2025

O MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.\*\*\*.\*\*\*, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **41/2025**, processo administrativo nº 2865/2025 e a empresa **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO**, com sede a sítio tuiuiú, Nº 304, zona rural, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.451.999/0001-23, neste ato representado pela sua representante a Sra. **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 108.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                        |                                  |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Fornecedor: <b>DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO</b>                                        |                                  |                                     |
| CNPJ: <b>45.451.999/0001-23</b>                                                        | Telefone: <b>(84) 99988-0124</b> | Email: <b>dai.annaa@hotmail.com</b> |
| Endereço: <b>sítio tuiuiú, 304 0, zona rural, Santana do Seridó/RN, CEP: 59350-000</b> |                                  |                                     |
| Representante: <b>DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO - CPF: 108.***.***-**</b>               |                                  |                                     |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca       | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | ACIDO MURIÁTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL + H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO DO PRODUTO, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.                                                                                        | limpa facil | Caixa          | 72     | 51,00            | 3.672,00        |
| 3    | ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70º, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991, EMBALAGEM TIPO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. | petribu     | Caixa          | 188    | 82,00            | 15.416,00       |
| 4    | ALCOOL GEL 70º, TIPO GEL SANITIZANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.    | asseptgel   | Caixa          | 160    | 98,00            | 15.680,00       |
| 5    | AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL TIPO PVC FORRADO, SEM GÊNERO, COR A DECIDIR, SEM BOLSO, MEDINDO NO                                                                                                                                                                                                                                                                             | FLANDEMBERG | Unidade        | 144    | 4,30             | 619,20          |



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |      |                |           |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------|----------------|-----------|
|             | MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |         |      |                |           |
| 8           | LAVA PISO EM GERAL, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA, BIODEGRADÁVEL, DILUIVEL, INDICANDO REGISTRO DO ITEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. CADA VOLUME DEVERÁ ESPECIFICAR QUE CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E VOLUME, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS POR PARTE DA EMPRESA FORNECEDORA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS. | POLLUX         | Caixa   | 449  | 34,98          | 15.706,02 |
| 9           | DETERGENTE LÍQUIDO, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO PH 5,5 A 8,5, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.                                                                    | POLLUX         | Caixa   | 445  | 31,97          | 14.226,65 |
| 10          | FLANELA, PACOTE COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FLANDEMBERG    | Pacote  | 234  | 16,90          | 3.954,60  |
| 11          | RODO 30 CM COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, NO MÍNIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS, COM LARGURA DO RODO DE NO MÍNIMO 30 CM.                                                                                                                                                              | SANTANA        | Unidade | 122  | 5,97           | 728,34    |
| 13          | PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 16 ROLOS COM NO MÍNIMO 20 METROS CADA. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO, DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA E VIRGENS, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES PICOTADAS E MACIAS, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE, SEM FRAGRÂNCIA (NEUTRO), DE BOA QUALIDADE, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.                                                                                                                                                                                           | FAMILIA        | Pacote  | 1466 | 15,60          | 22.869,60 |
| 14          | PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: DE FIBRA NATURAL 100% CELULÓSICA, DE 1ª QUALIDADE, COR EXTRA BRANCO, EXTRA RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO COM NO MINIMO 60 FOLHAS CADA ROLO, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS.                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAPRICE        | Pacote  | 795  | 3,65           | 2.901,75  |
| 15          | SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÇÃO MICROBIOLÓGICA, SEM PERFUME, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, DENSIDADE: 1,04 A 1,07G/CM3, PH (PURO): 6,0 A 8,0 - COMPOSIÇÃO: 2,4,4 TRICLORO-2HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN); HIDROXIETIL CELULOSE, TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSERVANTE E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA.VALIDADE DO PRODUTO: 1 ANO NO MÍNIMO.                                                            | POLLUX         | UND     | 200  | 34,00          | 6.800,00  |
| 16          | DESODORIZADOR SANITÁRIO, TIPO PEDRA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA VARIADA, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE PARADICOROBENZENO, COM PESO MÍNIMO DE 25 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LEVE BRISA     | Unidade | 996  | 1,90           | 1.892,40  |
| 18          | SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: COMPONENTE: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALA            | KG      | 1301 | 4,68           | 6.088,68  |
| 24          | ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO NO MÍNIMO 110X70X21 MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESFREBOM       | Pacote  | 539  | 2,55           | 1.374,45  |
| 25          | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: COM CABO PLÁSTICO E CERDAS NYLON ARREDONDADAS, COM SUPORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SANTANA        | Unidade | 130  | 8,80           | 1.144,00  |
| 29          | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA DE ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.                                                                                                                                                                                                                                                                             | TALGE          | Par     | 356  | 4,70           | 1.673,20  |
| 30          | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA DE ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.                                                                                                                                                                                                                                                                             | TALGE          | Par     | 317  | 4,95           | 1.569,15  |
| 32          | PANO DE LIMPEZA PARA PISO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM ALGODÃO CRU, ALVEJADO, TIPO SACO, REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM X 60 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FLANDEMBERG    | Unidade | 259  | 1,95           | 505,05    |
| 33          | ROLO PAPEL FILME PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC DE NO MÍNIMO 28 CM DE LARGURA, ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LUSAFILM       | Rolo    | 138  | 3,62           | 499,56    |
| 34          | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. ESPECIFICAÇÃO: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 15 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SANTANA        | Unidade | 240  | 6,10           | 1.464,00  |
| 38          | MULTI INSECTICIDA AEROSOL, FRASCO 300 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, PRINCÍPIO ATIVO: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                     | BAYGON         | Unidade | 167  | 12,63          | 2.109,21  |
| 40          | PANO MULTITUSO PARA LIMPEZA, PACOTE COM 05 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: 100% VISCOSA E RESINA ACRILICA, MEDINDO NO MÍNIMO 33 CM X 50 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FLANDEMBERG    | Pacote  | 310  | 4,20           | 1.302,00  |
| 44          | ROLO PAPEL ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM X 100 M, DESENVOLVIDO PARA ASSAR, PROTEGER E EMBALAR ALIMENTOS DE FORMA EFICAZ E SEGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LUSAFILM       | Rolo    | 342  | 5,60           | 1.915,20  |
| 52          | PRENDEDOR DE ROUPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA RENOVÁVEL E METAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | parana         | Pacote  | 245  | 2,80           | 686,00    |
| 54          | HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 75 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | cotton         | Caixa   | 126  | 1,95           | 245,70    |
| 59          | CREME DE ASSADURA PARA BEBÊ COM 40G. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES, INCLUSIVE RECÉM-NASCIDOS E PREMATUROS. AUXILIA NA REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE, ENQUANTO MANTÉM ELA MACIA, HIDRATADA E SAUDÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                           | baruel         | Unidade | 60   | 9,20           | 552,00    |
| 62          | CREME DENTAL ADULTO 90G. ESPECIFICAÇÃO: COM FLUÓR QUE PREVINE AS CÁRIES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, AJUDAR NA REMOÇÃO DAS MANCHAS AMARELAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO MÍNIMO DE 90G.                                                                                                                                                                                                                                                                           | SORRISO        | Unidade | 100  | 3,95           | 395,00    |
| 63          | COLÔNIA INFANTIL LAVANDA 400 ML. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, ESSÊNCIA, GLICERINA, CORANTE AMARELO TARTRAZINA FD&C Nº 5, CORANTE FD&C AMARELO Nº 6 E CORANTE ART. AZUL FD&C Nº 1.                                                                                                                                                                                                                                                                         | FLORA          | Unidade | 166  | 24,00          | 3.984,00  |
| 65          | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: QUE CONTENHA ALTO TEOR DE GLICERINA, ATIVO ESSENCIAL PARA O CUIDADO COM A PELE DO RECÉM-NASCIDO; NÃO CONTEM ÁLCOOL; PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; IDADE RECOMENDADA: RECÉM-NASCIDO.                                                                                                                                                                                                                                                    | FLORA          | Unidade | 196  | 7,25           | 1.421,00  |
| 66          | SABONETE 90 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: FRAGRÂNCIA SUAVE, MODELO EM BARRA, TESTADO DEMARTOLOGICAMENTE, PARA PELE NORMAL, DELICADAMENTE PERFUMADOS, ESPUMA CREMOSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EVEN           | Unidade | 130  | 3,10           | 403,00    |
| 67          | SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: PARA PELE DELICADA, SUA FÓRMULA CONTÉM GLICERINA, SABÃO COM FRAGÂNCIA, ADEQUADO PARA BEBÊS, FORMULADO COM PH COMPATÍVEL COM A PELE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                               | FLORA          | Unidade | 110  | 3,40           | 374,00    |
| 68          | CONDICIONADOR INFANTIL COM 480 ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA CRESCIMENTO CAPILAR E DIMINUIÇÃO DA QUEDA DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM GLÚTEN, LIVRE DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 480 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                          | FLORA          | Unidade | 150  | 9,50           | 1.425,00  |
| 70          | CREME DENTAL INFANTIL 50G. ESPECIFICAÇÃO: QUANTIDADE DE FLUÓR ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE 6 A 9 ANOS, PROTEÇÃO ANTICÁRIES, DENTES FORTES E PROTEGIDOS, SABOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TANDY          | Unidade | 160  | 3,41           | 545,60    |
| 71          | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CONTÍNUO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, MENDINDO NO MÍNIMO 20CMX21CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RESERVA PAPEIS | PCT     | 630  | 10,00          | 6.300,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |         |      | R\$ 140.442,36 |           |

## DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Daiana Nascimento De Azevedo  
45.451.999/0001-23  
**DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO**

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**3729FEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 144/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.\*\*\*.\*\*\*, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **41/2025**, processo administrativo n.º 2865/2025 e a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Avenida Genei Uehara, Nº 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87203-196, inscrito no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, portador do CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                                                            |                                 |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor: <b>INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                                                                           |                                 |                                             |
| CNPJ: <b>23.829.339/0001-09</b>                                                                                            | Telefone: <b>(44) 3629-1275</b> | Email: <b>infiniti.licitacoes@gmail.com</b> |
| Endereço: <b>Avenida Genei Uehara, 1263 de 1211/1212 a 1379/1380, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87203-196</b> |                                 |                                             |
| Representante: <b>JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA - CPF: 009.***.***-**</b>                                                   |                                 |                                             |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 58   | FRALDA DESCARTÁVEL TAM EX DE 11,5 A 15 KG, PACOTE CONTENDO 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, O QUE PROPORCIONA PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL, FECHO ABRE E FECHA FÁCIL: AJUSTA QUANTAS VEZES PRECISAR, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 32 UNIDADES. | MAXI  | Pacote         | 126    | 37,85            | 4.769,10        |

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido

08.088.247/0001-13

**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Infiniti Empreendimentos LTDA

23.829.339/0001-09

**JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**

**Publicado por:**

Mizael Oliveira de Souza

**Código Identificador:**49E951DC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 145/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.\*\*\*.\*\*\*, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PREFEITA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **41/2025**, processo administrativo nº 2865/2025 e a empresa **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**, com sede a Estrada linha rio bonito, Nº 0, Distrito São João do Oeste, Cascavel/PR, CEP: 85823-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.258.338/0001-64, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **JHON MAYKEL**, portador do CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                                                                  |                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| Fornecedor: <b>MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA</b>                                                                                    |                                 |                                       |
| CNPJ: <b>11.258.338/0001-64</b>                                                                                                  | Telefone: <b>(45) 9942-7849</b> | Email: <b>mercosul.jhon@gmail.com</b> |
| Endereço: <b>Estrada linha rio bonito, 0 Brcao Propr Romeu Gerhardt, Distrito São João do Oeste, Cascavel/PR, CEP: 85823-000</b> |                                 |                                       |
| Representante: <b>Jhon Maykel - CPF: 064.***.***.***</b>                                                                         |                                 |                                       |

| Item               | Descrição                                                                                                                                                                                                 | Marca         | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$)    | Vlr. Total(R\$) |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|--------|---------------------|-----------------|
| 43                 | BARATICIDA GEL 10G. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA APLICADORA DE 10G, PARA USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS DAS ESPÉCIES BLATELLA GERMÂNICA E PERIPLANETA AMERICANA.      | ZEMA INSET    | Unidade        | 143    | 7,99                | 1.142,57        |
| 46                 | FORMICIDA GEL 10G – BISNAGA. ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO EM PRÁTICA EMBALAGEM DE PRONTO USO, INDICADO PARA CONTROLE DE FORMIGAS CASEIRAS EM RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, COMÉRCIOS E ESCOLAS. | FRONT QUIMICA | Unidade        | 144    | 10,99               | 1.582,56        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                           |               |                |        | <b>R\$ 2.725,13</b> |                 |

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município De Santana Do Serido  
08.088.247/0001-13  
**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Mercosul Agronegócios LTDA  
11.258.338/0001-64  
**JHON MAYKEL**

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**AC4359FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 147/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 001.\*\*\*.\*\*\*, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PREFEITA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2025**, processo administrativo nº 2865/2025 e a empresa **DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a RUA MARIA SENHORINHA, Nº 989, DINARTE MARIZ, Parelhas/RN, CEP: 59360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.379.771/0001-80, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **ITALO SOARES DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santana do Seridó/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                        |                                  |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Fornecedor: <b>DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA</b>                                   |                                  |                                  |
| CNPJ: <b>07.379.771/0001-80</b>                                                        | Telefone: <b>(84) 99181-2777</b> | Email: <b>desolimp@gmail.com</b> |
| Endereço: <b>RUA MARIA SENHORINHA, 989, DINARTE MARIZ, Parelhas/RN, CEP: 59360-000</b> |                                  |                                  |
| Representante: <b>ITALO SOARES DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 007.***.***-**</b>              |                                  |                                  |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca    | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 2    | AGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P) E ÁGUA POTÁVEL, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1 LITRO, ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. | DESOLIMP | Caixa          | 440    | 20,00            | 8.800,00        |
| 7    | DESINFETANTE, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORATO ALQUIL. BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E                                                                                | DESOLIMP | Caixa          | 496    | 22,49            | 11.155,04       |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |         |     |               |           |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----|---------------|-----------|
|             | OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, PARA LIMPEZA GERAL E PESADA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |         |     |               |           |
| 19          | ESSÊNCIA AROMATIZANTE 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR CONCENTRADO, DEIXA O AMBIENTE LIMPO E COM UM AROMA INCRÍVEL, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, GARANTE A SENSÇÃO PROLONGADA DE LIMPEZA E BEM-ESTAR RENDIMENTO MÍNIMO: 8 GOTAS = 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESOLIMP | Unidade | 213 | 7,09          | 1.510,17  |
| 21          | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: NEUTRO PH 5,5 A 8,5, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                             | DESOLIMP | Unidade | 286 | 1,29          | 368,94    |
| 22          | AMACIANTE DE ROUPA, CAIXA COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 LITROS, COMPONENTE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA – PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR.                                                                                                                                                                                                                                     | DESOLIMP | Caixa   | 130 | 31,00         | 4.030,00  |
| 27          | LIMPA ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESOLIMP | Unidade | 310 | 2,19          | 678,90    |
| 28          | REMOVEDOR DE GORDURA, CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO, CONFORME ORIENTAÇÃO DA ANVISA DEVERÁ TER ROTULO COM NOME DO PRODUTO, DO FABRICANTE (C/ END. COMPLETO, TEL.), DO TÉCNICO, AVISO SOBRE OS PERIGOS E INF. DE PRIMEIROS SOCORROS, O ROTULO NÃO PODERÁ ESTAR RASGADO, DESCOLADO, MANCHADO OU COM LETRAS QUE NÃO PERMITAM A LEITURA, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 01 LITRO, APRESENTADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. ACONDICIONAMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. | DESOLIMP | Caixa   | 147 | 81,49         | 11.979,03 |
| 73          | CERA LÍQUIDA PARA PISO INCOLOR 750ML. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA, DÁ BRILHO, REAVIVA A COR DO PISO E DEIXA AQUELE PERFUME E FRESCOR POR MAIS TEMPO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESOLIMP | Unidade | 94  | 3,99          | 375,06    |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |         |     | R\$ 38.897,14 |           |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Município de Santana do Serido  
08.088.247/0001-13  
**TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**

Desolimp Produtos De Limpeza LTDA  
07.379.771/0001-80  
**ITALO SOARES DE OLIVEIRA LIMA**

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**28766CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 0922/2025

DECRETO Nº 0922/2025

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme art. 8º da Lei 0938/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 173.811,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e onze reais), à dotação especificada a seguir:

|                                                                     |  |                 |                |
|---------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----------------|
| Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação                      |  |                 |                |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando                        |  |                 |                |
| 17001 - Fundo Municipal de Saúde                                    |  |                 |                |
| 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac                               |  |                 |                |
| 941 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | Fonte: 16003220 | R\$ 173.811,00 |
| Total da Ação:                                                      |  |                 | R\$ 173.811,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:                                      |  |                 | R\$ 173.811,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de novembro de 2025.



GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito do Município de São Fernando/RN

| CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                                                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ANEXO 0922/2025                                                                                                                                                                       |            |
| Fonte: 16003220-TTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal Incremento PAP ou MAC - Transf. União decorrentes de decorrentes de emendas parlamentares de BANCADA |            |
| 1) Previsão da receita para exercício 2025                                                                                                                                            | 0,00       |
| 2) Arrecadação no período de janeiro a outubro 2025                                                                                                                                   | 173.811,00 |
| 3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025                                                                                                                                | 0,00       |
| 4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação                                                                                                                                  | 173.811,00 |
| a) Previsão Receita para 2025(LOA)                                                                                                                                                    | 0,00       |
| b) Valor arrecadado até outubro 2025                                                                                                                                                  | 173.811,00 |
| c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.                                                                                                                      | 173.811,00 |
| d) Valor Utilizado                                                                                                                                                                    |            |
| e) Valor Utilizado neste decreto                                                                                                                                                      | 173.811,00 |
| f) Saldo de excesso em 13/11/2025                                                                                                                                                     | 0,00       |

CONTA (97) 75.422-6 – Emenda 71210011

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:FDD617AF

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0921/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 142.332,16 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), à dotação especificada a seguir:

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa                                 |  |                 |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando                                    |  |                 |                |
| 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer                   |  |                 |                |
| 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis                            |  |                 |                |
| 940 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         |  | Fonte: 25000000 | R\$ 134.028,16 |
| Total da Ação:                                                              |  |                 | R\$ 134.028,16 |
| Total da Unidade Orçamentária:                                              |  |                 | R\$ 134.028,16 |
| 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. |  |                 |                |
| 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                   |  |                 |                |
| 579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                    |  | Fonte: 15000000 | R\$ 8.304,00   |
| Total da Ação:                                                              |  |                 | R\$ 8.304,00   |
| Total da Unidade Orçamentária:                                              |  |                 | R\$ 8.304,00   |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

|                                                                             |  |                 |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando                                    |  |                 |                |
| 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana    |  |                 |                |
| 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos                               |  |                 |                |
| 916 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         |  | Fonte: 25000000 | R\$ 134.028,16 |
| Total da Ação:                                                              |  |                 | R\$ 134.028,16 |
| Total da Unidade Orçamentária:                                              |  |                 | R\$ 134.028,16 |
| 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. |  |                 |                |
| 2.111 - Programa Garantia Safra                                             |  |                 |                |
| 595 - 3.3.70.41.00 - Contribuições                                          |  | Fonte: 15000000 | R\$ 2.704,00   |
| Total da Ação:                                                              |  |                 | R\$ 2.704,00   |
| 2.129 - PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA                                           |  |                 |                |
| 740 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                    |  | Fonte: 15000000 | R\$ 1.000,00   |
| Total da Ação:                                                              |  |                 | R\$ 1.000,00   |
| 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                   |  |                 |                |
| 578 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil                                        |  | Fonte: 15000000 | R\$ 1.000,00   |
| 749 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                     |  | Fonte: 15000000 | R\$ 2.600,00   |
| Total da Ação:                                                              |  |                 | R\$ 3.600,00   |
| 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar                                 |  |                 |                |
| 597 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita    |  | Fonte: 15000000 | R\$ 1.000,00   |
| Total da Ação:                                                              |  |                 | R\$ 1.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária:                                              |  |                 | R\$ 8.304,00   |

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de novembro de 2025.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**D71B765E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 833, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 833, DE 30 de outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30 de outubro de 2025

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                    | Ação                                           | Natureza                      | Fonte    | Região | Valor            |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                              |                                                |                               |          |        | <b>25.000,00</b> |
| <b>05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto</b> |                                                |                               |          |        | <b>25.000,00</b> |
|                                                         | 2056 Manutenção das Atividades Desportivas     |                               |          |        | <b>25.000,00</b> |
|                                                         |                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001   | 25.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                               |                                                |                               |          |        | <b>25.000,00</b> |
| <b>05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto</b> |                                                |                               |          |        | <b>25.000,00</b> |
|                                                         | 2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental |                               |          |        | <b>25.000,00</b> |
|                                                         |                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001   | 25.000,00        |

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8CE3555C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 834, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 834, DE 03 de novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                    | Ação                   | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor           |
|---------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                              |                        |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto</b> |                        |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b> |
|                                                         | 2024 Manutenção do QSE |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b> |
|                                                         |                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15500000 | 0001   | 5.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                               |                        |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>05.002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto</b> |                        |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b> |
|                                                         | 2024 Manutenção do QSE |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b> |
|                                                         |                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001   | 5.000,00        |

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2028C57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 835, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 835, DE 13 de novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 13 de novembro de 2025

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                           | Ação                                                         | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                     |                                                              |                                                          |          |        | <b>18.000,00</b> |
| <b>02 .001 Secretaria Municipal do Governo</b> |                                                              |                                                          |          |        | <b>18.000,00</b> |
|                                                | 2139 Manutenção das Ações da Segurança Pública               |                                                          |          |        | <b>18.000,00</b> |
|                                                |                                                              | 3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR                              | 15000000 | 0001   | 18.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                      |                                                              |                                                          |          |        | <b>18.000,00</b> |
| <b>02 .001 Secretaria Municipal do Governo</b> |                                                              |                                                          |          |        | <b>18.000,00</b> |
|                                                | 2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo |                                                          |          |        | <b>18.000,00</b> |
|                                                |                                                              | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 | 0001   | 9.000,00         |
|                                                |                                                              | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 9.000,00         |

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**225723A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 836, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 836, DE 13 de novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 13 de novembro de 2025

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                   | Ação                                                                            | Natureza                                                 | Fonte    | Região | Valor            |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                             |                                                                                 |                                                          |          |        | <b>10.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação</b> |                                                                                 |                                                          |          |        | <b>10.000,00</b> |
|                                                        | 2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos |                                                          |          |        | <b>10.000,00</b> |
|                                                        |                                                                                 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001   | 10.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                              |                                                                                 |                                                          |          |        | <b>10.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação</b> |                                                                                 |                                                          |          |        | <b>10.000,00</b> |
|                                                        | 1046 Reforma e Ampliação dos Predios Publicos                                   |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                                        |                                                                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15000000 | 0001   | 5.000,00         |
|                                                        | 2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos |                                                          |          |        | <b>5.000,00</b>  |
|                                                        |                                                                                 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15000000 | 0001   | 5.000,00         |

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**70618E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 837, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 837, DE 13 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 13 de novembro de 2025

**JOSINALDO AMARO DE LIMA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                 | Ação | Natureza | Fonte    | Região | Valor            |
|----------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                           |      |          |          |        | <b>20.000,00</b> |
| 03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos                         |      |          |          |        | 20.000,00        |
| 2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos |      |          |          |        | 20.000,00        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |      |          | 15000000 | 0001   | 20.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                            |      |          |          |        | <b>20.000,00</b> |
| 03.001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos                         |      |          |          |        | 20.000,00        |
| 2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos |      |          |          |        | 20.000,00        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              |      |          | 15000000 | 0001   | 16.953,42        |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        |      |          | 15000000 | 0001   | 1.885,00         |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                   |      |          | 15000000 | 0001   | 1.161,58         |

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**610B1F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº 176 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 3.824.000,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Hudson Kenio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.824.000,00 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

|                                                                                                                       |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO                                                                 |  |            |
| 04.122.0002.2008 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil |  |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                            |  | 63.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                        |  |            |
| 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                                                                            |  |            |
| 04.123.0005.2022 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Tributação |  |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                            |  | 66.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                        |  |            |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                               |  |            |
| 12.122.0003.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |  |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                       |  | 777.000,00 |

|                                                                                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                |              |
| 12.122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                 | 35.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                |              |
| 12.306.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE                              |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                 | 43.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                |              |
| 12.306.0008.2031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA                          |              |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                 | 49.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                                                            |              |
| 04.122.0003.2070 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Transporte            |              |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             | 80.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO                                                                       |              |
| 04.122.0003.2073 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura |              |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             | 126.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS                                                               |              |
| 04.122.0003.2082 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Sec. de Articulação com as Vilas    |              |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             | 111.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                                               |              |
| 04.124.0007.2099 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Controladoria Geral do Município    |              |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             | 104.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                |              |
| 13.392.0014.2199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS                                           |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                            | 1.910.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |              |
| 10.122.0003.1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde                |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                        | 120.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |              |
| 10.122.0003.2101 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde       |              |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             | 150.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
| 04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                          |              |
| 08.122.0003.2116 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Assistência Social    |              |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             | 190.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                         |              |
|                                                                                                                        |              |
| TOTAL                                                                                                                  | 3.824.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 150/2025, de 22 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3630, de 23 de setembro de 2025, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE REEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43 .....  
§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

|                              |               |               |                                      |               |
|------------------------------|---------------|---------------|--------------------------------------|---------------|
| Categoria Econômica          |               | 1             | Receitas Correntes                   |               |
| Fonte de Recurso             |               | 15000000      | Recursos não vinculados de impostos. |               |
| Mês                          | Previsto      | Arrecadado    | Diferença                            |               |
|                              |               |               | Para Mais                            | Para Menos    |
| Janeiro                      | 6.601.027,08  | 10.354.853,71 | 3.753.826,63                         |               |
| Fevereiro                    | 6.601.027,08  | 8.963.849,70  | 2.362.822,62                         |               |
| Março                        | 6.601.027,08  | 7.306.883,13  | 705.856,05                           |               |
| Abril                        | 6.601.027,08  | 8.134.147,82  | 1.533.120,74                         |               |
| Maio                         | 6.601.027,08  | 8.133.101,74  | 1.532.074,66                         |               |
| Junho                        | 6.601.027,08  | 8.276.968,75  | 1.675.941,67                         |               |
| Julho                        | 6.601.027,08  | 9.541.048,21  | 2.940.021,13                         |               |
| Agosto                       | 6.601.027,08  | 8.065.766,41  | 1.464.739,33                         |               |
| Setembro                     | 6.601.027,08  | 8.678.106,73  | 2.077.079,65                         |               |
| Outubro                      | 6.601.027,08  | 8.543.589,06  | 1.942.561,98                         |               |
| Novembro                     | 6.601.027,08  | 3.570.483,67  |                                      | -3.030.543,41 |
| Dezembro                     |               |               |                                      |               |
| Totais                       | 79.212.325,00 | 89.568.798,93 | 16.957.501,05                        | -3.030.543,41 |
| EXCESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO |               |               | R\$ 10.356.473,97                    |               |

DEMOSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE RECEITA ORÇAMENTARIA

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| VALOR DO EXESSO DE ARRECADAÇÃO | 10.356.473,97 |
| DEC 152/2025                   | 6.500.000,00  |
|                                |               |
| SALDO                          | 3.856.473,97  |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de novembro de 2025

**HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**BDF61A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**DECRETO Nº 177 - 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 294.620,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Hudson Kênio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 294.620,00 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder executivo**

|                                                                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                          |            |
| 04.122.0003.1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração         |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                         | 15.000,00  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| 02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                          |            |
| 04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração        |            |
| 3390350000 - Serviços de consultoria                                                                                    | 6.600,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                 |            |
| 12.122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |            |
| 3390350000 - Serviços de consultoria                                                                                    | 3.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| 02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                 |            |
| 12.306.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL                                     |            |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                  | 150.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                    |            |
| 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                                                             |            |
| 04.122.0003.1030 - Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Transporte            |            |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente                                                                         | 1.200,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| 02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                |            |
| 04.123.0004.2096 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Finanças     |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                              | 35.000,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                          |            |
| 02022 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                  |            |
| 04.122.0003.2175 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Consultoria Geral do Município       |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                              | 2.200,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                          |            |
| 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                                                         |            |
| 27.122.0015.2166 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria Municipal de Esporte e La |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                              | 6.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                          |            |
| 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                                                         |            |
| 27.812.0015.2169 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos                                         |            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                             | 20.300,00  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS                                                                       |            |
| 04.122.0003.2172 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Secretaria de Recursos Hídricos      |            |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                              | 26.200,00  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                          |            |
| 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                   |            |

|                                                                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>10.122.0003.2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>      |                   |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                               | 8.000,00          |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |                   |
| <b>03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL</b>                                                              |                   |
| <b>10.304.0009.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b> |                   |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                     | 1.120,00          |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     |                   |
| <b>03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL</b>                                                              |                   |
| <b>10.301.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>                            |                   |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                               | 9.500,00          |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     |                   |
| <b>04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                 |                   |
| <b>08.122.0003.2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social</b>   |                   |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                               | 4.900,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                 |                   |
| <b>08.243.0010.2122 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência</b>                                |                   |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                               | 1.000,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL</b>                                                               |                   |
| <b>08.122.0010.2183 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS</b>                                                         |                   |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                               | 900,00            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |                   |
| <b>04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL</b>                                                               |                   |
| <b>08.244.0010.2185 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>                                 |                   |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                               | 2.800,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
|                                                                                                                      |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                         | <b>294.620,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

## 02 – Poder Executivo

|                                                                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>                                                                   |            |
| <b>04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração</b> |            |
| 3390370000 - Locacao de mao de obra                                                                                     | 13.000,00  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>                                                                   |            |
| <b>04.122.0003.2020 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b> |            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                             | 8.000,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>                                                                       |            |
| <b>04.123.0005.2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>    |            |
| 3390350000 - Serviços de consultoria                                                                                    | 1.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>                                                                       |            |
| <b>04.123.0005.2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação</b>    |            |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomocao                                                                         | 1.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>                                                                       |            |
| <b>04.123.0005.2024 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>                   |            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                             | 1.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                          |            |
| <b>12.361.0008.1017 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                          |            |
| 4490510000 - Obras e instalacoes                                                                                        | 150.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                    |            |
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                          |            |
| <b>12.366.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                    |            |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                  | 1.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                          |            |
| <b>12.367.0008.2034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE</b>                                             |            |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                                  | 1.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                          |            |
| <b>12.361.0008.2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>                               |            |
| 3390920000 - Despesas de exercicios anteriores                                                                          | 900,00     |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                          |            |
| <b>12.366.0008.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                     |            |
| 3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao                                                                               | 1.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                          |            |
| <b>12.366.0008.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                     |            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                             | 1.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                          |            |
| <b>12.366.0008.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                     |            |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita                                                        | 1.900,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |

|                                                                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                       |                   |
| <b>12.365.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>                                    |                   |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuiçao gratuita                                                     | 1.900,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                       |                   |
| <b>12.365.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>                                    |                   |
| 3390300000 - Material de uso e consumo                                                                               | 4.900,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>                                                                   |                   |
| <b>04.122.0003.2071 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Transportes</b>          |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                          | 1.200,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>02029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL</b>                                                   |                   |
| <b>14.122.0020.2204 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARG.SOC. DA SEC. MUN. DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL</b>     |                   |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                           | 35.000,00         |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |                   |
| <b>02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>                                                             |                   |
| <b>06.122.0021.2206 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATV. E ENCAG. SOC. DA SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>                |                   |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                           | 34.400,00         |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |                   |
| <b>03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                         |                   |
| <b>10.122.0003.2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde</b>      |                   |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomocao                                                                      | 8.000,00          |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |                   |
| <b>03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL</b>                                                              |                   |
| <b>10.302.0009.1051 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde</b>                                              |                   |
| 4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                                          | 1.120,00          |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     |                   |
| <b>03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL</b>                                                              |                   |
| <b>10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS</b>                |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                          | 1.900,00          |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     |                   |
| <b>03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL</b>                                                              |                   |
| <b>10.301.0009.2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PACS</b>                |                   |
| 3390140000 - Diárias - civil                                                                                         | 1.900,00          |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     |                   |
| <b>03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL</b>                                                              |                   |
| <b>10.304.0009.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b> |                   |
| 3390140000 - Diárias - civil                                                                                         | 1.900,00          |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     |                   |
| <b>03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL</b>                                                              |                   |
| <b>10.301.0009.2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>                 |                   |
| 3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao                                                                            | 1.900,00          |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     |                   |
| <b>03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL</b>                                                              |                   |
| <b>10.301.0009.2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF</b>                 |                   |
| 3390140000 - Diárias - civil                                                                                         | 1.900,00          |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     |                   |
| <b>04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                 |                   |
| <b>08.122.0003.2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social</b>   |                   |
| 3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                                           | 900,00            |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                 |                   |
| <b>08.122.0003.2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social</b>   |                   |
| 3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                            | 3.000,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                 |                   |
| <b>08.122.0003.2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social</b>   |                   |
| 3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras                                    | 1.900,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                 |                   |
| <b>08.122.0003.2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social</b>   |                   |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuiçao gratuita                                                     | 1.900,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                 |                   |
| <b>08.243.0010.2122 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência</b>                                |                   |
| 3390140000 - Diárias - civil                                                                                         | 1.000,00          |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |                   |
| <b>04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL</b>                                                               |                   |
| <b>08.122.0010.2183 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS</b>                                                         |                   |
| 3390140000 - Diárias - civil                                                                                         | 900,00            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |                   |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                         | <b>294.620,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de novembro de 2025.

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**72D47D9A



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº 178 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Hudson Kênio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 1073/2024, de 19de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3312, 24 de junho 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a favor do **Fundo de manutenção do desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

|                                           |        |                                                                                   |                  |          |     |                   |
|-------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                      | 02.016 | FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB                                            |                  |          |     |                   |
| Função                                    | 12     | Educação                                                                          |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                 | 365    | Educação infantil                                                                 |                  |          |     |                   |
| Programa                                  | 0008   | Valorização e qualificação da educação                                            |                  |          |     |                   |
| Ação                                      | 1066   | Aquisição de equipamentos e material permanente para educação infantil/pré-escola |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                       | 4      | Despesas de Capital                                                               |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa              | 44     | Investimento                                                                      |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                   | 4490   | Aplicações Diretas                                                                |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                       | 449052 | Equipamentos e materiais permanentes                                              | Fonte de Recurso | 15400000 | R\$ | 330.000,00        |
| <b>Valor do crédito Suplementar (R\$)</b> |        |                                                                                   |                  |          |     | <b>330.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – Poder Executivo**

|                                           |        |                                                                                             |                  |          |     |                   |
|-------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                      | 02.016 | FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB                                                      |                  |          |     |                   |
| Função                                    | 12     | Educação                                                                                    |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                 | 365    | Educação infantil                                                                           |                  |          |     |                   |
| Programa                                  | 0008   | Valorização e qualificação da educação                                                      |                  |          |     |                   |
| Ação                                      | 2146   | Profissionais da educação básica - educação infantil/creche - administrativo ou operacional |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                       | 3      | Despesas Correntes                                                                          |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa              | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                                                                  |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                   | 3190   | Aplicações Diretas                                                                          |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                       | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                               | Fonte de Recurso | 15401070 | R\$ | 200.000,00        |
| <b>Valor do crédito Suplementar (R\$)</b> |        |                                                                                             |                  |          |     | <b>200.000,00</b> |

**02 – Poder Executivo**

|                                                 |        |                                                                                             |                  |          |     |                   |
|-------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                            | 02.016 | FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB                                                      |                  |          |     |                   |
| Função                                          | 12     | Educação                                                                                    |                  |          |     |                   |
| Subfunção                                       | 365    | Educação infantil                                                                           |                  |          |     |                   |
| Programa                                        | 0008   | Valorização e qualificação da educação                                                      |                  |          |     |                   |
| Ação                                            | 2146   | Profissionais da educação básica - educação infantil/creche - administrativo ou operacional |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                             | 3      | Despesas Correntes                                                                          |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa                    | 31     | Pessoal e Encargos Sociais                                                                  |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                         | 3190   | Aplicações Diretas                                                                          |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                             | 319004 | Contratação por tempo determinado                                                           | Fonte de Recurso | 15401070 | R\$ | 130.000,00        |
| <b>Valor do crédito Suplementar (R\$)</b>       |        |                                                                                             |                  |          |     | <b>130.000,00</b> |
| <b>Valor total do crédito Suplementar (R\$)</b> |        |                                                                                             |                  |          |     | <b>330.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de novembro de 2025.

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:8C648F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 34/2025**

LICITAÇÃO N.º 34/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de conjunto motobombas, quadros de comando de motores e chaves de partida do tipo softstarter para manutenção do sistema de abastecimento do município de Serra do Mel.

MODALIDADE: 34/2025

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

| <b>Vencedor:</b> J. L. B. DE MOURA - ME                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |       |             |              |
|---------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|-------------|--------------|
| <b>CNPJ:</b> 04563924000157                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |       |             |              |
| <b>Endereço:</b> Rua Jose Eufrazio , Nº 28, Centro, /RN |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |       |             |              |
| <b>Representante:</b> José Lino Benigno de Moua         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |       |             |              |
| Item                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | Marca      | QUANT | Preço       | Total        |
| 3                                                       | 61154  | CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTAGIO COM VAZAO= 60M³/H, INSTALACAO DO TIPO & QUOT BOOSTER& QUOT TEMPERATURA DA AGUA 30°. MOTOR ELETRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HZ, POTENCIA DE 25CV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | EBARA      | 4,00  | 28.900,0000 | 115.600,00   |
| 4                                                       | 61155  | Chave de Partida Suave tipo SOFTSTARTER& quot; para Motores Elétricos Trifásicos de 100CV. 171A, Alimentacao dos Contatos Principais 200~525VCA( 60HZ), Alimentacao do Comando: 220VCA,(60HZ), com BY-PASS Incorporado, Grau de Protecao IP00, com Display Grafico de 4 Linhas, Kit de Instalacao do Display na Porta do Painel, Porta do Painel, Porta do USB, Controle em 3 fases, Rampas de Aceleracao e Desaceleracao Adaptativas Placa de Comunicacao RS-485 MODBUS-RTU 2 Entradas digitais Programaveis 3 saidas a Rele, Sendo Pelo Menos 2 Delas Programaveis e 2 Entradas para Termistor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | ELETROMEZA | 6,00  | 12.300,0000 | 73.800,00    |
| 5                                                       | 61158  | Quadro de comando Eletrico BDIFI-200/380P.Montado Armarios Modulares Metalicos, Grau de ProtecaoIP54, Para Aacionamento de 01 (Um) Conjunto Motobomba Submerso de Ate 200CV (355A), 3X380V, 60Hz, Operacao Singela, Atraves de Inversor de Frequencias, com Controle PID Integrado e comunicacao RS485 Modbus-RTU. Protecao Geral Atraves de Disjuntor Termomagnetico Tripolar em Caixa Moldada, Protecao Contra Curvo Circuito atraves de Seccionadora Tripolar com Fusíveis NH de Acao Ultra-Rapida. Protecoes contra Sobrecarga, Sub e Sobretensoes Programaveis diretamente no Drive de Partida. Protecao Contra Surtos Elétricos Atraves de DPS Classe II 20KA. Operacao Manual atraves de botoeiras de Comando na Porta do Painel. Operacao Automaticos atraves de sinal Digital Externo. Supervisao Atraves de Multimeio de Grandezas Elétricas com Comunicacao RS485 MODBUS-RTU. Exaustao Compativel com a dissipacao Termica dos Equipamentos (Considerar Temperatura Ambiente de 45°C). Incluso Controlador de Nivel KM3P como Protecao contra Funcionamento a seco e Monitoramento de Nivel do Poco (Atraves de Sonda Hidrostaticas 4~20mA). Incluso tambem controlador de temperatura NC8438 para monitoramento da Temperatura Interna do Motor (PT100). | UND  | ELETROMEZA | 1,00  | 44.900,0000 | 44.900,00    |
| 7                                                       | 61160  | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, Totalmente em aco Inoxidavel, vazao=5m³/h, AMT=175mca, Profundidade de Crivo=195m, para Poco Tubular de 6 Polegadas, Temperatura da agua 30° C, Motor Eletrico submerso 7 HP Trifasico 380V 60HZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | EBARA      | 6,00  | 32.500,0000 | 195.000,00   |
| 8                                                       | 61161  | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, Totalmente em aco Inoxidavel, vazao= 12m³/h, AMT= 130mca, Profundidade de crivo=150m, para Poco Tubular de 6 Polegadas, Temperatura da agua 30°C, Motor Eletrico Submerso 10HP Trifasico 380V 60HZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | EBARA      | 4,00  | 39.800,0000 | 159.200,00   |
| 9                                                       | 61162  | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio Totalmente em Aco Inoxidavel, Vazao= 60m³/h, Instalacao do Tipo BOOSTER ;, Temperatura da Agua 30°C Motor Eletrico Submerso Trifasico380V 60HZ, Potencia de 15CV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | EBARA      | 6,00  | 41.800,0000 | 250.800,00   |
| 10                                                      | 61163  | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, Totalmente em Aco Inoxidavel, vazao=60m³/h, Instalacao do tipo BOOSTER & quot; , Temperatura da Agua 30°C, Motor Eletrico Submerso Trifasico 380V 60HZ Potencia de 30CV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | EBARA      | 8,00  | 39.900,0000 | 319.200,00   |
|                                                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |       | Total       | 1.158.500,00 |

| <b>Vencedor:</b> BD ENERGIA LTDA                                             |        |                                                                                           |      |          |       |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|--------------|------------|
| <b>CNPJ:</b> 40765455000384                                                  |        |                                                                                           |      |          |       |              |            |
| <b>Endereço:</b> AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 4264, CIDADE ESPERANCA, /RN |        |                                                                                           |      |          |       |              |            |
| <b>Representante:</b> Joao Bosco Gabriel Ferreira                            |        |                                                                                           |      |          |       |              |            |
| Item                                                                         | Código | Descrição                                                                                 | UNID | Marca    | QUANT | Preço        | Total      |
| 1                                                                            | 61152  | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, com vazao=60m³/h, AMT=410mca, | UND  | Grundfos | 2,00  | 189.000,0000 | 378.000,00 |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                          |     |          |      |             |            |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------|-------------|------------|
|    |       | profundidade em crivo=430m, para Poco tubular de 13.3/8 polegadas, Temperatura da agua 55°C, motor Elétrico 165 HP submerso Trifásico 380V 60HZ.                                                                                         |     |          |      |             |            |
| 2  | 61153 | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, com vazao= 60m³/h, AMT= 232mca, profundidade de crivo= 252M, para Poco tubular de 9.5/8 Polegadas, Temperatura da agua 55°, Motor Elétrico 75HP, submerso Trifásico 380v HZ. | UND | Grundfos | 2,00 | 75.900,0000 | 151.800,00 |
| 6  | 61159 | CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTAGIO COM, VAZAO=30M³/H, AMT=352MCA, PROFUNDAMENTE DE CRIVO=372M, PARA POCO TUBULAR DE 7 POLEGADAS, TEMPERATURA DA AGUA 55°C, MOTOR 65 HP ELETRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HV.     | UND | Grundfos | 2,00 | 80.000,0000 | 160.000,00 |
| 11 | 61164 | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical Multiestagio, Totalmente em Aço Inoxidável, Vazao=14m³/h, Instalacao do Tipo BOOSTER ;, Temperatura da Agua 30°C, Motor Elétrico Submerso Trifásico 380V 60HZ, Potencia de 40CV.            | UND | Grundfos | 6,00 | 46.500,0000 | 279.000,00 |
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                          |     |          |      | Total       | 968.800,00 |

Valor total da contratação 2.127.300,00  
Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.  
Serra do Mel/RN, 13/11/2025.

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**804480C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 34/2025**

LICITAÇÃO N.º 34/2025  
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de conjunto motobombas, quadros de comando de motores e chaves de partida do tipo softstarter para manutenção do sistema de abastecimento do município de Serra do Mel.  
MODALIDADE: 34/2025

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.  
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.  
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.  
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

| <b>Vencedor:</b> J. L. B. DE MOURA - ME                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |            |       |             |            |
|---------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|-------------|------------|
| <b>CNPJ:</b> 04563924000157                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |            |       |             |            |
| <b>Endereço:</b> Rua Jose Eufrazio , Nº 28, Centro, /RN |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |            |       |             |            |
| <b>Representante:</b> José Lino Benigno de Mousa        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |            |       |             |            |
| Item                                                    | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | Marca      | QUANT | Preço       | Total      |
| 3                                                       | 61154  | CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTAGIO COM VAZAO= 60M³/H, INSTALACAO DO TIPO & QUOT BOOSTER& QUOT TEMPERATURA DA AGUA 30°, MOTOR ELETRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HZ, POTENCIA DE 25CV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | EBARA      | 4,00  | 28.900,0000 | 115.600,00 |
| 4                                                       | 61155  | Chave de Partida Suave tipo SOFTSTARTER& quot; para Motores Elétricos Trifásicos de 100CV, 171A, Alimentacao dos Contatos Principais 200~525VCA( 60HZ), Alimentacao do Comando: 220VCA,(60HZ), com BY-PASS Incorporado, Grau de Protecao IP00, com Display Grafico de 4 Linhas, Kit de Instalacao do Display na Porta do Painel, Porta do Painel, Porta do USB, Controle em 3 fases, Rampas de Aceleracao e Desaceleracao Adaptativas Placa de Comunicacao RS-485 MODBUS-RTU 2 Entradas digitais Programaveis 3 saidas a Rele, Sendo Pelo Menos 2 Delas Programaveis e 2 Entradas para Termistor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | ELETROMEZA | 6,00  | 12.300,0000 | 73.800,00  |
| 5                                                       | 61158  | Quadro de comando Elétrico BDIFI-200/380P, Montado Armarios Modulares Metalicos, Grau de Protecao IP54, Para Acionamento de 01 (Um) Conjunto Motobomba Submerso de Ate 200CV (355A), 3X380V, 60Hz, Operacao Singela, Atraves de Inversor de Frequencias, com Controle PID Integrado e comunicacao RS485 Modbus-RTU. Protecao Geral Atraves de Disjuntor Termomagnetico Tripolar em Caixa Moldada, Protecao Contra Curvo Circuito atraves de Seccionadora Tripolar com Fusiveis NH de Acao Ultra-Rapida. Protecoes contra Sobrecarga, Sub e Sobretensoes Programaveis diretamente no Drive de Partida. Protecao Contra Surtos Elétricos Atraves de DPS Classe II 20KA. Operacao Manual atraves de botoeiras de Comando na Porta do Painel. Operacao Automaticos atraves de sinal Digital Externo. Supervisao Atraves de Multimeio de Grandezas Elétricas com Comunicacao RS485 MODBUS-RTU. Exaustao Compativel com a dissipacao Termica dos Equipamentos (Considerar Temperatura Ambiente de 45°C). Incluso Controlador de Nivel KM3P como Protecao contra Funcionamento a seco e Monitoramento de Nivel do Poco (Atraves de Sonda | UND  | ELETROMEZA | 1,00  | 44.900,0000 | 44.900,00  |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |      |             |              |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|-------------|--------------|
|    |       | Hidrostaticas 4~20mA). Incluso tambem controlador de temperatura NC8438 para monitoramento da Temperatura Interna do Motor (PT100).                                                                                                                             |     |       |      |             |              |
| 7  | 61160 | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, Totalmente em aco Inoxidavel, vazao=5m³/h, AMT=175mca, Profundidade de Crivo=195m, para Poco Tubular de 6 Polegadas, Temperatura da agua 30° C, Motor Eletrico submerso 7 HP Trifasico 380V 60HZ.   | UND | EBARA | 6,00 | 32.500,0000 | 195.000,00   |
| 8  | 61161 | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, Totalmente em aco Inoxidavel, vazao= 12m³/h, AMT= 130mca, Profundidade de crivo=150m, para Poco Tubular de 6 Polegadas, Temperatura da agua 30°C, Motor Eletrico Submerso 10HP Trifasico 380V 60HZ. | UND | EBARA | 4,00 | 39.800,0000 | 159.200,00   |
| 9  | 61162 | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio Totalmente em Aco Inoxidavel, Vazao= 60m³/h, Instalacao do Tipo BOOSTER ;, Temperatura da Agua 30°C Motor Eletrico Submerso Trifasico380V 60HZ, Potencia de 15CV.                                    | UND | EBARA | 6,00 | 41.800,0000 | 250.800,00   |
| 10 | 61163 | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, Totalmente em Aco Inoxidavel, vazao=60m³/h, Instalacao do tipo BOOSTER & quot , Temperatura da Agua 30°C, Motor Eletrico Submerso Trifasico 380V 60HZ Potencia de 30CV.                             | UND | EBARA | 8,00 | 39.900,0000 | 319.200,00   |
|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |      | Total       | 1.158.500,00 |

|                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                            |      |          |       |              |            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|--------------|------------|
| Vencedor: BD ENERGIA LTDA                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                            |      |          |       |              |            |
| CNPJ: 40765455000384                                                  |        |                                                                                                                                                                                                                                            |      |          |       |              |            |
| Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 4264, CIDADE ESPERANCA, /RN |        |                                                                                                                                                                                                                                            |      |          |       |              |            |
| Representante: Joao Bosco Gabriel Ferreira                            |        |                                                                                                                                                                                                                                            |      |          |       |              |            |
| Item                                                                  | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | Marca    | QUANT | Preço        | Total      |
| 1                                                                     | 61152  | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, com vazao=60m³/h, AMT=410mca, profundidade em crivo=430m, para Poco tubular de 13.3/8 polegadas, Temperatura da agua 55°C, motor Eletrico 165 HP submerso Trifasico 380V 60HZ. | UND  | Grundfos | 2,00  | 189.000,0000 | 378.000,00 |
| 2                                                                     | 61153  | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical, Multiestagio, com vazao= 60m³/h, AMT= 232mca, profundidade de crivo= 252M, para Poco tubular de 9.5/8 Polegadas, Temperatura da agua 55°, Motor Eletrico 75HP, submerso Trifasico 380v HZ.   | UND  | Grundfos | 2,00  | 75.900,0000  | 151.800,00 |
| 6                                                                     | 61159  | CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTIESTAGIO COM, VAZAO=30M³/H, AMT=352MCA, PROFUNDAMENTE DE CRIVO=372M, PARA POCO TUBULAR DE 7 POLEGADAS, TEMPERATURA DA AGUA 55°C, MOTOR 65 HP ELETRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HV.      | UND  | Grundfos | 2,00  | 80.000,0000  | 160.000,00 |
| 11                                                                    | 61164  | Conjunto Motobomba Submerso de Eixo Vertical Multiestagio, Totalmente em Aco Inoxidavel, Vazao=14m³/h, Instalacao do Tipo BOOSTER ;, Temperatura da Agua 30°C, Motor Eletrico Submerso Trifasico 380V 60HZ, Potencia de 40CV.              | UND  | Grundfos | 6,00  | 46.500,0000  | 279.000,00 |
|                                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                            |      |          |       | Total        | 968.800,00 |

Valor total da contratação 2.127.300,00  
Serra do Mel/RN, 13/11/2025.

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**E228CA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 5.271.651,85 (CINCO MILHOES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 5.271.651,85 (Cinco milhões, duzentos e setenta e um mil reais, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

|                                    |        |                                                                                              |                  |          |     |              |
|------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|--------------|
| Unidade Orçamentária               | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação                                                             |                  |          |     |              |
| Função                             | 12     | Educação                                                                                     |                  |          |     |              |
| Subfunção                          | 365    | Educação Infantil                                                                            |                  |          |     |              |
| Programa                           | 0007   | Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil                              |                  |          |     |              |
| Ação                               | 1181   | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino |                  |          |     |              |
| Natureza da Despesa                | 4      | Despesas de Capital                                                                          |                  |          |     |              |
| Grupo de Natureza de Despesa       | 44     | Investimentos                                                                                |                  |          |     |              |
| Modalidade de Aplicação            | 4490   | Aplicações Diretas                                                                           |                  |          |     |              |
| Elemento de Despesa                | 449051 | Obras e Instalações                                                                          | Fonte de Recurso | 15460000 | R\$ | 5.271.651,85 |
| Valor do Crédito Suplementar (R\$) |        |                                                                                              |                  |          |     | 5.271.651,85 |
| Total do Crédito Suplementar (R\$) |        |                                                                                              |                  |          |     | 5.271.651,85 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **“Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

|                        |                  |          |     |              |
|------------------------|------------------|----------|-----|--------------|
| Excesso de Arrecadação | Fonte de Recurso | 15460000 | R\$ | 5.271.651,85 |
| Total (R\$)            |                  |          |     | 5.271.651,85 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de novembro de 2025

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cacilda Alves de Sousa Vítor  
**Código Identificador:**B50046CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NO VALOR DE R\$ 589.440,83 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 589.440,83 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

|                                    |        |                                                                                              |                  |          |     |            |
|------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|------------|
| Unidade Orçamentária               | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação                                                             |                  |          |     |            |
| Função                             | 12     | Educação                                                                                     |                  |          |     |            |
| Subfunção                          | 365    | Educação Infantil                                                                            |                  |          |     |            |
| Programa                           | 0007   | Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil                              |                  |          |     |            |
| Ação                               | 1181   | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino |                  |          |     |            |
| Natureza da Despesa                | 4      | Despesas de Capital                                                                          |                  |          |     |            |
| Grupo de Natureza de Despesa       | 44     | Investimentos                                                                                |                  |          |     |            |
| Modalidade de Aplicação            | 4490   | Aplicações Diretas                                                                           |                  |          |     |            |
| Elemento de Despesa                | 449051 | Obras e Instalações                                                                          | Fonte de Recurso | 17040000 | R\$ | 589.440,83 |
| Valor do Crédito Suplementar (R\$) |        |                                                                                              |                  |          |     | 589.440,83 |
| Total do Crédito Suplementar (R\$) |        |                                                                                              |                  |          |     | 589.440,83 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **“anulação total ou parcial**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

|                              |        |                                                   |                  |          |     |            |
|------------------------------|--------|---------------------------------------------------|------------------|----------|-----|------------|
| Unidade Orçamentária         | 02.011 | Secretaria Municipal de Educação                  |                  |          |     |            |
| Função                       | 15     | Urbanismo                                         |                  |          |     |            |
| Subfunção                    | 452    | Serviços Urbanos                                  |                  |          |     |            |
| Programa                     | 0015   | Gestão da Limpeza Pública                         |                  |          |     |            |
| Ação                         | 2051   | Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública |                  |          |     |            |
| Natureza da Despesa          | 3      | Despesas Correntes                                |                  |          |     |            |
| Grupo de Natureza de Despesa | 33     | Outras Despesas                                   |                  |          |     |            |
| Modalidade de Aplicação      | 3390   | Aplicações Diretas                                |                  |          |     |            |
| Elemento de Despesa          | 339039 | Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica           | Fonte de Recurso | 17040000 | R\$ | 589.440,83 |
| Valor da Anulação (R\$)      |        |                                                   |                  |          |     | 589.440,83 |
| Total da Anulação (R\$)      |        |                                                   |                  |          |     | 589.440,83 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Cacilda Alves de Sousa Victor  
Código Identificador:7F86C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

|                                    |        |                                                                                       |                  |          |     |           |
|------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-----------|
| Unidade Orçamentária               | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação                                                      |                  |          |     |           |
| Função                             | 12     | Educação                                                                              |                  |          |     |           |
| Subfunção                          | 365    | Educação Infantil                                                                     |                  |          |     |           |
| Programa                           | 0007   | Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil                       |                  |          |     |           |
| Ação                               | 2040   | Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino |                  |          |     |           |
| Natureza da Despesa                | 3      | Despesas Correntes                                                                    |                  |          |     |           |
| Grupo de Natureza de Despesa       | 33     | Outras Despesas Correntes                                                             |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação            | 3390   | Aplicações Diretas                                                                    |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa                | 339030 | Material de Consumo                                                                   | Fonte de Recurso | 15001001 | R\$ | 10.000,00 |
| Total do Crédito Suplementar (R\$) |        |                                                                                       |                  |          |     | 10.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

|                                   |        |                                                                                              |                  |          |     |           |
|-----------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-----------|
| Unidade Orçamentária              | 02.005 | Secretaria Municipal de Educação                                                             |                  |          |     |           |
| Função                            | 12     | Educação                                                                                     |                  |          |     |           |
| Subfunção                         | 361    | Ensino Fundamental                                                                           |                  |          |     |           |
| Programa                          | 0011   | Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar                                       |                  |          |     |           |
| Ação                              | 2031   | Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino |                  |          |     |           |
| Natureza da Despesa               | 3      | Despesas Correntes                                                                           |                  |          |     |           |
| Grupo de Natureza de Despesa      | 33     | Outras Despesas Correntes                                                                    |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação           | 3390   | Aplicações Diretas                                                                           |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa               | 339030 | Material de Ensino                                                                           | Fonte de Recurso | 15001001 | R\$ | 10.000,00 |
| Total dos Créditos Anulados (R\$) |        |                                                                                              |                  |          |     | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de Novembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Cacilda Alves de Sousa Victor  
Código Identificador:3FB56A69

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº 283/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 283/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo Municipal de Saúde** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

|                                    |        |                                                                   |                  |          |     |           |
|------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-----------|
| Unidade Orçamentária               | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde                                          |                  |          |     |           |
| Função                             | 10     | Saúde                                                             |                  |          |     |           |
| Subfunção                          | 301    | Atenção Básica                                                    |                  |          |     |           |
| Programa                           | 0013   | Expansão e Qualificação da Atenção Básica                         |                  |          |     |           |
| Ação                               | 2097   | Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde    |                  |          |     |           |
| Natureza da Despesa                | 3      | Despesas Correntes                                                |                  |          |     |           |
| Grupo de Natureza de Despesa       | 33     | Outras Despesas Correntes                                         |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação            | 3390   | Aplicações Diretas                                                |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa                | 319030 | Material de Consumo                                               | Fonte de Recurso | 17040000 | R\$ | 10.000,00 |
| Total do Crédito Suplementar (R\$) |        |                                                                   |                  |          |     | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária               | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde                                          |                  |          |     |           |
| Função                             | 10     | Saúde                                                             |                  |          |     |           |
| Subfunção                          | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                             |                  |          |     |           |
| Programa                           | 0014   | Expansão e Qualificação da Atenção Especializada                  |                  |          |     |           |
| Ação                               | 2098   | Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação |                  |          |     |           |
| Natureza da Despesa                | 3      | Despesas Correntes                                                |                  |          |     |           |
| Grupo de Natureza de Despesa       | 33     | Outras Despesas Correntes                                         |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação            | 3390   | Aplicações Diretas                                                |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa                | 319030 | Material de Consumo                                               | Fonte de Recurso | 17040000 | R\$ | 5.000,00  |
| Total do Crédito Suplementar (R\$) |        |                                                                   |                  |          |     | 5.000,00  |
| Valor do Crédito Suplementar (R\$) |        |                                                                   |                  |          |     | 15.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

|                                   |        |                                                                                               |                  |          |     |           |
|-----------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-----------|
| Unidade Orçamentária              | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde                                                                      |                  |          |     |           |
| Função                            | 10     | Saúde                                                                                         |                  |          |     |           |
| Subfunção                         | 301    | Atenção Básica                                                                                |                  |          |     |           |
| Programa                          | 0013   | Expansão e Qualificação da Atenção Básica                                                     |                  |          |     |           |
| Ação                              | 2104   | Manut. Dos Veículos das Ações de Serviços Públicos e Saúde – Atenção Primária – Vig. em Saúde |                  |          |     |           |
| Natureza da Despesa               | 3      | Despesas Correntes                                                                            |                  |          |     |           |
| Grupo de Natureza de Despesa      | 33     | Outras Despesas Correntes                                                                     |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação           | 3390   | Aplicações Diretas                                                                            |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa               | 339030 | Material de Consumo                                                                           | Fonte de Recurso | 17040000 | R\$ | 10.000,00 |
| Total dos Créditos Anulados (R\$) |        |                                                                                               |                  |          |     | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária              | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde                                                                      |                  |          |     |           |
| Função                            | 10     | Saúde                                                                                         |                  |          |     |           |
| Subfunção                         | 301    | Atenção Básica                                                                                |                  |          |     |           |
| Programa                          | 0013   | Expansão e Qualificação da Atenção Básica                                                     |                  |          |     |           |
| Ação                              | 2107   | Manut. Dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública         |                  |          |     |           |
| Natureza da Despesa               | 3      | Despesas Correntes                                                                            |                  |          |     |           |
| Grupo de Natureza de Despesa      | 33     | Outras Despesas Correntes                                                                     |                  |          |     |           |
| Modalidade de Aplicação           | 3390   | Aplicações Diretas                                                                            |                  |          |     |           |
| Elemento de Despesa               | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa                                                         | Fonte de Recurso | 17040000 | R\$ | 5.000,00  |

|                                   |  |          |  |  |  |           |
|-----------------------------------|--|----------|--|--|--|-----------|
|                                   |  | Jurídica |  |  |  |           |
| Total dos Créditos Anulados (R\$) |  |          |  |  |  | 5.000,00  |
| Valor dos Créditos Anulados (R\$) |  |          |  |  |  | 15.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 13 de Novembro de 2025

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cacilda Alves de Sousa Victor  
**Código Identificador:**AA4DA8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 5/2025**

**PROCESSO:**814300/2025  
**MODALIDADE:**Credenciamento nº5/2025  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU  
**CNPJ:**01.622.882/0001-90  
**CONTRATADA:** SO CIMENTO E LOCAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 55.718.870/0001-92  
**ENDEREÇO** Rua Francisco Ulises, nº 127, Loja 05, Centro, Tibau/RN  
**OBJETO:**Credenciamento para a aquisição de materiais de construção, conforme itens especificados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, visando atender às demandas das Secretarias Municipal, para execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil de reais), com percentual de desconto de 12% (Doze por cento) sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.  
**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:**10 de novembro de 2025  
**VIGENCIA:**10 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026

As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2025

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | VALOR ESTIMADO (R\$) | PERCENTUAL DESCONTO (%) | DE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------------------------|----|
| 1    | <b>Materiais de Marcenaria</b> abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                                                     | VALOR   | 280.000,00           | 12%                     |    |
| 2    | <b>Materiais de Pintura</b> abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                    | VALOR   | 230.000,00           | 12%                     |    |
| 3    | <b>Materiais de Serralheria</b> abrangendo: chapas de aços, discos de corte, Barra de aço CA-25, CA-50, CA-60, gabião, caixa de malha 8/10 cm, tela de aço, viga estrutura de aço, arame galvanizado, barra de ferro, Ferro 1, ferro 5/16, etc e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                  | VALOR   | 90.000,00            | 12%                     |    |
| 4    | <b>Materiais de Alvenaria</b> abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                               | VALOR   | 270.000,00           | 12%                     |    |
| 5    | <b>Materiais com finalidades estruturais</b> abrangendo: vergalhões, telas, pré- moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                           | VALOR   | 60.000,00            | 12%                     |    |
| 6    | <b>Materiais Hidros sanitários</b> abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN) | VALOR   | 210.000,00           | 12%                     |    |
| 7    | <b>Materiais de Revestimento</b> abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                       | VALOR   | 200.000,00           | 12%                     |    |
| 8    | <b>Ferramentas e Equipamentos Manuais</b> abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira de piso, serras, escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão, ferramentas manuais em geral, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                  | VALOR   | 50.000,00            | 12%                     |    |
| 9    | <b>Material de Vidraçaria</b> abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                                                                                                      | VALOR   | 70.000,00            | 12%                     |    |
| 10   | <b>Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica</b> Abrangendo: para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                                                           | VALOR   | 20.000,00            | 12%                     |    |
| 11   | <b>Materiais de combate à incêndio</b> abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                          | VALOR   | 20.000,00            | 12%                     |    |
| 12   | <b>Materiais de Esquadrias</b> abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                              | VALOR   | 170.000,00           | 12%                     |    |
| 13   | <b>Materiais de Pavimentação</b> abrangendo: material de Jazida: pedregulho/ piçarra, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                                                                           | VALOR   | 100.000,00           | 12%                     |    |
| 14   | <b>Ferramentas e máquinas elétricas</b> abrangendo: martetele rompedor, lavadoras de alta pressão, furadeira, serra circular de bancada, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                        | VALOR   | 30.000,00            | 12%                     |    |
| 15   | <b>Materiais de Paisagismo</b> abrangendo grama, mudas, arbustos, árvores, palmeiras e rasteiras e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                                                                | VALOR   | 50.000,00            | 12%                     |    |
| 16   | <b>Materiais Elétricos</b> abrangendo: tomadas, interruptores, cabos fios, iluminação, disjuntores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                                                              | VALOR   | 250.000,00           | 12%                     |    |
| 17   | <b>Materiais de Telhas e Calhas</b> abrangendo: telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de aço, de policarbonato ou de alumínio, e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                  | VALOR   | 230.000,00           | 12%                     |    |
| 18   | <b>Materiais de ferragens</b> abrangendo: dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                                                 | VALOR   | 100.000,00           | 12%                     |    |
| 19   | <b>Divisórias e forros em geral</b> , e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI/RN)                                                                                                                                                                                                                           | VALOR   | 80.000,00            | 12%                     |    |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I (PNCp).  
Tibau/RN, 10 de novembro de 2025

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**FRANCISCA GISELMA REGO DINIZ**  
So Cimento E Locações LTDA



**Publicado por:**  
Josias Venâncio da Silva Júnior  
**Código Identificador:**07821EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas à inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Upanema/RN.

**DA ABERTURA DA SESSÃO**

No dia **13 de novembro de 2025, às 12h15min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 10/11/2025 a 13/11/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado as propostas de preço recebidas no e-mail pmu\_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de três e-mails com proposta de preço e documentos de habilitação.

E-mail datado em 13.11.2025: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 29.104.922/0001-20 com sede em FLORIANOPOLIS/SC;

E-mail datado em 13.11.2025: TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 23.737.699/0001-72 com sede em NATAL/RN;

E-mail datado em 13.11.2025: INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA, CNPJ: 12.078.030/0001-08 com sede em SANTOS/SP;

**DA ANALISE DAS PROPOSTAS**

A empresa TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 23.737.699/0001-72 apresentou proposta de preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Preço Unit.  | Preço Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|--------------|
| 01   | 0038076 - Serviços para realização de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas a inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Upanema/RN. | Unid  | 1      | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 |

A empresa M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 29.104.922/0001-20 apresentou proposta de preço de R\$31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Preço Unit.  | Preço Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|--------------|
| 01   | 0038076 - Serviços para realização de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas a inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Upanema/RN. | Unid  | 1      | R\$31.250,00 | R\$31.250,00 |

A empresa INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA, CNPJ: 12.078.030/0001-08 apresentou proposta de preço de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Preço Unit.  | Preço Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|--------------|
| 01   | 0038076 - Serviços para realização de DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Habitação de Interesse Social, com vistas a inserção de famílias de baixa renda em programas habitacionais no município de Upanema/RN. | Unid  | 1      | R\$62.700,00 | R\$62.700,00 |

**DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa vencedora TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 23.737.699/0001-72 ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

**ENCERRAMENTO**

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.  
Upanema/RN, 13 de novembro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS**  
Equipe de Apoio

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**ACBB26C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025**

OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos diversos para suprir as necessidades das secretarias de Governo e Patrimônio e Saúde.

**DA ABERTURA DA SESSÃO**

No dia **13 de novembro de 2025, às 16h15min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 10/11/2025 a 13/11/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado as propostas de preço recebidas no e-mail [pmu\\_licitacao@hotmail.com](mailto:pmu_licitacao@hotmail.com), sendo constatado o recebimento de um e-mail com proposta de preço e documentos de habilitação. E-mail datado em 13.11.2025: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 35.292.515/0001-97 com sede em MOSSORÓ/RN;

**DA ANALISE DAS PROPOSTAS**

A empresa supracitada apresentou proposta de preço de R\$31.053,00 (trinta um mil e cinquenta e três reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 01   | 0038067 - Mesa em "L" tampo 15mm MDP, revestimento em melaminico perfil em pvc arredondado tamanho 140x140x74, com gaveteiro suspenso com 2 gavetas.                                                                       | Unid  | 2      | R\$1.145,00 | R\$2.290,00 |
| 02   | 0038068 - Cadeira secretaria revestimento esponja semi injetado e tecido poliester e junção com oblongo em aço, estrutura com regulagem de altura rodizio em PU (poliuretano).                                             | Und   | 2      | R\$503,00   | R\$1.006,00 |
| 03   | 0038069 - Estante com 10 nichos em madeira MDP 10mm, revestimento melaminico baixa pressão tamanho 185x074x031.                                                                                                            | Und   | 1      | R\$750,00   | R\$750,00   |
| 04   | 0038070 - Mesa reta 120x060x074, tampo 15mm madeira MDP, revestimento em melaminico de alta pressão, borda pvc arredondada com gaveteiro suspenso com 02 gavetas.                                                          | Und   | 8      | R\$580,00   | R\$4.640,00 |
| 05   | 0038071 - Cadeira fixa 04 pés, estrutura tubo de aço com pintura epox-pó assento e encosto revestido com esponja injetado cobertura em tecido poliéster.                                                                   | Und   | 7      | R\$275,00   | R\$1.925,00 |
| 06   | 0038072 - Armário fechado com duas portas em madeira MDP 15mm, revestimento em melaminico alta pressão tamanho 158x080x039.                                                                                                | Und   | 1      | R\$990,00   | R\$990,00   |
| 07   | 0038073 - Cadeira fixa slim, estrutura 04 pés em aço tubular com pintura epox-pó do assento e encosto em polipropileno.                                                                                                    | Und   | 20     | R\$272,00   | R\$5.440,00 |
| 08   | 0038074 - Cadeira secretaria executiva junção do assento e encosto com lamina em aço e estrutura com regulagem de altura rodizio em PU (poliuretano), assento e encosto revestido com esponja injetado e tecido poliéster. | Und   | 3      | R\$638,00   | R\$1.914,00 |
| 09   | 0035550 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TELA ARAMADA                                                                                                                                                                         | Und   | 4      | R\$437,00   | R\$1.748,00 |
| 10   | 0035552 - BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA PARA GARRAFAO DE 20L EGC35B 220V.                                                                                                                                                       | Und   | 6      | R\$1.195,00 | R\$7.170,00 |
| 11   | 0038075 - Fogão elétrico de mesa, 02 bocas, portátil, 220v.                                                                                                                                                                | Unid  | 6      | R\$530,00   | R\$3.180,00 |

**DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 35.292.515/0001-97 ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.  
Upanema/RN, 13 de novembro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS**  
Equipe de Apoio

**HUDSON COSTA BEZERRA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**58742DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SETOR DE LICITAÇÕES  
LISTA DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO 003/2025

| CREDENCIADOS DO PROCESSO                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |            |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|------------|----------------|----------------|
| Credenciamento - 3/2025                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |            |                |                |
| JOÃO EMÍDIO NETO   Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 301.267.894-87 - Endereço: RUA TOMAZ EMÍDIO DE ARAUJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99663-1420                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |            |                |                |
| Código                                                                                                                                                                                                           | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modelo        | Marca/Fabricante | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total    |
| 0002                                                                                                                                                                                                             | 0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.                                                                                                                                                                               | .             | .                | 10,0000 UN | R\$ 3.500,00   | R\$ 35.000,00  |
| 0004                                                                                                                                                                                                             | 0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS. | .             | .                | 10,0000 UN | R\$ 2.400,00   | R\$ 24.000,00  |
| 0006                                                                                                                                                                                                             | 0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.                                                                                                                           | .             | .                | 20,0000 UN | R\$ 1.960,00   | R\$ 39.200,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |            |                | R\$98.200,00   |
| KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS   Tipo: CPF - LC123: Não - Documento 077.286.824-74 - Endereço: RUA CLEMENTINO ARAÚJO - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99810-4555                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |            |                |                |
| Código                                                                                                                                                                                                           | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modelo        | Marca/Fabricante | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total    |
| 0001                                                                                                                                                                                                             | 0012875 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.                                                                                                                                                                                                          | SERVIÇO       | SERVIÇO          | 10,0000 UN | R\$ 2.000,00   | R\$ 20.000,00  |
| 0002                                                                                                                                                                                                             | 0012876 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE GRANDE PORTE: REVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E FESTA DA COPADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.                                                                                                                                                                               | SERVIÇO       | SERVIÇO          | 10,0000 UN | R\$ 3.500,00   | R\$ 35.000,00  |
| 0003                                                                                                                                                                                                             | 0012878 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS.                            | SERVIÇO       | SERVIÇO          | 10,0000 UN | R\$ 2.500,00   | R\$ 25.000,00  |
| 0004                                                                                                                                                                                                             | 0012879 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE MÉDIO PORTE: FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, FESTA DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES JUCURI E DO DISTRITO RURAL JOÃO DA CRUZ, ALÉM DA FEIRINHA DA CO-PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (FEIRINHA DAS GRAÇAS), FEIRINHA DA CAVALGADA DAS GRAÇAS. | SERVIÇO       | SERVIÇO          | 10,0000 UN | R\$ 2.400,00   | R\$ 24.000,00  |
| 0005                                                                                                                                                                                                             | 0012881 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - TRIO. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.                                                                                                                                                      | SERVIÇO       | SERVIÇO          | 20,0000 UN | R\$ 2.000,00   | R\$ 40.000,00  |
| 0006                                                                                                                                                                                                             | 0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.                                                                                                                           | SERVIÇO       | SERVIÇO          | 20,0000 UN | R\$ 1.960,00   | R\$ 39.200,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |            |                | R\$ 183.200,00 |
| KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419   Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 38.051.708/0001-44 - Endereço: Rua Laurentino Cruz - CEP: 59335000 - UF: RN - Município: Florânia - Telefone: (84) 99614-1925 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |            |                |                |
| Código                                                                                                                                                                                                           | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modelo        | Marca/Fabricante | Qtde       | Valor Unitário | Valor Total    |
| 0006                                                                                                                                                                                                             | 0012882 - APRESENTAÇÃO MUSICAL - GRUPO COM 4 OU MAIS INTEGRANTES. EVENTOS DE PEQUENO PORTE: FORRO DA 3ª IDADE, COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA.                                                                                                                           | BANDA SISTEMA | BANDA SISTEMA    | 20,0000 UN | R\$ 1.960,00   | R\$ 39.200,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                  |            |                | R\$39.200,00   |

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BFFA1951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI\_Nº\_521\_2025\_PPA\_2026\_2029\_ESPÍRITO\_SANTO**

**LEI Nº 521/2025.** Espírito Santo/RN, 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de** suas atribuições constitucionais:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** – Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Espírito Santo/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

**I. Visão de futuro:** corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A visão de futuro estabelece o que se espera como um retrato municipal ao fim do período, como compromisso com os munícipes. Assim, a visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.

**II. Eixos temáticos:** agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais, constituindo grandes áreas que organizam os programas de governo.

**III. Diretriz:** orientação que regula um caminho a seguir, estabelecendo critérios que direcionam as ações para a superação dos desafios compreendidos em cada eixo temático.

**IV. Objetivo Geral:** expressam as escolhas estratégicas do governo para as políticas públicas.

**V. Público-alvo:** corresponde ao conjunto de cidadãos, grupos sociais ou setores da sociedade que serão diretas ou indiretamente beneficiados pelas políticas, ações e serviços previstos no programa.

**VI. Indicadores de resultado:** são dados quantitativos e qualitativos que mostram se os objetivos estão sendo alcançados. Eles ajudam a medir o impacto real das ações do governo, não apenas se as ações foram executadas, mas se fizeram a diferença.

**VII. Indicadores de produto:** evidencia o que foi entregue concretamente pela gestão, eles são vinculados às ações orçamentárias e ajudam a medir o desempenho físico da execução.

**VIII. Meta:** A meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado.

**IX. Valor Global do programa:** é a estimativa total de recursos orçamentários e financeiros que serão alocados durante o período de vigência do PPA, destinados à execução das ações e ao alcance dos objetivos dos programas.

**X. Entrega:** são produtos e serviços concretos que serão disponibilizados à sociedade como resultados das ações governamentais.

**XI. Agenda transversal:** são áreas prioritárias que atravessam diversos setores e políticas públicas, exigindo uma abordagem integrada e coordenada entre diferente secretarias e programas.

**Art. 3º.** O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

**I.** Modernizar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para impulsionar o crescimento econômico e social, atrair investimentos, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida.

**II.** Fortalecer a gestão pública com infraestrutura moderna, servidores capacitados e governança democrática, garantindo eficiência, transparência e inclusão social.

**III.** Fortalecer e ampliar as políticas educacionais para garantir ensino público de qualidade, inclusivo e inovador, contribuindo com a formação integral de crianças, jovens e adultos, elevando os indicadores educacionais e preparando os alunos para os desafios impostos pela vida em sociedade.

**IV.** Expandir e qualificar a rede municipal de saúde, fortalecendo programas preventivos e assistenciais, modernizando a infraestrutura e garantindo acesso equitativo e de qualidade para toda a população.

**V.** Desenvolver o esporte e o lazer com infraestrutura moderna, eventos e apoio a atletas, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.

**VI.** Ampliar a assistência social integrada a habitação, trabalho e renda, reduzindo desigualdades e melhorando a vida das famílias vulneráveis com atendimento humanizado.

**VII.** Promover o desenvolvimento rural sustentável com valorização do trabalhador, aumento da produtividade e melhoria da vida das famílias rurais.

**VIII.** Valorizar a identidade cultural com ações que resgatem tradições, incentivem a arte local e fortaleçam um cenário cultural inclusivo e integrado.

**IX.** Impulsionar o turismo valorizando atrativos locais, promovendo a cidade como destino e gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico.

**X.** Promover a segurança e a preservação do patrimônio com ações integradas, prevenindo a violência e ampliando a proteção da população.

**XI.** Proporcionar políticas que assegurem direitos, equidade de gênero e oportunidades, fortalecendo a participação social e econômica das mulheres.

**XII.** Fomentar o desenvolvimento sustentável conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e qualidade de vida, com uso responsável dos recursos naturais.

**Art. 4º.** São prioridade da administração pública municipal para o período de 2026-2029:

**I.** A ampliação e qualificação da rede de saúde, com foco na atenção primária e no atendimento humanizado;

**II.** A melhoria da qualidade da educação pública, garantindo acesso inclusivo e inovador em todos os níveis de competência municipal;

**III.** A promoção da assistência social integrada a políticas de habitação, trabalho e renda, visando reduzir desigualdades;

**IV.** O desenvolvimento da infraestrutura urbana, mobilidade e serviços públicos, para atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida;

**V.** O fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, preservação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis que assegurem o uso responsável dos recursos naturais;

**VI.** A valorização da cultura, do esporte e do lazer, como instrumento de inclusão social e cidadania;

**VII.** A modernização da gestão pública, com transparência, eficiência administrativa e participação social.

**Parágrafo Único.** Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 5º.** São agendas transversais do PPA 2026-2029:

**I.** Mulheres;

**II.** Crianças e Adolescentes;

**III.** Raça, Cor e Etnias.

**Parágrafo Único.** No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará a Agenda Transversal completa, a fim de assegurar sua efetiva implementação e integração aos programas e ações do Plano Plurianual.

## **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 6º.** O PPA 2026-2029 reflete as políticas e organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como temáticos, de gestão, manutenção e serviços, assim definidos:

**I. Programa Temático:** que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

**II. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços:** que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental.

**Art. 7º.** Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

- I.** Demonstrativo do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços; e
- II.** Demonstrativo dos Programas temáticos;
- III.** Informações Macroeconômicas e Fiscais.

### **CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º.** As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

**Art. 9º.** Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.

**§ 1º.** As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

**Art. 10.** O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

**Art. 11.** Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

**Parágrafo Único.** As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

### **CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO**

#### **Seção I - Aspectos Gerais**

**Art.12.** A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.

**Art.13.** A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

#### **Seção II - Do Monitoramento e Avaliação**

**Art.14.** O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.

**Art.15.** O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulos à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

**Art.16.** A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

**Art. 17.** A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.

#### **Seção III - Da Revisão e das alterações**

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

**I.** Conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

- a) Adequar o valor global do programa;
- b) Adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) Revisar ou atualizar metas; e
- d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

**II.** Incluir, excluir ou alterar:

- a) Unidade responsável por programas e objetivos;

- b)** Indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
- c)** Programas de gestão, manutenção e serviços, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência da qualidade das despesas a eles vinculadas;
- d)** Valor dos recursos não orçamentário;
- e)** Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
- f)** Agendas transversais; e
- g)** Investimentos plurianuais.

**Parágrafo Único.** As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas a Câmara Municipal e públicas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19.** Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ FAGNER FREIRE**  
Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO                               |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |         |           |         |           |         |            |         |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|------------|---------|
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                  |                        | PPA 2026 - 2029                             |         |           |         |           |         |           |         |            |         |
| Programa: 0001 - Desenvolvimento da Gestão Legislativa |                        |                                             |         |           |         |           |         |           |         |            |         |
| Poder: Legislativo                                     |                        |                                             |         |           |         |           |         |           |         |            |         |
| Órgão                                                  | Fonte de Financiamento | 2026                                        |         | 2027      |         | 2028      |         | 2029      |         | TOTAL      |         |
|                                                        |                        | Corrente                                    | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente   | Capital |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO            | Municipal              | 2.500.000                                   | 0       | 2.587.500 | 0       | 2.678.052 | 0       | 2.771.780 | 0       | 10.537.332 | 0       |
| Total                                                  |                        | 2.500.000                                   | 0       | 2.587.500 | 0       | 2.678.052 | 0       | 2.771.780 | 0       | 10.537.332 | 0       |

| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |            |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           | Total      |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      |            |
| ESPIRITO SANTO    | Municipal              | Corrente            | 2.500.000    | 2.587.500 | 2.678.052 | 2.771.780 | 10.537.332 |
| Total             |                        |                     | 2.500.000    | 2.587.500 | 2.678.052 | 2.771.780 | 10.537.332 |

| MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO                                  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |         |           |         |           |         |           |           |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|-----------|
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                     |                        | PPA 2026 - 2029                             |         |           |         |           |         |           |         |           |           |
| Programa: 0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo   |                        |                                             |         |           |         |           |         |           |         |           |           |
| Poder: Executivo                                          |                        |                                             |         |           |         |           |         |           |         |           |           |
| Órgão                                                     | Fonte de Financiamento | 2026                                        |         | 2027      |         | 2028      |         | 2029      |         | TOTAL     |           |
|                                                           |                        | Corrente                                    | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital   |
| 02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                  | Municipal              | 1.840.000                                   | 100.000 | 1.904.400 | 103.500 | 1.971.054 | 107.123 | 2.040.041 | 110.872 | 7.755.495 | 421.495   |
| 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS       | Municipal              | 1.500.000                                   | 50.000  | 1.552.500 | 51.750  | 1.606.838 | 53.561  | 1.663.077 | 55.436  | 6.322.415 | 210.747   |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                 | Municipal              | 700.000                                     | 50.000  | 724.500   | 51.750  | 749.857   | 53.561  | 776.102   | 55.436  | 2.950.459 | 210.747   |
| 05.000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE   | Municipal              | 1.143.470                                   | 300.000 | 1.183.491 | 310.500 | 1.224.913 | 321.368 | 1.267.785 | 332.616 | 4.819.659 | 1.264.484 |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA       | Municipal              | 905.000                                     | 120.000 | 936.675   | 124.200 | 969.459   | 128.547 | 1.003.391 | 133.046 | 3.814.525 | 505.793   |
|                                                           | Federal                | 700.000                                     | 50.000  | 724.500   | 51.800  | 749.858   | 53.562  | 776.103   | 55.437  | 2.950.461 | 210.799   |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                    | Municipal              | 800.000                                     | 500.000 | 828.000   | 517.500 | 856.980   | 535.613 | 886.974   | 554.359 | 3.371.954 | 2.107.472 |
| 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER | Municipal              | 817.736                                     | 100.000 | 846.357   | 103.500 | 875.979   | 107.123 | 906.638   | 110.872 | 3.446.710 | 421.495   |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO               | Municipal              | 200.000                                     | 50.000  | 207.000   | 51.750  | 214.245   | 53.561  | 221.744   | 55.436  | 842.989   | 210.747   |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE                          | Municipal              | 700.000                                     | 150.000 | 724.500   | 155.250 | 749.858   | 160.684 | 776.103   | 166.308 | 2.950.461 | 632.242   |

|                                         |           |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
|-----------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|
| TRANSPORTE                              |           |            |           |            |           |            |           |            |           |            |           |
| 15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | Municipal | 3.502.400  | 200.000   | 3.624.984  | 207.000   | 3.751.858  | 214.245   | 3.883.173  | 221.744   | 14.762.415 | 842.989   |
| Total                                   |           | 12.808.606 | 1.670.000 | 13.256.907 | 1.728.500 | 13.720.899 | 1.788.948 | 14.201.131 | 1.851.562 | 53.987.543 | 7.039.010 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |            |            |            |            |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |            |            |            | Total      |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027       | 2028       | 2029       |            |
| ESPIRITO SANTO    | Municipal              | Corrente            | 12.108.606   | 12.532.407 | 12.971.041 | 13.425.028 | 51.037.082 |
|                   |                        | Capital             | 1.620.000    | 1.676.700  | 1.735.386  | 1.796.125  | 6.828.211  |
|                   | Federal                | Corrente            | 700.000      | 724.500    | 749.858    | 776.103    | 2.950.461  |
|                   |                        | Capital             | 50.000       | 51.800     | 53.562     | 55.437     | 210.799    |
| Total             |                        |                     | 14.478.606   | 14.985.407 | 15.509.847 | 16.052.693 | 61.026.553 |

| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                              |                        |            |         |            |         |            |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |            |         |
|-------------------------------------------------------|------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|---------------------------------------------|---------|------------|---------|
| PPA 2026 - 2029                                       |                        |            |         |            |         |            |         |                                             |         |            |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                 |                        |            |         |            |         |            |         |                                             |         |            |         |
| Programa: 0007 - Educação para Todos                  |                        |            |         |            |         |            |         |                                             |         |            |         |
| Poder: Executivo                                      |                        |            |         |            |         |            |         |                                             |         |            |         |
| Órgão                                                 | Fonte de Financiamento | 2026       |         | 2027       |         | 2028       |         | 2029                                        |         | TOTAL      |         |
|                                                       |                        | Corrente   | Capital | Corrente   | Capital | Corrente   | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente   | Capital |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA   | Municipal              | 610.000    | 100.000 | 631.350    | 103.500 | 653.447    | 107.123 | 676.317                                     | 110.872 | 2.571.114  | 421.495 |
|                                                       | Estadual               | 200.000    | 0       | 207.000    | 0       | 214.245    | 0       | 221.744                                     | 0       | 842.989    | 0       |
|                                                       | Federal                | 1.750.000  | 17.500  | 1.811.250  | 18.063  | 1.874.643  | 18.746  | 1.940.256                                   | 19.402  | 7.376.149  | 73.711  |
| 07.002 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA | Municipal              | 11.738.661 | 111.339 | 12.149.514 | 115.236 | 12.574.747 | 119.269 | 13.014.863                                  | 123.443 | 49.477.785 | 469.287 |
| Total                                                 |                        | 14.298.661 | 228.839 | 14.799.114 | 236.799 | 15.317.082 | 245.138 | 15.853.180                                  | 253.717 | 60.268.037 | 964.493 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |            |            |            |            |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |            |            |            |            |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027       | 2028       | 2029       | Total      |
| ESPIRITO SANTO    | Municipal              | Corrente            | 12.348.661   | 12.780.864 | 13.228.194 | 13.691.180 | 52.048.899 |
|                   |                        | Capital             | 211.339      | 218.736    | 226.392    | 234.315    | 890.782    |
|                   | Estadual               | Corrente            | 200.000      | 207.000    | 214.245    | 221.744    | 842.989    |
|                   | Federal                | Corrente            | 1.750.000    | 1.811.250  | 1.874.643  | 1.940.256  | 7.376.149  |
|                   |                        | Capital             | 17.500       | 18.063     | 18.746     | 19.402     | 73.711     |
| Total             |                        |                     | 14.527.500   | 15.035.913 | 15.562.220 | 16.106.897 | 61.232.530 |

|                                        |                        |           |           |           |           |            |                                             |            |           |            |           |
|----------------------------------------|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|---------------------------------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO               |                        |           |           |           |           |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |           |            |           |
| PPA 2026 - 2029                        |                        |           |           |           |           |            |                                             |            |           |            |           |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão  |                        |           |           |           |           |            |                                             |            |           |            |           |
| Programa: 0010 - Saúde para Todos.     |                        |           |           |           |           |            |                                             |            |           |            |           |
| Poder: Executivo                       |                        |           |           |           |           |            |                                             |            |           |            |           |
| Órgão                                  | Fonte de Financiamento | 2026      |           | 2027      |           | 2028       |                                             | 2029       |           | TOTAL      |           |
|                                        |                        | Corrente  | Capital   | Corrente  | Capital   | Corrente   | Capital                                     | Corrente   | Capital   | Corrente   | Capital   |
| 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | Municipal              | 300.000   | 230.000   | 310.500   | 238.050   | 321.368    | 246.382                                     | 332.616    | 255.005   | 1.264.484  | 969.437   |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      | Municipal              | 4.500.000 | 100.000   | 4.657.500 | 103.500   | 4.820.513  | 107.123                                     | 4.989.231  | 110.872   | 18.967.244 | 421.495   |
|                                        | Estadual               | 300.000   | 50.000    | 310.500   | 51.750    | 321.368    | 53.561                                      | 332.616    | 55.436    | 1.264.484  | 210.747   |
|                                        | Federal                | 4.500.000 | 800.000   | 4.657.500 | 828.000   | 4.820.513  | 856.980                                     | 4.989.231  | 886.974   | 18.967.244 | 3.371.954 |
| Total                                  |                        | 9.600.000 | 1.180.000 | 9.936.000 | 1.221.300 | 10.283.762 | 1.264.046                                   | 10.643.694 | 1.308.287 | 40.463.456 | 4.973.633 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |            |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           |            |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| ESPIRITO SANTO    | Municipal              | Corrente            | 4.800.000    | 4.968.000 | 5.141.881 | 5.321.847 | 20.231.728 |
|                   |                        | Capital             | 330.000      | 341.550   | 353.505   | 365.877   | 1.390.932  |
|                   | Estadual               | Corrente            | 300.000      | 310.500   | 321.368   | 332.616   | 1.264.484  |



|       |         |          |            |            |            |            |            |
|-------|---------|----------|------------|------------|------------|------------|------------|
|       |         | Capital  | 50.000     | 51.750     | 53.561     | 55.436     | 210.747    |
|       | Federal | Corrente | 4.500.000  | 4.657.500  | 4.820.513  | 4.989.231  | 18.967.244 |
|       |         | Capital  | 800.000    | 828.000    | 856.980    | 886.974    | 3.371.954  |
| Total |         |          | 10.780.000 | 11.157.300 | 11.547.808 | 11.951.981 | 45.437.089 |

| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                  |                        |           |         |           |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |         |            |           |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|---------------------------------------------|---------|-----------|---------|------------|-----------|
| PPA 2026 - 2029                                           |                        |           |         |           |         |                                             |         |           |         |            |           |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                     |                        |           |         |           |         |                                             |         |           |         |            |           |
| Programa: 0021 - Assistência Social a População           |                        |           |         |           |         |                                             |         |           |         |            |           |
| Poder: Executivo                                          |                        |           |         |           |         |                                             |         |           |         |            |           |
| Órgão                                                     | Fonte de Financiamento | 2026      |         | 2027      |         | 2028                                        |         | 2029      |         | TOTAL      |           |
|                                                           |                        | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente  | Capital | Corrente   | Capital   |
| 12.001 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL | Municipal              | 585.000   | 0       | 605.475   | 0       | 626.667                                     | 0       | 648.600   | 0       | 2.465.742  | 0         |
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL             | Municipal              | 1.215.000 | 250.000 | 1.257.525 | 258.750 | 1.301.538                                   | 267.806 | 1.347.092 | 277.179 | 5.121.155  | 1.053.735 |
|                                                           | Federal                | 600.000   | 100.000 | 621.000   | 103.500 | 642.735                                     | 107.123 | 665.231   | 110.872 | 2.528.966  | 421.495   |
|                                                           | Outras                 | 3.019     | 0       | 3.125     | 0       | 3.234                                       | 0       | 3.347     | 0       | 12.725     | 0         |
| Total                                                     |                        | 2.403.019 | 350.000 | 2.487.125 | 362.250 | 2.574.174                                   | 374.929 | 2.664.270 | 388.051 | 10.128.588 | 1.475.230 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |            |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           |            |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| ESPIRITO SANTO    | Municipal              | Corrente            | 1.800.000    | 1.863.000 | 1.928.205 | 1.995.692 | 7.586.897  |
|                   |                        | Capital             | 250.000      | 258.750   | 267.806   | 277.179   | 1.053.735  |
|                   | Federal                | Corrente            | 600.000      | 621.000   | 642.735   | 665.231   | 2.528.966  |
|                   |                        | Capital             | 100.000      | 103.500   | 107.123   | 110.872   | 421.495    |
|                   | Outras                 | Corrente            | 3.019        | 3.125     | 3.234     | 3.347     | 12.725     |
| Total             |                        |                     | 2.753.019    | 2.849.375 | 2.949.103 | 3.052.321 | 11.603.818 |

| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                        |                        |           |           |           |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |           |           |           |           |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PPA 2026 - 2029                                                 |                        |           |           |           |           |                                             |           |           |           |           |           |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                           |                        |           |           |           |           |                                             |           |           |           |           |           |
| Programa: 0025 - Administração da Dívida e Operações Especiais. |                        |           |           |           |           |                                             |           |           |           |           |           |
| Poder: Executivo                                                |                        |           |           |           |           |                                             |           |           |           |           |           |
| Órgão                                                           | Fonte de Financiamento | 2026      |           | 2027      |           | 2028                                        |           | 2029      |           | TOTAL     |           |
|                                                                 |                        | Corrente  | Capital   | Corrente  | Capital   | Corrente                                    | Capital   | Corrente  | Capital   | Corrente  | Capital   |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       | Municipal              | 1.500.000 | 1.800.000 | 1.552.500 | 1.863.000 | 1.606.838                                   | 1.928.205 | 1.663.077 | 1.995.692 | 6.322.415 | 7.586.897 |
| Total                                                           |                        | 1.500.000 | 1.800.000 | 1.552.500 | 1.863.000 | 1.606.838                                   | 1.928.205 | 1.663.077 | 1.995.692 | 6.322.415 | 7.586.897 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |            |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           |            |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      | Total      |
| ESPIRITO SANTO    | Municipal              | Corrente            | 1.500.000    | 1.552.500 | 1.606.838 | 1.663.077 | 6.322.415  |
|                   |                        | Capital             | 1.800.000    | 1.863.000 | 1.928.205 | 1.995.692 | 7.586.897  |
| Total             |                        |                     | 3.300.000    | 3.415.500 | 3.535.043 | 3.658.769 | 13.909.312 |

|                                          |                        |          |         |          |         |                                             |         |          |         |           |         |
|------------------------------------------|------------------------|----------|---------|----------|---------|---------------------------------------------|---------|----------|---------|-----------|---------|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                 |                        |          |         |          |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |          |         |           |         |
| PPA 2026 - 2029                          |                        |          |         |          |         |                                             |         |          |         |           |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão    |                        |          |         |          |         |                                             |         |          |         |           |         |
| Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA |                        |          |         |          |         |                                             |         |          |         |           |         |
| Poder: Executivo                         |                        |          |         |          |         |                                             |         |          |         |           |         |
| Órgão                                    | Fonte de Financiamento | 2026     |         | 2027     |         | 2028                                        |         | 2029     |         | TOTAL     |         |
|                                          |                        | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente | Capital | Corrente  | Capital |
| 99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA         | Municipal              | 399.600  | 0       | 413.586  | 0       | 428.062                                     | 0       | 443.044  | 0       | 1.684.292 | 0       |
| Total                                    |                        | 399.600  | 0       | 413.586  | 0       | 428.062                                     | 0       | 443.044  | 0       | 1.684.292 | 0       |

|                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Valor do Programa |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Região         | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |         |           |
|----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------|-----------|
|                |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029    | Total     |
| ESPIRITO SANTO | Municipal              | Corrente            | 399.600      | 413.586 | 428.062 | 443.044 | 1.684.292 |
| Total          |                        |                     | 399.600      | 413.586 | 428.062 | 443.044 | 1.684.292 |

|                                                                      |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------------------------------|---------|---------|-----------|--|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                             |                        |                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |         |           |  |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                |                        |                     |              | PPA 2026 - 2029                             |         |         |           |  |
| Eixo: Desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal                 |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
| Programa: 0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
| Objetivo de Desenvolvimento Sustentável                              |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
| Valor do Programa                                                    |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
| Região                                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |                                             |         |         |           |  |
|                                                                      |                        |                     | 2026         | 2027                                        | 2028    | 2029    | Total     |  |
| ESPIRITO SANTO                                                       | Municipal              | Capital             | 300.000      | 310.500                                     | 321.368 | 332.616 | 1.264.484 |  |
| Total                                                                |                        |                     | 300.000      | 310.500                                     | 321.368 | 332.616 | 1.264.484 |  |
| Publico Alvo                                                         |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
| POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO                                               |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
| Objetivo Geral                                                       |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
| 0001 - Prédio Reformado e Ampliado                                   |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |
| Órgão Responsável 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO        |                        |                     |              |                                             |         |         |           |  |

| Entrega                                                 |                   |              |      |      |      |                   |            |
|---------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|-------------------|------------|
| 0001 - Prédio Reformado e/ou Ampliado                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado.             | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                          |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0002 - Veículos Adquiridos                              |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Órgão Responsável                                       |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO             |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Entrega                                                 |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0002 - Veículos Adquiridos.                             |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                     | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                          |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0003 - Equipamentos e Materiais Adquiridos              |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Órgão Responsável                                       |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO             |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Entrega                                                 |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0003 - Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos. |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Equipamentos e Materiais Adquiridos                     | Und.              | 15           | 15   | 15   | 15   | Somatório         | 60         |

|                                                                               |                        |                     |              |           |                                             |           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|---------------------------------------------|-----------|------------|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                                      |                        |                     |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |           | PPA 2026 - 2029                             |           |            |
| Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente |                        |                     |              |           |                                             |           |            |
| Programa: 0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo            |                        |                     |              |           |                                             |           |            |
| Objetivo de Desenvolvimento                                                   |                        |                     |              |           |                                             |           |            |
| Sustentável                                                                   |                        |                     |              |           |                                             |           |            |
| Valor do Programa                                                             |                        |                     |              |           |                                             |           |            |
| Região                                                                        | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |                                             |           | Total      |
|                                                                               |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028                                        | 2029      |            |
| ESPIRITO SANTO                                                                | Municipal              | Capital             | 4.020.000    | 4.160.700 | 4.306.326                                   | 4.457.047 | 16.944.073 |
|                                                                               | Federal                | Capital             | 3.840.000    | 3.974.400 | 4.113.505                                   | 4.257.478 | 16.185.383 |
|                                                                               | Operação de Crédito    | Capital             | 1.100.000    | 1.138.500 | 1.178.348                                   | 1.219.590 | 4.636.438  |

|                                                                   |  |  |  |           |           |           |           |            |
|-------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Total                                                             |  |  |  | 8.960.000 | 9.273.600 | 9.598.179 | 9.934.115 | 37.765.894 |
| Publico Alvo                                                      |  |  |  |           |           |           |           |            |
| Gestão Municipal                                                  |  |  |  |           |           |           |           |            |
| Objetivo Geral                                                    |  |  |  |           |           |           |           |            |
| 0004 - Construir Um Prédio para o Arquivo Público Municipal.      |  |  |  |           |           |           |           |            |
| Órgão Responsável                                                 |  |  |  |           |           |           |           |            |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |  |  |  |           |           |           |           |            |
| Entrega                                                           |  |  |  |           |           |           |           |            |
| 0004 - Construir um Prédio para o Arquivo Público Municipal       |  |  |  |           |           |           |           |            |

|                                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|-------------------|------------|--|
| Indicadores da Entrega                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| Titulo                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |  |
|                                                                   |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |  |
| Prédio para o Arquivo Público Municipal Construído                | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório         | 100        |  |
| Objetivo Geral                                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| 0005 - Reformar e Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal        |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| Órgão Responsável                                                 |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| Entrega                                                           |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| 0005 - Prédio da Prefeitura Municipal Reformado e Ampliado        |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| Indicadores da Entrega                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| Titulo                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |  |
|                                                                   |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |  |
| Prédio Construído                                                 | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório         | 100        |  |
| Objetivo Geral                                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| 0006 - Reformar/ Ampliar e Construir Abatedouro Público           |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| Órgão Responsável                                                 |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| Entrega                                                           |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| 0006 - Abatedouro Público Construído, Ampliado e Reformado        |                   |              |      |      |      |                   |            |  |
| Indicadores da Entrega                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |  |

|                                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|---------------------------------------------|------------|--|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                     |                   |              |      |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |  |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                        |                   |              |      |      |      | PPA 2026 - 2029                             |            |  |
| Titulo                                                       | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |  |
|                                                              |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |  |
| Prédio Construído                                            | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório                                   | 100        |  |
| Objetivo Geral                                               |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| 0007 - Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Órgão Responsável                                            |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Entrega                                                      |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| 0007 - Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados                |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Indicadores da Entrega                                       |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Titulo                                                       | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |  |
|                                                              |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |  |
| Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados                       | UNIDADE           | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório                                   | 4          |  |
| Objetivo Geral                                               |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| 0008 - Adquirir Tratores                                     |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Órgão Responsável                                            |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| 05.000 - SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Entrega                                                      |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| 0008 - Tratores Adquiridos                                   |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Indicadores da Entrega                                       |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Titulo                                                       | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |  |
|                                                              |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |  |
| Veículos Adquiridos                                          | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório                                   | 4          |  |
| Objetivo Geral                                               |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| 0009 - Construir Centro Comercial do Agricultor              |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |
| Órgão Responsável                                            |                   |              |      |      |      |                                             |            |  |

|                                                              |                   |              |      |      |      |                   |            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|-------------------|------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Entrega                                                      |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0009 - Centro Comercial do Agricultor Construído             |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                       |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                       | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                              |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Centro Comercial do Agricultor Construído                    | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                               |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0010 - Construir e/ou Reformar o Mercado Público Municipal   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Órgão Responsável                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 05.000 - SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Entrega                                                      |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0010 - Mercado Público Municipal Construído e/ou Reformado.  |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                       |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                       | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                              |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Mercado Público Municipal Reformado                          | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório         | 4          |

|                                                                      |                   |              |       |       |       |                                             |            |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|-------|-------|---------------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                             |                   |              |       |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                |                   |              |       |       |       | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Objetivo Geral                                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0011 - Construir um Parque de Exposição                              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 05.000 - SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0011 - Parque de Exposição Construído                                |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                               |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                               | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                      |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Parque de Exposição Construído                                       | Percent           | 25           | 25    | 25    | 25    | Somatório                                   | 100        |
| Objetivo Geral                                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0012 - Construir Galpões para o Fomento do Desenvolvimento Econômico |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 05.000 - SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0012 - Galpões Construídos                                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                               |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                               | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                      |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Prédio Construído                                                    | Percent           | 25           | 25    | 25    | 25    | Somatório                                   | 100        |
| Objetivo Geral                                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0019 - Construir Pontes                                              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                               |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0019 - Pontes Construídas                                            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                               |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                               | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                      |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Pontes Construídas                                                   | Percent           | 25           | 25    | 25    | 25    | Somatório                                   | 100        |
| Objetivo Geral                                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0020 - Concluir o Saneamento Básico                                  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                               |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0020 - Saneamento Básico Concluído                                   |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                               |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                               | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                      |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Saneamento Básico Concluído                                          | M2                | 1.500        | 1.500 | 1.500 | 1.500 | Somatório                                   | 6.000      |
| Objetivo Geral                                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |

|                                                           |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|-------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| 0021 - Construir Bacia de Estabilização                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
|                                                           |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                  |                   |              |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                     |                   |              |       |       | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Entrega                                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0021 - Bacia de Estabilização Construída                  |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Bacia de Estabilização Construída                         | Percent           | 25           | 25    | 25    | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0022 - Adquirir Imóveis                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0022 - Imóveis Adquiridos                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Imóveis Adquiridos                                        | Und.              | 1            | 1     | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0023 - Perfurar e Instalar Poços Tubulares                |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0023 - Poços Perfurados                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Poços Perfurados                                          | Und.              | 3            | 3     | 5     | 5                                           | Somatório         | 16         |
| Objetivo Geral                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0024 - Construir Unidades Sanitárias                      |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0024 - Unidades Sanitárias Construídas                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Unidades Sanitárias Construídas                           | Und.              | 25           | 25    | 25    | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0025 - Pavimentar Vias Públicas e Estradas Vicinais.      |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0025 - Pavimentação de Vias Públicas e Estradas Vicinais. |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                  |                   |              |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                     |                   |              |       |       | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Pavimentação Construída                                   | M²                | 3.000        | 3.000 | 3.000 | 3.000                                       | Somatório         | 12.000     |
| Objetivo Geral                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0026 - Construir um Muro de Arrimo                        |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0026 - Muro de Arrimo Construído                          |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |

| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|-------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| Muro Construído                                                | Percent           | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        | Somatório         | 100        |
| 0027 - Construir e/ou Reformar Praças Públicas                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0027 - Construir e/ou Reformar Praças Públicas                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                        |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0027 - Praças Públicas Construídas e / ou Reformadas           |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Espaço Construído / Reformado                                  | Percent           | 25           | 25    | 25    | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0028 - Construir um Cemitério                                  |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                        |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0028 - Cemitério Construído                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Espaço Construído / Reformado                                  | Percent           | 25           | 25    | 25    | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0029 - Pavimentar Ruas e Avenidas                              |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                        |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0029 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas               |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Pavimentação Construída                                        | M²                | 1.500        | 1.500 | 1.500 | 1.500                                       | Somatório         | 6.000      |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0030 - Construir Passagem Molhada e um Pontilhão no Curralinho |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                       |                   |              |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                          |                   |              |       |       | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Entrega                                                        |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0030 - Passagem Molhada Construída                             |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Passagem Molhada Construída                                    | Und.              | 1            | 1     | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0031 - Construir uma Usina Fotovoltaica                        |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                        |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0031 - Usina Fotovoltaica Entregue                             |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Usina Fotovoltaica Entregue                                    | Und.              | 1            | 1     | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0032 - Construir um Reservatório de Água                       |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                        |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0032 - Reservatório de Água Construído                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |

|                                                                     |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|-------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| Indicadores da Entrega                                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Título                                                              | Unidade de Medida | Metas Anuais |              |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                     |                   | 2026         | 2027         | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Reservatório de Água Construído                                     | Und.              | 1            | 1            | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                      |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0033 - Construir uma Passagem Hidráulica                            |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                   |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                             |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0033 - Passagem Hidráulica Construída                               |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Título                                                              | Unidade de Medida | Metas Anuais |              |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                     |                   | 2026         | 2027         | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Passagem Hidráulica Construída                                      | Und.              | 1            | 1            | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                      |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0034 - Urbanizar Logradouros Públicos                               |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                   |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                             |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0034 - Logradouros Públicos Urbanizados                             |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
|                                                                     | Unidade de        |              | Metas Anuais |       |                                             | Regra de          |            |
| Título                                                              | Medida            | 2026         | 2027         | 2028  | 2029                                        | Apuração          | Meta Final |
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                            |                   |              |              |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                               |                   |              |              |       | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Logradouros Públicos Urbanizados                                    | Und.              | 2            | 2            | 2     | 3                                           | Somatório         | 9          |
| Objetivo Geral                                                      |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0035 - Ampliar o Sistema de Abastecimento D'água                    |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                   |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                             |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0036 - Sistema de Abastecimento D'água Ampliado                     |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Título                                                              | Unidade de Medida | Metas Anuais |              |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                     |                   | 2026         | 2027         | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Sistema de Abastecimento D'água Ampliado                            | M2                | 1.500        | 1.500        | 1.500 | 1.500                                       | Somatório         | 6.000      |
| Objetivo Geral                                                      |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0036 - Construir Calçadas e Urbanizar                               |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                   |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                             |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0035 - Calçadas e Urbanização Construídos                           |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Título                                                              | Unidade de Medida | Metas Anuais |              |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                     |                   | 2026         | 2027         | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Calçadas e Urbanização Construídos                                  | M2                | 1.500        | 1.500        | 1.500 | 1.500                                       | Somatório         | 6.000      |
| Objetivo Geral                                                      |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0037 - Construir Balneário do Rio Jacú                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                   |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER           |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                             |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0037 - Balneário Construído                                         |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                              |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Título                                                              | Unidade de Medida | Metas Anuais |              |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                     |                   | 2026         | 2027         | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Balneário Construído                                                | Percent           | 25           | 25           | 25    | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                                      |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 0038 - Construir, Reformar Quadras de Esporte e/ou Campo de Futebol |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                   |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER           |                   |              |              |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                             |                   |              |              |       |                                             |                   |            |

|                                                                             |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| 0038 - Quadras de Esporte e/ou Campo de Futebol Construídas e/ou Reformadas |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                      |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                                      | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                             |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Quadra de Esporte e/ou Campo de Futebol Construído e Reformado              | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                              |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0039 - Construir um Estádio de Futebol                                      |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                                    |                   |              |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                       |                   |              |      |      | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                           |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER                   |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                     |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0039 - Estádio de Futebol Construído                                        |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                      |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                                      | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                             |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Estádio Construído                                                          | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                                              |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0040 - Construir Praças de Eventos                                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                           |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER                   |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                     |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0040 - Praça de Eventos Construídas                                         |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                      |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                                      | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                             |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Espaço Construído / Reformado                                               | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                                              |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0041 - Reformar e/ou Melhorar Ginásio de Esporte                            |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                           |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER                   |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                     |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0041 - Ginásio de Esporte Reformado e/ou Melhorado                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                      |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                                      | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                             |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Ginásio de Esportes Reformado e/ou Melhorado                                | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                                              |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0042 - Construir um Pórtico                                                 |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                           |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER                   |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                     |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0042 - Pórtico Construído                                                   |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                      |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                                      | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                             |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Pórtico Construído                                                          | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                              |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0047 - Adquirir Veículos                                                    |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                           |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                    |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                     |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0047 - Veículo Adquirido                                                    |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                      |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                                    |                   |              |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                       |                   |              |      |      | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Título                                                                      | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                             |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                                         | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1                                           | Somatório         | 4          |



|                                                                                  |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|---------------------------------------------|------------|
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0057 - Construir uma Garagem Pública                                             |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE                                      |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0057 - Garagem Pública Construída                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |           | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                                  |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029      |                                             |            |
| Prédio Construído                                                                | Percent                | 25                  | 25           | 25        | 25        | Somatório                                   | 100        |
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0058 - Adquirir um Caminhão Compactador de Lixo                                  |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS                                          |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0058 - Caminhão Compactador Adquirido                                            |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |           | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                                  |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029      |                                             |            |
| Veículos Adquiridos                                                              | Und.                   | 1                   | 1            | 1         | 1         | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0059 - Construir uma Estação de Transbordo                                       |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 15.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS                                          |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0059 - Estação de Transbordo Construída                                          |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |           | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                                  |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029      |                                             |            |
| Estação de Transbordo Construída                                                 | Percent                | 25                  | 25           | 25        | 25        | Somatório                                   | 100        |
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                                         |                        |                     |              |           |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                            |                        |                     |              |           |           | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente    |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Programa: 0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.             |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Objetivo de Desensolvimento                                                      |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Sustentável                                                                      |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Valor do Programa                                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Região                                                                           | Fonte Financiamento de | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |                                             | Total      |
|                                                                                  |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029                                        |            |
| ESPIRITO SANTO                                                                   | Municipal              | Capital             | 350.000      | 362.250   | 374.929   | 388.052                                     | 1.475.231  |
|                                                                                  | Estadual               | Capital             | 320.000      | 331.200   | 342.792   | 354.790                                     | 1.348.782  |
|                                                                                  | Federal                | Capital             | 1.100.000    | 1.138.500 | 1.178.348 | 1.219.590                                   | 4.636.438  |
| Total                                                                            |                        |                     | 1.770.000    | 1.831.950 | 1.896.069 | 1.962.432                                   | 7.460.451  |
| Público Alvo                                                                     |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Publico em geral                                                                 |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0043 - Construir, Reformar e Ampliar - Prédio para o Centro de Especialidades    |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0043 - Prédio para o Centro de Especialidades - Construído, Reformado e Ampliado |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |           | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                                  |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029      |                                             |            |
| Prédio Construído                                                                | Percent                | 25                  | 25           | 25        | 25        | Somatório                                   | 100        |
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0044 - Construir, Reformar e Ampliar Unidades Básicas de Saúde                   |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |           |           |                                             |            |
| 0044 - Unidades Básicas de Saúde - Construídas, Ampliadas e Reformadas           |                        |                     |              |           |           |                                             |            |

|                                                                 |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| Indicadores da Entrega                                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                          | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                 |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Unidades Básicas de Saúde - Construídas, Ampliadas e Reformadas | Unidade           | 2            | 2    | 3    | 3                                           | Somatório         | 10         |
| Objetivo Geral                                                  |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0045 - Adquirir Veículos                                        |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                               |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                         |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0045 - Veículo Adquirido                                        |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                        |                   |              |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                           |                   |              |      |      | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Título                                                          | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                 |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                             | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                  |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0046 - Construir Polo de Academia da Saúde                      |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                               |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                         |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0046 - Polo de Academia da Saúde Construídos                    |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                          | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                 |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Polo de Academia de Saúde Construídos                           | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                  |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0048 - Construir Sede da Secretaria Municipal de Saúde          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                               |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                         |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0048 - Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde Construído  |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                          | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                 |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Prédio Construído                                               | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25                                          | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                                  |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0049 - Adquirir Veículos                                        |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                               |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Entrega                                                         |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| 0049 - Veículo Adquirido                                        |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                          |                   |              |      |      |                                             |                   |            |
| Título                                                          | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                 |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029                                        |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                             | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1                                           | Somatório         | 4          |

|                                                                                  |                        |                     |              |         |                                             |         |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------------------------------------------|---------|-----------|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                                         |                        |                     |              |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                            |                        |                     |              |         | PPA 2026 - 2029                             |         |           |
| Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente    |                        |                     |              |         |                                             |         |           |
| Programa: 0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social |                        |                     |              |         |                                             |         |           |
| Objetivo de                                                                      |                        |                     |              |         |                                             |         |           |
| Desenvolvimento                                                                  |                        |                     |              |         |                                             |         |           |
| Sustentável                                                                      |                        |                     |              |         |                                             |         |           |
| Valor do Programa                                                                |                        |                     |              |         |                                             |         |           |
| Região                                                                           | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |                                             |         | Total     |
|                                                                                  |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028                                        | 2029    |           |
| ESPIRITO SANTO                                                                   | Municipal              | Capital             | 180.875      | 187.206 | 193.758                                     | 200.540 | 762.379   |
|                                                                                  | Federal                | Capital             | 480.000      | 496.800 | 514.188                                     | 532.185 | 2.023.173 |

|                                                                                  |  |  |         |         |         |         |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------|---------|---------|---------|-----------|
| Total                                                                            |  |  | 660.875 | 684.006 | 707.946 | 732.725 | 2.785.552 |
| <b>Público Alvo</b>                                                              |  |  |         |         |         |         |           |
| População em geral                                                               |  |  |         |         |         |         |           |
| <b>Objetivo Geral</b>                                                            |  |  |         |         |         |         |           |
| 0050 - Construir e/ou Recuperar Unidades Habitacionais Urbana                    |  |  |         |         |         |         |           |
| <b>Órgão Responsável</b>                                                         |  |  |         |         |         |         |           |
| <b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |  |  |         |         |         |         |           |

| <b>Entrega</b>                                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|-------------------|------------|
| 0050 - Unidades Habitacionais Urbanas Construídas e/ou Recuperadas               |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                  |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Casas Construídas                                                                | Und.              | 20           | 15   | 15   | 20   | Somatório         | 70         |
| <b>Objetivo Geral</b>                                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0051 - Construir Centro de Convivência para Idosos                               |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>Órgão Responsável</b>                                                         |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>Entrega</b>                                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0051 - Centro de Convivência para idosos Construído                              |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                  |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Prédio Construído                                                                | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório         | 100        |
| <b>Objetivo Geral</b>                                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0052 - Construir e/ou Recuperar Unidades Habitacionais Rurais                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>Órgão Responsável</b>                                                         |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>Entrega</b>                                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0052 - Unidades Habitacionais Rurais Construídas e/ou Recuperadas                |                   |              |      |      |      |                   |            |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                  |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Casas Construídas                                                                | Und.              | 15           | 15   | 20   | 20   | Somatório         | 70         |

|                                                                           |                   |              |      |      |      |                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|---------------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                                  |                   |              |      |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                     |                   |              |      |      |      | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Objetivo Geral                                                            |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0053 - Construir Unidade de Assistência Comunitária                       |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                                   |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0053 - Unidade de Assistência Comunitária Construída                      |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                           |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Prédio Construído                                                         | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório                                   | 100        |
| Objetivo Geral                                                            |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0054 - Adquirir Veículos                                                  |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                                   |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0054 - Veículos Adquiridos.                                               |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                           |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Veículos Adquiridos                                                       | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                                            |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0055 - Construir um Centro de Acolhimento de Pessoas Atípicas             |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |

|                                                                              |                   |              |      |      |      |                   |            |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|-------------------|------------|
| 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL                                |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Entrega                                                                      |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0055 - Centro de Acolhimento de Pessoas Atípicas Construído                  |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                       |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                                       | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                              |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Prédio Construído                                                            | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório         | 100        |
| Objetivo Geral                                                               |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0056 - Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis para Construção de Casas Populares |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Órgão Responsável                                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Entrega                                                                      |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0056 - Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis para Construção de Casas Popul     |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                       |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                                       | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                              |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Casas Construídas                                                            | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório         | 4          |

|                                                                               |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|---------------------------------------------|-----------|-----------|
| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                                      |                        |                     |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |           |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |           | PPA 2026 - 2029                             |           |           |
| Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Programa: 0023 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.     |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Objetivo de                                                                   |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Desenvolvimento                                                               |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Sustentável                                                                   |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Valor do Programa                                                             |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Região                                                                        | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |                                             |           | Total     |
|                                                                               |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028                                        | 2029      |           |
| ESPIRITO SANTO                                                                | Municipal              | Capital             | 350.000      | 362.250   | 374.929                                     | 388.052   | 1.475.231 |
|                                                                               | Federal                | Capital             | 1.420.000    | 1.469.700 | 1.521.140                                   | 1.574.380 | 5.985.220 |
| Total                                                                         |                        |                     | 1.770.000    | 1.831.950 | 1.896.069                                   | 1.962.432 | 7.460.451 |
| Publico Alvo                                                                  |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| População em geral                                                            |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| 0013 - Construir , Ampliar e Reformar - Unidade de Ensino Fundamental         |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                           |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |           |           |
| 0013 - Unidade de Ensino Fundamental - Construída , Ampliada e Reformada      |                        |                     |              |           |                                             |           |           |

|                                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|-------------------|------------|
| Indicadores da Entrega                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                   |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Unidade de Ensino Fundamental - Construída , Ampliada e Reformada | Und.              | 5            | 5    | 5    | 6    | Somatório         | 21         |
| Objetivo Geral                                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0014 - Adquirir Veículos - SMEC                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Órgão Responsável                                                 |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA               |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Entrega                                                           |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0014 - Veiculo Adquirido                                          |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                            |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                   |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                               | Und.              | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0015 - Construir Biblioteca Municipal                             |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Órgão Responsável                                                 |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA               |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Entrega                                                           |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0015 - Biblioteca Municipal Construída                            |                   |              |      |      |      |                   |            |

| Indicadores da Entrega |                   |              |      |      |      |                   |            |
|------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|-------------------|------------|
| Título                 | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                        |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
|                        |                   |              |      |      |      |                   |            |

| MUNICIPIO ESPIRITO SANTO                                                                             |                   |              |      |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|---------------------------------------------|------------|
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                                                |                   |              |      |      |      | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Prédio Construído                                                                                    | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório                                   | 100        |
| Objetivo Geral                                                                                       |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0016 - Construir, Ampliar, Reformar ou Concluir - Escola de Ensino Infantl                           |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                                                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                  |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0060 - Escola de Ensino Infantil - Construída, Ampliada e Reformada ou Concluída.                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                                               |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                                                               | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                                                      |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Escola de Ensino Infantil - Construída, Ampliada e Reformada ou Concluída.                           | Und.              | 4            | 4    | 4    | 5    | Somatório                                   | 17         |
| Objetivo Geral                                                                                       |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0017 - Construir um Centro Cultural                                                                  |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                                                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                  |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0017 - Centro Cultural Construído                                                                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                                               |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                                                               | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                                                      |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Prédio Construído                                                                                    | Percent           | 25           | 25   | 25   | 25   | Somatório                                   | 100        |
| Objetivo Geral                                                                                       |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0018 - Construir, Reformar e Ampliar - Unidade de Ensino Fundamental                                 |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                                                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 07.002 - Manter o Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0018 - Unidade de Ensino Fundamental - Construída , Ampliada e Reformada                             |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                                               |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                                                               | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                                                      |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Unidade de Ensino Fundamental - Construída , Ampliada e Reformada                                    | Und.              | 4            | 4    | 4    | 5    | Somatório                                   | 17         |

|                                                     |                 |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS               |                 |                 |                 |                 |
| RECEITA                                             |                 |                 |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                       | Previsão (2026) | Previsão (2027) | Previsão (2028) | Previsão (2029) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 63.245.000,00   | 65.458.575,00   | 67.749.624,00   | 70.120.859,00   |
| Receita Tributária                                  |                 |                 |                 |                 |
| IPTU                                                | 15.000,00       | 15.525,00       | 16.068,00       | 6.630,00        |
| ISS                                                 | 2.000.000,00    | 2.070.000,00    | 2.142.450,00    | .217.436,00     |
| ITBI                                                | 400,00          | 414,00          | 428,00          | 43,00           |
| IRRF                                                | 500.000,00      | 517.500,00      | 535.612,00      | 54.358,00       |
| Taxas                                               | 1.000,00        | 1.035,00        | 1.071,00        | .108,00         |
| Contribuições de Melhoria                           | -               | -               | -               | -               |
| Receita de Contribuições                            |                 |                 |                 |                 |
| Contribuições Sociais                               | -               | -               | -               | -               |
| Contribuições Econômicas                            | -               | -               | -               | -               |
| Demais contribuições                                | 500.000,00      | 517.500,00      | 535.613,00      | 54.359,00       |
| Receita Patrimonial                                 |                 |                 |                 |                 |
| Aplicações Financeiras                              | 600.000,00      | 621.000,00      | 642.735,00      | 65.231,00       |
| Outras Receitas Patrimoniais                        | 10.000,00       | 10.350,00       | 10.712,00       | 1.087,00        |
| Receita Agropecuária                                | -               | -               | -               | -               |
| Receita Industrial                                  | -               | -               | -               | -               |
| Receita de Serviços                                 | 400,00          | 414,00          | 428,00          | 43,00           |

|                                                       |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Transferências Correntes                              |               |               |               |               |
| Cota-Parte do FPM                                     | 30.016.200,00 | 31.066.767,00 | 32.154.104,00 | 33.279.497,00 |
| Cota-Parte do ICMS                                    | 5.500.000,00  | 5.692.500,00  | 5.891.738,00  | 6.097.949,00  |
| Cota-Parte do IPVA                                    | 180.000,00    | 186.300,00    | 192.821,00    | 199.570,00    |
| Cota-Parte do ITR                                     | 7.000,00      | 7.245,00      | 7.499,00      | 7.761,00      |
| Transferências da LC nº 61/1989                       | 90.000,00     | 93.150,00     | 96.410,00     | 99.784,00     |
| Transferências do FUNDEB                              | 12.000.000,00 | 12.420.000,00 | 12.854.700,00 | 13.304.615,00 |
| Outras Transferências Correntes                       | 11.800.000,00 | 12.213.000,00 | 12.640.455,00 | 13.082.871,00 |
| Outras Receitas Correntes                             |               |               |               |               |
| Multa e Juros de Mora                                 | -             | -             | -             | -             |
| Indenizações e Restituições                           | 15.000,00     | 15.525,00     | 16.068,00     | 16.630,00     |
| Demais Receitas Correntes                             | 10.000,00     | 10.350,00     | 10.712,00     | 11.087,00     |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.110.000,00  | 6.323.850,00  | 6.545.186,00  | 6.774.267,00  |
| Operações de crédito                                  | 1.100.000,00  | 1.138.500,00  | 1.178.348,00  | 1.219.590,00  |
| Amortização de empréstimos                            | -             | -             | -             | -             |
| Alienações de Bens                                    | -             | -             | -             | -             |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários    | -             | -             | -             | -             |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes    | -             | -             | -             | -             |
| Outras Alienações de Bens                             | 10.000,00     | 10.350,00     | 10.712,00     | 11.087,00     |

|                                                       |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Transferência de Capital                              |               |               |               |               |
| Convênios                                             | 1.000.000,00  | 1.035.000,00  | 1.071.225,00  | 1.108.718,00  |
| Outras Transferências de Capital                      | 4.000.000,00  | 4.140.000,00  | 4.284.901,00  | 4.434.872,00  |
| Outras Receitas de Capital                            |               |               |               |               |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)                    | -             | -             | -             | -             |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                | -             | -             | -             | -             |
| DEDUÇÕES (IV)                                         | 7.155.400,00  | 7.405.839,00  | 7.665.044,00  | 7.933.320,00  |
| Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência | -             | -             | -             | -             |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdência      | -             | -             | -             | -             |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários | -             | -             | -             | -             |
| Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB             | 7.155.400,00  | 7.405.839,00  | 7.665.044,00  | 7.933.320,00  |
| RECEITA TOTAL                                         | 62.199.600,00 | 64.376.586,00 | 66.629.766,00 | 68.961.806,00 |

|                                                       |                 |                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS                 |                 |                 |                 |                 |
| DESPESA                                               |                 |                 |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Previsão (2026) | Previsão (2027) | Previsão (2028) | Previsão (2029) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 52.700.000,00   | 54.544.500,00   | 56.453.554,00   | 58.429.427,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 21.200.000,00   | 21.942.000,00   | 22.709.970,00   | 23.504.819,00   |
| Juros e Encargos da Dívida                            | 1.000.000,00    | 1.035.000,00    | 1.071.225,00    | 1.108.718,00    |
| Outras Despesas Correntes                             | 30.500.000,00   | 31.567.500,00   | 32.672.359,00   | 33.815.890,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 9.100.000,00    | 9.418.500,00    | 9.748.150,00    | 10.089.335,00   |
| Investimentos                                         | 8.000.000,00    | 8.280.000,00    | 8.569.802,00    | 8.869.745,00    |
| Inversões Financeiras                                 | -               | -               | -               | -               |
| Concessão de empréstimos e financiamentos             | -               | -               | -               | -               |
| Aquisição de título de capital já integralizado       | -               | -               | -               | -               |
| Aquisição de título de crédito                        | -               | -               | -               | -               |
| Demais inversões financeiras                          | 100.000,00      | 103.500,00      | 107.123,00      | 110.872,00      |
| Amortização da Dívida                                 | 1.000.000,00    | 1.035.000,00    | 1.071.225,00    | 1.108.718,00    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 399.600,00      | 413.586,00      | 428.062,00      | 443.044,00      |
| TOTAL DAS DESPESAS (III) = (I+II)                     | 62.199.600,00   | 64.376.586,00   | 66.629.766,00   | 68.961.806,00   |

|                                               |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | - | - | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais                    | - | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida                    | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes                     | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - |
| Investimento                                  | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras                         | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna                 | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS               | - | - | - | - |

|                                |               |               |               |               |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| TOTAL DESPESAS (VI) = (IV+V)   | -             | -             | -             | -             |
| DESPESA TOTAL VII = (III + VI) | 62.199.600,00 | 64.376.586,00 | 66.629.766,00 | 68.961.806,00 |

**JOSÉ FAGNER FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**F703A6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 793/2025

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CNPJ Nº. 08.349.094/0001-10  
(084) 3328-3905 e 3328-3906

Lei das Alterações da LDO nº 793/2025 Em, 10 de novembro de 2025

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Artigo 1. ° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2026, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.  
Artigo 2. ° - Ficam modificados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, na forma dos anexos desta Lei.  
Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de novembro de 2025.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CNPJ Nº. 08.349.094/0001-10  
(084) 3328-3905 e 3328-3906  
ANEXOS

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO          |               |               |               |               |               |               | EXERCICIO : 2026 |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS             |               |               |               |               |               |               |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                   |               |               |               |               |               |               |                  |
| I - RECEITAS                                |               |               |               |               |               |               |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF              |               |               |               |               |               |               |                  |
| SEM RPPS                                    |               |               |               |               |               |               |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                               | ARRECADADA    |               | ORÇADA        | ESTIMADA      |               |               |                  |
|                                             | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          |                  |
| RECEITAS CORRENTES                          | 71.145.346,18 | 81.790.641,28 | 79.019.060,00 | 89.040.000,00 | 92.601.600,00 | 96.305.664,00 |                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.243.561,86  | 6.797.904,62  | 4.804.500,00  | 5.533.000,00  | 5.754.320,00  | 5.984.492,80  |                  |
| Contribuições                               | 481.649,93    | 522.282,54    | 520.000,00    | 540.000,00    | 561.600,00    | 584.064,00    |                  |
| Receita Patrimonial                         | 456.021,74    | 539.799,25    | 628.300,00    | 1.020.700,00  | 1.061.528,00  | 1.103.989,12  |                  |
| Receita Agropecuária                        | -             | -             | -             | -             | -             | -             |                  |

|                                                                                                                                            |               |               |               |                |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Industrial                                                                                                                         | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Receita de Serviços                                                                                                                        | 9.750,00      | -             | 10.000,00     | 30.000,00      | 31.200,00      | 32.448,00      |
| Transferências Correntes                                                                                                                   | 66.925.730,80 | 71.604.578,55 | 72.990.760,00 | 81.845.800,00  | 85.119.632,00  | 88.524.417,28  |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                  | 28.631,85     | 2.326.076,32  | 65.500,00     | 70.500,00      | 73.320,00      | 76.252,80      |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS                                                                                                      | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Receita de Contribuições -Intraorçamentárias                                                                                               | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias                                                                                                  | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Receita de Serviços - Intraorçamentárias                                                                                                   | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias                                                                                             | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                        | 1.317.169,62  | 5.524.780,95  | 6.650.000,00  | 11.300.000,00  | 11.752.000,00  | 12.222.080,00  |
| Operações de Crédito                                                                                                                       | -             | 3.000.000,00  | -             | -              | -              | -              |
| Alienação de Bens                                                                                                                          | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                 | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Transferências de Capital                                                                                                                  | 1.317.169,62  | 2.524.780,95  | 6.650.000,00  | 11.300.000,00  | 11.752.000,00  | 12.222.080,00  |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                 | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Total                                                                                                                                      | 72.462.515,80 | 87.315.422,23 | 85.669.060,00 | 100.340.000,00 | 104.353.600,00 | 108.527.744,00 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                         | 71.145.346,18 | 81.790.641,28 | 79.019.060,00 | 89.040.000,00  | 92.601.600,00  | 96.305.664,00  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                              | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                                                           | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                                                                                              | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                      | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                                                  | 71.145.346,18 | 81.790.641,28 | 79.019.060,00 | 89.040.000,00  | 92.601.600,00  | 96.305.664,00  |
| ( - ) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)                                   | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (V) = (III-IV)                                                | 71.145.346,18 | 81.790.641,28 | 79.019.060,00 | 89.040.000,00  | 92.601.600,00  | 96.305.664,00  |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                    | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                     | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)                             | 71.145.346,18 | 81.790.641,28 | 79.019.060,00 | 89.040.000,00  | 92.601.600,00  | 96.305.664,00  |

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS    |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS          |                  |
| I - RECEITAS                       |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF     |                  |

|                                                |            |      |        |          |      |      |                  |
|------------------------------------------------|------------|------|--------|----------|------|------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO             |            |      |        |          |      |      | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                |            |      |        |          |      |      |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                      |            |      |        |          |      |      |                  |
| I - RECEITAS                                   |            |      |        |          |      |      |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                 |            |      |        |          |      |      |                  |
| COM RPPS                                       |            |      |        |          |      |      |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                                  | ARRECADADA |      | ORÇADA | ESTIMADA |      |      |                  |
|                                                | 2023       | 2024 | 2025   | 2026     | 2027 | 2028 |                  |
| RECEITAS CORRENTES                             | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria    | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Contribuições                                  | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Receita Patrimonial                            | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Receita Agropecuária                           | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Receita Industrial                             | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Receita de Serviços                            | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Transferências Correntes                       | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Outras Receitas Correntes                      | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS          | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Receita de Contribuições -Intraorçamentárias   | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias      | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Receita de Serviços - Intraorçamentárias       | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Operações de Crédito                           | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |
| Alienação de Bens                              | -          | -    | -      | -        | -    | -    |                  |



|                                                                                                                                            |   |   |   |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                 | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Capital                                                                                                                  | - | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital                                                                                                                 | - | - | - | - | - | - |
| Total                                                                                                                                      | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                         | - | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                              | - | - | - | - | - | - |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                                                                                           | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                                                                                              | - | - | - | - | - | - |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                      | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)                                                                                                  | - | - | - | - | - | - |
| ( - ) Transferencias obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)                                   | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (V) = (III-IV)                                                | - | - | - | - | - | - |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                    | - | - | - | - | - | - |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII) | - | - | - | - | - | - |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                     | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)                             | - | - | - | - | - | - |

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS    |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS          |                  |
| I - RECEITAS                       |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF     |                  |

|                                                                    |                     |                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                 |                     | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                    |                     |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                                          |                     |                  |
| I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS |                     |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                     |                     |                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        |                     |                  |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação %       |
| 2023                                                               | 3.243.561,86        | -                |
| 2024                                                               | 6.797.904,62        | 109,58           |
| 2025                                                               | 4.804.500,00        | -29,32           |
| 2026                                                               | 5.533.000,00        | 15,16            |
| 2027                                                               | 5.754.320,00        | 4,00             |
| 2028                                                               | 5.984.492,80        | 4,00             |
| Nota:                                                              |                     |                  |
| Contribuições                                                      |                     |                  |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação %       |
| 2023                                                               | 481.649,93          | -                |
| 2024                                                               | 522.282,54          | 8,44             |
| 2025                                                               | 520.000,00          | -0,44            |
| 2026                                                               | 540.000,00          | 3,85             |
| 2027                                                               | 561.600,00          | 4,00             |
| 2028                                                               | 584.064,00          | 4,00             |
| Nota:                                                              |                     |                  |
| Receita Patrimonial                                                |                     |                  |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação %       |
| 2023                                                               | 456.021,74          | -                |
| 2024                                                               | 539.799,25          | 18,37            |
| 2025                                                               | 628.300,00          | 16,40            |
| 2026                                                               | 1.020.700,00        | 62,45            |
| 2027                                                               | 1.061.528,00        | 4,00             |
| 2028                                                               | 1.103.989,12        | 4,00             |
| Nota:                                                              |                     |                  |
| 0                                                                  |                     |                  |

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS    |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS          |                  |

|                                                                    |                     |            |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS |                     |            |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                     |                     |            |
| Receita de Serviços                                                |                     |            |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023                                                               | 9.750,00            | -          |
| 2024                                                               | -                   | -100,00    |
| 2025                                                               | 10.000,00           | -          |
| 2026                                                               | 30.000,00           | 200,00     |
| 2027                                                               | 31.200,00           | 4,00       |
| 2028                                                               | 32.448,00           | 4,00       |
| Nota:                                                              |                     |            |
| Transferências Correntes                                           |                     |            |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023                                                               | 66.925.730,80       | -          |
| 2024                                                               | 71.604.578,55       | 6,99       |
| 2025                                                               | 72.990.760,00       | 1,94       |
| 2026                                                               | 81.845.800,00       | 12,13      |
| 2027                                                               | 85.119.632,00       | 4,00       |
| 2028                                                               | 88.524.417,28       | 4,00       |
| Nota:                                                              |                     |            |
| Outras Receitas Correntes                                          |                     |            |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2023                                                               | 28.631,85           | -          |
| 2024                                                               | 2.326.076,32        | 8.024,09   |
| 2025                                                               | 65.500,00           | -97,18     |
| 2026                                                               | 70.500,00           | 7,63       |
| 2027                                                               | 73.320,00           | 4,00       |
| 2028                                                               | 76.252,80           | 4,00       |
| Nota:                                                              |                     |            |

|                                                                    |                     |                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                 |                     | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                    |                     |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                                          |                     |                  |
| I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS |                     |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                     |                     |                  |
| Contribuições - Intraorçamentárias                                 |                     |                  |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação %       |
| 2023                                                               | -                   | -                |
| 2024                                                               | -                   | -                |
| 2025                                                               | -                   | -                |
| 2026                                                               | -                   | -                |
| 2027                                                               | -                   | -                |
| 2028                                                               | -                   | -                |
| Nota:                                                              |                     |                  |
| Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias                          |                     |                  |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação %       |
| 2023                                                               | -                   | -                |
| 2024                                                               | -                   | -                |
| 2025                                                               | -                   | -                |
| 2026                                                               | -                   | -                |
| 2027                                                               | -                   | -                |
| 2028                                                               | -                   | -                |
| Nota:                                                              |                     |                  |
| Operações de Crédito                                               |                     |                  |
| Metas Anuais                                                       | Valor Nominal - R\$ | Variação %       |
| 2023                                                               | -                   | -                |
| 2024                                                               | 3.000.000,00        | -                |
| 2025                                                               | -                   | -100,00          |
| 2026                                                               | -                   | -                |
| 2027                                                               | -                   | -                |
| 2028                                                               | -                   | -                |

Nota:

|                                                       |                     |            |                  |
|-------------------------------------------------------|---------------------|------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                    |                     |            | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                       |                     |            |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                             |                     |            |                  |
| I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS |                     |            | METAS ANUAIS     |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                        |                     |            |                  |
| Alienação de bens                                     |                     |            |                  |
| Metas Anuais                                          | Valor Nominal - R\$ | Variação % |                  |
| 2023                                                  | -                   | -          |                  |
| 2024                                                  | -                   | -          |                  |
| 2025                                                  | -                   | -          |                  |
| 2026                                                  | -                   | -          |                  |
| 2027                                                  | -                   | -          |                  |
| 2028                                                  | -                   | -          |                  |
| Nota:                                                 |                     |            |                  |
| Transferências de Capital                             |                     |            |                  |
| Metas Anuais                                          | Valor Nominal - R\$ | Variação % |                  |
| 2023                                                  | 1.317.169,62        | -          |                  |
| 2024                                                  | 2.524.780,95        | -          |                  |
| 2025                                                  | 6.650.000,00        | 163,39     |                  |
| 2026                                                  | 11.300.000,00       | 69,92      |                  |
| 2027                                                  | 11.752.000,00       | 4,00       |                  |
| 2028                                                  | 12.222.080,00       | 4,00       |                  |
| Nota:                                                 |                     |            |                  |
| Outras Receitas de Capital                            |                     |            |                  |
| Metas Anuais                                          | Valor Nominal - R\$ | Variação % |                  |
| 2023                                                  | -                   | -          |                  |
| 2024                                                  | -                   | -          |                  |
| 2025                                                  | -                   | -          |                  |
| 2026                                                  | -                   | -          |                  |
| 2027                                                  | -                   | -          |                  |
| 2028                                                  | -                   | -          |                  |
| Nota:                                                 |                     |            |                  |

|                                                   |               |               |               |                |                |                |                  |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                |               |               |               |                |                |                | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                   |               |               |               |                |                |                |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                         |               |               |               |                |                |                |                  |
| II - DESPESAS                                     |               |               |               |                |                |                |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                    |               |               |               |                |                |                |                  |
| SEM RPPS                                          |               |               |               |                |                |                |                  |
| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE                   | EXECUTADA     |               | ORÇADA        | PREVISÃO       |                |                |                  |
| NATUREZA DE DESPESAS                              | 2023          | 2024          | 2025          | 2026           | 2027           | 2028           |                  |
| DESPESAS CORRENTES ( I )                          | 66.431.648,04 | 72.087.587,37 | 70.004.060,00 | 80.323.100,00  | 83.536.024,00  | 86.877.464,96  |                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 30.052.189,51 | 31.154.164,15 | 31.051.500,00 | 33.056.700,00  | 34.378.968,00  | 35.754.126,72  |                  |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias   | -             | -             | -             | -              | -              | -              |                  |
| Juros e Encargos da Dívida                        | 16.728,16     | 174.986,99    | 190.000,00    | 640.000,00     | 665.600,00     | 692.224,00     |                  |
| Outras Despesas Correntes                         | 36.362.730,37 | 40.758.436,23 | 38.762.560,00 | 46.626.400,00  | 48.491.456,00  | 50.431.114,24  |                  |
| DESPESAS DE CAPITAL ( II )                        | 6.351.365,12  | 10.138.785,23 | 15.265.000,00 | 19.616.900,00  | 20.401.576,00  | 21.217.639,04  |                  |
| Investimentos                                     | 2.845.698,78  | 6.000.996,16  | 11.582.500,00 | 15.634.900,00  | 16.260.296,00  | 16.910.707,84  |                  |
| Inversões Financeiras                             | -             | -             | 2.500,00      | 2.000,00       | 2.080,00       | 2.163,20       |                  |
| Transferência de Capital                          | -             | -             | -             | -              | -              | -              |                  |
| Amortização da Dívida                             | 3.505.666,34  | 4.137.789,07  | 3.680.000,00  | 3.980.000,00   | 4.139.200,00   | 4.304.768,00   |                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | -             | -             | 400.000,00    | 400.000,00     | 416.000,00     | 432.640,00     |                  |
| RESERVA DO RPPS                                   | -             | -             | -             | -              | -              | -              |                  |
| Total                                             | 72.783.013,16 | 82.226.372,60 | 85.669.060,00 | 100.340.000,00 | 104.353.600,00 | 108.527.744,00 |                  |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | -             | -             | -             | -              | -              | -              |                  |

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS    |                  |

|                                                   |           |      |        |          |      |      |
|---------------------------------------------------|-----------|------|--------|----------|------|------|
| ANEXO III - METAS FISCAIS                         |           |      |        |          |      |      |
| II - DESPESAS                                     |           |      |        |          |      |      |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                    |           |      |        |          |      |      |
| COM RPPS                                          |           |      |        |          |      |      |
| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE                   | EXECUTADA |      | ORÇADA | PREVISÃO |      |      |
| NATUREZA DE DESPESAS                              | 2023      | 2024 | 2025   | 2026     | 2027 | 2028 |
| DESPESAS CORRENTES ( 1 )                          | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias   | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Juros e Encargos da Dívida                        | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Outras Despesas Correntes                         | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| DESPESAS DE CAPITAL ( II )                        | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Investimentos                                     | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Inversões Financeiras                             | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Transferência de Capital                          | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Amortização da Dívida                             | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| RESERVA DO RPPS                                   | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Total                                             | -         | -    | -      | -        | -    | -    |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | -         | -    | -      | -        | -    | -    |

|                                                                                                               |                     |            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                            |                     |            | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                                               |                     |            |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                                                                                     |                     |            |                  |
| II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS                                        |                     |            |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                                |                     |            |                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                    |                     |            |                  |
| Metas Anuais                                                                                                  | Valor Nominal - R\$ | Variação % |                  |
| 2023                                                                                                          | 30.052.189,51       | -          |                  |
| 2024                                                                                                          | 31.154.164,15       | 3,67       |                  |
| 2025                                                                                                          | 31.051.500,00       | -0,33      |                  |
| 2026                                                                                                          | 33.056.700,00       | 6,46       |                  |
| 2027                                                                                                          | 34.378.968,00       | 4,00       |                  |
| 2028                                                                                                          | 35.754.126,72       | 4,00       |                  |
| Nota:                                                                                                         |                     |            |                  |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. |                     |            |                  |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias                                                               |                     |            |                  |
| Metas Anuais                                                                                                  | Valor Nominal - R\$ | Variação % |                  |
| 2023                                                                                                          | -                   | -          |                  |
| 2024                                                                                                          | -                   | -          |                  |
| 2025                                                                                                          | -                   | -          |                  |
| 2026                                                                                                          | -                   | -          |                  |
| 2027                                                                                                          | -                   | -          |                  |
| 2028                                                                                                          | -                   | -          |                  |
| Nota:                                                                                                         |                     |            |                  |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. |                     |            |                  |
| Juros e Encargos da Dívida                                                                                    |                     |            |                  |
| Metas Anuais                                                                                                  | Valor Nominal - R\$ | Variação % |                  |
| 2023                                                                                                          | 16.728,16           | -          |                  |
| 2024                                                                                                          | 174.986,99          | -          |                  |
| 2025                                                                                                          | 190.000,00          | 8,58       |                  |
| 2026                                                                                                          | 640.000,00          | 236,84     |                  |
| 2027                                                                                                          | 665.600,00          | 4,00       |                  |
| 2028                                                                                                          | 692.224,00          | 4,00       |                  |
| Nota:                                                                                                         |                     |            |                  |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. |                     |            |                  |

|                                    |  |  |                  |
|------------------------------------|--|--|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |  |  | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS    |  |  |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS          |  |  |                  |

|                                                                                                                    |                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS                                             |                          |            |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                                     |                          |            |
| Outras Despesas Correntes                                                                                          |                          |            |
| Metas Anuais                                                                                                       | Valor Nominal - R\$      | Variação % |
| 2023                                                                                                               | 36.362.730,37            | -          |
| 2024                                                                                                               | 40.758.436,23            | 12,09      |
| 2025                                                                                                               | 38.762.560,00            | -4,90      |
| 2026                                                                                                               | 46.626.400,00            | 20,29      |
| 2027                                                                                                               | 48.491.456,00            | 4,00       |
| 2028                                                                                                               | 50.431.114,24            | 4,00       |
| Nota:                                                                                                              |                          |            |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.      |                          |            |
| Investimentos                                                                                                      |                          |            |
| Metas Anuais                                                                                                       | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
| 2023                                                                                                               | 2.845.698,78             | -          |
| 2024                                                                                                               | 6.000.996,16             | 110,88     |
| 2025                                                                                                               | 11.582.500,00            | 93,01      |
| 2026                                                                                                               | 15.634.900,00            | 34,99      |
| 2027                                                                                                               | 16.260.296,00            | 4,00       |
| 2028                                                                                                               | 16.910.707,84            | 4,00       |
| Nota:                                                                                                              |                          |            |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período. |                          |            |
| Inversões Financeiras                                                                                              |                          |            |
| Metas Anuais                                                                                                       | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
| 2023                                                                                                               | -                        | -          |
| 2024                                                                                                               | -                        | -          |
| 2025                                                                                                               | 2.500,00                 | -          |
| 2026                                                                                                               | 2.000,00                 | -20,00     |
| 2027                                                                                                               | 2.080,00                 | 4,00       |
| 2028                                                                                                               | 2.163,20                 | 4,00       |
| Nota:                                                                                                              |                          |            |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.      |                          |            |

|                                                                                                               |                          |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                            |                          | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                                               |                          |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                                                                                     |                          |                  |
| II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS                                        |                          |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                                |                          |                  |
| Amortização da Dívida                                                                                         |                          |                  |
| Metas Anuais                                                                                                  | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação %       |
| 2023                                                                                                          | 3.505.666,34             | -                |
| 2024                                                                                                          | 4.137.789,07             | 18,03            |
| 2025                                                                                                          | 3.680.000,00             | -11,06           |
| 2026                                                                                                          | 3.980.000,00             | 8,15             |
| 2027                                                                                                          | 4.139.200,00             | 4,00             |
| 2028                                                                                                          | 4.304.768,00             | 4,00             |
| Nota:                                                                                                         |                          |                  |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. |                          |                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                       |                          |                  |
| Metas Anuais                                                                                                  | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação %       |
| 2023                                                                                                          | -                        | -                |
| 2024                                                                                                          | -                        | -                |
| 2025                                                                                                          | 400.000,00               | -                |
| 2026                                                                                                          | 400.000,00               | -                |
| 2027                                                                                                          | 416.000,00               | 4,00             |
| 2028                                                                                                          | 432.640,00               | 4,00             |
| Nota:                                                                                                         |                          |                  |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.        |                          |                  |
| RESERVA DO RPPS                                                                                               |                          |                  |
| Metas Anuais                                                                                                  | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação %       |
| 2023                                                                                                          | -                        | -                |

|                                                                                                        |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
| 2024                                                                                                   | - | - |
| 2025                                                                                                   | - | - |
| 2026                                                                                                   | - | - |
| 2027                                                                                                   | - | - |
| 2028                                                                                                   | - | - |
| Nota:                                                                                                  |   |   |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período. |   |   |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                  |               |               |               |                | EXERCICIO : 2026 |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|------------------|----------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                     |               |               |               |                |                  |                |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                                                           |               |               |               |                |                  |                |
| III - RESULTADO PRIMÁRIO                                                            |               |               |               |                |                  |                |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                      |               |               |               |                |                  |                |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | 2023          | 2024          | 2025          | 2026           | 2027             | 2028           |
| RECEITAS CORRENTES ( I )                                                            | 71.145.346,18 | 81.790.641,28 | 79.019.060,00 | 89.040.000,00  | 92.601.600,00    | 96.305.664,00  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                         | 3.243.561,86  | 6.797.904,62  | 4.804.500,00  | 5.533.000,00   | 5.754.320,00     | 5.984.492,80   |
| Contribuições                                                                       | 481.649,93    | 522.282,54    | 520.000,00    | 540.000,00     | 561.600,00       | 584.064,00     |
| Receita Patrimonial                                                                 | 456.021,74    | 539.799,25    | 628.300,00    | 1.020.700,00   | 1.061.528,00     | 1.103.989,12   |
| Aplicações Financeiras ( II )                                                       | 456.021,74    | 539.799,25    | 628.300,00    | 1.020.700,00   | 1.061.528,00     | 1.103.989,12   |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| Receita Agropecuária                                                                | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| Receita Industrial                                                                  | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| Receita de Serviços                                                                 | 9.750,00      | -             | 10.000,00     | 30.000,00      | 31.200,00        | 32.448,00      |
| Transferências Correntes                                                            | 66.925.730,80 | 71.604.578,55 | 72.990.760,00 | 81.845.800,00  | 85.119.632,00    | 88.524.417,28  |
| Outras Receitas Correntes                                                           | 28.631,85     | 2.326.076,32  | 65.500,00     | 70.500,00      | 73.320,00        | 76.252,80      |
| Receita de Serviços - Intraorçamentárias                                            | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias                                      | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS( III ) = ( I - II )                           | 70.689.324,44 | 81.250.842,03 | 78.390.760,00 | 88.019.300,00  | 91.540.072,00    | 95.201.674,88  |
| RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS ( IV )                                                 | 1.317.169,62  | 5.524.780,95  | 6.650.000,00  | 11.300.000,00  | 11.752.000,00    | 12.222.080,00  |
| Operações de Crédito ( V )                                                          | -             | 3.000.000,00  | -             | -              | -                | -              |
| Alienação de Bens ( VI )                                                            | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| Amortização de Empréstimos ( VII )                                                  | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| Transferências de Capital                                                           | 1.317.169,62  | 2.524.780,95  | 6.650.000,00  | 11.300.000,00  | 11.752.000,00    | 12.222.080,00  |
| Outras Receitas de Capital                                                          | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| Receitas Fiscais de Capital ( VIII )= ( IV - V - VII )                              | 1.317.169,62  | 2.524.780,95  | 6.650.000,00  | 11.300.000,00  | 11.752.000,00    | 12.222.080,00  |
| RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)                                                | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)                                               | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)                                            | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS ( XII ) = ( III + VIII ) | 72.006.494,06 | 83.775.622,98 | 85.040.760,00 | 99.319.300,00  | 103.292.072,00   | 107.423.754,88 |
|                                                                                     | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)                                    | -             | -             | -             | -              | -                | -              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = ( XII + XIII)                                        | 72.006.494,06 | 83.775.622,98 | 85.040.760,00 | 99.319.300,00  | 103.292.072,00   | 107.423.754,88 |
| RECEITA TOTAL (XV) = ( I + IV + IX + X)                                             | 72.462.515,80 | 87.315.422,23 | 85.669.060,00 | 100.340.000,00 | 104.353.600,00   | 108.527.744,00 |

|                                                                 |               |               |               |               |               |               |                  |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                              |               |               |               |               |               |               | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                 |               |               |               |               |               |               |                  |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                                       |               |               |               |               |               |               |                  |
| III - RESULTADO PRIMÁRIO                                        |               |               |               |               |               |               |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                  |               |               |               |               |               |               |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          |                  |
| DESPESAS CORRENTES ( XVI )                                      | 66.431.648,04 | 72.087.587,37 | 70.004.060,00 | 80.323.100,00 | 83.536.024,00 | 86.877.464,96 |                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 30.052.189,51 | 31.154.164,15 | 31.051.500,00 | 33.056.700,00 | 34.378.968,00 | 35.754.126,72 |                  |
|                                                                 | -             | -             | -             | -             | -             | -             |                  |
| Juros e Encargos da Dívida ( XVII )                             | 16.728,16     | 174.986,99    | 190.000,00    | 640.000,00    | 665.600,00    | 692.224,00    |                  |
| Outras Despesas Correntes                                       | 36.362.730,37 | 40.758.436,23 | 38.762.560,00 | 46.626.400,00 | 48.491.456,00 | 50.431.114,24 |                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS ( XVIII ) = ( XVI - XVII) | 66.414.919,88 | 71.912.600,38 | 69.814.060,00 | 79.683.100,00 | 82.870.424,00 | 86.185.240,96 |                  |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIX )                                     | 6.351.365,12  | 10.138.785,23 | 15.265.000,00 | 19.616.900,00 | 20.401.576,00 | 21.217.639,04 |                  |
| Investimentos                                                   | 2.845.698,78  | 6.000.996,16  | 11.582.500,00 | 15.634.900,00 | 16.260.296,00 | 16.910.707,84 |                  |
| Inversões Financeiras                                           | -             | -             | 2.500,00      | 2.000,00      | 2.080,00      | 2.163,20      |                  |

|                                                                                                     |               |               |               |                |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Transferências de Capital                                                                           | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Amortização da Dívida ( XX )                                                                        | 3.505.666,34  | 4.137.789,07  | 3.680.000,00  | 3.980.000,00   | 4.139.200,00   | 4.304.768,00   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = (XIX - XX )                                                 | 2.845.698,78  | 6.000.996,16  | 11.585.000,00 | 15.636.900,00  | 16.262.376,00  | 16.912.871,04  |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XXII )                                                                     | -             | -             | 400.000,00    | 400.000,00     | 416.000,00     | 432.640,00     |
| RESERVA DO RPPS (XXIII)                                                                             | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)                                            | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS ( XXV ) = ( XXIII + XX I + XXII + XXIV ) | 69.260.618,66 | 77.913.596,54 | 81.799.060,00 | 95.720.000,00  | 99.548.800,00  | 103.530.752,00 |
|                                                                                                     | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)                                                                    | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)                                                                 | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)                                                              | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII)                                       | 69.260.618,66 | 77.913.596,54 | 81.799.060,00 | 95.720.000,00  | 99.548.800,00  | 103.530.752,00 |
| DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)                                     | 72.783.013,16 | 82.226.372,60 | 85.669.060,00 | 100.340.000,00 | 104.353.600,00 | 108.527.744,00 |
|                                                                                                     | -             | -             | -             | -              | -              | -              |
| RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = ( XII - XXV )                                                  | 2.745.875,40  | 5.862.026,44  | 3.241.700,00  | 3.599.300,00   | 3.743.272,00   | 3.893.002,88   |
| RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = ( XIV - XXIX )                                                   | 2.745.875,40  | 5.862.026,44  | 3.241.700,00  | 3.599.300,00   | 3.743.272,00   | 3.893.002,88   |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO              |               |               |               |               | EXERCICIO : 2026 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|---------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                 |               |               |               |               |                  |               |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                       |               |               |               |               |                  |               |
| IV - RESULTADO NOMINAL                          |               |               |               |               |                  |               |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                  |               |               |               |               |                  |               |
| Especificação                                   | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027             | 2028          |
|                                                 | (b) #         | (c) #         | (d)           | (e)           | (f)              | (g)           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )                        | 13.779.870,51 | 17.146.971,42 | 17.748.830,11 | 18.547.527,47 | 19.289.428,57    | 20.018.568,97 |
| DEDUÇÕES ( II )                                 | 5.126.301,56  | 9.103.077,61  | 9.422.595,63  | 9.846.612,44  | 10.240.476,93    | 10.627.566,97 |
| Disponibilidade de Caixa                        | 5.104.967,95  | 9.060.286,51  | 9.378.302,57  | 9.800.326,19  | 10.192.339,23    | 10.577.609,66 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                  | 5.888.286,50  | 9.982.870,22  | 10.333.268,96 | 10.798.266,07 | 11.230.196,71    | 11.654.698,15 |
| ( - )Restos a Pagar Processados                 | 783.318,55    | 922.583,71    | 954.966,39    | 997.939,88    | 1.037.857,48     | 1.077.088,49  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -             | -             | -             | -             | -                | -             |
|                                                 | -             | -             | -             | -             | -                | -             |
| Demais Haveres Financeiros                      | 21.333,61     | 42.791,10     | 44.293,06     | 46.286,25     | 48.137,70        | 49.957,31     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 8.653.568,95  | 8.043.893,81  | 8.326.234,48  | 8.700.915,03  | 9.048.951,64     | 9.391.002,00  |
|                                                 | -             | -             | -             | -             | -                | -             |
|                                                 | -             | -             | -             | -             | -                | -             |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( IIII + IV )             | 8.653.568,95  | 8.043.893,81  | 8.326.234,48  | 8.700.915,03  | 9.048.951,64     | 9.391.002,00  |
|                                                 | (b - a*)      | (c - b)       | (d - c)       | (e - d)       | (f - e)          | (g - f)       |
| Resultado Nominal                               | 8653568.95    | 609675.14     | -282340.67    | -374680.55    | -348036.61       | -342050.36    |

|                                                 |               |               |               |               |                  |               |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|---------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO              |               |               |               |               | EXERCÍCIO : 2026 |               |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                 |               |               |               |               |                  |               |
| ANEXO III - METAS FISCAIS                       |               |               |               |               |                  |               |
| V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA                  |               |               |               |               |                  |               |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                  |               |               |               |               |                  |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027             | 2028          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )                        | 13.779.870,51 | 17.146.971,42 | 17.748.830,11 | 18.547.527,47 | 19.289.428,57    | 20.018.568,97 |
| Dívida Mobiliária                               | -             | -             | -             | -             | -                | -             |
| Outras Dívidas                                  | 13.779.870,51 | 17.146.971,42 | 17.748.830,11 | 18.547.527,47 | 19.289.428,57    | 20.018.568,97 |
| DEDUÇÕES ( II )                                 | 5.126.301,56  | 9.103.077,61  | 9.422.595,63  | 9.846.612,44  | 10.240.476,93    | 10.627.566,97 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                  | 5.888.286,50  | 9.982.870,22  | 10.333.268,96 | 10.798.266,07 | 11.230.196,71    | 11.654.698,15 |
| Demais Haveres Financeiros                      | 21.333,61     | 42.791,10     | 44.293,06     | 46.286,25     | 48.137,70        | 49.957,31     |
| ( - ) Restos a Pagar Processados                | 783.318,55    | 922.583,71    | 954.966,39    | 997.939,88    | 1.037.857,48     | 1.077.088,49  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -             | -             | -             | -             | -                | -             |
|                                                 | -             | -             | -             | -             | -                | -             |
| Dívida Consolidada Líquida                      | 8.653.568,95  | 8.043.893,81  | 8.326.234,48  | 8.700.915,03  | 9.048.951,64     | 9.391.002,00  |

|                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------|--|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |  |  |  |  |  |  |  |  |  | EXERCICIO : 2026 |  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |

| Demonstrativo I - Metas Anuais                                  |                    |                 |                     |                       |                    |                 |                     |                       |                    |                 |                     |                       |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|
| Art. 4º, §1º da LRF                                             |                    |                 |                     |                       |                    |                 |                     |                       |                    |                 |                     |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 2026               |                 |                     |                       | 2027               |                 |                     |                       | 2028               |                 |                     |                       |
|                                                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 |
| Receita Total                                                   | 100.340.000,00     | 96.918.767,51   | 120,87              | 112,69                | 104.353.600,00     | 97.386.974,11   | 121,46              | 112,69                | 108.527.744,00     | 97.857.442,59   | 122,04              | 112,69                |
| Receitas Primárias (I)                                          | 99.319.300,00      | 95.932.869,70   | 119,64              | 111,54                | 103.292.072,00     | 96.396.313,51   | 120,22              | 111,54                | 107.423.754,88     | 96.861.996,19   | 120,80              | 111,54                |
| Receitas Primárias Correntes                                    | 88.019.300,00      | 84.228.995,22   | 106,03              | 98,85                 | 91.540.072,00      | 84.228.995,22   | 106,54              | 98,85                 | 95.201.674,88      | 84.228.995,22   | 107,06              | 98,85                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 5.533.000,00       | 5.294.736,84    | 6,67                | 6,21                  | 5.754.320,00       | 5.294.736,84    | 6,70                | 6,21                  | 5.984.492,80       | 5.294.736,84    | 6,73                | 6,21                  |
| Contribuições                                                   | 540.000,00         | 516.746,41      | 0,65                | 0,61                  | 561.600,00         | 516.746,41      | 0,65                | 0,61                  | 584.064,00         | 516.746,41      | 0,66                | 0,61                  |
| Transferências Correntes                                        | 81.845.800,00      | 78.321.339,71   | 98,59               | 91,92                 | 85.119.632,00      | 78.321.339,71   | 99,07               | 91,92                 | 88.524.417,28      | 78.321.339,71   | 99,55               | 91,92                 |
| Demais Receitas Primárias Correntes                             | 100.500,00         | 96.172,25       | 0,12                | 0,11                  | 104.520,00         | 96.172,25       | 0,12                | 0,11                  | 108.700,80         | 96.172,25       | 0,12                | 0,11                  |
| Receitas Primárias de Capital                                   | 11.300.000,00      | 10.813.397,13   | 13,61               | 12,69                 | 11.752.000,00      | 10.813.397,13   | 13,68               | 12,69                 | 12.222.080,00      | 10.813.397,13   | 13,74               | 12,69                 |
| Despesa Total                                                   | 100.340.000,00     | 96.918.767,51   | 120,87              | 112,69                | 104.353.600,00     | 97.386.974,11   | 121,46              | 112,69                | 108.527.744,00     | 97.857.442,59   | 122,04              | 112,69                |
| Despesas Primárias (II)                                         | 95.720.000,00      | 92.456.292,86   | 115,31              | 107,50                | 99.548.800,00      | 92.902.941,62   | 115,87              | 107,50                | 103.530.752,00     | 93.351.748,10   | 116,42              | 107,50                |
| Despesas Primárias Correntes                                    | 79.683.100,00      | 76.251.770,33   | 95,99               | 89,49                 | 82.870.424,00      | 76.251.770,33   | 96,45               | 89,49                 | 86.185.240,96      | 76.251.770,33   | 96,92               | 89,49                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 33.056.700,00      | 31.633.205,74   | 39,82               | 37,13                 | 34.378.968,00      | 31.633.205,74   | 40,01               | 37,13                 | 35.754.126,72      | 31.633.205,74   | 40,21               | 37,13                 |
| Outras Despesas Correntes                                       | 46.626.400,00      | 44.618.564,59   | 56,17               | 52,37                 | 48.491.456,00      | 44.618.564,59   | 56,44               | 52,37                 | 50.431.114,24      | 44.618.564,59   | 56,71               | 52,37                 |
| Despesas Primárias de Capital                                   | 15.636.900,00      | 14.963.540,67   | 18,84               | 17,56                 | 16.262.376,00      | 14.963.540,67   | 18,93               | 17,56                 | 16.912.871,04      | 16.912.871,04   | 19,02               | 17,56                 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias               | -                  | -               | -                   | -                     | -                  | -               | -                   | -                     | -                  | -               | -                   | -                     |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | 3.599.300,00       | 3.476.576,84    | 4,34                | 4,04                  | 3.743.272,00       | 3.493.371,89    | 4,36                | 4,04                  | 3.893.002,88       | 3.510.248,09    | 4,38                | 4,04                  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 18.547.527,47      | 17.748.830,11   | 22,34               | 20,83                 | 19.289.428,57      | 17.748.830,12   | 22,45               | 20,83                 | 20.018.568,97      | 17.711.284,51   | 22,51               | 20,79                 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 8.700.915,03       | 8.326.234,48    | 10,48               | 9,77                  | 9.048.951,64       | 8.326.234,49    | 10,53               | 9,77                  | 9.391.002,00       | 8.308.621,29    | 10,56               | 9,75                  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | -374.680,55        | -361.905,29     | -0,45               | -0,42                 | -348.036,61        | -324.801,75     | -0,41               | -0,38                 | -342.050,36        | -               | -0,38               | -0,36                 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                       |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  | EXERCICIO : 2026 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|--|-----------------------|--|-------------------------|--|------------------|--|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                                                          |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  |                  |  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                                                                   |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  |                  |  |
| Demonstrativo I - Metas Anuais                                                                                           |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  |                  |  |
| Art. 4º, §1º da LRF                                                                                                      |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  |                  |  |
| Parâmetros                                                                                                               |  |  |  | 2026          |  | 2027                  |  | 2028                    |  |                  |  |
| PIB nominal                                                                                                              |  |  |  | 83012308.65   |  | 85917739.45           |  | 88924860.33             |  |                  |  |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                                                           |  |  |  | 89040000      |  | 92601600              |  | 96305664                |  |                  |  |
| FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E                                                  |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  |                  |  |
| - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:                   |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  |                  |  |
| Especificação                                                                                                            |  |  |  | 2026          |  | 2027                  |  | 2028                    |  |                  |  |
| PIB real (crescimento % anual)                                                                                           |  |  |  | 2,00          |  | 2,00                  |  | 2,00                    |  |                  |  |
| Meta Taxa Selic (média % a.a.)                                                                                           |  |  |  | 8,50          |  | 8,50                  |  | 8,50                    |  |                  |  |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                                                                         |  |  |  | 5,00          |  | 5,04                  |  | 5,07                    |  |                  |  |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)                                       |  |  |  | 3,53          |  | 3,50                  |  | 3,50                    |  |                  |  |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                                                                 |  |  |  | 83.012.308,65 |  | 85.917.739,45         |  | 88.924.860,33           |  |                  |  |
| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:                                                                           |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  |                  |  |
| 2026                                                                                                                     |  |  |  |               |  | 2027                  |  | 2028                    |  |                  |  |
| Valor Corrente/1.045                                                                                                     |  |  |  |               |  | Valor Corrente/1.0868 |  | Valor Corrente/1.130272 |  |                  |  |
| FONTE: <a href="https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31032023">https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31032023</a> |  |  |  |               |  |                       |  |                         |  |                  |  |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                  |                          |       |        |                           |        |        |                   |               |  | EXERCICIO : 2026 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|--------|---------------------------|--------|--------|-------------------|---------------|--|------------------|--|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                     |                          |       |        |                           |        |        |                   |               |  |                  |  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                              |                          |       |        |                           |        |        |                   |               |  |                  |  |
| Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior |                          |       |        |                           |        |        |                   |               |  |                  |  |
| Art. 4º, §2º, inciso I da LRF                                                       |                          |       |        |                           |        |        |                   |               |  |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | METAS PREVISTAS 2024 (a) | % PIB | % RCL  | METAS REALIZADAS 2024 (a) | % PIB  | % RCL  | Variação          |               |  |                  |  |
|                                                                                     |                          |       |        |                           |        |        | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |  |                  |  |
| Receita Total                                                                       | 74.297.280,00            | 92,66 | 146,05 | 87.315.422,23             | 108,90 | 140,25 | 13.018.142,23     | 17,52         |  |                  |  |
| Receitas Primárias (I)                                                              | 74.297.280,00            | 92,66 | 146,05 | 83.775.622,98             | 104,48 | 102,43 | 9.478.342,98      | 12,76         |  |                  |  |
| Despesa Total                                                                       | 74.297.280,00            | 92,66 | 146,05 | 82.226.372,60             | 102,55 | 100,53 | 7.929.092,60      | 10,67         |  |                  |  |



|                                                |               |       |        |               |       |               |                |       |
|------------------------------------------------|---------------|-------|--------|---------------|-------|---------------|----------------|-------|
| Despesas Primárias (II)                        | 71.122.280,00 | 88,70 | 139,81 | 77.913.596,54 | 97,17 | 95,26         | 6.791.316,54   | 9,55  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) -                | 3.175.000,00  | 3,96  | 6,24   | 5.862.026,44  | 7,31  | 7,17          | 2.687.026,44   | 84,63 |
| Acima da Linha (III) = (I – II)                |               |       |        |               |       |               |                |       |
|                                                | -             | -     | -      | -             | -     | -             | -              | -     |
| Dívida Pública Consolidada                     | 14.348.979,16 | 17,90 | 28,21  | 17.146.971,42 | 21,39 | 20,96         | 2.797.992,26   | 19,50 |
| Dívida Consolidada Líquida                     | 8.217.506,43  | 10,25 | 16,15  | 8.043.893,81  | 10,03 | 9,83          | -173.612,62    | -2,11 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -             | -     | -      | 609.675,14    | 0,76  | 0,75          | 609.675,14     | -     |
| Parametros                                     |               |       |        |               |       | Previsto 2024 | Realizado 2024 |       |
| PIB nominal                                    |               |       |        |               |       | 80181888      | 80181888       |       |
| Receita Corrente Líquida - RCL                 |               |       |        |               |       | 50869653.59   | 62256690.53    |       |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                    |                             |               |       |               |       |                |       |                |        |                | EXERCÍCIO : 2026 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------|---------------|-------|----------------|-------|----------------|--------|----------------|------------------|--|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                                       |                             |               |       |               |       |                |       |                |        |                |                  |  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                                                |                             |               |       |               |       |                |       |                |        |                |                  |  |
| Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores |                             |               |       |               |       |                |       |                |        |                |                  |  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                        |                             |               |       |               |       |                |       |                |        |                |                  |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                         | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |               |       |               |       |                |       |                |        |                |                  |  |
|                                                                                                       | 2023                        | 2024          | %     | 2025          | %     | 2026           | %     | 2027           | %      | 2028           | %                |  |
| Receita Total                                                                                         | 72.281.364,00               | 74.297.280,00 | 2,79  | 85.669.060,00 | 15,31 | 100.340.000,00 | 17,13 | 104.353.600,00 | 4,04   | 108.527.744,00 | 4,00             |  |
| Receitas Primárias (I)                                                                                | 72.281.364,00               | 74.297.280,00 | 2,79  | 85.040.760,00 | 14,46 | 99.319.300,00  | 16,79 | 103.292.072,00 | 3,96   | 107.423.754,88 | 4,00             |  |
| Despesa Total                                                                                         | 72.281.364,00               | 74.297.280,00 | 2,79  | 85.669.060,00 | 15,31 | 100.340.000,00 | 17,13 | 104.353.600,00 | 4,19   | 108.527.744,00 | 4,00             |  |
| Despesas Primárias (II)                                                                               | 69.656.364,00               | 71.122.280,00 | 2,10  | 81.799.060,00 | 15,01 | 95.720.000,00  | 17,02 | 99.548.800,00  | 4,00   | 103.530.752,00 | 4,00             |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                                                                   | 2.625.000,00                | 3.175.000,00  | 20,95 | 3.241.700,00  | 2,10  | 3.599.300,00   | 11,03 | 3.743.272,00   | -      | 3.893.002,88   | 4,00             |  |
|                                                                                                       | -                           | -             | -     | -             | -     | -              | -     | -              | -      | -              | -                |  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                                                       | 13.779.870,51               | 14.348.979,16 | 4,13  | 14.852.628,33 | 3,51  | 18.547.527,47  | 24,88 | 19.289.428,57  | 8,53   | 20.018.568,97  | 3,78             |  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                                                      | 7.891.584,01                | 8.217.506,43  | 4,13  | 9.327.246,09  | 13,50 | 8.700.915,03   | -6,72 | 9.048.951,64   | -92,89 | 9.391.002,00   | 3,78             |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                        | -                           | -             | -     | -316.284,75   | -     | -374.680,55    | 18,46 | -348.036,61    | -      | -342.050,36    | -1,72            |  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                         | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |       |               |       |                |       |                |        |                |                  |  |
|                                                                                                       | 2023                        | 2024          | %     | 2025          | %     | 2026           | %     | 2027           | %      | 2028           | %                |  |
| Receita Total                                                                                         | 78.464.103,71               | 77.090.857,73 | -1,75 | 85.669.060,00 | 11,13 | 96.918.767,51  | 13,13 | 97.386.974,11  | 0,48   | 97.857.442,59  | 0,48             |  |
| Receitas Primárias (I)                                                                                | 78.464.103,71               | 77.090.857,73 | -1,75 | 85.040.760,00 | 10,31 | 95.932.869,70  | 12,81 | 96.396.313,51  | 0,48   | 96.861.996,19  | 0,48             |  |
| Despesa Total                                                                                         | 78.464.103,71               | 77.090.857,73 | -1,75 | 85.669.060,00 | 11,13 | 96.918.767,51  | 13,13 | 97.386.974,11  | 0,48   | 97.857.442,59  | 0,48             |  |
| Despesas Primárias (II)                                                                               | 75.614.568,77               | 73.796.477,73 | -2,40 | 81.799.060,00 | 10,84 | 92.456.292,86  | 13,03 | 92.902.941,62  | 0,48   | 93.351.748,10  | 0,48             |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                                                                   | 2.849.534,94                | 3.294.380,00  | 15,61 | 3.241.700,00  | -1,60 | 3.476.576,84   | 7,25  | 3.493.371,89   | 0,48   | 3.510.248,09   | 0,48             |  |
|                                                                                                       | -                           | -             | -     | -             | -     | -              | -     | -              | -      | -              | -                |  |
| Dívida Pública Consolidada                                                                            | 14.958.560,95               | 14.888.500,78 | -0,47 | 14.852.628,33 | -0,24 | 17.915.123,61  | 20,62 | 18.001.670,10  | 0,48   | 18.050.370,27  | 0,27             |  |
| Dívida Consolidada Líquida                                                                            | 8.566.607,38                | 8.526.484,67  | -0,47 | 9.327.246,09  | 9,39  | 8.404.245,18   | -9,90 | 8.444.845,40   | 0,48   | 8.467.691,35   | 0,27             |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                                        | -                           | -             | -     | -316.284,75   | -     | -361.905,29    | 14,42 | -324.801,75    | -10,25 | -308.420,43    | -5,04            |  |

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

|      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|
| 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| 5,79 | 4,62 | 3,76 | 3,53 | 3,50 | 3,50 |

\* Inflação Média ( % anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

TAXAS PARA CALCULO DOS VALORES CONSTANTES

|      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|
| 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| 1,09 | 1,04 | -    | 1,04 | 1,07 | 1,11 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                |               |      |               |      |               |      | EXERCICIO : 2026 |
|---------------------------------------------------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|------------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                   |               |      |               |      |               |      |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                            |               |      |               |      |               |      |                  |
| Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido |               |      |               |      |               |      |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                    |               |      |               |      |               |      |                  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                | 2024          | %    | 2023          | %    | 2022          | %    |                  |
| Patrimônio/Capital                                | -             | -    | -             | -    | -             | -    | -                |
| Reservas                                          | -             | -    | -             | -    | -             | -    | -                |
| Resultado Acumulado                               | 35.674.216,00 | 1,00 | 24.710.182,00 | 0,69 | 20.863.946,00 | 1,00 |                  |
|                                                   | -             | -    | -             | -    | -             | -    | -                |
| TOTAL                                             | 35.674.216,00 | 1,00 | 24.710.182,00 | 0,69 | 20.863.946,00 | 1,00 |                  |

|                                                                                |      |   |      |   |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|---|------|---|------|
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                          |      |   |      |   |      |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             | 2024 | % | 2023 | % | 2022 |
| Patrimônio/Capital                                                             | -    | - | -    | - | -    |
| Reservas                                                                       | -    | - | -    | - | -    |
| Resultado Acumulado                                                            | -    | - | -    | - | -    |
| TOTAL                                                                          | -    | - | -    | - | -    |
| FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência. |      |   |      |   |      |

|                                                                         |                                  |      |                        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|------------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                      |                                  |      |                        | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                         |                                  |      |                        |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                  |                                  |      |                        |                  |
| Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação |                                  |      |                        | de Ativos        |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                          |                                  |      |                        |                  |
| RECEITAS                                                                | 2024                             | 2023 | 2022                   |                  |
| REALIZADAS                                                              | (a)                              | (b)  | (c)                    |                  |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                           | -                                | -    | -                      |                  |
| Alienação de Bens Móveis                                                | -                                | -    | -                      |                  |
| Alienação de Bens Imóveis                                               | -                                | -    | -                      |                  |
| Alienação de Bens Intangíveis                                           | -                                | -    | -                      |                  |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                                   | -                                | -    | -                      |                  |
| DESPESAS                                                                | 2024                             | 2023 | 2022                   |                  |
| LIQUIDADAS                                                              | (d)                              | (e)  | (f)                    |                  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                      | -                                | -    | -                      |                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                     | -                                | -    | -                      |                  |
| Investimentos                                                           | -                                | -    | -                      |                  |
| Inversões Financeiras                                                   | -                                | -    | -                      |                  |
| Amortização da Dívida                                                   | -                                | -    | -                      |                  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                           | -                                | -    | -                      |                  |
| Regime Geral de Previdência Social                                      | -                                | -    | -                      |                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                            | -                                | -    | -                      |                  |
| SALDO FINANCEIRO                                                        | 2024 (g) = ((Ia – II d) + III h) |      | 2022 (i) = (Ic – II f) |                  |
| VALOR (III)                                                             | -                                | -    | -                      |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                      |                                  |      |                        | EXERCICIO : 2026 |

|                                                                                     |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                          |          |          |          |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                              |          |          |          |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS                                 |          |          |          |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")                     |          |          |          |
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |          |          |          |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                       |          |          |          |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                            | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                              | -        | -        | -        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                              | -        | -        | -        |
| Ativo                                                                               | -        | -        | -        |
| Inativo                                                                             | -        | -        | -        |
| Pensionista                                                                         | -        | -        | -        |
| Receita de Contribuições Patronais                                                  | -        | -        | -        |
| Ativo                                                                               | -        | -        | -        |
| Inativo                                                                             | -        | -        | -        |
| Pensionista                                                                         | -        | -        | -        |
| Receita Patrimonial                                                                 | -        | -        | -        |
| Receitas Imobiliárias                                                               | -        | -        | -        |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                     | -        | -        | -        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        | -        | -        | -        |
| Receita de Serviços                                                                 | -        | -        | -        |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos                                 | -        | -        | -        |
| Outras Receitas Correntes                                                           | -        | -        | -        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      | -        | -        | -        |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                | -        | -        | -        |
| Demais Receitas Correntes                                                           | -        | -        | -        |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                           | -        | -        | -        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                | -        | -        | -        |

|                                                                      |          |          |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------------|
| Amortização de Empréstimos                                           | -        | -        | -                |
| Outras Receitas de Capital                                           | -        | -        | -                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | -        | -        | -                |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                   |          |          | EXERCICIO : 2026 |
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                           |          |          |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                               |          |          |                  |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS                  |          |          |                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")      |          |          |                  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano 2024         |
| Benefícios                                                           | -        | -        | -                |
| Aposentadorias                                                       | -        | -        | -                |
| Pensões por morte                                                    | -        | -        | -                |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | -        | -        | -                |
| Compensação Financeira entre os Regimes                              | -        | -        | -                |
| Demais Despesas Previdenciárias                                      | -        | -        | -                |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                     | -        | -        | -                |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2   | -        | -        | -                |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | -        | -        | -                |
| VALOR                                                                | -        | -        | -                |
| RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS                                         | -        | -        | -                |
| VALOR                                                                | -        | -        | -                |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2   | -        | -        | -                |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar             | -        | -        | -                |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      | -        | -        | -                |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | -        | -        | -                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | -        | -        | -                |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                     | -        | -        | -                |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                        | -        | -        | -                |
| Investimentos e Aplicações                                           | -        | -        | -                |
| Outro Bens e Direitos                                                | -        | -        | -                |

|                                                                 |   |   |                  |
|-----------------------------------------------------------------|---|---|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                              |   |   | EXERCICIO : 2026 |
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                      |   |   |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                          |   |   |                  |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS             |   |   |                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") |   |   |                  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                          |   |   |                  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                 | - | - | -                |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                        | - | - | -                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                          | - | - | -                |
| Ativo                                                           | - | - | -                |
| Inativo                                                         | - | - | -                |
| Pensionista                                                     | - | - | -                |
| Receita de Contribuições Patronais                              | - | - | -                |
| Ativo                                                           | - | - | -                |
| Inativo                                                         | - | - | -                |
| Pensionista                                                     | - | - | -                |
| Receita Patrimonial                                             | - | - | -                |
| Receitas Imobiliárias                                           | - | - | -                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                 | - | - | -                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    | - | - | -                |
| Receita de Serviços                                             | - | - | -                |
| Outras Receitas Correntes                                       | - | - | -                |
| Compensação Financeira entre os regimes                         | - | - | -                |
| Demais Receitas Correntes                                       | - | - | -                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                      | - | - | -                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                            | - | - | -                |
| Amortização de Empréstimos                                      | - | - | -                |
| Outras Receitas de Capital                                      | - | - | -                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)   | - | - | -                |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                              |   |   | EXERCICIO : 2026 |

|                                                                        |   |   |                  |
|------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------|
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                             |   |   |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                 |   |   |                  |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS                    |   |   |                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")        |   |   |                  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | - | - | -                |
| Benefícios                                                             | - | - | -                |
| Aposentadorias                                                         | - | - | -                |
| Pensões por Morte                                                      | - | - | -                |
| Outras Despesas Previdenciárias                                        | - | - | -                |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                | - | - | -                |
| Demais Despesas Previdenciárias                                        | - | - | -                |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                          | - | - | -                |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2        | - | - | -                |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                 | - | - | -                |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                  | - | - | -                |
| Recursos para Formação de Reserva                                      | - | - | -                |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                          | - | - | -                |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                          | - | - | -                |
| Investimentos e Aplicações                                             | - | - | -                |
| Outro Bens e Direitos                                                  | - | - | -                |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                     |   |   | EXERCICIO : 2026 |
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                             |   |   |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                 |   |   |                  |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS                    |   |   |                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")        |   |   |                  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- RPPS    |   |   |                  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | - | - | -                |
| Receitas Correntes                                                     | - | - | -                |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                       | - | - | -                |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | - | - | -                |
| Despesas Correntes (XIII)                                              | - | - | -                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | - | - | -                |
| Demais Despesas Correntes                                              | - | - | -                |
| Despesas de Capital (XIV)                                              | - | - | -                |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)           | - | - | -                |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2                    | - | - | -                |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                        | - | - | -                |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                          | - | - | -                |
| Investimentos e Aplicações                                             | - | - | -                |
| Outro Bens e Direitos                                                  | - | - | -                |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO                       |   |   |                  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)            | - | - | -                |
| Contribuições dos Servidores                                           | - | - | -                |
| Demais Receitas Previdenciárias                                        | - | - | -                |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)           | - | - | -                |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)            | - | - | -                |
| Aposentadorias                                                         | - | - | -                |
| Pensões                                                                | - | - | -                |
| Outras Despesas Previdenciárias                                        | - | - | -                |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)          | - | - | -                |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | - | - | -                |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                     |   |   | EXERCICIO : 2026 |
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                             |   |   |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                 |   |   |                  |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS                    |   |   |                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")        |   |   |                  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES      |   |   |                  |
| 0                                                                      |   |   |                  |
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                             |   |   |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                 |   |   |                  |

|                                                                   |                              |                              |                                      |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                      |                                                                  |
| 0                                                                 |                              |                              |                                      |                                                                  |
| AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)  |                              |                              |                                      |                                                                  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                         | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c) |
|                                                                   |                              |                              |                                      |                                                                  |

|                                                                                                             |               |                                  |                              |      |  |      |  |  |             |                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------------|------|--|------|--|--|-------------|------------------|--|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                          |               |                                  |                              |      |  |      |  |  |             | EXERCICIO : 2026 |  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                                             |               |                                  |                              |      |  |      |  |  |             |                  |  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                                                      |               |                                  |                              |      |  |      |  |  |             |                  |  |
| Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita                                         |               |                                  |                              |      |  |      |  |  |             |                  |  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                              |               |                                  |                              |      |  |      |  |  |             |                  |  |
| TRIBUTOS                                                                                                    | MODALIDADE    | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |  |      |  |  | COMPENSAÇÃO |                  |  |
|                                                                                                             |               |                                  | 2026                         | 2027 |  | 2028 |  |  |             |                  |  |
|                                                                                                             | SEM MOVIMENTO |                                  |                              |      |  |      |  |  |             |                  |  |
| TOTAL                                                                                                       |               |                                  | 0                            | 0    |  | 0    |  |  |             |                  |  |
| Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado. |               |                                  |                              |      |  |      |  |  |             |                  |  |

|                                                                                     |               |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                  |               | EXERCICIO : 2026 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                     |               |                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                              |               |                  |
| Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas                                |               |                  |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                      |               |                  |
| EVENTO                                                                              | 2026          |                  |
| Aumento Permanente da Receita*                                                      | 12.827.300,00 |                  |
| ( - ) Transferências Constitucionais                                                | -             |                  |
| (-) Transferências ao FUNDEB**                                                      | 1.455.520,00  |                  |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )                                  | 11.371.780,00 |                  |
| Redução Permanente de Despesas ( II )***                                            | -             |                  |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II )                                                   | 11.371.780,00 |                  |
| Saldo Utilizado ( IV )                                                              | -             |                  |
| Impacto de Novas DOCC                                                               | 11.371.780,00 |                  |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )                                     | 11.371.780,00 |                  |
| Notas: **Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado). |               |                  |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                      |            |  |                                                                          | EXERCICIO : 2026 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                                         |            |  |                                                                          |                  |            |
| ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS                                                                            |            |  |                                                                          |                  |            |
| ARF (LRF, art 4o, § 3o)                                                                                 |            |  |                                                                          |                  |            |
| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                                   |            |  | PROVIDÊNCIAS                                                             |                  |            |
| Descrição                                                                                               | Valor      |  | Descrição                                                                |                  | Valor      |
| Demandas Judiciais                                                                                      | 100.000,00 |  | CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO                                 |                  | 100.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento                                                                   | -          |  |                                                                          |                  | -          |
| Avais e Garantias Concedidas                                                                            | -          |  |                                                                          |                  | -          |
| Assunção de Passivos                                                                                    | -          |  |                                                                          |                  | -          |
| Assistências Diversas                                                                                   | 50.000,00  |  | ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |                  | 50.000,00  |
| Outros Passivos Contingentes                                                                            | 100.000,00 |  | ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |                  | 100.000,00 |
| SUBTOTAL                                                                                                | 250.000,00 |  | SUBTOTAL                                                                 |                  | 250.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                                                                          |            |  | PROVIDÊNCIAS                                                             |                  |            |
| Descrição                                                                                               | Valor      |  | Descrição                                                                |                  | Valor      |
| Frustração de Arrecadação                                                                               | 100.000,00 |  | LIMITAÇÃO DE EMPENHO                                                     |                  | 100.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior                                                                         | -          |  |                                                                          |                  | -          |
| Discrepância de Projeções:                                                                              | 50.000,00  |  | ABERTURA DE CREDITO ADICIOANIS A PARTIR DA REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESA |                  | 50.000,00  |
|                                                                                                         |            |  | S DISCRICIONÁRIAS                                                        |                  |            |
| Outros Riscos Fiscais                                                                                   | -          |  |                                                                          |                  | -          |
| SUBTOTAL                                                                                                | 150.000,00 |  | SUBTOTAL                                                                 |                  | 150.000,00 |
| TOTAL                                                                                                   | 400.000,00 |  | TOTAL                                                                    |                  | 400.000,00 |
| FONTE:                                                                                                  |            |  |                                                                          |                  |            |
| Nota:                                                                                                   |            |  |                                                                          |                  |            |
| Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. |            |  |                                                                          |                  |            |

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                                                                                                            | EXERCICIO : 2026 |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS    |                                                                                                            |                  |
| RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES      |                                                                                                            |                  |
| CODIGO                             | CODIGO                                                                                                     | CODIGO           |
| 1002                               | SAÚDE EM AÇÃO                                                                                              |                  |
| 1002.1015                          | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                    | R\$ 2.750.000,00 |
| 1002.1016                          | BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                            | R\$ 850.000,00   |
| 1002.1017                          | BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                       | R\$ 630.000,00   |
| 1002.2035                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                                              | R\$ 358.500,00   |
| 1002.2036                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | R\$ 8.320.000,00 |
| 1002.2037                          | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                             | R\$ 4.331.000,00 |
| 1002.2038                          | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.                         | R\$ 483.000,00   |
| 1002.2039                          | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                     | R\$ 537.000,00   |
| 1002.2040                          | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                        | R\$ 2.407.500,00 |
| 1002.2073                          | INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.                                                                     | R\$ 60.000,00    |
| 1002.2080                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS                                                   | R\$ 826.500,00   |
| 1002.2084                          | MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM | R\$ 256.000,00   |
| 1002.2085                          | BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DA ATENÇÃO PRIMARIA- EMENDAS PARLAMENTARES      | R\$ 1.910.000,00 |
| 1003                               | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                 |                  |
| 1003.1006                          | CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                                                    | R\$ 340.000,00   |
| 1003.1008                          | CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS                            | R\$ 100.000,00   |
| 1003.1009                          | ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                   | R\$ 125.000,00   |
| 1003.1010                          | ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                | R\$ 125.000,00   |
| 10031033                           | CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS                                                         | R\$ 250.000,00   |
| 1003.2014                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                        | R\$ 1.450.500,00 |
| 1003.2015                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE                                                        | R\$ 2.462.000,00 |
| 1003.2016                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE                                                         | R\$ 1.027.500,00 |
| 1003.2017                          | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%                                                            | R\$ 7.523.000,00 |
| 1003.2018                          | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%                                                             | R\$ 354.000,00   |
| 1003.2019                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%                                     | R\$ 2.056.000,00 |
| 1003.2020                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30%                                     | R\$ 5.500,00     |
| 1003.2021                          | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%                                                         | R\$ 1.391.000,00 |
| 1003.2022                          | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%                                                         | R\$ 5.500,00     |
| 1003.2024                          | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE                                                                        | R\$ 190.000,00   |
| 1003.2025                          | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                                                  | R\$ 2.100,00     |
| 1003.2026                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS                                             | R\$ 187.000,00   |
| 1003.2027                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE                                                         | R\$ 100.000,00   |
| 1003.2029                          | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR                                                         | R\$ 2.102.500,00 |
| 1003.2030                          | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                                           | R\$ 1.695.000,00 |
| 1003.2075                          | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF                                                | R\$ 741.500,00   |
| 1003.2076                          | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC                                                             | R\$ 70.000,00    |
| 1003.2077                          | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP                                                           | R\$ 63.000,00    |
| 1003.2078                          | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA                                                                  | R\$ 8.200,00     |
| 1003.2079                          | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE                                            | R\$ 11.800,00    |
| 1003.2087                          | MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%                                                               | R\$ 800.000,00   |
| 1004                               | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                       |                  |
| 1004.2043                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              | R\$ 596.000,00   |
| 1004.2044                          | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                     | R\$ 29.000,00    |
| 1004.2045                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS                     | R\$ 10.000,00    |
| 1004.2046                          | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                                 | R\$ 3.500,00     |
| 1004.2047                          | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                       | R\$ 3.500,00     |
| 1004.2048                          | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE                                                                 | R\$ 100.000,00   |
| 1004.2049                          | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                             | R\$ 775.000,00   |
| 1004.2050                          | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                            | R\$ 163.000,00   |
| 1004.2051                          | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                             | R\$ 50.000,00    |
| 1004.2052                          | BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                                 | R\$ 120.000,00   |
| 1004.2053                          | BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS                                                                         | R\$ 36.000,00    |
| 1004.2054                          | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                                                  | R\$ 90.000,00    |

|           |                                                                                             |                  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1004.2056 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        | R\$ 1.182.500,00 |
| 1004.2058 | FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | R\$ 5.000,00     |
| 1004.2059 | PROCAD SUAS                                                                                 | R\$ 8.000,00     |
| 1004.2083 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | R\$ 100.000,00   |
| 1005      | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                              |                  |
| 1005.1021 | CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA             | R\$ 2.100.000,00 |
| 1005.1022 | CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS                                 | R\$ 1.930.000,00 |
| 1005.1024 | CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL                                                          | R\$ 200.000,00   |
| 1005.1025 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS                                     | R\$ 1.040.000,00 |
| 1005.1026 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.                                   | R\$ 200.000,00   |
| 1005.1027 | IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA                               | R\$ 200.000,00   |
| 1005.1032 | CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO                                                | R\$ 150.000,00   |
| 1005.1034 | AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO                                           | R\$ 650.000,00   |
| 10051035  | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                        | R\$ 3.120.000,00 |
| 1005.2031 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                     | R\$ 60.500,00    |
| 1005.2032 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE | R\$ 829.500,00   |
| 1005.2033 | PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS                                          | R\$ 4.210.000,00 |
| 1005.2034 | APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL                                                  | R\$ 115.000,00   |
| 1005.2061 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO                     | R\$ 7.120.500,00 |
| 1005.2062 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                                             | R\$ 1.057.500,00 |
| 1005.2063 | AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                 | R\$ 778.500,00   |
| 1005.2064 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA                                              | R\$ 390.000,00   |
| 1005.2065 | CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA                                                          | R\$ 30.000,00    |
| 1005.2066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL              | R\$ 2.500.700,00 |
| 1005.2067 | APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL                                         | R\$ 47.000,00    |
| 1005.2068 | MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA                                                                | R\$ 1.465.000,00 |
| 1005.2069 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO           | R\$ 669.500,00   |
| 1005.2081 | POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA                                                               | R\$ 105.000,00   |
| 2001      | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                              |                  |
| 2001.2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                           | R\$ 1.242.500,00 |
| 2001.2003 | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                               | R\$ 170.000,00   |
| 2001.2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.                     | R\$ 173.500,00   |
| 2001.2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO                            | R\$ 1.003.000,00 |
| 2001.2006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES       | R\$ 277.500,00   |
| 2001.2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                     | R\$ 137.500,00   |
| 2001.2008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                    | R\$ 2.795.000,00 |
| 2001.2009 | DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                  | R\$ 67.000,00    |
| 2001.2010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                         | R\$ 1.215.500,00 |
| 2001.2011 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS                                                            | R\$ 1.312.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                                                                        | EXERCÍCIO : 2026   |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS    |                                                                        |                    |
| RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES      |                                                                        |                    |
| 2001.2012                          | CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)                               | R\$ 1.550.000,00   |
| 2001.2013                          | MANUTENÇÃO DO SIAFIC                                                   | R\$ 192.500,00     |
| 2001.2042                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | R\$ 273.000,00     |
| 2001.9001                          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                | R\$ 400.000,00     |
| 2002                               | FORTELECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                                    |                    |
| 2002.1001                          | AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO           | R\$ 150.000,00     |
| 2002.1002                          | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO        | R\$ 50.000,00      |
| 2002.1003                          | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.                                                 | R\$ 130.000,00     |
| 2002.1004                          | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO                     | R\$ 210.000,00     |
| 2002.2001                          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                          | R\$ 3.780.000,00   |
| 2003                               | ENCARGOS ESPECIAIS                                                     |                    |
| 2003.0001                          | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA                            | R\$ 655.000,00     |
| 2003.0002                          | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS                            | R\$ 2.405.000,00   |
| 2003.0003                          | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS                              | R\$ 75.000,00      |
| 2003.0004                          | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/A CAERN                             | R\$ 30.000,00      |
| 2003.0005                          | PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)                    | R\$ 2.035.000,00   |
| 2003.0006                          | CONTRIBUIÇÕES AO PASEP                                                 | R\$ 865.200,00     |
|                                    | TOTAL                                                                  | R\$ 100.340.000,00 |

|                               |                                              |                             |
|-------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|
| ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA | CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO | FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS |
| Prefeito Municipal            | Contadora CRC: 4395/07                       | Secretária de Finanças      |

Publicado por:  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador: A179B888

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 792/2025

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CNPJ Nº. 08.349.094/0001-10  
( (084) 3328-3905 e 3328-3906  
Lei nº 792/2025 Em, 10 de novembro de 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO: Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I  
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Governador Dix-Sept Rosado, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal;  
II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Governador Dix-Sept Rosado para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 100.340.000,00 (cem milhões e trezentos e quarenta mil reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

|                                                                                                                                                                                       |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                                                                                                                                         |                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                          |                |
| Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CNPJ Nº. 08.349.094/0001-10                                                                                                            |                |
| ( (084) 3328-3905 e 3328-3906                                                                                                                                                         |                |
| Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente. |                |
| I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                                                                                                                                  |                |
| Receitas Correntes                                                                                                                                                                    | 99.346.800,00  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                           | 5.533.000,00   |
| Contribuições                                                                                                                                                                         | 540.000,00     |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                   | 1.020.700,00   |
| Receita de Serviços                                                                                                                                                                   | 30.000,00      |
| Transferências Correntes                                                                                                                                                              | 92.152.600,00  |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                             | 70.500,00      |
| Receitas de Capital                                                                                                                                                                   | 11.300.000,00  |
| Transferências de Capital                                                                                                                                                             | 11.300.000,00  |
| Deduções                                                                                                                                                                              | -10.306.800,00 |
| Deduções de Receita Corrente                                                                                                                                                          | -10.306.800,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS                                                                                                                                                                    | 100.340.000,00 |
| CAPÍTULO II                                                                                                                                                                           |                |
| FIXAÇÃO DA DESPESA                                                                                                                                                                    |                |

Art. 4º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO | DIRETA        |
| Despesas Correntes             | 80.323.100,00 |



|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais     | 33.056.700,00         |
| Juros e Encargos da Dívida     | 640.000,00            |
| Outras Despesas Correntes      | 46.626.400,00         |
| <b>Despesas de Capital</b>     | <b>19.616.900,00</b>  |
| Investimentos                  | 15.634.900,00         |
| Inversões Financeiras          | 2.000,00              |
| Amortização da Dívida          | 3.980.000,00          |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>400.000,00</b>     |
| Reserva de Contingência        | 400.000,00            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>      | <b>100.340.000,00</b> |

**Art. 5º** - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Art. 6º** - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25,00% (Vinte e Cinco Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§3º - O limite fixado no Inciso III, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

**TÍTULO – III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Art. 9º** -Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de novembro de 2025.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO** Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CNPJ Nº. 08.349.094/0001-10 ( (084) 3328-3905 e 3328-3906 **ANEXOS**

|                                                              |                      |                                    |                         |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------|-------------------------|
| <b>PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>                    |                      |                                    | <b>EXERCICIO : 2026</b> |
| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                    |                      |                                    |                         |
| <b>Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas</b> |                      |                                    |                         |
| <b>RECEITAS</b>                                              | <b>TOTAL (R\$)</b>   | <b>DESPESAS</b>                    | <b>TOTAL (R\$)</b>      |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       |                      | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS             |                         |
| RECEITAS CORRENTES                                           |                      | DESPESAS CORRENTES                 |                         |
| Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria                  | 5.533.000,00         | Outras Despesas Correntes          | 46.626.400,00           |
| Contribuicoes                                                | 540.000,00           | Pessoal E Encargos Sociais         | 33.056.700,00           |
| Receita Patrimonial                                          | 1.020.700,00         | Juros E Encargos Da Dívida         | 640.000,00              |
| Receita De Servicos                                          | 30.000,00            |                                    |                         |
| Transferencias Correntes                                     | 92.152.600,00        |                                    |                         |
| Outras Receitas Correntes                                    | 70.500,00            |                                    |                         |
| <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)</b>                           | <b>99.346.800,00</b> | <b>TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)</b> | <b>80.323.100,00</b>    |
|                                                              |                      | <b>SUPERAVIT</b>                   | <b>19.023.700,00</b>    |

|                                         |                |                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|----------------|
| TOTAL                                   | 99.346.800,00  | TOTAL                                   | 99.346.800,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL                     |                | DESPESAS DE CAPITAL                     |                |
| Transferencias De Capital               | 11.300.000,00  | Investimentos                           | 15.634.900,00  |
|                                         |                | Inversoes Financeiras                   | 2.000,00       |
|                                         |                | Amortizacao Da Divida                   | 3.980.000,00   |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)           | 11.300.000,00  | TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)           | 19.616.900,00  |
| DEFICIT                                 | 8.316.900,00   |                                         |                |
| TOTAL                                   | 19.616.900,00  | TOTAL                                   | 19.616.900,00  |
| RECEITAS DE DEDUCAO                     |                | RESERVA DE CONTINGENCIA                 |                |
| Transferencias Correntes                | 10.306.800,00  | RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 400.000,00     |
| TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)         | 10.306.800,00  | TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)     | 400.000,00     |
| TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III | 100.340.000,00 | TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III | 100.340.000,00 |
| TOTAL                                   | 100.340.000,00 | TOTAL                                   | 100.340.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                       | EXERCICIO : 2026 |               |                |
|------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|----------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                                                                       |                  |               |                |
| Anexo II - Receita                 |          |                                                                                                       |                  |               |                |
| Código                             | Fonte    | Descrição                                                                                             | Fiscal           | Seguridade    | Total          |
|                                    |          | RECEITA BRUTA                                                                                         | 99.122.300,00    | 11.524.500,00 | 110.646.800,00 |
| 1                                  |          | Receitas Correntes                                                                                    | 91.322.300,00    | 8.024.500,00  | 99.346.800,00  |
| 11                                 |          | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria                                                           | 5.533.000,00     | 0,00          | 5.533.000,00   |
| 111                                |          | Impostos                                                                                              | 5.288.000,00     | 0,00          | 5.288.000,00   |
| 111250                             |          | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                              | 20.000,00        | 0,00          | 20.000,00      |
| 1112500100                         |          | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)                                |                  |               |                |
| 1112500100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 20.000,00        | 0,00          | 20.000,00      |
| 111253                             |          | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais                            | 68.000,00        | 0,00          | 68.000,00      |
|                                    |          | sobre Imóveis                                                                                         |                  |               |                |
| 1112530100                         |          | Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais                            |                  |               |                |
|                                    |          | sobre Imoveis - (Principal)                                                                           |                  |               |                |
| 1112530100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 68.000,00        | 0,00          | 68.000,00      |
| 111303                             |          | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                               | 2.300.000,00     | 0,00          | 2.300.000,00   |
| 1113031100                         |          | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                        |                  |               |                |
| 1113031100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 1.500.000,00     | 0,00          | 1.500.000,00   |
| 1113034100                         |          | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                              |                  |               |                |
| 1113034100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 800.000,00       | 0,00          | 800.000,00     |
| 111451                             |          | Impostos sobre Serviços                                                                               | 2.900.000,00     | 0,00          | 2.900.000,00   |
| 1114511100                         |          | Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)                                     |                  |               |                |
| 1114511100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 2.900.000,00     | 0,00          | 2.900.000,00   |
| 112                                |          | Taxas                                                                                                 | 245.000,00       | 0,00          | 245.000,00     |
| 112101                             |          | Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao                                                            | 240.000,00       | 0,00          | 240.000,00     |
| 1121010199                         |          | Outras Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização                                                      |                  |               |                |
| 1121010199                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 240.000,00       | 0,00          | 240.000,00     |
| 112201                             |          | Taxas pela Prestacao de Servicos                                                                      | 5.000,00         | 0,00          | 5.000,00       |
| 1122010199                         |          | Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                               |                  |               |                |
| 1122010199                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 5.000,00         | 0,00          | 5.000,00       |
| 12                                 |          | Contribuicoes                                                                                         | 540.000,00       | 0,00          | 540.000,00     |
| 124                                |          | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica                                          | 540.000,00       | 0,00          | 540.000,00     |
| 124150                             |          | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                          | 540.000,00       | 0,00          | 540.000,00     |
| 1241500100                         |          | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - (Principal)                            |                  |               |                |
| 1241500100                         | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                      | 540.000,00       | 0,00          | 540.000,00     |
|                                    |          |                                                                                                       |                  |               |                |
| 13                                 |          | Receita Patrimonial                                                                                   | 542.200,00       | 478.500,00    | 1.020.700,00   |
| 132                                |          | Valores Mobiliarios                                                                                   | 542.200,00       | 478.500,00    | 1.020.700,00   |
| 132101                             |          | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                    | 542.200,00       | 478.500,00    | 1.020.700,00   |
| 1321010100                         |          | Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)                                                      |                  |               |                |
| 1321010100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 200.000,00       | 500,00        | 200.500,00     |
| 1321010100                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.500,00         | 10.000,00     | 12.500,00      |
|                                    |          |                                                                                                       |                  |               |                |
| 1321010100                         | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                         | 80.000,00        | 0,00          | 80.000,00      |
| 1321010100                         | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                     | 20.000,00        | 0,00          | 20.000,00      |
| 1321010100                         | 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar      | 1.500,00         | 0,00          | 1.500,00       |
| 1321010100                         | 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa                                     | 500,00           | 0,00          | 500,00         |

| Rio Grande do Norte , 14 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII   Nº 3668 |          |                                                                                                                                                                          |           |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
|                                                                                                                                    |          | Nacional de Apoio ao Transporte Escolar                                                                                                                                  |           |            |            |
| 1321010100                                                                                                                         | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                                | 40.000,00 | 0,00       | 40.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                                                                        | 500,00    | 0,00       | 500,00     |
| 1321010100                                                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do                                                                                                        | 0,00      | 200.000,00 | 200.000,00 |
|                                                                                                                                    |          | SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                         |           |            |            |
| 1321010100                                                                                                                         | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE                                                                                                                      | 0,00      | 20.000,00  | 20.000,00  |
|                                                                                                                                    |          | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                                                                                        |           |            |            |
| 1321010100                                                                                                                         | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                                     | 0,00      | 90.000,00  | 90.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00      | 30.000,00  | 30.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                            | 0,00      | 6.000,00   | 6.000,00   |
| 1321010100                                                                                                                         | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                         | 0,00      | 16.000,00  | 16.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                                            | 0,00      | 40.000,00  | 40.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                 | 0,00      | 15.000,00  | 15.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                     | 0,00      | 1.000,00   | 1.000,00   |
| 1321010100                                                                                                                         | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                                                                  | 40.000,00 | 0,00       | 40.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                                   | 50.000,00 | 0,00       | 50.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                                | 2.000,00  | 0,00       | 2.000,00   |
| 1321010100                                                                                                                         | 17060000 | Transferência Especial da União                                                                                                                                          | 50.000,00 | 0,00       | 50.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                                                                  | 0,00      | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 1321010100                                                                                                                         | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei                                                                                               | 2.000,00  | 0,00       | 2.000,00   |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                                                                                    | EXERCICIO : 2026 |              |               |
|------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                                                                                                                                    |                  |              |               |
| Anexo II - Receita                 |          |                                                                                                                                                                    |                  |              |               |
| Código                             | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Fiscal           | Seguridade   | Total         |
|                                    |          | nº 14.399/2022                                                                                                                                                     |                  |              |               |
| 1321010100                         | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                | 200,00           | 0,00         | 200,00        |
| 1321010100                         | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                                                   | 3.000,00         | 0,00         | 3.000,00      |
| 1321010100                         | 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                   | 50.000,00        | 0,00         | 50.000,00     |
| 16                                 |          | Receita de Servicos                                                                                                                                                | 30.000,00        | 0,00         | 30.000,00     |
| 161                                |          | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                                                       | 30.000,00        | 0,00         | 30.000,00     |
| 161102                             |          | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                                                                                                       | 30.000,00        | 0,00         | 30.000,00     |
| 1611020100                         |          | Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)                                                                                                         |                  |              |               |
| 1611020100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                | 30.000,00        | 0,00         | 30.000,00     |
| 17                                 |          | Transferencias Correntes                                                                                                                                           | 84.611.600,00    | 7.541.000,00 | 92.152.600,00 |
| 171                                |          | Transferencias da Uniao e de suas Entidades                                                                                                                        | 47.385.600,00    | 7.452.000,00 | 54.837.600,00 |
| 171151                             |          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                                           | 32.700.000,00    | 0,00         | 32.700.000,00 |
| 1711511101                         |          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                   |                  |              |               |
| 1711511101                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                | 19.100.000,00    | 0,00         | 19.100.000,00 |
| 1711511101                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                                                          | 2.800.000,00     | 0,00         | 2.800.000,00  |
| 1711511101                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de                                                                                                    | 5.000.000,00     | 0,00         | 5.000.000,00  |
|                                    |          | impostos e transferências de impostos                                                                                                                              |                  |              |               |
| 1711512101                         |          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                         |                  |              |               |
| 1711512101                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                                                          | 5.800.000,00     | 0,00         | 5.800.000,00  |
| 171152                             |          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                        | 44.000,00        | 0,00         | 44.000,00     |
| 1711520101                         |          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                        |                  |              |               |
| 1711520101                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                | 44.000,00        | 0,00         | 44.000,00     |
| 171251                             |          | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM                                                                                   | 5.000,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 1712510100                         |          | Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - (Principal)                                                                     |                  |              |               |
| 1712510100                         | 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                                     | 5.000,00         | 0,00         | 5.000,00      |
| 171252                             |          | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                                     | 12.771.500,00    | 0,00         | 12.771.500,00 |
| 1712521100                         |          | Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)                                                                     |                  |              |               |
| 1712521100                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                                                                          | 3.040.000,00     | 0,00         | 3.040.000,00  |
| 1712521100                         | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 1.704.500,00     | 0,00         | 1.704.500,00  |
| 1712521100                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                             | 6.347.000,00     | 0,00         | 6.347.000,00  |
| 1712522100                         |          | Cota-parte pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - (Principal)                                                               |                  |              |               |
| 1712522100                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                             | 1.200.000,00     | 0,00         | 1.200.000,00  |
| 1712524100                         |          | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - (Principal)                                                                                                       |                  |              |               |
| 1712524100                         | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                     | 480.000,00       | 0,00         | 480.000,00    |
| 171350                             |          | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut                                                               | 0,00             | 6.895.000,00 | 6.895.000,00  |
| 1713501101                         |          | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                                                    |                  |              |               |
| 1713501101                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00             | 2.940.000,00 | 2.940.000,00  |

|            |          |                                                                                                                                                                    |      |              |              |
|------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| 1713501101 | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                              | 0,00 | 800.000,00   | 800.000,00   |
| 1713501101 | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                               | 0,00 | 800.000,00   | 800.000,00   |
| 1713501101 | 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                                                                              | 0,00 | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1713501101 | 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                                                                               | 0,00 | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 1713501198 |          | Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde                                                         |      |              |              |
| 1713501198 | 16040000 | Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                     | 0,00 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 |
| 1713502101 |          | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                                               |      |              |              |
| 1713502101 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 320.000,00   | 320.000,00   |
| 1713503101 |          | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                                                 |      |              |              |
| 1713503101 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 67.000,00    | 67.000,00    |
| 1713503199 |          | Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias                                                     |      |              |              |
| 1713503199 | 16040000 | Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                     | 0,00 | 158.000,00   | 158.000,00   |
| 1713504101 |          | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                                            |      |              |              |
| 1713504101 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do                                                                                                  | 0,00 | 110.000,00   | 110.000,00   |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                                               | EXERCICIO : 2026 |            |            |
|------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                                                                                               |                  |            |            |
| Anexo II - Receita                 |          |                                                                                                                               |                  |            |            |
| Código                             | Fonte    | Descrição                                                                                                                     | Fiscal           | Seguridade | Total      |
|                                    |          | SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                              |                  |            |            |
| 1713505100                         |          | Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - (Principal)        |                  |            |            |
| 1713505100                         | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0,00             | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 171450                             |          | Transferências do Salário-Educação                                                                                            | 670.000,00       | 0,00       | 670.000,00 |
| 1714500100                         |          | Transferencias do Salario-Educacao - (Principal)                                                                              |                  |            |            |
| 1714500100                         | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                                             | 670.000,00       | 0,00       | 670.000,00 |
| 171451                             |          | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                        | 2.100,00         | 0,00       | 2.100,00   |
| 1714510100                         |          | Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)                          |                  |            |            |
| 1714510100                         | 15510000 | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola                                    | 2.100,00         | 0,00       | 2.100,00   |
| 171452                             |          | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                  | 245.000,00       | 0,00       | 245.000,00 |
| 1714520101                         |          | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                  |                  |            |            |
| 1714520101                         | 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar                              | 245.000,00       | 0,00       | 245.000,00 |
| 171453                             |          | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                      | 100.000,00       | 0,00       | 100.000,00 |
| 1714530101                         |          | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                      |                  |            |            |
| 1714530101                         | 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar                     | 100.000,00       | 0,00       | 100.000,00 |
| 171499                             |          | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                         | 200.000,00       | 0,00       | 200.000,00 |
| 1714990100                         |          | Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)                           |                  |            |            |
| 1714990100                         | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                     | 200.000,00       | 0,00       | 200.000,00 |
| 171550                             |          | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed                          | 50.000,00        | 0,00       | 50.000,00  |
| 1715500100                         |          | Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT - (Principal)                                          |                  |            |            |
| 1715500100                         | 15420000 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                                        | 10.000,00        | 0,00       | 10.000,00  |
| 1715500100                         | 15421070 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                                        | 40.000,00        | 0,00       | 40.000,00  |
| 171551                             |          | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                        | 50.000,00        | 0,00       | 50.000,00  |
| 1715510100                         |          | Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF - (Principal)                                          |                  |            |            |
| 1715510100                         | 15411070 | Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                                        | 50.000,00        | 0,00       | 50.000,00  |
| 171552                             |          | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR                                                        | 345.000,00       | 0,00       | 345.000,00 |
| 1715520100                         |          | Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - (Principal)                                          |                  |            |            |
| 1715520100                         | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                     | 345.000,00       | 0,00       | 345.000,00 |
| 171650                             |          | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                     | 0,00             | 557.000,00 | 557.000,00 |
| 1716500100                         |          | PISO BÁSICO FIXO - CRAS - PAIF                                                                                                |                  |            |            |
| 1716500100                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 0,00             | 58.000,00  | 58.000,00  |
| 1716500101                         |          | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS                                         |                  |            |            |
| 1716500101                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 0,00             | 36.000,00  | 36.000,00  |
| 1716500102                         |          | TRANSF. REC. FNAS PROCAD SUAS                                                                                                 |                  |            |            |
| 1716500102                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 0,00             | 8.000,00   | 8.000,00   |
| 1716500103                         |          | TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                             |                  |            |            |
| 1716500103                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 0,00             | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1716500105                         |          | TRANSF. REC. FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB                                      |                  |            |            |
| 1716500105                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 0,00             | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 1716500110                         |          | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV              |                  |            |            |
| 1716500110                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 0,00             | 95.000,00  | 95.000,00  |
| 1716500111                         |          | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                        |                  |            |            |
| 1716500111                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                      | 0,00             | 90.000,00  | 90.000,00  |

|            |          |                                                                          |            |           |            |
|------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| 1716500114 |          | Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade              |            |           |            |
| 1716500114 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00       | 50.000,00 | 50.000,00  |
| 171957     |          | Transferência Especial da União                                          | 100.000,00 | 0,00      | 100.000,00 |
| 1719570100 |          | Transferencia Especial da Uniao - (Principal)                            |            |           |            |
| 1719570100 | 17060000 | Transferência Especial da União                                          | 100.000,00 | 0,00      | 100.000,00 |
| 171960     |          |                                                                          | 103.000,00 | 0,00      | 103.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                                                                              | EXERCICIO : 2026 |            |               |
|------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                                                                                                                              |                  |            |               |
| Anexo II - Receita                 |          |                                                                                                                                                              |                  |            |               |
| Código                             | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                    | Fiscal           | Seguridade | Total         |
| 1719600100                         |          | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL                                                        |                  |            |               |
| 1719600100                         | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                    | 103.000,00       | 0,00       | 103.000,00    |
| 172                                |          | Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                         | 25.606.000,00    | 89.000,00  | 25.695.000,00 |
| 172150                             |          | Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                           | 23.800.000,00    | 0,00       | 23.800.000,00 |
| 1721500101                         |          | Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                           |                  |            |               |
| 1721500101                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                          | 10.589.200,00    | 0,00       | 10.589.200,00 |
| 1721500101                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                                                    | 7.165.800,00     | 0,00       | 7.165.800,00  |
| 1721500101                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de                                                                                              | 6.045.000,00     | 0,00       | 6.045.000,00  |
|                                    |          | impostos e transferências de impostos                                                                                                                        |                  |            |               |
| 172151                             |          | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                           | 680.000,00       | 0,00       | 680.000,00    |
| 1721510101                         |          | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                           |                  |            |               |
| 1721510101                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                          | 680.000,00       | 0,00       | 680.000,00    |
| 172152                             |          | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                               | 110.000,00       | 0,00       | 110.000,00    |
| 1721520101                         |          | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                               |                  |            |               |
| 1721520101                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                          | 110.000,00       | 0,00       | 110.000,00    |
| 172153                             |          | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                               | 16.000,00        | 0,00       | 16.000,00     |
| 1721530100                         |          | Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - (Principal)                                                                                 |                  |            |               |
| 1721530100                         | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                          | 16.000,00        | 0,00       | 16.000,00     |
| 172252                             |          | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo                                                                                      | 400.000,00       | 0,00       | 400.000,00    |
| 1722520100                         |          | Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - (Principal)                                                                        |                  |            |               |
| 1722520100                         | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                    | 400.000,00       | 0,00       | 400.000,00    |
| 172350                             |          | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                   | 0,00             | 50.000,00  | 50.000,00     |
| 1723500101                         |          | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                                                              |                  |            |               |
| 1723500101                         | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                             | 0,00             | 50.000,00  | 50.000,00     |
| 172451                             |          | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                                   | 200.000,00       | 0,00       | 200.000,00    |
| 1724510100                         |          | Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)                                                                     |                  |            |               |
| 1724510100                         | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                                                            | 200.000,00       | 0,00       | 200.000,00    |
| 172900                             |          | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                         | 400.000,00       | 0,00       | 400.000,00    |
| 1729000100                         |          | Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal - (Principal)                                                                                           |                  |            |               |
| 1729000100                         | 17103210 | Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares                                                                                              | 400.000,00       | 0,00       | 400.000,00    |
|                                    |          | individuais                                                                                                                                                  |                  |            |               |
| 172951                             |          | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                    | 0,00             | 39.000,00  | 39.000,00     |
| 1729510100                         |          | Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - (Principal)                                                                                      |                  |            |               |
| 1729510100                         | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                         | 0,00             | 39.000,00  | 39.000,00     |
| 175                                |          | Transferencias de Outras Instituicoes Publicas                                                                                                               | 11.620.000,00    | 0,00       | 11.620.000,00 |
| 175150                             |          | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza                                                         | 11.620.000,00    | 0,00       | 11.620.000,00 |
| 1751500100                         |          | Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - (Principal) |                  |            |               |
| 1751500100                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                | 20.000,00        | 0,00       | 20.000,00     |
| 1751500100                         | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                | 11.600.000,00    | 0,00       | 11.600.000,00 |
| 19                                 |          | Outras Receitas Correntes                                                                                                                                    | 65.500,00        | 5.000,00   | 70.500,00     |
| 192                                |          | Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos                                                                                                                  | 65.000,00        | 5.000,00   | 70.000,00     |
| 192199                             |          | Outras Indenizacoes                                                                                                                                          | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00      |
| 1921990100                         |          | Outras Indenizacoes - (Principal)                                                                                                                            |                  |            |               |
| 1921990100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                          | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00      |
| 192299                             |          | Outras Restituicoes                                                                                                                                          | 60.000,00        | 5.000,00   | 65.000,00     |
| 1922990100                         |          | Outras Restituicoes - (Principal)                                                                                                                            |                  |            |               |
| 1922990100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                          | 60.000,00        | 5.000,00   | 65.000,00     |
| 199                                |          | Demais Receitas Correntes                                                                                                                                    | 500,00           | 0,00       | 500,00        |
| 199999                             |          | Outras Receitas                                                                                                                                              | 500,00           | 0,00       | 500,00        |
| 1999993100                         |          | Outras Receitas Nao Arrecadadas e Nao Projetadas pela RFB - Financeiras - (Principal)                                                                        |                  |            |               |
| 1999993100                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                          | 500,00           | 0,00       | 500,00        |

|            |          |                                                                                                                            |              |              |               |
|------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| 2          |          | Receitas de Capital                                                                                                        | 7.800.000,00 | 3.500.000,00 | 11.300.000,00 |
| 24         |          | Transferencias de Capital                                                                                                  | 7.800.000,00 | 3.500.000,00 | 11.300.000,00 |
| 241        |          | Transferencias da Uniao e de suas Entidades                                                                                | 7.800.000,00 | 3.500.000,00 | 11.300.000,00 |
| 241151     |          | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d                       | 0,00         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00  |
| 2411511100 |          | Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal) |              |              |               |
| 2411511100 | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de                                                                 | 0,00         | 400.000,00   | 400.000,00    |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                                                 | EXERCICIO : 2026 |               |                |
|------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|----------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                                                                                                 |                  |               |                |
| Anexo II - Receita                 |          |                                                                                                                                 |                  |               |                |
| Código                             | Fonte    | Descrição                                                                                                                       | Fiscal           | Seguridade    | Total          |
|                                    |          | Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                   |                  |               |                |
| 2411512100                         |          | Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Especializada - (Principal) |                  |               |                |
| 2411512100                         | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de                                                                      | 0,00             | 600.000,00    | 600.000,00     |
|                                    |          | Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                   |                  |               |                |
| 241250                             |          | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                   | 600.000,00       | 0,00          | 600.000,00     |
| 2412509100                         |          | Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - (Principal)                                                          |                  |               |                |
| 2412509100                         | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                       | 600.000,00       | 0,00          | 600.000,00     |
| 241400                             |          | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                        | 5.100.000,00     | 0,00          | 5.100.000,00   |
| 2414000100                         |          | Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades - (Principal)                                                          |                  |               |                |
| 2414000100                         | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                         | 5.100.000,00     | 0,00          | 5.100.000,00   |
| 241450                             |          | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                        | 0,00             | 1.500.000,00  | 1.500.000,00   |
| 2414500100                         |          | Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)                                          |                  |               |                |
| 2414500100                         | 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros                                                               | 0,00             | 1.500.000,00  | 1.500.000,00   |
|                                    |          | Repasses vinculados à Saúde                                                                                                     |                  |               |                |
| 241951                             |          |                                                                                                                                 | 2.100.000,00     | 1.000.000,00  | 3.100.000,00   |
| 2419510100                         |          | Transferencia Especial da Uniao - Principal                                                                                     |                  |               |                |
| 2419510100                         | 17060000 | Transferência Especial da União                                                                                                 | 500.000,00       | 0,00          | 500.000,00     |
| 2419510100                         | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares                                                                     | 1.600.000,00     | 1.000.000,00  | 2.600.000,00   |
|                                    |          | Individuais                                                                                                                     |                  |               |                |
|                                    |          | DEDUCOES DO FUNDEB                                                                                                              | -10.306.800,00   | 0,00          | -10.306.800,00 |
| 1                                  |          | Receitas Correntes                                                                                                              | -10.306.800,00   | 0,00          | -10.306.800,00 |
| 17                                 |          | Transferencias Correntes                                                                                                        | -10.306.800,00   | 0,00          | -10.306.800,00 |
| 171                                |          | Transferencias da Uniao e de suas Entidades                                                                                     | -5.388.800,00    | 0,00          | -5.388.800,00  |
| 171151                             |          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                        | -5.380.000,00    | 0,00          | -5.380.000,00  |
| 1711511101                         |          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                |                  |               |                |
| 1711511101                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de                                                             | -5.380.000,00    | 0,00          | -5.380.000,00  |
|                                    |          | impostos e transferências de impostos                                                                                           |                  |               |                |
| 171152                             |          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                     | -8.800,00        | 0,00          | -8.800,00      |
| 1711520101                         |          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                     |                  |               |                |
| 1711520101                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                       | -8.800,00        | 0,00          | -8.800,00      |
| 172                                |          | Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                            | -4.918.000,00    | 0,00          | -4.918.000,00  |
| 172150                             |          | Cota-Parte do ICMS                                                                                                              | -4.760.000,00    | 0,00          | -4.760.000,00  |
| 1721500101                         |          | Cota-Parte do ICMS                                                                                                              |                  |               |                |
| 1721500101                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de                                                             | -4.760.000,00    | 0,00          | -4.760.000,00  |
|                                    |          | impostos e transferências de impostos                                                                                           |                  |               |                |
| 172151                             |          | Cota-Parte do IPVA                                                                                                              | -136.000,00      | 0,00          | -136.000,00    |
| 1721510101                         |          | Cota-Parte do IPVA                                                                                                              |                  |               |                |
| 1721510101                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de                                                             | -136.000,00      | 0,00          | -136.000,00    |
|                                    |          | impostos e transferências de impostos                                                                                           |                  |               |                |
| 172152                             |          | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                  | -22.000,00       | 0,00          | -22.000,00     |
| 1721520101                         |          | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                  |                  |               |                |
| 1721520101                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de                                                             | -22.000,00       | 0,00          | -22.000,00     |
|                                    |          | impostos e transferências de impostos                                                                                           |                  |               |                |
|                                    |          | TOTAL GERAL                                                                                                                     | 88.815.500,00    | 11.524.500,00 | 100.340.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                            |               | EXERCICIO : 2026 |               |
|------------------------------------|----------------------------|---------------|------------------|---------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |                            |               |                  |               |
| Anexo II - Despesa                 |                            |               |                  |               |
| Código                             | Descrição                  | Fiscal        | Seguridade       | Total         |
| 3.0.00.00.00                       | DESPESAS CORRENTES         | 58.169.600,00 | 22.153.500,00    | 80.323.100,00 |
| 3.1.00.00.00                       | Pessoal e encargos sociais | 24.524.200,00 | 8.532.500,00     | 33.056.700,00 |

|              |                                                                     |               |               |                |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 3.1.90.00.00 | Aplicacoes diretas                                                  | 24.524.200,00 | 8.532.500,00  | 33.056.700,00  |
| 3.1.90.04.00 | Contratacao por tempo determinado                                   | 1.175.000,00  | 1.632.500,00  | 2.807.500,00   |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 19.187.700,00 | 5.697.000,00  | 24.884.700,00  |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                                                | 3.805.000,00  | 1.201.000,00  | 5.006.000,00   |
| 3.1.90.16.00 | Outras despesas variaveis - pessoal civil                           | 2.000,00      | 1.000,00      | 3.000,00       |
| 3.1.90.91.00 | Sentencas judiciais                                                 | 300.000,00    | 0,00          | 300.000,00     |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores                                   | 54.500,00     | 1.000,00      | 55.500,00      |
| 3.2.00.00.00 | Juros e encargos da divida                                          | 640.000,00    | 0,00          | 640.000,00     |
| 3.2.90.00.00 | Aplicacoes diretas                                                  | 640.000,00    | 0,00          | 640.000,00     |
| 3.2.90.22.00 | Outros encargos sobre a divida por contrato                         | 640.000,00    | 0,00          | 640.000,00     |
| 3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes                                           | 33.005.400,00 | 13.621.000,00 | 46.626.400,00  |
| 3.3.50.00.00 | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos          | 171.000,00    | 6.500,00      | 177.500,00     |
| 3.3.50.41.00 | Contribuicoes                                                       | 169.500,00    | 5.500,00      | 175.000,00     |
| 3.3.50.43.00 | Subvencoes sociais                                                  | 1.500,00      | 1.000,00      | 2.500,00       |
| 3.3.71.00.00 | Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio    | 0,00          | 315.000,00    | 315.000,00     |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)                   | 0,00          | 315.000,00    | 315.000,00     |
| 3.3.90.00.00 | Aplicacoes diretas                                                  | 32.834.400,00 | 13.299.500,00 | 46.133.900,00  |
| 3.3.90.14.00 | Diarias - civil                                                     | 124.100,00    | 66.500,00     | 190.600,00     |
| 3.3.90.15.00 | Diarias - militar                                                   | 190.000,00    | 0,00          | 190.000,00     |
| 3.3.90.18.00 | Auxilio financeiro a estudantes                                     | 153.000,00    | 0,00          | 153.000,00     |
| 3.3.90.30.00 | Material de uso e consumo                                           | 5.508.100,00  | 3.899.800,00  | 9.407.900,00   |
| 3.3.90.31.00 | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras | 125.000,00    | 1.000,00      | 126.000,00     |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                 | 43.500,00     | 979.500,00    | 1.023.000,00   |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomocao                                  | 79.000,00     | 4.500,00      | 83.500,00      |
| 3.3.90.35.00 | Servicos de consultoria                                             | 190.000,00    | 151.000,00    | 341.000,00     |
| 3.3.90.36.00 | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                        | 481.500,00    | 295.800,00    | 777.300,00     |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                      | 24.133.500,00 | 7.638.900,00  | 31.772.400,00  |
| 3.3.90.40.00 | Servicos de TI e Comunicacao                                        | 226.500,00    | 60.500,00     | 287.000,00     |
| 3.3.90.41.00 | Contribuicoes                                                       | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00       |
| 3.3.90.47.00 | Obrigacoes tributarias e contributivas                              | 807.200,00    | 8.000,00      | 815.200,00     |
| 3.3.90.48.00 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                       | 23.000,00     | 40.000,00     | 63.000,00      |
| 3.3.90.91.00 | Sentencas judiciais                                                 | 280.000,00    | 15.000,00     | 295.000,00     |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores                                   | 270.500,00    | 83.500,00     | 354.000,00     |
| 3.3.90.93.00 | Indenizacoes e restituicoes                                         | 194.500,00    | 55.500,00     | 250.000,00     |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                                                 | 15.230.900,00 | 4.386.000,00  | 19.616.900,00  |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos                                                       | 11.248.900,00 | 4.386.000,00  | 15.634.900,00  |
| 4.4.90.00.00 | Aplicacoes diretas                                                  | 11.248.900,00 | 4.386.000,00  | 15.634.900,00  |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalacoes                                                 | 10.094.000,00 | 3.466.500,00  | 13.560.500,00  |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente                                  | 1.097.900,00  | 917.000,00    | 2.014.900,00   |
| 4.4.90.61.00 | Aquisicao de imoveis                                                | 54.000,00     | 1.000,00      | 55.000,00      |
| 4.4.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores                                   | 3.000,00      | 1.500,00      | 4.500,00       |
| 4.5.00.00.00 | Inversoes financeiras                                               | 2.000,00      | 0,00          | 2.000,00       |
| 4.5.90.00.00 | Aplicacoes diretas                                                  | 2.000,00      | 0,00          | 2.000,00       |
| 4.5.90.61.00 | Aquisicao de imoveis                                                | 2.000,00      | 0,00          | 2.000,00       |
| 4.6.00.00.00 | Amortizacao da divida                                               | 3.980.000,00  | 0,00          | 3.980.000,00   |
| 4.6.90.00.00 | Aplicacoes diretas                                                  | 3.980.000,00  | 0,00          | 3.980.000,00   |
| 4.6.90.71.00 | Principal da divida contratual resgatado                            | 2.525.000,00  | 0,00          | 2.525.000,00   |
| 4.6.90.91.00 | Sentencas judiciais                                                 | 1.455.000,00  | 0,00          | 1.455.000,00   |
| 9.0.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA                                             | 400.000,00    | 0,00          | 400.000,00     |
| 9.9.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA                                             | 400.000,00    | 0,00          | 400.000,00     |
| 9.9.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA                                             | 400.000,00    | 0,00          | 400.000,00     |
| 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA                                             | 400.000,00    | 0,00          | 400.000,00     |
| TOTAL        |                                                                     | 73.800.500,00 | 26.539.500,00 | 100.340.000,00 |

|                                    |       |                            |                  |            |              |
|------------------------------------|-------|----------------------------|------------------|------------|--------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |       |                            | EXERCICIO : 2026 |            |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |       |                            |                  |            |              |
| Anexo II - Despesa                 |       |                            |                  |            |              |
| 01001 - CÂMARA MUNICIPAL           |       |                            |                  |            |              |
| Código                             | Fonte | Descrição                  | Fiscal           | Seguridade | Total        |
| 3.0.00.00.00                       |       | DESPESAS CORRENTES         | 3.871.600,00     | 0,00       | 3.871.600,00 |
| 3.1.00.00.00                       |       | Pessoal e encargos sociais | 2.091.500,00     | 0,00       | 2.091.500,00 |
| 3.1.90.00.00                       |       | Aplicacoes diretas         | 2.091.500,00     | 0,00       | 2.091.500,00 |

|              |          |                                                            |              |      |              |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                          | 1.000,00     | 0,00 | 1.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 1.000,00     | 0,00 | 1.000,00     |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              | 1.850.000,00 | 0,00 | 1.850.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 1.850.000,00 | 0,00 | 1.850.000,00 |
| 3.1.90.13.00 |          | Obrigações Patronais                                       | 240.000,00   | 0,00 | 240.000,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 240.000,00   | 0,00 | 240.000,00   |
| 3.1.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                          | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                  | 1.780.100,00 | 0,00 | 1.780.100,00 |
| 3.3.50.00.00 |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
| 3.3.50.41.00 |          | Contribuicoes                                              | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                         | 1.779.600,00 | 0,00 | 1.779.600,00 |
| 3.3.90.14.00 |          | Diarias - civil                                            | 51.600,00    | 0,00 | 51.600,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 51.600,00    | 0,00 | 51.600,00    |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                  | 150.500,00   | 0,00 | 150.500,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 150.500,00   | 0,00 | 150.500,00   |
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                         | 50.000,00    | 0,00 | 50.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 50.000,00    | 0,00 | 50.000,00    |
| 3.3.90.35.00 |          | Servicos de consultoria                                    | 30.000,00    | 0,00 | 30.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 30.000,00    | 0,00 | 30.000,00    |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica               | 75.000,00    | 0,00 | 75.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 75.000,00    | 0,00 | 75.000,00    |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)             | 1.420.000,00 | 0,00 | 1.420.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 1.420.000,00 | 0,00 | 1.420.000,00 |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                          | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                | 2.000,00     | 0,00 | 2.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 2.000,00     | 0,00 | 2.000,00     |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                        | 448.400,00   | 0,00 | 448.400,00   |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                              | 448.400,00   | 0,00 | 448.400,00   |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                         | 448.400,00   | 0,00 | 448.400,00   |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                        | 140.000,00   | 0,00 | 140.000,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 140.000,00   | 0,00 | 140.000,00   |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                         | 308.400,00   | 0,00 | 308.400,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 308.400,00   | 0,00 | 308.400,00   |
| TOTAL        |          |                                                            | 4.320.000,00 | 0,00 | 4.320.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                            |              | EXERCICIO : 2026 |              |
|------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                            |              |                  |              |
| Anexo II - Despesa                 |          |                                                            |              |                  |              |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO       |          |                                                            |              |                  |              |
| Código                             | Fonte    | Descrição                                                  | Fiscal       | Seguridade       | Total        |
| 3.0.00.00.00                       |          | DESPESAS CORRENTES                                         | 2.680.500,00 |                  | 2.948.500,00 |
| 3.1.00.00.00                       |          | Pessoal e encargos sociais                                 | 1.831.000,00 | 200.500,00       | 2.031.500,00 |
| 3.1.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                                         | 1.831.000,00 | 200.500,00       | 2.031.500,00 |
| 3.1.90.04.00                       |          | Contratacao por tempo determinado                          | 51.000,00    | 0,00             | 51.000,00    |
|                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 51.000,00    | 0,00             | 51.000,00    |
| 3.1.90.11.00                       |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              | 1.780.000,00 | 200.000,00       | 1.980.000,00 |
|                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 1.780.000,00 | 200.000,00       | 1.980.000,00 |
| 3.1.90.13.00                       |          | Obrigações Patronais                                       | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
|                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
| 3.3.00.00.00                       |          | Outras despesas correntes                                  | 849.500,00   | 67.500,00        | 917.000,00   |
| 3.3.50.00.00                       |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos | 25.000,00    | 0,00             | 25.000,00    |
| 3.3.50.41.00                       |          | Contribuicoes                                              | 25.000,00    | 0,00             | 25.000,00    |
|                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 25.000,00    | 0,00             | 25.000,00    |
| 3.3.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                                         | 824.500,00   | 67.500,00        | 892.000,00   |
| 3.3.90.14.00                       |          | Diarias - civil                                            | 26.000,00    | 5.000,00         | 31.000,00    |
|                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 26.000,00    | 5.000,00         | 31.000,00    |
| 3.3.90.15.00                       |          | Diarias - militar                                          | 190.000,00   | 0,00             | 190.000,00   |
|                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 190.000,00   | 0,00             | 190.000,00   |
| 3.3.90.30.00                       |          | Material de uso e consumo                                  | 137.500,00   | 33.000,00        | 170.500,00   |



|              |          |                                                                           |              |            |              |
|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 122.500,00   | 25.000,00  | 147.500,00   |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 15.000,00    | 8.000,00   | 23.000,00    |
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                                        | 25.000,00    | 500,00     | 25.500,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 25.000,00    | 500,00     | 25.500,00    |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                              | 5.500,00     | 15.000,00  | 20.500,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 3.000,00     | 10.000,00  | 13.000,00    |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.500,00     | 5.000,00   | 7.500,00     |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                            | 421.500,00   | 12.500,00  | 434.000,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 261.000,00   | 10.000,00  | 271.000,00   |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 80.500,00    | 2.500,00   | 83.000,00    |
|              | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 80.000,00    | 0,00       | 80.000,00    |
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                              | 12.000,00    | 1.000,00   | 13.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    | 500,00     | 10.500,00    |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.000,00     | 500,00     | 2.500,00     |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                    | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.3.90.48.00 |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                             | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                         | 5.000,00     | 0,00       | 5.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 3.000,00     | 0,00       | 3.000,00     |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.000,00     | 0,00       | 2.000,00     |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                               | 1.000,00     | 500,00     | 1.500,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 1.000,00     | 500,00     | 1.500,00     |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       | 16.000,00    | 5.000,00   | 21.000,00    |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                             | 16.000,00    | 5.000,00   | 21.000,00    |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                        | 16.000,00    | 5.000,00   | 21.000,00    |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                        | 16.000,00    | 5.000,00   | 21.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 11.000,00    | 0,00       | 11.000,00    |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     | 5.000,00   | 10.000,00    |
| TOTAL        |          |                                                                           | 2.696.500,00 | 273.000,00 | 2.969.500,00 |

|                                              |          |                                                                        |                  |            |            |
|----------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO           |          |                                                                        | EXERCICIO : 2026 |            |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual           |          |                                                                        |                  |            |            |
| Anexo II - Despesa                           |          |                                                                        |                  |            |            |
| 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO |          |                                                                        |                  |            |            |
| Código                                       | Fonte    | Descrição                                                              | Fiscal           | Seguridade | Total      |
| 3.0.00.00.00                                 |          | DESPESAS CORRENTES                                                     | 130.000,00       | 0,00       | 130.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                 |          | Pessoal e encargos sociais                                             | 120.500,00       | 0,00       | 120.500,00 |
| 3.1.90.00.00                                 |          | Aplicacoes diretas                                                     | 120.500,00       | 0,00       | 120.500,00 |
| 3.1.90.04.00                                 |          | Contratacao por tempo determinado                                      | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
|                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
| 3.1.90.11.00                                 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 120.000,00       | 0,00       | 120.000,00 |
|                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 120.000,00       | 0,00       | 120.000,00 |
| 3.3.00.00.00                                 |          | Outras despesas correntes                                              | 9.500,00         | 0,00       | 9.500,00   |
| 3.3.90.00.00                                 |          | Aplicacoes diretas                                                     | 9.500,00         | 0,00       | 9.500,00   |
| 3.3.90.14.00                                 |          | Diarias - civil                                                        | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00   |
|                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.30.00                                 |          | Material de uso e consumo                                              | 1.000,00         | 0,00       | 1.000,00   |
|                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
|                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.36.00                                 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           | 1.000,00         | 0,00       | 1.000,00   |
|                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
|                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.39.00                                 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         | 1.000,00         | 0,00       | 1.000,00   |
|                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
|                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.92.00                                 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 1.000,00         | 0,00       | 1.000,00   |
|                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
|                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.93.00                                 |          | Indenizacoes e restituicoes                                            | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
|                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00           | 0,00       | 500,00     |
| 4.0.00.00.00                                 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 7.500,00         | 0,00       | 7.500,00   |

|              |          |                                                                        |            |      |            |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          | 7.500,00   | 0,00 | 7.500,00   |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     | 7.500,00   | 0,00 | 7.500,00   |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                     | 7.500,00   | 0,00 | 7.500,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00   | 0,00 | 2.500,00   |
| TOTAL        |          |                                                                        | 137.500,00 | 0,00 | 137.500,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO            |          |                                                                           | EXERCICIO : 2026 |            |              |
|-----------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|--------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual            |          |                                                                           |                  |            |              |
| Anexo II - Despesa                            |          |                                                                           |                  |            |              |
| 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |          |                                                                           |                  |            |              |
| Código                                        | Fonte    | Descrição                                                                 | Fiscal           | Seguridade | Total        |
| 3.0.00.00.00                                  |          | DESPESAS CORRENTES                                                        | 2.832.000,00     | 0,00       | 2.832.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                  |          | Pessoal e encargos sociais                                                | 731.000,00       | 0,00       | 731.000,00   |
| 3.1.90.00.00                                  |          | Aplicacoes diretas                                                        | 731.000,00       | 0,00       | 731.000,00   |
| 3.1.90.04.00                                  |          | Contratacao por tempo determinado                                         | 1.000,00         | 0,00       | 1.000,00     |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 1.000,00         | 0,00       | 1.000,00     |
| 3.1.90.11.00                                  |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | 730.000,00       | 0,00       | 730.000,00   |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 730.000,00       | 0,00       | 730.000,00   |
| 3.3.00.00.00                                  |          | Outras despesas correntes                                                 | 2.101.000,00     | 0,00       | 2.101.000,00 |
| 3.3.50.00.00                                  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                | 30.000,00        | 0,00       | 30.000,00    |
| 3.3.50.41.00                                  |          | Contribuicoes                                                             | 30.000,00        | 0,00       | 30.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 30.000,00        | 0,00       | 30.000,00    |
| 3.3.90.00.00                                  |          | Aplicacoes diretas                                                        | 2.071.000,00     | 0,00       | 2.071.000,00 |
| 3.3.90.14.00                                  |          | Diarias - civil                                                           | 2.000,00         | 0,00       | 2.000,00     |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.000,00         | 0,00       | 2.000,00     |
| 3.3.90.30.00                                  |          | Material de uso e consumo                                                 | 45.000,00        | 0,00       | 45.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 40.000,00        | 0,00       | 40.000,00    |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.3.90.36.00                                  |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                              | 11.000,00        | 0,00       | 11.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.500,00         | 0,00       | 5.500,00     |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.500,00         | 0,00       | 5.500,00     |
| 3.3.90.39.00                                  |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                            | 1.978.000,00     | 0,00       | 1.978.000,00 |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 1.460.000,00     | 0,00       | 1.460.000,00 |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 336.000,00       | 0,00       | 336.000,00   |
|                                               | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 182.000,00       | 0,00       | 182.000,00   |
| 3.3.90.40.00                                  |          | Servicos de TI e Comunicacao                                              | 10.000,00        | 0,00       | 10.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00     |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.3.90.47.00                                  |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                    | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00     |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.3.90.92.00                                  |          | Despesas de exercicios anteriores                                         | 10.000,00        | 0,00       | 10.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00     |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00         | 0,00       | 5.000,00     |
| 3.3.90.93.00                                  |          | Indenizacoes e restituicoes                                               | 10.000,00        | 0,00       | 10.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00        | 0,00       | 10.000,00    |
| 4.0.00.00.00                                  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       | 30.000,00        | 0,00       | 30.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                  |          | Investimentos                                                             | 30.000,00        | 0,00       | 30.000,00    |
| 4.4.90.00.00                                  |          | Aplicacoes diretas                                                        | 30.000,00        | 0,00       | 30.000,00    |
| 4.4.90.52.00                                  |          | Equipamentos e material permanente                                        | 30.000,00        | 0,00       | 30.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 20.000,00        | 0,00       | 20.000,00    |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 10.000,00        | 0,00       | 10.000,00    |
| TOTAL                                         |          |                                                                           | 2.862.000,00     | 0,00       | 2.862.000,00 |

|                                          |       |                            |              |                  |              |
|------------------------------------------|-------|----------------------------|--------------|------------------|--------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO       |       |                            |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual       |       |                            |              |                  |              |
| Anexo II - Despesa                       |       |                            |              |                  |              |
| 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |       |                            |              |                  |              |
| Código                                   | Fonte | Descrição                  | Fiscal       | Seguridade       | Total        |
| 3.0.00.00.00                             |       | DESPESAS CORRENTES         | 5.760.200,00 | 0,00             | 5.760.200,00 |
| 3.1.00.00.00                             |       | Pessoal e encargos sociais | 2.010.500,00 | 0,00             | 2.010.500,00 |
| 3.1.90.00.00                             |       | Aplicacoes diretas         | 2.010.500,00 | 0,00             | 2.010.500,00 |

|              |          |                                                                           |              |      |              |
|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                         | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500,00       | 0,00 | 500,00       |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | 460.000,00   | 0,00 | 460.000,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 460.000,00   | 0,00 | 460.000,00   |
| 3.1.90.13.00 |          | Obrigações Patronais                                                      | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 3.1.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                         | 50.000,00    | 0,00 | 50.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 50.000,00    | 0,00 | 50.000,00    |
| 3.2.00.00.00 |          | Juros e encargos da divida                                                | 640.000,00   | 0,00 | 640.000,00   |
| 3.2.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                        | 640.000,00   | 0,00 | 640.000,00   |
| 3.2.90.22.00 |          | Outros encargos sobre a divida por contrato                               | 640.000,00   | 0,00 | 640.000,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 640.000,00   | 0,00 | 640.000,00   |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                                 | 3.109.700,00 | 0,00 | 3.109.700,00 |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                        | 3.109.700,00 | 0,00 | 3.109.700,00 |
| 3.3.90.14.00 |          | Diarias - civil                                                           | 5.000,00     | 0,00 | 5.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     | 0,00 | 5.000,00     |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                                 | 20.000,00    | 0,00 | 20.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    | 0,00 | 10.000,00    |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 10.000,00    | 0,00 | 10.000,00    |
| 3.3.90.35.00 |          | Servicos de consultoria                                                   | 110.000,00   | 0,00 | 110.000,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 100.000,00   | 0,00 | 100.000,00   |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 10.000,00    | 0,00 | 10.000,00    |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                              | 7.000,00     | 0,00 | 7.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.000,00     | 0,00 | 2.000,00     |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     | 0,00 | 5.000,00     |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                            | 1.917.500,00 | 0,00 | 1.917.500,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 530.000,00   | 0,00 | 530.000,00   |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 1.312.500,00 | 0,00 | 1.312.500,00 |
|              | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 75.000,00    | 0,00 | 75.000,00    |
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                              | 149.000,00   | 0,00 | 149.000,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 102.000,00   | 0,00 | 102.000,00   |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 7.000,00     | 0,00 | 7.000,00     |
|              | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 40.000,00    | 0,00 | 40.000,00    |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                    | 780.200,00   | 0,00 | 780.200,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 655.000,00   | 0,00 | 655.000,00   |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 120.000,00   | 0,00 | 120.000,00   |
|              | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de      | 5.000,00     | 0,00 | 5.000,00     |
|              |          | Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                 |              |      |              |
|              | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE       | 200,00       | 0,00 | 200,00       |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                         | 96.000,00    | 0,00 | 96.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 92.000,00    | 0,00 | 92.000,00    |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 4.000,00     | 0,00 | 4.000,00     |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                               | 25.000,00    | 0,00 | 25.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 25.000,00    | 0,00 | 25.000,00    |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       | 2.540.000,00 | 0,00 | 2.540.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                             | 15.000,00    | 0,00 | 15.000,00    |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                        | 15.000,00    | 0,00 | 15.000,00    |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                        | 15.000,00    | 0,00 | 15.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    | 0,00 | 10.000,00    |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     | 0,00 | 5.000,00     |
| 4.6.00.00.00 |          | Amortizacao da divida                                                     | 2.525.000,00 | 0,00 | 2.525.000,00 |
| 4.6.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                        | 2.525.000,00 | 0,00 | 2.525.000,00 |
| 4.6.90.71.00 |          | Principal da divida contratual resgatado                                  | 2.525.000,00 | 0,00 | 2.525.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.525.000,00 | 0,00 | 2.525.000,00 |
| TOTAL        |          |                                                                           | 8.300.200,00 | 0,00 | 8.300.200,00 |

|                                          |       |                    |                  |            |              |
|------------------------------------------|-------|--------------------|------------------|------------|--------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO       |       |                    | EXERCICIO : 2026 |            |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual       |       |                    |                  |            |              |
| Anexo II - Despesa                       |       |                    |                  |            |              |
| 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |       |                    |                  |            |              |
| Código                                   | Fonte | Descrição          | Fiscal           | Seguridade | Total        |
| 3.0.00.00.00                             |       | DESPESAS CORRENTES | 1.424.500,00     | 0,00       | 1.424.500,00 |

|              |          |                                                                     |            |      |            |
|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                                          | 521.000,00 | 0,00 | 521.000,00 |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                  | 521.000,00 | 0,00 | 521.000,00 |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                   | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 420.000,00 | 0,00 | 420.000,00 |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 420.000,00 | 0,00 | 420.000,00 |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 3.1.90.13.00 |          | Obrigações Patronais                                                | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 3.1.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                   | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                           | 903.500,00 | 0,00 | 903.500,00 |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                  | 903.500,00 | 0,00 | 903.500,00 |
| 3.3.90.14.00 |          | Diárias - civil                                                     | 3.500,00   | 0,00 | 3.500,00   |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 3.500,00   | 0,00 | 3.500,00   |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 3.3.90.18.00 |          | Auxilio financeiro a estudantes                                     | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                           | 50.000,00  | 0,00 | 50.000,00  |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 20.000,00  | 0,00 | 20.000,00  |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação           | 30.000,00  | 0,00 | 30.000,00  |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                        | 22.000,00  | 0,00 | 22.000,00  |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 20.000,00  | 0,00 | 20.000,00  |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação           | 2.000,00   | 0,00 | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                      | 760.000,00 | 0,00 | 760.000,00 |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação           | 60.000,00  | 0,00 | 60.000,00  |
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                        | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 3.3.90.41.00 |          | Contribuicoes                                                       | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                              | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                   | 7.000,00   | 0,00 | 7.000,00   |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 2.000,00   | 0,00 | 2.000,00   |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação           | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                         | 50.000,00  | 0,00 | 50.000,00  |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 50.000,00  | 0,00 | 50.000,00  |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                 | 26.000,00  | 0,00 | 26.000,00  |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                       | 26.000,00  | 0,00 | 26.000,00  |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                  | 26.000,00  | 0,00 | 26.000,00  |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                 | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 5.000,00   | 0,00 | 5.000,00   |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                  | 20.000,00  | 0,00 | 20.000,00  |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 20.000,00  | 0,00 | 20.000,00  |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 4.4.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                   | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de | 500,00     | 0,00 | 500,00     |
|              |          | impostos e transferências de impostos                               |            |      |            |

|                                           |          |                                                                                                           |               |              |               |                  |
|-------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|------------------|
| TOTAL                                     |          |                                                                                                           |               | 1.450.500,00 | 0,00          | 1.450.500,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO        |          |                                                                                                           |               |              |               | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual        |          |                                                                                                           |               |              |               |                  |
| Anexo II - Despesa                        |          |                                                                                                           |               |              |               |                  |
| 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME |          |                                                                                                           |               |              |               |                  |
| Código                                    | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Fiscal        | Seguridade   | Total         |                  |
| 3.0.00.00.00                              |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                        | 20.650.600,00 | 0,00         | 20.650.600,00 |                  |
| 3.1.00.00.00                              |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                | 14.260.500,00 | 0,00         | 14.260.500,00 |                  |
| 3.1.90.00.00                              |          | Aplicacoes diretas                                                                                        | 14.260.500,00 | 0,00         | 14.260.500,00 |                  |
| 3.1.90.04.00                              |          | Contratacao por tempo determinado                                                                         | 1.059.000,00  | 0,00         | 1.059.000,00  |                  |
|                                           | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 455.000,00    | 0,00         | 455.000,00    |                  |
|                                           | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00      | 0,00         | 1.500,00      |                  |
|                                           | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 602.000,00    | 0,00         | 602.000,00    |                  |
|                                           | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
| 3.1.90.11.00                              |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             | 11.240.000,00 | 0,00         | 11.240.000,00 |                  |
|                                           | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 1.340.000,00  | 0,00         | 1.340.000,00  |                  |
|                                           | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00      | 0,00         | 1.500,00      |                  |
|                                           | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 9.808.000,00  | 0,00         | 9.808.000,00  |                  |
|                                           | 15411070 | Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                    | 50.000,00     | 0,00         | 50.000,00     |                  |
|                                           | 15421070 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                    | 40.000,00     | 0,00         | 40.000,00     |                  |
|                                           | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
| 3.1.90.13.00                              |          | Obrigações Patronais                                                                                      | 1.961.500,00  | 0,00         | 1.961.500,00  |                  |
|                                           | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 690.000,00    | 0,00         | 690.000,00    |                  |
|                                           | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00      | 0,00         | 1.500,00      |                  |
|                                           | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.270.000,00  | 0,00         | 1.270.000,00  |                  |
| 3.3.00.00.00                              |          | Outras despesas correntes                                                                                 | 6.390.100,00  | 0,00         | 6.390.100,00  |                  |
| 3.3.50.00.00                              |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                                                | 1.500,00      | 0,00         | 1.500,00      |                  |
| 3.3.50.41.00                              |          | Contribuicoes                                                                                             | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
|                                           | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
| 3.3.50.43.00                              |          | Subvencoes sociais                                                                                        | 1.000,00      | 0,00         | 1.000,00      |                  |
|                                           | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
|                                           | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
| 3.3.90.00.00                              |          | Aplicacoes diretas                                                                                        | 6.388.600,00  | 0,00         | 6.388.600,00  |                  |
| 3.3.90.14.00                              |          | Diarias - civil                                                                                           | 4.500,00      | 0,00         | 4.500,00      |                  |
|                                           | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.500,00      | 0,00         | 2.500,00      |                  |
|                                           | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00      | 0,00         | 1.500,00      |                  |
|                                           | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
| 3.3.90.18.00                              |          | Auxilio financeiro a estudantes                                                                           | 150.000,00    | 0,00         | 150.000,00    |                  |
|                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 150.000,00    | 0,00         | 150.000,00    |                  |
| 3.3.90.30.00                              |          | Material de uso e consumo                                                                                 | 1.698.600,00  | 0,00         | 1.698.600,00  |                  |
|                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 124.500,00    | 0,00         | 124.500,00    |                  |
|                                           | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 340.000,00    | 0,00         | 340.000,00    |                  |
|                                           | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 3.000,00      | 0,00         | 3.000,00      |                  |
|                                           | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                 | 200.000,00    | 0,00         | 200.000,00    |                  |
|                                           | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 630.000,00    | 0,00         | 630.000,00    |                  |
|                                           | 15510000 | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola                | 1.100,00      | 0,00         | 1.100,00      |                  |
|                                           | 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar          | 246.500,00    | 0,00         | 246.500,00    |                  |
|                                           | 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 2.500,00      | 0,00         | 2.500,00      |                  |
|                                           | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 30.000,00     | 0,00         | 30.000,00     |                  |
|                                           | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 119.500,00    | 0,00         | 119.500,00    |                  |
|                                           | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         | 1.500,00      | 0,00         | 1.500,00      |                  |
| 3.3.90.31.00                              |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras                                       | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
|                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
| 3.3.90.32.00                              |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                                       | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
|                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |
| 3.3.90.33.00                              |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                        | 1.000,00      | 0,00         | 1.000,00      |                  |
|                                           | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00        | 0,00         | 500,00        |                  |

|                                    |  |  |  |  |  |                  |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |  |  |  |  |  | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |  |  |  |  |  |                  |
| Anexo II - Despesa                 |  |  |  |  |  |                  |

| Código       | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Fiscal       | Seguridade | Total        |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
|              | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.3.90.35.00 |          | Servicos de consultoria                                                                                   | 20.500,00    | 0,00       | 20.500,00    |
|              | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 20.000,00    | 0,00       | 20.000,00    |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                              | 90.000,00    | 0,00       | 90.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 10.500,00    | 0,00       | 10.500,00    |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 12.000,00    | 0,00       | 12.000,00    |
|              | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00     | 0,00       | 1.500,00     |
|              | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                 | 25.000,00    | 0,00       | 25.000,00    |
|              | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
|              | 15510000 | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola                | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 2.500,00     | 0,00       | 2.500,00     |
|              | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 17.500,00    | 0,00       | 17.500,00    |
|              | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                            | 4.355.000,00 | 0,00       | 4.355.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 110.000,00   | 0,00       | 110.000,00   |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 1.200.000,00 | 0,00       | 1.200.000,00 |
|              | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de                                      | 1.500,00     | 0,00       | 1.500,00     |
|              |          | Impostos                                                                                                  |              |            |              |
|              | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                 | 50.000,00    | 0,00       | 50.000,00    |
|              | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
|              | 15510000 | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola                | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa                                         | 95.500,00    | 0,00       | 95.500,00    |
|              |          | Nacional de Apoio ao Transporte Escolar                                                                   |              |            |              |
|              | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 30.000,00    | 0,00       | 30.000,00    |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 2.660.000,00 | 0,00       | 2.660.000,00 |
|              | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         | 197.500,00   | 0,00       | 197.500,00   |
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                              | 13.500,00    | 0,00       | 13.500,00    |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 6.500,00     | 0,00       | 6.500,00     |
|              | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de                                      | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
|              |          | Impostos                                                                                                  |              |            |              |
|              | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 5.500,00     | 0,00       | 5.500,00     |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                    | 7.500,00     | 0,00       | 7.500,00     |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.500,00     | 0,00       | 5.500,00     |
|              | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00     | 0,00       | 1.500,00     |
|              | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.3.90.48.00 |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                                             | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                         | 17.500,00    | 0,00       | 17.500,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00     | 0,00       | 5.000,00     |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.000,00     | 0,00       | 2.000,00     |
|              | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                               | 28.500,00    | 0,00       | 28.500,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 10.500,00    | 0,00       | 10.500,00    |
|              | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 16.500,00    | 0,00       | 16.500,00    |
|              | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         | 1.000,00     | 0,00       | 1.000,00     |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       | 1.085.000,00 | 0,00       | 1.085.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                             | 1.085.000,00 | 0,00       | 1.085.000,00 |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                        | 1.085.000,00 | 0,00       | 1.085.000,00 |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                       | 717.000,00   | 0,00       | 717.000,00   |
|              | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 55.000,00    | 0,00       | 55.000,00    |
|              | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00     | 0,00       | 1.500,00     |
|              | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 10.000,00    | 0,00       | 10.000,00    |
|              | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 540.500,00   | 0,00       | 540.500,00   |

|                                                                        |          |                                                                                                           |               |                  |               |
|------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                     |          |                                                                                                           |               |                  |               |
| Anexo II - Despesa                                                     |          |                                                                                                           |               |                  |               |
| Código                                                                 | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Fiscal        | Seguridade       | Total         |
|                                                                        | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 110.000,00    | 0,00             | 110.000,00    |
| 4.4.90.52.00                                                           |          | Equipamentos e material permanente                                                                        | 366.500,00    | 0,00             | 366.500,00    |
|                                                                        | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 45.000,00     | 0,00             | 45.000,00     |
|                                                                        | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00      | 0,00             | 1.500,00      |
|                                                                        | 15420000 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                    | 10.000,00     | 0,00             | 10.000,00     |
|                                                                        | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                 | 70.000,00     | 0,00             | 70.000,00     |
|                                                                        | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 10.000,00     | 0,00             | 10.000,00     |
|                                                                        | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 210.000,00    | 0,00             | 210.000,00    |
|                                                                        | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 20.000,00     | 0,00             | 20.000,00     |
| 4.4.90.61.00                                                           |          | Aquisicao de imoveis                                                                                      | 1.500,00      | 0,00             | 1.500,00      |
|                                                                        | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 1.500,00      | 0,00             | 1.500,00      |
| TOTAL                                                                  |          |                                                                                                           | 21.735.600,00 | 0,00             | 21.735.600,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                     |          |                                                                                                           |               | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                     |          |                                                                                                           |               |                  |               |
| Anexo II - Despesa                                                     |          |                                                                                                           |               |                  |               |
| 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE |          |                                                                                                           |               |                  |               |
| Código                                                                 | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Fiscal        | Seguridade       | Total         |
| 3.0.00.00.00                                                           |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                        | 5.285.000,00  | 0,00             | 5.285.000,00  |
| 3.1.00.00.00                                                           |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                | 413.500,00    | 0,00             | 413.500,00    |
| 3.1.90.00.00                                                           |          | Aplicacoes diretas                                                                                        | 413.500,00    | 0,00             | 413.500,00    |
| 3.1.90.04.00                                                           |          | Contratacao por tempo determinado                                                                         | 6.000,00      | 0,00             | 6.000,00      |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 6.000,00      | 0,00             | 6.000,00      |
| 3.1.90.11.00                                                           |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             | 405.000,00    | 0,00             | 405.000,00    |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 405.000,00    | 0,00             | 405.000,00    |
| 3.1.90.13.00                                                           |          | Obrigações Patronais                                                                                      | 1.000,00      | 0,00             | 1.000,00      |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00      | 0,00             | 1.000,00      |
| 3.1.90.16.00                                                           |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                                                                 | 500,00        | 0,00             | 500,00        |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 500,00        | 0,00             | 500,00        |
| 3.1.90.92.00                                                           |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                         | 1.000,00      | 0,00             | 1.000,00      |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00      | 0,00             | 1.000,00      |
| 3.3.00.00.00                                                           |          | Outras despesas correntes                                                                                 | 4.871.500,00  | 0,00             | 4.871.500,00  |
| 3.3.50.00.00                                                           |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                                                | 58.000,00     | 0,00             | 58.000,00     |
| 3.3.50.41.00                                                           |          | Contribuicoes                                                                                             | 58.000,00     | 0,00             | 58.000,00     |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 53.000,00     | 0,00             | 53.000,00     |
|                                                                        | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022                 | 5.000,00      | 0,00             | 5.000,00      |
| 3.3.90.00.00                                                           |          | Aplicacoes diretas                                                                                        | 4.813.500,00  | 0,00             | 4.813.500,00  |
| 3.3.90.14.00                                                           |          | Diarias - civil                                                                                           | 7.000,00      | 0,00             | 7.000,00      |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 7.000,00      | 0,00             | 7.000,00      |
| 3.3.90.18.00                                                           |          | Auxilio financeiro a estudantes                                                                           | 2.000,00      | 0,00             | 2.000,00      |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00      | 0,00             | 2.000,00      |
| 3.3.90.30.00                                                           |          | Material de uso e consumo                                                                                 | 305.000,00    | 0,00             | 305.000,00    |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 265.000,00    | 0,00             | 265.000,00    |
|                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    | 35.000,00     | 0,00             | 35.000,00     |
|                                                                        | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022                 | 5.000,00      | 0,00             | 5.000,00      |
| 3.3.90.31.00                                                           |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras                                       | 124.000,00    | 0,00             | 124.000,00    |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 44.500,00     | 0,00             | 44.500,00     |
|                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    | 5.000,00      | 0,00             | 5.000,00      |
|                                                                        | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022                 | 74.500,00     | 0,00             | 74.500,00     |
| 3.3.90.32.00                                                           |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                                       | 27.000,00     | 0,00             | 27.000,00     |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 17.000,00     | 0,00             | 17.000,00     |
|                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    | 10.000,00     | 0,00             | 10.000,00     |
| 3.3.90.33.00                                                           |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                        | 1.000,00      | 0,00             | 1.000,00      |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00      | 0,00             | 1.000,00      |
| 3.3.90.35.00                                                           |          | Servicos de consultoria                                                                                   | 27.500,00     | 0,00             | 27.500,00     |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 27.000,00     | 0,00             | 27.000,00     |
|                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    | 500,00        | 0,00             | 500,00        |
| 3.3.90.36.00                                                           |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                              | 47.000,00     | 0,00             | 47.000,00     |
|                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 30.000,00     | 0,00             | 30.000,00     |
|                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    | 12.000,00     | 0,00             | 12.000,00     |
|                                                                        | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022                 | 5.000,00      | 0,00             | 5.000,00      |

|                                                    |          |                                                                                                       |              |                  |              |
|----------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| 3.3.90.39.00                                       |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                        | 4.215.000,00 | 0,00             | 4.215.000,00 |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 3.205.000,00 | 0,00             | 3.205.000,00 |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                | 605.000,00   | 0,00             | 605.000,00   |
|                                                    | 17103210 | Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                           | 400.000,00   | 0,00             | 400.000,00   |
|                                                    | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022             | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 3.3.90.40.00                                       |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                          | 15.000,00    | 0,00             | 15.000,00    |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 10.000,00    | 0,00             | 10.000,00    |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 3.3.90.47.00                                       |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 3.3.90.48.00                                       |          | Outros auxilios financeiros a pessoas físicas                                                         | 15.000,00    | 0,00             | 15.000,00    |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 10.000,00    | 0,00             | 10.000,00    |
|                                                    | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022             | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 3.3.90.92.00                                       |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     | 9.500,00     | 0,00             | 9.500,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 4.500,00     | 0,00             | 4.500,00     |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 3.3.90.93.00                                       |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                           | 13.500,00    | 0,00             | 13.500,00    |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 8.000,00     | 0,00             | 8.000,00     |
|                                                    | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022             | 5.500,00     | 0,00             | 5.500,00     |
| 4.0.00.00.00                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   | 35.000,00    | 0,00             | 35.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                       |          | Investimentos                                                                                         | 35.000,00    | 0,00             | 35.000,00    |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                 |          |                                                                                                       |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                 |          |                                                                                                       |              |                  |              |
| Anexo II - Despesa                                 |          |                                                                                                       |              |                  |              |
| Código                                             | Fonte    | Descrição                                                                                             | Fiscal       | Seguridade       | Total        |
| 4.4.90.00.00                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                    | 35.000,00    | 0,00             | 35.000,00    |
| 4.4.90.51.00                                       |          | Obras e instalacoes                                                                                   | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 4.4.90.52.00                                       |          | Equipamentos e material permanente                                                                    | 30.000,00    | 0,00             | 30.000,00    |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 20.000,00    | 0,00             | 20.000,00    |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                | 10.000,00    | 0,00             | 10.000,00    |
| TOTAL                                              |          |                                                                                                       | 5.320.000,00 | 0,00             | 5.320.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                 |          |                                                                                                       |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                 |          |                                                                                                       |              |                  |              |
| Anexo II - Despesa                                 |          |                                                                                                       |              |                  |              |
| 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |          |                                                                                                       |              |                  |              |
| Código                                             | Fonte    | Descrição                                                                                             | Fiscal       | Seguridade       | Total        |
| 3.0.00.00.00                                       |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                    | 0,00         | 372.500,00       | 372.500,00   |
| 3.1.00.00.00                                       |          | Pessoal e encargos sociais                                                                            | 0,00         | 186.500,00       | 186.500,00   |
| 3.1.90.00.00                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                    | 0,00         | 186.500,00       | 186.500,00   |
| 3.1.90.04.00                                       |          | Contratacao por tempo determinado                                                                     | 0,00         | 5.000,00         | 5.000,00     |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 5.000,00         | 5.000,00     |
| 3.1.90.11.00                                       |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                         | 0,00         | 180.000,00       | 180.000,00   |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 180.000,00       | 180.000,00   |
| 3.1.90.13.00                                       |          | Obrigações Patronais                                                                                  | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
| 3.1.90.16.00                                       |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                                                             | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
| 3.1.90.92.00                                       |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
| 3.3.00.00.00                                       |          | Outras despesas correntes                                                                             | 0,00         | 186.000,00       | 186.000,00   |
| 3.3.50.00.00                                       |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                                            | 0,00         | 5.500,00         | 5.500,00     |
| 3.3.50.41.00                                       |          | Contribuicoes                                                                                         | 0,00         | 5.000,00         | 5.000,00     |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 5.000,00         | 5.000,00     |
| 3.3.50.43.00                                       |          | Subvencoes sociais                                                                                    | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
| 3.3.71.00.00                                       |          | Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio                                      | 0,00         | 15.000,00        | 15.000,00    |
| 3.3.71.70.00                                       |          | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)                                                     | 0,00         | 15.000,00        | 15.000,00    |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 15.000,00        | 15.000,00    |
| 3.3.90.00.00                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                    | 0,00         | 165.500,00       | 165.500,00   |
| 3.3.90.14.00                                       |          | Diarias - civil                                                                                       | 0,00         | 10.000,00        | 10.000,00    |
|                                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00         | 10.000,00        | 10.000,00    |
| 3.3.90.30.00                                       |          | Material de uso e consumo                                                                             | 0,00         | 35.000,00        | 35.000,00    |



|              |          |                                                                                                       |      |           |           |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
|              | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.32.00 |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                                   | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                    | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                          | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00  |
|              | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                                        | 0,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
|              | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00  |
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                          | 0,00 | 5.500,00  | 5.500,00  |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 5.000,00  | 5.000,00  |
|              | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                | 0,00 | 1.000,00  | 1.000,00  |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 3.3.90.48.00 |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                                         | 0,00 | 2.000,00  | 2.000,00  |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 2.000,00  | 2.000,00  |
| 3.3.90.91.00 |          | Sentencas judiciais                                                                                   | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                           | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 0,00 | 500,00    | 500,00    |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

|                    |          |                                                                                                       |        |            |            |
|--------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| Anexo II - Despesa |          |                                                                                                       |        |            |            |
| Código             | Fonte    | Descrição                                                                                             | Fiscal | Seguridade | Total      |
| 4.0.00.00.00       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   | 0,00   | 46.000,00  | 46.000,00  |
| 4.4.00.00.00       |          | Investimentos                                                                                         | 0,00   | 46.000,00  | 46.000,00  |
| 4.4.90.00.00       |          | Aplicacoes diretas                                                                                    | 0,00   | 46.000,00  | 46.000,00  |
| 4.4.90.51.00       |          | Obras e instalacoes                                                                                   | 0,00   | 10.000,00  | 10.000,00  |
|                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00   | 10.000,00  | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00       |          | Equipamentos e material permanente                                                                    | 0,00   | 35.000,00  | 35.000,00  |
|                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 0,00   | 20.000,00  | 20.000,00  |
|                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00   | 10.000,00  | 10.000,00  |
|                    | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 0,00   | 5.000,00   | 5.000,00   |
| 4.4.90.61.00       |          | Aquisicao de imoveis                                                                                  | 0,00   | 500,00     | 500,00     |
|                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00   | 500,00     | 500,00     |
| 4.4.90.92.00       |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     | 0,00   | 500,00     | 500,00     |
|                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00   | 500,00     | 500,00     |
| TOTAL              |          |                                                                                                       | 0,00   | 418.500,00 | 418.500,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

|                                  |          |                                                                                                                                                                    |        |               |               |
|----------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|---------------|
| 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |          |                                                                                                                                                                    |        |               |               |
| Código                           | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Fiscal | Seguridade    | Total         |
| 3.0.00.00.00                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                 | 0,00   | 19.027.000,00 | 19.027.000,00 |
| 3.1.00.00.00                     |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                         | 0,00   | 7.648.000,00  | 7.648.000,00  |
| 3.1.90.00.00                     |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 | 0,00   | 7.648.000,00  | 7.648.000,00  |
| 3.1.90.04.00                     |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                                                                  | 0,00   | 1.545.500,00  | 1.545.500,00  |
|                                  | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00   | 31.000,00     | 31.000,00     |
|                                  | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00   | 1.311.500,00  | 1.311.500,00  |
|                                  | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                      | 0,00   | 203.000,00    | 203.000,00    |
| 3.1.90.11.00                     |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                      | 0,00   | 4.901.500,00  | 4.901.500,00  |
|                                  | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00   | 2.660.500,00  | 2.660.500,00  |
|                                  | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00   | 783.000,00    | 783.000,00    |

|              |          |                                                                                                                                                                    |      |               |               |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
|              | 16040000 | Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                     | 0,00 | 1.408.000,00  | 1.408.000,00  |
|              | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                      | 0,00 | 50.000,00     | 50.000,00     |
| 3.1.90.13.00 |          | Obrigações Patronais                                                                                                                                               | 0,00 | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00 | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  |
| 3.1.90.16.00 |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                                                                                                                          | 0,00 | 500,00        | 500,00        |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00 | 500,00        | 500,00        |
| 3.1.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                  | 0,00 | 500,00        | 500,00        |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00 | 500,00        | 500,00        |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                                                                                                                          | 0,00 | 11.379.000,00 | 11.379.000,00 |
| 3.3.71.00.00 |          | Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio                                                                                                   | 0,00 | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 3.3.71.70.00 |          | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)                                                                                                                  | 0,00 | 300.000,00    | 300.000,00    |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00 | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 | 0,00 | 11.079.000,00 | 11.079.000,00 |
| 3.3.90.14.00 |          | Diárias - civil                                                                                                                                                    | 0,00 | 44.000,00     | 44.000,00     |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00 | 41.000,00     | 41.000,00     |
|              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                                                                                                                          | 0,00 | 3.256.500,00  | 3.256.500,00  |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00 | 995.000,00    | 995.000,00    |
|              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 1.275.000,00  | 1.275.000,00  |
|              | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                              | 0,00 | 150.000,00    | 150.000,00    |
|              | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                               | 0,00 | 200.000,00    | 200.000,00    |
|              | 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                                                                              | 0,00 | 20.000,00     | 20.000,00     |
|              | 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                                                                               | 0,00 | 25.000,00     | 25.000,00     |
|              | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                   | 0,00 | 51.000,00     | 51.000,00     |
|              | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 0,00 | 540.500,00    | 540.500,00    |
| 3.3.90.31.00 |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras                                                                                                | 0,00 | 1.000,00      | 1.000,00      |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00 | 500,00        | 500,00        |
|              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 500,00        | 500,00        |
| 3.3.90.32.00 |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                                                                                                | 0,00 | 165.500,00    | 165.500,00    |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00 | 65.000,00     | 65.000,00     |
|              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 100.000,00    | 100.000,00    |
|              | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 0,00 | 500,00        | 500,00        |
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                                                                                 | 0,00 | 1.000,00      | 1.000,00      |
|              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de                                                                                                    | 0,00 | 500,00        | 500,00        |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                                                                                    |        | EXERCICIO : 2026 |              |
|------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|--------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                                                                                                                                    |        |                  |              |
| Anexo II - Despesa                 |          |                                                                                                                                                                    |        |                  |              |
| Código                             | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Fiscal | Seguridade       | Total        |
|                                    |          | impostos e transferências de impostos                                                                                                                              |        |                  |              |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00   | 500,00           | 500,00       |
| 3.3.90.35.00                       |          | Servicos de consultoria                                                                                                                                            | 0,00   | 70.500,00        | 70.500,00    |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00   | 70.000,00        | 70.000,00    |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00   | 500,00           | 500,00       |
| 3.3.90.36.00                       |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                                                                                       | 0,00   | 163.000,00       | 163.000,00   |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00   | 23.000,00        | 23.000,00    |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00   | 3.500,00         | 3.500,00     |
|                                    | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                              | 0,00   | 50.000,00        | 50.000,00    |
|                                    | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                               | 0,00   | 50.000,00        | 50.000,00    |
|                                    | 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                                                                              | 0,00   | 10.000,00        | 10.000,00    |
|                                    | 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                                                                               | 0,00   | 20.000,00        | 20.000,00    |
|                                    | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                   | 0,00   | 5.000,00         | 5.000,00     |
|                                    | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 0,00   | 1.500,00         | 1.500,00     |
| 3.3.90.39.00                       |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                                                                                                     | 0,00   | 7.194.500,00     | 7.194.500,00 |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00   | 4.852.500,00     | 4.852.500,00 |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00   | 151.500,00       | 151.500,00   |
|                                    | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                              | 0,00   | 615.000,00       | 615.000,00   |

|                                    |          |                                                                                                                                                                          |           |                      |                      |
|------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------|
|                                    | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                                     | 0,00      | 635.000,00           | 635.000,00           |
|                                    | 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                                                                                    | 0,00      | 70.000,00            | 70.000,00            |
|                                    | 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                                                                                     | 0,00      | 55.000,00            | 55.000,00            |
|                                    | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                         | 0,00      | 5.000,00             | 5.000,00             |
| 3.3.90.40.00                       | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde Serviços de TI e Comunicacao                                                                                      | 0,00 0,00 | 810.500,00 48.000,00 | 810.500,00 48.000,00 |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 31.000,00            | 31.000,00            |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00      | 1.500,00             | 1.500,00             |
|                                    | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                                    | 0,00      | 2.500,00             | 2.500,00             |
|                                    | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                                     | 0,00      | 2.500,00             | 2.500,00             |
|                                    | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00      | 10.500,00            | 10.500,00            |
| 3.3.90.47.00                       |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                                                                                   | 0,00      | 6.000,00             | 6.000,00             |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 500,00               | 500,00               |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00      | 500,00               | 500,00               |
|                                    | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                                    | 0,00      | 2.500,00             | 2.500,00             |
|                                    | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                                     | 0,00      | 2.500,00             | 2.500,00             |
| 3.3.90.48.00                       |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                                                                                                            | 0,00      | 6.000,00             | 6.000,00             |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 5.500,00             | 5.500,00             |
|                                    | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00      | 500,00               | 500,00               |
| 3.3.90.92.00                       |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                        | 0,00      | 72.000,00            | 72.000,00            |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 50.500,00            | 50.500,00            |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00      | 1.500,00             | 1.500,00             |
|                                    | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00      | 20.000,00            | 20.000,00            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                                                                                          |           | EXERCICIO : 2026     |                      |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                                                                                                                                          |           |                      |                      |
| Anexo II - Despesa                 |          |                                                                                                                                                                          |           |                      |                      |
| Código                             | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                                | Fiscal    | Seguridade           | Total                |
| 3.3.90.93.00                       |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                                                              | 0,00      | 51.000,00            | 51.000,00            |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 1.000,00             | 1.000,00             |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00      | 2.000,00             | 2.000,00             |
|                                    | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                            | 0,00      | 3.000,00             | 3.000,00             |
|                                    | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                         | 0,00      | 5.000,00             | 5.000,00             |
|                                    | 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                                            | 0,00      | 40.000,00            | 40.000,00            |
| 4.0.00.00.00                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                      | 0,00      | 4.274.000,00         | 4.274.000,00         |
| 4.4.00.00.00                       |          | Investimentos                                                                                                                                                            | 0,00      | 4.274.000,00         | 4.274.000,00         |
| 4.4.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       | 0,00      | 4.274.000,00         | 4.274.000,00         |
| 4.4.90.51.00                       |          | Obras e instalacoes                                                                                                                                                      | 0,00      | 3.455.500,00         | 3.455.500,00         |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 255.000,00           | 255.000,00           |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00      | 500,00               | 500,00               |
|                                    | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00      | 450.000,00           | 450.000,00           |
|                                    | 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                                            | 0,00      | 1.500.000,00         | 1.500.000,00         |
|                                    | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00      | 200.000,00           | 200.000,00           |
|                                    | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                                                                  | 0,00      | 1.050.000,00         | 1.050.000,00         |
| 4.4.90.52.00                       |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                       | 0,00      | 817.000,00           | 817.000,00           |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 135.500,00           | 135.500,00           |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00      | 1.500,00             | 1.500,00             |
|                                    | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00      | 580.000,00           | 580.000,00           |
|                                    | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00      | 100.000,00           | 100.000,00           |
| 4.4.90.61.00                       |          | Aquisicao de imoveis                                                                                                                                                     | 0,00      | 500,00               | 500,00               |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 500,00               | 500,00               |
| 4.4.90.92.00                       |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                        | 0,00      | 1.000,00             | 1.000,00             |
|                                    | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00      | 500,00               | 500,00               |
|                                    | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00      | 500,00               | 500,00               |
| TOTAL                              |          |                                                                                                                                                                          | 0,00      | 23.301.000,00        | 23.301.000,00        |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                                                                                          |           | EXERCICIO : 2026     |                      |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                                                                                                                                          |           |                      |                      |

|                                                    |          |                                                                        |            |            |            |
|----------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Anexo II - Despesa                                 |          |                                                                        |            |            |            |
| 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |                                                                        |            |            |            |
| Código                                             | Fonte    | Descrição                                                              | Fiscal     | Seguridade | Total      |
| 3.0.00.00.00                                       |          | DESPESAS CORRENTES                                                     | 704.000,00 | 14.500,00  | 718.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                       |          | Pessoal e encargos sociais                                             | 121.500,00 | 500,00     | 122.000,00 |
| 3.1.90.00.00                                       |          | Aplicacoes diretas                                                     | 121.500,00 | 500,00     | 122.000,00 |
| 3.1.90.04.00                                       |          | Contratacao por tempo determinado                                      | 0,00       | 500,00     | 500,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 0,00       | 500,00     | 500,00     |
| 3.1.90.11.00                                       |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 120.000,00 | 0,00       | 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00                                       |          | Obrigações Patronais                                                   | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.1.90.16.00                                       |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                              | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.1.90.92.00                                       |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.00.00.00                                       |          | Outras despesas correntes                                              | 582.500,00 | 14.000,00  | 596.500,00 |
| 3.3.50.00.00                                       |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos             | 25.000,00  | 0,00       | 25.000,00  |
| 3.3.50.41.00                                       |          | Contribuicoes                                                          | 24.500,00  | 0,00       | 24.500,00  |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 24.500,00  | 0,00       | 24.500,00  |
| 3.3.50.43.00                                       |          | Subvencoes sociais                                                     | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.00.00                                       |          | Aplicacoes diretas                                                     | 557.500,00 | 14.000,00  | 571.500,00 |
| 3.3.90.14.00                                       |          | Diarias - civil                                                        | 10.000,00  | 1.000,00   | 11.000,00  |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  | 1.000,00   | 11.000,00  |
| 3.3.90.18.00                                       |          | Auxilio financeiro a estudantes                                        | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.30.00                                       |          | Material de uso e consumo                                              | 41.000,00  | 3.000,00   | 44.000,00  |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 35.500,00  | 3.000,00   | 38.500,00  |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.500,00   | 0,00       | 5.500,00   |
| 3.3.90.32.00                                       |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   |
| 3.3.90.33.00                                       |          | Passagens e despesas com locomocao                                     | 1.000,00   | 1.000,00   | 2.000,00   |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.000,00   | 1.000,00   | 2.000,00   |
| 3.3.90.35.00                                       |          | Servicos de consultoria                                                | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00       | 500,00     |
| 3.3.90.36.00                                       |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           | 70.000,00  | 3.000,00   | 73.000,00  |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 62.500,00  | 3.000,00   | 65.500,00  |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 7.500,00   | 0,00       | 7.500,00   |
| 3.3.90.39.00                                       |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         | 395.500,00 | 3.000,00   | 398.500,00 |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 365.500,00 | 3.000,00   | 368.500,00 |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 30.000,00  | 0,00       | 30.000,00  |
| 3.3.90.40.00                                       |          | Servicos de TI e Comunicacao                                           | 5.500,00   | 0,00       | 5.500,00   |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 3.000,00   | 0,00       | 3.000,00   |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00   | 0,00       | 2.500,00   |
| 3.3.90.47.00                                       |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                 | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   | 0,00       | 5.000,00   |
| 3.3.90.48.00                                       |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                          | 4.000,00   | 2.000,00   | 6.000,00   |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 3.000,00   | 2.000,00   | 5.000,00   |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.000,00   | 0,00       | 1.000,00   |
| 3.3.90.92.00                                       |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 4.000,00   | 0,00       | 4.000,00   |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   |
|                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00   | 0,00       | 2.000,00   |
| 3.3.90.93.00                                       |          | Indenizacoes e restituicoes                                            | 15.500,00  | 1.000,00   | 16.500,00  |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 15.500,00  | 1.000,00   | 16.500,00  |
| 4.0.00.00.00                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 20.500,00  | 3.000,00   | 23.500,00  |
| 4.4.00.00.00                                       |          | Investimentos                                                          | 20.500,00  | 3.000,00   | 23.500,00  |
| 4.4.90.00.00                                       |          | Aplicacoes diretas                                                     | 20.500,00  | 3.000,00   | 23.500,00  |
| 4.4.90.51.00                                       |          | Obras e instalacoes                                                    | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  | 0,00       | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                       |          | Equipamentos e material permanente                                     | 10.500,00  | 3.000,00   | 13.500,00  |
|                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.500,00  | 3.000,00   | 13.500,00  |

|                                               |          |                                                                          |                  |              |              |
|-----------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|--------------|
| TOTAL                                         |          |                                                                          | 724.500,00       | 17.500,00    | 742.000,00   |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO            |          |                                                                          | EXERCICIO : 2026 |              |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual            |          |                                                                          |                  |              |              |
| Anexo II - Despesa                            |          |                                                                          |                  |              |              |
| 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |                                                                          |                  |              |              |
| Código                                        | Fonte    | Descrição                                                                | Fiscal           | Seguridade   | Total        |
| 3.0.00.00.00                                  |          | DESPESAS CORRENTES                                                       | 0,00             | 2.471.500,00 | 2.471.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                  |          | Pessoal e encargos sociais                                               | 0,00             | 497.000,00   | 497.000,00   |
| 3.1.90.00.00                                  |          | Aplicacoes diretas                                                       | 0,00             | 497.000,00   | 497.000,00   |
| 3.1.90.04.00                                  |          | Contratacao por tempo determinado                                        | 0,00             | 81.500,00    | 81.500,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 30.000,00    | 30.000,00    |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 51.500,00    | 51.500,00    |
| 3.1.90.11.00                                  |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            | 0,00             | 415.500,00   | 415.500,00   |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 330.000,00   | 330.000,00   |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 85.500,00    | 85.500,00    |
| 3.3.00.00.00                                  |          | Outras despesas correntes                                                | 0,00             | 1.974.500,00 | 1.974.500,00 |
| 3.3.50.00.00                                  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos               | 0,00             | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 3.3.50.41.00                                  |          | Contribuicoes                                                            | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
| 3.3.50.43.00                                  |          | Subvencoes sociais                                                       | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
| 3.3.90.00.00                                  |          | Aplicacoes diretas                                                       | 0,00             | 1.973.500,00 | 1.973.500,00 |
| 3.3.90.14.00                                  |          | Diarias - civil                                                          | 0,00             | 6.500,00     | 6.500,00     |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 2.500,00     | 2.500,00     |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 4.000,00     | 4.000,00     |
| 3.3.90.30.00                                  |          | Material de uso e consumo                                                | 0,00             | 572.300,00   | 572.300,00   |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 200.000,00   | 200.000,00   |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 284.300,00   | 284.300,00   |
|                                               | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     | 0,00             | 8.000,00     | 8.000,00     |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 0,00             | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 3.3.90.32.00                                  |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                      | 0,00             | 813.500,00   | 813.500,00   |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 560.000,00   | 560.000,00   |
|                                               | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     | 0,00             | 3.000,00     | 3.000,00     |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 0,00             | 250.500,00   | 250.500,00   |
| 3.3.90.33.00                                  |          | Passagens e despesas com locomocao                                       | 0,00             | 1.500,00     | 1.500,00     |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 1.500,00     | 1.500,00     |
| 3.3.90.35.00                                  |          | Servicos de consultoria                                                  | 0,00             | 80.500,00    | 80.500,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 60.000,00    | 60.000,00    |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 20.500,00    | 20.500,00    |
| 3.3.90.36.00                                  |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                             | 0,00             | 84.800,00    | 84.800,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 40.000,00    | 40.000,00    |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 44.800,00    | 44.800,00    |
| 3.3.90.39.00                                  |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                           | 0,00             | 363.900,00   | 363.900,00   |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 250.000,00   | 250.000,00   |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 53.900,00    | 53.900,00    |
|                                               | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     | 0,00             | 20.000,00    | 20.000,00    |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 0,00             | 40.000,00    | 40.000,00    |
| 3.3.90.40.00                                  |          | Servicos de TI e Comunicacao                                             | 0,00             | 6.000,00     | 6.000,00     |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 5.000,00     | 5.000,00     |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
| 3.3.90.47.00                                  |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                   | 0,00             | 1.000,00     | 1.000,00     |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
| 3.3.90.48.00                                  |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                            | 0,00             | 30.000,00    | 30.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 20.500,00    | 20.500,00    |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
|                                               | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     | 0,00             | 4.000,00     | 4.000,00     |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 0,00             | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.3.90.92.00                                  |          | Despesas de exercicios anteriores                                        | 0,00             | 11.000,00    | 11.000,00    |
|                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 0,00             | 10.000,00    | 10.000,00    |
|                                               | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00             | 500,00       | 500,00       |
|                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 0,00             | 500,00       | 500,00       |

|                                                         |          |                                                                                                                                |              |                  |              |
|---------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| 3.3.90.93.00                                            |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                    | 0,00         | 2.500,00         | 2.500,00     |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
|                                                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                       | 0,00         | 2.000,00         | 2.000,00     |
| 4.0.00.00.00                                            |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                            | 0,00         | 58.000,00        | 58.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                            |          | Investimentos                                                                                                                  | 0,00         | 58.000,00        | 58.000,00    |
| 4.4.90.00.00                                            |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             | 0,00         | 58.000,00        | 58.000,00    |
| 4.4.90.51.00                                            |          | Obras e instalacoes                                                                                                            | 0,00         | 1.000,00         | 1.000,00     |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 0,00         | 500,00           | 500,00       |
| 4.4.90.52.00                                            |          | Equipamentos e material permanente                                                                                             | 0,00         | 57.000,00        | 57.000,00    |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00         | 25.000,00        | 25.000,00    |
|                                                         | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                       | 0,00         | 22.000,00        | 22.000,00    |
|                                                         | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                           | 0,00         | 5.000,00         | 5.000,00     |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 0,00         | 5.000,00         | 5.000,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                      |          |                                                                                                                                |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                      |          |                                                                                                                                |              |                  |              |
| Anexo II - Despesa                                      |          |                                                                                                                                |              |                  |              |
| Código                                                  | Fonte    | Descrição                                                                                                                      | Fiscal       | Seguridade       | Total        |
| TOTAL                                                   |          |                                                                                                                                | 0,00         | 2.529.500,00     | 2.529.500,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                      |          |                                                                                                                                |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                      |          |                                                                                                                                |              |                  |              |
| Anexo II - Despesa                                      |          |                                                                                                                                |              |                  |              |
| 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO |          |                                                                                                                                |              |                  |              |
| Código                                                  | Fonte    | Descrição                                                                                                                      | Fiscal       | Seguridade       | Total        |
| 3.0.00.00.00                                            |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                             | 9.086.500,00 | 0,00             | 9.086.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                            |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                     | 1.001.500,00 | 0,00             | 1.001.500,00 |
| 3.1.90.00.00                                            |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             | 1.001.500,00 | 0,00             | 1.001.500,00 |
| 3.1.90.04.00                                            |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                              | 50.000,00    | 0,00             | 50.000,00    |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 50.000,00    | 0,00             | 50.000,00    |
| 3.1.90.11.00                                            |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                  | 950.000,00   | 0,00             | 950.000,00   |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 950.000,00   | 0,00             | 950.000,00   |
| 3.1.90.13.00                                            |          | Obrigações Patronais                                                                                                           | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.1.90.16.00                                            |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                                                                                      | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.1.90.92.00                                            |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                              | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.3.00.00.00                                            |          | Outras despesas correntes                                                                                                      | 8.085.000,00 | 0,00             | 8.085.000,00 |
| 3.3.90.00.00                                            |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             | 8.085.000,00 | 0,00             | 8.085.000,00 |
| 3.3.90.14.00                                            |          | Diarias - civil                                                                                                                | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 3.3.90.30.00                                            |          | Material de uso e consumo                                                                                                      | 2.025.000,00 | 0,00             | 2.025.000,00 |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 1.205.000,00 | 0,00             | 1.205.000,00 |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 515.000,00   | 0,00             | 515.000,00   |
|                                                         | 17060000 | Transferência Especial da União                                                                                                | 100.000,00   | 0,00             | 100.000,00   |
|                                                         | 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                 | 4.000,00     | 0,00             | 4.000,00     |
|                                                         | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 157.000,00   | 0,00             | 157.000,00   |
|                                                         | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            | 14.000,00    | 0,00             | 14.000,00    |
|                                                         | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                               | 30.000,00    | 0,00             | 30.000,00    |
| 3.3.90.33.00                                            |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                                             | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.3.90.35.00                                            |          | Servicos de consultoria                                                                                                        | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.3.90.36.00                                            |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                                                   | 97.000,00    | 0,00             | 97.000,00    |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 45.000,00    | 0,00             | 45.000,00    |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 25.000,00    | 0,00             | 25.000,00    |
|                                                         | 17060000 | Transferência Especial da União                                                                                                | 25.000,00    | 0,00             | 25.000,00    |
|                                                         | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                               | 2.000,00     | 0,00             | 2.000,00     |
| 3.3.90.39.00                                            |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                 | 5.838.000,00 | 0,00             | 5.838.000,00 |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 3.350.000,00 | 0,00             | 3.350.000,00 |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 1.650.000,00 | 0,00             | 1.650.000,00 |
|                                                         | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                      | 25.000,00    | 0,00             | 25.000,00    |
|                                                         | 17060000 | Transferência Especial da União                                                                                                | 25.000,00    | 0,00             | 25.000,00    |

|              |          |                                                                                                                                |              |      |              |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|
|              | 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                 | 1.000,00     | 0,00 | 1.000,00     |
|              | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 318.000,00   | 0,00 | 318.000,00   |
|              | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            | 2.000,00     | 0,00 | 2.000,00     |
|              | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                               | 467.000,00   | 0,00 | 467.000,00   |
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                                                   | 6.000,00     | 0,00 | 6.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 3.500,00     | 0,00 | 3.500,00     |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 2.500,00     | 0,00 | 2.500,00     |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                                         | 2.500,00     | 0,00 | 2.500,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 2.500,00     | 0,00 | 2.500,00     |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                              | 75.500,00    | 0,00 | 75.500,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 10.500,00    | 0,00 | 10.500,00    |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 25.000,00    | 0,00 | 25.000,00    |
|              | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                               | 40.000,00    | 0,00 | 40.000,00    |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                    | 35.000,00    | 0,00 | 35.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00     | 0,00 | 5.000,00     |
|              | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                        | 30.000,00    | 0,00 | 30.000,00    |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                            | 9.060.000,00 | 0,00 | 9.060.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                                                  | 9.058.000,00 | 0,00 | 9.058.000,00 |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             | 9.058.000,00 | 0,00 | 9.058.000,00 |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                                            | 8.857.000,00 | 0,00 | 8.857.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 990.000,00   | 0,00 | 990.000,00   |
|              | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                        | 5.100.000,00 | 0,00 | 5.100.000,00 |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 740.000,00   | 0,00 | 740.000,00   |
|              | 17060000 | Transferência Especial da União                                                                                                | 400.000,00   | 0,00 | 400.000,00   |
|              | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                        | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

| Código       | Fonte    | Descrição                                                                        | Fiscal        | Seguridade | Total         |
|--------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------|
|              | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 2.000,00      | 0,00       | 2.000,00      |
|              | 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                 | 25.000,00     | 0,00       | 25.000,00     |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                               | 147.000,00    | 0,00       | 147.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 10.000,00     | 0,00       | 10.000,00     |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 10.000,00     | 0,00       | 10.000,00     |
|              | 17060000 | Transferência Especial da União                                                  | 100.000,00    | 0,00       | 100.000,00    |
|              | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 2.000,00      | 0,00       | 2.000,00      |
|              | 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                 | 25.000,00     | 0,00       | 25.000,00     |
| 4.4.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                             | 52.000,00     | 0,00       | 52.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 27.000,00     | 0,00       | 27.000,00     |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 25.000,00     | 0,00       | 25.000,00     |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                | 2.000,00      | 0,00       | 2.000,00      |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 2.000,00      | 0,00       | 2.000,00      |
| 4.5.00.00.00 |          | Inversoes financeiras                                                            | 2.000,00      | 0,00       | 2.000,00      |
| 4.5.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                               | 2.000,00      | 0,00       | 2.000,00      |
| 4.5.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                             | 2.000,00      | 0,00       | 2.000,00      |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 2.000,00      | 0,00       | 2.000,00      |
| TOTAL        |          |                                                                                  | 18.146.500,00 | 0,00       | 18.146.500,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

| Código       | Fonte    | Descrição                                     | Fiscal       | Seguridade | Total        |
|--------------|----------|-----------------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                            | 4.350.700,00 | 0,00       | 4.350.700,00 |
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                    | 539.700,00   | 0,00       | 539.700,00   |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                            | 539.700,00   | 0,00       | 539.700,00   |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado             | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos           | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 537.700,00   | 0,00       | 537.700,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos           | 537.700,00   | 0,00       | 537.700,00   |
| 3.1.90.13.00 |          | Obrigações Patronais                          | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos           | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
| 3.1.90.16.00 |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil     | 500,00       | 0,00       | 500,00       |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos           | 500,00       | 0,00       | 500,00       |

|                                                         |          |                                                                        |              |                  |              |
|---------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| 3.1.90.92.00                                            |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.3.00.00.00                                            |          | Outras despesas correntes                                              | 3.811.000,00 | 0,00             | 3.811.000,00 |
| 3.3.50.00.00                                            |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos             | 31.000,00    | 0,00             | 31.000,00    |
| 3.3.50.41.00                                            |          | Contribuicoes                                                          | 31.000,00    | 0,00             | 31.000,00    |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 16.000,00    | 0,00             | 16.000,00    |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 15.000,00    | 0,00             | 15.000,00    |
| 3.3.90.00.00                                            |          | Aplicacoes diretas                                                     | 3.780.000,00 | 0,00             | 3.780.000,00 |
| 3.3.90.14.00                                            |          | Diarias - civil                                                        | 1.500,00     | 0,00             | 1.500,00     |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.500,00     | 0,00             | 1.500,00     |
| 3.3.90.30.00                                            |          | Material de uso e consumo                                              | 912.000,00   | 0,00             | 912.000,00   |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 872.000,00   | 0,00             | 872.000,00   |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 40.000,00    | 0,00             | 40.000,00    |
| 3.3.90.31.00                                            |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras    | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.3.90.32.00                                            |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    | 10.500,00    | 0,00             | 10.500,00    |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.500,00    | 0,00             | 10.500,00    |
| 3.3.90.35.00                                            |          | Servicos de consultoria                                                | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.3.90.36.00                                            |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           | 34.000,00    | 0,00             | 34.000,00    |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 27.000,00    | 0,00             | 27.000,00    |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 7.000,00     | 0,00             | 7.000,00     |
| 3.3.90.39.00                                            |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         | 2.765.000,00 | 0,00             | 2.765.000,00 |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.675.000,00 | 0,00             | 1.675.000,00 |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.090.000,00 | 0,00             | 1.090.000,00 |
| 3.3.90.40.00                                            |          | Servicos de TI e Comunicacao                                           | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 3.3.90.47.00                                            |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                 | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.3.90.48.00                                            |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                          | 2.500,00     | 0,00             | 2.500,00     |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00     | 0,00             | 2.500,00     |
| 3.3.90.92.00                                            |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 35.000,00    | 0,00             | 35.000,00    |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 30.000,00    | 0,00             | 30.000,00    |
| 3.3.90.93.00                                            |          | Indenizacoes e restituicoes                                            | 13.000,00    | 0,00             | 13.000,00    |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 3.000,00     | 0,00             | 3.000,00     |
|                                                         | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                | 10.000,00    | 0,00             | 10.000,00    |
| 4.0.00.00.00                                            |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 482.000,00   | 0,00             | 482.000,00   |
| 4.4.00.00.00                                            |          | Investimentos                                                          | 482.000,00   | 0,00             | 482.000,00   |
| 4.4.90.00.00                                            |          | Aplicacoes diretas                                                     | 482.000,00   | 0,00             | 482.000,00   |
| 4.4.90.51.00                                            |          | Obras e instalacoes                                                    | 355.000,00   | 0,00             | 355.000,00   |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 252.500,00   | 0,00             | 252.500,00   |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 102.500,00   | 0,00             | 102.500,00   |
| 4.4.90.52.00                                            |          | Equipamentos e material permanente                                     | 127.000,00   | 0,00             | 127.000,00   |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 44.500,00    | 0,00             | 44.500,00    |
|                                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 82.500,00    | 0,00             | 82.500,00    |
| TOTAL                                                   |          |                                                                        | 4.832.700,00 | 0,00             | 4.832.700,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                      |          |                                                                        |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                      |          |                                                                        |              |                  |              |
| Anexo II - Despesa                                      |          |                                                                        |              |                  |              |
| 02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO |          |                                                                        |              |                  |              |
| Código                                                  | Fonte    | Descrição                                                              | Fiscal       | Seguridade       | Total        |
| 3.0.00.00.00                                            |          | DESPESAS CORRENTES                                                     | 654.000,00   | 0,00             | 654.000,00   |
| 3.1.00.00.00                                            |          | Pessoal e encargos sociais                                             | 451.000,00   | 0,00             | 451.000,00   |
| 3.1.90.00.00                                            |          | Aplicacoes diretas                                                     | 451.000,00   | 0,00             | 451.000,00   |
| 3.1.90.04.00                                            |          | Contratacao por tempo determinado                                      | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00     | 0,00             | 5.000,00     |
| 3.1.90.11.00                                            |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 445.000,00   | 0,00             | 445.000,00   |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 445.000,00   | 0,00             | 445.000,00   |
| 3.1.90.13.00                                            |          | Obrigações Patronais                                                   | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
| 3.1.90.92.00                                            |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 500,00       | 0,00             | 500,00       |
|                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       | 0,00             | 500,00       |



|                                         |          |                                                                        |            |                  |            |
|-----------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|------------|
| 3.3.00.00.00                            |          | Outras despesas correntes                                              | 203.000,00 | 0,00             | 203.000,00 |
| 3.3.90.00.00                            |          | Aplicacoes diretas                                                     | 203.000,00 | 0,00             | 203.000,00 |
| 3.3.90.14.00                            |          | Diarias - civil                                                        | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 3.3.90.30.00                            |          | Material de uso e consumo                                              | 120.000,00 | 0,00             | 120.000,00 |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 20.000,00  | 0,00             | 20.000,00  |
|                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 100.000,00 | 0,00             | 100.000,00 |
| 3.3.90.32.00                            |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 3.3.90.33.00                            |          | Passagens e despesas com locomocao                                     | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 3.3.90.35.00                            |          | Servicos de consultoria                                                | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 3.3.90.36.00                            |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           | 22.000,00  | 0,00             | 22.000,00  |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 20.000,00  | 0,00             | 20.000,00  |
|                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00   | 0,00             | 2.000,00   |
| 3.3.90.39.00                            |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         | 47.000,00  | 0,00             | 47.000,00  |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 22.000,00  | 0,00             | 22.000,00  |
|                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 25.000,00  | 0,00             | 25.000,00  |
| 3.3.90.40.00                            |          | Servicos de TI e Comunicacao                                           | 5.500,00   | 0,00             | 5.500,00   |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   | 0,00             | 5.000,00   |
|                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 3.3.90.47.00                            |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                 | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 3.3.90.92.00                            |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 5.500,00   | 0,00             | 5.500,00   |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   | 0,00             | 5.000,00   |
| 3.3.90.93.00                            |          | Indenizacoes e restituicoes                                            | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 4.0.00.00.00                            |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 15.500,00  | 0,00             | 15.500,00  |
| 4.4.00.00.00                            |          | Investimentos                                                          | 15.500,00  | 0,00             | 15.500,00  |
| 4.4.90.00.00                            |          | Aplicacoes diretas                                                     | 15.500,00  | 0,00             | 15.500,00  |
| 4.4.90.51.00                            |          | Obras e instalacoes                                                    | 5.000,00   | 0,00             | 5.000,00   |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   | 0,00             | 5.000,00   |
| 4.4.90.52.00                            |          | Equipamentos e material permanente                                     | 10.000,00  | 0,00             | 10.000,00  |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   | 0,00             | 5.000,00   |
|                                         | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   | 0,00             | 5.000,00   |
| 4.4.90.92.00                            |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| TOTAL                                   |          |                                                                        | 669.500,00 | 0,00             | 669.500,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO      |          |                                                                        |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual      |          |                                                                        |            |                  |            |
| Anexo II - Despesa                      |          |                                                                        |            |                  |            |
| 02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |          |                                                                        |            |                  |            |
| Código                                  | Fonte    | Descrição                                                              | Fiscal     | Seguridade       | Total      |
| 3.0.00.00.00                            |          | DESPESAS CORRENTES                                                     | 740.000,00 | 0,00             | 740.000,00 |
| 3.1.00.00.00                            |          | Pessoal e encargos sociais                                             | 431.000,00 | 0,00             | 431.000,00 |
| 3.1.90.00.00                            |          | Aplicacoes diretas                                                     | 431.000,00 | 0,00             | 431.000,00 |
| 3.1.90.11.00                            |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 130.000,00 | 0,00             | 130.000,00 |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 130.000,00 | 0,00             | 130.000,00 |
| 3.1.90.13.00                            |          | Obrigações Patronais                                                   | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 3.1.90.91.00                            |          | Sentencas judiciais                                                    | 300.000,00 | 0,00             | 300.000,00 |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 300.000,00 | 0,00             | 300.000,00 |
| 3.1.90.92.00                            |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     | 0,00             | 500,00     |
| 3.3.00.00.00                            |          | Outras despesas correntes                                              | 309.000,00 | 0,00             | 309.000,00 |
| 3.3.90.00.00                            |          | Aplicacoes diretas                                                     | 309.000,00 | 0,00             | 309.000,00 |
| 3.3.90.14.00                            |          | Diarias - civil                                                        | 2.500,00   | 0,00             | 2.500,00   |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   | 0,00             | 2.500,00   |
| 3.3.90.30.00                            |          | Material de uso e consumo                                              | 2.500,00   | 0,00             | 2.500,00   |
|                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   | 0,00             | 2.500,00   |
| 3.3.90.39.00                            |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         | 20.000,00  | 0,00             | 20.000,00  |

|              |          |                                                                        |              |      |              |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 15.000,00    | 0,00 | 15.000,00    |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00     | 0,00 | 5.000,00     |
| 3.3.90.91.00 |          | Sentencas judiciais                                                    | 280.000,00   | 0,00 | 280.000,00   |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 280.000,00   | 0,00 | 280.000,00   |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      | 4.000,00     | 0,00 | 4.000,00     |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00     | 0,00 | 2.000,00     |
|              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00     | 0,00 | 2.000,00     |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 1.465.000,00 | 0,00 | 1.465.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          | 10.000,00    | 0,00 | 10.000,00    |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     | 10.000,00    | 0,00 | 10.000,00    |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                     | 10.000,00    | 0,00 | 10.000,00    |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00    | 0,00 | 10.000,00    |
| 4.6.00.00.00 |          | Amortizacao da divida                                                  | 1.455.000,00 | 0,00 | 1.455.000,00 |
| 4.6.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     | 1.455.000,00 | 0,00 | 1.455.000,00 |
| 4.6.90.91.00 |          | Sentencas judiciais                                                    | 1.455.000,00 | 0,00 | 1.455.000,00 |
|              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.455.000,00 | 0,00 | 1.455.000,00 |
| TOTAL        |          |                                                                        | 2.205.000,00 | 0,00 | 2.205.000,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

|                                    |          |                                     |            |            |            |
|------------------------------------|----------|-------------------------------------|------------|------------|------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                     |            |            |            |
| Anexo II - Despesa                 |          |                                     |            |            |            |
| 99999 - Reserva de Contingência    |          |                                     |            |            |            |
| Código                             | Fonte    | Descrição                           | Fiscal     | Seguridade | Total      |
| 9.0.00.00.00                       |          | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 400.000,00 | 0,00       | 400.000,00 |
| 9.9.00.00.00                       |          | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 400.000,00 | 0,00       | 400.000,00 |
| 9.9.99.00.00                       |          | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 400.000,00 | 0,00       | 400.000,00 |
| 9.9.99.99.00                       |          | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 400.000,00 | 0,00       | 400.000,00 |
|                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 400.000,00 | 0,00       | 400.000,00 |
| TOTAL                              |          |                                     | 400.000,00 | 0,00       | 400.000,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|--|
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| Unidade Orçamentária                                                   | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |  |
| 01001 - CÂMARA MUNICIPAL                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 01 - LEGISLATIVA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 1001 - AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                         | 0,00               | 0,00                       | 10.000,00                 | 140.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 150.000,00   |  |
| 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 01 - LEGISLATIVA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 1002 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                         | 0,00               | 0,00                       | 50.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00    |  |
| 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 01 - LEGISLATIVA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                         | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 130.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 130.000,00   |  |
| 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 01 - LEGISLATIVA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 1004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                         | 0,00               | 0,00                       | 210.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 210.000,00   |  |
| 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 01 - LEGISLATIVA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                         | 2.091.500,00       | 0,00                       | 1.510.100,00              | 178.400,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 3.780.000,00 |  |
| TOTAL                                                                  | 2.091.500,00       | 0,00                       | 1.780.100,00              | 448.400,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 4.320.000,00 |  |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|--|
| Unidade Orçamentária                                                                         | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |  |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               | 720.500,00         | 0,00                       | 331.000,00                | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.061.500,00 |  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural            | 0,00               | 0,00                       | 96.000,00                 | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 101.000,00   |  |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 0,00               | 0,00                       | 80.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 80.000,00    |  |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 124 - CONTROLE INTERNO                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               | 110.000,00         | 0,00                       | 63.000,00                 | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 173.500,00   |  |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               | 1.000.500,00       | 0,00                       | 2.000,00                  | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.003.000,00 |  |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               | 0,00               | 0,00                       | 271.500,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 271.500,00   |  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural            | 0,00               | 0,00                       | 6.000,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 6.000,00     |  |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               | 200.500,00         | 0,00                       | 51.500,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 252.000,00   |  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural            | 0,00               | 0,00                       | 16.000,00                 | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 21.000,00    |  |
| TOTAL                                                                                        | 2.031.500,00       | 0,00                       | 917.000,00                | 21.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.969.500,00 |  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |  |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| Unidade Orçamentária                                                                         | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |  |
| 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               | 120.500,00         | 0,00                       | 7.500,00                  | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 133.000,00   |  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural            | 0,00               | 0,00                       | 2.000,00                  | 2.500,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 4.500,00     |  |
| TOTAL                                                                                        | 120.500,00         | 0,00                       | 9.500,00                  | 7.500,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 137.500,00   |  |

|                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |       |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |       |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |       |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |       |
| Unidade Orçamentária                                                  | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total |
| 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |       |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |       |

|                                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       | 731.000,00         | 0,00                       | 1.502.000,00              | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.253.000,00 |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 0,00               | 0,00                       | 350.000,00                | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 360.000,00   |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 0,00               | 0,00                       | 182.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 182.000,00   |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 131 - COMUNICACAO SOCIAL                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       | 0,00               | 0,00                       | 60.500,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 60.500,00    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 0,00               | 0,00                       | 6.500,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 6.500,00     |
| TOTAL                                                                                | 731.000,00         | 0,00                       | 2.101.000,00              | 30.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.862.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                 | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       | 460.500,00         | 0,00                       | 651.000,00                | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.121.500,00 |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 0,00               | 0,00                       | 39.000,00                 | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 44.000,00    |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 0,00               | 0,00                       | 50.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00    |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       | 0,00               | 0,00                       | 10.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 0,00               | 0,00                       | 1.302.000,00              | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.302.000,00 |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       | 1.550.000,00       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.550.000,00 |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       | 0,00               | 0,00                       | 120.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 120.000,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 0,00               | 0,00                       | 7.500,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 7.500,00     |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 0,00               | 0,00                       | 65.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 65.000,00    |
| 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |

|                                                                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA                                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 600.000,00                 | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 55.000,00             | 0,00                 | 710.000,00   |
| 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 5.000,00                   | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 2.400.000,00          | 0,00                 | 4.805.000,00 |
| 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 25.000,00                  | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 50.000,00             | 0,00                 | 125.000,00   |
| 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/A CAERN                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 10.000,00                  | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 20.000,00             | 0,00                 | 50.000,00    |
| 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 845 - TRANSFERENCIAS                                                                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP                                                                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 0,00                       | 740.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 740.000,00   |
| 17040000 - Transferência da                                                                                                               | 0,00               | 0,00                       | 120.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 120.000,00   |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                      | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 0,00               | 0,00                       | 5.000,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 5.000,00     |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            | 0,00               | 0,00                       | 200,00                    | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 200,00       |
| TOTAL                                                                                                                                     | 2.010.500,00       | 640.000,00                 | 3.109.700,00              | 15.000,00     | 0,00                  | 2.525.000,00          | 0,00                 | 8.300.200,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                      | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 0,00                       | 50.500,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.500,00    |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                      | 521.000,00         | 0,00                       | 756.000,00                | 26.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.303.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                                      | 0,00               | 0,00                       | 97.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 97.000,00    |
| TOTAL                                                                                                                                     | 521.000,00         | 0,00                       | 903.500,00                | 26.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.450.500,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                      | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |

|                                                                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------|
|                                                                                                                      |                    | Divida                     |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 20.000,00  |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 300.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 300.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 20.000,00  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00  |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 50.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 40.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 40.000,00  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00  |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 5.000,00   |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00  |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 5.000,00   |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00  |
| 15690000 - Outras Transferências                                                                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 190.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 190.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                 | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total      |
| de Recursos do FNDE                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás                                                                               | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 50.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00  |

|                                                                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| Natural Vinculados à Educação                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 0,00               | 0,00                       | 5.000,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 5.000,00     |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 1.840.000,00       | 0,00                       | 371.000,00                | 31.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.242.000,00 |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 0,00               | 0,00                       | 215.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 215.000,00   |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 0,00               | 0,00                       | 5.000,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 5.000,00     |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 645.000,00         | 0,00                       | 246.500,00                | 10.500,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 902.000,00   |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 0,00               | 0,00                       | 120.500,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 120.500,00   |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 7.458.000,00       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 7.458.000,00 |
| 15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                    | 50.000,00          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00    |
| 15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                    | 15.000,00          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 15.000,00    |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00           | 0,00                       | 6.500,00                  | 1.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 9.000,00     |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                 | 0,00               | 0,00                       | 275.000,00                | 70.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 345.000,00   |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 2.041.000,00       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.041.000,00 |
| 15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                    | 15.000,00          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 15.000,00    |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30%                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB -                                                                   | 1.500,00           | 0,00                       | 3.000,00                  | 1.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 5.500,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                                                 | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| Impostos e Transferências de Impostos                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |

|                                                                                                                      |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|--|
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                              |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%                                                            |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.381.000,00       | 0,00                | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.381.000,00 |  |
| 15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                    | 10.000,00          | 0,00                | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00    |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                              |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%                                                            |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 1.500,00           | 0,00                | 3.000,00                  | 1.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 5.500,00     |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE                                                                           |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                         | 0,00               | 0,00                | 170.000,00                | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 190.000,00   |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                                                     |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola                | 0,00               | 0,00                | 2.100,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.100,00     |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS                                                |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 0,00               | 0,00                | 187.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 187.000,00   |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE                                                            |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 1.000,00           | 0,00                | 88.500,00                 | 10.500,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00   |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR                                                            |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 0,00               | 0,00                | 101.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 101.000,00   |  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 0,00               | 0,00                | 2.001.500,00              | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.001.500,00 |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                                        |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                    |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                                              |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 0,00               | 0,00                | 952.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 952.000,00   |  |
| 15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 0,00               | 0,00                | 100.500,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.500,00   |  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 0,00               | 0,00                | 442.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 442.000,00   |  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                   |                    |                     |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |  |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                   |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                      |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |              |  |
| Unidade Orçamentária                                                                                                 | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |  |



|                                                                                                             |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------|--|
|                                                                                                             |                    | Divida              |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                |                    | 0,00                | 0,00                      | 200.500,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 200.500,00 |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                           |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                               |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 361 - FUNDAMENTAL                                                                                           |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF                                          |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                    | 0,00                | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 100.000,00 |  |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                |                    | 0,00                | 0,00                      | 500.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 500.000,00 |  |
| 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar |                    | 0,00                | 0,00                      | 121.500,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 121.500,00 |  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        |                    | 0,00                | 0,00                      | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 20.000,00  |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                           |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                               |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                     |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC                                                       |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                    | 0,00                | 0,00                      | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 5.000,00   |  |
| 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar |                    | 0,00                | 0,00                      | 60.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 60.000,00  |  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        |                    | 0,00                | 0,00                      | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 5.000,00   |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                           |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                               |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                     |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP                                                     |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                    | 0,00                | 0,00                      | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 5.000,00   |  |
| 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar |                    | 0,00                | 0,00                      | 53.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 53.000,00  |  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        |                    | 0,00                | 0,00                      | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 5.000,00   |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                           |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                               |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                                                          |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA                                                            |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                    | 0,00                | 0,00                      | 2.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 2.000,00   |  |
| 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar |                    | 0,00                | 0,00                      | 4.200,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 4.200,00   |  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        |                    | 0,00                | 0,00                      | 2.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 2.000,00   |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                           |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                               |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 367 - EDUCACAO ESPECIAL                                                                                     |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE                                      |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                              |                    | 0,00                | 0,00                      | 2.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 2.000,00   |  |
| 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar |                    | 0,00                | 0,00                      | 7.800,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 7.800,00   |  |
| 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        |                    | 0,00                | 0,00                      | 2.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 2.000,00   |  |
| 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                           |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 12 - EDUCACAO                                                                                               |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                     |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                          |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      | EXERCICIO : 2026 |            |  |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                          |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                             |                    |                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |  |
| Unidade Orçamentária                                                                                        | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total            |            |  |

|                                                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------------|---------------|
|                                                                                                      |                    | Divida                     |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos             |                    | 800.000,00                 | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 800.000,00    |
| TOTAL                                                                                                |                    | 14.260.500,00              | 0,00                      | 6.390.100,00  | 1.085.000,00          | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 21.735.600,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| Unidade Orçamentária                                                                                 | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total            |               |
| 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 13 - CULTURA                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                       |                    | 7.500,00                   | 0,00                      | 43.000,00     | 10.000,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 60.500,00     |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 13 - CULTURA                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                       |                    | 406.000,00                 | 0,00                      | 266.000,00    | 15.000,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 687.000,00    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                    |                    | 0,00                       | 0,00                      | 132.500,00    | 10.000,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 142.500,00    |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 23 - COMERCIO E SERVICOS                                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 695 - TURISMO                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                       |                    | 0,00                       | 0,00                      | 3.290.000,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 3.290.000,00  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                    |                    | 0,00                       | 0,00                      | 520.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 520.000,00    |
| 17103210 - Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais               |                    | 0,00                       | 0,00                      | 400.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 400.000,00    |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 812 - DESPORTO COMUNITARIO                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                       |                    | 0,00                       | 0,00                      | 90.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 90.000,00     |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                    |                    | 0,00                       | 0,00                      | 25.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 25.000,00     |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 13 - CULTURA                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 392 - DIFUSAO CULTURAL                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 2081 - POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 |                    | 0,00                       | 0,00                      | 105.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 105.000,00    |
| TOTAL                                                                                                |                    | 413.500,00                 | 0,00                      | 4.871.500,00  | 35.000,00             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 5.320.000,00  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| Unidade Orçamentária                                                                                 | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total            |               |
| 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 10 - SAUDE                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 301 - ATENCAO BASICA                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |
| 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |               |

|                                                                                                                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                       | 500,00                    | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 500,00       |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 186.500,00         | 0,00                       | 130.000,00                | 21.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 337.500,00   |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00               | 0,00                       | 15.500,00                 | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 20.500,00    |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                                                                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.                                                                                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                       | 40.000,00                 | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 60.000,00    |
| TOTAL                                                                                                                                                                               | 186.500,00         | 0,00                       | 186.000,00                | 46.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 418.500,00   |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                                                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00   |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                                            | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 1.500.000,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.500.000,00 |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00   |
| 17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                                                                  | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 1.050.000,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.050.000,00 |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 150.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 150.000,00   |
| 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 600.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 600.000,00   |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00   |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00   |
| 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 430.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 430.000,00   |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00   |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços                                                                                                                                            | 3.811.000,00       | 0,00                       | 3.012.500,00              | 36.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 6.859.500,00 |

|                                                                                                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                   | 0,00               | 0,00                       | 50.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00    |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                                      | 0,00               | 0,00                       | 40.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 40.000,00    |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 0,00               | 0,00                       | 1.370.500,00              | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.370.500,00 |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                          | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| 2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 30.000,00          | 0,00                       | 111.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 141.000,00   |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.830.000,00       | 0,00                       | 1.108.500,00              | 1.500,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.940.000,00 |
| 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                     | 1.250.000,00       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.250.000,00 |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                                                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 50.500,00          | 0,00                       | 7.000,00                  | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 58.000,00    |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 262.500,00         | 0,00                       | 4.000,00                  | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 267.000,00   |
| 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                     | 158.000,00         | 0,00                       | 0,00                      | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 158.000,00   |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico                                                                                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 1.000,00           | 0,00                       | 405.000,00                | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 411.000,00   |
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.000,00           | 0,00                       | 108.500,00                | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 110.000,00   |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                   | 0,00               | 0,00                       | 16.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 16.000,00    |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00               | 0,00                       | 2.085.500,00              | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.085.500,00 |

|                                                                                                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------------|------------|
| 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                    | 1.000,00                   | 0,00                      | 319.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 320.000,00 |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             |                    | 0,00                       | 0,00                      | 2.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00             | 2.000,00   |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS                                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                          | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total            |            |
| 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 0,00               | 0,00                       | 815.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 815.000,00       |            |
| 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 0,00               | 0,00                       | 11.500,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 11.500,00        |            |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                      | 253.000,00         | 0,00                       | 3.000,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 256.000,00       |            |
| 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 10 - SAUDE                                                                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                              | 0,00               | 0,00                       | 820.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 820.000,00       |            |
| 16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                               | 0,00               | 0,00                       | 890.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 890.000,00       |            |
| 16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                                                                              | 0,00               | 0,00                       | 100.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00       |            |
| 16003140 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                                                                               | 0,00               | 0,00                       | 100.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00       |            |
| TOTAL                                                                                                                                                                         | 7.648.000,00       | 0,00                       | 11.379.000,00             | 4.274.000,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 23.301.000,00    |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                          | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total            |            |
| 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA                                                                                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                | 122.000,00         | 0,00                       | 432.000,00                | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 574.000,00       |            |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                             | 0,00               | 0,00                       | 22.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 22.000,00        |            |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |
| 2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                  |            |

|                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------|
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                | 0,00               | 0,00                       | 28.500,00                 | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 29.000,00  |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                | 0,00               | 0,00                       | 8.000,00                  | 2.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00  |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                | 0,00               | 0,00                       | 3.000,00                  | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 3.500,00   |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                | 0,00               | 0,00                       | 3.000,00                  | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 3.500,00   |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 11 - TRABALHO                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 334 - FOMENTO AO TRABALHO                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                | 0,00               | 0,00                       | 71.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 71.000,00  |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural             | 0,00               | 0,00                       | 29.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 29.000,00  |
| TOTAL                                                                                         | 122.000,00         | 0,00                       | 596.500,00                | 23.500,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 742.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| Unidade Orçamentária                                                                          | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total      |
| 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                | 0,00               | 0,00                       | 520.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 520.000,00 |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural             | 0,00               | 0,00                       | 255.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 255.000,00 |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS           | 20.500,00          | 0,00                       | 142.500,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 163.000,00 |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS           | 10.000,00          | 0,00                       | 35.000,00                 | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00  |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS           | 20.500,00          | 0,00                       | 94.500,00                 | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 120.000,00 |

|                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 16600000 - Transferência de Recursos do                                                | 0,00               |                            | 35.500,00                 | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 36.000,00    |
| Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 16600000 - Transferência de Recursos do                                                | 85.000,00          | 0,00                       | 4.500,00                  | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 90.000,00    |
| Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de                                                  | 360.000,00         | 0,00                       | 630.000,00                | 25.500,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.015.500,00 |
| Impostos                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos                                               | 0,00               | 0,00                       | 35.000,00                 | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 40.000,00    |
| Fundos Estaduais de Assistência Social                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 17040000 - Transferência da União                                                      | 0,00               | 0,00                       | 121.500,00                | 5.500,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 127.000,00   |
| Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2058 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 16600000 - Transferência de Recursos do                                                | 0,00               | 0,00                       | 4.500,00                  | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 5.000,00     |
| Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2059 - PROCAD SUAS                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 16600000 - Transferência de Recursos do                                                | 1.000,00           | 0,00                       | 6.500,00                  | 500,00        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 8.000,00     |
| Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                   | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                      |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 16600000 - Transferência de Recursos do                                                | 0,00               | 0,00                       | 90.000,00                 | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00   |
| Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| TOTAL                                                                                  | 497.000,00         | 0,00                       | 1.974.500,00              | 58.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 2.529.500,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                                   | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15 - URBANISMO                                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de                                                  | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 300.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 300.000,00   |
| Impostos                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 17000000 - Outras Transferências de                                                    | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 1.500.000,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.500.000,00 |
| Convênios ou Repasses da União                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |

|                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 300.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 300.000,00   |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15 - URBANISMO                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 300.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 300.000,00   |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 300.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 300.000,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 130.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 130.000,00   |
| 17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 1.200.000,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.200.000,00 |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 26 - TRANSPORTE                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     | 0,00               | 0,00                       | 20.000,00                 | 150.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 170.000,00   |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 300.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 300.000,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 0,00               | 0,00                       | 20.000,00                 | 150.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 170.000,00   |
| 17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 400.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 400.000,00   |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15 - URBANISMO                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 452 - SERVICOS URBANOS                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 105.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 105.000,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 95.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 95.000,00    |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15 - URBANISMO                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                     | 0,00               | 0,00                       | 35.000,00                 | 30.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 65.000,00    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 0,00               | 0,00                       | 35.000,00                 | 50.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 85.000,00    |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15 - URBANISMO                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                       |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1034 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                         | 0,00               | 0,00                       | 150.000,00                | 500.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 650.000,00   |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 16 - HABITACAO                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 482 - HABITACAO URBANA                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 1035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 15000000 - Recursos não                                                            | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 100.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 100.000,00   |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| Unidade Orçamentária                                                               | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total        |
| vinculados de Impostos                                                             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |              |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                 | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 3.000.000,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 3.000.000,00 |



|                                                                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 20.000,00     |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 15 - URBANISMO                                                                                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO                                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 1.001.500,00       | 0,00                       | 4.137.000,00              | 14.000,00     | 2.000,00              | 0,00                  | 0,00                 | 5.152.500,00  |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                        | 0,00               | 0,00                       | 30.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 30.000,00     |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 0,00               | 0,00                       | 1.412.500,00              | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.422.500,00  |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                      | 0,00               | 0,00                       | 25.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 25.000,00     |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                 | 0,00               | 0,00                       | 3.500,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 3.500,00      |
| 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 0,00               | 0,00                       | 475.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 475.000,00    |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            | 0,00               | 0,00                       | 10.000,00                 | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 10.000,00     |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 26 - TRANSPORTE                                                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                               |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 0,00                       | 405.000,00                | 20.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 425.000,00    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 0,00               | 0,00                       | 615.000,00                | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 625.000,00    |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                 | 0,00               | 0,00                       | 1.500,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 1.500,00      |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            | 0,00               | 0,00                       | 6.000,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 6.000,00      |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 25 - ENERGIA                                                                                                                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 752 - ENERGIA ELETRICA                                                                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 0,00                       | 30.500,00                 | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 40.500,00     |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 0,00               | 0,00                       | 135.000,00                | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 145.000,00    |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                               | 0,00               | 0,00                       | 539.000,00                | 4.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 543.000,00    |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                               | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 50.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00     |
| TOTAL                                                                                                                                     | 1.001.500,00       | 0,00                       | 8.085.000,00              | 9.058.000,00  | 2.000,00              | 0,00                  | 0,00                 | 18.146.500,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       | EXERCICIO : 2026     |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| Anexo VI - Programa de Trabalho                                                                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                      | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total         |
| 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                  |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 20 - AGRICULTURA                                                                                                                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                                                                                   |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL                                                                                                 |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |               |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 150.000,00    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 150.000,00    |
| 17040000 - Transferência da União                                                                                                         | 0,00               | 0,00                       | 0,00                      | 50.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 50.000,00     |

|                                                                                       |            |      |              |            |      |      |      |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------------|------------|------|------|------|--------------|
| Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                       |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 544 - RECURSOS HIDRICOS                                                               |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA                  |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural     | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 75.000,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00    |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 544 - RECURSOS HIDRICOS                                                               |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        | 0,00       | 0,00 | 290.000,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00   |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural     | 0,00       | 0,00 | 100.000,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00   |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 20 - AGRICULTURA                                                                      |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                               |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 2065 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA                                             |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        | 0,00       | 0,00 | 15.000,00    | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural     | 0,00       | 0,00 | 15.000,00    | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00    |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 20 - AGRICULTURA                                                                      |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                               |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        | 539.700,00 | 0,00 | 1.236.000,00 | 20.000,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.795.700,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                    | 0,00       | 0,00 | 10.000,00    | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural     | 0,00       | 0,00 | 640.000,00   | 55.000,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 695.000,00   |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 20 - AGRICULTURA                                                                      |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                               |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL                            |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        | 0,00       | 0,00 | 23.000,00    | 2.000,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00    |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural     | 0,00       | 0,00 | 17.000,00    | 5.000,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00    |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                 |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 20 - AGRICULTURA                                                                      |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 606 - EXTENSAO RURAL                                                                  |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA                                                   |            |      |              |            |      |      |      |              |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                        | 0,00       | 0,00 | 1.055.000,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055.000,00 |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural     | 0,00       | 0,00 | 410.000,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410.000,00   |
| TOTAL                                                                                 | 539.700,00 | 0,00 | 3.811.000,00 | 482.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.832.700,00 |

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |                  |
| Anexo VI - Programa de Trabalho    |                  |

| Unidade Orçamentária                                                                     | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|------------|
| <b>02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |            |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                           | 451.000,00         | 0,00                       | 70.500,00                 | 10.500,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 532.000,00 |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural        | 0,00               | 0,00                       | 132.500,00                | 5.000,00      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 137.500,00 |
| TOTAL                                                                                    | 451.000,00         | 0,00                       | 203.000,00                | 15.500,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 669.500,00 |

| <b>PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      | <b>EXERCICIO : 2026</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| <b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>                                            |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| Unidade Orçamentária                                                              | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total                   |
| <b>02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                    |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO             |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                                |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                              |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                    | 131.000,00         | 0,00                       | 22.000,00                 | 10.000,00     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 163.000,00              |
| 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 0,00               | 0,00                       | 7.000,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 7.000,00                |
| 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                         |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                           |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO                          |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)                        |                    |                            |                           |               |                       |                       |                      |                         |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                    | 300.000,00         | 0,00                       | 280.000,00                | 0,00          | 0,00                  | 1.455.000,00          | 0,00                 | 3.490.000,00            |
| TOTAL                                                                             | 431.000,00         | 0,00                       | 309.000,00                | 10.000,00     | 0,00                  | 1.455.000,00          | 0,00                 | 2.205.000,00            |

| <b>PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>                             |                      |                            |                           |                      |                       |                       |                      | <b>EXERCICIO : 2026</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                             |                      |                            |                           |                      |                       |                       |                      |                         |
| <b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>                                |                      |                            |                           |                      |                       |                       |                      |                         |
| Unidade Orçamentária                                                  | Pessoal e Encargos   | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos        | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva Contingência | Total                   |
| <b>99999 - Reserva de Contingência</b>                                |                      |                            |                           |                      |                       |                       |                      |                         |
| 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO |                      |                            |                           |                      |                       |                       |                      |                         |
| 04 - ADMINISTRACAO                                                    |                      |                            |                           |                      |                       |                       |                      |                         |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                             |                      |                            |                           |                      |                       |                       |                      |                         |
| 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                        |                      |                            |                           |                      |                       |                       |                      |                         |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                        | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 400.000,00           | 400.000,00              |
| TOTAL                                                                 | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 400.000,00           | 400.000,00              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                    | <b>33.056.700,00</b> | <b>640.000,00</b>          | <b>46.626.400,00</b>      | <b>15.634.900,00</b> | <b>2.000,00</b>       | <b>3.980.000,00</b>   | <b>400.000,00</b>    | <b>100.340.000,00</b>   |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                   |                                      |            |               |          | EXERCICIO : 2026 |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|----------|------------------|---------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                   |                                      |            |               |          |                  |               |
| Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade |                                      |            |               |          |                  |               |
| Código                                                                               | Descrição                            | Projeto    | Atividade     | Especial | Reserva          | Total         |
| 01                                                                                   | LEGISLATIVA                          | 540.000,00 | 3.780.000,00  | 0,00     | 0,00             | 4.320.000,00  |
| 01.031                                                                               | AÇÃO LEGISLATIVA                     | 490.000,00 | 3.780.000,00  | 0,00     | 0,00             | 4.270.000,00  |
| 01.031.2002                                                                          | FORTEALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO | 490.000,00 | 3.780.000,00  | 0,00     | 0,00             | 4.270.000,00  |
| 01.128                                                                               | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS         | 50.000,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 50.000,00     |
| 01.128.2002                                                                          | FORTEALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO | 50.000,00  | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 50.000,00     |
| 04                                                                                   | ADMINISTRACAO                        | 0,00       | 10.136.000,00 | 0,00     | 400.000,00       | 10.536.000,00 |
| 04.062                                                                               | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO       | 0,00       | 170.000,00    | 0,00     | 0,00             | 170.000,00    |

|             |                                                                |              |               |      |            |               |
|-------------|----------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------|------------|---------------|
|             | PROCESSO JUDICIARIO                                            |              |               |      |            |               |
| 04.062.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 0,00         | 170.000,00    | 0,00 | 0,00       | 170.000,00    |
| 04.122      | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 0,00         | 7.005.500,00  | 0,00 | 400.000,00 | 7.405.500,00  |
| 04.122.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 0,00         | 7.005.500,00  | 0,00 | 400.000,00 | 7.405.500,00  |
| 04.123      | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                       | 0,00         | 2.527.500,00  | 0,00 | 0,00       | 2.527.500,00  |
| 04.123.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 0,00         | 2.527.500,00  | 0,00 | 0,00       | 2.527.500,00  |
| 04.124      | CONTROLE INTERNO                                               | 0,00         | 173.500,00    | 0,00 | 0,00       | 173.500,00    |
| 04.124.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 0,00         | 173.500,00    | 0,00 | 0,00       | 173.500,00    |
| 04.126      | TECNOLOGIA DA INFORMACAO                                       | 0,00         | 192.500,00    | 0,00 | 0,00       | 192.500,00    |
| 04.126.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 0,00         | 192.500,00    | 0,00 | 0,00       | 192.500,00    |
| 04.131      | COMUNICACAO SOCIAL                                             | 0,00         | 67.000,00     | 0,00 | 0,00       | 67.000,00     |
| 04.131.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 0,00         | 67.000,00     | 0,00 | 0,00       | 67.000,00     |
| 08          | ASSISTENCIA SOCIAL                                             | 0,00         | 3.444.500,00  | 0,00 | 0,00       | 3.444.500,00  |
| 08.122      | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 0,00         | 1.353.500,00  | 0,00 | 0,00       | 1.353.500,00  |
| 08.122.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 0,00         | 1.353.500,00  | 0,00 | 0,00       | 1.353.500,00  |
| 08.241      | ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA                                     | 0,00         | 3.500,00      | 0,00 | 0,00       | 3.500,00      |
| 08.241.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 0,00         | 3.500,00      | 0,00 | 0,00       | 3.500,00      |
| 08.242      | ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA                           | 0,00         | 3.500,00      | 0,00 | 0,00       | 3.500,00      |
| 08.242.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 0,00         | 3.500,00      | 0,00 | 0,00       | 3.500,00      |
| 08.243      | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                         | 0,00         | 392.000,00    | 0,00 | 0,00       | 392.000,00    |
| 08.243.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 0,00         | 392.000,00    | 0,00 | 0,00       | 392.000,00    |
| 08.244      | ASSISTENCIA COMUNITARIA                                        | 0,00         | 1.379.000,00  | 0,00 | 0,00       | 1.379.000,00  |
| 08.244.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 0,00         | 1.379.000,00  | 0,00 | 0,00       | 1.379.000,00  |
| 08.245      | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                    | 0,00         | 313.000,00    | 0,00 | 0,00       | 313.000,00    |
| 08.245.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 0,00         | 313.000,00    | 0,00 | 0,00       | 313.000,00    |
| 10          | SAUDE                                                          | 4.230.000,00 | 19.489.500,00 | 0,00 | 0,00       | 23.719.500,00 |
| 10.122      | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 0,00         | 256.000,00    | 0,00 | 0,00       | 256.000,00    |
| 10.122.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 0,00         | 256.000,00    | 0,00 | 0,00       | 256.000,00    |
| 10.301      | ATENCAO BASICA                                                 | 850.000,00   | 14.919.500,00 | 0,00 | 0,00       | 15.769.500,00 |
| 10.301.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 850.000,00   | 14.919.500,00 | 0,00 | 0,00       | 15.769.500,00 |
| 10.302      | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                          | 3.380.000,00 | 3.234.000,00  | 0,00 | 0,00       | 6.614.000,00  |
| 10.302.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 3.380.000,00 | 3.234.000,00  | 0,00 | 0,00       | 6.614.000,00  |
| 10.303      | Suporte Profilatico e Terapeutico                              | 0,00         | 537.000,00    | 0,00 | 0,00       | 537.000,00    |
| 10.303.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 0,00         | 537.000,00    | 0,00 | 0,00       | 537.000,00    |
| 10.305      | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                      | 0,00         | 543.000,00    | 0,00 | 0,00       | 543.000,00    |
| 10.305.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 0,00         | 543.000,00    | 0,00 | 0,00       | 543.000,00    |
| 11          | TRABALHO                                                       | 0,00         | 100.000,00    | 0,00 | 0,00       | 100.000,00    |
| 11.334      | FOMENTO AO TRABALHO                                            | 0,00         | 100.000,00    | 0,00 | 0,00       | 100.000,00    |
| 11.334.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 0,00         | 100.000,00    | 0,00 | 0,00       | 100.000,00    |
| 12          | EDUCACAO                                                       | 940.000,00   | 22.246.100,00 | 0,00 | 0,00       | 23.186.100,00 |
| 12.361      | FUNDAMENTAL                                                    | 565.000,00   | 14.705.100,00 | 0,00 | 0,00       | 15.270.100,00 |
| 12.361.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 565.000,00   | 14.705.100,00 | 0,00 | 0,00       | 15.270.100,00 |
| 12.364      | ENSINO SUPERIOR                                                | 0,00         | 2.102.500,00  | 0,00 | 0,00       | 2.102.500,00  |
| 12.364.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 0,00         | 2.102.500,00  | 0,00 | 0,00       | 2.102.500,00  |
| 12.365      | EDUCACAO INFANTIL                                              | 375.000,00   | 5.418.500,00  | 0,00 | 0,00       | 5.793.500,00  |
| 12.365.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 375.000,00   | 5.418.500,00  | 0,00 | 0,00       | 5.793.500,00  |
| 12.366      | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                   | 0,00         | 8.200,00      | 0,00 | 0,00       | 8.200,00      |
| 12.366.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 0,00         | 8.200,00      | 0,00 | 0,00       | 8.200,00      |
| 12.367      | EDUCACAO ESPECIAL                                              | 0,00         | 11.800,00     | 0,00 | 0,00       | 11.800,00     |
| 12.367.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 0,00         | 11.800,00     | 0,00 | 0,00       | 11.800,00     |
| 13          | CULTURA                                                        | 0,00         | 995.000,00    | 0,00 | 0,00       | 995.000,00    |

|        |                     |      |            |      |      |            |
|--------|---------------------|------|------------|------|------|------------|
| 13.122 | ADMINISTRACAO GERAL | 0,00 | 829.500,00 | 0,00 | 0,00 | 829.500,00 |
|--------|---------------------|------|------------|------|------|------------|

|                                                                                      |                                     |               |               |              |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                   |                                     |               |               |              |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                   |                                     |               |               |              |            |                  |
| Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade |                                     |               |               |              |            |                  |
| Código                                                                               | Descrição                           | Projeto       | Atividade     | Especial     | Reserva    | Total            |
| 13.122.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 0,00          | 829.500,00    | 0,00         | 0,00       | 829.500,00       |
| 13.392                                                                               | DIFUSAO CULTURAL                    | 0,00          | 165.500,00    | 0,00         | 0,00       | 165.500,00       |
| 13.392.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 0,00          | 165.500,00    | 0,00         | 0,00       | 165.500,00       |
| 15                                                                                   | URBANISMO                           | 5.030.000,00  | 7.120.500,00  | 0,00         | 0,00       | 12.150.500,00    |
| 15.122                                                                               | ADMINISTRACAO GERAL                 | 0,00          | 7.120.500,00  | 0,00         | 0,00       | 7.120.500,00     |
| 15.122.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 0,00          | 7.120.500,00  | 0,00         | 0,00       | 7.120.500,00     |
| 15.451                                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 4.830.000,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 4.830.000,00     |
| 15.451.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 4.830.000,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 4.830.000,00     |
| 15.452                                                                               | SERVICOS URBANOS                    | 200.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 200.000,00       |
| 15.452.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 200.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 200.000,00       |
| 16                                                                                   | HABITACAO                           | 3.120.000,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 3.120.000,00     |
| 16.482                                                                               | HABITACAO URBANA                    | 3.120.000,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 3.120.000,00     |
| 16.482.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 3.120.000,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 3.120.000,00     |
| 18                                                                                   | GESTAO AMBIENTAL                    | 200.000,00    | 1.059.500,00  | 0,00         | 0,00       | 1.259.500,00     |
| 18.541                                                                               | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 0,00          | 669.500,00    | 0,00         | 0,00       | 669.500,00       |
| 18.541.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 0,00          | 669.500,00    | 0,00         | 0,00       | 669.500,00       |
| 18.544                                                                               | RECURSOS HIDRICOS                   | 200.000,00    | 390.000,00    | 0,00         | 0,00       | 590.000,00       |
| 18.544.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 200.000,00    | 390.000,00    | 0,00         | 0,00       | 590.000,00       |
| 20                                                                                   | AGRICULTURA                         | 200.000,00    | 4.042.700,00  | 0,00         | 0,00       | 4.242.700,00     |
| 20.606                                                                               | EXTENSAO RURAL                      | 0,00          | 1.465.000,00  | 0,00         | 0,00       | 1.465.000,00     |
| 20.606.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 0,00          | 1.465.000,00  | 0,00         | 0,00       | 1.465.000,00     |
| 20.608                                                                               | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA   | 200.000,00    | 2.577.700,00  | 0,00         | 0,00       | 2.777.700,00     |
| 20.608.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 200.000,00    | 2.577.700,00  | 0,00         | 0,00       | 2.777.700,00     |
| 23                                                                                   | COMERCIO E SERVICOS                 | 0,00          | 4.210.000,00  | 0,00         | 0,00       | 4.210.000,00     |
| 23.695                                                                               | TURISMO                             | 0,00          | 4.210.000,00  | 0,00         | 0,00       | 4.210.000,00     |
| 23.695.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 0,00          | 4.210.000,00  | 0,00         | 0,00       | 4.210.000,00     |
| 25                                                                                   | ENERGIA                             | 0,00          | 778.500,00    | 0,00         | 0,00       | 778.500,00       |
| 25.752                                                                               | ENERGIA ELETRICA                    | 0,00          | 778.500,00    | 0,00         | 0,00       | 778.500,00       |
| 25.752.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 0,00          | 778.500,00    | 0,00         | 0,00       | 778.500,00       |
| 26                                                                                   | TRANSPORTE                          | 1.040.000,00  | 1.057.500,00  | 0,00         | 0,00       | 2.097.500,00     |
| 26.782                                                                               | TRANSPORTE RODOVIARIO               | 1.040.000,00  | 1.057.500,00  | 0,00         | 0,00       | 2.097.500,00     |
| 26.782.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 1.040.000,00  | 1.057.500,00  | 0,00         | 0,00       | 2.097.500,00     |
| 27                                                                                   | DESPORTO E LAZER                    | 0,00          | 115.000,00    | 0,00         | 0,00       | 115.000,00       |
| 27.812                                                                               | DESPORTO COMUNITARIO                | 0,00          | 115.000,00    | 0,00         | 0,00       | 115.000,00       |
| 27.812.1005                                                                          | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA      | 0,00          | 115.000,00    | 0,00         | 0,00       | 115.000,00       |
| 28                                                                                   | ENCARGOS ESPECIAIS                  | 0,00          | 0,00          | 6.065.200,00 | 0,00       | 6.065.200,00     |
| 28.062                                                                               | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO      | 0,00          | 0,00          | 2.035.000,00 | 0,00       | 2.035.000,00     |
|                                                                                      | PROCESSO JUDICIARIO                 |               |               |              |            |                  |
| 28.062.2003                                                                          | ENCARGOS ESPECIAIS                  | 0,00          | 0,00          | 2.035.000,00 | 0,00       | 2.035.000,00     |
| 28.841                                                                               | REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA    | 0,00          | 0,00          | 2.510.000,00 | 0,00       | 2.510.000,00     |
| 28.841.2003                                                                          | ENCARGOS ESPECIAIS                  | 0,00          | 0,00          | 2.510.000,00 | 0,00       | 2.510.000,00     |
| 28.843                                                                               | SERVICO DA DIVIDA INTERNA           | 0,00          | 0,00          | 655.000,00   | 0,00       | 655.000,00       |
| 28.843.2003                                                                          | ENCARGOS ESPECIAIS                  | 0,00          | 0,00          | 655.000,00   | 0,00       | 655.000,00       |
| 28.845                                                                               | TRANSFERENCIAS                      | 0,00          | 0,00          | 865.200,00   | 0,00       | 865.200,00       |
| 28.845.2003                                                                          | ENCARGOS ESPECIAIS                  | 0,00          | 0,00          | 865.200,00   | 0,00       | 865.200,00       |
| TOTAL                                                                                |                                     | 15.300.000,00 | 78.574.800,00 | 6.065.200,00 | 400.000,00 | 100.340.000,00   |

|                                                                                             |                                     |              |           |              |  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------|--------------|--|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                          |                                     |              |           |              |  | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                          |                                     |              |           |              |  |                  |
| Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos |                                     |              |           |              |  |                  |
| Código                                                                                      | Descrição                           | Ordinário    | Vinculado | Total        |  |                  |
| 01                                                                                          | LEGISLATIVA                         | 4.320.000,00 | 0,00      | 4.320.000,00 |  |                  |
| 01.031                                                                                      | AÇÃO LEGISLATIVA                    | 4.270.000,00 | 0,00      | 4.270.000,00 |  |                  |
| 01.031.2002                                                                                 | FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO | 4.270.000,00 | 0,00      | 4.270.000,00 |  |                  |
| 01.128                                                                                      | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS        | 50.000,00    | 0,00      | 50.000,00    |  |                  |
| 01.128.2002                                                                                 | FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO | 50.000,00    | 0,00      | 50.000,00    |  |                  |

|             |                                                                |               |               |               |
|-------------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 04          | ADMINISTRACAO                                                  | 8.320.500,00  | 2.215.500,00  | 10.536.000,00 |
| 04.062      | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO             | 163.000,00    | 7.000,00      | 170.000,00    |
| 04.062.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 163.000,00    | 7.000,00      | 170.000,00    |
| 04.122      | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 6.672.000,00  | 733.500,00    | 7.405.500,00  |
| 04.122.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 6.672.000,00  | 733.500,00    | 7.405.500,00  |
| 04.123      | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                       | 1.131.500,00  | 1.396.000,00  | 2.527.500,00  |
| 04.123.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 1.131.500,00  | 1.396.000,00  | 2.527.500,00  |
| 04.124      | CONTROLE INTERNO                                               | 173.500,00    | 0,00          | 173.500,00    |
| 04.124.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 173.500,00    | 0,00          | 173.500,00    |
| 04.126      | TECNOLOGIA DA INFORMACAO                                       | 120.000,00    | 72.500,00     | 192.500,00    |
| 04.126.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 120.000,00    | 72.500,00     | 192.500,00    |
| 04.131      | COMUNICACAO SOCIAL                                             | 60.500,00     | 6.500,00      | 67.000,00     |
| 04.131.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 60.500,00     | 6.500,00      | 67.000,00     |
| 08          | ASSISTENCIA SOCIAL                                             | 2.407.500,00  | 1.037.000,00  | 3.444.500,00  |
| 08.122      | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 1.025.500,00  | 328.000,00    | 1.353.500,00  |
| 08.122.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 1.025.500,00  | 328.000,00    | 1.353.500,00  |
| 08.241      | ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA                                     | 3.500,00      | 0,00          | 3.500,00      |
| 08.241.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 3.500,00      | 0,00          | 3.500,00      |
| 08.242      | ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA                           | 3.500,00      | 0,00          | 3.500,00      |
| 08.242.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 3.500,00      | 0,00          | 3.500,00      |
| 08.243      | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                         | 281.000,00    | 111.000,00    | 392.000,00    |
| 08.243.2001 | GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO | 281.000,00    | 111.000,00    | 392.000,00    |
| 08.244      | ASSISTENCIA COMUNITARIA                                        | 1.094.000,00  | 285.000,00    | 1.379.000,00  |
| 08.244.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 1.094.000,00  | 285.000,00    | 1.379.000,00  |
| 08.245      | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                    | 0,00          | 313.000,00    | 313.000,00    |
| 08.245.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 0,00          | 313.000,00    | 313.000,00    |
| 10          | SAUDE                                                          | 11.118.000,00 | 12.601.500,00 | 23.719.500,00 |
| 10.122      | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 0,00          | 256.000,00    | 256.000,00    |
| 10.122.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 0,00          | 256.000,00    | 256.000,00    |
| 10.301      | ATENCAO BASICA                                                 | 7.488.500,00  | 8.281.000,00  | 15.769.500,00 |
| 10.301.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 7.488.500,00  | 8.281.000,00  | 15.769.500,00 |
| 10.302      | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                          | 3.100.500,00  | 3.513.500,00  | 6.614.000,00  |
| 10.302.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 3.100.500,00  | 3.513.500,00  | 6.614.000,00  |
| 10.303      | Suporte Profilatico e Terapeutico                              | 411.000,00    | 126.000,00    | 537.000,00    |
| 10.303.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 411.000,00    | 126.000,00    | 537.000,00    |
| 10.305      | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                      | 118.000,00    | 425.000,00    | 543.000,00    |
| 10.305.1002 | SAÚDE EM AÇÃO                                                  | 118.000,00    | 425.000,00    | 543.000,00    |
| 11          | TRABALHO                                                       | 71.000,00     | 29.000,00     | 100.000,00    |
| 11.334      | FOMENTO AO TRABALHO                                            | 71.000,00     | 29.000,00     | 100.000,00    |
| 11.334.1004 | ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE           | 71.000,00     | 29.000,00     | 100.000,00    |
| 12          | EDUCACAO                                                       | 5.921.500,00  | 17.264.600,00 | 23.186.100,00 |
| 12.361      | FUNDAMENTAL                                                    | 4.879.500,00  | 10.390.600,00 | 15.270.100,00 |
| 12.361.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 4.879.500,00  | 10.390.600,00 | 15.270.100,00 |
| 12.364      | ENSINO SUPERIOR                                                | 101.000,00    | 2.001.500,00  | 2.102.500,00  |
| 12.364.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 101.000,00    | 2.001.500,00  | 2.102.500,00  |
| 12.365      | EDUCACAO INFANTIL                                              | 937.000,00    | 4.856.500,00  | 5.793.500,00  |
| 12.365.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 937.000,00    | 4.856.500,00  | 5.793.500,00  |
| 12.366      | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                   | 2.000,00      | 6.200,00      | 8.200,00      |
| 12.366.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 2.000,00      | 6.200,00      | 8.200,00      |
| 12.367      | EDUCACAO ESPECIAL                                              | 2.000,00      | 9.800,00      | 11.800,00     |
| 12.367.1003 | EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                     | 2.000,00      | 9.800,00      | 11.800,00     |
| 13          | CULTURA                                                        | 747.500,00    | 247.500,00    | 995.000,00    |
| 13.122      | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 687.000,00    | 142.500,00    | 829.500,00    |
| 13.122.1005 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                 | 687.000,00    | 142.500,00    | 829.500,00    |
| 13.392      | DIFUSAO CULTURAL                                               | 60.500,00     | 105.000,00    | 165.500,00    |
| 13.392.1005 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                 | 60.500,00     | 105.000,00    | 165.500,00    |
| 15          | URBANISMO                                                      | 6.399.500,00  | 5.751.000,00  | 12.150.500,00 |
| 15.122      | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 5.629.500,00  | 1.491.000,00  | 7.120.500,00  |
| 15.122.1005 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                 | 5.629.500,00  | 1.491.000,00  | 7.120.500,00  |
| 15.451      | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                         | 665.000,00    | 4.165.000,00  | 4.830.000,00  |
| 15.451.1005 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                 | 665.000,00    | 4.165.000,00  | 4.830.000,00  |
| 15.452      | SERVICOS URBANOS                                               | 105.000,00    | 95.000,00     | 200.000,00    |
| 15.452.1005 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                 | 105.000,00    | 95.000,00     | 200.000,00    |

|             |                                |            |              |              |
|-------------|--------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 16          | HABITACAO                      | 100.000,00 | 3.020.000,00 | 3.120.000,00 |
| 16.482      | HABITACAO URBANA               | 100.000,00 | 3.020.000,00 | 3.120.000,00 |
| 16.482.1005 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA | 100.000,00 | 3.020.000,00 | 3.120.000,00 |
| 18          | GESTAO AMBIENTAL               | 947.000,00 | 312.500,00   | 1.259.500,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                          |                                                    | EXERCICIO : 2026 |               |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|---------------|----------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                          |                                                    |                  |               |                |
| Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos |                                                    |                  |               |                |
| Código                                                                                      | Descrição                                          | Ordinário        | Vinculado     | Total          |
| 18.541                                                                                      | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                | 532.000,00       | 137.500,00    | 669.500,00     |
| 18.541.1005                                                                                 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                     | 532.000,00       | 137.500,00    | 669.500,00     |
| 18.544                                                                                      | RECURSOS HIDRICOS                                  | 415.000,00       | 175.000,00    | 590.000,00     |
| 18.544.1005                                                                                 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                     | 415.000,00       | 175.000,00    | 590.000,00     |
| 20                                                                                          | AGRICULTURA                                        | 3.040.700,00     | 1.202.000,00  | 4.242.700,00   |
| 20.606                                                                                      | EXTENSAO RURAL                                     | 1.055.000,00     | 410.000,00    | 1.465.000,00   |
| 20.606.1005                                                                                 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                     | 1.055.000,00     | 410.000,00    | 1.465.000,00   |
| 20.608                                                                                      | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                  | 1.985.700,00     | 792.000,00    | 2.777.700,00   |
| 20.608.1005                                                                                 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                     | 1.985.700,00     | 792.000,00    | 2.777.700,00   |
| 23                                                                                          | COMERCIO E SERVICOS                                | 3.290.000,00     | 920.000,00    | 4.210.000,00   |
| 23.695                                                                                      | TURISMO                                            | 3.290.000,00     | 920.000,00    | 4.210.000,00   |
| 23.695.1005                                                                                 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                     | 3.290.000,00     | 920.000,00    | 4.210.000,00   |
| 25                                                                                          | ENERGIA                                            | 40.500,00        | 738.000,00    | 778.500,00     |
| 25.752                                                                                      | ENERGIA ELETRICA                                   | 40.500,00        | 738.000,00    | 778.500,00     |
| 25.752.1005                                                                                 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                     | 40.500,00        | 738.000,00    | 778.500,00     |
| 26                                                                                          | TRANSPORTE                                         | 595.000,00       | 1.502.500,00  | 2.097.500,00   |
| 26.782                                                                                      | TRANSPORTE RODOVIARIO                              | 595.000,00       | 1.502.500,00  | 2.097.500,00   |
| 26.782.1005                                                                                 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                     | 595.000,00       | 1.502.500,00  | 2.097.500,00   |
| 27                                                                                          | DESPORTO E LAZER                                   | 90.000,00        | 25.000,00     | 115.000,00     |
| 27.812                                                                                      | DESPORTO COMUNITARIO                               | 90.000,00        | 25.000,00     | 115.000,00     |
| 27.812.1005                                                                                 | CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                     | 90.000,00        | 25.000,00     | 115.000,00     |
| 28                                                                                          | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 5.945.000,00     | 120.200,00    | 6.065.200,00   |
| 28.062                                                                                      | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO | 2.035.000,00     | 0,00          | 2.035.000,00   |
| 28.062.2003                                                                                 | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 2.035.000,00     | 0,00          | 2.035.000,00   |
| 28.841                                                                                      | REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA                   | 2.510.000,00     | 0,00          | 2.510.000,00   |
| 28.841.2003                                                                                 | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 2.510.000,00     | 0,00          | 2.510.000,00   |
| 28.843                                                                                      | SERVICO DA DIVIDA INTERNA                          | 655.000,00       | 0,00          | 655.000,00     |
| 28.843.2003                                                                                 | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 655.000,00       | 0,00          | 655.000,00     |
| 28.845                                                                                      | TRANSFERENCIAS                                     | 745.000,00       | 120.200,00    | 865.200,00     |
| 28.845.2003                                                                                 | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 745.000,00       | 120.200,00    | 865.200,00     |
| TOTAL                                                                                       |                                                    | 53.353.700,00    | 46.986.300,00 | 100.340.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                    |                                        |              | EXERCICIO : 2026 |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|------------------|--------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                    |                                        |              |                  |              |
| Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções |                                        |              |                  |              |
| Código                                                | Descrição                              | Fiscal       | Seguridade       | Total        |
| 01001                                                 | CÂMARA MUNICIPAL                       | 4.320.000,00 | 0,00             | 4.320.000,00 |
| 01001.031                                             | AÇÃO LEGISLATIVA                       | 4.270.000,00 | 0,00             | 4.270.000,00 |
| 01001.128                                             | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS           | 50.000,00    | 0,00             | 50.000,00    |
| 02001                                                 | GABINETE DO PREFEITO                   | 2.696.500,00 | 273.000,00       | 2.969.500,00 |
| 02001.122                                             | ADMINISTRACAO GERAL                    | 2.523.000,00 | 0,00             | 2.523.000,00 |
| 02001.124                                             | CONTROLE INTERNO                       | 173.500,00   | 0,00             | 173.500,00   |
| 02001.243                                             | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 0,00         | 273.000,00       | 273.000,00   |
| 02002                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO   | 137.500,00   | 0,00             | 137.500,00   |
| 02002.122                                             | ADMINISTRACAO GERAL                    | 137.500,00   | 0,00             | 137.500,00   |
| 02003                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  | 2.862.000,00 | 0,00             | 2.862.000,00 |
| 02003.122                                             | ADMINISTRACAO GERAL                    | 2.795.000,00 | 0,00             | 2.795.000,00 |
| 02003.131                                             | COMUNICACAO SOCIAL                     | 67.000,00    | 0,00             | 67.000,00    |
| 02004                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS       | 8.300.200,00 | 0,00             | 8.300.200,00 |
| 02004.122                                             | ADMINISTRACAO GERAL                    | 1.550.000,00 | 0,00             | 1.550.000,00 |
| 02004.123                                             | ADMINISTRACAO FINANCEIRA               | 2.527.500,00 | 0,00             | 2.527.500,00 |
| 02004.126                                             | TECNOLOGIA DA INFORMACAO               | 192.500,00   | 0,00             | 192.500,00   |
| 02004.841                                             | REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA       | 2.510.000,00 | 0,00             | 2.510.000,00 |

|           |                                                                |               |               |                |
|-----------|----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 02004.843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA                                      | 655.000,00    | 0,00          | 655.000,00     |
| 02004.845 | TRANSFERENCIAS                                                 | 865.200,00    | 0,00          | 865.200,00     |
| 02005     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               | 1.450.500,00  | 0,00          | 1.450.500,00   |
| 02005.361 | FUNDAMENTAL                                                    | 1.450.500,00  | 0,00          | 1.450.500,00   |
| 02006     | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                              | 21.735.600,00 | 0,00          | 21.735.600,00  |
| 02006.361 | FUNDAMENTAL                                                    | 13.819.600,00 | 0,00          | 13.819.600,00  |
| 02006.364 | ENSINO SUPERIOR                                                | 2.102.500,00  | 0,00          | 2.102.500,00   |
| 02006.365 | EDUCACAO INFANTIL                                              | 5.793.500,00  | 0,00          | 5.793.500,00   |
| 02006.366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                   | 8.200,00      | 0,00          | 8.200,00       |
| 02006.367 | EDUCACAO ESPECIAL                                              | 11.800,00     | 0,00          | 11.800,00      |
| 02007     | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE | 5.320.000,00  | 0,00          | 5.320.000,00   |
| 02007.122 | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 829.500,00    | 0,00          | 829.500,00     |
| 02007.392 | DIFUSAO CULTURAL                                               | 165.500,00    | 0,00          | 165.500,00     |
| 02007.695 | TURISMO                                                        | 4.210.000,00  | 0,00          | 4.210.000,00   |
| 02007.812 | DESPORTO COMUNITARIO                                           | 115.000,00    | 0,00          | 115.000,00     |
| 02008     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                     | 0,00          | 418.500,00    | 418.500,00     |
| 02008.301 | ATENCAO BASICA                                                 | 0,00          | 358.500,00    | 358.500,00     |
| 02008.305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                      | 0,00          | 60.000,00     | 60.000,00      |
| 02009     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       | 0,00          | 23.301.000,00 | 23.301.000,00  |
| 02009.122 | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 0,00          | 256.000,00    | 256.000,00     |
| 02009.301 | ATENCAO BASICA                                                 | 0,00          | 15.411.000,00 | 15.411.000,00  |
| 02009.302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                          | 0,00          | 6.614.000,00  | 6.614.000,00   |
| 02009.303 | Suporte Profilatico e Terapeutico                              | 0,00          | 537.000,00    | 537.000,00     |
| 02009.305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                      | 0,00          | 483.000,00    | 483.000,00     |
| 02010     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 724.500,00    | 17.500,00     | 742.000,00     |
| 02010.122 | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 0,00          | 10.000,00     | 10.000,00      |
| 02010.241 | ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA                                     | 0,00          | 3.500,00      | 3.500,00       |
| 02010.242 | ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA                           | 0,00          | 3.500,00      | 3.500,00       |
| 02010.243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                         | 29.000,00     | 0,00          | 29.000,00      |
| 02010.244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA                                        | 595.500,00    | 500,00        | 596.000,00     |
| 02010.334 | FOMENTO AO TRABALHO                                            | 100.000,00    | 0,00          | 100.000,00     |
| 02011     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          | 0,00          | 2.529.500,00  | 2.529.500,00   |
| 02011.122 | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 0,00          | 1.343.500,00  | 1.343.500,00   |
| 02011.243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                         | 0,00          | 90.000,00     | 90.000,00      |
| 02011.244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA                                        | 0,00          | 783.000,00    | 783.000,00     |
| 02011.245 | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                    | 0,00          | 313.000,00    | 313.000,00     |
| 02012     | SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                | 18.146.500,00 | 0,00          | 18.146.500,00  |
| 02012.122 | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 7.120.500,00  | 0,00          | 7.120.500,00   |
| 02012.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                         | 4.830.000,00  | 0,00          | 4.830.000,00   |
| 02012.452 | SERVICOS URBANOS                                               | 200.000,00    | 0,00          | 200.000,00     |
| 02012.482 | HABITACAO URBANA                                               | 3.120.000,00  | 0,00          | 3.120.000,00   |
| 02012.752 | ENERGIA ELETRICA                                               | 778.500,00    | 0,00          | 778.500,00     |
| 02012.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO                                          | 2.097.500,00  | 0,00          | 2.097.500,00   |
| 02013     | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL               | 4.832.700,00  | 0,00          | 4.832.700,00   |
| 02013.544 | RECURSOS HIDRICOS                                              | 590.000,00    | 0,00          | 590.000,00     |
| 02013.606 | EXTENSAO RURAL                                                 | 1.465.000,00  | 0,00          | 1.465.000,00   |
| 02013.608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                              | 2.777.700,00  | 0,00          | 2.777.700,00   |
| 02014     | SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO                | 669.500,00    | 0,00          | 669.500,00     |
| 02014.541 | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                            | 669.500,00    | 0,00          | 669.500,00     |
| 02015     | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                | 2.205.000,00  | 0,00          | 2.205.000,00   |
| 02015.062 | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO             | 2.205.000,00  | 0,00          | 2.205.000,00   |
| 99999     | RESERVA DE CONTINGENCIA                                        | 400.000,00    | 0,00          | 400.000,00     |
| 99999.122 | ADMINISTRACAO GERAL                                            | 400.000,00    | 0,00          | 400.000,00     |
| TOTAL     |                                                                | 73.800.500,00 | 26.539.500,00 | 100.340.000,00 |

|                                                       |                                     |               |                  |                |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                    |                                     |               | EXERCICIO : 2026 |                |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                    |                                     |               |                  |                |
| Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções |                                     |               |                  |                |
| Código                                                | Descrição                           | Fiscal        | Seguridade       | Total          |
| Fonte                                                 | Descrição                           | Fiscal        | Seguridade       | Total          |
|                                                       | RECEITA BRUTA                       | 99.122.300,00 | 11.524.500,00    | 110.646.800,00 |
| 15000000                                              | Recursos não vinculados de Impostos | 36.351.700,00 | 5.500,00         | 36.357.200,00  |



|          |                                                                                                                                                                          |                |               |                |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                | 15.765.800,00  | 0,00          | 15.765.800,00  |
| 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 11.047.500,00  | 10.000,00     | 11.057.500,00  |
| 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                            | 20.000,00      | 0,00          | 20.000,00      |
| 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                            | 11.680.000,00  | 0,00          | 11.680.000,00  |
| 15411070 | Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                                                                                   | 50.000,00      | 0,00          | 50.000,00      |
| 15420000 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                                                                                   | 10.000,00      | 0,00          | 10.000,00      |
| 15421070 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                                                                                   | 40.000,00      | 0,00          | 40.000,00      |
| 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                | 345.000,00     | 0,00          | 345.000,00     |
| 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                        | 690.000,00     | 0,00          | 690.000,00     |
| 15510000 | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola                                                                               | 2.100,00       | 0,00          | 2.100,00       |
| 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar                                                                         | 246.500,00     | 0,00          | 246.500,00     |
| 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar                                                                | 100.500,00     | 0,00          | 100.500,00     |
| 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                                | 840.000,00     | 0,00          | 840.000,00     |
| 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                                                                                | 3.040.000,00   | 0,00          | 3.040.000,00   |
| 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                                                                        | 200.500,00     | 0,00          | 200.500,00     |
| 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00           | 3.637.000,00  | 3.637.000,00   |
| 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                                    | 0,00           | 820.000,00    | 820.000,00     |
| 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                                     | 0,00           | 890.000,00    | 890.000,00     |
| 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                                                                                    | 0,00           | 100.000,00    | 100.000,00     |
| 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                                                                                     | 0,00           | 100.000,00    | 100.000,00     |
| 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00           | 1.030.000,00  | 1.030.000,00   |
| 16040000 | Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                           | 0,00           | 1.408.000,00  | 1.408.000,00   |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                            | 0,00           | 256.000,00    | 256.000,00     |
| 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                         | 0,00           | 66.000,00     | 66.000,00      |
| 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                                            | 0,00           | 1.540.000,00  | 1.540.000,00   |
| 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 1.704.500,00   | 0,00          | 1.704.500,00   |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                 | 0,00           | 572.000,00    | 572.000,00     |
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                     | 0,00           | 40.000,00     | 40.000,00      |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                                                                  | 5.140.000,00   | 0,00          | 5.140.000,00   |
| 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                                   | 7.597.000,00   | 0,00          | 7.597.000,00   |
| 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                                | 402.000,00     | 0,00          | 402.000,00     |
| 17060000 | Transferência Especial da União                                                                                                                                          | 650.000,00     | 0,00          | 650.000,00     |
| 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                                                                  | 1.600.000,00   | 1.050.000,00  | 2.650.000,00   |
| 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                                           | 5.000,00       | 0,00          | 5.000,00       |
| 17103210 | Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                              | 400.000,00     | 0,00          | 400.000,00     |
| 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                                | 105.000,00     | 0,00          | 105.000,00     |
| 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                           | 480.000,00     | 0,00          | 480.000,00     |
| 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                      | 16.200,00      | 0,00          | 16.200,00      |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                                                         | 543.000,00     | 0,00          | 543.000,00     |
| 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                         | 50.000,00      | 0,00          | 50.000,00      |
|          | DEDUCOES DO FUNDEB                                                                                                                                                       | -10.306.800,00 | 0,00          | -10.306.800,00 |
| 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                | -10.306.800,00 | 0,00          | -10.306.800,00 |
|          | TOTAL GERAL                                                                                                                                                              | 88.815.500,00  | 11.524.500,00 | 100.340.000,00 |

|                                             |               |                  |
|---------------------------------------------|---------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO          |               | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual          |               |                  |
| Receita Corrente Liquida                    |               |                  |
| Descrição                                   | Total         |                  |
| Receitas Correntes                          | 99.346.800,00 |                  |
| Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | 5.533.000,00  |                  |
| Impostos                                    | 5.288.000,00  |                  |
| Impostos sobre o Patrimonio                 | 88.000,00     |                  |

|                                                                                                      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                              | 2.300.000,00   |
| Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos                                      | 2.900.000,00   |
| Taxas                                                                                                | 245.000,00     |
| Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia                                                             | 240.000,00     |
| Taxas pela Prestacao de Servicos                                                                     | 5.000,00       |
| Contribuicoes                                                                                        | 540.000,00     |
| Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica                                         | 540.000,00     |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                         | 540.000,00     |
| Receita Patrimonial                                                                                  | 1.020.700,00   |
| Valores Mobiliarios                                                                                  | 1.020.700,00   |
| Juros e Correcoes Monetarias                                                                         | 1.020.700,00   |
| Receita de Servicos                                                                                  | 30.000,00      |
| Servicos Administrativos e Comerciais Gerais                                                         | 30.000,00      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                         | 30.000,00      |
| Transferencias Correntes                                                                             | 92.152.600,00  |
| Transferencias da Uniao e de suas Entidades                                                          | 54.837.600,00  |
| Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                       | 32.744.000,00  |
| Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                     | 12.776.500,00  |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                           | 6.895.000,00   |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?                  | 1.217.100,00   |
| Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed | 445.000,00     |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                            | 557.000,00     |
| Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                       | 203.000,00     |
| Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                 | 25.695.000,00  |
| TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                                                              | 24.606.000,00  |
| TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                                                           | 400.000,00     |
| TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS                                                                        | 50.000,00      |
| TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS                                                                          | 200.000,00     |
| Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                 | 439.000,00     |
| Transferencias de Outras Instituicoes Publicas                                                       | 11.620.000,00  |
| Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 11.620.000,00  |
| Outras Receitas Correntes                                                                            | 70.500,00      |
| Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos                                                          | 70.000,00      |
| Indenizacoes                                                                                         | 5.000,00       |
| Restituicoes                                                                                         | 65.000,00      |
| Demais Receitas Correntes                                                                            | 500,00         |
| Outras Receitas Correntes                                                                            | 500,00         |
| Deduções de Receita                                                                                  |                |
| DEDUCOES DO FUNDEB                                                                                   | -10.306.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA                                                                             | 89.040.000,00  |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                                                                                                           |               |               | EXERCICIO : 2026 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |                                                                                                           |               |               |                  |
| Despesas por Fonte de Recursos     |                                                                                                           |               |               |                  |
| Codigo                             | Descrição                                                                                                 | Fiscal        | Seguridade    | Total            |
| 15000000                           | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 34.491.700,00 | 1.865.500,00  | 36.357.200,00    |
| 15001001                           | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.459.000,00  | 0,00          | 5.459.000,00     |
| 15001002                           | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos     | 0,00          | 11.057.500,00 | 11.057.500,00    |
| 15400000                           | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 20.000,00     | 0,00          | 20.000,00        |
| 15401070                           | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 11.680.000,00 | 0,00          | 11.680.000,00    |
| 15411070                           | Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                    | 50.000,00     | 0,00          | 50.000,00        |
| 15420000                           | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                    | 10.000,00     | 0,00          | 10.000,00        |
| 15421070                           | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                                    | 40.000,00     | 0,00          | 40.000,00        |
| 15430000                           | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                 | 345.000,00    | 0,00          | 345.000,00       |
| 15500000                           | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 690.000,00    | 0,00          | 690.000,00       |
| 15510000                           | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola                | 2.100,00      | 0,00          | 2.100,00         |
| 15520000                           | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar          | 246.500,00    | 0,00          | 246.500,00       |
| 15530000                           | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 100.500,00    | 0,00          | 100.500,00       |
| 15690000                           | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 840.000,00    | 0,00          | 840.000,00       |

|          |                                                                                                                                                                          |               |               |                |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                                                                                | 3.040.000,00  | 0,00          | 3.040.000,00   |
| 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                                                                                        | 200.500,00    | 0,00          | 200.500,00     |
| 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 0,00          | 3.637.000,00  | 3.637.000,00   |
| 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                                                                                    | 0,00          | 820.000,00    | 820.000,00     |
| 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                                                                                     | 0,00          | 890.000,00    | 890.000,00     |
| 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                                                                                    | 0,00          | 100.000,00    | 100.000,00     |
| 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                                                                                     | 0,00          | 100.000,00    | 100.000,00     |
| 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00          | 1.030.000,00  | 1.030.000,00   |
| 16040000 | Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                           | 0,00          | 1.408.000,00  | 1.408.000,00   |
| 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                            | 0,00          | 256.000,00    | 256.000,00     |
| 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                         | 0,00          | 66.000,00     | 66.000,00      |
| 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                                                            | 0,00          | 1.540.000,00  | 1.540.000,00   |
| 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 0,00          | 1.704.500,00  | 1.704.500,00   |
| 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                 | 0,00          | 572.000,00    | 572.000,00     |
| 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                     | 0,00          | 40.000,00     | 40.000,00      |
| 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                                                                  | 5.140.000,00  | 0,00          | 5.140.000,00   |
| 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                                   | 7.194.000,00  | 403.000,00    | 7.597.000,00   |
| 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                                                                | 402.000,00    | 0,00          | 402.000,00     |
| 17060000 | Transferência Especial da União                                                                                                                                          | 650.000,00    | 0,00          | 650.000,00     |
| 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                                                                  | 1.600.000,00  | 1.050.000,00  | 2.650.000,00   |
| 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                                           | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00       |
| 17103210 | Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                              | 400.000,00    | 0,00          | 400.000,00     |
| 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                                | 105.000,00    | 0,00          | 105.000,00     |
| 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                           | 480.000,00    | 0,00          | 480.000,00     |
| 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                      | 16.200,00     | 0,00          | 16.200,00      |
| 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                                                         | 543.000,00    | 0,00          | 543.000,00     |
| 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                                         | 50.000,00     | 0,00          | 50.000,00      |
|          | TOTAL GERAL                                                                                                                                                              | 73.800.500,00 | 26.539.500,00 | 100.340.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                                                    |               | EXERCICIO : 2026 |               |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |                                                    |               |                  |               |
| Despesas por Função e Subfunção    |                                                    |               |                  |               |
| Codigo                             | Descrição                                          | Fiscal        | Seguridade       | Total         |
| 01                                 | LEGISLATIVA                                        | 4.320.000,00  | 0,00             | 4.320.000,00  |
| 01.031                             | AÇÃO LEGISLATIVA                                   | 4.270.000,00  | 0,00             | 4.270.000,00  |
| 01.128                             | FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                       | 50.000,00     | 0,00             | 50.000,00     |
| 04                                 | ADMINISTRACAO                                      | 10.536.000,00 | 0,00             | 10.536.000,00 |
| 04.062                             | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO | 170.000,00    | 0,00             | 170.000,00    |
| 04.122                             | ADMINISTRACAO GERAL                                | 7.405.500,00  | 0,00             | 7.405.500,00  |
| 04.123                             | ADMINISTRACAO FINANCEIRA                           | 2.527.500,00  | 0,00             | 2.527.500,00  |
| 04.124                             | CONTROLE INTERNO                                   | 173.500,00    | 0,00             | 173.500,00    |
| 04.126                             | TECNOLOGIA DA INFORMACAO                           | 192.500,00    | 0,00             | 192.500,00    |
| 04.131                             | COMUNICACAO SOCIAL                                 | 67.000,00     | 0,00             | 67.000,00     |
| 08                                 | ASSISTENCIA SOCIAL                                 | 624.500,00    | 2.820.000,00     | 3.444.500,00  |
| 08.122                             | ADMINISTRACAO GERAL                                | 0,00          | 1.353.500,00     | 1.353.500,00  |
| 08.241                             | ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA                         | 0,00          | 3.500,00         | 3.500,00      |
| 08.242                             | ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA               | 0,00          | 3.500,00         | 3.500,00      |
| 08.243                             | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE             | 29.000,00     | 363.000,00       | 392.000,00    |
| 08.244                             | ASSISTENCIA COMUNITARIA                            | 595.500,00    | 783.500,00       | 1.379.000,00  |
| 08.245                             | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                        | 0,00          | 313.000,00       | 313.000,00    |
| 10                                 | SAUDE                                              | 0,00          | 23.719.500,00    | 23.719.500,00 |
| 10.122                             | ADMINISTRACAO GERAL                                | 0,00          | 256.000,00       | 256.000,00    |
| 10.301                             | ATENCAO BASICA                                     | 0,00          | 15.769.500,00    | 15.769.500,00 |
| 10.302                             | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 0,00          | 6.614.000,00     | 6.614.000,00  |
| 10.303                             | Suporte Profilatico e Terapeutico                  | 0,00          | 537.000,00       | 537.000,00    |
| 10.305                             | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                          | 0,00          | 543.000,00       | 543.000,00    |

|        |                                                    |               |               |                |
|--------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 11     | TRABALHO                                           | 100.000,00    | 0,00          | 100.000,00     |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO                                | 100.000,00    | 0,00          | 100.000,00     |
| 12     | EDUCACAO                                           | 23.186.100,00 | 0,00          | 23.186.100,00  |
| 12.361 | FUNDAMENTAL                                        | 15.270.100,00 | 0,00          | 15.270.100,00  |
| 12.364 | ENSINO SUPERIOR                                    | 2.102.500,00  | 0,00          | 2.102.500,00   |
| 12.365 | EDUCACAO INFANTIL                                  | 5.793.500,00  | 0,00          | 5.793.500,00   |
| 12.366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                       | 8.200,00      | 0,00          | 8.200,00       |
| 12.367 | EDUCACAO ESPECIAL                                  | 11.800,00     | 0,00          | 11.800,00      |
| 13     | CULTURA                                            | 995.000,00    | 0,00          | 995.000,00     |
| 13.122 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 829.500,00    | 0,00          | 829.500,00     |
| 13.392 | DIFUSAO CULTURAL                                   | 165.500,00    | 0,00          | 165.500,00     |
| 15     | URBANISMO                                          | 12.150.500,00 | 0,00          | 12.150.500,00  |
| 15.122 | ADMINISTRACAO GERAL                                | 7.120.500,00  | 0,00          | 7.120.500,00   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                             | 4.830.000,00  | 0,00          | 4.830.000,00   |
| 15.452 | SERVICOS URBANOS                                   | 200.000,00    | 0,00          | 200.000,00     |
| 16     | HABITACAO                                          | 3.120.000,00  | 0,00          | 3.120.000,00   |
| 16.482 | HABITACAO URBANA                                   | 3.120.000,00  | 0,00          | 3.120.000,00   |
| 18     | GESTAO AMBIENTAL                                   | 1.259.500,00  | 0,00          | 1.259.500,00   |
| 18.541 | PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                | 669.500,00    | 0,00          | 669.500,00     |
| 18.544 | RECURSOS HIDRICOS                                  | 590.000,00    | 0,00          | 590.000,00     |
| 20     | AGRICULTURA                                        | 4.242.700,00  | 0,00          | 4.242.700,00   |
| 20.606 | EXTENSAO RURAL                                     | 1.465.000,00  | 0,00          | 1.465.000,00   |
| 20.608 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                  | 2.777.700,00  | 0,00          | 2.777.700,00   |
| 23     | COMERCIO E SERVICOS                                | 4.210.000,00  | 0,00          | 4.210.000,00   |
| 23.695 | TURISMO                                            | 4.210.000,00  | 0,00          | 4.210.000,00   |
| 25     | ENERGIA                                            | 778.500,00    | 0,00          | 778.500,00     |
| 25.752 | ENERGIA ELETRICA                                   | 778.500,00    | 0,00          | 778.500,00     |
| 26     | TRANSPORTE                                         | 2.097.500,00  | 0,00          | 2.097.500,00   |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIARIO                              | 2.097.500,00  | 0,00          | 2.097.500,00   |
| 27     | DESPORTO E LAZER                                   | 115.000,00    | 0,00          | 115.000,00     |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITARIO                               | 115.000,00    | 0,00          | 115.000,00     |
| 28     | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 6.065.200,00  | 0,00          | 6.065.200,00   |
| 28.062 | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO | 2.035.000,00  | 0,00          | 2.035.000,00   |
| 28.841 | REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA                   | 2.510.000,00  | 0,00          | 2.510.000,00   |
| 28.843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA                          | 655.000,00    | 0,00          | 655.000,00     |
| 28.845 | TRANSFERENCIAS                                     | 865.200,00    | 0,00          | 865.200,00     |
|        | TOTAL GERAL                                        | 73.800.500,00 | 26.539.500,00 | 100.340.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                                                                     |               | EXERCICIO : 2026 |               |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |                                                                     |               |                  |               |
| Despesas por Elemento              |                                                                     |               |                  |               |
| Codigo                             | Descrição                                                           | Fiscal        | Seguridade       | Total         |
| 3.1.90.04.00                       | Contratacao por tempo determinado                                   | 1.175.000,00  | 1.632.500,00     | 2.807.500,00  |
| 3.1.90.11.00                       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 19.187.700,00 | 5.697.000,00     | 24.884.700,00 |
| 3.1.90.13.00                       | Obrigações Patronais                                                | 3.805.000,00  | 1.201.000,00     | 5.006.000,00  |
| 3.1.90.16.00                       | Outras despesas variaveis - pessoal civil                           | 2.000,00      | 1.000,00         | 3.000,00      |
| 3.1.90.91.00                       | Sentencas judiciais                                                 | 300.000,00    | 0,00             | 300.000,00    |
| 3.1.90.92.00                       | Despesas de exercicios anteriores                                   | 54.500,00     | 1.000,00         | 55.500,00     |
| 3.2.90.22.00                       | Outros encargos sobre a divida por contrato                         | 640.000,00    | 0,00             | 640.000,00    |
| 3.3.50.41.00                       | Contribuicoes                                                       | 169.500,00    | 5.500,00         | 175.000,00    |
| 3.3.50.43.00                       | Subvencoes sociais                                                  | 1.500,00      | 1.000,00         | 2.500,00      |
| 3.3.71.70.00                       | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)                   | 0,00          | 315.000,00       | 315.000,00    |
| 3.3.90.14.00                       | Diarias - civil                                                     | 124.100,00    | 66.500,00        | 190.600,00    |
| 3.3.90.15.00                       | Diarias - militar                                                   | 190.000,00    | 0,00             | 190.000,00    |
| 3.3.90.18.00                       | Auxilio financeiro a estudantes                                     | 153.000,00    | 0,00             | 153.000,00    |
| 3.3.90.30.00                       | Material de uso e consumo                                           | 5.508.100,00  | 3.899.800,00     | 9.407.900,00  |
| 3.3.90.31.00                       | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras | 125.000,00    | 1.000,00         | 126.000,00    |
| 3.3.90.32.00                       | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                 | 43.500,00     | 979.500,00       | 1.023.000,00  |
| 3.3.90.33.00                       | Passagens e despesas com locomocao                                  | 79.000,00     | 4.500,00         | 83.500,00     |
| 3.3.90.35.00                       | Servicos de consultoria                                             | 190.000,00    | 151.000,00       | 341.000,00    |
| 3.3.90.36.00                       | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                        | 481.500,00    | 295.800,00       | 777.300,00    |
| 3.3.90.39.00                       | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                      | 24.133.500,00 | 7.638.900,00     | 31.772.400,00 |

|              |                                               |               |               |                |
|--------------|-----------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 3.3.90.40.00 | Servicos de TI e Comunicacao                  | 226.500,00    | 60.500,00     | 287.000,00     |
| 3.3.90.41.00 | Contribuicoes                                 | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00       |
| 3.3.90.47.00 | Obrigacoes tributarias e contributivas        | 807.200,00    | 8.000,00      | 815.200,00     |
| 3.3.90.48.00 | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas | 23.000,00     | 40.000,00     | 63.000,00      |
| 3.3.90.91.00 | Sentencas judiciais                           | 280.000,00    | 15.000,00     | 295.000,00     |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores             | 270.500,00    | 83.500,00     | 354.000,00     |
| 3.3.90.93.00 | Indenizacoes e restituicoes                   | 194.500,00    | 55.500,00     | 250.000,00     |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalacoes                           | 10.094.000,00 | 3.466.500,00  | 13.560.500,00  |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente            | 1.097.900,00  | 917.000,00    | 2.014.900,00   |
| 4.4.90.61.00 | Aquisicao de imoveis                          | 54.000,00     | 1.000,00      | 55.000,00      |
| 4.4.90.92.00 | Despesas de exercicios anteriores             | 3.000,00      | 1.500,00      | 4.500,00       |
| 4.5.90.61.00 | Aquisicao de imoveis                          | 2.000,00      | 0,00          | 2.000,00       |
| 4.6.90.71.00 | Principal da divida contratual resgatado      | 2.525.000,00  | 0,00          | 2.525.000,00   |
| 4.6.90.91.00 | Sentencas judiciais                           | 1.455.000,00  | 0,00          | 1.455.000,00   |
| 9.9.99.99.00 | Reserva de contingencia (I)                   | 400.000,00    | 0,00          | 400.000,00     |
|              | TOTAL GERAL                                   | 73.800.500,00 | 26.539.500,00 | 100.340.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                            |               | EXERCICIO : 2026 |                |
|------------------------------------|----------------------------|---------------|------------------|----------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |                            |               |                  |                |
| Despesas por Grupo de Natureza     |                            |               |                  |                |
| Codigo                             | Descrição                  | Fiscal        | Seguridade       | Total          |
| 3.1.00.00.00                       | Pessoal e encargos sociais | 24.524.200,00 | 8.532.500,00     | 33.056.700,00  |
| 3.2.00.00.00                       | Juros e encargos da divida | 640.000,00    | 0,00             | 640.000,00     |
| 3.3.00.00.00                       | Outras despesas correntes  | 33.005.400,00 | 13.621.000,00    | 46.626.400,00  |
| 4.4.00.00.00                       | Investimentos              | 11.248.900,00 | 4.386.000,00     | 15.634.900,00  |
| 4.5.00.00.00                       | Inversoes financeiras      | 2.000,00      | 0,00             | 2.000,00       |
| 4.6.00.00.00                       | Amortizacao da divida      | 3.980.000,00  | 0,00             | 3.980.000,00   |
| 9.9.00.00.00                       | RESERVA DE CONTINGENCIA    | 400.000,00    | 0,00             | 400.000,00     |
|                                    | TOTAL GERAL                | 73.800.500,00 | 26.539.500,00    | 100.340.000,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO   |                                                                  |               | EXERCICIO : 2026 |                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual   |                                                                  |               |                  |                |
| Despesas por Modalidade de Aplicação |                                                                  |               |                  |                |
| Codigo                               | Descrição                                                        | Fiscal        | Seguridade       | Total          |
| 3.1.90.00.00                         | Aplicacoes diretas                                               | 24.524.200,00 | 8.532.500,00     | 33.056.700,00  |
| 3.2.90.00.00                         | Aplicacoes diretas                                               | 640.000,00    | 0,00             | 640.000,00     |
| 3.3.50.00.00                         | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos       | 171.000,00    | 6.500,00         | 177.500,00     |
| 3.3.71.00.00                         | Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio | 0,00          | 315.000,00       | 315.000,00     |
| 3.3.90.00.00                         | Aplicacoes diretas                                               | 32.834.400,00 | 13.299.500,00    | 46.133.900,00  |
| 4.4.90.00.00                         | Aplicacoes diretas                                               | 11.248.900,00 | 4.386.000,00     | 15.634.900,00  |
| 4.5.90.00.00                         | Aplicacoes diretas                                               | 2.000,00      | 0,00             | 2.000,00       |
| 4.6.90.00.00                         | Aplicacoes diretas                                               | 3.980.000,00  | 0,00             | 3.980.000,00   |
| 9.9.99.00.00                         | RESERVA DE CONTINGENCIA                                          | 400.000,00    | 0,00             | 400.000,00     |
|                                      | TOTAL GERAL                                                      | 73.800.500,00 | 26.539.500,00    | 100.340.000,00 |

|                                                                |  |                  |
|----------------------------------------------------------------|--|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                             |  | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                             |  |                  |
| Resumo das Despesas por Poder e Órgão                          |  |                  |
| Poder/Órgão                                                    |  | Total            |
| PODER LEGISLATIVO                                              |  | 4.320.000,00     |
| CÂMARA MUNICIPAL                                               |  | 4.320.000,00     |
| PODER EXECUTIVO                                                |  | 96.020.000,00    |
| GABINETE DO PREFEITO                                           |  | 2.969.500,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                           |  | 137.500,00       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                          |  | 2.862.000,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                               |  | 8.300.200,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |  | 1.450.500,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                              |  | 21.735.600,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE |  | 5.320.000,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                     |  | 418.500,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |  | 23.301.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |  | 742.000,00       |

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 2.529.500,00   |
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  | 18.146.500,00  |
| SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | 4.832.700,00   |
| SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO  | 669.500,00     |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  | 2.205.000,00   |
| Reserva de Contingência                          | 400.000,00     |
| TOTAL GERAL                                      | 100.340.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                |            |            |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                    |          |                                                |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                    |          |                                                |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                     |          |                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                      |          |                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                       |          |                                                |            |            |            |                  |
| Função : 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                             |          |                                                |            |            |            |                  |
| SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                    |          |                                                |            |            |            |                  |
| Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                 |          |                                                |            |            |            |                  |
| Ação : 1001 - AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                            |          |                                                |            |            |            |                  |
| Aplicação : Melhorar a infraestrutura da sede da Câmara Municipal, dotando-a de espaço adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, visando à melhoria na prestação de serviços à comunidade |          |                                                |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 10.000,00        |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 10.000,00  |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                             |            | 10.000,00  |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                          |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física   |            |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 10.000,00  |            |            |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 140.000,00       |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                  |            |            | 140.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                             |            | 140.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                            |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 140.000,00 |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                  |            |            |            | 150.000,00       |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                      |          |                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                       |          |                                                |            |            |            |                  |
| Função : 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                             |          |                                                |            |            |            |                  |
| SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                    |          |                                                |            |            |            |                  |
| Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                 |          |                                                |            |            |            |                  |
| Ação : 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.                                                                                                                                                                                  |          |                                                |            |            |            |                  |
| Aplicação : Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Legislativo                                                                                                           |          |                                                |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 130.000,00       |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                  |            |            | 130.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                             |            | 130.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente             |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 130.000,00 |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                  |            |            |            | 130.000,00       |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                      |          |                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                       |          |                                                |            |            |            |                  |
| Função : 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                             |          |                                                |            |            |            |                  |
| SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                    |          |                                                |            |            |            |                  |
| Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                 |          |                                                |            |            |            |                  |
| Ação : 1004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                      |          |                                                |            |            |            |                  |
| Aplicação : Realizar concurso público para regularização do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, visando à melhoria no desempenho das atividades administrativas e na prestação de serviços à comunidade     |          |                                                |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 210.000,00       |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 210.000,00 |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                             |            | 210.000,00 |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                          |          | Material de uso e consumo                      |            |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 10.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                          |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica) |            |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 200.000,00 |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                  |            |            |            | 210.000,00       |
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                      |          |                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                       |          |                                                |            |            |            |                  |

|                                                                                                                                                                                                |       |                                   |         |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
| Função : 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                      |       |                                   |         |              |              |              |
| SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                             |       |                                   |         |              |              |              |
| Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                          |       |                                   |         |              |              |              |
| Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                    |       |                                   |         |              |              |              |
| Aplicação : Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio da Câmara Municipal com foco na otimização dos recursos e na melhoria dos serviços prestados à comunidade |       |                                   |         |              |              |              |
| Código                                                                                                                                                                                         | Fonte | Descrição                         | Detalhe | Modalidade   | Grupo        | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                   |       | DESPESAS CORRENTES                |         |              |              | 3.601.600,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                   |       | Pessoal e encargos sociais        |         |              | 2.091.500,00 |              |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                   |       | Aplicacoes diretas                |         | 2.091.500,00 |              |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                   |       | Contratacao por tempo determinado |         |              |              |              |

|                                    |          |                                                 |              |                  |              |              |
|------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------|--------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                 |              | EXERCICIO : 2026 |              |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                 |              |                  |              |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa  |          |                                                 |              |                  |              |              |
| 3.1.90.11.00                       |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |              |                  |              |              |
| 3.1.90.11.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 1.850.000,00 |                  |              |              |
| 3.1.90.13.00                       |          | Obrigações Patronais                            |              |                  |              |              |
| 3.1.90.13.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 240.000,00   |                  |              |              |
| 3.1.90.92.00                       |          | Despesas de exercicios anteriores               |              |                  |              |              |
| 3.1.90.92.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 500,00       |                  |              |              |
| 3.3.00.00.00                       |          | Outras despesas correntes                       |              |                  | 1.510.100,00 |              |
| 3.3.50.00.00                       |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins |              | 500,00           |              |              |
|                                    |          | lucrativos                                      |              |                  |              |              |
| 3.3.50.41.00                       |          | Contribuicoes                                   |              |                  |              |              |
| 3.3.50.41.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 500,00       |                  |              |              |
| 3.3.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                              |              | 1.509.600,00     |              |              |
| 3.3.90.14.00                       |          | Diarias - civil                                 |              |                  |              |              |
| 3.3.90.14.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 51.600,00    |                  |              |              |
| 3.3.90.30.00                       |          | Material de uso e consumo                       |              |                  |              |              |
| 3.3.90.30.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 140.000,00   |                  |              |              |
| 3.3.90.33.00                       |          | Passagens e despesas com locomocao              |              |                  |              |              |
| 3.3.90.33.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 50.000,00    |                  |              |              |
| 3.3.90.35.00                       |          | Servicos de consultoria                         |              |                  |              |              |
| 3.3.90.35.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 30.000,00    |                  |              |              |
| 3.3.90.36.00                       |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica    |              |                  |              |              |
| 3.3.90.36.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 60.000,00    |                  |              |              |
| 3.3.90.39.00                       |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)  |              |                  |              |              |
| 3.3.90.39.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 1.175.500,00 |                  |              |              |
| 3.3.90.92.00                       |          | Despesas de exercicios anteriores               |              |                  |              |              |
| 3.3.90.92.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 500,00       |                  |              |              |
| 3.3.90.93.00                       |          | Indenizacoes e restituicoes                     |              |                  |              |              |
| 3.3.90.93.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 2.000,00     |                  |              |              |
| 4.0.00.00.00                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                             |              |                  |              | 178.400,00   |
| 4.4.00.00.00                       |          | Investimentos                                   |              |                  | 178.400,00   |              |
| 4.4.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                              |              | 178.400,00       |              |              |
| 4.4.90.52.00                       |          | Equipamentos e material permanente              |              |                  |              |              |
| 4.4.90.52.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 178.400,00   |                  |              |              |
|                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                   |              |                  |              | 3.780.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                           |         |            |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                |       |                           |         |            |           |           |
| Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                 |       |                           |         |            |           |           |
| Função : 01 - LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                       |       |                           |         |            |           |           |
| SubFunção : 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                                                                  |       |                           |         |            |           |           |
| Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                           |       |                           |         |            |           |           |
| Ação : 1002 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                   |       |                           |         |            |           |           |
| Aplicação : Promover ações de qualificação e capacitação profissional de agentes públicos e servidores que atuam no Poder Legislativo, com foco no aprimoramento das atividades legislativas, na gestão administrativa e na melhoria do atendimento à população |       |                           |         |            |           |           |
| Código                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte | Descrição                 | Detalhe | Modalidade | Grupo     | Natureza  |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                    |       | DESPESAS CORRENTES        |         |            |           | 50.000,00 |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                    |       | Outras despesas correntes |         |            | 50.000,00 |           |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                    |       | Aplicacoes diretas        |         | 50.000,00  |           |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                    |       | Material de uso e consumo |         |            |           |           |

|              |          |                                                |           |  |  |              |
|--------------|----------|------------------------------------------------|-----------|--|--|--------------|
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00    |  |  |              |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física   |           |  |  |              |
| 3.3.90.36.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 5.000,00  |  |  |              |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) |           |  |  |              |
| 3.3.90.39.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 44.500,00 |  |  |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                  |           |  |  | 50.000,00    |
|              |          | TOTAL DA UNIDADE                               |           |  |  | 4.320.000,00 |

|                                                                                                                                                               |          |                                                                           |            |            |            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                            |          |                                                                           |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                            |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                             |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                          |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                           |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                   |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                         |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                              |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| Ação : 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                               |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Gabinete do Prefeito e o apoio ao chefe do Poder Executivo nas atividades políticas e administrativas, entre outras ações |          |                                                                           |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                        | Fonte    | Descrição                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                  |          | DESPESAS CORRENTES                                                        |            |            |            | 1.227.500,00     |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                  |          | Pessoal e encargos sociais                                                |            |            | 720.500,00 |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                  |          | Aplicacoes diretas                                                        |            | 720.500,00 |            |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                  |          | Contratacao por tempo determinado                                         |            |            |            |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500,00     |            |            |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                  |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             |            |            |            |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 720.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                  |          | Outras despesas correntes                                                 |            |            | 507.000,00 |                  |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                                                  |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                |            | 25.000,00  |            |                  |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                  |          | Contribuicoes                                                             |            |            |            |                  |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 25.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                  |          | Aplicacoes diretas                                                        |            | 482.000,00 |            |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                  |          | Diarias - civil                                                           |            |            |            |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 25.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                  |          | Material de uso e consumo                                                 |            |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 40.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                  | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 10.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                  |          | Passagens e despesas com locomocao                                        |            |            |            |                  |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 25.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                  |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                              |            |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                  | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                  |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                            |            |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 200.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                  | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 80.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                  | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 80.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                  |          | Servicos de TI e Comunicacao                                              |            |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                  | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                  |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                    |            |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                  |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                             |            |            |            |                  |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                  |          | Despesas de exercicios anteriores                                         |            |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                  | 17040000 | Transferência da União Referente a                                        | 2.000,00   |            |            |                  |



|                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                        |           |           |           |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|
| Rio Grande do Norte , 14 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII   Nº 3668                                                                                       |          |                                                                        |           |           |           |                     |
|                                                                                                                                                                                                                          |          | Royalties do Petróleo e Gás Natural                                    |           |           |           |                     |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                             |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |           |           |           |                     |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.000,00  |           |           |                     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |           |           |           | 15.000,00           |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                             |          | Investimentos                                                          |           |           | 15.000,00 |                     |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 15.000,00 |           |                     |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                             |          | Equipamentos e material permanente                                     |           |           |           |                     |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |           |           |                     |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                             | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |           |           |                     |
|                                                                                                                                                                                                                          |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                   |           |           |           | <b>1.242.500,00</b> |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                     |          |                                                                        |           |           |           |                     |
| Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |           |           |           |                     |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                              |          |                                                                        |           |           |           |                     |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |           |           |                     |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                         |          |                                                                        |           |           |           |                     |
| Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO                                                                                                                                           |          |                                                                        |           |           |           |                     |
| Aplicação : Manter as atividades da Vigilância Municipal e o apoio a instalação e manutenção de sistemas de monitoramento por câmaras na zona urbana, contribuindo com as ações de segurança pública, entre outras ações |          |                                                                        |           |           |           |                     |

|                                                                                                                                                                 |          |                                                |              |              |              |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| <b>PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>                                                                                                                       |          |                                                |              |              |              | <b>EXERCICIO : 2026</b> |
| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                                                                                                                       |          |                                                |              |              |              |                         |
| <b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>                                                                                                                        |          |                                                |              |              |              |                         |
| Codigo                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza                |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                    |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |              | 1.002.500,00            |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                    |          | Pessoal e encargos sociais                     |              |              | 1.000.500,00 |                         |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                             |              | 1.000.500,00 |              |                         |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                    |          | Contratacao por tempo determinado              |              |              |              |                         |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00       |              |              |                         |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                    |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |              |              |              |                         |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 1.000.000,00 |              |              |                         |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                    |          | Outras despesas correntes                      |              |              | 2.000,00     |                         |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                             |              | 2.000,00     |              |                         |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                    |          | Material de uso e consumo                      |              |              |              |                         |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00       |              |              |                         |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                    |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   |              |              |              |                         |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00       |              |              |                         |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                    |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica) |              |              |              |                         |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00       |              |              |                         |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                    |          | Despesas de exercicios anteriores              |              |              |              |                         |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00       |              |              |                         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                    |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |              |              |              | 500,00                  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                    |          | Investimentos                                  |              |              | 500,00       |                         |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                             |              | 500,00       |              |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                    |          | Equipamentos e material permanente             |              |              |              |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00       |              |              |                         |
|                                                                                                                                                                 |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                           |              |              |              | <b>1.003.000,00</b>     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                            |          |                                                |              |              |              |                         |
| Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                             |          |                                                |              |              |              |                         |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                     |          |                                                |              |              |              |                         |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                           |          |                                                |              |              |              |                         |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                |          |                                                |              |              |              |                         |
| Ação : 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES                                                             |          |                                                |              |              |              |                         |
| Aplicação : Manter as Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública. |          |                                                |              |              |              |                         |
| Codigo                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza                |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                    |          | DESPESAS CORRENTES                             |              |              |              | 277.500,00              |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                    |          | Outras despesas correntes                      |              |              | 277.500,00   |                         |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                             |              | 277.500,00   |              |                         |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                    |          | Diarias - civil                                |              |              |              |                         |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00       |              |              |                         |
| 3.3.90.15.00                                                                                                                                                    |          | Diarias - militar                              |              |              |              |                         |
| 3.3.90.15.00                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 190.000,00   |              |              |                         |

|              |          |                                                                        |           |  |  |                   |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|--|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                              |           |  |  |                   |
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 80.000,00 |  |  |                   |
| 3.3.90.30.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |  |  |                   |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                           |           |  |  |                   |
| 3.3.90.36.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00    |  |  |                   |
| 3.3.90.36.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00    |  |  |                   |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |           |  |  |                   |
| 3.3.90.39.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00    |  |  |                   |
| 3.3.90.39.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00    |  |  |                   |
|              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                   |           |  |  | <b>277.500,00</b> |

|                                                                                                                                                              |          |                                               |           |            |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                         |          |                                               |           |            |            |            |
| Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                          |          |                                               |           |            |            |            |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                  |          |                                               |           |            |            |            |
| SubFunção : 124 - CONTROLE INTERNO                                                                                                                           |          |                                               |           |            |            |            |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                             |          |                                               |           |            |            |            |
| Ação : 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.                                                                        |          |                                               |           |            |            |            |
| Aplicação : Manter as atividades da Controladoria Municipal de Administração e Finanças e o apoio ao Chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas |          |                                               |           |            |            |            |
| Codigo                                                                                                                                                       | Fonte    | Descrição                                     | Detalhe   | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                 |          | DESPESAS CORRENTES                            |           |            |            | 173.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                 |          | Pessoal e encargos sociais                    |           |            | 110.000,00 |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                            |           | 110.000,00 |            |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                 |          | Contratacao por tempo determinado             |           |            |            |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos           | 50.000,00 |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |           |            |            |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                |            |            |            |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------------------|
| <b>PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                |            |            |            | <b>EXERCICIO : 2026</b> |
| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                |            |            |            |                         |
| <b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                |            |            |            |                         |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 60.000,00  |            |            |                         |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 63.000,00  |                         |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                             |            | 63.000,00  |            |                         |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Diarias - civil                                |            |            |            |                         |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00     |            |            |                         |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Material de uso e consumo                      |            |            |            |                         |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 2.000,00   |            |            |                         |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) |            |            |            |                         |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 60.000,00  |            |            |                         |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Despesas de exercicios anteriores              |            |            |            |                         |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00     |            |            |                         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 500,00                  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Investimentos                                  |            |            | 500,00     |                         |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                             |            | 500,00     |            |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Equipamentos e material permanente             |            |            |            |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00     |            |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                           |            |            |            | <b>173.500,00</b>       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                |            |            |            |                         |
| Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                |            |            |            |                         |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                |            |            |            |                         |
| SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                |            |            |            |                         |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                                                                                             |          |                                                |            |            |            |                         |
| Ação : 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                         |          |                                                |            |            |            |                         |
| Aplicação : Manter as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente. |          |                                                |            |            |            |                         |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza                |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 268.000,00              |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Pessoal e encargos sociais                     |            |            | 200.500,00 |                         |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                             |            | 200.500,00 |            |                         |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |            |            |            |                         |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 200.000,00 |            |            |                         |

|                                    |          |                                                                        |           |           |           |                  |
|------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| 3.1.90.13.00                       |          | Obrigações Patronais                                                   |           |           |           |                  |
| 3.1.90.13.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00    |           |           |                  |
| 3.3.00.00.00                       |          | Outras despesas correntes                                              |           |           | 67.500,00 |                  |
| 3.3.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 67.500,00 |           |                  |
| 3.3.90.14.00                       |          | Diarias - civil                                                        |           |           |           |                  |
| 3.3.90.14.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00  |           |           |                  |
| 3.3.90.30.00                       |          | Material de uso e consumo                                              |           |           |           |                  |
| 3.3.90.30.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 25.000,00 |           |           |                  |
| 3.3.90.30.00                       | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 8.000,00  |           |           |                  |
| 3.3.90.33.00                       |          | Passagens e despesas com locomocao                                     |           |           |           |                  |
| 3.3.90.33.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00    |           |           |                  |
| 3.3.90.36.00                       |          | Outros servicos de terceiros - pessoa física                           |           |           |           |                  |
| 3.3.90.36.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |           |           |                  |
| 3.3.90.36.00                       | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |           |           |                  |
| 3.3.90.39.00                       |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |           |           |           |                  |
| 3.3.90.39.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |           |           |                  |
| 3.3.90.39.00                       | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00  |           |           |                  |
| 3.3.90.40.00                       |          | Servicos de TI e Comunicacao                                           |           |           |           |                  |
| 3.3.90.40.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00    |           |           |                  |
| 3.3.90.40.00                       | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00    |           |           |                  |
| 3.3.90.93.00                       |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |           |           |           |                  |
| 3.3.90.93.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00    |           |           |                  |
| 4.0.00.00.00                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |           |           |           | 5.000,00         |
| 4.4.00.00.00                       |          | Investimentos                                                          |           |           | 5.000,00  |                  |
| 4.4.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 5.000,00  |           |                  |
| 4.4.90.52.00                       |          | Equipamentos e material permanente                                     |           |           |           |                  |
| 4.4.90.52.00                       | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |           |           |                  |
|                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |           |           |           | 273.000,00       |
|                                    |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |           |           |           | 2.969.500,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                        |           |           |           | EXERCICIO : 2026 |

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO

Ação : 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, elaborar, implantar e atualizar a Legislação Municipal, e manter as atividades de orçamento participativo, entre outras ações

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |            |            |            | 130.000,00 |
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                                             |            |            | 120.500,00 |            |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 120.500,00 |            |            |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                      |            |            |            |            |
| 3.1.90.04.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 120.000,00 |            |            |            |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                              |            |            | 9.500,00   |            |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 9.500,00   |            |            |
| 3.3.90.14.00 |          | Diarias - civil                                                        |            |            |            |            |
| 3.3.90.14.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |            |            |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                              |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.30.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa física                           |            |            |            |            |
| 3.3.90.36.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.36.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.39.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |            |            |            |
| 3.3.90.92.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.92.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     |            |            |            |

|                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                           |              |              |              |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                          |          | Indenizacoes e restituicoes                                               |              |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500,00       |              |              |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       |              |              |              | 7.500,00         |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                             |              |              | 7.500,00     |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 7.500,00     |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                        |              |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.500,00     |              |              |                  |
|                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                             |              |              |              | 137.500,00       |
|                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA UNIDADE                                                          |              |              |              | 137.500,00       |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                    |          |                                                                           |              |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                    |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                     |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                           |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                 |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                      |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Ação : 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, implantar sistema de protocolo, bem como promover capacitação e qualificação aos servidores municipais, entre outras ações |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS CORRENTES                                                        |              |              |              | 2.765.000,00     |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Pessoal e encargos sociais                                                |              |              | 731.000,00   |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 731.000,00   |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                          |          | Contratacao por tempo determinado                                         |              |              |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 1.000,00     |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                          |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             |              |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 730.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Outras despesas correntes                                                 |              |              | 2.034.000,00 |                  |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                |              | 30.000,00    |              |                  |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                          |          | Contribuicoes                                                             |              |              |              |                  |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 30.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 2.004.000,00 |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                          |          | Diarias - civil                                                           |              |              |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                          |          | Material de uso e consumo                                                 |              |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 40.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                          |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                              |              |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                            |              |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 1.400.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 330.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 182.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                          |          | Servicos de TI e Comunicacao                                              |              |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                          |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                    |              |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                          |          | Despesas de exercicios anteriores                                         |              |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                          |          | Indenizacoes e restituicoes                                               |              |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |              |              |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       |              |              |              | 30.000,00        |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                             |              |              | 30.000,00    |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 30.000,00    |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                        |              |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 20.000,00    |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 10.000,00    |              |              |                  |
|                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                             |              |              |              | 2.795.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |

|                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                        |              |              |              |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Unidade Orçamentária : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                            |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                     |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| SubFunção : 131 - COMUNICACAO SOCIAL                                                                                                                                                                            |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Ação : 2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                        |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Aplicação : Promover ações de comunicação social por meio da divulgação dos atos oficiais e das ações governamentais, fortalecendo os mecanismos de transparência pública e os serviços de acesso à informação. |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |              |              |              | 67.000,00        |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | Outras despesas correntes                                              |              |              | 67.000,00    |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 67.000,00    |              |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                              |          |                                                                        |              |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                              |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                               |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                    |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                           |              |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                    |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |              |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 60.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 6.000,00     |              |              |                  |
|                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |              | 67.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |              |              |              | 2.862.000,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                              |          |                                                                        |              |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                              |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                               |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                            |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                                 |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                     |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                           |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Ação : 2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)                                                                                                                                                          |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Aplicação : Manter as ações de caráter continuado, visando o recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), obrigações patronais para com os servidores.                                                   |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |              |              |              | 1.550.000,00     |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | Pessoal e encargos sociais                                             |              |              | 1.550.000,00 |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 1.550.000,00 |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                    |          | Obrigações Patronais                                                   |              |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.500.000,00 |              |              |                  |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                    |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |              |              |              |                  |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 50.000,00    |              |              |                  |
|                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |              | 1.550.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                            |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                                 |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                     |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                                                                               |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Finanças, assegurando o controle da arrecadação e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis, entre outras ações                          |          |                                                                        |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |              |              |              | 1.200.500,00     |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | Pessoal e encargos sociais                                             |              |              | 460.500,00   |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 460.500,00   |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                    |          | Contratacao por tempo determinado                                      |              |              |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                    |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          |              |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 460.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | Outras despesas correntes                                              |              |              | 740.000,00   |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 740.000,00   |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                    |          | Diarias - civil                                                        |              |              |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                    |          | Material de uso e consumo                                              |              |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                    |          | Servicos de consultoria                                                |              |              |              |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 100.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 10.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                              |              |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                            |              |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 500.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 10.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 50.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Servicos de TI e Comunicacao                                              |              |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                    |              |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Despesas de exercicios anteriores                                         |              |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Indenizacoes e restituicoes                                               |              |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 25.000,00    |              |              |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       |              |              |              | 15.000,00        |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                             |              |              | 15.000,00    |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 15.000,00    |              |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                           |              |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                        |              |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     |              |              |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                             |              |              |              | 1.215.500,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                        |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                                                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                                                            |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Ação : 2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Aplicação : Contratação de assessoria técnica para promover a modernização da administração financeira, com foco na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando à manutenção da estabilidade e do equilíbrio fiscal do município. |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS CORRENTES                                                        |              |              |              | 1.312.000,00     |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outras despesas correntes                                                 |              |              | 1.312.000,00 |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 1.312.000,00 |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                            |              |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 1.300.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Despesas de exercicios anteriores                                         |              |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.000,00     |              |              |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                             |              |              |              | 1.312.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                        |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                                                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| SubFunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                                                            |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Ação : 2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Aplicação : Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.          |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS CORRENTES                                                        |              |              |              | 192.500,00       |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outras despesas correntes                                                 |              |              | 192.500,00   |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 192.500,00   |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                            |              |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 20.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 2.500,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 25.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Servicos de TI e Comunicacao                                              |              |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 100.000,00   |              |              |                  |

|                                                                                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| 3.3.90.40.00                                                                                                     | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural    | 5.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                     | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 40.000,00    |              |              |                  |
|                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                             |              |              |              | 192.500,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                 |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| SubFunção : 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA                                                               |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Ação : 0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS                                                        |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Aplicação : Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS. |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                        |              |              |              | 5.000,00         |
| 3.2.00.00.00                                                                                                     |          | Juros e encargos da divida                                                |              |              | 5.000,00     |                  |
| 3.2.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 5.000,00     |              |                  |
| 3.2.90.22.00                                                                                                     |          | Outros encargos sobre a divida por contrato                               |              |              |              |                  |
| 3.2.90.22.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 5.000,00     |              |              |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       |              |              |              | 2.400.000,00     |
| 4.6.00.00.00                                                                                                     |          | Amortizacao da divida                                                     |              |              | 2.400.000,00 |                  |
| 4.6.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 2.400.000,00 |              |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                               |          |                                                                           |              |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                               |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| 4.6.90.71.00                                                                                                     |          | Principal da divida contratual resgatado                                  |              |              |              |                  |
| 4.6.90.71.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 2.400.000,00 |              |              |                  |
|                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                             |              |              |              | 2.405.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                 |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| SubFunção : 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA                                                               |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Ação : 0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS                                                          |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Aplicação : Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com o FGTS                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                        |              |              |              | 25.000,00        |
| 3.2.00.00.00                                                                                                     |          | Juros e encargos da divida                                                |              |              | 25.000,00    |                  |
| 3.2.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 25.000,00    |              |                  |
| 3.2.90.22.00                                                                                                     |          | Outros encargos sobre a divida por contrato                               |              |              |              |                  |
| 3.2.90.22.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 25.000,00    |              |              |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       |              |              |              | 50.000,00        |
| 4.6.00.00.00                                                                                                     |          | Amortizacao da divida                                                     |              |              | 50.000,00    |                  |
| 4.6.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 50.000,00    |              |                  |
| 4.6.90.71.00                                                                                                     |          | Principal da divida contratual resgatado                                  |              |              |              |                  |
| 4.6.90.71.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 50.000,00    |              |              |                  |
|                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                             |              |              |              | 75.000,00        |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                  |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                 |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| SubFunção : 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA                                                               |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                             |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Ação : 0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/A CAERN                                                         |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Aplicação : Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com a CAERN.                |          |                                                                           |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                        |              |              |              | 10.000,00        |
| 3.2.00.00.00                                                                                                     |          | Juros e encargos da divida                                                |              |              | 10.000,00    |                  |
| 3.2.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 10.000,00    |              |                  |
| 3.2.90.22.00                                                                                                     |          | Outros encargos sobre a divida por contrato                               |              |              |              |                  |
| 3.2.90.22.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 10.000,00    |              |              |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                       |              |              |              | 20.000,00        |
| 4.6.00.00.00                                                                                                     |          | Amortizacao da divida                                                     |              |              | 20.000,00    |                  |
| 4.6.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                        |              | 20.000,00    |              |                  |
| 4.6.90.71.00                                                                                                     |          | Principal da divida contratual resgatado                                  |              |              |              |                  |
| 4.6.90.71.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                       | 20.000,00    |              |              |                  |
|                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                             |              |              |              | 30.000,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| SubFunção : 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Ação : 0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Aplicação : Realizar o pagamento do principal e encargos da dívida contratada.                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                                                                      | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                             |            |            |            | 600.000,00       |
| 3.2.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Juros e encargos da dívida                                                                                                     |            |            | 600.000,00 |                  |
| 3.2.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             |            | 600.000,00 |            |                  |
| 3.2.90.22.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Outros encargos sobre a divida por contrato                                                                                    |            |            |            |                  |
| 3.2.90.22.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 600.000,00 |            |            |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                            |            |            |            | 55.000,00        |
| 4.6.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Amortizacao da divida                                                                                                          |            |            | 55.000,00  |                  |
| 4.6.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             |            | 55.000,00  |            |                  |
| 4.6.90.71.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Principal da divida contratual resgatado                                                                                       |            |            |            |                  |
| 4.6.90.71.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 55.000,00  |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                  |            |            |            | 655.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| SubFunção : 845 - TRANSFERENCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Ação : 0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Aplicação : Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                                                                      | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                             |            |            |            | 865.200,00       |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Outras despesas correntes                                                                                                      |            |            | 865.200,00 |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             |            | 865.200,00 |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                                         |            |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 650.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 120.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            | 200,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                              |            |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 90.000,00  |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                  |            |            |            | 865.200,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                                               |            |            |            | 8.300.200,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÂ                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Ação : 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação, bem como implantar sistema de câmeras de segurança nas escolas, entre outras ações. |          |                                                                                                                                |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                                                                      | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                             |            |            |            | 1.424.500,00     |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                     |            |            | 521.000,00 |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             |            | 521.000,00 |            |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                              |            |            |            |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                      | 500,00     |            |            |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                  |            |            |            |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos                      | 420.000,00 |            |            |                  |



|                                                                      |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|
| 3.1.90.13.00                                                         |          | Obrigações Patronais                                                                                      |            |            |            |                  |
| 3.1.90.13.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 100.000,00 |            |            |                  |
| 3.1.90.92.00                                                         |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                         |            |            |            |                  |
| 3.1.90.92.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.00.00.00                                                         |          | Outras despesas correntes                                                                                 |            |            | 903.500,00 |                  |
| 3.3.90.00.00                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 903.500,00 |            |                  |
| 3.3.90.14.00                                                         |          | Diarias - civil                                                                                           |            |            |            |                  |
| 3.3.90.14.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 3.500,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.18.00                                                         |          | Auxilio financeiro a estudantes                                                                           |            |            |            |                  |
| 3.3.90.18.00                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                         |          | Material de uso e consumo                                                                                 |            |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 30.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                         |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                              |            |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 2.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                         |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                            |            |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 700.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 60.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                         |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                              |            |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.41.00                                                         |          | Contribuicoes                                                                                             |            |            |            |                  |
| 3.3.90.41.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                         |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                    |            |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                         |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                         |            |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.93.00                                                         |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                               |            |            |            |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                   |          |                                                                                                           |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                   |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                    |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| 3.3.90.93.00                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 50.000,00  |            |            |                  |
| 4.0.00.00.00                                                         |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |            | 26.000,00        |
| 4.4.00.00.00                                                         |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 26.000,00  |                  |
| 4.4.90.00.00                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 26.000,00  |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                         |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                         |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00  |            |            |                  |
| 4.4.90.61.00                                                         |          | Aquisicao de imoveis                                                                                      |            |            |            |                  |
| 4.4.90.61.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |            |                  |
| 4.4.90.92.00                                                         |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                         |            |            |            |                  |
| 4.4.90.92.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |            |                  |
|                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |            | 1.450.500,00     |
|                                                                      |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                          |            |            |            | 1.450.500,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                   |          |                                                                                                           |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                   |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                    |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME     |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Ação : 1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar unidades escolares em diversas localidades do município de Governador Dix-Sept Rosado, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município, demanda do orçamento participativo.                                                                                                                                  |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |            | 340.000,00       |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 340.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 340.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00  |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 300.000,00 |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 20.000,00  |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |            | 340.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Ação : 1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar quadras de esportes poliesportivas de escolas municipais no município de Governador Dix-Sept Rosado                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |            | 100.000,00       |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 100.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 100.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00  |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 50.000,00  |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 40.000,00  |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |            | 100.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Ação : 1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Aplicação : Adquirir equipamentos, materiais permanentes , e veículos destinados a estruturação das Unidades Escolares da Educação Fundamental, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |            | 125.000,00       |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 125.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 125.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00  |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15420000 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                    | 5.000,00   |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 100.000,00 |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 10.000,00  |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |            | 125.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                           |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Ação : 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Fundamental e EJA, com recursos próprios do município - MDE, instalar e manter Laboratórios de Informática das Escolas Municipais, promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação, dentre outras ações, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município, demanda do orçamento participativo. |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                        |            |            |            | 2.431.000,00     |

|                                                                      |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|------------------|
| 3.1.00.00.00                                                         |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                |            |              | 1.840.000,00 |                  |
| 3.1.90.00.00                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 1.840.000,00 |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                         |          | Contratacao por tempo determinado                                                                         |            |              |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 450.000,00 |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                         |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             |            |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 800.000,00 |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                         |          | Obrigações Patronais                                                                                      |            |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 590.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.00.00.00                                                         |          | Outras despesas correntes                                                                                 |            |              | 591.000,00   |                  |
| 3.3.50.00.00                                                         |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                                                |            | 500,00       |              |                  |
| 3.3.50.43.00                                                         |          | Subvencoes sociais                                                                                        |            |              |              |                  |
| 3.3.50.43.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.00.00                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 590.500,00   |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                         |          | Diarias - civil                                                                                           |            |              |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                         |          | Material de uso e consumo                                                                                 |            |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 150.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 40.000,00  |              |              |                  |
| 3.3.90.33.00                                                         |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                        |            |              |              |                  |
| 3.3.90.33.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                         |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                              |            |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 5.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                         |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                            |            |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 200.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 160.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                         |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                              |            |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 6.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 5.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                         |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                    |            |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                         |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                         |            |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.92.00                                                         | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 5.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                         |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                               |            |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00   |              |              |                  |
| 4.0.00.00.00                                                         |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |              |              | 31.000,00        |
| 4.4.00.00.00                                                         |          | Investimentos                                                                                             |            |              | 31.000,00    |                  |
| 4.4.90.00.00                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 31.000,00    |              |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                   |          |                                                                                                           |            |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                   |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                    |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| 4.4.90.51.00                                                         |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |              |              |                  |
| 4.4.90.51.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00  |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                         |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00  |              |              |                  |
| 4.4.90.61.00                                                         |          | Aquisicao de imoveis                                                                                      |            |              |              |                  |
| 4.4.90.61.00                                                         | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 1.000,00   |              |              |                  |
|                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |              |              | 2.462.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |

|                                                                                            |          |                                                                               |              |              |              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                           |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                     |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                              |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                               |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%                              |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 70%, bem como manter o EJA |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                     | Fonte    | Descrição                                                                     | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                               |          | DESPESAS CORRENTES                                                            |              |              |              | 7.523.000,00     |
| 3.1.00.00.00                                                                               |          | Pessoal e encargos sociais                                                    |              |              | 7.523.000,00 |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                               |          | Aplicacoes diretas                                                            |              | 7.523.000,00 |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                               |          | Contratacao por tempo determinado                                             |              |              |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                               | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500.000,00   |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                               |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 |              |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                               | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.208.000,00 |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                               | 15411070 | Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB        | 50.000,00    |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                               | 15421070 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB        | 15.000,00    |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                               |          | Obrigações Patronais                                                          |              |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                               | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 750.000,00   |              |              |                  |
|                                                                                            |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                 |              |              |              | 7.523.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                       |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                           |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                     |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                              |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                               |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%                               |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30%, bem como manter o EJA |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                                     | Fonte    | Descrição                                                                     | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                               |          | DESPESAS CORRENTES                                                            |              |              |              | 283.000,00       |
| 3.1.00.00.00                                                                               |          | Pessoal e encargos sociais                                                    |              |              | 1.500,00     |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                               |          | Aplicacoes diretas                                                            |              | 1.500,00     |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                               |          | Contratacao por tempo determinado                                             |              |              |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                               |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 |              |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                               |          | Obrigações Patronais                                                          |              |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                               |          | Outras despesas correntes                                                     |              |              | 281.500,00   |                  |
| 3.3.50.00.00                                                                               |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                    |              | 1.000,00     |              |                  |
| 3.3.50.41.00                                                                               |          | Contribuicoes                                                                 |              |              |              |                  |
| 3.3.50.41.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.50.43.00                                                                               |          | Subvencoes sociais                                                            |              |              |              |                  |
| 3.3.50.43.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                               |          | Aplicacoes diretas                                                            |              | 280.500,00   |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                               |          | Diarias - civil                                                               |              |              |              |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                         |          |                                                                               |              |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                         |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                          |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                               |          | Material de uso e consumo                                                     |              |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.000,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                               | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                     | 200.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.33.00                                                                               |          | Passagens e despesas com locomocao                                            |              |              |              |                  |
| 3.3.90.33.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.35.00                                                                               |          | Servicos de consultoria                                                       |              |              |              |                  |
| 3.3.90.35.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                               |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                  |              |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                               | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                     | 25.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                               |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                |              |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                               | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                     | 50.000,00    |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                               |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                        |              |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                               | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |

|              |          |                                                                               |           |           |           |                   |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                                   |           |           |           |                   |
| 3.3.90.93.00 | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00    |           |           |                   |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                           |           |           |           | 71.000,00         |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                 |           |           | 71.000,00 |                   |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                            |           | 71.000,00 |           |                   |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                           |           |           |           |                   |
| 4.4.90.51.00 | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00    |           |           |                   |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                            |           |           |           |                   |
| 4.4.90.52.00 | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00    |           |           |                   |
| 4.4.90.52.00 | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                     | 70.000,00 |           |           |                   |
|              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                          |           |           |           | <b>354.000,00</b> |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ

Ação : 2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE

Aplicação : Manter a cota municipal de Salário Educação.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza          |
|--------------|----------|------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                             |            |            |            | 170.000,00        |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                      |            |            | 170.000,00 |                   |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                             |            | 170.000,00 |            |                   |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                      |            |            |            |                   |
| 3.3.90.30.00 | 15500000 | Transferência do Salário-Educação              | 130.000,00 |            |            |                   |
| 3.3.90.35.00 |          | Servicos de consultoria                        |            |            |            |                   |
| 3.3.90.35.00 | 15500000 | Transferência do Salário-Educação              | 20.000,00  |            |            |                   |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   |            |            |            |                   |
| 3.3.90.36.00 | 15500000 | Transferência do Salário-Educação              | 10.000,00  |            |            |                   |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica) |            |            |            |                   |
| 3.3.90.39.00 | 15500000 | Transferência do Salário-Educação              | 10.000,00  |            |            |                   |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |            |            |            | 20.000,00         |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                  |            |            | 20.000,00  |                   |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                             |            | 20.000,00  |            |                   |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                            |            |            |            |                   |
| 4.4.90.51.00 | 15500000 | Transferência do Salário-Educação              | 10.000,00  |            |            |                   |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente             |            |            |            |                   |
| 4.4.90.52.00 | 15500000 | Transferência do Salário-Educação              | 10.000,00  |            |            |                   |
|              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                           |            |            |            | <b>190.000,00</b> |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**EXERCICIO : 2026**

| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                        |          |                                                                                            |          |            |          |                 |
|------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------|-----------------|
| <b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>                         |          |                                                                                            |          |            |          |                 |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME |          |                                                                                            |          |            |          |                 |
| Função : 12 - EDUCACAO                                           |          |                                                                                            |          |            |          |                 |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                    |          |                                                                                            |          |            |          |                 |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                     |          |                                                                                            |          |            |          |                 |
| Ação : 2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE          |          |                                                                                            |          |            |          |                 |
| Aplicação : Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE   |          |                                                                                            |          |            |          |                 |
| Código                                                           | Fonte    | Descrição                                                                                  | Detalhe  | Modalidade | Grupo    | Natureza        |
| 3.0.00.00.00                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                                         |          |            |          | 2.100,00        |
| 3.3.00.00.00                                                     |          | Outras despesas correntes                                                                  |          |            | 2.100,00 |                 |
| 3.3.90.00.00                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                                         |          | 2.100,00   |          |                 |
| 3.3.90.30.00                                                     |          | Material de uso e consumo                                                                  |          |            |          |                 |
| 3.3.90.30.00                                                     | 15510000 | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola | 1.100,00 |            |          |                 |
| 3.3.90.36.00                                                     |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                               |          |            |          |                 |
| 3.3.90.36.00                                                     | 15510000 | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola | 500,00   |            |          |                 |
| 3.3.90.39.00                                                     |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                             |          |            |          |                 |
| 3.3.90.39.00                                                     | 15510000 | PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola | 500,00   |            |          |                 |
|                                                                  |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                                       |          |            |          | <b>2.100,00</b> |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                     |            |            |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Ação : 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Aplicação : Manter as atividades e ações não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca escolares, realização de eventos/datas comemorativas, manter as atividades da Banda de Música, manter o transporte escolar (ensino superior, médio e profissionalizantes) , bem como promover incentivo ao pré vestibulando, bolsas de estudos, entre outras ações |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                           | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                  |            |            |            | 187.000,00       |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outras despesas correntes                                           |            |            | 187.000,00 |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                  |            | 187.000,00 |            |                  |
| 3.3.90.18.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Auxilio financeiro a estudantes                                     |            |            |            |                  |
| 3.3.90.18.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 150.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Material de uso e consumo                                           |            |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 10.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras |            |            |            |                  |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                 |            |            |            |                  |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                        |            |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 10.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                      |            |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 10.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                       |            |            |            |                  |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Despesas de exercicios anteriores                                   |            |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Indenizacoes e restituicoes                                         |            |            |            |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                 | 500,00     |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                       |            |            |            | 187.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Aplicação : Manter as Atividades de Outros Programas FNDE, bem como Brasil Carinhoso, entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                           | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                  |            |            |            | 89.500,00        |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Pessoal e encargos sociais                                          |            |            | 1.000,00   |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                  |            | 1.000,00   |            |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Contratacao por tempo determinado                                   |            |            |            |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 500,00     |            |            |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       |            |            |            |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                     |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                     |            |            |            |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outras despesas correntes                                           |            |            | 88.500,00  |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                  |            | 88.500,00  |            |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Diarias - civil                                                     |            |            |            |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Material de uso e consumo                                           |            |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 30.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                        |            |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 10.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                      |            |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 30.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Servicos de TI e Comunicacao                                        |            |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                              |            |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Despesas de exercicios anteriores                                   |            |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Indenizacoes e restituicoes                                         |            |            |            |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                           | 16.500,00  |            |            |                  |

|                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|------------------|
| 4.0.00.00.00                                                                                                      |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |              |              | 10.500,00        |
| 4.4.00.00.00                                                                                                      |          | Investimentos                                                                                             |            |              | 10.500,00    |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                      |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 10.500,00    |              |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                      |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |              |              |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                      | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 500,00     |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                      |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                      | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 10.000,00  |              |              |                  |
|                                                                                                                   |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |              |              | 100.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                              |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                  |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                            |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                     |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                      |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                                    |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Transporte Escolar                                                            |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                            | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                      |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                        |            |              |              | 1.695.000,00     |
| 3.3.00.00.00                                                                                                      |          | Outras despesas correntes                                                                                 |            |              | 1.695.000,00 |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                      |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 1.695.000,00 |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      |          | Material de uso e consumo                                                                                 |            |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 150.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      | 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 2.500,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 40.000,00  |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         | 1.500,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                      |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                              |            |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                      | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                      | 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 2.500,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                      | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 2.000,00   |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                      | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         | 500,00     |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                      |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                            |            |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                      | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 800.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                      | 15530000 | PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 95.500,00  |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                      | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 400.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                      | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         | 197.500,00 |              |              |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                |          |                                                                                                           |            |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                 |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                      |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                               |            |              |              |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                      | 15760000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                         | 1.000,00   |              |              |                  |
|                                                                                                                   |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |              |              | 1.695.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                              |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                  |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                            |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                     |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                      |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Ação : 2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF                                         |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental. |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |
| Codigo                                                                                                            | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                      |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                        |            |              |              | 741.500,00       |
| 3.3.00.00.00                                                                                                      |          | Outras despesas correntes                                                                                 |            |              | 741.500,00   |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                      |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 741.500,00   |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      |          | Material de uso e consumo                                                                                 |            |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 100.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 500.000,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      | 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar          | 121.500,00 |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                      | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 20.000,00  |              |              |                  |
|                                                                                                                   |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |              |              | 741.500,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                              |          |                                                                                                           |            |              |              |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| SubFunção : 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Ação : 2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Aplicação : Manter as atividades do Transporte Escolar - Ensino Superior                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza                |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                        |              |              |              | 2.102.500,00            |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Outras despesas correntes                                                                                 |              |              | 2.102.500,00 |                         |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |              | 2.102.500,00 |              |                         |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Material de uso e consumo                                                                                 |              |              |              |                         |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 500,00       |              |              |                         |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 500,00       |              |              |                         |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                              |              |              |              |                         |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 500,00       |              |              |                         |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 500,00       |              |              |                         |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                            |              |              |              |                         |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 100.000,00   |              |              |                         |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 2.000.000,00 |              |              |                         |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Outros auxilios financeiros a pessoas físicas                                                             |              |              |              |                         |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 500,00       |              |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                                                      |              |              |              | <b>2.102.500,00</b>     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Ação : 1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Aplicação : Adquirir equipamentos, materiais permanentes , e veículos destinados a estruturação das Unidades Escolares da Educação Infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.                                                                             |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza                |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |              |              |              | 125.000,00              |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Investimentos                                                                                             |              |              | 125.000,00   |                         |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |              | 125.000,00   |              |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |              |              |              |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00    |              |              |                         |
| <b>PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |              |              |              | <b>EXERCICIO : 2026</b> |
| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| <b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15420000 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                    | 5.000,00     |              |              |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 100.000,00   |              |              |                         |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 10.000,00    |              |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                                                      |              |              |              | <b>125.000,00</b>       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Ação : 1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Aplicação : Construir e/ou ampliar creches e pré-escolas no município de Governador Dix Sept Rosado, para garantir a ampliação do acesso à educação infantil, em localidades do município, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Governador Dix Sept Rosado. |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza                |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |              |              |              | 250.000,00              |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Investimentos                                                                                             |              |              | 250.000,00   |                         |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |              | 250.000,00   |              |                         |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Obras e instalacoes                                                                                       |              |              |              |                         |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00    |              |              |                         |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 190.000,00   |              |              |                         |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 50.000,00    |              |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                                                      |              |              |              | <b>250.000,00</b>       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |              |              |              |                         |



|                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------|
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos próprios do município - MDE, bem como promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município. |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                        |            |            |            | 1.017.000,00     |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                |            |            | 645.000,00 |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 645.000,00 |            |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Contratacao por tempo determinado                                                                         |            |            |            |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                             |            |            |            |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 540.000,00 |            |            |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obrigações Patronais                                                                                      |            |            |            |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 100.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outras despesas correntes                                                                                 |            |            | 372.000,00 |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 372.000,00 |            |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Diarias - civil                                                                                           |            |            |            |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Material de uso e consumo                                                                                 |            |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 40.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                              |            |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 10.000,00  |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                            |            |            |            |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 200.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 100.000,00 |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                              |            |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                    |            |            |            |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                         |            |            |            |                  |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 5.000,00   |            |            |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                               |            |            |            |                  |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00   |            |            |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |            | 10.500,00        |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 10.500,00  |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 10.500,00  |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |            |                  |
| 4.4.90.61.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aquisicao de imoveis                                                                                      |            |            |            |                  |
| 4.4.90.61.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |            | 1.027.500,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                           |            |            |            |                  |

|                                                                                      |          |                                                                               |              |              |              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                         |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Ação : 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70% |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 70%        |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                               | Fonte    | Descrição                                                                     | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                         |          | DESPESAS CORRENTES                                                            |              |              |              | 2.056.000,00     |
| 3.1.00.00.00                                                                         |          | Pessoal e encargos sociais                                                    |              |              | 2.056.000,00 |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                            |              | 2.056.000,00 |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                         |          | Contratacao por tempo determinado                                             |              |              |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                         | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.000,00     |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                         |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 |              |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                         | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.800.000,00 |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                         | 15421070 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB        | 15.000,00    |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                         |          | Obrigações Patronais                                                          |              |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                         | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB -                                       | 240.000,00   |              |              |                  |
|                                                                                      |          | Impostos e Transferências de Impostos                                         |              |              |              |                  |
|                                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                 |              |              |              | 2.056.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                 |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                     |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                               |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                  |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                         |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Ação : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30% |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 30%        |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Codigo                                                                               | Fonte    | Descrição                                                                     | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |
| 3.0.00.00.00                                                                         |          | DESPESAS CORRENTES                                                            |              |              |              | 4.500,00         |
| 3.1.00.00.00                                                                         |          | Pessoal e encargos sociais                                                    |              |              | 1.500,00     |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                   |          |                                                                               |              |              |              | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                   |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                    |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| 3.1.90.00.00                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                            |              | 1.500,00     |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                         |          | Contratacao por tempo determinado                                             |              |              |              |                  |
| 3.1.90.04.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                         |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 |              |              |              |                  |
| 3.1.90.11.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                         |          | Obrigações Patronais                                                          |              |              |              |                  |
| 3.1.90.13.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                         |          | Outras despesas correntes                                                     |              |              | 3.000,00     |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                            |              | 3.000,00     |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                         |          | Diarias - civil                                                               |              |              |              |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                         |          | Material de uso e consumo                                                     |              |              |              |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                         |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                  |              |              |              |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                         |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                |              |              |              |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                         |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                  |              |              |              |                  |
| 3.3.90.40.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                         |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                        |              |              |              |                  |
| 3.3.90.47.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                         |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                           |              |              |              | 1.000,00         |
| 4.4.00.00.00                                                                         |          | Investimentos                                                                 |              |              | 1.000,00     |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                            |              | 1.000,00     |              |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                         |          | Obras e instalacoes                                                           |              |              |              |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                         |          | Equipamentos e material permanente                                            |              |              |              |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                         | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00       |              |              |                  |
|                                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                 |              |              |              | 5.500,00         |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                 |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                     |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                               |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                  |          |                                                                               |              |              |              |                  |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                         |          |                                                                               |              |              |              |                  |

|                                                                          |          |                                                                               |              |              |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%         |          |                                                                               |              |              |              |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 70% |          |                                                                               |              |              |              |              |
| Codigo                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                     | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                            |              |              |              | 1.391.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                                             |          | Pessoal e encargos sociais                                                    |              |              | 1.391.000,00 |              |
| 3.1.90.00.00                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                            |              | 1.391.000,00 |              |              |
| 3.1.90.04.00                                                             |          | Contratacao por tempo determinado                                             |              |              |              |              |
| 3.1.90.04.00                                                             | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.000,00     |              |              |              |
| 3.1.90.11.00                                                             |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 |              |              |              |              |
| 3.1.90.11.00                                                             | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.200.000,00 |              |              |              |
| 3.1.90.11.00                                                             | 15421070 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB        | 10.000,00    |              |              |              |
| 3.1.90.13.00                                                             |          | Obrigações Patronais                                                          |              |              |              |              |
| 3.1.90.13.00                                                             | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 180.000,00   |              |              |              |
|                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                 |              |              |              | 1.391.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO     |          |                                                                               |              |              |              |              |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME         |          |                                                                               |              |              |              |              |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                   |          |                                                                               |              |              |              |              |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                      |          |                                                                               |              |              |              |              |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                             |          |                                                                               |              |              |              |              |
| Ação : 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%         |          |                                                                               |              |              |              |              |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                       |          |                                                                               |         | EXERCICIO : 2026 |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|----------|----------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                       |          |                                                                               |         |                  |          |          |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                        |          |                                                                               |         |                  |          |          |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 30% |          |                                                                               |         |                  |          |          |
| Codigo                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                     | Detalhe | Modalidade       | Grupo    | Natureza |
| 3.0.00.00.00                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                            |         |                  |          | 4.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                                             |          | Pessoal e encargos sociais                                                    |         |                  | 1.500,00 |          |
| 3.1.90.00.00                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                            |         | 1.500,00         |          |          |
| 3.1.90.04.00                                                             |          | Contratacao por tempo determinado                                             |         |                  |          |          |
| 3.1.90.04.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 3.1.90.11.00                                                             |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 |         |                  |          |          |
| 3.1.90.11.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 3.1.90.13.00                                                             |          | Obrigações Patronais                                                          |         |                  |          |          |
| 3.1.90.13.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 3.3.00.00.00                                                             |          | Outras despesas correntes                                                     |         |                  | 3.000,00 |          |
| 3.3.90.00.00                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                            |         | 3.000,00         |          |          |
| 3.3.90.14.00                                                             |          | Diarias - civil                                                               |         |                  |          |          |
| 3.3.90.14.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 3.3.90.30.00                                                             |          | Material de uso e consumo                                                     |         |                  |          |          |
| 3.3.90.30.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 3.3.90.36.00                                                             |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                  |         |                  |          |          |
| 3.3.90.36.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 3.3.90.39.00                                                             |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                |         |                  |          |          |
| 3.3.90.39.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 3.3.90.40.00                                                             |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                  |         |                  |          |          |
| 3.3.90.40.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 3.3.90.47.00                                                             |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                        |         |                  |          |          |
| 3.3.90.47.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 4.0.00.00.00                                                             |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                           |         |                  |          | 1.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                             |          | Investimentos                                                                 |         |                  | 1.000,00 |          |
| 4.4.90.00.00                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                            |         | 1.000,00         |          |          |
| 4.4.90.51.00                                                             |          | Obras e instalacoes                                                           |         |                  |          |          |
| 4.4.90.51.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
| 4.4.90.52.00                                                             |          | Equipamentos e material permanente                                            |         |                  |          |          |
| 4.4.90.52.00                                                             | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00  |                  |          |          |
|                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                 |         |                  |          | 5.500,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO     |          |                                                                               |         |                  |          |          |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME         |          |                                                                               |         |                  |          |          |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                   |          |                                                                               |         |                  |          |          |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                      |          |                                                                               |         |                  |          |          |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                             |          |                                                                               |         |                  |          |          |

|                                                                                                                                                              |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| Ação : 2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC                                                                                                 |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais.                                                         |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                       | Fonte    | Descrição                                                                                        | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                 |          | DESPESAS CORRENTES                                                                               |            |            |                  | 70.000,00  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                 |          | Outras despesas correntes                                                                        |            |            | 70.000,00        |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                                                                               |            | 70.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 |          | Material de uso e consumo                                                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 60.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        | 5.000,00   |            |                  |            |
|                                                                                                                                                              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                    |            |            |                  | 70.000,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                         |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                             |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                       |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                          |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                 |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Ação : 2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP                                                                                               |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                           |          |                                                                                                  |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                           |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                            |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da pré-escola                                                                    |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                       | Fonte    | Descrição                                                                                        | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                 |          | DESPESAS CORRENTES                                                                               |            |            |                  | 63.000,00  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                 |          | Outras despesas correntes                                                                        |            |            | 63.000,00        |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                                                                               |            | 63.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 |          | Material de uso e consumo                                                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 53.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        | 5.000,00   |            |                  |            |
|                                                                                                                                                              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                    |            |            |                  | 63.000,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                         |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                             |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                       |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                          |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                 |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Ação : 2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%                                                                                                   |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as atividades com a Alfabetização, atendendo a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada feito juntamente com o Governo Federal |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                       | Fonte    | Descrição                                                                                        | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                 |          | DESPESAS CORRENTES                                                                               |            |            |                  | 800.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                 |          | Pessoal e encargos sociais                                                                       |            |            | 800.000,00       |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                                                                               |            | 800.000,00 |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                 |          | Contratacao por tempo determinado                                                                |            |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                 | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                    | 100.000,00 |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                    |            |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                 | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                    | 600.000,00 |            |                  |            |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                 |          | Obrigações Patronais                                                                             |            |            |                  |            |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                 | 15401070 | FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                    | 100.000,00 |            |                  |            |
|                                                                                                                                                              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                    |            |            |                  | 800.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                         |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                             |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                       |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                               |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                 |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Ação : 2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA                                                                                                      |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do EJA.                                                                          |          |                                                                                                  |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                       | Fonte    | Descrição                                                                                        | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                 |          | DESPESAS CORRENTES                                                                               |            |            |                  | 8.200,00   |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                 |          | Outras despesas correntes                                                                        |            |            | 8.200,00         |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                                                                               |            | 8.200,00   |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 |          | Material de uso e consumo                                                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 4.200,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                 | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        | 2.000,00   |            |                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                    |            |            |                  | 8.200,00      |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| SubFunção : 367 - EDUCACAO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Ação : 2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimentos e altas habilidades/super dotação                                                                                                                                                          |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte    | Descrição                                                                                        | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza      |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS CORRENTES                                                                               |            |            |                  | 11.800,00     |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Outras despesas correntes                                                                        |            |            | 11.800,00        |               |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                                               |            | 11.800,00  |                  |               |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                  |            |            | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Material de uso e consumo                                                                        |            |            |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 2.000,00   |            |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15520000 | PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | 7.800,00   |            |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                        | 2.000,00   |            |                  |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                    |            |            |                  | 11.800,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                 |            |            |                  | 21.735.600,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                  |            |            | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Unidade Orçamentária : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Função : 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Ação : 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Deporto e Juventude assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas, entre outras ações, demanda do orçamento participativo. |          |                                                                                                  |            |            |                  |               |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte    | Descrição                                                                                        | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza      |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS CORRENTES                                                                               |            |            |                  | 804.500,00    |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Pessoal e encargos sociais                                                                       |            |            | 406.000,00       |               |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                                               |            | 406.000,00 |                  |               |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Contratacao por tempo determinado                                                                |            |            |                  |               |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |               |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                    |            |            |                  |               |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 400.000,00 |            |                  |               |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Obrigações Patronais                                                                             |            |            |                  |               |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 500,00     |            |                  |               |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                |            |            |                  |               |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 500,00     |            |                  |               |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Outras despesas correntes                                                                        |            |            | 398.500,00       |               |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                                       |            | 3.000,00   |                  |               |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Contribuicoes                                                                                    |            |            |                  |               |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 3.000,00   |            |                  |               |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                                               |            | 395.500,00 |                  |               |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Diarias - civil                                                                                  |            |            |                  |               |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Material de uso e consumo                                                                        |            |            |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 50.000,00  |            |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                           | 20.000,00  |            |                  |               |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras                              |            |            |                  |               |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 2.500,00   |            |                  |               |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                              |            |            |                  |               |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |               |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Servicos de consultoria                                                                          |            |            |                  |               |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 25.000,00  |            |                  |               |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                           | 500,00     |            |                  |               |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                     |            |            |                  |               |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                              | 2.000,00   |            |                  |               |

|                                                                                                                                                                |          |                                                                        |            |            |                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                   |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |            |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 160.000,00 |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 100.000,00 |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                   |          | Serviços de TI e Comunicacao                                           |            |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                   |          | Obrigações tributárias e contributivas                                 |            |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                   |          | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                          |            |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                   |          | Despesas de exercícios anteriores                                      |            |            |                  |            |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                   |          | Indenizações e restituições                                            |            |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.000,00   |            |                  |            |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |            |                  | 25.000,00  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                   |          | Investimentos                                                          |            |            | 25.000,00        |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                   |          | Aplicações diretas                                                     |            | 25.000,00  |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                   |          | Obras e instalações                                                    |            |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                   |          | Equipamentos e material permanente                                     |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do                        | 10.000,00  |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                             |          |                                                                        |            |            | EXERCÍCIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                             |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                              |          |                                                                        |            |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                |          | Petróleo e Gás Natural                                                 |            |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |            |                  | 829.500,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                           |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                  |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Função : 13 - CULTURA                                                                                                                                          |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL                                                                                                                             |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                               |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                         |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Deporto e Juventude bem como criar acervo histórico do município, entre outras ações. |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Código                                                                                                                                                         | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                   |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |            |            |                  | 50.500,00  |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                   |          | Pessoal e encargos sociais                                             |            |            | 7.500,00         |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                   |          | Aplicações diretas                                                     |            | 7.500,00   |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                   |          | Contratação por tempo determinado                                      |            |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.000,00   |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                   |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          |            |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                   |          | Obrigações Patronais                                                   |            |            |                  |            |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                   |          | Outras despesas variáveis - pessoal civil                              |            |            |                  |            |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                   |          | Despesas de exercícios anteriores                                      |            |            |                  |            |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                   |          | Outras despesas correntes                                              |            |            | 43.000,00        |            |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                                                   |          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos             |            | 5.000,00   |                  |            |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                   |          | Contribuições                                                          |            |            |                  |            |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                   |          | Aplicações diretas                                                     |            | 38.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                   |          | Diárias - civil                                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.18.00                                                                                                                                                   |          | Auxílio financeiro a estudantes                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.18.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                   |          | Material de uso e consumo                                              |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                   |          | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras    |            |            |                  |            |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00   |            |                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|------------|
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                       |           |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 2.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Passagens e despesas com locomocao                                                        |           |            |                  |            |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 1.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Servicos de consultoria                                                                   |           |            |                  |            |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 2.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                              |           |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 3.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                            |           |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 5.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                              |           |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 5.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                    |           |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 2.500,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                             |           |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 2.500,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Despesas de exercicios anteriores                                                         |           |            |                  |            |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 2.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Indenizacoes e restituicoes                                                               |           |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 2.000,00  |            |                  |            |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                       |           |            |                  | 10.000,00  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                                             |           |            | 10.000,00        |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                                        |           | 10.000,00  |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                                        |           |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                       | 10.000,00 |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                             |           |            |                  | 60.500,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                                                                                         |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Função : 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                           |           |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Ação : 2081 - POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Aplicação : Atender as despesas com ações da Política de Fomento à Cultura, conforme regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.                                           |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                                                 | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS CORRENTES                                                                        |           |            |                  | 105.000,00 |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outras despesas correntes                                                                 |           |            | 105.000,00       |            |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                                |           | 5.000,00   |                  |            |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Contribuicoes                                                                             |           |            |                  |            |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                                                                          | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 5.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                                        |           | 100.000,00 |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Material de uso e consumo                                                                 |           |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                          | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 5.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras                       |           |            |                  |            |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                                                                                          | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 74.500,00 |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                              |           |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                          | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 5.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                            |           |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                          | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 5.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                             |           |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                          | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 5.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                          |          | Indenizacoes e restituicoes                                                               |           |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                          | 17190000 | Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 5.500,00  |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                             |           |            |                  | 105.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                                                                                         |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| SubFunção : 695 - TURISMO                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Ação : 2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                           |           |            |                  |            |
| Aplicação : Viabilizar e dar apoio aos eventos locais como: Dissé Folia, Dissé da Criançada, Dissé Junino, Dissé É Luz e Dissé Solidário entre outras festividades tradicionais do Município, bem como demais eventos Sociais, Culturais e Esportivos |          |                                                                                           |           |            |                  |            |

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                   | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza     |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                          |              |              |              | 4.210.000,00 |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                                   |              |              | 4.210.000,00 |              |
| 3.3.50.00.00 |          | Transferencias a instituições privadas sem fins lucrativos                  |              | 45.000,00    |              |              |
| 3.3.50.41.00 |          | Contribuições                                                               |              |              |              |              |
| 3.3.50.41.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                         | 45.000,00    |              |              |              |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicações diretas                                                          |              | 4.165.000,00 |              |              |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                                   |              |              |              |              |
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                         | 200.000,00   |              |              |              |
| 3.3.90.30.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural      | 10.000,00    |              |              |              |
| 3.3.90.31.00 |          | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras         |              |              |              |              |
| 3.3.90.31.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                         | 30.000,00    |              |              |              |
| 3.3.90.31.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural      | 5.000,00     |              |              |              |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                                |              |              |              |              |
| 3.3.90.36.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                         | 15.000,00    |              |              |              |
| 3.3.90.36.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural      | 5.000,00     |              |              |              |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                              |              |              |              |              |
| 3.3.90.39.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                         | 3.000.000,00 |              |              |              |
| 3.3.90.39.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural      | 500.000,00   |              |              |              |
| 3.3.90.39.00 | 17103210 | Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 400.000,00   |              |              |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                               |              |              |              | 4.210.000,00 |

|                                                                                                                                                                                     |          |                                                                        |           |            |                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|--------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                  |          |                                                                        |           |            | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                  |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                   |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                       |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Função : 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                      |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO                                                                                                                                              |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Ação : 2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL                                                                                                                            |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Aplicação : Apoiar a prática de desporto amador e/ou profissional, com a implantação de campeonatos esportivos, com a aquisição e distribuição de material esportivo, entre outros. |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                              | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                        |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |           |            |                  | 115.000,00   |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                        |          | Outras despesas correntes                                              |           |            | 115.000,00       |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 115.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                        |          | Material de uso e consumo                                              |           |            |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                        |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras    |           |            |                  |              |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                        |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    |           |            |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                        |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |           |            |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                        |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         |           |            |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 40.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                        |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                          |           |            |                  |              |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                        |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |           |            |                  |              |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00  |            |                  |              |
|                                                                                                                                                                                     |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |           |            |                  | 115.000,00   |
|                                                                                                                                                                                     |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |           |            |                  | 5.320.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                  |          |                                                                        |           |            | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                  |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                   |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                |          |                                                                        |           |            |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                           |          |                                                                        |           |            |                  |              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                       |            |            |                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                                       |            |            |                  |            |
| SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                       |            |            |                  |            |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                       |            |            |                  |            |
| Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                       |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de saúde e saneamento básico, bem como a elaboração do plano municipal de saneamento básico do município, visando à melhoria na qualidade de vida da população, entre outras ações |          |                                                                                                       |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                                                             | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                    |            |            |                  | 332.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Pessoal e encargos sociais                                                                            |            |            | 186.500,00       |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |            | 186.500,00 |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Contratacao por tempo determinado                                                                     |            |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                         |            |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 180.000,00 |            |                  |            |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Obrigações Patronais                                                                                  |            |            |                  |            |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                                                             |            |            |                  |            |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     |            |            |                  |            |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outras despesas correntes                                                                             |            |            | 146.000,00       |            |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos                                            |            | 5.500,00   |                  |            |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Contribuicoes                                                                                         |            |            |                  |            |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.50.43.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Subvencoes sociais                                                                                    |            |            |                  |            |
| 3.3.50.43.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.71.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio                                      |            | 15.000,00  |                  |            |
| 3.3.71.70.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)                                                     |            |            |                  |            |
| 3.3.71.70.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 15.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |            | 125.500,00 |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Diarias - civil                                                                                       |            |            |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Material de uso e consumo                                                                             |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                                   |            |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                    |            |            |                  |            |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                          |            |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à                                                      | 5.000,00   |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                       |            |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Saúde                                                                                                 |            |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 50.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                          |            |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                |            |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 1.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                                         |            |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.91.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Sentencas judiciais                                                                                   |            |            |                  |            |
| 3.3.90.91.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 15.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     |            |            |                  |            |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                           |            |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 500,00     |            |                  |            |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   |            |            |                  | 26.000,00  |

|              |          |                                                                                                       |           |           |           |            |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                         |           |           | 26.000,00 |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |           | 26.000,00 |           |            |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                   |           |           |           |            |
| 4.4.90.51.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00 |           |           |            |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                                                    |           |           |           |            |
| 4.4.90.52.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00 |           |           |            |
| 4.4.90.52.00 | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 5.000,00  |           |           |            |
| 4.4.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                                                  |           |           |           |            |
| 4.4.90.61.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |            |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     |           |           |           |            |
| 4.4.90.92.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |            |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                         |           |           |           | 358.500,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Função : 10 - SAUDE  
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO  
Ação : 2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.

|                                                                                       |          |                                                |           |            |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|
| Aplicação : Manter as atividades da Causa Animal, demanda do orçamento participativo. |          |                                                |           |            |           |           |
| Codigo                                                                                | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe   | Modalidade | Grupo     | Natureza  |
| 3.0.00.00.00                                                                          |          | DESPESAS CORRENTES                             |           |            |           | 40.000,00 |
| 3.3.00.00.00                                                                          |          | Outras despesas correntes                      |           |            | 40.000,00 |           |
| 3.3.90.00.00                                                                          |          | Aplicacoes diretas                             |           | 40.000,00  |           |           |
| 3.3.90.30.00                                                                          |          | Material de uso e consumo                      |           |            |           |           |
| 3.3.90.30.00                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 10.000,00 |            |           |           |
| 3.3.90.36.00                                                                          |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   |           |            |           |           |
| 3.3.90.36.00                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 20.000,00 |            |           |           |
| 3.3.90.39.00                                                                          |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica) |           |            |           |           |
| 3.3.90.39.00                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 10.000,00 |            |           |           |
| 4.0.00.00.00                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |           |            |           | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                          |          | Investimentos                                  |           |            | 20.000,00 |           |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

|                                    |          |                                     |           |           |  |            |
|------------------------------------|----------|-------------------------------------|-----------|-----------|--|------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                     |           |           |  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa  |          |                                     |           |           |  |            |
| 4.4.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                  |           | 20.000,00 |  |            |
| 4.4.90.52.00                       |          | Equipamentos e material permanente  |           |           |  |            |
| 4.4.90.52.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 20.000,00 |           |  |            |
|                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                       |           |           |  | 60.000,00  |
|                                    |          | TOTAL DA UNIDADE                    |           |           |  | 418.500,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO

Ação : 2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM

Aplicação : Manter as atividades do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Piso da Enfermagem

|              |          |                                                                                                                               |            |            |            |            |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                                                                     | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                            |            |            |            | 256.000,00 |
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                    |            |            | 253.000,00 |            |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                            |            | 253.000,00 |            |            |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                             |            |            |            |            |
| 3.1.90.04.00 | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 203.000,00 |            |            |            |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                 |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00 | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 50.000,00  |            |            |            |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                                                                                     |            |            | 3.000,00   |            |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                            |            | 3.000,00   |            |            |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                   |            |            |            |            |
| 3.3.90.93.00 | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da             | 3.000,00   |            |            |            |

|                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                       |          | enfermagem.                                                                                                                                                              |              |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                            |              |              |                  | 256.000,00   |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Ação : 1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar Unidades Básicas de Saúde, Polos de Academia de Saúde, entre outras, bem como adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                                | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                      |              |              |                  | 850.000,00   |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                                                                                                                            |              |              | 850.000,00       |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |              | 850.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                                                                                                                                                      |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 100.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                          | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 400.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                          | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 50.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                       |              |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 50.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                          | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                          | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 50.000,00    |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                            |              |              |                  | 850.000,00   |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Ação : 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, qualificar e capacitar os profissionais de saúde, bem como o fornecimento de medicamentos necessários a tratamentos de saúde                                            |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                                | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                          |              |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                       |              |              |                  | 8.284.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                               |              |              | 3.811.000,00     |              |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |              | 3.811.000,00 |                  |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                                                                        |              |              |                  |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 10.000,00    |              |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                            |              |              |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 2.600.000,00 |              |                  |              |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Obrigações Patronais                                                                                                                                                     |              |              |                  |              |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 1.200.000,00 |              |                  |              |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                                                                                                                                |              |              |                  |              |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 500,00       |              |                  |              |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                        |              |              |                  |              |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Outras despesas correntes                                                                                                                                                |              |              | 4.473.000,00     |              |
| 3.3.71.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio                                                                                                         |              | 300.000,00   |                  |              |
| 3.3.71.70.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)                                                                                                                        |              |              |                  |              |
| 3.3.71.70.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 300.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |              | 4.173.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Diarias - civil                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 40.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Material de uso e consumo                                                                                                                                                |              |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 460.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                          | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                         | 35.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                          | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 540.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras                                                                                                      |              |              |                  |              |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                          |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                                                                                                      |              |              |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 60.000,00    |              |                  |              |

|              |          |                                                                                                       |              |  |  |  |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|--|--|
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                    |              |  |  |  |
| 3.3.90.33.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00       |  |  |  |
| 3.3.90.35.00 |          | Servicos de consultoria                                                                               |              |  |  |  |
| 3.3.90.35.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 70.000,00    |  |  |  |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                          |              |  |  |  |
| 3.3.90.36.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00    |  |  |  |
| 3.3.90.36.00 | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 5.000,00     |  |  |  |
| 3.3.90.36.00 | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 500,00       |  |  |  |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                        |              |  |  |  |
| 3.3.90.39.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 2.000.000,00 |  |  |  |
| 3.3.90.39.00 | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 5.000,00     |  |  |  |
| 3.3.90.39.00 | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 800.000,00   |  |  |  |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

|              |          |                                                                                                       |           |           |           |              |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                          |           |           |           |              |
| 3.3.90.40.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00 |           |           |              |
| 3.3.90.40.00 | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 10.000,00 |           |           |              |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                |           |           |           |              |
| 3.3.90.47.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |              |
| 3.3.90.48.00 |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                                         |           |           |           |              |
| 3.3.90.48.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |              |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     |           |           |           |              |
| 3.3.90.92.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 50.000,00 |           |           |              |
| 3.3.90.92.00 | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 20.000,00 |           |           |              |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                           |           |           |           |              |
| 3.3.90.93.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |              |
| 3.3.90.93.00 | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                      | 5.000,00  |           |           |              |
| 3.3.90.93.00 | 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde         | 40.000,00 |           |           |              |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   |           |           |           | 36.000,00    |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                         |           |           | 36.000,00 |              |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |           | 36.000,00 |           |              |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                   |           |           |           |              |
| 4.4.90.51.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00  |           |           |              |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                                                    |           |           |           |              |
| 4.4.90.52.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 30.000,00 |           |           |              |
| 4.4.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                                                  |           |           |           |              |
| 4.4.90.61.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |              |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     |           |           |           |              |
| 4.4.90.92.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                         |           |           |           | 8.320.000,00 |

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO

Ação : 2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Aplicação : Manter as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária

| Código       | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza     |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                 |              |              |              | 4.329.500,00 |
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                         |              |              | 3.110.000,00 |              |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |              | 3.110.000,00 |              |              |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                                                                  |              |              |              |              |
| 3.1.90.04.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 20.000,00    |              |              |              |
| 3.1.90.04.00 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.310.000,00 |              |              |              |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                      |              |              |              |              |
| 3.1.90.11.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 10.000,00    |              |              |              |
| 3.1.90.11.00 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do                                                                              | 520.000,00   |              |              |              |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

|  |  |                                                                              |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                           |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| 3.1.90.11.00                                                                                                                              | 16040000 | Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                     | 1.250.000,00 |              |                  |              |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                              |          | Outras despesas correntes                                                                                                                                          |              |              | 1.219.500,00     |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |              | 1.219.500,00 |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                              |          | Diarias - civil                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.000,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                              |          | Material de uso e consumo                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 50.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 851.500,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                              |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras                                                                                                |              |              |                  |              |
| 3.3.90.31.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                              |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                                                                                                |              |              |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                              |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                                                                                 |              |              |                  |              |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                              |          | Servicos de consultoria                                                                                                                                            |              |              |                  |              |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                              |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                                                                                       |              |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 5.000,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.000,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                              |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                                                                                                     |              |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 50.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 150.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                              |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                                                                                       |              |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                              | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 6.000,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                              |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                  |              |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                              |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                                                        |              |              |                  |              |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                |              |              |                  | 1.500,00     |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                              |          | Investimentos                                                                                                                                                      |              |              | 1.500,00         |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                    |              |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                         |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |              | 1.500,00     |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                              |          | Obras e instalacoes                                                                                                                                                |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                              |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                 |              |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
| 4.4.90.92.00                                                                                                                              |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                  |              |              |                  |              |
| 4.4.90.92.00                                                                                                                              | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00       |              |                  |              |
|                                                                                                                                           |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                      |              |              |                  | 4.331.000,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                            |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                   |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                           |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| Ação : 2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES                       |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares |          |                                                                                                                                                                    |              |              |                  |              |
| Código                                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |

|                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                    |              |              |                  | 1.910.000,00 |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Outras despesas correntes                                                                             |              |              | 1.910.000,00     |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |              | 1.910.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                          |          | Material de uso e consumo                                                                             |              |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                          | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                 | 150.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                          | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                  | 200.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                          | 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                 | 20.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                          | 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                  | 25.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                          |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                          |              |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                          | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                 | 50.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                          | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                  | 50.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                          | 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                 | 10.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                          | 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                  | 20.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                                        |              |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                 | 615.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                  | 635.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          | 16003130 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão                 | 70.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                          | 16003140 | Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator                  | 55.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                          |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                          |              |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                          | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                 | 2.500,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                          | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                  | 2.500,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                          |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                |              |              |                  |              |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                          | 16003110 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS                 | 2.500,00     |              |                  |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                       |              |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                          | 16003120 | CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA                  | 2.500,00     |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                         |              |              |                  | 1.910.000,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                        |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Ação : 1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                                                                                                 |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Aplicação : Concluir a construção do Hospital Municipal do Município de Governador Dix- Sept Rosado, demanda do orçamento participativo.                                                              |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                                                             | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   |              |              |                  | 2.750.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                                                         |              |              | 2.750.000,00     |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |              | 2.750.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                                                                                   |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                          | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 100.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                          | 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde         | 1.500.000,00 |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                          | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 100.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                          | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                               | 1.050.000,00 |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                         |              |              |                  | 2.750.000,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                        |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Ação : 1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                    |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Aplicação : Construir, reformar, ampliar, implantar, bem como adquirir veículos, ambulâncias, UTI Móvel, e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada |          |                                                                                                       |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                                                             | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   |              |              |                  | 630.000,00   |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                                                         |              |              | 630.000,00       |              |

|                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |              | 630.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                        |          | Obras e instalacoes                                                                                                                                                      |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                        | 15001002 | Despesas com açoes e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 50.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                        | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 50.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                        | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 50.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                        |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                       |              |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                        | 15001002 | Despesas com açoes e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 50.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                        | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 380.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                        | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 50.000,00    |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                     |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                            |              |              |                  | 630.000,00   |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                 |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Ação : 2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                   |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Aplicação : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, bem como a manutenção da Unidade Mista de Saúde DR. Otoni Cardoso, entre outros. |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                              | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                                | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                  |          |                                                                                                                                                                          |              |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                  |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                   |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                        |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                       |              |              |                  | 2.407.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                        |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                               |              |              | 1.000,00         |              |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |              | 1.000,00     |                  |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                        |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                                                                        |              |              |                  |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 500,00       |              |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                        |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                            |              |              |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                        |          | Outras despesas correntes                                                                                                                                                |              |              | 2.406.500,00     |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |              | 2.406.500,00 |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                        |          | Diarias - civil                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                        |          | Material de uso e consumo                                                                                                                                                |              |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                        | 15001002 | Despesas com açoes e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 80.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 316.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                        | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                        |          | Outros servicos de terceiros - pessoa física                                                                                                                             |              |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                        | 15001002 | Despesas com açoes e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                        | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                        |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                           |              |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                        | 15001002 | Despesas com açoes e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 2.000.000,00 |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                        | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                        |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                                                                                             |              |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                        | 15001002 | Despesas com açoes e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 5.000,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                        | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                        |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                        |              |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 500,00       |              |                  |              |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                        |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                                                              |              |              |                  |              |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                        | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 500,00       |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                     |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                            |              |              |                  | 2.407.500,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                          |              |              |                  |              |

|                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                    |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                  |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Ação : 2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS                                                                   |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter os serviços com exames, cirurgias e consultas, em caráter de urgência e/ou não disponível pelo Sistema Único de Saúde |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                 |            |            |                  | 826.500,00 |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                             |          | Outras despesas correntes                                                                                                                                          |            |            | 826.500,00       |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |            | 826.500,00 |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                             |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                                                                                                                |            |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                             | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                             |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                                                                                       |            |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                             | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                             |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                                                                                                     |            |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 800.000,00 |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                             | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 10.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                             |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                                                                                                                      |            |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                             | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 500,00     |            |                  |            |
|                                                                                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                      |            |            |                  | 826.500,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                           |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico                                                                                      |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Ação : 2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                     |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica                                                     |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                 |            |            |                  | 531.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                             |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                         |            |            | 2.000,00         |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |            | 2.000,00   |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                             |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                                                                  |            |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                             | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                             |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                      |            |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                             | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                             |          | Outras despesas correntes                                                                                                                                          |            |            | 529.500,00       |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |            | 529.500,00 |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                             |          | Diarias - civil                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                             |          | Material de uso e consumo                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 400.000,00 |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                             | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e                            | 107.000,00 |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                    |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
|                                                                                                                                          |          | Serviços Públicos de Saúde                                                                                                                                         |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                             | 16210000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                   | 16.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                             |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                                                                                       |            |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                             | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                             | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                             |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                                                                                                                     |            |            |                  |            |



|                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| 3.3.90.39.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                         |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 4.0.00.00.00                                                                                         |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                |            |            |                  | 5.500,00   |
| 4.4.00.00.00                                                                                         |          | Investimentos                                                                                                                                                      |            |            | 5.500,00         |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |            | 5.500,00   |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                         |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                 |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
|                                                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                      |            |            |                  | 537.000,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                       |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                  |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                                          |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                      |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Ação : 2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.     |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, entre outras ações. |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                               | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                         |          | DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                 |            |            |                  | 482.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                         |          | Pessoal e encargos sociais                                                                                                                                         |            |            | 471.000,00       |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |            | 471.000,00 |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                         |          | Contratacao por tempo determinado                                                                                                                                  |            |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                         |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                      |            |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 50.000,00  |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 262.000,00 |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                         | 16040000 | Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias                     | 158.000,00 |            |                  |            |
| 3.3.00.00.00                                                                                         |          | Outras despesas correntes                                                                                                                                          |            |            | 11.000,00        |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |            | 11.000,00  |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                         |          | Diarias - civil                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                                                                                    | 500,00     |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                   |          |                                                                                                                                                                    |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                   |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                    |          |                                                                                                                                                                    |            |            |                  |            |
|                                                                                                      |          | com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                                                              |            |            |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                         |          | Material de uso e consumo                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 5.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                         |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                                                                                                                       |            |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                         |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                                                     |            |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                         |          | Serviços de TI e Comunicacao                                                                                                                                       |            |            |                  |            |
| 3.3.90.40.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                         |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                                                                             |            |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.92.00                                                                                         |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                  |            |            |                  |            |

|              |          |                                                                                                                                                                    |        |          |          |               |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|---------------|
| 3.3.90.92.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00 |          |          |               |
| 3.3.90.92.00 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00 |          |          |               |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                                                        |        |          |          |               |
| 3.3.90.93.00 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00 |          |          |               |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                |        |          |          | 1.000,00      |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                                                                                      |        |          | 1.000,00 |               |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |        | 1.000,00 |          |               |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                 |        |          |          |               |
| 4.4.90.52.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00 |          |          |               |
| 4.4.90.52.00 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00 |          |          |               |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                      |        |          |          | 483.000,00    |
|              |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                                                                                   |        |          |          | 23.301.000,00 |

|                                                                                                                        |          |                                                |          |            |          |           |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|----------|------------|----------|-----------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                     |          |                                                |          |            |          |           | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                     |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                      |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                   |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                       |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                  |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                 |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS                   |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Aplicação : Manter as Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos                          |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Codigo                                                                                                                 | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe  | Modalidade | Grupo    | Natureza  |                  |
| 3.0.00.00.00                                                                                                           |          | DESPESAS CORRENTES                             |          |            |          | 8.000,00  |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                           |          | Outras despesas correntes                      |          |            | 8.000,00 |           |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                           |          | Aplicacoes diretas                             |          | 8.000,00   |          |           |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                           |          | Material de uso e consumo                      |          |            |          |           |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 2.000,00 |            |          |           |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                           |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica   |          |            |          |           |                  |
| 3.3.90.36.00                                                                                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 2.000,00 |            |          |           |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                           |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica) |          |            |          |           |                  |
| 3.3.90.39.00                                                                                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 2.000,00 |            |          |           |                  |
| 3.3.90.48.00                                                                                                           |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas  |          |            |          |           |                  |
| 3.3.90.48.00                                                                                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 2.000,00 |            |          |           |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                           |          | DESPESAS DE CAPITAL                            |          |            |          | 2.000,00  |                  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                           |          | Investimentos                                  |          |            | 2.000,00 |           |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                           |          | Aplicacoes diretas                             |          | 2.000,00   |          |           |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                           |          | Equipamentos e material permanente             |          |            |          |           |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 2.000,00 |            |          |           |                  |
|                                                                                                                        |          | TOTAL DA AÇÃO                                  |          |            |          | 10.000,00 |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                   |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                       |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA                                                                           |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                 |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                               |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como o Conselho da Pessoa Idosa. |          |                                                |          |            |          |           |                  |
| Codigo                                                                                                                 | Fonte    | Descrição                                      | Detalhe  | Modalidade | Grupo    | Natureza  |                  |
| 3.0.00.00.00                                                                                                           |          | DESPESAS CORRENTES                             |          |            |          | 3.000,00  |                  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                           |          | Outras despesas correntes                      |          |            | 3.000,00 |           |                  |
| 3.3.90.00.00                                                                                                           |          | Aplicacoes diretas                             |          | 3.000,00   |          |           |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                           |          | Diarias - civil                                |          |            |          |           |                  |
| 3.3.90.14.00                                                                                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00   |            |          |           |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                           |          | Material de uso e consumo                      |          |            |          |           |                  |
| 3.3.90.30.00                                                                                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos            | 500,00   |            |          |           |                  |
| 3.3.90.33.00                                                                                                           |          | Passagens e despesas com locomocao             |          |            |          |           |                  |

|                                                                                                                                             |          |                                                            |           |            |                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|-----------|
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física               |           |            |                  |           |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)             |           |            |                  |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                |          | Indenizacoes e restituicoes                                |           |            |                  |           |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |           |            |                  | 500,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                |          | Investimentos                                              |           |            | 500,00           |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                         |           | 500,00     |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                         |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                              |           |            |                  | 3.500,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                        |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                   |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                            |          |                                                            |           |            |                  |           |
| SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA                                                                                      |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                      |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Ação : 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                          |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o Conselho da Pessoa com Deficiência   |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                  | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                |          | DESPESAS CORRENTES                                         |           |            |                  | 3.000,00  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 3.000,00         |           |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                         |           | 3.000,00   |                  |           |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                |          | Diarias - civil                                            |           |            |                  |           |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                          |          |                                                            |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                          |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                           |          |                                                            |           |            |                  |           |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                |          | Material de uso e consumo                                  |           |            |                  |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                |          | Passagens e despesas com locomocao                         |           |            |                  |           |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física               |           |            |                  |           |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)             |           |            |                  |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                |          | Indenizacoes e restituicoes                                |           |            |                  |           |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                        |           |            |                  | 500,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                |          | Investimentos                                              |           |            | 500,00           |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                         |           | 500,00     |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                         |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                              |           |            |                  | 3.500,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                        |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                   |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                            |          |                                                            |           |            |                  |           |
| SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                    |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                      |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                        |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho da Criança e Adolescente. |          |                                                            |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                  | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                |          | DESPESAS CORRENTES                                         |           |            |                  | 28.500,00 |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                |          | Outras despesas correntes                                  |           |            | 28.500,00        |           |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                                |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos |           | 24.000,00  |                  |           |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                |          | Contribuicoes                                              |           |            |                  |           |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 24.000,00 |            |                  |           |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                         |           | 4.500,00   |                  |           |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                |          | Diarias - civil                                            |           |            |                  |           |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 2.000,00  |            |                  |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                |          | Material de uso e consumo                                  |           |            |                  |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                        | 500,00    |            |                  |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                        |            |            |                  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Passagens e despesas com locomocao                                     |            |            |                  |            |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |            |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         |            |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |            |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |            |                  | 500,00     |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Investimentos                                                          |            |            | 500,00           |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 500,00     |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Equipamentos e material permanente                                     |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |            |                  | 29.000,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                            |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                          |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Ação : 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                     |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de proteção social, através de seus programas e serviços socioassistenciais, entre outras ações. |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |            |            |                  | 576.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Pessoal e encargos sociais                                             |            |            | 122.000,00       |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 122.000,00 |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Contratacao por tempo determinado                                      |            |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          |            |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 120.000,00 |            |                  |            |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Obrigações Patronais                                                   |            |            |                  |            |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                        |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                              |            |            |                  |            |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |            |                  |            |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Outras despesas correntes                                              |            |            | 454.000,00       |            |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos             |            | 1.000,00   |                  |            |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Contribuicoes                                                          |            |            |                  |            |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.50.43.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Subvencoes sociais                                                     |            |            |                  |            |
| 3.3.50.43.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 453.000,00 |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Diarias - civil                                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 8.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.18.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Auxilio financeiro a estudantes                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.18.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Material de uso e consumo                                              |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 32.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    |            |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                    | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00   |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                        |            |            |                  |            |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Passagens e despesas com locomocao                                     |            |            |                  |            |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Servicos de consultoria                                                |            |            |                  |            |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |            |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 60.000,00  |            |                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                               |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 300.000,00 |            |                         |                   |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000,00  |            |                         |                   |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                               |          | Servicos de TI e Comunicacao                                           |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 3.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                               |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                 |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                               |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                          |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                               |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                               |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 15.000,00  |            |                         |                   |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                               |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |            |                         | 20.000,00         |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                               |          | Investimentos                                                          |            |            | 20.000,00               |                   |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                               |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 20.000,00  |                         |                   |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                               |          | Obras e instalacoes                                                    |            |            |                         |                   |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  |            |                         |                   |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                               |          | Equipamentos e material permanente                                     |            |            |                         |                   |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  |            |                         |                   |
|                                                                                                                                                                                                                            |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                   |            |            |                         | <b>596.000,00</b> |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Função : 11 - TRABALHO                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| SubFunção : 334 - FOMENTO AO TRABALHO                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                     |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Ação : 2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE                                                                                                                                                                   |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Aplicação : Qualificar os jovens para o mercado de trabalho oferecendo cursos profissionalizantes.                                                                                                                         |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                     | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo                   | Natureza          |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                               |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |            |            |                         | 100.000,00        |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                               |          | Outras despesas correntes                                              |            |            | 100.000,00              |                   |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                               |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 100.000,00 |                         |                   |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                               |          | Material de uso e consumo                                              |            |            |                         |                   |
| <b>PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            | <b>EXERCICIO : 2026</b> |                   |
| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| <b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>                                                                                                                                                                                   |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 3.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 3.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                               |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                           |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                               |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 65.000,00  |            |                         |                   |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 20.000,00  |            |                         |                   |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                               |          | Outros auxilios financeiros a pessoas físicas                          |            |            |                         |                   |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                               | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.000,00   |            |                         |                   |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                               | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 1.000,00   |            |                         |                   |
|                                                                                                                                                                                                                            |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                   |            |            |                         | <b>100.000,00</b> |
|                                                                                                                                                                                                                            |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |            |            |                         | 742.000,00        |
| <b>PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO</b>                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            | <b>EXERCICIO : 2026</b> |                   |
| <b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| <b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>                                                                                                                                                                                   |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                           |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                     |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Ação : 2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                                                                                                                                   |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Aplicação : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade. |          |                                                                        |            |            |                         |                   |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                     | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo                   | Natureza          |

|              |          |                                                                          |           |           |           |                   |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |           |           |           | 115.000,00        |
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                                               |           |           | 20.500,00 |                   |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 20.500,00 |           |                   |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                        |           |           |           |                   |
| 3.1.90.04.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |           |           |                   |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            |           |           |           |                   |
| 3.1.90.11.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000,00 |           |           |                   |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                                |           |           | 94.500,00 |                   |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 94.500,00 |           |                   |
| 3.3.90.14.00 |          | Diarias - civil                                                          |           |           |           |                   |
| 3.3.90.14.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00  |           |           |                   |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                                |           |           |           |                   |
| 3.3.90.30.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 87.000,00 |           |           |                   |
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                                       |           |           |           |                   |
| 3.3.90.33.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |           |           |                   |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                             |           |           |           |                   |
| 3.3.90.36.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.500,00  |           |           |                   |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                           |           |           |           |                   |
| 3.3.90.39.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.500,00  |           |           |                   |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |           |           |           | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                            |           |           | 5.000,00  |                   |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 5.000,00  |           |                   |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                       |           |           |           |                   |
| 4.4.90.52.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00  |           |           |                   |
|              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                     |           |           |           | <b>120.000,00</b> |

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT

Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE

Ação : 2053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

Aplicação : Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão, bem como manter a Vigilância Socioassistencial, Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS e Gestão do Trabalho no SUAS.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo     | Natureza  |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |           |            |           | 35.500,00 |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                                |           |            | 35.500,00 |           |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 35.500,00  |           |           |
| 3.3.90.14.00 |          | Diarias - civil                                                          |           |            |           |           |
| 3.3.90.14.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |           |           |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                                |           |            |           |           |
| 3.3.90.30.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 6.100,00  |            |           |           |
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                                       |           |            |           |           |
| 3.3.90.33.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |           |           |
| 3.3.90.35.00 |          | Servicos de consultoria                                                  |           |            |           |           |
| 3.3.90.35.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000,00 |            |           |           |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                             |           |            |           |           |
| 3.3.90.36.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de                           | 5.000,00  |            |           |           |

**PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO** **EXERCICIO : 2026**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

|              |          |                                                                          |          |        |        |                  |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|------------------|
|              |          | Assistência Social - FNAS                                                |          |        |        |                  |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                           |          |        |        |                  |
| 3.3.90.39.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.400,00 |        |        |                  |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |          |        |        | 500,00           |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                            |          |        | 500,00 |                  |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |          | 500,00 |        |                  |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                       |          |        |        |                  |
| 4.4.90.52.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00   |        |        |                  |
|              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                     |          |        |        | <b>36.000,00</b> |

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT

Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

|                                                                                                                                           |          |                                                                        |            |            |                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|--------------|
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                    |          |                                                                        |            |            |                  |              |
| Ação : 2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                        |          |                                                                        |            |            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, bem como Família Acolhedora, entre outros |          |                                                                        |            |            |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                              |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |            |            |                  | 1.146.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                              |          | Pessoal e encargos sociais                                             |            |            | 360.000,00       |              |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 360.000,00 |                  |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                              |          | Contratacao por tempo determinado                                      |            |            |                  |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 30.000,00  |            |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                              |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          |            |            |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 330.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                              |          | Outras despesas correntes                                              |            |            | 786.500,00       |              |
| 3.3.50.00.00                                                                                                                              |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos             |            | 1.000,00   |                  |              |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                              |          | Contribuicoes                                                          |            |            |                  |              |
| 3.3.50.41.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |              |
| 3.3.50.43.00                                                                                                                              |          | Subvencoes sociais                                                     |            |            |                  |              |
| 3.3.50.43.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 785.500,00 |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                              |          | Diarias - civil                                                        |            |            |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   |            |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                              |          | Material de uso e consumo                                              |            |            |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 200.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                              | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   | 8.000,00   |            |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 80.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                              |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    |            |            |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 60.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                              | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   | 3.000,00   |            |                  |              |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     |            |                  |              |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                              |          | Servicos de consultoria                                                |            |            |                  |              |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 60.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                              |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |            |            |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 40.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                              |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |            |            |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 250.000,00 |            |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                              | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   | 20.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 40.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                              |          | Servicos de TI e Comunicacao                                           |            |            |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     |            |                  |              |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                              |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                 |            |            |                  |              |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |              |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                              |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                          |            |            |                  |              |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |              |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                              | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   | 4.000,00   |            |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                              |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |            |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00  |            |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do                        | 500,00     |            |                  |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                        |          |                                                                        |            |            | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                        |          |                                                                        |            |            |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                         |          |                                                                        |            |            |                  |              |
|                                                                                                                                           |          | Petróleo e Gás Natural                                                 |            |            |                  |              |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                              |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |            |            |                  |              |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |              |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |            |                  | 36.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                              |          | Investimentos                                                          |            |            | 36.000,00        |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 36.000,00  |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                              |          | Obras e instalacoes                                                    |            |            |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                              |          | Equipamentos e material permanente                                     |            |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 25.000,00  |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                              | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social   | 5.000,00   |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   |            |                  |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |           |            |                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |           |            | 1.182.500,00     |           |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Ação : 2058 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Aplicação : Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |           |            |                  | 4.500,00  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Outras despesas correntes                                                |           |            | 4.500,00         |           |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 4.500,00   |                  |           |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Diarias - civil                                                          |           |            |                  |           |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Material de uso e consumo                                                |           |            |                  |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.200,00  |            |                  |           |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Outros servicos de terceiros - pessoa física                             |           |            |                  |           |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 800,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                           |           |            |                  |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00  |            |                  |           |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |           |            |                  | 500,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Investimentos                                                            |           |            | 500,00           |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 500,00     |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Equipamentos e material permanente                                       |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |           |            |                  | 5.000,00  |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Ação : 2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Aplicação : Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem. |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |           |            |                  | 89.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Pessoal e encargos sociais                                               |           |            | 85.000,00        |           |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 85.000,00  |                  |           |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Contratacao por tempo determinado                                        |           |            |                  |           |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 45.000,00 |            |                  |           |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            |           |            |                  |           |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                          |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 40.000,00 |            |                  |           |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Outras despesas correntes                                                |           |            | 4.500,00         |           |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 4.500,00   |                  |           |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Diarias - civil                                                          |           |            |                  |           |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Material de uso e consumo                                                |           |            |                  |           |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Passagens e despesas com locomocao                                       |           |            |                  |           |
| 3.3.90.33.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |                  |           |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Outros servicos de terceiros - pessoa física                             |           |            |                  |           |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de                           | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Assistência Social - FNAS                                                |           |            |                  |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                           |           |            |                  |           |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00  |            |                  |           |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Indenizacoes e restituicoes                                              |           |            |                  |           |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |                  |           |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |           |            |                  | 500,00    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                          |            |            |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                            |            |            | 500,00           |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 500,00     |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                       |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |            |            |                  | 90.000,00  |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Ação : 2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Aplicação : Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742/93, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, Lei Municipal de Nº 465/2013, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.                                                                                 |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |            |            |                  | 775.000,00 |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outras despesas correntes                                                |            |            | 775.000,00       |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 775.000,00 |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                      |            |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 500.000,00 |            |                  |            |
| 3.3.90.32.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 250.000,00 |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                            |            |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 20.000,00  |            |                  |            |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 5.000,00   |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |            |            |                  | 775.000,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Ação : 2059 - PROCAD SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Aplicação : O Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, tem o objetivo de Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados. |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |            |            |                  | 7.500,00   |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Pessoal e encargos sociais                                               |            |            | 1.000,00         |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 1.000,00   |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Contratacao por tempo determinado                                        |            |            |                  |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |                  |            |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                          |            |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            |            |            |                  |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outras despesas correntes                                                |            |            | 6.500,00         |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 6.500,00   |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Diarias - civil                                                          |            |            |                  |            |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Material de uso e consumo                                                |            |            |                  |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                             |            |            |                  |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                           |            |            |                  |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00   |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                   |            |            |                  |            |
| 3.3.90.47.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Indenizacoes e restituicoes                                              |            |            |                  |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |                  |            |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |            |            |                  | 500,00     |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                            |            |            | 500,00           |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 500,00     |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                       |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |            |            |                  | 8.000,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                          |            |            |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                          |            |            |            |            |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                          |            |            |            |            |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                          |            |            |            |            |
| SubFunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                          |            |            |            |            |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                          |            |            |            |            |
| Ação : 2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                          |            |            |            |            |
| Aplicação : Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas, bem como manter Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola |          |                                                                          |            |            |            |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |            |            |            | 163.000,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Pessoal e encargos sociais                                               |            |            | 20.500,00  |            |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 20.500,00  |            |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Contratacao por tempo determinado                                        |            |            |            |            |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 20.000,00  |            |            |            |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Outras despesas correntes                                                |            |            | 142.500,00 |            |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 142.500,00 |            |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Material de uso e consumo                                                |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 120.000,00 |            |            |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                             |            |            |            |            |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 12.000,00  |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                           |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 10.000,00  |            |            |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Indenizacoes e restituicoes                                              |            |            |            |            |
| 3.3.90.93.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |            |            |            | 163.000,00 |

|                                                                      |  |  |  |  |                  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|--|
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT |  |  |  |  |                  |  |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |  |  |                  |  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                   |  |  |  |  | EXERCICIO : 2026 |  |

|                                                                              |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                           |  |  |  |  |  |  |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                            |  |  |  |  |  |  |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                             |  |  |  |  |  |  |
| SubFunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                |  |  |  |  |  |  |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE       |  |  |  |  |  |  |
| Ação : 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |  |  |  |  |  |  |

Aplicação : Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidas ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

|              |          |                                                                          |           |            |           |           |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|
| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo     | Natureza  |
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |           |            |           | 45.000,00 |
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                                               |           |            | 10.000,00 |           |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 10.000,00  |           |           |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                        |           |            |           |           |
| 3.1.90.04.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00  |            |           |           |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            |           |            |           |           |
| 3.1.90.11.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00  |            |           |           |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                                |           |            | 35.000,00 |           |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 35.000,00  |           |           |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                                |           |            |           |           |
| 3.3.90.30.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 26.500,00 |            |           |           |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                             |           |            |           |           |
| 3.3.90.36.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.000,00  |            |           |           |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                           |           |            |           |           |
| 3.3.90.39.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.000,00  |            |           |           |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                              |           |            |           |           |
| 3.3.90.93.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |           |           |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |           |            |           | 5.000,00  |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                            |           |            | 5.000,00  |           |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 5.000,00   |           |           |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                       |           |            |           |           |
| 4.4.90.52.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00  |            |           |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                          |            |              |                  |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |            |              |                  | 50.000,00    |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| SubFunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Ação : 2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Aplicação : Executar as ações oriundas de Emendas Parlamentares para a Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |            |              |                  | 90.000,00    |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Outras despesas correntes                                                |            |              | 90.000,00        |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 90.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Material de uso e consumo                                                |            |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 40.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Servicos de consultoria                                                  |            |              |                  |              |
| 3.3.90.35.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                             |            |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 18.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                           |            |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 30.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Servicos de TI e Comunicacao                                             |            |              |                  |              |
| 3.3.90.40.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                            |            |              |                  |              |
| 3.3.90.48.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Despesas de exercicios anteriores                                        |            |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de                           | 500,00     |              |                  |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |            |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                          |            |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | Assistência Social - FNAS                                                |            |              |                  |              |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |            |              |                  | 10.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Investimentos                                                            |            |              | 10.000,00        |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 10.000,00    |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Equipamentos e material permanente                                       |            |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 10.000,00  |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |            |              |                  | 100.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | TOTAL DA UNIDADE                                                         |            |              |                  | 2.529.500,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |            |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Função : 15 - URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Ação : 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades administrativas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, bem como manter os serviços de utilidade pública: limpeza e coleta dos resíduos sólidos, praças e jardins, mercados públicos, galerias, vias urbanas, canais, recuperação de pavimentação em paralelepípedo, realizar a regularização fundiária, entre outros serviços de utilidade pública. |          |                                                                          |            |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | DESPESAS CORRENTES                                                       |            |              |                  | 7.094.500,00 |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Pessoal e encargos sociais                                               |            |              | 1.001.500,00     |              |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Aplicacoes diretas                                                       |            | 1.001.500,00 |                  |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Contratacao por tempo determinado                                        |            |              |                  |              |
| 3.1.90.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 50.000,00  |              |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            |            |              |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 950.000,00 |              |                  |              |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Obrigações Patronais                                                     |            |              |                  |              |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 500,00     |              |                  |              |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                                |            |              |                  |              |
| 3.1.90.16.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 500,00     |              |                  |              |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | Despesas de exercicios anteriores                                        |            |              |                  |              |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 500,00     |              |                  |              |

|              |          |                                                                                                                                |              |              |              |           |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------|
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                                                                                      |              |              | 6.093.000,00 |           |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                             |              | 6.093.000,00 |              |           |
| 3.3.90.14.00 |          | Diarias - civil                                                                                                                |              |              |              |           |
| 3.3.90.14.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00     |              |              |           |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                                                                                      |              |              |              |           |
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 1.080.000,00 |              |              |           |
| 3.3.90.30.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 480.000,00   |              |              |           |
| 3.3.90.30.00 | 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                 | 3.000,00     |              |              |           |
| 3.3.90.30.00 | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 157.000,00   |              |              |           |
| 3.3.90.30.00 | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            | 10.000,00    |              |              |           |
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                                                                                             |              |              |              |           |
| 3.3.90.33.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 500,00       |              |              |           |
| 3.3.90.35.00 |          | Servicos de consultoria                                                                                                        |              |              |              |           |
| 3.3.90.35.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 500,00       |              |              |           |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                                                                   |              |              |              |           |
| 3.3.90.36.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 30.000,00    |              |              |           |
| 3.3.90.36.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 10.000,00    |              |              |           |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                                                                 |              |              |              |           |
| 3.3.90.39.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 3.000.000,00 |              |              |           |
| 3.3.90.39.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 900.000,00   |              |              |           |
| 3.3.90.39.00 | 17050000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                      | 25.000,00    |              |              |           |
| 3.3.90.39.00 | 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                 | 500,00       |              |              |           |
| 3.3.90.39.00 | 17200000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 318.000,00   |              |              |           |
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                                                                                   |              |              |              |           |
| 3.3.90.40.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 3.500,00     |              |              |           |
| 3.3.90.40.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 2.500,00     |              |              |           |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                                                                         |              |              |              |           |
| 3.3.90.47.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 2.500,00     |              |              |           |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                              |              |              |              |           |
| 3.3.90.92.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 10.000,00    |              |              |           |
| 3.3.90.92.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                                         | 20.000,00    |              |              |           |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                                                                                    |              |              |              |           |
| 3.3.90.93.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00     |              |              |           |
| 3.3.90.93.00 | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                                                                        | 30.000,00    |              |              |           |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                            |              |              |              | 26.000,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

|              |          |                                                                        |          |           |           |              |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|--------------|
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          |          |           | 24.000,00 |              |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |          | 24.000,00 |           |              |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                    |          |           |           |              |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00 |           |           |              |
| 4.4.90.51.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00 |           |           |              |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                     |          |           |           |              |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00 |           |           |              |
| 4.4.90.52.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00 |           |           |              |
| 4.4.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                   |          |           |           |              |
| 4.4.90.61.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00 |           |           |              |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |          |           |           |              |
| 4.4.90.92.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00 |           |           |              |
| 4.5.00.00.00 |          | Inversoes financeiras                                                  |          |           | 2.000,00  |              |
| 4.5.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |          | 2.000,00  |           |              |
| 4.5.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                   |          |           |           |              |
| 4.5.90.61.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00 |           |           |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |          |           |           | 7.120.500,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Aplicação : Construção e recuperação de pavimentação (paralelepípedo e/ou asfáltica) de vias públicas, construir, ampliar e/ou o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como a modernização das vias de acesso, contemplando urbanização, arborização e implantação de sinalização horizontal e vertical de ruas e acesso à zona rural entre , entre outras obras de melhorias de Infraestrutura Urbana, demanda do orçamento participativo.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza     |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |              |              |              | 2.100.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          |              |              | 2.100.000,00 |              |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 2.100.000,00 |              |              |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                    |              |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 300.000,00   |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                | 1.500.000,00 |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 300.000,00   |              |              |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |              | 2.100.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

Aplicação : Construir e/ou reformar praças, canteiros e jardins, no município de Governador Dix-Sept Rosado

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                               | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza     |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                     |              |              |              | 1.930.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                           |              |              | 1.930.000,00 |              |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                      |              | 1.930.000,00 |              |              |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                     |              |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                     | 300.000,00   |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                 | 300.000,00   |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 130.000,00   |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 1.200.000,00 |              |              |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                           |              |              |              | 1.930.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Aplicação : Construir e/ou reformar Centro de Velório

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe   | Modalidade | Grupo     | Natureza   |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |           |            |           | 70.000,00  |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                              |           |            | 70.000,00 |            |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 70.000,00  |           |            |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                              |           |            |           |            |
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |            |           |            |
| 3.3.90.30.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000,00 |            |           |            |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |           |            |           |            |
| 3.3.90.36.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00  |            |           |            |
| 3.3.90.36.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |            |           |            |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |           |            |           |            |
| 3.3.90.39.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 20.000,00 |            |           |            |
| 3.3.90.39.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 20.000,00 |            |           |            |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |           |            |           | 80.000,00  |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          |           |            | 80.000,00 |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 80.000,00  |           |            |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                    |           |            |           |            |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 30.000,00 |            |           |            |
| 4.4.90.51.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 50.000,00 |            |           |            |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |           |            |           | 150.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

|                                                                                                                           |          |                                                                        |              |              |                  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| Ação : 1034 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO                                                          |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Aplicação : Manter ações de Transferências Especiais da União, conforme Plano de Ação elaborado pelo Município.           |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Código                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                              |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |              |              |                  | 150.000,00   |
| 3.3.00.00.00                                                                                                              |          | Outras despesas correntes                                              |              |              | 150.000,00       |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 150.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                              |          | Material de uso e consumo                                              |              |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                              | 17060000 | Transferência Especial da União                                        | 100.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                              |          | Outros serviços de terceiros - pessoa física                           |              |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                              | 17060000 | Transferência Especial da União                                        | 25.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                              |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |              |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                              | 17060000 | Transferência Especial da União                                        | 25.000,00    |              |                  |              |
| 4.0.00.00.00                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |              |              |                  | 500.000,00   |
| 4.4.00.00.00                                                                                                              |          | Investimentos                                                          |              |              | 500.000,00       |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 500.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              |          | Obras e instalações                                                    |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 17060000 | Transferência Especial da União                                        | 400.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                              |          | Equipamentos e material permanente                                     |              |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                              | 17060000 | Transferência Especial da União                                        | 100.000,00   |              |                  |              |
|                                                                                                                           |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |                  | 650.000,00   |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                      |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                            |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Função : 15 - URBANISMO                                                                                                   |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS                                                                                        |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                          |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Ação : 1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.                                                   |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Aplicação : Construir, Ampliar e/ou Reformar Cemitérios Públicos na Zona Rural do Município de Governador Dix-Sept Rosado |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Código                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |              |              |                  | 200.000,00   |
| 4.4.00.00.00                                                                                                              |          | Investimentos                                                          |              |              | 200.000,00       |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 200.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              |          | Obras e instalações                                                    |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 80.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 70.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.61.00                                                                                                              |          | Aquisicao de imoveis                                                   |              |              |                  |              |
| 4.4.90.61.00                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 25.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.61.00                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do                        | 25.000,00    |              |                  |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                        |          |                                                                        |              |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                        |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                         |          |                                                                        |              |              |                  |              |
|                                                                                                                           |          | Petróleo e Gás Natural                                                 |              |              |                  |              |
|                                                                                                                           |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |                  | 200.000,00   |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                      |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                            |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Função : 16 - HABITACAO                                                                                                   |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA                                                                                        |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                          |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                                        |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Aplicação : Construir unidades habitacionais no município de Governador Dix Sept Rosado                                   |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Código                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |              |              |                  | 3.120.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                              |          | Investimentos                                                          |              |              | 3.120.000,00     |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 3.120.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              |          | Obras e instalações                                                    |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 100.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                | 3.000.000,00 |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do                        | 20.000,00    |              |                  |              |
|                                                                                                                           |          | Petróleo e Gás Natural                                                 |              |              |                  |              |
|                                                                                                                           |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |                  | 3.120.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                      |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                            |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| Função : 25 - ENERGIA                                                                                                     |          |                                                                        |              |              |                  |              |
| SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA                                                                                        |          |                                                                        |              |              |                  |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|--------------|
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Ação : 2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Aplicação : Ampliação, eficientização e qualificação na prestação de serviços de iluminação pública, substituição das lâmpadas tradicionais por iluminação LED, atendendo toda a área urbana e rural, bem como instalar energia solar nos prédios públicos, entre outras ações |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte    | Descrição                                                                        | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS CORRENTES                                                               |            |              |                  | 704.500,00   |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Outras despesas correntes                                                        |            |              | 704.500,00       |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                               |            | 704.500,00   |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Material de uso e consumo                                                        |            |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 5.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 5.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 30.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                                     |            |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 5.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 5.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 2.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                   |            |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 20.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 120.000,00 |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 467.000,00 |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Despesas de exercicios anteriores                                                |            |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 500,00     |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 5.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 40.000,00  |              |                  |              |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                              |            |              |                  | 74.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Investimentos                                                                    |            |              | 74.000,00        |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                               |            | 74.000,00    |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Obras e instalacoes                                                              |            |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 5.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 5.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 2.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                 | 25.000,00  |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Equipamentos e material permanente                                               |            |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 5.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do                                  | 5.000,00   |              |                  |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                  |            |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Petróleo e Gás Natural                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 2.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                 | 25.000,00  |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                    |            |              |                  | 778.500,00   |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Função : 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Ação : 1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Aplicação : Construir e recuperar pontes e passagens molhadas nas localidades da zona rural do Município, demanda do orçamento participativo.                                                                                                                                  |          |                                                                                  |            |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte    | Descrição                                                                        | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS CORRENTES                                                               |            |              |                  | 40.000,00    |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Outras despesas correntes                                                        |            |              | 40.000,00        |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                               |            | 40.000,00    |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Material de uso e consumo                                                        |            |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 10.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 10.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                   |            |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 10.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 10.000,00  |              |                  |              |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                              |            |              |                  | 1.000.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Investimentos                                                                    |            |              | 1.000.000,00     |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                               |            | 1.000.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Obras e instalacoes                                                              |            |              |                  |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                |            |              |                  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                            | 150.000,00 |              |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                        | 300.000,00 |              |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 150.000,00 |              |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais        | 400.000,00 |              |                  |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                  |            |              |                  | 1.040.000,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Função : 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Ação : 2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Aplicação : Melhorias e manutenção das estradas vicinais                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                                      | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza      |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS CORRENTES                                                             |            |              |                  | 1.027.500,00  |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outras despesas correntes                                                      |            |              | 1.027.500,00     |               |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                             |            | 1.027.500,00 |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Material de uso e consumo                                                      |            |              |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                            | 100.000,00 |              |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 10.000,00  |              |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 1.000,00   |              |                  |               |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE            | 4.000,00   |              |                  |               |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outros servicos de terceiros - pessoa física                                   |            |              |                  |               |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                            | 5.000,00   |              |                  |               |
| 3.3.90.36.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 5.000,00   |              |                  |               |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                                 |            |              |                  |               |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                            | 300.000,00 |              |                  |               |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 600.000,00 |              |                  |               |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17080000 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 500,00     |              |                  |               |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17500000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE            | 2.000,00   |              |                  |               |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                            |            |              |                  | 30.000,00     |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                                  |            |              | 30.000,00        |               |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                |            |              | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                             |            | 30.000,00    |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                                                            |            |              |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                            | 20.000,00  |              |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 10.000,00  |              |                  |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                  |            |              |                  | 1.057.500,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA UNIDADE                                                               |            |              |                  | 18.146.500,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                |            |              | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Ação : 1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Aplicação : Construção ampliação e recuperação de açudes e barragens, perfuração, instalação e recuperação de poços, aquisição de cata-ventos, bombas submersas e dessalinizadores e construção de cisternas, promovendo a disponibilidade de água para usos múltiplos, entre outras ações de infraestrutura hídrica. |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                                      | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza      |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                            |            |              |                  | 200.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                                  |            |              | 200.000,00       |               |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                             |            | 200.000,00   |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                                                            |            |              |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                            | 100.000,00 |              |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 50.000,00  |              |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                             |            |              |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                            | 25.000,00  |              |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural         | 25.000,00  |              |                  |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                  |            |              |                  | 200.000,00    |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                |            |              |                  |               |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                |            |              |                  |               |



|                                                                                                                  |          |                                                                        |            |              |                  |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|--------------|
| Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                   |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS                                                                              |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Ação : 2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA                                                     |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Programa de Distribuição de Água no município de Governador Dix-Sept Rosado. |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |            |              |                  | 390.000,00   |
| 3.3.00.00.00                                                                                                     |          | Outras despesas correntes                                              |            |              | 390.000,00       |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 390.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                     |          | Material de uso e consumo                                              |            |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 20.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                     | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 20.000,00  |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                     |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |            |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 270.000,00 |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                     | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 80.000,00  |              |                  |              |
|                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |              |                  | 390.000,00   |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                             |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                  |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                                                                        |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL                                                                                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Ação : 2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA                                                                       |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Aplicação : Garantir ao pequeno e médio produtor rural, o preparo do solo para o plantio e produção.             |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 3.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |            |              |                  | 1.465.000,00 |
| 3.3.00.00.00                                                                                                     |          | Outras despesas correntes                                              |            |              | 1.465.000,00     |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 1.465.000,00 |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                     |          | Material de uso e consumo                                              |            |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 250.000,00 |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                     | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                     |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |            |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.36.00                                                                                                     | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                     |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |            |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 800.000,00 |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                     | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 400.000,00 |              |                  |              |
|                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |              |                  | 1.465.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                               |          |                                                                        |            |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                               |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                             |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                  |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                                                                        |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                                              |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL                                                                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Aplicação : Construir o Abatedouro Municipal e adquirir equipamentos para seu bom funcionamento.                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                     |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |              |                  | 200.000,00   |
| 4.4.00.00.00                                                                                                     |          | Investimentos                                                          |            |              | 200.000,00       |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 200.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                     |          | Obras e instalacoes                                                    |            |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 150.000,00 |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                     | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 50.000,00  |              |                  |              |
|                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |              |                  | 200.000,00   |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                             |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                  |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                                                                        |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                                              |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Ação : 2065 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA                                                                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Aplicação : Contribuir para o Fundo Seguro Safra                                                                 |          |                                                                        |            |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |

|              |          |                                                                        |           |           |           |           |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |           |           |           | 30.000,00 |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                              |           |           | 30.000,00 |           |
| 3.3.50.00.00 |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos             |           | 30.000,00 |           |           |
| 3.3.50.41.00 |          | Contribuicoes                                                          |           |           |           |           |
| 3.3.50.41.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 15.000,00 |           |           |           |
| 3.3.50.41.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 15.000,00 |           |           |           |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |           |           |           | 30.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município, demanda do orçamento participativo.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade   | Grupo        | Natureza     |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |            |              |              | 2.425.700,00 |
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                                             |            |              | 539.700,00   |              |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 539.700,00   |              |              |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                      |            |              |              |              |
| 3.1.90.04.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |              |              |              |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          |            |              |              |              |
| 3.1.90.11.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 537.700,00 |              |              |              |
| 3.1.90.13.00 |          | Obrigações Patronais                                                   |            |              |              |              |
| 3.1.90.13.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |              |              |              |
| 3.1.90.16.00 |          | Outras despesas variaveis - pessoal civil                              |            |              |              |              |
| 3.1.90.16.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |              |              |              |
| 3.1.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |              |              |              |
| 3.1.90.92.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |              |              |              |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                              |            |              | 1.886.000,00 |              |
| 3.3.50.00.00 |          | Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos             |            | 1.000,00     |              |              |
| 3.3.50.41.00 |          | Contribuicoes                                                          |            |              |              |              |
| 3.3.50.41.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.000,00   |              |              |              |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 1.885.000,00 |              |              |
| 3.3.90.14.00 |          | Diarias - civil                                                        |            |              |              |              |
| 3.3.90.14.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.500,00   |              |              |              |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                              |            |              |              |              |
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 600.000,00 |              |              |              |
| 3.3.90.30.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000,00  |              |              |              |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

| Quadro de Detalhamento da Despesa |          |                                                                        |            |  |  |  |
|-----------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|
| 3.3.90.31.00                      |          | Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras    |            |  |  |  |
| 3.3.90.31.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |  |  |  |
| 3.3.90.32.00                      |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    |            |  |  |  |
| 3.3.90.32.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |  |  |  |
| 3.3.90.35.00                      |          | Servicos de consultoria                                                |            |  |  |  |
| 3.3.90.35.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |  |  |  |
| 3.3.90.36.00                      |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |            |  |  |  |
| 3.3.90.36.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 20.000,00  |  |  |  |
| 3.3.90.39.00                      |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         |            |  |  |  |
| 3.3.90.39.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 600.000,00 |  |  |  |
| 3.3.90.39.00                      | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 600.000,00 |  |  |  |
| 3.3.90.40.00                      |          | Servicos de TI e Comunicacao                                           |            |  |  |  |
| 3.3.90.40.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |  |  |  |
| 3.3.90.47.00                      |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                 |            |  |  |  |
| 3.3.90.47.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |  |  |  |
| 3.3.90.48.00                      |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                          |            |  |  |  |
| 3.3.90.48.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |  |  |  |
| 3.3.90.92.00                      |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |  |  |  |
| 3.3.90.92.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |  |  |  |
| 3.3.90.92.00                      | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 30.000,00  |  |  |  |
| 3.3.90.93.00                      |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |            |  |  |  |
| 3.3.90.93.00                      | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.000,00   |  |  |  |

|              |          |                                                                        |           |           |           |              |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 3.3.90.93.00 | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                | 10.000,00 |           |           |              |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |           |           |           | 75.000,00    |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          |           |           | 75.000,00 |              |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 75.000,00 |           |              |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                    |           |           |           |              |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00  |           |           |              |
| 4.4.90.51.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00  |           |           |              |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                     |           |           |           |              |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 17.500,00 |           |           |              |
| 4.4.90.52.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 52.500,00 |           |           |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |           |           |           | 2.500.700,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

Ação : 2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL

Aplicação : Apoiar e incentivar o pequeno e médio produtor rural, através da implementação de ações como a distribuição de sementes adequadas para o plantio, distribuição de doses de vacinas para proteção do rebanho de pequenos criadores, apoio a piscicultura, a apicultura e suinocultura, entre outras ações.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe   | Modalidade | Grupo     | Natureza  |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|
| 3.0.00.00.00 |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |           |            |           | 40.000,00 |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                              |           |            | 40.000,00 |           |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 40.000,00  |           |           |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                              |           |            |           |           |
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00  |            |           |           |
| 3.3.90.30.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |            |           |           |
| 3.3.90.32.00 |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    |           |            |           |           |
| 3.3.90.32.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |            |           |           |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |           |            |           |           |
| 3.3.90.36.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00  |            |           |           |
| 3.3.90.36.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00  |            |           |           |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         |           |            |           |           |
| 3.3.90.39.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00  |            |           |           |
| 3.3.90.39.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 10.000,00 |            |           |           |
| 3.3.90.48.00 |          | Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas                          |           |            |           |           |
| 3.3.90.48.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00  |            |           |           |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |           |            |           |           |
| 3.3.90.93.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00  |            |           |           |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |           |            |           | 7.000,00  |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |          |                                                 |          |          | EXERCICIO : 2026 |              |
|------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|----------|----------|------------------|--------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |          |                                                 |          |          |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa  |          |                                                 |          |          |                  |              |
| 4.4.00.00.00                       |          | Investimentos                                   |          |          | 7.000,00         |              |
| 4.4.90.00.00                       |          | Aplicacoes diretas                              |          | 7.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.52.00                       |          | Equipamentos e material permanente              |          |          |                  |              |
| 4.4.90.52.00                       | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 2.000,00 |          |                  |              |
| 4.4.90.52.00                       | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do | 5.000,00 |          |                  |              |
|                                    |          | Petróleo e Gás Natural                          |          |          |                  |              |
|                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                   |          |          |                  | 47.000,00    |
|                                    |          | TOTAL DA UNIDADE                                |          |          |                  | 4.832.700,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                    |         |            |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|---------|------------|------------------|------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                    |         |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                    |         |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                    |         |            |                  |            |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                          |       |                    |         |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO                                                                                                                                                                                                                |       |                    |         |            |                  |            |
| Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                    |         |            |                  |            |
| SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |         |            |                  |            |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                              |       |                    |         |            |                  |            |
| Ação : 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO                                                                                                                                                                                               |       |                    |         |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, promover ações de melhorias de preservação, conservação e fiscalização ambiental, e promover o desenvolvimento da economia local, entre outras ações, demanda do orçamento participativo. |       |                    |         |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fonte | Descrição          | Detalhe | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | DESPESAS CORRENTES |         |            |                  | 654.000,00 |

|              |          |                                                                        |            |            |            |            |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 3.1.00.00.00 |          | Pessoal e encargos sociais                                             |            |            | 451.000,00 |            |
| 3.1.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 451.000,00 |            |            |
| 3.1.90.04.00 |          | Contratacao por tempo determinado                                      |            |            |            |            |
| 3.1.90.04.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |            |            |
| 3.1.90.11.00 |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          |            |            |            |            |
| 3.1.90.11.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 445.000,00 |            |            |            |
| 3.1.90.13.00 |          | Obrigações Patronais                                                   |            |            |            |            |
| 3.1.90.13.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.1.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |            |            |            |
| 3.1.90.92.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.00.00.00 |          | Outras despesas correntes                                              |            |            | 203.000,00 |            |
| 3.3.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 203.000,00 |            |            |
| 3.3.90.14.00 |          | Diarias - civil                                                        |            |            |            |            |
| 3.3.90.14.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.30.00 |          | Material de uso e consumo                                              |            |            |            |            |
| 3.3.90.30.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 20.000,00  |            |            |            |
| 3.3.90.30.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 100.000,00 |            |            |            |
| 3.3.90.32.00 |          | Material, bem ou servico para distribuicao gratuita                    |            |            |            |            |
| 3.3.90.32.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.33.00 |          | Passagens e despesas com locomocao                                     |            |            |            |            |
| 3.3.90.33.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.35.00 |          | Servicos de consultoria                                                |            |            |            |            |
| 3.3.90.35.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.36.00 |          | Outros servicos de terceiros - pessoa fisica                           |            |            |            |            |
| 3.3.90.36.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 20.000,00  |            |            |            |
| 3.3.90.36.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00   |            |            |            |
| 3.3.90.39.00 |          | Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)                         |            |            |            |            |
| 3.3.90.39.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 22.000,00  |            |            |            |
| 3.3.90.39.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 25.000,00  |            |            |            |
| 3.3.90.40.00 |          | Servicos de TI e Comunicacao                                           |            |            |            |            |
| 3.3.90.40.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |            |            |
| 3.3.90.40.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.47.00 |          | Obrigacoes tributarias e contributivas                                 |            |            |            |            |
| 3.3.90.47.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |            |            |            |
| 3.3.90.92.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 3.3.90.92.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   |            |            |            |
| 3.3.90.93.00 |          | Indenizacoes e restituicoes                                            |            |            |            |            |
| 3.3.90.93.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |            |            | 15.500,00  |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          |            |            | 15.500,00  |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 15.500,00  |            |            |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                    |            |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |            |            |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                     |            |            |            |            |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00   |            |            |            |
| 4.4.90.52.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00   |            |            |            |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |            |            |            |            |
| 4.4.90.92.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00     |            |            |            |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |            |            | 669.500,00 |
|              |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |            |            |            | 669.500,00 |

|                                                                                                                                    |       |                    |         |            |                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|---------|------------|------------------|------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                 |       |                    |         |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                 |       |                    |         |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                  |       |                    |         |            |                  |            |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                               |       |                    |         |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                     |       |                    |         |            |                  |            |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                        |       |                    |         |            |                  |            |
| SubFunção : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO                                                               |       |                    |         |            |                  |            |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                   |       |                    |         |            |                  |            |
| Ação : 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                        |       |                    |         |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário |       |                    |         |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                             | Fonte | Descrição          | Detalhe | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                       |       | DESPESAS CORRENTES |         |            |                  | 160.000,00 |

|                                                                                                                                     |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| 3.1.00.00.00                                                                                                                        |          | Pessoal e encargos sociais                                             |              |              |              | 131.000,00       |              |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 131.000,00   |              |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                        |          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          |              |              |              |                  |              |
| 3.1.90.11.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 130.000,00   |              |              |                  |              |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                        |          | Obrigações Patronais                                                   |              |              |              |                  |              |
| 3.1.90.13.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       |              |              |                  |              |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                        |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |              |              |              |                  |              |
| 3.1.90.92.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00       |              |              |                  |              |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                        |          | Outras despesas correntes                                              |              |              |              | 29.000,00        |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 29.000,00    |              |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                        |          | Diarias - civil                                                        |              |              |              |                  |              |
| 3.3.90.14.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00     |              |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                        |          | Material de uso e consumo                                              |              |              |              |                  |              |
| 3.3.90.30.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00     |              |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                        |          | Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)                         |              |              |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 15.000,00    |              |              |                  |              |
| 3.3.90.39.00                                                                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00     |              |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                        |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |              |              |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00     |              |              |                  |              |
| 3.3.90.92.00                                                                                                                        | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.000,00     |              |              |                  |              |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                        |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |              |              |              |                  | 10.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                        |          | Investimentos                                                          |              |              |              | 10.000,00        |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 10.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                        |          | Equipamentos e material permanente                                     |              |              |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00    |              |              |                  |              |
|                                                                                                                                     |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |              |                  | 170.000,00   |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                      |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                    |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| SubFunção : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO                                                                |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Ação : 0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)                                                                   |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Aplicação : Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV - Requisição de Pequeno Valor                                     |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                              | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |              |
| 3.0.00.00.00                                                                                                                        |          | DESPESAS CORRENTES                                                     |              |              |              | 580.000,00       |              |
| 3.1.00.00.00                                                                                                                        |          | Pessoal e encargos sociais                                             |              |              | 300.000,00   |                  |              |
| 3.1.90.00.00                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 300.000,00   |              |                  |              |
| 3.1.90.91.00                                                                                                                        |          | Sentencas judiciais                                                    |              |              |              |                  |              |
| 3.1.90.91.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 300.000,00   |              |              |                  |              |
| 3.3.00.00.00                                                                                                                        |          | Outras despesas correntes                                              |              |              | 280.000,00   |                  |              |
| 3.3.90.00.00                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 280.000,00   |              |                  |              |
| 3.3.90.91.00                                                                                                                        |          | Sentencas judiciais                                                    |              |              |              |                  |              |
| 3.3.90.91.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 280.000,00   |              |              |                  |              |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                        |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |              |              |              |                  | 1.455.000,00 |
| 4.6.00.00.00                                                                                                                        |          | Amortizacao da divida                                                  |              |              | 1.455.000,00 |                  |              |
| 4.6.90.00.00                                                                                                                        |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 1.455.000,00 |              |                  |              |
| 4.6.90.91.00                                                                                                                        |          | Sentencas judiciais                                                    |              |              |              |                  |              |
| 4.6.90.91.00                                                                                                                        | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 1.455.000,00 |              |              |                  |              |
|                                                                                                                                     |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |              |                  | 2.035.000,00 |
|                                                                                                                                     |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |              |              |              |                  | 2.205.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                  |          |                                                                        |              |              |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                  |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento da Despesa                                                                                                   |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 99999 - Reserva de Contingência                                                                              |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                         |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                               |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                    |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Ação : 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                               |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Aplicação : Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos |          |                                                                        |              |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                              | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza         |              |
| 9.0.00.00.00                                                                                                                        |          | RESERVA DE CONTINGENCIA                                                |              |              |              | 400.000,00       |              |
| 9.9.00.00.00                                                                                                                        |          | RESERVA DE CONTINGENCIA                                                |              |              | 400.000,00   |                  |              |

|              |          |                                     |            |            |  |                |
|--------------|----------|-------------------------------------|------------|------------|--|----------------|
| 9.9.99.00.00 |          | RESERVA DE CONTINGENCIA             |            | 400.000,00 |  |                |
| 9.9.99.99.00 |          | RESERVA DE CONTINGENCIA             |            |            |  |                |
| 9.9.99.99.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 400.000,00 |            |  |                |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                       |            |            |  | 400.000,00     |
|              |          | TOTAL DA UNIDADE                    |            |            |  | 400.000,00     |
|              |          | TOTAL GERAL                         |            |            |  | 100.340.000,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Ação : 1001 - AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

Aplicação : Melhorar a infraestrutura da sede da Câmara Municipal, dotando-a de espaço adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, visando à melhoria na prestação de serviços à comunidade

| Codigo       | Fonte    | Descrição                           | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
|--------------|----------|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |            |            |            | 140.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                       |            |            | 140.000,00 |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                  |            | 140.000,00 |            |            |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                 |            |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 140.000,00 |            |            |            |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                       |            |            |            | 140.000,00 |

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Ação : 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Aplicação : Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Legislativo

| Codigo       | Fonte    | Descrição                           | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
|--------------|----------|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |            |            |            | 130.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                       |            |            | 130.000,00 |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                  |            | 130.000,00 |            |            |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente  |            |            |            |            |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 130.000,00 |            |            |            |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                       |            |            |            | 130.000,00 |

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Aplicação : Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio da Câmara Municipal com foco na otimização dos recursos e na melhoria dos serviços prestados à comunidade

| Codigo       | Fonte    | Descrição                           | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
|--------------|----------|-------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |            |            |            | 178.400,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                       |            |            | 178.400,00 |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                  |            | 178.400,00 |            |            |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente  |            |            |            |            |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 178.400,00 |            |            |            |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                       |            |            |            | 178.400,00 |
|              |          | TOTAL DA UNIDADE                    |            |            |            | 448.400,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO

Ação : 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Aplicação : Manter as atividades do Gabinete do Prefeito e o apoio ao chefe do Poder Executivo nas atividades políticas e administrativas, entre outras ações

| Codigo | Fonte | Descrição | Detalhe | Modalidade | Grupo | Natureza |
|--------|-------|-----------|---------|------------|-------|----------|
|--------|-------|-----------|---------|------------|-------|----------|

|              |          |                                                 |           |           |           |           |
|--------------|----------|-------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                             |           |           |           | 15.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                   |           |           | 15.000,00 |           |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                              |           | 15.000,00 |           |           |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente              |           |           |           |           |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 10.000,00 |           |           |           |
| 4.4.90.52.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do | 5.000,00  |           |           |           |
|              |          | Petróleo e Gás Natural                          |           |           |           |           |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                   |           |           |           | 15.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO

Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO

Aplicação : Manter as atividades da Vigilância Municipal e o apoio a instalação e manutenção de sistemas de monitoramento por câmaras na zona urbana, contribuindo com as ações de segurança pública, entre outras ações

| Codigo       | Fonte    | Descrição                           | Detalhe | Modalidade | Grupo  | Natureza |
|--------------|----------|-------------------------------------|---------|------------|--------|----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |         |            |        | 500,00   |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                       |         |            | 500,00 |          |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                  |         | 500,00     |        |          |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente  |         |            |        |          |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 500,00  |            |        |          |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                       |         |            |        | 500,00   |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 124 - CONTROLE INTERNO

Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO

Ação : 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Aplicação : Manter as atividades da Controladoria Municipal de Administração e Finanças e o apoio ao Chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas

| Codigo       | Fonte    | Descrição                           | Detalhe | Modalidade | Grupo  | Natureza |
|--------------|----------|-------------------------------------|---------|------------|--------|----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |         |            |        | 500,00   |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                       |         |            | 500,00 |          |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                  |         | 500,00     |        |          |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente  |         |            |        |          |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 500,00  |            |        |          |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                       |         |            |        | 500,00   |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO

Ação : 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aplicação : Manter as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                       | Detalhe  | Modalidade | Grupo    | Natureza |
|--------------|----------|-------------------------------------------------|----------|------------|----------|----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                             |          |            |          | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                   |          |            | 5.000,00 |          |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                              |          | 5.000,00   |          |          |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente              |          |            |          |          |
| 4.4.90.52.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do | 5.000,00 |            |          |          |
|              |          | Petróleo e Gás Natural                          |          |            |          |          |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                   |          |            |          | 5.000,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

|  |  |                  |  |  |  |           |
|--|--|------------------|--|--|--|-----------|
|  |  | TOTAL DA UNIDADE |  |  |  | 21.000,00 |
|--|--|------------------|--|--|--|-----------|

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                 |           |            |                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|-----------|
| Ação : 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, elaborar, implantar e atualizar a Legislação Municipal, e manter as atividades de orçamento participativo, entre outras ações                                                                                                                  |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                       | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS DE CAPITAL                             |           |            |                  | 7.500,00  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Investimentos                                   |           |            | 7.500,00         |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                              |           | 7.500,00   |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Equipamentos e material permanente              |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 5.000,00  |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do | 2.500,00  |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Petróleo e Gás Natural                          |           |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                   |           |            |                  | 7.500,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA UNIDADE                                |           |            |                  | 7.500,00  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                 |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                 |           |            |                  |           |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Ação : 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, implantar sistema de protocolo, bem como promover capacitação e qualificação aos servidores municipais, entre outras ações                                                                                                                    |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                       | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS DE CAPITAL                             |           |            |                  | 30.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Investimentos                                   |           |            | 30.000,00        |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                              |           | 30.000,00  |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Equipamentos e material permanente              |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 20.000,00 |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do | 10.000,00 |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Petróleo e Gás Natural                          |           |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                   |           |            |                  | 30.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA UNIDADE                                |           |            |                  | 30.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                 |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                 |           |            |                  |           |
| SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Finanças, assegurando o controle da arrecadação e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis, entre outras ações                                                                                                                                   |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                       | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | DESPESAS DE CAPITAL                             |           |            |                  | 15.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Investimentos                                   |           |            | 15.000,00        |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Aplicacoes diretas                              |           | 15.000,00  |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | Equipamentos e material permanente              |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos             | 10.000,00 |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do | 5.000,00  |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Petróleo e Gás Natural                          |           |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA AÇÃO                                   |           |            |                  | 15.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | TOTAL DA UNIDADE                                |           |            |                  | 15.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                 |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                 |           |            |                  |           |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Ação : 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação, bem como implantar sistema de câmeras de segurança nas escolas, entre outras ações. |          |                                                 |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte    | Descrição                                       | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |



|              |          |                                                                                                           |           |           |           |           |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |           |           |           | 26.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                             |           |           | 26.000,00 |           |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |           | 26.000,00 |           |           |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                       |           |           |           |           |
| 4.4.90.51.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00  |           |           |           |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |           |           |           |           |
| 4.4.90.52.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00 |           |           |           |
| 4.4.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                                                      |           |           |           |           |
| 4.4.90.61.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |           |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                         |           |           |           |           |
| 4.4.90.92.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |           |           |           |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |           |           |           | 26.000,00 |
|              |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                          |           |           |           | 26.000,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ

Ação : 1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar unidades escolares em diversas localidades do município de Governador Dix-Sept Rosado, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município, demanda do orçamento participativo.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |            | 340.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 340.000,00 |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 340.000,00 |            |            |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00  |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 300.000,00 |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 20.000,00  |            |            |            |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |            | 340.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ

Ação : 1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar quadras de esportes poliesportivas de escolas municipais no município de Governador Dix-Sept Rosado

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe   | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |           |            |            | 100.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                             |           |            | 100.000,00 |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |           | 100.000,00 |            |            |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                       |           |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00 |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 50.000,00 |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 40.000,00 |            |            |            |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |           |            |            | 100.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ

Ação : 1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Aplicação : Adquirir equipamentos, materiais permanentes , e veículos destinados a estruturação das Unidades Escolares da Educação Fundamental, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.

| Codigo       | Fonte | Descrição           | Detalhe | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
|--------------|-------|---------------------|---------|------------|------------|------------|
| 4.0.00.00.00 |       | DESPESAS DE CAPITAL |         |            |            | 125.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |       | Investimentos       |         |            | 125.000,00 |            |

|              |          |                                                                                                           |            |            |  |                   |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--|-------------------|
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 125.000,00 |  |                   |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |            |  |                   |
| 4.4.90.52.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00  |            |  |                   |
| 4.4.90.52.00 | 15420000 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                    | 5.000,00   |            |  |                   |
| 4.4.90.52.00 | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 100.000,00 |            |  |                   |
| 4.4.90.52.00 | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 10.000,00  |            |  |                   |
|              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                                                      |            |            |  | <b>125.000,00</b> |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ

**PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO** **EXERCICIO : 2026**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Ação : 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

Aplicação : Manter as atividades do Ensino Fundamental e EJA, com recursos próprios do município - MDE, instalar e manter Laboratórios de Informática das Escolas Municipais, promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação, dentre outras ações, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município, demanda do orçamento participativo.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe   | Modalidade | Grupo     | Natureza         |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |           |            |           | 31.000,00        |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                             |           |            | 31.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |           | 31.000,00  |           |                  |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                       |           |            |           |                  |
| 4.4.90.51.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00 |            |           |                  |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |           |            |           |                  |
| 4.4.90.52.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 20.000,00 |            |           |                  |
| 4.4.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                                                      |           |            |           |                  |
| 4.4.90.61.00 | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 1.000,00  |            |           |                  |
|              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                                                      |           |            |           | <b>31.000,00</b> |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ

Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%

Aplicação : Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30%, bem como manter o EJA

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                     | Detalhe   | Modalidade | Grupo     | Natureza         |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                           |           |            |           | 71.000,00        |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                 |           |            | 71.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                            |           | 71.000,00  |           |                  |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                           |           |            |           |                  |
| 4.4.90.51.00 | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00    |            |           |                  |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                            |           |            |           |                  |
| 4.4.90.52.00 | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 500,00    |            |           |                  |
| 4.4.90.52.00 | 15430000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                     | 70.000,00 |            |           |                  |
|              |          | <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                          |           |            |           | <b>71.000,00</b> |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ

Ação : 2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE

Aplicação : Manter a cota municipal de Salário Educação.

| Codigo       | Fonte | Descrição           | Detalhe | Modalidade | Grupo     | Natureza  |
|--------------|-------|---------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 4.0.00.00.00 |       | DESPESAS DE CAPITAL |         |            |           | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |       | Investimentos       |         |            | 20.000,00 |           |
| 4.4.90.00.00 |       | Aplicacoes diretas  |         | 20.000,00  |           |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 10.000,00  |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15500000 | Transferência do Salário-Educação                                                                         | 10.000,00  |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |                  | 20.000,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as Atividades de Outros Programas FNDE, bem como Brasil Carinhoso, entre outros                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |                  | 10.500,00  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                           |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 10.500,00        |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 10.500,00  |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 500,00     |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 10.000,00  |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |                  | 10.500,00  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Ação : 1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Aplicação : Adquirir equipamentos, materiais permanentes , e veículos destinados a estruturação das Unidades Escolares da Educação Infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |                  | 125.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 125.000,00       |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 125.000,00 |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00  |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15420000 | Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                                    | 5.000,00   |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 100.000,00 |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 10.000,00  |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |                  | 125.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Ação : 1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Aplicação : Construir e/ou ampliar creches e pré-escolas no município de Governador Dix Sept Rosado, para garantir a ampliação do acesso à educação infantil, em localidades do município, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Governador Dix Sept Rosado. |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |            |            |                  | 250.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Investimentos                                                                                             |            |            | 250.000,00       |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |            | 250.000,00 |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | Obras e instalacoes                                                                                       |            |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00  |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15690000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 190.000,00 |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15730000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação                                                 | 50.000,00  |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |            |            |                  | 250.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |            |            |                  |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------------|--------------|
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos próprios do município - MDE, bem como promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município. |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe  | Modalidade | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |          |            |                  | 10.500,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                                                             |          |            | 10.500,00        |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |          | 10.500,00  |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obras e instalacoes                                                                                       |          |            |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00 |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |          |            |                  |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |          |            | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 5.000,00 |            |                  |              |
| 4.4.90.61.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aquisicao de imoveis                                                                                      |          |            |                  |              |
| 4.4.90.61.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15001001 | Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00   |            |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |          |            |                  | 10.500,00    |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Ação : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30%                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 30%                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe  | Modalidade | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |          |            |                  | 1.000,00     |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                                                             |          |            | 1.000,00         |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |          | 1.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obras e instalacoes                                                                                       |          |            |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00   |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |          |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00   |            |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |          |            |                  | 1.000,00     |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Função : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Ação : 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 30%                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                                                 | Detalhe  | Modalidade | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                       |          |            |                  | 1.000,00     |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                                                             |          |            | 1.000,00         |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                                                        |          | 1.000,00   |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obras e instalacoes                                                                                       |          |            |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00   |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                                                        |          |            |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                | 15400000 | FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             | 500,00   |            |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                             |          |            |                  | 1.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                          |          |            |                  | 1.085.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |          |            | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                                                                                               |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |
| Função : 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                           |          |            |                  |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|-----------|
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Ação : 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Deporto e Juventude assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas, entre outras ações, demanda do orçamento participativo.                   |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                                                             | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   |           |            |                  | 25.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Investimentos                                                                                         |           |            | 25.000,00        |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |           | 25.000,00  |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Obras e instalacoes                                                                                   |           |            |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 5.000,00  |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Equipamentos e material permanente                                                                    |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 10.000,00 |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural                                | 10.000,00 |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                         |           |            |                  | 25.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Função : 13 - CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Deporto e Juventude bem como criar acervo histórico do município, entre outras ações.                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                                                             | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   |           |            |                  | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Investimentos                                                                                         |           |            | 10.000,00        |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |           | 10.000,00  |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Equipamentos e material permanente                                                                    |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                   | 10.000,00 |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                         |           |            |                  | 10.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                      |           |            |                  | 35.000,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de saúde e saneamento básico, bem como a elaboração do plano municipal de saneamento básico do município, visando à melhoria na qualidade de vida da população, entre outras ações |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte    | Descrição                                                                                             | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   |           |            |                  | 26.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Investimentos                                                                                         |           |            | 26.000,00        |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |           | 26.000,00  |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Obras e instalacoes                                                                                   |           |            |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00 |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Equipamentos e material permanente                                                                    |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 10.000,00 |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 5.000,00  |            |                  |           |
| 4.4.90.61.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Aquisicao de imoveis                                                                                  |           |            |                  |           |
| 4.4.90.61.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |            |                  |           |
| 4.4.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                     |           |            |                  |           |
| 4.4.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                         |           |            |                  | 26.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                       |           |            |                  |           |

|                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| Ação : 2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as atividades da Causa Animal, demanda do orçamento participativo.                                                                                                                                                  |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                 | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                                | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                      |            |            |                  | 20.000,00  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Investimentos                                                                                                                                                            |            |            | 20.000,00        |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |            | 20.000,00  |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                       |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                           | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                      | 20.000,00  |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                        |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                            |            |            |                  | 20.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                                                                                         |            |            |                  | 46.000,00  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                          |            |            | EXERCICIO : 2026 |            |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Ação : 1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar Unidades Básicas de Saúde, Polos de Academia de Saúde, entre outras, bem como adquirir veicu los e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                 | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                                | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                      |            |            |                  | 850.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Investimentos                                                                                                                                                            |            |            | 850.000,00       |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |            | 850.000,00 |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Obras e instalacoes                                                                                                                                                      |            |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                           | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 100.000,00 |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                           | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 400.000,00 |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                           | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 50.000,00  |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                       |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                           | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 50.000,00  |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                           | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                           | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 50.000,00  |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                        |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                            |            |            |                  | 850.000,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Ação : 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, qualificar e capacitar os profissionais de saúde, bem como o fornecimento de medicamentos necessários a tratamentos de saúde, demanda do orçamento participativo.        |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                 | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                                | Detalhe    | Modalidade | Grupo            | Natureza   |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                      |            |            |                  | 36.000,00  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Investimentos                                                                                                                                                            |            |            | 36.000,00        |            |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |            | 36.000,00  |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Obras e instalacoes                                                                                                                                                      |            |            |                  |            |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                           | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 5.000,00   |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                       |            |            |                  |            |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                           | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 30.000,00  |            |                  |            |
| 4.4.90.61.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Aquisicao de imoveis                                                                                                                                                     |            |            |                  |            |
| 4.4.90.61.00                                                                                                                                                                                                                           | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 500,00     |            |                  |            |
| 4.4.90.92.00                                                                                                                                                                                                                           |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                        |            |            |                  |            |
| 4.4.90.92.00                                                                                                                                                                                                                           | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 500,00     |            |                  |            |
|                                                                                                                                                                                                                                        |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                            |            |            |                  | 36.000,00  |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                                                                                          |            |            |                  |            |

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO

Ação : 2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Aplicação : Manter as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Detalhe | Modalidade | Grupo    | Natureza |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                |         |            |          | 1.500,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                                                                                      |         |            | 1.500,00 |          |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |         | 1.500,00   |          |          |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                                                                                |         |            |          |          |
| 4.4.90.51.00 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00  |            |          |          |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                 |         |            |          |          |
| 4.4.90.52.00 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00  |            |          |          |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                                                                                                                  |         |            |          |          |
| 4.4.90.92.00 | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00  |            |          |          |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                      |         |            |          | 1.500,00 |

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO

Ação : 1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Aplicação : Concluir a construção do Hospital Municipal do Município de Governador Dix- Sept Rosado, demanda do orçamento participativo.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                                             | Detalhe      | Modalidade   | Grupo        | Natureza     |
|--------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                   |              |              |              | 2.750.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                         |              |              | 2.750.000,00 |              |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                    |              | 2.750.000,00 |              |              |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                   |              |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos | 100.000,00   |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 16310000 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde         | 1.500.000,00 |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                | 100.000,00   |              |              |              |
| 4.4.90.51.00 | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                               | 1.050.000,00 |              |              |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                         |              |              |              | 2.750.000,00 |

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO

Ação : 1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Aplicação : Construir, reformar, ampliar, implantar, bem como adquirir veículos, ambulâncias, UTI Móvel, e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo      | Natureza   |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                      |           |            |            | 630.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                                                                                                                            |           |            | 630.000,00 |            |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                       |           | 630.000,00 |            |            |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                                                                                                                      |           |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 50.000,00 |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 50.000,00 |            |            |            |
| 4.4.90.51.00 | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                                   | 50.000,00 |            |            |            |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                       |           |            |            |            |
| 4.4.90.52.00 | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                                    | 50.000,00 |            |            |            |

|                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------|------------------|
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 16010000 | ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL -                                                                                                                                         | 380.000,00 |            |          |                  |
|                                                                                                      |          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                   |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                   |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                              |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
|                                                                                                      |          | provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                      |            |            |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 16350000 | Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde                                                                                                             | 50.000,00  |            |          |                  |
|                                                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                      |            |            |          | 630.000,00       |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                       |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                  |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico                                                  |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                      |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Ação : 2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Aplicação : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica                 |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Codigo                                                                                               | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Detalhe    | Modalidade | Grupo    | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                         |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                |            |            |          | 5.500,00         |
| 4.4.00.00.00                                                                                         |          | Investimentos                                                                                                                                                      |            |            | 5.500,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |            | 5.500,00   |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                 |            |            |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 5.000,00   |            |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |          |                  |
|                                                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                      |            |            |          | 5.500,00         |
| Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                       |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Unidade Orçamentária : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Função : 10 - SAUDE                                                                                  |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                                          |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                      |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Ação : 2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.     |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Aplicação : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, entre outras ações. |          |                                                                                                                                                                    |            |            |          |                  |
| Codigo                                                                                               | Fonte    | Descrição                                                                                                                                                          | Detalhe    | Modalidade | Grupo    | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                         |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                |            |            |          | 1.000,00         |
| 4.4.00.00.00                                                                                         |          | Investimentos                                                                                                                                                      |            |            | 1.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                         |          | Aplicacoes diretas                                                                                                                                                 |            | 1.000,00   |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         |          | Equipamentos e material permanente                                                                                                                                 |            |            |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 15001002 | Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos                                                              | 500,00     |            |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 16000000 | CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00     |            |          |                  |
|                                                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                      |            |            |          | 1.000,00         |
|                                                                                                      |          | TOTAL DA UNIDADE                                                                                                                                                   |            |            |          | 4.274.000,00     |

|                                                                                                      |          |                                     |          |            |          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------|----------|------------|----------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                   |          |                                     |          |            |          | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                   |          |                                     |          |            |          |                  |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                              |          |                                     |          |            |          |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                 |          |                                     |          |            |          |                  |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |          |                                     |          |            |          |                  |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                     |          |                                     |          |            |          |                  |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                |          |                                     |          |            |          |                  |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                               |          |                                     |          |            |          |                  |
| Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS |          |                                     |          |            |          |                  |
| Aplicação : Manter as Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos        |          |                                     |          |            |          |                  |
| Codigo                                                                                               | Fonte    | Descrição                           | Detalhe  | Modalidade | Grupo    | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                         |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |          |            |          | 2.000,00         |
| 4.4.00.00.00                                                                                         |          | Investimentos                       |          |            | 2.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                         |          | Aplicacoes diretas                  |          | 2.000,00   |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         |          | Equipamentos e material permanente  |          |            |          |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                         | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00 |            |          |                  |
|                                                                                                      |          | TOTAL DA AÇÃO                       |          |            |          | 2.000,00         |



|                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                     |           |            |                  |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------|-----------|------------|------------------|-----------|
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                            |          |                                     |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                       |          |                                     |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                |          |                                     |           |            |                  |           |
| SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA                                                                                                                                                                                                    |          |                                     |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                          |          |                                     |           |            |                  |           |
| Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                                                                                                                                                        |          |                                     |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como o Conselho da Pessoa Idosa.                                                                                                                          |          |                                     |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                           | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |           |            |                  | 500,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Investimentos                       |           |            | 500,00           |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                  |           | 500,00     |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Equipamentos e material permanente  |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA AÇÃO                       |           |            |                  | 500,00    |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                            |          |                                     |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                       |          |                                     |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                |          |                                     |           |            |                  |           |
| SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA                                                                                                                                                                                          |          |                                     |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                          |          |                                     |           |            |                  |           |
| Ação : 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                                                                                                              |          |                                     |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o Conselho da Pessoa com Deficiência                                                                                                       |          |                                     |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                           | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |           |            |                  | 500,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Investimentos                       |           |            | 500,00           |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                  |           | 500,00     |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Equipamentos e material permanente  |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA AÇÃO                       |           |            |                  | 500,00    |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                            |          |                                     |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                       |          |                                     |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                |          |                                     |           |            |                  |           |
| SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                        |          |                                     |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                          |          |                                     |           |            |                  |           |
| Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                                                            |          |                                     |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho da Criança e Adolescente.                                                                                                     |          |                                     |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                           | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |           |            |                  | 500,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Investimentos                       |           |            | 500,00           |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                  |           | 500,00     |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Equipamentos e material permanente  |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA AÇÃO                       |           |            |                  | 500,00    |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                            |          |                                     |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                       |          |                                     |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                |          |                                     |           |            |                  |           |
| SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA                                                                                                                                                                                                       |          |                                     |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                          |          |                                     |           |            |                  |           |
| Ação : 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                     |          |                                     |           |            |                  |           |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                              |          |                                     |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                              |          |                                     |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                         |          |                                     |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de proteção social, através de seus programas e serviços socioassistenciais, entre outras ações. |          |                                     |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte    | Descrição                           | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | DESPESAS DE CAPITAL                 |           |            |                  | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Investimentos                       |           |            | 20.000,00        |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Aplicacoes diretas                  |           | 20.000,00  |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Obras e instalacoes                 |           |            |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    |          | Equipamentos e material permanente  |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                    | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 10.000,00 |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA AÇÃO                       |           |            |                  | 20.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                 |          | TOTAL DA UNIDADE                    |           |            |                  | 23.500,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                              |          |                                     |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                          |           |            |                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|-----------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Ação : 2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Aplicação : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |           |            |                  | 5.000,00  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                            |           |            | 5.000,00         |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 5.000,00   |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                       |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00  |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |           |            |                  | 5.000,00  |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Ação : 2053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Aplicação : Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão, bem como manter a Vigilância Socioassistencial, Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS e Gestão do Trabalho no SUAS. |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |           |            |                  | 500,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                            |           |            | 500,00           |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 500,00     |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                       |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00    |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |           |            |                  | 500,00    |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Ação : 2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Aplicação : Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, bem como Família Acolhedora, entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |           |            |                  | 36.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Investimentos                                                            |           |            | 36.000,00        |           |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 36.000,00  |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Obras e instalacoes                                                      |           |            |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 500,00    |            |                  |           |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 500,00    |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | Equipamentos e material permanente                                       |           |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                      | 25.000,00 |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16610000 | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     | 5.000,00  |            |                  |           |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural   | 5.000,00  |            |                  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |           |            |                  | 36.000,00 |
| Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Ação : 2058 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Aplicação : Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.                                                                               |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |           |            | EXERCICIO : 2026 |           |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                          |           |            |                  |           |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |           |            |                  | 500,00    |

|              |          |                                                                          |        |        |        |        |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                            |        |        | 500,00 |        |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |        | 500,00 |        |        |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                       |        |        |        |        |
| 4.4.90.52.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00 |        |        |        |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |        |        |        | 500,00 |

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT

Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE

Ação : 2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Aplicação : Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe | Modalidade | Grupo  | Natureza |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |         |            |        | 500,00   |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                            |         |            | 500,00 |          |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |         | 500,00     |        |          |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                       |         |            |        |          |
| 4.4.90.52.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00  |            |        |          |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |         |            |        | 500,00   |

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT

Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE

Ação : 2059 - PROCAD SUAS

Aplicação : O Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, tem o objetivo de Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe | Modalidade | Grupo  | Natureza |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------|----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |         |            |        | 500,00   |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                            |         |            | 500,00 |          |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |         | 500,00     |        |          |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                       |         |            |        |          |
| 4.4.90.52.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00  |            |        |          |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |         |            |        | 500,00   |

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT

Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE

Ação : 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Aplicação : Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidas ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                                | Detalhe  | Modalidade | Grupo    | Natureza |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------|----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                      |          |            |          | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                            |          |            | 5.000,00 |          |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |          | 5.000,00   |          |          |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                       |          |            |          |          |
| 4.4.90.52.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |            |          |          |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |          |            |          | 5.000,00 |

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT

**PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**EXERCICIO : 2026**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Orçamentária : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE

Ação : 2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação : Executar as ações oriundas de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

| Codigo       | Fonte | Descrição           | Detalhe | Modalidade | Grupo     | Natureza  |
|--------------|-------|---------------------|---------|------------|-----------|-----------|
| 4.0.00.00.00 |       | DESPESAS DE CAPITAL |         |            |           | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |       | Investimentos       |         |            | 10.000,00 |           |

|              |          |                                                                          |           |           |  |           |
|--------------|----------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--|-----------|
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                       |           | 10.000,00 |  |           |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                       |           |           |  |           |
| 4.4.90.52.00 | 16600000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 10.000,00 |           |  |           |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                            |           |           |  | 10.000,00 |
|              |          | TOTAL DA UNIDADE                                                         |           |           |  | 58.000,00 |

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

Ação : 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

Aplicação : Manter as atividades administrativas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, bem como manter os serviços de utilidade pública: limpeza e coleta dos resíduos sólidos, praças e jardins, mercados públicos, galerias, vias urbanas, canais, recuperação de pavimentação em paralelepípedo, realizar a regularização fundiária, entre outros serviços de utilidade pública.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe  | Modalidade | Grupo     | Natureza  |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|-----------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |          |            |           | 24.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          |          |            | 24.000,00 |           |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |          | 24.000,00  |           |           |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                    |          |            |           |           |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00 |            |           |           |
| 4.4.90.51.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00 |            |           |           |
| 4.4.90.52.00 |          | Equipamentos e material permanente                                     |          |            |           |           |
| 4.4.90.52.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00 |            |           |           |
| 4.4.90.52.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00 |            |           |           |
| 4.4.90.61.00 |          | Aquisicao de imoveis                                                   |          |            |           |           |
| 4.4.90.61.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00 |            |           |           |
| 4.4.90.92.00 |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |          |            |           |           |
| 4.4.90.92.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00 |            |           |           |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |          |            |           | 24.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Aplicação : Construção e recuperação de pavimentação (paralelepípedo e/ou asfáltica) de vias públicas, construir, ampliar e/ou o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como a modernização das vias de acesso, contemplando urbanização, arborização e implantação de sinalização horizontal e vertical de ruas e acesso à zona rural entre , entre outras obras de melhorias de Infraestrutura Urbana, demanda do orçamento participativo.

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe      | Modalidade   | Grupo | Natureza     |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------|--------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |              |              |       | 2.100.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          |              | 2.100.000,00 |       |              |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |              | 2.100.000,00 |       |              |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                    |              |              |       |              |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 300.000,00   |              |       |              |
| 4.4.90.51.00 | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                | 1.500.000,00 |              |       |              |
| 4.4.90.51.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 300.000,00   |              |       |              |
|              |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |              |              |       | 2.100.000,00 |

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA

Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

Aplicação : Construir e/ou reformar praças, canteiros e jardins, no município de Governador Dix-Sept Rosado

| Codigo       | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade   | Grupo | Natureza     |
|--------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------|--------------|
| 4.0.00.00.00 |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |              |       | 1.930.000,00 |
| 4.4.00.00.00 |          | Investimentos                                                          |            | 1.930.000,00 |       |              |
| 4.4.90.00.00 |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 1.930.000,00 |       |              |
| 4.4.90.51.00 |          | Obras e instalacoes                                                    |            |              |       |              |
| 4.4.90.51.00 | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 300.000,00 |              |       |              |
| 4.4.90.51.00 | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                | 300.000,00 |              |       |              |
| 4.4.90.51.00 | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 130.000,00 |              |       |              |

|                                                                                                                           |          |                                                                         |              |            |            |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------------|
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 1.200.000,00 |            |            |                  |
|                                                                                                                           |          | TOTAL DA AÇÃO                                                           |              |            |            | 1.930.000,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                        |          |                                                                         |              |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                        |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                   |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                      |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                            |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Função : 15 - URBANISMO                                                                                                   |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                  |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                          |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO                                                                |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Aplicação : Construir e/ou reformar Centro de Velório                                                                     |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                               | Detalhe      | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                     |              |            |            | 80.000,00        |
| 4.4.00.00.00                                                                                                              |          | Investimentos                                                           |              |            | 80.000,00  |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                      |              | 80.000,00  |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              |          | Obras e instalacoes                                                     |              |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                     | 30.000,00    |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 50.000,00    |            |            |                  |
|                                                                                                                           |          | TOTAL DA AÇÃO                                                           |              |            |            | 80.000,00        |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                      |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                            |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Função : 15 - URBANISMO                                                                                                   |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                  |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                          |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Ação : 1034 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO                                                           |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Aplicação : Manter ações de Transferências Especiais da União, conforme Plano de Ação elaborado pelo Município.           |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                               | Detalhe      | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                     |              |            |            | 500.000,00       |
| 4.4.00.00.00                                                                                                              |          | Investimentos                                                           |              |            | 500.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                      |              | 500.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              |          | Obras e instalacoes                                                     |              |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 17060000 | Transferência Especial da União                                         | 400.000,00   |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                              |          | Equipamentos e material permanente                                      |              |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                              | 17060000 | Transferência Especial da União                                         | 100.000,00   |            |            |                  |
|                                                                                                                           |          | TOTAL DA AÇÃO                                                           |              |            |            | 500.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                      |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                            |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Função : 15 - URBANISMO                                                                                                   |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS                                                                                        |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                          |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Ação : 1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.                                                   |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Aplicação : Construir, Ampliar e/ou Reformar Cemitérios Públicos na Zona Rural do Município de Governador Dix-Sept Rosado |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                               | Detalhe      | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                     |              |            |            | 200.000,00       |
| 4.4.00.00.00                                                                                                              |          | Investimentos                                                           |              |            | 200.000,00 |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                              |          | Aplicacoes diretas                                                      |              | 200.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              |          | Obras e instalacoes                                                     |              |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                     | 80.000,00    |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 70.000,00    |            |            |                  |
| 4.4.90.61.00                                                                                                              |          | Aquisicao de imoveis                                                    |              |            |            |                  |
| 4.4.90.61.00                                                                                                              | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                     | 25.000,00    |            |            |                  |
| 4.4.90.61.00                                                                                                              | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  | 25.000,00    |            |            |                  |
|                                                                                                                           |          | TOTAL DA AÇÃO                                                           |              |            |            | 200.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                      |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                            |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Função : 16 - HABITACAO                                                                                                   |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA                                                                                        |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                          |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                                        |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Aplicação : Construir unidades habitacionais no município de Governador Dix Sept Rosado                                   |          |                                                                         |              |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                    | Fonte    | Descrição                                                               | Detalhe      | Modalidade | Grupo      | Natureza         |
| 4.0.00.00.00                                                                                                              |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                     |              |            |            | 3.120.000,00     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Investimentos                                                                    |              | 3.120.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                               |              | 3.120.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Obras e instalacoes                                                              |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 100.000,00   |              |                  |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                  |              |              | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                          | 3.000.000,00 |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 20.000,00    |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                    |              |              |                  | 3.120.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Função : 25 - ENERGIA                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Ação : 2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Aplicação : Ampliação, eficientização e qualificação na prestação de serviços de iluminação pública, substituição das lâmpadas tradicionais por iluminação LED, atendendo toda a área urbana e rural, bem como instalar energia solar nos prédios públicos, entre outras ações |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte    | Descrição                                                                        | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                              |              |              |                  | 74.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Investimentos                                                                    |              |              | 74.000,00        |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                               |              | 74.000,00    |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Obras e instalacoes                                                              |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 5.000,00     |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 5.000,00     |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 2.000,00     |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                 | 25.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Equipamentos e material permanente                                               |              |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 5.000,00     |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 5.000,00     |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17510000 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 2.000,00     |              |                  |              |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17540000 | Recursos de Operações de Crédito                                                 | 25.000,00    |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                    |              |              |                  | 74.000,00    |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Função : 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Ação : 1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Aplicação : Construir e recuperar pontes e passagens molhadas nas localidades da zona rural do Município, demanda do orçamento participativo.                                                                                                                                  |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte    | Descrição                                                                        | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                              |              |              |                  | 1.000.000,00 |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Investimentos                                                                    |              | 1.000.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                               |              | 1.000.000,00 |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Obras e instalacoes                                                              |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 150.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União                          | 300.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 150.000,00   |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17063110 | Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais          | 400.000,00   |              |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | TOTAL DA AÇÃO                                                                    |              |              |                  | 1.000.000,00 |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Unidade Orçamentária : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Função : 26 - TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Ação : 2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Aplicação : Melhorias e manutenção das estradas vicinais                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                                  |              |              |                  |              |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte    | Descrição                                                                        | Detalhe      | Modalidade   | Grupo            | Natureza     |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                              |              |              |                  | 30.000,00    |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Investimentos                                                                    |              |              | 30.000,00        |              |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Aplicacoes diretas                                                               |              | 30.000,00    |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | Obras e instalacoes                                                              |              |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                              | 20.000,00    |              |                  |              |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural           | 10.000,00    |              |                  |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |            |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |            |            |            | 30.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |            |            |            |            | 9.058.000,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |            |            |            |            | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Ação : 1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Aplicação : Construção ampliação e recuperação de açudes e barragens, perfuração, instalação e recuperação de poços, aquisição de cata-ventos, bombas submersas e dessalinizadores e construção de cisternas, promovendo a disponibilidade de água para usos múltiplos, entre outras ações de infraestrutura hídrica. |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |            |            | 200.000,00 |                  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                          |            |            | 200.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 200.000,00 |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                                                    |            |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 100.000,00 |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 50.000,00  |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                     |            |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 25.000,00  |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 25.000,00  |            |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |            |            |            | 200.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Aplicação : Construir o Abatedouro Municipal e adquirir equipamentos para seu bom funcionamento.                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |            |            | 200.000,00 |                  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                          |            |            | 200.000,00 |            |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 200.000,00 |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                                                    |            |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 150.000,00 |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 50.000,00  |            |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |            |            |            | 200.000,00       |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município, demanda do orçamento participativo.                                                                                           |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe    | Modalidade | Grupo      | Natureza   |                  |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |            |            |            | 75.000,00  |                  |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                          |            |            | 75.000,00  |            |                  |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                     |            | 75.000,00  |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                                                    |            |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.500,00   |            |            |            |                  |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 2.500,00   |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                     |            |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 17.500,00  |            |            |            |                  |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 52.500,00  |            |            |            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |            |            |            |            | 75.000,00        |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Unidade Orçamentária : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |
| SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |                                                                        |            |            |            |            |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |           |            |                  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|---------------|
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Ação : 2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Aplicação : Apoiar e incentivar o pequeno e médio produtor rural, através da implementação de ações como a distribuição de sementes adequadas para o plantio, distribuição de doses de vacinas para proteção do rebanho de pequenos criadores, apoio a piscicultura, a apicultura e suinocultura, entre outras ações. |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza      |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |           |            |                  | 7.000,00      |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                          |           |            | 7.000,00         |               |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 7.000,00   |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                     |           |            |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 2.000,00  |            |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |            |                  |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |           |            |                  | 7.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |           |            |                  | 482.000,00    |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Unidade Orçamentária : 02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Ação : 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO                                                                                                                                                                                                                       |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, promover ações de melhorias de preservação, conservação e fiscalização ambiental, e promover o desenvolvimento da economia local, entre outras ações, demanda do orçamento participativo.                         |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza      |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |           |            |                  | 15.500,00     |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                          |           |            | 15.500,00        |               |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 15.500,00  |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Obras e instalacoes                                                    |           |            |                  |               |
| 4.4.90.51.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00  |            |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                     |           |            |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 5.000,00  |            |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17040000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural | 5.000,00  |            |                  |               |
| 4.4.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Despesas de exercicios anteriores                                      |           |            |                  |               |
| 4.4.90.92.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 500,00    |            |                  |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |           |            |                  | 15.500,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |           |            |                  | 15.500,00     |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Quadro de Detalhamento de Investimentos                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Unidade Orçamentária : 02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Função : 04 - ADMINISTRACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| SubFunção : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Ação : 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte    | Descrição                                                              | Detalhe   | Modalidade | Grupo            | Natureza      |
| 4.0.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | DESPESAS DE CAPITAL                                                    |           |            |                  | 10.000,00     |
| 4.4.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Investimentos                                                          |           |            | 10.000,00        |               |
| 4.4.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Aplicacoes diretas                                                     |           | 10.000,00  |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | Equipamentos e material permanente                                     |           |            |                  |               |
| 4.4.90.52.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos                                    | 10.000,00 |            |                  |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA AÇÃO                                                          |           |            |                  | 10.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL DA UNIDADE                                                       |           |            |                  | 10.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | TOTAL GERAL                                                            |           |            |                  | 15.634.900,00 |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                        |           |            |                  |               |
| I-RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                                                                        |           |            | 5.288.000,00     |               |



|                                                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| IPTU                                                                | 20.000,00     |
| ITBI                                                                | 68.000,00     |
| ISS                                                                 | 2.900.000,00  |
| IRRF                                                                | 2.300.000,00  |
| II-TRANSFERENCIAS LEGAIS                                            | 57.334.000,00 |
| COTA-PARTE FPM                                                      | 32.700.000,00 |
| COTA-PARTE ICMS                                                     | 23.800.000,00 |
| COTA-PARTE IPI                                                      | 110.000,00    |
| COTA-PARTE ITR                                                      | 44.000,00     |
| COTA-PARTE IPVA                                                     | 680.000,00    |
| III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO                           | 62.622.000,00 |
| IV-TOTAL DAS DESPESAS                                               | 17.159.000,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                  | 12.004.000,00 |
| EDUCACAO INFANTIL                                                   | 5.155.000,00  |
| V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB                                      | 10.306.800,00 |
| VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais          | 11.700.000,00 |
| VII-DIFERENCA (V-VI)                                                | -1.393.200,00 |
| VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)                                  | 25,18         |
| MINIMO OBRIGATORIO 25% = 0.25*III                                   | 15.655.500,00 |
| APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA       | 0,00          |
| I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542                  | 11.700.000,00 |
| II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070    | 11.770.000,00 |
| III=(III)*100                                                       | 100,60        |
| MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO | 0,00          |
| I - Receita fonte 1542                                              | 50.000,00     |
| II- Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12   | 10.000,00     |
| III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15                             | 7.500,00      |
| Diferença = II-III                                                  | 2.500,00      |
| IV - Aplicação = II / I * 100                                       | 20,00         |
| MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL | 0,00          |
| I - Receita fonte 1542                                              | 50.000,00     |
| II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365              | 30.000,00     |
| III = Mínimo Obrigatorio = I * 0,5                                  | 25.000,00     |
| Diferença = II-III                                                  | 5.000,00      |
| IV = II / I                                                         | 60,00         |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | EXERCICIO : 2026 |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|--------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |              |
| Recursos Destinados ao Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                  |              |
| Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificação              | Fonte            | Total        |
| UNIDADE : 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |              |
| FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                  |              |
| SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                  |              |
| PROGRAMA : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                  |              |
| AÇÃO : 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação, bem como implantar sistema de câmeras de segurança nas escolas, entre outras ações. |                            |                  |              |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pessoal e encargos sociais | 15001001         | 521.000,00   |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Outras despesas correntes  | 15001001         | 903.500,00   |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Investimentos              | 15001001         | 26.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 1.450.500,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TOTAL DO PROGRAMA          |                  | 1.450.500,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TOTAL DA UNIDADE           |                  | 1.450.500,00 |
| UNIDADE : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                  |              |
| FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                  |              |
| SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                  |              |
| PROGRAMA : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                  |              |
| AÇÃO : 1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  |              |
| Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar unidades escolares em diversas localidades do município de Governador Dix-Sept Rosado, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município, demanda do orçamento participativo.                                                                        |                            |                  |              |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Investimentos              | 15001001         | 340.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 340.000,00   |
| AÇÃO : 1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                            |                            |                  |              |
| Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar quadras de esportes poliesportivas de escolas municipais no município de Governador Dix-Sept Rosado                                                                                                                                                                         |                            |                  |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15001001         | 100.000,00    |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 100.000,00    |
| AÇÃO : 1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                  |               |
| Aplicação : Adquirir equipamentos, materiais permanentes , e veículos destinados a estruturação das Unidades Escolares da Educação Fundamental, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.                                                                                                                                                                                                                        |                            |                  |               |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15001001         | 125.000,00    |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 125.000,00    |
| AÇÃO : 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Fundamental e EJA, com recursos próprios do município - MDE, instalar e manter Laboratórios de Informáticas das Escolas Municipais, promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação, dentre outras ações, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município, demanda do orçamento participativo.                                                              |                            |                  |               |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pessoal e encargos sociais | 15001001         | 1.840.000,00  |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15001001         | 591.000,00    |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15001001         | 31.000,00     |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 2.462.000,00  |
| AÇÃO : 2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 70%, bem como manter o EJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |               |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pessoal e encargos sociais | 15401070         | 7.523.000,00  |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 7.523.000,00  |
| AÇÃO : 2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30%, bem como manter o EJA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |               |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pessoal e encargos sociais | 15400000         | 1.500,00      |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15400000         | 281.500,00    |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15400000         | 71.000,00     |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 354.000,00    |
| AÇÃO : 2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter a cota municipal de Salário Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                  |               |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15500000         | 170.000,00    |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15500000         | 20.000,00     |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 190.000,00    |
| AÇÃO : 2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                  |               |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15510000         | 2.100,00      |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 2.100,00      |
| AÇÃO : 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                  |               |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                  |               |
| Recursos Destinados ao Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  |               |
| Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Especificação              | Fonte            | Total         |
| Aplicação : Manter as atividades e ações não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca escolares, realização de eventos/datas comemorativas, manter as atividades da Banda de Música, manter o transporte escolar (ensino superior, médio e profissionalizantes) , bem como promover incentivo ao pré vestibulando, bolsas de estudos, entre outras ações |                            |                  |               |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15000000         | 187.000,00    |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 187.000,00    |
| AÇÃO : 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as Atividades de Outros Programas FNDE, bem como Brasil Carinhoso, entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                  |               |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pessoal e encargos sociais | 15690000         | 1.000,00      |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15690000         | 88.500,00     |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15690000         | 10.500,00     |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 100.000,00    |
| AÇÃO : 2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades do Transporte Escolar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                  |               |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15001001         | 1.695.000,00  |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 1.695.000,00  |
| AÇÃO : 2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                  |               |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  |               |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15000000         | 741.500,00    |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 741.500,00    |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  | 13.819.600,00 |
| SUBFUNÇÃO : 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  |               |
| PROGRAMA : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                  |               |
| AÇÃO : 2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades do Transporte Escolar - Ensino Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                  |               |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15000000         | 2.102.500,00  |
| TOTAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  | 2.102.500,00  |
| TOTAL DO PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  | 2.102.500,00  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|--------------|
| SUBFUNÇÃO : 365 - EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  |              |
| PROGRAMA : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |              |
| AÇÃO : 1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                             |                            |                  |              |
| Aplicação : Adquirir equipamentos, materiais permanentes , e veículos destinados a estruturação das Unidades Escolares da Educação Infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.                                                                             |                            |                  |              |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Investimentos              | 15001001         | 125.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 125.000,00   |
| AÇÃO : 1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                  |              |
| Aplicação : Construir e/ou ampliar creches e pré-escolas no município de Governador Dix Sept Rosado, para garantir a ampliação do acesso à educação infantil, em localidades do município, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Governador Dix Sept Rosado. |                            |                  |              |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Investimentos              | 15001001         | 250.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 250.000,00   |
| AÇÃO : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos próprios do município - MDE, bem como promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.                                        |                            |                  |              |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pessoal e encargos sociais | 15001001         | 645.000,00   |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras despesas correntes  | 15001001         | 372.000,00   |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Investimentos              | 15001001         | 10.500,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 1.027.500,00 |
| AÇÃO : 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%                                                                                                                                                                                                               |                            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 70%                                                                                                                                                                                                                      |                            |                  |              |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pessoal e encargos sociais | 15401070         | 2.056.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 2.056.000,00 |
| AÇÃO : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30%                                                                                                                                                                                                               |                            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 30%                                                                                                                                                                                                                      |                            |                  |              |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pessoal e encargos sociais | 15400000         | 1.500,00     |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras despesas correntes  | 15400000         | 3.000,00     |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Investimentos              | 15400000         | 1.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 5.500,00     |
| AÇÃO : 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 70%                                                                                                                                                                                                                           |                            |                  |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  |              |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            | EXERCICIO : 2026 |              |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                  |              |
| Recursos Destinados ao Ensino                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                  |              |
| Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Especificação              | Fonte            | Total        |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pessoal e encargos sociais | 15401070         | 1.391.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 1.391.000,00 |
| AÇÃO : 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 30%                                                                                                                                                                                                                           |                            |                  |              |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pessoal e encargos sociais | 15400000         | 1.500,00     |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras despesas correntes  | 15400000         | 3.000,00     |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Investimentos              | 15400000         | 1.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 5.500,00     |
| AÇÃO : 2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |              |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais.                                                                                                                                                                                               |                            |                  |              |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras despesas correntes  | 15000000         | 70.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 70.000,00    |
| AÇÃO : 2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                  |              |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da pré-escola                                                                                                                                                                                                          |                            |                  |              |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras despesas correntes  | 15000000         | 63.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 63.000,00    |
| AÇÃO : 2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                  |              |
| Aplicação : Manter as atividades com a Alfabetização, atendendo a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada feito juntamente com o Governo Federal                                                                                                                                       |                            |                  |              |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pessoal e encargos sociais | 15401070         | 800.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 800.000,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DO PROGRAMA          |                  | 5.793.500,00 |
| SUBFUNÇÃO : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                  |              |
| PROGRAMA : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |              |
| AÇÃO : 2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                  |              |
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do EJA.                                                                                                                                                                                                                |                            |                  |              |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Outras despesas correntes  | 15000000         | 8.200,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 8.200,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TOTAL DO PROGRAMA          |                  | 8.200,00     |
| SUBFUNÇÃO : 367 - EDUCACAO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                  |              |
| PROGRAMA : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |              |
| AÇÃO : 2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE                                                                                                                                                                                                                      |                            |                  |              |

|                                                                                                                                                                       |                           |          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|---------------|
| Aplicação : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimentos e altas habilidades/super dotação |                           |          |               |
| 33                                                                                                                                                                    | Outras despesas correntes | 15000000 | 11.800,00     |
|                                                                                                                                                                       | TOTAL DA AÇÃO             |          | 11.800,00     |
|                                                                                                                                                                       | TOTAL DO PROGRAMA         |          | 11.800,00     |
|                                                                                                                                                                       | TOTAL DA UNIDADE          |          | 21.735.600,00 |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                            |          | EXERCICIO : 2026 |
|------------------------------------|----------------------------|----------|------------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |                            |          |                  |
| Recursos Destinados ao Ensino      |                            |          |                  |
| RESUMO GERAL                       |                            |          |                  |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 15001001 | 3.006.000,00     |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 15400000 | 4.500,00         |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 15401070 | 11.680.000,00    |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 15411070 | 50.000,00        |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 15421070 | 40.000,00        |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 15690000 | 1.000,00         |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15000000 | 462.500,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15001001 | 2.325.500,00     |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15400000 | 12.500,00        |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15430000 | 275.000,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15500000 | 670.000,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15510000 | 2.100,00         |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15520000 | 246.500,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15530000 | 100.500,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15690000 | 88.500,00        |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15730000 | 2.910.000,00     |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15760000 | 200.500,00       |
| 44                                 | Investimentos              | 15001001 | 127.500,00       |
| 44                                 | Investimentos              | 15400000 | 3.000,00         |
| 44                                 | Investimentos              | 15420000 | 10.000,00        |
| 44                                 | Investimentos              | 15430000 | 70.000,00        |
| 44                                 | Investimentos              | 15500000 | 20.000,00        |
| 44                                 | Investimentos              | 15690000 | 750.500,00       |
| 44                                 | Investimentos              | 15730000 | 130.000,00       |
|                                    | TOTAL GERAL                |          | 23.186.100,00    |

| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                |  | EXERCICIO : 2026 |
|-------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                |  |                  |
| Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde |  |                  |
| I-RECEITAS DE IMPOSTOS                                            |  | 5.288.000,00     |
| IPTU                                                              |  | 20.000,00        |
| ITBI                                                              |  | 68.000,00        |
| ISS                                                               |  | 2.900.000,00     |
| IRRF                                                              |  | 2.300.000,00     |
| II-TRANSFERENCIAS LEGAIS                                          |  | 51.534.000,00    |
| COTA-PARTE FPM                                                    |  | 26.900.000,00    |
| COTA-PARTE ICMS                                                   |  | 23.800.000,00    |
| COTA-PARTE IPI                                                    |  | 110.000,00       |
| COTA-PARTE ITR                                                    |  | 44.000,00        |
| COTA-PARTE IPVA                                                   |  | 680.000,00       |
| III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)                                   |  | 56.822.000,00    |
| IV - TOTAL DAS DESPESAS                                           |  | 11.057.500,00    |
| V - MINIMO OBRIGATÓRIO 0.15*III                                   |  | 8.523.300,00     |
| VI - DIFERENÇA = (IV-V)                                           |  | 2.534.200,00     |
| VII - PERCENTUAL APLICADO                                         |  | 19,46            |

|                                                              |               |                  |       |
|--------------------------------------------------------------|---------------|------------------|-------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                           |               | EXERCICIO : 2026 |       |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                           |               |                  |       |
| Recursos Destinados à Saúde                                  |               |                  |       |
| Grupo                                                        | Especificação | Fonte            | Total |
| UNIDADE : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |               |                  |       |
| FUNÇÃO : 10 - SAUDE                                          |               |                  |       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                  |               |
| PROGRAMA : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                  |               |
| AÇÃO : 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de saúde e saneamento básico, bem como a elaboração do plano municipal de saneamento básico do município, visando à melhoria na qualidade de vida da população, entre outras ações |                            |                  |               |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pessoal e encargos sociais | 15001002         | 186.500,00    |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15001002         | 146.000,00    |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15001002         | 26.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 358.500,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DO PROGRAMA          |                  | 358.500,00    |
| SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                  |               |
| PROGRAMA : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                  |               |
| AÇÃO : 2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades da Causa Animal, demanda do orçamento participativo.                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                  |               |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15000000         | 40.000,00     |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15000000         | 20.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 60.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DO PROGRAMA          |                  | 60.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA UNIDADE           |                  | 418.500,00    |
| UNIDADE : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                  |               |
| FUNÇÃO : 10 - SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                  |               |
| SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                  |               |
| PROGRAMA : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                  |               |
| AÇÃO : 2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM                                                                                                                                                                                                                         |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Piso da Enfermagem                                                                                                                                                                                                                 |                            |                  |               |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pessoal e encargos sociais | 16050000         | 253.000,00    |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 16050000         | 3.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 256.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DO PROGRAMA          |                  | 256.000,00    |
| SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                  |               |
| PROGRAMA : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                  |               |
| AÇÃO : 1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                  |               |
| Aplicação : Construir, reformar e/ou ampliar Unidades Básicas de Saúde, Polos de Academia de Saúde, entre outras, bem como adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária.                                                                                                            |                            |                  |               |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15001002         | 850.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 850.000,00    |
| AÇÃO : 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, qualificar e capacitar os profissionais de saúde, bem como o fornecimento de medicamentos necessários a tratamentos de saúde                                                                                                                                                       |                            |                  |               |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pessoal e encargos sociais | 15001002         | 3.811.000,00  |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 15001002         | 4.473.000,00  |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15001002         | 36.000,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 8.320.000,00  |
| AÇÃO : 2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                  |               |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pessoal e encargos sociais | 15001002         | 3.110.000,00  |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 16000000         | 1.219.500,00  |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 16000000         | 1.500,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 4.331.000,00  |
| AÇÃO : 2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES                                                                                                                                                                                                                              |                            |                  |               |
| Aplicação : Manter as atividades do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares                                                                                                                                                                                                        |                            |                  |               |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Outras despesas correntes  | 16003110         | 1.910.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 1.910.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DO PROGRAMA          |                  | 15.411.000,00 |
| SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                  |               |
| PROGRAMA : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                  |               |
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | EXERCICIO : 2026 |               |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                  |               |
| Recursos Destinados à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                  |               |
| Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Especificação              | Fonte            | Total         |
| AÇÃO : 1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                  |               |
| Aplicação : Concluir a construção do Hospital Municipal do Município de Governador Dix- Sept Rosado, demanda do orçamento participativo.                                                                                                                                                                                                         |                            |                  |               |
| 44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Investimentos              | 15001002         | 2.750.000,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL DA AÇÃO              |                  | 2.750.000,00  |
| AÇÃO : 1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                  |               |

|                                                                                                                                                                                                       |                            |          |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|---------------|
| Aplicação : Construir, reformar, ampliar, implantar, bem como adquirir veículos, ambulâncias, UTI Móvel, e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada |                            |          |               |
| 44                                                                                                                                                                                                    | Investimentos              | 15001002 | 630.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DA AÇÃO              |          | 630.000,00    |
| AÇÃO : 2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                     |                            |          |               |
| Aplicação : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, bem como a manutenção da Unidade Mista de Saúde DR. Otoni Cardoso, entre outros.                                   |                            |          |               |
| 31                                                                                                                                                                                                    | Pessoal e encargos sociais | 16000000 | 1.000,00      |
| 33                                                                                                                                                                                                    | Outras despesas correntes  | 16000000 | 2.406.500,00  |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DA AÇÃO              |          | 2.407.500,00  |
| AÇÃO : 2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS                                                                                                                                |                            |          |               |
| Aplicação : Manter os serviços com exames, cirurgias e consultas, em caráter de urgência e/ou não disponível pelo Sistema Único de Saúde                                                              |                            |          |               |
| 33                                                                                                                                                                                                    | Outras despesas correntes  | 15001002 | 826.500,00    |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DA AÇÃO              |          | 826.500,00    |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DO PROGRAMA          |          | 6.614.000,00  |
| SUBFUNÇÃO : 303 - Suporte Profilático e Terapeutico                                                                                                                                                   |                            |          |               |
| PROGRAMA : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                       |                            |          |               |
| AÇÃO : 2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                                                  |                            |          |               |
| Aplicação : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica                                                                                                                  |                            |          |               |
| 31                                                                                                                                                                                                    | Pessoal e encargos sociais | 15001002 | 2.000,00      |
| 33                                                                                                                                                                                                    | Outras despesas correntes  | 15001002 | 529.500,00    |
| 44                                                                                                                                                                                                    | Investimentos              | 15001002 | 5.500,00      |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DA AÇÃO              |          | 537.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DO PROGRAMA          |          | 537.000,00    |
| SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                                                                                                                                                           |                            |          |               |
| PROGRAMA : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO                                                                                                                                                                       |                            |          |               |
| AÇÃO : 2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.                                                                                                      |                            |          |               |
| Aplicação : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, entre outras ações.                                                                                                  |                            |          |               |
| 31                                                                                                                                                                                                    | Pessoal e encargos sociais | 15001002 | 471.000,00    |
| 33                                                                                                                                                                                                    | Outras despesas correntes  | 15001002 | 11.000,00     |
| 44                                                                                                                                                                                                    | Investimentos              | 15001002 | 1.000,00      |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DA AÇÃO              |          | 483.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DO PROGRAMA          |          | 483.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                       | TOTAL DA UNIDADE           |          | 23.301.000,00 |

|                                    |                            |          |                  |
|------------------------------------|----------------------------|----------|------------------|
| PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO |                            |          | EXERCICIO : 2026 |
| Proposta de Lei Orçamentária Anual |                            |          |                  |
| Recursos Destinados à Saúde        |                            |          |                  |
| RESUMO GERAL                       |                            |          |                  |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 15001002 | 4.079.000,00     |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 16000000 | 2.094.500,00     |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 16040000 | 1.408.000,00     |
| 31                                 | Pessoal e encargos sociais | 16050000 | 253.000,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15000000 | 40.500,00        |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 15001002 | 6.566.000,00     |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16000000 | 1.540.000,00     |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16003110 | 820.000,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16003120 | 890.000,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16003130 | 100.000,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16003140 | 100.000,00       |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16050000 | 3.000,00         |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16210000 | 66.000,00        |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16310000 | 40.000,00        |
| 33                                 | Outras despesas correntes  | 16350000 | 1.399.500,00     |
| 44                                 | Investimentos              | 15000000 | 20.000,00        |
| 44                                 | Investimentos              | 15001002 | 412.500,00       |
| 44                                 | Investimentos              | 16000000 | 2.500,00         |
| 44                                 | Investimentos              | 16010000 | 1.030.000,00     |
| 44                                 | Investimentos              | 16310000 | 1.500.000,00     |
| 44                                 | Investimentos              | 16350000 | 305.000,00       |
| 44                                 | Investimentos              | 17063110 | 1.050.000,00     |
|                                    | TOTAL GERAL                |          | 23.719.500,00    |

|                                              |                             |
|----------------------------------------------|-----------------------------|
| ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA                | FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS |
| Prefeito Municipal                           | Secretária de Finanças      |
| CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO |                             |
| Contadora CRC: 4395/07                       |                             |

Publicado por:  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:976A6884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO  
LEI 471 6 DE NOVEMBRO DE 2025 - LDO 2026

Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.  
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89

LEI Nº 471 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – LDO 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ NILDO GALDINO, Prefeito Municipal de Lagoa De Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa De Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, será elaborado conforme previsto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 989/2024-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## METAS ANUAIS

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal  
- LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelo STN.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos

Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 12** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.



**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 13** - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14** - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 989/2024-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 15** - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 16** - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 17** - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

#### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 18** - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 19** - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebem recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando os vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e natureza de despesa, tudo em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

**Art. 21** - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 22** - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23** - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 24** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25** - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

**Art. 26** - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 27** - O Orçamento para o exercício de 2026, destinará o valor de R\$ 340.303,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos e três reais), que representa 1,099% por cento, da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29** - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30** - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32** - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 33** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 34** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

**Art. 37** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

**§ 1º** - O Poder Executivo poderá:

I - Mediante decreto, mantido o valor total do orçamento vigente, e somados os valores do excesso de arrecadação, se houver, criar fontes de recursos e novos elementos de despesa para atender ações já constantes da Lei Orçamentária;

II - Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

III – Mediante portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, sem exceder os valores totais de cada categoria econômica, incluídos os acréscimos por excesso de arrecadação.

**§ 2º** - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2026, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no percentual de 30% (quarenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

**§ 3º** - Os créditos adicionais abertos, que tiverem cobertura de recursos de excesso de arrecadação, convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

**Art. 38** - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 41** - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 42** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 43** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 44** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

**Art. 45** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46** - O orçamento do município para o exercício de 2026 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2025.

**Art. 47** - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 48** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 50** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos financeiros.

**Art. 53** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 54** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

**Art. 55** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa De Velhos/RN, em 06 de novembro de 2025.

**JOSÉ NILDO GALDINO**  
Prefeito Municipal

|                                                                               |                     |                 |                                             |                 |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                  |                     |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                   |
| 1. Receita - Base Calculo.pdf                                                 |                     |                 |                                             |                 |                   |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                          |                     |                 |                                             |                 |                   |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO |                     |                 |                                             | Exercício: 2026 |                   |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                     |                 |                                             |                 |                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Ajuste          | Estimado Ajustado |
| IPTU                                                                          | Municipal           | 338.800,00      | 345.576,00                                  | 0,00            | 345.576,00        |
| ISS                                                                           | Municipal           | 433.000,00      | 441.660,00                                  | 0,00            | 441.660,00        |
| ITBI                                                                          | Municipal           | 26.000,00       | 26.520,00                                   | 0,00            | 26.520,00         |
| IRRF                                                                          | Municipal           | 1.061.500,00    | 1.082.730,00                                | 0,00            | 1.082.730,00      |
| Demais Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Taxas                                                                         | Municipal           | 60.500,00       | 61.710,00                                   | 0,00            | 61.710,00         |
| Taxas                                                                         | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Taxas (RPPS)                                                                  | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Taxas (RPPS)                                                                  | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Contribuições de Melhoria                                                     | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Contribuições de Melhoria                                                     | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Contribuições Sociais                                                         | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Contribuições Sociais (RPPS)                                                  | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Contribuições Econômicas                                                      | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Demais contribuições                                                          | Municipal           | 175.000,00      | 178.500,00                                  | 0,00            | 178.500,00        |
| Demais contribuições (RPPS)                                                   | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Aplicações Financeiras                                                        | Municipal           | 202.567,00      | 206.618,00                                  | 0,00            | 206.618,00        |
| Aplicações Financeiras                                                        | Estadual            | 13.500,00       | 13.770,00                                   | 0,00            | 13.770,00         |
| Aplicações Financeiras                                                        | Federal             | 226.239,00      | 230.764,00                                  | 0,00            | 230.764,00        |
| Aplicações Financeiras                                                        | Operação de Crédito | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Aplicações Financeiras                                                        | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Aplicações Financeiras (RPPS)                                                 | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Aplicações Financeiras (RPPS)                                                 | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                  | Municipal           | 28.264,00       | 28.829,00                                   | 0,00            | 28.829,00         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                  | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Outras Receitas Patrimoniais (RPPS)                                           | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Receita Agropecuária                                                          | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Receita Agropecuária                                                          | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Receita Industrial                                                            | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Receita Industrial                                                            | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |

|                                                                                                   |                     |                 |                                             |        |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------|--------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                      |                     |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |        |                   |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                              |                     |                 |                                             |        |                   |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO                     |                     |                 | Exercício: 2026                             |        |                   |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                    |                     |                 |                                             |        |                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Ajuste | Estimado Ajustado |
| Receita de Serviços                                                                               | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receita de Serviços                                                                               | Estadual            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receita de Serviços                                                                               | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receita de Serviços                                                                               | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receita de Serviços (RPPS)                                                                        | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receita de Serviços (RPPS)                                                                        | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receita de Serviços - Financeiras                                                                 | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receita de Serviços - Financeiras (RPPS)                                                          | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Cota-Parte do FPM                                                                                 | Municipal           | 17.986.022,00   | 18.345.742,00                               | 0,00   | 18.345.742,00     |
| Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA                                                                | Municipal           | 1.300.000,00    | 1.326.000,00                                | 0,00   | 1.326.000,00      |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                | Municipal           | 1.992.754,00    | 2.032.609,00                                | 0,00   | 2.032.609,00      |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                | Municipal           | 54.000,00       | 55.080,00                                   | 0,00   | 55.080,00         |
| Cota-Parte do ITR                                                                                 | Municipal           | 18.000,00       | 18.360,00                                   | 0,00   | 18.360,00         |
| Transferências da LC nº 61/1989                                                                   | Municipal           | 9.000,00        | 9.180,00                                    | 0,00   | 9.180,00          |
| Transferências do FUNDEB                                                                          | Municipal           | 4.705.335,00    | 4.799.442,00                                | 0,00   | 4.799.442,00      |
| Transferências do FUNDEB                                                                          | Estadual            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Transferências do FUNDEB                                                                          | Federal             | 1.703.250,00    | 1.737.315,00                                | 0,00   | 1.737.315,00      |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | Federal             | 2.887.650,00    | 2.945.403,00                                | 0,00   | 2.945.403,00      |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | Municipal           | 714.746,00      | 729.041,00                                  | 0,00   | 729.041,00        |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Transferências Correntes                                                                   | Estadual            | 178.500,00      | 182.070,00                                  | 0,00   | 182.070,00        |
| Outras Transferências Correntes (RPPS)                                                            | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                   | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                   | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS)                                            | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                      |                     |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |        |                   |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                              |                     |                 |                                             |        |                   |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO                     |                     |                 | Exercício: 2026                             |        |                   |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                    |                     |                 |                                             |        |                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Ajuste | Estimado Ajustado |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       | Municipal           | 45.000,00       | 45.900,00                                   | 0,00   | 45.900,00         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       | Estadual            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       | Operação de Crédito | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS)                                                | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira                                          | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS)                                   | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Demais Receitas Correntes                                                                         | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Demais Receitas Correntes                                                                         | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Demais Receitas Correntes (RPPS)                                                                  | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras                                                           | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS)                                                    | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal                              | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal (RPPS)                       | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Operações de crédito                                                                              | Operação de Crédito | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Operações de crédito                                                                              | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Operações de crédito                                                                              | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Operações de crédito (RPPS)                                                                       | Operação de Crédito | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários                                                | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (RPPS)                                         | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes                                                | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (RPPS)                                         | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |

|                                                                                       |                     |                 |                 |                                             |                   |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-------------------|------|
| Outras Alienações de Bens                                                             |                     | Municipal       | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              | 0,00 |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                          |                     |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |      |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                  |                     |                 |                 |                                             |                   |      |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO         |                     |                 |                 | Exercício: 2026 Pág.: 4/6                   |                   |      |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                        |                     |                 |                 |                                             |                   |      |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                         | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026) | Ajuste                                      | Estimado Ajustado |      |
| Outras Alienações de Bens                                                             | Federal             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Outras Alienações de Bens (RPPS)                                                      | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Amortização de empréstimos                                                            | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Amortização de empréstimos (RPPS)                                                     | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Convênios                                                                             | Estadual            | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Convênios                                                                             | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Convênios                                                                             | Federal             | 649.800,00      | 662.796,00      | 0,00                                        | 662.796,00        |      |
| Convênios                                                                             | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Convênios (RPPS)                                                                      | Estadual            | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Outras Transferências de Capital                                                      | Estadual            | 20.000,00       | 20.400,00       | 0,00                                        | 20.400,00         |      |
| Outras Transferências de Capital                                                      | Federal             | 671.000,00      | 684.420,00      | 0,00                                        | 684.420,00        |      |
| Outras Transferências de Capital                                                      | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Outras Transferências de Capital                                                      | Municipal           | 150.000,00      | 153.000,00      | 0,00                                        | 153.000,00        |      |
| Outras Transferências de Capital (RPPS)                                               | Estadual            | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Outras Receitas de Capital                                                            | Municipal           | 424.200,00      | 432.684,00      | 0,00                                        | 432.684,00        |      |
| Outras Receitas de Capital (RPPS)                                                     | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Outras Receitas de Capital                                                            | Federal             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Outras Receitas de Capital - Financeiras                                              | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS)                                       | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA                                  | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA                                  | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionista - INTRA                  | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Contribuição Patronal - Parcelamento - INTRA                                          | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Receita de Serviços - INTRA                                                           | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Receita de Serviços - INTRA                                                           | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Receita de Serviços (RPPS) - INTRA                                                    | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Receita de Serviços - Financeiras - INTRA                                             | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                          |                     |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |      |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                  |                     |                 |                 |                                             |                   |      |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO         |                     |                 |                 | Exercício: 2026                             |                   |      |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                        |                     |                 |                 |                                             |                   |      |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                         | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026) | Ajuste                                      | Estimado Ajustado |      |
| Receita de Serviços - Financeiras - INTRA                                             | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - INTRA                                      | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA                               | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA                               | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA                        | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA                                   | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA                        | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA                                   | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - INTRA                            | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA                      | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA                      | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA               | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Receitas Correntes - INTRA                                                     | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Receitas Correntes - INTRA                                                     | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA                                              | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA                                       | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA                                              | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA                                       | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA                                | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00              |      |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB     | Municipal           | -3.761.427,00   | -3.669.148,00   | 0,00                                        | -3.669.148,00     |      |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB       | Municipal           | -3.600,00       | -3.672,00       | 0,00                                        | -3.672,00         |      |

|                                                                                                                  |                     |                 |                                             |                 |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                                     |                     |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                   |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                                             |                     |                 |                                             |                 |                   |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO                                    |                     |                 |                                             | Exercício: 2026 |                   |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                                   |                     |                 |                                             |                 |                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Ajuste          | Estimado Ajustado |
| Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb        | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                           | Municipal           | -540.000,00     | -406.522,00                                 | 0,00            | -406.522,00       |
| Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                           | Municipal           | -10.800,00      | -11.016,00                                  | 0,00            | -11.016,00        |
| Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                               | Municipal           | -1.800,00       | -1.836,00                                   | 0,00            | -1.836,00         |
| Transf. Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00              |
| TOTAL GERAL                                                                                                      |                     | 31.757.000,00   | 32.703.925,00                               | 0,00            | 32.703.925,00     |

|                                                                               |                     |                 |                                             |        |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------|--------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                  |                     |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |        |                   |
| 2. DESPESA - BASE CALCULO.PDF                                                 |                     |                 |                                             |        |                   |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                          |                     |                 |                                             |        |                   |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO |                     |                 | Exercício: 2026                             |        |                   |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                     |                 |                                             |        |                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Ajuste | Estimado Ajustado |
| Pessoal e Encargos Sociais (3167)                                             | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3167) (RPPS)                                      | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191)                                             | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191)                                             | Estadual            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191)                                             | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191)                                             | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)                                      | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)                                      | Estadual            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)                                      | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)                                      | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX)                                             | Municipal           | 10.866.805,00   | 11.084.141,00                               | 0,00   | 11.084.141,00     |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX)                                             | Estadual            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX)                                             | Federal             | 2.119.150,00    | 2.161.533,00                                | 0,00   | 2.161.533,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX)                                             | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)                                      | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)                                      | Estadual            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)                                      | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)                                      | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (3267)                                             | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (3267) (RPPS)                                      | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (3291)                                             | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (3291)                                             | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)                                      | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)                                      | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (32XX)                                             | Municipal           | 60.000,00       | 61.200,00                                   | 0,00   | 61.200,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (32XX)                                             | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)                                      | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)                                      | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (3367)                                              | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (3367) (RPPS)                                       | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (3391)                                              | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                  |                     |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |        |                   |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                          |                     |                 |                                             |        |                   |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO |                     |                 | Exercício: 2026                             |        |                   |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                     |                 |                                             |        |                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Ajuste | Estimado Ajustado |
| Outras Despesas Correntes (3391)                                              | Estadual            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (3391)                                              | Federal             | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (3391)                                              | Operação de Crédito | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (3391)                                              | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)                                       | Municipal           | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)                                       | Outras              | 0,00            | 0,00                                        | 0,00   | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes (33XX)                                              | Municipal           | 11.239.422,00   | 11.464.210,00                               | 0,00   | 11.464.210,00     |



|                                                           |                     |              |                                             |      |              |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------------------------------|------|--------------|
| Outras Despesas Correntes (33XX)                          | Estadual            | 335.000,00   | 341.700,00                                  | 0,00 | 341.700,00   |
| Outras Despesas Correntes (33XX)                          | Federal             | 1.551.000,00 | 1.582.020,00                                | 0,00 | 1.582.020,00 |
| Outras Despesas Correntes (33XX)                          | Operação de Crédito | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes (33XX)                          | Outras              | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)                   | Municipal           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)                   | Outras              | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (4491)                                      | Municipal           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (4491)                                      | Estadual            | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (4491)                                      | Federal             | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (4491)                                      | Outras              | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (4491) (RPPS)                               | Municipal           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (4491) (RPPS)                               | Outras              | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (44XX)                                      | Municipal           | 2.433.835,00 | 2.482.512,00                                | 0,00 | 2.482.512,00 |
| Investimentos (44XX)                                      | Estadual            | 87.000,00    | 88.740,00                                   | 0,00 | 88.740,00    |
| Investimentos (44XX)                                      | Federal             | 2.467.789,00 | 2.517.145,00                                | 0,00 | 2.517.145,00 |
| Investimentos (44XX)                                      | Operação de Crédito | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (44XX)                                      | Outras              | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (44XX) (RPPS)                               | Municipal           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Investimentos (44XX) (RPPS)                               | Outras              | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66)        | Municipal           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66) (RPPS) | Outras              | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64)  | Municipal           | 0,00         | 0,00                                        | 0,00 | 0,00         |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                              |                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |              |

|                                                                               |                     |                 |                 |        |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|--------|-------------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                          |                     |                 |                 |        |                   |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO |                     |                 | Exercício: 2026 |        |                   |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                     |                 |                 |        |                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026) | Ajuste | Estimado Ajustado |
| Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) (RPPS)               | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Aquisição de título de crédito (45XX63)                                       | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS)                                | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Demais inversões financeiras (45XX)                                           | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Demais inversões financeiras (45XX)                                           | Federal             | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Demais inversões financeiras (45XX)                                           | Operação de Crédito | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Demais inversões financeiras (45XX)                                           | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS)                                    | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Amortização da Dívida (4691)                                                  | Municipal           | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Amortização da Dívida (4691) (RPPS)                                           | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Amortização da Dívida (46XX)                                                  | Municipal           | 340.000,00      | 346.800,00      | 0,00   | 346.800,00        |
| Amortização da Dívida (46XX)                                                  | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Amortização da Dívida (46XX)                                                  | Estadual            | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Amortização da Dívida (46XX)                                                  | Federal             | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| Amortização da Dívida (46XX) (RPPS)                                           | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                       | Municipal           | 500.000,00      | 510.000,00      | 0,00   | 510.000,00        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS)                                                | Outras              | 0,00            | 0,00            | 0,00   | 0,00              |
| TOTAL GERAL                                                                   |                     | 32.000.001,00   | 32.640.001,00   | 0,00   | 32.640.001,00     |

|                                                                               |                     |                 |                                             |        |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------|--------|-------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                  |                     |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |        |                   |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                          |                     |                 |                                             |        |                   |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO |                     |                 | Exercício: 2026                             |        |                   |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                |                     |                 |                                             |        |                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | Fonte Financiamento | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Ajuste | Estimado Ajustado |

|                                                |             |              |                       |               |
|------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------------|---------------|
|                                                | <b>RPPS</b> | <b>INTRA</b> | <b>Demais</b>         | <b>Geral</b>  |
| <b>Receitas</b>                                | 0,00        | 0,00         | 32.703.925,00         | 32.703.925,00 |
| <b>Despesas</b>                                | 0,00        | 0,00         | 32.640.001,00         | 32.640.001,00 |
| <b>Saldo</b>                                   | 0,00        | 0,00         | 63.924,00             | 63.924,00     |
| <b>Resultado Primário - Previsão</b>           |             |              |                       |               |
|                                                |             |              | <b>Valor Previsto</b> |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha |             |              | 20.772,00             |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha |             |              | 20.772,00             |               |

|                                                                |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                   |                 |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| 3. RECEITA.PDF                                                 |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                           |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS |                 |                  |                 |                 | Exercício: 2026                             |                 |                 |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                 |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | Previsão (2023) | Realizada (2024) | Previsão (2024) | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 34.369.627,20   | 34.842.819,00                               | 35.539.676,00   | 36.250.471,00   |
| Receita Tributária                                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 1.919.800,00    | 1.958.196,00                                | 1.997.360,00    | 2.037.308,00    |
| IPU                                                            | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 338.800,00      | 345.576,00                                  | 352.488,00      | 359.538,00      |
| ISS                                                            | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 433.000,00      | 441.660,00                                  | 450.493,00      | 459.503,00      |
| ITBI                                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 26.000,00       | 26.520,00                                   | 27.050,00       | 27.591,00       |
| IRRF                                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 1.061.500,00    | 1.082.730,00                                | 1.104.385,00    | 1.126.473,00    |
| Taxas                                                          | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 60.500,00       | 61.710,00                                   | 62.944,00       | 64.203,00       |
| Contribuições de Melhoria                                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Receita de Contribuições                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 175.000,00      | 178.500,00                                  | 182.070,00      | 185.711,00      |
| Contribuições Sociais                                          | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Contribuições Econômicas                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Demais contribuições                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 175.000,00      | 178.500,00                                  | 182.070,00      | 185.711,00      |
| Receita Patrimonial                                            | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 470.570,09      | 479.981,00                                  | 489.581,00      | 499.373,00      |
| Aplicações Financeiras                                         | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 442.306,09      | 451.152,00                                  | 460.175,00      | 469.379,00      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 28.264,00       | 28.829,00                                   | 29.406,00       | 29.994,00       |
| Receita Agropecuária                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Receita Industrial                                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Receita de Serviços                                            | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Transferências Correntes                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 31.759.257,11   | 32.180.242,00                               | 32.823.847,00   | 33.480.325,00   |
| Cota-Parte do FPM                                              | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 19.286.022,11   | 19.671.742,00                               | 20.065.177,00   | 20.466.481,00   |
| Cota-Parte do ICMS                                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 1.992.753,75    | 2.032.609,00                                | 2.073.261,00    | 2.114.726,00    |
| Cota-Parte do IPVA                                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 54.000,00       | 55.080,00                                   | 56.182,00       | 57.306,00       |
| Cota-Parte do ITR                                              | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 18.000,00       | 18.360,00                                   | 18.727,00       | 19.102,00       |
| Transferências da LC nº 61/1989                                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 9.000,00        | 9.180,00                                    | 9.364,00        | 9.551,00        |
| Transferências do FUNDEB                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 6.408.585,00    | 6.536.757,00                                | 6.667.492,00    | 6.800.842,00    |
| Outras Transferências Correntes                                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 3.990.896,25    | 3.856.514,00                                | 3.933.644,00    | 4.012.317,00    |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 45.000,00       | 45.900,00                                   | 46.818,00       | 47.754,00       |
| Multa e Juros de Mora                                          | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Indenizações e Restituições                                    | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 45.000,00       | 45.900,00                                   | 46.818,00       | 47.754,00       |
| Demais Receitas Correntes                                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)          | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 1.915.000,00    | 1.953.300,00                                | 1.992.366,00    | 2.032.213,00    |
| Operações de crédito                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |

|                                                                |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                   |                 |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                           |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS |                 |                  |                 |                 | Exercício: 2026                             |                 |                 |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                 |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | Previsão (2023) | Realizada (2024) | Previsão (2024) | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| Amortização de empréstimos                                     | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Alienações de Bens                                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Outras Alienações de Bens                                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Transferência de Capital                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 1.490.800,00    | 1.520.616,00                                | 1.551.028,00    | 1.582.048,00    |
| Convênios                                                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 649.800,00      | 815.796,00                                  | 832.112,00      | 848.754,00      |
| Outras Transferências de Capital                               | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 841.000,00      | 704.820,00                                  | 718.916,00      | 733.294,00      |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 424.200,00      | 432.684,00                                  | 441.338,00      | 450.165,00      |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                         | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (IV)                                                  | 0,00            | 0,00             | 0,00            | -4.317.627,20   | -4.092.194,00                               | -4.174.038,00   | -4.257.519,00   |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência               | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                  | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários          | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | -4.317.627,20   | -4.092.194,00                               | -4.174.038,00   | -4.257.519,00   |

|                          |      |      |      |               |               |               |               |
|--------------------------|------|------|------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITA TOTAL            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.967.000,00 | 32.703.925,00 | 33.358.004,00 | 34.025.165,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.052.000,00 | 30.750.625,00 | 31.365.638,00 | 31.992.952,00 |

|                                                                 |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                    |                 |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| 4. DESPESA.PDF                                                  |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                            |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS |                 |                  |                 |                 | Exercício: 2026                             |                 |                 |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                  |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Previsão (2023) | Realizada (2024) | Previsão (2024) | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 26.171.376,11   | 26.694.804,00                               | 27.228.700,00   | 27.773.274,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 12.985.954,50   | 13.245.674,00                               | 13.510.587,00   | 13.780.799,00   |
| Juros e Encargos da Dívida                                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 60.000,00       | 61.200,00                                   | 62.424,00       | 63.672,00       |
| Outras Despesas Correntes                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 13.125.421,61   | 13.387.930,00                               | 13.655.689,00   | 13.928.803,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 5.328.623,89    | 5.435.197,00                                | 5.543.901,00    | 5.654.779,00    |
| Investimentos                                                   | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 4.988.623,89    | 5.088.397,00                                | 5.190.165,00    | 5.293.968,00    |
| Inversões Financeiras                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de título de capital já integralizado                 | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de título de crédito                                  | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Demais inversões financeiras                                    | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Amortização da Dívida                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 340.000,00      | 346.800,00                                  | 353.736,00      | 360.811,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                         | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 500.000,00      | 510.000,00                                  | 520.200,00      | 530.604,00      |
| TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 32.000.000,00   | 32.640.001,00                               | 33.292.801,00   | 33.958.657,00   |
| DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)                   | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Juuros e Encargos da Dívida                                     | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Outras Despesas Correntes                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Investimento                                                    | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Inversões Financeiras                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Amortização da Dívida Interna                                   | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS                                 | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)        | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DESPESA TOTAL VII = (III + VI)                                  | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 32.000.000,00   | 32.640.001,00                               | 33.292.801,00   | 33.958.657,00   |

|                                                        |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                           |                 |                  |                 |                  |                 |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |                 |
| 5. RESTOS A PAGAR E DESPESAS PRIMARIAS.PDF             |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                   |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS     |                 |                  |                 |                  |                 |                  | Exercício: 2026                             |                 |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                          | Previsão (2022) | Realizada (2022) | Previsão (2023) | Realizada (2023) | Previsão (2024) | Realizada (2024) | Previsão (2025)                             | Previsão (2026) | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 103.416,52                                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| DESPESAS CORRENTES                                     | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 100.052,86                                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 4.204,37                                    | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Juros e Encargos da Dívida (RPPS)                      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Outras Despesas Correntes                              | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 95.848,49                                   | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Outras Despesas Correntes (RPPS)                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| DESPESAS DE CAPITAL                                    | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 3.363,66                                    | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Investimentos                                          | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 3.363,66                                    | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Investimentos (RPPS)                                   | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos              | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado        | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS) | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Crédito                         | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Crédito (RPPS)                  | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Demais Inversões Financeiras                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Demais Inversões Financeiras (RPPS)                    | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |

|                                   |      |      |      |      |      |      |            |      |      |      |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|------|------------|------|------|------|
| Amortização da Dívida             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (RPPS)      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 849.486,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.853,18  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.853,18  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes (RPPS)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 816.633,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 816.633,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos (RPPS)              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|                                                             |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                |                 |                  |                 |                  |                 |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                        |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS          |                 |                  |                 |                  |                 |                  | Exercício: 2026 Pág.: 2/2                   |                 |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                               | Previsão (2022) | Realizada (2022) | Previsão (2023) | Realizada (2023) | Previsão (2024) | Realizada (2024) | Previsão (2025)                             | Previsão (2026) | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| Inversões Financeiras                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                   | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)            | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)      | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Crédito                              | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Crédito (RPPS)                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Demais Inversões Financeiras                                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Demais Inversões Financeiras (RPPS)                         | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Amortização da Dívida                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Amortização da Dívida (RPPS)                                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL GERAL                                                 | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 952.903,32                                  | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Definição de Percentual de Pagamento                        |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| A = (soma da previsão 2022/2023/2024 ) / 3                  |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024 ) / 3               |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| C = B / A * 100                                             |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| Cálculo da Previsão 2026                                    |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| D = Previsão 2025                                           |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |
| E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encontrado) |                 |                  |                 |                  |                 |                  |                                             |                 |                 |                 |

|                                                                           |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                              |                 |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| 6. RESULTADO PRIMARIO.PDF                                                 |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                      |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO |                 |                  |                 |                 | Exercício: 2026                             |                 |                 |
| RECEITAS                                                                  |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                            |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                             | Previsão (2023) | Realizada (2024) | Previsão (2024) | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)                               | 0,00            | 21.762.131,41    | 30.052.000,00   | 30.052.000,00   | 30.750.625,00                               | 31.365.638,00   | 31.992.952,00   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                               | 0,00            | 763.086,30       | 1.919.800,00    | 1.919.800,00    | 1.958.196,00                                | 1.997.360,00    | 2.037.308,00    |
| IPITU                                                                     | 0,00            | 45.862,13        | 338.800,00      | 338.800,00      | 345.576,00                                  | 352.488,00      | 359.538,00      |
| ISS                                                                       | 0,00            | 172.239,98       | 433.000,00      | 433.000,00      | 441.660,00                                  | 450.493,00      | 459.503,00      |
| ITBI                                                                      | 0,00            | 6.200,00         | 26.000,00       | 26.000,00       | 26.520,00                                   | 27.050,00       | 27.591,00       |
| IRRF                                                                      | 0,00            | 529.344,48       | 1.061.500,00    | 1.061.500,00    | 1.082.730,00                                | 1.104.385,00    | 1.126.473,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 0,00            | 9.439,71         | 60.500,00       | 60.500,00       | 61.710,00                                   | 62.944,00       | 64.203,00       |
| Receitas de Contribuições                                                 | 0,00            | 126.710,94       | 175.000,00      | 175.000,00      | 178.500,00                                  | 182.070,00      | 185.711,00      |
| Receita Patrimonial                                                       | 0,00            | 1.040.020,50     | 470.570,09      | 470.570,09      | 479.981,00                                  | 489.581,00      | 499.373,00      |
| Aplicações Financeiras (II)                                               | 0,00            | 1.040.020,50     | 442.306,09      | 442.306,09      | 451.152,00                                  | 460.175,00      | 469.379,00      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                              | 0,00            | 0,00             | 28.264,00       | 28.264,00       | 28.829,00                                   | 29.406,00       | 29.994,00       |
| Transferências Correntes                                                  | 0,00            | 19.045.081,98    | 27.441.629,91   | 27.441.629,91   | 28.088.048,00                               | 28.649.809,00   | 29.222.806,00   |
| Cota-Parte do FPM                                                         | 0,00            | 11.285.631,66    | 15.524.594,91   | 15.524.594,91   | 16.002.594,00                               | 16.322.646,00   | 16.649.099,00   |
| Cota-Parte do ICMS                                                        | 0,00            | 1.173.715,26     | 1.452.753,75    | 1.452.753,75    | 1.626.087,00                                | 1.658.609,00    | 1.691.781,00    |
| Cota-Parte do IPVA                                                        | 0,00            | 51.675,64        | 43.200,00       | 43.200,00       | 44.064,00                                   | 44.945,00       | 45.844,00       |

|                                                                                                     |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Cota-Parte do ITR                                                                                   | 0,00            | -120.705,06      | 14.400,00       | 14.400,00       | 14.688,00                                   | 14.982,00       | 15.282,00       |
| Transferências da LC 61/1989                                                                        | 0,00            | 4.858,16         | 7.200,00        | 7.200,00        | 7.344,00                                    | 7.491,00        | 7.641,00        |
| Transferências do FUNDEB                                                                            | 0,00            | 3.786.784,92     | 6.408.585,00    | 6.408.585,00    | 6.536.757,00                                | 6.667.492,00    | 6.800.842,00    |
| Outras Transferências Correntes                                                                     | 0,00            | 2.863.121,40     | 3.990.896,25    | 3.990.896,25    | 3.856.514,00                                | 3.933.644,00    | 4.012.317,00    |
| Demais Receitas Correntes                                                                           | 0,00            | 787.231,69       | 45.000,00       | 45.000,00       | 45.900,00                                   | 46.818,00       | 47.754,00       |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                                                    | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Receitas Correntes Restantes                                                                        | 0,00            | 787.231,69       | 45.000,00       | 45.000,00       | 45.900,00                                   | 46.818,00       | 47.754,00       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]                           | 0,00            | 20.722.110,91    | 29.609.693,91   | 29.609.693,91   | 30.299.473,00                               | 30.905.463,00   | 31.523.573,00   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                                                  | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                                                      | 0,00            | 1.027.353,44     | 1.915.000,00    | 1.915.000,00    | 1.800.300,00                                | 1.836.306,00    | 1.873.032,00    |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                         | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                                     | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Alienação de Bens                                                                                   | 0,00            | 223.700,00       | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                        |                 |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                                |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO                           |                 |                  |                 |                 | Exercício: 2026                             |                 |                 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                              | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                             | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Outras Alienações de Bens                                                                           | 0,00            | 223.700,00       | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Transferências de Capital                                                                           | 0,00            | 803.653,44       | 1.490.800,00    | 1.490.800,00    | 1.367.616,00                                | 1.394.968,00    | 1.422.867,00    |
| Convênios                                                                                           | 0,00            | 447.895,00       | 649.800,00      | 649.800,00      | 662.796,00                                  | 676.052,00      | 689.573,00      |
| Outras Transferências de Capital                                                                    | 0,00            | 355.758,44       | 841.000,00      | 841.000,00      | 704.820,00                                  | 718.916,00      | 733.294,00      |
| Outras Receitas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00             | 424.200,00      | 424.200,00      | 432.684,00                                  | 441.338,00      | 450.165,00      |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)                                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                                | 0,00            | 0,00             | 424.200,00      | 424.200,00      | 432.684,00                                  | 441.338,00      | 450.165,00      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]      | 0,00            | 1.027.353,44     | 1.915.000,00    | 1.915.000,00    | 1.800.300,00                                | 1.836.306,00    | 1.873.032,00    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                               | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 153.000,00                                  | 156.060,00      | 159.181,00      |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                            | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                                | 0,00            | 21.749.464,35    | 31.524.693,91   | 31.524.693,91   | 32.252.773,00                               | 32.897.829,00   | 33.555.786,00   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                                    | 0,00            | 21.749.464,35    | 31.524.693,91   | 31.524.693,91   | 32.099.773,00                               | 32.741.769,00   | 33.396.605,00   |
| DESPESAS                                                                                            |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                      |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                       | Previsão (2023) | Realizada (2024) | Previsão (2024) | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                                                     | 0,00            | 20.698.922,26    | 26.171.376,11   | 26.171.376,11   | 26.694.804,00                               | 27.228.700,00   | 27.773.274,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                          | 0,00            | 8.467.107,28     | 12.985.954,50   | 12.985.954,50   | 13.245.674,00                               | 13.510.587,00   | 13.780.799,00   |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                                                    | 0,00            | 0,00             | 60.000,00       | 60.000,00       | 61.200,00                                   | 62.424,00       | 63.672,00       |
| Outras Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 12.231.814,98    | 13.125.421,61   | 13.125.421,61   | 13.387.930,00                               | 13.655.689,00   | 13.928.803,00   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)                              | 0,00            | 20.698.922,26    | 26.111.376,11   | 26.111.376,11   | 26.633.604,00                               | 27.166.276,00   | 27.709.602,00   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                                                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                                    | 0,00            | 1.117.467,93     | 5.328.623,89    | 5.328.623,89    | 5.435.197,00                                | 5.543.901,00    | 5.654.779,00    |
| Investimentos                                                                                       | 0,00            | 977.946,36       | 4.988.623,89    | 4.988.623,89    | 5.088.397,00                                | 5.190.165,00    | 5.293.968,00    |
| Inversões Financeiras                                                                               | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                    | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                               | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                               | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                        |                 |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                                |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO                           |                 |                  |                 |                 | Exercício: 2026 Pág.: 3/3                   |                 |                 |
| Demais Inversões Financeiras                                                                        | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                       | 0,00            | 139.521,57       | 340.000,00      | 340.000,00      | 346.800,00                                  | 353.736,00      | 360.811,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 0,00            | 2.165.542,07     | 4.988.623,89    | 4.988.623,89    | 5.088.397,00                                | 5.190.165,00    | 5.293.968,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)                                                                       | 0,00            | 0,00             | 500.000,00      | 500.000,00      | 510.000,00                                  | 520.200,00      | 530.604,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                               | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                          | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                   | 0,00            | 21.676.868,62    | 31.600.000,00   | 31.600.000,00   | 32.232.001,00                               | 32.876.641,00   | 33.534.174,00   |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +                                        | 0,00            | 21.676.868,62    | 31.600.000,00   | 31.600.000,00   | 32.232.001,00                               | 32.876.641,00   | 33.534.174,00   |

|                                                                                                |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| XXVIII + XXIX)                                                                                 |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]    | -703.157,89     | -703.157,89      | -75.306,09      | -75.306,09      | 20.772,00                                   | 21.188,00       | 21.612,00       |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIB + XXXIIIC)] | -703.157,89     | -703.157,89      | -75.306,09      | -75.306,09      | -132.228,00                                 | -134.872,00     | -137.569,00     |
| Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.                                       |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                   |                 |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| 7. RESULTADO NOMINAL.PDF                                                                       |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                           |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL                       |                 |                  |                 |                 | Exercício: 2026 Pág.: 1/1                   |                 |                 |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                                 |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | Previsão (2023) | Realizada (2024) | Previsão (2024) | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)                            | 442.306,09      | 0,00             | 442.306,09      | 442.306,09      | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)                         | 60.000,00       | 0,00             | 60.000,00       | 60.000,00       | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)              | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 307.000,00      | -132.228,00                                 | -134.872,00     | -137.569,00     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                    | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)                                                                     | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                  | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa                                                                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                 | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                           | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Demais Haveres Financeiros                                                                     | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                                               | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)                       | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
|                                                                                                |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |

|                                                                                  |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                     |                 |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| 8. MONTATE DA DIVIDA.PDF                                                         |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                             |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA |                 |                  |                 |                 | Exercício: 2026                             |                 |                 |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                                   |                 |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | Previsão (2023) | Realizada (2024) | Previsão (2024) | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )                                                         | 1.459.997,11    | 0,00             | 1.313.997,40    | 1.215.447,59    | 1.124.289,00                                | 0,00            | 1.039.967,35    |
| Dívida Mobiliária                                                                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Outras Dívidas                                                                   | 1.459.997,11    | 0,00             | 1.313.997,40    | 1.215.447,59    | 1.124.289,00                                | 0,00            | 1.039.967,35    |
| DEDUÇÕES ( II )                                                                  | 5.348.129,72    | 0,00             | 4.813.316,74    | 4.331.985,07    | 3.898.786,00                                | 0,00            | 3.508.907,91    |
| Ativo Disponível                                                                 | 6.076.747,77    | 0,00             | 5.469.072,99    | 4.922.165,69    | 4.429.949,00                                | 0,00            | 3.986.954,21    |
| Haveres Financeiros                                                              | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| ( - ) Restos a Pagar Proc.                                                       | 728.618,05      | 0,00             | 655.756,25      | 590.180,62      | 531.163,00                                  | 0,00            | 478.046,30      |
| ( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)                                         | -3.888.132,61   | 0,00             | -3.499.319,34   | -3.116.537,48   | -2.774.497,00                               | 0,00            | -2.468.940,56   |

|                                                                            |                  |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                               |                  |                  |                 |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                 |
| 9. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF                                              |                  |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                       |                  |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP |                  |                  |                 |                 | Exercício: 2026                             |                 |                 |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF                                             |                  |                  |                 |                 |                                             |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                              | Realizada (2023) | Realizada (2024) | Previsão (2024) | Previsão (2025) | Previsão (2026)                             | Previsão (2027) | Previsão (2028) |
| Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |
| Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)                                | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00                                        | 0,00            | 0,00            |

|                                                         |       |              |                                             |  |  |
|---------------------------------------------------------|-------|--------------|---------------------------------------------|--|--|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                            |       |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| 10. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF       |       |              |                                             |  |  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                    |       |              |                                             |  |  |
| DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS |       |              | Exercício: 2026                             |  |  |
| ARF (LRF, art 4o, § 3o)                                 |       |              | R\$ 1,00                                    |  |  |
| PASSIVOS CONTINGENTES                                   | Valor | Providências | Valor                                       |  |  |

|                                       |       |              |       |
|---------------------------------------|-------|--------------|-------|
| Demandas Judiciais                    | 0,00  |              | 0,00  |
| Demandas Judiciais                    | 0,00  |              | 0,00  |
| Outros Passivos Contingentes          | 0,00  |              | 0,00  |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00  |              | 0,00  |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00  |              | 0,00  |
| Assunção de Passivos                  | 0,00  |              | 0,00  |
| Assistências Diversas                 | 0,00  |              | 0,00  |
| Outros Passivos Contingentes          | 0,00  |              | 0,00  |
| SUBTOTAL                              | 0,00  | SUBTOTAL     | 0,00  |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        | Valor | Providências | Valor |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS        | 0,00  |              | 0,00  |
| Frustração de Arrecadação             | 0,00  |              | 0,00  |
| Restituição de Tributos a Maior       | 0,00  |              | 0,00  |
| Discrepância de Projeções             | 0,00  |              | 0,00  |
| Outros Riscos Fiscais                 | 0,00  |              | 0,00  |
| SUBTOTAL                              | 0,00  | SUBTOTAL     | 0,00  |
| TOTAL                                 | 0,00  | TOTAL        | 0,00  |

| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                           |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| 11. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF                                 |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |                                             |                 |                       |                       |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                                 |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |                                             |                 |                       |                       |
| METAS ANUAIS                                                           |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       | Exercício: 2026                             |                 |                       |                       |
| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)                             |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |                                             |                 |                       | RS 1,00               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | 2026               |                 |                       |                       | 2027               |                 |                       |                       | 2028                                        |                 |                       |                       |
|                                                                        | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c)                          | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 32.703.925         | 31.307.606      | 0,04                  | 0,00                  | 33.358.004         | 30.461.149      | 0,03                  | 0,00                  | 34.025.165                                  | 29.408.094      | 0,03                  | 0,00                  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 32.099.773         | 30.729.249      | 0,04                  | 0,00                  | 32.741.769         | 29.898.428      | 0,03                  | 0,00                  | 33.396.605                                  | 28.864.827      | 0,03                  | 0,00                  |
| Receitas Primárias Correntes                                           | 30.299.473         | 29.005.814      | 0,03                  | 0,00                  | 30.905.463         | 28.221.590      | 0,03                  | 0,00                  | 31.523.573                                  | 27.245.958      | 0,03                  | 0,00                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                            | 1.958.196          | 1.874.589       | 0,00                  | 0,00                  | 1.997.360          | 1.823.906       | 0,00                  | 0,00                  | 2.037.308                                   | 1.760.854       | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências Correntes                                               | 28.088.048         | 26.888.807      | 0,03                  | 0,00                  | 28.649.809         | 26.161.820      | 0,03                  | 0,00                  | 29.222.806                                  | 25.257.395      | 0,03                  | 0,00                  |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                    | 253.229            | 242.417         | 0,00                  | 0,00                  | 258.294            | 235.863         | 0,00                  | 0,00                  | 263.459                                     | 227.709         | 0,00                  | 0,00                  |
| Receitas Primárias de Capital                                          | 1.800.300          | 1.723.435       | 0,00                  | 0,00                  | 1.836.306          | 1.676.839       | 0,00                  | 0,00                  | 1.873.032                                   | 1.618.869       | 0,00                  | 0,00                  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 32.640.001         | 31.246.411      | 0,04                  | 0,00                  | 33.292.801         | 30.401.608      | 0,03                  | 0,00                  | 33.958.657                                  | 29.350.611      | 0,03                  | 0,00                  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 32.232.001         | 30.855.831      | 0,04                  | 0,00                  | 32.876.641         | 30.021.588      | 0,03                  | 0,00                  | 33.534.174                                  | 28.983.729      | 0,03                  | 0,00                  |
| Despesas Primárias Correntes                                           | 26.633.604         | 25.496.462      | 0,03                  | 0,00                  | 27.166.276         | 24.807.119      | 0,03                  | 0,00                  | 27.709.602                                  | 23.949.526      | 0,02                  | 0,00                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 13.245.674         | 12.680.140      | 0,01                  | 0,00                  | 13.510.587         | 12.337.309      | 0,01                  | 0,00                  | 13.780.799                                  | 11.910.803      | 0,01                  | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes                                              | 13.387.930         | 12.816.322      | 0,01                  | 0,00                  | 13.655.689         | 12.469.810      | 0,01                  | 0,00                  | 13.928.803                                  | 12.038.723      | 0,01                  | 0,00                  |
| Despesas Primárias de Capital                                          | 5.088.397          | 4.871.144       | 0,00                  | 0,00                  | 5.190.165          | 4.739.444       | 0,00                  | 0,00                  | 5.293.968                                   | 4.575.599       | 0,00                  | 0,00                  |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                      | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                                           | 0               | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 32.703.925         | 31.307.606      | 0,04                  | 0,00                  | 33.358.004         | 30.461.149      | 0,03                  | 0,00                  | 34.025.165                                  | 29.408.094      | 0,03                  | 0,00                  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 32.252.773         | 30.875.716      | 0,04                  | 0,00                  | 32.897.829         | 30.040.936      | 0,03                  | 0,00                  | 33.555.786                                  | 29.002.408      | 0,03                  | 0,00                  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 32.640.001         | 31.246.411      | 0,04                  | 0,00                  | 33.292.801         | 30.401.608      | 0,03                  | 0,00                  | 33.958.657                                  | 29.350.611      | 0,03                  | 0,00                  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 32.232.001         | 30.855.831      | 0,04                  | 0,00                  | 32.876.641         | 30.021.588      | 0,03                  | 0,00                  | 33.534.174                                  | 28.983.729      | 0,03                  | 0,00                  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)              | -132.228           | -126.582        | 0,00                  | 0,00                  | -134.872           | -123.160        | 0,00                  | 0,00                  | -137.569                                    | -118.901        | 0,00                  | 0,00                  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 20.772             | 19.885          | 0,00                  | 0,00                  | 21.188             | 19.348          | 0,00                  | 0,00                  | 21.612                                      | 18.679          | 0,00                  | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)            | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                                           | 0               | 0,00                  | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)          | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                                           | 0               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                                           | 0               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                  | 0               | 0,00                  | 0,00                  | 0                                           | 0               | 0,00                  | 0,00                  |

|                                                                                 |                   |                   |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                    |                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                                          |                   |                   |                                             |
| METAS ANUAIS                                                                    |                   |                   | Exercício: 2026                             |
| Variáveis                                                                       | Período           |                   |                                             |
|                                                                                 | 2026              | 2027              | 2028                                        |
| PIB real (crescimento % anual)                                                  | 3,20              | 3,40              | 2,40                                        |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)  | 61,05             | 63,85             | 66,40                                       |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)                                                | 4,90              | 6,19              | 5,92                                        |
| Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação       | 4,46              | 4,83              | 5,65                                        |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ mil                                             | 80.181.000.000,00 | 90.000.000.000,00 | 94.891.041.000,00                           |
| Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:                                           |                   |                   |                                             |
| Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025; |                   |                   |                                             |
| Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025              |                   |                   |                                             |

|                                                                        |                             |       |       |                              |       |       |                                             |              |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|------------------------------|-------|-------|---------------------------------------------|--------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                           |                             |       |       |                              |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| 12. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF           |                             |       |       |                              |       |       |                                             |              |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                                 |                             |       |       |                              |       |       |                                             |              |
| AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR       |                             |       |       |                              |       |       | Exercício: 2026                             |              |
| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)                    |                             |       |       |                              |       |       | R\$ 1,00                                    |              |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas em 2024 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2024 (b) | % PIB | % RCL | Variação                                    |              |
|                                                                        |                             |       |       |                              |       |       | Valor (c) = (b - a)                         | % (c/a) x100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 0                           | 0,00  | 0,00  | 0                            | 0,00  | 0,00  | 0                                           | 0,00         |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 31.524.694                  | 0,04  | 0,00  | 21.749.464                   | 0,02  | 0,00  | -9.775.230                                  | -31,01       |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 0                           | 0,00  | 0,00  | 0                            | 0,00  | 0,00  | 0                                           | 0,00         |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 31.600.000                  | 0,04  | 0,00  | 21.676.869                   | 0,02  | 0,00  | -9.923.131                                  | -31,40       |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0                           | 0,00  | 0,00  | 0                            | 0,00  | 0,00  | 0                                           | 0,00         |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 31.524.694                  | 0,04  | 0,00  | 21.749.464                   | 0,02  | 0,00  | -9.775.230                                  | -31,01       |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0                           | 0,00  | 0,00  | 0                            | 0,00  | 0,00  | 0                                           | 0,00         |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 31.600.000                  | 0,04  | 0,00  | 21.676.869                   | 0,02  | 0,00  | -9.923.131                                  | -31,40       |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | -75.306                     | 0,00  | 0,00  | -703.158                     | 0,00  | 0,00  | -627.852                                    | 833,73       |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | -75.306                     | 0,00  | 0,00  | -703.158                     | 0,00  | 0,00  | -627.852                                    | 833,73       |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)                                        | 1.313.997                   | 0,00  | 0,00  | 0                            | 0,00  | 0,00  | -1.313.997                                  | -100,00      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)                                       | -3.499.319                  | 0,00  | 0,00  | 0                            | 0,00  | 0,00  | 3.499.319                                   | -100,00      |

|                                                                   |                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
|                                                                   |                     | R\$ 1,00             |
| Parâmetros                                                        | Valor Previsto 2024 | Valor Realizado 2024 |
| PIB nominal                                                       | 80.181.000.000,00   | 90.000.000.000,00    |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                    | 0,00                | 0,00                 |
| Fonte dos Parâmetros:                                             |                     |                      |
| Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025 |                     |                      |
| RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida        |                     |                      |

|                                                                               |                            |            |      |            |      |            |      |                                             |      |            |      |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|------|------------|------|------------|------|---------------------------------------------|------|------------|------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                  |                            |            |      |            |      |            |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |            |      |
| 13. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF                                    |                            |            |      |            |      |            |      |                                             |      |            |      |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                                        |                            |            |      |            |      |            |      |                                             |      |            |      |
| METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |            |      |            |      |            |      | Exercício: 2026                             |      |            |      |
| AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)                           |                            |            |      |            |      |            |      | R\$ 1,00                                    |      |            |      |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |      |            |      |            |      |                                             |      |            |      |
|                                                                               | 2023                       | 2024       | %    | 2025       | %    | 2026       | %    | 2027                                        | %    | 2028       | %    |
| RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)                                            | 0                          | 0          | 0,00 | 31.967.000 | 0,00 | 32.703.925 | 2,31 | 33.358.004                                  | 2,00 | 34.025.165 | 2,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)                                   | 0                          | 31.524.694 | 0,00 | 31.524.694 | 0,00 | 32.099.773 | 1,82 | 32.741.769                                  | 2,00 | 33.396.605 | 2,00 |
| DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)                                            | 0                          | 0          | 0,00 | 32.000.000 | 0,00 | 32.640.001 | 2,00 | 33.292.801                                  | 2,00 | 33.958.657 | 2,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)                                  | 0                          | 31.600.000 | 0,00 | 31.600.000 | 0,00 | 32.232.001 | 2,00 | 32.876.641                                  | 2,00 | 33.534.174 | 2,00 |
| RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)                                               | 0                          | 0          | 0,00 | 31.967.000 | 0,00 | 32.703.925 | 2,31 | 33.358.004                                  | 2,00 | 34.025.165 | 2,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)                                    | 0                          | 31.524.694 | 0,00 | 31.524.694 | 0,00 | 32.252.773 | 2,31 | 32.897.829                                  | 2,00 | 33.555.786 | 2,00 |
| DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)                                               | 0                          | 0          | 0,00 | 32.000.000 | 0,00 | 32.640.001 | 2,00 | 33.292.801                                  | 2,00 | 33.958.657 | 2,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)                                     | 0                          | 31.600.000 | 0,00 | 31.600.000 | 0,00 | 32.232.001 | 2,00 | 32.876.641                                  | 2,00 | 33.534.174 | 2,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)                     | -703.158                   | -75.306    | 0,00 | -75.306    | 0,00 | -132.228   | 0,00 | -134.872                                    | 0,00 | -137.569   | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA                                | -703.158                   | -75.306    | 0,00 | -75.306    | 0,00 | 20.772     | 0,00 | 21.188                                      | 2,00 | 21.612     | 2,00 |



|                                                |                             |            |        |            |       |            |       |            |       |            |       |
|------------------------------------------------|-----------------------------|------------|--------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|
| (VI)=(V)+(III-IV)                              |                             |            |        |            |       |            |       |            |       |            |       |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)                | 1.459.997                   | 1.313.997  | -10,00 | 1.215.448  | -7,50 | 1.124.289  | -7,50 | 0 -100,00  |       | 1.039.967  | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)               | -3.888.133                  | -3.499.319 | 0,00   | -3.116.537 | 0,00  | -2.774.497 | 0,00  | 0          | 0,00  | -2.468.941 | 0,00  |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA | 0                           | 0          | 0,00   | 0          | 0,00  | 0          | 0,00  | 0          | 0,00  | 0          | 0,00  |
| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |        |            |       |            |       |            |       |            |       |
|                                                | 2023                        | 2024       | %      | 2025       | %     | 2026       | %     | 2027       | %     | 2028       | %     |
| RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)             | 0                           | 0          | 0,00   | 31.967.000 | 0,00  | 31.307.606 | -2,06 | 30.461.149 | -2,70 | 29.410.636 | -3,45 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)    | 0                           | 33.100.929 | 0,00   | 31.524.694 | -4,76 | 30.729.249 | -2,52 | 29.898.428 | -2,70 | 28.867.322 | -3,45 |
| DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)             | 0                           | 0          | 0,00   | 32.000.000 | 0,00  | 31.246.411 | -2,35 | 30.401.608 | -2,70 | 29.353.148 | -3,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)  | 0                           | 33.180.000 | 0,00   | 31.600.000 | -4,76 | 30.855.831 | -2,35 | 30.021.588 | -2,70 | 28.986.234 | -3,45 |
| RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)                | 0                           | 0          | 0,00   | 31.967.000 | 0,00  | 31.307.606 | -2,06 | 30.461.149 | -2,70 | 29.410.636 | -3,45 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)     | 0                           | 33.100.929 | 0,00   | 31.524.694 | -4,76 | 30.875.716 | -2,06 | 30.040.936 | -2,70 | 29.004.915 | -3,45 |
| DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)                | 0                           | 0          | 0,00   | 32.000.000 | 0,00  | 31.246.411 | -2,35 | 30.401.608 | -2,70 | 29.353.148 | -3,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)      | 0                           | 33.180.000 | 0,00   | 31.600.000 | -4,76 | 30.855.831 | -2,35 | 30.021.588 | -2,70 | 28.986.234 | -3,45 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |       |            |        |            |        |          |         |            |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------|------------|--------|------------|--------|----------|---------|------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |       |            |        |            |        |          |         |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                                                                                                                                                                                                                                                          |            |            |       |            |        |            |        |          |         |            |                                             |
| METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                   |            |            |       |            |        |            |        |          |         |            | Exercício: 2026                             |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)                                                                                                                                                                                                                                       | -731.284   | -79.071    | 0,00  | -75.306    | 0,00   | -126.582   | 0,00   | -123.160 | 0,00    | -118.912   | 0,00                                        |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)                                                                                                                                                                                                                                | -731.284   | -79.071    | 0,00  | -75.306    | 0,00   | 19.885     | 0,00   | 19.348   | -2,70   | 18.681     | -3,45                                       |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.518.397  | 1.379.697  | -9,13 | 1.215.448  | -11,90 | 1.076.287  | -11,45 | 0        | -100,00 | 898.926    | 0,00                                        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)                                                                                                                                                                                                                                                                | -4.043.658 | -3.674.285 | 0,00  | -3.116.537 | 0,00   | -2.656.038 | 0,00   | 0        | 0,00    | -2.134.100 | 0,00                                        |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA                                                                                                                                                                                                                                                  | 0          | 0          | 0,00  | 0          | 0,00   | 0          | 0,00   | 0        | 0,00    | 0          | 0,00                                        |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |       |            |        |            |        |          |         |            |                                             |
| LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |       |            |        |            |        |          |         |            |                                             |
| II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional; |            |            |       |            |        |            |        |          |         |            |                                             |

| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes                                  |      |      |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| ÍNDICES DE INFLAÇÃO                                                            |      |      |      |      |      |
| 2023                                                                           | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| 4,46                                                                           | 4,83 | 5,65 | 4,46 | 4,83 | 5,65 |
| 1,04                                                                           | 1,05 | 1,06 | 1,04 | 1,05 | 1,06 |
| Fonte Índices de Inflação:                                                     |      |      |      |      |      |
| Banco Central do Brasil                                                        |      |      |      |      |      |
| Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025 |      |      |      |      |      |

|                                                           |      |      |      |                                             |      |      |
|-----------------------------------------------------------|------|------|------|---------------------------------------------|------|------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                              |      |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |
| 14. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF |      |      |      |                                             |      |      |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                    |      |      |      |                                             |      |      |
| EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                            |      |      |      | Exercício: 2026                             |      |      |
| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)     |      |      |      | R\$ 1,00                                    |      |      |
| Patrimônio Líquido                                        | 2024 | %    | 2023 | %                                           | 2022 | %    |
| Patrimônio/Capital                                        | 0    | 0,00 | 0    | 0,00                                        | 0    | 0,00 |
| Reservas                                                  | 0    | 0,00 | 0    | 0,00                                        | 0    | 0,00 |
| Resultado Acumulado                                       | 0    | 0,00 | 0    | 0,00                                        | 0    | 0,00 |
| TOTAL                                                     | 0    | 0,00 | 0    | 0,00                                        | 0    | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                     |      |      |      |                                             |      |      |
| Patrimônio Líquido                                        | 2024 | %    | 2023 | %                                           | 2022 | %    |
| Patrimônio                                                | 0    | 0,00 | 0    | 0,00                                        | 0    | 0,00 |
| Reservas                                                  | 0    | 0,00 | 0    | 0,00                                        | 0    | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados                            | 0    | 0,00 | 0    | 0,00                                        | 0    | 0,00 |
| TOTAL                                                     | 0    | 0,00 | 0    | 0,00                                        | 0    | 0,00 |

|                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                             |
|-----------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 15. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                             |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                             |

|                                                                                             |                                 |                                             |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           |                                 | Exercício: 2026                             |                         |
| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)                                        |                                 | R\$ 1,00                                    |                         |
| RECEITAS REALIZADAS                                                                         | 2024 (a)                        | 2023 (b)                                    | 2022 (c)                |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )                                             | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Alienação de Bens Móveis                                                                    | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                   | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                               | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                                                       | 0                               | 0                                           | 0                       |
| DESPESAS EXECUTADAS                                                                         | 2024 (d)                        | 2023 (e)                                    | 2022 (f)                |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )                                        | 0                               | 0                                           | 0                       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                         | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Investimentos                                                                               | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Inversões Financeiras                                                                       | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Amortização da Dívida                                                                       | 0                               | 0                                           | 0                       |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                               | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Regime Geral de Previdência Social                                                          | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                                                | 0                               | 0                                           | 0                       |
| SALDO FINANCEIRO                                                                            | 2024 (g) = ((Ia - II d) + IIIh) | 2023 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)             | 2022 (i) = ((Ic - II f) |
| Valor (III)                                                                                 | 0                               | 0                                           | 0                       |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                |                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |
| 16. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF                                          |                                 |                                             |                         |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                        |                                 |                                             |                         |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                 | Exercício: 2026                             |                         |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")                           |                                 | R\$ 1,00                                    |                         |
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  |                                 |                                             |                         |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                               |                                 |                                             |                         |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                    | 2024                            | 2023                                        | 2022                    |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                      | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                      | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Ativo                                                                                       | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Inativo                                                                                     | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Pensionista                                                                                 | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Receita de Contribuições Patronais                                                          | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Ativo                                                                                       | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Inativo                                                                                     | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Pensionista                                                                                 | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Receita Patrimonial                                                                         | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Receitas Imobiliárias                                                                       | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                             | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Receita de Serviços                                                                         | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Outras Receitas Correntes                                                                   | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                     | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                        | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Demais Receitas Correntes                                                                   | 0                               | 0                                           | 0                       |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                   | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                        | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Amortização de Empréstimos                                                                  | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Outras Receitas de Capital                                                                  | 0                               | 0                                           | 0                       |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)                        | 0                               | 0                                           | 0                       |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                |                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                        |                                 |                                             |                         |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                 | Exercício: 2026                             |                         |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                    | 2024                            | 2023                                        | 2022                    |
| Benefícios                                                                                  | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Aposentadorias                                                                              | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Pensões por Morte                                                                           | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                             | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                     | 0                               | 0                                           | 0                       |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                             | 0                               | 0                                           | 0                       |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                                            | 0                               | 0                                           | 0                       |

|                                                                                             |                                             |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²                          | 0                                           | 0    | 0    |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                          | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Valor                                                                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS                                                               | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Valor                                                                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                   | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                                    | 0                                           | 0    | 0    |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                             | 0                                           | 0    | 0    |
| Outros Aportes para o RPPS                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                               | 0                                           | 0    | 0    |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                            | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                               | 0                                           | 0    | 0    |
| Investimentos e Aplicações                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| Outro Bens e Direitos                                                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                                      |                                             |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                       | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                                                    | 0                                           | 0    | 0    |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                      | 0                                           | 0    | 0    |
| Ativo                                                                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| Inativo                                                                                     | 0                                           | 0    | 0    |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                        |                                             |      |      |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Exercício: 2026                             |      |      |
| Pensionista                                                                                 | 0                                           | 0    | 0    |
| Receita de Contribuições Patronais                                                          | 0                                           | 0    | 0    |
| Ativo                                                                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| Inativo                                                                                     | 0                                           | 0    | 0    |
| Pensionista                                                                                 | 0                                           | 0    | 0    |
| Receita Patrimonial                                                                         | 0                                           | 0    | 0    |
| Receitas Imobiliárias                                                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                             | 0                                           | 0    | 0    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                | 0                                           | 0    | 0    |
| Receita de Serviços                                                                         | 0                                           | 0    | 0    |
| Outras Receitas Correntes                                                                   | 0                                           | 0    | 0    |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                     | 0                                           | 0    | 0    |
| Demais Receitas Correntes                                                                   | 0                                           | 0    | 0    |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                        | 0                                           | 0    | 0    |
| Amortização de Empréstimos                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| Outras Receitas de Capital                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)                               | 0                                           | 0    | 0    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                       | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Benefícios                                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| Aposentadorias                                                                              | 0                                           | 0    | 0    |
| Pensões por Morte                                                                           | 0                                           | 0    | 0    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                             | 0                                           | 0    | 0    |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                                     | 0                                           | 0    | 0    |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                             | 0                                           | 0    | 0    |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                        |                                             |      |      |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Exercício: 2026                             |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                                               | 0                                           | 0    | 0    |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²                             | 0                                           | 0    | 0    |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                      | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| Recursos para Formação de Reserva                                                           | 0                                           | 0    | 0    |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                                               | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                               | 0                                           | 0    | 0    |
| Investimentos e Aplicações                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| Outro Bens e Direitos                                                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                        |                                             |      |      |

|                                                                                             |                                             |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                            | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Receitas Correntes                                                                          | 0                                           | 0    | 0    |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)                                            | 0                                           | 0    | 0    |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                                            | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Despesas Correntes (XIII)                                                                   | 0                                           | 0    | 0    |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| Demais Despesas Correntes                                                                   | 0                                           | 0    | 0    |
| Despesas de Capital (XIV)                                                                   | 0                                           | 0    | 0    |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)                                | 0                                           | 0    | 0    |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) <sup>2</sup>                             | 0                                           | 0    | 0    |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                                             | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                               | 0                                           | 0    | 0    |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                        |                                             |      |      |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Exercício: 2026                             |      |      |
| Investimentos e Aplicações                                                                  | 0                                           | 0    | 0    |
| Outro Bens e Direitos                                                                       | 0                                           | 0    | 0    |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO                                            |                                             |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                                 | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Contribuições dos Servidores                                                                | 0                                           | 0    | 0    |
| Demais Receitas Previdenciárias                                                             | 0                                           | 0    | 0    |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)                                | 0                                           | 0    | 0    |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                                 | 2024                                        | 2023 | 2022 |
| Aposentadorias                                                                              | 0                                           | 0    | 0    |
| Pensões                                                                                     | 0                                           | 0    | 0    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                             | 0                                           | 0    | 0    |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)                               | 0                                           | 0    | 0    |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>          | 0                                           | 0    | 0    |

|                                                                   |                              |                              |                                       |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              |                                       |                                                           |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                     |                              |                              |                                       |                                                           |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciárias (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c) |
|                                                                   |                              |                              |                                       |                                                           |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                              |                              |                                       |                                                           |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciárias (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c) |
|                                                                   |                              |                              |                                       |                                                           |

|                                                                                             |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026                                                        |                                             |
| AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Exercício: 2026                             |

|                                                                   |                              |                              |                                             |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                      |                              |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                                                  |
| 17. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF        |                              |                              |                                             |                                                                  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                            |                              |                              |                                             |                                                                  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                              |                              | Exercício: 2026                             |                                                                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")  |                              |                              | R\$ milhares                                |                                                                  |
| Exercício                                                         | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b)        | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2026                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2027                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2028                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2029                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2030                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2031                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2032                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2033                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2034                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2035                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2036                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2037                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2038                                                              | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |

|      |   |   |   |   |
|------|---|---|---|---|
| 2039 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2040 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2041 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2042 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2043 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2044 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2045 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2046 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2047 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2048 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2049 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2050 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2051 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2052 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2053 | 0 | 0 | 0 | 0 |

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Exercício: 2026

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2054      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2055      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2056      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2057      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2058      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2059      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2060      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2061      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2062      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2063      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2064      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2065      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2066      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2067      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2068      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2069      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2070      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2071      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2072      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2073      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2074      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2075      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2076      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2077      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2078      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2079      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2080      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2081      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2082      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2083      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2084      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Exercício: 2026

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2085      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2086      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2087      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2088      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2089      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2090      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |
| 2091      | 0                            | 0                            | 0                                    | 0                                                                |

|                                                                  |                              |                              |                                             |                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2092                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2093                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2094                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2095                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2096                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2097                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2098                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2099                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2100                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                     |                              |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                                                  |
| 18. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF           |                              |                              |                                             |                                                                  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                           |                              |                              |                                             |                                                                  |
| FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                         |                              |                              | Exercício: 2026                             |                                                                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") |                              |                              | R\$ milhares                                |                                                                  |
| Exercício                                                        | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b)        | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2026                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2027                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2028                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2029                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2030                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2031                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2032                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2033                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2034                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2035                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2036                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2037                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2038                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2039                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2040                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2041                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2042                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2043                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2044                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2045                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2046                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2047                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2048                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2049                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2050                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2051                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2052                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2053                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                     |                              |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                                                  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                           |                              |                              |                                             |                                                                  |
| FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                         |                              |                              | Exercício: 2026                             |                                                                  |
| Exercício                                                        | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b)        | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2054                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2055                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2056                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2057                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2058                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2059                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2060                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2061                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2062                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2063                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2064                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2065                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2066                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |
| 2067                                                             | 0                            | 0                            | 0                                           | 0                                                                |

|                                                                    |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2068                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2069                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2070                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2071                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2072                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2073                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2074                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2075                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2076                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2077                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2078                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2079                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2080                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2081                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2082                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2083                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2084                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                       |                                             |                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                                                                  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                             |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |
| FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                           |                                             |                                                   | Exercício: 2026                                                       |                                                                  |
| Exercício                                                          | Receitas Previdenciárias (a)                | Despesas Previdenciárias (b)                      | Resultado Previdenciário (c) = (a-b)                                  | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2085                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2086                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2087                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2088                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2089                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2090                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2091                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2092                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2093                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2094                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2095                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2096                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2097                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2098                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2099                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2100                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                       |                                             |                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                                                                  |
| 19. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF              |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                             |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |
| SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas |                                             |                                                   | Exercício: 2026                                                       |                                                                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")   |                                             |                                                   | R\$ milhares                                                          |                                                                  |
| Exercício                                                          | Receitas de Contribuições dos Militares (a) | Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b) | Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2026                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2027                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2028                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2029                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2030                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2031                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2032                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2033                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2034                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2035                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2036                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2037                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2038                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2039                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2040                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2041                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2042                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2043                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |

|                                                                    |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 2044                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2045                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2046                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2047                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2048                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2049                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2050                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2051                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2052                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2053                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                       |                                             |                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                                                                  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                             |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |
| SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas |                                             |                                                   | Exercício: 2026                                                       |                                                                  |
| Exercício                                                          | Receitas de Contribuições dos Militares (a) | Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b) | Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2054                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2055                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2056                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2057                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2058                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2059                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2060                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2061                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2062                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2063                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2064                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2065                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2066                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2067                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2068                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2069                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2070                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2071                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2072                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2073                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2074                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2075                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2076                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2077                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2078                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2079                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2080                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2081                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2082                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2083                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2084                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                       |                                             |                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                                                                  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                             |                                             |                                                   |                                                                       |                                                                  |
| SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas |                                             |                                                   | Exercício: 2026                                                       |                                                                  |
| Exercício                                                          | Receitas de Contribuições dos Militares (a) | Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b) | Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2085                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2086                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2087                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2088                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2089                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2090                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2091                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2092                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2093                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2094                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2095                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |
| 2096                                                               | 0                                           | 0                                                 | 0                                                                     | 0                                                                |



|      |   |   |   |   |
|------|---|---|---|---|
| 2097 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2098 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2099 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2100 | 0 | 0 | 0 | 0 |

|                                                     |             |                                  |                                             |      |      |             |
|-----------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|---------------------------------------------|------|------|-------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                        |             |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |             |
| 20. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF       |             |                                  |                                             |      |      |             |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026              |             |                                  |                                             |      |      |             |
| ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA     |             |                                  | Exercício: 2026                             |      |      |             |
| AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |             |                                  | R\$ 1,00                                    |      |      |             |
| Tributo                                             | Modalidade  | Setor / Programas / Beneficiário | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA                |      |      | Compensação |
|                                                     |             |                                  | 2026                                        | 2027 | 2028 |             |
| NADA CONSTA                                         | NADA CONSTA | NADA CONSTA                      | 0                                           | 0    | 0    | NADA CONSTA |
| TOTAL                                               |             |                                  | 0                                           | 0    | 0    |             |

|                                                                    |  |                                             |
|--------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 21. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESA.PDF             |  |                                             |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026                             |  |                                             |
| MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO |  | Exercício: 2025                             |
| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)                |  | R\$ 1,00                                    |
| Eventos                                                            |  | Valor previsto para 2026                    |
| Aumento Permanente da Receita                                      |  | 0                                           |
| (-) Transferências Constitucionais                                 |  | 0                                           |
| (-) Transferências ao FUNDEB                                       |  | 0                                           |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )                 |  | 0                                           |
| Redução Permanente de Despesa (II)                                 |  | 0                                           |
| Margem Bruta (III) = ( I + II )                                    |  | 0                                           |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )                             |  | 0                                           |
| Novas DOCC                                                         |  | 0                                           |
| Novas DOCC Geradas por PPP                                         |  | 0                                           |

|                                                            |                                             |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| 22. ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - PROGRAMAS TEMATICOS.PDF |                                             |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos         | LDO 2026                                    |

|                                                            |                        |                     |           |
|------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Programa: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO       |                        |                     |           |
| Órgão Responsável: 02.020 - GABINETE DO PREFEITO           |                        |                     |           |
| Objetivo Geral: 0001 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO |                        |                     |           |
| Ação                                                       |                        |                     |           |
| 1099 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE        |                        |                     |           |
| Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO                                |                        |                     |           |
| Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                      |                        |                     |           |
| Entrega                                                    |                        |                     |           |
| 0001 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO                 |                        |                     |           |
| Meta Física                                                |                        |                     |           |
| Título                                                     |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| INSTALAÇÕES REALIZADAS                                     |                        | PORCENTAGEM         | 25        |
| Meta Financeira                                            |                        |                     |           |
| Região                                                     | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                            | Municipal              | Capital             | 60.000    |
| Total                                                      |                        |                     | 60.000    |
| Ação                                                       |                        |                     |           |
| 1184 - EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA                      |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                                    |                        |                     |           |
| Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS                         |                        |                     |           |
| Entrega                                                    |                        |                     |           |
| 0049 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO                 |                        |                     |           |

|                                                                   |                        |                     |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Meta Física                                                       |                        |                     |           |
| Título                                                            |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULO                                              |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                   |                        |                     |           |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Capital             | 25.000    |
| Total                                                             |                        |                     | 25.000    |
| Órgão Responsável: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                        |                     |           |
| Objetivo Geral: 0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO        |                        |                     |           |
| Ação                                                              |                        |                     |           |
| 1102 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS                   |                        |                     |           |
| Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO                                       |                        |                     |           |
| Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                                        |                        |                     |           |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Entrega                                                                |                        |                     |           |
| 0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO                             |                        |                     |           |
| Meta Física                                                            |                        |                     |           |
| Título                                                                 |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS CONCLUÍDOS                    |                        | UNIDADE             | 2         |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |           |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Capital             | 100.800   |
| Total                                                                  |                        |                     | 100.800   |
| Ação                                                                   |                        |                     |           |
| 1163 - AQUISIÇÃO DE VEICULO                                            |                        |                     |           |
| Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO                                            |                        |                     |           |
| Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  |                        |                     |           |
| Entrega                                                                |                        |                     |           |
| 0050 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO                             |                        |                     |           |
| Meta Física                                                            |                        |                     |           |
| Título                                                                 |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AQUISIÇÃO VEICULOS ADQUIRIDOS                                          |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |           |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Capital             | 36.750    |
| Total                                                                  |                        |                     | 36.750    |
| Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                        |                     |           |
| Objetivo Geral: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO             |                        |                     |           |
| Ação                                                                   |                        |                     |           |
| 1103 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS                      |                        |                     |           |
| Função : 12 - EDUCAÇÃO                                                 |                        |                     |           |
| Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                   |                        |                     |           |
| Entrega                                                                |                        |                     |           |
| 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO                             |                        |                     |           |
| Meta Física                                                            |                        |                     |           |
| Título                                                                 |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO REALIZADAS                                                  |                        | UNIDADE             | 3         |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |           |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Corrente            | 78.750    |
|                                                                        | Federal                | Capital             | 147.000   |
| Total                                                                  |                        |                     | 225.750   |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                    |                               |                            |                  |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Ação</b>                                        |                               |                            |                  |
| 1135 - COSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS   |                               |                            |                  |
| Função : 12 - EDUCAÇÃO                             |                               |                            |                  |
| Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL               |                               |                            |                  |
| <b>Entrega</b>                                     |                               |                            |                  |
| 0004 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO         |                               |                            |                  |
| <b>Meta Física</b>                                 |                               |                            |                  |
| <b>Título</b>                                      |                               | <b>Unidade de Medida</b>   | <b>Meta 2026</b> |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRAS CONCLUÍDAS                   |                               | UNIDADE                    | 1                |
| <b>Meta Financeira</b>                             |                               |                            |                  |
| <b>Região</b>                                      | <b>Fonte de Financiamento</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Meta 2026</b> |
| LAGOA DE VELHOS                                    | Municipal                     | Capital                    | 26.250           |
|                                                    | Federal                       | Capital                    | 21.000           |
| <b>Total</b>                                       |                               |                            | <b>47.250</b>    |
| <b>Ação</b>                                        |                               |                            |                  |
| 1137 - REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO     |                               |                            |                  |
| Função : 12 - EDUCAÇÃO                             |                               |                            |                  |
| Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                |                               |                            |                  |
| <b>Entrega</b>                                     |                               |                            |                  |
| 0010 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO         |                               |                            |                  |
| <b>Meta Física</b>                                 |                               |                            |                  |
| <b>Título</b>                                      |                               | <b>Unidade de Medida</b>   | <b>Meta 2026</b> |
| REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUIDAS |                               | UNIDADE                    | 2                |
| <b>Meta Financeira</b>                             |                               |                            |                  |
| <b>Região</b>                                      | <b>Fonte de Financiamento</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Meta 2026</b> |
| LAGOA DE VELHOS                                    | Municipal                     | Capital                    | 31.500           |
|                                                    | Federal                       | Capital                    | 44.100           |
| <b>Total</b>                                       |                               |                            | <b>75.600</b>    |
| <b>Ação</b>                                        |                               |                            |                  |
| 1179 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO                     |                               |                            |                  |
| Função : 12 - EDUCAÇÃO                             |                               |                            |                  |
| Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                |                               |                            |                  |

|                                                           |                                             |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos</b> | <b>LDO 2026</b>                             |

|                                                                                                                                     |                               |                            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Entrega</b>                                                                                                                      |                               |                            |                  |
| 0007 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO                                                                                          |                               |                            |                  |
| <b>Meta Física</b>                                                                                                                  |                               |                            |                  |
| <b>Título</b>                                                                                                                       |                               | <b>Unidade de Medida</b>   | <b>Meta 2026</b> |
| VEÍCULOS ADQUIRIDOS                                                                                                                 |                               | UNIDADE                    | 1                |
| <b>Meta Financeira</b>                                                                                                              |                               |                            |                  |
| <b>Região</b>                                                                                                                       | <b>Fonte de Financiamento</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Meta 2026</b> |
| LAGOA DE VELHOS                                                                                                                     | Municipal                     | Capital                    | 47.250           |
|                                                                                                                                     | Federal                       | Capital                    | 31.500           |
| <b>Total</b>                                                                                                                        |                               |                            | <b>78.750</b>    |
| <b>Órgão Responsável: 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivo Geral: 0021 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO</b> |                               |                            |                  |
| <b>Ação</b>                                                                                                                         |                               |                            |                  |
| 1052 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS                                                                                     |                               |                            |                  |
| Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                    |                               |                            |                  |
| Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                           |                               |                            |                  |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                      |                               |                            |                  |
| 0021 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO                                                                                          |                               |                            |                  |
| <b>Meta Física</b>                                                                                                                  |                               |                            |                  |
| <b>Título</b>                                                                                                                       |                               | <b>Unidade de Medida</b>   | <b>Meta 2026</b> |
| AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS                                                                                 |                               | UNIDADE                    | 2                |
| <b>Meta Financeira</b>                                                                                                              |                               |                            |                  |
| <b>Região</b>                                                                                                                       | <b>Fonte de Financiamento</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Meta 2026</b> |
| LAGOA DE VELHOS                                                                                                                     | Municipal                     | Capital                    | 62.999           |
|                                                                                                                                     | Federal                       | Capital                    | 52.500           |

|       |  |         |
|-------|--|---------|
| Total |  | 115.499 |
|-------|--|---------|

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                         |                        |                     |           |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Programa: 0005 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS              |                        |                     |           |
| Órgão Responsável: 02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE    |                        |                     |           |
| Objetivo Geral: 0012 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS        |                        |                     |           |
| Ação                                                    |                        |                     |           |
| 1069 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE       |                        |                     |           |
| Função : 10 - SAÚDE                                     |                        |                     |           |
| Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA                        |                        |                     |           |
| Entrega                                                 |                        |                     |           |
| 0012 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                        |                        |                     |           |
| Meta Física                                             |                        |                     |           |
| Título                                                  |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONCLUÍDOS                       |                        | UNIDADE             | 2         |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |           |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Capital             | 25.724    |
|                                                         | Federal                | Capital             | 115.500   |
| Total                                                   |                        |                     | 141.224   |
| Ação                                                    |                        |                     |           |
| 1105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE       |                        |                     |           |
| Função : 10 - SAÚDE                                     |                        |                     |           |
| Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA                        |                        |                     |           |
| Entrega                                                 |                        |                     |           |
| 0013 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                        |                        |                     |           |
| Meta Física                                             |                        |                     |           |
| Título                                                  |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| UNIDADE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDAS      |                        | UNIDADE             | 2         |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |           |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Capital             | 89.250    |
|                                                         | Federal                | Capital             | 97.650    |
| Total                                                   |                        |                     | 186.900   |
| Ação                                                    |                        |                     |           |
| 1106 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA                          |                        |                     |           |
| Função : 10 - SAÚDE                                     |                        |                     |           |
| Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                         |                        |                     |           |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Entrega                                                 |                        |                     |           |
| 0014 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                        |                        |                     |           |
| Meta Física                                             |                        |                     |           |
| Título                                                  |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAADQUIRIDO                        |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |           |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Capital             | 78.750    |
|                                                         | Federal                | Capital             | 173.250   |
| Total                                                   |                        |                     | 252.000   |
| Ação                                                    |                        |                     |           |
| 1107 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA       |                        |                     |           |
| Função : 10 - SAÚDE                                     |                        |                     |           |
| Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |                        |                     |           |
| Entrega                                                 |                        |                     |           |

|                                        |                        |                     |           |
|----------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| 0015 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS       |                        |                     |           |
| Meta Física                            |                        |                     |           |
| Título                                 |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| VEÍCULOS ADQUIRIDOS                    |                        | UNIDADE             | 2         |
| Meta Financeira                        |                        |                     |           |
| Região                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                        | Municipal              | Capital             | 78.750    |
|                                        | Federal                | Capital             | 63.000    |
| Total                                  |                        |                     | 141.750   |
| Ação                                   |                        |                     |           |
| 1108 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO |                        |                     |           |
| Função : 10 - SAÚDE                    |                        |                     |           |
| Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                        |                     |           |
| Entrega                                |                        |                     |           |
| 0011 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS       |                        |                     |           |
| Meta Física                            |                        |                     |           |
| Título                                 |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| VEÍCULOS ADQUIRIDOS                    |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                        |                        |                     |           |
| Região                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                        | Municipal              | Capital             | 73.500    |
|                                        | Federal                | Capital             | 21.000    |
| Total                                  |                        |                     | 94.500    |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                  |                        |                     |           |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Ação                                             |                        |                     |           |
| 1167 - CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE |                        |                     |           |
| Função : 10 - SAÚDE                              |                        |                     |           |
| Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA                 |                        |                     |           |
| Entrega                                          |                        |                     |           |
| 0016 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                 |                        |                     |           |
| Meta Física                                      |                        |                     |           |
| Título                                           |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS CONCLUÍDAS      |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                  |                        |                     |           |
| Região                                           | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                  | Municipal              | Capital             | 36.750    |
|                                                  | Federal                | Capital             | 47.250    |
| Total                                            |                        |                     | 84.000    |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                                        |                        |                     |           |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Programa: 0007 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO                        |                        |                     |           |
| Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                        |                     |           |
| Objetivo Geral: 0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO                  |                        |                     |           |
| Ação                                                                   |                        |                     |           |
| 1007 - REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO                           |                        |                     |           |
| Função : 12 - EDUCAÇÃO                                                 |                        |                     |           |
| Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                   |                        |                     |           |
| Entrega                                                                |                        |                     |           |
| 0006 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO                                  |                        |                     |           |
| Meta Física                                                            |                        |                     |           |
| Título                                                                 |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONCLUSÃO DE REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO                     |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |           |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |

|                                                 |                        |                     |           |
|-------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| LAGOA DE VELHOS                                 | Municipal              | Capital             | 47.249    |
|                                                 | Federal                | Capital             | 220.500   |
| Total                                           |                        |                     | 267.749   |
| Ação                                            |                        |                     |           |
| 1008 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR          |                        |                     |           |
| Função : 12 - EDUCAÇÃO                          |                        |                     |           |
| Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL            |                        |                     |           |
| Entrega                                         |                        |                     |           |
| 0005 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO           |                        |                     |           |
| Meta Física                                     |                        |                     |           |
| Título                                          |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES ADQUIRIDOS   |                        | UNIDADE             | 2         |
| Meta Financeira                                 |                        |                     |           |
| Região                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                 | Municipal              | Capital             | 63.000    |
|                                                 | Federal                | Capital             | 26.250    |
| Total                                           |                        |                     | 89.250    |
| Ação                                            |                        |                     |           |
| 1136 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |                        |                     |           |
| Função : 12 - EDUCAÇÃO                          |                        |                     |           |
| Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL             |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                                      |                        |                     |           |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Entrega                                                              |                        |                     |           |
| 0009 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO                                |                        |                     |           |
| Meta Física                                                          |                        |                     |           |
| Título                                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAADQUIRIDOS                                |                        | UNIDADE             | 4         |
| Meta Financeira                                                      |                        |                     |           |
| Região                                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                      | Municipal              | Capital             | 17.850    |
|                                                                      | Federal                | Capital             | 136.500   |
| Total                                                                |                        |                     | 154.350   |
| Ação                                                                 |                        |                     |           |
| 1138 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA |                        |                     |           |
| Função : 12 - EDUCAÇÃO                                               |                        |                     |           |
| Subfunção : 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                  |                        |                     |           |
| Entrega                                                              |                        |                     |           |
| 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO                                |                        |                     |           |
| Meta Física                                                          |                        |                     |           |
| Título                                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO CONCLUÍDOS                           |                        | UNIDADE             | 2         |
| Meta Financeira                                                      |                        |                     |           |
| Região                                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                      | Municipal              | Capital             | 5.250     |
|                                                                      | Federal                | Capital             | 63.000    |
| Total                                                                |                        |                     | 68.250    |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Programa: 0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL                |
| Órgão Responsável: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES |
| Objetivo Geral: 0034 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL          |
| Ação                                                                    |
| 1016 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO                       |
| Função : 17 - SANEAMENTO                                                |

|                                                      |                        |                     |           |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO           |                        |                     |           |
| Entrega                                              |                        |                     |           |
| 0034 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL       |                        |                     |           |
| Meta Física                                          |                        |                     |           |
| Título                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONCLUÍDO |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                      |                        |                     |           |
| Região                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                      | Municipal              | Capital             | 47.249    |
| Total                                                |                        |                     | 47.249    |
| Ação                                                 |                        |                     |           |
| 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO           |                        |                     |           |
| Função : 17 - SANEAMENTO                             |                        |                     |           |
| Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO           |                        |                     |           |
| Entrega                                              |                        |                     |           |
| 0053 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL       |                        |                     |           |
| Meta Física                                          |                        |                     |           |
| Título                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO CONCLUIDA        |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                      |                        |                     |           |
| Região                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                      | Municipal              | Corrente            | 47.250    |
| Total                                                |                        |                     | 47.250    |
| Ação                                                 |                        |                     |           |
| 1018 - PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES     |                        |                     |           |
| Função : 17 - SANEAMENTO                             |                        |                     |           |
| Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO           |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                      |                        |                     |           |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Entrega                                              |                        |                     |           |
| 0035 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL       |                        |                     |           |
| Meta Física                                          |                        |                     |           |
| Título                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO CONCLUIDA        |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                      |                        |                     |           |
| Região                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                      | Municipal              | Capital             | 42.000    |
| Total                                                |                        |                     | 42.000    |
| Entrega                                              |                        |                     |           |
| 0036 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL       |                        |                     |           |
| Meta Física                                          |                        |                     |           |
| Título                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES CONCLUIDAS |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                      |                        |                     |           |
| Região                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                      | Municipal              | Capital             | 42.000    |
| Total                                                |                        |                     | 42.000    |
| Ação                                                 |                        |                     |           |
| 1071 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO                    |                        |                     |           |
| Função : 17 - SANEAMENTO                             |                        |                     |           |
| Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO           |                        |                     |           |
| Entrega                                              |                        |                     |           |
| 0037 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL       |                        |                     |           |
| Meta Física                                          |                        |                     |           |
| Título                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO CONCLUIDA                 |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                      |                        |                     |           |
| Região                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |

|                                            |           |         |        |
|--------------------------------------------|-----------|---------|--------|
| LAGOA DE VELHOS                            | Municipal | Capital | 26.250 |
|                                            | Federal   | Capital | 36.750 |
| Total                                      |           |         | 63.000 |
| Ação                                       |           |         |        |
| 1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS    |           |         |        |
| Função : 17 - SANEAMENTO                   |           |         |        |
| Subfunção : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO |           |         |        |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                      |                        |                     |           |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Entrega                                              |                        |                     |           |
| 0038 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL       |                        |                     |           |
| Meta Física                                          |                        |                     |           |
| Título                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS CONCLUÍDAS          |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                      |                        |                     |           |
| Região                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                      | Municipal              | Capital             | 21.000    |
| Total                                                |                        |                     | 21.000    |
| Ação                                                 |                        |                     |           |
| 1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.    |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                              |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA             |                        |                     |           |
| Entrega                                              |                        |                     |           |
| 0027 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL       |                        |                     |           |
| Meta Física                                          |                        |                     |           |
| Título                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS. CONCLUÍAS |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                      |                        |                     |           |
| Região                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                      | Municipal              | Capital             | 63.000    |
|                                                      | Federal                | Capital             | 11.550    |
| Total                                                |                        |                     | 74.550    |
| Ação                                                 |                        |                     |           |
| 1119 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE     |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                              |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA             |                        |                     |           |
| Entrega                                              |                        |                     |           |
| 0028 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL       |                        |                     |           |
| Meta Física                                          |                        |                     |           |
| Título                                               |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO CONCLUIDAS                    |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                      |                        |                     |           |
| Região                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                      | Municipal              | Capital             | 73.500    |
|                                                      | Federal                | Capital             | 68.250    |
| Total                                                |                        |                     | 141.750   |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                              |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Ação                                                         |  |  |  |
| 1120 - CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS/PAVIMENTAÇÃO |  |  |  |
| Função : 15 - URBANISMO                                      |  |  |  |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                     |  |  |  |
| Entrega                                                      |  |  |  |
| 0029 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL               |  |  |  |
| Meta Física                                                  |  |  |  |



|                                                                   |                        |                     |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Título                                                            |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS/PAVIMENTAÇÃO CONCLUÍDAS                 |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                   |                        |                     |           |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Capital             | 42.000    |
|                                                                   | Federal                | Capital             | 68.250    |
| Total                                                             |                        |                     | 110.250   |
| Ação                                                              |                        |                     |           |
| 1121 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS                  |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                                           |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                          |                        |                     |           |
| Entrega                                                           |                        |                     |           |
| 0030 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL                    |                        |                     |           |
| Meta Física                                                       |                        |                     |           |
| Título                                                            |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONCLUÍDAS              |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                   |                        |                     |           |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Capital             | 47.250    |
|                                                                   | Federal                | Capital             | 42.000    |
| Total                                                             |                        |                     | 89.250    |
| Ação                                                              |                        |                     |           |
| 1122 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAS |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                                           |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                          |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                              |                        |                     |           |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Entrega                                                      |                        |                     |           |
| 0031 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL               |                        |                     |           |
| Meta Física                                                  |                        |                     |           |
| Título                                                       |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAS CONCLUÍDAS      |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                              |                        |                     |           |
| Região                                                       | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                              | Municipal              | Capital             | 31.500    |
|                                                              | Federal                | Capital             | 36.750    |
| Total                                                        |                        |                     | 68.250    |
| Ação                                                         |                        |                     |           |
| 1127 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES                               |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                                      |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                     |                        |                     |           |
| Entrega                                                      |                        |                     |           |
| 0032 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL               |                        |                     |           |
| Meta Física                                                  |                        |                     |           |
| Título                                                       |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES CONCLUÍDAS                           |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                              |                        |                     |           |
| Região                                                       | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                              | Municipal              | Capital             | 31.500    |
|                                                              | Federal                | Capital             | 63.000    |
| Total                                                        |                        |                     | 94.500    |
| Ação                                                         |                        |                     |           |
| 1128 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE DA LAGOA |                        |                     |           |
| Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL                               |                        |                     |           |
| Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL                         |                        |                     |           |
| Entrega                                                      |                        |                     |           |
| 0039 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL               |                        |                     |           |
| Meta Física                                                  |                        |                     |           |

| Título                                        |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
|-----------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONCLUÍDAS |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                               |                        |                     |           |
| Região                                        | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                               | Municipal              | Capital             | 57.750    |
| Total                                         |                        |                     | 57.750    |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

| Ação                                                    |                        |                     |           |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| 1162 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO                |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                                 |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                |                        |                     |           |
| Entrega                                                 |                        |                     |           |
| 0033 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL          |                        |                     |           |
| Meta Física                                             |                        |                     |           |
| Título                                                  |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCLUSÃO                      |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |           |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Capital             | 36.750    |
|                                                         | Federal                | Capital             | 15.750    |
| Total                                                   |                        |                     | 52.500    |
| Ação                                                    |                        |                     |           |
| 1175 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE             |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                                 |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                |                        |                     |           |
| Entrega                                                 |                        |                     |           |
| 0054 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL          |                        |                     |           |
| Meta Física                                             |                        |                     |           |
| Título                                                  |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO REALIZADAS                                   |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |           |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Capital             | 10.000    |
| Total                                                   |                        |                     | 10.000    |
| Ação                                                    |                        |                     |           |
| 1183 - PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL - LIXO ZERO |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                                 |                        |                     |           |
| Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS                      |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

| Entrega                                                                                   |                        |                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| 0040 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL                                            |                        |                     |           |
| Meta Física                                                                               |                        |                     |           |
| Título                                                                                    |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| PROGRAMA LIXO ZERO                                                                        |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                                           |                        |                     |           |
| Região                                                                                    | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                                           | Municipal              | Corrente            | 500       |
|                                                                                           | Federal                | Capital             | 42.000    |
| Total                                                                                     |                        |                     | 42.500    |
| Órgão Responsável: 02.120 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO. |                        |                     |           |
| Objetivo Geral: 0045 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL                            |                        |                     |           |
| Ação                                                                                      |                        |                     |           |
| 1123 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO                                               |                        |                     |           |

|                                                 |                        |                     |           |
|-------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Função : 15 - URBANISMO                         |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA        |                        |                     |           |
| Entrega                                         |                        |                     |           |
| 0045 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL  |                        |                     |           |
| Meta Física                                     |                        |                     |           |
| Título                                          |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO            |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                 |                        |                     |           |
| Região                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                 | Municipal              | Capital             | 40.000    |
|                                                 | Federal                | Capital             | 50.000    |
| Total                                           |                        |                     | 90.000    |
| Ação                                            |                        |                     |           |
| 1125 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                         |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA        |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                  |                        |                     |           |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Entrega                                          |                        |                     |           |
| 0046 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL   |                        |                     |           |
| Meta Física                                      |                        |                     |           |
| Título                                           |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO         |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                  |                        |                     |           |
| Região                                           | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                  | Municipal              | Capital             | 70.000    |
|                                                  | Federal                | Capital             | 5.500     |
| Total                                            |                        |                     | 75.500    |
| Ação                                             |                        |                     |           |
| 1126 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS     |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                          |                        |                     |           |
| Subfunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA         |                        |                     |           |
| Entrega                                          |                        |                     |           |
| 0047 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL   |                        |                     |           |
| Meta Física                                      |                        |                     |           |
| Título                                           |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS CONCLUÍDAS |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                  |                        |                     |           |
| Região                                           | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                  | Municipal              | Corrente            | 40.000    |
| Total                                            |                        |                     | 40.000    |
| Ação                                             |                        |                     |           |
| 1141 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO    |                        |                     |           |
| Função : 15 - URBANISMO                          |                        |                     |           |
| Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS               |                        |                     |           |
| Entrega                                          |                        |                     |           |
| 0048 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL   |                        |                     |           |
| Meta Física                                      |                        |                     |           |
| Título                                           |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AQUISIÇÃO DE VEICULO DE COLETA DE LIXO           |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                  |                        |                     |           |
| Região                                           | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                  | Municipal              | Capital             | 30.000    |
| Total                                            |                        |                     | 30.000    |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                                   |                        |                     |           |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Programa: 0009 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                      |                        |                     |           |
| Órgão Responsável: 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |                     |           |
| Objetivo Geral: 0017 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                |                        |                     |           |
| Ação                                                              |                        |                     |           |
| 1109 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                       |                        |                     |           |
| Função : 16 - HABITAÇÃO                                           |                        |                     |           |
| Subfunção : 482 - HABITAÇÃO URBANA                                |                        |                     |           |
| Entrega                                                           |                        |                     |           |
| 0017 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                |                        |                     |           |
| Meta Física                                                       |                        |                     |           |
| Título                                                            |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| UNIDADES HABITACIONAIS EM ANDAMENTO                               |                        | UNIDADE             | 2         |
| Meta Financeira                                                   |                        |                     |           |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Capital             | 68.250    |
|                                                                   | Federal                | Capital             | 84.000    |
| Total                                                             |                        |                     | 152.250   |
| Ação                                                              |                        |                     |           |
| 1110 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS                                |                        |                     |           |
| Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                        |                     |           |
| Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                         |                        |                     |           |
| Entrega                                                           |                        |                     |           |
| 0019 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL                                |                        |                     |           |
| Meta Física                                                       |                        |                     |           |
| Título                                                            |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| REFORMAS CONCLUÍDAS DO CRAS                                       |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                   |                        |                     |           |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Capital             | 26.250    |
|                                                                   | Federal                | Capital             | 136.500   |
| Total                                                             |                        |                     | 162.750   |
| Ação                                                              |                        |                     |           |
| 1111 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA                          |                        |                     |           |
| Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                        |                     |           |
| Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                         |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                           |                        |                     |           |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Entrega                                   |                        |                     |           |
| 0018 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL        |                        |                     |           |
| Meta Física                               |                        |                     |           |
| Título                                    |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO CONCLUÍDA  |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                           |                        |                     |           |
| Região                                    | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                           | Municipal              | Capital             | 15.750    |
|                                           | Federal                | Capital             | 73.500    |
| Total                                     |                        |                     | 89.250    |
| Ação                                      |                        |                     |           |
| 1140 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV        |                        |                     |           |
| Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                        |                     |           |
| Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                        |                     |           |
| Entrega                                   |                        |                     |           |
| 0020 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL        |                        |                     |           |
| Meta Física                               |                        |                     |           |
| Título                                    |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| REFORMAS E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDAS DO SCFV   |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                           |                        |                     |           |
| Região                                    | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |

|                 |           |         |        |
|-----------------|-----------|---------|--------|
| LAGOA DE VELHOS | Municipal | Capital | 26.250 |
|                 | Federal   | Capital | 47.250 |
| Total           |           |         | 73.500 |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |

|                                                                        |                        |                     |           |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|-----------|
| Programa: 0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA                         |                        |                     |           |
| Órgão Responsável: 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO. |                        |                     |           |
| Objetivo Geral: 0041 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA                   |                        |                     |           |
| Ação                                                                   |                        |                     |           |
| 1131 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS                                |                        |                     |           |
| Função : 27 - DESPORTO E LAZER                                         |                        |                     |           |
| Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                 |                        |                     |           |
| Entrega                                                                |                        |                     |           |
| 0041 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA                                   |                        |                     |           |
| Meta Física                                                            |                        |                     |           |
| Título                                                                 |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| REFORMAS DE QUADRAS CONCLUÍDAS                                         |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |           |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Capital             | 52.500    |
| Total                                                                  |                        |                     | 52.500    |
| Ação                                                                   |                        |                     |           |
| 1132 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES                 |                        |                     |           |
| Função : 27 - DESPORTO E LAZER                                         |                        |                     |           |
| Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                 |                        |                     |           |
| Entrega                                                                |                        |                     |           |
| 0042 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA                                   |                        |                     |           |
| Meta Física                                                            |                        |                     |           |
| Título                                                                 |                        | Unidade de Medida   | Meta 2026 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CONCLUIDOS                          |                        | UNIDADE             | 1         |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |           |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Capital             | 42.000    |
| Total                                                                  |                        |                     | 42.000    |
| Ação                                                                   |                        |                     |           |
| 1133 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO                                 |                        |                     |           |
| Função : 27 - DESPORTO E LAZER                                         |                        |                     |           |
| Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                 |                        |                     |           |

|                                                    |                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos | LDO 2026                                    |
| Entrega                                            |                                             |
| 0043 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA               |                                             |
| Meta Física                                        |                                             |
| Título                                             |                                             |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO CONCLUÍDO          |                                             |
| Meta Financeira                                    |                                             |
| Região                                             | Fonte de Financiamento                      |
| LAGOA DE VELHOS                                    | Municipal                                   |
|                                                    | Federal                                     |
| Total                                              |                                             |
| Ação                                               |                                             |
| 1134 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL    |                                             |
| Função : 27 - DESPORTO E LAZER                     |                                             |
| Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO             |                                             |
| Entrega                                            |                                             |
| 0044 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA               |                                             |
| Meta Física                                        |                                             |

|                                                                 |                        |                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO CONCLUÍDO                        |                        | Unidade de Medida                           | Meta 2026 |
|                                                                 |                        | UNIDADE                                     | 1         |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |           |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Capital                                     | 26.250    |
|                                                                 | Federal                | Capital                                     | 21.000    |
| Total                                                           |                        |                                             | 47.250    |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                    |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos              |                        | LDO 2026                                    |           |
| Programa: 0013 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO                |                        |                                             |           |
| Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |                        |                                             |           |
| Objetivo Geral: 0052 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO          |                        |                                             |           |
| Ação                                                            |                        |                                             |           |
| 1078 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES                  |                        |                                             |           |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                       |                        |                                             |           |
| Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO                                 |                        |                                             |           |
| Entrega                                                         |                        |                                             |           |
| 0051 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO                          |                        |                                             |           |
| Meta Física                                                     |                        |                                             |           |
| Título                                                          |                        | Unidade de Medida                           | Meta 2026 |
| PERFURAÇÃO/ INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES CONCLUÍDAS            |                        | UNIDADE                                     | 1         |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |           |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Corrente                                    | 26.249    |
|                                                                 | Federal                | Capital                                     | 21.000    |
| Total                                                           |                        |                                             | 47.249    |
| Ação                                                            |                        |                                             |           |
| 1114 - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS                       |                        |                                             |           |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                       |                        |                                             |           |
| Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO                                 |                        |                                             |           |
| Entrega                                                         |                        |                                             |           |
| 0052 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO                          |                        |                                             |           |
| Meta Física                                                     |                        |                                             |           |
| Título                                                          |                        | Unidade de Medida                           | Meta 2026 |
| AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS CONCLUÍDAS                   |                        | UNIDADE                                     | 1         |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |           |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Capital                                     | 47.250    |
|                                                                 | Federal                | Capital                                     | 26.250    |
| Total                                                           |                        |                                             | 73.500    |
| Ação                                                            |                        |                                             |           |
| 1115 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO                          |                        |                                             |           |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                       |                        |                                             |           |
| Subfunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA             |                        |                                             |           |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                    |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos              |                        | LDO 2026                                    |           |
| Entrega                                                         |                        |                                             |           |
| 0022 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO                          |                        |                                             |           |
| Meta Física                                                     |                        |                                             |           |
| Título                                                          |                        | Unidade de Medida                           | Meta 2026 |
| MATADOURO PÚBLICO CONCLUÍDO                                     |                        | UNIDADE                                     | 1         |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |           |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Meta 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Capital                                     | 47.250    |
|                                                                 | Estadual               | Capital                                     | 15.750    |
|                                                                 | Federal                | Capital                                     | 44.100    |
| Total                                                           |                        |                                             | 107.100   |
| Ação                                                            |                        |                                             |           |
| 1116 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E                       |                        |                                             |           |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                       |                        |                                             |           |
| Subfunção : 605 - ABASTECIMENTO                                 |                        |                                             |           |

|                                                                    |                        |                                             |                                             |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Entrega                                                            |                        |                                             |                                             |
| 0025 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO                             |                        |                                             |                                             |
| Meta Física                                                        |                        |                                             |                                             |
| Título                                                             |                        | Unidade de Medida                           | Meta 2026                                   |
| CONSTRUÇÃO CONCLUÍDAS                                              |                        | UNIDADE                                     | 1                                           |
| Meta Financeira                                                    |                        |                                             |                                             |
| Região                                                             | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Meta 2026                                   |
| LAGOA DE VELHOS                                                    | Municipal              | Capital                                     | 73.500                                      |
| Total                                                              |                        |                                             | 73.500                                      |
| Ação                                                               |                        |                                             |                                             |
| 1117 - PAVIMENTAÇÃO, EMPIRRAÇAMENTO E CALÇAMENTO                   |                        |                                             |                                             |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                          |                        |                                             |                                             |
| Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL                                   |                        |                                             |                                             |
| Entrega                                                            |                        |                                             |                                             |
| 0026 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO                             |                        |                                             |                                             |
| Meta Física                                                        |                        |                                             |                                             |
| Título                                                             |                        | Unidade de Medida                           | Meta 2026                                   |
| PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM CONCLUSÃO                             |                        | UNIDADE                                     | 2                                           |
| Meta Financeira                                                    |                        |                                             |                                             |
| Região                                                             | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Meta 2026                                   |
| LAGOA DE VELHOS                                                    | Municipal              | Capital                                     | 31.500                                      |
|                                                                    | Federal                | Capital                                     | 57.750                                      |
| Total                                                              |                        |                                             | 89.250                                      |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                       |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                             |
| Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos                 |                        | LDO 2026                                    |                                             |
| Ação                                                               |                        |                                             |                                             |
| 1139 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS                         |                        |                                             |                                             |
| Função : 20 - AGRICULTURA                                          |                        |                                             |                                             |
| Subfunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                |                        |                                             |                                             |
| Entrega                                                            |                        |                                             |                                             |
| 0023 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO                             |                        |                                             |                                             |
| Meta Física                                                        |                        |                                             |                                             |
| Título                                                             |                        | Unidade de Medida                           | Meta 2026                                   |
| AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ADQUIRIDOS                                   |                        | UNIDADE                                     | 1                                           |
| Meta Financeira                                                    |                        |                                             |                                             |
| Região                                                             | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Meta 2026                                   |
| LAGOA DE VELHOS                                                    | Municipal              | Capital                                     | 26.250                                      |
|                                                                    | Federal                | Capital                                     | 89.250                                      |
| Total                                                              |                        |                                             | 115.500                                     |
| Entrega                                                            |                        |                                             |                                             |
| 0024 - FORTALECIMENTO AO HOMEMDO CAMPO                             |                        |                                             |                                             |
| Meta Física                                                        |                        |                                             |                                             |
| Título                                                             |                        | Unidade de Medida                           | Meta 2026                                   |
| AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ADQUIRIDOS                                   |                        | UNIDADE                                     | 1                                           |
| Meta Financeira                                                    |                        |                                             |                                             |
| Região                                                             | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Meta 2026                                   |
| LAGOA DE VELHOS                                                    | Municipal              | Capital                                     | 26.250                                      |
|                                                                    | Federal                | Capital                                     | 89.250                                      |
| Total                                                              |                        |                                             | 115.500                                     |
| 23. ANEXO DE METAS FINANCEIRAS - PROGRAMAS DE GESTAO.PDF           |                        | MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                   |                        | LDO 2026                                    |                                             |
| Órgão Responsável: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL                       |                        |                                             |                                             |
| Programa: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO |                        |                                             |                                             |
| Ação                                                               |                        |                                             |                                             |
| 1001 - REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL                      |                        |                                             |                                             |
| Função: 01 - LEGISLATIVA                                           |                        |                                             |                                             |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                  |                        |                                             |                                             |
| Meta Financeira                                                    |                        |                                             |                                             |
| Região                                                             | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026                                  |
| LAGOA DE VELHOS                                                    | Municipal              | Capital                                     | 70.000                                      |
| Total                                                              |                        |                                             | 70.000                                      |

|                                                                        |                        |                     |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| Ação                                                                   |                        |                     |            |
| 1073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL                              |                        |                     |            |
| Função: 01 - LEGISLATIVA                                               |                        |                     |            |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                      |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |            |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Corrente            | 30.000     |
| Total                                                                  |                        |                     | 30.000     |
| Ação                                                                   |                        |                     |            |
| 2001 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO                              |                        |                     |            |
| Função: 01 - LEGISLATIVA                                               |                        |                     |            |
| Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                      |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |            |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Corrente            | 1.700.000  |
| Total                                                                  |                        |                     | 1.700.000  |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                           |                        |                     |            |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                            |                        |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                       |                        |                     |            |
| LDO 2026                                                               |                        |                     |            |
| Órgão Responsável: 02.020 - GABINETE DO PREFEITO                       |                        |                     |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO             |                        |                     |            |
| Ação                                                                   |                        |                     |            |
| 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA                             |                        |                     |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                             |                        |                     |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |            |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Corrente            | 129.600    |
|                                                                        |                        | Capital             | 13.200     |
| Total                                                                  |                        |                     | 142.800    |
| Ação                                                                   |                        |                     |            |
| 2004 - MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL                        |                        |                     |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                             |                        |                     |            |
| Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO                                      |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |            |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Corrente            | 143.000    |
|                                                                        |                        | Capital             | 35.700     |
| Total                                                                  |                        |                     | 178.700    |
| Ação                                                                   |                        |                     |            |
| 2006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                              |                        |                     |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                             |                        |                     |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                   |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |            |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Corrente            | 1.320.000  |
|                                                                        |                        | Capital             | 800.000    |
| Total                                                                  |                        |                     | 2.120.000  |
| Ação                                                                   |                        |                     |            |
| 2137 - MANUNTENÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA -FIA                       |                        |                     |            |
| Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA                                      |                        |                     |            |
| Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS             |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                        |                        |                     |            |
| Região                                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                        | Municipal              | Corrente            | 3.000      |
| Total                                                                  |                        |                     | 3.000      |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                           |                        |                     |            |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                            |                        |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                       |                        |                     |            |
| LDO 2026                                                               |                        |                     |            |
| Ação                                                                   |                        |                     |            |
| 2139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO SELO UNICEF |                        |                     |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                             |                        |                     |            |
| Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                |                        |                     |            |



|                                                                             |                        |                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Meta Financeira                                                             |                        |                                             |            |
| Região                                                                      | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                             | Municipal              | Corrente                                    | 2.200      |
| Total                                                                       |                        |                                             | 2.200      |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                            |                        | LDO 2026                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO           |                        |                                             |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO                  |                        |                                             |            |
| Ação                                                                        |                        |                                             |            |
| 2008 - CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM                                     |                        |                                             |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                  |                        |                                             |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                             |                        |                                             |            |
| Região                                                                      | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                             | Municipal              | Corrente                                    | 164.160    |
| Total                                                                       |                        |                                             | 164.160    |
| Ação                                                                        |                        |                                             |            |
| 2009 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE                                   |                        |                                             |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                  |                        |                                             |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                             |                        |                                             |            |
| Região                                                                      | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                             | Municipal              | Corrente                                    | 2.200.000  |
|                                                                             |                        | Capital                                     | 132.600    |
|                                                                             | Federal                | Corrente                                    | 20.400     |
| Total                                                                       |                        |                                             | 2.353.000  |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                            |                        | LDO 2026                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO |                        |                                             |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO                  |                        |                                             |            |
| Ação                                                                        |                        |                                             |            |
| 1003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS                             |                        |                                             |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                  |                        |                                             |            |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                   |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                             |                        |                                             |            |
| Região                                                                      | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                             | Municipal              | Corrente                                    | 259.200    |
|                                                                             |                        | Capital                                     | 198.000    |
| Total                                                                       |                        |                                             | 457.200    |
| Ação                                                                        |                        |                                             |            |
| 1004 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN                           |                        |                                             |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                  |                        |                                             |            |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                   |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                             |                        |                                             |            |
| Região                                                                      | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                             | Municipal              | Capital                                     | 81.600     |
| Total                                                                       |                        |                                             | 81.600     |
| Ação                                                                        |                        |                                             |            |
| 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                 |                        |                                             |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                  |                        |                                             |            |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                   |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                             |                        |                                             |            |
| Região                                                                      | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                             | Municipal              | Corrente                                    | 259.200    |
|                                                                             |                        | Capital                                     | 198.000    |
| Total                                                                       |                        |                                             | 457.200    |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                            |                        | LDO 2026                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA      |                        |                                             |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO                  |                        |                                             |            |
| Ação                                                                        |                        |                                             |            |

|                                                         |                        |                     |            |
|---------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 1177 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -FUNDEB |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                   |                        |                     |            |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                      |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |            |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Corrente            | 8.640      |
|                                                         | Federal                | Corrente            | 407.000    |
| Total                                                   |                        |                     | 415.640    |
| Ação                                                    |                        |                     |            |
| 1178 - CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA       |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                   |                        |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                     |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |            |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Corrente            | 28.600     |
| Total                                                   |                        |                     | 28.600     |
| Ação                                                    |                        |                     |            |
| 2012 - MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO              |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                   |                        |                     |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |            |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Corrente            | 1.595.000  |
|                                                         |                        | Capital             | 22.000     |
| Total                                                   |                        |                     | 1.617.000  |
| Ação                                                    |                        |                     |            |
| 2014 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL        |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                   |                        |                     |            |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |            |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Corrente            | 305.800    |
|                                                         | Federal                | Corrente            | 61.200     |
| Total                                                   |                        |                     | 367.000    |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                            |                        |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão        |                        |                     |            |
| LDO 2026                                                |                        |                     |            |
| Ação                                                    |                        |                     |            |
| 2015 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA         |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                   |                        |                     |            |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |            |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Corrente            | 21.000     |
| Total                                                   |                        |                     | 21.000     |
| Ação                                                    |                        |                     |            |
| 2016 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA                |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                   |                        |                     |            |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |            |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Corrente            | 8.400      |
|                                                         | Federal                | Corrente            | 13.000     |
| Total                                                   |                        |                     | 21.400     |
| Ação                                                    |                        |                     |            |
| 2017 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE             |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                   |                        |                     |            |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                         |                        |                     |            |
| Região                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                         | Municipal              | Corrente            | 24.150     |
|                                                         |                        | Capital             | 30.000     |

|                                                     |  |                                             |                     |            |
|-----------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------------|------------|
| Total                                               |  |                                             |                     | 54.150     |
| Ação                                                |  |                                             |                     |            |
| 2018 - MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE        |  |                                             |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                               |  |                                             |                     |            |
| Subfunção: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA                    |  |                                             |                     |            |
| Meta Financeira                                     |  |                                             |                     |            |
| Região                                              |  | Fonte de Financiamento                      | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                     |  | Federal                                     | Corrente            | 157.500    |
|                                                     |  |                                             | Capital             | 35.000     |
| Total                                               |  |                                             |                     | 192.500    |
| Ação                                                |  |                                             |                     |            |
| 2019 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE     |  |                                             |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                               |  |                                             |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                 |  |                                             |                     |            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                        |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão    |  | LDO 2026                                    |                     |            |
| Meta Financeira                                     |  |                                             |                     |            |
| Região                                              |  | Fonte de Financiamento                      | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                     |  | Municipal                                   | Corrente            | 8.400      |
|                                                     |  | Federal                                     | Corrente            | 7.000      |
| Total                                               |  |                                             |                     | 15.400     |
| Ação                                                |  |                                             |                     |            |
| 2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL             |  |                                             |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                               |  |                                             |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                 |  |                                             |                     |            |
| Meta Financeira                                     |  |                                             |                     |            |
| Região                                              |  | Fonte de Financiamento                      | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                     |  | Municipal                                   | Corrente            | 861.000    |
|                                                     |  | Federal                                     | Capital             | 50.000     |
| Total                                               |  |                                             |                     | 911.000    |
| Ação                                                |  |                                             |                     |            |
| 2022 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE       |  |                                             |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                               |  |                                             |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                 |  |                                             |                     |            |
| Meta Financeira                                     |  |                                             |                     |            |
| Região                                              |  | Fonte de Financiamento                      | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                     |  | Municipal                                   | Corrente            | 40.950     |
|                                                     |  |                                             | Capital             | 30.000     |
| Total                                               |  |                                             |                     | 70.950     |
| Ação                                                |  |                                             |                     |            |
| 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO         |  |                                             |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                               |  |                                             |                     |            |
| Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO                       |  |                                             |                     |            |
| Meta Financeira                                     |  |                                             |                     |            |
| Região                                              |  | Fonte de Financiamento                      | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                     |  | Municipal                                   | Corrente            | 11.550     |
|                                                     |  | Federal                                     | Capital             | 35.000     |
| Total                                               |  |                                             |                     | 46.550     |
| Ação                                                |  |                                             |                     |            |
| 2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE |  |                                             |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                               |  |                                             |                     |            |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                  |  |                                             |                     |            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                        |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão    |  | LDO 2026                                    |                     |            |
| Meta Financeira                                     |  |                                             |                     |            |
| Região                                              |  | Fonte de Financiamento                      | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                     |  | Municipal                                   | Corrente            | 262.500    |
|                                                     |  |                                             | Capital             | 2.000      |
| Total                                               |  |                                             |                     | 264.500    |
| Ação                                                |  |                                             |                     |            |
| 2025 - MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA                    |  |                                             |                     |            |

|                                                       |                        |                     |            |
|-------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS         |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Municipal              | Corrente            | 157.500    |
|                                                       | Federal                | Corrente            | 54.000     |
| Total                                                 |                        |                     | 211.500    |
| Ação                                                  |                        |                     |            |
| 2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL                  |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL                    |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Municipal              | Corrente            | 39.900     |
| Total                                                 |                        |                     | 39.900     |
| Ação                                                  |                        |                     |            |
| 2027 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB     |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                   |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Federal                | Corrente            | 504.000    |
| Total                                                 |                        |                     | 504.000    |
| Ação                                                  |                        |                     |            |
| 2028 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                   |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Federal                | Corrente            | 4.283.000  |
| Total                                                 |                        |                     | 4.283.000  |
| Ação                                                  |                        |                     |            |
| 2028 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                   |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Federal                | Corrente            | 4.283.000  |
| Total                                                 |                        |                     | 4.283.000  |
| Ação                                                  |                        |                     |            |
| 2028 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                   |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Federal                | Corrente            | 4.283.000  |
| Total                                                 |                        |                     | 4.283.000  |
| Ação                                                  |                        |                     |            |
| 2029 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA-   |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                    |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Municipal              | Corrente            | 2.100      |
|                                                       | Federal                | Corrente            | 129.000    |
| Total                                                 |                        |                     | 131.100    |
| Ação                                                  |                        |                     |            |
| 2030 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%         |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS         |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Municipal              | Corrente            | 15.750     |
|                                                       | Federal                | Corrente            | 120.000    |
| Total                                                 |                        |                     | 135.750    |
| Ação                                                  |                        |                     |            |
| 2031 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%         |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS         |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                       |                        |                     |            |
| Região                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                       | Municipal              | Corrente            | 45.150     |
|                                                       | Federal                | Corrente            | 15.000     |
| Total                                                 |                        |                     | 60.150     |
| Ação                                                  |                        |                     |            |

|                                                                       |                        |                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
| 2076 - APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC                               |                        |                     |            |
| Função: 13 - CULTURA                                                  |                        |                     |            |
| Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                     |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                       |                        |                     |            |
| Região                                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                       | Federal                | Corrente            | 315        |
| Total                                                                 |                        |                     | 315        |
| Ação                                                                  |                        |                     |            |
| 2098 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS                                  |                        |                     |            |
| Função: 13 - CULTURA                                                  |                        |                     |            |
| Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                     |                        |                     |            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                          |                        |                     |            |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                        |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                      |                        |                     |            |
| LDO 2026                                                              |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                       |                        |                     |            |
| Região                                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                       | Municipal              | Corrente            | 68.250     |
| Total                                                                 |                        |                     | 68.250     |
| Ação                                                                  |                        |                     |            |
| 2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -FUNDEB                |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                    |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                       |                        |                     |            |
| Região                                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                       | Municipal              | Corrente            | 8.400      |
|                                                                       | Federal                | Corrente            | 465.120    |
| Total                                                                 |                        |                     | 473.520    |
| Ação                                                                  |                        |                     |            |
| 2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                   |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                       |                        |                     |            |
| Região                                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                       | Municipal              | Corrente            | 45.000     |
|                                                                       | Federal                | Corrente            | 224.400    |
| Total                                                                 |                        |                     | 269.400    |
| Ação                                                                  |                        |                     |            |
| 2119 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE                                |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                               |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                       |                        |                     |            |
| Região                                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                       | Municipal              | Corrente            | 3.675      |
|                                                                       | Federal                | Corrente            | 5.100      |
| Total                                                                 |                        |                     | 8.775      |
| Ação                                                                  |                        |                     |            |
| 2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-                       |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                    |                        |                     |            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                          |                        |                     |            |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                        |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                      |                        |                     |            |
| LDO 2026                                                              |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                       |                        |                     |            |
| Região                                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                       | Municipal              | Corrente            | 94.500     |
| Total                                                                 |                        |                     | 94.500     |
| Ação                                                                  |                        |                     |            |
| 2122 - MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL                                 |                        |                     |            |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                 |                        |                     |            |
| Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                    |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                                       |                        |                     |            |
| Região                                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                       | Municipal              | Corrente            | 123.900    |

|                                                            |                        |                     |            |
|------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|------------|
|                                                            | Federal                | Corrente            | 173.400    |
|                                                            |                        | Capital             | 40.800     |
| Total                                                      |                        |                     | 338.100    |
| Ação                                                       |                        |                     |            |
| 2138 - MANUTENÇÃO DA CULTURA                               |                        |                     |            |
| Função: 13 - CULTURA                                       |                        |                     |            |
| Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                          |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                            |                        |                     |            |
| Região                                                     | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                            | Municipal              | Corrente            | 5.250      |
| Total                                                      |                        |                     | 5.250      |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                               |                        |                     |            |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |                        |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão           |                        |                     |            |
| LDO 2026                                                   |                        |                     |            |
| Órgão Responsável: 02.070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE       |                        |                     |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO |                        |                     |            |
| Ação                                                       |                        |                     |            |
| 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         |                        |                     |            |
| Função: 10 - SAÚDE                                         |                        |                     |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                            |                        |                     |            |
| Região                                                     | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                            | Municipal              | Corrente            | 20.400     |
| Total                                                      |                        |                     | 20.400     |
| Ação                                                       |                        |                     |            |
| 2038 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA        |                        |                     |            |
| Função: 10 - SAÚDE                                         |                        |                     |            |
| Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO         |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                            |                        |                     |            |
| Região                                                     | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                            | Municipal              | Corrente            | 77.520     |
|                                                            | Estadual               | Corrente            | 47.250     |
|                                                            | Federal                | Corrente            | 20.910     |
| Total                                                      |                        |                     | 145.680    |
| Ação                                                       |                        |                     |            |
| 2039 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF         |                        |                     |            |
| Função: 10 - SAÚDE                                         |                        |                     |            |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                            |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                            |                        |                     |            |
| Região                                                     | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                            | Municipal              | Corrente            | 397.800    |
|                                                            |                        | Capital             | 6.300      |
|                                                            | Federal                | Corrente            | 504.900    |
| Total                                                      |                        |                     | 909.000    |
| Ação                                                       |                        |                     |            |
| 2040 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -            |                        |                     |            |
| Função: 10 - SAÚDE                                         |                        |                     |            |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                            |                        |                     |            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                               |                        |                     |            |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |                        |                     |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão           |                        |                     |            |
| LDO 2026                                                   |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                            |                        |                     |            |
| Região                                                     | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                            | Municipal              | Corrente            | 122.400    |
|                                                            | Federal                | Corrente            | 357.000    |
|                                                            |                        | Capital             | 5.100      |
| Total                                                      |                        |                     | 484.500    |
| Ação                                                       |                        |                     |            |
| 2041 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB                       |                        |                     |            |
| Função: 10 - SAÚDE                                         |                        |                     |            |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                            |                        |                     |            |
| Meta Financeira                                            |                        |                     |            |
| Região                                                     | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |

|                                                        |                        |                                             |            |         |
|--------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------|---------|
| LAGOA DE VELHOS                                        |                        | Municipal                                   | Corrente   | 35.700  |
|                                                        |                        | Federal                                     | Corrente   | 112.200 |
|                                                        |                        |                                             | Capital    | 6.300   |
| Total                                                  |                        |                                             |            | 154.200 |
| Ação                                                   |                        |                                             |            |         |
| 2042 - PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE                 |                        |                                             |            |         |
| Função: 10 - SAÚDE                                     |                        |                                             |            |         |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                        |                        |                                             |            |         |
| Meta Financeira                                        |                        |                                             |            |         |
| Região                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |         |
| LAGOA DE VELHOS                                        | Municipal              | Corrente                                    | 8.160      |         |
|                                                        | Federal                | Corrente                                    | 10.404     |         |
| Total                                                  |                        |                                             | 18.564     |         |
| Ação                                                   |                        |                                             |            |         |
| 2045 - MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                        |                                             |            |         |
| Função: 10 - SAÚDE                                     |                        |                                             |            |         |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |                        |                                             |            |         |
| Meta Financeira                                        |                        |                                             |            |         |
| Região                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |         |
| LAGOA DE VELHOS                                        | Municipal              | Corrente                                    | 1.836.000  |         |
|                                                        |                        | Capital                                     | 31.500     |         |
|                                                        | Federal                | Corrente                                    | 35.700     |         |
| Total                                                  |                        |                                             | 1.903.200  |         |
| Ação                                                   |                        |                                             |            |         |
| 2047 - MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC                        |                        |                                             |            |         |
| Função: 10 - SAÚDE                                     |                        |                                             |            |         |
| Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |                        |                                             |            |         |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                           |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |         |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão       |                        | LDO 2026                                    |            |         |
| Meta Financeira                                        |                        |                                             |            |         |
| Região                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |         |
| LAGOA DE VELHOS                                        | Municipal              | Corrente                                    | 918.000    |         |
|                                                        | Federal                | Corrente                                    | 765.000    |         |
|                                                        |                        | Capital                                     | 6.300      |         |
| Total                                                  |                        |                                             | 1.689.300  |         |
| Ação                                                   |                        |                                             |            |         |
| 2048 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS          |                        |                                             |            |         |
| Função: 10 - SAÚDE                                     |                        |                                             |            |         |
| Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  |                        |                                             |            |         |
| Meta Financeira                                        |                        |                                             |            |         |
| Região                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |         |
| LAGOA DE VELHOS                                        | Municipal              | Corrente                                    | 40.800     |         |
|                                                        | Federal                | Corrente                                    | 32.640     |         |
| Total                                                  |                        |                                             | 73.440     |         |
| Ação                                                   |                        |                                             |            |         |
| 2049 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD     |                        |                                             |            |         |
| Função: 10 - SAÚDE                                     |                        |                                             |            |         |
| Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA             |                        |                                             |            |         |
| Meta Financeira                                        |                        |                                             |            |         |
| Região                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |         |
| LAGOA DE VELHOS                                        | Municipal              | Corrente                                    | 86.700     |         |
|                                                        | Federal                | Corrente                                    | 127.500    |         |
| Total                                                  |                        |                                             | 214.200    |         |
| Ação                                                   |                        |                                             |            |         |
| 2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO       |                        |                                             |            |         |
| Função: 10 - SAÚDE                                     |                        |                                             |            |         |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                        |                        |                                             |            |         |
| Meta Financeira                                        |                        |                                             |            |         |
| Região                                                 | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |         |
| LAGOA DE VELHOS                                        | Municipal              | Corrente                                    | 25.500     |         |
| Total                                                  |                        |                                             | 25.500     |         |

|                                                           |                        |                                             |            |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------|
| 2086 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE        |                        |                                             |            |
| Função: 10 - SAÚDE                                        |                        |                                             |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                      |                        |                                             |            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                              |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão          |                        | LDO 2026                                    |            |
| Meta Financeira                                           |                        |                                             |            |
| Região                                                    | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                           | Municipal              | Corrente                                    | 61.200     |
| Total                                                     |                        |                                             | 61.200     |
| Ação                                                      |                        |                                             |            |
| 2087 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS           |                        |                                             |            |
| Função: 10 - SAÚDE                                        |                        |                                             |            |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                           |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                           |                        |                                             |            |
| Região                                                    | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                           | Municipal              | Corrente                                    | 6.120      |
|                                                           | Federal                | Corrente                                    | 5.100      |
| Total                                                     |                        |                                             | 11.220     |
| Ação                                                      |                        |                                             |            |
| 2141 - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAATENÇÃO PRIMARIA - EMUT |                        |                                             |            |
| Função: 10 - SAÚDE                                        |                        |                                             |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                      |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                           |                        |                                             |            |
| Região                                                    | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                           | Municipal              | Corrente                                    | 2.000      |
| Total                                                     |                        |                                             | 2.000      |

|                                                                   |                        |                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------|
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                      |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                  |                        | LDO 2026                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.080 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |                                             |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO        |                        |                                             |            |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 1168 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E                |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Corrente                                    | 20.400     |
| Total                                                             |                        |                                             | 20.400     |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2005 - MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA                 |                        |                                             |            |
| Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA                                 |                        |                                             |            |
| Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS        |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Corrente                                    | 236.500    |
|                                                                   |                        | Capital                                     | 5.500      |
| Total                                                             |                        |                                             | 242.000    |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2051 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO                           |                        |                                             |            |
| Função: 16 - HABITAÇÃO                                            |                        |                                             |            |
| Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA                                 |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Corrente                                    | 66.300     |
|                                                                   |                        | Capital                                     | 5.100      |
| Total                                                             |                        |                                             | 71.400     |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E                   |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                        |                                             |            |



|                                                                   |                        |                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Corrente                                    | 66.300     |
|                                                                   |                        | Capital                                     | 5.250      |
| Total                                                             |                        |                                             | 71.550     |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                      |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                  |                        | LDO 2026                                    |            |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL                 |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Corrente                                    | 6.120      |
|                                                                   | Federal                | Corrente                                    | 61.200     |
|                                                                   |                        | Capital                                     | 5.100      |
| Total                                                             |                        |                                             | 72.420     |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2056 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMAAUXILIO BRASIL |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Corrente                                    | 30.600     |
|                                                                   | Federal                | Corrente                                    | 81.600     |
|                                                                   |                        | Capital                                     | 21.000     |
| Total                                                             |                        |                                             | 133.200    |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2057 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL                   |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Corrente                                    | 642.600    |
|                                                                   | Federal                | Capital                                     | 25.500     |
| Total                                                             |                        |                                             | 668.100    |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2059 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI                    |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Municipal              | Corrente                                    | 15.300     |
|                                                                   | Federal                | Corrente                                    | 25.500     |
| Total                                                             |                        |                                             | 40.800     |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                      |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                  |                        | LDO 2026                                    |            |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2061 - INDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD -               |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                   |                        |                                             |            |
| Região                                                            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                   | Federal                | Corrente                                    | 38.760     |
|                                                                   |                        | Capital                                     | 8.160      |
| Total                                                             |                        |                                             | 46.920     |
| Ação                                                              |                        |                                             |            |
| 2062 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA                       |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          |                        |                                             |            |

|                                                                 |                        |                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |            |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Corrente                                    | 15.300     |
| Total                                                           |                        |                                             | 15.300     |
| Ação                                                            |                        |                                             |            |
| 2091 - DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P                 |                        |                                             |            |
| Função: 16 - HABITAÇÃO                                          |                        |                                             |            |
| Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA                               |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |            |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Corrente                                    | 51.000     |
| Total                                                           |                        |                                             | 51.000     |
| Ação                                                            |                        |                                             |            |
| 2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                     |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |            |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Corrente                                    | 37.740     |
|                                                                 | Federal                | Corrente                                    | 99.960     |
| Total                                                           |                        |                                             | 137.700    |
| Ação                                                            |                        |                                             |            |
| 2134 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS             |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                        |                                             |            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                    |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                |                        | LDO 2026                                    |            |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |            |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Federal                | Corrente                                    | 8.160      |
| Total                                                           |                        |                                             | 8.160      |
| Ação                                                            |                        |                                             |            |
| 2135 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL SOBRE O                |                        |                                             |            |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |                        |                                             |            |
| Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |            |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Corrente                                    | 6.120      |
| Total                                                           |                        |                                             | 6.120      |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                    |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                |                        | LDO 2026                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |                        |                                             |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO      |                        |                                             |            |
| Ação                                                            |                        |                                             |            |
| 1170 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS                         |                        |                                             |            |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                        |                        |                                             |            |
| Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA              |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |            |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Corrente                                    | 30.600     |
| Total                                                           |                        |                                             | 30.600     |
| Ação                                                            |                        |                                             |            |
| 1171 - PROGRAMA CORTE DE TERRAS                                 |                        |                                             |            |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                        |                        |                                             |            |
| Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA              |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                 |                        |                                             |            |
| Região                                                          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                 | Municipal              | Corrente                                    | 91.800     |
|                                                                 |                        | Capital                                     | 8.160      |
| Total                                                           |                        |                                             | 99.960     |
| Ação                                                            |                        |                                             |            |

|                                                                         |                        |                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|------------|
| 1172 - PROGRAMA GARANTIA SAFRA                                          |                        |                                             |            |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                |                        |                                             |            |
| Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                      |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                         |                        |                                             |            |
| Região                                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                         | Municipal              | Corrente                                    | 40.800     |
| Total                                                                   |                        |                                             | 40.800     |
| Ação                                                                    |                        |                                             |            |
| 1174 - PROGRAMA SANIDADE ANIMAL                                         |                        |                                             |            |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                |                        |                                             |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                         |                        |                                             |            |
| Região                                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                         | Municipal              | Corrente                                    | 25.500     |
| Total                                                                   |                        |                                             | 25.500     |
| Ação                                                                    |                        |                                             |            |
| 2063 - APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR                     |                        |                                             |            |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                |                        |                                             |            |
| Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO                                          |                        |                                             |            |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                            |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                        |                        | LDO 2026                                    |            |
| Meta Financeira                                                         |                        |                                             |            |
| Região                                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                         | Municipal              | Corrente                                    | 11.220     |
| Total                                                                   |                        |                                             | 11.220     |
| Ação                                                                    |                        |                                             |            |
| 2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                          |                        |                                             |            |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                |                        |                                             |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                         |                        |                                             |            |
| Região                                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                         | Municipal              | Corrente                                    | 928.200    |
|                                                                         |                        | Capital                                     | 15.300     |
|                                                                         | Federal                | Corrente                                    | 69.360     |
| Total                                                                   |                        |                                             | 1.012.860  |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                            |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                        |                        | LDO 2026                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                      |                        |                                             |            |
| Programa: 0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                 |                        |                                             |            |
| Ação                                                                    |                        |                                             |            |
| 9001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                           |                        |                                             |            |
| Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                    |                        |                                             |            |
| Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                         |                        |                                             |            |
| Região                                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                         | Municipal              | Corrente                                    | 250.000    |
| Total                                                                   |                        |                                             | 250.000    |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                            |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                        |                        | LDO 2026                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES |                        |                                             |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO              |                        |                                             |            |
| Ação                                                                    |                        |                                             |            |
| 1176 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES                               |                        |                                             |            |
| Função: 26 - TRANSPORTE                                                 |                        |                                             |            |
| Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                  |                        |                                             |            |
| Meta Financeira                                                         |                        |                                             |            |
| Região                                                                  | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                         | Municipal              | Corrente                                    | 285.600    |
| Total                                                                   |                        |                                             | 285.600    |
| Ação                                                                    |                        |                                             |            |
| 2037 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO                                |                        |                                             |            |

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Meta Financeira

| Região          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
|-----------------|------------------------|---------------------|------------|
| LAGOA DE VELHOS | Municipal              | Corrente            | 56.100     |
| Total           |                        |                     | 56.100     |

Ação

2070 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

| Região          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
|-----------------|------------------------|---------------------|------------|
| LAGOA DE VELHOS | Municipal              | Corrente            | 612.000    |
|                 | Federal                | Corrente            | 969.000    |
| Total           |                        |                     | 1.581.000  |

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão

Órgão Responsável: 02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO

Ação

2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta Financeira

| Região          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
|-----------------|------------------------|---------------------|------------|
| LAGOA DE VELHOS | Municipal              | Corrente            | 261.120    |
|                 |                        | Capital             | 5.500      |
| Total           |                        |                     | 266.620    |

Ação

2074 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Meta Financeira

| Região          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
|-----------------|------------------------|---------------------|------------|
| LAGOA DE VELHOS | Municipal              | Corrente            | 510.000    |
|                 | Federal                | Capital             | 950.000    |
| Total           |                        |                     | 1.460.000  |

Ação

2075 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTO E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Meta Financeira

| Região          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
|-----------------|------------------------|---------------------|------------|
| LAGOA DE VELHOS | Municipal              | Corrente            | 122.400    |
|                 |                        | Capital             | 10.200     |
|                 | Federal                | Corrente            | 3.060      |
| Total           |                        |                     | 135.660    |

Ação

2077 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Meta Financeira

| Região          | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas 2026 |
|-----------------|------------------------|---------------------|------------|
| LAGOA DE VELHOS | Municipal              | Corrente            | 5.100      |
| Total           |                        |                     | 5.100      |

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS

Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão

Ação

2136 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

|                                                                                |                        |                                                             |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| Meta Financeira                                                                |                        |                                                             |            |
| Região                                                                         | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                                | Municipal              | Corrente                                                    | 18.360     |
| Total                                                                          |                        |                                                             | 18.360     |
| MUNICÍPIO DE                                                                   |                        | LAGOA DE VELHOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                               |                        | LDO 2026                                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB |                        |                                                             |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO                     |                        |                                                             |            |
| Ação                                                                           |                        |                                                             |            |
| 2071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA                              |                        |                                                             |            |
| Função: 15 - URBANISMO                                                         |                        |                                                             |            |
| Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS                                              |                        |                                                             |            |
| Meta Financeira                                                                |                        |                                                             |            |
| Região                                                                         | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                                | Municipal              | Corrente                                                    | 510.000    |
| Total                                                                          |                        |                                                             | 510.000    |
| Ação                                                                           |                        |                                                             |            |
| 2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO                                   |                        |                                                             |            |
| Função: 15 - URBANISMO                                                         |                        |                                                             |            |
| Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS                                              |                        |                                                             |            |
| Meta Financeira                                                                |                        |                                                             |            |
| Região                                                                         | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                                | Municipal              | Corrente                                                    | 25.500     |
|                                                                                | Federal                | Capital                                                     | 193.800    |
| Total                                                                          |                        |                                                             | 219.300    |
| Ação                                                                           |                        |                                                             |            |
| 2130 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS                             |                        |                                                             |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                        |                                                             |            |
| Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                           |                        |                                                             |            |
| Meta Financeira                                                                |                        |                                                             |            |
| Região                                                                         | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                                | Municipal              | Corrente                                                    | 510.000    |
| Total                                                                          |                        |                                                             | 510.000    |
| MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS                                                   |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                 |            |
| Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão                               |                        | LDO 2026                                                    |            |
| Órgão Responsável: 02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO                 |                        |                                                             |            |
| Programa: 0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO                     |                        |                                                             |            |
| Ação                                                                           |                        |                                                             |            |
| 2131 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E                                 |                        |                                                             |            |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                        |                                                             |            |
| Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                      |                        |                                                             |            |
| Meta Financeira                                                                |                        |                                                             |            |
| Região                                                                         | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica                                         | Metas 2026 |
| LAGOA DE VELHOS                                                                | Municipal              | Corrente                                                    | 107.100    |
|                                                                                |                        | Capital                                                     | 5.100      |
| Total                                                                          |                        |                                                             | 112.200    |

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:F2B65DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE  
LEI Nº\_378\_2025\_PPA\_2026\_2029 - PASSAGEM

LEI Nº 014/2025. Passagem/RN, 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

## **CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** – Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Passagem/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

**I. Visão de futuro:** corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A visão de futuro estabelece o que se espera como um retrato municipal ao fim do período, como compromisso com os municípios. Assim, a visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.

**II. Eixos temáticos:** agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais, constituindo grandes áreas que organizam os programas de governo.

**III. Diretriz:** orientação que regula um caminho a seguir, estabelecendo critérios que direcionam as ações para a superação dos desafios compreendidos em cada eixo temático.

**IV. Objetivo Geral:** expressam as escolhas estratégicas do governo para as políticas públicas.

**V. Público-alvo:** corresponde ao conjunto de cidadãos, grupos sociais ou setores da sociedade que serão diretas ou indiretamente beneficiados pelas políticas, ações e serviços previstos no programa.

**VI. Indicadores de resultado:** são dados quantitativos e qualitativos que mostram se os objetivos estão sendo alcançados. Eles ajudam a medir o impacto real das ações do governo, não apenas se as ações foram executadas, mas se fizeram a diferença.

**VII. Indicadores de produto:** evidencia o que foi entregue concretamente pela gestão, eles são vinculados às ações orçamentárias e ajudam a medir o desempenho físico da execução.

**VIII. Meta:** A meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado.

**IX. Valor Global do programa:** é a estimativa total de recursos orçamentários e financeiros que serão alocados durante o período de vigência do PPA, destinados à execução das ações e ao alcance dos objetivos dos programas.

**X. Entrega:** são produtos e serviços concretos que serão disponibilizados à sociedade como resultados das ações governamentais.

**XI. Agenda transversal:** são áreas prioritárias que atravessam diversos setores e políticas públicas, exigindo uma abordagem integrada e coordenada entre diferente secretarias e programas.

**Art. 3º.** O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

**I.** Modernizar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para impulsionar o crescimento econômico e social, atrair investimentos, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida.

**II.** Fortalecer a gestão pública com infraestrutura moderna, servidores capacitados e governança democrática, garantindo eficiência, transparência e inclusão social.

**III.** Fortalecer e ampliar as políticas educacionais para garantir ensino público de qualidade, inclusivo e inovador, contribuindo com a formação integral de crianças, jovens e adultos, elevando os indicadores educacionais e preparando os alunos para os desafios impostos pela vida em sociedade.

**IV.** Expandir e qualificar a rede municipal de saúde, fortalecendo programas preventivos e assistenciais, modernizando a infraestrutura e garantindo acesso equitativo e de qualidade para toda a população.

**V.** Desenvolver o esporte e o lazer com infraestrutura moderna, eventos e apoio a atletas, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.

**VI.** Ampliar a assistência social integrada a habitação, trabalho e renda, reduzindo desigualdades e melhorando a vida das famílias vulneráveis com atendimento humanizado.

**VII.** Promover o desenvolvimento rural sustentável com valorização do trabalhador, aumento da produtividade e melhoria da vida das famílias rurais.

**VIII.** Valorizar a identidade cultural com ações que resgatem tradições, incentivem a arte local e fortaleçam um cenário cultural inclusivo e integrado.

**IX.** Impulsionar o turismo valorizando atrativos locais, promovendo a cidade como destino e gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico.

**X.** Promover a segurança e a preservação do patrimônio com ações integradas, prevenindo a violência e ampliando a proteção da população.

**XI.** Proporcionar políticas que assegurem direitos, equidade de gênero e oportunidades, fortalecendo a participação social e econômica das mulheres.

**XII.** Fomentar o desenvolvimento sustentável conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e qualidade de vida, com uso responsável dos recursos naturais.

**Art. 4º.** São prioridade da administração pública municipal para o período de 2026-2029:

**I.** A ampliação e qualificação da rede de saúde, com foco na atenção primária e no atendimento humanizado;

**II.** A melhoria da qualidade da educação pública, garantindo acesso inclusivo e inovador em todos os níveis de competência municipal;

**III.** A promoção da assistência social integrada a políticas de habitação, trabalho e renda, visando reduzir desigualdades;

**IV.** O desenvolvimento da infraestrutura urbana, mobilidade e serviços públicos, para atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida;

**V.** O fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, preservação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis que assegurem o uso responsável dos recursos naturais;

**VI.** A valorização da cultura, do esporte e do lazer, como instrumento de inclusão social e cidadania;

**VII.** A modernização da gestão pública, com transparência, eficiência administrativa e participação social.

**Parágrafo Único.** Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 5º.** São agendas transversais do PPA 2026-2029:

**I.** Mulheres;

**II.** Crianças e Adolescentes;

**III.** Raça, Cor e Etnias.

**Parágrafo Único.** No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará a Agenda Transversal completa, a fim de assegurar sua efetiva implementação e integração aos programas e ações do Plano Plurianual.

## **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 6º.** O PPA 2026-2029 reflete as políticas e organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como temáticos, de gestão, manutenção e serviços, assim definidos:

**I. Programa Temático:** que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

**II. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços:** que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental.

**Art. 7º.** Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

**I.** Demonstrativo dos Programas temáticos;

**II.** Demonstrativo do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços; e

**III.** Informações macroeconômicas e fiscais.

## **CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º.** As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.

**Art. 9º.** Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.

§ 1º. As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

**Art. 10.** O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

**Art. 11.** Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

**Parágrafo Único.** As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

## **CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO**

### **Seção I - Aspectos Gerais**

**Art.12.** A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.

**Art.13.** A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

### **Seção II - Do Monitoramento e Avaliação**

**Art.14.** O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.

**Art.15.** O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulos à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

**Art.16.** A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

**Art. 17.** A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.

### **Seção III - Da Revisão e das alterações**

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026- 2029, por ato próprio, para:

**I.** Conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

- a) Adequar o valor global do programa;
- b) Adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) Revisar ou atualizar metas; e
- d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

**II.** Incluir, excluir ou alterar:

- a) Unidade responsável por programas e objetivos;
- b) Indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
- c) Programas de gestão, manutenção e serviços, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência da qualidade das despesas a eles vinculadas;
- d) Valor dos recursos não orçamentário;
- e) Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
- f) Agendas transversais; e
- g) Investimentos plurianuais.

**Parágrafo Único.** As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas a Câmara Municipal e públicas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

## **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Art. 19.** Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**

Prefeita do Município de Passagem

|                                                           |                        |           |         |           |         |           |         |                                             |         |           |         |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|---------------------------------------------|---------|-----------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                     |                        |           |         |           |         |           |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                     |                        |           |         |           |         |           |         | PPA 2026 - 2029                             |         |           |         |
| Programa: 0001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo |                        |           |         |           |         |           |         |                                             |         |           |         |
| Poder: Legislativo                                        |                        |           |         |           |         |           |         |                                             |         |           |         |
| Órgão                                                     | Fonte de Financiamento | 2026      |         | 2027      |         | 2028      |         | 2029                                        |         | TOTAL     |         |
|                                                           |                        | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente  | Capital |
| 01.001 - Câmara Municipal de Passagem                     | Municipal              | 1.686.976 | 0       | 1.746.020 | 0       | 1.807.131 | 0       | 1.879.416                                   | 0       | 7.119.543 | 0       |
| Total                                                     |                        | 1.686.976 | 0       | 1.746.020 | 0       | 1.807.131 | 0       | 1.879.416                                   | 0       | 7.119.543 | 0       |

|                   |                        |                     |              |           |           |           |           |  |  |  |  |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|--|--|--|
| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |           |  |  |  |  |
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           | Total     |  |  |  |  |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      |           |  |  |  |  |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 1.686.976    | 1.746.020 | 1.807.131 | 1.879.416 | 7.119.543 |  |  |  |  |
| Total             |                        |                     | 1.686.976    | 1.746.020 | 1.807.131 | 1.879.416 | 7.119.543 |  |  |  |  |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                      |                        |           |         |           |         |           |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |            |           |
|------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|---------------------------------------------|---------|------------|-----------|
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                      |                        |           |         |           |         |           |         | PPA 2026 - 2029                             |         |            |           |
| Programa: 0003 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo    |                        |           |         |           |         |           |         |                                             |         |            |           |
| Poder: Executivo                                           |                        |           |         |           |         |           |         |                                             |         |            |           |
| Órgão                                                      | Fonte de Financiamento | 2026      |         | 2027      |         | 2028      |         | 2029                                        |         | TOTAL      |           |
|                                                            |                        | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente   | Capital   |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito                              | Municipal              | 1.550.000 | 100.000 | 1.604.250 | 103.500 | 1.660.399 | 107.123 | 1.726.815                                   | 111.408 | 6.541.464  | 422.031   |
| 03.001 - Secretaria Munic. de Administração e Planejamento | Municipal              | 1.117.820 | 50.000  | 1.156.944 | 51.750  | 1.197.437 | 53.561  | 1.245.334                                   | 55.703  | 4.717.535  | 211.014   |
|                                                            | Federal                | 10.000    | 0       | 10.350    | 0       | 10.712    | 0       | 11.140                                      | 0       | 42.202     | 0         |
| 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças                  | Municipal              | 380.000   | 20.000  | 393.300   | 20.700  | 407.066   | 21.425  | 423.348                                     | 22.281  | 1.603.714  | 84.406    |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura            | Municipal              | 1.631.000 | 50.000  | 1.688.085 | 51.750  | 1.747.168 | 53.561  | 1.817.055                                   | 55.703  | 6.883.308  | 211.014   |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde                     | Municipal              | 6.000     | 0       | 6.210     | 0       | 6.427     | 0       | 6.652                                       | 0       | 25.289     | 0         |
| 08.001 - Sec. Munic. de Trab., Hab. Assistência Social     | Municipal              | 20.000    | 0       | 20.175    | 0       | 20.356    | 0       | 20.543                                      | 0       | 81.074     | 0         |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura               | Municipal              | 350.000   | 100.000 | 360.080   | 103.500 | 370.512   | 107.123 | 384.523                                     | 111.408 | 1.465.115  | 422.031   |
| 11.001 - Secretaria Municipal Meio de Ambiente             | Municipal              | 150.000   | 20.000  | 155.250   | 20.700  | 160.685   | 21.425  | 167.970                                     | 22.282  | 633.905    | 84.407    |
| 15.001 - Secretaria Municipal de Tributação                | Municipal              | 241.000   | 30.000  | 249.435   | 31.050  | 258.165   | 32.137  | 268.492                                     | 33.422  | 1.017.092  | 126.609   |
| 16.001 - Secretaria Municipal de Transporte                | Municipal              | 300.000   | 20.000  | 310.500   | 20.700  | 321.368   | 21.424  | 334.223                                     | 22.174  | 1.266.091  | 84.298    |
| 18.001 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos          | Municipal              | 330.000   | 50.000  | 341.550   | 51.750  | 353.504   | 53.561  | 367.644                                     | 55.703  | 1.392.698  | 211.014   |
| Total                                                      |                        | 6.085.820 | 440.000 | 6.296.129 | 455.400 | 6.513.799 | 471.340 | 6.773.739                                   | 490.084 | 25.669.487 | 1.856.824 |

|                   |                        |                     |              |           |           |           |            |  |  |  |  |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|------------|--|--|--|--|
| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |            |  |  |  |  |
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           | Total      |  |  |  |  |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      |            |  |  |  |  |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 6.075.820    | 6.285.779 | 6.503.087 | 6.762.599 | 25.627.285 |  |  |  |  |
|                   |                        | Capital             | 440.000      | 455.400   | 471.340   | 490.084   | 1.856.824  |  |  |  |  |
|                   | Federal                | Corrente            | 10.000       | 10.350    | 10.712    | 11.140    | 42.202     |  |  |  |  |
| Total             |                        |                     | 6.525.820    | 6.751.529 | 6.985.139 | 7.263.823 | 27.526.311 |  |  |  |  |

|                                                                                                       |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |          |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|---------------------------------------------|---------|----------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                                                 |                        |          |         |          |         |          |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |          |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                                                                 |                        |          |         |          |         |          |         | PPA 2026 - 2029                             |         |          |         |
| Programa: 0005 - Distribuição de Livros e Materiais Didáticos aos Alunos da Rede Municipal de Ensino. |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |          |         |
| Poder: Executivo                                                                                      |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |          |         |
| Órgão                                                                                                 | Fonte de Financiamento | 2026     |         | 2027     |         | 2028     |         | 2029                                        |         | TOTAL    |         |
|                                                                                                       |                        | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente | Capital |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                                             | Municipal              | 200.000  | 0       | 207.000  | 0       | 214.244  | 0       | 221.742                                     | 0       | 842.986  | 0       |
| Total                                                                                                 |                        | 200.000  | 0       | 207.000  | 0       | 214.244  | 0       | 221.742                                     | 0       | 842.986  | 0       |

| Valor do Programa |                        |                     |              |         |         |         |         |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------|---------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |         | Total   |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029    |         |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 200.000      | 207.000 | 214.244 | 221.742 | 842.986 |
| Total             |                        |                     | 200.000      | 207.000 | 214.244 | 221.742 | 842.986 |

|                                                                                                 |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|---------------------------------------------|---------|-----------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                                           |                        |          |         |          |         |          |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                                                           |                        |          |         |          |         |          |         | PPA 2026 - 2029                             |         |           |         |
| Programa: 0006 - Distribuição de Fardamento Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino. |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |           |         |
| Poder: Executivo                                                                                |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |           |         |
| Órgão                                                                                           | Fonte de Financiamento | 2026     |         | 2027     |         | 2028     |         | 2029                                        |         | TOTAL     |         |
|                                                                                                 |                        | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente  | Capital |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                                       | Municipal              | 250.000  | 0       | 258.750  | 0       | 267.805  | 0       | 277.178                                     | 0       | 1.053.733 | 0       |
| Total                                                                                           |                        | 250.000  | 0       | 258.750  | 0       | 267.805  | 0       | 277.178                                     | 0       | 1.053.733 | 0       |

| Valor do Programa |                        |                     |              |         |         |         |           |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------|-----------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |         | Total     |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029    |           |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 250.000      | 258.750 | 267.805 | 277.178 | 1.053.733 |
| Total             |                        |                     | 250.000      | 258.750 | 267.805 | 277.178 | 1.053.733 |

|                                        |                        |           |         |           |         |           |         |                                             |         |            |           |
|----------------------------------------|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|---------------------------------------------|---------|------------|-----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                  |                        |           |         |           |         |           |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |            |           |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão  |                        |           |         |           |         |           |         | PPA 2026 - 2029                             |         |            |           |
| Programa: 0007 - Saúde Para Todos      |                        |           |         |           |         |           |         |                                             |         |            |           |
| Poder: Executivo                       |                        |           |         |           |         |           |         |                                             |         |            |           |
| Órgão                                  | Fonte de Financiamento | 2026      |         | 2027      |         | 2028      |         | 2029                                        |         | TOTAL      |           |
|                                        |                        | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente   | Capital   |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde | Municipal              | 125.000   | 350.000 | 129.375   | 362.250 | 133.903   | 374.929 | 139.291                                     | 389.926 | 527.569    | 1.477.105 |
| 07.002 - Fundo Municipal de Saúde      | Municipal              | 2.800.000 | 20.000  | 2.898.000 | 20.700  | 2.999.430 | 21.425  | 3.119.407                                   | 22.282  | 11.816.837 | 84.407    |
|                                        | Estadual               | 321.000   | 0       | 332.235   | 0       | 343.863   | 0       | 357.618                                     | 0       | 1.354.716  | 0         |
|                                        | Federal                | 3.660.000 | 110.000 | 3.788.100 | 113.850 | 3.920.684 | 117.835 | 4.077.511                                   | 122.548 | 15.446.295 | 464.233   |
| Total                                  |                        | 6.906.000 | 480.000 | 7.147.710 | 496.800 | 7.397.880 | 514.189 | 7.693.827                                   | 534.756 | 29.145.417 | 2.025.745 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |            |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           | Total      |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      |            |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 2.925.000    | 3.027.375 | 3.133.333 | 3.258.698 | 12.344.406 |
|                   |                        | Capital             | 370.000      | 382.950   | 396.354   | 412.208   | 1.561.512  |
|                   | Estadual               | Corrente            | 321.000      | 332.235   | 343.863   | 357.618   | 1.354.716  |
|                   | Federal                | Corrente            | 3.660.000    | 3.788.100 | 3.920.684 | 4.077.511 | 15.446.295 |
|                   |                        | Capital             | 110.000      | 113.850   | 117.835   | 122.548   | 464.233    |
| Total             |                        |                     | 7.386.000    | 7.644.510 | 7.912.069 | 8.228.583 | 31.171.162 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM                             |                        |           |         |           |         |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |         |            |           |
|---------------------------------------------------|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|------------|---------------------------------------------|------------|---------|------------|-----------|
| Demonstrativo dos Programas de Gestão             |                        |           |         |           |         |            | PPA 2026 - 2029                             |            |         |            |           |
| Programa: 0008 - Educação para todos              |                        |           |         |           |         |            |                                             |            |         |            |           |
| Poder: Executivo                                  |                        |           |         |           |         |            |                                             |            |         |            |           |
| Órgão                                             | Fonte de Financiamento | 2026      |         | 2027      |         | 2028       |                                             | 2029       |         | TOTAL      |           |
|                                                   |                        | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente   | Capital                                     | Corrente   | Capital | Corrente   | Capital   |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação         | Municipal              | 1.977.000 | 100.000 | 2.046.195 | 103.500 | 2.117.814  | 107.123                                     | 2.204.938  | 111.408 | 8.345.947  | 422.031   |
|                                                   | Estadual               | 161.000   | 0       | 166.635   | 0       | 172.467    | 0                                           | 179.366    | 0       | 679.468    | 0         |
|                                                   | Federal                | 1.100.000 | 56.000  | 1.138.500 | 57.960  | 1.178.348  | 59.989                                      | 1.225.482  | 62.389  | 4.642.330  | 236.338   |
| 06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica | Municipal              | 6.417.125 | 346.575 | 6.641.724 | 358.705 | 6.874.184  | 371.260                                     | 7.149.151  | 386.110 | 27.082.184 | 1.462.650 |
| Total                                             |                        | 9.655.125 | 502.575 | 9.993.054 | 520.165 | 10.342.813 | 538.372                                     | 10.758.937 | 559.907 | 40.749.929 | 2.121.019 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |      |      |      |       |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|------|------|------|-------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |      |      |      | Total |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |       |

|          |           |          |            |            |            |            |            |
|----------|-----------|----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Passagem | Municipal | Corrente | 8.394.125  | 8.687.919  | 8.991.998  | 9.354.089  | 35.428.131 |
|          |           | Capital  | 446.575    | 462.205    | 478.383    | 497.518    | 1.884.681  |
|          | Estadual  | Corrente | 161.000    | 166.635    | 172.467    | 179.366    | 679.468    |
|          | Federal   | Corrente | 1.100.000  | 1.138.500  | 1.178.348  | 1.225.482  | 4.642.330  |
|          |           | Capital  | 56.000     | 57.960     | 59.989     | 62.389     | 236.338    |
| Total    |           |          | 10.157.700 | 10.513.219 | 10.881.185 | 11.318.844 | 42.870.948 |

|                                                        |                        |           |         |           |         |                                             |         |           |         |            |         |
|--------------------------------------------------------|------------------------|-----------|---------|-----------|---------|---------------------------------------------|---------|-----------|---------|------------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                  |                        |           |         |           |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |         |            |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                  |                        |           |         |           |         | PPA 2026 - 2029                             |         |           |         |            |         |
| Programa: 0010 - Assistência Social a População        |                        |           |         |           |         |                                             |         |           |         |            |         |
| Poder: Executivo                                       |                        |           |         |           |         |                                             |         |           |         |            |         |
| Órgão                                                  | Fonte de Financiamento | 2026      |         | 2027      |         | 2028                                        |         | 2029      |         | TOTAL      |         |
|                                                        |                        | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente  | Capital | Corrente   | Capital |
| 08.001 - Sec. Munic. de Trab., Hab. Assistência Social | Municipal              | 844.000   | 7.920   | 874.065   | 8.197   | 905.182                                     | 8.484   | 942.017   | 8.823   | 3.565.264  | 33.424  |
| 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social         | Municipal              | 858.000   | 50.000  | 888.030   | 51.750  | 919.111                                     | 53.561  | 955.875   | 55.703  | 3.621.016  | 211.014 |
|                                                        | Estadual               | 52.000    | 0       | 53.820    | 0       | 55.704                                      | 0       | 57.932    | 0       | 219.456    | 0       |
|                                                        | Federal                | 1.040.000 | 80.000  | 1.076.400 | 82.800  | 1.114.074                                   | 85.698  | 1.158.637 | 89.126  | 4.389.111  | 337.624 |
| Total                                                  |                        | 2.794.000 | 137.920 | 2.892.315 | 142.747 | 2.994.071                                   | 147.743 | 3.114.461 | 153.652 | 11.794.847 | 582.062 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |            |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           | Total      |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      |            |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 1.702.000    | 1.762.095 | 1.824.293 | 1.897.892 | 7.186.280  |
|                   |                        | Capital             | 57.920       | 59.947    | 62.045    | 64.526    | 244.438    |
|                   | Estadual               | Corrente            | 52.000       | 53.820    | 55.704    | 57.932    | 219.456    |
|                   | Federal                | Corrente            | 1.040.000    | 1.076.400 | 1.114.074 | 1.158.637 | 4.389.111  |
|                   |                        | Capital             | 80.000       | 82.800    | 85.698    | 89.126    | 337.624    |
| Total             |                        |                     | 2.931.920    | 3.035.062 | 3.141.814 | 3.268.113 | 12.376.909 |

| MUNICIPIO DE PASSAGEM                         |                        |          |         |          |         |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |         |           |         |
|-----------------------------------------------|------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------------------------------------------|----------|---------|-----------|---------|
| Demonstrativo dos Programas de Gestão         |                        |          |         |          |         |          | PPA 2026 - 2029                             |          |         |           |         |
| Programa: 0012 - Apoio a Agricultura Familiar |                        |          |         |          |         |          |                                             |          |         |           |         |
| Poder: Executivo                              |                        |          |         |          |         |          |                                             |          |         |           |         |
| Órgão                                         | Fonte de Financiamento | 2026     |         | 2027     |         | 2028     |                                             | 2029     |         | TOTAL     |         |
|                                               |                        | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital                                     | Corrente | Capital | Corrente  | Capital |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura  | Municipal              | 250.000  | 0       | 260.920  | 0       | 272.223  | 0                                           | 283.921  | 0       | 1.067.064 | 0       |
| Total                                         |                        | 250.000  | 0       | 260.920  | 0       | 272.223  | 0                                           | 283.921  | 0       | 1.067.064 | 0       |

| Valor do Programa |                        |                     |              |         |         |         |           |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------|-----------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |         | Total     |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029    |           |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 250.000      | 260.920 | 272.223 | 283.921 | 1.067.064 |
| Total             |                        |                     | 250.000      | 260.920 | 272.223 | 283.921 | 1.067.064 |

|                                                           |                        |          |         |          |         |                                             |         |           |         |           |         |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------|---------|----------|---------|---------------------------------------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                     |                        |          |         |          |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |         |           |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                     |                        |          |         |          |         | PPA 2026 - 2029                             |         |           |         |           |         |
| Programa: 0013 - Incentivo ao Turismo, Cultura e Eventos. |                        |          |         |          |         |                                             |         |           |         |           |         |
| Poder: Executivo                                          |                        |          |         |          |         |                                             |         |           |         |           |         |
| Órgão                                                     | Fonte de Financiamento | 2026     |         | 2027     |         | 2028                                        |         | 2029      |         | TOTAL     |         |
|                                                           |                        | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente  | Capital | Corrente  | Capital |
| 10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos         | Municipal              | 553.371  | 30.000  | 572.739  | 31.050  | 592.785                                     | 32.137  | 616.496   | 33.422  | 2.335.391 | 126.609 |
|                                                           | Federal                | 363.000  | 30.000  | 375.705  | 31.050  | 388.855                                     | 32.137  | 404.409   | 33.422  | 1.531.969 | 126.609 |
| Total                                                     |                        | 916.371  | 60.000  | 948.444  | 62.100  | 981.640                                     | 64.274  | 1.020.905 | 66.844  | 3.867.360 | 253.218 |

| Valor do Programa |                        |                     |              |         |         |         |           |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------|-----------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |         | Total     |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029    |           |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 553.371      | 572.739 | 592.785 | 616.496 | 2.335.391 |
|                   |                        | Capital             | 30.000       | 31.050  | 32.137  | 33.422  | 126.609   |

|       |         |          |         |           |           |           |           |
|-------|---------|----------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|       | Federal | Corrente | 363.000 | 375.705   | 388.855   | 404.409   | 1.531.969 |
|       |         | Capital  | 30.000  | 31.050    | 32.137    | 33.422    | 126.609   |
| Total |         |          | 976.371 | 1.010.544 | 1.045.914 | 1.087.749 | 4.120.578 |

|                                                             |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |          |         |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|---------------------------------------------|---------|----------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                       |                        |          |         |          |         |          |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |          |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                       |                        |          |         |          |         |          |         | PPA 2026 - 2029                             |         |          |         |
| Programa: 0014 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |          |         |
| Poder: Executivo                                            |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |          |         |
| Órgão                                                       | Fonte de Financiamento | 2026     |         | 2027     |         | 2028     |         | 2029                                        |         | TOTAL    |         |
|                                                             |                        | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente | Capital |
| 11.001 - Secretaria Municipal Meio de Ambiente              | Municipal              | 160.000  | 0       | 165.600  | 0       | 171.395  | 0       | 177.393                                     | 0       | 674.388  | 0       |
| Total                                                       |                        | 160.000  | 0       | 165.600  | 0       | 171.395  | 0       | 177.393                                     | 0       | 674.388  | 0       |

|                   |                        |                     |              |         |         |         |         |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------|---------|
| Valor do Programa |                        |                     |              |         |         |         |         |
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |         | Total   |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029    |         |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 160.000      | 165.600 | 171.395 | 177.393 | 674.388 |
| Total             |                        |                     | 160.000      | 165.600 | 171.395 | 177.393 | 674.388 |

|                                                       |                        |          |         |          |         |          |                                             |          |         |           |         |
|-------------------------------------------------------|------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------------------------------------------|----------|---------|-----------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                 |                        |          |         |          |         |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |         |           |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                 |                        |          |         |          |         |          | PPA 2026 - 2029                             |          |         |           |         |
| Programa: 0015 - Apoio ao Esporte, Juventude e Lazer. |                        |          |         |          |         |          |                                             |          |         |           |         |
| Poder: Executivo                                      |                        |          |         |          |         |          |                                             |          |         |           |         |
| Órgão                                                 | Fonte de Financiamento | 2026     |         | 2027     |         | 2028     |                                             | 2029     |         | TOTAL     |         |
|                                                       |                        | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital                                     | Corrente | Capital | Corrente  | Capital |
| 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer      | Municipal              | 480.000  | 80.000  | 496.800  | 82.800  | 514.188  | 85.698                                      | 534.756  | 89.126  | 2.025.744 | 337.624 |
| Total                                                 |                        | 480.000  | 80.000  | 496.800  | 82.800  | 514.188  | 85.698                                      | 534.756  | 89.126  | 2.025.744 | 337.624 |

|                   |                        |                     |              |         |         |         |           |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------|-----------|
| Valor do Programa |                        |                     |              |         |         |         |           |
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |         | Total     |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029    |           |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 480.000      | 496.800 | 514.188 | 534.756 | 2.025.744 |
|                   |                        | Capital             | 80.000       | 82.800  | 85.698  | 89.126  | 337.624   |
| Total             |                        |                     | 560.000      | 579.600 | 599.886 | 623.882 | 2.363.368 |

|                                                                 |                        |          |           |          |           |          |                                             |          |           |          |           |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|---------------------------------------------|----------|-----------|----------|-----------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                           |                        |          |           |          |           |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |           |          |           |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão                           |                        |          |           |          |           |          | PPA 2026 - 2029                             |          |           |          |           |
| Programa: 0019 - Administração da Dívida e Operações Especiais. |                        |          |           |          |           |          |                                             |          |           |          |           |
| Poder: Executivo                                                |                        |          |           |          |           |          |                                             |          |           |          |           |
| Órgão                                                           | Fonte de Financiamento | 2026     |           | 2027     |           | 2028     |                                             | 2029     |           | TOTAL    |           |
|                                                                 |                        | Corrente | Capital   | Corrente | Capital   | Corrente | Capital                                     | Corrente | Capital   | Corrente | Capital   |
| 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças                       | Municipal              | 130.000  | 1.090.000 | 134.550  | 1.128.150 | 139.259  | 1.167.635                                   | 144.830  | 1.214.341 | 548.639  | 4.600.126 |
| Total                                                           |                        | 130.000  | 1.090.000 | 134.550  | 1.128.150 | 139.259  | 1.167.635                                   | 144.830  | 1.214.341 | 548.639  | 4.600.126 |

|                   |                        |                     |              |           |           |           |           |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Valor do Programa |                        |                     |              |           |           |           |           |
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |           |           | Total     |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028      | 2029      |           |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 130.000      | 134.550   | 139.259   | 144.830   | 548.639   |
|                   |                        | Capital             | 1.090.000    | 1.128.150 | 1.167.635 | 1.214.341 | 4.600.126 |
| Total             |                        |                     | 1.220.000    | 1.262.700 | 1.306.894 | 1.359.171 | 5.148.765 |

|                                          |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |           |         |
|------------------------------------------|------------------------|----------|---------|----------|---------|----------|---------|---------------------------------------------|---------|-----------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                    |                        |          |         |          |         |          |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |         |
| Demonstrativo dos Programas de Gestão    |                        |          |         |          |         |          |         | PPA 2026 - 2029                             |         |           |         |
| Programa: 9999 - Reserva de Contingência |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |           |         |
| Poder: Executivo                         |                        |          |         |          |         |          |         |                                             |         |           |         |
| Órgão                                    | Fonte de Financiamento | 2026     |         | 2027     |         | 2028     |         | 2029                                        |         | TOTAL     |         |
|                                          |                        | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente | Capital | Corrente                                    | Capital | Corrente  | Capital |
| 99.099 - Reserva de Contingência         | Municipal              | 559.500  | 0       | 579.083  | 0       | 599.351  | 0       | 623.325                                     | 0       | 2.361.259 | 0       |

|       |  |         |   |         |   |         |   |         |   |           |   |
|-------|--|---------|---|---------|---|---------|---|---------|---|-----------|---|
| Total |  | 559.500 | 0 | 579.083 | 0 | 599.351 | 0 | 623.325 | 0 | 2.361.259 | 0 |
|-------|--|---------|---|---------|---|---------|---|---------|---|-----------|---|

| Valor do Programa |                        |                     |              |         |         |         |           |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------|-----------|
| Região            | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |         | Total     |
|                   |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029    |           |
| Passagem          | Municipal              | Corrente            | 559.500      | 579.083 | 599.351 | 623.325 | 2.361.259 |
| Total             |                        |                     | 559.500      | 579.083 | 599.351 | 623.325 | 2.361.259 |

|                                                                      |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------------------------------|---------|---------|---------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                |                        |                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |         |         |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                |                        |                     |              | PPA 2026 - 2029                             |         |         |         |
| Eixo: Desenvolvimento do Poder Legislativa Municipal                 |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Programa: 0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Objetivo de                                                          |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Desenvolvimento                                                      |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Sustentável                                                          |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Valor do Programa                                                    |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Região                                                               | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |                                             |         |         | Total   |
|                                                                      |                        |                     | 2026         | 2027                                        | 2028    | 2029    |         |
| Passagem                                                             | Municipal              | Capital             | 100.000      | 103.500                                     | 107.123 | 111.408 | 422.031 |
| Total                                                                |                        |                     | 100.000      | 103.500                                     | 107.123 | 111.408 | 422.031 |
| Publico Alvo                                                         |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Publico em geral                                                     |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Objetivo Geral                                                       |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| 0007 - Desenvolvimento e Reestruturação do Poder Legislativo         |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Órgão Responsável                                                    |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| 01.001 - Câmara Municipal de Passagem                                |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| Entrega                                                              |                        |                     |              |                                             |         |         |         |
| 0004 - Aquisição de Veículos                                         |                        |                     |              |                                             |         |         |         |

| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|-------------------|------------|
| Título                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                       | UNIDADE           | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório         | 4          |
| Entrega                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0005 - Aquisição de Equipamentos de Informática           |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Titulo                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Equipamentos e materiais Adquiridos                       | UNIDADE           | 2            | 1    | 1    | 2    | Somatório         | 6          |
| Entrega                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0006 - Aquisição de Mobiliário                            |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Mobiliário Adquirido                                      | UNIDADE           | 3            | 2    | 2    | 4    | Somatório         | 11         |
| Entrega                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0007 - Aquisição de Equipamentos de Audio, Vídeo e Som    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                    |                   |              |      |      |      |                   |            |
| Título                                                    | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                           |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                   |            |
| Equipamentos de Audio, Vídeo e Som Adquiridos             | UNIDADE           | 2            | 2    | 2    | 3    | Somatório         | 9          |
| Entrega                                                   |                   |              |      |      |      |                   |            |
| 0008 - Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo |                   |              |      |      |      |                   |            |

|                                       |                   |              |                                             |                   |            |
|---------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                 |                   |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos |                   |              | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                |                   |              |                                             |                   |            |
| Título                                | Unidade de Medida | Metas Anuais |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |

|                             |            |       |       |       |       |           |        |
|-----------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-----------|--------|
|                             |            | 2026  | 2027  | 2028  | 2029  |           |        |
| Prédio Reformado e Ampliado | PERCENTUAL | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | Somatório | 100,00 |

|                                                                       |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                 |                        |                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |           |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                 |                        |                     |              | PPA 2026 - 2029                             |           |           |            |
| Eixo: Desenvolvimento do Poder Executivo Municipal                    |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Programa: 0004 - Infraestruturação e Reequipamento do Poder Executivo |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Objetivo de                                                           |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Desenvolvimento                                                       |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Sustentável                                                           |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Valor do Programa                                                     |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Região                                                                | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |                                             |           |           | Total      |
|                                                                       |                        |                     | 2026         | 2027                                        | 2028      | 2029      |            |
| Passagem                                                              | Municipal              | Capital             | 1.548.000    | 1.602.180                                   | 1.658.257 | 1.724.693 | 6.533.130  |
|                                                                       | Estadual               | Capital             | 939.000      | 971.865                                     | 1.005.881 | 1.046.116 | 3.962.862  |
|                                                                       | Federal                | Capital             | 2.660.000    | 2.753.100                                   | 2.849.460 | 2.963.439 | 11.225.999 |
|                                                                       | Operação de Crédito    | Capital             | 270.000      | 279.450                                     | 289.231   | 300.800   | 1.139.481  |
| Total                                                                 |                        |                     | 5.417.000    | 5.606.595                                   | 5.802.829 | 6.035.048 | 22.861.472 |
| Publico Alvo                                                          |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| População em geral                                                    |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Objetivo Geral                                                        |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| 0008 - Desenvolvimento do Poder Executivo Municipal                   |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Órgão Responsável                                                     |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| 02.001 - Gabinete do Prefeito                                         |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| Entrega                                                               |                        |                     |              |                                             |           |           |            |
| 0009 - Veículos Adquiridos.                                           |                        |                     |              |                                             |           |           |            |

|                                                          |                   |              |       |       |       |                   |            |
|----------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|-------|-------|-------------------|------------|
| Indicadores da Entrega                                   |                   |              |       |       |       |                   |            |
| Título                                                   | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                          |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                      | UNIDADE           | 1            | 1     | 1     | 1     | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                           |                   |              |       |       |       |                   |            |
| 0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo |                   |              |       |       |       |                   |            |
| Órgão Responsável                                        |                   |              |       |       |       |                   |            |
| 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento        |                   |              |       |       |       |                   |            |
| Entrega                                                  |                   |              |       |       |       |                   |            |
| 0010 - Prédio Reformado                                  |                   |              |       |       |       |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                   |                   |              |       |       |       |                   |            |
| Título                                                   | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                          |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                   |            |
| Prédio Reformado / Ampliado - Executivo                  | PERCENTUAL        | 25,00        | 25,00 | 25,00 | 25,00 | Somatório         | 100,00     |
| Objetivo Geral                                           |                   |              |       |       |       |                   |            |
| 0010 - Construção de um Prédio para Arquivo Municipal    |                   |              |       |       |       |                   |            |
| Órgão Responsável                                        |                   |              |       |       |       |                   |            |
| 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento        |                   |              |       |       |       |                   |            |
| Entrega                                                  |                   |              |       |       |       |                   |            |
| 0011 - Arquivo Municipal Construído                      |                   |              |       |       |       |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                   |                   |              |       |       |       |                   |            |

|                                                                |                   |              |       |       |       |                                             |            |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|-------|-------|---------------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                          |                   |              |       |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                          |                   |              |       |       |       | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Prédio Construído                                              | PERCENTUAL        | 25,00        | 25,00 | 25,00 | 25,00 | Somatório                                   | 100,00     |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0011 - Construção de um Prédio para a Nova Sede da Prefeitura. |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                        |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0012 - Prefeitura Municipal Construída                         |                   |              |       |       |       |                                             |            |

|                                                                                       |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------|-------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| Indicadores da Entrega                                                                |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                                | Unidade de Medida | Metas Anuais |        |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
| Prédio Construído                                                                     | PERCENTUAL        | 25,00        | 25,00  | 25,00 | 25,00                                       | Somatório         | 100,00     |
| Objetivo Geral                                                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0012 - Construção de Calçadas                                                         |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                     |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                       |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                               |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0013 - Construção de Calçadas                                                         |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                                |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                                | Unidade de Medida | Metas Anuais |        |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
| Calçadas Construídas                                                                  | M²                | 1.000        | 1.000  | 1.000 | 1.000                                       | Somatório         | 4.000      |
| Objetivo Geral                                                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0013 - Aquisição de Veículos                                                          |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                     |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                       |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                               |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0014 - Veículos Adquiridos.                                                           |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                                |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                                | Unidade de Medida | Metas Anuais |        |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
| Veículos Adquiridos                                                                   | UNIDADE           | 1            | 1      | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0014 - Construção e Reforma de Praças Públicas                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                     |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                       |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                               |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0015 - Construção e Reforma de Praças Públicas                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                                |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                                | Unidade de Medida | Metas Anuais |        |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
| Praças Públicas Construídas e Reformadas                                              | UNIDADE           | 1            | 1      | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                                 |                   |              |        |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                                 |                   |              |        |       | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Objetivo Geral                                                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0015 - Construção e Recomposição de Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais. |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                     |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                       |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                               |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0016 - Vias Urbanas e Estradas Vicinais Pavimentadas.                                 |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                                |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                                | Unidade de Medida | Metas Anuais |        |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
| Pavimentação Construída                                                               | M²                | 5.000        | 10.000 | 5.000 | 10.000                                      | Somatório         | 30.000     |
| Objetivo Geral                                                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0016 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis                                          |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                     |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                       |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                               |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0017 - Imóveis Adquiridos e/ ou Desapropriados                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                                |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                                | Unidade de Medida | Metas Anuais |        |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
| Imóveis Adquiridos e/ ou Desapropriados                                               | UNIDADE           | 1            | 1      | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                                        |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 0017 - Construção e Ampliação de Cemitério Público                                    |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                     |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                       |                   |              |        |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                               |                   |              |        |       |                                             |                   |            |

|                                                         |                   |              |       |       |       |                                             |            |
|---------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|-------|-------|---------------------------------------------|------------|
| 0018 - Cemitério Público Construído e Ampliado          |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Cemitério Público Construído e Ampliado                 | UNIDADE           | 1            | 1     | 1     | 1     | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                          |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0018 - Pavimentação Asfáltica                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura         |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0019 - Pavimentação Asfáltica                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Pavimentação Construída                                 | M²                | 1.500        | 500   | 500   | 1.500 | Somatório                                   | 4.000      |
| Objetivo Geral                                          |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0035 - Construir Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas   |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                   |                   |              |       |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                   |                   |              |       |       |       | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Entrega                                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0036 - Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas Construídos |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas Construídos        | UNIDADE           | 3            | 1     | 2     | 2     | Somatório                                   | 8          |
| Objetivo Geral                                          |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0036 - Adquirir Tratores                                |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0037 - Tratores Adquiridos                              |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Veículos Adquiridos                                     | UNIDADE           | 1            | 1     | 1     | 1     | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                          |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0037 - Construir, Ampliar e Reformar o Matadouro        |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0038 - Matadouro - Construído / Reformado / Ampliado    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Matadouro - Construído / Reformado / Ampliado           | PERCENTUAL        | 25,00        | 25,00 | 25,00 | 25,00 | Somatório                                   | 100,00     |
| Objetivo Geral                                          |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0038 - Construir, Ampliar e Reformar o Mercado Público  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0039 - Mercado Público Construído, Ampliado e Reformado |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                                  | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                         |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Mercado Público Construído Ampliado e Reformado,        | PERCENTUAL        | 25,00        | 25,00 | 25,00 | 25,00 | Somatório                                   | 100,00     |
| Objetivo Geral                                          |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0039 - Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis               |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura            |                   |              |       |       |       |                                             |            |



|                                                   |                   |              |       |       |       |                                             |            |
|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|-------|-------|---------------------------------------------|------------|
| Entrega                                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0040 - Imóveis Adquirido e/ou Desapropriado       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                             |                   |              |       |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos             |                   |              |       |       |       | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Título                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Imóveis Adquirido e/ou Desapropriado              | UNIDADE           | 1            | 1     | 1     | 1     | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0040 - Perfurar e Instalar Poços Tubulares        |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura      |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0041 - Poços Tubulares Perfurados e Instalados    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Poços Tubulares Perfurados e Instalados           | UNIDADE           | 3            | 2     | 3     | 3     | Somatório                                   | 11         |
| Objetivo Geral                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0041 - Construir a Casa da Cultura                |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0042 - Casa da Cultura Construída                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Casa da Cultura Construída                        | PERCENTUAL        | 25,00        | 25,00 | 25,00 | 25,00 | Somatório                                   | 100,00     |
| Objetivo Geral                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0042 - Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis         |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0043 - Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados     |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Imóveis Adquiridos e/ou Desapropriados            | UNIDADE           | 1            | 1     | 1     | 1     | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0043 - Construir uma Estação de Transbordo        |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 11.001 - Secretaria Municipal Meio Ambiente       |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0044 - Estação de Transbordo Construída           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Estação de Transbordo Construída                  | PERCENTUAL        | 25,00        | 25,00 | 25,00 | 25,00 | Somatório                                   | 100,00     |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                             |                   |              |       |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos             |                   |              |       |       |       | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Objetivo Geral                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0044 - Reformar a Área de Lazer                   |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Órgão Responsável                                 |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer  |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Entrega                                           |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| 0045 - Área de Lazer Reformada                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                            |                   |              |       |       |       |                                             |            |
| Título                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |       | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |            |
| Área de Lazer Reformada                           | UNIDADE           | 1            | 1     | 1     | 1     | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                    |                   |              |       |       |       |                                             |            |

|                                                                |                   |              |      |      |      |                                             |            |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------|------|------|---------------------------------------------|------------|
| 0045 - Construir e/ou Reformar Quadras Poliesportiva           |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer               |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                        |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0046 - Quadras Poliesportiva Construídas e/ou Reformadas       |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Quadras Poliesportiva Construídas e/ou Reformadas              | UNIDADE           | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0046 - Construir, Reformar e Ampliar - Estádio de Futebol      |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer               |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                        |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0047 - Estádio de Futebol Construído, Reformado e Ampliado     |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Estádio de Futebol Construído, Reformado e Ampliado            | UNIDADE           | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0047 - Construir e/ ou Reformar Ginásio Poliesportivo          |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer               |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                        |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0048 - Ginásio Poliesportivo Construído e/ ou Reformado        |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Ginásio Poliesportivo Construído e/ ou Reformado               | UNIDADE           | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0048 - Ampliar e/ou Reformar a Garagem Municipal de Transporte |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 16.001 - Secretaria Municipal de Transporte                    |                   |              |      |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| MUNICÍPIO DE PASSAGEM                                          |                   |              |      |      |      | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                          |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                        |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0049 - Garagem Municipal de Transporte Ampliado e/ou Reformado |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Garagem Municipal de Transporte Ampliado e/ou Reformado        | UNIDADE           | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório                                   | 4          |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0049 - Construir Abrigos Rodoviários                           |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 16.001 - Secretaria Municipal de Transporte                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                        |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0050 - Abrigos Rodoviários Construídos                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Abrigos Rodoviários Construídos                                | Unidade           | 2            | 4    | 2    | 4    | Somatório                                   | 12         |
| Objetivo Geral                                                 |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0050 - Adquirir Veículos                                       |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Órgão Responsável                                              |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 16.001 - Secretaria Municipal de Transporte                    |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Entrega                                                        |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| 0051 - Adquirir Veículos                                       |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                         |                   |              |      |      |      |                                             |            |
| Título                                                         | Unidade de Medida | Metas Anuais |      |      |      | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                |                   | 2026         | 2027 | 2028 | 2029 |                                             |            |
| Veículos Adquiridos                                            | UNIDADE           | 1            | 1    | 1    | 1    | Somatório                                   | 4          |

|                                                        |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|-------|-------|-------|---------------------------------------------|-------------------|--|
| <b>Objetivo Geral</b>                                  |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0051 - Construir Passagem Molhada                      |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Órgão Responsável</b>                               |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Entrega</b>                                         |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0052 - Passagem Molhada Construída                     |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                          |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Título</b>                                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Anuais</b> |       |       |       | <b>Regra de Apuração</b>                    | <b>Meta Final</b> |  |
|                                                        |                          | 2026                | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |                   |  |
| Passagem Molhada Construída                            | UNIDADE                  | 1                   | 1     | 1     | 1     | Somatório                                   | 4                 |  |
| <b>Objetivo Geral</b>                                  |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0052 - Construir e/ou Recuperar Pontes e Bueiras       |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Órgão Responsável</b>                               |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Entrega</b>                                         |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0053 - Pontes e Bueiras Construídas e/ou Recuperadas   |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                          |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                  |                          |                     |       |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |  |
| <b>Demonstrativo dos Programas Temáticos</b>           |                          |                     |       |       |       | <b>PPA 2026 - 2029</b>                      |                   |  |
| <b>Título</b>                                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Anuais</b> |       |       |       | <b>Regra de Apuração</b>                    | <b>Meta Final</b> |  |
|                                                        |                          | 2026                | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |                   |  |
| Pontes e Bueiras Construídas e/ou Recuperadas          | UNIDADE                  | 1                   | 1     | 1     | 1     | Somatório                                   | 4                 |  |
| <b>Objetivo Geral</b>                                  |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0053 - Construir Sistema de Esgotamento Sanitário      |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Órgão Responsável</b>                               |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Entrega</b>                                         |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0054 - Sistema de Esgotamento Sanitário Construído     |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                          |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Título</b>                                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Anuais</b> |       |       |       | <b>Regra de Apuração</b>                    | <b>Meta Final</b> |  |
|                                                        |                          | 2026                | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |                   |  |
| Sistema de Esgotamento Sanitário Construído            | M²                       | 1.000               | 1.000 | 1.000 | 1.000 | Somatório                                   | 4.000             |  |
| <b>Objetivo Geral</b>                                  |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0054 - Construir Unidades Sanitárias                   |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Órgão Responsável</b>                               |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Entrega</b>                                         |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0055 - Unidades Sanitárias Construídas                 |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                          |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Título</b>                                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Anuais</b> |       |       |       | <b>Regra de Apuração</b>                    | <b>Meta Final</b> |  |
|                                                        |                          | 2026                | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |                   |  |
| Unidades Sanitárias Construídas                        | UNIDADE                  | 25                  | 25    | 25    | 25    | Somatório                                   | 100               |  |
| <b>Objetivo Geral</b>                                  |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0055 - Construir Drenagens Superficiais e Profundas    |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Órgão Responsável</b>                               |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Entrega</b>                                         |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0056 - Drenagens Superficiais e Profundas Construídas  |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                          |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Título</b>                                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Anuais</b> |       |       |       | <b>Regra de Apuração</b>                    | <b>Meta Final</b> |  |
|                                                        |                          | 2026                | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |                   |  |
| Drenagens Superficiais e Profundas Construídas         | M²                       | 200                 | 200   | 500   | 500   | Somatório                                   | 1.400             |  |
| <b>Objetivo Geral</b>                                  |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0056 - Construir Bacia de Estabilização                |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Órgão Responsável</b>                               |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Entrega</b>                                         |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| 0057 - Bacia de Estabilização Construída               |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Indicadores da Entrega</b>                          |                          |                     |       |       |       |                                             |                   |  |
| <b>Título</b>                                          | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Metas Anuais</b> |       |       |       | <b>Regra de Apuração</b>                    | <b>Meta Final</b> |  |
|                                                        |                          | 2026                | 2027  | 2028  | 2029  |                                             |                   |  |

|                                                                               |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------|---------------------------------------------|------------|
| Bacia de Estabilização Construída                                             | PERCENTUAL             | 25,00               | 25,00        | 25,00   | 25,00   | Somatório                                   | 100,00     |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                         |                        |                     |              |         |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |         |         | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 0057 - Ampliar o Sistema de Abastecimento D'água                              |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                               |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 0058 - Sistema de Abastecimento D'água Ampliado                               |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |         |         | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028    | 2029    |                                             |            |
| Sistema de Abastecimento D'água Ampliado                                      | M²                     | 1.000               | 500          | 500     | 1.000   | Somatório                                   | 3.000      |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                         |                        |                     |              |         |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |         |         | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Programa: 0011 - Habitação Urbana e Rural para Todos.                         |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Objetivo de                                                                   |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Desenvolvimento                                                               |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Sustentável                                                                   |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Valor do Programa                                                             |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Região                                                                        | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |         |                                             | Total      |
|                                                                               |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028    | 2029                                        |            |
| Passagem Municipal                                                            | Capital                |                     | 60.000       | 62.100  | 64.274  | 67.060                                      | 253.434    |
| Federal                                                                       | Capital                |                     | 140.000      | 142.450 | 147.122 | 150.870                                     | 580.442    |
| Total                                                                         |                        |                     | 200.000      | 204.550 | 211.396 | 217.930                                     | 833.876    |
| Publico Alvo                                                                  |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| População em estado de vulnerabilidade social.                                |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 0027 - Construir Unidade Habitacional Rural.                                  |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social                         |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 0028 - Unidade Habitacional Rural Construída.                                 |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |         |         | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028    | 2029    |                                             |            |
| Casas Construídas                                                             | UNIDADE                | 10                  | 10           | 10      | 15      | Somatório                                   | 45         |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 0028 - Construir Unidade Habitacional Urbana.                                 |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social                         |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 0029 - Unidade Habitacional Urbana Construída.                                |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |         |         | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028    | 2029    |                                             |            |
| Casas Construídas                                                             | UNIDADE                | 15                  | 15           | 15      | 15      | Somatório                                   | 60         |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 0029 - Adquirir Imóveis Urbano                                                |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social                         |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| 0030 - Imóveis Urbano Adquirido                                               |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |         |         |                                             |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |         |         | Regra de Apuração                           | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028    | 2029    |                                             |            |
| Casas Construídas                                                             | UNIDADE                | 1                   | 1            | 1       | 1       | Somatório                                   | 4          |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                         |                        |                     |              |         |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |         |         | PPA 2026 - 2029                             |            |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |         |         |                                             |            |

|                                                                               |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| 0030 - Adquirir Imóveis Rurais                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social                         |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0064 - Imóveis Rurais Adquiridos                                              |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029                                        |                   |            |
| Imóveis Rurais Adquiridos                                                     | UNIDADE                | 1                   | 1            | 1         | 1                                           | Somatório         | 4          |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                         |                        |                     |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |           | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Programa: 0016 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde           |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Objetivo de Desenvolvimento Sustentável                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Valor do Programa                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Região                                                                        | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |                                             |                   | Total      |
|                                                                               |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028                                        | 2029              |            |
| Passagem Municipal                                                            | Capital                |                     | 95.875       | 99.231    | 102.704                                     | 106.812           | 404.622    |
| Estadual                                                                      | Capital                |                     | 414.000      | 428.490   | 443.487                                     | 461.226           | 1.747.203  |
| Federal                                                                       | Capital                |                     | 1.953.398    | 2.021.767 | 2.092.529                                   | 2.176.230         | 8.243.924  |
| Total                                                                         |                        |                     | 2.463.273    | 2.549.488 | 2.638.720                                   | 2.744.268         | 10.395.749 |
| Publico Alvo                                                                  |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| População em Geral                                                            |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0058 - Adquirir Veiculos - SMS                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0059 - Adquirir Veiculos - SMS                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029                                        |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                                           | UNIDADE                | 1                   | 1            | 1         | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0059 - Construir e Reformar do Polo de Academia da Saúde                      |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 07.002 - Fundo Municipal de Saúde                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0060 - Construir e Reformar do Polo de Academia da Saúde                      |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029                                        |                   |            |
| Polo de Academia da Saúde - Construído e Reformado                            | UNIDADE                | 1                   | 1            | 1         | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0060 - Ampliar e/ou Reformar Centro de Saúde                                  |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 07.002 - Fundo Municipal de Saúde                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0061 - Centro de Saúde - Ampliado e/ou Reformado                              |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029                                        |                   |            |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                         |                        |                     |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |           | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Centro de Saúde - Ampliado e/ou Reformado                                     | UNIDADE                | 2                   | 1            | 1         | 2                                           | Somatório         | 6          |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0061 - Aquisição de Veiculos e Ambulância                                     |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 07.002 - Fundo Municipal de Saúde                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |

|                                                                                  |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| 0062 - Aquisição de Veículos e Ambulância                                        |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Título                                                                           | Unidade de             | Metas Anuais        |              |         |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                  | Medida                 | 2026                | 2027         | 2028    | 2029                                        |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                                              | UNIDADE                | 1                   | 1            | 1       | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 0062 - Construir, Reformar e Ampliar - Unidades Básicas de Saúde - UBS           |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 07.002 - Fundo Municipal de Saúde                                                |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 0063 - Unidades Básicas de Saúde - Construídas, Reformadas e Ampliadas           |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |         |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                  |                        | 2026                | 2027         | 2028    | 2029                                        |                   |            |
| Unidades Básicas de Saúde - Construídas, Reformadas e Ampliadas                  | Und.                   | 1                   | 1            | 1       | 1                                           | Somatório         | 4          |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                            |                        |                     |              |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                            |                        |                     |              |         | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Eixo: Desenvolvimento Humano e Social e Segurança Pública                        |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Programa: 0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema da Assistência Social |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Objetivo de Desenvolvimento Sustentável                                          |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Valor do Programa                                                                |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Região                                                                           | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |         |                                             |                   | Total      |
|                                                                                  |                        |                     | 2026         | 2027    | 2028                                        | 2029              |            |
| Passagem                                                                         | Municipal              | Capital             | 150.000      | 155.250 | 160.684                                     | 166.896           | 632.830    |
|                                                                                  | Estadual               | Capital             | 176.200      | 182.367 | 188.750                                     | 196.300           | 743.617    |
|                                                                                  | Federal                | Capital             | 316.000      | 329.510 | 341.357                                     | 357.148           | 1.344.015  |
| Total                                                                            |                        |                     | 642.200      | 667.127 | 690.791                                     | 720.344           | 2.720.462  |
| Público Alvo                                                                     |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| População Em Geral                                                               |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 0031 - Construir um Centro de Acolhimento de Pessoas Atípicas                    |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social                            |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 0032 - Centro de Acolhimento de Pessoas Atípicas Construído                      |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |         |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                  |                        | 2026                | 2027         | 2028    | 2029                                        |                   |            |
| Centro de Acolhimento de Pessoas Atípicas Construído                             | PERCENTUAL             | 25,00               | 25,00        | 25,00   | 25,00                                       | Somatório         | 100,00     |
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 0032 - Reformar a Sede do CRAS                                                   |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social                                   |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 0033 - Sede do CRAS Reformada                                                    |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |         |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                  |                        | 2026                | 2027         | 2028    | 2029                                        |                   |            |
| Prédio Reformado e Ampliado                                                      | PERCENTUAL             | 25,00               | 25,00        | 25,00   | 25,00                                       | Somatório         | 100,00     |
| Objetivo Geral                                                                   |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 0033 - Reformar a Sede do SCFV                                                   |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social                                   |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                          |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| 0034 - Sede do SCFV Reformada                                                    |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                           |                        |                     |              |         |                                             |                   |            |
| Título                                                                           | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |         |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                  |                        | 2026                | 2027         | 2028    | 2029                                        |                   |            |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                            |                        |                     |              |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                            |                        |                     |              |         | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Prédio Reformado e Ampliado                                                      | PERCENTUAL             | 25,00               | 25,00        | 25,00   | 25,00                                       | Somatório         | 100,00     |

|                                                                               |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-----------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0034 - Adquirir de Veículos Para o CRAS                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0035 - Veículos Adquiridos Para o CRAS                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029                                        |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                                           | UNIDADE                | 1                   | 1            | 1         | 1                                           | Somatório         | 4          |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                         |                        |                     |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |           | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Programa: 0018 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município.     |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Objetivo de Desenvolvimento Sustentável                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Valor do Programa                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Região                                                                        | Fonte de Financiamento | Categoria Econômica | Metas Anuais |           |                                             |                   | Total      |
|                                                                               |                        |                     | 2026         | 2027      | 2028                                        | 2029              |            |
| Passagem                                                                      | Municipal              | Capital             | 486.300      | 503.321   | 520.937                                     | 541.774           | 2.052.332  |
|                                                                               | Estadual               | Capital             | 90.000       | 93.150    | 96.410                                      | 100.266           | 379.826    |
|                                                                               | Federal                | Capital             | 933.000      | 965.655   | 999.453                                     | 1.039.431         | 3.937.539  |
| Total                                                                         |                        |                     | 1.509.300    | 1.562.126 | 1.616.800                                   | 1.681.471         | 6.369.697  |
| Publico Alvo                                                                  |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| População em Geral                                                            |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0019 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental.      |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                     |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0020 - Unidade de Ensino Fundamental - Construído, Ampliado e Reformado       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029                                        |                   |            |
| Unidades de Ensino Fundamental - Construído, Ampliado e Reformado             | Und.                   | 3                   | 3            | 3         | 5                                           | Somatório         | 14         |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0020 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes                            |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                     |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0021 - Quadras de Esportes nas Escolas Construídas e Reformadas               |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029                                        |                   |            |
| Quadras de Esportes - Construídas e Reformadas                                | UNIDADE                | 2                   | 1            | 1         | 2                                           | Somatório         | 6          |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0021 - Aquisição de Veículos Para Transporte de Alunos                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                     |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0022 - Aquisição de Veículos Para Transporte de Alunos                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                        |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                         |                        |                     |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                         |                        |                     |              |           | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Título                                                                        | Unidade de Medida      | Metas Anuais        |              |           |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                               |                        | 2026                | 2027         | 2028      | 2029                                        |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                                           | UNIDADE                | 1                   | 1            | 1         | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                                |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 0022 - Concluir a Construção da Creche pro Infância                           |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                             |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                     |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                       |                        |                     |              |           |                                             |                   |            |

|                                                                                   |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------|-------|---------------------------------------------|-------------------|------------|
| 0023 - Creche Pro Infância Concluída / Construída                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Creche pro Infância Concluir Construída.                                          | PERCENTUAL        | 25,00        | 25,00 | 25,00 | 25,00                                       | Somatório         | 100,00     |
| Objetivo Geral                                                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0023 - Construir, Ampliar e Reformar de Escola de Ensino Infantil                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                           |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0024 - Escola de Ensino Infantil - Construída / Reformada / Ampliada              |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Escola de Ensino Infantil - Construída / Reformada / Ampliada                     | Und.              | 1            | 1     | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0024 - Adquirir Veiculo para Transporte e Distribuição da Merenda Escolar         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 06.001 - Secretaria Municipal de Educação                                         |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                           |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0025 - Veiculo Adquirido para o Transporte e Distribuição da Merenda Escolar      |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Veículos Adquiridos                                                               | UNIDADE           | 1            | 1     | 1     | 1                                           | Somatório         | 4          |
| Objetivo Geral                                                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0025 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental - FEB 30% |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                           |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0068 - Escolas Construídas, Reformadas e/ou Ampliadas.                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Unidades de Ensino Fundamental - Construído, Ampliado e Reformado                 | Und.              | 4            | 4     | 4     | 5                                           | Somatório         | 17         |
| MUNICIPIO DE PASSAGEM                                                             |                   |              |       |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |            |
| Demonstrativo dos Programas Temáticos                                             |                   |              |       |       | PPA 2026 - 2029                             |                   |            |
| Objetivo Geral                                                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0026 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 30%                      |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Órgão Responsável                                                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 06.002 - Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Entrega                                                                           |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0066 - Equipamentos de Ar Coindiciados entregues.                                 |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Equipamentos e materiais Adquiridos                                               | UNIDADE           | 10           | 10    | 10    | 10                                          | Somatório         | 40         |
| Entrega                                                                           |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| 0067 - Mobiliários Adquiridos.                                                    |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Indicadores da Entrega                                                            |                   |              |       |       |                                             |                   |            |
| Título                                                                            | Unidade de Medida | Metas Anuais |       |       |                                             | Regra de Apuração | Meta Final |
|                                                                                   |                   | 2026         | 2027  | 2028  | 2029                                        |                   |            |
| Mobiliário Adquirido                                                              | UNIDADE           | 200          | 200   | 200   | 300                                         | Somatório         | 900        |

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                              |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM                           |
| GABINETE DA PREFEITA                                       |
| CNPJ: 08.145.153/0001-39                                   |
| Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 |
| Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.m.gov.br       |
| INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS                      |



|                                                            |                 |                 |                 |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| RECEITA                                                    |                 |                 |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                              | Previsão (2026) | Previsão (2027) | Previsão (2028) | Previsão (2029) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)        | 41.620.200,00   | 43.076.908,00   | 44.584.601,00   | 46.367.984,00   |
| Receita Tributária                                         |                 |                 |                 |                 |
| IPTU                                                       | 11.500,00       | 11.903,00       | 12.320,00       | 12.813,00       |
| ISS                                                        | 400.000,00      | 414.000,00      | 428.490,00      | 445.630,00      |
| ITBI                                                       | 4.000,00        | 4.140,00        | 4.285,00        | 4.456,00        |
| IRRF                                                       | 325.000,00      | 336.375,00      | 348.148,00      | 362.074,00      |
| Taxas                                                      | 10.000,00       | 10.350,00       | 10.712,00       | 11.140,00       |
| Contribuições de Melhoria                                  | -               | -               | -               | -               |
| Receita de Contribuições                                   |                 |                 |                 |                 |
| Contribuições Sociais                                      | -               | -               | -               | -               |
| Contribuições Econômicas                                   | -               | -               | -               | -               |
| Demais contribuições                                       | 60.000,00       | 62.100,00       | 64.274,00       | 66.845,00       |
| Receita Patrimonial                                        |                 |                 |                 |                 |
| Aplicações Financeiras                                     | 64.000,00       | 66.240,00       | 68.559,00       | 71.301,00       |
| Outras Receitas Patrimoniais                               | -               | -               | -               | -               |
| Receita Agropecuária                                       | -               | -               | -               | -               |
| Receita Industrial                                         | -               | -               | -               | -               |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                              |                 |                 |                 |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM                           |                 |                 |                 |                 |
| GABINETE DA PREFEITA                                       |                 |                 |                 |                 |
| CNPJ: 08.145.153/0001-39                                   |                 |                 |                 |                 |
| Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 |                 |                 |                 |                 |
| Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br      |                 |                 |                 |                 |
| Receita de Serviços                                        | 5.000,00        | 5.175,00        | 5.356,00        | 5.570,00        |
| Transferências Correntes                                   |                 |                 |                 |                 |
| Cota-Parte do FPM                                          | 24.000.000,00   | 24.840.000,00   | 25.709.400,00   | 26.737.776,00   |
| Cota-Parte do ICMS                                         | 2.000.000,00    | 2.070.000,00    | 2.142.450,00    | 2.228.148,00    |
| Cota-Parte do IPVA                                         | 66.000,00       | 68.310,00       | 70.701,00       | 73.529,00       |
| Cota-Parte do ITR                                          | 700,00          | 725,00          | 750,00          | 780,00          |
| Transferências da LC nº 61/1989                            | 4.000,00        | 4.140,00        | 4.285,00        | 4.456,00        |
| Transferências do FUNDEB                                   | 7.200.000,00    | 7.452.000,00    | 7.712.820,00    | 8.021.333,00    |
| Outras Transferências Correntes                            | 7.350.000,00    | 7.607.250,00    | 7.873.503,00    | 8.188.443,00    |
| Outras Receitas Correntes                                  |                 |                 |                 |                 |
| Multa e Juros de Mora                                      | -               | -               | -               | -               |
| Indenizações e Restituições                                | 20.000,00       | 20.700,00       | 21.425,00       | 22.282,00       |
| Demais Receitas Correntes                                  | 100.000,00      | 103.500,00      |                 |                 |
|                                                            |                 |                 | 107.123,00      | 111.408,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)      | 6.440.000,00    | 6.665.400,00    | 6.898.690,00    | 7.174.637,00    |
| Operações de crédito                                       | 270.000,00      | 279.450,00      | 289.231,00      | 300.800,00      |
| Amortização de empréstimos                                 | -               | -               | -               | -               |
| Alienações de Bens                                         | -               | -               | -               | -               |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários         | -               | -               | -               | -               |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes         | -               | -               | -               | -               |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                              |                 |                 |                 |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM                           |                 |                 |                 |                 |
| GABINETE DA PREFEITA                                       |                 |                 |                 |                 |
| CNPJ: 08.145.153/0001-39                                   |                 |                 |                 |                 |
| Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 |                 |                 |                 |                 |
| Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br      |                 |                 |                 |                 |
| Outras Alienações de Bens                                  | 70.000,00       | 72.450,00       | 74.986,00       | 77.985,00       |
| Transferência de Capital                                   |                 |                 |                 |                 |
| Convênios                                                  | 2.000.000,00    | 2.070.000,00    | 2.142.450,00    | 2.228.148,00    |
| Outras Transferências de Capital                           | 4.000.000,00    | 4.140.000,00    | 4.284.900,00    | 4.456.296,00    |
| Outras Receitas de Capital                                 | 100.000,00      | 103.500,00      | 107.123,00      | 111.408,00      |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)                         | -               | -               | -               | -               |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                     | -               | -               | -               | -               |
| DEDUÇÕES (IV)                                              | 4.864.140,00    | 5.034.385,00    | 5.210.588,00    | 5.419.013,00    |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência       | -               | -               | -               | -               |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdência           | -               | -               | -               | -               |

|                                                            |                 |                 |                 |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários      | -               | -               | -               | -               |
| Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB                  | 4.864.140,00    | 5.034.385,00    | 5.210.588,00    | 5.419.013,00    |
| RECEITA TOTAL                                              | 43.196.060,00   | 44.707.923,00   | 46.272.703,00   | 48.123.608,00   |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                              |                 |                 |                 |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM                           |                 |                 |                 |                 |
| GABINETE DA PREFEITA                                       |                 |                 |                 |                 |
| CNPJ: 08.145.153/0001-39                                   |                 |                 |                 |                 |
| Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 |                 |                 |                 |                 |
| Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br      |                 |                 |                 |                 |
| INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS                      |                 |                 |                 |                 |
| DESPESA                                                    |                 |                 |                 |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                              | Previsão (2026) | Previsão (2027) | Previsão (2028) | Previsão (2029) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)        | 33.833.120,00   | 33.705.223,00   | 34.884.908,00   | 36.280.301,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                 | 14.000.003,00   | 14.472.864,00   | 14.979.414,00   | 15.578.589,00   |
| Juros e Encargos da Dívida                                 | 116.560,00      | 120.640,00      | 124.862,00      | 129.856,00      |
| Outras Despesas Correntes                                  | 19.716.557,00   | 19.111.719,00   | 19.780.632,00   | 20.571.856,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)      | 8.803.440,00    | 10.406.481,00   | 10.770.708,00   | 11.201.537,00   |
| Investimentos                                              | 7.973.090,00    | 9.547.069,00    | 9.881.216,00    | 10.276.466,00   |
| Inversões Financeiras                                      | -               | -               | -               | -               |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                  | -               | -               | -               | -               |
| Aquisição de título de capital já integralizado            | -               | -               | -               | -               |
| Aquisição de título de crédito                             | -               | -               | -               | -               |
| Demais inversões financeiras                               | 20.000,00       | 20.700,00       | 21.425,00       | 22.282,00       |
| Amortização da Dívida                                      | 810.350,00      | 838.712,00      | 868.067,00      | 902.789,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                    | 559.500,00      | 596.219,00      | 617.087,00      | 641.770,00      |
| TOTAL DESPESAS (III) = (I+II)                              | 43.196.060,00   | 44.707.923,00   | 46.272.703,00   | 48.123.608,00   |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                              |                 |                 |                 |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM                           |                 |                 |                 |                 |
| GABINETE DA PREFEITA                                       |                 |                 |                 |                 |
| CNPJ: 08.145.153/0001-39                                   |                 |                 |                 |                 |
| Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 |                 |                 |                 |                 |
| Tel. 84- 3286-0029 email: gabinete@passagem.rn.gov.br      |                 |                 |                 |                 |
| DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)              | -               | -               | -               | -               |
| Pessoal e Encargos Sociais                                 | -               | -               | -               | -               |
| Juros e Encargos da Dívida                                 | -               | -               | -               | -               |
| Outras Despesas Correntes                                  | -               | -               | -               | -               |
| DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)              | -               | -               | -               | -               |
| Investimento                                               | -               | -               | -               | -               |
| Inversões Financeiras                                      | -               | -               | -               | -               |
| Amortização da Dívida Interna                              | -               | -               | -               | -               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS                            | -               | -               | -               | -               |
| TOTAL DESPESAS (VI) = (IV+V)                               | -               | -               | -               | -               |
| DESPESA TOTAL VII = (III + VI)                             | 43.196.060,00   | 44.707.923,00   | 46.272.703,00   | 48.123.608,00   |

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO  
Prefeita do Município de Passagem

Publicado por:  
Maria Mercia de Brito Ferreira  
Código Identificador:6F165852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
LDO 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.229, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI,**

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o ano de 2026, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º** As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III****DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

## Seção I

## Do Equilíbrio

**Art. 3º** Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2026 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

**Art. 4º** A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

**Art. 5º** A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 se dará através das seguintes peças:

I- projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e

II- anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções e programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

**§1º** Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2025, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da presente Lei.

**§2º** As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

**§3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, à Câmara Municipal.

**Art. 6º** No Texto da proposta Orçamentária para o exercício de 2026, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até 30% (trinta por cento) da despesa geral.

**Parágrafo único.** Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**Art. 7º** A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

**Art.8º** Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.

**Art.9** O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

**Art.10** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## Seção II Da Classificação das Receitas e Despesas

**Art. 11.** Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo seguinte classificação:

I- Categoria Econômica:  
DESPESAS CORRENTES  
- Grupo de Natureza de Despesa:  
a) Pessoal e Encargos Sociais  
b) Juros e Encargos da Dívida  
c) Outras Despesas Correntes

II- Categoria Econômica:  
DESPESAS DE CAPITAL  
- Grupo de Natureza de Despesa:  
a) Investimentos  
b) Inversões Financeiras  
c) Transferências de Capital  
d) Amortização da Dívida Interna

**§1º** As categorias econômicas de que trata o caput deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

**§2º** As despesas de custeio programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

**§3º** As despesas de capital programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

**§4º** A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

#### **CAPÍTULO IV DAS RECEITAS**

**Art. 12.** A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções 1 e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2025.

**Parágrafo único.** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 serão levados em consideração, para efeito de previso, os seguintes fatores:

- I- efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II- variações de índices de preços;
- III- crescimento econômico;
- IV- evolução da receita nos últimos três anos; e
- V- indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

**Art. 13.** Não será permitida no exercício de 2026, a concessão de incentivo ou fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

#### **CAPÍTULO V DAS DESPESAS**

##### Seção I Das Despesas com Pessoal

**Art. 14.** Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

**Art. 15.** O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

**§1º** As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

**§2º** Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 16.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realização promover a contratação temporária de servidores, quando promoverá processo seletivo simplificado; concurso público para atender as necessidades de pessoal, bem como a admissão dos aprovados; e conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal avaliará as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.

##### Seção II Do Repasse ao Poder Legislativo

**Art. 17.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

**§1º** Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos incisos I e II do §2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

**§2º** Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos disposição do Legislativo, esse valor deverá retomar ao Poder Executivo Municipal.

#### Seção III Das Despesas Irrelevantes

**Art. 18.** Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar n 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### Seção IV Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados

**Art. 19.** O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I- seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;
- II- a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;
- III- seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;
- IV- possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
- V- sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e
- VI- atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

#### Seção V Das Despesas com novos Projetos

**Art. 20.** O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2026.

### CAPÍTULO VI DOS REPASSES À INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

**Art. 21.** Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:

- I- que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II- que possua lei específica para autorização do repasse;
- III- que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV- que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V- que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2025;
- VI- que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, §3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII- não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

### CAPÍTULO VII DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE E ASSEMBELHADO COM A SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRAS ÁREAS ESSENCIAIS

**Art. 22.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

**Parágrafo único.** Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

## CAPÍTULO VIII

### DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DOS REMANEJAMENTOS, DAS REALOCAÇÕES E MODIFICAÇÕES DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO

**Art. 23.** Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

**Art. 24.** Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:

I- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,

II- os provenientes do excesso de arrecadação;

III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV- os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V- o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Art. 25.** Ao longo do exercício financeiro, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, desde que observado o seguinte:

I- que o montante total de remanejamentos, realocações ou transposições não exceda 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada na Lei Orçamentária Anual;

II -que qualquer ato de remanejamento seja precedido de justificativa escrita fundamentada, contendo origem e destino dos recursos, finalidade e impacto orçamentário-financeiro;

III- que tais atos sejam comunicados à Câmara Municipal, com todas as suas informações;

IV - que o remanejamento, realocação ou transposição somente se realize quando autorizado por lei específica ou pela própria Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o §único do art. 106 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 26.** As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

**Art. 27.** Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

**Art. 28.** O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais

## CAPÍTULO IX

### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

#### Seção I

##### Do Cumprimento das Metas Fiscais

**Art.29.** O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

**Parágrafo único.** Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2026, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais. Seção II Da Limitação do Empenho.

**Art. 30.** Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar e cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo único.** A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

**Art. 31.** Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento de das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além transferências constitucionais.

## **CAPÍTULO X DAS VEDAÇÕES**

**Art. 32.** Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Art. 33.** É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

**Parágrafo único.** Além da vedação definida no caput não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

Executivo;

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder

III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## **CAPÍTULO XI DAS DÍVIDAS**

Seção Única  
Da Dívida Fundada Interna

Subseção I  
Dos Precatórios

**Art. 34.** Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo único.** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II  
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

**Art. 35.** O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## **CAPÍTULO XII DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 36.** Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2026, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.



**Art. 37.** Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

**Art. 38.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.

**Art. 39.** Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2026, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

### **CAPITULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 40.** A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2025.

**Art. 41.** A Proposta Orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue em até 5 (cinco) dias úteis, após a sanção da presente Lei, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária anual.

**Art. 42.** Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2025, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

**Art. 43.** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II- Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

**Parágrafo único.** As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

**Art. 44.** A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 45.** Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2026 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com: municipal.

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2025 e que perdurem até 2026, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

**Art. 45-A.** Fica o Poder Executivo obrigado a consignar no orçamento a previsão de receitas e despesas para execução de emendas parlamentares individuais, na forma do art. 99-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**Art. 46.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 47.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 07 de novembro de 2025.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS****I - ORÇAMENTO FISCAL****1.1 - Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal, com a elaboração de estudo de impacto financeiro para concessão de reajuste salarial;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor,
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização com melhorias dos sistemas já existentes, bem como implantar o processo administrativo eletrônico (sem papel), melhorando agilidade da tramitação dos processos e favorecendo as novas práticas de sustentabilidade;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.6 - Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.7 - Realização de concurso público e convocar os aprovados;

**1.2 - Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 - Estimular as receitas do município;
- 1.2.6 - Contratação de Assessoria de Planejamento;

**1.3 - Na área de Meio Ambiente**

- 1.3.1 - Desenvolver programas de educação ambiental, como o Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental com o público nas escolas, projetos sociais e comunidade;
- 1.3.2 - Implantar campanhas de coleta de resíduos sólidos no ecoponto municipal papel, pilhas, baterias e eletroeletrônicos em geral, óleo de cozinha usado, garrafas pets, tampas de garrafas, embalagens de agrotóxicos e medicamentos; pneus; lâmpadas.
- 1.3.3 - Recuperar áreas degradadas - Rio Potengi e Barragem Campo Grande;
- 1.3.4 - Implantar campanhas de combate a queimadas junto ao RN sem Chamas;
- 1.3.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.6 - Implantar a fiscalização ambiental e municipal;
- 1.3.7 - Adquirir e produzir mudas nativas e frutíferas;
- 1.3.8 - Implantar o conselho, código e fundo de Meio Ambiente;
- 1.3.9 - Intensificar palestras, cursos e minicursos de acordo com as necessidades ambientais do município;
- 1.3.10 - Promover a Semana Municipal de Meio Ambiente
- 1.3.11 - Promover a Semana da Água;
- 1.3.12 - Promover o II Fórum de Meio Ambiente;
- 1.3.13 - Promover a Semana Municipal de Luta Pela Água e Convivência com o Semiárido;
- 1.3.14 - Promover a Feira de Empreendedorismos, Sustentável e Agroecológico/FESAG;
- 1.3.15 - Promover ações de doação de mudas nativas, frutíferas e forrageiras;
- 1.3.16 - Promover Dia "D" da Coleta de resíduos na Semana do RN mais LIMPO
- 1.3.17 - Promover Semana da Compostagem com o RN LIXO ZERO;
- 1.3.18 - Incentivar o plantio de árvores nativas;
- 1.3.19 - Implantar hortas no Centro de Mudas, Educação Ambiental e Reaproveitamento de Resíduos/CEMEAR do município;
- 1.3.20 - Incentivar a arborização e paisagismo nos canteiros centrais;
- 1.3.21 - Apoiar atividades como trilha ecológica no entorno da Barragem Campo Grande junto a Secretaria Municipal de Turismo;
- 1.3.22 - Promover o licenciamento ambiental do município de forma consorciada com a AMLAP
- 1.3.23 - Capacitação de funcionários;

- 1.3.24 - Implantação da Unidade de Conservação Municipal na Barragem Campo Grande;
- 1.3.25 - Fortalecimento das cooperativas de catadores e associações do município, por meio do Programa Pró - Catador junto ao SEBRAE;
- 1.3.26 - Participação de congressos e eventos ambientais;
- 1.3.27 - Transbordo de Resíduos Sólidos junto aterro sanitário;

#### **1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento nas creches e pré-escolas, no Ensino Fundamental, na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos;
- 1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- 1.4.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual, seja com o Governo Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática DESPORTIVA nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Promover programas de redução da reprovação, abandono e da evasão escolar;
- 1.4.9 - Realizar ações para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.10 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos, atendimento odontológico, oftalmológico e optometrista aos educandos;
- 1.4.11 - Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.12 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;
- 1.4.13 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.14 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com deficiências e neuro atípicas, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio a os profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
- 1.4.15 - Garantir o fardamento e material escolar para uso escolar de todos os alunos da rede municipal de ensino;
- 1.4.16 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão);
- 1.4.17 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais de educação infantil, ensino fundamental e EJA,
- 1.4.18 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);
- 1.4.19 - Providenciar a regularização fundiária da propriedade municipal, sobre as escolas e outros prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
- 1.4.20 - Apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.21 - Garantir o fornecimento de materiais de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, segundo os critérios regidos pelo art. 70 da LDB;
- 1.4.22 - Ampliação e manutenção da escola em Tempo Integral Paulina Nunes de Queiroz, como também ampliação de vagas em tempo integral em outras escolas;
- 1.4.23 - Programa AABB comunidade;
- 1.4.24 - Programa de transporte escolar gratuito aos alunos de nível técnico e universitário que se desloquem para cidade do Natal;
- 1.4.25 - Manutenção do Programa Cívico Militar nas escolas municipais;
- 1.4.26 - Promover o programa municipal de valorização e bem-estar do gestor escolar;
- 1.4.27 - Realização da semana municipal de agroecologia e alimentação saudável nas escolas;
- 1.4.28 - Promover o programa municipal de atenção psicossocial aos alunos da rede pública de ensino do Município;

#### **1.5 - Nas áreas de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura**

- 1.5.1 - Manutenção dos trabalhos da Central do Empreendedor e Cidadania, com incentivo a abertura de novos negócios e manutenção das ações de fomento ao empreendedorismo local e desenvolvimento social e econômico;
- 1.5.2 - Promover capacitação, treinamentos e cursos em parceria com SEBRAE, FECOMÉRCIO, SENAC, SENAI, SESC, SETUR, UFRN, IFRN, UERN, CDL, FCDL, secretaria de Educação, Esporte e Assistência Social para atendimento na área de empreendedorismo, turismo e cultura;
- 1.5.3 - Promover a capacitação e formação de agentes de desenvolvimento e lideranças comunitárias, com suporte e apoio às associações e cooperativas municipais;
- 1.5.4 - Ampliar o programa "Capacitando Jovem Aprendiz" e capacitar jovens como orientadores turísticos com cursos profissionalizantes para qualificar jovens para mercado de trabalho em parceria com a secretaria de Educação, Assistência Social e casa jovem aprendiz;
- 1.5.5 - Criação de um site e/ou aplicativo denominado vempraspp.com.br para divulgação das empresas locais, atrativos culturais, históricos e turísticos, além de prestadores de serviço e links de acesso parceiros, com implantação de um balcão de informação turística;
- 1.5.6 - Manter o Programa "Empreendedor Potengiense e projeto Crescer" com ações nos bairros e comunidades para orientação para abertura de negócios e acesso a crédito orientado, junto ao banco do Nordeste, Banco do Brasil, Santander e AGN, além de consultorias técnicas do SEBRAE e outras.
- 1.5.7 - Promover Festivais de moda, empreendedorismo, gastronomia, música, turismo cultura e Inovação;
- 1.5.8 - Promover feiras itinerantes de artesanato, produtos da agricultura familiar e pequenos negócios nas comunidades e bairros como a feirinha do agricultor e economia criativa e outras;

1.5.9 - Criar ações de orientações e capacitação de feirantes, moto taxistas e empreendedores informais;

1.5.10 - Manter o PROINGER (Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Renda) apoiando e incentivando a instalação de empresas no município e gerando oportunidade de emprego e renda

1.5.11 - Criação, Implantação, implementação e manutenção do sistema municipal de cultura, turismo e empreendedorismo, com manutenção dos Conselhos Municipais e planos municipais e inventários;

1.5.12 - Criar os fundos municipais de Cultura, de Turismo, pesquisa, inovação e Empreendedorismo, dentro da rede de desenvolvimento municipal com participação instituições públicas e privadas, em conformidade da Lei da Micro e Pequena Empresa e em parceria com empresas públicas e privadas;

1.5.13 - Promover a capacitação de empreendedores para participarem das compras públicas municipais, com divulgações do calendário de compras;

1.5.14 - Pleitear a celebração com o Governo do Estado do RN, de instrumentos de cooperação para usufruto dos espaços com potencial turístico;

1.5.15 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo, empreendedorismo e a cultura;

1.5.16 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município em parceria com a fundação José Augusto e Câmara Cascudo;

1.5.17 - Manter e equipar a banda de música municipal, coral, capoeira, dança e atividades do Programa Talento Potengiense da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura em parceria com as secretarias de Assistência Social, Semel e Educação,

1.5.18 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização das artes plásticas, cênicas e manifestações culturais, folclóricas e religiosas, como: Boi de reis, quadrilhas, pastoril folclore, literatura e artesanato locais;

1.5.19 - Implementar o calendário oficial de eventos municipais das áreas culturais, esportivas, sociais agropecuárias, religiosas, ambientais, turísticas, comunitárias educacionais;

1.5.20 - Manutenção de contribuição associativa a IGR POTENGI- Instância de Governança regional Caminhos do Potengi;

1.5.21 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc..

1.5.22 - Apoiar e executar as ações das legislações que visem o desenvolvimento da cultura, como a Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2 de fomento a cultura e ao audiovisual;

1.5.23 - Apoio a revitalização do Balneário da Comporta da Barragem Campo Grande como atrativo turístico;

1.5.24 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo, trânsito e culturais,

1.5.25 - Criação de Roteiros e atrativos turísticos municipal, como, a Trilha Ecológica Memorial e monumento de monsenhor Expedito, barragem Campo Grande e demais atrativos;

1.5.26 - Decoração e ornamentação dos espaços públicos de acordo com os temas das festividades ao longo do ano;

1.5.27 - Manutenção do Programa Luzes do Potengi;

#### **1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação.**

1.6.1- Incentivar políticas de Habitação;

1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda

1.6.3 - Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;

1.6.4 - Regularizar e estruturar o Setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprios;

#### **1.7 - Na área do Desenvolvimento Rural**

1.7.1 - Promover eventos como Feiras da Agricultura Familiar e feira de animais a serem realizados em datas mensais para fortalecimento do comércio regional.

1.7.2 - Promover a Exposição Agropecuária EXPO POTENGI;

1.7.3 - Implantar projetos voltados a produção e sanidade animal,

1.7.4 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem ações para o controle sanitário e populacional dos animais;

1.7.5 - Promover campanhas educativas voltadas à agropecuária;

1.7.6 - Incentivar e promover capacitação e participação dos colaboradores em treinamentos e Congressos da área Agropecuária;

1.7.7 – Promover o transporte de materiais agrícolas e mudanças;

1.7.8 – Manutenção do Abatedouro e Mercado Público Municipal;

1.7.9 - Manutenção de estradas vicinais;

1.7.10 - Fornecimento de material de expediente e para manutenção da sede da SEMAPE;

1.7.11 - Realizar o preparo inicial do solo com veículos e implementos agrícola (corte de terra), com apoio de empresas contratadas através de licitação para atender a demanda do serviço;

1.7.12 - Confecção de silagem para suporte forrageiro com ensiladeira;

1.7.13 - Promover o desenvolvimento das unidades produtivas na agricultura e pecuária;

1.7.14 - Implementar a assistência veterinária e programa de castração de animais abandonados para controle populacional;

1.7.15 - Incentivar novos projetos e dinâmicas produtivas no município;

1.7.16 - Aquisição de ração, medicamentos e alimentos para animais em situação de rua;

1.7.17 - Retirada das vias públicas animais com potencial risco de causarem acidentes;

1.7.18 - Contribuir com insumos para a produção das mudas;

1.7.19 - Realizar o pagamento da contra partida do programa para a seguridade dos agricultores 2025/2026;

1.7.20 - Promover o cadastro continuado dos agricultores nas comunidades rurais;

1.7.21 - Manutenção contínua da unidade de processamento de carnes Joaquim Silvestre dos Santos;

1.7.22 - Manutenção do Mercado público;

- 1.7.23 - Implantação do serviço de inspeção Municipal - SIM POTENGI;
- 1.7.24 - Incentivo, acompanhamento e treinamentos para os produtores da agricultura familiar se adequarem para produção de alimentos inspecionados;
- 1.7.25 - Manutenção da roçadeira para realização de serviço de roçagem de estradas para garantir a segurança, facilitar o tráfego e prevenir acidentes, além de manter a acessibilidade e a conservação das vias;
- 1.7.26 - Distribuição pontual de alevinos nas reservas de água do município;
- 1.7.27 - Implantação de projeto de piscicultura e carcinicultura em parcerias com os governos estadual e federal;
- 1.7.28 - Firmar parcerias em prol da Agricultura e do homem do campo, com: EMATER, EMPARN, SAPE, SENAR E SINDICATO RURAL, ICAF, SINTRAFS, INCRA, IDIARN, MAPA. MDA e CONAB;
- 1.7.29 - Parceria entre a Secretaria e o SENAR/FAERN, visando a manutenção e aquisição de insumos para unidade didática de produção de mudas;
- 1.7.30 - Capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 1.7.31 - Manutenção e aquisição de peças para veículos, máquinas e implementos agrícolas da frota da SEMAPE;
- 1.7.32 - Manutenção do Parque de Exposições Francisco Bezerra de Brito;
- 1.7.33 - Realizar o mapeamento, diagnóstico, perfuração, manutenção e limpeza dos poços artesianos existentes;
- 1.7.34 - Manter o atendimento jurídico-previdenciário para os agricultores do nosso município;
- 1.7.35 - Manutenção da trituradora forrageira para o processamento de restos de podas da limpeza urbana, com o objetivo de produzir composto orgânico para a manutenção da arborização dos espaços públicos, além de disponibilizá-lo à população;
- 1.7.36 - Manutenção e planejamento para efetivação do programa Terra Boa (corte de terras) e o atendimento jurídico-previdenciário para os agricultores do nosso município;
- 1.7.37 - Perfuração e instalação de poços tubulares;

#### **1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

- 1.8.1 - Promover eventos de esporte e lazer voltado para as juventudes;
- 1.8.2 - Implantar projetos voltados à juventude, ao esporte e ao lazer, sobretudo a valorização do esporte de base e amador;
- 1.8.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem ações para a Juventude o esporte e o lazer;
- 1.8.4 – Promover campanhas educativas voltadas à juventude e ao esporte;
- 1.8.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.8.6 – Implementar projeto que custeará jovens nas competições esportivas;

#### **1.9 – Nas áreas de Obras, Infraestrutura e Mobilidade e Urbana e Rural.**

- 1.9.1 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.9.2 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.9.3 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.9.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.9.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.9.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.9.7 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.9.8 - Manter frota de veículos em condição adequada para atender as demandas do município;
- 1.9.9 – Viabilizar o suporte logístico para eventos oficiais da prefeitura;
- 1.9.10 – Abertura e Manutenção de estradas vicinais;
- 1.9.11 – Apoio à defesa civil em situações de risco;
- 1.9.12 – Serviços de poda e remoção de árvores em vias públicas;
- 1.9.13 – Fiscalização de contratos de obras e serviços terceirizados;
- 1.9.14 – Suporte à coleta de resíduos sólidos em áreas especiais;
- 1.9.15 – Apoio em mutirões e ações de cidadania;
- 1.9.16 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.9.17 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.9.18 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.9.19 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;

#### **1.10 – Na área Fazendária**

- 1.10.1 - Participação em eventos, congressos e capacitações de servidores da tributação de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.10.2 - Modernizar o sistema de arrecadação e tributação do município;
- 1.10.3 - Implementar meios de arrecadação (REFIS) e execução da dívida ativa;
- 1.10.4 - Realização de campanhas de educação fiscal em escolas e comunidades conscientizando o contribuinte da responsabilidade social dos pagamentos do IPTU;
- 1.10.5 - Aquisição de material promocional e didáticos (cartilhas, folders, vídeos);

1.10.6 - Manutenção de programa de incentivo à adimplência com premiação e descontos;

1.10.7 – Celebrar convênios e/ou parcerias, com serviços de proteção ao crédito para negatização dos devedores de impostos e taxas;

#### **1.11 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil**

1.11.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.11.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.11.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.11.4 – Manter as ações da Ouvidoria;

1.11.5 – Manter atualizada, as informações do Portal da transparência;

#### **1.12 - Na área do Emprego**

1.12.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato e profissionalizantes, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.12.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos pequenos empreendedores, agricultores familiares, pescadores e artesãos local;

#### **1.13 - Na área da Comunicação e Relações Públicas**

1.13.1 - Manutenção das atividades institucionais da Secretaria de Comunicação e Relações Públicas;

1.13.2 - Divulgação das ações, programas e serviços da administração pública municipal em meios de comunicação oficiais e tradicionais;

1.13.3 - Fortalecimento da presença institucional nas mídias sociais e canais digitais da Prefeitura;

1.13.4 - Produção de conteúdos jornalísticos, gráficos, audiovisuais e informativos;

1.13.5 - Contratação de serviços de publicidade legal e institucional;

1.13.6 - Apoio logístico às coberturas jornalísticas de eventos e ações do governo municipal;

1.13.7 - Aquisição de insumos e materiais de consumo (papel, tinta, materiais gráficos e de expediente);

1.13.8 - Contratação de serviços técnicos especializados em audiovisual, fotografia, design gráfico e mídia digital;

1.13.9 - Capacitação continuada da equipe de comunicação institucional

#### **1.14 - No poder legislativo:**

1.14.1 - manutenção das atividades institucionais da câmara municipal.

## **II- ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

### **2.1 – Na área da Saúde**

2.1.1 - Manutenção das equipes Estratégias de Saúde da Família e existentes, garantindo a cobertura populacional de 100% e o atendimento em várias fases da vida (criança, adolescente, mulher, gestante, homem e idoso);

2.1.2 - Ampliação da Estratégia Saúde da família com a implantação de nova equipe;

2.1.3 - Manutenção da Vigilância em Saúde, proporcionando ações em saúde preventiva e tratamento dos agravos, bem como garantindo todas as condicionalidades previstas para o melhor funcionamento do SUS;

2.1.4 - Promover a vacinação do calendário vacinal em todas as fases da vida, garantindo a imunização em nosso município;

2.1.5 - Promover a vacinação contra a COVID – 19, garantindo a imunização e controle da doença em nossa cidade;

2.1.6 - Manutenção e ampliação da Assistência Farmacêutica Municipal, promovendo o acesso adequado e contemplando os diferentes programas de atenção à saúde;

2.1.7 – Manutenção e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica;

2.1.8 – Manutenção, Monitoramento e Atualização da REMUME;

2.1.9 - Implementar a vigilância das doenças agudas transmissíveis e doenças transmitidas por vetores e antroponozoonoses para adoção de medidas de controle adequadas e oportunas;

2.1.10 - Manutenção e ampliação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);

2.1.11 – Manutenção e ampliação da academia da saúde;

2.1.12 - Manutenção da assistência de suporte alimentar e nutricional a usuários com agravos a saúde;

2.1.13 - Manutenção e Ampliação do Proteja (Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à obesidade infantil);

2.1.14 - Manutenção da filiação ao consórcio intermunicipal, garantindo a porta de entrada do Hospital Regional de São Paulo do Potengi, proporcionando o fortalecimento da rede de urgência e emergência municipal e regional;

2.1.15 - Manutenção do SAMU POTENGI em parceria com os municípios pactuados;

2.1.16 - Garantir a estrutura necessária para o trabalho de todas as unidades de saúde com equipamentos, insumos e sistemas de informação atualizada;

2.1.17 – Manutenção e ampliação dos serviços de média complexidade existente na policlínica;

2.1.18 – Manutenção e ampliação dos serviços do SAE (Serviço de Atendimento Especializado);

2.1.19 – Manutenção e ampliação do CRIA com a Implantação do CER Tipo II;

2.1.20 – Assegurar a contratação e a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local;

2.1.21 – Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária no controle social;

- 2.1.22 – Garantir as gestantes o acompanhamento do pré-natal com no mínimo 7 consultas, bem como exames necessários e medicação exclusivos da gestação;
- 2.1.23 – Garantir exames preventivos de câncer de colo de útero e de mama em mulheres;
- 2.1.24 - Garantir o acompanhamento de desenvolvimento e crescimento do recém- nascido e da criança na primeira infância, bem como os exames de teste do pezinho, teste da linguinha e teste do olhinho no município;
- 2.1.25 - Investigar óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos no município em tempo hábil;
- 2.1.26 - Realizar parcerias com outras secretarias para desenvolvimento de projetos voltados a prevenção e manutenção da saúde, bem como a cultura de paz e redução de acidentes de trânsito;
- 2.1.27 – Manutenção do atendimento, acolhimento e acompanhamento de pessoas com deficiências mentais, buscando sempre a reinserção social;
- 2.1.28 – Manutenção do Programa Saúde na Escola trabalhando temas como a prevenção de obesidade infantil, doenças oculares, gravidez na adolescência, detecção de deficiências intelectuais, prevenção ao uso de drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- 2.1.29 - Manutenção e Ampliação dos serviços do Centro de Referência em Oncologia de abrangência da região Potengi (CRO);
- 2.1.30 – Manutenção e Ampliação dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- 2.1.31 – Realização de campanhas preventivas em alusão aos diversos temas de relevância a saúde, tais como ao câncer de mama, de próstata, de prevenção ao suicídio, de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis etc.;
- 2.1.32 – Implementar a distribuição dos medicamentos necessários para portadores de doenças crônicas não transmissíveis, viabilizados pelo parecer social;
- 2.1.33 – Implantação do grupo de acolhimento aos familiares enlutados;
- 2.1.34 – Readequar e expandir o atendimento de transporte a usuários em tratamento na capital do Estado, assegurando especialmente aqueles que tem tratamento contínuo como hemodiálise e câncer;
- 2.1.35 – Fortalecer a política de atenção ao idoso adotando ações que favoreçam o envelhecimento saudável e a qualidade de vida do idoso, ampliando e/ou implantando grupos de idosos nas UBS;
- 2.1.36 – Implantação do Projeto Novo Sorriso na UBS e escolas;
- 2.1.37 – Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
- 2.1.38 – Manutenção, Ampliação e fortalecimento do projeto Saúde do Trabalhador, com atendimentos médicos e equipe multidisciplinar;
- 2.1.39 – Implantação do programa municipal de educação permanente;
- 2.1.40 – Implantação do Projeto Saúde Itinerante, ampliando os serviços de saúde, proporcionando melhor assistência especialmente na zona rural e comunidades de difícil acesso
- 2.1.41 – Manutenção e Ampliação das especialidades médicas e profissionais na policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes;
- 2.1.42 – Manutenção e Ampliação dos sistemas de informatização na APS, promovendo a melhoria da rede de saúde e mantendo o prontuário eletrônico em todas as UBS
- 2.1.43 – Implantação dos sistemas de informatização nos demais serviços da saúde;
- 2.1.45 – Implantação do Núcleo Municipal de Saúde Mental;
- 2.1.46 – Manutenção do Programa em Saúde Mental nas Escolas Municipais, através dos grupos terapêuticos, visando a prevenção e acompanhamento de crianças e adolescentes;
- 2.1.47 – Manutenção e Ampliação dos serviços do CAPS, com a implantação do CAPS I;
- 2.1.48 – Implantação de Programa de Melhoria de Qualidade de Vida dos Profissionais de Saúde;
- 2.1.49 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório de Análises Clínicas;
- 2.1.50 – Manutenção e Ampliação da equipe multiprofissionais/multidisciplinar;
- 2.1.51 – Manutenção e ampliação das ações de imunização;
- 2.1.52 – Implementar a Vigilância Sanitária municipal, com a elaboração e implantação do código sanitário;
- 2.1.53 – Implantação do Programa Saúde do Homem, com atividades voltadas a prevenção das diversas doenças, em destaque o monitoramento do câncer de Próstata;
- 2.1.54 – Implantar a central de esterilização;
- 2.1.55 – Manutenção e ampliação dos serviços da comissão municipal de curativos;
- 2.1.56 – Manutenção do Incentivo Financeiro para complementação do piso de enfermagem, conforme incentivo financeiro para complemento do piso através do Governo Federal;
- 2.1.57 – Manutenção e monitoramento do plano cargo, carreira e salários, conforme análise de viabilidade financeira e administrativa;
- 2.1.58 – Manutenção do Incentivo de Qualidade da Atenção Primária;
- 2.1.59 – Manutenção do Incentivo de Qualidade da Odontologia;
- 2.1.60 – Manutenção e Ampliação do Programa SUSDIGITAL;
- 2.1.61 – Manutenção e Ampliação do Programa de Telemedicina;
- 2.1.62 – Implantação do Núcleo de Práticas Integrativas da Saúde;
- 2.1.63 – Implantação do núcleo de apoio aos familiares e pacientes com TEA, em parceria com a Secretaria de Educação;
- 2.1.64 – Implantação do Núcleo de Educação permanente e Pesquisa em Saúde;
- 2.1.65 – Ampliação das práticas integrativas e multidisciplinar nas salas de esperas das UBS;
- 2.1.66 – Fortalecimento do trabalho em equipe através de uma comissão multidisciplinar de apoio e acompanhamento dos processos de trabalho, principalmente no clima organizacional dos setores de trabalho e relacionamento interpessoal;
- 2.1.67 – Manutenção, reestruturação e Ampliação da Central de regulação municipal;
- 2.1.68 – Promover ações de capacitações aos profissionais do SAD voltadas aos cuidados paliativos;
- 2.1.69 – Implantação e Manutenção do Programa Mais Especialidades, em níveis municipal e regional;

- 2.1.70 – Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico;
- 2.1.71 – Manutenção e ampliação do grupo de acolhimento dos pais atípicos (TEA);
- 2.1.72 – Manutenção e ampliação da frota de veículos, possibilitando maior assistência ao cidadão;
- 2.1.73 – Manutenção e Ampliação dos Programas assistenciais do governo federal;
- 2.1.74 – Implantação da linha de sobrepeso e obesidade;
- 2.1.75 – Manutenção e ampliação dos serviços médicos em pequenas cirurgias;
- 2.1.76 – Implantação do grupo de acolhimento aos cuidadores de pacientes em assistência domiciliar e cuidados paliativos;
- 2.1.77 – Melhoria no processo de comunicação e reorganização dos fluxos assistenciais nos serviços de saúde;
- 2.1.78 – Implantação do Grupo de Funcional nas Comunidades Rurais;
- 2.1.79 – Implantação da consulta farmacêutica para os usuários e acompanhamento dos pacientes com TEA;
- 2.1.80 – Fortalecer a parceria com o Hospital Regional, objetivando a implantação do sistema de monitoramento dos usuários, melhorando o processo de triagem dos usuários que buscam atendimento no hospital/ identificação de demandas mensais;
- 2.1.81 – Fortalecer a Vigilância em saúde do trabalhador, instituindo o registro de ocorrência de acidentes e agravos a saúde relacionados ao controle de risco sobre acidentes e práticas laborais;
- 2.1.82 - Viabilizar emendas parlamentares de custeio que viabilizem a manutenção e ampliação dos serviços de saúde;
- 2.1.83 - Ampliar o planejamento estratégico no SUS municipal e regional, objetivando a melhoria e ampliação dos serviços ofertados a população;
- 2.1.84 - Realização de concurso público e convocar os aprovados;
- 2.2 – Na área da Assistência Social**
- 2.2.1 – Aprimorar o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) Municipal;
- 2.2.2 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- 2.2.3 – Promover cursos profissionalizantes e ações para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
- 2.2.4 – Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, e adolescentes, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS);
- 2.2.6 – Ampliar as ações do Cadastro Único para a zona rural;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Índice de Gestão Descentralizado do SUAS /IGDSUAS;
- 2.2.8 – Aprimorar o Programa Primeira Infância/Criança Feliz;
- 2.2.9 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.10 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;
- 2.2.11 – Estruturar e manter o Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.12 – Estruturar o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
- 2.2.13 – Manutenções das ações dos serviços especializados em Abordagem Social;
- 2.2.14 – Estruturar e potencializar o Conselho Municipal do Idoso;
- 2.2.15 – Promover a Assistência Emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos Benefícios Eventuais;
- 2.2.16 – Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;
- 2.2.17 – Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- 2.2.18 – Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- 2.2.19 – Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- 2.2.20 – Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população tradicionais, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e direitos humanos;
- 2.2.21 – Implantar o programa de melhoria à recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 2.2.22 – Viabilizar a promoção de eventos recreativos voltados à família, à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;
- 2.2.23 – Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD SUAS;
- 2.2.24 – Manutenção do bloco de cofinanciamento estadual para a Proteção Social Especial (CREAS);
- 2.2.25 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social;
- 2.2.26 – Estruturar e implementar Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA Municipal;
- 2.2.27 – Implantar o PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL, que objetiva promover a integração de usuários da política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio de articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades (capacitação), e orientação para o mundo do trabalho, a fim de possibilitar sua interação formal ou informal na produção de bens e serviços;
- 2.2.28 – Desenvolveremos programa para assistência social através de campanhas de voluntariado solidário;
- 2.2.29 – Potencializa o Evento Natal Encantado da Assistência Social;
- 2.2.30 – Priorizar ações de prevenção às drogas e atenção a família com promoção integrada nas áreas de assistência social, cultural, educação, esporte, lazer e saúde;
- 2.2.31 – Potencializar políticas voltadas para o idoso, por meio de multiplicação de grupos de convivência e ações de inclusão e participação do idoso na sociedade e em suas atividades;



- 2.2.32 – Melhorar as condições de acessibilidade dos espaços públicos, visando a inclusão dos idosos nas atividades socioeducativas, culturais e esportivas;
- 2.2.33 – Incentivar e promover programas de atividades de lazer e turismo para a população idosa;
- 2.2.34 - Realização de concurso público e convocar os aprovados;

### **2.3 - Na área da Previdência Social**

- 2.3.1 - Realizar avaliações atuariais anuais com acompanhamento dos resultados;
- 2.3.2 - Manter ou alcançar o equilíbrio atuarial do RPPS até o final do quadriênio;
- 2.3.3 - Implementar plano de amortização do déficit atuarial com metas anuais de redução;
- 2.3.4 - Revisar anualmente a política de investimentos;
- 2.3.5 - Atingir meta atuarial definida na política de investimentos em pelo menos 3 dos 4 anos do PPA;
- 2.3.6 - Diversificar a carteira de investimentos conforme diretrizes do CMN e Secretaria de Previdência;
- 2.3.7 - Fortalecer o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;
- 2.3.8 - Capacitar 100% dos membros dos conselhos anualmente;
- 2.3.9 - Digitalizar 100% dos processos de concessão de aposentadorias e pensões;
- 2.3.10 - Integrar os dados do RPPS ao Social e Sero do Ministério da Previdência;
- 2.3.11 - Publicar trimestralmente os relatórios de gestão e investimentos no portal da transparência;
- 2.3.12 - Realizar audiências públicas anuais sobre a situação previdenciária;
- 2.3.13 - Disponibilizar canal online para consulta de situação previdenciária individual do servidor;
- 2.3.14 - Realizar ao menos dois ciclos anuais de educação previdenciária para servidores ativos e aposentados;
- 2.3.15 - Realizar cerimônia de entrega de aposentadorias;
- 2.3.16 - Reduzir o tempo médio de concessão de aposentadorias para até 45 dias;
- 2.3.17 - Garantir atendimento humanizado e especializado aos segurados;

São Paulo do Potengi/RN, 07 de novembro de 2025

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL**

#### **1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Adquirir novos imóveis;
- 1.1.4 – Aquisição de equipamentos permanentes, veículos para frota municipal, móveis e materiais permanentes de informática;

#### **1.2 - Na área do Meio Ambiente**

- 1.2.1 – Estruturação com novos equipamentos, automóvel e demais demandas a secretaria;
- 1.2.2 – Reforma e estruturação do prédio CEMEAR para a futura secretaria;

#### **1.3 - Na área da Educação**

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, priorizando as escolas do campo;
- 1.3.2 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.3 – Edificar e estruturar áreas para a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.4 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios nas escolas;
- 1.3.5 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.6 - Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletroportáteis, equipamentos de informática e moveis, para as Escolas Municipais;
- 1.3.7 – Ampliar a estrutura física das escolas públicas municipais, de modo a atender e contemplar a educação em tempo integral;

#### **1.4 - Nas áreas de Empreendedorismo, Cultura e Turismo**

- 1.4.1 – Construção do Complexo e Mirante Religioso Monsenhor Expedito;
- 1.4.2 - Construir espaço cultural, ao lado do Ginásio Poliesportivo Aluizio Alves;
- 1.4.3 - Construir o Mirante “Capela do Sol”, próximo a Barragem;
- 1.4.4 – Adquirir instrumentos musicais para os programas existentes;

- 1.4.5 – Criar e equipar o coral municipal e banda de música municipal;
- 1.4.6 – Instalações de ruas temáticas, escadaria e calçadão na parede da barragem Campo Grande;
- 1.4.7 – Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos da comunidade local;
- 1.4.8 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos, como: Pórticos, balneários, museu e memoriais;
- 1.4.9 - Aquisição de um veículo aberto tipo utilitário;
- 1.4.10 – Aquisição e manutenção de figurinos e adereços das apresentações artísticas e culturais;
- 1.4.11 - Construção do acesso às ruas do Distrito Empresarial, para instalação de novas empresas no município;
- 1.4.12 - Construção de galpões industriais para oficinas de costuras;
- 1.4.13 – Aquisição e confecção de bancas e tendas, para melhoramento e reestruturação da feira livre;
- 1.4.14 – Aquisição de placas de identificação para o centro da cidade, com pontos comerciais e turísticos;

#### **1.5 - Nas áreas do Trabalho e Habitação**

- 1.5.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.5.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

#### **1.6 – Na área do Desenvolvimento Rural**

- 1.6.1 - Ampliação do sistema hídrico com projetos de escavação e manutenção de barreiros, cacimbas e cisternas, além de perfuração e instalação de poços;

#### **1.7 – Nas áreas do Esporte e Lazer**

- 1.7.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.7.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- 1.7.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
- 1.7.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
- 1.7.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;
- 1.7.6 – Adquirir transporte para locomoção das ações voltadas aos projetos;
- 1.7.7 – Construção de um espaço para a prática de esporte de aventura;

#### **1.8 – Na área Fazendária**

- 1.8.1 – Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Tributação;
- 1.8.2 – Aquisição de equipamentos de informática;

#### **1.9 – Nas áreas de Obras, Infraestrutura e Mobilidade e Urbana e Rural**

- 1.9.1 - Pavimentação Asfáltica em diversas ruas no município;
- 1.9.2 – Construção de drenagem subterrânea em diversos Bairros no município;
- 1.9.3 – Construção da 4 e 5 etapas do calçadão que liga o Bairro Monsenhor Expedito a o Estádio Augusto Gomes da Rocha;
- 1.9.4 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública utilizando tecnologia Led;
- 1.9.5 – Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas no município;
- 1.9.6 - Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas das comunidades rurais no município;
- 1.9.7 – Construir o entroncamento da praça e sinalização na avenida Liberdade no Bairro Novo Juremal com RN – 120;
- 1.9.8 – Construção da passagem molhada no Bairro Novo Juremal;
- 1.9.9 – Construção Complexo e Mirante Religioso Monsenhor Expedito;
- 1.9.10 – Recuperação de estradas vicinais no município;
- 1.9.11 – Recuperação da praça e área de banho da comporta;
- 1.9.12 – Construção de praça no bairro João XXIII;
- 1.9.13 – Construção de pórtico no bairro Alto do Potengi;
- 1.9.14 – Recuperação de pórtico do bairro Monsenhor Expedito.
- 1.9.15 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.9.16 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.9.17 – Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.9.18 – Implantar placas de sinalização;
- 1.9.19 - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública utilizando tecnologia Led;
- 1.9.20 – Construção de parada de ônibus nas comunidades rurais;
- 1.9.21 - Implantar placas de Ruas;
- 1.9.22 – Aquisição de veículos e maquinários;

1.10 - Na área do Desenvolvimento Econômico

- 1.10.1 – Construção do acesso às ruas do Distrito Empresarial, para instalação de novas empresas no município;
- 1.10.2 - Construção de cinco galpões industriais para oficinas de costuras;
- 1.10.3 - Aquisição de veículo para dar assistência aos trabalhos do Distrito Empresarial;
- 1.10.4 – Aquisição e confecção de bancas e tendas, para melhoramento e reestruturação da feira livre;
- 1.10.5 – Aquisição de placas de identificação para o centro da cidade, com pontos comerciais e turísticos;

1.11 - Na área do Meio Ambiente

- 1.11.01 – Reformar o Centro de Mudanças, Educação Ambiental e Reaproveitamento de Resíduos – CEMEAR para futura sede da Secretaria de Meio Ambiente;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Reformas, Construção e Ampliação de UBS (Unidades Básicas de Saúde);
- 2.1.2 – Reequipar e reestruturar as UBS, garantindo o atendimento de urgências básicas;
- 2.1.3 – Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas;
- 2.1.4 – Reforma e Ampliação da Policlínica Dr Raimundo Dagmar Fernandes;
- 2.1.5 – Aquisição e/ou locação de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, ou micro-ônibus para transporte de pacientes;
- 2.1.6 – Aquisição de material permanente e equipamentos de informática para as UBS (Unidades Básicas de Saúde) e demais unidades da saúde;
- 2.1.7 – Construção do CER (Centro Especializado em Reabilitação);
- 2.1.8 – Construção da sede do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
- 2.1.9 – Aquisição locação de 03 veículos para transporte eletivo;
- 2.1.10 – Aquisição de 02 veículos para suporte as demandas das equipes da ESF e demandas da atenção primária;
- 2.1.11 – Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- 2.1.12 – Aquisição de 01 ambulância para simples remoção;
- 2.1.13 – Aquisição de 01 Ambulância tipo furgão;
- 2.1.14 – Aquisição de 01 veículo tipo pick-up;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- 2.2.2 – Construção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.3 - Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletro portáteis para as unidades da Assistência Social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.4 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
- 2.2.5 – Aquisição de veículos para uso na Política Municipal de Assistência Social;
- 2.2.6 – Reforma e manutenção do Centro de Treinamento Francisca Tavares (artesanato);
- 2.2.7 - Construir um Salão de Beleza Comunitário e uma panificadora para promover a inclusão social e a autonomia financeira de mulheres em situação de vulnerabilidade por meio da qualificação profissional e do empreendedorismo;
- 2.2.8 - Viabilizar emendas parlamentares de Investimentos que possibilitem a aquisição de equipamentos, bem como construção e/ou ampliação das unidades de saúde;

2.3 - Na área da Previdência Social

- 2.3.1 - Aquisição de materiais de informática, eletroeletrônicos e utensílios para equipar a sede do IPREVSAPP;
- 2.3.2 - Aquisição e/ou construção da sede própria do IPREVSAPP;
- 2.3.3 - Aquisição de um veículo para o IPREVSAPP;

São Paulo do Potengi/RN, 07 de novembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

|                                                 |          |
|-------------------------------------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN |          |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                 |          |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                          |          |
| I - METAS ANUAIS                                |          |
| 2026                                            |          |
| AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)       | R\$ 1,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | 2026               |                 |                       |                       | 2027               |                 |                       |                       | 2028               |                 |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                                        | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 106.700.779,83     | 102.125.554,97  | -                     | 111,15                | 122.707.278,34     | 117.987.767,64  | -                     | 111,67                | 142.340.442,88     | 137.155.948,04  | -                     | 111,90                |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 115.212.892,14     | 110.272.676,24  | -                     | 120,02                | 132.496.207,50     | 127.400.199,52  | -                     | 120,58                | 153.695.600,70     | 148.097.514,64  | -                     | 120,83                |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 116.132.749,91     | 111.153.091,41  | -                     | 120,98                | 133.450.162,40     | 128.317.463,84  | -                     | 121,44                | 154.734.188,38     | 149.098.273,64  | -                     | 121,65                |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                         | 114.378.368,93     | 109.473.936,57  | -                     | 119,15                | 131.432.624,27     | 126.377.523,34  | -                     | 119,61                | 152.393.844,15     | 146.843.172,24  | -                     | 119,81                |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )                            | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)          | 834.523,21         | 798.739,67      | -                     | 0,87                  | 1.063.583,23       | 1.022.676,18    | -                     | 0,97                  | 1.301.756,54       | 1.254.342,40    | -                     | 1,02                  |
| Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV) | 834.523,21         | 798.739,67      | -                     | 0,87                  | 1.063.583,23       | 1.022.676,18    | -                     | 0,97                  | 1.301.756,54       | 1.254.342,40    | -                     | 1,02                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)            | 126.726,00         | 149.189,30      | -                     | 0,16                  | 179.253,93         | 172.359,55      | -                     | 0,16                  | 207.934,56         | 200.360,91      | -                     | 0,16                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)          | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     | -                  | -               | -                     | -                     |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 20.910.000,00      | 20.013.399,69   | -                     | 21,78                 | 24.046.500,00      | 23.121.634,62   | -                     | 21,88                 | 27.893.940,00      | 26.877.953,36   | -                     | 21,93                 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 12.054.000,00      | 11.537.136,29   | -                     | 12,56                 | 13.862.100,00      | 13.328.942,31   | -                     | 12,61                 | 16.080.036,00      | 15.494.349,59   | -                     | 12,64                 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha                         | (2.254.000,00)     | (2.157.350,69)  | -                     | (2,35)                | (1.808.100,00)     | (1.738.557,69)  | -                     | (1,65)                | (2.217.936,00)     | (2.137.151,67)  | -                     | (1,74)                |
| Fonte: /Relatórios da LRF                                              |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |                    |                 |                       |                       |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN                        |                         |       |         |                          |       |        |                 |   |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|---------|--------------------------|-------|--------|-----------------|---|-------------|
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                        |                         |       |         |                          |       |        |                 |   |             |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                 |                         |       |         |                          |       |        |                 |   |             |
| II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  |                         |       |         |                          |       |        |                 |   |             |
| 2026                                                                   |                         |       |         |                          |       |        |                 |   |             |
| AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)                    |                         |       |         |                          |       |        |                 |   | R\$ 1,00    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                          | Metas Previstas em 2024 | % PIB | % RCL   | Metas Realizadas em 2024 | % PIB | % RCL  | Variação        |   | % (c/a)x100 |
|                                                                        |                         |       |         |                          |       |        | Valor (c)=(b-a) |   |             |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 78.712.249,00           | -     | 114,07  | 94.637.418,47            | -     | 108,42 | 15.925.169,47   |   | 20,23       |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 83.133.080,00           | -     | 120,48  | 95.557.859,09            | -     | 109,47 | 12.424.779,09   |   | 14,95       |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 101.304.142,54          | -     | 146,82  | 99.227.515,94            | -     | 113,68 | (2.076.626,60)  |   | (2,05)      |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 99.294.142,54           | -     | 143,90  | 97.228.929,82            | -     | 111,39 | (2.065.212,72)  |   | (2,08)      |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | -                       | -     | -       | -                        | -     | -      | -               | - | -           |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | -                       | -     | -       | -                        | -     | -      | -               | - | -           |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | -                       | -     | -       | -                        | -     | -      | -               | - | -           |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | -                       | -     | -       | -                        | -     | -      | -               | - | -           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)          | (16.161.062,54)         | -     | (23,42) | (1.671.070,73)           | -     | (1,91) | 14.489.991,81   |   | (89,66)     |
| Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV) | (16.161.062,54)         | -     | (23,42) | (1.671.070,73)           | -     | (1,91) | 14.489.991,81   |   | (89,66)     |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 14.000.000,00           | -     | 20,29   | 16.068.016,16            | -     | 18,41  | 2.068.016,16    |   | 14,77       |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 5.600.000,00            | -     | 8,12    | 7.847.430,67             | -     | 8,99   | 2.247.430,67    |   | 40,13       |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 14.000.000,00           | -     | 20,29   | 16.068.016,16            | -     | 18,41  | 2.068.016,16    |   | 14,77       |
| Fonte: / Relatórios da LRF                                             |                         |       |         |                          |       |        |                 |   |             |

|                                                                                    |                            |  |  |  |  |  |  |  |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN                                    |                            |  |  |  |  |  |  |  |          |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                    |                            |  |  |  |  |  |  |  |          |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                             |                            |  |  |  |  |  |  |  |          |
| III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |  |  |  |  |  |  |  |          |
| 2026                                                                               |                            |  |  |  |  |  |  |  |          |
| AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)                               |                            |  |  |  |  |  |  |  | R\$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                      | VALORES A PREÇOS CORRENTES |  |  |  |  |  |  |  |          |

|                                                                      | 2023           | 2024           | %        | 2025           | %        | 2026           | %     | 2027           | %       | 2028           | %     |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|-------|----------------|---------|----------------|-------|
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 78.078.734,93  | 94.637.418,47  | 21,21    | 86.799.317,00  | (8,28)   | 106.700.779,83 | 22,93 | 122.707.278,34 | 15,00   | 142.340.442,88 | 16,00 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )                        | 77.956.434,88  | 95.557.859,09  | 22,58    | 93.669.018,00  | (1,98)   | 115.212.892,14 | 23,00 | 132.496.207,50 | 15,00   | 153.695.600,70 | 16,00 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 79.560.197,78  | 99.227.515,94  | 24,72    | 94.532.317,00  | (4,73)   | 116.132.749,91 | 22,85 | 133.450.162,40 | 14,91   | 154.734.188,38 | 15,95 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                       | 78.210.614,40  | 97.228.929,82  | 24,32    | 93.105.991,00  | (4,24)   | 114.378.368,93 | 22,85 | 131.432.624,27 | 14,91   | 152.393.844,15 | 15,95 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                      | -              | -              | -        | -              | -        | -              | -     | -              | -       | -              | -     |
| Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                            | -              | -              | -        | -              | -        | -              | -     | -              | -       | -              | -     |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                      | -              | -              | -        | -              | -        | -              | -     | -              | -       | -              | -     |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )                          | -              | -              | -        | -              | -        | -              | -     | -              | -       | -              | -     |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )        | (254.179,52)   | (1.671.070,73) | 557,44   | 563.027,00     | (133,69) | 834.523,21     | 48,22 | 1.063.583,23   | 27,45   | 1.301.756,54   | 22,39 |
| Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | (254.179,52)   | (1.671.070,73) | 557,44   | 563.027,00     | (133,69) | 834.523,21     | 48,22 | 1.063.583,23   | 27,45   | 1.301.756,54   | 22,39 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                      | 4.009.611,43   | 16.068.016,16  | 300,74   | 17.000.000,00  | 5,80     | 20.910.000,00  | 23,00 | 24.046.500,00  | 15,00   | 27.893.940,00  | 16,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                     | (2.275.370,10) | 7.847.430,67   | (444,89) | 9.800.000,00   | 24,88    | 12.054.000,00  | 23,00 | 13.862.100,00  | 15,00   | 16.080.036,00  | 16,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                       | 1.821.781,39   | (2.247.430,67) | (223,36) | (1.952.569,33) | (13,12)  | (2.254.000,00) | 15,44 | (1.808.100,00) | (19,78) | (2.217.936,00) | 22,67 |

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |          |                |          |                |       |                |         |                |       |  |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|-------|----------------|---------|----------------|-------|--|
|                                                                      | 2023                        | 2024           | %        | 2025           | %        | 2026           | %     | 2027           | %       | 2028           | %     |  |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 73.805.402,15               | 90.277.037,56  | 22,32    | 82.149.646,98  | (9,00)   | 102.125.554,97 | 24,32 | 117.987.767,64 | 15,53   | 137.155.948,04 | 16,25 |  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( I )                        | 73.689.795,71               | 91.155.069,25  | 23,70    | 88.651.351,50  | (2,75)   | 110.272.676,24 | 24,39 | 127.400.199,52 | 15,53   | 148.097.514,64 | 16,25 |  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 75.205.782,95               | 94.655.648,14  | 25,86    | 89.468.405,26  | (5,48)   | 111.153.091,41 | 24,24 | 128.317.463,84 | 15,44   | 149.098.273,64 | 16,19 |  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) ( II )                       | 73.930.063,71               | 92.749.146,07  | 25,46    | 88.118.484,76  | (4,99)   | 109.473.936,57 | 24,23 | 126.377.523,34 | 15,44   | 146.843.172,24 | 16,19 |  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                           | -              | -        | -              | -        | -              | -     | -              | -       | -              | -     |  |
| Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                            | -                           | -              | -        | -              | -        | -              | -     | -              | -       | -              | -     |  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                           | -              | -        | -              | -        | -              | -     | -              | -       | -              | -     |  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) ( IV )                          | -                           | -              | -        | -              | -        | -              | -     | -              | -       | -              | -     |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = ( I - II )        | (240.268,00)                | (1.594.076,82) | 563,46   | 532.866,74     | (133,43) | 798.739,67     | 49,89 | 1.022.676,18   | 28,04   | 1.254.342,40   | 22,65 |  |
| Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | (240.268,00)                | (1.594.076,82) | 563,46   | 532.866,74     | (133,43) | 798.739,67     | 49,89 | 1.022.676,18   | 28,04   | 1.254.342,40   | 22,65 |  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                      | 3.790.161,10                | 15.327.688,79  | 304,41   | 16.089.343,18  | 4,97     | 20.013.399,69  | 24,39 | 23.121.634,62  | 15,53   | 26.877.953,36  | 16,25 |  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                     | (2.150.836,66)              | 7.485.863,46   | (448,04) | 9.275.033,13   | 23,90    | 11.537.136,29  | 24,39 | 13.328.942,31  | 15,53   | 15.494.349,59  | 16,25 |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                       | 1.722.073,34                | (2.143.881,21) | (224,49) | (1.847.974,00) | (13,80)  | (2.157.350,69) | 16,74 | (1.738.557,69) | (19,41) | (2.137.151,67) | 22,93 |  |
| Fonte: / Relatórios da LRF                                           |                             |                |          |                |          |                |       |                |         |                |       |  |

|                                                        |                         |               |                      |               |                      |               |          |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN</b> |                         |               |                      |               |                      |               |          |
| <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>                 |                         |               |                      |               |                      |               |          |
| <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>                          |                         |               |                      |               |                      |               |          |
| <b>IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             |                         |               |                      |               |                      |               |          |
| 2026                                                   |                         |               |                      |               |                      |               |          |
| AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)  |                         |               |                      |               |                      |               | R\$ 1,00 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              | <b>2024</b>             | <b>%</b>      | <b>2023</b>          | <b>%</b>      | <b>2022</b>          | <b>%</b>      |          |
| Patrimônio/Capital                                     | (128.742.347,60)        | 100,00        | 30.053.510,44        | 100,00        | 26.687.838,65        | 100,00        |          |
| Reservas                                               | -                       | -             | -                    | -             | -                    | -             |          |
| Resultado Acumulado                                    | -                       | -             | -                    | -             | -                    | -             |          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>(128.742.347,60)</b> | <b>100,00</b> | <b>30.053.510,44</b> | <b>100,00</b> | <b>26.687.838,65</b> | <b>100,00</b> |          |
|                                                        |                         |               |                      |               |                      |               |          |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                           |                         |               |                      |               |                      |               |          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              | <b>2024</b>             | <b>%</b>      | <b>2023</b>          | <b>%</b>      | <b>2022</b>          | <b>%</b>      |          |
| Patrimônio                                             | -                       | -             | -                    | -             | -                    | -             |          |
| Reservas                                               | -                       | -             | NADA A DECLARAR      | #VALOR!       | -                    | -             |          |
| Resultado Acumulado                                    | -                       | -             | -                    | -             | -                    | -             |          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>-</b>                | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      |          |
| Fonte: / Relatórios da LRF                             |                         |               |                      |               |                      |               |          |

|                                                                       |            |                |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN                       |            |                |                 |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                       |            |                |                 |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                |            |                |                 |
| V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS |            |                |                 |
| 2026                                                                  |            |                |                 |
| AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)                 |            |                | R\$ 1,00        |
| RECEITAS REALIZADAS                                                   | 2024       | 2023           | 2022            |
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                         | 144.140,00 | -              | -               |
| Alienação de Bens Móveis                                              | 144.140,00 | -              | -               |
| Alienação de Bens Imóveis                                             | -          | ADA A DECLARAR | -               |
| Alienação de Bens Intangíveis                                         | -          | -              | NADA A DECLARAR |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                                 | -          | -              | -               |
| DESPESAS EXECUTADAS                                                   | 2024       | 2023           | 2022            |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                    | 144.140,00 | -              | -               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                   | 144.140,00 | -              | -               |
| Investimentos                                                         | 144.140,00 | -              | -               |
| Inversões Financeiras                                                 | -          | -              | -               |
| Amortização da Dívida                                                 | -          | -              | -               |
| DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                       | -          | -              | -               |
| Regime Geral de Previdência Social                                    | -          | -              | -               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                          | -          | -              | -               |
| SALDO FINANCEIRO                                                      | 2024       | 2023           | 2022            |
| VALOR (III)                                                           | -          | -              | -               |
| Fonte: / Relatórios da LRF                                            |            |                |                 |

|                                                                                     |                |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                |                |      |      |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI                                                   |                |      |      |
| I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município |                |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS                                                                  |                |      |      |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                       | PREVISÃO - R\$ |      |      |
|                                                                                     | 2026           | 2027 | 2028 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                              |                |      |      |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                              |                |      |      |
| Receita da Dívida Ativa                                                             |                |      |      |
| Demais Receitas                                                                     |                |      |      |
| Receitas de Contribuições                                                           | 3.239.000,00   |      |      |
| Receita Patrimonial                                                                 |                |      |      |
| Aplicações Financeiras                                                              | 1.008.000,00   |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        | -              |      |      |
| Transferências Correntes                                                            |                |      |      |
| Cota-Parte do FPM                                                                   |                |      |      |
| Transf. de Recursos do SUS - FMS                                                    |                |      |      |
| Outras Transferências Correntes                                                     |                |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                                           | 24.000,00      |      |      |
| RECEITA DE CAPITAL (II)                                                             |                |      |      |
| Operações de Créditos                                                               |                |      |      |
| Alienação de Bens                                                                   |                |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                                          |                |      |      |
| Transferências de Capital                                                           |                |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                                          |                |      |      |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)                                        | 6.729.000,00   |      |      |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)                                        |                |      |      |
| RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)                                                   | 11.000.000,00  | -    | -    |

|                                                                                      |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                 |                |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI                                                    |                |
| II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município |                |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                                   |                |
|                                                                                      | R\$            |
| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA                                  | PREVISÃO - R\$ |

|                                             | 2026          | 2027 | 2028 |
|---------------------------------------------|---------------|------|------|
| DESPESAS CORRENTES (I)                      |               |      |      |
| Pessoal e Encargos Sociais                  | 9.724.000,00  |      |      |
| Juros e Encargos da Dívida                  |               |      |      |
| Outras Despesas Correntes                   | 716.000,00    |      |      |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                    |               |      |      |
| Investimentos                               | 550.000,00    |      |      |
| Inversões Financeiras                       |               |      |      |
| Amortização da Dívida                       | -             |      |      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)               | -             |      |      |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (IV) | 10.000,00     |      |      |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL(V)  |               |      |      |
| DESPESA TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)        | 11.000.000,00 |      |      |

|                                                       |             |          |             |          |              |          |  |
|-------------------------------------------------------|-------------|----------|-------------|----------|--------------|----------|--|
| <b>Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido</b>      |             |          |             |          |              |          |  |
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                           |             |          |             |          |              |          |  |
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN</b>         |             |          |             |          |              |          |  |
| <b>PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>     |             |          |             |          |              |          |  |
| <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>                         |             |          |             |          |              |          |  |
| <b>EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 |             |          |             |          |              |          |  |
| <b>2026</b>                                           |             |          |             |          |              |          |  |
| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III) |             |          |             |          | R\$ milhares |          |  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                             | <b>2024</b> | <b>%</b> | <b>2023</b> | <b>%</b> | <b>2022</b>  | <b>%</b> |  |
| Patrimônio / Capital                                  | 0           | 0        | 0           | 0        | 0            | 0        |  |
| Reservas                                              | 0           | 0        | 0           | 0        | 0            | 0        |  |
| Resultado Acumulado                                   | 0           | 0        | 0           | 0        | 0            | 0        |  |
| TOTAL                                                 | 0           | 0        | 0           | 0        | 0            | 0        |  |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>                          |             |          |             |          |              |          |  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                             | <b>2024</b> | <b>%</b> | <b>2023</b> | <b>%</b> | <b>2022</b>  | <b>%</b> |  |
| Patrimônio                                            | 0           | 0        | 0           | 0        | 0            | 0        |  |
| Reservas                                              | 0           | 0        | 0           | 0        | 0            | 0        |  |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados                        | -155.536    | 100      | -1.825      | 100      | 895          | 100      |  |
| TOTAL                                                 | -155.536    | 100      | -1.825      | 100      | 895          | 100      |  |

|                                                                                                               |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b> |              |              |              |              |
| <b>MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN</b>                                                                 |              |              |              |              |
| <b>PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>                                                             |              |              |              |              |
| <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b>                                                                                 |              |              |              |              |
| <b>Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS</b>                                  |              |              |              |              |
| <b>2026</b>                                                                                                   |              |              |              |              |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")                                               |              |              |              | R\$ milhares |
| <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>                    |              |              |              |              |
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                                                                                   |              |              |              |              |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                                                                        | <b>2024</b>  | <b>2023</b>  | <b>2022</b>  |              |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                                 | <b>8.282</b> | <b>4.026</b> | <b>5.085</b> |              |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                                        | 3.182        | 2.401        | 2.245        |              |
| Civil                                                                                                         | 3.182        | 2.401        | 2.245        |              |
| Ativo                                                                                                         | 3.182        | 2.401        | 2.245        |              |
| Inativo                                                                                                       | -            | -            | -            |              |
| Pensionista                                                                                                   | -            | -            | -            |              |
| Militar                                                                                                       | -            | -            | -            |              |
| Ativo                                                                                                         | -            | -            | -            |              |
| Inativo                                                                                                       | -            | -            | -            |              |
| Pensionista                                                                                                   | -            | -            | -            |              |
| Receita de Contribuições Patronais                                                                            | 4.618        | 987          | 2.389        |              |
| Civil                                                                                                         | 4.618        | 987          | 2.389        |              |
| Ativo                                                                                                         | 4.618        | 987          | 2.389        |              |
| Inativo                                                                                                       | -            | -            | -            |              |
| Pensionista                                                                                                   | -            | -            | -            |              |
| Militar                                                                                                       | -            | -            | -            |              |

|                                                                                   |              |                |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------|
| Ativo                                                                             | -            | -              | -            |
| Inativo                                                                           | -            | -              | -            |
| Pensionista                                                                       | -            | -              | -            |
| Receita Patrimonial                                                               | 307          | 571            | 451          |
| Receitas Imobiliárias                                                             | -            | -              | -            |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                   | 307          | 571            | 451          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                      | -            | -              | -            |
| Receita de Serviços                                                               | 175          | 67             | -            |
| Outras Receitas Correntes                                                         | -            | -              | -            |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | -            | -              | -            |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | -            | -              | -            |
| Demais Receitas Correntes                                                         | -            | -              | -            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>                                                  | -            | -              | -            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              | -            | -              | -            |
| Amortização de Empréstimos                                                        | -            | -              | -            |
| Outras Receitas de Capital                                                        | -            | -              | -            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>              | <b>8.282</b> | <b>4.026</b>   | <b>5.085</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                                            | <b>2024</b>  | <b>2023</b>    | <b>2022</b>  |
| Benefícios - Civil                                                                | 6.575        | 6.061          | 3.154        |
| Aposentadorias                                                                    | 6.304        | 5.777          | 3.154        |
| Pensões                                                                           | 271          | 284            | -            |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 | -            | -              | -            |
| Benefícios - Militar                                                              | -            | -              | -            |
| Reformas                                                                          | -            | -              | -            |
| Pensões                                                                           | -            | -              | -            |
| Outros Benefícios Previdenciários                                                 | -            | -              | -            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                   | 465          | 372            | 147          |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                                    | -            | -              | -            |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                   | 465          | 372            | 147          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>                                | <b>7.040</b> | <b>6.433</b>   | <b>3.301</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>                       | <b>1.242</b> | <b>- 2.407</b> | <b>1.784</b> |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                         | <b>2024</b>  | <b>2023</b>    | <b>2022</b>  |
| VALOR                                                                             | -            | -              | -            |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                               | <b>2024</b>  | <b>2023</b>    | <b>2022</b>  |
| VALOR                                                                             | -            | -              | -            |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>                    | <b>2024</b>  | <b>2023</b>    | <b>2022</b>  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                          | -            | -              | -            |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos                   | -            | -              | -            |
| Outros Aportes para O RPPS                                                        | -            | -              | -            |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                     | -            | -              | -            |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                                    | <b>2024</b>  | <b>2023</b>    | <b>2022</b>  |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                                      | 4.315        | 3.001          | 6.057        |
| Investimentos e Aplicações                                                        | -            | -              | -            |
| Outro Bens e Direitos                                                             | -            | -              | -            |

|                                                                                |                              |                              |                                      |                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |                              |                              |                                      |                                                                  |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN                                         |                              |                              |                                      |                                                                  |
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                     |                              |                              |                                      |                                                                  |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                         |                              |                              |                                      |                                                                  |
| Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS          |                              |                              |                                      |                                                                  |
| 2026                                                                           |                              |                              |                                      |                                                                  |
| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")                |                              |                              |                                      | R\$ milhares                                                     |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              |                              |                              |                                      |                                                                  |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                           |                              |                              |                                      |                                                                  |
| EXERCÍCIO                                                                      | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2025                                                                           | 6.800.091                    | 9.606.279                    | - 2.806.188                          | 9.825.891                                                        |
| 2026                                                                           | 3.507.459                    | 9.801.143                    | - 6.293.684                          | 3.532.207                                                        |
| 2027                                                                           | 3.122.699                    | 10.325.892                   | - 7.203.193                          | - 3.670.986                                                      |
| 2028                                                                           | 2.918.241                    | 10.447.530                   | - 7.529.289                          | - 11.200.275                                                     |
| 2029                                                                           | 2.875.756                    | 10.654.896                   | - 7.779.139                          | - 18.979.414                                                     |
| 2030                                                                           | 2.846.215                    | 10.696.995                   | - 7.850.780                          | - 26.830.195                                                     |



|            |           |            |              |               |
|------------|-----------|------------|--------------|---------------|
| 2031       | 2.752.299 | 11.090.281 | - 8.337.982  | - 35.168.176  |
| 2032       | 2.736.892 | 11.018.377 | - 8.281.485  | - 43.449.661  |
| 2033       | 2.608.725 | 11.649.377 | - 9.040.651  | - 52.490.313  |
| 2034       | 2.560.000 | 11.762.549 | - 9.202.549  | - 61.692.861  |
| 2035       | 2.344.517 | 12.888.220 | - 10.543.703 | - 72.236.564  |
| 2036       | 2.276.056 | 13.074.967 | - 10.798.911 | - 83.035.475  |
| 2037       | 2.101.929 | 13.768.476 | - 11.666.547 | - 94.702.022  |
| 2038       | 2.058.103 | 13.694.087 | - 11.635.984 | - 106.338.006 |
| 2039       | 1.945.667 | 13.996.243 | - 12.050.577 | - 118.388.582 |
| 2040       | 1.924.704 | 13.676.907 | - 11.752.203 | - 130.140.785 |
| 2041       | 1.807.285 | 13.937.878 | - 12.130.593 | - 142.271.378 |
| 2042       | 1.778.002 | 13.485.329 | - 11.707.328 | - 153.978.706 |
| 2043       | 1.682.228 | 13.490.536 | - 11.808.308 | - 165.787.014 |
| 2044       | 1.653.256 | 13.072.470 | - 11.419.213 | - 177.206.227 |
| 2045       | 1.556.528 | 13.023.445 | - 11.466.916 | - 188.673.143 |
| 2046       | 1.505.038 | 12.683.100 | - 11.178.061 | - 199.851.205 |
| 2047       | 1.382.416 | 12.664.094 | - 11.281.677 | - 211.132.882 |
| 2048       | 1.341.880 | 12.197.492 | - 10.855.612 | - 221.988.494 |
| 2049       | 1.256.756 | 11.956.513 | - 10.699.757 | - 232.688.250 |
| 2050       | 1.197.791 | 11.539.544 | - 10.341.753 | - 243.030.003 |
| 2051       | 1.126.504 | 11.172.974 | - 10.046.470 | - 253.076.473 |
| 2052       | 1.081.171 | 10.647.182 | - 9.566.011  | - 262.642.484 |
| 2053       | 1.011.643 | 10.238.575 | - 9.226.932  | - 271.869.416 |
| 2054       | 921.311   | 9.939.873  | - 9.018.562  | - 280.887.978 |
| 2055       | 868.698   | 9.418.884  | - 8.550.186  | - 289.438.164 |
| 2056       | 777.923   | 9.116.508  | - 8.338.585  | - 297.776.749 |
| 2057       | 710.253   | 8.694.982  | - 7.984.728  | - 305.761.477 |
| 2058       | 641.007   | 8.297.200  | - 7.656.193  | - 313.417.670 |
| 2059       | 570.483   | 7.920.161  | - 7.349.678  | - 320.767.348 |
| 2060       | 491.410   | 7.606.321  | - 7.114.911  | - 327.882.259 |
| (continua) |           |            |              |               |

|                                                                                |                              |                              |                                      |           |                                                                  |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |                              |                              |                                      |           |                                                                  |             |
| MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN                                         |                              |                              |                                      |           |                                                                  |             |
| PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                     |                              |                              |                                      |           |                                                                  |             |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                         |                              |                              |                                      |           |                                                                  |             |
| Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS          |                              |                              |                                      |           |                                                                  |             |
| 2026                                                                           |                              |                              |                                      |           |                                                                  |             |
| (continuação)                                                                  |                              |                              |                                      |           |                                                                  |             |
| EXERCÍCIO                                                                      | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) |           | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |             |
| 2061                                                                           | 434.475                      | 7.179.876                    | -                                    | 6.745.402 | -                                                                | 334.627.661 |
| 2062                                                                           | 384.763                      | 6.731.717                    | -                                    | 6.346.954 | -                                                                | 340.974.615 |
| 2063                                                                           | 341.009                      | 6.272.711                    | -                                    | 5.931.702 | -                                                                | 346.906.316 |
| 2064                                                                           | 304.902                      | 5.802.084                    | -                                    | 5.497.182 | -                                                                | 352.403.498 |
| 2065                                                                           | 273.879                      | 5.330.847                    | -                                    | 5.056.968 | -                                                                | 357.460.466 |
| 2066                                                                           | 246.234                      | 4.866.940                    | -                                    | 4.620.706 | -                                                                | 362.081.172 |
| 2067                                                                           | 222.556                      | 4.407.372                    | -                                    | 4.184.815 | -                                                                | 366.265.987 |
| 2068                                                                           | 200.257                      | 3.972.719                    | -                                    | 3.772.461 | -                                                                | 370.038.449 |
| 2069                                                                           | 179.360                      | 3.563.786                    | -                                    | 3.384.426 | -                                                                | 373.422.875 |
| 2070                                                                           | 159.871                      | 3.181.035                    | -                                    | 3.021.165 | -                                                                | 376.444.040 |
| 2071                                                                           | 141.776                      | 2.824.478                    | -                                    | 2.682.702 | -                                                                | 379.126.741 |
| 2072                                                                           | 125.054                      | 2.493.947                    | -                                    | 2.368.893 | -                                                                | 381.495.634 |
| 2073                                                                           | 109.678                      | 2.189.181                    | -                                    | 2.079.503 | -                                                                | 383.575.137 |
| 2074                                                                           | 95.596                       | 1.909.354                    | -                                    | 1.813.758 | -                                                                | 385.388.895 |
| 2075                                                                           | 82.754                       | 1.653.651                    | -                                    | 1.570.897 | -                                                                | 386.959.792 |
| 2076                                                                           | 71.093                       | 1.421.120                    | -                                    | 1.350.027 | -                                                                | 388.309.819 |
| 2077                                                                           | 60.579                       | 1.211.235                    | -                                    | 1.150.656 | -                                                                | 389.460.475 |
| 2078                                                                           | 51.184                       | 1.023.557                    | -                                    | 972.373   | -                                                                | 390.432.849 |
| 2079                                                                           | 42.874                       | 857.463                      | -                                    | 814.588   | -                                                                | 391.247.437 |
| 2080                                                                           | 35.595                       | 711.904                      | -                                    | 676.309   | -                                                                | 391.923.746 |
| 2081                                                                           | 29.287                       | 585.745                      | -                                    | 556.458   | -                                                                | 392.480.204 |

|                                                                                                                              |        |         |   |         |   |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|---------|---|-------------|
| 2082                                                                                                                         | 23.875 | 477.497 | - | 453.622 | - | 392.933.826 |
| 2083                                                                                                                         | 19.275 | 385.503 | - | 366.227 | - | 393.300.053 |
| 2084                                                                                                                         | 15.400 | 307.996 | - | 292.596 | - | 393.592.649 |
| 2085                                                                                                                         | 12.163 | 243.258 | - | 231.095 | - | 393.823.744 |
| 2086                                                                                                                         | 9.482  | 189.637 | - | 180.155 | - | 394.003.899 |
| 2087                                                                                                                         | 7.280  | 145.604 | - | 138.323 | - | 394.142.223 |
| 2088                                                                                                                         | 5.492  | 109.833 | - | 104.341 | - | 394.246.563 |
| 2089                                                                                                                         | 4.061  | 81.226  | - | 77.164  | - | 394.323.728 |
| 2090                                                                                                                         | 2.937  | 58.749  | - | 55.811  | - | 394.379.539 |
| 2091                                                                                                                         | 2.070  | 41.400  | - | 39.330  | - | 394.418.869 |
| 2092                                                                                                                         | 1.414  | 28.279  | - | 26.865  | - | 394.445.734 |
| 2093                                                                                                                         | 930    | 18.593  | - | 17.663  | - | 394.463.398 |
| 2094                                                                                                                         | 584    | 11.675  | - | 11.091  | - | 394.474.488 |
| 2095                                                                                                                         | 347    | 6.945   | - | 6.598   | - | 394.481.086 |
| 2096                                                                                                                         | 194    | 3.883   | - | 3.689   | - | 394.484.775 |
| 2097                                                                                                                         | 102    | 2.030   | - | 1.929   | - | 394.486.704 |
| 2098                                                                                                                         | 50     | 991     | - | 942     | - | 394.487.645 |
| 2099                                                                                                                         | 23     | 454     | - | 432     | - | 394.488.077 |
|                                                                                                                              |        |         | - |         | - | 394.488.077 |
| Avaliação Atuarial elaborada pelo Senhor Maurício Zorzi/Pablo Pinto, MIBA: 2458/2454. Data Base: 14/03/2025. Ano Base: 2025. |        |         |   |         |   |             |

|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|-------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN       |            |                                   |                              |      |      |             |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                       |            |                                   |                              |      |      |             |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                |            |                                   |                              |      |      |             |
| VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA |            |                                   |                              |      |      |             |
| 2026                                                  |            |                                   |                              |      |      |             |
| AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)  |            |                                   |                              |      |      | R\$ 1,00    |
| TRIBUTO                                               | MODALIDADE | SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|                                                       |            |                                   | 2026                         | 2027 | 2028 |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
| NADA A DECLARAR                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
|                                                       |            |                                   |                              |      |      |             |
| TOTAL                                                 |            |                                   | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |
| Fonte:                                                |            |                                   |                              |      |      |             |

|                                                                                  |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN                                  |                            |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                  |                            |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                                                           |                            |
| <b>VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b> |                            |
| 2026                                                                             |                            |
| AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)                              | R\$ milhares               |
| <b>EVENTO</b>                                                                    | <b>VALOR PREVISTO 2026</b> |
| Aumento Permanente da Receita                                                    | 21.588.052,83              |
| ( - ) Transferências Constitucionais                                             | 15.666.597,43              |
| ( - ) Transferências ao FUNDEB                                                   | 3.798.195,62               |

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )    | 2.123.259,78 |
| Redução Permanente de Despesa ( II )                  | 554.640,00   |
| Margem Bruta ( III ) = ( I + II )                     | 2.677.899,78 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )                | 0,00         |
| Novas DOCC                                            | 0,00         |
| Novas DOCC geradas por PPP                            | 0,00         |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV ) | 2.677.899,78 |
| Fonte:                                                |              |

|                                                 |              |                                                                     |              |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN |              |                                                                     |              |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                 |              |                                                                     |              |
| ANEXO DE METAS FISCAIS                          |              |                                                                     |              |
| ANEXO - RISCOS FISCAIS                          |              |                                                                     |              |
| 2026                                            |              |                                                                     |              |
| ARF (LRF, art 4º, § 3º)                         |              |                                                                     | R\$ 1,00     |
| PASSIVOS CONTINGENTES                           |              | PROVIDÊNCIAS                                                        |              |
| Descrição                                       | Valor        | Descrição                                                           | Valor        |
| Demandas Judiciais                              |              |                                                                     |              |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento           |              | abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 780.250,00   |
| Avais e Garantias Concedidas                    |              |                                                                     |              |
| Assunção de Passivos                            |              |                                                                     |              |
| Assistências Diversas                           |              |                                                                     |              |
| Outros Passivos Contingentes                    | 1.137.190,00 |                                                                     |              |
| SUBTOTAL                                        | 1.137.190,00 | SUBTOTAL                                                            | 780.250,00   |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                  |              |                                                                     |              |
| Descrição                                       | Valor        | Descrição                                                           | Valor        |
| Frustração de Arrecadação                       |              |                                                                     |              |
| Restituição de Tributos a Maior                 |              | Redução de dotações de despesas                                     | 356.940,00   |
| Discrepância de Projeções:                      |              |                                                                     |              |
| Outros Riscos Fiscais                           |              |                                                                     |              |
| SUBTOTAL                                        | 0,00         | SUBTOTAL                                                            | 356.940,00   |
| TOTAL                                           | 1.137.190,00 | TOTAL                                                               | 1.137.190,00 |
| Fonte:                                          |              |                                                                     |              |

Publicado por:  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
Código Identificador:2216F86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2025

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o município o Processo, cujo objeto é a Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo urbano informal consolidado denominado Conjunto São Francisco de Assis I, localizado no bairro Vila Brasília, no Município de Serra do Mel/RN, abrangendo o seguinte perímetro:



| TABELA DE OCUPAÇÃO - NÚCLEO URBANO<br>CONJUNTO SÃO FRANCISCO I. |                           |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|
| MATRÍCULAS OCUPADAS TOTALITE                                    |                           |                                                   |
| ÁREA DO NÚCLEO URBANO<br>TOTAL                                  | ÁREA DO<br>NÚCLEO URBANO  | ÁREA DE RESERVAÇÃO -<br>CONJUNTO SÃO FRANCISCO I. |
| 223.756,53 m <sup>2</sup>                                       | 108.572,04 m <sup>2</sup> | 95.182,28 m <sup>2</sup>                          |
| TOTAL DO PARCELAMENTO                                           |                           |                                                   |
| ÁREA                                                            |                           |                                                   |
| TOTAL                                                           | 223.756,53 m <sup>2</sup> |                                                   |

[illegible]

Fonte: Reprodução da planta original do Projeto Urbanístico.

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS CONFRONTANTES DA ÁREA DE REURB:**

**NORTE:** Rua Sinval B. de Souza;

**SUL:** Avenida das Nações;

**LESTE:** Campo de Aviação;

**OESTE:** Avenida Antônio Firmino de Oliveira.

**DAS NOTIFICAÇÕES:** Considerando o princípio da publicidade e a necessidade de garantir o pleno conhecimento dos interessados, os servidores municipais estão realizando diligências para notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis inseridos na área objeto da regularização, bem como dos proprietários de matrículas regularizadas, dos confinantes e de eventuais terceiros interessados, conforme estabelecido no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.465/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente edital encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB), e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que regulamenta referida norma. A medida visa dar cumprimento às diretrizes estabelecidas para a regularização de núcleos urbanos informais, assegurando o direito à moradia e a segurança jurídica dos ocupantes.

**JUSTIFICATIVA:** A presente notificação visa garantir a celeridade e a efetividade do Processo, vinculado ao setor de Planejamento Urbano. Ressalte-se que, em caso de impossibilidade de obtenção da anuência expressa dos interessados, este edital suprirá tal exigência, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei nº 13.465/2017.

**DO PRAZO E CONSEQUÊNCIAS DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO:** Os interessados terão o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados do término da publicação deste edital, para apresentar impugnação junto à Administração Municipal, na **Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, situada no endereço Av. Antônio Ferreira, 27 – Vila Brasília, 59.663-000.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretado como anuência tácita aos termos da regularização fundiária em curso, podendo implicar na consolidação do direito em favor do Município e na perda de eventuais direitos sobre o imóvel objeto do processo.

**DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Para assegurar a ampla publicidade do presente ato, este edital será publicado no **Diário Oficial do Município**, bem como afixado em locais de acesso público e divulgado através de outros meios de comunicação oficiais, garantindo-se, assim, a ciência dos interessados.

Serra do Mel/RN, 15 de setembro de 2025.

**KÊNIO AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Município de Serra do Mel/RN

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**5DBC0523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.095 - LOA 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.095, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Florânia para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipa-l, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

**TÍTULO – I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Florânia – RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:  
I – o Orçamento Fiscal;  
II – o Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO – II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** O Orçamento Geral do Município de Florânia para o exercício financeiro de 2026, detalhado nos anexos que integram esta Lei, prevê uma Receita Bruta de R\$ 75.172.804,00 (setenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais) e uma Receita de Dedução de R\$ 7.562.600,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 67.610.204,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e quatro reais), fixando-se a DESPESA no mesmo montante.  
**Art. 3º** As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II**  
**FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** A Despesa total é fixada no valor de R\$ 67.610.204,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e quatro reais).  
I – o Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 47.211.954,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais);  
II – o Orçamento da Seguridade Social totaliza R\$ 20.298.250,00 (vinte milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais);  
III – do Orçamento Fiscal, a Reserva de Contingência fica constituída no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**Art. 5º** A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:  
I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;  
II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;  
III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;  
IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;  
V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.  
§1º A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.  
§2º A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.  
**Art. 7º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**TÍTULO – III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florânia - RN, 12 de novembro de 2025.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município de Florânia

|                                                                                |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| RECEITA                                     |            |            | DESPESA                            |            |            |
|---------------------------------------------|------------|------------|------------------------------------|------------|------------|
| Especificação                               | Parcial    | Total      | Especificação                      | Parcial    | Total      |
| Receitas Correntes                          |            | 58.510.204 | Despesas Correntes                 |            | 52.864.000 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.800.000  |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 24.123.450 |            |
| Contribuições                               | 400.000    |            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 50.000     |            |
| Receita Patrimonial                         | 200.000    |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 28.690.550 |            |
| Receita de Serviços                         | 40.000     |            |                                    |            |            |
| Transferências Correntes                    | 55.000.000 |            |                                    |            |            |
| Outras Receitas Correntes                   | 70.204     |            | Superavit Corrente                 |            | 5.646.204  |
| Total                                       |            | 58.510.204 | Total                              |            | 58.510.204 |
| Receitas de Capital                         |            | 9.100.000  | Despesas de Capital                |            | 14.646.204 |
| Operações de Crédito                        | 4.000.000  |            | INVESTIMENTO                       | 13.186.000 |            |
| Alienação de Bens                           | 100.000    |            | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      | 1.460.204  |            |
| Transferências de Capital                   | 5.000.000  |            |                                    |            |            |
| Déficit de Capital                          |            | 5.646.204  | Reserva de Contingência            |            | 100.000    |
| Total                                       |            | 67.610.204 | Total                              |            | 14.746.204 |
| RESUMO                                      |            |            |                                    |            |            |
| Receitas Correntes                          |            | 58.510.204 | DESPESAS CORRENTES                 |            | 52.864.000 |
| Receitas de Capital                         |            | 9.100.000  | DESPESAS DE CAPITAL                |            | 14.646.204 |
|                                             |            |            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |            | 100.000    |
| Total                                       |            | 67.610.204 | Total                              |            | 67.610.204 |

|                                                                                 |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| RECEITA                                     |            |            | DESPESA                                |            |            |
|---------------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------|------------|------------|
| Especificação                               | Parcial    | Total      | Especificação                          | Parcial    | Total      |
| Receitas Correntes                          |            | 50.997.704 | Despesas Correntes                     |            | 34.871.250 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.800.000  |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 16.579.550 |            |
| Contribuições                               | 400.000    |            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA     | 50.000     |            |
| Receita Patrimonial                         | 148.500    |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 18.241.700 |            |
| Receita de Serviços                         | 40.000     |            |                                        |            |            |
| Transferências Correntes                    | 47.539.000 |            |                                        |            |            |
| Outras Receitas Correntes                   | 70.204     |            | Superavit Corrente                     |            | 16.126.454 |
| Total                                       |            | 50.997.704 | Total                                  |            | 50.997.704 |
| Receitas de Capital                         |            | 7.736.500  | Despesas de Capital                    |            | 12.340.704 |
| Operações de Crédito                        | 4.000.000  |            | INVESTIMENTO                           | 10.880.500 |            |
| Alienação de Bens                           | 100.000    |            | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA          | 1.460.204  |            |
| Transferências de Capital                   | 3.636.500  |            |                                        |            |            |
| Déficit de Capital                          |            | 4.704.204  | Reserva de Contingência                |            | 100.000    |
| Total                                       |            | 58.734.204 | Total                                  |            | 12.440.704 |
| RESUMO                                      |            |            |                                        |            |            |
| Receitas Correntes                          |            | 50.997.704 | DESPESAS CORRENTES                     |            | 34.871.250 |
| Receitas de Capital                         |            | 7.736.500  | DESPESAS DE CAPITAL                    |            | 12.340.704 |
|                                             |            |            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                |            | 100.000    |
|                                             |            |            | Transf. para o Orçamento de Seguridade |            | 11.422.250 |
| Total                                       |            | 58.734.204 | Total                                  |            | 58.734.204 |

|                                                                                     |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| RECEITA                   |           |            | DESPESA                    |            |            |
|---------------------------|-----------|------------|----------------------------|------------|------------|
| Especificação             | Parcial   | Total      | Especificação              | Parcial    | Total      |
| Receitas Correntes        |           | 7.512.500  | Despesas Correntes         |            | 17.992.750 |
| Receita Patrimonial       | 51.500    |            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.543.900  |            |
| Transferências Correntes  | 7.461.000 |            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 10.448.850 |            |
| Deficit Corrente          |           | 10.480.250 |                            |            |            |
| Total                     |           | 17.992.750 | Total                      |            | 17.992.750 |
| Receitas de Capital       |           | 1.363.500  | Despesas de Capital        |            | 2.305.500  |
| Transferências de Capital | 1.363.500 |            | INVESTIMENTO               | 2.305.500  |            |
| Déficit de Capital        |           | 942.000    |                            |            |            |

|                             |            |                     |            |
|-----------------------------|------------|---------------------|------------|
| Total                       | 8.876.000  | Total               | 2.305.500  |
| RESUMO                      |            |                     |            |
| Receitas Correntes          | 7.512.500  | DESPESAS CORRENTES  | 17.992.750 |
| Receitas de Capital         | 1.363.500  | DESPESAS DE CAPITAL | 2.305.500  |
| Transf. do Orçamento Fiscal | 11.422.250 |                     |            |
| Total                       | 20.298.250 | Total               | 20.298.250 |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |

| Natureza                                                                                                             | Esfera | Desdobramento | Fonte     | Categoria Econômica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|---------------------|
| 1 Receitas Correntes                                                                                                 |        |               |           | 58.510.204          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                      |        |               | 2.800.000 |                     |
| 1.1.1 Impostos                                                                                                       |        | 2.303.800     |           |                     |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio                                                                                  |        | 227.600       |           |                     |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                  |        | 121.600       |           |                     |
| 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | Fiscal | 87.000        |           |                     |
| 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                     | Fiscal | 5.200         |           |                     |
| 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | Fiscal | 23.000        |           |                     |
| 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa     | Fiscal | 6.400         |           |                     |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                |        | 106.000       |           |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | Fiscal | 106.000       |           |                     |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                      |        | 948.050       |           |                     |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                   |        | 948.050       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                      |        | 650.000       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                    |        | 650.000       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | Fiscal | 650.000       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                            |        | 298.050       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                              | Fiscal | 280.000       |           |                     |
| 1.1.1.3.03.4.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora                 | Fiscal | 5.250         |           |                     |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |

| Natureza                                                                                                             | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------|---------------------|
| 1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                           | Fiscal | 6.300         |       |                     |
| 1.1.1.3.03.4.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | Fiscal | 6.500         |       |                     |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                             |        | 1.128.150     |       |                     |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços                                                                                   |        | 1.128.150     |       |                     |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                     |        | 1.128.150     |       |                     |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                               | Fiscal | 1.110.000     |       |                     |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                  | Fiscal | 5.400         |       |                     |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                            | Fiscal | 6.500         |       |                     |
| 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  | Fiscal | 6.250         |       |                     |
| 1.1.2 Taxas                                                                                                          |        | 496.200       |       |                     |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                     |        | 259.950       |       |                     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                |        | 259.950       |       |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                |        | 250.950       |       |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                  | Fiscal | 250.950       |       |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                    |        | 2.000         |       |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                 | Fiscal | 2.000         |       |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                             |        | 5.000         |       |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                          | Fiscal | 5.000         |       |                     |
| 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                    |        | 2.000         |       |                     |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |

| Natureza                                                                                             | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------|---------------------|
| 1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | Fiscal | 2.000         |       |                     |



|                                                                                                   |        |         |         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|--|
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços                                                          |        | 236.250 |         |  |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços                                                       |        | 236.250 |         |  |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                       |        | 220.000 |         |  |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                         | Fiscal | 220.000 |         |  |
| 1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora                           |        | 5.000   |         |  |
| 1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora                  | Fiscal | 5.000   |         |  |
| 1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                    |        | 7.750   |         |  |
| 1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                          | Fiscal | 7.750   |         |  |
| 1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa           |        | 3.500   |         |  |
| 1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa | Fiscal | 3.500   |         |  |
| 1.2 Contribuições                                                                                 |        |         | 400.000 |  |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                |        | 400.000 |         |  |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                              |        | 400.000 |         |  |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                           |        | 400.000 |         |  |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal           | Fiscal | 400.000 |         |  |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                           |        |         | 200.000 |  |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                         |        | 200.000 |         |  |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                              |        | 200.000 |         |  |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                     |        | 200.000 |         |  |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| Natureza                                                                               | Esfera            | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------------|---------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                          |                   | 200.000       |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados         | Fiscal            | 50.000        |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados         | Seguridade Social | 2.400         |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                       | Fiscal            | 3.500         |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                          | Fiscal            | 15.000        |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE                     | Fiscal            | 20.000        |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                            | Seguridade Social | 3.000         |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS                | Fiscal            | 50.000        |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS                  | Seguridade Social | 46.000        |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS               | Fiscal            | 5.000         |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO | Seguridade Social | 100           |            |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS                          | Fiscal            | 5.000         |            |                     |
| 1.6 Receita de Serviços                                                                |                   |               | 40.000     |                     |
| 1.6.9 Outros Serviços                                                                  |                   | 40.000        |            |                     |
| 1.6.9.9 Outros Serviços                                                                |                   | 40.000        |            |                     |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços                                                             |                   | 40.000        |            |                     |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal                                             | Fiscal            | 40.000        |            |                     |
| 1.7 Transferências Correntes                                                           |                   |               | 55.000.000 |                     |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| Natureza                                                                                            | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                   |        | 41.384.800    |       |                     |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                              |        | 28.423.200    |       |                     |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                 |        | 28.420.000    |       |                     |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                       |        | 25.520.000    |       |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                     |        | 25.520.000    |       |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                  | Fiscal | 31.900.000    |       |                     |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | Fiscal | -6.380.000    |       |                     |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias             |        | 2.900.000     |       |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias           |        | 2.900.000     |       |                     |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias        | Fiscal | 2.900.000     |       |                     |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              |        | 3.200         |       |                     |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                          |        | 3.200         |       |                     |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                       | Fiscal | 4.000         |       |                     |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB   | Fiscal | -800          |       |                     |

|                                                                                                 |        |         |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--|--|
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais        |        | 286.600 |  |  |
| 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                     |        | 5.000   |  |  |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal     | Fiscal | 5.000   |  |  |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                       |        | 268.000 |  |  |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89   |        | 6.000   |  |  |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 |        | 6.000   |  |  |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |

| Natureza                                                                                                                                                   | Esfera            | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                             | Fiscal            | 6.000         |       |                     |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                              |                   | 12.000        |       |                     |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                | Fiscal            | 12.000        |       |                     |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                |                   | 250.000       |       |                     |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                  | Fiscal            | 250.000       |       |                     |
| 1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                |                   | 13.600        |       |                     |
| 1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                            | Fiscal            | 13.600        |       |                     |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                         |                   | 6.315.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                   | 5.960.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                   |                   | 3.700.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                                                                         |                   | 3.700.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                          | Seguridade Social | 2.500.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde                               | Seguridade Social | 1.200.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                              |                   | 220.000       |       |                     |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |

| Natureza                                                                                                                                | Esfera            | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                                                 |                   | 220.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                  | Seguridade Social | 220.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde             |                   | 540.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                                                   |                   | 540.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                    | Seguridade Social | 300.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias        | Seguridade Social | 240.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica        |                   | 200.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                                              |                   | 200.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                               | Seguridade Social | 200.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS                   |                   | 1.200.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS                                                                         |                   | 1.200.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | Seguridade Social | 1.200.000     |       |                     |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas                |                   | 100.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal             | Seguridade Social | 100.000       |       |                     |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |

| Natureza                                                                                                                                                     | Esfera            | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 235.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas                                    |                   | 235.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal                      | Seguridade Social | 235.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                 |                   | 120.000       |       |                     |
| 1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                                   | Seguridade Social | 120.000       |       |                     |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE                                                                    |                   | 1.125.000     |       |                     |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação                                                                                                                |                   | 465.000       |       |                     |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                | Fiscal            | 465.000       |       |                     |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                                            |                   | 10.000        |       |                     |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                            | Fiscal            | 10.000        |       |                     |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                      |                   | 250.000       |       |                     |

|                                                                                                                     |        |         |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--|--|
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal             |        | 250.000 |  |  |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                      | Fiscal | 250.000 |  |  |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                 |        | 70.000  |  |  |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal |        | 70.000  |  |  |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE          | Fiscal | 70.000  |  |  |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| Natureza                                                                                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                  |                   | 330.000       |       |                     |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                              |                   | 330.000       |       |                     |
| 1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                               | Fiscal            | 330.000       |       |                     |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |                   | 3.245.000     |       |                     |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                                 |                   | 3.115.000     |       |                     |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                             |                   | 3.115.000     |       |                     |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                          | Fiscal            | 3.115.000     |       |                     |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                                 |                   | 30.000        |       |                     |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                             |                   | 30.000        |       |                     |
| 1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                          | Fiscal            | 30.000        |       |                     |
| 1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR                                                                                                 |                   | 100.000       |       |                     |
| 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                             |                   | 100.000       |       |                     |
| 1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                          | Fiscal            | 100.000       |       |                     |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                                 |                   | 910.000       |       |                     |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                              |                   | 910.000       |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                                                              |                   | 910.000       |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS                                                                                               | Seguridade Social | 120.000       |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF                                                                       | Seguridade Social | 100.000       |       |                     |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| Natureza                                                                                                                                                                                     | Esfera            | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial                                                                                                                      | Seguridade Social | 70.000        |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                                                                                     | Seguridade Social | 100.000       |       |                     |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                           | Seguridade Social | 520.000       |       |                     |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                                       |                   | 1.080.000     |       |                     |
| 1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF     |                   | 300.000       |       |                     |
| 1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | Fiscal            | 300.000       |       |                     |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União                                                                                                                                                   |                   | 350.000       |       |                     |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União                                                                                                                                               |                   | 350.000       |       |                     |
| 1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal                                                                                                                                | Fiscal            | 350.000       |       |                     |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                                              |                   | 10.000        |       |                     |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                                          | Fiscal            | 10.000        |       |                     |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                                         |                   | 50.000        |       |                     |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal                                                                         | Fiscal            | 50.000        |       |                     |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                                    |                   | 370.000       |       |                     |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades                                                                                                                |                   | 370.000       |       |                     |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                 | Fiscal            | 370.000       |       |                     |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| Natureza                                                                   | Esfera | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades |        | 5.515.200     |       |                     |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal             |        | 4.799.200     |       |                     |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS                                              |        | 4.400.000     |       |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS                                          |        | 4.400.000     |       |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS                                       | Fiscal | 5.500.000     |       |                     |

|                                                                                                                                                 |        |            |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--|--|
| 1.7.2.150.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                         | Fiscal | -1.100.000 |  |  |
| 1.7.2.151 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                    |        | 320.000    |  |  |
| 1.7.2.151.0.1 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                |        | 320.000    |  |  |
| 1.7.2.151.0.1.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                                             | Fiscal | 400.000    |  |  |
| 1.7.2.151.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                         | Fiscal | -80.000    |  |  |
| 1.7.2.152 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                        |        | 7.200      |  |  |
| 1.7.2.152.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                    |        | 7.200      |  |  |
| 1.7.2.152.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                 | Fiscal | 9.000      |  |  |
| 1.7.2.152.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                             | Fiscal | -1.800     |  |  |
| 1.7.2.153 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                        |        | 10.000     |  |  |
| 1.7.2.153.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                        | Fiscal | 10.000     |  |  |
| 1.7.2.198 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal                           |        | 62.000     |  |  |
| 1.7.2.198.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal | Fiscal | 62.000     |  |  |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                        |        | 200.000    |  |  |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| Natureza                                                                                                          | Esfera            | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------|---------------------|
| 1.7.2.252 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo                                 |                   | 50.000        |       |                     |
| 1.7.2.252.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                 | Fiscal            | 50.000        |       |                     |
| 1.7.2.253 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                           |                   | 150.000       |       |                     |
| 1.7.2.253.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                       | Fiscal            | 150.000       |       |                     |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                |                   | 153.500       |       |                     |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                             |                   | 153.500       |       |                     |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                         |                   | 153.500       |       |                     |
| 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | Seguridade Social | 153.500       |       |                     |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                          |                   | 130.000       |       |                     |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                             |                   | 130.000       |       |                     |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                          |                   | 130.000       |       |                     |
| 1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal           | Fiscal            | 130.000       |       |                     |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                      |                   | 232.500       |       |                     |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                              |                   | 82.500        |       |                     |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                          |                   | 82.500        |       |                     |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                           | Seguridade Social | 82.500        |       |                     |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF                                                                 |                   | 150.000       |       |                     |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF                                                             |                   | 150.000       |       |                     |

|                                  |                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçametária por Natureza | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| Natureza                                                                                                                                                                  | Esfera | Desdobramento | Fonte  | Categoria Econômica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------|---------------------|
| 1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                      | Fiscal | 150.000       |        |                     |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                      |        | 8.100.000     |        |                     |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                    |        | 8.100.000     |        |                     |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 |        | 8.100.000     |        |                     |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | Fiscal | 8.100.000     |        |                     |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                             |        |               | 70.204 |                     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                         |        | 63.704        |        |                     |
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                                                                                      |        | 5.000         |        |                     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                                                                                            |        | 5.000         |        |                     |
| 1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal                                                                                                                            | Fiscal | 5.000         |        |                     |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                                                                                      |        | 58.704        |        |                     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                                                                                            |        | 58.704        |        |                     |
| 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | Fiscal | 58.704        |        |                     |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                                                                                           |        | 6.500         |        |                     |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                         |        | 6.500         |        |                     |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                                                                                                |        | 6.500         |        |                     |
| 1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                                                        |        | 6.500         |        |                     |
| 1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                                          | Fiscal | 6.500         |        |                     |

|                                   |                                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Natureza | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |

| Natureza                                                                                                                 | Esfera            | Desdobramento | Fonte     | Categoria Econômica |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-----------|---------------------|
| 2 Receitas de Capital                                                                                                    |                   |               |           | 9.100.000           |
| 2.1 Operações de Crédito                                                                                                 |                   |               | 4.000.000 |                     |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                             |                   | 4.000.000     |           |                     |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                               |                   | 4.000.000     |           |                     |
| 2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                     |                   | 4.000.000     |           |                     |
| 2.1.1.2.01.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                                      | Fiscal            | 4.000.000     |           |                     |
| 2.2 Alienação de Bens                                                                                                    |                   |               | 100.000   |                     |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis                                                                                           |                   | 100.000       |           |                     |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                            |                   | 100.000       |           |                     |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                         |                   | 100.000       |           |                     |
| 2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                          | Fiscal            | 100.000       |           |                     |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                            |                   |               | 5.000.000 |                     |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                        |                   | 4.462.500     |           |                     |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                       |                   | 605.000       |           |                     |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de                         |                   | 605.000       |           |                     |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                        |                   |               |           |                     |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária |                   | 605.000       |           |                     |
| 2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal                                           | Seguridade Social | 605.000       |           |                     |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                               |                   | 5.500         |           |                     |

|                                                                                                                         |                   |               |                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                                                                   |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                                       |                   |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                                                | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                |                   | 5.500         |                                             |                     |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação                                                   |                   | 5.500         |                                             |                     |
| 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                                     | Fiscal            | 5.500         |                                             |                     |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                       |                   | 458.500       |                                             |                     |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                    |                   | 458.500       |                                             |                     |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                |                   | 458.500       |                                             |                     |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                 | Seguridade Social | 458.500       |                                             |                     |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                        |                   | 3.393.500     |                                             |                     |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                                       |                   | 251.500       |                                             |                     |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                  |                   | 251.500       |                                             |                     |
| 2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                   | Fiscal            | 251.500       |                                             |                     |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte                 |                   | 550.000       |                                             |                     |
| 2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | Fiscal            | 550.000       |                                             |                     |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                              |                   | 2.592.000     |                                             |                     |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União                                                              |                   | 2.592.000     |                                             |                     |
| 2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                               | Fiscal            | 2.592.000     |                                             |                     |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                              |                   | 537.500       |                                             |                     |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                |                   | 300.000       |                                             |                     |

|                                                                                                        |                   |               |                                             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                                                  |                   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
| Receita Orçamentária por Natureza                                                                      |                   |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |
| Natureza                                                                                               | Esfera            | Desdobramento | Fonte                                       | Categoria Econômica |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                 |                   | 300.000       |                                             |                     |
| 2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | Seguridade Social | 300.000       |                                             |                     |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                  |                   | 237.500       |                                             |                     |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                               |                   | 237.500       |                                             |                     |
| 2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                               | Fiscal            | 237.500       |                                             |                     |
|                                                                                                        |                   |               | Total Geral:                                | 67.610.204          |

|                                              |        |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                        |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Natureza da Despesa                          | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                         |        | 52.864.000                                  | 19.275.550          | 33.588.450             |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               |        | 24.123.450                                  | 6.696.550           | 17.426.900             |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                    |        | 24.123.450                                  | 6.696.550           | 17.426.900             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  |        | 167.550                                     | 5.550               | 162.000                |

|                                                                                |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                | Fiscal            | 71.550                                      | 4.550               | 67.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 96.000                                      | 1.000               | 95.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL                         |                   | 19.928.500                                  | 5.683.000           | 14.245.500             |
|                                                                                | Fiscal            | 14.053.500                                  | 4.960.000           | 9.093.500              |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.875.000                                   | 723.000             | 5.152.000              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                   | 2.943.500                                   | 772.500             | 2.171.000              |
|                                                                                | Fiscal            | 2.038.500                                   | 643.500             | 1.395.000              |
|                                                                                | Seguridade Social | 905.000                                     | 129.000             | 776.000                |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |                   | 668.500                                     | 6.500               | 662.000                |
|                                                                                | Fiscal            | 6.500                                       | 6.500               | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 662.000                                     | 0                   | 662.000                |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |                   | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 194.900                                     | 8.500               | 186.400                |
|                                                                                | Fiscal            | 189.000                                     | 6.500               | 182.500                |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.900                                       | 2.000               | 3.900                  |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             |                   | 20.500                                      | 20.500              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 20.500                                      | 20.500              | 0                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                                  |                   | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |                   | <b>28.690.550</b>                           | <b>12.529.000</b>   | <b>16.161.550</b>      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                |                   | 241.000                                     | 206.000             | 35.000                 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                   | 241.000                                     | 206.000             | 35.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 161.000                                     | 161.000             | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 80.000                                      | 45.000              | 35.000                 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO                       |                   | 285.000                                     | 0                   | 285.000                |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        |                   | 285.000                                     | 0                   | 285.000                |
|                                                                                | Seguridade Social | 285.000                                     | 0                   | 285.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 28.164.550                                  | 12.323.000          | 15.841.550             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                   | 252.600                                     | 213.000             | 39.600                 |
|                                                                                | Fiscal            | 202.500                                     | 187.500             | 15.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 50.100                                      | 25.500              | 24.600                 |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      |                   | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                   | 9.248.450                                   | 3.167.000           | 6.081.450              |
|                                                                                | Fiscal            | 5.535.200                                   | 2.873.000           | 2.662.200              |
|                                                                                | Seguridade Social | 3.713.250                                   | 294.000             | 3.419.250              |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |                   | 41.000                                      | 1.000               | 40.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 41.000                                      | 1.000               | 40.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                   | 485.500                                     | 391.500             | 94.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 41.500                                      | 41.500              | 0                      |
|                                                                                | Seguridade Social | 444.000                                     | 350.000             | 94.000                 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                   | 68.000                                      | 46.500              | 21.500                 |
|                                                                                | Fiscal            | 65.500                                      | 46.500              | 19.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa                                   |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Natureza da Despesa                                                            | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                | Seguridade Social | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                   | 28.000                                      | 13.000              | 15.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 23.000                                      | 13.000              | 10.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                   | 919.000                                     | 507.500             | 411.500                |
|                                                                                | Fiscal            | 666.000                                     | 431.000             | 235.000                |
|                                                                                | Seguridade Social | 253.000                                     | 76.500              | 176.500                |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 15.841.000                                  | 6.824.000           | 9.017.000              |
|                                                                                | Fiscal            | 10.390.000                                  | 6.124.000           | 4.266.000              |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.451.000                                   | 700.000             | 4.751.000              |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   | 65.000                                      | 50.000              | 15.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 60.000                                      | 50.000              | 10.000                 |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                   | 148.000                                     | 148.000             | 0                      |

|                                                         |                   |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                         | Fiscal            | 148.000                                     | 148.000                    | 0                             |
| 3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                         |                   | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS        |                   | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS |                   | 193.000                                     | 130.000                    | 63.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 40.000                                      | 35.000                     | 5.000                         |
|                                                         | Seguridade Social | 153.000                                     | 95.000                     | 58.000                        |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                            |                   | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
|                                                         | Fiscal            | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             |                   | 7.500                                       | 4.500                      | 3.000                         |
|                                                         | Fiscal            | 5.500                                       | 4.000                      | 1.500                         |
|                                                         | Seguridade Social | 2.000                                       | 500                        | 1.500                         |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   |                   | 332.500                                     | 302.000                    | 30.500                        |
|                                                         | Fiscal            | 327.500                                     | 300.000                    | 27.500                        |
|                                                         | Seguridade Social | 5.000                                       | 2.000                      | 3.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                            |                   | <b>14.646.204</b>                           | <b>3.363.204</b>           | <b>11.283.000</b>             |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                 |                   | <b>13.186.000</b>                           | <b>1.903.000</b>           | <b>11.283.000</b>             |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |                   | 13.186.000                                  | 1.903.000                  | 11.283.000                    |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                           |                   | 6.504.500                                   | 1.197.000                  | 5.307.500                     |
|                                                         | Fiscal            | 5.481.500                                   | 1.065.000                  | 4.416.500                     |
|                                                         | Seguridade Social | 1.023.000                                   | 132.000                    | 891.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            |                   | 6.679.500                                   | 705.500                    | 5.974.000                     |
|                                                         | Fiscal            | 5.397.000                                   | 630.500                    | 4.766.500                     |
|                                                         | Seguridade Social | 1.282.500                                   | 75.000                     | 1.207.500                     |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             |                   | 2.000                                       | 500                        | 1.500                         |
|                                                         | Fiscal            | 2.000                                       | 500                        | 1.500                         |
| <b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                |                   | <b>1.460.204</b>                            | <b>1.460.204</b>           | <b>0</b>                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |                   | 1.460.204                                   | 1.460.204                  | 0                             |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO      |                   | 1.460.204                                   | 1.460.204                  | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 1.460.204                                   | 1.460.204                  | 0                             |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                        |                   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                      |                   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          |                   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       |                   | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
|                                                         | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>     |                   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Natureza da Despesa</b>                              | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
|                                                         | <b>Total</b>      | <b>67.610.204</b>                           | <b>22.738.754</b>          | <b>44.871.450</b>             |
|                                                         | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254                 | 27.223.700                    |
|                                                         | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500                  | 17.647.750                    |

|                                                 |                   |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Resumo Geral da Receita</b>                  |                   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Natureza da Receita</b>                      |                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>1 Receitas Correntes</b>                     |                   | <b>58.510.204</b>                           | <b>22.738.754</b>          | <b>35.771.450</b>             |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |                   | 2.800.000                                   | 1.746.350                  | 1.053.650                     |
|                                                 | Fiscal            | 2.800.000                                   | 1.746.350                  | 1.053.650                     |
| 1.2 Contribuições                               |                   | 400.000                                     | 0                          | 400.000                       |
|                                                 | Fiscal            | 400.000                                     | 0                          | 400.000                       |
| 1.3 Receita Patrimonial                         |                   | 200.000                                     | 25.000                     | 175.000                       |
|                                                 | Fiscal            | 148.500                                     | 25.000                     | 123.500                       |
|                                                 | Seguridade Social | 51.500                                      | 0                          | 51.500                        |
| 1.6 Receita de Serviços                         |                   | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
|                                                 | Fiscal            | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 1.7 Transferências Correntes                    |                   | 55.000.000                                  | 20.857.200                 | 34.142.800                    |
|                                                 | Fiscal            | 47.539.000                                  | 20.857.200                 | 26.681.800                    |
|                                                 | Seguridade Social | 7.461.000                                   | 0                          | 7.461.000                     |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                   |                   | 70.204                                      | 70.204                     | 0                             |
|                                                 | Fiscal            | 70.204                                      | 70.204                     | 0                             |
| <b>2 Receitas de Capital</b>                    |                   | <b>9.100.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>9.100.000</b>              |

|                               |                   |                   |                   |                   |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 2.1 Operações de Crédito      |                   | 4.000.000         | 0                 | 4.000.000         |
|                               | Fiscal            | 4.000.000         | 0                 | 4.000.000         |
| 2.2 Alienação de Bens         |                   | 100.000           | 0                 | 100.000           |
|                               | Fiscal            | 100.000           | 0                 | 100.000           |
| 2.4 Transferências de Capital |                   | 5.000.000         | 0                 | 5.000.000         |
|                               | Fiscal            | 3.636.500         | 0                 | 3.636.500         |
|                               | Seguridade Social | 1.363.500         | 0                 | 1.363.500         |
|                               | <b>Total</b>      | <b>67.610.204</b> | <b>22.738.754</b> | <b>44.871.450</b> |
|                               | Fiscal            | 58.734.204        |                   | 0                 |
|                               | Seguridade Social | 8.876.000         | 8.876.000         | 0                 |

|                                    |                      |               |                                             |               |                      |
|------------------------------------|----------------------|---------------|---------------------------------------------|---------------|----------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA              |                      |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                      |
| <b>Evolução da Despesa</b>         |                      |               | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |               |                      |
| DESPESA                            | Realizada - 2024     | %             | Fixada - 2025                               | %             | PREVISTA -2026       |
| <b>Despesas Correntes</b>          |                      |               |                                             |               |                      |
| Pessoal e Encargos Sociais         | 19.087.280,26        | 39,55         | 22.804.567,27                               | 40,29         | 24.123.450,00        |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00                                   | 0,03          | 50.000,00            |
| Outras Despesas Correntes          | 25.719.942,61        | 53,30         | 22.654.553,23                               | 40,03         | 28.690.550,00        |
| <b>Total</b>                       | <b>44.807.222,87</b> | <b>92,85</b>  | <b>45.474.120,50</b>                        | <b>80,35</b>  | <b>52.864.000,00</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>         |                      |               |                                             |               |                      |
| Investimento                       | 2.361.565,58         | 4,89          | 9.852.400,50                                | 17,41         | 13.186.000,00        |
| Amortização da Dívida Interna      | 1.088.907,46         | 2,26          | 1.170.000,00                                | 2,07          | 1.460.204,00         |
| <b>Total</b>                       | <b>3.450.473,04</b>  | <b>7,15</b>   | <b>11.022.400,50</b>                        | <b>19,48</b>  | <b>14.646.204,00</b> |
| <b>Reserva de Contingência</b>     |                      |               |                                             |               |                      |
| Reserva de Contingência            | 0,00                 | 0,00          | 100.000,00                                  | 0,18          | 100.000,00           |
| <b>Total</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>100.000,00</b>                           | <b>0,18</b>   | <b>100.000,00</b>    |
| <b>Total Geral</b>                 | <b>48.257.695,91</b> | <b>100,00</b> | <b>56.596.521,00</b>                        | <b>100,00</b> | <b>67.610.204,00</b> |

|                                             |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
|---------------------------------------------|--------------------|--------|---------------|--------|---------------|---------------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                       |                    |        |               |        |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |        |               |        |
| Evolução da Receita do Tesouro              |                    |        |               |        |               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |               |        |               |        |
| RECEITA                                     | Receita Arrecadada |        |               |        |               | Receita Orçada                              |               |        |               |        |
|                                             | 2022               | %      | 2023          | %      | 2024          | %                                           | 2025          | %      | 2026          | %      |
| RECEITAS CORRENTES                          |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.078.227,00       | 3,60   | 1.193.452,04  | 3,32   | 2.757.201,42  | 5,36                                        | 2.000.000,00  | 3,53   | 2.800.000,00  | 4,14   |
| Contribuições                               | 361.811,79         | 1,21   | 368.458,90    | 1,02   | 373.174,88    | 0,73                                        | 400.000,00    | 0,71   | 400.000,00    | 0,59   |
| Receita Patrimonial                         | 145.252,60         | 0,48   | 79.631,89     | 0,22   | 306.407,58    | 0,60                                        | 100.000,00    | 0,18   | 200.000,00    | 0,30   |
| Receita de Serviços                         | 0,00               | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00                                        | 40.000,00     | 0,07   | 40.000,00     | 0,06   |
| Transferências Correntes                    | 27.621.877,49      | 92,14  | 33.063.330,92 | 91,87  | 43.815.766,09 | 85,15                                       | 46.690.000,00 | 82,50  | 55.000.000,00 | 81,35  |
| Outras Receitas Correntes                   | 4.422,99           | 0,01   | 25.482,90     | 0,07   | 1.757.999,60  | 3,42                                        | 56.521,00     | 0,10   | 70.204,00     | 0,10   |
| TOTAL                                       | 29.211.591,87      | 97,45  | 34.730.356,65 | 96,50  | 49.010.549,57 | 95,25                                       | 49.286.521,00 | 87,08  | 58.510.204,00 | 86,54  |
| RECEITAS DE CAPITAL                         |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
| Operações de Crédito                        | 0,00               | 0,00   |               | 0,00   | 0,00          | 0,00                                        | 3.000.000,00  | 5,30   | 4.000.000,00  | 5,92   |
| Alienação de Bens                           | 0,00               | 0,00   | 170.650,00    | 0,47   | 0,00          | 0,00                                        | 100.000,00    | 0,18   | 100.000,00    | 0,15   |
| Transferências de Capital                   | 765.173,03         | 2,55   | 1.087.220,54  | 3,02   | 2.445.708,34  | 4,75                                        | 4.210.000,00  | 7,44   | 5.000.000,00  | 7,40   |
| TOTAL                                       | 765.173,03         | 2,55   | 1.257.870,54  | 3,50   | 2.445.708,34  | 4,75                                        | 7.310.000,00  | 12,92  | 9.100.000,00  | 13,46  |
| RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA                  |                    |        |               |        |               |                                             |               |        |               |        |
| TOTAL GERAL                                 | 29.976.764,90      | 100,00 | 35.988.227,19 | 100,00 | 51.456.257,91 | 100,00                                      | 56.596.521,00 | 100,00 | 67.610.204,00 | 100,00 |

|                                                                                            |  |  |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                      |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçametária por Órgão e Natureza</b>                                            |  |  | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                |  |  | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                                        |  |  |                                             |              |                            |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                                       |  |  |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                         |  |  |                                             |              | <b>58.734.204</b>          |
| 1 Receitas Correntes                                                                       |  |  |                                             |              | 50.997.704                 |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                            |  |  |                                             | 2.800.000    |                            |
| 1.1.1 Impostos                                                                             |  |  | 2.303.800                                   |              |                            |
| 1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio                                                        |  |  | 227.600                                     |              |                            |
| 1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                        |  |  | 121.600                                     |              |                            |
| <b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b> |  |  | <b>87.000</b>                               |              |                            |



|                                                                                                                      |                                             |         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|---------------------|
| 1.1.1.250.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                       | 5.200                                       |         |                     |
| 1.1.1.250.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                 | 23.000                                      |         |                     |
| 1.1.1.250.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa       | 6.400                                       |         |                     |
| 1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                | 106.000                                     |         |                     |
| 1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 106.000                                     |         |                     |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                      | 948.050                                     |         |                     |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                   | 948.050                                     |         |                     |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                      | 650.000                                     |         |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                    | 650.000                                     |         |                     |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 650.000                                     |         |                     |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                            | 298.050                                     |         |                     |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                              | 280.000                                     |         |                     |
| 1.1.1.3.03.4.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora                 | 5.250                                       |         |                     |
| 1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                           | 6.300                                       |         |                     |
| 1.1.1.3.03.4.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 6.500                                       |         |                     |
| 1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                             | 1.128.150                                   |         |                     |
| 1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços                                                                                   | 1.128.150                                   |         |                     |
| 1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                     | 1.128.150                                   |         |                     |
| 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                               | 1.110.000                                   |         |                     |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                            | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |         |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                 | Desdobramento                               | Fonte   | Categoria Econômica |
| 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                  | 5.400                                       |         |                     |
| 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                            | 6.500                                       |         |                     |
| 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  | 6.250                                       |         |                     |
| 1.1.2 Taxas                                                                                                          | 496.200                                     |         |                     |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                     | 259.950                                     |         |                     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                | 259.950                                     |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                | 250.950                                     |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                  | 250.950                                     |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                    | 2.000                                       |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                 | 2.000                                       |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                             | 5.000                                       |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                          | 5.000                                       |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                    | 2.000                                       |         |                     |
| 1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                 | 2.000                                       |         |                     |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços                                                                             | 236.250                                     |         |                     |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços                                                                          | 236.250                                     |         |                     |
| 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal                                                          | 220.000                                     |         |                     |
| 1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                            | 220.000                                     |         |                     |
| 1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora                                              | 5.000                                       |         |                     |
| 1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora                                     | 5.000                                       |         |                     |
| 1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                                       | 7.750                                       |         |                     |
| 1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                             | 7.750                                       |         |                     |
| 1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                              | 3.500                                       |         |                     |
| 1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                    | 3.500                                       |         |                     |
| 1.2 Contribuições                                                                                                    |                                             | 400.000 |                     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                   | 400.000                                     |         |                     |
| 1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                 | 400.000                                     |         |                     |
| 1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                              | 400.000                                     |         |                     |
| 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                              | 400.000                                     |         |                     |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                              |                                             | 148.500 |                     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                            | 148.500                                     |         |                     |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                            | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |         |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                 | Desdobramento                               | Fonte   | Categoria Econômica |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                 | 148.500                                     |         |                     |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                        | 148.500                                     |         |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                        | 148.500                                     |         |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                       | 50.000                                      |         |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                     | 3.500                                       |         |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                                                        | 15.000                                      |         |                     |
| 1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE                                                   | 20.000                                      |         |                     |

|                                                                                                                                                                                   |               |            |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS                                                                                                           | 50.000        |            |                                             |
| 1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS                                                                                                          | 5.000         |            |                                             |
| 1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS                                                                                                                     | 5.000         |            |                                             |
| 1.6 Receita de Serviços                                                                                                                                                           |               | 40.000     |                                             |
| 1.6.9 Outros Serviços                                                                                                                                                             | 40.000        |            |                                             |
| 1.6.9.9 Outros Serviços                                                                                                                                                           | 40.000        |            |                                             |
| 1.6.9.9.99 Outros Serviços                                                                                                                                                        | 40.000        |            |                                             |
| 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal                                                                                                                                        | 40.000        |            |                                             |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                                                      |               | 47.539.000 |                                             |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                                 | 34.159.800    |            |                                             |
| 1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                                                            | 28.423.200    |            |                                             |
| 1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                                               | 28.420.000    |            |                                             |
| 1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                     | 25.520.000    |            |                                             |
| 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                   | 25.520.000    |            |                                             |
| 1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                | 31.900.000    |            |                                             |
| 1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                                               | -6.380.000    |            |                                             |
| 1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                           | 2.900.000     |            |                                             |
| 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                         | 2.900.000     |            |                                             |
| 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                      | 2.900.000     |            |                                             |
| 1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                            | 3.200         |            |                                             |
| 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                        | 3.200         |            |                                             |
| 1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                     | 4.000         |            |                                             |
| 1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                                                                                 | -800          |            |                                             |
| 1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                          | 286.600       |            |                                             |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                             |               |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                                         |               |            | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                              | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica                         |
| 1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                                                       | 5.000         |            |                                             |
| 1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                                                       | 5.000         |            |                                             |
| 1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                                         | 268.000       |            |                                             |
| 1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89                                                                                     | 6.000         |            |                                             |
| 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89                                                                                   | 6.000         |            |                                             |
| 1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                                                    | 6.000         |            |                                             |
| 1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                                                     | 12.000        |            |                                             |
| 1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                                       | 12.000        |            |                                             |
| 1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                                       | 250.000       |            |                                             |
| 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                                         | 250.000       |            |                                             |
| 1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                                       | 13.600        |            |                                             |
| 1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                                   | 13.600        |            |                                             |
| 1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE                                                                                         | 1.125.000     |            |                                             |
| 1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação                                                                                                                                     | 465.000       |            |                                             |
| 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                                     | 465.000       |            |                                             |
| 1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                                                                 | 10.000        |            |                                             |
| 1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                                 | 10.000        |            |                                             |
| 1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                           | 250.000       |            |                                             |
| 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                                                           | 250.000       |            |                                             |
| 1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                    | 250.000       |            |                                             |
| 1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                                                               | 70.000        |            |                                             |
| 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                                               | 70.000        |            |                                             |
| 1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                                        | 70.000        |            |                                             |
| 1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                  | 330.000       |            |                                             |
| 1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                              | 330.000       |            |                                             |
| 1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                               | 330.000       |            |                                             |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                             |               |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                                         |               |            | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                              | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica                         |
| 1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 3.245.000     |            |                                             |
| 1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT                                                                                                 | 3.115.000     |            |                                             |
| 1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                             | 3.115.000     |            |                                             |
| 1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                          | 3.115.000     |            |                                             |
| 1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF                                                                                                 | 30.000        |            |                                             |
| 1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                             | 30.000        |            |                                             |

|                                                                                                                                                                                              |                                             |        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|---------------------|
| 1.7.1.551.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                                      | 30.000                                      |        |                     |
| 1.7.1.552 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR                                                                                                             | 100.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.552.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                                         | 100.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.552.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                                      | 100.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                                       | 1.080.000                                   |        |                     |
| 1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF     | 300.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | 300.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.9.57 Transferência Especial da União                                                                                                                                                   | 350.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União                                                                                                                                               | 350.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal                                                                                                                                | 350.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                                              | 10.000                                      |        |                     |
| 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                                          | 10.000                                      |        |                     |
| 1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                                         | 50.000                                      |        |                     |
| 1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal                                                                         | 50.000                                      |        |                     |
| 1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                                    | 370.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades                                                                                                                | 370.000                                     |        |                     |
| 1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                 | 370.000                                     |        |                     |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                                   | 5.279.200                                   |        |                     |
| 1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                               | 4.799.200                                   |        |                     |
| 1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                                | 4.400.000                                   |        |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                            | 4.400.000                                   |        |                     |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |        |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                                                    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |        |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                         | Desdobramento                               | Fonte  | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                         | 5.500.000                                   |        |                     |
| 1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                                                                     | -1.100.000                                  |        |                     |
| 1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                                | 320.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                            | 320.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                         | 400.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                                                                     | -80.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                                    | 7.200                                       |        |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                                | 7.200                                       |        |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                             | 9.000                                       |        |                     |
| 1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                                                         | -1.800                                      |        |                     |
| 1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                                    | 10.000                                      |        |                     |
| 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                                    | 10.000                                      |        |                     |
| 1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal                                                                       | 62.000                                      |        |                     |
| 1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal                                             | 62.000                                      |        |                     |
| 1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                                     | 200.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo                                                                                                           | 50.000                                      |        |                     |
| 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                                                                                           | 50.000                                      |        |                     |
| 1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                                                                                                     | 150.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                                                                                                 | 150.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                                                     | 130.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                                                        | 130.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                                                     | 130.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                      | 130.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                                 | 150.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF                                                                                                                                            | 150.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF                                                                                                                                        | 150.000                                     |        |                     |
| 1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                                         | 150.000                                     |        |                     |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                                         | 8.100.000                                   |        |                     |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |        |                     |
| Receita Orçamentária por Órgão e Natureza                                                                                                                                                    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |        |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                         | Desdobramento                               | Fonte  | Categoria Econômica |
| 1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                                       | 8.100.000                                   |        |                     |
| 1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                                    | 8.100.000                                   |        |                     |
| 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Principal                      | 8.100.000                                   |        |                     |
| 1.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                                |                                             | 70.204 |                     |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                                            | 63.704                                      |        |                     |

|                                                                                                                                                            |                                             |              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| 1.9.2.1 Indenizações                                                                                                                                       | 5.000                                       |              |                            |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações                                                                                                                             | 5.000                                       |              |                            |
| <b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>                                                                                                      | <b>5.000</b>                                |              |                            |
| 1.9.2.2 Restituições                                                                                                                                       | 58.704                                      |              |                            |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições                                                                                                                             | 58.704                                      |              |                            |
| <b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>                                                                                                      | <b>58.704</b>                               |              |                            |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes                                                                                                                            | 6.500                                       |              |                            |
| 1.9.9.9 Outras Receitas Correntes                                                                                                                          | 6.500                                       |              |                            |
| 1.9.9.9.99 Outras Receitas                                                                                                                                 | 6.500                                       |              |                            |
| 1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                                         | 6.500                                       |              |                            |
| <b>1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal</b>                                                    | <b>6.500</b>                                |              |                            |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                                      |                                             |              | 7.736.500                  |
| 2.1 Operações de Crédito                                                                                                                                   |                                             | 4.000.000    |                            |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                               | 4.000.000                                   |              |                            |
| 2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                                                                 | 4.000.000                                   |              |                            |
| 2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                                                       | 4.000.000                                   |              |                            |
| <b>2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal</b>                                                                | <b>4.000.000</b>                            |              |                            |
| 2.2 Alienação de Bens                                                                                                                                      |                                             | 100.000      |                            |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis                                                                                                                             | 100.000                                     |              |                            |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                              | 100.000                                     |              |                            |
| 2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                           | 100.000                                     |              |                            |
| <b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>                                                                                    | <b>100.000</b>                              |              |                            |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                              |                                             | 3.636.500    |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                          | 3.399.000                                   |              |                            |
| 2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                 | 5.500                                       |              |                            |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçametária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                            | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                   | 5.500                                       |              |                            |
| 2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação                                                                                      | 5.500                                       |              |                            |
| <b>2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>                                                                 | <b>5.500</b>                                |              |                            |
| 2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                           | 3.393.500                                   |              |                            |
| 2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                                                                          | 251.500                                     |              |                            |
| 2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                     | 251.500                                     |              |                            |
| <b>2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>                                               | <b>251.500</b>                              |              |                            |
| 2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte                                                    | 550.000                                     |              |                            |
| <b>2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>                             | <b>550.000</b>                              |              |                            |
| 2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                 | 2.592.000                                   |              |                            |
| 2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União                                                                                                 | 2.592.000                                   |              |                            |
| <b>2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>                                                                           | <b>2.592.000</b>                            |              |                            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                 | 237.500                                     |              |                            |
| 2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                                      | 237.500                                     |              |                            |
| 2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                                   | 237.500                                     |              |                            |
| <b>2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</b>                                                                            | <b>237.500</b>                              |              |                            |
| <b>Total</b>                                                                                                                                               |                                             |              | <b>58.734.204</b>          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçametária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                            | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                |                                             |              |                            |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                            |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                                                                                         |                                             |              | <b>7.419.500</b>           |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                                       |                                             |              | 6.514.500                  |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                                                    |                                             | 46.000       |                            |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                                                  | 46.000                                      |              |                            |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                                                       | 46.000                                      |              |                            |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                              | 46.000                                      |              |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                              | 46.000                                      |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS</b>                                                                               | <b>46.000</b>                               |              |                            |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                               |                                             | 6.468.500    |                            |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                          | 6.315.000                                   |              |                            |
| 1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                         | 6.315.000                                   |              |                            |
| 1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.960.000                                   |              |                            |
| 1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                   | 3.700.000                                   |              |                            |

|                                                                                                                                                              |                                             |              |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| 1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária                                                                                           | 3.700.000                                   |              |                            |
| <b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>                                                                     | <b>2.500.000</b>                            |              |                            |
| <b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>                          | <b>1.200.000</b>                            |              |                            |
| 1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                                | 220.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada                                                                                      | 220.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>                                                                | <b>220.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                  | 540.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde                                                                                        | 540.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>                                                                  | <b>300.000</b>                              |              |                            |
| <b>1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias</b>                      | <b>240.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                             | 200.000                                     |              |                            |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçametária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                              | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                  | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica                                                                                   | 200.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>                                                             | <b>200.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS                                        | 1.200.000                                   |              |                            |
| 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS                                                                                              | 1.200.000                                   |              |                            |
| <b>1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem</b>               | <b>1.200.000</b>                            |              |                            |
| 1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas                                     | 100.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>                           | <b>100.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 235.000                                     |              |                            |
| 1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas                                    | 235.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal</b>               | <b>235.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                 | 120.000                                     |              |                            |
| <b>1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal</b>                            | <b>120.000</b>                              |              |                            |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   | 153.500                                     |              |                            |
| 1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                           | 153.500                                     |              |                            |
| 1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                        | 153.500                                     |              |                            |
| 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                    | 153.500                                     |              |                            |
| <b>1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>                                     | <b>153.500</b>                              |              |                            |
| 2 Receitas de Capital                                                                                                                                        |                                             |              | 905.000                    |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                                                                                |                                             | 905.000      |                            |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                            | 605.000                                     |              |                            |
| 2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                           | 605.000                                     |              |                            |
| 2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde           | 605.000                                     |              |                            |
| 2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                     | 605.000                                     |              |                            |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçametária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                              | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                  | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| <b>2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal</b>                                                                        | <b>605.000</b>                              |              |                            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   | 300.000                                     |              |                            |
| 2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                     | 300.000                                     |              |                            |
| 2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                       | 300.000                                     |              |                            |
| <b>2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>                                                | <b>300.000</b>                              |              |                            |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                 |                                             |              | <b>7.419.500</b>           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                            |
| <b>Receita Orçametária por Órgão e Natureza</b>                                                                                                              | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |              |                            |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                  | <b>Desdobramento</b>                        | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                     |                                             |              |                            |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                 |                                             |              |                            |
| <b>I - Receita</b>                                                                                                                                           |                                             |              | <b>1.456.500</b>           |
| 1 Receitas Correntes                                                                                                                                         |                                             |              | 998.000                    |
| 1.3 Receita Patrimonial                                                                                                                                      |                                             | 5.500        |                            |
| 1.3.2 Valores Mobiliários                                                                                                                                    | 5.500                                       |              |                            |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias                                                                                                                         | 5.500                                       |              |                            |
| 1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                                | 5.500                                       |              |                            |
| 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                                | 5.500                                       |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>                                                                        | <b>2.400</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>                                                                                           | <b>3.000</b>                                |              |                            |
| <b>1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO</b>                                                                | <b>100</b>                                  |              |                            |
| 1.7 Transferências Correntes                                                                                                                                 |                                             | 992.500      |                            |

|                                                                                                             |         |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                           | 910.000 |         |         |
| 1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                           | 910.000 |         |         |
| 1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                        | 910.000 |         |         |
| 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal        | 910.000 |         |         |
| 1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS                         | 120.000 |         |         |
| 1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF | 100.000 |         |         |
| 1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial                                     | 70.000  |         |         |
| 1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                    | 100.000 |         |         |
| 1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS          | 520.000 |         |         |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                  | 82.500  |         |         |
| 1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                | 82.500  |         |         |
| 1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                        | 82.500  |         |         |
| 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                    | 82.500  |         |         |
| 1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                     | 82.500  |         |         |
| 2 Receitas de Capital                                                                                       |         |         | 458.500 |
| 2.4 Transferências de Capital                                                                               |         | 458.500 |         |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades                                                           | 458.500 |         |         |

|                                                                                                         |                                             |       |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|---------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |                     |
| Receita Orçametária por Órgão e Natureza                                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |       |                     |
| Unidade Orçamentária                                                                                    | Desdobramento                               | Fonte | Categoria Econômica |
| 2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                       | 458.500                                     |       |                     |
| 2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                    | 458.500                                     |       |                     |
| 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                | 458.500                                     |       |                     |
| 2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 458.500                                     |       |                     |
| Total                                                                                                   |                                             |       | 1.456.500           |

|                                                                                                                                    |                                             |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte                                                                                             | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Órgão                                                                                                                              | Tesouro/Outras Fontes                       | Valor      |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                                                                              |                                             | 58.734.204 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | Tesouro                                     | 22.738.754 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | Outras Fontes                               | 4.972.100  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                   | Outras Fontes                               | 8.771.750  |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | Outras Fontes                               | 1.700.000  |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | Outras Fontes                               | 865.000    |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               | Outras Fontes                               | 100.000    |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                       | Outras Fontes                               | 300.000    |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                       | Outras Fontes                               | 465.000    |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              | Outras Fontes                               | 10.000     |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | Outras Fontes                               | 250.000    |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               | Outras Fontes                               | 70.000     |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | Outras Fontes                               | 400.000    |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | Outras Fontes                               | 251.500    |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                         | Outras Fontes                               | 80.000     |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                  | Outras Fontes                               | 2.910.500  |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                               | Outras Fontes                               | 437.500    |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                    | Outras Fontes                               | 200.000    |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                         | Outras Fontes                               | 667.000    |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                          | Outras Fontes                               | 5.000      |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                     | Outras Fontes                               | 10.000     |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                        | Outras Fontes                               | 400.000    |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                        | Outras Fontes                               | 4.000.000  |
| 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                             | Outras Fontes                               | 100.000    |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | Outras Fontes                               | 6.415.000  |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | Outras Fontes                               | 30.000     |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | Outras Fontes                               | 2.250.000  |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                  | Outras Fontes                               | 50.000     |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                       | Outras Fontes                               | 285.100    |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                      |                                             | 7.419.500  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                   | Outras Fontes                               | 36.000     |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | Outras Fontes                               | 3.440.000  |

|                                                                                                                                                           |  |                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                     |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Receita Orçamentária por Órgão e Fonte                                                                                                                    |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Órgão                                                                                                                                                     |  | Tesouro/Outras Fontes                       | Valor      |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    |  | Outras Fontes                               | 420.000    |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               |  | Outras Fontes                               | 153.500    |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          |  | Outras Fontes                               | 420.000    |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   |  | Outras Fontes                               | 300.000    |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |  | Outras Fontes                               | 1.440.000  |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  |  | Outras Fontes                               | 1.210.000  |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                |  |                                             | 1.456.500  |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       |  | Outras Fontes                               | 915.400    |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                           |  | Outras Fontes                               | 82.600     |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                                          |  | Outras Fontes                               | 458.500    |
| Total:                                                                                                                                                    |  |                                             | 67.610.204 |

|                                                                                                                                                           |                        |                                             |                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|----------------|------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                     |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |            |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                                                 |                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |            |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                          | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária                          | Redução FUNDEB | Valor      |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | Tesouro                | 0                                           | -7.562.600     | 22.738.754 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 4.972.100  |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 8.807.750  |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                                                | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 1.700.000  |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                        | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 6.415.000  |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                               | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 30.000     |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                      | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 865.000    |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                               | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 2.250.000  |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                      | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 100.000    |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                                              | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 300.000    |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                              | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 465.000    |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                     | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 10.000     |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                               | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 250.000    |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 70.000     |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 400.000    |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                       | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 251.500    |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 80.000     |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 3.440.000  |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 420.000    |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 1.440.000  |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 1.210.000  |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 153.500    |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 420.000    |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 300.000    |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                     |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |            |
| Receita Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                                                 |                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |            |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                          | Tesouro/ Outras Fontes | Intra Orçamentária                          | Redução FUNDEB | Valor      |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 915.400    |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                           | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 82.600     |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                                          | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 458.500    |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                         | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 2.910.500  |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                      | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 437.500    |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                              | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 285.100    |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                           | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 200.000    |
| 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                                                | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 667.000    |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                 | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 5.000      |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                                         | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 50.000     |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                            | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 10.000     |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                               | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 400.000    |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                                               | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 4.000.000  |
| 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                                    | Outras Fontes          | 0                                           | 0              | 100.000    |
| Total:                                                                                                                                                    |                        | 0                                           | -7.562.600     | 67.610.204 |

|                                                                                                                                                |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                       | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                    | <b>Valor</b>                                |
| <b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>                                                                                  | <b>58.734.204</b>                           |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )                                                                         | 22.738.754                                  |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                    | 22.738.754                                  |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                              | 55.000                                      |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                 | 3.000                                       |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                           | 13.000                                      |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                 | 4.000                                       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                             | 65.000                                      |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                  | 420.000                                     |
| 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                          | 180.000                                     |
| 1113034200 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora                                             | 3.000                                       |
| 1113034300 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                                                       | 4.000                                       |
| 1113034400 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                             | 4.000                                       |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                           | 700.000                                     |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                              | 3.000                                       |
| 1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                        | 4.000                                       |
| 1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                              | 4.000                                       |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                 | 130.950                                     |
| 1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                                                | 1.200                                       |
| 1121010301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                                         | 3.000                                       |
| 1121010401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                | 1.200                                       |
| 1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                           | 140.000                                     |
| 1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora                                                                    | 3.000                                       |
| 1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                                                            | 3.000                                       |
| 1122010499 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                   | 2.000                                       |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                                                      | 20.000                                      |
| 1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS                                                                                       | 5.000                                       |
| 1699990100 - Outros Serviços - Principal                                                                                                       | 40.000                                      |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                  | 21.780.000                                  |
| 1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                                                 | -6.380.000                                  |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                        | 2.200.000                                   |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                       | 2.400                                       |
| 1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                                                   | -800                                        |
| 1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                              | 10.000                                      |
| 1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal                                                        | 370.000                                     |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                | 3.800.000                                   |
| 1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB                                                                                            | -1.100.000                                  |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                | 240.000                                     |
| 1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB                                                                                            | -80.000                                     |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                    | 5.400                                       |
| 1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB                                                                                | -1.800                                      |
| 1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal | 12.000                                      |
| 1921990100 - Outras Indenizações - Principal                                                                                                   | 5.000                                       |
| 1922990100 - Outras Restituições - Principal                                                                                                   | 58.704                                      |
| 1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                 | 6.500                                       |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                       | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                    | <b>Valor</b>                                |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )                         | 4.972.100                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                    | 4.972.100                                   |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                              | 20.000                                      |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                 | 1.300                                       |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                           | 6.000                                       |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                 | 1.200                                       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                             | 25.000                                      |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                  | 120.000                                     |
| 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                          | 60.000                                      |
| 1113034200 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora                                             | 1.250                                       |
| 1113034300 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                                                       | 1.300                                       |
| 1113034400 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                             | 1.500                                       |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                           | 250.000                                     |



|                                                                                                                                                                         |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                                                       | 1.400                                       |
| 1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                                                 | 1.500                                       |
| 1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                       | 1.500                                       |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                          | 75.000                                      |
| 1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                                                                         | 500                                         |
| 1121010301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                                                                  | 1.250                                       |
| 1121010401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                         | 500                                         |
| 1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                    | 50.000                                      |
| 1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora                                                                                             | 1.250                                       |
| 1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                                                                                     | 4.000                                       |
| 1122010499 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                            | 1.000                                       |
| 1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS                                                                                                     | 5.000                                       |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                           | 2.663.400                                   |
| 1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias                                                                                 | 700.000                                     |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                | 1.000                                       |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                         | 875.000                                     |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                         | 100.000                                     |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             | 2.250                                       |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )                                                      | 8.771.750                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 8.771.750                                   |
| 1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                                       | 12.000                                      |
| 1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                          | 900                                         |
| 1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                                    | 4.000                                       |
| 1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                          | 1.200                                       |
| 1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                                      | 16.000                                      |
| 1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                                                           | 110.000                                     |
| 1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                                                   | 40.000                                      |
| 1113034200 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora                                                                      | 1.000                                       |
| 1113034300 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa                                                                                | 1.000                                       |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                |
| 1113034400 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                      | 1.000                                       |
| 1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                                                    | 160.000                                     |
| 1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                                                       | 1.000                                       |
| 1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                                                 | 1.000                                       |
| 1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                       | 750                                         |
| 1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                          | 45.000                                      |
| 1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora                                                                                         | 300                                         |
| 1121010301 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                                                                  | 750                                         |
| 1121010401 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                         | 300                                         |
| 1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                    | 30.000                                      |
| 1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora                                                                                             | 750                                         |
| 1122010399 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa                                                                                                     | 750                                         |
| 1122010499 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                            | 500                                         |
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                           | 7.456.600                                   |
| 1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                | 600                                         |
| 1721500101 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                         | 825.000                                     |
| 1721510101 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                         | 60.000                                      |
| 1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             | 1.350                                       |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )                                                                            | 1.700.000                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 1.700.000                                   |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.700.000                                   |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                    | 6.415.000                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 6.415.000                                   |
| 1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB                                                                                                                | 15.000                                      |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 6.400.000                                   |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                           | 30.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 30.000                                      |
| 1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                     | 30.000                                      |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )                                                                                  | 865.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                             | 865.000                                     |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                     | 865.000                                     |

|                                                                                                                                                                                            |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )                                              | 2.250.000                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 2.250.000                                   |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                                        | 2.250.000                                   |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )                                                                                                     | 100.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 100.000                                     |
| 1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                                        | 100.000                                     |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF ( Outras Fontes )                                                                                                                             | 300.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 300.000                                     |
| 1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF | 300.000                                     |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )                                                                                                                             | 465.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 465.000                                     |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                                                | 465.000                                     |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                                   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                | <b>Valor</b>                                |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )                                                                    | 10.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 10.000                                      |
| 1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                                            | 10.000                                      |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )                                                              | 250.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 250.000                                     |
| 1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                                                                  | 250.000                                     |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )                                                     | 70.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 70.000                                      |
| 1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                                                      | 70.000                                      |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )                                                                                                                     | 400.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 400.000                                     |
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE                                                                                                                              | 20.000                                      |
| 1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                                             | 330.000                                     |
| 2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                           | 50.000                                      |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )                                                      | 251.500                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 251.500                                     |
| 1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                         | 50.000                                      |
| 2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                           | 201.500                                     |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )                                                               | 80.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 80.000                                      |
| 1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                         | 80.000                                      |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )                                                                                        | 2.910.500                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 2.910.500                                   |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                                                                                                  | 30.000                                      |
| 1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS                                                                                                                         | 50.000                                      |
| 2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                                          | 5.500                                       |
| 2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                                                                      | 550.000                                     |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                                                                       | 2.275.000                                   |
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )                                                                                     | 437.500                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 437.500                                     |
| 1721980100 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal                                             | 50.000                                      |
| 1729990101 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                                            | 150.000                                     |
| 2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                                                                                     | 237.500                                     |
| 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )                                                             | 285.100                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 285.100                                     |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                                                                                                                | 3.500                                       |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                                   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                | <b>Valor</b>                                |
| 1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                                                                  | 6.000                                       |
| 1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                                                  | 12.000                                      |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                                                    | 250.000                                     |
| 1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                                              | 13.600                                      |
| 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )                                                          | 200.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                                | 200.000                                     |
| 1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal                                                                                           | 50.000                                      |
| 1722530100 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                                                                                                 | 150.000                                     |
| 17060000 - Transferência Especial da União ( Outras Fontes )                                                                                                                               | 667.000                                     |

|                                                                                                                                                                             |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 667.000                                     |
| 1719570101 - Transferência Especial da União - Principal                                                                                                                    | 350.000                                     |
| 2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                                                                                        | 317.000                                     |
| 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais ( Outras Fontes )                                                                 | 5.000                                       |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 5.000                                       |
| 1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                                                   | 5.000                                       |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 ( Outras Fontes )                                                         | 50.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 50.000                                      |
| 1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal                                                          | 50.000                                      |
| 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )                                                                            | 10.000                                      |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 10.000                                      |
| 1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                     | 10.000                                      |
| 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )                                                               | 400.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 400.000                                     |
| 1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                                                                       | 400.000                                     |
| 17540000 - Recursos de Operações de Crédito ( Outras Fontes )                                                                                                               | 4.000.000                                   |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 4.000.000                                   |
| 2112010100 - Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                                                                                          | 4.000.000                                   |
| 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ( Outras Fontes )                                                                                    | 100.000                                     |
| 01 - Fiscal                                                                                                                                                                 | 100.000                                     |
| 2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                                                                              | 100.000                                     |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                    | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                 | <b>Valor</b>                                |
| <b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                                                                    | <b>7.419.500</b>                            |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )                                                          | 36.000                                      |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 36.000                                      |
| 1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS                                                                                                            | 36.000                                      |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )                         | 3.440.000                                   |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 3.440.000                                   |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal                                                                                                | 2.500.000                                   |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal                                                                                           | 220.000                                     |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal                                                                                             | 300.000                                     |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal                                                                                        | 200.000                                     |
| 1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                                   | 100.000                                     |
| 1713990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal                                                    | 120.000                                     |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )                    | 420.000                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 420.000                                     |
| 1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal                                       | 235.000                                     |
| 2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal                                                                                                | 185.000                                     |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes ) | 1.440.000                                   |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 1.440.000                                   |
| 1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde                                                     | 1.200.000                                   |
| 1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias                                                 | 240.000                                     |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )                  | 1.210.000                                   |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 1.210.000                                   |
| 1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS                                                                                                            | 10.000                                      |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem                                          | 1.200.000                                   |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )                                                               | 153.500                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 153.500                                     |
| 1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal                                                                | 153.500                                     |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                          | 420.000                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 420.000                                     |
| 2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal                                                                                                | 420.000                                     |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )                                                   | 300.000                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 300.000                                     |
| 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                        | 300.000                                     |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>                                                                                                                                    | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                 | <b>Valor</b>                                |
| <b>04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                                                                                       | <b>1.456.500</b>                            |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )                                                                       | 915.400                                     |
| 02 - Seguridade Social                                                                                                                                                      | 915.400                                     |

|                                                                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                          | 2.400             |
| 1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS                                                             | 3.000             |
| 1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS                                     | 120.000           |
| 1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF             | 100.000           |
| 1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial                                                 | 70.000            |
| 1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                | 100.000           |
| 1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                      | 520.000           |
| 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )                  | 82.600            |
| 02 - Seguridade Social                                                                                             | 82.600            |
| 1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO                                  | 100               |
| 1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                 | 82.500            |
| 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes ) | 458.500           |
| 02 - Seguridade Social                                                                                             | 458.500           |
| 2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                 | 458.500           |
| <b>Total:</b>                                                                                                      | <b>67.610.204</b> |

|                                                                                 |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                               | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                          |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                     |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>01.001 - FLORANIA CAMARA MUNICIPAL</b>                 |                                             |
| <b>2001 - MANUTENCAO DA CAMARA</b>                                              |                                             |
| Função: 01 - LEGISLATIVA                                                        |                                             |
| Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                              |                                             |
| Programa: 0001 - Fortalecimento da Atuação Legislativa e Participação Cidadã    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                             |                                             |
| Ativo: Sim                                                                      |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                               | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                          |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                     |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>02.002 - GABINETE DO PREFEITO</b>                      |                                             |
| <b>1329 - AQUISICAO DE VEICULOS</b>                                             |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                      |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                           |                                             |
| Programa: 0002 - Gestão Estratégica e Coordenação Governamental                 |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                             |                                             |
| Ativo: Sim                                                                      |                                             |
| <b>2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>                                |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                      |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                           |                                             |
| Programa: 0002 - Gestão Estratégica e Coordenação Governamental                 |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                             |                                             |
| Ativo: Sim                                                                      |                                             |
| <b>2112 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS</b>                |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                      |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                           |                                             |
| Programa: 0002 - Gestão Estratégica e Coordenação Governamental                 |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                             |                                             |
| Ativo: Sim                                                                      |                                             |
| <b>2113 - CONT. PARA ENTI. FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA</b>                |                                             |
| Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA        |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                      |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                           |                                             |
| Programa: 0002 - Gestão Estratégica e Coordenação Governamental                 |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                             |                                             |
| Ativo: Sim                                                                      |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                               | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                          |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                     |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b> |                                             |

|                                                                                |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>                                        |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| <b>1370 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA</b>       |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| <b>2003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA</b>                                         |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| <b>2023 - IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI</b>               |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| <b>2063 - CONTRIBUICAO PASEP</b>                                               |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                     |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| <b>2114 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b>                |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| <b>2115 - IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO</b>                               |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| <b>2116 - ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO</b>                      |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| <b>2117 - IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>                               |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                             |
| Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                     | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                |                                             |
| Ação                                                                           |                                             |
| Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO   |                                             |
| 0001 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS       |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                     |                                             |
| Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária                      |                                             |

|                                                                                    |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>1005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>                                            |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                         |                                             |
| Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                         |                                             |
| Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA</b>                                             |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                         |                                             |
| Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                         |                                             |
| Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>2118 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL</b>                                |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                         |                                             |
| Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                         |                                             |
| Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>2119 - RESERVA PARA PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>                       |                                             |
| Descrição: RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS, RPVS...                         |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                         |                                             |
| Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                         |                                             |
| Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                                              |                                             |
| Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                               |                                             |
| Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                          |                                             |
| Programa: 9999 - Gestão de Riscos e Reserva Estratégica                            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                                  | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                             |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                        |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>          |                                             |
| <b>1286 - AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS</b>                                   |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                   |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar           |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>1336 - APOIO AO CORTE DE TERRA</b>                                              |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 606 - EX TENSÃO RURAL                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar           |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>1337 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS</b>                                  |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                   |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar           |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>1339 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>                                            |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                   |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar           |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                         |                                             |
| <b>1340 - CONST E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS, MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS</b> |                                             |

|                                                                                                                   |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Descrição: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM       |                                             |
| MOLHADA EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO CAIÇARA, A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO ESPECÍFICO DAESTRADA DO |                                             |
| SÍTIO UMARI PRETO E EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO RIACHO DOS BOIS                                                 |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2008 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                          |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2071 - MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL                                                                 |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2072 - MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL                                                                    |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2097 - PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO                                                                               |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                                                        | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                                                   |                                             |
| Ação                                                                                                              |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                               |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2108 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA AGRICULTURA                                                             |                                             |
| Descrição: MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                        |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2120 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                          |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2121 - APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO                                                             |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2122 - PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL                                                                               |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                          |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                        |                                             |
| 2123 - FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS                                                                                 |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                          |                                             |

|                                                                                                                    |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                                   |                                             |
| Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar                                           |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                                                         | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                                                    |                                             |
| Ação                                                                                                               |                                             |
| Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                    |                                             |
| 1025 - AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES                                                            |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| 1029 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO                                                |                                             |
| Descrição: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALAPRÍGIO |                                             |
| SOARES COM A CONSTRUÇÃO DO MURO                                                                                    |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| 1030 - AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                    |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| 1301 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA                                                                |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| 1302 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS                                                          |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| 1341 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN                                                          |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| 2059 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO                                                                              |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                               |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| 2074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA                                                          |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                              |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                         |                                             |
| 2075 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                                                                             |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                                                         | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                                                    |                                             |



|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação</b>                                                                  |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                     |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>                                |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                         |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2077 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%</b>                                 |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2078 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                               |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                         |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>                                  |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2109 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE EDUCACAO</b>            |
| Descrição: MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                   |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2124 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b>              |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                         |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2125 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME</b> |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                         |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2126 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES</b>               |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO                                                        |
| Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR                                            |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                          |
| Ativo: Sim                                                                   |
| <b>2127 - OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN</b>               |

|                            |                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026            |                                             |
| <b>Ação</b>                |                                             |
| Função: 12 - EDUCAÇÃO      |                                             |

|                                                                                   |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR                                                 |                                             |
| Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade                     |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                        | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                   |                                             |
| Ação                                                                              |                                             |
| Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO  |                                             |
| 1114 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FLORÂNIA/RN |                                             |
| Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS           |                                             |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                  |                                             |
| Sub-Função: 695 - TURISMO                                                         |                                             |
| Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| 1348 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO                                      |                                             |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                  |                                             |
| Sub-Função: 695 - TURISMO                                                         |                                             |
| Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| 1349 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                              |                                             |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                  |                                             |
| Sub-Função: 695 - TURISMO                                                         |                                             |
| Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| 2019 - PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES                        |                                             |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                  |                                             |
| Sub-Função: 695 - TURISMO                                                         |                                             |
| Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| 2020 - FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO                                               |                                             |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                  |                                             |
| Sub-Função: 695 - TURISMO                                                         |                                             |
| Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| 2021 - CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA                                              |                                             |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                  |                                             |
| Sub-Função: 695 - TURISMO                                                         |                                             |
| Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| 2024 - SINALIZACAO TURISTICA                                                      |                                             |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                  |                                             |
| Sub-Função: 695 - TURISMO                                                         |                                             |
| Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| 2086 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO                          |                                             |
| Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                  |                                             |
| Sub-Função: 695 - TURISMO                                                         |                                             |
| Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                               |                                             |
| Ativo: Sim                                                                        |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                        | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                   |                                             |
| Ação                                                                              |                                             |
| Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR |                                             |

|                                                                                                                     |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>2085 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA</b>                                                      |                                             |
| Função: 26 - TRANSPORTE                                                                                             |                                             |
| Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                             |                                             |
| Programa: 0020 - Planejamento e Gestão da Mobilidade Municipal                                                      |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                                                                   | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                                                              |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                                                         |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS</b>                             |                                             |
| <b>1076 - CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃ</b>                                          |                                             |
| Descrição: CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CANTEIROS, BANCOS EILUMINAÇÃO |                                             |
| NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES                                                                                       |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                             |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| <b>1222 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO</b>                                                                  |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                             |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| <b>1314 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS</b>                                                                      |                                             |
| Descrição: PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS, CINLUINDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLOR DO JUCÁ, ALÉM DE OUTRAS AINDANÃO  |                                             |
| CALÇADAS NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES                                                                              |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                             |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| <b>1315 - MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS</b>                                                               |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                             |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| <b>1316 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS</b>                                                           |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                             |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| <b>1317 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO</b>                                                              |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                             |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| <b>1353 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>                                                                             |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                             |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| <b>1354 - CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS</b>                                                             |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                             |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |

|                                                                            |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>1355 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO</b>                            |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                          | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                     |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1356 - AQUISICAO DE VEICULOS</b>                                        |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1357 - CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL</b>                 |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1358 - REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO</b>                                 |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1359 - COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO</b>             |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1360 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS</b>              |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1361 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS</b>                                |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1371 - CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS</b>                           |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1372 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS</b>                            |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                     |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                   |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U</b> |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                          | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                     |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                |                                             |

|                                                                                                               |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OBRA |                                             |
| DESANEAMENTO BÁSICO DO POVOADO JUCURI                                                                         |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                        |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                      |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| <b>2044 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA</b>                                                                |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                        |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                      |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| <b>2128 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>                       |                                             |
| Descrição: MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                    |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                        |                                             |
| Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS                                                                            |                                             |
| Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais                                       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                                                             | <b>Exercício: 2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                                                        |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                                                   |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>                          |                                             |
| <b>1101 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS</b>                                                  |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                      |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                              |                                             |
| Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais                                    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| <b>1102 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS</b>                                               |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                      |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                              |                                             |
| Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais                                    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| <b>1103 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS</b>                                                             |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                      |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                              |                                             |
| Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais                                    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| <b>1104 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL</b>                                                     |                                             |
| Função: 20 - AGRICULTURA                                                                                      |                                             |
| Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL                                                                              |                                             |
| Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais                                    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| <b>1105 - PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO</b>                                                     |                                             |
| Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                 |                                             |
| Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                                         |                                             |
| Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais                                    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| <b>1319 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO</b>                                                          |                                             |
| Função: 17 - SANEAMENTO                                                                                       |                                             |
| Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                    |                                             |
| Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais                                    |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                           |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                    |                                             |
| <b>2098 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS</b>                                    |                                             |
| Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                                 |                                             |

|                                                                                |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                          |                                             |
| Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais     |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                     | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                |                                             |
| Ação                                                                           |                                             |
| Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                 |                                             |
| 1107 - REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL                   |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| 1108 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL                              |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| 1109 - RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL                              |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| 1110 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO                                 |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| 1111 - REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO                           |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| 2099 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA                                     |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| 2103 - APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS                        |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| 2104 - APOIO FIN A Banda de Musicas Proj Turist Cult Arte                      |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |
| 2105 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                           |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                             |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia            |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                            |                                             |
| Ativo: Sim                                                                     |                                             |

|                                                                                                                     |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                                                          | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                                                     |                                             |
| Ação                                                                                                                |                                             |
| 2106 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES                                                           |                                             |
| Função: 13 - CULTURA                                                                                                |                                             |
| Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                  |                                             |
| Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia                                                 |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                                                          | Exercício: 2025                             |
| Exercício: 2026                                                                                                     |                                             |
| Ação                                                                                                                |                                             |
| Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                              |                                             |
| 1106 - CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                                                |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                       |                                             |
| Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                              |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                                                                |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| 1112 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                       |                                             |
| Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                              |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                                                                |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| 1113 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU         |                                             |
| Descrição: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JUCURI |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                       |                                             |
| Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                              |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                                                                |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| 1350 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                       |                                             |
| Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                              |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                                                                |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| 1352 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A C                                                 |                                             |
| Descrição: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILAJUCURI  |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                       |                                             |
| Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                              |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                                                                |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| 1373 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO                                                            |                                             |
| Função: 15 - URBANISMO                                                                                              |                                             |
| Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                            |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                                                                |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| 2081 - APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                                                                    |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                       |                                             |
| Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                              |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                                                                |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                                                                 |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                          |                                             |
| 2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                                  |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                                                                       |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                               |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                                                                |                                             |

|                                                                            |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>2107 - APOIO AO ESPORTE EM GERAL</b>                                    |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                          | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                     |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                              |                                             |
| Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                     |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>2131 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE</b>                   |                                             |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER                                              |                                             |
| Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                     |                                             |
| Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos                       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                          | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                     |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>      |                                             |
| <b>2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b> |                                             |
| Função: 02 - JUDICIARIA                                                    |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                      |                                             |
| Programa: 0015 - Defesa Jurídica e Governança Legal                        |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                          | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                     |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>02.015 - CONTROLE INTERNO</b>                     |                                             |
| <b>2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO</b>                |                                             |
| Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                 |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                      |                                             |
| Programa: 0016 - Integridade, Transparência e Controle Institucional       |                                             |
| Esfera: 01 - Fiscal                                                        |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                          | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                     |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>             |                                             |
| <b>1056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>                                    |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                         |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                           |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                   |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                             |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES</b>               |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                         |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                           |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                   |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                             |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |
| <b>1062 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA</b>                        |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                         |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                           |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                   |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                             |                                             |
| Ativo: Sim                                                                 |                                             |



|                                                                               |  |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|
| <b>1211 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA</b>                                  |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                            |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                              |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| <b>1309 - CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS</b>                           |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                            |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                              |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| <b>1311 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO</b>                                   |  |                                             |
| Função: 17 - SANEAMENTO                                                       |  |                                             |
| Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                    |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| <b>2009 - MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b> |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                            |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                              |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| <b>2010 - CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO</b>              |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                            |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                              |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| <b>2011 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO</b>             |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                            |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                              |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                         |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                             |  | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                        |  |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                   |  |                                             |
| <b>2012 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA</b>              |  |                                             |
| Função: 17 - SANEAMENTO                                                       |  |                                             |
| Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                    |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| <b>2013 - MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU</b>                                    |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                            |  |                                             |
| Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                       |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| <b>2014 - EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS</b>              |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                            |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                              |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |  |                                             |
| <b>2015 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR</b>                  |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                            |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                              |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                      |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |  |                                             |

|                                                                  |  |                                             |
|------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2016 - ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL</b>                         |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2018 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2040 - REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO</b>          |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2068 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>          |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2082 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE</b>           |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2084 - MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC</b>                |  |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                            |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                |  | Exercício: 2025                             |
| <b>Exercício: 2026</b>                                           |  |                                             |
| <b>Ação</b>                                                      |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA</b>                  |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2090 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE</b> |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2091 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE – APS</b>       |  |                                             |
| Descrição: ATENCAO PRIMARIA A SAUDE                              |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |  |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População         |  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |  |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |  |                                             |
| <b>2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>                 |  |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                               |  |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                 |  |                                             |

|                                                                                                                  |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                                                         |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| <b>2093 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>                                                             |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                               |                                             |
| Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                              |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                                                         |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| <b>2094 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS</b>                                         |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                               |                                             |
| Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                 |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                                                         |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| <b>2095 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO</b>                                       |                                             |
| Descrição: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                               |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                            |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                                                         |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| <b>2130 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE</b>                                                         |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                               |                                             |
| Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                            |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                                                         |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                                                                | <b>Exercício: 2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                                                           |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                                                      |                                             |
| <b>2133 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>                                              |                                             |
| Função: 10 - SAÚDE                                                                                               |                                             |
| Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                      |                                             |
| Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População                                                         |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                                                                | <b>Exercício: 2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                                                           |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                                                      |                                             |
| Unidade Orçamentária: <b>04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                      |                                             |
| <b>1241 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>                                                                          |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana                                                  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| <b>1242 - APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>                                                                 |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana                                                  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| <b>1284 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE</b>                                                                  |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana                                                  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                                                                       |                                             |
| <b>1292 - AQUISICAO DE VEICULOS</b>                                                                              |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                  |                                             |

|                                                                               |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>1294 - CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES</b>                                |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>1296 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA</b>                      |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>1297 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO</b>                         |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>1327 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b> |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>1367 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI</b>                       |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Listagem de Ações Resumida                                                    | Exercício: 2025                             |
| <b>Exercício: 2026</b>                                                        |                                             |
| <b>Ação</b>                                                                   |                                             |
| <b>2017 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b>               |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>2048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL</b>                        |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>2049 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES</b>                      |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>                  |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                               |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana               |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                                |                                             |
| Ativo: Sim                                                                    |                                             |
| <b>2051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>                 |                                             |

|                                                                  |                                             |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE         |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2052 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS</b>   |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2053 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA</b> |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2054 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF</b> |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2055 - MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.</b>    |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2056 - MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA</b>   |                                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Listagem de Ações Resumida</b>                                | Exercício: <b>2025</b>                      |
| <b>Exercício: 2026</b>                                           |                                             |
| <b>Ação</b>                                                      |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2057 - MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ</b> |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2067 - APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA</b>         |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS</b>                       |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |
| <b>2096 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>         |                                             |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                                             |
| Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA                     |                                             |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana  |                                             |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                   |                                             |
| Ativo: Sim                                                       |                                             |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <b>2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE</b>        |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                       |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                  |
| Ativo: Sim                                                      |
| <b>2129 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA ASSISTENCIA</b>    |
| Descrição: MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                      |
| Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                       |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                  |
| Ativo: Sim                                                      |
| <b>2132 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM</b>                  |
| Função: 16 - HABITAÇÃO                                          |
| Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA                              |
| Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana |
| Esfera: 02 - Seguridade Social                                  |
| Ativo: Sim                                                      |

|                                                                                                                                              |                   |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                                                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS                                                                       |                   | 1.510.204                                   | 1.510.204           | 0                      |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 1.510.204                                   | 1.510.204           | 0                      |
| 1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                               |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                               |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES                                                                                        |                   | 930.000                                     | 0                   | 930.000                |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 930.000                                     | 0                   | 930.000                |
| 1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALAPRÍGIO SOARES COM A CONSTRUÇÃO DO MURO |                   | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
| 1030 AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                                                |                   | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                               |                   | 220.000                                     | 0                   | 220.000                |
|                                                                                                                                              | Seguridade Social | 220.000                                     | 0                   | 220.000                |
| 1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES                                                                                          |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                                                                                              | Seguridade Social | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA                                                                                                   |                   | 459.500                                     | 0                   | 459.500                |
|                                                                                                                                              | Seguridade Social | 459.500                                     | 0                   | 459.500                |
| 1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CANTEIROS, BANCOS EILUMINAÇÃO NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES  |                   | 395.000                                     | 70.000              | 325.000                |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 395.000                                     | 70.000              | 325.000                |
| 1101 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS                                                                                          |                   | 65.000                                      | 25.000              | 40.000                 |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 65.000                                      | 25.000              | 40.000                 |
| 1102 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS                                                                                       |                   | 40.000                                      | 15.000              | 25.000                 |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 40.000                                      | 15.000              | 25.000                 |
| 1103 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS                                                                                                     |                   | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| 1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL                                                                                             |                   | 25.000                                      | 15.000              | 10.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                                                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 25.000                                      | 15.000              | 10.000                 |
| 1105 PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO                                                                                             |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 1106 CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                                                                           |                   | 250.000                                     | 200.000             | 50.000                 |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 250.000                                     | 200.000             | 50.000                 |
| 1107 REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL                                                                                   |                   | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
|                                                                                                                                              | Fiscal            | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL                                                                                              |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |

|                                                                                                                                                     |                   |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 1109 RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL                                                                                                     |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 1110 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO                                                                                                        |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 1111 REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO                                                                                                  |                   | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 1112 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                                                  |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JUCURI                                       |                   | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                 |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                 |
| 1114 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS                                                                                   |                   | 583.500                                     | 0                   | 583.500                |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 583.500                                     | 0                   | 583.500                |
| 1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA                                                                                                                 |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO                                                                                                           |                   | 30.000                                      | 20.000              | 10.000                 |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 30.000                                      | 20.000              | 10.000                 |
| 1241 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                      |                   | 25.000                                      | 20.000              | 5.000                  |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 25.000                                      | 20.000              | 5.000                  |
| 1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES                                                                                                             |                   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 1284 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE                                                                                                              |                   | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                               |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Ação                                                                                                                                                |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                                                                                                                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS                                                                                                             |                   | 110.000                                     | 10.000              | 100.000                |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 110.000                                     | 10.000              | 100.000                |
| 1292 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                                                          |                   | 85.000                                      | 15.000              | 70.000                 |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 85.000                                      | 15.000              | 70.000                 |
| 1294 CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES                                                                                                               |                   | 231.000                                     | 61.000              | 170.000                |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 231.000                                     | 61.000              | 170.000                |
| 1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA                                                                                                     |                   | 15.500                                      | 15.500              | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 15.500                                      | 15.500              | 0                      |
| 1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO                                                                                                        |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA                                                                                                   |                   | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS                                                                                             |                   | 157.000                                     | 0                   | 157.000                |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 157.000                                     | 0                   | 157.000                |
| 1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS                                                                                                          |                   | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 1311 PROGRAMA DE SANEAMENTO                                                                                                                         |                   | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| BASICO                                                                                                                                              |                   |                                             |                     |                        |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
| 1314 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS, CINLUINDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLOR DO JUCÁ, ALÉM DE OUTRAS AINDANÃO CALÇADAS NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES |                   | 945.000                                     | 45.000              | 900.000                |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 945.000                                     | 45.000              | 900.000                |
| 1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS                                                                                                        |                   | 225.000                                     | 100.000             | 125.000                |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 225.000                                     | 100.000             | 125.000                |
| 1316 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS                                                                                                    |                   | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
| 1317 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO                                                                                                       |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO                                                                                                         |                   | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                                                                                                                     | Fiscal            | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                               |                   |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                       |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Ação                                                                                                                                                |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                                                                                                                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1327 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS                                                                                |                   | 213.500                                     | 55.000              | 158.500                |
|                                                                                                                                                     | Seguridade Social | 213.500                                     | 55.000              | 158.500                |
| 1329 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                                                          |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1336 APOIO AO CORTE DE TERRA                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 1339 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO CAIÇARA, A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO ESPECÍFICO DA ESTRADA DO SÍTIO UMARI PRETO E EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO RIACHO DOS BOIS |                   | 498.000                                     | 152.500             | 345.500                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 498.000                                     | 152.500             | 345.500                |
| 1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
| 1348 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |
| 1349 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 1350 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 1352 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILAJUCURI                                                                                                                                                                               |                   | 180.000                                     | 30.000              | 150.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 180.000                                     | 30.000              | 150.000                |
| 1353 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 1355 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 1356 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | 250.000                                     | 67.500              | 182.500                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 250.000                                     | 67.500              | 182.500                |
| 1357 CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 350.000                                     | 10.000              | 340.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 350.000                                     | 10.000              | 340.000                |
| 1358 REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                          |                   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO                                                                                                                                                                                                                                      |                   | 550.000                                     | 20.000              | 530.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 550.000                                     | 20.000              | 530.000                |
| 1360 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 1361 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 1367 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 125.000                                     | 15.000              | 110.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Seguridade Social | 125.000                                     | 15.000              | 110.000                |
| 1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA                                                                                                                                                                                                                            |                   | 290.000                                     | 200.000             | 90.000                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 290.000                                     | 200.000             | 90.000                 |
| 1371 CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 90.000                                      | 40.000              | 50.000                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 90.000                                      | 40.000              | 50.000                 |
| 1372 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 100.000                                     | 75.000              | 25.000                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 100.000                                     | 75.000              | 25.000                 |
| 1373 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO                                                                                                                                                                                                                                     |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 2001 MANUTENCAO DA CAMARA                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
| 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 790.500                                     | 790.500             | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 790.500                                     | 790.500             | 0                      |
| 2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 2.698.500                                   | 2.698.500           | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 2.698.500                                   | 2.698.500           | 0                      |
| 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | 687.500                                     | 687.500             | 0                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fiscal            | 687.500                                     | 687.500             | 0                      |



|                                                                                                                                               |                   |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                 |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                                                                          | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                        |                   | 2.467.100                                   | 2.442.000           | 25.100                 |
|                                                                                                                                               | Fiscal            | 2.467.100                                   | 2.442.000           | 25.100                 |
| 2009 MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                          |                   | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 2010 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO                                                                                       |                   | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 2011 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO                                                                                      |                   | 41.000                                      | 0                   | 41.000                 |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 41.000                                      | 0                   | 41.000                 |
| 2012 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA                                                                                       |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2013 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU                                                                                                             |                   | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
| 2014 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS                                                                                       |                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2015 IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR                                                                                           |                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2016 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL                                                                                                               |                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2017 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                        |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                         |                   | 5.043.000                                   | 0                   | 5.043.000              |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 5.043.000                                   | 0                   | 5.043.000              |
| 2019 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES                                                                                      |                   | 1.243.500                                   | 760.000             | 483.500                |
|                                                                                                                                               | Fiscal            | 1.243.500                                   | 760.000             | 483.500                |
| 2020 FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO                                                                                                             |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                                                                                               | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2021 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA                                                                                                            |                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                                                                                               | Fiscal            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OBRA DESANEAMENTO BÁSICO DO POVOADO JUCURI |                   | 2.468.050                                   | 2.353.050           | 115.000                |
|                                                                                                                                               | Fiscal            | 2.468.050                                   | 2.353.050           | 115.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                                                                 |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                                                                          | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2023 IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI                                                                                       |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                                                                               | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2024 SINALIZACAO TURISTICA                                                                                                                    |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                                                                               | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO                                                                                               |                   | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                         |                   | 3.705.000                                   | 5.000               | 3.700.000              |
|                                                                                                                                               | Fiscal            | 3.705.000                                   | 5.000               | 3.700.000              |
| 2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL                                                                                                 |                   | 202.500                                     | 202.500             | 0                      |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 202.500                                     | 202.500             | 0                      |
| 2049 PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES                                                                                               |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS                                                                                           |                   | 87.000                                      | 87.000              | 0                      |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 87.000                                      | 87.000              | 0                      |
| 2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL                                                                                          |                   | 989.900                                     | 929.000             | 60.900                 |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 989.900                                     | 929.000             | 60.900                 |
| 2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS                                                                                         |                   | 384.000                                     | 165.000             | 219.000                |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 384.000                                     | 165.000             | 219.000                |
| 2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA                                                                                       |                   | 49.000                                      | 4.000               | 45.000                 |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 49.000                                      | 4.000               | 45.000                 |
| 2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF                                                                                       |                   | 202.000                                     | 95.000              | 107.000                |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 202.000                                     | 95.000              | 107.000                |
| 2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.                                                                                          |                   | 243.000                                     | 98.500              | 144.500                |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 243.000                                     | 98.500              | 144.500                |
| 2056 MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA                                                                                         |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                                                                                               | Seguridade Social | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |

|                                                                                                            |                   |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2057 MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ                                                    |                   | 264.000                                     | 88.000              | 176.000                |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 264.000                                     | 88.000              | 176.000                |
| 2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO                                                                        |                   | 465.000                                     | 0                   | 465.000                |
|                                                                                                            | Fiscal            | 465.000                                     | 0                   | 465.000                |
| 2063 CONTRIBUICAO PASEP                                                                                    |                   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
|                                                                                                            | Fiscal            | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA                                                            |                   | 20.000                                      | 2.000               | 18.000                 |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 20.000                                      | 2.000               | 18.000                 |
| 2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |                   | 20.500                                      | 0                   | 20.500                 |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 20.500                                      | 0                   | 20.500                 |
| 2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS                                                                          |                   | 360.600                                     | 188.000             | 172.600                |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 360.600                                     | 188.000             | 172.600                |
| 2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL                                                            |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                                                            | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL                                                               |                   | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                                                            | Fiscal            | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA                                                    |                   | 2.635.000                                   | 0                   | 2.635.000              |
|                                                                                                            | Fiscal            | 2.635.000                                   | 0                   | 2.635.000              |
| 2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                                                                       |                   | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |
|                                                                                                            | Fiscal            | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |
| 2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%                                                                       |                   | 5.852.000                                   | 0                   | 5.852.000              |
|                                                                                                            | Fiscal            | 5.852.000                                   | 0                   | 5.852.000              |
| 2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%                                                                        |                   | 2.848.000                                   | 0                   | 2.848.000              |
|                                                                                                            | Fiscal            | 2.848.000                                   | 0                   | 2.848.000              |
| 2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                      |                   | 2.381.600                                   | 0                   | 2.381.600              |
|                                                                                                            | Fiscal            | 2.381.600                                   | 0                   | 2.381.600              |
| 2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                                                         |                   | 605.000                                     | 0                   | 605.000                |
|                                                                                                            | Fiscal            | 605.000                                     | 0                   | 605.000                |
| 2081 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                                                             |                   | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
|                                                                                                            | Fiscal            | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE                                                              |                   | 1.000.000                                   | 0                   | 1.000.000              |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 1.000.000                                   | 0                   | 1.000.000              |
| 2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC                                                                   |                   | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
| 2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA                                                      |                   | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
|                                                                                                            | Fiscal            | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
| 2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO                                                     |                   | 347.500                                     | 347.500             | 0                      |
|                                                                                                            | Fiscal            | 347.500                                     | 347.500             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA                                                                     |                   | 92.000                                      | 0                   | 92.000                 |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 92.000                                      | 0                   | 92.000                 |
| 2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE                                                    |                   | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 2091 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE                                                                              |                   | 2.666.500                                   | 0                   | 2.666.500              |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 2.666.500                                   | 0                   | 2.666.500              |
| 2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL                                                                    |                   | 714.250                                     | 0                   | 714.250                |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 714.250                                     | 0                   | 714.250                |
| 2093 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA                                                                |                   | 575.000                                     | 0                   | 575.000                |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 575.000                                     | 0                   | 575.000                |
| 2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS                                            |                   | 1.447.500                                   | 0                   | 1.447.500              |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 1.447.500                                   | 0                   | 1.447.500              |
| 2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM |                   | 1.210.000                                   | 0                   | 1.210.000              |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 1.210.000                                   | 0                   | 1.210.000              |
| 2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                                                            |                   | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                                                                            | Seguridade Social | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 2097 PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO                                                                          |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                                                            | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |

|                                                                              |                   |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS            |                   | 158.000                                     | 158.000             | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 158.000                                     | 158.000             | 0                      |
| 2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA                                     |                   | 96.500                                      | 96.500              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 96.500                                      | 96.500              | 0                      |
| 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER             |                   | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
| 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO            |                   | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                           |                   | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 2103 APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS                        |                   | 26.000                                      | 26.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                              | Fiscal            | 26.000                                      | 26.000              | 0                      |
| 2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE                      |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2105 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) |                   | 53.000                                      | 3.000               | 50.000                 |
|                                                                              | Fiscal            | 53.000                                      | 3.000               | 50.000                 |
| 2106 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES                      |                   | 31.000                                      | 31.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 31.000                                      | 31.000              | 0                      |
| 2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                               |                   | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 2108 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                         |                   | 600.000                                     | 600.000             | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 600.000                                     | 600.000             | 0                      |
| 2109 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                         |                   | 840.000                                     | 0                   | 840.000                |
|                                                                              | Fiscal            | 840.000                                     | 0                   | 840.000                |
| 2111 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                              |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                                                              | Seguridade Social | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 2112 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS                      |                   | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 2113 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA           |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2114 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                       |                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                                              |                   |                                             |                     |                        |
|                                                                              | Fiscal            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 2115 IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO                                      |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2116 ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO                             |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2117 IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                      |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2118 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL                                   |                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2119 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS, RPVS...                         |                   | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                                                |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                                         | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                              | Fiscal            | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 2120 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                       |                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2121 APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO                          |                   | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2122 PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL                                            |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2123 FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS                                              |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2124 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                       |                   | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
|                                                                              | Fiscal            | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 2125 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME          |                   | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                                                              | Fiscal            | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 2126 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES                        |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                              | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |

|                                                            |                   |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2127 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN      |                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                            | Fiscal            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2128 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                       |                   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
|                                                            | Fiscal            | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 2129 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                       |                   | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
|                                                            | Seguridade Social | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 2130 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE            |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                            | Seguridade Social | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE            |                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                            | Fiscal            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 2132 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM                      |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                                            | Seguridade Social | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |                   | 522.000                                     | 0                   | 522.000                |
|                                                            | Seguridade Social | 522.000                                     | 0                   | 522.000                |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                               |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                            | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Ação                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Ação                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                            | Total             | 67.610.204                                  | 22.738.754          | 44.871.450             |
|                                                            | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                                            | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria Econômica               |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria Econômica                                        | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                       |                   | 52.864.000                                  | 19.275.550          | 33.588.450             |
|                                                            | Fiscal            | 34.871.250                                  | 16.832.050          | 18.039.200             |
|                                                            | Seguridade Social | 17.992.750                                  | 2.443.500           | 15.549.250             |
| 4 Despesas de Capital                                      |                   | 14.646.204                                  | 3.363.204           | 11.283.000             |
|                                                            | Fiscal            | 12.340.704                                  | 3.156.204           | 9.184.500              |
|                                                            | Seguridade Social | 2.305.500                                   | 207.000             | 2.098.500              |
| 9 Reserva de Contingência                                  |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                            | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                            | Total             | 67.610.204                                  | 22.738.754          | 44.871.450             |
|                                                            | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                                            | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |

|                                                                                                                                  |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                                                                                        | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                             | 52.864.000                                  | 19.275.550          | 33.588.450             |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                                                                                            | 2.469.000                                   | 2.469.000           | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 2.469.000                                   | 2.469.000           | 0                      |
| 02.002 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                    | 870.500                                     | 870.500             | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 870.500                                     | 870.500             | 0                      |
| 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                                                               | 3.218.000                                   | 3.218.000           | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 3.218.000                                   | 3.218.000           | 0                      |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO                                                                           | 932.500                                     | 932.500             | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 932.500                                     | 932.500             | 0                      |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                     | 3.892.100                                   | 3.627.000           | 265.100                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 3.627.000                                   | 3.627.000           | 0                      |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                       | 235.100                                     | 0                   | 235.100                |
| 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                    | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                     | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                                        | 16.748.100                                  | 80.000              | 16.668.100             |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 4.596.600                                   | 0                   | 4.596.600              |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 1.680.000                                   | 0                   | 1.680.000              |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 6.415.000                                   | 0                   | 6.415.000              |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 435.000                                     | 0                   | 435.000                |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 2.250.000                                   | 0                   | 2.250.000              |

|                                                                                                                                                         |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                      | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                                              | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                                              | 380.000                                     | 0                   | 380.000                |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                     | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                               | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte                                                                                                     | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria                                                                                                                                               | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | 70.000                                      | 0                   | 70.000                 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      | 125.000                                     | 0                   | 125.000                |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                       | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO                                                                                              | 1.676.000                                   | 1.187.500           | 488.500                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 1.187.500                                   | 1.187.500           | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                         | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                      | 152.500                                     | 0                   | 152.500                |
| 17060000 Transferência Especial da União                                                                                                                | 333.500                                     | 0                   | 333.500                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                                                                                         | 252.500                                     | 252.500             | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 252.500                                     | 252.500             | 0                      |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS                                                                                      | 3.593.050                                   | 3.068.050           | 525.000                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 3.068.050                                   | 3.068.050           | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                         | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                      | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                              | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                           | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                 | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                               | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
| 02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                                                                                 | 373.000                                     | 340.500             | 32.500                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 340.500                                     | 340.500             | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                         | 17.500                                      | 0                   | 17.500                 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                      | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                                | 378.500                                     | 328.500             | 50.000                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 328.500                                     | 328.500             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte                                                                                                     | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Categoria                                                                                                                                               | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                                         | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                                                                                        | 272.000                                     | 262.000             | 10.000                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 262.000                                     | 262.000             | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                         | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                      | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                                                                                | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 02.015 - CONTROLE INTERNO                                                                                                                               | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                       | 14.721.750                                  | 0                   | 14.721.750             |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 8.490.250                                   | 0                   | 8.490.250              |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 3.427.500                                   | 0                   | 3.427.500              |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 1.440.000                                   | 0                   | 1.440.000              |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  | 1.210.000                                   | 0                   | 1.210.000              |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | 153.500                                     | 0                   | 153.500                |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | 500                                         | 0                   | 500                    |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                          | 3.271.000                                   | 2.443.500           | 827.500                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 2.443.500                                   | 2.443.500           | 0                      |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       | 760.400                                     | 0                   | 760.400                |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                           | 67.100                                      | 0                   | 67.100                 |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                   | 14.646.204                                  | 3.363.204           | 11.283.000             |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                                                                                                                   | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 02.002 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                           | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                                                                                      | 250.500                                     | 160.500             | 90.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

|                                                                                                                                      |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                                                                                            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 160.500                                     | 160.500             | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                                                                               | 1.495.204                                   | 1.495.204           | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 1.495.204                                   | 1.495.204           | 0                      |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                         | 388.000                                     | 37.500              | 350.500                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 37.500                                      | 37.500              | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 243.000                                     | 0                   | 243.000                |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | 7.500                                       | 0                   | 7.500                  |
| 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                        | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                                            | 1.490.500                                   | 0                   | 1.490.500              |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                   | 375.500                                     | 0                   | 375.500                |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                             | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   | 430.000                                     | 0                   | 430.000                |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                   | 55.000                                      | 0                   | 55.000                 |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                           | 85.000                                      | 0                   | 85.000                 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   | 275.000                                     | 0                   | 275.000                |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO                                                                           | 643.500                                     | 40.000              | 603.500                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 260.000                                     | 0                   | 260.000                |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 17060000 Transferência Especial da União                                                                                             | 333.500                                     | 0                   | 333.500                |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS                                                                   | 6.760.000                                   | 587.500             | 6.172.500              |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 587.500                                     | 587.500             | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 1.935.000                                   | 0                   | 1.935.000              |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                                                                                            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | 187.500                                     | 0                   | 187.500                |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                            | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                                            | 3.900.000                                   | 0                   | 3.900.000              |
| 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                 | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                                                                              | 95.000                                      | 37.500              | 57.500                 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 37.500                                      | 37.500              | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 27.500                                      | 0                   | 27.500                 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                             | 243.000                                     | 243.000             | 0                      |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 243.000                                     | 243.000             | 0                      |
| 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                                                                     | 640.000                                     | 220.000             | 420.000                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                      | 305.000                                     | 0                   | 305.000                |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                   | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                                            | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                    | 1.469.500                                   | 0                   | 1.469.500              |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 317.500                                     | 0                   | 317.500                |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 12.500                                      | 0                   | 12.500                 |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 420.000                                     | 0                   | 420.000                |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 419.500                                     | 0                   | 419.500                |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                       | 836.000                                     | 207.000             | 629.000                |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         | 207.000                                     | 207.000             | 0                      |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                    | 155.000                                     | 0                   | 155.000                |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                        | 15.500                                      | 0                   | 15.500                 |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                       | 458.500                                     | 0                   | 458.500                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                                                                                            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 9 Reserva de Contingência                                                                                                            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                                                                               | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |

|                                              |            |            |            |
|----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 100.000    | 100.000    | 0          |
| Total                                        | 67.610.204 | 22.738.754 | 44.871.450 |
| Fiscal:                                      | 47.311.954 | 20.088.254 | 27.223.700 |
| Seguridade:                                  | 20.298.250 | 2.650.500  | 17.647.750 |

|                                                   |                                                                  |            |  |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                      |            |  |
| Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00                                    |            |  |
| Órgão                                             | Unidade Orçamentária                                             | Total      |  |
| Poder Legislativo                                 |                                                                  | 250.000    |  |
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                   |                                                                  | 250.000    |  |
|                                                   | 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                              | 250.000    |  |
| Poder Executivo                                   |                                                                  | 12.936.000 |  |
| 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA               |                                                                  | 10.630.500 |  |
|                                                   | 02.002 GABINETE DO PREFEITO                                      | 65.000     |  |
|                                                   | 02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                 | 250.500    |  |
|                                                   | 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO             | 35.000     |  |
|                                                   | 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                       | 388.000    |  |
|                                                   | 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                          | 1.490.500  |  |
|                                                   | 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO         | 643.500    |  |
|                                                   | 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA    | 20.000     |  |
|                                                   | 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | 6.760.000  |  |
|                                                   | 02.011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS            | 95.000     |  |
|                                                   | 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                           | 243.000    |  |
|                                                   | 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                   | 640.000    |  |
| 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |                                                                  | 1.469.500  |  |
|                                                   | 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 1.469.500  |  |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          |                                                                  | 836.000    |  |
|                                                   | 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     | 836.000    |  |
|                                                   | Total                                                            | 13.186.000 |  |

|                                                                                                                                          |                                             |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                            |                           |               |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                               | Valor                                       | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                          | 15.941.250                                  | 6.327.000                  | 0                          | 8.314.750                 | 1.299.500     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 10 - SAÚDE                                                                                                                               | 15.941.250                                  | 6.327.000                  | 0                          | 8.314.750                 | 1.299.500     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                | 1.330.500                                   | 660.000                    | 0                          | 670.500                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                             | 1.330.500                                   | 660.000                    | 0                          | 670.500                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                           | 20.500                                      | 0                          | 0                          | 20.500                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 20.500                                      | 0                          | 0                          | 20.500                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                          | 20.500                                      | 0                          | 0                          | 20.500                    | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM                               | 1.210.000                                   | 660.000                    | 0                          | 550.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 1.210.000                                   | 660.000                    | 0                          | 550.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                          | 1.210.000                                   | 660.000                    | 0                          | 550.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2130 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                                                                                          | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                          | 100.000                                     | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0             | 0                    | 0                     | 0                          |
| 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                     | 12.211.750                                  | 5.105.000                  | 0                          | 5.907.250                 | 1.199.500     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                             | 12.211.750                                  | 5.105.000                  | 0                          | 5.907.250                 | 1.199.500     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                           | 220.000                                     | 0                          | 0                          | 0                         | 220.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         | 60.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                          | 60.000                                      | 0                          | 0                          | 0                         | 60.000        | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde   | 160.000                                     | 0                          | 0                          | 0                         | 160.000       | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                          | 160.000                                     | 0                          | 0                          | 0                         | 160.000       | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                        |                |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| <b>1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES</b>                                                                             | <b>200.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 200.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA</b>                                                                                      | <b>459.500</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 459.500                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 40.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 40.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                  |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                     |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                      | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 119.500        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 119.500                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 119.500        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 119.500                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                | 300.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 300.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 300.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 300.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA</b>                                                                                             | <b>200.000</b> | 0                                 | 0                                 | 0                                | 200.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 150.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 150.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS</b>                                                                                      | <b>150.000</b> | 0                                 | 0                                 | 50.000                           | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 50.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 50.000         | 0                                 | 0                                 | 50.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 100.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 100.000        | 0                                 | 0                                 | 0                                | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2009 MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b>                                                            | <b>15.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 15.000         | 0                                 | 0                                 | 15.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2010 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO</b>                                                                         | <b>25.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 25.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 25.000         | 0                                 | 0                                 | 25.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 25.000         | 0                                 | 0                                 | 25.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2011 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO</b>                                                                        | <b>41.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 41.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 15.750         | 0                                 | 0                                 | 15.750                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 15.750         | 0                                 | 0                                 | 15.750                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 25.250         | 0                                 | 0                                 | 25.250                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 25.250         | 0                                 | 0                                 | 25.250                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2014 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS</b>                                                                         | <b>10.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                  |                |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                     |                |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                      | <b>Valor</b>   | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2015 IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR</b>                                                                             | <b>10.000</b>  | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 10.000         | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |



|                                                                                                                                                           |                  |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 10.000           | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2016 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL</b>                                                                                                                    | <b>10.000</b>    | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 10.000           | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 10.000           | 0                                 | 0                                 | 10.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                              | <b>5.043.000</b> | 2.688.000                         | 0                                 | 2.345.000                        | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 4.845.500        | 2.687.500                         | 0                                 | 2.148.000                        | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 4.845.500        | 2.687.500                         | 0                                 | 2.148.000                        | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 145.500          | 500                               | 0                                 | 145.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 145.500          | 500                               | 0                                 | 145.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | 51.500           | 0                                 | 0                                 | 51.500                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 51.500           | 0                                 | 0                                 | 51.500                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | 500              | 0                                 | 0                                 | 500                              | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 500              | 0                                 | 0                                 | 500                              | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE</b>                                                                                                      | <b>1.000.000</b> | 0                                 | 0                                 | 1.000.000                        | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 850.000          | 0                                 | 0                                 | 850.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 850.000          | 0                                 | 0                                 | 850.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 150.000          | 0                                 | 0                                 | 150.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 150.000          | 0                                 | 0                                 | 150.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2091 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE</b>                                                                                                                      | <b>2.666.500</b> | 720.000                           | 0                                 | 1.936.500                        | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 1.307.500        | 20.000                            | 0                                 | 1.280.000                        | 7.500                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 1.307.500        | 20.000                            | 0                                 | 1.280.000                        | 7.500                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 1.359.000        | 700.000                           | 0                                 | 656.500                          | 2.500                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 1.359.000        | 700.000                           | 0                                 | 656.500                          | 2.500                                       | 0                           | 0                            | 0                                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                     |                  |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>                                                                                        |                  |                                   |                                   |                                  | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                              |                                   |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                                         | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| <b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>                                                                                                            | <b>714.250</b>   | 332.000                           | 0                                 | 382.250                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 201.500          | 60.000                            | 0                                 | 141.500                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 201.500          | 60.000                            | 0                                 | 141.500                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 512.750          | 272.000                           | 0                                 | 240.750                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 512.750          | 272.000                           | 0                                 | 240.750                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS</b>                                                                                    | <b>1.447.500</b> | 1.365.000                         | 0                                 | 82.500                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 110.500          | 100.000                           | 0                                 | 10.500                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 110.500          | 100.000                           | 0                                 | 10.500                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 240.000          | 170.000                           | 0                                 | 70.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 240.000          | 170.000                           | 0                                 | 70.000                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 1.095.000        | 1.095.000                         | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 1.095.000        | 1.095.000                         | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | 2.000            | 0                                 | 0                                 | 2.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 2.000            | 0                                 | 0                                 | 2.000                            | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                               | 1.210.000        | 0                                 | 0                                 | 1.110.000                        | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                              | 1.210.000        | 0                                 | 0                                 | 1.110.000                        | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2013 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU</b>                                                                                                                  | <b>130.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 130.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 115.000          | 0                                 | 0                                 | 115.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 115.000          | 0                                 | 0                                 | 115.000                          | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                                                                        |                |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 15.000         | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 15.000         | 0                          | 0                          | 15.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO</b>                                                                                  | <b>120.000</b> | 0                          | 0                          | 20.000                    | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 85.000         | 0                          | 0                          | 15.000                    | 70.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 85.000         | 0                          | 0                          | 15.000                    | 70.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 15.000         | 0                          | 0                          | 5.000                     | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 15.000         | 0                          | 0                          | 5.000                     | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 10.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                  |                |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde                                                                            |                |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                             |                |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
|                                                                                                                                        | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 10.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       | 10.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 10.000         | 0                          | 0                          | 0                         | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC</b>                                                                                        | <b>760.000</b> | 0                          | 0                          | 760.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 382.000        | 0                          | 0                          | 382.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 382.000        | 0                          | 0                          | 382.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 378.000        | 0                          | 0                          | 378.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 378.000        | 0                          | 0                          | 378.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE</b>                                                                         | <b>200.000</b> | 0                          | 0                          | 200.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 50.000         | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 50.000         | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 100.000        | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 100.000        | 0                          | 0                          | 100.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | 50.000         | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 50.000         | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                | 575.000        | 0                          | 0                          | 575.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                           | 575.000        | 0                          | 0                          | 575.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2093 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>                                                                                     | <b>575.000</b> | 0                          | 0                          | 575.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 255.000        | 0                          | 0                          | 255.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 255.000        | 0                          | 0                          | 255.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 270.000        | 0                          | 0                          | 270.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 270.000        | 0                          | 0                          | 270.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                            | 50.000         | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 50.000         | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                             | 92.000         | 72.000                     | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                           | 92.000         | 72.000                     | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| <b>2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA</b>                                                                                          | <b>92.000</b>  | 72.000                     | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       | 26.000         | 16.000                     | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 26.000         | 16.000                     | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                  |                |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde                                                                            |                |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                             |                |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
|                                                                                                                                        | Valor          | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 66.000         | 56.000                     | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                        | 66.000         | 56.000                     | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                        | 522.000        | 490.000                    | 0                          | 32.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                                           |            |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                              | 522.000    | 490.000                    | 0                          | 32.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                                                                | 522.000    | 490.000                    | 0                          | 32.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 23.500     | 20.000                     | 0                          | 3.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 23.500     | 20.000                     | 0                          | 3.500                     | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 153.500    | 125.000                    | 0                          | 28.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 153.500    | 125.000                    | 0                          | 28.500                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 345.000    | 345.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 345.000    | 345.000                    | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| Total:                                                                                                                                                    | 15.941.250 | 6.327.000                  | 0                          | 8.314.750                 | 1.299.500                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                     |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                                              |            |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                                                | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                                                                   | 18.238.600 | 10.738.000                 | 0                          | 6.010.100                 | 1.490.500                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                                                             | 18.238.600 | 10.738.000                 | 0                          | 6.010.100                 | 1.490.500                                   | 0                    | 0                     | 0                          |
| 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                 | 3.475.000  | 550.500                    | 0                          | 2.774.500                 | 150.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                                                      | 3.475.000  | 550.500                    | 0                          | 2.774.500                 | 150.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA                                                                                                   | 2.635.000  | 550.500                    | 0                          | 1.994.500                 | 90.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      | 2.635.000  | 550.500                    | 0                          | 1.994.500                 | 90.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 2.635.000  | 550.500                    | 0                          | 1.994.500                 | 90.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2109 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                                      | 840.000    | 0                          | 0                          | 780.000                   | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      | 840.000    | 0                          | 0                          | 780.000                   | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 840.000    | 0                          | 0                          | 780.000                   | 60.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                                                                                              | 380.000    | 0                          | 0                          | 380.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                                                      | 380.000    | 0                          | 0                          | 380.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                                                                                                                      | 380.000    | 0                          | 0                          | 380.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 10.000     | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 10.000     | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      | 120.000    | 0                          | 0                          | 120.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 120.000    | 0                          | 0                          | 120.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                               | 250.000    | 0                          | 0                          | 250.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 250.000    | 0                          | 0                          | 250.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 361 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                  | 10.510.600 | 7.132.000                  | 0                          | 2.498.100                 | 880.500                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                                                      | 10.510.600 | 7.132.000                  | 0                          | 2.498.100                 | 880.500                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES                                                                                                     | 930.000    | 0                          | 0                          | 910.000                   | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                      | 780.000    | 0                          | 0                          | 760.000                   | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 780.000    | 0                          | 0                          | 760.000                   | 20.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                      | 70.000     | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 70.000     | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                | 80.000     | 0                          | 0                          | 80.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                                           | 80.000     | 0                          | 0                          | 80.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                     |            |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                                              |            |                            |                            |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                                                | Valor      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALAPRÍGIO SOARES COM A CONSTRUÇÃO DO MURO              | 350.000    | 0                          | 0                          | 50.000                    | 300.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                                                                                    |                  |                                   |                                   |                                  |                                             |                             |                              |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 65.000           | 0                                 | 0                                 | 50.000                           | 15.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 65.000           | 0                                 | 0                                 | 50.000                           | 15.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 160.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 160.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 160.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 160.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               | 45.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 45.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 45.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 45.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 80.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 80.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 80.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 80.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1030 AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS</b>                                                                               | <b>170.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 0                                | 170.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 80.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 80.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 80.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 80.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 50.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 50.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 40.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 40.000           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 40.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA</b>                                                                           | <b>80.000</b>    | 0                                 | 0                                 | 30.000                           | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 80.000           | 0                                 | 0                                 | 30.000                           | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 80.000           | 0                                 | 0                                 | 30.000                           | 50.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS</b>                                                                     | <b>157.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 1.500                            | 155.500                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 20.500           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.500                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 20.500           | 0                                 | 0                                 | 0                                | 20.500                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 125.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 125.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 125.000          | 0                                 | 0                                 | 0                                | 125.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 11.500           | 0                                 | 0                                 | 1.500                            | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 11.500           | 0                                 | 0                                 | 1.500                            | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>                                                                                         | <b>465.000</b>   | 0                                 | 0                                 | 380.000                          | 85.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                       | 465.000          | 0                                 | 0                                 | 380.000                          | 85.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 465.000          | 0                                 | 0                                 | 380.000                          | 85.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                              |                  |                                   |                                   |                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                              |                                   |
| <b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>                                                                |                  |                                   |                                   |                                  | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                             |                              |                                   |
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                                                                                  | <b>Valor</b>     | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>Juros e Encargos da Dívida</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversões Financeira</b> | <b>Amortização da Dívida</b> | <b>Outras Despesas de Capital</b> |
| <b>2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>                                                                                        | <b>5.852.000</b> | 5.852.000                         | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 500              | 500                               | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 500              | 500                               | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 5.401.500        | 5.401.500                         | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 5.401.500        | 5.401.500                         | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 30.000           | 30.000                            | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 30.000           | 30.000                            | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 420.000          | 420.000                           | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 420.000          | 420.000                           | 0                                 | 0                                | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| <b>2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                       | <b>2.381.600</b> | 1.280.000                         | 0                                 | 1.001.600                        | 100.000                                     | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 87.100           | 0                                 | 0                                 | 87.100                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 87.100           | 0                                 | 0                                 | 87.100                           | 0                                           | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 1.419.500        | 1.100.000                         | 0                                 | 299.500                          | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 1.419.500        | 1.100.000                         | 0                                 | 299.500                          | 20.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 445.000          | 0                                 | 0                                 | 390.000                          | 55.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 445.000          | 0                                 | 0                                 | 390.000                          | 55.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |
| 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               | 55.000           | 0                                 | 0                                 | 45.000                           | 10.000                                      | 0                           | 0                            | 0                                 |

|                                                                                                                                    |           |                            |                            |                           |                                             |                      |                       |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 55.000    | 0                          | 0                          | 45.000                    | 10.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                       | 300.000   | 180.000                    | 0                          | 120.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 300.000   | 180.000                    | 0                          | 120.000                   | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 75.000    | 0                          | 0                          | 60.000                    | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 75.000    | 0                          | 0                          | 60.000                    | 15.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2124 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                             | 45.000    | 0                          | 0                          | 45.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 45.000    | 0                          | 0                          | 45.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 45.000    | 0                          | 0                          | 45.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2125 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME                                                                | 80.000    | 0                          | 0                          | 80.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 70.000    | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 70.000    | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                              |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                       |           |                            |                            |                           | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                         | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              | 10.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 10.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 364 - ENSINO SUPERIOR                                                                                                              | 70.000    | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                               | 70.000    | 0                          | 0                          | 70.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2126 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES                                                                              | 50.000    | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 50.000    | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 50.000    | 0                          | 0                          | 50.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2127 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN                                                                              | 20.000    | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 20.000    | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 20.000    | 0                          | 0                          | 20.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                            | 3.803.000 | 3.055.500                  | 0                          | 287.500                   | 460.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                               | 3.803.000 | 3.055.500                  | 0                          | 287.500                   | 460.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN                                                                            | 350.000   | 0                          | 0                          | 10.000                    | 340.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 10.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 10.000    | 0                          | 0                          | 10.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 100.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 100.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 240.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 240.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 240.000   | 0                          | 0                          | 0                         | 240.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%                                                                                                | 2.848.000 | 2.848.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 4.500     | 4.500                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 4.500     | 4.500                      | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 1.013.500 | 1.013.500                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 1.013.500 | 1.013.500                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 1.830.000 | 1.830.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 1.830.000 | 1.830.000                  | 0                          | 0                         | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |
| 2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                                                                                 | 605.000   | 207.500                    | 0                          | 277.500                   | 120.000                                     | 0                    | 0                     | 0                          |
| 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 134.500   | 2.000                      | 0                          | 92.500                    | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| 0001 - Florânia                                                                                                                    | 134.500   | 2.000                      | 0                          | 92.500                    | 40.000                                      | 0                    | 0                     | 0                          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                              |           |                            |                            |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                       |                            |
| Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                                                       |           |                            |                            |                           | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                      |                       |                            |
| Classificação Orçamentária                                                                                                         | Valor     | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos                               | Inversões Financeira | Amortização da Dívida | Outras Despesas de Capital |
| 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de                                                                  | 280.500   | 205.500                    | 0                          | 75.000                    | 0                                           | 0                    | 0                     | 0                          |

|                                                                      |            |            |   |           |           |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------|------------|------------|---|-----------|-----------|---|---|---|
| Impostos                                                             |            |            |   |           |           |   |   |   |
| 0001 - Florânia                                                      | 280.500    | 205.500    | 0 | 75.000    | 0         | 0 | 0 | 0 |
| 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 110.000    | 0          | 0 | 45.000    | 65.000    | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Florânia                                                      | 110.000    | 0          | 0 | 45.000    | 65.000    | 0 | 0 | 0 |
| 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                 | 80.000     | 0          | 0 | 65.000    | 15.000    | 0 | 0 | 0 |
| 0001 - Florânia                                                      | 80.000     | 0          | 0 | 65.000    | 15.000    | 0 | 0 | 0 |
| Total:                                                               | 18.238.600 | 10.738.000 | 0 | 6.010.100 | 1.490.500 | 0 | 0 | 0 |

|                                    |                  |                  |                                             |                  |                 |  |
|------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------------|------------------|-----------------|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA              |                  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                 |  |
| Evolução da Despesa                |                  |                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                  |                 |  |
| Despesa                            | Realizada - 2024 | Parte Relativa % | Fixada - 2025                               | Parte Relativa % | Prevista - 2026 |  |
| Despesas Correntes                 |                  |                  |                                             |                  |                 |  |
| Pessoal e Encargos Sociais         | 0,00             | 0,00             | 22.804.567,27                               | 40,29            | 24.123.450,00   |  |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 0,00             | 0,00             | 15.000,00                                   | 0,03             | 50.000,00       |  |
| Outras Despesas Correntes          | 0,00             | 0,00             | 22.654.553,23                               | 40,03            | 28.690.550,00   |  |
| Total                              | 0,00             | 0,00             | 45.474.120,50                               | 80,35            | 52.864.000,00   |  |
| Despesas de Capital                |                  |                  |                                             |                  |                 |  |
| Investimento                       | 0,00             | 0,00             | 9.852.400,50                                | 17,41            | 13.186.000,00   |  |
| Amortização da Dívida Interna      | 0,00             | 0,00             | 1.170.000,00                                | 2,07             | 1.460.204,00    |  |
| Total                              | 0,00             | 0,00             | 11.022.400,50                               | 19,48            | 14.646.204,00   |  |
| Reserva de Contingência            |                  |                  |                                             |                  |                 |  |
| Reserva de Contingência            | 0,00             | 0,00             | 100.000,00                                  | 0,18             | 100.000,00      |  |
| Total                              | 0,00             | 0,00             | 100.000,00                                  | 0,18             | 100.000,00      |  |
| Total Geral                        | 0,00             | 0,00             | 56.596.521,00                               | 100,00           | 67.610.204,00   |  |

|                                                                                                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                        |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                 | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     |                   | 22.738.754                                  | 22.738.754          | 0                      |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 20.088.254                                  | 20.088.254          | 0                      |
|                                                                                                                                  | Seguridade Social | 2.650.500                                   | 2.650.500           | 0                      |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                   | 4.972.100                                   | 0                   | 4.972.100              |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 4.972.100                                   | 0                   | 4.972.100              |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                   |                   | 8.807.750                                   | 0                   | 8.807.750              |
|                                                                                                                                  | Seguridade Social | 8.807.750                                   | 0                   | 8.807.750              |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                   | 1.700.000                                   | 0                   | 1.700.000              |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 1.700.000                                   | 0                   | 1.700.000              |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                   | 6.415.000                                   | 0                   | 6.415.000              |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 6.415.000                                   | 0                   | 6.415.000              |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                   | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                   | 865.000                                     | 0                   | 865.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 865.000                                     | 0                   | 865.000                |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                   | 2.250.000                                   | 0                   | 2.250.000              |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 2.250.000                                   | 0                   | 2.250.000              |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               |                   | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                       |                   | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                       |                   | 465.000                                     | 0                   | 465.000                |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 465.000                                     | 0                   | 465.000                |
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              |                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        |                   | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                        |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                 | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                                                                  | Fiscal            | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               |                   | 70.000                                      | 0                   | 70.000                 |

|                                                                                                                                                         |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 70.000                                      | 0                   | 70.000                 |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                      |                   | <b>400.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>400.000</b>         |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 400.000                                     | 0                   | 400.000                |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                       |                   | <b>251.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>251.500</b>         |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 251.500                                     | 0                   | 251.500                |
| 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                |                   | <b>80.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>80.000</b>          |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                   | <b>3.440.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>3.440.000</b>       |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 3.440.000                                   | 0                   | 3.440.000              |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    |                   | <b>420.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>420.000</b>         |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 420.000                                     | 0                   | 420.000                |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |                   | <b>1.440.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>1.440.000</b>       |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 1.440.000                                   | 0                   | 1.440.000              |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  |                   | <b>1.210.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>1.210.000</b>       |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 1.210.000                                   | 0                   | 1.210.000              |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               |                   | <b>153.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>153.500</b>         |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 153.500                                     | 0                   | 153.500                |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          |                   | <b>420.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>420.000</b>         |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 420.000                                     | 0                   | 420.000                |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   |                   | <b>300.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>300.000</b>         |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                                               |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                        | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       |                   | <b>915.400</b>                              | <b>0</b>            | <b>915.400</b>         |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 915.400                                     | 0                   | 915.400                |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                           |                   | <b>82.600</b>                               | <b>0</b>            | <b>82.600</b>          |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 82.600                                      | 0                   | 82.600                 |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                                                          |                   | <b>458.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>458.500</b>         |
|                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 458.500                                     | 0                   | 458.500                |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                         |                   | <b>2.910.500</b>                            | <b>0</b>            | <b>2.910.500</b>       |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 2.910.500                                   | 0                   | 2.910.500              |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                      |                   | <b>437.500</b>                              | <b>0</b>            | <b>437.500</b>         |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 437.500                                     | 0                   | 437.500                |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                              |                   | <b>285.100</b>                              | <b>0</b>            | <b>285.100</b>         |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 285.100                                     | 0                   | 285.100                |
| 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                           |                   | <b>200.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>200.000</b>         |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 17060000 Transferência Especial da União                                                                                                                |                   | <b>667.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>667.000</b>         |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 667.000                                     | 0                   | 667.000                |
| 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                 |                   | <b>5.000</b>                                | <b>0</b>            | <b>5.000</b>           |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                                         |                   | <b>50.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>50.000</b>          |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                            |                   | <b>10.000</b>                               | <b>0</b>            | <b>10.000</b>          |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                               |                   | <b>400.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>400.000</b>         |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 400.000                                     | 0                   | 400.000                |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                                                               |                   | <b>4.000.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>4.000.000</b>       |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 4.000.000                                   | 0                   | 4.000.000              |
| 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                                    |                   | <b>100.000</b>                              | <b>0</b>            | <b>100.000</b>         |
|                                                                                                                                                         | Fiscal            | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso                                                                                                               |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                        | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                                                                                         | Total             | <b>67.610.204</b>                           | <b>22.738.754</b>   | <b>44.871.450</b>      |
|                                                                                                                                                         | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                                                                                                                                         | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |

|                                 |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA           |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Função |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Função                          | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01 LEGISLATIVA                  |                   | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
|                                 | Fiscal            | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
| 02 JUDICIARIA                   |                   | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal            | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                |                   | 6.923.704                                   | 6.833.704           | 90.000                 |
|                                 | Fiscal            | 6.923.704                                   | 6.833.704           | 90.000                 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL           |                   | 3.987.000                                   | 2.530.500           | 1.456.500              |
|                                 | Seguridade Social | 3.987.000                                   | 2.530.500           | 1.456.500              |
| 10 SAÚDE                        |                   | 15.941.250                                  | 0                   | 15.941.250             |
|                                 | Seguridade Social | 15.941.250                                  | 0                   | 15.941.250             |
| 12 EDUCAÇÃO                     |                   | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
|                                 | Fiscal            | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
| 13 CULTURA                      |                   | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                 |
|                                 | Fiscal            | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                 |
| 15 URBANISMO                    |                   | 10.553.050                                  | 3.655.550           | 6.897.500              |
|                                 | Fiscal            | 10.553.050                                  | 3.655.550           | 6.897.500              |
| 16 HABITAÇÃO                    |                   | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                 | Seguridade Social | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 17 SANEAMENTO                   |                   | 400.000                                     | 150.000             | 250.000                |
|                                 | Fiscal            | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                 | Seguridade Social | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL             |                   | 168.000                                     | 168.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal            | 168.000                                     | 168.000             | 0                      |
| 20 AGRICULTURA                  |                   | 4.430.100                                   | 3.724.500           | 705.600                |
|                                 | Fiscal            | 4.430.100                                   | 3.724.500           | 705.600                |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS          |                   | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
|                                 | Fiscal            | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
| 26 TRANSPORTE                   |                   | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
|                                 | Fiscal            | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
| 27 DESPORTO E LAZER             |                   | 712.000                                     | 482.000             | 230.000                |
|                                 | Fiscal            | 712.000                                     | 482.000             | 230.000                |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA      |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                 | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                 | Total             | 67.610.204                                  | 22.738.754          | 44.871.450             |
|                                 | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                 | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |

|                                                                      |                                             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
|                                                                      | Valor                                       |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos                            |                                             |
| I - Receita de Impostos                                              | 2.233.000,00                                |
| IPTU                                                                 | 87.000,00                                   |
| IRRF                                                                 | 930.000,00                                  |
| ITBI                                                                 | 106.000,00                                  |
| ISS                                                                  | 1.110.000,00                                |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                            | 52.750,00                                   |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                                 | 52.750,00                                   |
| III - Transferências Legais                                          | 40.713.000,00                               |
| FPM                                                                  | 31.900.000,00                               |
| FPM - Cotas Extraordinárias                                          | 2.900.000,00                                |
| ITR                                                                  | 4.000,00                                    |
| ICMS                                                                 | 5.500.000,00                                |
| IPVA                                                                 | 400.000,00                                  |
| IPI                                                                  | 9.000,00                                    |
| Receita Base de Cálculo do Percentual                                | 42.998.750,00                               |
| IV - Transferências Vinculadas                                       | 5.314.400,00                                |
| Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios      | 4.777.000,00                                |
| Transferência Líquida do FUNDEB                                      | 537.400,00                                  |



|                                                           |  |                      |
|-----------------------------------------------------------|--|----------------------|
| <b>Resumo da Aplicação</b>                                |  |                      |
| <b>Subfunção de Governo</b>                               |  |                      |
| Ensino Fundamental                                        |  | 10.510.600,00        |
| Educação Infantil                                         |  | 3.803.000,00         |
| Outras subfunções                                         |  | 3.925.000,00         |
| Total                                                     |  | 18.238.600,00        |
| <b>Deduções</b>                                           |  |                      |
| Transferências Vinculadas                                 |  | 5.314.400,00         |
| <b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensnio</b> |  | <b>12.924.200,00</b> |
| <b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>            |  | <b>30,05</b>         |

|                                                              |                   |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>      |                   | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Modalidade de Aplicação</b>                               | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>           |                   | <b>241.000</b>                              | <b>206.000</b>             | <b>35.000</b>                 |
|                                                              | Fiscal            | 161.000                                     | 161.000                    | 0                             |
|                                                              | Seguridade Social | 80.000                                      | 45.000                     | 35.000                        |
| <b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b> |                   | <b>285.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>285.000</b>                |
|                                                              | Seguridade Social | 285.000                                     | 0                          | 285.000                       |
| <b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                                 |                   | <b>66.984.204</b>                           | <b>22.432.754</b>          | <b>44.551.450</b>             |
|                                                              | Fiscal            | 47.050.954                                  | 19.827.254                 | 27.223.700                    |
|                                                              | Seguridade Social | 19.933.250                                  | 2.605.500                  | 17.327.750                    |
| <b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                            |                   | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
|                                                              | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
|                                                              | <b>Total</b>      | <b>67.610.204</b>                           | <b>22.738.754</b>          | <b>44.871.450</b>             |
|                                                              | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254                 | 27.223.700                    |
|                                                              | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500                  | 17.647.750                    |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                        |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Órgão</b>                        |                   | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Órgão</b>                                                 | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>                     |                   | <b>2.719.000</b>                            | <b>2.719.000</b>           | <b>0</b>                      |
|                                                              | Fiscal            | 2.719.000                                   | 2.719.000                  | 0                             |
| <b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>                 |                   | <b>44.592.954</b>                           | <b>17.369.254</b>          | <b>27.223.700</b>             |
|                                                              | Fiscal            | 44.592.954                                  | 17.369.254                 | 27.223.700                    |
| <b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                         |                   | <b>16.191.250</b>                           | <b>0</b>                   | <b>16.191.250</b>             |
|                                                              | Seguridade Social | 16.191.250                                  | 0                          | 16.191.250                    |
| <b>04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>            |                   | <b>4.107.000</b>                            | <b>2.650.500</b>           | <b>1.456.500</b>              |
|                                                              | Seguridade Social | 4.107.000                                   | 2.650.500                  | 1.456.500                     |
|                                                              | <b>Total</b>      | <b>67.610.204</b>                           | <b>22.738.754</b>          | <b>44.871.450</b>             |
|                                                              | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254                 | 27.223.700                    |
|                                                              | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500                  | 17.647.750                    |

|                                                              |                                                               |                                             |                   |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                        |                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária</b> |                                                               | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                   |                            |                               |
| <b>Órgão</b>                                                 | <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b>                               | <b>Total</b>      | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>                       |                                                               |                                             | <b>2.719.000</b>  | <b>2.719.000</b>           | <b>0</b>                      |
|                                                              | 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                           |                                             | 2.719.000         | 2.719.000                  | 0                             |
|                                                              |                                                               | Fiscal                                      | 2.719.000         | 2.719.000                  | 0                             |
| <b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</b>                   |                                                               |                                             | <b>44.592.954</b> | <b>17.369.254</b>          | <b>27.223.700</b>             |
|                                                              | 02.002 GABINETE DO PREFEITO                                   |                                             | 935.500           | 935.500                    | 0                             |
|                                                              |                                                               | Fiscal                                      | 935.500           | 935.500                    | 0                             |
|                                                              | 02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO              |                                             | 3.468.500         | 3.378.500                  | 90.000                        |
|                                                              |                                                               | Fiscal                                      | 3.468.500         | 3.378.500                  | 90.000                        |
|                                                              | 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO          |                                             | 2.527.704         | 2.527.704                  | 0                             |
|                                                              |                                                               | Fiscal                                      | 2.527.704         | 2.527.704                  | 0                             |
|                                                              | 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                    |                                             | 4.280.100         | 3.664.500                  | 615.600                       |
|                                                              |                                                               | Fiscal                                      | 4.280.100         | 3.664.500                  | 615.600                       |
|                                                              | 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                       |                                             | 18.238.600        | 80.000                     | 18.158.600                    |
|                                                              |                                                               | Fiscal                                      | 18.238.600        | 80.000                     | 18.158.600                    |
|                                                              | 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO      |                                             | 2.319.500         | 1.227.500                  | 1.092.000                     |
|                                                              |                                                               | Fiscal                                      | 2.319.500         | 1.227.500                  | 1.092.000                     |
|                                                              | 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA |                                             | 272.500           | 272.500                    | 0                             |

|                             |                                                                  |                   |            |           |            |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------|------------|
|                             |                                                                  | Fiscal            | 272.500    | 272.500   | 0          |
|                             | 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS |                   | 10.353.050 | 3.655.550 | 6.697.500  |
|                             |                                                                  | Fiscal            | 10.353.050 | 3.655.550 | 6.697.500  |
|                             | 02.011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS            |                   | 468.000    | 378.000   | 90.000     |
|                             |                                                                  | Fiscal            | 468.000    | 378.000   | 90.000     |
|                             | 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                           |                   | 621.500    | 571.500   | 50.000     |
|                             |                                                                  | Fiscal            | 621.500    | 571.500   | 50.000     |
|                             | 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                   |                   | 912.000    | 482.000   | 430.000    |
|                             |                                                                  | Fiscal            | 912.000    | 482.000   | 430.000    |
|                             | 02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                           |                   | 104.000    | 104.000   | 0          |
|                             |                                                                  | Fiscal            | 104.000    | 104.000   | 0          |
|                             | 02.015 CONTROLE INTERNO                                          |                   | 92.000     | 92.000    | 0          |
|                             |                                                                  | Fiscal            | 92.000     | 92.000    | 0          |
| 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                                                  |                   | 16.191.250 | 0         | 16.191.250 |
|                             | 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |                   | 16.191.250 | 0         | 16.191.250 |
|                             |                                                                  | Seguridade Social | 16.191.250 | 0         | 16.191.250 |

|                                                       |                                              |                                             |            |                     |                        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                 |                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária |                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |                     |                        |
| Órgão                                                 | Unidade Orçamentária                         | Esfera                                      | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                                              |                                             | 4.107.000  | 2.650.500           | 1.456.500              |
|                                                       | 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                             | 4.107.000  | 2.650.500           | 1.456.500              |
|                                                       |                                              | Seguridade Social                           | 4.107.000  | 2.650.500           | 1.456.500              |
|                                                       |                                              | Total                                       | 67.610.204 | 22.738.754          | 44.871.450             |
|                                                       |                                              | Fiscal:                                     | 47.311.954 | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                                       |                                              | Seguridade:                                 | 20.298.250 | 2.650.500           | 17.647.750             |

|                                                                   |  |                                             |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|--|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
| Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |  |  |
|                                                                   |  | Valor                                       |  |  |  |
| Construção da Base de Cálculo de Recursos                         |  |                                             |  |  |  |
| I - Receita de Impostos                                           |  | 2.233.000,00                                |  |  |  |
| IPTU                                                              |  | 87.000,00                                   |  |  |  |
| IRRF                                                              |  | 930.000,00                                  |  |  |  |
| ITBI                                                              |  | 106.000,00                                  |  |  |  |
| ISS                                                               |  | 1.110.000,00                                |  |  |  |
| II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                         |  | 52.750,00                                   |  |  |  |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa                              |  | 52.750,00                                   |  |  |  |
| III - Transferências Legais                                       |  | 37.813.000,00                               |  |  |  |
| FPM                                                               |  | 31.900.000,00                               |  |  |  |
| ITR                                                               |  | 4.000,00                                    |  |  |  |
| ICMS                                                              |  | 5.500.000,00                                |  |  |  |
| IPVA                                                              |  | 400.000,00                                  |  |  |  |
| IPI                                                               |  | 9.000,00                                    |  |  |  |
| Receita Base de Cálculo do Percentual                             |  | 40.098.750,00                               |  |  |  |
| IV - Transferências Vinculadas                                    |  | 7.373.500,00                                |  |  |  |
| Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios    |  | 7.373.500,00                                |  |  |  |
| Resumo da Aplicação                                               |  |                                             |  |  |  |
| Subfunção de Governo                                              |  |                                             |  |  |  |
| Atenção Básica                                                    |  | 12.211.750,00                               |  |  |  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                             |  | 1.210.000,00                                |  |  |  |
| Vigilância Sanitária                                              |  | 92.000,00                                   |  |  |  |
| Vigilância Epidemiológica                                         |  | 522.000,00                                  |  |  |  |
| Suporte Profilático e Terapêutico                                 |  | 575.000,00                                  |  |  |  |
| Outras subfunções                                                 |  | 1.330.500,00                                |  |  |  |
| Total                                                             |  | 15.941.250,00                               |  |  |  |
| Deduções                                                          |  |                                             |  |  |  |
| Transferências Vinculadas                                         |  | 7.373.500,00                                |  |  |  |
| Valor aplicado                                                    |  | 8.567.750,00                                |  |  |  |
| Percentual apurado pela aplicação acima                           |  | 21,36                                       |  |  |  |

| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função |                                            |                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00 |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| Poder                                              | Órgão                                      | Função                       | Valor                         |
| Poder Legislativo                                  |                                            |                              | 2.719.000                     |
|                                                    | 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA          |                              | 2.719.000                     |
|                                                    |                                            | 01 - LEGISLATIVA             | 2.719.000                     |
| Poder Executivo                                    |                                            |                              | 64.891.204                    |
|                                                    | 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA      |                              | 44.592.954                    |
|                                                    |                                            | 02 - JUDICIARIA              | 104.000                       |
|                                                    |                                            | 04 - ADMINISTRAÇÃO           | 6.923.704                     |
|                                                    |                                            | 12 - EDUCAÇÃO                | 18.238.600                    |
|                                                    |                                            | 13 - CULTURA                 | 621.500                       |
|                                                    |                                            | 15 - URBANISMO               | 10.553.050                    |
|                                                    |                                            | 17 - SANEAMENTO              | 150.000                       |
|                                                    |                                            | 18 - GESTÃO AMBIENTAL        | 168.000                       |
|                                                    |                                            | 20 - AGRICULTURA             | 4.430.100                     |
|                                                    |                                            | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS     | 2.319.500                     |
|                                                    |                                            | 26 - TRANSPORTE              | 272.500                       |
|                                                    |                                            | 27 - DESPORTO E LAZER        | 712.000                       |
|                                                    |                                            | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 100.000                       |
|                                                    | 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |                              | 16.191.250                    |
|                                                    |                                            | 10 - SAÚDE                   | 15.941.250                    |
|                                                    |                                            | 17 - SANEAMENTO              | 250.000                       |
|                                                    | 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                              | 4.107.000                     |
|                                                    |                                            | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 3.987.000                     |
|                                                    |                                            | 16 - HABITAÇÃO               | 120.000                       |
|                                                    |                                            |                              | Total: 67.610.204             |

| QUADRO RESUMO           |                   |                 |            |
|-------------------------|-------------------|-----------------|------------|
|                         | Poder Legislativo | Poder Executivo | Total      |
| 01 - LEGISLATIVA        | 2.719.000         | 0               | 2.719.000  |
| 02 - JUDICIARIA         | 0                 | 104.000         | 104.000    |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 0                 | 6.923.704       | 6.923.704  |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0                 | 3.987.000       | 3.987.000  |
| 10 - SAÚDE              | 0                 | 15.941.250      | 15.941.250 |
| 12 - EDUCAÇÃO           | 0                 | 18.238.600      | 18.238.600 |
| 13 - CULTURA            | 0                 | 621.500         | 621.500    |
| 15 - URBANISMO          | 0                 | 10.553.050      | 10.553.050 |
| 16 - HABITAÇÃO          | 0                 | 120.000         | 120.000    |

| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                              |                   |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|----------------------------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------|
| Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função |                   |                 | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Poder                                              | Órgão             | Função          | Valor                                       |
|                                                    |                   |                 |                                             |
|                                                    | Poder Legislativo | Poder Executivo | Total                                       |
| 17 - SANEAMENTO                                    | 0                 | 400.000         | 400.000                                     |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                              | 0                 | 168.000         | 168.000                                     |
| 20 - AGRICULTURA                                   | 0                 | 4.430.100       | 4.430.100                                   |
| 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                           | 0                 | 2.319.500       | 2.319.500                                   |
| 26 - TRANSPORTE                                    | 0                 | 272.500         | 272.500                                     |
| 27 - DESPORTO E LAZER                              | 0                 | 712.000         | 712.000                                     |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENC                         | 0                 | 100.000         | 100.000                                     |
| Total                                              | 2.719.000         | 64.891.204      | 67.610.204                                  |

| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                  |                                                |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                  |               |             |                        |                     |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|----------------------|------------------|---------------|-------------|------------------------|---------------------|
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão |                                                |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                      |                  |               |             |                        |                     |
| Poder                                  | Órgão                                          | Valor     | Pessoal e Encargos                          | Juros e Encargo s da | Outras Despesa s | Investimentos | Inverssõe s | Amortizaçã o da Dívida | Outras Despesa s de |
| Poder Legislativo                      |                                                | 2.719.000 | 1.628.000                                   | 0                    | 841.000          | 250.000       | 0           | 0                      | 0,00                |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA      |                                                | 2.719.000 | 1.628.000                                   | 0                    | 841.000          | 250.000       | 0           | 0                      | 0,00                |
|                                        | 01 - Fiscal                                    | 2.719.000 | 1.628.000                                   | 0                    | 841.000          | 250.000       | 0           | 0                      | 0,00                |
|                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.719.000 | 1.628.000                                   | 0                    | 841.000          | 250.000       | 0           | 0                      | 0,00                |

|                                       |                                                                                                                                    |                   |                   |               |                   |                   |          |                  |             |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|----------|------------------|-------------|
| <b>Poder</b>                          | <b>Executivo</b>                                                                                                                   | <b>64.891.204</b> | <b>22.495.450</b> | <b>50.000</b> | <b>27.849.550</b> | <b>12.936.000</b> | <b>0</b> | <b>1.460.204</b> | <b>0,00</b> |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA |                                                                                                                                    | 44.592.954        | 14.951.550        | 50.000        | 17.400.700        | 10.630.500        | 0        | 1.460.204        | 0,00        |
|                                       | 01 - Fiscal                                                                                                                        | 44.592.954        | 14.951.550        | 50.000        | 17.400.700        | 10.630.500        | 0        | 1.460.204        | 0,00        |
|                                       | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 17.369.254        | 4.213.550         | 50.000        | 10.099.500        | 1.446.000         | 0        | 1.460.204        | 0,00        |
|                                       | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 4.972.100         | 557.500           | 0             | 4.039.100         | 375.500           | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 1.700.000         | 1.305.500         | 0             | 374.500           | 20.000            | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 6.415.000         | 6.415.000         | 0             | 0                 | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 30.000            | 30.000            | 0             | 0                 | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 865.000           | 0                 | 0             | 435.000           | 430.000           | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 2.250.000         | 2.250.000         | 0             | 0                 | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               | 100.000           | 0                 | 0             | 45.000            | 55.000            | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                       | 300.000           | 180.000           | 0             | 120.000           | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                       | 465.000           | 0                 | 0             | 380.000           | 85.000            | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                              | 10.000            | 0                 | 0             | 10.000            | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                        | 250.000           | 0                 | 0             | 250.000           | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)               | 70.000            | 0                 | 0             | 70.000            | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               | 400.000           | 0                 | 0             | 125.000           | 275.000           | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                | 251.500           | 0                 | 0             | 1.500             | 250.000           | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                         | 80.000            | 0                 | 0             | 80.000            | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                  | 2.910.500         | 0                 | 0             | 50.000            | 2.860.500         | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                               | 437.500           | 0                 | 0             | 187.500           | 250.000           | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                       | 285.100           | 0                 | 0             | 285.100           | 0                 | 0        | 0                | 0,00        |
|                                       | 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                    | 200.000           | 0                 | 0             | 100.000           | 100.000           | 0        | 0                | 0,00        |

|                                        |                                                                                                                                                           |              |                           |                              |                         |                                             |                   |                               |                            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                  |                                                                                                                                                           |              |                           |                              |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                               |                            |
| Despesa Orçamentária por Poder e Órgão |                                                                                                                                                           |              |                           |                              |                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                   |                               |                            |
| <b>Poder</b>                           | <b>Órgão</b>                                                                                                                                              | <b>Valor</b> | <b>Pessoal e Encargos</b> | <b>Juros e Encargos s da</b> | <b>Outras Despesa s</b> | <b>Investimentos</b>                        | <b>Inversõe s</b> | <b>Amortizaçã o da Dívida</b> | <b>Outras Despesa s de</b> |
|                                        | 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                                                | 667.000      | 0                         | 0                            | 333.500                 | 333.500                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                 | 5.000        | 0                         | 0                            | 5.000                   | 0                                           | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                                                         | 50.000       | 0                         | 0                            | 50.000                  | 0                                           | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                            | 10.000       | 0                         | 0                            | 10.000                  | 0                                           | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                               | 400.000      | 0                         | 0                            | 350.000                 | 50.000                                      | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                                               | 4.000.000    | 0                         | 0                            | 0                       | 4.000.000                                   | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                                    | 100.000      | 0                         | 0                            | 0                       | 100.000                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                             | 16.191.250   | 6.327.000                 | 0                            | 8.394.750               | 1.469.500                                   | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 02- Seguridade Social                                                                                                                                     | 16.191.250   | 6.327.000                 | 0                            | 8.394.750               | 1.469.500                                   | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 8.807.750    | 2.903.500                 | 0                            | 5.586.750               | 317.500                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         | 3.440.000    | 1.323.500                 | 0                            | 2.104.000               | 12.500                                      | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    | 420.000      | 0                         | 0                            | 0                       | 420.000                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 1.440.000    | 1.440.000                 | 0                            | 0                       | 0                                           | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  | 1.210.000    | 660.000                   | 0                            | 550.000                 | 0                                           | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | 153.500      | 0                         | 0                            | 153.500                 | 0                                           | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | 420.000      | 0                         | 0                            | 500                     | 419.500                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   | 300.000      | 0                         | 0                            | 0                       | 300.000                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                | 4.107.000    | 1.216.900                 | 0                            | 2.054.100               | 836.000                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 02- Seguridade Social                                                                                                                                     | 4.107.000    | 1.216.900                 | 0                            | 2.054.100               | 836.000                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            | 2.650.500    | 855.000                   | 0                            | 1.588.500               | 207.000                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |
|                                        | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       | 915.400      | 300.900                   | 0                            | 459.500                 | 155.000                                     | 0                 | 0                             | 0,00                       |

|  |                                                                                                  |                   |                   |               |                   |                   |          |                  |             |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|----------|------------------|-------------|
|  | 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                  | 82.600            | 61.000            | 0             | 6.100             | 15.500            | 0        | 0                | 0,00        |
|  | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 458.500           | 0                 | 0             | 0                 | 458.500           | 0        | 0                | 0,00        |
|  | <b>Total:</b>                                                                                    | <b>67.610.204</b> | <b>24.123.450</b> | <b>50.000</b> | <b>28.690.550</b> | <b>13.186.000</b> | <b>0</b> | <b>1.460.204</b> | <b>0,00</b> |

|                                                   |                                       |                                             |                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                             |                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
| <b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b> |                                       | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                   |
| <b>Poder</b>                                      | <b>Órgão</b>                          | <b>Valor</b>                                | <b>Total</b>      |
| <b>Poder Legislativo</b>                          |                                       |                                             | <b>2.719.000</b>  |
|                                                   | CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA          | 2.719.000                                   |                   |
| <b>Poder Executivo</b>                            |                                       |                                             | <b>64.891.204</b> |
|                                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA      | 44.592.954                                  |                   |
|                                                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              | 16.191.250                                  |                   |
|                                                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.107.000                                   |                   |
| <b>Total:</b>                                     |                                       |                                             | <b>67.610.204</b> |

|                                                                         |                                                      |                                                                        |                                             |                             |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                   |                                                      |                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                                             |
| <b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>   |                                                      |                                                                        | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                             |                                             |
| <b>Programa</b>                                                         | <b>Unidade</b>                                       | <b>Ação</b>                                                            | <b>Total</b>                                | <b>Recursos<br/>Tesouro</b> | <b>do Recursos<br/>Fontes</b> <b>Outras</b> |
| 0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL                                     |                                                      |                                                                        | <b>2.719.000</b>                            | <b>2.719.000</b>            | <b>0</b>                                    |
|                                                                         | 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                  |                                                                        | 2.719.000                                   | 2.719.000                   | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2001 MANUTENCAO DA CAMARA                                              | 2.719.000                                   | 2.719.000                   | 0                                           |
| 0002 MANUT DO GABINETE DO PREFEITO                                      |                                                      |                                                                        | <b>935.500</b>                              | <b>935.500</b>              | <b>0</b>                                    |
|                                                                         | 02.002 GABINETE DO PREFEITO                          |                                                                        | 935.500                                     | 935.500                     | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 1329 AQUISICAO DE VEICULOS                                             | 50.000                                      | 50.000                      | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO                                | 790.500                                     | 790.500                     | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2112 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS                | 85.000                                      | 85.000                      | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2113 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA     | 10.000                                      | 10.000                      | 0                                           |
| 0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO |                                                      |                                                                        | <b>3.468.500</b>                            | <b>3.378.500</b>            | <b>90.000</b>                               |
|                                                                         | 02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO     |                                                                        | 3.468.500                                   | 3.378.500                   | 90.000                                      |
|                                                                         |                                                      | 1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                         | 20.000                                      | 20.000                      | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA        | 290.000                                     | 200.000                     | 90.000                                      |
|                                                                         |                                                      | 2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                          | 2.698.500                                   | 2.698.500                   | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2023 IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI                | 5.000                                       | 5.000                       | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2063 CONTRIBUICAO PASEP                                                | 400.000                                     | 400.000                     | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2114 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                 | 40.000                                      | 40.000                      | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2115 IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO                                | 5.000                                       | 5.000                       | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2116 ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO                       | 5.000                                       | 5.000                       | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2117 IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                | 5.000                                       | 5.000                       | 0                                           |
| 0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                     |                                                      |                                                                        | <b>2.427.704</b>                            | <b>2.427.704</b>            | <b>0</b>                                    |
|                                                                         | 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO |                                                                        | 2.427.704                                   | 2.427.704                   | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 0001 AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS | 1.510.204                                   | 1.510.204                   | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                         | 15.000                                      | 15.000                      | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                          | 687.500                                     | 687.500                     | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2118 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL                             | 15.000                                      | 15.000                      | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 2119 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS, RPVS...                   | 200.000                                     | 200.000                     | 0                                           |
| 0005 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                  |                                                      |                                                                        | <b>4.280.100</b>                            | <b>3.664.500</b>            | <b>615.600</b>                              |
|                                                                         | 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA           |                                                                        | 4.280.100                                   | 3.664.500                   | 615.600                                     |
|                                                                         |                                                      | 1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS                                | 110.000                                     | 10.000                      | 100.000                                     |
|                                                                         |                                                      | 1336 APOIO AO CORTE DE TERRA                                           | 170.000                                     | 170.000                     | 0                                           |
|                                                                         |                                                      | 1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS                               | 150.000                                     | 5.000                       | 145.000                                     |
|                                                                         |                                                      | 1339 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                         | 20.000                                      | 20.000                      | 0                                           |

|                                                                       |                |                                                                                                       |                                             |                                |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                 |                |                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                |                                   |
| <b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b> |                |                                                                                                       | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                                |                                   |
| <b>Programa</b>                                                       | <b>Unidade</b> | <b>Ação</b>                                                                                           | <b>Total</b>                                | <b>Recursos<br/>do Tesouro</b> | <b>Recursos<br/>Outras Fontes</b> |
|                                                                       |                | 1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM | 498.000                                     | 152.500                        | 345.500                           |

|                                                                    |                                         | MOLHADA EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO CAIÇARA, A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO ESPECÍFICO DA ESTRADA DO SÍTIO UMARI PRETO E EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO RIACHO DOS BOIS |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                    |                                         | 2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                                                               | 2.467.100                                   | 2.442.000           | 25.100                 |
|                                                                    |                                         | 2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL                                                                                                                                      | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                    |                                         | 2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL                                                                                                                                         | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
|                                                                    |                                         | 2097 PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO                                                                                                                                                    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                    |                                         | 2108 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                                                                 | 600.000                                     | 600.000             | 0                      |
|                                                                    |                                         | 2120 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                                                               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                    |                                         | 2121 APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO                                                                                                                                  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
|                                                                    |                                         | 2122 PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL                                                                                                                                                    | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                    |                                         | 2123 FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS                                                                                                                                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 0006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO |                                         |                                                                                                                                                                                      | <b>18.238.600</b>                           | <b>80.000</b>       | <b>18.158.600</b>      |
|                                                                    | 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |                                                                                                                                                                                      | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
|                                                                    |                                         | 1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES                                                                                                                                | 930.000                                     | 0                   | 930.000                |
|                                                                    |                                         | 1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALAPRÍGIO SOARES COM A CONSTRUÇÃO DO MURO                                         | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
|                                                                    |                                         | 1030 AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                                                                                        | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
|                                                                    |                                         | 1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                    | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
|                                                                    |                                         | 1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS                                                                                                                              | 157.000                                     | 0                   | 157.000                |
|                                                                    |                                         | 1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN                                                                                                                              | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
|                                                                    |                                         | 2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO                                                                                                                                                  | 465.000                                     | 0                   | 465.000                |
|                                                                    |                                         | 2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA                                                                                                                              | 2.635.000                                   | 0                   | 2.635.000              |
|                                                                    |                                         | 2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                 | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |
|                                                                    |                                         | 2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%                                                                                                                                                 | 5.852.000                                   | 0                   | 5.852.000              |
|                                                                    |                                         | 2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%                                                                                                                                                  | 2.848.000                                   | 0                   | 2.848.000              |
|                                                                    |                                         | 2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                | 2.381.600                                   | 0                   | 2.381.600              |
|                                                                    |                                         | 2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                                                                                                                                   | 605.000                                     | 0                   | 605.000                |
|                                                                    |                                         | 2109 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                                                                 | 840.000                                     | 0                   | 840.000                |
|                                                                    |                                         | 2124 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                                                               | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
|                                                                    |                                         | 2125 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME                                                                                                                  | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                              |                                         |                                                                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação     |                                         |                                                                                                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                           | Unidade                                 | Ação                                                                                                                                                                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                    |                                         | 2126 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES                                                                                                                                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                    |                                         | 2127 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN                                                                                                                                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 0008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         |                                         |                                                                                                                                                                                      | <b>16.191.250</b>                           | <b>0</b>            | <b>16.191.250</b>      |
|                                                                    | 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE         |                                                                                                                                                                                      | 16.191.250                                  | 0                   | 16.191.250             |
|                                                                    |                                         | 1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                       | 220.000                                     | 0                   | 220.000                |
|                                                                    |                                         | 1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES                                                                                                                                  | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                    |                                         | 1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA                                                                                                                                           | 459.500                                     | 0                   | 459.500                |
|                                                                    |                                         | 1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA                                                                                                                                                  | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                    |                                         | 1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS                                                                                                                                           | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
|                                                                    |                                         | 1311 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO                                                                                                                                                   | 150.000                                     | 0                   | 150.000                |
|                                                                    |                                         | 2009 MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                                                 | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                    |                                         | 2010 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO                                                                                                                              | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
|                                                                    |                                         | 2011 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO                                                                                                                             | 41.000                                      | 0                   | 41.000                 |
|                                                                    |                                         | 2012 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA                                                                                                                              | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                    |                                         | 2013 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU                                                                                                                                                    | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
|                                                                    |                                         | 2014 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS                                                                                                                              | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                    |                                         | 2015 IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR                                                                                                                                  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                    |                                         | 2016 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL                                                                                                                                                      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                    |                                         | 2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                | 5.043.000                                   | 0                   | 5.043.000              |
|                                                                    |                                         | 2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO                                                                                                                                      | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
|                                                                    |                                         | 2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                       | 20.500                                      | 0                   | 20.500                 |
|                                                                    |                                         | 2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE                                                                                                                                        | 1.000.000                                   | 0                   | 1.000.000              |
|                                                                    |                                         | 2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC                                                                                                                                             | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
|                                                                    |                                         | 2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA                                                                                                                                               | 92.000                                      | 0                   | 92.000                 |
|                                                                    |                                         | 2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE                                                                                                                              | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
|                                                                    |                                         | 2091 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE                                                                                                                                                        | 2.666.500                                   | 0                   | 2.666.500              |
|                                                                    |                                         | 2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL                                                                                                                                              | 714.250                                     | 0                   | 714.250                |

|                                                                                |                                                                  | 2093 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA                                                                                                         | 575.000                                     | 0                   | 575.000                |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                                                                                |                                                                  | 2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS                                                                                     | 1.447.500                                   | 0                   | 1.447.500              |
|                                                                                |                                                                  | 2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRAAO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM                                           | 1.210.000                                   | 0                   | 1.210.000              |
|                                                                                |                                                                  | 2130 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                                                                                                     | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          |                                                                  |                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação                 |                                                                  |                                                                                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                                       | Unidade                                                          | Ação                                                                                                                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                |                                                                  | 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                                                          | 522.000                                     | 0                   | 522.000                |
| 0009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |                                                                  |                                                                                                                                                     | 4.107.000                                   | 2.650.500           | 1.456.500              |
|                                                                                | 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |                                                                                                                                                     | 4.107.000                                   | 2.650.500           | 1.456.500              |
|                                                                                |                                                                  | 1241 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                      | 25.000                                      | 20.000              | 5.000                  |
|                                                                                |                                                                  | 1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES                                                                                                             | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1284 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE                                                                                                              | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1292 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                                                          | 85.000                                      | 15.000              | 70.000                 |
|                                                                                |                                                                  | 1294 CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES                                                                                                               | 231.000                                     | 61.000              | 170.000                |
|                                                                                |                                                                  | 1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA                                                                                                     | 15.500                                      | 15.500              | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO                                                                                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1327 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS                                                                                | 213.500                                     | 55.000              | 158.500                |
|                                                                                |                                                                  | 1367 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI                                                                                                      | 125.000                                     | 15.000              | 110.000                |
|                                                                                |                                                                  | 2017 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL                                                                                                       | 202.500                                     | 202.500             | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 2049 PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES                                                                                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS                                                                                                 | 87.000                                      | 87.000              | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL                                                                                                | 989.900                                     | 929.000             | 60.900                 |
|                                                                                |                                                                  | 2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS                                                                                               | 384.000                                     | 165.000             | 219.000                |
|                                                                                |                                                                  | 2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA                                                                                             | 49.000                                      | 4.000               | 45.000                 |
|                                                                                |                                                                  | 2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/BF                                                                                            | 202.000                                     | 95.000              | 107.000                |
|                                                                                |                                                                  | 2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.                                                                                                | 243.000                                     | 98.500              | 144.500                |
|                                                                                |                                                                  | 2056 MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA                                                                                               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 2057 MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ                                                                                             | 264.000                                     | 88.000              | 176.000                |
|                                                                                |                                                                  | 2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA                                                                                                     | 20.000                                      | 2.000               | 18.000                 |
|                                                                                |                                                                  | 2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS                                                                                                                   | 360.600                                     | 188.000             | 172.600                |
|                                                                                |                                                                  | 2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                                                                                                     | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 2111 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                                                                                                     | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 2129 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                                | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 2132 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM                                                                                                               | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 0010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E HABITACAO |                                                                  |                                                                                                                                                     | 10.353.050                                  | 3.655.550           | 6.697.500              |
|                                                                                | 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS |                                                                                                                                                     | 10.353.050                                  | 3.655.550           | 6.697.500              |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          |                                                                  |                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação                 |                                                                  |                                                                                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                                       | Unidade                                                          | Ação                                                                                                                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                |                                                                  | 1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CANTEIROS, BANCOS E ILUMINAÇÃO NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES        | 395.000                                     | 70.000              | 325.000                |
|                                                                                |                                                                  | 1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO                                                                                                           | 30.000                                      | 20.000              | 10.000                 |
|                                                                                |                                                                  | 1314 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS, CINLUINDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLOR DO JUCÁ, ALÉM DE OUTRAS AINDANÃO CALÇADAS NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES | 945.000                                     | 45.000              | 900.000                |
|                                                                                |                                                                  | 1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS                                                                                                        | 225.000                                     | 100.000             | 125.000                |
|                                                                                |                                                                  | 1316 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS                                                                                                    | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1317 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO                                                                                                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1353 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS                                                                                                      | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1355 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO                                                                                                              | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
|                                                                                |                                                                  | 1356 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                                                          | 250.000                                     | 67.500              | 182.500                |
|                                                                                |                                                                  | 1357 CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL                                                                                                   | 350.000                                     | 10.000              | 340.000                |
|                                                                                |                                                                  | 1358 REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO                                                                                                                   | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
|                                                                                |                                                                  | 1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO                                                                                               | 550.000                                     | 20.000              | 530.000                |
|                                                                                |                                                                  | 1360 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS                                                                                                | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |

|                                                                    |                                                          |                                                                                                                                               |                                             |                     |                            |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|----------------------------|
|                                                                    |                                                          | 1361 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS                                                                                                            | 250.000                                     | 0                   | 250.000                    |
|                                                                    |                                                          | 1371 CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS                                                                                                       | 90.000                                      | 40.000              | 50.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1372 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS                                                                                                        | 100.000                                     | 75.000              | 25.000                     |
|                                                                    |                                                          | 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OBRA DESANEAMENTO BÁSICO DO POVOADO JUCURI | 2.468.050                                   | 2.353.050           | 115.000                    |
|                                                                    |                                                          | 2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                         | 3.705.000                                   | 5.000               | 3.700.000                  |
|                                                                    |                                                          | 2128 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                          | 400.000                                     | 400.000             | 0                          |
| 0011 MANUT DOS SERVICOS TURISTICOS, JUVENTUDE E CULTURAIS          |                                                          |                                                                                                                                               | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000                  |
|                                                                    | 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO |                                                                                                                                               | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000                  |
|                                                                    |                                                          | 1114 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS                                                                             | 583.500                                     | 0                   | 583.500                    |
|                                                                    |                                                          | 1348 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO                                                                                                    | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1349 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                                            | 15.000                                      | 15.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 2019 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES                                                                                      | 1.243.500                                   | 760.000             | 483.500                    |
|                                                                    |                                                          | 2020 FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO                                                                                                             | 30.000                                      | 30.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 2021 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA                                                                                                            | 40.000                                      | 40.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 2024 SINALIZACAO TURISTICA                                                                                                                    | 10.000                                      | 10.000              | 0                          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                              |                                                          |                                                                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                            |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação     |                                                          |                                                                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                            |
| Programa                                                           | Unidade                                                  | Ação                                                                                                                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos das Outras Fontes |
|                                                                    |                                                          | 2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO                                                                                        | 347.500                                     | 347.500             | 0                          |
| 0012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS |                                                          |                                                                                                                                               | 468.000                                     | 378.000             | 90.000                     |
|                                                                    | 02.011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    |                                                                                                                                               | 468.000                                     | 378.000             | 90.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1101 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS                                                                                           | 65.000                                      | 25.000              | 40.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1102 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS                                                                                        | 40.000                                      | 15.000              | 25.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1103 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS                                                                                                      | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL                                                                                              | 25.000                                      | 15.000              | 10.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1105 PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO                                                                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO                                                                                                   | 150.000                                     | 150.000             | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS                                                                             | 158.000                                     | 158.000             | 0                          |
| 0013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA                          |                                                          |                                                                                                                                               | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                     |
|                                                                    | 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                   |                                                                                                                                               | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1107 REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL                                                                                    | 220.000                                     | 220.000             | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL                                                                                               | 60.000                                      | 60.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 1109 RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL                                                                                               | 10.000                                      | 10.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 1110 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO                                                                                                  | 15.000                                      | 15.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 1111 REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO                                                                                            | 60.000                                      | 60.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA                                                                                                      | 96.500                                      | 96.500              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 2103 APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS                                                                                         | 26.000                                      | 26.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE                                                                                       | 50.000                                      | 50.000              | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 2105 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)                                                                  | 53.000                                      | 3.000               | 50.000                     |
|                                                                    |                                                          | 2106 PROGRAMA DE INCENTIVO AATIV CULT E FEST POPULARES                                                                                        | 31.000                                      | 31.000              | 0                          |
| 0014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER                 |                                                          |                                                                                                                                               | 912.000                                     | 482.000             | 430.000                    |
|                                                                    | 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER           |                                                                                                                                               | 912.000                                     | 482.000             | 430.000                    |
|                                                                    |                                                          | 1106 CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                                                                            | 250.000                                     | 200.000             | 50.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1112 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                                            | 5.000                                       | 5.000               | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JUCURI                                 | 40.000                                      | 10.000              | 30.000                     |
|                                                                    |                                                          | 1350 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                                            | 5.000                                       | 5.000               | 0                          |
|                                                                    |                                                          | 1352 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILAJUCURI                                  | 180.000                                     | 30.000              | 150.000                    |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                              |                                                          |                                                                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                            |
| Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação     |                                                          |                                                                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                            |
| Programa                                                           | Unidade                                                  | Ação                                                                                                                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos das Outras Fontes |
|                                                                    |                                                          | 1373 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO                                                                                        | 200.000                                     | 0                   | 200.000                    |
|                                                                    |                                                          | 2081 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                                                                                                | 75.000                                      | 75.000              | 0                          |



|                                                        |                                                               |                                                                   |            |            |            |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
|                                                        |                                                               | 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  | 113.000    | 113.000    | 0          |
|                                                        |                                                               | 2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                    | 4.000      | 4.000      | 0          |
|                                                        |                                                               | 2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                   | 40.000     | 40.000     | 0          |
| 0015 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO     |                                                               |                                                                   | 104.000    | 104.000    | 0          |
|                                                        | 02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                        |                                                                   | 104.000    | 104.000    | 0          |
|                                                        |                                                               | 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 104.000    | 104.000    | 0          |
| 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO     |                                                               |                                                                   | 92.000     | 92.000     | 0          |
|                                                        | 02.015 CONTROLE INTERNO                                       |                                                                   | 92.000     | 92.000     | 0          |
|                                                        |                                                               | 2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                | 92.000     | 92.000     | 0          |
| 0020 MANUTENCAO GERAL DA SEC. DE TRANSP. E MOB. URBANA |                                                               |                                                                   | 272.500    | 272.500    | 0          |
|                                                        | 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA |                                                                   | 272.500    | 272.500    | 0          |
|                                                        |                                                               | 2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA             | 272.500    | 272.500    | 0          |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                           |                                                               |                                                                   | 100.000    | 100.000    | 0          |
|                                                        | 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO          |                                                                   | 100.000    | 100.000    | 0          |
|                                                        |                                                               | 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                      | 100.000    | 100.000    | 0          |
|                                                        |                                                               | Total                                                             | 67.610.204 | 22.738.754 | 44.871.450 |
|                                                        |                                                               | Fiscal:                                                           | 47.311.954 | 20.088.254 | 27.223.700 |
|                                                        |                                                               | Seguridade:                                                       | 20.298.250 | 2.650.500  | 17.647.750 |

|                                                                                |                   |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL                                            |                   | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
| 0002 MANUT DO GABINETE DO PREFEITO                                             |                   | 935.500                                     | 935.500             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 935.500                                     | 935.500             | 0                      |
| 0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO        |                   | 3.468.500                                   | 3.378.500           | 90.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 3.468.500                                   | 3.378.500           | 90.000                 |
| 0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                            |                   | 2.427.704                                   | 2.427.704           | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 2.427.704                                   | 2.427.704           | 0                      |
| 0005 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                         |                   | 4.280.100                                   | 3.664.500           | 615.600                |
|                                                                                | Fiscal            | 4.280.100                                   | 3.664.500           | 615.600                |
| 0006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO             |                   | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
|                                                                                | Fiscal            | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
| 0008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                     |                   | 16.191.250                                  | 0                   | 16.191.250             |
|                                                                                | Seguridade Social | 16.191.250                                  | 0                   | 16.191.250             |
| 0009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |                   | 4.107.000                                   | 2.650.500           | 1.456.500              |
|                                                                                | Seguridade Social | 4.107.000                                   | 2.650.500           | 1.456.500              |
| 0010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E HABITACAO |                   | 10.353.050                                  | 3.655.550           | 6.697.500              |
|                                                                                | Fiscal            | 10.353.050                                  | 3.655.550           | 6.697.500              |
| 0011 MANUT DOS SERVICOS TURISTICOS, JUVENTUDE E CULTURAIS                      |                   | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
|                                                                                | Fiscal            | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
| 0012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS             |                   | 468.000                                     | 378.000             | 90.000                 |
|                                                                                | Fiscal            | 468.000                                     | 378.000             | 90.000                 |
| 0013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA                                      |                   | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Programa                                              |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Programa                                                                       | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 0014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER                             | Fiscal            | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                 |
|                                                                                |                   | 912.000                                     | 482.000             | 430.000                |
|                                                                                | Fiscal            | 912.000                                     | 482.000             | 430.000                |
| 0015 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                             |                   | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                             |                   | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 0020 MANUTENCAO GERAL DA SEC. DE TRANSP. E MOB. URBANA                         |                   | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal            | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |

|                              |             |            |            |            |
|------------------------------|-------------|------------|------------|------------|
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA |             | 100.000    | 100.000    | 0          |
|                              | Fiscal      | 100.000    | 100.000    | 0          |
|                              | Total       | 67.610.204 | 22.738.754 | 44.871.450 |
|                              | Fiscal:     | 47.311.954 | 20.088.254 | 27.223.700 |
|                              | Seguridade: | 20.298.250 | 2.650.500  | 17.647.750 |

|                                               |                                             |            |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Quadro Síntese da Despesa                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA       |                                             |            |
| Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA |                                             |            |
| Código / Especificação                        | P.L.O. 2025                                 | P.L.O.2026 |
| Total                                         | 1.646.463                                   | 2.719.000  |
| Função                                        |                                             |            |
| 01 LEGISLATIVA                                | 1.646.463                                   | 2.719.000  |
| Sub-Função                                    |                                             |            |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                          | 1.646.463                                   | 2.719.000  |
| Programa                                      |                                             |            |
| 0001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL           | 1.646.463                                   | 2.719.000  |
| Ação                                          |                                             |            |
| 2001 MANUTENCAO DA CAMARA                     | 1.646.463                                   | 2.719.000  |
| Grupo de Despesa                              |                                             |            |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 1.270.753                                   | 1.628.000  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 302.810                                     | 841.000    |
| 4 INVESTIMENTO                                | 72.901                                      | 250.000    |
| Fonte                                         |                                             |            |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  | 1.646.463                                   | 2.719.000  |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total     |
| 15000000              | 1.628.000                      |                                | 841.000                       | 250.000         |                           |                          |                              | 2.719.000 |
| Total                 | 1.628.000                      |                                | 841.000                       | 250.000         |                           |                          |                              | 2.719.000 |

|                                                                    |                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA Contábil                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e |            |
| Quadro Síntese da Despesa                                          | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00      |            |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                        |                                    |            |
| Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO                              |                                    |            |
| Código / Especificação                                             | P.L.O. 2025                        | P.L.O.2026 |
| Total                                                              | 929.500                            | 935.500    |
| Função                                                             |                                    |            |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                   | 929.500                            | 935.500    |
| Sub-Função                                                         |                                    |            |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                            | 929.500                            | 935.500    |
| Programa                                                           |                                    |            |
| 0002 MANUT DO GABINETE DO PREFEITO                                 | 929.500                            | 935.500    |
| Ação                                                               |                                    |            |
| 1329 AQUISICAO DE VEICULOS                                         | 50.000                             | 50.000     |
| 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO                            | 879.500                            | 790.500    |
| 2112 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS            | 0                                  | 85.000     |
| 2113 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA | 0                                  | 10.000     |
| Grupo de Despesa                                                   |                                    |            |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                       | 634.500                            | 502.000    |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 230.000                            | 368.500    |
| 4 INVESTIMENTO                                                     | 65.000                             | 65.000     |
| Fonte                                                              |                                    |            |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                       | 929.500                            | 935.500    |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total   |
| 15000000              | 502.000                        |                                | 368.500                       | 65.000          |                           |                          |                              | 935.500 |
| Total                 | 502.000                        |                                | 368.500                       | 65.000          |                           |                          |                              | 935.500 |

|                                                                                 |  |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                       |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                     |  |                                             |           |
| Unidade 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                      |  |                                             |           |
| Código / Especificação                                                          |  | PLO. 2025                                   | PLO.2026  |
| Total                                                                           |  | 2.734.000                                   | 3.468.500 |
| Função                                                                          |  |                                             |           |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                |  | 2.734.000                                   | 3.468.500 |
| Sub-Função                                                                      |  |                                             |           |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                         |  | 2.734.000                                   | 3.068.500 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                    |  | 0                                           | 400.000   |
| Programa                                                                        |  |                                             |           |
| 0003 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO         |  | 2.734.000                                   | 3.468.500 |
| Ação                                                                            |  |                                             |           |
| 1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                  |  | 10.000                                      | 20.000    |
| 1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA                 |  | 250.000                                     | 290.000   |
| 2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                   |  | 2.469.000                                   | 2.698.500 |
| 2023 IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI                         |  | 5.000                                       | 5.000     |
| 2063 CONTRIBUICAO PASEP                                                         |  | 0                                           | 400.000   |
| 2114 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                          |  | 0                                           | 40.000    |
| 2115 IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO                                         |  | 0                                           | 5.000     |
| 2116 ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO                                |  | 0                                           | 5.000     |
| 2117 IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                         |  | 0                                           | 5.000     |
| Grupo de Despesa                                                                |  |                                             |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                    |  | 927.500                                     | 732.500   |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     |  | 1.606.000                                   | 2.485.500 |
| 4 INVESTIMENTO                                                                  |  | 200.500                                     | 250.500   |
| Fonte                                                                           |  |                                             |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    |  | 2.674.000                                   | 3.378.500 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |  | 60.000                                      | 90.000    |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total     |
| 15000000              | 732.500                        |                                | 2.485.500                     | 160.500         |                           |                          |                              | 3.378.500 |
| 17000000              |                                |                                |                               | 90.000          |                           |                          |                              | 90.000    |
| Total                 | 732.500                        |                                | 2.485.500                     | 250.500         |                           |                          |                              | 3.468.500 |

|                                                                        |           |                                             |  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                              |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                            |           |                                             |  |
| Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO         |           |                                             |  |
| Código / Especificação                                                 | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                                                  | 700.000   | 2.527.704                                   |  |
| Função                                                                 |           |                                             |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                                       | 600.000   | 2.427.704                                   |  |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA                                             | 100.000   | 100.000                                     |  |
| Sub-Função                                                             |           |                                             |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                           | 600.000   | 2.427.704                                   |  |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                            | 100.000   | 100.000                                     |  |
| Programa                                                               |           |                                             |  |
| 0004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS                    | 600.000   | 2.427.704                                   |  |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                           | 100.000   | 100.000                                     |  |
| Ação                                                                   |           |                                             |  |
| 0001 AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS | 0         | 1.510.204                                   |  |
| 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                         | 10.000    | 15.000                                      |  |
| 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                          | 590.000   | 687.500                                     |  |
| 2118 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL                             | 0         | 15.000                                      |  |
| 2119 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS, RPVS...                   | 0         | 200.000                                     |  |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                           | 100.000   | 100.000                                     |  |
| Grupo de Despesa                                                       |           |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           | 454.500   | 647.000                                     |  |
| 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                   | 0         | 50.000                                      |  |

|                                              |         |           |
|----------------------------------------------|---------|-----------|
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 125.500 | 235.500   |
| 4 INVESTIMENTO                               | 20.000  | 35.000    |
| 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA              | 0       | 1.460.204 |
| 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 100.000 | 100.000   |
| Fonte                                        |         |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos | 700.000 | 2.527.704 |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total     |
| 15000000              | 647.000                        | 50.000                         | 235.500                       | 35.000          |                           | 1.460.204                | 100.000                      | 2.527.704 |
| Total                 | 647.000                        | 50.000                         | 235.500                       | 35.000          |                           | 1.460.204                | 100.000                      | 2.527.704 |

|                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                                                            |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                                                                                                                        |  |  | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                                      |  |  |                                             |
| Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                             |  |  |                                             |
| Código / Especificação                                                                                                                                                                                                           |  |  |                                             |
| Total                                                                                                                                                                                                                            |  |  | PLO. 2025 PLO.2026                          |
| Função                                                                                                                                                                                                                           |  |  |                                             |
| 20 AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                   |  |  | 2.843.500 4.280.100                         |
| Sub-Função                                                                                                                                                                                                                       |  |  |                                             |
| 606 EXTENSÃO RURAL                                                                                                                                                                                                               |  |  | 2.793.500 4.230.100                         |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                            |  |  | 50.000 50.000                               |
| Programa                                                                                                                                                                                                                         |  |  |                                             |
| 0005 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                           |  |  | 2.843.500 4.280.100                         |
| Ação                                                                                                                                                                                                                             |  |  |                                             |
| 1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS                                                                                                                                                                                          |  |  | 110.000 110.000                             |
| 1336 APOIO AO CORTE DE TERRA                                                                                                                                                                                                     |  |  | 220.000 170.000                             |
| 1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS                                                                                                                                                                                         |  |  | 150.000 150.000                             |
| 1339 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                   |  |  | 10.000 20.000                               |
| 1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS                                                                                                                                                                         |  |  | 80.000 498.000                              |
| MOLHADAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO CAIÇARA, A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO ESPECÍFICO DAESTRADA DO SÍTIO UMARI PRETO E EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO RIACHO DOS BOIS |  |  |                                             |
| 2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                           |  |  | 2.108.500 2.467.100                         |
| 2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                  |  |  | 60.000 55.000                               |
| 2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                     |  |  | 55.000 55.000                               |
| 2097 PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO                                                                                                                                                                                                |  |  | 50.000 50.000                               |
| 2108 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                                                                                                             |  |  | 0 600.000                                   |
| 2120 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                                                                                                           |  |  | 0 5.000                                     |
| 2121 APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO                                                                                                                                                                              |  |  | 0 30.000                                    |
| 2122 PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL                                                                                                                                                                                                |  |  | 0 20.000                                    |
| 2123 FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS                                                                                                                                                                                                  |  |  | 0 50.000                                    |
| Grupo de Despesa                                                                                                                                                                                                                 |  |  |                                             |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                     |  |  | 542.500 551.500                             |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                      |  |  | 1.981.000 3.340.600                         |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                   |  |  | 320.000 388.000                             |
| Fonte                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                             |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                     |  |  | 2.296.000 3.664.500                         |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                                  |  |  | 245.000 243.000                             |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                                                                               |  |  | 7.500 7.500                                 |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                       |  |  | 225.000 235.100                             |
| 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                    |  |  | 60.000 120.000                              |
| 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                                                     |  |  | 10.000 10.000                               |

|                           |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |                                             |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA     |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |
| Fonte x Grupo Despesa     |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |                                             |
|                           | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total                                       |
| 15000000                  | 551.500                        |                                | 3.075.500                     | 37.500          |                           |                          |                              | 3.664.500                                   |
| 17000000                  |                                |                                |                               | 243.000         |                           |                          |                              | 243.000                                     |

|          |         |  |           |         |  |  |  |           |
|----------|---------|--|-----------|---------|--|--|--|-----------|
| 17003110 |         |  |           |         |  |  |  | 0         |
| 17010000 |         |  |           | 7.500   |  |  |  | 7.500     |
| 17040000 |         |  | 235.100   |         |  |  |  | 235.100   |
| 17050000 |         |  | 20.000    | 100.000 |  |  |  | 120.000   |
| 17500000 |         |  | 10.000    |         |  |  |  | 10.000    |
| Total    | 551.500 |  | 3.340.600 | 388.000 |  |  |  | 4.280.100 |

|                                                                                                                                              |            |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                        |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                                    |            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                                                                                  |            |                                             |
| Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                                            |            |                                             |
| Código / Especificação                                                                                                                       | PLO. 2025  | PLO.2026                                    |
| Total                                                                                                                                        | 14.172.500 | 18.238.600                                  |
| Função                                                                                                                                       |            |                                             |
| 12 EDUCAÇÃO                                                                                                                                  | 14.172.500 | 18.238.600                                  |
| Sub-Função                                                                                                                                   |            |                                             |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                      | 2.368.000  | 3.475.000                                   |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                                                                                   | 250.000    | 380.000                                     |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                       | 7.729.000  | 10.510.600                                  |
| 364 ENSINO SUPERIOR                                                                                                                          | 0          | 70.000                                      |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                        | 3.825.500  | 3.803.000                                   |
| Programa                                                                                                                                     |            |                                             |
| 0006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                                           | 14.172.500 | 18.238.600                                  |
| Ação                                                                                                                                         |            |                                             |
| 1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES                                                                                        | 565.000    | 930.000                                     |
| 1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALAPRÍGIO SOARES COM A CONSTRUÇÃO DO MURO | 190.000    | 350.000                                     |
| 1030 AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                                                | 170.000    | 170.000                                     |
| 1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA                                                                                            | 80.000     | 80.000                                      |
| 1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS                                                                                      | 140.000    | 157.000                                     |
| 1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN                                                                                      | 300.000    | 350.000                                     |
| 2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO                                                                                                          | 450.000    | 465.000                                     |
| 2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA                                                                                      | 2.368.000  | 2.635.000                                   |
| 2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                                                                                                         | 250.000    | 380.000                                     |
| 2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%                                                                                                         | 5.260.500  | 5.852.000                                   |
| 2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%                                                                                                          | 3.105.500  | 2.848.000                                   |
| 2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                        | 873.500    | 2.381.600                                   |
| 2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                                                                                           | 420.000    | 605.000                                     |
| 2109 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                         | 0          | 840.000                                     |
| 2124 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                       | 0          | 45.000                                      |
| 2125 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME                                                                          | 0          | 80.000                                      |
| 2126 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES                                                                                        | 0          | 50.000                                      |
| 2127 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN                                                                                        | 0          | 20.000                                      |
| Grupo de Despesa                                                                                                                             |            |                                             |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                 | 9.162.000  | 10.738.000                                  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                  | 3.915.500  | 6.010.100                                   |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                               | 1.095.000  | 1.490.500                                   |

|                                                                                                                                  |           |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                            |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                        |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Fonte                                                                                                                            |           |                                             |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     | 0         | 80.000                                      |
| 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               | 3.177.500 | 4.972.100                                   |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         | 340.000   | 1.700.000                                   |
| 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% | 7.075.000 | 6.415.000                                   |
| 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 25.000    | 30.000                                      |
|                                                                                                                                  |           |                                             |
| 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               | 540.000   | 865.000                                     |
| 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        | 1.260.000 | 2.250.000                                   |
|                                                                                                                                  |           |                                             |
| 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               | 150.000   | 100.000                                     |
| 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                       | 300.000   | 300.000                                     |
| 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                       | 450.000   | 465.000                                     |

|                                                                                                                    |         |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                | 0       | 10.000  |
| 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)          | 200.000 | 250.000 |
| 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 70.000  | 70.000  |
| 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                 | 325.000 | 400.000 |
| 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  | 110.000 | 251.500 |
| 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação           | 150.000 | 80.000  |

|                           |                                |                                |                               |                 |                                             |                          |                             |            |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA     |                                |                                |                               |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                             |            |
| Quadro Síntese da Despesa |                                |                                |                               |                 | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                          |                             |            |
| Fonte x Grupo Despesa     |                                |                                |                               |                 |                                             |                          |                             |            |
|                           | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                   | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total      |
| 15000000                  |                                |                                | 80.000                        |                 |                                             |                          |                             | 80.000     |
| 15001001                  | 557.500                        |                                | 4.039.100                     | 375.500         |                                             |                          |                             | 4.972.100  |
| 15400000                  | 1.305.500                      |                                | 374.500                       | 20.000          |                                             |                          |                             | 1.700.000  |
| 15401070                  | 6.415.000                      |                                |                               |                 |                                             |                          |                             | 6.415.000  |
| 15411070                  | 30.000                         |                                |                               |                 |                                             |                          |                             | 30.000     |
| 15420000                  |                                |                                | 435.000                       | 430.000         |                                             |                          |                             | 865.000    |
| 15421070                  | 2.250.000                      |                                |                               |                 |                                             |                          |                             | 2.250.000  |
| 15430000                  |                                |                                | 45.000                        | 55.000          |                                             |                          |                             | 100.000    |
| 15440000                  | 180.000                        |                                | 120.000                       |                 |                                             |                          |                             | 300.000    |
| 15500000                  |                                |                                | 380.000                       | 85.000          |                                             |                          |                             | 465.000    |
| 15510000                  |                                |                                | 10.000                        |                 |                                             |                          |                             | 10.000     |
| 15520000                  |                                |                                | 250.000                       |                 |                                             |                          |                             | 250.000    |
| 15530000                  |                                |                                | 70.000                        |                 |                                             |                          |                             | 70.000     |
| 15690000                  |                                |                                | 125.000                       | 275.000         |                                             |                          |                             | 400.000    |
| 15700000                  |                                |                                | 1.500                         | 250.000         |                                             |                          |                             | 251.500    |
| 15710000                  |                                |                                | 80.000                        |                 |                                             |                          |                             | 80.000     |
| Total                     | 10.738.000                     |                                | 6.010.100                     | 1.490.500       |                                             |                          |                             | 18.238.600 |

|                                                                                    |           |                                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                                          |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                        |           |                                             |  |
| Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO                 |           |                                             |  |
| Código / Especificação                                                             | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                                                              | 272.500   | 2.319.500                                   |  |
| Função                                                                             |           |                                             |  |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS                                                             | 272.500   | 2.319.500                                   |  |
| Sub-Função                                                                         |           |                                             |  |
| 695 TURISMO                                                                        | 272.500   | 2.319.500                                   |  |
| Programa                                                                           |           |                                             |  |
| 0011 MANUT DOS SERVICOS TURISTICOS, JUVENTUDE E CULTURAIS                          | 272.500   | 2.319.500                                   |  |
| Ação                                                                               |           |                                             |  |
| 1114 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS                  | 0         | 583.500                                     |  |
| 1348 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO                                         | 30.000    | 50.000                                      |  |
| 1349 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                 | 15.000    | 15.000                                      |  |
| 2019 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES                           | 0         | 1.243.500                                   |  |
| 2020 FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO                                                  | 0         | 30.000                                      |  |
| 2021 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA                                                 | 0         | 40.000                                      |  |
| 2024 SINALIZACAO TURISTICA                                                         | 0         | 10.000                                      |  |
| 2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO                             | 227.500   | 347.500                                     |  |
| Grupo de Despesa                                                                   |           |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                       | 125.000   | 175.500                                     |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                        | 107.500   | 1.500.500                                   |  |
| 4 INVESTIMENTO                                                                     | 40.000    | 643.500                                     |  |
| Fonte                                                                              |           |                                             |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 257.500   | 1.227.500                                   |  |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    | 7.500     | 262.500                                     |  |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 7.500     | 162.500                                     |  |

|                                          |   |         |
|------------------------------------------|---|---------|
| 17060000 Transferência Especial da União | 0 | 667.000 |
|------------------------------------------|---|---------|

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|-----------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | Total     |
| 15000000              | 175.500                        |                                | 1.012.000                     | 40.000          |                           |                          |                              | 1.227.500 |
| 17000000              |                                |                                | 2.500                         | 260.000         |                           |                          |                              | 262.500   |
| 17003110              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              | 0         |
| 17010000              |                                |                                | 152.500                       | 10.000          |                           |                          |                              | 162.500   |
| 17060000              |                                |                                | 333.500                       | 333.500         |                           |                          |                              | 667.000   |
| 17063110              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              | 0         |
| Total                 | 175.500                        |                                | 1.500.500                     | 643.500         |                           |                          |                              | 2.319.500 |

|                                                                         |           |                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                   |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                               |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                             |           |                                             |  |
| Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA |           |                                             |  |
| Código / Especificação                                                  | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                                                   | 212.500   | 272.500                                     |  |
| Função                                                                  |           |                                             |  |
| 26 TRANSPORTE                                                           | 212.500   | 272.500                                     |  |
| Sub-Função                                                              |           |                                             |  |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                               | 212.500   | 272.500                                     |  |
| Programa                                                                |           |                                             |  |
| 0020 MANUTENCAO GERAL DA SEC. DE TRANSP. E MOB. URBANA                  | 212.500   | 272.500                                     |  |
| Ação                                                                    |           |                                             |  |
| 2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA                   | 212.500   | 272.500                                     |  |
| Grupo de Despesa                                                        |           |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                            | 122.500   | 152.500                                     |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                             | 75.000    | 100.000                                     |  |
| 4 INVESTIMENTO                                                          | 15.000    | 20.000                                      |  |
| Fonte                                                                   |           |                                             |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                            | 212.500   | 272.500                                     |  |

| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|---------|
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | Total   |
| 15000000              | 152.500                        |                                | 100.000                       | 20.000          |                           |                          |                              | 272.500 |
| Total                 | 152.500                        |                                | 100.000                       | 20.000          |                           |                          |                              | 272.500 |

|                                                                                                                                                     |  |                                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA Sistema                                                                                                                       |  | Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                                           |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00       |            |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                                                                                         |  |                                     |            |
| Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS                                                                          |  |                                     |            |
| Código / Especificação                                                                                                                              |  | PLO. 2025                           | PLO.2026   |
| Total                                                                                                                                               |  | 8.931.431                           | 10.353.050 |
| Função                                                                                                                                              |  |                                     |            |
| 15 URBANISMO                                                                                                                                        |  | 8.931.431                           | 10.353.050 |
| Sub-Função                                                                                                                                          |  |                                     |            |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                          |  | 8.931.431                           | 9.953.050  |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                                                                                                                                |  | 0                                   | 400.000    |
| Programa                                                                                                                                            |  |                                     |            |
| 0010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E HABITACAO                                                                      |  | 8.931.431                           | 10.353.050 |
| Ação                                                                                                                                                |  |                                     |            |
| 1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CANTEIROS, BANCOS EILUMINAÇÃO NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES         |  | 320.000                             | 395.000    |
| 1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO                                                                                                           |  | 30.000                              | 30.000     |
| 1314 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS, CINLUINDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLOR DO JUCÁ, ALÉM DE OUTRAS AINDANÃO CALÇADAS NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES |  | 1.000.000                           | 945.000    |
|                                                                                                                                                     |  |                                     |            |

|                                                                               |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS                                  | 130.000   | 225.000   |
| 1316 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS                              | 125.000   | 125.000   |
| 1317 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO                                 | 7.000     | 5.000     |
| 1353 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                | 20.000    | 20.000    |
| 1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS                                | 130.000   | 130.000   |
| 1355 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO                                        | 150.000   | 150.000   |
| 1356 AQUISICAO DE VEICULOS                                                    | 250.000   | 250.000   |
| 1357 CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL                             | 350.000   | 350.000   |
| 1358 REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO                                             | 110.000   | 110.000   |
| 1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO                         | 550.000   | 550.000   |
| 1360 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS                          | 55.000    | 55.000    |
| 1361 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS                                            | 250.000   | 250.000   |
| 1371 CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS                                       | 90.000    | 90.000    |
| 1372 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS                                        | 96.931    | 100.000   |
| 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS               | 2.367.500 | 2.468.050 |
| URBANOS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OBRA DESANEAMENTO BÁSICO DO POVOADO JUCURI |           |           |
| 2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA                                         | 2.900.000 | 3.705.000 |
| 2128 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                          | 0         | 400.000   |
| Grupo de Despesa                                                              |           |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                  | 1.353.500 | 1.091.050 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                   | 1.812.931 | 2.502.000 |
| 4 INVESTIMENTO                                                                | 5.765.000 | 6.760.000 |

|                                                                                                               |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Fonte                                                                                                         |                                             |           |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 2.993.931                                   | 3.655.550 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                               | 2.082.500                                   | 1.960.000 |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                            | 170.000                                     | 202.500   |
| 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais    | 100.000                                     | 50.000    |
| 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 80.000                                      | 80.000    |
| 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                       | 5.000                                       | 5.000     |
| 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                     | 400.000                                     | 400.000   |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                     | 3.000.000                                   | 3.900.000 |
| 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                          | 100.000                                     | 100.000   |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |            |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |            |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total      |
| 15000000              | 1.091.050                      |                                | 1.977.000                     | 587.500         |                           |                          |                             | 3.655.550  |
| 17000000              |                                |                                | 25.000                        | 1.935.000       |                           |                          |                             | 1.960.000  |
| 17010000              |                                |                                | 15.000                        | 187.500         |                           |                          |                             | 202.500    |
| 17040000              |                                |                                | 50.000                        |                 |                           |                          |                             | 50.000     |
| 17050000              |                                |                                | 80.000                        |                 |                           |                          |                             | 80.000     |
| 17080000              |                                |                                | 5.000                         |                 |                           |                          |                             | 5.000      |
| 17510000              |                                |                                | 350.000                       | 50.000          |                           |                          |                             | 400.000    |
| 17540000              |                                |                                |                               | 3.900.000       |                           |                          |                             | 3.900.000  |
| 17550000              |                                |                                |                               | 100.000         |                           |                          |                             | 100.000    |
| Total                 | 1.091.050                      |                                | 2.502.000                     | 6.760.000       |                           |                          |                             | 10.353.050 |

|                                                                 |                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| Quadro Síntese da Despesa                                       | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |          |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                     |                                             |          |
| Unidade 02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |                                             |          |
| Código / Especificação                                          | PLO. 2025                                   | PLO.2026 |
| Total                                                           | 250.000                                     | 468.000  |
| Função                                                          |                                             |          |
| 17 SANEAMENTO                                                   | 250.000                                     | 150.000  |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                                             | 0                                           | 168.000  |
| 20 AGRICULTURA                                                  | 0                                           | 150.000  |
| Sub-Função                                                      |                                             |          |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                    | 250.000                                     | 150.000  |



|                                                                                    |         |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                            | 0       | 168.000 |
| 606 EXTENSÃO RURAL                                                                 | 0       | 150.000 |
| Programa                                                                           |         |         |
| 0012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS                 | 250.000 | 468.000 |
| Ação                                                                               |         |         |
| 1101 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS                                | 0       | 65.000  |
| 1102 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS                             | 0       | 40.000  |
| 1103 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS                                           | 0       | 20.000  |
| 1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL                                   | 0       | 25.000  |
| 1105 PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO                                   | 0       | 10.000  |
| 1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO                                        | 250.000 | 150.000 |
| 2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS                  | 0       | 158.000 |
| Grupo de Despesa                                                                   |         |         |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                       | 0       | 78.000  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                        | 250.000 | 295.000 |
| 4 INVESTIMENTO                                                                     | 0       | 95.000  |
| Fonte                                                                              |         |         |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 250.000 | 378.000 |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    | 0       | 45.000  |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0       | 45.000  |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                              |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A | Total   |
| 15000000              | 78.000                         |                                | 262.500                       | 37.500          |                           |                          |                              | 378.000 |
| 17000000              |                                |                                | 17.500                        | 27.500          |                           |                          |                              | 45.000  |
| 17010000              |                                |                                | 15.000                        | 30.000          |                           |                          |                              | 45.000  |
| Total                 | 78.000                         |                                | 295.000                       | 95.000          |                           |                          |                              | 468.000 |

|                                                                                                 |                                             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                       | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |          |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                                     |                                             |          |
| Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                |                                             |          |
| Código / Especificação                                                                          | PLO. 2025                                   | PLO.2026 |
| Total                                                                                           | 0                                           | 621.500  |
| Função                                                                                          |                                             |          |
| 13 CULTURA                                                                                      | 0                                           | 621.500  |
| Sub-Função                                                                                      |                                             |          |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                                                                            | 0                                           | 621.500  |
| Programa                                                                                        |                                             |          |
| 0013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA                                                       | 0                                           | 621.500  |
| Ação                                                                                            |                                             |          |
| 1107 REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL                                      | 0                                           | 220.000  |
| 1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL                                                 | 0                                           | 60.000   |
| 1109 RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL                                                 | 0                                           | 10.000   |
| 1110 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO                                                    | 0                                           | 15.000   |
| 1111 REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO                                              | 0                                           | 60.000   |
| 2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA                                                        | 0                                           | 96.500   |
| 2103 APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS                                           | 0                                           | 26.000   |
| 2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE                                         | 0                                           | 50.000   |
| 2105 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)                    | 0                                           | 53.000   |
| 2106 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES                                         | 0                                           | 31.000   |
| Grupo de Despesa                                                                                |                                             |          |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                    | 0                                           | 45.500   |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                     | 0                                           | 333.000  |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                  | 0                                           | 243.000  |
| Fonte                                                                                           |                                             |          |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                    | 0                                           | 571.500  |
| 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 | 0                                           | 50.000   |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                            |       |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|-------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                            |       |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI | Total |

|          |        |  |         |         |  |  |   |         |
|----------|--------|--|---------|---------|--|--|---|---------|
|          |        |  |         |         |  |  | A |         |
| 15000000 | 45.500 |  | 283.000 | 243.000 |  |  |   | 571.500 |
| 17190000 |        |  | 50.000  |         |  |  |   | 50.000  |
| Total    | 45.500 |  | 333.000 | 243.000 |  |  |   | 621.500 |

|                                                                                                               |           |                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                         |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                     |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                                                                   |           |                                             |  |
| Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                                      |           |                                             |  |
| Código / Especificação                                                                                        | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |  |
| Total                                                                                                         | 120.500   | 912.000                                     |  |
| Função                                                                                                        |           |                                             |  |
| 15 URBANISMO                                                                                                  | 0         | 200.000                                     |  |
| 27 DESPORTO E LAZER                                                                                           | 120.500   | 712.000                                     |  |
| Sub-Função                                                                                                    |           |                                             |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                       | 0         | 113.000                                     |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                    | 0         | 200.000                                     |  |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                      | 120.500   | 599.000                                     |  |
| Programa                                                                                                      |           |                                             |  |
| 0014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER                                                            | 120.500   | 912.000                                     |  |
| Ação                                                                                                          |           |                                             |  |
| 1106 CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                                            | 0         | 250.000                                     |  |
| 1112 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                            | 0         | 5.000                                       |  |
| 1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JUCURI | 0         | 40.000                                      |  |
| 1350 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                            | 5.000     | 5.000                                       |  |
| 1352 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILAJUCURI  | 50.000    | 180.000                                     |  |
| 1373 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO                                                        | 0         | 200.000                                     |  |
| 2081 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                                                                | 65.500    | 75.000                                      |  |
| 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                              | 0         | 113.000                                     |  |
| 2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                                                                | 0         | 4.000                                       |  |
| 2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                                                               | 0         | 40.000                                      |  |
| Grupo de Despesa                                                                                              |           |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                  | 0         | 46.000                                      |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                   | 100.500   | 226.000                                     |  |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                | 20.000    | 640.000                                     |  |
| Fonte                                                                                                         |           |                                             |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  | 100.500   | 482.000                                     |  |
| 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                               | 10.000    | 310.000                                     |  |
| 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                            | 10.000    | 20.000                                      |  |
| 17540000 Recursos de Operações de Crédito                                                                     | 0         | 100.000                                     |  |

|                           |                                |                                |                               |                 |                           |                                             |                             |         |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|---------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA     |                                |                                |                               |                 |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |         |
| Quadro Síntese da Despesa |                                |                                |                               |                 |                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                             |         |
| Fonte x Grupo Despesa     |                                |                                |                               |                 |                           |                                             |                             |         |
|                           | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                    | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total   |
| 15000000                  | 46.000                         |                                | 216.000                       | 220.000         |                           |                                             |                             | 482.000 |
| 17000000                  |                                |                                | 5.000                         | 305.000         |                           |                                             |                             | 310.000 |
| 17010000                  |                                |                                | 5.000                         | 15.000          |                           |                                             |                             | 20.000  |
| 17540000                  |                                |                                |                               | 100.000         |                           |                                             |                             | 100.000 |
| Total                     | 46.000                         |                                | 226.000                       | 640.000         |                           |                                             |                             | 912.000 |

|                                                  |  |                                     |          |
|--------------------------------------------------|--|-------------------------------------|----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA Sistema                    |  | Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |
| Quadro Síntese da Despesa                        |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00       |          |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA      |  |                                     |          |
| Unidade 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |  |                                     |          |
| Código / Especificação                           |  | PLO. 2025                           | PLO.2026 |
| Total                                            |  | 0                                   | 104.000  |
| Função                                           |  |                                     |          |
| 02 JUDICIARIA                                    |  | 0                                   | 104.000  |
| Sub-Função                                       |  |                                     |          |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |  | 0                                   | 104.000  |

|                                                                   |   |         |
|-------------------------------------------------------------------|---|---------|
| Programa                                                          |   |         |
| 0015 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                | 0 | 104.000 |
| Ação                                                              |   |         |
| 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 0 | 104.000 |
| Grupo de Despesa                                                  |   |         |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 0 | 102.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 0 | 2.000   |
| Fonte                                                             |   |         |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                      | 0 | 104.000 |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |         |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |         |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total   |
| 15000000              | 102.000                        |                                | 2.000                         |                 |                           |                          |                             | 104.000 |
| Total                 | 102.000                        |                                | 2.000                         |                 |                           |                          |                             | 104.000 |

|                                                    |  |           |                                             |
|----------------------------------------------------|--|-----------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                              |  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa                          |  |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA        |  |           |                                             |
| Unidade 02.015 - CONTROLE INTERNO                  |  |           |                                             |
| Código / Especificação                             |  | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |
| Total                                              |  | 0         | 92.000                                      |
| Função                                             |  |           |                                             |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                   |  | 0         | 92.000                                      |
| Sub-Função                                         |  |           |                                             |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |  | 0         | 92.000                                      |
| Programa                                           |  |           |                                             |
| 0016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO |  | 0         | 92.000                                      |
| Ação                                               |  |           |                                             |
| 2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO |  | 0         | 92.000                                      |
| Grupo de Despesa                                   |  |           |                                             |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       |  | 0         | 90.000                                      |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        |  | 0         | 2.000                                       |
| Fonte                                              |  |           |                                             |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos       |  | 0         | 92.000                                      |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |        |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                             |        |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Total  |
| 15000000              | 90.000                         |                                | 2.000                         |                 |                           |                          |                             | 92.000 |
| Total                 | 90.000                         |                                | 2.000                         |                 |                           |                          |                             | 92.000 |

|                                                            |  |           |                                             |
|------------------------------------------------------------|--|-----------|---------------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                      |  |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Quadro Síntese da Despesa                                  |  |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |
| Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |  |           |                                             |
| Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  |  |           |                                             |
| Código / Especificação                                     |  | PLO. 2025 | PLO.2026                                    |
| Total                                                      |  | 8.839.000 | 16.191.250                                  |
| Função                                                     |  |           |                                             |
| 10 SAÚDE                                                   |  | 8.699.000 | 15.941.250                                  |
| 17 SANEAMENTO                                              |  | 140.000   | 250.000                                     |
| Sub-Função                                                 |  |           |                                             |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                    |  | 971.000   | 1.330.500                                   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                         |  | 6.587.000 | 12.211.750                                  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                  |  | 1.085.000 | 1.210.000                                   |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                      |  | 0         | 575.000                                     |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                   |  | 56.000    | 92.000                                      |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                              |  | 0         | 522.000                                     |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                               |  | 140.000   | 250.000                                     |
| Programa                                                   |  |           |                                             |
| 0008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |  | 8.839.000 | 16.191.250                                  |

|                                                                                                           |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Ação                                                                                                      |           |           |
| 1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                            | 140.000   | 220.000   |
| 1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES                                                       | 140.000   | 200.000   |
| 1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA                                                                | 365.000   | 459.500   |
| 1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA                                                                       | 100.000   | 200.000   |
| 1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS                                                                | 150.000   | 150.000   |
| 1311 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO                                                                        | 140.000   | 150.000   |
| 2009 MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                      | 0         | 15.000    |
| 2010 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO                                                   | 0         | 25.000    |
| 2011 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO                                                  | 0         | 41.000    |
| 2012 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA                                                   | 0         | 100.000   |
| 2013 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU                                                                         | 0         | 130.000   |
| 2014 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS                                                   | 0         | 10.000    |
| 2015 IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR                                                       | 0         | 10.000    |
| 2016 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL                                                                           | 0         | 10.000    |
| 2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE                                                     | 5.192.000 | 5.043.000 |
| 2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO                                                            | 45.000    | 120.000   |
| 2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                                                            | 21.000    | 20.500    |
| 2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE                                                             | 500.000   | 1.000.000 |
| 2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC                                                                  | 840.000   | 760.000   |
| 2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA                                                                    | 56.000    | 92.000    |
| 2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE                                                   | 200.000   | 200.000   |
| 2091 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE                                                                             | 0         | 2.666.500 |
| 2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL                                                                   | 0         | 714.250   |
| 2093 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA                                                               | 0         | 575.000   |
| 2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS                                           | 0         | 1.447.500 |
| 2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRAAO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 950.000   | 1.210.000 |
| 2130 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                                                           | 0         | 100.000   |
| 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                | 0         | 522.000   |

|                                                                                                                                                         |                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                                                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Grupo de Despesa                                                                                                                                        |                                             |           |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                            | 3.693.500                                   | 6.327.000 |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                             | 4.125.500                                   | 8.394.750 |
| 4 INVESTIMENTO                                                                                                                                          | 1.020.000                                   | 1.469.500 |
| Fonte                                                                                                                                                   |                                             |           |
| 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          | 5.739.500                                   | 8.807.750 |
| 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco                                                                          | 1.044.500                                   | 3.440.000 |
| de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                                                                        |                                             |           |
| 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    | 355.000                                     | 420.000   |
| 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0                                           | 1.440.000 |
| 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  | 950.000                                     | 1.210.000 |
| 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               | 150.000                                     | 153.500   |
| 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          | 350.000                                     | 420.000   |
| 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                   | 250.000                                     | 300.000   |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                            |            |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|------------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                            |            |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI | Total      |
|                       |                                |                                |                               |                 |                           | A                        |                            |            |
| 15000000              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                            | 0          |
| 15001002              | 2.903.500                      |                                | 5.586.750                     | 317.500         |                           |                          |                            | 8.807.750  |
| 16000000              | 1.323.500                      |                                | 2.104.000                     | 12.500          |                           |                          |                            | 3.440.000  |
| 16003110              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                            | 0          |
| 16003120              |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                            | 0          |
| 16010000              |                                |                                |                               | 420.000         |                           |                          |                            | 420.000    |
| 16040000              | 1.440.000                      |                                |                               |                 |                           |                          |                            | 1.440.000  |
| 16050000              | 660.000                        |                                | 550.000                       |                 |                           |                          |                            | 1.210.000  |
| 16210000              |                                |                                | 153.500                       |                 |                           |                          |                            | 153.500    |
| 16310000              |                                |                                | 500                           | 419.500         |                           |                          |                            | 420.000    |
| 16320000              |                                |                                |                               | 300.000         |                           |                          |                            | 300.000    |
| Total                 | 6.327.000                      |                                | 8.394.750                     | 1.469.500       |                           |                          |                            | 16.191.250 |

|                                                                      |             |                                             |  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                |             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                            |             | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |             |                                             |  |
| Unidade 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |             |                                             |  |
| Código / Especificação                                               | P.L.O. 2025 | P.L.O.2026                                  |  |
| Total                                                                | 2.836.000   | 4.107.000                                   |  |
| Função                                                               |             |                                             |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                | 2.836.000   | 3.987.000                                   |  |
| 16 HABITAÇÃO                                                         | 0           | 120.000                                     |  |
| Sub-Função                                                           |             |                                             |  |
| 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA                                       | 25.000      | 25.000                                      |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                           | 702.000     | 989.900                                     |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                          | 2.109.000   | 2.972.100                                   |  |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                                                 | 0           | 120.000                                     |  |
| Programa                                                             |             |                                             |  |
| 0009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             | 2.836.000   | 4.107.000                                   |  |
| Ação                                                                 |             |                                             |  |
| 1241 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                       | 15.000      | 25.000                                      |  |
| 1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES                              | 25.000      | 25.000                                      |  |
| 1284 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE                               | 55.000      | 80.000                                      |  |
| 1292 AQUISICAO DE VEICULOS                                           | 55.000      | 85.000                                      |  |
| 1294 CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES                                | 200.000     | 231.000                                     |  |
| 1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA                      | 15.500      | 15.500                                      |  |
| 1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO                         | 10.000      | 10.000                                      |  |
| 1327 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | 0           | 213.500                                     |  |
| 1367 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI                       | 100.000     | 125.000                                     |  |
| 2017 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO               | 0           | 5.000                                       |  |
| 2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL                        | 167.500     | 202.500                                     |  |
| 2049 PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES                      | 5.000       | 5.000                                       |  |
| 2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS                  | 87.000      | 87.000                                      |  |
| 2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL                 | 702.000     | 989.900                                     |  |
| 2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS                | 312.000     | 384.000                                     |  |
| 2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA              | 49.000      | 49.000                                      |  |
| 2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF              | 152.000     | 202.000                                     |  |
| 2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.                 | 235.000     | 243.000                                     |  |
| 2056 MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA                | 20.000      | 20.000                                      |  |
| 2057 MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ              | 277.000     | 264.000                                     |  |
| 2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA                      | 20.000      | 20.000                                      |  |
| 2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS                                    | 309.000     | 360.600                                     |  |
| 2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                      | 25.000      | 25.000                                      |  |
| 2111 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                      | 0           | 120.000                                     |  |
| 2129 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                 | 0           | 200.000                                     |  |
| 2132 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM                                | 0           | 120.000                                     |  |
| Grupo de Despesa                                                     |             |                                             |  |
| 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                         | 1.095.000   | 1.216.900                                   |  |
| 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 1.237.000   | 2.054.100                                   |  |
| 4 INVESTIMENTO                                                       | 504.000     | 836.000                                     |  |

|                                                                                              |           |                                             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                        |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Quadro Síntese da Despesa                                                                    |           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |
| Fonte                                                                                        |           |                                             |  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                 | 1.566.000 | 2.650.500                                   |  |
| 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS              | - 920.000 | 915.400                                     |  |
| 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                | 50.000    | 82.600                                      |  |
| 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados Assistência Social | à 300.000 | 458.500                                     |  |

|                       |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                                 |           |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------|
| Fonte x Grupo Despesa |                                |                                |                               |                 |                           |                          |                                 |           |
|                       | 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4- INVESTIMENTO | 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI<br>A | Total     |
| 15000000              | 855.000                        |                                | 1.588.500                     | 207.000         |                           |                          |                                 | 2.650.500 |
| 16600000              | 300.900                        |                                | 459.500                       | 155.000         |                           |                          |                                 | 915.400   |
| 16610000              | 61.000                         |                                | 6.100                         | 15.500          |                           |                          |                                 | 82.600    |

|          |           |  |           |         |  |  |  |           |
|----------|-----------|--|-----------|---------|--|--|--|-----------|
| 16650000 |           |  |           | 458.500 |  |  |  | 458.500   |
| Total    | 1.216.900 |  | 2.054.100 | 836.000 |  |  |  | 4.107.000 |

|                                 |                   |            |                                             |  |                        |  |  |  |
|---------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------------|--|------------------------|--|--|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA           |                   |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                        |  |  |  |
| Despesa Orçamentária por Região |                   |            | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |                        |  |  |  |
| Região                          | Esfera            | Total      | Recursos do Tesouro                         |  | Recursos Outras Fontes |  |  |  |
| 0001 Florânia                   |                   | 67.610.204 | 22.738.754                                  |  | 44.871.450             |  |  |  |
|                                 | Fiscal            | 47.311.954 | 20.088.254                                  |  | 27.223.700             |  |  |  |
|                                 | Seguridade Social | 20.298.250 | 2.650.500                                   |  | 17.647.750             |  |  |  |
|                                 | Total             | 67.610.204 | 22.738.754                                  |  | 44.871.450             |  |  |  |
|                                 | Fiscal:           | 47.311.954 | 20.088.254                                  |  | 27.223.700             |  |  |  |
|                                 | Seguridade:       | 20.298.250 | 2.650.500                                   |  | 17.647.750             |  |  |  |

|                           |                                      |                   |                                             |                     |                        |  |  |  |
|---------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|--|--|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA     |                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |  |  |  |
| Resumo Geral da Despesa   |                                      |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |  |  |  |
| Categoria                 | Grupo                                | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |  |  |
| 3 Despesas Correntes      |                                      |                   | 52.864.000                                  | 19.275.550          | 33.588.450             |  |  |  |
|                           | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         |                   | 24.123.450                                  | 6.696.550           | 17.426.900             |  |  |  |
|                           |                                      | Fiscal            | 16.579.550                                  | 5.841.550           | 10.738.000             |  |  |  |
|                           |                                      | Seguridade Social | 7.543.900                                   | 855.000             | 6.688.900              |  |  |  |
|                           | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |  |  |  |
|                           |                                      | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |  |  |  |
|                           | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |                   | 28.690.550                                  | 12.529.000          | 16.161.550             |  |  |  |
|                           |                                      | Fiscal            | 18.241.700                                  | 10.940.500          | 7.301.200              |  |  |  |
|                           |                                      | Seguridade Social | 10.448.850                                  | 1.588.500           | 8.860.350              |  |  |  |
| 4 Despesas de Capital     |                                      |                   | 14.646.204                                  | 3.363.204           | 11.283.000             |  |  |  |
|                           | 4 INVESTIMENTO                       |                   | 13.186.000                                  | 1.903.000           | 11.283.000             |  |  |  |
|                           |                                      | Fiscal            | 10.880.500                                  | 1.696.000           | 9.184.500              |  |  |  |
|                           |                                      | Seguridade Social | 2.305.500                                   | 207.000             | 2.098.500              |  |  |  |
|                           | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA      |                   | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |  |  |  |
|                           |                                      | Fiscal            | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |  |  |  |
| 9 Reserva de Contingência |                                      |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |  |  |  |
|                           | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |  |  |  |
|                           |                                      | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |  |  |  |
|                           |                                      | Total             | 67.610.204                                  | 22.738.754          | 44.871.450             |  |  |  |
|                           |                                      | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |  |  |  |
|                           |                                      | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |  |  |  |

|                                                                         |                              |                                                                                                                                  |                                             |            |                     |                        |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|---------------------|------------------------|--|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                   |                              |                                                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                     |                        |  |  |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                              |                                                                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |                     |                        |  |  |
| Categoria                                                               | Grupo                        | Fonte de Recurso                                                                                                                 | Esfera                                      | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |  |  |
| 3 Despesas Correntes                                                    |                              |                                                                                                                                  |                                             | 52.864.000 | 19.275.550          | 33.588.450             |  |  |
|                                                                         | 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |                                                                                                                                  |                                             | 24.123.450 | 6.696.550           | 17.426.900             |  |  |
|                                                                         |                              | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                     |                                             | 6.696.550  | 6.696.550           | 0                      |  |  |
|                                                                         |                              |                                                                                                                                  | Fiscal                                      | 5.841.550  | 5.841.550           | 0                      |  |  |
|                                                                         |                              |                                                                                                                                  | Seguridade Social                           | 855.000    | 855.000             | 0                      |  |  |
|                                                                         |                              | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 557.500    | 0                   | 557.500                |  |  |
|                                                                         |                              |                                                                                                                                  | Fiscal                                      | 557.500    | 0                   | 557.500                |  |  |
|                                                                         |                              | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                   |                                             | 2.903.500  | 0                   | 2.903.500              |  |  |
|                                                                         |                              |                                                                                                                                  | Seguridade Social                           | 2.903.500  | 0                   | 2.903.500              |  |  |
|                                                                         |                              | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                                             | 1.305.500  | 0                   | 1.305.500              |  |  |
|                                                                         |                              |                                                                                                                                  | Fiscal                                      | 1.305.500  | 0                   | 1.305.500              |  |  |
|                                                                         |                              | 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 6.415.000  | 0                   | 6.415.000              |  |  |
|                                                                         |                              |                                                                                                                                  | Fiscal                                      | 6.415.000  | 0                   | 6.415.000              |  |  |
|                                                                         |                              | 15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação                                                                               |                                             | 30.000     | 0                   | 30.000                 |  |  |
|                                                                         |                              | da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                           |                                             |            |                     |                        |  |  |
|                                                                         |                              |                                                                                                                                  | Fiscal                                      | 30.000     | 0                   | 30.000                 |  |  |
|                                                                         |                              | 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                                             | 2.250.000  | 0                   | 2.250.000              |  |  |
|                                                                         |                              |                                                                                                                                  | Fiscal                                      | 2.250.000  | 0                   | 2.250.000              |  |  |

|  |                                      |                                                                                                                                                         |                   |            |            |            |
|--|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|
|  |                                      | 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                                              |                   | 180.000    | 0          | 180.000    |
|  |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 180.000    | 0          | 180.000    |
|  |                                      | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                   | 1.323.500  | 0          | 1.323.500  |
|  |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 1.323.500  | 0          | 1.323.500  |
|  |                                      | 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |                   | 1.440.000  | 0          | 1.440.000  |
|  |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 1.440.000  | 0          | 1.440.000  |
|  |                                      | 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                  |                   | 660.000    | 0          | 660.000    |
|  |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 660.000    | 0          | 660.000    |
|  |                                      | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                       |                   | 300.900    | 0          | 300.900    |
|  |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 300.900    | 0          | 300.900    |
|  |                                      | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                           |                   | 61.000     | 0          | 61.000     |
|  |                                      |                                                                                                                                                         | Seguridade Social | 61.000     | 0          | 61.000     |
|  | 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA |                                                                                                                                                         |                   | 50.000     | 50.000     | 0          |
|  |                                      | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                   | 50.000     | 50.000     | 0          |
|  |                                      |                                                                                                                                                         | Fiscal            | 50.000     | 50.000     | 0          |
|  | 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |                                                                                                                                                         |                   | 28.690.550 | 12.529.000 | 16.161.550 |
|  |                                      | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                            |                   | 12.529.000 | 12.529.000 | 0          |

## MUNICIPIO DE FLORÂNIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

| Categoria | Grupo | Fonte de Recurso                                                                                                                       | Esfera            | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------|------------------------|
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 10.940.500 | 10.940.500          | 0                      |
|           |       |                                                                                                                                        | Seguridade Social | 1.588.500  | 1.588.500           | 0                      |
|           |       | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                     |                   | 4.039.100  | 0                   | 4.039.100              |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 4.039.100  | 0                   | 4.039.100              |
|           |       | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         |                   | 5.586.750  | 0                   | 5.586.750              |
|           |       |                                                                                                                                        | Seguridade Social | 5.586.750  | 0                   | 5.586.750              |
|           |       | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                               |                   | 374.500    | 0                   | 374.500                |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 374.500    | 0                   | 374.500                |
|           |       | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                     |                   | 435.000    | 0                   | 435.000                |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 435.000    | 0                   | 435.000                |
|           |       | 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                     |                   | 45.000     | 0                   | 45.000                 |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 45.000     | 0                   | 45.000                 |
|           |       | 15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                             |                   | 120.000    | 0                   | 120.000                |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 120.000    | 0                   | 120.000                |
|           |       | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                             |                   | 380.000    | 0                   | 380.000                |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 380.000    | 0                   | 380.000                |
|           |       | 15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                    |                   | 10.000     | 0                   | 10.000                 |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 10.000     | 0                   | 10.000                 |
|           |       | 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                              |                   | 250.000    | 0                   | 250.000                |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 250.000    | 0                   | 250.000                |
|           |       | 15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                     |                   | 70.000     | 0                   | 70.000                 |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 70.000     | 0                   | 70.000                 |
|           |       | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                     |                   | 125.000    | 0                   | 125.000                |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 125.000    | 0                   | 125.000                |
|           |       | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                      |                   | 1.500      | 0                   | 1.500                  |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 1.500      | 0                   | 1.500                  |
|           |       | 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                               |                   | 80.000     | 0                   | 80.000                 |
|           |       |                                                                                                                                        | Fiscal            | 80.000     | 0                   | 80.000                 |
|           |       | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde        |                   | 2.104.000  | 0                   | 2.104.000              |
|           |       |                                                                                                                                        | Seguridade Social | 2.104.000  | 0                   | 2.104.000              |
|           |       | 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |                   | 550.000    | 0                   | 550.000                |
|           |       |                                                                                                                                        | Seguridade Social | 550.000    | 0                   | 550.000                |
|           |       | 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                              |                   | 153.500    | 0                   | 153.500                |

## MUNICIPIO DE FLORÂNIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                |                                                                                                                |                   | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00 |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|
| Categoria                                                               | Grupo          | Fonte de Recurso                                                                                               | Esfera            | Total                        | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Seguridade Social | 153.500                      | 0                   | 153.500                |
|                                                                         |                | 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde |                   | 500                          | 0                   | 500                    |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Seguridade Social | 500                          | 0                   | 500                    |
|                                                                         |                | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                              |                   | 459.500                      | 0                   | 459.500                |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Seguridade Social | 459.500                      | 0                   | 459.500                |
|                                                                         |                | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                  |                   | 6.100                        | 0                   | 6.100                  |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Seguridade Social | 6.100                        | 0                   | 6.100                  |
|                                                                         |                | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                |                   | 50.000                       | 0                   | 50.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 50.000                       | 0                   | 50.000                 |
|                                                                         |                | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                             |                   | 187.500                      | 0                   | 187.500                |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 187.500                      | 0                   | 187.500                |
|                                                                         |                | 17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais     |                   | 285.100                      | 0                   | 285.100                |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 285.100                      | 0                   | 285.100                |
|                                                                         |                | 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  |                   | 100.000                      | 0                   | 100.000                |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 100.000                      | 0                   | 100.000                |
|                                                                         |                | 17060000 Transferência Especial da União                                                                       |                   | 333.500                      | 0                   | 333.500                |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 333.500                      | 0                   | 333.500                |
|                                                                         |                | 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                        |                   | 5.000                        | 0                   | 5.000                  |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 5.000                        | 0                   | 5.000                  |
|                                                                         |                | 17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022                |                   | 50.000                       | 0                   | 50.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 50.000                       | 0                   | 50.000                 |
|                                                                         |                | 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                   |                   | 10.000                       | 0                   | 10.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 10.000                       | 0                   | 10.000                 |
|                                                                         |                | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                      |                   | 350.000                      | 0                   | 350.000                |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 350.000                      | 0                   | 350.000                |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                            |                |                                                                                                                |                   | <b>14.646.204</b>            | <b>3.363.204</b>    | <b>11.283.000</b>      |
|                                                                         | 4 INVESTIMENTO |                                                                                                                |                   | 13.186.000                   | 1.903.000           | 11.283.000             |
|                                                                         |                | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |                   | 1.903.000                    | 1.903.000           | 0                      |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 1.696.000                    | 1.696.000           | 0                      |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Seguridade Social | 207.000                      | 207.000             | 0                      |
|                                                                         |                | 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino             |                   | 375.500                      | 0                   | 375.500                |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 375.500                      | 0                   | 375.500                |
|                                                                         |                | 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                 |                   | 317.500                      | 0                   | 317.500                |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Seguridade Social | 317.500                      | 0                   | 317.500                |
|                                                                         |                | 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                       |                   | 20.000                       | 0                   | 20.000                 |
|                                                                         |                |                                                                                                                | Fiscal            | 20.000                       | 0                   | 20.000                 |

## MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |       |                                                                                                                                      |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Categoria                                                               | Grupo | Fonte de Recurso                                                                                                                     | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         |       | 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                   |                   | 430.000                                     | 0                   | 430.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 430.000                                     | 0                   | 430.000                |
|                                                                         |       | 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                   |                   | 55.000                                      | 0                   | 55.000                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 55.000                                      | 0                   | 55.000                 |
|                                                                         |       | 15500000 Transferência do Salário-Educação                                                                                           |                   | 85.000                                      | 0                   | 85.000                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 85.000                                      | 0                   | 85.000                 |
|                                                                         |       | 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                   |                   | 275.000                                     | 0                   | 275.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 275.000                                     | 0                   | 275.000                |
|                                                                         |       | 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                    |                   | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Fiscal            | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
|                                                                         |       | 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde      |                   | 12.500                                      | 0                   | 12.500                 |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 12.500                                      | 0                   | 12.500                 |
|                                                                         |       | 16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                   | 420.000                                     | 0                   | 420.000                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 420.000                                     | 0                   | 420.000                |
|                                                                         |       | 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                   | 419.500                                     | 0                   | 419.500                |
|                                                                         |       |                                                                                                                                      | Seguridade Social | 419.500                                     | 0                   | 419.500                |
|                                                                         |       | 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                |                   | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |



|  |  |                                                                                                               |                   |           |   |           |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|---|-----------|
|  |  |                                                                                                               | Seguridade Social | 300.000   | 0 | 300.000   |
|  |  | 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                             |                   | 155.000   | 0 | 155.000   |
|  |  |                                                                                                               | Seguridade Social | 155.000   | 0 | 155.000   |
|  |  | 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                 |                   | 15.500    | 0 | 15.500    |
|  |  |                                                                                                               | Seguridade Social | 15.500    | 0 | 15.500    |
|  |  | 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social                |                   | 458.500   | 0 | 458.500   |
|  |  |                                                                                                               | Seguridade Social | 458.500   | 0 | 458.500   |
|  |  | 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                               |                   | 2.860.500 | 0 | 2.860.500 |
|  |  |                                                                                                               | Fiscal            | 2.860.500 | 0 | 2.860.500 |
|  |  | 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                            |                   | 250.000   | 0 | 250.000   |
|  |  |                                                                                                               | Fiscal            | 250.000   | 0 | 250.000   |
|  |  | 17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                   | 100.000   | 0 | 100.000   |
|  |  |                                                                                                               | Fiscal            | 100.000   | 0 | 100.000   |
|  |  | 17060000 Transferência Especial da União                                                                      |                   | 333.500   | 0 | 333.500   |
|  |  |                                                                                                               | Fiscal            | 333.500   | 0 | 333.500   |
|  |  | 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do                                                           |                   | 50.000    | 0 | 50.000    |
|  |  | Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                                         |                   |           |   |           |
|  |  |                                                                                                               | Fiscal            | 50.000    | 0 | 50.000    |

|                                                                         |                                 |                                                                      |             |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                   |                                 |                                                                      |             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso |                                 |                                                                      |             | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Categoria                                                               | Grupo                           | Fonte de Recurso                                                     | Esfera      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                         |                                 | 17540000 Recursos de Operações de Crédito                            |             | 4.000.000                                   | 0                   | 4.000.000              |
|                                                                         |                                 |                                                                      | Fiscal      | 4.000.000                                   | 0                   | 4.000.000              |
|                                                                         |                                 | 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta |             | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                         |                                 |                                                                      | Fiscal      | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
|                                                                         | 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA |                                                                      |             | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
|                                                                         |                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                         |             | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
|                                                                         |                                 |                                                                      | Fiscal      | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
| 9 Reserva de Contingência                                               |                                 |                                                                      |             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                         | 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA       |                                                                      |             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                         |                                 | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                         |             | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                         |                                 |                                                                      | Fiscal      | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                         |                                 |                                                                      | Total       | 67.610.204                                  | 22.738.754          | 44.871.450             |
|                                                                         |                                 |                                                                      | Fiscal:     | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                                                         |                                 |                                                                      | Seguridade: | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |

|                                            |                   |            |                     |                                             |  |  |
|--------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------|---------------------------------------------|--|--|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                      |                   |            |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| Despesa Orçamentária por SubFunção         |                   |            |                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |  |  |
| SubFunção                                  | Esfera            | Total      | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes                      |  |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                       |                   | 2.719.000  | 2.719.000           | 0                                           |  |  |
|                                            | Fiscal            | 2.719.000  | 2.719.000           | 0                                           |  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |                   | 9.118.500  | 4.223.000           | 4.895.500                                   |  |  |
|                                            | Fiscal            | 7.788.000  | 4.223.000           | 3.565.000                                   |  |  |
|                                            | Seguridade Social | 1.330.500  | 0                   | 1.330.500                                   |  |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               |                   | 2.827.704  | 2.827.704           | 0                                           |  |  |
|                                            | Fiscal            | 2.827.704  | 2.827.704           | 0                                           |  |  |
| 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA             |                   | 25.000     | 25.000              | 0                                           |  |  |
|                                            | Seguridade Social | 25.000     | 25.000              | 0                                           |  |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                   | 989.900    | 929.000             | 60.900                                      |  |  |
|                                            | Seguridade Social | 989.900    | 929.000             | 60.900                                      |  |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                   | 2.972.100  | 1.576.500           | 1.395.600                                   |  |  |
|                                            | Seguridade Social | 2.972.100  | 1.576.500           | 1.395.600                                   |  |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                         |                   | 12.211.750 | 0                   | 12.211.750                                  |  |  |
|                                            | Seguridade Social | 12.211.750 | 0                   | 12.211.750                                  |  |  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  |                   | 1.210.000  | 0                   | 1.210.000                                   |  |  |
|                                            | Seguridade Social | 1.210.000  | 0                   | 1.210.000                                   |  |  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      |                   | 575.000    | 0                   | 575.000                                     |  |  |
|                                            | Seguridade Social | 575.000    | 0                   | 575.000                                     |  |  |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   |                   | 92.000     | 0                   | 92.000                                      |  |  |
|                                            | Seguridade Social | 92.000     | 0                   | 92.000                                      |  |  |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              |                   | 522.000    | 0                   | 522.000                                     |  |  |

|                              |                   |            |           |            |
|------------------------------|-------------------|------------|-----------|------------|
|                              | Seguridade Social | 522.000    | 0         | 522.000    |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO   |                   | 380.000    | 10.000    | 370.000    |
|                              | Fiscal            | 380.000    | 10.000    | 370.000    |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL       |                   | 10.510.600 | 0         | 10.510.600 |
|                              | Fiscal            | 10.510.600 | 0         | 10.510.600 |
| 364 ENSINO SUPERIOR          |                   | 70.000     | 70.000    | 0          |
|                              | Fiscal            | 70.000     | 70.000    | 0          |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL        |                   | 3.803.000  | 0         | 3.803.000  |
|                              | Fiscal            | 3.803.000  | 0         | 3.803.000  |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL         |                   | 621.500    | 571.500   | 50.000     |
|                              | Fiscal            | 621.500    | 571.500   | 50.000     |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA   |                   | 10.153.050 | 3.255.550 | 6.897.500  |
|                              | Fiscal            | 10.153.050 | 3.255.550 | 6.897.500  |
| 452 SERVIÇOS URBANOS         |                   | 400.000    | 400.000   | 0          |
|                              | Fiscal            | 400.000    | 400.000   | 0          |
| 482 HABITAÇÃO URBANA         |                   | 120.000    | 120.000   | 0          |
|                              | Seguridade Social | 120.000    | 120.000   | 0          |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO |                   | 400.000    | 150.000   | 250.000    |
|                              | Fiscal            | 150.000    | 150.000   | 0          |

|                                         |                   |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                   |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por SubFunção      |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| SubFunção                               | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                         | Seguridade Social | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                   | 168.000                                     | 168.000             | 0                      |
|                                         | Fiscal            | 168.000                                     | 168.000             | 0                      |
| 606 EXTENSÃO RURAL                      |                   | 4.380.100                                   | 3.674.500           | 705.600                |
|                                         | Fiscal            | 4.380.100                                   | 3.674.500           | 705.600                |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   |                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                         | Fiscal            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 695 TURISMO                             |                   | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
|                                         | Fiscal            | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO               |                   | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
|                                         | Fiscal            | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                |                   | 599.000                                     | 369.000             | 230.000                |
|                                         | Fiscal            | 599.000                                     | 369.000             | 230.000                |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA             |                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                         | Fiscal            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                         | Total             | 67.610.204                                  | 22.738.754          | 44.871.450             |
|                                         | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                         | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |

|                                                              |  |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                        |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa |  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         |  | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                          |  | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
| 2001 MANUTENCAO DA CAMARA                                    |  | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                         |  | 2.469.000                                   | 2.469.000           | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               |  | 1.628.000                                   | 1.628.000           | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 1.628.000                                   | 1.628.000           | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |  | 1.350.000                                   | 1.350.000           | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |  | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          |  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  |  | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS           |  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                |  | 841.000                                     | 841.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    |  | 841.000                                     | 841.000             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                    |  | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                |  | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 |  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            |  | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |

|                                                                                |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 300.000                                     | 300.000             | 0                      |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 290.000                                     | 290.000             | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 250.000                                     | 250.000             | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.002 GABINETE DO PREFEITO                                                    | 935.500                                     | 935.500             | 0                      |
| 1329 AQUISICAO DE VEICULOS                                                     | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO                                        | 790.500                                     | 790.500             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 775.500                                     | 775.500             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 502.000                                     | 502.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 502.000                                     | 502.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 450.000                                     | 450.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 273.500                                     | 273.500             | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 263.500                                     | 263.500             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 4.500                                       | 4.500               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 154.000                                     | 154.000             | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2112 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS                        | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 2113 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA             | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                               | 3.468.500                                   | 3.378.500           | 90.000                 |
| 1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA                | 290.000                                     | 200.000             | 90.000                 |

|                                                                                |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3 Despesas Correntes                                                           | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 210.000                                     | 120.000             | 90.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 210.000                                     | 120.000             | 90.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 210.000                                     | 120.000             | 90.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 170.000                                     | 100.000             | 70.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 40.000                                      | 20.000              | 20.000                 |
| 2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                  | 2.698.500                                   | 2.698.500           | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 2.678.000                                   | 2.678.000           | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 732.500                                     | 732.500             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 732.500                                     | 732.500             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 650.000                                     | 650.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 1.945.500                                   | 1.945.500           | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 1.940.500                                   | 1.940.500           | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 160.000                                     | 160.000             | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 1.650.000                                   | 1.650.000           | 0                      |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                                | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 20.500                                      | 20.500              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 20.500                                      | 20.500              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 20.500                                      | 20.500              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 2023 IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2063 CONTRIBUICAO PASEP                                                        | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 2114 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                         | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 2115 IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2116 ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO                               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |

|                                                                                |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3 Despesas Correntes                                                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2117 IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                           | 2.527.704                                   | 2.527.704           | 0                      |
| 0001 AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS,                                       | 1.510.204                                   | 1.510.204           | 0                      |
| PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS                                                  |                                             |                     |                        |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                         | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                              | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                             | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
| 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                 | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                  | 687.500                                     | 687.500             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 667.500                                     | 667.500             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 447.000                                     | 447.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 447.000                                     | 447.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 220.500                                     | 220.500             | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 219.500                                     | 219.500             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2118 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL                                     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2119 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS, RPVS...                           | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                            | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                             | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                              | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 9 Reserva de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                               | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                         | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                                                                                                                                                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                | 4.280.100                                   | 3.664.500           | 615.600                |
| 1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS                                                                                                                                                                                                                                                   | 110.000                                     | 10.000              | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                             | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                              | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 1336 APOIO AO CORTE DE TERRA                                                                                                                                                                                                                                                              | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                      | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                             | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS                                                                                                                                                                                                                                                  | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                     | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                              | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 1339 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                              | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO CAIÇARA, A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO ESPECÍFICO DAESTRADA DO SÍTIO UMARI PRETO E EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO RIACHO DOS BOIS | 498.000                                     | 152.500             | 345.500                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                      | 390.000                                     | 150.000             | 240.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                             | 390.000                                     | 150.000             | 240.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 390.000                                     | 150.000             | 240.000                |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                             | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                                                                                                                                                    | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  | 320.000                                     | 100.000             | 220.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                     | 108.000                                     | 2.500               | 105.500                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | 108.000                                     | 2.500               | 105.500                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 108.000                                     | 2.500               | 105.500                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                             | 108.000                                     | 2.500               | 105.500                |
| 2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                    | 2.467.100                                   | 2.442.000           | 25.100                 |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.457.100                                   | 2.432.000           | 25.100                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                            | 551.500                                     | 551.500             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 551.500                                     | 551.500             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                                                                                                                                                               | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                                                                                                                                                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                                                                                                                                                   | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                            | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                               | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.905.600                                   | 1.880.500           | 25.100                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.905.600                                   | 1.880.500           | 25.100                 |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 955.100                                     | 950.000             | 5.100                  |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 920.000                                     | 900.000             | 20.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                         | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL               | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL                  | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2097 PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO                             | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                       | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2108 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                          | 600.000                                     | 600.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 600.000                                     | 600.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 600.000                                     | 600.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 600.000                                     | 600.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 300.000                                     | 300.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 300.000                                     | 300.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2120 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2121 APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO           | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2122 PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL                             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2123 FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS                               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |

|                                                                                                                                              |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                                                                 | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                                                      | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
| 1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES                                                                                        | 930.000                                     | 0                   | 930.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                         | 910.000                                     | 0                   | 910.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                | 910.000                                     | 0                   | 910.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 910.000                                     | 0                   | 910.000                |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                | 320.000                                     | 0                   | 320.000                |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                       | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     | 530.000                                     | 0                   | 530.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                        | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                             | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                 | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALAPRÍGIO SOARES COM A CONSTRUÇÃO DO MURO | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                         | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                        | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                             | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                | 300.000                                     | 0                   | 300.000                |
| 1030 AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                                                | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                        | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                             | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                 | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA                                                                                            | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                         | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                        | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                             | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS                                                                                      | 157.000                                     | 0                   | 157.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                         | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                        | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                        | 155.500                                     | 0                   | 155.500                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                             | 155.500                                     | 0                   | 155.500                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                                                                 | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 155.500                                     | 0                   | 155.500                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                 | 154.000                                     | 0                   | 154.000                |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                  | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN                                                                                      | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                         | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                        | 340.000                                     | 0                   | 340.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                             | 340.000                                     | 0                   | 340.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                    | 340.000                                     | 0                   | 340.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                | 340.000                                     | 0                   | 340.000                |
| 2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO                                                                                                          | 465.000                                     | 0                   | 465.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                         | 380.000                                     | 0                   | 380.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                | 380.000                                     | 0                   | 380.000                |



|                                                                                |           |   |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|-----------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 380.000   | 0 | 380.000   |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 160.000   | 0 | 160.000   |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 50.000    | 0 | 50.000    |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 170.000   | 0 | 170.000   |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 85.000    | 0 | 85.000    |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 85.000    | 0 | 85.000    |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 85.000    | 0 | 85.000    |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 85.000    | 0 | 85.000    |
| 2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA                        | 2.635.000 | 0 | 2.635.000 |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 2.545.000 | 0 | 2.545.000 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 550.500   | 0 | 550.500   |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 550.500   | 0 | 550.500   |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 50.000    | 0 | 50.000    |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 400.000   | 0 | 400.000   |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 100.000   | 0 | 100.000   |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 500       | 0 | 500       |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 1.994.500 | 0 | 1.994.500 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 1.994.500 | 0 | 1.994.500 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 15.000    | 0 | 15.000    |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 500.000   | 0 | 500.000   |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 9.000     | 0 | 9.000     |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 10.000    | 0 | 10.000    |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 85.000    | 0 | 85.000    |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 1.345.000 | 0 | 1.345.000 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 10.000    | 0 | 10.000    |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 5.000     | 0 | 5.000     |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                   | 10.000    | 0 | 10.000    |

|                                                              |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 500                                         | 0                   | 500                    |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                        | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |
| 2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                         | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |
| 3 Despesas Correntes                                         | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |
| 2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%                         | 5.852.000                                   | 0                   | 5.852.000              |
| 3 Despesas Correntes                                         | 5.852.000                                   | 0                   | 5.852.000              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 5.852.000                                   | 0                   | 5.852.000              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 5.852.000                                   | 0                   | 5.852.000              |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 5.150.000                                   | 0                   | 5.150.000              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 700.000                                     | 0                   | 700.000                |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%                          | 2.848.000                                   | 0                   | 2.848.000              |
| 3 Despesas Correntes                                         | 2.848.000                                   | 0                   | 2.848.000              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 2.848.000                                   | 0                   | 2.848.000              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 2.848.000                                   | 0                   | 2.848.000              |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                  | 4.000                                       | 0                   | 4.000                  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 2.413.500                                   | 0                   | 2.413.500              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 430.000                                     | 0                   | 430.000                |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 500                                         | 0                   | 500                    |
| 2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                        | 2.381.600                                   | 0                   | 2.381.600              |
| 3 Despesas Correntes                                         | 2.281.600                                   | 0                   | 2.281.600              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 1.280.000                                   | 0                   | 1.280.000              |

|                                                                     |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.280.000                                   | 0                   | 1.280.000              |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                         | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 960.000                                     | 0                   | 960.000                |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 180.000                                     | 0                   | 180.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 1.001.600                                   | 0                   | 1.001.600              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 1.001.600                                   | 0                   | 1.001.600              |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 367.100                                     | 0                   | 367.100                |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 615.000                                     | 0                   | 615.000                |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 500                                         | 0                   | 500                    |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 9.000                                       | 0                   | 9.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                               | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                    | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa        | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 90.000                                      | 0                   | 90.000                 |
| 2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                  | 605.000                                     | 0                   | 605.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                | 485.000                                     | 0                   | 485.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 207.500                                     | 0                   | 207.500                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 207.500                                     | 0                   | 207.500                |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                         | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 500                                         | 0                   | 500                    |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 277.500                                     | 0                   | 277.500                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 277.500                                     | 0                   | 277.500                |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 135.000                                     | 0                   | 135.000                |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                        | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 500                                         | 0                   | 500                    |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                               | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                    | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2109 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                | 840.000                                     | 0                   | 840.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                | 780.000                                     | 0                   | 780.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 780.000                                     | 0                   | 780.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 780.000                                     | 0                   | 780.000                |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 400.000                                     | 0                   | 400.000                |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 380.000                                     | 0                   | 380.000                |
| 4 Despesas de Capital                                               | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                    | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 2124 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO              | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 45.000                                      | 0                   | 45.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 2125 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa        | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |

|                                                                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 2126 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES             | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                         | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2127 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN             | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa      | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO          | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
| 1114 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | 583.500                                     | 0                   | 583.500                |
| 4 Despesas de Capital                                             | 583.500                                     | 0                   | 583.500                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                  | 583.500                                     | 0                   | 583.500                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 583.500                                     | 0                   | 583.500                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 583.500                                     | 0                   | 583.500                |
| 1348 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO                        | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                              | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                             | 40.000                                      | 20.000              | 20.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                  | 40.000                                      | 20.000              | 20.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 40.000                                      | 20.000              | 20.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 40.000                                      | 20.000              | 20.000                 |
| 1349 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 2019 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES          | 1.243.500                                   | 760.000             | 483.500                |
| 3 Despesas Correntes                                              | 1.243.500                                   | 760.000             | 483.500                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 1.243.500                                   | 760.000             | 483.500                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 1.243.500                                   | 760.000             | 483.500                |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.133.500                                   | 650.000             | 483.500                |
| 2020 FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO                                 | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2021 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA                                | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2024 SINALIZACAO TURISTICA                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa      | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |

|                                                                                                                                             |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                               | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                    | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO                                                                                      | 347.500                                     | 347.500             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                        | 327.500                                     | 327.500             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                              | 175.500                                     | 175.500             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 175.500                                     | 175.500             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                     | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                              | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                 | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                               | 152.000                                     | 152.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 152.000                                     | 152.000             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                   | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                               | 46.000                                      | 46.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                      | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                    | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                       | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                        | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                                                                               | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
| 2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA                                                                                       | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                        | 252.500                                     | 252.500             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                              | 152.500                                     | 152.500             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 152.500                                     | 152.500             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                     | 140.000                                     | 140.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                              | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                 | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                               | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                               | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                    | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                       | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                        | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS                                                                            | 10.353.050                                  | 3.655.550           | 6.697.500              |
| 1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CANTEIROS, BANCOS EILUMINAÇÃO NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES | 395.000                                     | 70.000              | 325.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                        | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                               | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                    | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                       | 375.000                                     | 55.000              | 320.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                            | 375.000                                     | 55.000              | 320.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 375.000                                     | 55.000              | 320.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                               | 375.000                                     | 55.000              | 320.000                |
| 1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO                                                                                                   | 30.000                                      | 20.000              | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                        | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                               | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                   | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                    | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |

|                                                                                                                                                     |                                             |                     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                               | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                    | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                       | 20.000                                      | 15.000              | 5.000                  |
| 1314 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS, CINLUINDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLOR DO JUCÁ, ALÉM DE OUTRAS AINDANÃO CALÇADAS NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES | 945.000                                     | 45.000              | 900.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                               | 945.000                                     | 45.000              | 900.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                    | 945.000                                     | 45.000              | 900.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 945.000                                     | 45.000              | 900.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                       | 945.000                                     | 45.000              | 900.000                |
| 1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS                                                                                                        | 225.000                                     | 100.000             | 125.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                | 165.000                                     | 80.000              | 85.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                       | 165.000                                     | 80.000              | 85.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 165.000                                     | 80.000              | 85.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            | 135.000                                     | 50.000              | 85.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                               | 60.000                                      | 20.000              | 40.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                    | 60.000                                      | 20.000              | 40.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 60.000                                      | 20.000              | 40.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                       | 60.000                                      | 20.000              | 40.000                 |
| 1316 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS                                                                                                    | 125.000                                     | 125.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                       | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 75.000                                      | 75.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                                                                        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                               | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                       | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1317 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO                                                                                                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                              | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 1353 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                      | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                    | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS                                                                                                      | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                                                                                                | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                       | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 130.000                                     | 130.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 1355 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO                                                                                                              | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                               | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                    | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                       | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 1356 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                                                          | 250.000                                     | 67.500              | 182.500                |
| 4 Despesas de Capital                                                                                                                               | 250.000                                     | 67.500              | 182.500                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                                                                    | 250.000                                     | 67.500              | 182.500                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                           | 250.000                                     | 67.500              | 182.500                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                        | 250.000                                     | 67.500              | 182.500                |
| 1357 CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL                                                                                                   | 350.000                                     | 10.000              | 340.000                |

|                                                              |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3 Despesas Correntes                                         | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                        | 340.000                                     | 5.000               | 335.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 340.000                                     | 5.000               | 335.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 340.000                                     | 5.000               | 335.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 340.000                                     | 5.000               | 335.000                |
| 1358 REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO                            | 110.000                                     | 110.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                         | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO        | 550.000                                     | 20.000              | 530.000                |
| 4 Despesas de Capital                                        | 550.000                                     | 20.000              | 530.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 550.000                                     | 20.000              | 530.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 550.000                                     | 20.000              | 530.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 550.000                                     | 20.000              | 530.000                |
| 1360 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS         | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                        | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 1361 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS                           | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 4 Despesas de Capital                                        | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 250.000                                     | 0                   | 250.000                |
| 1371 CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS                      | 90.000                                      | 40.000              | 50.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                         | 40.000                                      | 30.000              | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 40.000                                      | 30.000              | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 40.000                                      | 30.000              | 10.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 20.000                                      | 10.000              | 10.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                        | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 50.000                                      | 10.000              | 40.000                 |
| 1372 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS                       | 100.000                                     | 75.000              | 25.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                         | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4 Despesas de Capital                                        | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                             | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 50.000                                      | 25.000              | 25.000                 |

|                                                                                                                                               |                                             |                            |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                 | 50.000                                      | 25.000                     | 25.000                        |
| 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OBRA DESANEAMENTO BÁSICO DO POVOADO JUCURI | 2.468.050                                   | 2.353.050                  | 115.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                   | <b>2.358.050</b>                            | <b>2.293.050</b>           | <b>65.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                                                                                         | <b>1.091.050</b>                            | <b>1.091.050</b>           | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 1.091.050                                   | 1.091.050                  | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                   | 550                                         | 550                        | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                       | 1.000.000                                   | 1.000.000                  | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                | 90.000                                      | 90.000                     | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                   | 500                                         | 500                        | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                          | <b>1.267.000</b>                            | <b>1.202.000</b>           | <b>65.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 1.267.000                                   | 1.202.000                  | 65.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                     | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                 | 555.000                                     | 500.000                    | 55.000                        |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                  | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                        | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                      | 615.000                                     | 615.000                    | 0                             |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                         | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                  | <b>110.000</b>                              | <b>60.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                       | <b>110.000</b>                              | <b>60.000</b>              | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 110.000                                     | 60.000                     | 50.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                 | 100.000                                     | 50.000                     | 50.000                        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                         | 3.705.000                                   | 5.000                      | 3.700.000                     |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                   | <b>355.000</b>                              | <b>5.000</b>               | <b>350.000</b>                |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                          | <b>355.000</b>                              | <b>5.000</b>               | <b>350.000</b>                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 355.000                                     | 5.000                      | 350.000                       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                 | 250.000                                     | 0                          | 250.000                       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                      | 105.000                                     | 5.000                      | 100.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                  | <b>3.350.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>3.350.000</b>              |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                       | <b>3.350.000</b>                            | <b>0</b>                   | <b>3.350.000</b>              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 3.350.000                                   | 0                          | 3.350.000                     |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                  | 3.350.000                                   | 0                          | 3.350.000                     |
| 2128 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                          | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                   | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                          | <b>300.000</b>                              | <b>300.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 300.000                                     | 300.000                    | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                 | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                      | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                  | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                       | <b>100.000</b>                              | <b>100.000</b>             | <b>0</b>                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                                                                           | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                  | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                                                                           | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>                                                                                  | <b>468.000</b>                              | <b>378.000</b>             | <b>90.000</b>                 |
| 1101 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS                                                                                           | 65.000                                      | 25.000                     | 40.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                   | <b>25.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                          | <b>25.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 25.000                                      | 15.000                     | 10.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                      | 20.000                                      | 10.000                     | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                                                  | <b>40.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                                                       | <b>40.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                     | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                 | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| 1102 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS                                                                                        | 40.000                                      | 15.000                     | 25.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                                                   | <b>20.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                          | <b>20.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>10.000</b>                 |

|                                                                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 20.000                                      | 10.000              | 10.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 15.000                                      | 5.000               | 10.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                             | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                  | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| 1103 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS                          | 20.000                                      | 5.000               | 15.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                              | 10.000                                      | 2.500               | 7.500                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 10.000                                      | 2.500               | 7.500                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 10.000                                      | 2.500               | 7.500                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000                                      | 2.500               | 7.500                  |
| 4 Despesas de Capital                                             | 10.000                                      | 2.500               | 7.500                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                  | 10.000                                      | 2.500               | 7.500                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 10.000                                      | 2.500               | 7.500                  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 10.000                                      | 2.500               | 7.500                  |
| 1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL                  | 25.000                                      | 15.000              | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                              | 15.000                                      | 10.000              | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 15.000                                      | 10.000              | 5.000                  |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 15.000                                      | 10.000              | 5.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                             | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                  | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | 10.000                                      | 5.000               | 5.000                  |
| 1105 PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO                       | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS | 158.000                                     | 158.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 143.000                                     | 143.000             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 78.000                                      | 78.000              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 78.000                                      | 78.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 65.000                                      | 65.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                             | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                  | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                            | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                 |
| 1107 REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL        | 220.000                                     | 220.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |



|                                                                     |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>180.000</b>                              | <b>180.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>180.000</b>                              | <b>180.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 180.000                                     | 180.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL                     | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1109 RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL                     | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1110 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>15.000</b>                               | <b>15.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1111 REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO                  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>10.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                        | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                             | <b>50.000</b>                               | <b>50.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                       | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA                            | 96.500                                      | 96.500                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>96.500</b>                               | <b>96.500</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                               | <b>45.500</b>                               | <b>45.500</b>              | <b>0</b>                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b> | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 45.500                                      | 45.500                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                      | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>51.000</b>                               | <b>51.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 51.000                                      | 51.000                     | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                           | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 2.000                                       | 2.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 2103 APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS               | 26.000                                      | 26.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>26.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>26.000</b>                               | <b>26.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 26.000                                      | 26.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                             | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE             | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                         | <b>47.000</b>                               | <b>47.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                | <b>47.000</b>                               | <b>47.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                           | 47.000                                      | 47.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                       | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |

|                                                                                                               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                       | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                  | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                       | <b>3.000</b>                                | <b>3.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.000                                       | 3.000                      | 0                             |
| 2105 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)                                  | 53.000                                      | 3.000                      | 50.000                        |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                   | <b>53.000</b>                               | <b>3.000</b>               | <b>50.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                          | <b>53.000</b>                               | <b>3.000</b>               | <b>50.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 53.000                                      | 3.000                      | 50.000                        |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                                 | 41.000                                      | 1.000                      | 40.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 6.000                                       | 1.000                      | 5.000                         |
| 2106 PROGRAMA DE INCENTIVO AATIV CULT E FEST POPULARES                                                        | 31.000                                      | 31.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                   | <b>31.000</b>                               | <b>31.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                          | <b>31.000</b>                               | <b>31.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 31.000                                      | 31.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                       | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>                                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| <b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                                                         | <b>912.000</b>                              | <b>482.000</b>             | <b>430.000</b>                |
| 1106 CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                                            | 250.000                                     | 200.000                    | 50.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                  | <b>250.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>50.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                       | <b>250.000</b>                              | <b>200.000</b>             | <b>50.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 250.000                                     | 200.000                    | 50.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 250.000                                     | 200.000                    | 50.000                        |
| 1112 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                   | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                          | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JUCURI | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                  | <b>40.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                       | <b>40.000</b>                               | <b>10.000</b>              | <b>30.000</b>                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| 1350 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                   | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                          | <b>5.000</b>                                | <b>5.000</b>               | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1352 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILAJUCURI  | 180.000                                     | 30.000                     | 150.000                       |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                   | <b>30.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                          | <b>30.000</b>                               | <b>20.000</b>              | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 30.000                                      | 20.000                     | 10.000                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 30.000                                      | 20.000                     | 10.000                        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                  | <b>150.000</b>                              | <b>10.000</b>              | <b>140.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                       | <b>150.000</b>                              | <b>10.000</b>              | <b>140.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 150.000                                     | 10.000                     | 140.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 150.000                                     | 10.000                     | 140.000                       |
| 1373 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO                                                        | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                                                  | <b>200.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>200.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                                                       | <b>200.000</b>                              | <b>0</b>                   | <b>200.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 2081 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                                                                | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                                                   | <b>75.000</b>                               | <b>75.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                                                          | <b>75.000</b>                               | <b>75.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                     | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |

|                                                                   |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA     | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                           | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 113.000                                     | 113.000             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 46.000                                      | 46.000              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 46.000                                      | 46.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 67.000                                      | 67.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 67.000                                      | 67.000              | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                         | 1.500                                       | 1.500               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 60.000                                      | 60.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 1.500                                       | 1.500               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                    | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                           | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                   | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                         | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS           | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                            | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 102.000                                     | 102.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 102.000                                     | 102.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                         | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 500                                         | 500                 | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 02.015 CONTROLE INTERNO                                           | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                              | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                         | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                         | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                     | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 500                                         | 500                 | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                              | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |

|                                                                      |            |   |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---|------------|
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                      | 16.191.250 | 0 | 16.191.250 |
| 1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                       | 220.000    | 0 | 220.000    |
| 4 Despesas de Capital                                                | 220.000    | 0 | 220.000    |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 220.000    | 0 | 220.000    |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 220.000    | 0 | 220.000    |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 220.000    | 0 | 220.000    |
| 1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES                  | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 4 Despesas de Capital                                                | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA                           | 459.500    | 0 | 459.500    |
| 4 Despesas de Capital                                                | 459.500    | 0 | 459.500    |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 459.500    | 0 | 459.500    |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 459.500    | 0 | 459.500    |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 459.500    | 0 | 459.500    |
| 1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA                                  | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 4 Despesas de Capital                                                | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 200.000    | 0 | 200.000    |
| 1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS                           | 150.000    | 0 | 150.000    |
| 3 Despesas Correntes                                                 | 50.000     | 0 | 50.000     |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 50.000     | 0 | 50.000     |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 50.000     | 0 | 50.000     |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 50.000     | 0 | 50.000     |
| 4 Despesas de Capital                                                | 100.000    | 0 | 100.000    |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 100.000    | 0 | 100.000    |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 100.000    | 0 | 100.000    |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 100.000    | 0 | 100.000    |
| 1311 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO                                   | 150.000    | 0 | 150.000    |
| 4 Despesas de Capital                                                | 150.000    | 0 | 150.000    |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 150.000    | 0 | 150.000    |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 150.000    | 0 | 150.000    |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 150.000    | 0 | 150.000    |
| 2009 MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO | 15.000     | 0 | 15.000     |
| 3 Despesas Correntes                                                 | 15.000     | 0 | 15.000     |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 15.000     | 0 | 15.000     |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 15.000     | 0 | 15.000     |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                        | 3.000      | 0 | 3.000      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 2.000      | 0 | 2.000      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 10.000     | 0 | 10.000     |
| 2010 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO              | 25.000     | 0 | 25.000     |
| 3 Despesas Correntes                                                 | 25.000     | 0 | 25.000     |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 25.000     | 0 | 25.000     |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                      | 25.000     | 0 | 25.000     |

|                                                              |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                         | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                      | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 2011 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO     | 41.000                                      | 0                   | 41.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                         | 41.000                                      | 0                   | 41.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 41.000                                      | 0                   | 41.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                    | 41.000                                      | 0                   | 41.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 11.000                                      | 0                   | 11.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 2012 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA      | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                         | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO    | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |

|                                                                                |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 2013 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU                                              | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 130.000                                     | 0                   | 130.000                |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO                       | 55.000                                      | 0                   | 55.000                 |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        | 55.000                                      | 0                   | 55.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 75.000                                      | 0                   | 75.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 75.000                                      | 0                   | 75.000                 |
| 2014 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS                        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 3.000                                       | 0                   | 3.000                  |
| 2015 IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR                            | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2016 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL                                                | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE                          | 5.043.000                                   | 0                   | 5.043.000              |
| 3 Despesas Correntes                                                           | 5.033.000                                   | 0                   | 5.033.000              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 | 2.688.000                                   | 0                   | 2.688.000              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 2.688.000                                   | 0                   | 2.688.000              |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 2.400.000                                   | 0                   | 2.400.000              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 280.000                                     | 0                   | 280.000                |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  | 2.345.000                                   | 0                   | 2.345.000              |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 2.335.000                                   | 0                   | 2.335.000              |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 14.500                                      | 0                   | 14.500                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1.300.000                                   | 0                   | 1.300.000              |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 981.500                                     | 0                   | 981.500                |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                          | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNCIPIO                | 120.000                                     | 0                   | 120.000                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                         | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                | 20.500                                      | 0                   | 20.500                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                          | 20.500                                      | 0                   | 20.500                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 20.500                                      | 0                   | 20.500                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.500                                      | 0                   | 20.500                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  | 500                                         | 0                   | 500                    |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE                 | 1.000.000                                   | 0                   | 1.000.000              |
| 3 Despesas Correntes                                          | 1.000.000                                   | 0                   | 1.000.000              |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 1.000.000                                   | 0                   | 1.000.000              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 1.000.000                                   | 0                   | 1.000.000              |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 600.000                                     | 0                   | 600.000                |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 400.000                                     | 0                   | 400.000                |
| 2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC                      | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 760.000                                     | 0                   | 760.000                |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 700.000                                     | 0                   | 700.000                |
| 2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA                        | 92.000                                      | 0                   | 92.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 92.000                                      | 0                   | 92.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 72.000                                      | 0                   | 72.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 72.000                                      | 0                   | 72.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 12.000                                      | 0                   | 12.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE       | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO      | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO       | 200.000                                     | 0                   | 200.000                |
| 2091 ATENCAO PRIMARIAA SAUDE                                  | 2.666.500                                   | 0                   | 2.666.500              |
| 3 Despesas Correntes                                          | 2.656.500                                   | 0                   | 2.656.500              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 720.000                                     | 0                   | 720.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 720.000                                     | 0                   | 720.000                |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 660.000                                     | 0                   | 660.000                |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 1.936.500                                   | 0                   | 1.936.500              |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 1.936.500                                   | 0                   | 1.936.500              |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 500.000                                     | 0                   | 500.000                |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 40.000                                      | 0                   | 40.000                 |

|                                                                                                            |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   | 1.381.500                                   | 0                   | 1.381.500              |
| 4 Despesas de Capital                                                                                      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                                                           | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                               | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL                                                                    | 714.250                                     | 0                   | 714.250                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                       | 714.250                                     | 0                   | 714.250                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                             | 332.000                                     | 0                   | 332.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 332.000                                     | 0                   | 332.000                |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 262.000                                     | 0                   | 262.000                |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                             | 70.000                                      | 0                   | 70.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                              | 382.250                                     | 0                   | 382.250                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 382.250                                     | 0                   | 382.250                |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                              | 152.250                                     | 0                   | 152.250                |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                     | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   | 220.000                                     | 0                   | 220.000                |
| 2093 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA                                                                | 575.000                                     | 0                   | 575.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                       | 575.000                                     | 0                   | 575.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                              | 575.000                                     | 0                   | 575.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 575.000                                     | 0                   | 575.000                |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                              | 525.000                                     | 0                   | 525.000                |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                              | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS                                            | 1.447.500                                   | 0                   | 1.447.500              |
| 3 Despesas Correntes                                                                                       | 1.447.500                                   | 0                   | 1.447.500              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                             | 1.365.000                                   | 0                   | 1.365.000              |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 1.365.000                                   | 0                   | 1.365.000              |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 1.135.000                                   | 0                   | 1.135.000              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                             | 230.000                                     | 0                   | 230.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                              | 82.500                                      | 0                   | 82.500                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 82.500                                      | 0                   | 82.500                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                              | 62.000                                      | 0                   | 62.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                     | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   | 10.500                                      | 0                   | 10.500                 |
| 2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 1.210.000                                   | 0                   | 1.210.000              |
| 3 Despesas Correntes                                                                                       | 1.210.000                                   | 0                   | 1.210.000              |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                             | 660.000                                     | 0                   | 660.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 660.000                                     | 0                   | 660.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                               | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                       | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                        | 660.000                                     | 0                   | 660.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                              | 550.000                                     | 0                   | 550.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 550.000                                     | 0                   | 550.000                |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   | 550.000                                     | 0                   | 550.000                |
| 2130 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                                                            | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                       | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                              | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 100.000                                     | 0                   | 100.000                |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                              | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                     | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                   | 20.000                                      | 0                   | 20.000                 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                    | 50.000                                      | 0                   | 50.000                 |
| 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                 | 522.000                                     | 0                   | 522.000                |
| 3 Despesas Correntes                                                                                       | 522.000                                     | 0                   | 522.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                             | 490.000                                     | 0                   | 490.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 490.000                                     | 0                   | 490.000                |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 430.000                                     | 0                   | 430.000                |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                             | 60.000                                      | 0                   | 60.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                              | 32.000                                      | 0                   | 32.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 32.000                                      | 0                   | 32.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                              | 22.000                                      | 0                   | 22.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                     | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

|                                                                      |                                             |                     |                        |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                         | 4.107.000                                   | 2.650.500           | 1.456.500              |
| 1241 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                       | 25.000                                      | 20.000              | 5.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                                | 25.000                                      | 20.000              | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 25.000                                      | 20.000              | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 25.000                                      | 20.000              | 5.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 25.000                                      | 20.000              | 5.000                  |
| 1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES                              | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                 | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                      | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                              | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 1284 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE                               | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                 | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 1292 AQUISICAO DE VEICULOS                                           | 85.000                                      | 15.000              | 70.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                                | 85.000                                      | 15.000              | 70.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 85.000                                      | 15.000              | 70.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 85.000                                      | 15.000              | 70.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 85.000                                      | 15.000              | 70.000                 |
| 1294 CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES                                | 231.000                                     | 61.000              | 170.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                | 231.000                                     | 61.000              | 170.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 231.000                                     | 61.000              | 170.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 231.000                                     | 61.000              | 170.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 231.000                                     | 61.000              | 170.000                |
| 1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIAACOLHEDORA                       | 15.500                                      | 15.500              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                 | 15.500                                      | 15.500              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 15.500                                      | 15.500              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 15.500                                      | 15.500              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                        | 3.000                                       | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO                         | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                 | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA               | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 1327 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | 213.500                                     | 55.000              | 158.500                |
| 4 Despesas de Capital                                                | 213.500                                     | 55.000              | 158.500                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                 | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 213.500                                     | 55.000              | 158.500                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 213.500                                     | 55.000              | 158.500                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 213.500                                     | 55.000              | 158.500                |
| 1367 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI                       | 125.000                                     | 15.000              | 110.000                |
| 4 Despesas de Capital                                                | 125.000                                     | 15.000              | 110.000                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                     | 125.000                                     | 15.000              | 110.000                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 125.000                                     | 15.000              | 110.000                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 125.000                                     | 15.000              | 110.000                |
| 2017 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                            | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL                        | 202.500                                     | 202.500             | 0                      |



|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3 Despesas Correntes                                          | 202.500                                     | 202.500             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 185.000                                     | 185.000             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 185.000                                     | 185.000             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 165.000                                     | 165.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 17.500                                      | 17.500              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 17.500                                      | 17.500              | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 4.000                                       | 4.000               | 0                      |
| 2049 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES               | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS           | 87.000                                      | 87.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 87.000                                      | 87.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 87.000                                      | 87.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 87.000                                      | 87.000              | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL          | 989.900                                     | 929.000             | 60.900                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 969.900                                     | 909.000             | 60.900                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 559.900                                     | 522.000             | 37.900                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 559.900                                     | 522.000             | 37.900                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 475.000                                     | 450.000             | 25.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 80.000                                      | 70.000              | 10.000                 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 4.900                                       | 2.000               | 2.900                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 410.000                                     | 387.000             | 23.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 410.000                                     | 387.000             | 23.000                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 151.000                                     | 130.000             | 21.000                 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         | 4.000                                       | 2.000               | 2.000                  |
| 4 Despesas de Capital                                         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS         | 384.000                                     | 165.000             | 219.000                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 292.000                                     | 153.000             | 139.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 70.000                                      | 41.000              | 29.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 70.000                                      | 41.000              | 29.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 55.000                                      | 31.000              | 24.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 15.000                                      | 10.000              | 5.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 222.000                                     | 112.000             | 110.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 222.000                                     | 112.000             | 110.000                |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 2.000                                       | 1.000               | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 90.000                                      | 45.000              | 45.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 10.000                                      | 1.000               | 9.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 120.000                                     | 65.000              | 55.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                         | 92.000                                      | 12.000              | 80.000                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 92.000                                      | 12.000              | 80.000                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 92.000                                      | 12.000              | 80.000                 |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 92.000                                      | 12.000              | 80.000                 |
| 2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA       | 49.000                                      | 4.000               | 45.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 44.000                                      | 4.000               | 40.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 44.000                                      | 4.000               | 40.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 44.000                                      | 4.000               | 40.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 14.000                                      | 4.000               | 10.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 30.000                                      | 0                   | 30.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                         | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF       | 202.000                                     | 95.000              | 107.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                          | 194.000                                     | 95.000              | 99.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 194.000                                     | 95.000              | 99.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 194.000                                     | 95.000              | 99.000                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 2.000                                       | 0                   | 2.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 50.000                                      | 5.000               | 45.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 140.000                                     | 90.000              | 50.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                         | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 8.000                                       | 0                   | 8.000                  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 7.000                                       | 0                   | 7.000                  |
| 2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.          | 243.000                                     | 98.500              | 144.500                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 242.000                                     | 98.500              | 143.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 112.000                                     | 22.000              | 90.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 112.000                                     | 22.000              | 90.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 92.000                                      | 12.000              | 80.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 20.000                                      | 10.000              | 10.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 130.000                                     | 76.500              | 53.500                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 130.000                                     | 76.500              | 53.500                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 26.000                                      | 6.000               | 20.000                 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 100.000                                     | 70.000              | 30.000                 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 1.000                                       | 500                 | 500                    |
| 4 Despesas de Capital                                         | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| 2056 MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2057 MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ       | 264.000                                     | 88.000              | 176.000                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 251.000                                     | 80.000              | 171.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 99.000                                      | 5.000               | 94.000                 |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 99.000                                      | 5.000               | 94.000                 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 91.000                                      | 1.000               | 90.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 8.000                                       | 4.000               | 4.000                  |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 152.000                                     | 75.000              | 77.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 152.000                                     | 75.000              | 77.000                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 22.000                                      | 5.000               | 17.000                 |

|                                                               |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 25.000                                      | 0                   | 25.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 100.000                                     | 70.000              | 30.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                         | 13.000                                      | 8.000               | 5.000                  |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 13.000                                      | 8.000               | 5.000                  |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 13.000                                      | 8.000               | 5.000                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 13.000                                      | 8.000               | 5.000                  |
| 2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA               | 20.000                                      | 2.000               | 18.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                          | 20.000                                      | 2.000               | 18.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 20.000                                      | 2.000               | 18.000                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 20.000                                      | 2.000               | 18.000                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000                                       | 2.000               | 3.000                  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS                             | 360.600                                     | 188.000             | 172.600                |
| 3 Despesas Correntes                                          | 343.100                                     | 187.000             | 156.100                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                | 191.000                                     | 80.000              | 111.000                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 191.000                                     | 80.000              | 111.000                |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 141.000                                     | 65.000              | 76.000                 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 50.000                                      | 15.000              | 35.000                 |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 152.100                                     | 107.000             | 45.100                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 152.100                                     | 107.000             | 45.100                 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     | 8.100                                       | 7.000               | 1.100                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 21.000                                      | 6.000               | 15.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 10.500                                      | 0                   | 10.500                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 112.500                                     | 94.000              | 18.500                 |
| 4 Despesas de Capital                                         | 17.500                                      | 1.000               | 16.500                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              | 17.500                                      | 1.000               | 16.500                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 17.500                                      | 1.000               | 16.500                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 2.500                                       | 1.000               | 1.500                  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA               | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2111 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE               | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 2129 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                          | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 2132 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM                         | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 120.000                                     | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                     |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                  | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                                                                                                                                                                   | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa                                                                                                                                                                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 67.610.204                                  | 22.738.754          | 44.871.450             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação                                                                                                                                                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
| 2001 MANUTENCAO DA CAMARA                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
| 02.002 GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                               | 935.500                                     | 935.500             | 0                      |
| 1329 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                                                                                                                                                                                                | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                   | 790.500                                     | 790.500             | 0                      |
| 2112 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS                                                                                                                                                                                                                                   | 85.000                                      | 85.000              | 0                      |
| 2113 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA                                                                                                                                                                                                                        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                                                                                                                                                                                                                                          | 3.468.500                                   | 3.378.500           | 90.000                 |
| 1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA                                                                                                                                                                                                                           | 290.000                                     | 200.000             | 90.000                 |
| 2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.698.500                                   | 2.698.500           | 0                      |
| 2023 IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI                                                                                                                                                                                                                                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2063 CONTRIBUICAO PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                   | 400.000                                     | 400.000             | 0                      |
| 2114 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                    | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 2115 IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2116 ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                          | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2117 IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | 2.527.704                                   | 2.527.704           | 0                      |
| 0001 AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS                                                                                                                                                                                                                    | 1.510.204                                   | 1.510.204           | 0                      |
| 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                            | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                                             | 687.500                                     | 687.500             | 0                      |
| 2118 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL                                                                                                                                                                                                                                                | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 2119 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS, RPVS...                                                                                                                                                                                                                                      | 200.000                                     | 200.000             | 0                      |
| 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                                                                                                                                                                                                              | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                | 4.280.100                                   | 3.664.500           | 615.600                |
| 1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS                                                                                                                                                                                                                                                   | 110.000                                     | 10.000              | 100.000                |
| 1336 APOIO AO CORTE DE TERRA                                                                                                                                                                                                                                                              | 170.000                                     | 170.000             | 0                      |
| 1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS                                                                                                                                                                                                                                                  | 150.000                                     | 5.000               | 145.000                |
| 1339 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                            | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO CAIÇARA, A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO ESPECÍFICO DAESTRADA DO SÍTIO UMARI PRETO E EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO RIACHO DOS BOIS | 498.000                                     | 152.500             | 345.500                |
| 2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                    | 2.467.100                                   | 2.442.000           | 25.100                 |
| 2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                           | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                              | 55.000                                      | 55.000              | 0                      |
| 2097 PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO                                                                                                                                                                                                                                                         | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação                                                                                                                                                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2108 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                                                                                                                                                                      | 600.000                                     | 600.000             | 0                      |
| 2120 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                    | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 2121 APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO                                                                                                                                                                                                                                       | 30.000                                      | 30.000              | 0                      |
| 2122 PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL                                                                                                                                                                                                                                                         | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 2123 FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS                                                                                                                                                                                                                                                           | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                   | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
| 1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES                                                                                                                                                                                                                                     | 930.000                                     | 0                   | 930.000                |
| 1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALAPRÍGIO SOARES COM A CONSTRUÇÃO DO MURO                                                                                                                                              | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
| 1030 AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                             | 170.000                                     | 0                   | 170.000                |
| 1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA                                                                                                                                                                                                                                         | 80.000                                      | 0                   | 80.000                 |
| 1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARAA REDE MUNICIPAL DE ENS                                                                                                                                                                                                                                    | 157.000                                     | 0                   | 157.000                |
| 1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN                                                                                                                                                                                                                                   | 350.000                                     | 0                   | 350.000                |
| 2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                       | 465.000                                     | 0                   | 465.000                |
| 2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA                                                                                                                                                                                                                                   | 2.635.000                                   | 0                   | 2.635.000              |
| 2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                      | 380.000                                     | 10.000              | 370.000                |

|                                                                                                                                                     |                                             |                            |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%                                                                                                                | 5.852.000                                   | 0                          | 5.852.000                     |
| 2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%                                                                                                                 | 2.848.000                                   | 0                          | 2.848.000                     |
| 2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                               | 2.381.600                                   | 0                          | 2.381.600                     |
| 2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                                                                                                  | 605.000                                     | 0                          | 605.000                       |
| 2109 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                                | 840.000                                     | 0                          | 840.000                       |
| 2124 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                                                                              | 45.000                                      | 0                          | 45.000                        |
| 2125 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME                                                                                 | 80.000                                      | 0                          | 80.000                        |
| 2126 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES                                                                                               | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2127 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN                                                                                               | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| <b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>                                                                                     | <b>2.319.500</b>                            | <b>1.227.500</b>           | <b>1.092.000</b>              |
| 1114 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS                                                                                   | 583.500                                     | 0                          | 583.500                       |
| 1348 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO                                                                                                          | 50.000                                      | 25.000                     | 25.000                        |
| 1349 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                                                                  | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 2019 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES                                                                                            | 1.243.500                                   | 760.000                    | 483.500                       |
| 2020 FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO                                                                                                                   | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 2021 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA                                                                                                                  | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 2024 SINALIZACAO TURISTICA                                                                                                                          | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                                                                                         | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO                                                                                              | 347.500                                     | 347.500                    | 0                             |
| <b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA</b>                                                                                | <b>272.500</b>                              | <b>272.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA                                                                                               | 272.500                                     | 272.500                    | 0                             |
| <b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>                                                                             | <b>10.353.050</b>                           | <b>3.655.550</b>           | <b>6.697.500</b>              |
| 1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CANTEIROS, BANCOS EILUMINAÇÃO NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES         | 395.000                                     | 70.000                     | 325.000                       |
| 1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO                                                                                                           | 30.000                                      | 20.000                     | 10.000                        |
| 1314 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS, CINLUINDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLOR DO JUCÁ, ALÉM DE OUTRAS AINDANÃO CALÇADAS NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES | 945.000                                     | 45.000                     | 900.000                       |
| 1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS                                                                                                        | 225.000                                     | 100.000                    | 125.000                       |
| 1316 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS                                                                                                    | 125.000                                     | 125.000                    | 0                             |
| 1317 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO                                                                                                       | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1353 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                      | 20.000                                      | 20.000                     | 0                             |
| 1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS                                                                                                      | 130.000                                     | 130.000                    | 0                             |
| 1355 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO                                                                                                              | 150.000                                     | 5.000                      | 145.000                       |
| 1356 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                                                          | 250.000                                     | 67.500                     | 182.500                       |
| 1357 CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL                                                                                                   | 350.000                                     | 10.000                     | 340.000                       |
| 1358 REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO                                                                                                                   | 110.000                                     | 110.000                    | 0                             |
| 1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO                                                                                               | 550.000                                     | 20.000                     | 530.000                       |
| 1360 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS                                                                                                | 55.000                                      | 55.000                     | 0                             |
| 1361 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS                                                                                                                  | 250.000                                     | 0                          | 250.000                       |
| 1371 CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS                                                                                                             | 90.000                                      | 40.000                     | 50.000                        |
| 1372 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS                                                                                                              | 100.000                                     | 75.000                     | 25.000                        |
| 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OBRA DESANEAMENTO BÁSICO DO POVOADO JUCURI       | 2.468.050                                   | 2.353.050                  | 115.000                       |
| 2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                               | 3.705.000                                   | 5.000                      | 3.700.000                     |
| 2128 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                                                                                                                | 400.000                                     | 400.000                    | 0                             |
| <b>02.011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>                                                                                        | <b>468.000</b>                              | <b>378.000</b>             | <b>90.000</b>                 |
| 1101 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS                                                                                                 | 65.000                                      | 25.000                     | 40.000                        |
| 1102 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS                                                                                              | 40.000                                      | 15.000                     | 25.000                        |
| 1103 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS                                                                                                            | 20.000                                      | 5.000                      | 15.000                        |
| 1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL                                                                                                    | 25.000                                      | 15.000                     | 10.000                        |
| 1105 PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO                                                                                                    | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                                                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                                                                                         | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                         | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO                                                                                                         | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS                                                                                   | 158.000                                     | 158.000                    | 0                             |
| <b>02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>                                                                                                       | <b>621.500</b>                              | <b>571.500</b>             | <b>50.000</b>                 |
| 1107 REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL                                                                                          | 220.000                                     | 220.000                    | 0                             |
| 1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL                                                                                                     | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 1109 RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL                                                                                                     | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1110 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO                                                                                                        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 1111 REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO                                                                                                  | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |

|                                                                                                               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA                                                                      | 96.500                                      | 96.500                     | 0                             |
| 2103 APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS                                                         | 26.000                                      | 26.000                     | 0                             |
| 2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE                                                       | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 2105 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)                                  | 53.000                                      | 3.000                      | 50.000                        |
| 2106 PROGRAMA DE INCENTIVO AATIV CULT E FEST POPULARES                                                        | 31.000                                      | 31.000                     | 0                             |
| <b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                                                         | <b>912.000</b>                              | <b>482.000</b>             | <b>430.000</b>                |
| 1106 CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE                                                            | 250.000                                     | 200.000                    | 50.000                        |
| 1112 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JUCURI | 40.000                                      | 10.000                     | 30.000                        |
| 1350 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS                                                                            | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 1352 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILAJUCURI  | 180.000                                     | 30.000                     | 150.000                       |
| 1373 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO                                                        | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 2081 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                                                                | 75.000                                      | 75.000                     | 0                             |
| 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                              | 113.000                                     | 113.000                    | 0                             |
| 2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL                                                                                | 4.000                                       | 4.000                      | 0                             |
| 2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                                                               | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| <b>02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                                                 | <b>104.000</b>                              | <b>104.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                             | 104.000                                     | 104.000                    | 0                             |
| <b>02.015 CONTROLE INTERNO</b>                                                                                | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                                                            | 92.000                                      | 92.000                     | 0                             |
| <b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                        | <b>16.191.250</b>                           | <b>0</b>                   | <b>16.191.250</b>             |
| 1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                | 220.000                                     | 0                          | 220.000                       |
| 1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES                                                           | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA                                                                    | 459.500                                     | 0                          | 459.500                       |
| 1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA                                                                           | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS                                                                    | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>                                                   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                   | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 1311 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO                                                                            | 150.000                                     | 0                          | 150.000                       |
| 2009 MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                                          | 15.000                                      | 0                          | 15.000                        |
| 2010 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO                                                       | 25.000                                      | 0                          | 25.000                        |
| 2011 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO                                                      | 41.000                                      | 0                          | 41.000                        |
| 2012 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA                                                       | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2013 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU                                                                             | 130.000                                     | 0                          | 130.000                       |
| 2014 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS                                                       | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2015 IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR                                                           | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2016 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL                                                                               | 10.000                                      | 0                          | 10.000                        |
| 2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE                                                         | 5.043.000                                   | 0                          | 5.043.000                     |
| 2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNICIO                                                                 | 120.000                                     | 0                          | 120.000                       |
| 2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                | 20.500                                      | 0                          | 20.500                        |
| 2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE                                                                 | 1.000.000                                   | 0                          | 1.000.000                     |
| 2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC                                                                      | 760.000                                     | 0                          | 760.000                       |
| 2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA                                                                        | 92.000                                      | 0                          | 92.000                        |
| 2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE                                                       | 200.000                                     | 0                          | 200.000                       |
| 2091 ATENCAO PRIMARIAA SAUDE                                                                                  | 2.666.500                                   | 0                          | 2.666.500                     |
| 2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL                                                                       | 714.250                                     | 0                          | 714.250                       |
| 2093 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA                                                                   | 575.000                                     | 0                          | 575.000                       |
| 2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS                                               | 1.447.500                                   | 0                          | 1.447.500                     |
| 2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM    | 1.210.000                                   | 0                          | 1.210.000                     |
| 2130 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE                                                               | 100.000                                     | 0                          | 100.000                       |
| 2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                    | 522.000                                     | 0                          | 522.000                       |
| <b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                                           | <b>4.107.000</b>                            | <b>2.650.500</b>           | <b>1.456.500</b>              |
| 1241 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                | 25.000                                      | 20.000                     | 5.000                         |
| 1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES                                                                       | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 1284 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE                                                                        | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
| 1292 AQUISICAO DE VEICULOS                                                                                    | 85.000                                      | 15.000                     | 70.000                        |
| 1294 CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES                                                                         | 231.000                                     | 61.000                     | 170.000                       |
| 1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIAACOLHEDORA                                                                | 15.500                                      | 15.500                     | 0                             |
| 1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO                                                                  | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 1327 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS                                          | 213.500                                     | 55.000                     | 158.500                       |
| 1367 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI                                                                | 125.000                                     | 15.000                     | 110.000                       |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |

|                                                         |                              |                     |                        |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação    | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00 |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                    | Total                        | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 2017 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO  | 5.000                        | 5.000               | 0                      |
| 2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL           | 202.500                      | 202.500             | 0                      |
| 2049 PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES         | 5.000                        | 5.000               | 0                      |
| 2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS     | 87.000                       | 87.000              | 0                      |
| 2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL    | 989.900                      | 929.000             | 60.900                 |
| 2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS   | 384.000                      | 165.000             | 219.000                |
| 2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA | 49.000                       | 4.000               | 45.000                 |
| 2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF | 202.000                      | 95.000              | 107.000                |
| 2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.    | 243.000                      | 98.500              | 144.500                |
| 2056 MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA   | 20.000                       | 20.000              | 0                      |
| 2057 MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ | 264.000                      | 88.000              | 176.000                |
| 2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA         | 20.000                       | 2.000               | 18.000                 |
| 2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS                       | 360.600                      | 188.000             | 172.600                |
| 2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA         | 25.000                       | 25.000              | 0                      |
| 2111 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE         | 120.000                      | 120.000             | 0                      |
| 2129 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS                    | 200.000                      | 200.000             | 0                      |
| 2132 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM                   | 120.000                      | 120.000             | 0                      |
| Total:                                                  | 67.610.204                   | 22.738.754          | 44.871.450             |

|                                                                                |                                             |           |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------------|------------------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera                                      | Total     | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                                            |                                             | 2.719.000 | 2.719.000           | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                                           |                                             | 2.469.000 | 2.469.000           | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 |                                             | 1.628.000 | 1.628.000           | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                                             | 1.628.000 | 1.628.000           | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                                             | 1.350.000 | 1.350.000           | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 1.350.000 | 1.350.000           | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                                             | 250.000   | 250.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 250.000   | 250.000             | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |                                             | 5.000     | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 5.000     | 5.000               | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 3.000     | 3.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 3.000     | 3.000               | 0                      |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             |                                             | 20.000    | 20.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 20.000    | 20.000              | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  |                                             | 841.000   | 841.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                                             | 841.000   | 841.000             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                                             | 120.000   | 120.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 120.000   | 120.000             | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                                             | 50.000    | 50.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 50.000    | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                                             | 10.000    | 10.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 10.000    | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                                             | 3.000     | 3.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 3.000     | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                             | 300.000   | 300.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 300.000   | 300.000             | 0                      |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                                             | 35.000    | 35.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 35.000    | 35.000              | 0                      |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                                             | 15.000    | 15.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 15.000    | 15.000              | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 3.000     | 3.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 3.000     | 3.000               | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |                                             | 290.000   | 290.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal                                      | 290.000   | 290.000             | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          |                                             | 250.000   | 250.000             | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               |                                             | 250.000   | 250.000             | 0                      |

|                                                               |               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 250.000                                     | 250.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |               | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 150.000                                     | 150.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |               | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 100.000                                     | 100.000                    | 0                             |
| <b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>                            |               | <b>935.500</b>                              | <b>935.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |               | <b>870.500</b>                              | <b>870.500</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |               | <b>502.000</b>                              | <b>502.000</b>             | <b>0</b>                      |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                         |               |                                             |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 502.000                                     | 502.000                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |               | 450.000                                     | 450.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 450.000                                     | 450.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |               | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 50.000                                      | 50.000                     | 0                             |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |               | 500                                         | 500                        | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 500                                         | 500                        | 0                             |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |               | 500                                         | 500                        | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 500                                         | 500                        | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |               | <b>368.500</b>                              | <b>368.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               |               | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       |               | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 105.000                                     | 105.000                    | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 263.500                                     | 263.500                    | 0                             |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |               | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 30.000                                      | 30.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |               | 4.500                                       | 4.500                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 4.500                                       | 4.500                      | 0                             |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |               | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               | 154.000                                     | 154.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 154.000                                     | 154.000                    | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       |               | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 10.000                                      | 10.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                  |               | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>              | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                       |               | <b>65.000</b>                               | <b>65.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |               | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 65.000                                      | 65.000                     | 0                             |
| <b>02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>       |               | <b>3.468.500</b>                            | <b>3.378.500</b>           | <b>90.000</b>                 |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |               | <b>3.218.000</b>                            | <b>3.218.000</b>           | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |               | <b>732.500</b>                              | <b>732.500</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |               | 732.500                                     | 732.500                    | 0                             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |               | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 1.000                                       | 1.000                      | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |               | 650.000                                     | 650.000                    | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 650.000                                     | 650.000                    | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |               | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 80.000                                      | 80.000                     | 0                             |

|                                                               |               |                                             |                            |                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                         |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b> |               | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                   | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |               | 500                                         | 500                        | 0                             |
|                                                               | Fiscal        | 500                                         | 500                        | 0                             |



|                                                                                |        |                  |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|---------------------|------------------------|
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 500              | 500                 | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500              | 500                 | 0                      |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             |        | 500              | 500                 | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500              | 500                 | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |        | <b>2.485.500</b> | <b>2.485.500</b>    | <b>0</b>               |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                |        | 5.000            | 5.000               | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |        | 5.000            | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000            | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 2.480.500        | 2.480.500           | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |        | 10.000           | 10.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 10.000           | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        | 200.000          | 200.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 200.000          | 200.000             | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |        | 20.000           | 20.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 20.000           | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |        | 5.000            | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000            | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |        | 20.000           | 20.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 20.000           | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |        | 1.750.000        | 1.750.000           | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.750.000        | 1.750.000           | 0                      |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |        | 10.000           | 10.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 10.000           | 10.000              | 0                      |
| 3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                                |        | 60.000           | 60.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 60.000           | 60.000              | 0                      |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               |        | 400.000          | 400.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 400.000          | 400.000             | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 500              | 500                 | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500              | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |        | 5.000            | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000            | 5.000               | 0                      |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |        | <b>250.500</b>   | <b>160.500</b>      | <b>90.000</b>          |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |        | <b>250.500</b>   | <b>160.500</b>      | <b>90.000</b>          |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 250.500          | 160.500             | 90.000                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |        | 170.000          | 100.000             | 70.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 170.000          | 100.000             | 70.000                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |        | 80.000           | 60.000              | 20.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 80.000           | 60.000              | 20.000                 |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 500              | 500                 | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500              | 500                 | 0                      |
| <b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>                    |        | <b>2.527.704</b> | <b>2.527.704</b>    | <b>0</b>               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |        | <b>932.500</b>   | <b>932.500</b>      | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |        | <b>647.000</b>   | <b>647.000</b>      | <b>0</b>               |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                          |        |                  |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |        |                  |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera | Total            | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 647.000          | 647.000             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |        | 1.000            | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.000            | 1.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |        | 400.000          | 400.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 400.000          | 400.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |        | 45.000           | 45.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 45.000           | 45.000              | 0                      |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |        | 500              | 500                 | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500              | 500                 | 0                      |
| 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |        | 200.000          | 200.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 200.000          | 200.000             | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 500              | 500                 | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500              | 500                 | 0                      |
| <b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>                                  |        | <b>50.000</b>    | <b>50.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 50.000           | 50.000              | 0                      |
| 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    |        | 50.000           | 50.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 50.000           | 50.000              | 0                      |

|                                                                                |        |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  |        | 235.500                                     | 235.500             | 0                      |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 234.500                                     | 234.500             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |        | 185.000                                     | 185.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 185.000                                     | 185.000             | 0                      |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          |        | 1.495.204                                   | 1.495.204           | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               |        | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |        | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                                          |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                              |        | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
| 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                             |        | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.460.204                                   | 1.460.204           | 0                      |
| 9 Reserva de Contingência                                                      |        | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                    |        | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                 |        | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              |        | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                     |        | 4.280.100                                   | 3.664.500           | 615.600                |
| 3 Despesas Correntes                                                           |        | 3.892.100                                   | 3.627.000           | 265.100                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 |        | 551.500                                     | 551.500             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 551.500                                     | 551.500             | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |        | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500.000                                     | 500.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  |        | 3.340.600                                   | 3.075.500           | 265.100                |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                |        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 3.290.600                                   | 3.025.500           | 265.100                |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |        | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        | 1.445.100                                   | 1.440.000           | 5.100                  |
|                                                                                | Fiscal | 1.445.100                                   | 1.440.000           | 5.100                  |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |

|                                                                                |        |                                             |                     |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |        | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 2.500                                       | 2.500               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |        | 65.000                                      | 45.000              | 20.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 65.000                                      | 45.000              | 20.000                 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |        | 1.765.000                                   | 1.525.000           | 240.000                |
|                                                                                | Fiscal | 1.765.000                                   | 1.525.000           | 240.000                |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |        | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                                          |        | 388.000                                     | 37.500              | 350.500                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               |        | 388.000                                     | 37.500              | 350.500                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 388.000                                     | 37.500              | 350.500                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |        | 108.000                                     | 2.500               | 105.500                |
|                                                                                | Fiscal | 108.000                                     | 2.500               | 105.500                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |        | 280.000                                     | 35.000              | 245.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa                         |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                                           | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                                | Fiscal | 280.000                                     | 35.000              | 245.000                |
| 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                        |        | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
| 3 Despesas Correntes                                                           |        | 16.748.100                                  | 80.000              | 16.668.100             |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                 |        | 10.738.000                                  | 0                   | 10.738.000             |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 10.738.000                                  | 0                   | 10.738.000             |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |        | 67.000                                      | 0                   | 67.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 67.000                                      | 0                   | 67.000                 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |        | 9.093.500                                   | 0                   | 9.093.500              |
|                                                                                | Fiscal | 9.093.500                                   | 0                   | 9.093.500              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |        | 1.395.000                                   | 0                   | 1.395.000              |
|                                                                                | Fiscal | 1.395.000                                   | 0                   | 1.395.000              |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 182.500                                     | 0                   | 182.500                |
|                                                                                | Fiscal | 182.500                                     | 0                   | 182.500                |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                  |        | 6.010.100                                   | 80.000              | 5.930.100              |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 6.010.100                                   | 80.000              | 5.930.100              |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |        | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 15.000                                      | 0                   | 15.000                 |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      |        | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
|                                                                                | Fiscal | 50.000                                      | 50.000              | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |        | 2.362.100                                   | 10.000              | 2.352.100              |
|                                                                                | Fiscal | 2.362.100                                   | 10.000              | 2.352.100              |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |        | 19.000                                      | 0                   | 19.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 19.000                                      | 0                   | 19.000                 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |        | 220.000                                     | 10.000              | 210.000                |
|                                                                                | Fiscal | 220.000                                     | 10.000              | 210.000                |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |        | 3.290.000                                   | 10.000              | 3.280.000              |
|                                                                                | Fiscal | 3.290.000                                   | 10.000              | 3.280.000              |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |        | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                                                | Fiscal | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                   |        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                                | Fiscal | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |        | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
|                                                                                | Fiscal | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |        | 17.500                                      | 0                   | 17.500                 |
|                                                                                | Fiscal | 17.500                                      | 0                   | 17.500                 |
| 4 Despesas de Capital                                                          |        | 1.490.500                                   | 0                   | 1.490.500              |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                               |        | 1.490.500                                   | 0                   | 1.490.500              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |        | 1.490.500                                   | 0                   | 1.490.500              |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |        | 770.000                                     | 0                   | 770.000                |
|                                                                                | Fiscal | 770.000                                     | 0                   | 770.000                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |        | 719.000                                     | 0                   | 719.000                |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |

|                                                               |        |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa        |        | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                               | Fiscal | 719.000                                     | 0                   | 719.000                |
| 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |        | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
|                                                               | Fiscal | 1.500                                       | 0                   | 1.500                  |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO      |        | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
| 3 Despesas Correntes                                          |        | 1.676.000                                   | 1.187.500           | 488.500                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |        | 175.500                                     | 175.500             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |        | 175.500                                     | 175.500             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |        | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |        | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 25.000                                      | 25.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |        | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |        | 1.500.500                                   | 1.012.000           | 488.500                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |        | 1.500.500                                   | 1.012.000           | 488.500                |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |        | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 6.000                                       | 6.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |        | 61.000                                      | 61.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 61.000                                      | 61.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |        | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 150.000                                     | 150.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |        | 1.263.500                                   | 775.000             | 488.500                |
|                                                               | Fiscal | 1.263.500                                   | 775.000             | 488.500                |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                       |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         |        | 643.500                                     | 40.000              | 603.500                |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              |        | 643.500                                     | 40.000              | 603.500                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |        | 643.500                                     | 40.000              | 603.500                |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |        | 623.500                                     | 20.000              | 603.500                |
|                                                               | Fiscal | 623.500                                     | 20.000              | 603.500                |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA |        | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
| 3 Despesas Correntes                                          |        | 252.500                                     | 252.500             | 0                      |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                |        | 152.500                                     | 152.500             | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |        | 152.500                                     | 152.500             | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |        | 140.000                                     | 140.000             | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 140.000                                     | 140.000             | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |        | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |        | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                 |        | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |        | 100.000                                     | 100.000             | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa        |        | Exercício:2026 - Em R\$ 1,00                |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                               | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |        | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 40.000                                      | 40.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |        | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 35.000                                      | 35.000              | 0                      |
| 4 Despesas de Capital                                         |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4 INVESTIMENTO                                              |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |        | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal | 20.000                                      | 20.000              | 0                      |

|                                                                  |        |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS |        | 10.353.050                                  | 3.655.550           | 6.697.500              |
| 3 Despesas Correntes                                             |        | 3.593.050                                   | 3.068.050           | 525.000                |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   |        | 1.091.050                                   | 1.091.050           | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |        | 1.091.050                                   | 1.091.050           | 0                      |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                      |        | 550                                         | 550                 | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 550                                         | 550                 | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |        | 1.000.000                                   | 1.000.000           | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 1.000.000                                   | 1.000.000           | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |        | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      |        | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    |        | 2.502.000                                   | 1.977.000           | 525.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |        | 2.502.000                                   | 1.977.000           | 525.000                |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                        |        | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 5.000                                       | 5.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                    |        | 1.100.000                                   | 795.000             | 305.000                |
|                                                                  | Fiscal | 1.100.000                                   | 795.000             | 305.000                |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                     |        | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |        | 106.000                                     | 106.000             | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 106.000                                     | 106.000             | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |        | 1.279.000                                   | 1.069.000           | 210.000                |
|                                                                  | Fiscal | 1.279.000                                   | 1.069.000           | 210.000                |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                            |        | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
|                                                                  | Fiscal | 10.000                                      | 0                   | 10.000                 |
| 4 Despesas de Capital                                            |        | 6.760.000                                   | 587.500             | 6.172.500              |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 |        | 6.760.000                                   | 587.500             | 6.172.500              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |        | 6.760.000                                   | 587.500             | 6.172.500              |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                    |        | 2.740.000                                   | 350.000             | 2.390.000              |
|                                                                  | Fiscal | 2.740.000                                   | 350.000             | 2.390.000              |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |        | 4.020.000                                   | 237.500             | 3.782.500              |
|                                                                  | Fiscal | 4.020.000                                   | 237.500             | 3.782.500              |
| 02.011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS            |        | 468.000                                     | 378.000             | 90.000                 |
| MUNICÍPIO DE FLORÂNIA                                            |        |                                             |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa           |        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             |        | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
|                                                                  | Esfera | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3 Despesas Correntes                                             |        | 373.000                                     | 340.500             | 32.500                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   |        | 78.000                                      | 78.000              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |        | 78.000                                      | 78.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |        | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 70.000                                      | 70.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   |        | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 8.000                                       | 8.000               | 0                      |
| 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    |        | 295.000                                     | 262.500             | 32.500                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |        | 295.000                                     | 262.500             | 32.500                 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                    |        | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 45.000                                      | 45.000              | 0                      |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |        | 17.500                                      | 17.500              | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 17.500                                      | 17.500              | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |        | 232.500                                     | 200.000             | 32.500                 |
|                                                                  | Fiscal | 232.500                                     | 200.000             | 32.500                 |
| 4 Despesas de Capital                                            |        | 95.000                                      | 37.500              | 57.500                 |
| 4.4 INVESTIMENTO                                                 |        | 95.000                                      | 37.500              | 57.500                 |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |        | 95.000                                      | 37.500              | 57.500                 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                    |        | 80.000                                      | 22.500              | 57.500                 |
|                                                                  | Fiscal | 80.000                                      | 22.500              | 57.500                 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |        | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
|                                                                  | Fiscal | 15.000                                      | 15.000              | 0                      |
| 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                           |        | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                 |
| 3 Despesas Correntes                                             |        | 378.500                                     | 328.500             | 50.000                 |
| 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   |        | 45.500                                      | 45.500              | 0                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                        |        | 45.500                                      | 45.500              | 0                      |

|                                                                               |               |                                             |                            |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |               | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                |               | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 5.500                                       | 5.500                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          |               | <b>333.000</b>                              | <b>283.000</b>             | <b>50.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |               | 333.000                                     | 283.000                    | 50.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                     |               | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 5.000                                       | 5.000                      | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 |               | 116.000                                     | 116.000                    | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 116.000                                     | 116.000                    | 0                             |
| 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |               | 41.000                                      | 1.000                      | 40.000                        |
|                                                                               | Fiscal        | 41.000                                      | 1.000                      | 40.000                        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        |               | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
|                                                                               | Fiscal        | 20.000                                      | 15.000                     | 5.000                         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |               | 90.000                                      | 85.000                     | 5.000                         |
|                                                                               | Fiscal        | 90.000                                      | 85.000                     | 5.000                         |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                       |               | 61.000                                      | 61.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 61.000                                      | 61.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  |               | <b>243.000</b>                              | <b>243.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       |               | <b>243.000</b>                              | <b>243.000</b>             | <b>0</b>                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                         |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>                 |               | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                   | <b>Esfera</b> | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |               | 243.000                                     | 243.000                    | 0                             |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |               | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 200.000                                     | 200.000                    | 0                             |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  |               | 43.000                                      | 43.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 43.000                                      | 43.000                     | 0                             |
| <b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>                         |               | <b>912.000</b>                              | <b>482.000</b>             | <b>430.000</b>                |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   |               | <b>272.000</b>                              | <b>262.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                         |               | <b>46.000</b>                               | <b>46.000</b>              | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |               | 46.000                                      | 46.000                     | 0                             |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |               | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 40.000                                      | 40.000                     | 0                             |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                |               | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 6.000                                       | 6.000                      | 0                             |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                          |               | <b>226.000</b>                              | <b>216.000</b>             | <b>10.000</b>                 |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |               | 226.000                                     | 216.000                    | 10.000                        |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                     |               | 1.500                                       | 1.500                      | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 1.500                                       | 1.500                      | 0                             |
| 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                     |               | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 15.000                                      | 15.000                     | 0                             |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                 |               | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 60.000                                      | 60.000                     | 0                             |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 |               | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 35.000                                      | 35.000                     | 0                             |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        |               | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 2.500                                       | 2.500                      | 0                             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      |               | 45.000                                      | 35.000                     | 10.000                        |
|                                                                               | Fiscal        | 45.000                                      | 35.000                     | 10.000                        |
| 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                       |               | 42.000                                      | 42.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 42.000                                      | 42.000                     | 0                             |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                       |               | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
|                                                                               | Fiscal        | 25.000                                      | 25.000                     | 0                             |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                  |               | <b>640.000</b>                              | <b>220.000</b>             | <b>420.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                       |               | <b>640.000</b>                              | <b>220.000</b>             | <b>420.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |               | 640.000                                     | 220.000                    | 420.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 |               | 640.000                                     | 220.000                    | 420.000                       |
|                                                                               | Fiscal        | 640.000                                     | 220.000                    | 420.000                       |
| <b>02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                 |               | <b>104.000</b>                              | <b>104.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                   |               | <b>104.000</b>                              | <b>104.000</b>             | <b>0</b>                      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                         |               | <b>102.000</b>                              | <b>102.000</b>             | <b>0</b>                      |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                     |               | 102.000                                     | 102.000                    | 0                             |

|                                                               |                   |                                             |                     |                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 12.000                                      | 12.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                   | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>        | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa        |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                   | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 500                                         | 500                 | 0                      |
| <b>02.015 CONTROLE INTERNO</b>                                |                   | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                   | <b>92.000</b>                               | <b>92.000</b>       | <b>0</b>               |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |                   | <b>90.000</b>                               | <b>90.000</b>       | <b>0</b>               |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 90.000                                      | 90.000              | 0                      |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 80.000                                      | 80.000              | 0                      |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 10.000                                      | 10.000              | 0                      |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                   | <b>2.000</b>                                | <b>2.000</b>        | <b>0</b>               |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 2.000                                       | 2.000               | 0                      |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                   | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 1.000                                       | 1.000               | 0                      |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 500                                         | 500                 | 0                      |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                   | 500                                         | 500                 | 0                      |
|                                                               | Fiscal            | 500                                         | 500                 | 0                      |
| <b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                        |                   | <b>16.191.250</b>                           | <b>0</b>            | <b>16.191.250</b>      |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                   |                   | <b>14.721.750</b>                           | <b>0</b>            | <b>14.721.750</b>      |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                         |                   | <b>6.327.000</b>                            | <b>0</b>            | <b>6.327.000</b>       |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 6.327.000                                   | 0                   | 6.327.000              |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |                   | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
|                                                               | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                   | 5.000                  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                   | 4.947.000                                   | 0                   | 4.947.000              |
|                                                               | Seguridade Social | 4.947.000                                   | 0                   | 4.947.000              |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |                   | 712.000                                     | 0                   | 712.000                |
|                                                               | Seguridade Social | 712.000                                     | 0                   | 712.000                |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |                   | 662.000                                     | 0                   | 662.000                |
|                                                               | Seguridade Social | 662.000                                     | 0                   | 662.000                |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                   | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
|                                                               | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                   | 1.000                  |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                          |                   | <b>8.394.750</b>                            | <b>0</b>            | <b>8.394.750</b>       |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO               |                   | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                       |                   | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
|                                                               | Seguridade Social | 35.000                                      | 0                   | 35.000                 |
| 3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO      |                   | 285.000                                     | 0                   | 285.000                |
| 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO       |                   | 285.000                                     | 0                   | 285.000                |
|                                                               | Seguridade Social | 285.000                                     | 0                   | 285.000                |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                     |                   | 8.074.750                                   | 0                   | 8.074.750              |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                     |                   | 19.500                                      | 0                   | 19.500                 |
|                                                               | Seguridade Social | 19.500                                      | 0                   | 19.500                 |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                         |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa        |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                          | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                 |                   | 3.264.250                                   | 0                   | 3.264.250              |
|                                                               | Seguridade Social | 3.264.250                                   | 0                   | 3.264.250              |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                   | 87.000                                      | 0                   | 87.000                 |
|                                                               | Seguridade Social | 87.000                                      | 0                   | 87.000                 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                  |                   | 2.500                                       | 0                   | 2.500                  |

|                                                                                |                   |                                             |                            |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|                                                                                | Seguridade Social | 2.500                                       | 0                          | 2.500                         |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                   | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                   | 125.000                                     | 0                          | 125.000                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 125.000                                     | 0                          | 125.000                       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 4.506.500                                   | 0                          | 4.506.500                     |
|                                                                                | Seguridade Social | 4.506.500                                   | 0                          | 4.506.500                     |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                   | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 5.000                                       | 0                          | 5.000                         |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |                   | 58.000                                      | 0                          | 58.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 58.000                                      | 0                          | 58.000                        |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |                   | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 0                          | 1.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |                   | <b>1.469.500</b>                            | <b>0</b>                   | <b>1.469.500</b>              |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |                   | <b>1.469.500</b>                            | <b>0</b>                   | <b>1.469.500</b>              |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 1.469.500                                   | 0                          | 1.469.500                     |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |                   | 450.000                                     | 0                          | 450.000                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 450.000                                     | 0                          | 450.000                       |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                   | 1.019.500                                   | 0                          | 1.019.500                     |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.019.500                                   | 0                          | 1.019.500                     |
| <b>04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                            |                   | <b>4.107.000</b>                            | <b>2.650.500</b>           | <b>1.456.500</b>              |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                                                    |                   | <b>3.271.000</b>                            | <b>2.443.500</b>           | <b>827.500</b>                |
| <b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                          |                   | <b>1.216.900</b>                            | <b>855.000</b>             | <b>361.900</b>                |
| 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 1.216.900                                   | 855.000                    | 361.900                       |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                   | 91.000                                      | 1.000                      | 90.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 91.000                                      | 1.000                      | 90.000                        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                   | 928.000                                     | 723.000                    | 205.000                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 928.000                                     | 723.000                    | 205.000                       |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                   | 193.000                                     | 129.000                    | 64.000                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 193.000                                     | 129.000                    | 64.000                        |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 4.900                                       | 2.000                      | 2.900                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 4.900                                       | 2.000                      | 2.900                         |
| <b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                           |                   | <b>2.054.100</b>                            | <b>1.588.500</b>           | <b>465.600</b>                |
| 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                                |                   | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                   | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 45.000                                      | 45.000                     | 0                             |
| 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 2.009.100                                   | 1.543.500                  | 465.600                       |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                                          |                   |                                             |                            |                               |
| <b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                               |
| <b>Unidade Orçamentária</b>                                                    | <b>Esfera</b>     | <b>Total</b>                                | <b>Recursos do Tesouro</b> | <b>Recursos Outras Fontes</b> |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                   | 30.600                                      | 25.500                     | 5.100                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 30.600                                      | 25.500                     | 5.100                         |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                   | 449.000                                     | 294.000                    | 155.000                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 449.000                                     | 294.000                    | 155.000                       |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                   | 357.000                                     | 350.000                    | 7.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 357.000                                     | 350.000                    | 7.000                         |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                   | 128.000                                     | 76.500                     | 51.500                        |
|                                                                                | Seguridade Social | 128.000                                     | 76.500                     | 51.500                        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                   | 944.500                                     | 700.000                    | 244.500                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 944.500                                     | 700.000                    | 244.500                       |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |                   | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
|                                                                                | Seguridade Social | 95.000                                      | 95.000                     | 0                             |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                   | 1.000                                       | 500                        | 500                           |
|                                                                                | Seguridade Social | 1.000                                       | 500                        | 500                           |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |                   | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
|                                                                                | Seguridade Social | 4.000                                       | 2.000                      | 2.000                         |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                                   |                   | <b>836.000</b>                              | <b>207.000</b>             | <b>629.000</b>                |
| <b>4.4 INVESTIMENTO</b>                                                        |                   | <b>836.000</b>                              | <b>207.000</b>             | <b>629.000</b>                |
| 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                                                      |                   | 836.000                                     | 207.000                    | 629.000                       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |                   | 573.000                                     | 132.000                    | 441.000                       |
|                                                                                | Seguridade Social | 573.000                                     | 132.000                    | 441.000                       |



|                                                                  |                   |                                             |                     |                        |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |                   | 263.000                                     | 75.000              | 188.000                |
|                                                                  | Seguridade Social | 263.000                                     | 75.000              | 188.000                |
|                                                                  | <b>Total</b>      | <b>67.610.204</b>                           | <b>22.738.754</b>   | <b>44.871.450</b>      |
|                                                                  | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                                                  | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária                    |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA                              |                   | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 2.719.000                                   | 2.719.000           | 0                      |
| 02.002 GABINETE DO PREFEITO                                      |                   | 935.500                                     | 935.500             | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 935.500                                     | 935.500             | 0                      |
| 02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                 |                   | 3.468.500                                   | 3.378.500           | 90.000                 |
|                                                                  | Fiscal            | 3.468.500                                   | 3.378.500           | 90.000                 |
| 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO             |                   | 2.527.704                                   | 2.527.704           | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 2.527.704                                   | 2.527.704           | 0                      |
| 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                       |                   | 4.280.100                                   | 3.664.500           | 615.600                |
|                                                                  | Fiscal            | 4.280.100                                   | 3.664.500           | 615.600                |
| 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                          |                   | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
|                                                                  | Fiscal            | 18.238.600                                  | 80.000              | 18.158.600             |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO         |                   | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
|                                                                  | Fiscal            | 2.319.500                                   | 1.227.500           | 1.092.000              |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA    |                   | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 272.500                                     | 272.500             | 0                      |
| 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS |                   | 10.353.050                                  | 3.655.550           | 6.697.500              |
|                                                                  | Fiscal            | 10.353.050                                  | 3.655.550           | 6.697.500              |
| 02.011 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS            |                   | 468.000                                     | 378.000             | 90.000                 |
|                                                                  | Fiscal            | 468.000                                     | 378.000             | 90.000                 |
| 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                           |                   | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                 |
|                                                                  | Fiscal            | 621.500                                     | 571.500             | 50.000                 |
| 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                   |                   | 912.000                                     | 482.000             | 430.000                |
|                                                                  | Fiscal            | 912.000                                     | 482.000             | 430.000                |
| 02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                           |                   | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 104.000                                     | 104.000             | 0                      |
| 02.015 CONTROLE INTERNO                                          |                   | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
|                                                                  | Fiscal            | 92.000                                      | 92.000              | 0                      |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |                   | 16.191.250                                  | 0                   | 16.191.250             |
|                                                                  | Seguridade Social | 16.191.250                                  | 0                   | 16.191.250             |
| 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |                   | 4.107.000                                   | 2.650.500           | 1.456.500              |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                            |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                        |
| Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária                    |                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                     |                        |
| Unidade Orçamentária                                             | Esfera            | Total                                       | Recursos do Tesouro | Recursos Outras Fontes |
|                                                                  | Seguridade Social | 4.107.000                                   | 2.650.500           | 1.456.500              |
|                                                                  | <b>Total</b>      | <b>67.610.204</b>                           | <b>22.738.754</b>   | <b>44.871.450</b>      |
|                                                                  | Fiscal:           | 47.311.954                                  | 20.088.254          | 27.223.700             |
|                                                                  | Seguridade:       | 20.298.250                                  | 2.650.500           | 17.647.750             |

|                                       |                                                         |                                             |           |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                 |                                                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa     |                                                         | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                 | Unidade Orçamentária                                    | Esfera                                      | Valor     |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA     |                                                         |                                             | 2.719.000 |
| 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA |                                                         |                                             | 2.719.000 |
|                                       | 01 - LEGISLATIVA                                        |                                             | 2.719.000 |
|                                       | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA                                  |                                             | 2.719.000 |
|                                       | 0001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL                   |                                             | 2.719.000 |
|                                       | 2001 MANUTENCAO DA CAMARA                               | Fiscal                                      | 2.719.000 |
|                                       | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos          |                                             | 2.719.000 |
|                                       | 0001 - Florânia                                         |                                             | 2.719.000 |
|                                       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                                             | 1.350.000 |
|                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |                                             | 250.000   |
|                                       | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |                                             | 5.000     |

|                                                    |                                                                                |                                             |           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                                    | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 3.000     |
|                                                    | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             |                                             | 20.000    |
|                                                    | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                                             | 120.000   |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                                             | 50.000    |
|                                                    | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                                             | 10.000    |
|                                                    | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                                             | 3.000     |
|                                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                                             | 15.000    |
|                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                             | 300.000   |
|                                                    | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                                             | 35.000    |
|                                                    | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                                             | 15.000    |
|                                                    | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 3.000     |
|                                                    | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |                                             | 290.000   |
|                                                    | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  |                                             | 150.000   |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                                             | 100.000   |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                              |                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                  |                                                                                | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                                              | Unidade Orçamentária                                                           | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA              |                                                                                |                                             | 935.500   |
| 02.002 - GABINETE DO PREFEITO                      |                                                                                |                                             | 935.500   |
|                                                    | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                             |                                             | 935.500   |
|                                                    | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                      |                                             | 935.500   |
|                                                    | 0002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO                                           |                                             | 935.500   |
|                                                    | 1329 AQUISICAO DE VEICULOS                                                     | Fiscal                                      | 50.000    |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 50.000    |
|                                                    | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 50.000    |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                                             | 50.000    |
|                                                    | 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO                                        | Fiscal                                      | 790.500   |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 790.500   |
|                                                    | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 790.500   |
|                                                    | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                                             | 1.000     |
|                                                    | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                                             | 450.000   |
|                                                    | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                                             | 50.000    |
|                                                    | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |                                             | 500       |
|                                                    | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 500       |
|                                                    | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                                             | 10.000    |
|                                                    | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                                             | 30.000    |
|                                                    | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                                             | 30.000    |
|                                                    | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                                             | 4.500     |
|                                                    | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                                             | 10.000    |
|                                                    | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                                             | 25.000    |
|                                                    | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                             | 154.000   |
|                                                    | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |                                             | 10.000    |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                                             | 15.000    |
|                                                    | 2112 CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS                        | Fiscal                                      | 85.000    |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 85.000    |
|                                                    | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 85.000    |
|                                                    | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                                             | 85.000    |
|                                                    | 2113 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA             | Fiscal                                      | 10.000    |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 10.000    |
|                                                    | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 10.000    |
|                                                    | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                                             | 10.000    |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                              |                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                  |                                                                                | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                                              | Unidade Orçamentária                                                           | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA              |                                                                                |                                             | 3.468.500 |
| 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO |                                                                                |                                             | 3.468.500 |
|                                                    | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                             |                                             | 3.468.500 |
|                                                    | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                      |                                             | 3.068.500 |
|                                                    | 0003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO      |                                             | 3.068.500 |
|                                                    | 1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                 | Fiscal                                      | 20.000    |
|                                                    | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 20.000    |
|                                                    | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 20.000    |
|                                                    | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                                             | 20.000    |

|                                   |                                                                                   |                                             |           |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                   | 1370 AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA                   | Fiscal                                      | 290.000   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 200.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 200.000   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 40.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 40.000    |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 100.000   |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 20.000    |
|                                   | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União |                                             | 90.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 90.000    |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 70.000    |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 20.000    |
|                                   | 2003 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                     | Fiscal                                      | 2.698.500 |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 2.698.500 |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 2.698.500 |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                       |                                             | 1.000     |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                           |                                             | 650.000   |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                    |                                             | 80.000    |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                               |                                             | 500       |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 500       |
|                                   | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                |                                             | 500       |
|                                   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                           |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                         |                                             | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                     |                                             | 160.000   |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                      |                                             | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                 |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            |                                             | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 1.650.000 |
|                                   | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA           | PESSOA                                      | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                                   |                                             | 60.000    |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 500       |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                             |                                             | 5.000     |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                                             | 20.000    |
|                                   | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       |                                             | 500       |
|                                   | 2023 IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI                           | Fiscal                                      | 5.000     |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 5.000     |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 5.000     |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                              | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 2114 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO                            | Fiscal                                      | 40.000    |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 40.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 40.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 40.000    |
|                                   | 2115 IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO                                           | Fiscal                                      | 5.000     |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 5.000     |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 2116 ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO                                  | Fiscal                                      | 5.000     |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 5.000     |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 2117 IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL                                           | Fiscal                                      | 5.000     |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 5.000     |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                    |                                             | 400.000   |
|                                   | 0003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO         |                                             | 400.000   |
|                                   | 2063 CONTRIBUICAO PASEP                                                           | Fiscal                                      | 400.000   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                    |                                             | 400.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 400.000   |
|                                   | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                  |                                             | 400.000   |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |

|                                                        |                                                                                |                                             |           |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                      |                                                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                                  | Unidade Orçamentária                                                           | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                  |                                                                                |                                             | 2.527.704 |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO |                                                                                |                                             | 2.527.704 |
|                                                        | 04 - ADMINISTRAÇÃO                                                             |                                             | 2.427.704 |
|                                                        | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                 |                                             | 2.427.704 |
|                                                        | 0004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                          |                                             | 2.427.704 |
|                                                        | 0001 AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS         | Fiscal                                      | 1.510.204 |
|                                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 1.510.204 |
|                                                        | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 1.510.204 |
|                                                        | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                    |                                             | 50.000    |
|                                                        | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                             |                                             | 1.460.204 |
|                                                        | 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                 | Fiscal                                      | 15.000    |
|                                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 15.000    |
|                                                        | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 15.000    |
|                                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                                             | 15.000    |
|                                                        | 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA                                                  | Fiscal                                      | 687.500   |
|                                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 687.500   |
|                                                        | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 687.500   |
|                                                        | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |                                             | 1.000     |
|                                                        | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |                                             | 400.000   |
|                                                        | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 |                                             | 45.000    |
|                                                        | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |                                             | 500       |
|                                                        | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 500       |
|                                                        | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                        |                                             | 1.000     |
|                                                        | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                                             | 2.000     |
|                                                        | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                                             | 25.000    |
|                                                        | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   |                                             | 2.000     |
|                                                        | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              |                                             | 5.000     |
|                                                        | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         |                                             | 5.000     |
|                                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                             | 170.000   |
|                                                        | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |                                             | 5.000     |
|                                                        | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                    |                                             | 500       |
|                                                        | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          |                                             | 5.000     |
|                                                        | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |                                             | 20.000    |
|                                                        | 2118 RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL                                     | Fiscal                                      | 15.000    |
|                                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 15.000    |
|                                                        | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 15.000    |
|                                                        | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                             | 15.000    |
|                                                        | 2119 RESERVA PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS, RPVS...                           | Fiscal                                      | 200.000   |
|                                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 200.000   |
|                                                        | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 200.000   |
|                                                        | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  |                                             | 200.000   |
|                                                        | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                                   |                                             | 100.000   |
|                                                        | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                  |                                             | 100.000   |
|                                                        | 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA                                                 |                                             | 100.000   |
|                                                        | 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA                                                   | Fiscal                                      | 100.000   |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                  |                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                      |                                                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                                  | Unidade Orçamentária                                                           | Esfera                                      | Valor     |
|                                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 100.000   |
|                                                        | 0001 - Florânia                                                                |                                             | 100.000   |
|                                                        | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              |                                             | 100.000   |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                  |                                                                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                      |                                                                                | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                                  | Unidade Orçamentária                                                           | Esfera                                      | Valor     |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                  |                                                                                |                                             | 4.280.100 |
| 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA           |                                                                                |                                             | 4.280.100 |
|                                                        | 20 - AGRICULTURA                                                               |                                             | 4.280.100 |
|                                                        | 606 - EXTENSÃO RURAL                                                           |                                             | 4.230.100 |
|                                                        | 0005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                       |                                             | 4.230.100 |
|                                                        | 1286 AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS                                        | Fiscal                                      | 110.000   |
|                                                        | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                 |                                             | 10.000    |

|  |                                                                                                                                                                                                                    |        |         |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 10.000  |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                      |        | 10.000  |
|  | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                  |        | 100.000 |
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 100.000 |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                       |        | 100.000 |
|  | 1336 APOIO AO CORTE DE TERRA                                                                                                                                                                                       | Fiscal | 170.000 |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                     |        | 170.000 |
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 170.000 |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                      |        | 20.000  |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                           |        | 150.000 |
|  | 1337 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS                                                                                                                                                                           | Fiscal | 150.000 |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                     |        | 5.000   |
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 5.000   |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                       |        | 5.000   |
|  | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                  |        | 140.000 |
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 140.000 |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                       |        | 140.000 |
|  | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                                                               |        | 5.000   |
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 5.000   |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                       |        | 5.000   |
|  | 1339 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                     | Fiscal | 20.000  |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                     |        | 20.000  |
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 20.000  |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                       |        | 20.000  |
|  | 1340 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO ESPECÍFICO DA ESTRADA DO SÍTIO UMARI PRETO E EM TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO RIACHO DOS BOIS | Fiscal | 498.000 |
|  | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                     |        | 152.500 |
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 152.500 |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                      |        | 50.000  |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                           |        | 100.000 |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                      |        | 2.500   |
|  | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                  |        | 3.000   |
|  | 0001 - Florânia                                                                                                                                                                                                    |        | 3.000   |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                      |        | 3.000   |
|  | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                                                               |        | 2.500   |

|                                   |                                                                                                                 |                                             |           |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                 | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                            | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                 |                                             | 2.500     |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                   |                                             | 2.500     |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais    |                                             | 210.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                 |                                             | 210.000   |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        |                                             | 200.000   |
|                                   | 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 120.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                 |                                             | 120.000   |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                        |                                             | 20.000    |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                   |                                             | 100.000   |
|                                   | 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                  |                                             | 10.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                 |                                             | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 2008 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                          | Fiscal                                      | 2.467.100 |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                  |                                             | 2.442.000 |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                 |                                             | 2.442.000 |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                     |                                             | 1.000     |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                         |                                             | 500.000   |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                  |                                             | 50.000    |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                     |                                             | 500       |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                       |                                             | 1.000     |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   |                                             | 950.000   |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                   |                                             | 2.000     |

|                                           |                                                                                                              |                                             |                  |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                           | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                 |                                             | 2.500            |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 25.000           |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 900.000          |
|                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                 |                                             | 10.000           |
|                                           | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |                                             | 25.100           |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 25.100           |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 5.100            |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 20.000           |
|                                           | <b>2071 MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL</b>                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>    |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 55.000           |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 55.000           |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 40.000           |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 5.000            |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 10.000           |
|                                           | <b>2072 MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL</b>                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>    |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 55.000           |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 55.000           |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 30.000           |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 5.000            |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 20.000           |
|                                           | <b>2108 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS</b>                                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>600.000</b>   |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                     |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>  |                                                                                                              | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |                  |
| <b>Órgão</b>                              | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 600.000          |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 600.000          |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 300.000          |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 300.000          |
|                                           | <b>2120 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b>                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.000</b>     |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 5.000            |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 5.000            |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 5.000            |
|                                           | <b>2121 APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO</b>                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>    |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 30.000           |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 30.000           |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 10.000           |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 20.000           |
|                                           | <b>2122 PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL</b>                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>    |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 20.000           |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 20.000           |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 10.000           |
|                                           | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                       |                                             | 10.000           |
|                                           | <b>2123 FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS</b>                                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>    |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 50.000           |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 50.000           |
|                                           | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                      |                                             | 50.000           |
|                                           | 608 -PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                       |                                             | 50.000           |
|                                           | 0005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                     |                                             | 50.000           |
|                                           | <b>2097 PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO</b>                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>    |
|                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |                                             | 50.000           |
|                                           | 0001 - Florânia                                                                                              |                                             | 50.000           |
|                                           | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                |                                             | 20.000           |
|                                           | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                     |                                             | 20.000           |
|                                           | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                      |                                             | 10.000           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                     |                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>  |                                                                                                              | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |                  |
| <b>Órgão</b>                              | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                  | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA     |                                                                                                              |                                             | 18.238.600       |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO |                                                                                                              |                                             | 18.238.600       |
|                                           | 12 - EDUCAÇÃO                                                                                                |                                             | 18.238.600       |
|                                           | 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                     |                                             | 3.475.000        |
|                                           | 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                         |                                             | 3.475.000        |
|                                           | <b>2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA</b>                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.635.000</b> |

|                                          |                                                                                                                                                     |                                             |                |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                |                                             | 2.635.000      |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 2.635.000      |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                         |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                             |                                             | 400.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                      |                                             | 100.000        |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                         |                                             | 500            |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                           |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       |                                             | 500.000        |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                        |                                             | 9.000          |
|                                          | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                              |                                             | 85.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            |                                             | 1.345.000      |
|                                          | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                         |                                             | 500            |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                        |                                             | 40.000         |
|                                          | <b>2109 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS</b>                                                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>840.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                |                                             | 840.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 840.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       |                                             | 400.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            |                                             | 380.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                        |                                             | 60.000         |
|                                          | 306 -ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                                                                                         |                                             | 380.000        |
|                                          | 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                                                |                                             | 380.000        |
|                                          | <b>2075 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR</b>                                                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>380.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                |                                             | 120.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 120.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       |                                             | 120.000        |
|                                          | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                         |                                             | 250.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 250.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       |                                             | 250.000        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                                     | <b>Exercício 2026 - Em R\$ 1,00</b>         |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 361 -ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                             |                                             | 10.510.600     |
|                                          | 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                                                |                                             | 10.510.600     |
|                                          | <b>1025 AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES</b>                                                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>930.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                |                                             | 780.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 780.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       |                                             | 300.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                              |                                             | 60.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            |                                             | 400.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                        |                                             | 20.000         |
|                                          | 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)                                         | Apoio ao                                    | 70.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 70.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            |                                             | 60.000         |
|                                          | 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                          |                                             | 80.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 80.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            |                                             | 70.000         |
|                                          | <b>1029 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALAPRÍGIO SOARES COM A CONSTRUÇÃO DO MURO</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>350.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                                                |                                             | 65.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                                     |                                             | 65.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                            |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                       |                                             | 15.000         |

|                                          |                                                                                                                                    |                                             |                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                                             | 160.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 160.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      |                                             | 160.000          |
|                                          | 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                               |                                             | 45.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 45.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      |                                             | 45.000           |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 80.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      |                                             | 80.000           |
|                                          | <b>1030 AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS</b>                                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>170.000</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 80.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 80.000           |
|                                          | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                                             | 50.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 50.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 50.000           |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               |                                             | 40.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 40.000           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                    | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                        | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 40.000           |
|                                          | <b>1301 CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA</b>                                                                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b>    |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      |                                             | 50.000           |
|                                          | <b>1302 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS</b>                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>157.000</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 20.500           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 20.500           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 500              |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               |                                             | 125.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 125.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 124.000          |
|                                          | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 1.000            |
|                                          | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                |                                             | 11.500           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 11.500           |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                              |                                             | 1.500            |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 10.000           |
|                                          | <b>2059 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO</b>                                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>465.000</b>   |
|                                          | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                       |                                             | 465.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 465.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 160.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 170.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 85.000           |
|                                          | <b>2076 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%</b>                                                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.852.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 500              |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 500              |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 500              |
|                                          | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 5.401.500        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 5.401.500        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                        |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 4.700.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 700.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 500              |
|                                          | 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                                             | 30.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 30.000           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                    | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                        | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |



|                                          |                                                                                                                             |                                             |                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 420.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 420.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                     |                                             | 420.000          |
|                                          | <b>2078 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.381.600</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                        |                                             | 87.100           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 87.100           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 87.100           |
|                                          | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                  |                                             | 1.419.500        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 1.419.500        |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                 |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                     |                                             | 960.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                              |                                             | 130.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                                             | 250.000          |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                 |                                             | 500              |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                       |                                             | 9.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                |                                             | 10.000           |
|                                          | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                        |                                             | 445.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 445.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 90.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                                             | 300.000          |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                |                                             | 55.000           |
|                                          | 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                        |                                             | 55.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 55.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                                             | 35.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                |                                             | 10.000           |
|                                          | 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                |                                             | 300.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 300.000          |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                 |                                             | 180.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 120.000          |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                        |                                             | 75.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 75.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 30.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                |                                             | 15.000           |
|                                          | <b>2124 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b>                                                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>45.000</b>    |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                        |                                             | 45.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 45.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                    |                                             | 20.000           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                             | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                 | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | <b>2125 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME</b>                                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>80.000</b>    |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                        |                                             | 70.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 70.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 70.000           |
|                                          | 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                       |                                             | 10.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 364 -ENSINO SUPERIOR                                                                                                        |                                             | 70.000           |
|                                          | 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                        |                                             | 70.000           |
|                                          | <b>2126 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES</b>                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              |                                             | 50.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                             |                                             | 50.000           |
|                                          | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                                   |                                             | 50.000           |
|                                          | <b>2127 OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN</b>                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                              |                                             | 20.000           |

|                                          |                                                                                                                                    |                                             |                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 20.000           |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 10.000           |
|                                          | 365 -EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                             |                                             | 3.803.000        |
|                                          | 0006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO                                                               |                                             | 3.803.000        |
|                                          | <b>1341 CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN</b>                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>350.000</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 10.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 10.000           |
|                                          | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                                             | 100.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 100.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      |                                             | 100.000          |
|                                          | 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                |                                             | 240.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 240.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      |                                             | 240.000          |
|                                          | <b>2077 FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%</b>                                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.848.000</b> |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 4.500            |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 4.500            |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                        |                                             | 4.000            |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 500              |
|                                          | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |                                             | 1.013.500        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 1.013.500        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 713.500          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 300.000          |
|                                          | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |                                             | 1.830.000        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                    | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                        | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 1.830.000        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 1.700.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 130.000          |
|                                          | <b>2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>                                                                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>605.000</b>   |
|                                          | 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                               |                                             | 134.500          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 134.500          |
|                                          | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                        |                                             | 2.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 40.000           |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                       |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                             |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 40.000           |
|                                          | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 500              |
|                                          | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                              |                                             | 2.000            |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                      |                                             | 20.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 20.000           |
|                                          | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos                                                         |                                             | 280.500          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 280.500          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                            |                                             | 170.000          |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                     |                                             | 35.000           |
|                                          | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                        |                                             | 500              |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 25.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 50.000           |
|                                          | 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                               |                                             | 110.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 110.000          |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 35.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 10.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 65.000           |
|                                          | 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                               |                                             | 80.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                    |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                      |                                             | 35.000           |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                           |                                             | 30.000           |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                       |                                             | 15.000           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                    | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                        | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |

|                                                            |                                                                                                                                       |                                             |                  |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNDIA                     |                                                                                                                                       |                                             | 2.319.500        |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO |                                                                                                                                       |                                             | 2.319.500        |
|                                                            | 23 - COMERCIO E SERVIÇOS                                                                                                              |                                             | 2.319.500        |
|                                                            | 695 - TURISMO                                                                                                                         |                                             | 2.319.500        |
|                                                            | 0011 - MANUT DOS SERVICOS TURISTICOS, JUVENTUDE E CULTURAIS                                                                           |                                             | 2.319.500        |
|                                                            | <b>1114 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>583.500</b>   |
|                                                            | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                     |                                             | 250.000          |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 250.000          |
|                                                            | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                         |                                             | 250.000          |
|                                                            | 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                            |                                             | 333.500          |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 333.500          |
|                                                            | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                         |                                             | 333.500          |
|                                                            | <b>1348 CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO</b>                                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b>    |
|                                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                        |                                             | 25.000           |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 25.000           |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 5.000            |
|                                                            | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                         |                                             | 20.000           |
|                                                            | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                     |                                             | 12.500           |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 12.500           |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 2.500            |
|                                                            | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                         |                                             | 10.000           |
|                                                            | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                  |                                             | 12.500           |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 12.500           |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 2.500            |
|                                                            | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                         |                                             | 10.000           |
|                                                            | <b>1349 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS</b>                                                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>    |
|                                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                        |                                             | 15.000           |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 15.000           |
|                                                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                |                                             | 5.000            |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 10.000           |
|                                                            | <b>2019 PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES</b>                                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>1.243.500</b> |
|                                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                        |                                             | 760.000          |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 760.000          |
|                                                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                |                                             | 110.000          |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 650.000          |
|                                                            | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                  |                                             | 150.000          |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 150.000          |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 150.000          |
|                                                            | 17060000 - Transferência Especial da União                                                                                            |                                             | 333.500          |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 333.500          |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 333.500          |
|                                                            | <b>2020 FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO</b>                                                                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>30.000</b>    |
|                                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                        |                                             | 30.000           |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 30.000           |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                         |                                             | 10.000           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNDIA                                     |                                                                                                                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                   |                                                                                                                                       | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |                  |
| <b>Órgão</b>                                               | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                           | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 20.000           |
|                                                            | <b>2021 CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA</b>                                                                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>    |
|                                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                        |                                             | 40.000           |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 40.000           |
|                                                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                |                                             | 5.000            |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 15.000           |
|                                                            | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                               |                                             | 20.000           |
|                                                            | <b>2024 SINALIZACAO TURISTICA</b>                                                                                                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>    |
|                                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                                            | 0001 - Florânia                                                                                                                       |                                             | 10.000           |
|                                                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                         |                                             | 5.000            |
|                                                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                              |                                             | 5.000            |
|                                                            | <b>2086 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO</b>                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>347.500</b>   |
|                                                            | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                        |                                             | 347.500          |

|                                                                |                                                                                                                                              |                                             |            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
|                                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                              |                                             | 347.500    |
|                                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                      |                                             | 150.000    |
|                                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                               |                                             | 25.000     |
|                                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                  |                                             | 500        |
|                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                    |                                             | 6.000      |
|                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                |                                             | 46.000     |
|                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                       |                                             | 30.000     |
|                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                             | 70.000     |
|                                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                 |                                             | 20.000     |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                          |                                                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                              |                                                                                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Órgão                                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                         | Esfera                                      | Valor      |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                          |                                                                                                                                              |                                             | 272.500    |
| 02.008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA |                                                                                                                                              |                                             | 272.500    |
|                                                                | 26 - TRANSPORTE                                                                                                                              |                                             | 272.500    |
|                                                                | 782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                                                                                   |                                             | 272.500    |
|                                                                | 0020 - MANUTENCAO GERAL DA SEC. DE TRANSP. E MOB. URBANA                                                                                     |                                             | 272.500    |
|                                                                | 2085 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA                                                                                        | Fiscal                                      | 272.500    |
|                                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                               |                                             | 272.500    |
|                                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                              |                                             | 272.500    |
|                                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                      |                                             | 140.000    |
|                                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                               |                                             | 12.000     |
|                                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                  |                                             | 500        |
|                                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                    |                                             | 5.000      |
|                                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                |                                             | 40.000     |
|                                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                       |                                             | 20.000     |
|                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                             | 35.000     |
|                                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                 |                                             | 20.000     |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                          |                                                                                                                                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                              |                                                                                                                                              | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |            |
| Órgão                                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                         | Esfera                                      | Valor      |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                          |                                                                                                                                              |                                             | 10.353.050 |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS     | URBANOS                                                                                                                                      |                                             | 10.353.050 |
|                                                                | 15 - URBANISMO                                                                                                                               |                                             | 10.353.050 |
|                                                                | 451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                                                                  |                                             | 9.953.050  |
|                                                                | 0010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E HABITACAO                                                             |                                             | 9.953.050  |
|                                                                | 1076 CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CANTEIROS, BANCOS E ILUMINAÇÃO NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES | Fiscal                                      | 395.000    |
|                                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                               |                                             | 70.000     |
|                                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                              |                                             | 70.000     |
|                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                             | 15.000     |
|                                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                |                                             | 55.000     |
|                                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                            |                                             | 302.500    |
|                                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                              |                                             | 302.500    |
|                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                             | 2.500      |
|                                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                |                                             | 300.000    |
|                                                                | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                         |                                             | 22.500     |
|                                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                              |                                             | 22.500     |
|                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                             | 2.500      |
|                                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                |                                             | 20.000     |
|                                                                | 1222 CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO                                                                                                    | Fiscal                                      | 30.000     |
|                                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                               |                                             | 20.000     |
|                                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                              |                                             | 20.000     |
|                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                             | 5.000      |
|                                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                |                                             | 15.000     |
|                                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                            |                                             | 5.000      |
|                                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                              |                                             | 5.000      |
|                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                             | 2.500      |
|                                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                |                                             | 2.500      |
|                                                                | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                         |                                             | 5.000      |
|                                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                              |                                             | 5.000      |
|                                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                     |                                             | 2.500      |

|                                                |                                                                                                                                                            |                                             |                |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 2.500          |
|                                                | <b>1314 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS, CINLUINDO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLOR DO JUCÁ, ALÉM DE OUTRAS AINDANÃO CALÇADAS NO BAIRRO PASSAGEM DAS FLORES</b> | Fiscal                                      | <b>945.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                             |                                             | 45.000         |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 45.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 45.000         |
|                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                          |                                             | 250.000        |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 250.000        |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 250.000        |
|                                                | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                       |                                             | 50.000         |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 50.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 50.000         |
|                                                | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                                                |                                             | 600.000        |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 600.000        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                          |                                                                                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |                                                                                                                                                            | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                                       | Esfera                                      | Valor          |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 600.000        |
|                                                | <b>1315 MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS</b>                                                                                                        | Fiscal                                      | <b>225.000</b> |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |                                                                                                                                                            |                                             | 100.000        |
| 0001 - Florânia                                |                                                                                                                                                            |                                             | 100.000        |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                              |                                             | 20.000         |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                   |                                             | 50.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 20.000         |
|                                                | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                          |                                             | 22.500         |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 22.500         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                   |                                             | 2.500          |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 20.000         |
|                                                | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                       |                                             | 22.500         |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 22.500         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                   |                                             | 2.500          |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 20.000         |
|                                                | 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                            |                                             | 80.000         |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 80.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                   |                                             | 80.000         |
|                                                | <b>1316 AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS</b>                                                                                                    | Fiscal                                      | <b>125.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                             |                                             | 125.000        |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 125.000        |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                              |                                             | 25.000         |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                     |                                             | 10.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                   |                                             | 40.000         |
|                                                | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                              |                                             | 50.000         |
|                                                | <b>1317 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO</b>                                                                                                       | Fiscal                                      | <b>5.000</b>   |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 5.000          |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                     |                                             | 1.000          |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                   |                                             | 4.000          |
|                                                | <b>1353 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                      | Fiscal                                      | <b>20.000</b>  |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                             |                                             | 20.000         |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 20.000         |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                               |                                             | 20.000         |
|                                                | <b>1354 CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS</b>                                                                                                      | Fiscal                                      | <b>130.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                             |                                             | 130.000        |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 130.000        |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                              |                                             | 30.000         |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                   |                                             | 100.000        |
|                                                | <b>1355 CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO</b>                                                                                                              | Fiscal                                      | <b>150.000</b> |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                             |                                             | 5.000          |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                                                                                            |                                             | 5.000          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                          |                                                                                                                                                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |                                                                                                                                                            | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                                                                                       | Esfera                                      | Valor          |

|                                          |                                                                                      |                                             |                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 135.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 135.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 135.000        |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>1356 AQUISICAO DE VEICULOS</b>                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>250.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 67.500         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 67.500         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 67.500         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 62.500         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 62.500         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 62.500         |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 70.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 70.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 70.000         |
|                                          | 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta               |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>1357 CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL</b>                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>350.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 332.500        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 332.500        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 2.500          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 330.000        |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 7.500          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 7.500          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 2.500          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | <b>1358 REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO</b>                                             | <b>Fiscal</b>                               | <b>110.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 110.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 110.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 30.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 50.000         |
|                                          | <b>1359 COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO</b>                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>550.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 20.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 20.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 20.000         |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 525.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 525.000        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                      | Exercício 2026 - Em R\$ 1,00                |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 525.000        |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | <b>1360 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS</b>                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>55.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 55.000         |
| 0001 - Florânia                          |                                                                                      |                                             | 55.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 15.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 40.000         |
|                                          | <b>1361 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS</b>                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>250.000</b> |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 200.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 200.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 200.000        |
|                                          | 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta               |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 50.000         |

|                                   |                                                                                                                                                      |                                             |                  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                         |                                             | 50.000           |
|                                   | <b>1371 CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS</b>                                                                                                       | <b>Fiscal</b>                               | <b>90.000</b>    |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                       |                                             | 40.000           |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 40.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                        |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                             |                                             | 10.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                        |                                             | 10.000           |
|                                   | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                    |                                             | 40.000           |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 40.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                             |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                        |                                             | 35.000           |
|                                   | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                 |                                             | 10.000           |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                             |                                             | 5.000            |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                   | <b>1372 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS</b>                                                                                                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>100.000</b>   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                       |                                             | 75.000           |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 75.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                        |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                               |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                             |                                             | 25.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                        |                                             | 25.000           |
|                                   | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                    |                                             | 25.000           |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 25.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                        |                                             | 25.000           |
|                                   | <b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS HABITACIONAIS, INCLUINDO A OBRA DESANEAMENTO BÁSICO DO POVOADO JUCURI</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>2.468.050</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                       |                                             | 2.353.050        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 2.353.050        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                 | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                                          |                                             | 550              |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                              |                                             | 1.000.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                       |                                             | 90.000           |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                          |                                             | 500              |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                            |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                        |                                             | 500.000          |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                                         |                                             | 2.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                               |                                             | 80.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                             |                                             | 615.000          |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                        |                                             | 50.000           |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                         |                                             | 10.000           |
|                                   | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                    |                                             | 60.000           |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 60.000           |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                                |                                             | 10.000           |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                        |                                             | 50.000           |
|                                   | 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                         |                                             | 50.000           |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                        |                                             | 50.000           |
|                                   | 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                            |                                             | 5.000            |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                        |                                             | 5.000            |
|                                   | <b>2044 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA</b>                                                                                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>3.705.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                       |                                             | 5.000            |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                             |                                             | 5.000            |
|                                   | 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP                                                          |                                             | 400.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                      |                                             | 400.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                        |                                             | 250.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                             |                                             | 100.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                         |                                             | 50.000           |
|                                   | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                                                          |                                             | 3.300.000        |

|                                                         |                                                                                      |                                             |                |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 3.300.000      |
|                                                         | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 3.300.000      |
|                                                         | 452 -SERVIÇOS URBANOS                                                                |                                             | 400.000        |
|                                                         | 0010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E HABITACAO     |                                             | 400.000        |
|                                                         | <b>2128 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS</b>                                          | <b>Fiscal</b>                               | <b>400.000</b> |
|                                                         | 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 400.000        |
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 400.000        |
|                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 150.000        |
|                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 150.000        |
|                                                         | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 100.000        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                   |                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                |                                                                                      | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                |
| <b>Órgão</b>                                            | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                          | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA                   |                                                                                      |                                             | 468.000        |
| 02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |                                                                                      |                                             | 468.000        |
|                                                         | 17 - SANEAMENTO                                                                      |                                             | 150.000        |
|                                                         | 512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                        |                                             | 150.000        |
|                                                         | 0012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS                 |                                             | 150.000        |
|                                                         | <b>1319 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO</b>                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>150.000</b> |
|                                                         | 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 150.000        |
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 150.000        |
|                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 150.000        |
|                                                         | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                                                |                                             | 168.000        |
|                                                         | 541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                                             |                                             | 168.000        |
|                                                         | 0012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS                 |                                             | 168.000        |
|                                                         | <b>1105 PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|                                                         | 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 10.000         |
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 5.000          |
|                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 2.500          |
|                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 2.500          |
|                                                         | <b>2098 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS</b>             | <b>Fiscal</b>                               | <b>158.000</b> |
|                                                         | 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 158.000        |
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 158.000        |
|                                                         | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              |                                             | 70.000         |
|                                                         | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       |                                             | 8.000          |
|                                                         | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 40.000         |
|                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 25.000         |
|                                                         | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 15.000         |
|                                                         | 20 - AGRICULTURA                                                                     |                                             | 150.000        |
|                                                         | 606 -EXTENSÃO RURAL                                                                  |                                             | 150.000        |
|                                                         | 0012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS                 |                                             | 150.000        |
|                                                         | <b>1101 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS</b>                           | <b>Fiscal</b>                               | <b>65.000</b>  |
|                                                         | 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 25.000         |
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 5.000          |
|                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 10.000         |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 10.000         |
|                                                         | 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   |                                             | 15.000         |
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 15.000         |
|                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 5.000          |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 10.000         |
|                                                         | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 25.000         |
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 25.000         |
|                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 5.000          |
|                                                         | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 20.000         |
|                                                         | <b>1102 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS</b>                        | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>  |
|                                                         | 150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 15.000         |
|                                                         | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 15.000         |
|                                                         | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 5.000          |
|                                                         | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 5.000          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                                   |                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>                |                                                                                      | <b>Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00</b>        |                |



| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                 | Esfera                                      | Valor          |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 10.000         |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | <b>1103 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS</b>                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>20.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 2.500          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 2.500          |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 2.500          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 2.500          |
|                                          | <b>1104 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL</b>                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>25.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 5.000          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 5.000          |
|                                          | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União    |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 2.500          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 2.500          |
|                                          | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                             | 5.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 2.500          |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 2.500          |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                      | Exercício <b>2026</b> - Em R\$ 1,00         |                |
| Órgão                                    | Unidade Orçamentária                                                                 | Esfera                                      | Valor          |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA    |                                                                                      |                                             | 621.500        |
| 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |                                                                                      |                                             | 621.500        |
|                                          | 13 - CULTURA                                                                         |                                             | 621.500        |
|                                          | 392 -DIFUSÃO CULTURAL                                                                |                                             | 621.500        |
|                                          | 0013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA                                          |                                             | 621.500        |
|                                          | <b>1107 REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL</b>                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>220.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 220.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 220.000        |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 40.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |                                             | 150.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 30.000         |
|                                          | <b>1108 INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL</b>                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 60.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 60.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        |                                             | 30.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 10.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>1109 RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL</b>                               | <b>Fiscal</b>                               | <b>10.000</b>  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       |                                             | 10.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>1110 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO</b>                                  | <b>Fiscal</b>                               | <b>15.000</b>  |

|                                          |                                                                                                   |                                             |               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 15.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                   |                                             | 15.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 15.000        |
|                                          | <b>1111 REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO</b>                                         | <b>Fiscal</b>                               | <b>60.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 60.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                   |                                             | 60.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 10.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                     |                                             | 50.000        |
|                                          | <b>2099 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA</b>                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>96.500</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 96.500        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                   |                                             | 96.500        |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                           |                                             | 40.000        |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                    |                                             | 5.500         |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                         |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |                                             | 40.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 2.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 4.000         |
|                                          | <b>2103 APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS</b>                                      | <b>Fiscal</b>                               | <b>26.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 26.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                   |                                             | 26.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                           |                                             | 20.000        |
|                                          | <b>2104 APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>50.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 50.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                   |                                             | 50.000        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |               |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                       | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>  |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                     |                                             | 6.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                           |                                             | 40.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                      |                                             | 3.000         |
|                                          | <b>2105 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)</b>               | <b>Fiscal</b>                               | <b>53.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 3.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                   |                                             | 3.000         |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 1.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 1.000         |
|                                          | 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 |                                             | 50.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                   |                                             | 50.000        |
|                                          | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                     |                                             | 40.000        |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                            |                                             | 5.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 5.000         |
|                                          | <b>2106 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES</b>                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>31.000</b> |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                                             | 31.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                   |                                             | 31.000        |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                          |                                             | 30.000        |
|                                          | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                           |                                             | 1.000         |

|                                                  |                                                                                   |                                             |                |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                            |                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>         |                                                                                   | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                                     | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                       | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA            |                                                                                   |                                             | 912.000        |
| 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |                                                                                   |                                             | 912.000        |
|                                                  | 15 - URBANISMO                                                                    |                                             | 200.000        |
|                                                  | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                      |                                             | 200.000        |
|                                                  | 0014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER                              |                                             | 200.000        |
|                                                  | <b>1373 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO</b>                     | <b>Fiscal</b>                               | <b>200.000</b> |
|                                                  | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                                             | 100.000        |
|                                                  | 0001 - Florânia                                                                   |                                             | 100.000        |
|                                                  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                     |                                             | 100.000        |

|                                   |                                                                                                                      |                                             |                |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                   | 17540000 - Recursos de Operações de Crédito                                                                          |                                             | 100.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 100.000        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 100.000        |
|                                   | 27 -DESPORTO E LAZER                                                                                                 |                                             | 712.000        |
|                                   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                            |                                             | 113.000        |
|                                   | 0014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER                                                                 |                                             | 113.000        |
|                                   | <b>2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>                                              | <b>Fiscal</b>                               | <b>113.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 113.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 113.000        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                              |                                             | 40.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                       |                                             | 6.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                            |                                             | 1.500          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                        |                                             | 60.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                               |                                             | 1.500          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 4.000          |
|                                   | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO                                                                                           |                                             | 599.000        |
|                                   | 0014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER                                                                 |                                             | 599.000        |
|                                   | <b>1106 CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE</b>                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>250.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 200.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 200.000        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 200.000        |
|                                   | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                    |                                             | 50.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 50.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 50.000         |
|                                   | <b>1112 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS</b>                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.000</b>   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 5.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 5.000          |
|                                   | <b>1113 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JUCURI</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 10.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                   | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                    |                                             | 20.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 20.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 20.000         |
|                                   | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                 |                                             | 10.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 10.000         |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                      | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                 | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | <b>1350 ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS</b>                                                                            | <b>Fiscal</b>                               | <b>5.000</b>   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 5.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 5.000          |
|                                   | <b>1352 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JUCURI</b> | <b>Fiscal</b>                               | <b>180.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 30.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 30.000         |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 20.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 10.000         |
|                                   | 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                    |                                             | 140.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 140.000        |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 5.000          |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 135.000        |
|                                   | 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                 |                                             | 10.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                             |                                             | 5.000          |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                        |                                             | 5.000          |
|                                   | <b>2081 APOIO AO ESPORTE EM GERAL</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>75.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |                                             | 75.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                      |                                             | 75.000         |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                        |                                             | 35.000         |
|                                   | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                              |                                             | 40.000         |

|                                          |                                                                                                                                          |                                             |                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                          | <b>2107 APOIO AO ESPORTE EM GERAL</b>                                                                                                    | <b>Fiscal</b>                               | <b>4.000</b>     |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           |                                             | 4.000            |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                          |                                             | 4.000            |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                   |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                  |                                             | 2.000            |
|                                          | <b>2131 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE</b>                                                                                   | <b>Fiscal</b>                               | <b>40.000</b>    |
|                                          | <b>Proporcionar a concessão de benefícios da política de ESPORTE.</b>                                                                    |                                             |                  |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           |                                             | 40.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                          |                                             | 40.000           |
|                                          | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                                                |                                             | 15.000           |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                  |                                             | 25.000           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                          | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                              | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA    |                                                                                                                                          |                                             | 104.000          |
| 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |                                                                                                                                          |                                             | 104.000          |
|                                          | 02 -JUDICIARIA                                                                                                                           |                                             | 104.000          |
|                                          | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                |                                             | 104.000          |
|                                          | 0015 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                                                                                     |                                             | 104.000          |
|                                          | <b>2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>                                                                 | <b>Fiscal</b>                               | <b>104.000</b>   |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           |                                             | 104.000          |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                          |                                             | 104.000          |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                  |                                             | 90.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                           |                                             | 12.000           |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                            |                                             | 500              |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 500              |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                          | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                              | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA    |                                                                                                                                          |                                             | 92.000           |
| 02.015 - CONTROLE INTERNO                |                                                                                                                                          |                                             | 92.000           |
|                                          | 04 -ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                        |                                             | 92.000           |
|                                          | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                |                                             | 92.000           |
|                                          | 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                                                                                     |                                             | 92.000           |
|                                          | <b>2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO</b>                                                                                | <b>Fiscal</b>                               | <b>92.000</b>    |
|                                          | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                           |                                             | 92.000           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                          |                                             | 92.000           |
|                                          | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                  |                                             | 80.000           |
|                                          | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                           |                                             | 10.000           |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                |                                             | 1.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                            |                                             | 500              |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 500              |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                          | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                  |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                              | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>     |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE            |                                                                                                                                          |                                             | 16.191.250       |
| 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE        |                                                                                                                                          |                                             | 16.191.250       |
|                                          | 10 -SAÚDE                                                                                                                                |                                             | 15.941.250       |
|                                          | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                |                                             | 1.330.500        |
|                                          | 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                             |                                             | 1.330.500        |
|                                          | <b>2068 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>20.500</b>    |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                         |                                             | 20.500           |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                          |                                             | 20.500           |
|                                          | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                                |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                            |                                             | 5.000            |
|                                          | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                             |                                             | 500              |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                 |                                             | 10.000           |
|                                          | <b>2095 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM</b>                        | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.210.000</b> |
|                                          | 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. |                                             | 1.210.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                          |                                             | 1.210.000        |
|                                          | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                                      |                                             | 660.000          |

|                                          |                                                                                                                                        |                                             |                |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 550.000        |
|                                          | <b>2130 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE</b>                                                                                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>100.000</b> |
|                                          | <b>Proporcionar a concessão de benefícios da política de saúde.</b>                                                                    |                                             |                |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 100.000        |
|                                          | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                          |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 10.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 20.000         |
|                                          | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                                |                                             | 50.000         |
|                                          | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                   |                                             | 12.211.750     |
|                                          | 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                           |                                             | 12.211.750     |
|                                          | <b>1056 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                  | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>220.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 60.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 60.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 60.000         |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de                                                    |                                             | 160.000        |
|                                          | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                                                     |                                             |                |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 160.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 160.000        |
|                                          | <b>1058 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES</b>                                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>200.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 50.000         |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 150.000        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                    |                                                                                                                                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| <b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b> |                                                                                                                                        | Exercício: <b>2026</b> - Em R\$ 1,00        |                |
| <b>Órgão</b>                             | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                                                                            | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 150.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 150.000        |
|                                          | <b>1062 AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>459.500</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 40.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 40.000         |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 40.000         |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                                             | 119.500        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 119.500        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 119.500        |
|                                          | 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                |                                             | 300.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 300.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 300.000        |
|                                          | <b>1211 CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA</b>                                                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>200.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 50.000         |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 50.000         |
|                                          | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                       |                                             | 150.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 150.000        |
|                                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                          |                                             | 150.000        |
|                                          | <b>1309 CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS</b>                                                                                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>150.000</b> |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 50.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 50.000         |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 50.000         |
|                                          | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |                                             | 100.000        |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 100.000        |
|                                          | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                           |                                             | 100.000        |
|                                          | <b>2009 MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b>                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>15.000</b>  |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 15.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 15.000         |
|                                          | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                          |                                             | 3.000          |
|                                          | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                 |                                             | 2.000          |
|                                          | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                               |                                             | 10.000         |
|                                          | <b>2010 CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO</b>                                                                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>25.000</b>  |
|                                          | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                       |                                             | 25.000         |
|                                          | 0001 - Florânia                                                                                                                        |                                             | 25.000         |
|                                          | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                |                                             | 25.000         |

|                                   |                                                                                                                                   |                                                          |                                             |           |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                                   | 2011 MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO | Seguridade Social                           | 41.000    |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                   |                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Órgão                             |                                                                                                                                   |                                                          | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
|                                   | Unidade Orçamentária                                                                                                              |                                                          | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                                          |                                             | 15.750    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                                          |                                             | 15.750    |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                          |                                             | 2.250     |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                          |                                             | 6.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                          |                                             | 7.500     |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                                          |                                             | 25.250    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                                          |                                             | 25.250    |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                          |                                             | 12.750    |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                          |                                             | 7.500     |
|                                   | 2014 EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS                                                                           |                                                          | Seguridade Social                           | 10.000    |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                          |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                          |                                             | 3.000     |
|                                   | 2015 IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR                                                                               |                                                          | Seguridade Social                           | 10.000    |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 2016 ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL                                                                                                   |                                                          | Seguridade Social                           | 10.000    |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 2018 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE                                                                             |                                                          | Seguridade Social                           | 5.043.000 |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                                          |                                             | 4.845.500 |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                                          |                                             | 4.845.500 |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                                       |                                                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                                          |                                             | 2.400.000 |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                                          |                                             | 280.000   |
|                                   | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                                               |                                                          |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                                          |                                             | 500       |
|                                   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                                                                           |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                         |                                                          |                                             | 12.000    |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                          |                                             | 1.200.000 |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                     |                                                          |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                                      |                                                          |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                 |                                                          |                                             | 3.000     |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                          |                                             | 900.000   |
|                                   | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                                    |                                                          |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                                           |                                                          |                                             | 8.000     |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                                   |                                                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                   |                                                          | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
|                                   | Unidade Orçamentária                                                                                                              |                                                          | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                                          |                                             | 500       |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                             |                                                          |                                             | 500       |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                                          |                                             | 145.500   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                                          |                                             | 145.500   |
|                                   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                                          |                                             | 500       |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                                         |                                                          |                                             | 2.500     |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                                          |                                             | 50.000    |
|                                   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                                                 |                                                          |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                                          |                                             | 80.000    |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                       |                                                          |                                             | 500       |
|                                   | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                       |                                                          |                                             | 51.500    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                                          |                                             | 51.500    |

|                                   |                                                                                                                                   |                                             |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 1.500            |
|                                   | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                  |                                             | 500              |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 500              |
|                                   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                             |                                             | 500              |
|                                   | <b>2082 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE</b>                                                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.000.000</b> |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 850.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 850.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 550.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 300.000          |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 150.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 150.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 100.000          |
|                                   | <b>2091 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE</b>                                                                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>2.666.500</b> |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 1.307.500        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 1.307.500        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 150.000          |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                     |                                             | 10.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 1.100.000        |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 7.500            |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 1.359.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 1.359.000        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 650.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 50.000           |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                   | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                  |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                              | Esfera                                      | Valor            |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 350.000          |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                     |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 281.500          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                      |                                             | 2.500            |
|                                   | <b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>                                                                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>714.250</b>   |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 201.500          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 201.500          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 30.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 50.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 1.500            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 90.000           |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 512.750          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 512.750          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 232.000          |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 40.000           |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 102.250          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 8.500            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 130.000          |
|                                   | <b>2094 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS</b>                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>1.447.500</b> |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                  |                                             | 110.500          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 110.500          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 80.000           |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                            |                                             | 5.000            |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                          |                                             | 5.500            |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde |                                             | 240.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                   |                                             | 240.000          |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                           |                                             | 20.000           |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                    |                                             | 150.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                     |                                             | 60.000           |

|                                   |                                                                                                                                                           |                                             |           |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 5.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 5.000     |
|                                   | 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |                                             | 1.095.000 |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 1.095.000 |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 1.095.000 |
|                                   | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               |                                             | 2.000     |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 2.000     |
|                                   | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                                                               |                                             | 1.210.000 |
|                                   | 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                              |                                             | 1.210.000 |
|                                   | 2013 MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU                                                                                                                         | Seguridade Social                           | 130.000   |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                      | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 115.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 115.000   |
|                                   | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                   |                                             | 55.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 60.000    |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 15.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 15.000    |
|                                   | 2040 REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNICPIO                                                                                                            | Seguridade Social                           | 120.000   |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 85.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 85.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 15.000    |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                             |                                             | 70.000    |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 15.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 15.000    |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 5.000     |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                             |                                             | 10.000    |
|                                   | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                    |                                             | 10.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 10.000    |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                             |                                             | 10.000    |
|                                   | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          |                                             | 10.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 10.000    |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                             |                                             | 10.000    |
|                                   | 2084 MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC                                                                                                                  | Seguridade Social                           | 760.000   |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 382.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 382.000   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 30.000    |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 2.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 350.000   |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 378.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 378.000   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 20.000    |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 8.000     |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 350.000   |
|                                   | 2090 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE                                                                                                   | Seguridade Social                           | 200.000   |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 50.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 50.000    |
|                                   | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                   |                                             | 50.000    |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                      | Esfera                                      | Valor     |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 100.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 100.000   |
|                                   | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                   |                                             | 100.000   |
|                                   | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               |                                             | 50.000    |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 50.000    |
|                                   | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                   |                                             | 50.000    |
|                                   | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                                                                                                   |                                             | 575.000   |
|                                   | 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                              |                                             | 575.000   |
|                                   | 2093 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA                                                                                                               | Seguridade Social                           | 575.000   |



|                                   |                                                                                                                                                           |                                             |                |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 255.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 255.000        |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 245.000        |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                             |                                             | 10.000         |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 270.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 270.000        |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 230.000        |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                                             |                                             | 40.000         |
|                                   | 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                               |                                             | 50.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 50.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 50.000         |
|                                   | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                |                                             | 92.000         |
|                                   | 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                              |                                             | 92.000         |
|                                   | <b>2087 MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA</b>                                                                                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>92.000</b>  |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 26.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 26.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 6.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 2.500          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 2.500          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 66.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 66.000         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 50.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 6.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 2.500          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 2.500          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                   | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                                                                                           |                                             | 522.000        |
|                                   | 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                              |                                             | 522.000        |
|                                   | <b>2133 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>                                                                                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>522.000</b> |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 23.500         |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                                                                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                                                                           | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                                                                                      | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 23.500         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 1.500          |
|                                   | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                                             | 153.500        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 153.500        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 75.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                                            |                                             | 50.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                             |                                             | 20.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                                                                    |                                             | 8.500          |
|                                   | 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias |                                             | 345.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 345.000        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                                   |                                             | 345.000        |
|                                   | 17 - SANEAMENTO                                                                                                                                           |                                             | 250.000        |
|                                   | 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                                                                            |                                             | 250.000        |
|                                   | 0008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                              |                                             | 250.000        |
|                                   | <b>1311 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO</b>                                                                                                                 | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>150.000</b> |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 10.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 10.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                             |                                             | 10.000         |
|                                   | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                          |                                             | 140.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 140.000        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                             |                                             | 140.000        |
|                                   | <b>2012 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA</b>                                                                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>100.000</b> |
|                                   | 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde                                                          |                                             | 100.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                                                                           |                                             | 100.000        |
|                                   | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                                                                   |                                             | 30.000         |

|                                                |                                                                                     |                                             |           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 20.000    |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000    |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 20.000    |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                          |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor     |
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL     |                                                                                     |                                             | 4.107.000 |
| 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                                                     |                                             | 4.107.000 |
|                                                | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                             |                                             | 3.987.000 |
|                                                | 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA                                                    |                                             | 25.000    |
|                                                | 0009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |                                             | 25.000    |
|                                                | 2096 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA                                     | Seguridade Social                           | 25.000    |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 25.000    |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 25.000    |
|                                                | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                             |                                             | 10.000    |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 5.000     |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 5.000     |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 5.000     |
|                                                | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                        |                                             | 989.900   |
|                                                | 0009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |                                             | 989.900   |
|                                                | 2051 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL                                | Seguridade Social                           | 989.900   |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 929.000   |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 929.000   |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 450.000   |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 70.000    |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.000     |
|                                                | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 15.000    |
|                                                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 100.000   |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 85.000    |
|                                                | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 30.000    |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 130.000   |
|                                                | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                             |                                             | 25.000    |
|                                                | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               |                                             | 2.000     |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 20.000    |
|                                                | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 60.900    |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 60.900    |
|                                                | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 25.000    |
|                                                | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 10.000    |
|                                                | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 2.900     |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 21.000    |
|                                                | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               |                                             | 2.000     |
|                                                | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                       |                                             | 2.972.100 |
|                                                | 0009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                          |                                             | 2.972.100 |
|                                                | 1241 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS                                                      | Seguridade Social                           | 25.000    |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 20.000    |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 20.000    |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 20.000    |
|                                                | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 5.000     |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 5.000     |
|                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 5.000     |
|                                                | 1242 APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES                                             | Seguridade Social                           | 25.000    |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 25.000    |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA                          |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa              |                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |           |
| Órgão                                          | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor     |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 25.000    |
|                                                | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                             |                                             | 15.000    |
|                                                | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 10.000    |
|                                                | 1284 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE                                              | Seguridade Social                           | 80.000    |
|                                                | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 80.000    |
|                                                | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 80.000    |
|                                                | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 80.000    |
|                                                | 1292 AQUISICAO DE VEICULOS                                                          | Seguridade Social                           | 85.000    |

|                                   |                                                                                                  |                                             |                |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 15.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 15.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 15.000         |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS              |                                             | 50.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 50.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 50.000         |
|                                   | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 20.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 20.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     |                                             | 20.000         |
|                                   | <b>1294 CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES</b>                                                     | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>231.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 61.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 61.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 61.000         |
|                                   | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 170.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 170.000        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 170.000        |
|                                   | <b>1296 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA</b>                                           | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>15.500</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 15.500         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 15.500         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 3.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 2.500          |
|                                   | <b>1297 IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO</b>                                              | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>10.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 10.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 2.500          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 2.500          |
|                                   | <b>1327 CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>213.500</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 55.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 55.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 55.000         |
|                                   | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 158.500        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                                  | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                             | Esfera                                      | Valor          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 158.500        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 158.500        |
|                                   | <b>1367 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI</b>                                            | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>125.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 15.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 15.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 15.000         |
|                                   | 16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social |                                             | 110.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 110.000        |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                    |                                             | 110.000        |
|                                   | <b>2017 PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO</b>                                    | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>5.000</b>   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 5.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 5.000          |
|                                   | <b>2048 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL</b>                                             | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>202.500</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 202.500        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 202.500        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          |                                             | 165.000        |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   |                                             | 20.000         |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                        |                                             | 2.500          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 6.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         |                                             | 4.000          |
|                                   | <b>2049 PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES</b>                                           | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>5.000</b>   |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                   |                                             | 5.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                                  |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                    |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           |                                             | 1.000          |

|                                   |                                                                                     |                                             |                |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 2.000          |
|                                   | <b>2050 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>                          | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>87.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 87.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 87.000         |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 45.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 12.000         |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000         |
|                                   | <b>2052 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS</b>                        | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>384.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 165.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 165.000        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 31.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 45.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 65.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 12.000         |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |                |
| <b>Órgão</b>                      | <b>Unidade Orçamentária</b>                                                         | <b>Esfera</b>                               | <b>Valor</b>   |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 219.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 219.000        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 24.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 45.000         |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 9.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 55.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 80.000         |
|                                   | <b>2053 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA</b>                      | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>49.000</b>  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 4.000          |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 4.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 4.000          |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 45.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 45.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000         |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 5.000          |
|                                   | <b>2054 MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/DF</b>                     | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>202.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 95.000         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 95.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 5.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 90.000         |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 107.000        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 107.000        |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 2.000          |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 45.000         |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 50.000         |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 1.000          |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 7.000          |
|                                   | <b>2055 MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.</b>                         | <b>Seguridade Social</b>                    | <b>243.000</b> |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 98.500         |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 98.500         |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 12.000         |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 10.000         |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 6.000          |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 70.000         |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 500            |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 144.500        |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 144.500        |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 80.000         |

|                                   |                                                                                     |                                             |         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 10.000  |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 1.000   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 20.000  |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 1.000   |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor   |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 1.000   |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000  |
|                                   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                         |                                             | 500     |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 1.000   |
|                                   | 2056 MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA                               | Seguridade Social                           | 20.000  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 20.000  |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 20.000  |
|                                   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                                             |                                             | 20.000  |
|                                   | 2057 MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ                             | Seguridade Social                           | 264.000 |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 88.000  |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 88.000  |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 1.000   |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 4.000   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 5.000   |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 70.000  |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 8.000   |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 176.000 |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 176.000 |
|                                   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         |                                             | 90.000  |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 4.000   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 17.000  |
|                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                       |                                             | 5.000   |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 25.000  |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 30.000  |
|                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        |                                             | 5.000   |
|                                   | 2067 APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA                                     | Seguridade Social                           | 20.000  |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 2.000   |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 2.000   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 2.000   |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 18.000  |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 18.000  |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 3.000   |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 5.000   |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 10.000  |
|                                   | 2070 MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS                                                   | Seguridade Social                           | 360.600 |
|                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      |                                             | 188.000 |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 188.000 |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 65.000  |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 15.000  |
|                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                           |                                             | 7.000   |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 6.000   |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 94.000  |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 1.000   |
|                                   | 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                             | 90.000  |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 90.000  |
|                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                             |                                             | 15.000  |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA             |                                                                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa |                                                                                     | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00               |         |
| Órgão                             | Unidade Orçamentária                                                                | Esfera                                      | Valor   |
|                                   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      |                                             | 35.000  |
|                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                       |                                             | 14.000  |
|                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              |                                             | 10.000  |
|                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            |                                             | 15.000  |
|                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                       |                                             | 1.000   |
|                                   | 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     |                                             | 82.600  |
|                                   | 0001 - Florânia                                                                     |                                             | 82.600  |

|                                                                   |                                                                                                                    |                               |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                            | 61.000                        |
|                                                                   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                          | 1.100                         |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                      | 1.000                         |
|                                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                             | 500                           |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                           | 3.500                         |
|                                                                   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                      | 500                           |
|                                                                   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                       | 15.000                        |
|                                                                   | <b>2111 MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE</b>                                                             | <b>Seguridade Social</b>      |
|                                                                   | <b>Proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social, segurança alimentar e trabalho.</b> | <b>120.000</b>                |
|                                                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 120.000                       |
|                                                                   | 0001 - Florânia                                                                                                    | 120.000                       |
|                                                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                      | 70.000                        |
|                                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                             | 5.000                         |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                           | 10.000                        |
|                                                                   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                            | 35.000                        |
|                                                                   | <b>2129 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS</b>                                                                        | <b>Seguridade Social</b>      |
|                                                                   | <b>15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>                                                              | <b>200.000</b>                |
|                                                                   | 0001 - Florânia                                                                                                    | 200.000                       |
|                                                                   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                                      | 100.000                       |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                           | 100.000                       |
|                                                                   | 16 - HABITAÇÃO                                                                                                     | 120.000                       |
|                                                                   | 482 - HABITAÇÃO URBANA                                                                                             | 120.000                       |
|                                                                   | 0009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                         | 120.000                       |
|                                                                   | <b>2132 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM</b>                                                                       | <b>Seguridade Social</b>      |
|                                                                   | <b>Fortalecer a política de habitação de interesse social.</b>                                                     | <b>120.000</b>                |
|                                                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 120.000                       |
|                                                                   | 0001 - Florânia                                                                                                    | 120.000                       |
|                                                                   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                      | 70.000                        |
|                                                                   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                             | 5.000                         |
|                                                                   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                           | 10.000                        |
|                                                                   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                            | 35.000                        |
| MUNICIPIO DE FLORÂNIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                                                                                                    |                               |
| QDD - Quadro Detalhado da Despesa                                 |                                                                                                                    | Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00 |
| Órgão                                                             | Unidade Orçamentária                                                                                               | Esfera                        |
| Total:                                                            |                                                                                                                    | Valor                         |
|                                                                   |                                                                                                                    | 67.610.204                    |

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:** A5941132

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br